SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3458

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração
[Razão Social da empresa], CNPJ nº _____, sediada à _____, neste ato representada por[Nome do representante legal], CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, quenão incorre em nenhuma das vedações legaisque impeçam sua contratação com a Administração Pública. Para tanto, afirma que:
a) Idoneidade:Não foi declarada inidôneapara licitar ou contratar com o Poder Público, nem está suspensa ou impedida de contratar com quaisquer entes da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação vigente.
b) Regularidade:Encontra-se emsituação regularquanto às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, atendendo a todos os requisitos de habilitação e manutenção da regularidade necessários à contratação.
c) Aptidão para Contratar:Estáapta a contratarcom a Administração, não havendo contra si nenhum impedimento legal, judicial ou administrativo que a desabone ou que constitua óbice à celebração de contratos nos moldes do Edital em referência.
A empresa se compromete a comunicar prontamente qualquer fato superveniente que possa vir a restringir sua idoneidade ou condições de habilitação, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 14.133/2021.
Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.
Local e data:

_____
Nome do Representante Legal – CPF: _____
Cargo: _____
[Razão Social da Empresa] – CNPJ nº _____
(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:39C26348

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 045-2026 - LARANJAL

Página 1 de 8 Contrato de Rateio nº 045/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE LARANJAL Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE LARANJAL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na R. Pernambuco, 501, Laranjal - PR, 85275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, solteiro, RG: 10065395-8 SESP/PR, CPF/MF nº 070.805.019-03, residente e domiciliado na Rua Central, s/nº, Centro, no município de Laranjal/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 001/2025, 24 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 8 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e

outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 8 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; Página 4 de 8 g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 8 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Dotação Orçamentaria: 03.004.04.122.0401.2014 Valor (R$) Fonte Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 000 103 TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de Página 6 de 8 notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Página 7 de 8 CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal de Laranjal.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:471000C2

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 075-2026 - QUATRO PONTES

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 075/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.719.381/0001-70, com sede na Rua Gaspar Martins, 560, Centro, Quatro Pontes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Déçcio José Tonelli, brasileiro, casado, RG: 5.911.694-0 SESP/PR, CPF/MF nº 968.776.189- 04, residente e domiciliado na Linha Itá, Chácara, Zona Rural, Quatro Pontes/PR, CEP 85940-899, autorizado pela Lei Municipal nº 1.279 de 29 de maio de 2024, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Página 5 de 7 Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 – Despesa 38 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 23.996,15 Livre TOTAL R$ 23.996,15 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por

meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 27 de janeiro de 2026.

DÉLCIO JOSÉ TONELLI
Prefeito em Exercício de Quatro Pontes

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:585E4AFF

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 098-2026 - TIJUCAS DO SUL

Página 1 de 7 Contrato de Rateio nº 098/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Airton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.584./0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, Centro, nº 1.458, Tijucas do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Altair Moreira, brasileiro, casado, RG: 1.842.472-0 SESP, CPF/MF nº 319.442.809-87, residente e domiciliado Estradas dos Ipês, 835, Lagoinha, Tijucas do Sul – PR), autorizado pela Lei Municipal nº 982/2024 de 10 de dezembro de 2020, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: Página 3 de 7 COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do

comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 47.992,30 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), divididos em 12 (dez) parcelas iguais de R$ 3.999,36 (três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Conta de Despesa : 3.3.71.70.00.00 - Dotação: 3140 Valor (R$) Fonte Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 47.992,30 103 TOTAL R$ 47.992,30 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 01 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto; § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, Página 6 de 7 prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam Página 7 de 7 ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal de Tijucas do Sul.

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal de Nova Cantú
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3F7F92DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2026.
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Fórmula NEOCATE - Fórmula Infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destina a necessidade dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres, para suprir Demanda Judicial Processo n° 0007461-85.2025.8.16.0079, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 29/01/2026 às 08:00 horas do dia 04/02/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:14 horas do dia 04/02/2026.

Início da sessão de disputa de lances: a partir das 08:15 horas do dia 04/02/2026.
Tempo de Disputa: 07 horas.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil –BLL www.bll.org.br, "Acesso Identificado".
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net, site da BLL: www.bll.org.br e no email: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO BIANCHINI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:292E48AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3431, 28 DE JANEIRO DE 2026

Promove progressão vertical do servidor público municipal Claucir Candido da Silva, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 204/2012, a qual prevê a progressão vertical de um nível para outro, mediante cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível, efetivada após a apresentação do título que comprova a habilitação de promoção, enquadrando a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Vertical
Claucir Candido da Silva	052.095.329-09	Servente de Pedreiro	IV

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:6446C75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ECRETO Nº 3432, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Promove a progressão horizontal das servidoras públicas municipais que especifica, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 173/2011, 12.06/2005 e 204/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar as servidoras públicas municipais, de conformidade com as Leis Municipais nºs 173/2011 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público, a partir de 01 de janeiro de 2026, as servidoras que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Vertical	Nível Ref. Horizontal
Iolene Dreves	904.887.339-87	Pedagoga 20 Horas	II	F
Odilmara Terezinha Dreves Freitas	005.034.549-40	Pedagoga 40 Horas	II	B
Maria Edineia Sousa Vargas Pretto	925.404.739-20	Pedagoga 20 Horas	III	E

Art. 2°. A servidora efetiva que se encontra nomeada em cargo comissionado, têm direito as progressões, porém, o valor só será acrescido em seu vencimento no momento do retorno ao cargo.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:7EC4B9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1776, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Kelis Regina Dos Santos, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026 a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Kelis Regina Dos Santos	898.330.741-20	Auxiliar de serviços gerais	2024/2025

Art. 2° - O restante, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1659/2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de janeiro de 2026.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:DBA6E38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1777, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Altera período concessivo de férias constante na Portaria 1759/2026, do servidor público municipal Leandro Andreis, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a data do período concessivo de férias constante na Portaria 1759/2026, alterando o período para 20 (vinte) dias, sendo os mesmos compreendidos entre os dias 05/01/2026 a 24/01/2026, do servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Leandro Andreis	026.416.719-80	Operador de Máquinas	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos estão sendo pagos em pecúnia.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:50BA08CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1778, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Marizângela Trumi, e dá outras providências.

Antonio Bianchini, Prefeito em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 28 de janeiro de 2026 à 06 de fevereiro de 2026, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Marizângela Trumi	047.644.849-27	Secretária de Recursos Humanos	2023/2024

Art. 2° - No que se refere ao restante, 10 (dez) dias, do período acima relacionado estão sendo pagos em pecúnia, e o restante, ou seja, 10 (dez) dias, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.

ANTONIO BIANCHINI
Prefeito em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:081C2256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Processo Adm: Nº 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortina de palco destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 10.906,00(dez mil e novecentos e seis reais):**PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(62110122000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 10.906,00 (dez mil e novecentos e seis reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO BIANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 62.110.122/0001-98
Endereço do Contratado: Rua Padre Valério Spanhove, 105, Seminário, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortina de palco destinadas para o Centro Cultural para atender a demanda da Divisão de Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 10.906,00 (dez mil e novecentos e seis reais)
Prazo de vigência: 28/01/2026 à 30/04/2026
Data de assinatura do contrato: 28 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F9B24609

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RESOLUÇÃO Nº01/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Reajusta o auxílio alimentação, instituído pela Lei 4.046, de 19 de dezembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chopinzinho aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) o valor mensal do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, passando a ser fixado em R$ 546,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

LÍDIA POSSO
Presidente

ROSANI CHECELSKI
1ª Secretária

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:6E7C483F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 62-2024 - MV SISTEMAS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 62/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MV Sistemas Ltda. CNPJ: 91.879.544/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, supressão de valor do item 01, reajuste de valores dos Itens 02 e 03 conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como alteração da Fiscalização contratual. Novo Prazo: 27/02/2027. Valor do Aditivo: R$ 249.245,16 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 113/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/01/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz André de Carvalho, pela empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:E5C0CA0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis (inservíveis ou não) e de bens imóveis para eventual contratação futura pelo Município de Chopinzinho – PR. Prazo de Credenciamento encerra em: 23/02/2026 às 09:00 horas. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:04FF172A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 90004/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 40.200 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026
O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Capinzal a Alto Vitória	Pavimentação CBUQ em Estrada Rural	40.200 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br,
no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho https://www.chopinzinho.pr.gov.br/licitacao ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.
Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2026.

Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F920C008

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO torna público que realizou em 28/01/2026, às 09:00, a abertura de sessão pública destinada ao credenciamento de interessados pessoa física, em participar de sorteio visando a formação da Subcomissão Técnica para processo licitatório de contratação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme condições e especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, e que, obedecidos os procedimentos legais para habilitação, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:ED0961BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, 28 de janeiro de 2026.

"Aprova desafetação de imóveis públicos para fins de implantação de projetos habitacionais"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHOPINZINHO – CMC, **de acordo com a Lei Complementar nº 105, de 25 de setembro de 2019**, e a **Resolução Normativa CMC nº 01, de 05 de março de 2010**;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho efetuada por meio de enquete virtual via aplicativo WhatsApp, iniciada em 27 de janeiro de 2026 e encerrada em 28 de janeiro de 2026, com **quórum de 10 (dez) membros votantes** e aprovação **unânime**;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 116 da Lei Complementar nº 105/2019 – Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 130, de 12 de março de 2025, que nomeia o atual Presidente do Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a desafetação dos seguintes imóveis para fins de implantação de programa habitacional:
* Área 01 - 4.496,90 m², conforme levantamento topográfico e cadastro municipal, sendo dividido em lotes de nº 01 a 12 da quadra nº 10 (matrículas nº 28.372 a 28.383). Podendo ser unificada e desmembrada gerando lotes de nº 01 a 16.
* Área 02 – 437,10m², lote nº 05 da quadra nº 04 (matrícula nº 28.310);
* Área 03 – 436,50m², lote nº 06 da quadra nº 04 (matrícula nº 28.311);
* Área 04 – 442,00m², lote nº 07 da quadra nº 04 (matrícula nº 28.312),
* Área 05 – 447,50m², lote nº 08 da quadra nº 04 (matrícula nº 28.313),
* Área 06 – 331,92m², lote nº 09 da quadra nº 02 (matrícula nº 27.779);
* Área 07 – 332,72m², lote nº 10 da quadra nº 02 (matrícula nº 27.780);
* Área 08 – 345,65m², lote nº 11 da quadra nº 02 (matrícula nº 27.781);
* Área 09 – 261,55m², lote nº 07 da quadra nº 01 (matrícula nº 28.145),
* Área 10 – 262,80m², lote nº 08 da quadra nº 01 (matrícula nº 28.146);
* Área 11 – 250,50m², lote nº 09 da quadra nº 01 (matrícula nº 28.147);
* Área 12 – 7.285,94m², lote nº 05 da quadra nº 08 (matrícula nº 29.157).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Chopinzinho, PR, 28 de janeiro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Chopinzinho
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:86DEA852

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIARIA PORTARIA 04

PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: CLEBERSOM GONÇALVES
Função: Vereador
Cidade: Porto Rico/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias 100%, e 1 (uma) diária 50% totalizando R$ 1.140,83 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o requisitante;
Data: 29, 30 e 31 de Janeiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Sr. Prefeito Jean Carlos Cardoso, constante no ofício 040/2026, de visita técnica à estrutura turística do Município de Porto Rico/PR, bem como de reunião com empresários do setor turístico. A viagem tem como objetivo principal subsidiar ações voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico de Cruzeiro do Iguaçu, especialmente no que se refere à modernização e melhoria da infraestrutura da Prainha Artificial de Foz do Chopim.
Compromissos já agendados em porto Rico e São Pedro do Paraná:
1). Na sexta-feira, dia 30/01/2026, reunião na Prefeitura de porto Rico/PR, com o Secretário Municipal de Turismo e visita aos pontos turísticos;
2). Na sexta-feira, 30/01/2026, reunião na Prefeitura de São Pedro do Paraná, com o Prefeito e o Secretário Municipal de Turismo e visita às estruturas de turismo do Porto São José.
3). Ainda, dia 30/01/2026, reunião com empresários do setor do turismo de água doce em Porto Rico.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: NÃO
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:04F72FFF

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIARIA PORTARIA 05

PORTARIA Nº 005/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: JULIANO MORELLI
Função: Vereador
Cidade: Porto Rico/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias 100%, e 1 (uma) diária 50% totalizando R$ 1.140,83 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o requisitante;
Data: 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Sr. Prefeito Jean Carlos Cardoso, constante no ofício 040/2026, de visita técnica à estrutura turística do Município de Porto Rico/PR, bem como de reunião com empresários do setor turístico. A viagem tem como objetivo principal subsidiar ações voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico de Cruzeiro

do Iguaçu, especialmente no que se refere à modernização e melhoria da infraestrutura da Prainha Artificial de Foz do Chopim.
Compromissos já agendados em porto Rico e São Pedro do Paraná:
1). Na sexta-feira, dia 30/01/2026, reunião na Prefeitura de porto Rico/PR, com o Secretário Municipal de Turismo e visita aos pontos turísticos;
2). Na sexta-feira, 30/01/2026, reunião na Prefeitura de São Pedro do Paraná, com o Prefeito e o Secretário Municipal de Turismo e visita às estruturas de turismo do Porto São José.
3). Ainda, dia 30/01/2026, reunião com empresários do setor do turismo de água doce em Porto Rico.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: NÃO
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:10AAF98B

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIARIA PORTARIA 06

PORTARIA Nº 006/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:

Servidor: VILMAR SCALCON
Função: Vereador
Cidade: Porto Rico/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias 100%, e 1 (uma) diária 50% totalizando R$ 1.140,83 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o requisitante;
Data: 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Sr. Prefeito Jean Carlos Cardoso, constante no ofício 040/2026, de visita técnica à estrutura turística do Município de Porto Rico/PR, bem como de reunião com empresários do setor turístico. A viagem tem como objetivo principal subsidiar ações voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico de Cruzeiro do Iguaçu, especialmente no que se refere à modernização e melhoria da infraestrutura da Prainha Artificial de Foz do Chopim.
Compromissos já agendados em porto Rico e São Pedro do Paraná:
1). Na sexta-feira, dia 30/01/2026, reunião na Prefeitura de porto Rico/PR, com o Secretário Municipal de Turismo e visita aos pontos turísticos;
2). Na sexta-feira, 30/01/2026, reunião na Prefeitura de São Pedro do Paraná, com o Prefeito e o Secretário Municipal de Turismo e visita às estruturas de turismo do Porto São José.
3). Ainda, dia 30/01/2026, reunião com empresários do setor do turismo de água doce em Porto Rico.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: NÃO
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:7A2E444D

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIARIA PORTARIA 07

PORTARIA Nº 007/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Volney Rufatto
Função: Vereador
Cidade: Porto Rico/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias 100%, e 1 (uma) diária 50% totalizando R$ 1.140,83 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o requisitante;
Data: 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Sr. Prefeito Jean Carlos Cardoso, constante no ofício 040/2026, de visita técnica à estrutura turística do Município de Porto Rico/PR, bem como de reunião com empresários do setor turístico. A viagem tem como objetivo principal subsidiar ações voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico de Cruzeiro do Iguaçu, especialmente no que se refere à modernização e melhoria da infraestrutura da Prainha Artificial de Foz do Chopim.
Compromissos já agendados em porto Rico e São Pedro do Paraná:
1). Na sexta-feira, dia 30/01/2026, reunião na Prefeitura de porto Rico/PR, com o Secretário Municipal de Turismo e visita aos pontos turísticos;
2). Na sexta-feira, 30/01/2026, reunião na Prefeitura de São Pedro do Paraná, com o Prefeito e o Secretário Municipal de Turismo e visita às estruturas de turismo do Porto São José.
3). Ainda, dia 30/01/2026, reunião com empresários do setor do turismo de água doce em Porto Rico.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: NÃO
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:53ABDAB4

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIARIA PORTARIA 08

PORTARIA Nº 008/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Cleudir Grassi
Função: Vereador
Cidade: Porto Rico/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias 100%, e 1 (uma) diária 50% totalizando R$ 1.140,83 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o requisitante;
Data: 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Sr. Prefeito Jean Carlos Cardoso, constante no ofício 040/2026, de visita técnica à estrutura turística do Município de Porto Rico/PR, bem como de reunião com empresários do setor turístico. A viagem tem como objetivo principal subsidiar ações voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico de Cruzeiro do Iguaçu, especialmente no que se refere à modernização e melhoria da infraestrutura da Prainha Artificial de Foz do Chopim.
Compromissos já agendados em porto Rico e São Pedro do Paraná:
1). Na sexta-feira, dia 30/01/2026, reunião na Prefeitura de porto Rico/PR, com o Secretário Municipal de Turismo e visita aos pontos turísticos;
2). Na sexta-feira, 30/01/2026, reunião na Prefeitura de São Pedro do Paraná, com o Prefeito e o Secretário Municipal de Turismo e visita às estruturas de turismo do Porto São José.
3). Ainda, dia 30/01/2026, reunião com empresários do setor do turismo de água doce em Porto Rico.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: NÃO
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:734241ED

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONCEDE DIARIA PORTARIA 09

PORTARIA Nº 009/2026

SÚMULA Concede Diária.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 002/2022, publicada em 14 de setembro de 2022:
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Vereador da Câmara de Vereadores, conforme segue:
Servidor: Célio Olivo Peres
Função: Vereador
Cidade: Porto Rico/PR
Quantidade de Diárias: 2 (duas) diárias 100%, e 1 (uma) diária 50% totalizando R$ 1.140,83 (um mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) para o requisitante;
Data: 29, 30 e 31 de janeiro de 2026.
Justificativa: Participar, a convite do Sr. Prefeito Jean Carlos Cardoso, constante no ofício 040/2026, de visita técnica à estrutura turística do Município de Porto Rico/PR, bem como de reunião com empresários do setor turístico. A viagem tem como objetivo principal subsidiar ações voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico de Cruzeiro do Iguaçu, especialmente no que se refere à modernização e melhoria da infraestrutura da Prainha Artificial de Foz do Chopim.
Compromissos já agendados em porto Rico e São Pedro do Paraná:
1). Na sexta-feira, dia 30/01/2026, reunião na Prefeitura de porto Rico/PR, com o Secretário Municipal de Turismo e visita aos pontos turísticos;
2). Na sexta-feira, 30/01/2026, reunião na Prefeitura de São Pedro do Paraná, com o Prefeito e o Secretário Municipal de Turismo e visita às estruturas de turismo do Porto São José.
3). Ainda, dia 30/01/2026, reunião com empresários do setor do turismo de água doce em Porto Rico.
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE
Veículo Oficial: NÃO
Passagens: NÃO
Despesas com Locomoção: NÃO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registra-se e Publica-se.

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:8F81F234

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6378-2026

DECRETO Nº 6378/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1632** publicada em **09** de **dezembro** de **2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **10.339.265,54** (Dez milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) Excesso de Arrecadação, conforme consta do anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de excesso de arrecadação, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e
Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7FF43F10

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6383-2026

DECRETO Nº 6383/2026

Prorroga os prazos para o pagamento do IPTU, para o Exercício Financeiro de 2026, Perímetro Urbano Sede, Distrito e Loteamentos.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 684/2009 e, nos termos que assegura o Inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do **IPTU,** Imposto Predial Territorial Urbano, correspondente ao exercício financeiro de **2026**, incidente sobre os Imóveis do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Iguaçu, Foz do Chopim, Loteamento Novo Horizonte I e II, Loteamento Sol Nascente, Loteamento Favin, Loteamento Residencial Iguaçu Parque e Lago Dourado I e II, será na forma abaixo especificada:

Parágrafo Primeiro – Pagamento em cota única do **IPTU** até **10/05/2026**, com desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo - Parcelamento sem desconto em até quatro **(04)** parcelas:
- **Primeira Parcela com vencimento até 10/05/2026**
- **Segunda Parcela com vencimento até 10/06/2026**
- **Terceira Parcela com vencimento até 10/07/2026**
- **Quarta Parcela com vencimento até 10/08/2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria Deadministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:274B69A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1649-2026

LEI No 1649/2026

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial aos servidores do Poder legislativo Municipal, comissionados e efetivos o percentual de 3,90% representando a reposição salarial da inflação conforme índice do INPC.
Parágrafo Único: O índice para apuração do percentual especificado corresponde ao INPC (índice nacional de preços ao consumidor), relativo aos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2°. Conforme o Art. 16º da Lei Municipal 1528/2024, "§ 2º- O auxílio alimentação será de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo reajustado pelo índice INPC, da mesma forma que os vencimentos dos servidores públicos do quadro geral", concede reajuste do auxílio alimentação o percentual de sendo 3,90% representando a reposição salarial da inflação conforme índice do INPC.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01/01/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7496C889

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1650-2026

LEI No 1650/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Rodeio e Duelo Interestadual promovido pelo Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Reconhece o **CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo do Iguaçu**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrito no CNPJ 04.612.882/0001-05, com sede na Estrada Geral para a Fazenda Sinuelo, Km 05, CEP 85.598-000, neste Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1636/2025, como única entidade sem fins lucrativos, nesta data, capaz de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de fomento a cultura

tradicionalista gaúcha, com a realização do Rodeio e Duelo Interestadual.

Art. 2º- O Rodeio e Duelo Interestadual, realizado anualmente, atrai um grande número de pessoas do Município de Cruzeiro do Iguaçu e de outros Municípios de diversos Estados da Federação e tem por objetivo difundir a cultura tradicional do Gaúcho e fomentar o progresso da pecuária, da agricultura, do comércio e da indústria do Município.

Art. 3º - Tendo em vista o interesse público de além de promover a cultura local, acolher bem os munícipes e visitantes que se deslocam até o Município para participar deste evento, o Poder Público Municipal fica autorizado a realizar despesa para a execução dos seguintes serviços:

I - Serviços de poda de árvores, roçadas, pinturas, limpezas em geral e coleta de lixo no local do evento;
II - Serviços com equipamentos rodoviários, caminhões e outros equipamentos para realizar melhorias na trafegabilidade e estacionamento, através de manutenção das estradas que dão acesso ao local do evento;
III - Serviços de primeiro atendimento médico e de enfermagem, através de plantão presencial, realizando os devidos encaminhamentos, utilizando-se para tanto, veículos e meios que se fizerem necessários;
IV – Contratação de serviços temporários de empresas ou pessoas físicas, aquisição ou locação de equipamentos ou estruturas necessárias às competições, aos shows ou quaisquer atividades relacionadas ao evento.

§ 1º - Os serviços necessários à realização do evento serão executados sem que haja prejuízo às demais demandas de serviços públicos existentes.

§ 2º - As compras e as contratações necessárias ao cumprimento desta Lei, deverão seguir os ditamos da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal 9.790/1999 e demais normais pertinentes.
Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o CTG Sinuelo do Iguaçu, para realizar despesas no montante de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), por ano, a começar por 2026, para custeio das despesas previstas no Art. 3º.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão Unidade Projeto/Atividade Nat. da Despesa Conta/Fonte 08 03 13.392.0010.2039 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Eventos Culturais – 33.9030 – Material de Consumo – 33.9031 - Premiações Culturais e Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 33.9036 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física – 33.9039 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FB40561D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI 1651-2026

LEI No 1651/2026

Institui a ¨Festa Municipal da Mulher Cruzeirense¨, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a *"***Festa Municipal da Mulher Cruzeirense***"* no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, em comemoração ao dia internacional da Mulher, 8 de março.

Art. 2º. A **"Festa Municipal da Mulher Cruzeirense",** será inserida no calendário de eventos do Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa, sendo comemorada todos os anos, no primeiro final de semana que antecede o dia 8 de março.

Art. 3º. A **"Festa Municipal da Mulher Cruzeirense",** ocorrerá no dia 8 de março, quando coincidir com final de semana.

Parágrafo único. A data da comemoração prevista nesta Lei poderá ser transferida pelo Poder Executivo Municipal, na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 4º. Na data comemoração prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias e departamentos competentes, por iniciativa própria ou mediante parceria com a iniciativa privada, deverá promover festividades, shows artísticos, concessão de brindes, premiações ou homenagens ou eventos que venham contemplar, comemorar e valorizar o dia da Mulher Cruzeirense.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a realização do evento de que trata o Art. 4º, inclusive com alimentação aos participantes da comemoração, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a promoção de shows ou eventos musicais, todos os anos a contar de 2026.

Parágrafo único – Os valores previstos neste Artigo, serão atualizados por Decreto do Poder Executivo, anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 6º. Todos os eventos realizados na **"Festa Municipal da Mulher Cruzeirense"**, deverão ter caráter de celebração, de júbilo e de exaltação do Dia da Mulher, sendo vedada a promoção pessoal de quem quer que seja.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias e Departamentos competentes, obrigado a prever no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, programa, ações e metas, bem como os recursos orçamentários necessários para atender as despesas com as comemorações do Dia da Mulher.

Art. 8º. Demais regras necessárias ao cumprimento do previsto nesta Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal baixar mediante ato próprio.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.
JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:B5096C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7668

PORTARIA Nº 7668/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:600A6FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7669-2026

PORTARIA Nº 7669/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diária ao Vice-Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **ALVIR GUYSS**
Função: **Vice-Prefeito**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:88353673

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7670-2026

PORTARIA Nº 7670/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **VILMAR POSSATO DUARTE**
Função: **Assessor de Políticas Públicas**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:63C091BA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7671-2026

PORTARIA Nº 7671/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **LUCAS DA SILVA**
Função: **Assessor de Comunicação**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1371DC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7672-2026

PORTARIA Nº 7672/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS**
Função: **Assessor Setorial**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:FA1437BA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7673-2026

PORTARIA Nº 7673/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria do Turismo, conforme segue:

Servidor: **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**
Função: **Secretário do Turismo**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**

Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F0042762

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7674-2026

PORTARIA Nº 7674/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, conforme segue:

Servidor: **MÁRCIO RAMÃO**
Função: **Diretor de Habitação, Indústria e Comércio**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:889324DD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7675-2026

PORTARIA Nº 7675/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidor: **SÍLVIO ANTÔNIO VIGANÓ**
Função: **Assessor de Gabinete**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:7FA1E998

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7676-2026

PORTARIA Nº 7676/2026

Concede DIÁRIA.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidor: **MARCOS PILONETTO**
Função: **Motorista**
Cidade: **Porto Rico – PR**
Datas: **29 a 31/01/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,17**
Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita oficial aos Municípios de Porto Rico e São Pedro do Paraná em reunião com empresários do ramo do Turismo.**

Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e
Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:32BF2984

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2194/2026

DECRETO Nº 2194/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

Maikon Andre Parzianello, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	87	05.001.0012.0361.0061.2013 - ENSINO FUNDAMENTAL.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	200.000,00
			Total		**200.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		5% Transferências Constitucionais	00103	200.000,00
		Total		**305,29**

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
103	0,00	200.000,00	0,00
Total	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 28 de janeiro de 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:53EC639D

SETOR DE PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO

PORTARIA 4153/2026

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Concurso Público ao seu respectivo cargo.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, Edital n° 05/2022 de 26/01/2022, Lei Complementar Municipal n° 106/2023 de 24/10/2023 e Edital de Convocação nº 65/2025 de 29/12/2025, Edital de Convocação nº 04/2026 de 12/01/2026 e Edital de Convocação nº 05/2026 de 21/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021, na ordem de classificação, nomeadas a partir de **28 de janeiro de 2026,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128798	LUCAS EDUARDO CHIAPETTI	118.383.269-95	10º	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

FISCAL TRIBUTÁRIO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

129219	JUSSARA RENOSTO	070.245.379-06	3º	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ENFERMEIRO:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

128081	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	062.059.939-10	9º	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Parágrafo único. Com fundamento no §2º do art. 24 da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023, fica suspenso o prazo para a posse de Lucas Eduardo Chiapetti em seu respectivo cargo, até o término de sua incapacidade temporária, conforme atestado médico e requerimento apresentados ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração Pública.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:1B779EDC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre progressão Horizontal de servidor público, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, nos termos dos art. 25º; art. 27º, art. 28º, da Lei Municipal 27/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 27, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora pública da Câmara Municipal de Fênix, ARILZINEIS CANDIDA DA SILVA FAUSTINO, Matrícula nº. 641, fica concedido nos termos dos art. 26º e 27º incisos I e II da Lei Municipal 27/2023, progressão Horizontal de carreira em razão da comprovação do atendimento dos quesitos legais dos art. 21º e 28º inciso II; art. 25º e 27º; art. 30º e 37º, da Lei Complementar no 27/2023.

Art. 2º - Em razão das progressões concedidas pelo art. 1º dessa portaria, o enquadramento da servidora passa a ser:

NOME	MATRÍCULA	NIVEL	CLASSE
Arilzineis Candida da Silva Faustino	641	D	9

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Fênix, 28 de Janeiro de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente

PORTARIA Nº. 4/2026		
ANEXO I		
Atualização de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em razão de concessão de Progressão Horizontal.		
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOO		
CARGO: Zelador		
Nome	Nível	Classe
Arilzineis Candida da Silva Faustino	D	9

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:05D915AF

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre progressão Horizontal de servidor público, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, nos termos dos art. 25º; art. 27º, art. 28º, da Lei Municipal 27/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 27, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor público da Câmara Municipal de Fênix, MAURO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº. 640, fica concedido nos termos dos art. 26º e 27º incisos I e II da Lei Municipal 27/2023, progressão Horizontal de carreira em razão da comprovação do atendimento dos quesitos legais dos art. 21º e 28º inciso II; art. 25º e 27º; art. 30º e 37º, da Lei Complementar no 27/2023.

Art. 2º - Em razão das progressões concedidas pelo art. 1º dessa portaria, o enquadramento do servidor passa a ser:

NOME	MATRÍCULA	NIVEL	CLASSE
Mauro Pereira dos Santos	640	E	9

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Fênix, 28 de Janeiro de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente

PORTARIA Nº. 5/2026		
ANEXO I		
Atualização de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em razão de concessão de Progressão Horizontal.		
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA		
CARGO: Técnico de Administração Legislativa		
Nome	Nível	Classe
Mauro Pereira dos Santos	E	9

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:B3132546

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 06/2026

Dispõe sobre progressão Horizontal de servidor público, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, nos termos dos art. 25º; art. 27º, art. 28º, da Lei Municipal 27/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 27, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor público da Câmara Municipal de Fênix, EDSON APARECIDO TEIXEIRA, Matrícula nº. 569, fica concedido nos termos dos art. 26º e 27º incisos I e II da Lei Municipal 27/2023, progressão Horizontal de carreira em razão da comprovação do atendimento dos quesitos legais dos art. 21º e 28º inciso II; art. 25º e 27º; art. 30º e 37º, da Lei Complementar no 27/2023.

Art. 2º - Em razão das progressões concedidas pelo art. 1º dessa portaria, o enquadramento do servidor passa a ser:

NOME	MATRÍCULA	NIVEL	CLASSE
Edson Aparecido Teixeira	569	E	7

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Fênix, 28 de Janeiro de 2026.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente

PORTARIA Nº. 6/2026
ANEXO I
Atualização de enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em razão de concessão de Progressão Horizontal.
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP
CARGO: Contador

Nome	Nível	Classe
Edson Aparecido Teixeira	E	7

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:37906464

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
50/2026

PORTARIA Nº 50/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **VALNETE GONÇALVES DE ANDRADE**, Licença para tratamento de saúde de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 28 de janeiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:0F3D2589

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 69/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 27/01/2026 a 28/01/2026 para Jacarezinho – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:42A25FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Ref: Dispensa nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, sediado(a) na Av. Nobrega, nº 370, Terreo, Zona 04, CEP: 87.014-180, Maringá/PR, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, Presidente da PROAMUSEP, conforme atos constitutivos consorcio
[
CNPJ nº 17.989.386/0001-09

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP a fim de definir as regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao PROAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2026, para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de urgência e emergência — SAMU REGIONAL, sob a forma associada de prestação de serviços médicos, em decorrência da contratualização dos Municípios da Região da AMUSEP ao Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência — SAMU REGIONAL, pactuado com a SESA/PARANA e o MINISTÊRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.257,40 (noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A3B1B30C

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **29 até o dia 04 de Fevereiro de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 28 de Janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Katia Cristina de Souza	*01°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:497C5AFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 71/2026

- Dispõe sobre a concessão de progressão funcional por avanço horizontal à servidora: HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1.178, de 09 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Departamento de Recursos Humanos para progressão funcional do GOMPMEF.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação regularmente constituída para análise da progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por avanço horizontal à servidora: **HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO**, matrícula nº 1095 – ocupante do cargo de Professora de Educação Física, integrante do GOMPMEF, reenquadrando-a do **Nível 1 para o Nível 6**, na Classe (C).

Art. 2º A progressão ora concedida produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de 19 de janeiro do ano de 2026, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:15C9CF5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 73/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

- GILSON BORGES SCHUINDT: Matrícula nº 1035 **–** Referentes ao exercício: 27/05/2024 à 26/05/2025.

Período de férias, de: 01/02/2026 à 02/03/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:45B480B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/02/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de fevereiro de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:23D1D8CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 02 A 05/026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais de expediente, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**73/2025**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
2/2026	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0002-43	62.082,18
3/2026	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	38.016,83
4/2026	GRAFICA BAIXADA LTDA	00.330.949/0001-50	22.455,00
5/2026	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11	20.873,30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 28/01/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F1B7291A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 6/2026 Processo dispensa/Nº. 3/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	VIZIMED SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA- CNPJ nº. 08.678.742/0001-82
Objeto	**Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa: VIZIMED SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.742/0001-82, localizada a Av. Dedi Barrichello Montagner, nº 430, sala 1, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, especializada na prestação de serviços e elaboração de documentos em medicina e segurança do trabalho, para a tender as demandas impostas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 44/2023, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, pela Administração Público do município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 12.700,00 (Doze Mil e Setecentos Reais)
Prazo de execução	3(Meses), até 27/04/2026
Prazo de vigencia	até 27/04/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 28/01/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1DACCB00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4847 NOMEIA ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS

DECRETO Nº 4847/2026

Nomeia a Sra. Andressa de Barros Cordeiro Rodas, para o cargo efetivo de Psicóloga.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS,** portadora do CPF n.º 034.289.439-02 para o cargo efetivo de Psicóloga 20 horas, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B9982529

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4848 NOMEIA CARLA CAROLINE GONÇALVES

DECRETO Nº 4848/2026

Nomeia a Sra. Carla Caroline Gonçalves, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **CARLA CAROLINE GONÇALVES,** portadora do CPF n. º 108.677.909-62, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização, (**Símbolo CC-10**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E5245100

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4849 NOMEIA EDUADA VITORIA SANTIN WELTER

DECRETO Nº 4849/2026

Nomeia a Sra. Eduarda Vitoria Santin Welter, para o cargo efetivo de Psicóloga.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **EDUARDA VITORIA SANTIN WELTER,** portadora do CPF n.º 109.883.229-94 para o cargo efetivo de Psicóloga 20 horas, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E4F13763

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3086 REVOGA FG SONIA MARA FRANCESCHINA

Portaria n.º 3086/2026

Revogar a Portaria n.º 3002 de 10 de setembro de 2026.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 3002/225 de 10 de setembro de 2025, que concedeu Função Gratificada FG 6 a Sra. **SONIA MARA FRANCESCHINA**, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:35E47D00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (PMDM) DE SÃO JORGE D´OESTE COM VIGÊNCIA DE 2026-2029.

RESOLUÇÃO N.º 01/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de São Jorge D´Oeste com vigência de 2026-2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO JORGE D´OESTE**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1173/2025, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária no dia 28 de Janeiro de 2026, ATA Nº 06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (PMDM) de São Jorge D´Oeste com vigência de 2026 a 2029.**

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D´Oeste, 28 de Janeiro de 2026.

ELIANE GATTINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Jorge D´Oeste –PR.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:5495877F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 011/2026.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO DECRETO 011/2026, DE 27/01/2026

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 011/2026, de 27 de janeiro de 2026, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nas páginas 21 e 22 da edição nº. 3457 do dia 28/01/2026, pelo motivo de incorreções no texto. E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5ACBF8BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº. 011/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 319013 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 13 - Saudade do Iguaçú Com Mais Direitos
Ação: 2.041 – Proteção Social Básica e Serviços Socioassistenciais
Fonte: 2803 - Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa: 339046 – Auxílio Alimentação
Valor em R$: 600,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Saudade do Iguaçú Com Mais Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 15 – Saudade do Iguaçu Com Mais Agricultura
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 20.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Saudade do Iguaçu Com Mais Direitos
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 15.000,00

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Saudade do Iguaçu Com Mais Esporte e Cultura
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 56.600,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 803 - Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Superávit Financeiro R$: 15.600,00

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 41.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 56.600,00.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:98EFD971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3/2026
OBJETO: Aquisição de assadeiras em material resistente e adequado ao uso culinário profissional, destinadas a suprir as necessidades da Cozinha Escola, garantindo suporte às atividades pedagógicas e à produção de alimentos nas oficinas culinárias. conforme Dispensa por Limite 34/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:BRAVUS SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ Nº53.781.301/0001-66, com sede BENO HUGO HACK, Novo Hamburgo - RS a neste ato representado por VITOR GEORGE RIBEIRO MACHADO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 710,40 – VALOR TOTAL R$ 3.552,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). LOTE: 1 – ITEM: 2 – VALOR UNIT. R$ 789,60 – VALOR TOTAL R$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 15 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/26. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:E9958637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 4/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação Asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente CBUQ - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126272/2025/ITAIPU/CAIXA. conforme Concorrência 9/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:LMS PAVIMENTAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº60.055.846/0001-50, com sede ROD. PRC 158, CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por LUNA MAJORIE SILVESTRI, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 3.229.000,00 – VALOR TOTAL R$ 3.229,000,00 (três milhões e duzentos e vinte e nove mil reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 3 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2027. ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:CBC90FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025
Processo Adm: Nº 113/2025
Objeto: Aquisição de assadeiras em material resistente e adequado ao uso culinário profissional, destnadas a suprir as necessidades da Cozinha Escola, garantndo suporte às
atvidades pedagógicas e à produção de alimentos nas oficinas culinárias.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): BRAVUS SOLUÇÕES LTDA (53781301000166) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil
e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:D174AFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Celebram a Prefeitura Municipal de Abatiá – PR e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Abatiá – PR, inscrita no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá – PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sônia Aparecida de Souza Chaves, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ nº **01.498.066/0001-16**, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira nº 529, Parque Residencial Morro Azul, Abatiá – PR, neste ato representada por sua Presidente Benedita Gontijo dos Santos, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do fiscal da parceria, designado pelo CONCEDENTE, conforme previsto no Termo de Fomento nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO FISCAL
Fica alterada a cláusula que trata da fiscalização da parceria, passando a designar como Fiscal do Termo de Fomento, pelo CONCEDENTE, o(a) servidor(a):
Nome: Karina Castilho Okada
Cargo: Chefe de Planejamento, Gestão de Contratos e Convênios
CPF: 007.729.059-32
ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2025 e de seus aditivos, desde que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.
Abatiá – Paraná, 28 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

BENEDITA GONTIJO DOS SANTOS
Presidente da APAE

Testemunhas:

Reginaldo Aparecido Giolo
CPF: 918.XXX.779-15

Adriano Duarte Pereira
CPF: 010.XXX.619-76

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:55532C54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA Nº 01/2026

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de **30/01/2026 até 18/02/2026**, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fisioterapia domiciliar dentro do município, pelo período de doze meses, com carga horária de 04 horas diárias, horário variável compreendido entre às 08:00hrs e 17:00hrs, perfazendo 20hrs semanais, com o valor máximo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando no período de doze meses o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, serão recebidos entre os dias **30/01/2026 até**

18/02/2026, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito.

Abatiá-PR, em 28 de janeiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A09B34EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 19/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 19/2026
Nº PROC. ADM. 511/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2026 09:55
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2026 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 04/02/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 04/02/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.929,8400

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE TRÊS CADEIRAS GIRATÓRIAS DIRETOR ERGONÔMICA E UMA CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ERGONÔMIA PARA O DEPARTAMENTO CONTÁBIL, FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DKU7O4fFFcX2K5nNcedb9ycMNMfjoR4n7B4tk5nu9RD496%2FwtN3lveCUIn6aGmWEmU5ofYu0UEExNpkByvWO4QPpwAQHLfvHg9eBnryPEkds%3D

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá-PR - 28/01/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FD2D830D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 339/2024

PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.534.246/0001-44.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global nº 01/2025, que tem por objetivo a pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Vila Rural, numa área de 6.821.62 mº, incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/04/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D6FDD294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2026 ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 01 ao 06.
VALOR: R$ 746.043,10 (setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e dez centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses.

ADENDO:

Onde se lê: **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 01 ao 06, do Contrato de repasse OGU n° 921407/2021, Operação 1080112-08, Proposta 40731/21,

Leia-se: **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 01 ao 06, do Contrato de repasse OGU n° 913485/2021, Operação 1077140-44, Proposta 26124/21,

Adrianópolis, 28 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:DEB60B80

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2026 ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

ADENDO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 07 ao 10.
VALOR: R$ 486.645,89 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO: 05 (cinco) meses.

ADENDO:

Onde se lê: **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 07 ao 10, do Contrato de repasse OGU n° 913485/2021, Operação 1077140-44, Proposta 26124/21,

Leia-se: **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
2.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 07 ao 10, do Contrato de repasse OGU n° 921407/2021, Operação 1080112-08, Proposta 40731/21,

Adrianópolis, 28 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:9B329E49

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 ERRATA AO PRAZO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

ERRATA AO PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de Projeto de Revitalização de Calçadas do Município Trechos 07 ao 10.
VALOR: R$ 482.990,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
Adrianópolis, 26 de janeiro de 2026.

ERRATA:

Onde se lê: PRAZO: 06 (seis) meses.

Leia-se: PRAZO: 05 (cinco) meses.

Adrianópolis, 28 de janeiro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:2C4E64F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **13 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma **BLL COMPRAS**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Pavãozinho	Pavimentação CBUQ	11.488,23 m2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Agudos do Sul e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Agudos do Sul, 28 de janeiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:81C2D14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R.B.COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R.B.COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Processo administrativo nº 298/2025, Procedimento Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000015369/2025

Objeto: aquisição de materiais pedagógicos destinados ao Serviço de Equoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 13.217,74 (treze mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.
As despesas correrão com Recurso Estadual por conta das dotações orçamentárias abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
3.3.90.30.0 – 1348 – Material de Consumo

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3487787B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
19/2026 QUE CELEBRAM ENTRE
SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ E A EMPRESA MFMD
CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
processo administrativo nº 315/2025,
Procedimento Licitatório – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 –
PMAT, protocolizado sob nº 0018.000018487/2025
O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para
construção do CEU DA CULTURA conforme detalhamentos constantes em
planilha de serviços, projetos arquitetônicos e complementares, além de
memoriais dentre outros.
O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
O prazo de execução dos serviços será de 180(cento e oitenta) dias

As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo:
Av. Emílio Johnson, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600
3
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
04.813.0026.1.010 Construção de Praças de Esporte e Cultura
4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1215 Obras e Instalações

R$ 1.534.684,20 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e
quatro reais e vinte centavos)

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD29F38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 61.856.851 WASHINGTON LUIS CAVALLI.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 34.560,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.023	Educação Integral
3.3.90.39.00-1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 311

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14F0090F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 59.889.060 ALEXSANDER NEVES ARANTES.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 38.107,20 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.023	Educação Integral
3.3.90.39.00-1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 311

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B64B6BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 60.623.669 JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 34.905,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.023	Educação Integral
3.3.90.39.00-1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 311

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7B5A9126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 55.648.140 JANETE CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 38.107,20 (TRINTA E OITO MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.6.023	Educação Integral
3.3.90.39.00-1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 311

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27212D61

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

Número Do Processo: 0018.000019384/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – ILHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1. O presente instrumento tem por objeto a renovação do Acordo de Cooperação nº 4/2024, firmado entre as partes, que visa à mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
1.2. A renovação mantém o objeto do acordo original, qual seja, a concessão de uso de 01 (um) barracão de propriedade do MUNICÍPIO, localizado à Rua José Platner, nº 24, Bairro Tanguá, Almirante Tamandaré/PR, para a execução dos serviços de recebimento, triagem e comercialização de resíduos provenientes da coleta seletiva municipal.
1.3. Inclui-se no objeto a concessão de uso dos seguintes equipamentos de propriedade do MUNICÍPIO, que se encontram no referido barracão:
a) 01 (uma) Esteira de Separação de Resíduos Sólidos com 10,5 m de comprimento;
b) 01 (uma) Esteira de Elevação de Resíduos Sólidos com 6 m de comprimento;
c) 01 (uma) prensa enfardadeira hidráulica vertical com poder de fechamento de 20 toneladas;
d) 02 (duas) balanças eletrônicas com rampa, capacidade de 1000kg;
e) 01 uma transpaleteira manual com capacidade de 2500kg.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.3, do acordo original, a vigência do Acordo de Cooperação nº 4/2024 fica renovada por 12 (doze) meses, com início em 17 de dezembro de 2025 e término em 17 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1. A ASSOCIAÇÃO obriga-se a manter o zelo pelo barracão e pelos equipamentos cedidos, responsabilizando-se por sua guarda e conservação.
3.2. Compete à ASSOCIAÇÃO realizar, por sua conta e risco, todas as manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, seguindo as recomendações periódicas dos fabricantes, de modo a garantir seu pleno funcionamento e durabilidade.

Data da Assinatura: 16/12/2025.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BF8687E7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2024

Número Do Processo: 0018.000000109/2026.
OBJETO: Fornecimento placas de sinalização viária vertical para as vias do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ALMIR JOSÉ TEIXEIRA DA FARIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula décima segunda do contrato nº 005/2024.

1. A gestão do contrato ficarão a cargo do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-00

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1525E806

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2024

Número Do Processo: 0018.000000114/2026.
OBJETO: Fornecimento parcelado de insumos para manutenção e ampliação do sistema de drenagem de ruas e terrenos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LÍDER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula décima quarta do contrato nº 022/2024.

1. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do senhor NIKOLAI RENATO CUNICO, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-99.
2. A gestão do contrato ficarão a cargo do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-00

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:35D520A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2025

Número Do Processo: 0018.000000115/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, inclusive transporte para manutenção, restauro e recape das vias municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula nona do contrato nº 054/2025.

1. A fiscalização do contrato ficarão a cargo do senhor NIKOLAI RENATO CUNICO, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-99.

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6BC72114

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2025

Número Do Processo: 0018.000000111/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, inclusive transporte para manutenção, restauro e recape das vias municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA BETUMAT COMÉRCIO DE BETUME LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula nona do contrato nº 055/2025.

1. A fiscalização do contrato ficarão a cargo do senhor NIKOLAI RENATO CUNICO, inscrito no CPF nº 070.XXX.XXX-99.

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1B39A545

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021

Número Do Processo: 0018.000000106/2026.
OBJETO: Contração de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos e mão de obra especializada, as quais servirão para atender as necessidades do município de Almirante Tamandaré/PR, na realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimentos de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PRIME TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula décima segunda do contrato nº 074/2021.

1.O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do senhor VILMAR PERBONI, inscrito no CPF nº 403.XXX.XXX-91.
2. A gestão do contrato ficarão a cargo do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-00

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D2EB4ECF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2022

Número Do Processo: 0018.000000113/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparo e restauração de pavimento flexível, incluso leito, sub-base e base.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da cláusula décima quinta do contrato nº 098/2022.

1. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do senhor VILMAR PERBONI, inscrito no CPF nº 403.XXX.XXX-91.
2. A gestão do contrato ficarão a cargo do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-00

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:04233872

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2021

Número Do Processo: 0018.000000104/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento informatizado de manutenção de frota para o parque municipal de equipamentos pesados.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
Altera-se os dados da contratada do contrato nº 191/2021.

1.O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do senhor MARCELO CZAIKOWSKI, inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-34.
2.A gestão do contrato ficarão a cargo do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-00

Data da Assinatura: 20/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5071F0FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 208/2024

Número Do Processo: 0018.000000105/2026.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços em iluminação pública com fornecimento de mão de obra, materiais e veículo/equipamento para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação publica por demanda no perímetro urbano e rural do Município.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Altera-se os dados da cláusula décima primeira do contrato nº 208/2024.

1. A gestão do contrato ficarão a cargo do Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, inscrito no CPF nº 001.XXX.XXX-00

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9D206ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o Decreto Municipal nº 008/2024 e demais regulamentações aplicáveis, realizará contratação direta na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos volumosos, visando atender às demandas do município de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: 64.828,56 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **29/01/2026.**
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia **03/02/2026.**
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 09h29min do dia **03/02/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h30min do dia **03/02/2026. *(Horário de Brasília-DF)*.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:081FDCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

OBJETO: Execução de obra de reforma geral e revitalização da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, localizada na Rua Silvio Moreira, S/N, CEP 85280-120, Altamira do Paraná - Pr. A obra compreende a reforma completa da cobertura de todos os blocos indicados (incluindo remoção da cobertura existente, revisão e substituição de elementos do madeiramento, instalação de novas telhas, calhas, rufos e acabamentos), a pintura total da edificação (interna e externa), a troca de revestimentos cerâmicos (pisos e paredes de banheiros), a revitalização da quadra poliesportiva e do pátio (incluindo piso cimentado e muros), além da instalação de drenos para ar-condicionado e remanejamento de painéis fotovoltaicos. A intervenção visa restabelecer as condições adequadas de estanqueidade, segurança, integridade e habitabilidade da edificação, garantindo o conforto e o uso pleno pela comunidade escolar. A área total de intervenção é de 839,20 m².

VALOR MÁXIMO: R$ 256.994,36 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **29/01/2026.**
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia **13/02/2026.**
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 09h29min do dia **13/02/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h30min do dia **13/02/2026. *(Horário de Brasília-DF)*.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:2D785E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** modo de disputa **ABERTO,** conforme segue:

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e chorume do abatedouro municipal.

VALOR MÁXIMO: R$ 247.201,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e um reais).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bll.org.br ("BLL Compras").

DATAS E HORÁRIOS:
Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia **29/01/2026.**
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia **12/02/2026.**
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min às 09h29min do dia **12/02/2026.**
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h30min do dia **12/02/2026. *(Horário de Brasília-DF)*.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.
Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 28 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:38F9163A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a reabertura de prazo quando as alterações no edital afetarem a formulação das propostas; CONSIDERANDO a necessidade de retificação das especificações técnicas constantes no Edital para alinhá-las ao Termo de Referência correto aprovado, visando ampliar a competitividade do certame e corrigir erro material na descrição do objeto;

TORNA PÚBLICA a presente retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026:

1. DA RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO (ITEM 1.1 E SISTEMA)
No **Item 1.1 – DESCRIÇÃO DOS ITENS** do Edital e no cadastramento da plataforma eletrônica, retifica-se a especificação técnica do Lote 01, excluindo-se as exigências incorretas que constaram por equívoco na publicação original:

ONDE SE LÊ:
"Tipo: Veículo automotor, categoria SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025. Motorização e desempenho; Motor mínimo 1.8 flex ou equivalente, 4 cilindros; Potência mínima de 170 cv com etanol; Torque mínimo de 20 kgfm; Câmbio automático CVT ou equivalente, com mínimo 7 marchas simuladas; Tração dianteira (4x2); Consumo médio mínimo de 11 km/l (gasolina, ciclo rodoviário); Capacidade do tanque de combustível: mínimo 45 litros. Dimensões e capacidades; Comprimento aproximado: 4,40 m; Distância entre eixos: mínimo 2,60 m; Largura: cerca de 1,80 m; Altura mínima: 1,62 m; Vão livre do solo mínimo: 160 mm; Porta-malas com capacidade mínima de 470 litros; Capacidade para 5 passageiros. Conforto e conveniência; Ar-condicionado digital com ajuste automático; Direção elétrica progressiva; Vidros elétricos nas 4 portas com função one touch; Travas elétricas e alarme antifurto; Computador de bordo multifuncional; Volante multifuncional com regulagem de altura e profundidade; Sistema multimídia com tela sensível ao toque, Bluetooth, USB, Apple CarPlay e Android Auto; Câmera de ré e sensores de estacionamento; Bancos em tecido de alta resistência ou similar, com regulagem de altura para motorista. Segurança ativa e passiva; Mínimo de 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); Sistema de freios ABS com EBD; Controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (ASR/TCS); Assistente de partida em rampa (Hill Holder); Alerta de cinto de segurança não afivelado para todos os ocupantes; Sistema ISOFIX para fixação de cadeirinhas infantis; Rodas de aço ou liga leve aro 17" com pneus de uso urbano. Outros itens; Estepe em condições de rodagem;"

LEIA-SE:
"Tipo: Veículo automotor, categoria SUV (Sport Utility Vehicle), zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2025. Motorização e desempenho; Motorização flex (etanol/gasolina), com cilindrada mínima equivalente a 1.5 (ou superior); Potência mínima não inferior a 150 cv (etanol) (ou superior); Transmissão automática (CVT ou tecnologia equivalente); Tração 4x2 (dianteira ou equivalente); Capacidade para 5 passageiros. Dimensões e capacidades; Porta-malas com capacidade mínima de 400 litros (ou superior); Demais dimensões compatíveis com a categoria, admitindo-se equivalentes ou superiores, desde que atendidas as exigências de segurança e conforto; Conforto e conveniência; Ar-condicionado (preferencialmente automático/digital); Direção elétrica ou equivalente; Sistema multimídia com espelhamento (Android Auto/Apple CarPlay ou equivalente); Câmera de ré e/ou sensores de estacionamento; Segurança; Mínimo de 6 airbags; freios ABS; controle eletrônico de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; ISOFIX; Itens obrigatórios conforme CTB/CONTRAN."

2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
Fica retificado o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** parte integrante do Edital, especificamente no tópico "2. OBJETO DETALHADO" e na "Memória de Cálculo", para que reflita fielmente as especificações descritas no item 1 desta Errata (motorização 1.5 e porta-malas 400L), tornando sem efeito a tabela técnica anterior divergente.

3. DA REABERTURA DE PRAZO
Considerando que a alteração das especificações técnicas impacta substancialmente na formulação das propostas e amplia o universo de fornecedores, em cumprimento ao **Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, ficam alteradas as datas da sessão pública:

• Nova data limite para Acolhimento de Propostas: Até 08h30min do dia 10/02/2026.
• Nova data para Início da Disputa de Preços: 09h30min do dia 10/02/2026.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Pregão nº 01/2026. Determino ao Agente de Contratação que proceda com as publicações necessárias no PNCP, Diário Oficial e site do Município.

Altamira do Paraná - PR, 27 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:FC006913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

ADJUDICADO – 27/01/2026
OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar na execução de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos orgânicos e recicláveis gerados no perímetro rural do município de Altamira do Paraná/Pr, conforme descrito no Termo de Referência.
QUANTIDADE: 5.200,87.
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,00 (doze reais).
VALOR TOTAL: R$ 62.410,46 (sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada **61.046.114 JEFFERSON PATRICK BARBOSA COIMBRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 61.046.114/0001-67.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:A3E39E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar na execução de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos domésticos orgânicos e recicláveis gerados no perímetro rural do município de Altamira do Paraná/Pr, conforme descrito no Termo de Referência.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2025, em favor da empresa vencedora do Lote 01, conforme abaixo:
Empresa vencedora:
Razão Social: 61.046.114 JEFFERSON PATRICK BARBOSA COIMBRA**.**
CNPJ: 61.046.114/0001-67.
Lote: 01.
Valor Total Homologado: R$ 62.410,46 (sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).
Data da Homologação: 27/01/2026.

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:1DFD927A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025 ID 3311

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 ID 3311 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A EMPRESA LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 ID 3311, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA**,** novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, do tipo maior percentual de desconto por lote, pelos valores da tabela TRAZVALOR do, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.239-769/0001-56, sito na BR 376, km, CEP 87720-140, Pq. Industrial Sumaré, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Justificativa: Prorrogação excepcional e temporária, exclusivamente de prazo, em razão da tramitação de novo processo licitatório, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à manutenção da frota municipal.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA (art. 84): 1.1.O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n° 012/2025 ID 3311, pelo período de 03 (três) meses a contar de 21/01/2026, vigente, portanto, até 20/04/2026, com fundamento legal no art. 84, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 20/04/2026.

VALOR: Inalterado, tendo em vista que o aditivo refere-se exclusivamente à prorrogação de prazo, sem alteração de preços, quantitativos ou condições originalmente pactuadas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026, e Superavit do exercício 2025 através das dotações abaixo:

06001154520007203433903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06001267820006203133903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002185420008203833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002206080008203733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
06002175120007201933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123610013204933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123650013204933903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

07001123610013204333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
07001123650013204833903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103010010206033903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103020010206133903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
08001103050010209733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
09001081220003210733903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

06001154520007203433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001267820006203133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002185420008203833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002206080008203733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002175120007201933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123610013204933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123650013204933903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123610013204333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001123650013204833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103010010206033903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103020010206133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001103050010209733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001081220003210733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Amaporã/PR, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:98296259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMDM

SÚMULA – dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM), para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme as determinações da Lei Municipal nº 1.091, de 13 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Resolução 232/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI/PR), que estabeleceu procedimentos para a demonstração da existência de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM); de Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) e de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) para a habilitação ao Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) – 2026/2027;

CONSIDERANDO a Resolução 233/2025 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), que apresentou a relação dos municípios habilitados na modalidade ARCF 2025 e estabeleceu prazo para a apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) em 2026;

CONSIDERANDO a deliberação das Conselheiras do CMDM com direito a voto, em reunião ordinária realizada na data de 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM), para o quadriênio 2026-2029.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 28 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA BENJAMIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:6F703E22

SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CMS

Dispõe sobre a aprovação da Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Considerando Anexo I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1985/2025 de municípios habilitados a pleitearem a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário.

Considerando reunião realizada em 19 de dezembro de 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde, registrada em ata nº 008-2025.

RESOLVE APROVAR

Art. 1º - Lista de bens a serem adquiridos (Transporte Sanitário) para o Município de Anahy-Pr., na modalidade Fundo a Fundo.

Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor Total
VEÍCULO UTILITÁRIO	02	R$100.000,00	R$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 28 de Janeiro de 2026

Homologo a Resolução nº 002/2026-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VILMA MITTMAN LEÃO
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:144B8D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2026

P O R T A R I A N.º 01/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "M" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

Publicar o Anexo I e II que trata da Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso mensal para o exercício de 2026, conforme **Lei Municipal 4.004 de 23 de dezembro de 2025**, dando cumprimento as determinações contidas na lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**.**

Gabinete da Presidência, em 28 de janeiro de 2026.

Comunique-se.

Publique-se.

Cumpra-se

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Obs.: Os anexos descritos nesta Portaria estão disponíveis no Portal da Transparência no Icone Publicações Cronograma de Desembolso Financeiro 2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:FC8C62B5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 106/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 7 - PNEU 9.00 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS - RADIAL
A empresa**WINES REIS COMERCIAL LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, compreendido entre **28/01/2026 a 30/01/2026 até às 16h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 7**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: GAMA PNEUS LTDA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	PNEU 9.00 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS - RADIAL	UNID	12	1.502,00	18.024,00

Andirá/PR, 28 de Janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:78091B20

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 106/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 18 - PNEU 1400 X 24 16L - RADIAL S/ CAMARA G2/L2
A empresa**WINES REIS COMERCIAL LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, compreendido entre **28/01/2026 a 30/01/2026 até às 16h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 18**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	PNEU 1400 X 24 16L - RADIAL S/ CAMARA G2/L2	UNID	12	4.597,00	55.164,00

Andirá/PR, 28 de Janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0220DB4B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 106/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 20 - PNEU 17-5 R 25 AGRÍCOLA RADIAL 16 LONA SEM CAMARA L3

A empresa**WINES REIS COMERCIAL LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, compreendido entre **28/01/2026 a 30/01/2026 até às 16h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 20**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: GAMA PNEUS LTDA
3º lugar: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	PNEU 17-5 R 25 AGRÍCOLA RADIAL 16 LONA SEM CAMARA L3	UNID	6	4.897,00	29.382,00

Andirá/PR, 28 de Janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:24D478DE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER INFANTES E IDOSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 001/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 6 -Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com restrição de lactose, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja – Embalagem: 400 gramas. Sugestão: PREGOMIN PEPTI

A empresa**SHIGEMOTO & CIA LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **UNIÃO NUTRICIONAL,** já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 06**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 30/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, com restrição de lactose, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja – Embalagem: 400 gramas. Sugestão: PREGOMIN PEPTI	LATA	175	108,25	18.943,75

Andirá/PR, 28 de Janeiro de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4B2DDBBB

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRESCRIÇÃO - DCT Nº. 001/2026

Andirá, 26 de janeiro de 2026.

Ref.: Processo nº 274/2026, no qual a requerente, srª. Fernanda Agápio, CPF nº ***.676.***-61, em nome de F A Bocato ME CNPJ nº 13.972.001/0001-40, solicita a "*Prescrição dos débitos tributários de ISS- PGFN- Simples Municipal, referentes ao período de três parcelas de 2016*".

A contribuinte supracitada requereu o instituto da prescrição tributária1, o qual ocorre quando não há propositura de ação de execução fiscal pela fazenda pública dentro do prazo estabelecido pelo Código Tributário Nacional – CTN2.

O prazo para que se promova a ação de execução fiscal é de cinco anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário. E, por constituição definitiva do crédito tributário, considera-se o momento em que a constituição do lançamento não puder mais ser discutida na via administrativa3.

Quanto objeto desta análise, foi identificado que no cadastro da contribuinte em referência constam créditos tributários vencidos e não pagos relativos a ISS4- *PGFN- Simples Municipal*, *referentes ao período de três parcelas de 2016*".

1 Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
V - a prescrição e a decadência;

2 Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.
3 STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

conforme relatório exposto a seguir.

Figura I – Relatório Débito x Contribuinte

De forma imprescindível, a contribuinte apresentou a via original da Certidão emitida pelo Distribuidor Judicial (anexo), com data de 26 de janeiro de 2026, a qual atesta CONSTAR uma execução fiscal nº 0003702-83.2018.8.16.0039, porém as dívidas que constavam na CDA nº 4792/2018 foram pagas e arquivado definitivamente, para o período objeto deste requerimento.

Diante do exposto, este Fisco Municipal vê, no presente caso, defeso o direito Municipal de ingressar na esfera judicial no propósito de ter esses créditos tributários adimplidos, fundamentado no instituto da prescrição, e, dessa forma DEFERE5 o pleito do contribuinte e, seguidamente, providencia a baixa dos créditos prescritos.

4 II - É pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça segundo o qual a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva, que, nos casos de lançamento de ofício, ocorre quando já não caiba recurso administrativo ou quando se haja esgotado o prazo para sua interposição. (...) V – Agravo Interno improvido. (STJ - AgInt no REsp nº 1.558.016/PR. DJe 12/08/16)
5 "...créditos prescritos não podem sequer ser cobrados administrativamente e nem mesmo recebidos pelo fisco..." Francisco Ramos Mangieri, Manual do Fiscal Tributário, pág. 114.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Diretor do Departamento de Tributação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2205AD81

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.054 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº. 11.054 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2026 na forma dos Anexos:
I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,
II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,
III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:38B3B0D2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 11.058, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N º 11.058, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Cuidadora 40 horas.*

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, requerendo a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 04 (quatro) Cuidadoras 40 horas para atuação na Casa-lar;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o serviço do acolhimento insituticonal de crianças e adolescentes adequadamente, visto que é contínuo e essencial, sendo 24 (vinte e quatro) horas diárias e 07 (sete) dias semanais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.628 de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário nº 003/2026 elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2026 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei nº. 2.838/2016 para o suprimento temporário de 04 Cuidadoras da Casa-lar.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para suprir a falta dos servidores.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme previsão nforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C39BEAA3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026 INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDITORA FTD S.A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 237.440,00** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **28/01/2026 a 27/01/2027.**

DATA: 28.01.2026.

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ADILSON JOSÉ JANOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E3B77C4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VL SISTEMAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – A **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 2.840,89** (dois mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 1,29% do valor do contrato original, com finalidade de Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.01.2026

CONCORRÊNCIA N° 008/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MARCIDIANA COSTA VERONEZ
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FC9CC24A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE PSS N° 001/2026 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE PSS N° 001/2026 - RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital destinado à abertura de inscrições para o ***Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026***, para o preenchimento de 02 (dois) vagas para ***Fisioterapeuta 20 horas***, os salários variam de **3.149,18** (**três mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos**.), por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Agência do Trabalhador - SINE, Rua Minas Gerais, 285 (Próximo ao INSS), Andirá-PR, 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias 02 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026, em dia de expediente (segunda a sexta-feira), os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;
Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo Google Forms, acessando no endereço eletrônico https://forms.gle/ApGopQ2aB5Dda3JGA e anexar os documentos elencados no item 7.5 deste Edital entre os dias 02 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF.

A íntegra do Edital poderá ser verificada no *site* www.andira.pr.gov.br.

Andirá, em 28 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andira

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1CD6434F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.805 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 12 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO INFORMÁTICA - SEC AÇÃO SOCIAL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, referente ao período aquisitivo: 22-01-2025 a 21-01-2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:103C3BA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.806 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal **ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **CUIDADORA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A780CEE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.807 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
Contrato nº	016/2026	**Vigência:**	28.01.2026 A 27.01.2027
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	001/2026		
Contratado:	EDITORA FTD S A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DA FTD (SISTEMA SIM) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	**R$ 237.440,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:815DAEB9

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19.556/2025
INTERESSADO: PAULO SÉRGIO DA SILVA

DECISÃO

Vistos, relatados e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.556/2025, instaurado para apurar a conduta funcional do servidor **Paulo Sérgio da Silva**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.170/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andirá),
CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, regularmente constituída, a qual conduziu o feito em estrita observância aos princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente notificado para ciência dos fatos e apresentação de defesa no prazo legal, permanecendo inerte, conforme certificado nos autos;
CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado que o servidor encontra-se preso para cumprimento de pena decorrente de sentença penal transitada em julgado, situação incompatível com o exercício do cargo público;
CONSIDERANDO que tal circunstância configura infração administrativa grave, nos termos dos artigos 135 e 151, incisos III e V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andirá, por violar os deveres funcionais e a moralidade administrativa;
CONSIDERANDO que a manutenção do vínculo funcional mostra-se inviável, diante da quebra da fidúcia necessária entre a Administração Pública e o servidor;
DECIDO:
ACOLHER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
DEMITIR o servidor, com fundamento nos artigos 135 e 151, incisos III e V, da Lei Municipal nº 1.170/1993;
DETERMINAR a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive:
a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor;
a comunicação aos setores competentes para cumprimento da presente decisão;

DETERMINAR a publicação desta decisão nos meios oficiais, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1BA4FF7F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2026
EDITAL Nº. 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para FISIOTERAPEUTA na Prefeitura Municipal de Andirá - PR. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº.001/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de ***FISIOTERAPÊUTA,*** *por tempo determinado*, para atender à **necessidade temporária de excepcional (indisponibilidade de candidato para convocação do concurso, sem previsão de um novo certame)** interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de ***fisioterapeuta***, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – **Etapa 01** – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	FISIOTERAPEUTA	DIPLOMA DE **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**, RECONHECIDO PELO MEC e REGISTRO ATIVO NO **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO)**	20	3.149,18

2.1 - Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para fisioterapeuta**,** sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.170/93 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Municipal nº. 3.672/2023 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no **ato da inscrição**.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4 – A **ordem de classificação** definirá o prazo de contratação, da seguinte forma:
a) O candidato classificado em 1º lugar que assumir o cargo será contratado pelo período de 12 (doze) meses;
b) O candidato classificado em 2º lugar que assumir o cargo será contratado pelo período de 6 (seis) meses.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os fisioterapeutas cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (quarenta) horas semanais

3.2 – As atribuições dos cargos de Fisioterapeutas constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **12 (Dose) meses**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

4.2 – Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante a vigência do processo seletivo.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
Após o término da contratação temporária.
Pelo preenchimento da vaga através da lotação de servidor concursado.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

– **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.

– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

7.2 – As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

Com entrega dos envelopes lacrado com documentos elencados no item 7.5 deste Edital, **na Agência do Trabalhador - SINE**, Rua Minas Gerais, 285 (Próximo ao INSS), Andirá-PR, 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias ***02 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026*, em dia de expediente (segunda a sexta-feira)**, os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;

Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo *Google Forms*, acessando no endereço eletrônico **https://forms.gle/ApGopQ2aB5Dda3JGA** e anexar os documentos elencados no item 7.5 deste Edital entre os dias ***02 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de 2026*,** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3 – As inscrições presenciais terão início às 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias ***02 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026*, e, em dia de expediente (segunda a sexta-feira)**. E para fazer a inscrição na modalidade pela internet, os candidatos deverão ter conta **de e-mail pelo gmail** para acessar a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados. A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que possibilitem a transferência de dados.

7.4 – **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
Cópia comprovante de residência;
Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.**

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, **será lacrado pelo servidor.**

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não serão permitidas a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 - **Será indeferido o candidato que:**

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no **item 7.5** relativa à função pleiteada.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – **Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos**.

9.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

- DO RESULTADO FINAL:

- O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), anexo V, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – nº. 19.317/2025, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital, ou;

11.3 – O recurso também poderá ser enviado via e-mail, pssandirafisioterapeuta@gmail.com endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 19.802/2026, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.4 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão (após analise dos Títulos):

01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia; c) Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional
Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de
Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na instituição indicada pela prefeitura.
Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, conforme o cargo exigir.

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

13 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou em outras secretarias, conforme a necessidades da Prefeitura Municipal

15 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 19.802/2026. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

16.3 - **NÃO serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.**

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 19.802/2026, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 29 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Da Saúde

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FISIOTERAPEUTA
Descrição Sumária

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

FISIOTERAPEUTA – Diploma de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Título / Experiência	Pontuação
Especialização na área (mín. 360h)	10 pontos (máx. 2 – 20 pontos)
Mestrado	20 pontos (máx. 1 – 20 pontos)
Doutorado	30 pontos (máx. 1 – 30 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento (mín. 40h)	(1 ponto por curso) máximo de 10 pontos

Experiência profissional como fisioterapeuta	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores. (máx. 20 pontos)

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou cópia autenticada em cartório.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

Obs 3: Somente serão considerados títulos **devidamente comprovados**.

Obs 4: A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BDD9A359

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 081/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2022, a partir do dia 28/01/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATEDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, entre o **Município de Andirá/PR** e a empresa **MARIELLA QUEIROZ DANTAS - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº. 24.670.712/0001-86**, com fundamento no Art. 79, II Da Lei 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 28.01.2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

MARIELLA QUEIROZ DANTAS GIL
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CA51FC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2026
O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Aquisição de Camisetas para o evento denominado Carnaval de Antonina 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, conforme especificações abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	CAMISETAS	Unid.	300	R$ 36,00	R$10.800,00

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de organização necessária para a realização do Carnaval 2026, um dos maiores eventos culturais do município de Antonina/PR. A aquisição de Camisetas serve para padronizar a equipe de apoio, bem como identificação e segurança dos colaboradores das secretarias municipais para que se tenha um padrão que proporcione a formalidade e organização.
O evento Carnaval 2026 é essencial para promover o turismo, fortalecer a identidade cultural local e dinamizar a economia da região, abrangendo atividades artísticas, educacionais, culturais e sociais. Com público estimado em mais de 50.000 pessoas por dia, o evento requer infraestrutura adequada e atrativa para atender a demanda com excelência. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, utilizando o critério de julgamento de MENOR PREÇO, considerando a sazonalidade e a especificidade da demanda. Não é viável, neste momento, a aquisição permanente de equipamentos ou a criação de um quadro fixo para execução direta dos serviços. A opção por empresas especializadas é, portanto, a alternativa mais econômica, eficiente e alinhada às necessidades do evento.
O critério utilizado para a contratação será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e operacionais especificadas neste Termo de Referência. Tal critério assegura a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo menor preço global garante não apenas a economicidade, mas também a compatibilidade com a qualidade técnica mínima exigida, promovendo uma contratação justa e transparente.
3. O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:
12.002.04.131.0003.2068 – Desenv. dos assuntos de com. e cultura e Patrimônio Hist.
Red 422 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
12.002.13.122.0003.2022 – Preservação trad. e desenv. da cultura
Red 425 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ:

76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- Encaminhar no e-mail **cotacoes@prefeituraantonina.com**, a proposta até a data de 03/02/2026 às 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. CONTRATANTE
I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;
VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:
I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
DAS SANÇÕES
As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
DA EXECUÇÃO
a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL
O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;
IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.
12.2. GESTOR DO CONTRATO
O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;
III - demais funções previstas na regulamentação municipal.
13. DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 28 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:232751BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 25.075.446/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Roçada, Capina, Varrição e Poda de Árvores, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026.
ASSINADO: PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. MURYLO NEMER DE SOUZA, SECRETARIO MUNICIPAL DE MAIO AMBIENTE E SR. CRISTIAN KLENTFELT PELA EMPRESA SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:D055839F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração e demais Secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2026
EMPRESA: JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA
CNPJ N.º 605.166.41/0001-25
LOTE: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais)*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026
EMPRESA: EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA
CNPJ N.º 04.832.174/0001-71
LOTE: 4, 5, 19, 20, 21, 22, 23.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 20.861,61 (vinte mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026
EMPRESA: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ N.º 16.868.674/0001-42
LOTE: 6 e 18.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 63.824,74 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).*
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026
EMPRESA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 23.535.805/0001-35
LOTE: 16 e 24.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 4.652,12 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026
EMPRESA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ N.º 36.091.140/0001-60
LOTE: 17.
NO VALOR TOTAL DE *R$ 5.055,21 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).*
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/01/2026

ASSINADO PELA: SRA ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PREFEITA DE ANTONINA – PR, SR. JETRO SANTOS CALISTO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JUSCELINO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR PELA EMPRESA JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, SR. THIAGO VASCONCELLOS PILKEL PELA EMPRESA EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA, SRA. PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI PELA EMPRESA DIPAR FERRAGENS LTDA, SR. MARCOS RIBAS PELA EMPRESA RLUX ILUMINAÇÃO LTDA E SRA. TAINARA SOARES PELA EMPRESA BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

Publicado por:
Camila Schwonka
Código Identificador:6D40CACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - BANDA É NOIX

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 006/2026 que prevê a Contratação da “Banda É Noix”, artistas reconhecidos no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística durante o evento “Carnaval de Antonina 2026”, no dia 14 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **PRODCAST PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.615.244/0001-20, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 28 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:FDC90C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - BANDA JEITO A MAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 005/2026 que prevê a Contratação da Banda Jeito a Mais, consagrado pelo público e reconhecida no cenário musical regional, para a realização de apresentação artística no denominado evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **35.690.779 LUIZ RICARDO LIMA**, inscrita no CNPJ Nº 35.690.779/0001-07, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 28 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A82388DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - BANDA TUPI PERERE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2026 que prevê a Contratação da banda "Tupi Pererê", para a realização de apresentação artística durante o evento "Carnaval de Antonina 2026", no dia 16 de fevereiro de 2026, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pela empresa **IMAGEM PALAVRA – PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.990.885/0001-30, no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.
Antonina, 28 de janeiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BF86143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2026 - DESIGNA CLEBER A CEZARINO - PREGOEIRO

PORTARIA N.º 024/2026, de 22 de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Designar o servidor,**CLEBER DE ARAUJO CEZARINO, AUX. TÉC ADMINISTRATIVO - SAMAE**– CPF Nº 021.684.629-33 e RG: 5.196.948-0 SSP/PR, para exercer a função de**PREGOEIRO, em 01/01/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 036/2025, de 28/01/2025.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7016120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2026 - DESIGNA MARCIO DE CASTRO SANTOS - EQUIPE APOIO LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 025/2026, de 22 de janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **MARCIO DE CASTRO SANTOS** – Técnico em Informática, CPF: 755.787.609-10, para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzida pelo Agente de Contratação, assim como pelo(a) Pregoeiro(a).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

.GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B0F9C3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2026 - EXONERAR A PEDIDO SERVIDORA MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS -CARGO ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 027/2.026, de 26 de Janeiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo 875/2026,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a(o) Servidor(a) **MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS, Assistente Social – Matricula nº 6136**, **em 21/01/2026.**

Declarar vago o cargo público de **Assistente Social** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:AC72F726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTORA DE CONVÊNIO CASTRA PET PARANÁ

PORTARIA N.º 028/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Designa servidores para as funções de Fiscal e Gestora de Convênio

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para as funções de Gestora e Fiscal do Convênio - **Programa Castra Pet Paraná 5º Ciclo Ano 2025** do Governo do Estado do Paraná por meio do Instituto Água e Terra (IAT) e o Município de Antonina Pr.

GESTORA
EDILAINE DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 1161, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
FISCAL
KHAMILA JULIANNY CORREA DOS SANTOS, Matrícula nº 6211, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de **Agente Fiscal Tributário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16/2026 de 14/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de janeiro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:305BC264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n° 01/2026)
Processo de dispensa de licitação nº 01/2026

A **Câmara Municipal de Astorga** divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.
Modalidade de compra: Dispensa Eletrônica
Amparo Legal: Lei 14.133/2021 art.75, II
Data da Sessão: 04/02/2026
LINK: HTTP: www.gov.br/compras/pt-br
Horário da Fase de Lances: Início as 8h00min, com 06 horas de duração, término as 14h00 mim
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de captação, e trasmissão ao vivo em áudio e vídeo e edição das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências da Câmara Municipal de Astorga, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, trasmitindo ao vivo pelo canal do Youtube, pelo Facebook e Instagra. Sistema de votação eletrônica utilizando tabletes para os vereadores poderem votar de forma eletrônica. Com equipamentos fornecidos por meio de comodatado.

Critério de julgamento: Menor preço GLOBAL

Valor global estimado: R$ $ 64.334,80 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Forma de Execução: mensal, conforme TR e Edital

Astorga, 27 de janeiro de 2026

SUELEM ASPER PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:23EC760D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA – PARANÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 28.883.191/0001-04.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada destinada execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) + capa selante na estrada entre o distrito de Santa Zélia e usina Nova Produtiva, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária, no Edital, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.179.999,99 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. Red: 755, 756 e 757.
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.39.00.00. Red: 1052, 2049 e 2050.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando Henrique Blasi Olandoski.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:617955A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA** - CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até 26/01/2027, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, com autorização do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 114 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado os valores contratuais pelo índice INPC/IBGE, nos temos da cláusula sexta do alusivo termo contratual, no percentual de 3,89%, conforme memória de cálculo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 114.947,40 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), referente a recomposição de saldo pelo período prorrogado.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 077/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Paulo Cesar Cardoso.
DATA DO ADITIVO: 26/01/2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0E07BE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: O Município de Astorga, situado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga, PR, CNPJ 75.743.377/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.354.029-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 650.818.209-97, e

CONTRATADA: W DME - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 09.106.791/0001-03, localizada na Rua Vereador Nelson Abrão, n° 2483, em Maringá, PR, representada por Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guimaraes portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.733.544-7, inscrito no CPF sob n. º 070.986.819-70, residente na cidade de Maringá, PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual. - lote nº 01. Referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º 058/2025.

VALOR: R$ 4.389.460,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EEF33D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
(REPUBLICADO POR ERRO)

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: ADEMILSON MELEGARI – CPF: 278.743.389-87;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia **10/01/2027**, conforme solicitado e justificado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação do prazo de locação constante na cláusula anterior, fica acrescido o montante de R$ 6.220,56 (seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 518,38 (quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) o preço mensal do aluguel.
CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2019, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2019, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari.
DATA DO ADITIVO: 17/12/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:19C1B1D1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
ATA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, tendo por objeto o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviço de animação de bailes com música ao vivo, destinados ao público da terceira idade atendido pelo Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvila (CCI), com o objetivo de promover lazer, integração social e bem estar aos participantes
No dia 28 Janeiro de 2026, a agente de contratação Patrícia Albertini Camargo Fernandes, nomeada pela Portaria nº 1142/2025, analisou os documentos protocolados dentre os dias 02/12/2025 até 28/01/2026 às 09:00 (nove horas) referentes ao processo supra mencionado, protocolou os documentos a seguinte proponente: **1) 44.343.109 ALEXANDRE DE OLIVEIRA NABARRO, CNPJ 44.343.109/0001-05.** Durante a sessão de análise dos documentos foi constatado que a empresa 44.343.109 ALEXANDRE DE OLIVEIRA NABARRO, atendeu aos requisitos de Habilitação, sendo declarada **HABILITADA**. A Agente de contratação verificou se a proponente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, estando ela apta nesse quesito. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a sessão de análise de Credenciamentos, ficando aos interessados protocolarem seus recursos sobre as decisões tomadas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Ata, a ser publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp. Paço Municipal, 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2026).

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F3E7B431

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
ATA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, tendo por objeto o Chamamento Público para a contratação de empresas para prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, desenvolvidos na plataforma BIM (Building Information Modeling)
Dos dias 27 de Janeiro de 2026, a agente de contratação Patrícia Albertini Camargo Fernandes, nomeada pela Portaria nº 1142/2025, analisou os documentos protocolados dentre os dias 28/08/2025 até 26/01/2026 às 09:00 (nove horas) referentes ao processo supra mencionado. Protocolaram documentos os seguintes proponentes:
1) WGA XAVIER LTDA, CNPJ: 45.686.999/0001-02 - (64)
2) ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.838.802/0001-15 - (65)
3) VETORE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.317.231/0001-80 (71)
4) J RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 28.486.680/0001-14 (72)
5) LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA, CNPJ: 10.809.102/0001-06 - (73)
6) INFRABEL PROJETOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 18.638.255/0001-40 - (74)
7) NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 58.971.523/0001-65 - (75)
8) GENIUSZ ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 23.252.664/0001-43 (77)
9) L F NAUROSKI - ENGMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA, CNPJ: 50.247.230/0001-28 - (78)
10) ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 61.270.110/0001-68 - (79)
11) SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.843.083/0001-49; (100)
Durante a sessão de análise dos documentos foi constatado o protocolo dos documentos da empresa. Os Proponentes, **WGA XAVIER LTDA, CNPJ: 45.686.999/0001-02; J RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME, CNPJ: 28.486.680/0001-14; ROSSANA FERNANDES ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 61.270.110/0001-68 SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 24.843.083/0001-49;** atenderam aos requisitos de Habilitação, sendo declarados **HABILITADOS**.
Os Proponentes,
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.838.802/0001-15, não apresentou, Declaração que não emprega menor, Declaração - inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Declaração de Grau de Parentesco; Carta de Solicitação de Credenciamento e Proposta
VETORE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.317.231/0001-80, não apresentou, Certidão negativa de falência ou concordata, Certidão - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). (Da empresa)
LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA, CNPJ: 10.809.102/0001-06 (Não anexou nenhum documento)
INFRABEL PROJETOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 18.638.255/0001-40, não apresentou, Certidão negativa de falência ou concordata, bem como sua proposta não estava de acordo com o edital de Credenciamento
NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 58.971.523/0001-65, não apresentou, Declaração que não emprega menor, Declaração - inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Declaração de Grau de Parentesco; Carta de Solicitação de Credenciamento e Proposta
GENIUSZ ENGENHARIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 23.252.664/0001-43, não apresentou, Certidão Negativa de Débitos – Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos - Estadual, Certidão Negativa de Débitos – Municipal, Certidão Negativa de Débitos, Certidão negativa de falência ou concordata e as declarações estavam preenchidas no nome de duas empresas diferentes
L F NAUROSKI - ENGMEC SOLUCOES EM ENGENHARIA, CNPJ: 50.247.230/0001-28, não apresentou, Contrato social, Documentos pessoais, Proposta, Declaração - inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, Declaração de Grau de Parentesco, Certidão Negativa de Débitos – Federal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos - Estadual, Certidão Negativa de Débitos – Municipal, Certidão Negativa de Débitos, Certidão negativa de falência ou concordata. Sendo assim declaradas **INABILITADAS**.
Encerrada a etapa de analise das solicitações de credenciamento, a Agente de contratação verificou se os proponentes habilitados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, estando elas aptas nesse quesito. Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a sessão de análise de Credenciamentos, ficando aos interessados protocolarem seus recursos sobre as decisões tomadas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do aviso desta Ata, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp. Paço Municipal, 27 (Vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5E7B0DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	RECLASSIFICAÇÃO
- Alexandre Monegatto	**51,00**	**32º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DBB80EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: MÉDICO CLINÍCO GERAL – 20H

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Isabela Néia de Toledo Marques	**58,00**	**10º lugar**

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Patrícia Alves Pereira	**76,00**	**20º lugar**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Solange Aparecida Bahia de Cerqueira	**57,00**	**9º lugar**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Elídia Aparecida Silva	**51,00**	**4º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E04644F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, que definiu as Obrigações de Pequeno Valor a que alude o § 3º, do Artigo 100 da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único, do artigo 1º da referida Lei, que prevê a atualização anual do valor estipulado;

Considerando que a última atualização foi realizada através do Decreto nº 007/2025, de 16/01/2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor das OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, para **R$ 11.395,33** (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), definidas pela Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, referente a variação do INPC, no período compreendido de janeiro/2025 a dezembro/2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EDA56A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **BRUNA MOLINA MARTINS**, portadora do CPF sob n.º 059.062.629-97, do cargo de provimento efetivo de **ZELADOR, Nível 02-C**, permanecendo até o dia 23 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 494/2026, de 23/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1687AD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELLEN MARTINS VIEIRA**, portadora do CPF sob n.º 104.111.709-45, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, permanecendo até o dia 23 de janeiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 498/2026, de 23/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:90903E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/02/2026 a 06/02/2026**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA GERAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fernando Lázaro Gomes	18,0	5º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8CFC4430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar para alunos da rede pública municipal de ensino e transporte rodoviário para estudantes universitários residentes no município Balsa Nova, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.398.543,30 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 30/01/2026 às 08h 14min. do dia 13/02/2026.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 13/02/2026 às 08h 59min. do dia 13/02/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 13/02/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 28 de janeiro de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:5CBDC0E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2026

PORTARIA Nº 42/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA**, CPF: 047.XXX.XXX-33 para o cargo de "**TÉCNICO EM SAÚDE**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de **02.02.2026** a **01.02.2027**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4C591E4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2026

PORTARIA Nº 43/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JUCIMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 022.XXX.XXX-95 para o cargo de "**TÉCNICO EM SAÚDE**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRO MÉDICO BOM JESUS**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de **02.02.2026** a **01.02.2027**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:9387B9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 26/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E A EMPRESA CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 93/2024 – CONCORRÊNCIA No 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, no 363, em Barbosa Ferraz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Carlos Rosa Alves, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF no 505.919.329-20, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA, CNPJ 77.436.624/0001-80, localizada na Estrada Cambota, nº 81, bairro Vila Vitória, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, endereço eletrônico: construtora.angra.ltda@gmail.com, telefone: (44).3028-0819, representada por DANIEL SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF sob no 445.255.759-72, denominada CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo de execução, conforme protocolo administrativo no 52503/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento na Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

BARBOSA FERRAZ, 28 de janeiro de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Construtora Tecnica Angra LTDA
77.436.624/0001-80
DANIEL SACRAMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:093B00CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 8/2026 de 21/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.
Decreta:
Art. 1º -
Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0051.2.207		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192- NOROESTE	
230 - 3.1.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
231 - 3.3.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
240 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
		Total Suplementação:	190.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
239 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190.000,00
		Total Redução:	190.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 21 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:1E2B63B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/02/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KITS LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 1.018.064,00 (Um Milhão, Dezoito Mil e Sessenta e Quatro Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 30/01/2026 às 08h30min do dia 12/02/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 12/02/2026 às 08h59min do dia 12/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/02/2026.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 04/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 27/01/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4B81A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 10/02/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS PARA LACTENTES, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$29.347,40 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 29/01/2026 às 08h30min do dia 10/02/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 10/02/2026 às 08h59min do dia 10/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/02/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 05/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/01/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 28/01/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EC7BB876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 077/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 077/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 28 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203949	MARCIA DOS SANTOS	22/04/1985	58,00

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:98F6413F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Boa Ventura de São Roque-PR, torna público que no dia **19 de Fevereiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma BLL - Compras **www.bll.org.br** realizará Concorrência Eletrônica, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS, QUIOSQUE E PLAYGROUND NO CAMPO MUNICIPAL EDGAR PAULO BECKER E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS.**

TIPO DE DISPUTA:	Menor Preço Global.
VALOR TOTAL:	R$ 366.224,70 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	De 29 de Janeiro de 2026 às 00h01min.
	Até 19 de Fevereiro de 2026 às 08h00min.
LOCAL:	BLL Compras: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.
Boa Ventura de São Roque - PR, 28 de Janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:8DE68722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2026

DECRETO Nº 65/2026
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: Fica exonerada a pedido, em **28 de Janeiro de 2026,** do cargo de Professora no Centro de Educação Infantil Maria Alma, a senhora Elis Regina da Luz Bagio, matricula de Nº 418129, nomeada através do decreto nº 26/2026**,** com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 28 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:38B32B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026.
Pregão Nº 54/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E SÊMEN BOVINO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 22/01/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE PETRI FERREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:037F328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.321/2026

LEI 1.321/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual salarial dos Servidores Públicos Municipais, Servidores Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Autarquias, Inativos, Pensionistas da Administração Direta e Indireta, Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque/PR e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, autorizado a conceder revisão salarial geral dos Servidores Públicos Municipal; Ativos Estatutários, Cargos em Comissão, Conselheiros Tutelares, Autarquias, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais e Contratados por Processos Seletivos Simplificados - PSS.
Art. 2o A revisão assegurada pela Constituição Federal de 1988, Art. 37 e Inciso X, observará o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do acumulado de Janeiro a Dezembro de 2025, conforme tabelas do Anexo I.
Paragrafo Único: A redação do caput não se aplica aos vencimentos dos cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate de Endemias, que deverá ser adequado ao Piso Nacional da Categoria, conforme EC n°. 120/2022 e atualização do salário mínimo nacional, conforme tabelas do Anexo I.
Art. 3o Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 27 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A91806EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.322/2026

LEI 1.322/2026

Autoriza o Executivo Municipal a adequar o piso salarial mínimo aos Profissionais do Magistério e Professores contratados por Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque-Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o piso salarial aos Profissionais do Magistério e Professores Contratados por Processo seletivo Simplificado, conforme contempla a Lei Federal nº 11.738/2008, o valor fixado do piso para o ano de 2026 é de R$5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para professores com jornada de 40 horas semanais, conforme tabelas do anexo I da presente Lei.
Art. 2o Arevisãoserá concedida a partir do mês de Janeiro de 2.026.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, 27 de Janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F9B5A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2026

PORTARIA Nº 49/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Mauro Dalzotto Morski, matricula de Nº 27-1 nomeado através da Portaria nº 614/2000 para exercer o cargo de Motorista, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 20/03/2024 a 06/12/2025 fruídas em 27/01/2026 a 31/01/2026. Conforme lei 832/2015 Art.101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 28 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4796A80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2026

PORTARIANº 50/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Elaine Correia, Matricula de Nº 418028, nomeado através do Decreto 56/2025 Comissão de Chefe de Seção de Atividades Educacionais, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 28/01/2025 a 17/01/2026 que serão fruídos nos períodos de 09/02/2026 a 13/02/2026 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DA98AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026

PORTARIA Nº 51/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PRORROGAR: A Licença Sem Vencimento por interesse particular concedida pela portaria nº 136/2025 para a Servidora Regina Celia Barbosa Martins, matricula nº 15-1, nomeada pela Portaria nº 80/1997 para o cargo de Professora, por mias 01 (um) ano, a partir de 17 de janeiro de 2026 que será fruída de 17 de janeiro de 2027, conforme Lei 832/2015 art. 131. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17/01/2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:44967497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2026

PORTARIA Nº 52/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe Zin, matricula de Nº 41816, nomeada através do Decreto nº 63/2026 para exercer o Cargo de Professora na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, 12 (doze) dias de Licença Maternidade a partir de 28 de janeiro de 2026. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FA62C35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 64/2025

DECRETO N.º 64/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2026 no total de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil de reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.320/2025 resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2026, na importância de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil de reais), mediante as seguintes providências:
· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
8.122.701.2.95	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4541	1141 Transferências de Outros Programas - Programa Minha Casa Minha Vida - Portaria MCID 892/2025	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4502	1141 Transferências de Outros Programas - Programa Minha Casa Minha Vida - Portaria MCID 892/2025	2.730.000,00
	SUBTOTAL	2.800.000,00
	TOTAL	2.800.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.15.00.00.00.00	TRANSFERENCIA - FNHIS- MINHA CASA MINHA VIDA PORTARIA 892/2025	2.570.873.71
	TOTAL	**2.570.873,71**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
01141	Transferências de Outros Programas - Programa Minha Casa Minha Vida - Portaria MCID 892/2025	229.126.29
TOTAL		**229.126,29**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.302/2025, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.303/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de janeiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:DF7FDCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2026

PORTARIA N° 002/2026
DATA: 06/01/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: MAYCON J. DOS REIS
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data: 06/01/2026 à 07/01/2026.
Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente quando em realização de consulta médica no Hospital das Clínicas.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9929795

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006/2026

PORTARIA N° 006/2026
DATA: 13/01/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: MAYCON J. DOS REIS
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data: 13/01/2026 à 14/01/2026.
Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente quando em realização de consulta médica no Hospital do Trabalhador.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de Janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:85214F12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008/2026

PORTARIA N° 008/2026
DATA: 14/01/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: SANDRO MARCOS DOS SANTOS
Função: ASSESSOR
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 525,00
Data: 14/01/2026 à 15/01/2026.
Justificativa: Viagem a CURITIBA/PR, levar paciente quando em realização de consulta médica no Hospital do Rocil.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3C90CB5F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 10/2026

PORTARIA N° 010/2026
DATA: 19/01/2026

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: DIMAS MENEZES LOPES
Função: MOTORISTA
Cidade: LONDRINA- PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 19/01/2026 à 20/01/2026.
Justificativa: Viagem a LONDRINA/PR, buscar paciente quando em alta médica no Hospital Nova Vida.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:496E4E60

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DE FORMA CONTÍNUA OU SOB DEMANDA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA..

VALOR DO CONTRATO: R$ 116.335,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de março de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **28 de janeiro de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7879BE0F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 49/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025
Serviço Público
Edital nº 49/2026 - Data: 28/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONSIDERANDO o Edital 048/2026 que eliminou os candidatos que não compareceram para entrega da documentação necessária,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Creche					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
895	Kalita Michel	14/08/1998	80,00	15º	

Cargo: Motorista "C"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
174	Edes Mota Tavares	20/01/1990	84,00	7º	
86	Flávio Luiz	22/03/1990	82,80	8º	

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
977	Adenilson Alves De Campos	30/04/1987	86,00	9º	

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos acima descritos para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de **05 (CINCO) dias úteis, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital 01/2025;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Boa Vista da Aparecida - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura de Boa Vista da Aparecida - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
Parágrafo único:O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação **será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento**, e se **não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificado**.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:F0885774

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 25 2026

DECRETO nº 25/2026
Data: 28/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração por pedido de servidores municipais efetivos ocupantes de Cargos efetivos e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os requerimentos sob nsº 046/2026 e 047/2026,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido de servidores municipais efetivos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Exoneração
1179861	Maycon Jeferson dos Reis	Assistente Administrativo	30/01/2026
1181259	Maycon Jeferson dos Reis	Diretor de Transportes da Saúde	30/01/2026
1176781	Vanderlei Brandão	Oficial Administrativo	30/01/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a data de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:34E58D6E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **OSMAR DA CRUZ,** brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 3472223-4 SSP-PR, e do CPF nº 015.207.528-30, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 19/06/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PAMELA DA ROSA FERREIRA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.408.407-5 SSP-PR, e do CPF nº 108.471.869-38, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

CONTRATANTE **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PAMELA DA ROSA FERREIRA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.408.407-5 SSP-PR, e do CPF nº 108.471.869-38, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 03/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROBERTA DA SILVA,** brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.227.939-5 SSP-PR, e do CPF nº 075.889.729-75, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROSELI SALETE RAMOS DO PRADO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.027.423-1 SSP-PR, e do CPF nº 840.430.409-20, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 25/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **SILMAR ALEXANDRE WEISS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.667.916-5SSP-PR, e do CPF nº 073.826.619-11, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ROSICLARA SWISTALSKI,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.775.442-0 SSP-PR, e do CPF nº 087.720.829-84, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **TANIA IVONE MACCARI SOCCOL,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.444.580-4 SSP-PR, e do CPF nº 984.793.779-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **VALERIA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.311.716-0, e do CPF nº 092.745.639-73, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 23/07/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **VALERIA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.311.716-0, e do CPF nº 092.745.639-73, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 14/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **VANESSA MENEZES MULLER,**

brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 14.404.630-7, e do CPF nº 439.735.038-85, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 11/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **INES JOANA DUARTE,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.840.985-5, e do CPF nº 887.907.309-00, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.406.157-1, e do CPF nº 046.668.549-16, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 23/04/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JANETE CHAYANE APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.995.867-0, e do CPF nº 089.582.409-46, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 02/05/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 8.356.582-9, e do CPF nº 057.131.049-40, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **JULIO CESAR ROSSI LOPES,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.820.628-0, e do CPF nº 099.410.939-38, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.775.447-0, e do CPF nº 087.720.809-30, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.775.447-0, e do CPF nº 087.720.809-30, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **LUZIA APARECIDA MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.031.630-7, e do CPF nº 063.324.459-71, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.924.221-3, e do CPF nº 093.626.819-81, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARCIA CARDOSO BANDORIA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 41.637.178-4, e do CPF nº 341.263.168-09, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 14/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.094.521-1, e do CPF nº 054.850.629-97, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.094.521-1, e do CPF nº 054.850.629-97, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.942.424-61, e do CPF nº 867.815.709-78, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 15/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **NELCILENE APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.974.788-2, e do CPF nº 320.803.938-71, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 14/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIELY CRISTINA BOTTEGA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6.272.119-7, e do CPF nº 024.952.479-11, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **MARIANA RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.586.741-1, e do CPF nº 103.739.129-27, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 14/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **FRANCYELE LEMES TEIXEIRA ERTHAL,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8.625.568-5, e do CPF nº 046.475.359-75, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 14/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.456.707-6, e do CPF nº 073.295.439-85, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 03/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 7.200.208-3, e do CPF nº 050.480.769-23, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ELISANGELA DE SALES BALONEKER** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.059.973-2, e do CPF nº 078.100.639-28, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 15/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ELISANGELA DE SALES BALONEKER** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.059.973-2, e do CPF nº 078.100.639-28, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ELIANE VEZARO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.898.842-4, e do CPF nº 089.504.799-31, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12.845.399-9, e do CPF nº 108.189.209-98, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 27/05/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **EDIVAN WEBER SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12.323.428-6, e do CPF nº 102.631-13, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 07/05/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **DENISE FRANCISCA MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.672.714-3, e do CPF nº 089.777.159-11, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 19/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **DIENE CRISTINA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 9.370.632-3, e do CPF nº 063.775.939-70, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **DEBORA DE RAMOS PIOVESAN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.416.748-9, e do CPF nº 089.558.929-00, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 25/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CRISTINA APARECIDA GUALBERTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.549.995-7, e do CPF nº 072.293.759-83, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 11/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CLEONICE ANTONELO VALTRICH**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.002.791-0, e do CPF nº 865.686.049-68, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 13.190.096-1, e do CPF nº 101.795.559-01, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **BRENDA CAROLINE ZUCCO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.638.961-6, e do CPF nº 096.802.209-07, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 08/04/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **BRENDA CAROLINE ZUCCO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.638.961-6, e do CPF nº 096.802.209-07, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.281.710-3, e do CPF nº 104.557.089-32, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.281.710-3, e do CPF nº 104.557.089-32, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 03/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **BEATRIZ AMERICO JAQUES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.641.841-5, e do CPF nº 041.833.099-99, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ARCIELLI CHAVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.147.189-0, e do CPF nº 095.513.789-62, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 29/07/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANDRESSA MAYER VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.424.617-0, e do CPF nº 100.239.699-97, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 06/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANDRESSA MAYER VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.424.617-0, e do CPF nº 100.239.699-97, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 27/05/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANDREIA DE ALMEIDA CHRISCHON**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 11166890-33, e do CPF nº 033.219.680-10, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 11/03/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANDREIA CRISTINA ZATTA VENANCIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.839.253-0, e do CPF nº 099.538.699-44, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANA PAULA PEREIRA CHIAFRÉ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.567.001-4, e do CPF nº 103.270.449-77, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 17/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANA MARISA PIVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 3.787.154-0, e do CPF nº 620.035.009-44, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANA MARIA FRIGO PINTO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5.727.638-0, e do CPF nº 766.336.839-87, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANA KARLA VILELA DE FARIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.727.638-0, e do CPF nº 766.336.839-87, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR R, firmado em 05/08/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ANA KARLA VILELA DE FARIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.727.638-0, e do CPF nº 766.336.839-87, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR R, firmado em 25/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.382.603-3, e do CPF nº 099.436.899-27, residente e domiciliada no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 03/02/2025 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **ADAIR GOMES**, brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 7.230.057-2, e do CPF nº 029.592.829-81, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **PAULO ITACIR WEISS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.166.370-1, e do CPF nº 022.633.529-10, residente e domiciliado no município de Boa Vista da Aparecida – PR, firmado em 01/02/2024 e dando-se por terminado em 28 de janeiro de 2026, o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:671EABEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 01/2026 SAÚDE

RESOLUCÃO 01/2026

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME – DEMANDA EXCEPCIONAL E JUDICIAL

1. Trâmites legais

O Conselho Municipal de Saúde de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2025 no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o protocolo para fornecimento de medicamentos não padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos Essenciais) – demanda excepcional e judicial. **RESOLUÇÃO Nº 11/2025.**

Protocolo para fornecimento de medicamentos não padronizados na REMUME – demanda excepcional e judicial deverá ser publicado em diário oficial dos municípios do Paraná.

2. Finalidade e Fundamentação Legal

Este protocolo tem como objetivo estabelecer critérios claros, técnicos e jurídicos para o fornecimento de medicamentos que não integram a REMUME, garantindo a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS) e define a assistência terapêutica integral como parte do direito à saúde, determinam que a REMUME seja o instrumento norteador para aquisição e distribuição de medicamentos no âmbito municipal. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, e art. 74, §3º, admite contratações diretas em situações imprevisíveis, amparando aquisições emergenciais quando não houver alternativa terapêutica padronizada. Dessa forma, este protocolo assegura que a gestão municipal atue dentro da legalidade, protegendo a administração pública de riscos de responsabilização e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

3. Princípios Norteadores

Todo pedido de fornecimento de medicamentos não padronizados deve observar, como referências primárias, a REMUME e a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, disponíveis no SUS) para padronização, bem como os medicamentos fornecidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), disponibilizados pela farmácia especializada do Estado, cujos protocolos são definidos pelo Ministério da Saúde. A inclusão de medicamentos fora da REMUME somente será admitida em caráter excepcional, mediante decisão judicial ou processo administrativo que comprove a ausência de alternativa terapêutica adequada e disponível. É expressamente vedada a aquisição antecipada de medicamentos sem demanda formal e comprovada, por violar os princípios da economicidade e da boa gestão, previstos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal. Igualmente, não se admite a concessão de medicamentos sem critérios objetivos, de forma a prevenir favorecimentos indevidos, desvio de finalidade e garantir o estrito cumprimento do princípio da impessoalidade.

4. Hipóteses de Fornecimento

O fornecimento de medicamentos não padronizados será permitido exclusivamente nas seguintes situações:

a) **Demanda Judicial:** mediante decisão judicial que determine expressamente a aquisição e dispensação do medicamento, com cumprimento imediato e registro em processo administrativo específico;

b) **Processo Administrativo Excepcional:** aplicável em situações devidamente justificadas por laudo clínico, parecer técnico do farmacêutico, parecer do médico auditor do município (quando houver) ou de outro médico designado pelo município, além da comprovação da inexistência de alternativa terapêutica padronizada na REMUME. O processo deverá incluir a autorização expressa da autoridade sanitária e administrativa competente, observando a legislação vigente e garantindo total rastreabilidade e transparência da decisão.

c) O fornecimento de medicamentos não padronizados será restrito a tratamentos **de uso contínuo ou prolongado (acima de 30 dias)**, comprovadamente necessários para manutenção terapêutica do paciente, **não sendo aplicável a tratamentos de curta duração**, como aqueles indicados por **períodos de 7 ou 10 dias, uso "se dor" ou de caráter episódico**.

Entende-se por **tratamento de caráter episódico,** aquele **que se encerra em poucos dias** ou **que depende da manifestação esporádica de um sintoma**. Não há uso diário e constante, nem necessidade de acompanhamento farmacoterapêutico prolongado.

Essa restrição se fundamenta no fato de que o processo administrativo e de aquisição pública possui trâmites burocráticos que, por sua natureza, **podem ultrapassar o período útil de uso do medicamento prescrito em tratamentos breves**, comprometendo a efetividade clínica e a racionalidade do gasto público.

5. Procedimento Administrativo

Para cada solicitação excepcional, deverá ser aberto processo administrativo contendo obrigatoriamente:
– Prescrição médica detalhada, incluindo a denominação comum brasileira (DCB) do medicamento, a posologia indicada e a justificativa clínica fundamentada pelo médico prescritor;
– Laudo do médico prescritor atestando a inexistência de alternativa terapêutica padronizada, demonstrando a necessidade do medicamento solicitado;

– Parecer técnico (negativa de atendimento e não fornecimento) emitido por farmacêutico da rede pública, analisando viabilidade terapêutica e possíveis riscos;

- Parecer técnico adicional emitido pelo médico auditor do município ou pelo médico designado pelo município, avaliando especificamente a pertinência do fornecimento do medicamento à situação clínica apresentada;

– **Parecer Social técnico** realizado por profissional do Serviço Social, comprovando vulnerabilidade econômica e impossibilidade de custeio com recursos próprios;

Obs.: A análise social e socioeconômica tem caráter de avaliação de vulnerabilidade, sem prejuízo do cumprimento de decisão judicial ou de situações de risco imediato à saúde. A análise social e financeira tem caráter de apoio à priorização administrativa, não constituindo requisito impeditivo para fornecimento em situações de urgência médica ou decisão judicial.

– Manifestação da assessoria jurídica, quando necessário, para assegurar a conformidade legal do processo;

– Autorização expressa da autoridade sanitária e administrativa competente (Secretário Municipal de Saúde ou equivalente).

6. Aquisição e Dispensação

Após a devida autorização, a aquisição será realizada por processo de contratação direta, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da imprevisibilidade da demanda. A compra será pontual e limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento da decisão judicial ou da demanda administrativa específica, evitando estoque excedente e risco de vencimento, em conformidade com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos. A dispensação será realizada somente ao paciente beneficiário identificado no processo, mediante assinatura de termo de recebimento.

7. Registro e Monitoramento

Todas as etapas do processo – solicitação, análise técnica, autorização, aquisição e dispensação – deverão ser registradas em sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo rastreabilidade, transparência e disponibilidade para auditorias de órgãos de controle, como Tribunal de Contas, Ministério Público e Controladoria Interna.

8. Dos Medicamentos da REMUME Temporariamente Indisponíveis

Em situações de desabastecimento temporário de medicamentos já padronizados na REMUME, deverá ser priorizado o reabastecimento por meio dos processos regulares de aquisição, seja pela licitação em andamento ou pela programação e entrega via Consórcio Paraná Saúde, considerando que essas modalidades possuem trâmites previamente estabelecidos, maior celeridade e garantem a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990 e na Lei nº 14.133/2021.

A adoção desses mecanismos garante a continuidade do fornecimento dentro dos parâmetros da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, preservando a economicidade, a rastreabilidade e a transparência das aquisições públicas, além de evitar a abertura desnecessária de processos emergenciais. Somente em situações devidamente comprovadas de risco iminente à saúde pública ou quando demonstrada, de forma técnica e documentada, a impossibilidade de reposição em tempo hábil, poderá ser avaliada a adoção de medida excepcional de contratação direta, fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis e nos requisitos previamente mencionados, inclusive quando não houver possibilidade de substituição terapêutica pelo prescritor por outro medicamento disponível na própria REMUME. Assim, o processo emergencial é estritamente excepcional e só se aplica em situações que atendam a todos esses critérios.

9. Responsabilidades

O descumprimento deste protocolo, seja por aquisição de medicamentos sem justificativa técnico-administrativa ou por fornecimento fora das hipóteses previstas, poderá configurar desvio de finalidade e má gestão de recursos públicos, sujeitando os gestores e servidores envolvidos à responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) e da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). A aquisição baseada exclusivamente em solicitação do paciente ou prescrição médica, sem respaldo judicial ou fundamentação técnica-administrativa formal, viola princípios constitucionais e administrativos, notadamente os da boa-fé, economicidade e legalidade, reforçando a necessidade de estrito cumprimento das regras previstas neste protocolo.

10. Disposições Finais

Este protocolo será instituído por meio de **Portaria da Secretaria Municipal de Saúde**, entrando em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial do Município**. Para garantir **transparência, legitimidade e ampla divulgação,** evitando alegações de norma oculta e fortalecendo a publicidade dos atos administrativos, o documento deverá ser disponibilizado também no **sítio eletrônico oficial** da Secretaria ou da Prefeitura, assegurando o pleno conhecimento por todos os **profissionais de saúde, gestores e servidores da rede pública municipal e da população em geral**.

A observância deste protocolo assegura o cumprimento da legislação vigente, protege a administração pública e promove o uso racional e eficiente dos recursos, consolidando a REMUME como instrumento estratégico de planejamento e fornecimento de medicamentos no âmbito do SUS municipal.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, 28 de janeiro de 2026.

FRANKLIN EDUARDO ALVES
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A5BB2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº001/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Plano de Assistência Social 2026-2029 no município de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições legais e regimentais

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão do Plano de Assistência Social, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano de Assistência Social 2026-2029.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Gestão da SMAS: Claudinéia Falcade Scremim Porkote
2. Gestão da SMAS: Alberto Marsicano Junior
3. CRAS: Ilma Tenório Cavalcanti Briski
4. CREAS: Jaci Maciel da Rosa
5. CREAS: Geine Larice T. Castro Lima
6. CMAS: Patrícia Lima da Silva Israel
7. OSCs: Kelli Prestes Tavares – Associação Maria Tereza

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar e/ou revisar o Plano de Assistência Social;
II – Acompanhar sua execução;
III – Monitorar metas e indicadores;
IV – Propor ajustes e melhorias;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 23 de janeiro de 2026.

GEINE LARICE T.DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E5B7EB39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 1284/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 29/01/2026
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
FORMA DE EXECUÇÃO: O ITEM DEVERÁ SER ENTREGUE DE ÚNICA.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada para realização da Semana Pedagógica dos Profissionais da Educação, conforme Termo de Referência.	serv.	1

OBS: As propostas e habilitação devem ser enviadas no e-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com

Bocaiúva do Sul, 28 de janeiro de 2026.

ELISANGELA KEPPE
Agente de Contratação
Decreto 472/2026

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A0B2BCDC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2026 - PREGÃO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro total dos veículos leves e pesados da frota do Município de Bocaiúva do Sul – PR, conforme especificações do termo de referência.	UN	1	R$ 65.520,0000	R$ 65.520,0000

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

DAVI DOS SANTOS VIANA
Secretário Municipal de Finanças

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELIVELTON JOSE NODARI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:143C66AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 184/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATO 184/2025
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: URIENE PEIXOTO DA COSTA
CPF: XXX.038.XXX-05
DATA DA RESCISÃO: 28/01/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1533EF95

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	4/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	27/01/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores com itens Homologados:
1) GENTE SEGURADORA SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE
Secretária Municipal de Assistência Social

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Educação

DAVI DOS SANTOS VIANA
Secretário Municipal de Finanças

MARCIA PEREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FRANKLYN EDUARDO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ELIVELTON JOSE NODARI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA
Secretário Municipal de Esportes

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:527BBE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 2-2026

PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará a**CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026, TIPO MAIOR OFERTA**, no dia 26/02/2026, às 13h30min, que tem por objeto a concessão de barracão industrial.
Recebimento das propostas: de 02/02/2026 às 08h00min até 26/02/2026 às 13h00min.
Abertura das propostas: 26/02/2026, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 26/02/2026, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de Janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4788570

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 1-2026

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026.
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, torna público que às 13:30 horas do dia 12/02/2026, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário tipo PICK-Up CS	1	R$ 114.650,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Bom Jesus do Sul e na plataforma BLL.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Bom Jesus do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BED4E7A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1419/2026

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para contratação de estagiários, a qual fica assim constituída.

MARCIO MACHADO DE SOUZA	Assessoria Jurídica
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	Departamento de Recursos Humanos
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	Secretaria de Educação e Cultura
CLAUDERI FARIAS	Professor

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5EFA5E89

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5809/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio do funcionário Senhor CARLOS RONÃ DA CRUZ matrícula nº 1152, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/04/2023 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:31F2ED62

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 001/2026 EDITAL 001/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO
A Comissão Responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, criada pelo Decreto nº 1419/2026, de 26 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo nº 001/2026**, destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação de

estagiários remunerados, conforme a necessidade da Administração Municipal.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos deste município que estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC e de acordo com as normas da LDBE.

As vagas serão ofertadas conforme a necessidade da Administração Pública, observadas as áreas de atuação descritas no Anexo I deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva de estudantes dos seguintes níveis:
Ensino Superior: Administração, Administração Pública, Ciências Econômicas, Engenharia Civil, Ciências Contábeis, Pedagogia e demais Licenciaturas;
Pós-Graduação: Pedagogia e demais Licenciaturas;

Ambos com carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais.
1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação:
A. ADMINISTRAÇÃO
1**.** Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS.
B. EDUCAÇÃO E CULTURA
1. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: PEDAGOGIA ou nas demais licenciaturas;
2. Candidatos do Nível Pós Graduação dos cursos de: ÁREA DA PEDAGOGIA ou nas demais licenciaturas
C. ENGENHARIA CIVIL
1. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: ENGENHARIA CIVIL
D – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1. Candidatos do Nível Superior dos cursos de: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
1.5. O Município de Bom Jesus do Sul poderá disponibilizar, conforme a necessidade da administração pública, até 21 vagas para os candidatos classificados no processo seletivo, sendo para nível de ensino Superior 17 vagas e para Pós Graduação 4 vagas;
1.5.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição declararem tal condição.
1.5.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, Lei Estadual 16.945/2011 e Lei Estadual 18.419/2015.
1.5.1.2. O interessado em concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá anexar à documentação de convocação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
1.5.1.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.
1.5.1.4. As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.
1.5.1.5. A não observância, pelo candidato, de qualquer das condições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
2.2. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa de Estágio do Município de Bom Jesus do Sul/PR.
2.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, no período de 29/01/2026 a 08/02/2026, por meio do site https://vehlor.com/candidato/registrar
2.4. A inscrição somente será considerada válida após a conclusão de todas as etapas abaixo:
2.4.1. Realizar o cadastro completo na plataforma da Vehlor (https://vehlor.com/candidato/registrar);
2.4.2. Acessar a página da vaga correspondente à sua formação, disponível em https://vehlor.com/bomjesusdosul e clicar em "Candidatar-se" na oportunidade destinada ao município de Bom Jesus do Sul/PR;
2.4.3. Confirmar que a candidatura foi efetivada, por meio de uma das seguintes formas:
a) acessando seu perfil na plataforma e consultando o menu "Entrevistas";
b) retornando à página da vaga e verificando se o botão "Candidatar-se" está desabilitado, com a indicação "Já inscrito".
2.4.4. O(a) candidato(a) também receberá um e-mail automático de confirmação após a finalização da candidatura.

2.5. A Vehlor e o Município de Bom Jesus do Sul/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do(a) usuário(a).

2.6. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.7. Os(As) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição/ convocação, ou caso não possam satisfazer às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados(as) neste Processo de Seletivo para Contratação de Estagiários.

2.8. A Vehlor e o Município de Bom Jesus do Sul/PR declaram-se cientes de que a execução do objeto deste Edital poderá envolver o tratamento de dados pessoais, comprometendo-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e do Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014). Ambas as partes se obrigam a adotar todas as medidas necessárias para assegurar a proteção da privacidade, intimidade, honra, imagem e autodeterminação informativa dos titulares dos dados pessoais, sensíveis ou não, acessados ou tratados no âmbito deste processo seletivo.

2.9. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiveram acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.
2.10. Caso a inscrição seja indeferida por inexatidão nas informações cadastrais, como nome, CPF, UF, localidade ou formação de interesse, ou por qualquer dos motivos previstos neste edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso escrito solicitando a regularização.
2.10.1. O recurso deverá ser enviado entre as 8h e 18h do dia 09/02/2026 do (horário de Brasília), exclusivamente para o e-mail contato@vehlor.com, contendo obrigatoriamente:
- Nome completo do(a) candidato(a);
- Número do CPF;
- Descrição clara do problema ocorrido;
- Documentos comprobatórios que justifiquem o pedido de deferimento da inscrição;
- Assunto do e-mail: RECURSO - BOM JESUS DO SUL.

2.11. O candidato deverá encaminhar para rh@bomjesusdosul.pr.gov.br no ato da convocação, os seguintes documentos e suas respectivas fotocópias:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência;

c) Título de Eleitor, se possuir.
d) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar (somente candidatos do sexo masculino), se for o caso.
e) Declaração de Matrícula e Frequência;
f) Diploma da graduação, para candidatos da Pós Graduação;
2.11.1. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.5.1.2, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência.
2.11.2. É vedada a inscrição de candidatos menores de 16 (dezesseis) anos. Também é vedada a inscrição de candidatos que já prestaram estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme o art. 11 da Lei nº 11.788/2008.
2.11.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Vehlor e o Município de Bom Jesus do Sul/PR através da Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
2.11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.11.5. Quaisquer alterações no presente Edital serão devidamente publicadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e na página https://vehlor.com/bomjesusdosul que ficam os interessados desde já cientificados.

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
3.1. Será divulgado no dia 09/02/2026 a homologação das inscrições, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.11.5.
3.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, em 09/02/2026.
3.3. No dia 10/02/2026 serão publicados os resultados de eventuais recursos descritos no item 3.2.
3.4. No dia 11/02/2026 será publicada a homologação final dos inscritos, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.11.5.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PELA ANÁLISE CURRICULAR
4.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, denominadaAnálise Curricular, que avaliará o desempenho acadêmico do candidato.

4.2 O critério de avaliação será aMédia Aritmética Simplesdas notas obtidas pelo estudante no último semestre letivo integralmente cursado e concluído até a data de inscrição neste edital.

4.2.1 Para candidatos veteranos (do 2º semestre em diante), a média será calculada com base nas notas das disciplinas cursadas no último semestre letivo concluído na instituição de ensino atual.
4.2.2Para candidatos que estejam cursando o1º (primeiro) semestreda graduação, e que, portanto, ainda não possuem registro de notas no ensino superior, será utilizada aMédia Aritmética Global das notas constantes no Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

4.2.2.1No caso descrito no item 4.2.2, o candidato deverá obrigatoriamente anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio e o comprovante de matrícula atual no curso superior.

4.3 Para fins de comprovação, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar ou Declaração de Notas emitida pela instituição de ensino, contendo:
● Nome completo do estudante;
● Identificação da instituição de ensino;
● Disciplinas cursadas no último semestre;
● Notas ou conceitos finais.
O campo para envio do Histórico Escolar será liberado após a candidatura à vaga.
4.4.O cálculo da pontuação final será obtido através da soma das notas de todas as disciplinas do último semestre, dividida pelo número total de disciplinas cursadas no referido período (Pontuação = Σ notas / nº de disciplinas).
4.5.Em caso de histórico escolar que apresente conceitos (ex: A, B, C ou "Aprovado"), a comissão organizadora utilizará a tabela de conversão oficial da própria instituição de ensino ou, na ausência desta, a tabela de equivalência anexa a este Edital.

4.6.Candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória das notas no ato da convocação, ou cujos documentos estejam ilegíveis, serão automaticamente desclassificados.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1. No caso de empate na média aritmética, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
I. Candidato com maior número de semestres cursados
II. Candidato com maior idade;
II. Candidato que residir há mais tempo no município de Bom Jesus do Sul;
III. Sorteio público.

6. DOS RECURSOS
6.1. Será admitido recurso quanto às inscrições num prazo máximo de 01(um) dia útil após a homologação/publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto exclusivamente via e-mail contato@vehlor.com, devidamente fundamentado.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de 01 (um) dia para fazê-lo

6.3. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Processo Seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

6.4. Será admitido recurso contra:
a) Inscrições;
b) Resultado Preliminar da Análise Curricular;

6.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via o e-mail contato@vehlor.com, devidamente fundamentados e contendo obrigatoriamente:

●Nome completo do(a) candidato(a);
●Número do CPF;
●Descrição clara do problema ocorrido;
●Documentos comprobatórios que justifiquem o pedido.
●Assunto do e-mail: RECURSO - BOM JESUS DO SUL.

6.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

6.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior.

6.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações serão devidamente comunicadas através em https://vehlor.com/bomjesusdosul . Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.10. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
6.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado oficial definitivo.
6.12. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
6.13. A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamento de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6.14. Não serão fornecidos via telefone ou fax, informações a respeito dos recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e na página https://vehlor.com/bomjesusdosul na data provável de 11 de fevereiro de 2026.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação da homologação, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Município de Bom Jesus do Sul/PR.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado será convocado para contratação por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme a necessidade do Executivo Municipal, respeitando a área de atuação e atividades a serem desenvolvidas em completo acordo com o curso do candidato.

8.2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse na vaga de estágio nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da publicação imprensa na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", através do envio de documentos para rh@bomjesusdosul.pr.gov.br, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3. Os candidatos quando convocados deverão enviar para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, os seguintes documentos:

a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

8.3.1 Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Bom Jesus do Sul, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.5. A manutenção de mais de um estágio simultâneo pelo estudante é permitida, desde que a soma das cargas horárias de todos os termos de compromisso não ultrapasse o limite legal de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788/2008. O candidato deverá comprovar, no ato da contratação, a compatibilidade de horários entre as atividades de estágio, os diferentes locais de atuação e a sua jornada escolar.

8.6. É vedado ao estagiário do Município de Bom Jesus do Sul praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo que sejam na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul e na página https://vehlor.com/bomjesusdosul

9.2. A realização do estágio dar-se-á em área cujas atividades sejam correlatas ao curso de formação do(a) estagiário(a), competindo à unidade concedente a definição do setor de atuação, respeitada a área de conhecimento e as atividades compatíveis com o curso do(a) candidato(a).

9.3. O Município de Bom Jesus do Sul/PR indicará empregado(a) de seu quadro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), para orientar e supervisionar o estágio.

9.4. Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o Município de Bom Jesus do Sul/PR poderá alterar a sua política de estágios vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do início do estágio dos(as) candidatos(as), significará, por parte destes(as), a integral e irrestrita adesão às normas vigentes.

9.5 Excepcionalmente, havendo conveniência para o Município de Bom Jesus do Sul/PR e desde que não acarrete prejuízo às atividades acadêmicas, o(a) estagiário(a) poderá ser transferido para outra Secretaria Municipal. Nesses casos, será definido novo plano de estágio, bem como designado(a) novo(a) Orientador(a) de estágio.

9.6. O cadastro de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados para atendimento de demandas de estágio de todas as secretarias municipais.

9.7. O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e que não a atender no prazo estipulado pelo Município ou pelo Agente de Integração, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

9.8. Os(As) estagiários(as) que venham a assinar o TCE (Termo de Compromisso de Estágio) com o Município estarão sujeitos às normas da entidade, ao Código de Ética, ao Guia de Conduta, Lei nº 769/2017 e demais orientações vigentes ou que venham a ser criadas durante a vigência do vínculo de estágio.

9.9. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.10. A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de contratação como estagiário(a) do Município de Bom Jesus do Sul/PR, reservando a esta última o direito de convocar os(as) candidatos(as) de acordo com sua conveniência e a necessidade durante o prazo de validade do processo, nos termos deste Edital.

9.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Vehlor, juntamente com o Município de Bom Jesus do Sul/PR.

9.13. A administração Municipal de Bom Jesus do Sul é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de janeiro de 2026

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS BOLSAS

Nível/Carga Horária	Valor da Bolsa-Auxílio	Valor Auxílio transporte	Total*
Superior/ 30 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 100,00	R$ 1.800,00
Pós Graduação/ 30 horas semanais	R$ 1.900,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00

Total *: Soma dos valores de Bolsa-Auxílio e Auxílio-Transporte

VAGAS E LOTAÇÃO

Unidade Administrativa	Superior 30h	Pós Graduação 30 h	Total **
Administração	04		04
Educação e Cultura	10	04	14
Engenharia	02		02
Ciências Contábeis	01		01
Totais			**21**

Total**: Soma de vagas para bolsas remuneradas

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA

1 - Caso o histórico escolar apresentado pelo candidato utilize o sistema de menções ou conceitos (letras) em vez de notas numéricas, "), a Vehlor Ltda efetuará a conversão para fins de cálculo da média aritmética, obedecendo à seguinte**Tabela de Correspondência**:

Conceito	Descrição	Nota Atribuída
A	Excelente	**10,0**
B	Plenamente Satisfatório / Bom	**8,5**
C	Satisfatório / Regular	**7,0**
D	Insuficiente (Aprovado com restrição)	**5,0**
E / F	Reprovado	**0,0**

2.Na hipótese de o histórico escolar apresentar conceitos não previstos nesta tabela (como "Aprovado", "Apto" ou "Suficiente"), sem a especificação de nota, será atribuída a nota mínima para aprovação estabelecida pela respectiva instituição de ensino para aquela disciplina.
3.Caso a instituição de ensino utilize uma escala numérica diferente (ex: 0 a 100), a nota será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 10 para fins de classificação.

ANEXO III
Cronograma

Abertura do Edital: **29/01/2026**
Período de Inscrições: **29/01/2026 a 08/02/2026**
Homologação das Inscrições: **09/02/2026**
Recurso sobre Inscrições: **09/02/2026**
Resultado dos Recursos: **10/02/2026**
Homologação Final dos Inscritos: **11/02/2026**
Análise Curricular: **12/02/2026 a 15/02/2026**
Resultado Preliminar: **16/02/2026**
Recurso da Análise Curricular: **16/02/2026**
Resultado Final e Homologação: **17/02/2026**
Prazo final para envio de documentos: **20/02/2026**
Início previsto dos contratos: a partir de 01/03/2026

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:39163D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 04 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
4º	12252	JUANNA MARIA CAVAZINI MAGIERO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	122402	KATIANA QUINTILIANO

Bom Sucesso do Sul, 28 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:14C4E277

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.781, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit financeiro oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 147.256,62 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), nas Fontes de Recursos: 5104 e 5555, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Ativid. Operac. Do Ensino Fundam.**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5104	130.000,00
10.00	**Depto de Agric Pec. e Meio Ambien**		
10.01	**Div. fom Agric Pec Prot meio Amb**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas as Ativid. de Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	5555	7.256,62
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	5555	10.000,00
TOTAL			**147.256,62**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2025 no valor de R$ 147.256,62 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5104	Demais Impostos vinculados a educação	130.000,00
5555	Compens. Financ. meio amb. do município	17.256,62
TOTAL		**147.256,62**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F3CA0197

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 04 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento

aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
3º	LEONI APARECIDA VIEIRA

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
9º	JEAN LUCAS ESQUIVEL SANTOS

PSICÓLOGA 20 HORAS

Classificação	Nome
4º	THAIS APARECIDA BARBOSA

Bom Sucesso do Sul, 28 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8EA32498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026
DISPENSA 05/2026

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
Valor: R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais)
Fundamento Legal: art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 28/01/2026.
Vigência: de 01/02/2026 a 31/01/2027
Objeto: Ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 313 de 12 de novembro de 2021

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:1FD4D8BC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

EXTRATO CONTRATO 04/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS.
CNPJ/MF sob o nº 28.886.441/0001-51, no valor de R$940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)

EXTRATO CONTRATO 05/2026
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº39.724.032/0001-75, no valor de R$ 2.111,32 (Dois Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 28/01/2026
Objeto: Aquisição por lote de cartilhas educativas "Protegendo os Animais", placas informativas e educativas, e a aquisição de vacinas antirrábicas.
Vigência: 60 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:24C88A83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE

ANO BASE 2025

O Município de Cafeara, informa que recebeu do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, em 16 de janeiro de 2026, o **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANO BASE 2025**, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, (Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE), o qual declara que o Município de Cafeara cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

Cafeara-PR, 28 de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:3A28BBF0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

Processo dispensa Nº. 5/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 5/2026, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 de 28/01/2026, para o qual tem como objeto: "ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos, potencializando a capacidade de atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução nº 313 de 12 de Novembro de 2021" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:D71083A4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026
Processo dispensa Nº. 03/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 3/2026, de 20/01/2026, para o qual tem como objeto: "Aquisição cartilhas educativas, placas informativas e vacinas antirrábicas" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ Nº 39.724.032/0001-75, no valor de R$ R$ 2.111,32 (Dois Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos) e S.S.PASSOS ETIQUETAS E PLACAS , CNPJ 28.886.441/0001-51, no valor de R$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais), o valor total da contratação será de R$3.051,32 (Três Mil e Cinqüenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de janeiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:1C9CF449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 046/2026-DRH

PORTARIA N.º 046/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **DANIELLE FERREIRA CAVASAN** matrícula 74771, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2017-2022 no período de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DA664855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 047/2026-DRH

PORTARIA N.º 047/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **MARIA FERNANDES DOS SANTOS** matrícula 81951, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS**, referente ao quinquênio 2017-2022 no período de 05/02/2026 a 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DDC9600B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 048/2026-DRH

PORTARIA N.º 048/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **TEREZA DOS SANTOS** matrícula 78771, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2018-2023 no período de 02/02/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9E78EA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 049/2026-DRH

PORTARIA N.º 049/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026, a Servidora **GABRIELA VITORIA PANTANO BARELLA**, matrícula 767322720, ocupante do cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:178C70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 050/2026-DRH

PORTARIA N.º 050/2026-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º NOMEAR em 02/02/2026 **JEFERSON LUIZ** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 002/2026-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B77AD020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 051/2026-DRH

PORTARIA N.º 051/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **ALINE LETICIA DEMINSKI** matrícula 767322750 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D3927EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 052/2026-DRH

PORTARIA N.º 052/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **GISELE BORGES LUCIO KLEIN** matrícula 767322603 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:37675C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 053/2026-DRH

PORTARIA N.º 053/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **HELENA CALEGARO CHAFRE** matrícula 767322607 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F98A4A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 054/2026-DRH

PORTARIA N.º 054/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **LÉIA MARTINS DE SOUZA** matrícula 767322465 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:82377404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 055/2026-DRH

PORTARIA N.º 055/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **MARIA LUSINETE DA COSTA MARTINS** matrícula 767322605 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0B4F1588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 056/2026-DRH

PORTARIA N.º 056/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO** matrícula 767322765 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E861E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 057/2026-DRH

PORTARIA N.º 057/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **ROSELEN LIBERI DA SILVA** matrícula 767322624 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:940EE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 058/2026-DRH

PORTARIA N.º 058/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA** matrícula 767322467 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EDA6A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 059/2026-DRH

PORTARIA N.º 059/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **SOLANGE MELO DE MATTOS SILVA** matrícula 767322640 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED3EBB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 060/2026-DRH

PORTARIA N.º 060/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **SILVIA CRISTIANE GEHLEN** matrícula 767322468 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:532573E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 061/2026-DRH

PORTARIA N.º 061/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **DAIZA DOS SANTOS DO NASCIMENTO SCHLOGEL** matrícula 767322606 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9DF424FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 062/2026-DRH

PORTARIA N.º 062/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 31/01/2026 a Servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS GRABNER** matrícula 767322466 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 30 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de janeiro de 2026.

ODAIR LUIZ CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:70CCC871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

Institui o Plano Municipal de Ações para Equidade da Aprendizagem, regulamenta ações de recomposição das aprendizagens, observadas as especificidades da Educação Infantil, define critérios para identificação e atendimento de estudantes prioritários e dá outras providências, em atendimento à Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que assegura a organização dos sistemas de ensino e a garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os princípios da equidade, da qualidade do ensino e da garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO que a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica, conforme o art. 29 da Lei nº 9.394/1996, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, social e emocional, em complementação à ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, especialmente o art. 9º, que define os direitos de aprendizagem e os Campos de Experiência da Educação Infantil;

CONSIDERANDO que, na Educação Infantil, a equidade da aprendizagem se expressa na garantia de experiências pedagógicas

intencionais, planejadas e mediadas, fundamentadas nas interações e no brincar pedagógico, respeitadas as singularidades da infância;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar orientações pedagógicas específicas para a Educação Infantil – Pré-Escola, compatíveis com sua concepção pedagógica, vedada a antecipação de práticas formais de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), especialmente o Valor Aluno Ano por Resultados – VAAR;
CONSIDERANDO a exigência da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB, que prevê a adoção de políticas educacionais voltadas à redução das desigualdades educacionais, com foco na equidade da aprendizagem e na recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar ações sistemáticas baseadas em análise de dados e indicadores educacionais;

CONSIDERANDO os impactos das defasagens de aprendizagem identificadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a rastreabilidade administrativa e a comprovação documental das ações implementadas, inclusive das ações formativas;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Plano Municipal de Ações para Equidade da Aprendizagem, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos), a Educação Infantil – Pré-Escola e o Ensino Fundamental, como instrumento de planejamento, execução e monitoramento de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem, à redução das desigualdades educacionais, à capacitação continuada dos profissionais da educação e ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB.

Art. 2º O Plano Municipal de Ações para a Equidade da Aprendizagem tem como objetivos:
I – Promover a equidade educacional, assegurando condições, oportunidades e recursos adequados de aprendizagem a todos os estudantes, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino;
II – Identificar, monitorar e analisar defasagens de aprendizagem por meio do uso sistemático de dados educacionais, avaliações diagnósticas, internas e externas, e indicadores de desempenho;
III – regulamentar, orientar e padronizar as ações de recomposição das aprendizagens essenciais, em consonância com o currículo municipal e as diretrizes nacionais e estaduais;
IV – Subsidiar o planejamento pedagógico das unidades escolares e dos profissionais da educação, com base em evidências e nas necessidades reais dos estudantes;
V – Contribuir para a elevação do desempenho escolar, a redução das desigualdades educacionais e a melhoria contínua dos indicadores educacionais do município;
VI – Promover a formação continuada e a capacitação pedagógica dos professores, equipes pedagógicas e gestores escolares;
VII – fortalecer a cultura de acompanhamento, avaliação e tomada de decisão baseada em evidências no âmbito da rede municipal de ensino;
VIII – incentivar a articulação entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, famílias e demais atores educacionais para a efetividade das ações previstas no Plano.
Art. 3º Ficam regulamentadas, por meio desta Portaria, as ações de recomposição das aprendizagens, a serem desenvolvidas de forma contínua, sistemática e articulada pelas unidades escolares, contemplando, no mínimo:
I – aplicação, sistematização e análise pedagógica de avaliações diagnósticas iniciais e periódicas;

II – planejamento e execução de intervenções pedagógicas alinhadas ao currículo e às aprendizagens essenciais;

III – reorganização do trabalho pedagógico, quando necessário, incluindo adequações metodológicas, flexibilização de tempos e agrupamentos e redefinição de estratégias didáticas;
IV – Acompanhamento contínuo e individualizado do progresso das aprendizagens;
V – elaboração e manutenção de registros pedagógicos sistemáticos;
VI – Articulação entre professores, equipe pedagógica, gestão escolar e Secretaria Municipal de Educação;
VII – utilização de materiais didáticos complementares e recursos pedagógicos diversificados;
VIII – comunicação periódica com as famílias ou responsáveis;
IX – Avaliação periódica da efetividade das ações implementadas.
Art. 3º-A – Da Educação Infantil – Pré-Escola
No âmbito da Educação Infantil – Pré-Escola, as ações de equidade da aprendizagem não se caracterizam como recomposição conteudista, devendo observar as especificidades dessa etapa da Educação Básica, pautando-se:
I – Pelo acompanhamento contínuo do desenvolvimento integral da criança;
II – Pela organização de práticas pedagógicas intencionais, planejadas e mediadas, fundamentadas nas interações e no brincar pedagógico;
III – pelo respeito aos direitos de aprendizagem e aos Campos de Experiência previstos na BNCC;
IV – Pela utilização de registros pedagógicos qualitativos, observacionais e descritivos, vedada a adoção de avaliações classificatórias ou quantitativas;
V – Pela garantia de equidade no acesso às experiências educativas, respeitando ritmos, singularidades e contextos das crianças.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo constituem o atendimento à Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB no âmbito da Educação Infantil, consideradas as especificidades pedagógicas dessa etapa.
Art. 3º-B – Da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)
No âmbito da Educação Infantil – Creche, as ações de equidade da aprendizagem se expressam na garantia do desenvolvimento integral da criança, não se caracterizando como recomposição de aprendizagens conteudistas, devendo observar:
I – A indissociabilidade entre cuidar e educar;
II – A garantia de práticas pedagógicas intencionais, planejadas e mediadas, fundamentadas nas interações e no brincar pedagógico;
III – o atendimento às necessidades básicas de alimentação, higiene, descanso, proteção e cuidado com o corpo, respeitada a rotina da criança;
IV – A observação sensível e sistemática do desenvolvimento físico, emocional, social, cognitivo e comunicacional, considerando que, nessa faixa etária, o choro, os gestos e as expressões corporais constituem formas legítimas de linguagem;
V – A utilização de registros pedagógicos descritivos e qualitativos, vedada qualquer forma de avaliação classificatória ou comparativa;

VI – A garantia de equidade no acesso às experiências educativas, respeitando ritmos, tempos e singularidades das crianças.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo constituem o atendimento à Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB no âmbito da Educação Infantil – Creche, consideradas as especificidades pedagógicas dessa etapa.

Art. 4º Para fins de implementação do Plano, serão considerados estudantes prioritários aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes condições:
I – Defasagens significativas de aprendizagem em relação às habilidades e competências previstas para o ano/série cursado;
II – Baixo desempenho evidenciado em avaliações diagnósticas, formativas ou somativas, internas ou externas;
III – histórico de retenção, progressão parcial ou infrequência reiterada;
IV – Dificuldades persistentes nos processos de alfabetização, leitura, escrita e/ou raciocínio lógico-matemático;
V – Lacunas de aprendizagem decorrentes de transferência escolar, mudança frequente de unidade ou interrupção do percurso escolar;
VI – Necessidades educacionais específicas que impactem o processo de aprendizagem, devidamente registradas pela unidade escolar, resguardadas as normativas vigentes;

VII – Situações de vulnerabilidade educacional ou pedagógica identificadas e formalmente registradas pela equipe pedagógica da unidade escolar;
VIII – Baixo nível de participação nas atividades pedagógicas presenciais ou remotas, quando aplicável;
IX – Outros fatores pedagógicos relevantes, devidamente justificados em relatório técnico-pedagógico.

Art. 5º O atendimento aos estudantes prioritários deverá ocorrer por meio de ações pedagógicas sistemáticas, planejadas e fundamentadas em diagnóstico prévio:
I – Estratégias pedagógicas diferenciadas, adequadas às necessidades específicas de aprendizagem de cada estudante;
II – Acompanhamento individualizado ou em pequenos grupos, com definição de metas de aprendizagem de curto, médio e longo prazo;
III – ações de reforço, recuperação contínua e recomposição das aprendizagens essenciais;
IV – Monitoramento periódico e registro sistemático dos avanços educacionais, com utilização de instrumentos avaliativos diversificados;
V – elaboração e execução de plano de intervenção pedagógica;
VI – Articulação entre professor regente, professor de apoio/reforço, equipe pedagógica e gestão escolar;
VII – uso de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados, inclusive tecnologias educacionais, quando disponíveis;
VIII – comunicação periódica com as famílias ou responsáveis, visando ao acompanhamento conjunto do processo de aprendizagem;

IX – Reavaliação contínua das estratégias adotadas, com ajustes sempre que os resultados esperados não forem alcançados.

Art. 6º As unidades escolares deverão alinhar seus planos de ação e planejamentos pedagógicos às diretrizes estabelecidas neste Plano.
Art. 6º-A – Do Caderno Pedagógico da Educação Infantil
Para a implementação das ações de equidade da aprendizagem na Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação adota como instrumentos orientadores oficiais:
I – O Caderno Pedagógico da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos);
II – O Caderno Pedagógico da Educação Infantil – Pré-Escola;
ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, fundamentados na Lei nº 9.394/1996, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (art. 9º), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e no Referencial Curricular do Paraná.
§ 1º Os Cadernos Pedagógicos orientam o planejamento, a execução, o acompanhamento, os registros pedagógicos, as práticas de cuidado, as interações e o brincar pedagógico nas instituições de Educação Infantil da Rede Municipal.
§ 2º O cumprimento das orientações contidas nos Cadernos Pedagógicos integra as ações de equidade da aprendizagem e deverá ser observado pelas unidades escolares, professores, coordenação pedagógica e gestão escolar.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Acompanhar e monitorar a execução do Plano;
II – Orientar as unidades escolares quanto à implementação das ações;
III – Analisar os resultados obtidos, para fins de avaliação e aperfeiçoamento das políticas educacionais;
IV – Assegurar o cumprimento das exigências da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB;
V – Planejar, executar e registrar ações de formação continuada e capacitação dos professores e demais profissionais da educação, alinhadas aos objetivos do Plano.

Art. 8º Para fins de comprovação, monitoramento, auditoria e prestação de contas das ações desenvolvidas, fica obrigatória a formalização e manutenção de documentação oficial, incluindo, no mínimo:
I – Planos de ação institucionais e escolares;
II – Atas de reuniões pedagógicas e formações;
III – Atos normativos internos;
IV – Relatórios técnicos e pedagógicos;
V – Registros de formações continuadas;
VI – Demais registros administrativos e pedagógicos;
VII – Cadernos Pedagógicos da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, atos de adoção e evidências de sua implementação.
§ 1º Os documentos mencionados neste artigo deverão ser organizados, arquivados e mantidos sob a responsabilidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, em meio físico ou digital.

§ 2º A ausência de documentação comprobatória poderá caracterizar o não atendimento às exigências da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:57F9E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2026

PORTARIA Nº 029/2026

Dispõe sobre a participação dos profissionais do magistério como dever funcional e atividade inerente às atribuições do cargo nas Formações Pedagógicas realizadas no início do 1º e do 2º semestre letivo, em período integral, bem como sobre a dispensa parcial, a participação em formações durante a hora-atividade, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os artigos 61 e 67, que tratam da formação continuada como atribuição do magistério e asseguram período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB) e as exigências do VAAR/FUNDEB, em especial a Condicionalidade III, que estabelece a necessidade de ações sistemáticas de formação continuada dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, que prevê a formação continuada como estratégia permanente de melhoria da qualidade do ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, padronização administrativa, transparência e atendimento aos órgãos de controle interno e externo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a participação dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Califórnia/PR como dever funcional e atividade inerente às atribuições do cargo, nas Formações Pedagógicas realizadas no início do 1º e do 2º semestre letivo, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º As Formações Pedagógicas configuram-se como atividades funcionais regulares, integrantes da jornada de trabalho docente, abrangendo planejamento, estudos pedagógicos, análise de dados educacionais e organização do trabalho escolar.
Art. 3º A participação nas Formações Pedagógicas ocorrerá, preferencialmente, em período integral, considerando o caráter institucional e coletivo das ações formativas.
Art. 4º – O professor deverá participar, também, das capacitações, formações continuadas e estudos promovidos ou validados pela Secretaria Municipal de Educação durante o período
destinado à hora-atividade, nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 9.394/1996, que assegura período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

Parágrafo único. As atividades formativas realizadas durante a hora-atividade serão registradas para fins de controle funcional, comprovação institucional e atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, considerando as condicionalidades do VAAR/FUNDEB.
Art. 5º – A Dispensa Parcial. Poderá ser concedida dispensa parcial da participação ao profissional do magistério que:
I – Comprove exercício profissional em outro município;
II – Comprove participação em outra formação ou capacitação pedagógica realizada na mesma data e em período coincidente.
§1º A dispensa parcial restringir-se-á exclusivamente ao período coincidente, permanecendo a necessidade da participação nos demais períodos da Formação.
§2º A concessão da dispensa parcial estará condicionada à apresentação de declaração comprobatória, contendo data, horário e carga horária da formação realizada em outro município. (Anexo I)
§3º As declarações deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Educação e arquivadas para fins de controle interno, prestação de contas e fiscalização externa.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Organizar e divulgar antecipadamente os cronogramas das capacitações ou formações;
II – Realizar o controle de frequência dos participantes, registrando presenças, ausências e dispensas parciais;
III – Manter arquivada a documentação comprobatória das ações formativas.
Art. 7º Os registros e documentos decorrentes desta Portaria destinam-se ao atendimento das exigências dos órgãos de controle interno, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público e instâncias federais, especialmente quanto ao cumprimento das condicionalidades do VAAR/FUNDEB.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA DISPENSA PARCIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

Declaro, para os devidos fins, que _____, portador(a) do CPF nº _____, exerce atividades profissionais no município de _____ e participou de formação/capacitação pedagógica conforme descrito abaixo:
Instituição/Secretaria promotora: _____
Município: _____
Data da formação: ___/___/_____
Horário da formação: das _____ às _____
Carga horária: _____ horas
Declaro ainda que a formação acima ocorreu em data e período coincidentes com a Formação Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Califórnia/PR, sendo esta declaração apresentada para fins de dispensa parcial, conforme Portaria nº _____/2026 – SME.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Local e data
Assinatura do responsável pela formação
Nome: _____
Cargo/Função: _____

Assinatura e Carimbo (se houver)

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F0F18BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2026

PORTARIA Nº 030/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 01/02/2026 à 01/02/2027 a servidora JUCIMARA DE OLIVEIRA , matrícula sob nr. 10073941. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º - Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CBED53C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 017

DECRETO Nº 017/2026

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD** de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência
Titular: Juliete Breganholi Chileide
Suplente: Talita de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Talita Campolim da Silva
Suplente: Roseli Rodrigues dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denise Bartko de Alencar Paulo
Suplente: Josimeres da Silva Dantas de Carvalho

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Geisa Aparecida Santiago
Suplente: Adriana Canovas Matias Cassins

NÃO GOVERNAMENTAL

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Lucas Oliveira da Silva
Conselho Regional de Psicologia - CRP
Suplente: Luciana Isono Pereira Piekny

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Vânia Aparecida Alves Ferreira
Suplente: Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Juliana Eliza da Silva
Suplente: Beatriz Aparecida Eloy da Siva

Representantes da Comunidade
Titular: Leonardo Michellon Pedro Silva

Suplente: Patrícia Barbosa de Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua
publicação.

Califórnia-PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D3A623B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 018

DECRETO Nº 018/2026

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI** de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência
Titular: Juliete Breganholi Chileide
Suplente: Talita de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luzinete Marques Delecrode Ravaneda
Suplente: Neiva Aparecida da Silva Alves

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariza Maria Campos Costa
Suplente: Mirene Fátima da Costa Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Titular: Luciana Isono Pereira Piekny
Suplente: Geisa Aparecida Santiago

NÃO GOVERNAMENTAL

Melhor Idade
Titular: Claudenice Aparecida Feltran
Suplente: Jorgina Aparecida dos Santos

Credo Religioso
Titular: Marina Lopes Teododro
Suplente: Maria Conceição de Souza

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Juliana Eliza da Silva
Suplente: Beatriz Aparecida Eloy da Siva

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Andréia Fortunato
Suplente: Vânia Aparecida Alves Ferreira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua
publicação.

Califórnia-PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:1F5F1B7A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 019

DECRETO Nº 019/2026

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM** de Califórnia – PR:

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência
Titular: Juliete Breganholi Chileide
Suplente: Talita de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanilda Aparecida Bizon
Suplente: Gisele Voltarelli Fenelon

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliane de Fátima Vanzela
Suplente: Mirene Fátima da Costa Dias

NÃO GOVERNAMENTAL

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Titular: Bruna Cristina Lopes Martins
Suplente: Barbara Cristina da Silva

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Larissa Pedroso de Jesus
Suplente: Gisele Luciana Costa

Melhor Idade
Titular: Jorgina Aparecida dos Santos
Suplente: Claudenice Feltran

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua
publicação.

Califórnia-PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BBD9477E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2026,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DA FROTA MUNICIPAL"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, o objeto a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede à **Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo/SP**, vencedora do **Lote 01** com valor global de **R$ 62.000,00** (Sessenta e Dois Mil Reais).

Campina do Simão - PR, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:2DA8489B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01 / 2026 – PSS PROFESSORES

EDITAL Nº 01 / 2026 – PSS PROFESSORES

CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 2025

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, convoca os candidatos classificados para a distribuição de vagas visando contratações temporárias para o ano letivo de 2026 na função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital publicado no Diário Oficial do Município em 03, de novembro de 2025. Caso o candidato (a) não for assumir a vaga para a qual foi convocado apresentar termo de Declaração de final de lista no dia 30 de janeiro das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na secretaria Municipal de Educação. O candidato (a) deverá apresentar no ato da contração documentos exigidos no edital (**Item 14.2**), até dia 02 de fevereiro no setor de Departamento de Recursos Humanos, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Aline Chandeski	082.******-80
2º	Aldineia Maria Pavan	072.******-60
3º	Tatiane Almeida Boelter	085.******-05
4º	Edineia de Fátima Ramos	038.******-13
5º	Meiri Rosa Medeiro	039.******.98
6º	Eliane Hardt Pires da Silva	060.******-05
7º	Lediane Hardt	079.******-35
8º	Gislaine Cristina Hardt	077.******-40
9º	Marciele da Luz Correia Boelter	082.******-03
10º	Débora Aparecida Moraes	085.******-66
11º	Ligia Carla de Lima Muhlstedt	109.******-00
12º	Leticia Aparecida Klouck de Oliveira	111.******-00
13º	Daniele de Fatima Maier	120.******-50
14º	Rejane Cadini Sirino	795.******-87
15º	Thainara Ksonskiewicz Nascimento	094.******-60
16º	Gislaine Maciel dos Santos Adona	083.******-18
17º	Sabrina Mysliwetz	120.******-66
18º	Maria Aparecida Cordeiro de Souza	051.******-61
19º	Tais Tamara Lopes	105.******-18
20º	Franciele Bastos	103.******-04

Campina do Simão, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BD1CE40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N.º 2.617, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Regimento da Primeira Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, através do Memorando n.º 004/2026, protocolado sob o n.º 1011/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Primeira Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.617, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO DA PRIMEIRA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

Art. 1º O presente Regimento dispõe sobre as normas e procedimentos da Primeira Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º A eleição tem por finalidade a escolha dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do COMPIR, para o mandato previsto na legislação municipal.

Art. 3º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Organizadora instituída pelo Decreto Municipal nº 2.612, de 22 de janeiro de 2026, responsável por planejar, organizar, acompanhar e supervisionar todo o processo eleitoral.

Art. 4º O COMPIR será composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades, organizações, movimentos sociais ou coletivos com atuação comprovada na promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo.

Art. 6º Poderão participar do processo eleitoral as entidades, organizações, movimentos sociais ou coletivos referidos no artigo anterior, bem como seus respectivos candidatos, desde que atendidos os critérios de habilitação definidos neste Regimento.

Art. 7º A eleição será realizada em Assembleia específica, convocada por meio do Decreto Municipal nº 2.612/2026, em data, horário e local previamente publicados em Diário Oficial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Comissão Organizadora poderá admitir a manifestação de novas candidaturas no início da

Assembleia de Eleição, desde que previamente habilitadas, respeitados os critérios deste Regimento e o princípio da paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, mediante deliberação expressa da Comissão Organizadora e registro em ata.

Art. 8º A eleição dos(as) conselheiros(as) será realizada por aclamação, considerando-se eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem manifestação favorável da maioria simples dos(as) presentes devidamente habilitados(as).

Art. 9º O primeiro mandato da Presidência do COMPIR será exercido por representante do Poder Público, conforme previsto no §3º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.097/2025, visto que na fase inicial de implantação, é responsabilidade do Poder Público garantir a estruturação, a legalidade e a continuidade administrativa do Conselho.

Art. 10. Após a proclamação do resultado da eleição, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial elaborará e aprovará seu Regimento Interno, por maioria qualificada de dois terços de seus membros, assegurada a participação da Sociedade Civil.

Art. 11. Aprovado o Regimento Interno, serão eleitos os membros da Comissão Executiva do COMPIR, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a) Executivo(a), dentre os membros do Pleno.

Art. 12. Somente os conselheiros titulares eleitos poderão votar para a composição da Comissão Executiva.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação municipal vigente.

Art. 14. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:A0BFAC97

GABINETE
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2025

Declaramos que o município de Campina Grande do Sul, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte:
1. (X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2. ( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.
3. ( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) Falta Transporte	N° de alunos não atendidos	Reposição
1° bimestre	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	( ) SIM ( ) NÃO
2° bimestre	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	( ) SIM ( ) NÃO
3° bimestre	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	( ) SIM ( ) NÃO
4° bimestre	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	( ) SIM ( ) NÃO
5° bimestre	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	( ) SIM ( ) NÃO
Total ano	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxxxxxx

Curitiba, 19 de janeiro de 2026

FABRÍCIO DOS SANTOS PRESTE
RG: 8.968.638-5
CPF: 064.462.759-00

De acordo

SILVIA VIEIRA DIAS
CPF: 803.275.409-15
Decreto n° 522/23

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:93254414

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPI

Aprova a Prestação de Contas ANUAL 2024 – Do Pagamento até 31/12/2024 – Deliberação nº 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – CEDIPI / FIPAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária nº 001/2026 realizada no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a Prestação de Contas SIFF PR – Deliberação nº 024/2023 – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 CEDIPI /FIPAR/ PR – Período Da Prestação De Contas: Anual 2024 – Do Pagamento Até 31/12/2024 – Período de Preenchimento: De 12/12/2025 A 12/02/2026 - Valor do Repasse: R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) – Pontual;

Art. 2.: Valor Total de Despesas Executadas no período: R$ 8.862,37 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) – Custeio;

Art.3.: Saldo a ser Reprogramado R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).

Art. 4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:29D31F82

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMDPI

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024 - Deliberação nº 019/2023 – Incentivo ao Serviço de Centro Dia e Outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa – CEDIPI/FIPAR/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária nº 001/2026 realizada no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a Prestação de Contas SIFF PR – Deliberação Nº 019/2023 – Incentivo ao Serviço de Centro Dia e Outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa – CEDIPI/FIPAR/PR – Programa para atender Centro Dia População Idosa – Período Da Prestação De Contas: Anual 2024 – Do pagamento até 31/12/2024 – Período de Preenchimento: De 12/12/2025 a 12/02/2026 - Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Pontual;

Art. 2.: Valor Total de Despesas Executadas no período: R$ 50.548,50 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) – Custeio;

Art.3.: Saldo a ser Reprogramado R$ 197,54 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:26826A9C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMDPI

Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 FINAL - Deliberação nº 018/2021– Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/FIPAR/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária nº 001/2026 realizada no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a Prestação de Contas SIFF PR – *Deliberação nº 018/2021– Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/FIPAR* - Período Da Prestação De Contas: Anual 2024 – Período de Preenchimento: De 12/12/2025 a 12/02/2026 - Valor do Repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Pontual;

Art. 2.: Valor Total de Despesas Executadas no período: R$ 0,00

Art. 3.: Saldo a ser Reprogramado R$ 0,00

Art. 4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:B0750996

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMDPI

Aprova a REPROGRAMAÇÃO DE SALDO – Exercício 2026 – Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/ FIPAR PR "Incentivo Viaja Mais 60 – Fase II" (BB – Agência 3848-2 CC 43593-7)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária nº 001/2026 realizada no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a Reprogramação de Saldo para o exercício de 2026 – Deliberação nº 034/2024 CEDIPI/ FIPAR PR "Incentivo Viaja Mais 60 – Fase II" (BB – Agência 3848-2 CC 43593-7) – Pontual;

Art. 2.: Valor previsto a ser reprogramado: R$ 4.383,23 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) – Custeio;

Art. 3.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:00B3E661

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2026 - CMDPI

Aprova a abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação (BB Agência 3848-2 CC46633-6 Deliberação nº 049/2025 CEDIPI/ FIPAR PR "Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo" – Investimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária realizada nº 001/2026 no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação – Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/ FIPAR PR "Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo"" – Investimento – Valor do Repasse: 40.000,00 (quarenta mil reais) - Pontual;

Art. 2.: Valor previsto para 2026: R$ 40.535,01 (quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo) (BB Agência 3848-2 CC 46633-6);

Art. 3.: Despesas: Investimento. Previsão de atendimento: 300 pessoas idosas. Anexo a essa, Plano de Ação Municipal;

A**rt. 4.:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 – CEDIPI /PR
"Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo"

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO PROPONENTE
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Prefeito: **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF**: PR**
Endereço: **Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3162-7000**
E-mail: gabinete@pmcgs.pr.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Gestora: **FELIPE VEIGA**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF: **PR**
Endereço**: Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3162-7234**
E-mail: acaosocial@pmcgs.pr.gov.br

3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Nome: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
CNPJ: **26.632.839/0001-36**
Banco**: Caixa Econômica Federal nº do Banco: 104 Agência 3511 – CC nº 0710038**
Vínculo Institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura: **25 de março de 2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**
Telefone: **(41) 3162-7234**

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Nome: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**
Secretária Executiva: **SILMARA DE SOUZA COSTA**
Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.0000**
Telefone: **(41) 3162-7169**
E-mail: acaosocial@pmcgs.pr.gov.br
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura:**25/03/2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**

5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022-2025
Data da Alteração do CMDPI: **31/10/2023**
Nº da Resolução: **nº 029/2023**
Data da Publicação: **01/11/2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890**
Plano Prorrogado conforme Resolução nº 15/2025 CMDPI até 07/12/2025 – Diário Oficial do Município 18/06/2025 Ed nº 3300

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local de Execução
Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.	Pessoas Idosas	300	Centro de Convivência do Idoso

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

Valor (Anual): R$ 40.000,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

CUSTEIO	VALOR ($)
Capital	40.000,00
TOTAL	40.000,00

V. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse Incentivo Financeiro (Anual): **R$ 40.000,00**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual): 0,00
3. Outras Fontes (Anual): 0,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2026: **R$ 40.000,00**

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sobre o Recurso: O **"Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo": Art. 1º.** Pela aprovação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento **Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, na categoria de investimento, assegurando sua consolidação como política pública estadual, tendo como linha de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas. **§1º** O Programa Cuida Mais Paraná é coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte (SEES) e Secretaria de Estado da Saúde (SESA); **§2º** No âmbito municipal, o Programa Cuida Mais Paraná é coordenado pelo órgão gestor da pasta à qual a política da pessoa idosa está vinculada, e executado em parceria com os demais órgãos e políticas públicas; **§3º** A metodologia do Programa Cuida Mais Paraná se encontra descrita no **Anexo I** desta Deliberação. **Art. 2º.** São elegíveis ao cofinanciamento de que trata esta Deliberação, os municípios que: I – Possuam o Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) emitidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) emitidos em 2025 com validade 2025/2026. **Parágrafo único.** A lista dos municípios elegíveis encontra-se no Anexo II desta Deliberação. **Art. 3°** Os municípios que aderiram à Deliberação nº 35/2024 podem acessar esta Deliberação de maneira complementar, tendo em vista que se trata de recursos para rubrica diversa. **Art. 4º.** O valor global disponibilizado para o repasse de que trata esta Deliberação será de **R$ 15.640.000,00 (quinze milhões e seiscentos e quarenta mil reais)**, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com base na disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR). **Art. 5º.** Os municípios elegíveis poderão acessar recursos nas seguintes

proporções e critérios: (…) II – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para municípios com mais de 1.000 (mil) e menos de 10.000 (dez mil) pessoas idosas conforme dados do Censo IBGE 2022, com meta de atendimento de no mínimo 100 (cem) pessoas idosas; Ao município de Campina Grande do Sul ficou resguardado o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** O qual foi apresentado o Plano para utilização.

VII. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO – INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ – ENVELHECIMENTO ATIVO.

FAVORÁVEL
Data da Reunião: **18/11/2025**
Resolução: **Nº 021/2025**
Publicação: 19/11/2025 – DOM – Edição nº 3410

VIII. DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento,
DECLARO a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do Termo de Adesão anteriormente assinado;
O Pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;
A Existência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 em vigor;
Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2025.

FELIPE VEIGA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:D25A5FB5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDPI

Aprova a abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação Deliberação nº 048/2025 CEDIPI/ FIPAR PR "Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal nº 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em Reunião Extraordinária nº 001/2026 realizada no dia 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1.: Aprovar a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação – Deliberação nº 048/2025 CEDIPI/ FIPAR PR "Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa - (BB Agência 3848-2 CC 46658-1) Valor do Repasse: 30.000,00 (trinta mil reais) – Pontual;

Art. 2.: Valor previsto para 2026: R$ 30.518,60 (trinta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos);

Art. 3.: Despesas: Investimento. Previsão de atendimento: 24 pessoas idosas. Anexo a essa, Plano de Ação Municipal;

Art. 4.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO Nº 048/2025 – CEDIPI /PR
"Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa"

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS CADASTRAIS

1. ORGÃO PROPONENTE
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Prefeito: **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF**: PR**
Endereço: **Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30 – Centro**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3162-7000**
E-mail: gabinete@pmcgs.pr.gov.br

2. ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA
Nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Gestor: **FELIPE VEIGA**
Cidade: **CAMPINA GRANDE DO SUL**
UF: **PR**
Endereço**: Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.000**
Telefone: **(41) 3162-7234**
E-mail: acaosocial@pmcgs.pr.gov.br

3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Nome: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
CNPJ: **26.632.839/0001-36**
Banco**: Caixa Econômica Federal nº do Banco: 104 Agência 3511 – CC nº 0710038**
Vínculo Institucional: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura: **25 de março de 2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**
Telefone: **(41) 3162-7234**

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Nome: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**
Secretária Executiva: **SILMARA DE SOUZA COSTA**
Endereço: **Rua Professor Duílio Calderari, nº 1567 – Jardim Paulista**
CEP: **83.430.0000**
Telefone: **(41) 3162-7169**
E-mail: acaosocial@pmcgs.pr.gov.br
Ato de Criação: **Lei Municipal**
Número do Ato de Criação: **34**
Data Assinatura:**25/03/2010**
Data Publicação: **27 de março a 02 de abril de 2010** – Ed. **322** – **Jornal União**

5. PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2022-2025
Data da Alteração do CMDPI: **31/10/2023**
Nº da Resolução: **nº 029/2023**

Data da Publicação: **01/11/2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890**
Plano Prorrogado conforme Resolução nº 15/2025 CMDPI até 07/12/2025 – Diário Oficial do Município 18/06/2025 Ed nº 3300.

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO

Ação	Público	Previsão de Atendimento	Local de Execução
Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.	Pessoas Idosas	24	Centro de Convivência do Idoso

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

Valor (Anual): R$ 30.000,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

CUSTEIO	VALOR ($)
Capital	**30.000,00**
TOTAL	**30.000,00**

V. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse Incentivo Financeiro (Anual): **R$ 30.000,00**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual): 0,00
3. Outras Fontes (Anual): 0,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2024: **R$ 30.000,00**

VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sobre o Recurso: O **"Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa": Art. 1º.** Pela aprovação do Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa com repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, destinados exclusivamente a investimentos voltados à estruturação e fortalecimento dos espaços físicos e pedagógicos do Programa. **Parágrafo único.** A presente Deliberação tem por finalidade apoiar a continuidade das ações já desenvolvidas nos municípios que aderiram ao Edital 001/2025 SEMIPI/ Primeira Fase do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI), aprimorando a infraestrutura e os recursos necessários à execução das atividades. **Art. 2º.** São elegíveis para recebimento do Incentivo os municípios que aderiram ao **Edital de Adesão N°001/2025/SEMIPI**, e que apresentem Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) emitidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) em 2025 com validade 2025/2026. **Art. 3º.** O valor global disponibilizado para o repasse de que trata esta Deliberação será de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, com base na disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR), com repasse no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para cada uma das ofertas do programa por território/polo localizadas em 10 municípios contemplados. Ao município de Campina Grande do Sul ficou resguardado o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** O qual foi apresentado o Plano para utilização.

VII. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO – INCENTIVO UNAPI – PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA PARA A PESSOA IDOSA.

FAVORÁVEL
Data da Reunião: **18/11/2025**
Resolução: **Nº 020/2025**
Publicação: 019/11/2025 – DOM – Edição nº 3410

VIII. DECLARAÇÃO

Por meio deste instrumento,
DECLARO a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do Termo de Adesão anteriormente assinado;
O Pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil;
A Existência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022-2025 em vigor;
Que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 19 de novembro de 2025.

FELIPE VEIGA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:ED8EEE94

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 1/2026
Processo nº 4/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 1/2026, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MAGRIN PSICOLOGIA & SAÚDE LTDA	41.830.531/0001-99	R$ 844.978,68

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município(www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 20/01/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7587C0C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 45º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3444, páginas nº. 63 e nº. 64 de 09/01/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 28 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO DE 2026**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ANDREIA ALBANO GOMES	116º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3453FBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Ivete Aparecida Cubas Grybos, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 15731, no período de 02 de Fevereiro de 2026 a 11 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 06 de Janeiro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026, ficando a definir os próximos 20 dias restantes.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:5FF99CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 038/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Eduardo de Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 12061, no período de 26 de Janeiro de 2026 a 09 de Fevereiro de 2026, e também de 22 de Setembro de 2026 a 06 de Outubro de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de Dezembro de 2024 a 13 de Dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:B5D0A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 039/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Fernandina Rodrigues, ocupante do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 15481, no período de 26 de Janeiro de 2026 a 09 de Fevereiro de 2026, e também de 13 de Julho de 2026 a 27 de Julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3FADBEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 041/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal João Guilherme Franco Maranhão Bussmann Campello, ocupante do cargo de Coordenador do Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 15471, no período de 18 de Fevereiro de 2026 a 27 de Fevereiro de 2026, e também de 10 de Setembro de 2026 a 19 de Setembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:2FD964E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 042/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares à Servidora Pública Municipal Rosemari Pereira Ribas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 15451, no período de 09 de Fevereiro de 2026 a 28 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:24324033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 043/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Marcio Kishimoto, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1611, no período de 20 de Janeiro de 2026 a 19 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 18 de Abril de 2021 a 17 de Abril de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data que o servidor iniciar seu período de descanso.

Campo do Tenente – PR, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:7E9DD992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2026

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, através do Protocolo nº 2489/2025, onde solicitou a sua desistência no respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, com vínculo em Cargo Comissionado, Guilherme Vinicius Machado da Silva, inscrito no CPF sob nº 084.XXX.719-XX, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 12 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 28 de Janeiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:E4A4E9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2026

Exonera a pedido, REINALDO UESU, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0412/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 28 de janeiro de 2026, o servidor **REINALDO UESU,** matrícula n.º 1738, ocupante do cargo efetivo de Médico.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/01/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:62F3CF92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 18 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 – PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO			
02.61.1002.2.056– Manutenção da Procuradoria Geral Do Município			
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis- pessoal civil	0000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de Anulação Parcial De Dotação, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 18 – PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 – PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO			
02.61.0000.0.003– Encargos com Sentenças			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8031C8AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2026

Exonera a servidora CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde – SESAU, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a servidora **CELMA CRISTINA PALMERIO REICHERT,** matrícula n.º 806, a partir 29 de janeiro de 2026, retornando a mesma a exercer suas funções no cargo efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/01/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C090A203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2026

Nomeia JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS,** portador do RG n.º 4.***.787-9/PR e do CPF: 605.***.**29-20, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde – SESAU, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:58779E94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76.

PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA FAZENDA SOLIDARIEDADE – ACARFS** - CNPJ: 28.354.121/0001-50.

OBJETO: Execução de ações de coleta seletiva, educação ambiental e atividades conjuntas de gestão de resíduos.

VALOR GLOBAL: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 11 de dezembro de 2025

TERMÍNO: 11 de dezembro de 2026

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FDCB685D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2026

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Lucas Matheus Kuc, na forma que dispõe".

Vereador Rones Orlando Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Lucas Matheus Kuc, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 04 a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA, PUBLICA E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 28 de janeiro de 2026.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3FDACE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENTREGA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO ENTREGA.
Dispensa Eletrônica: **019/2025.**
Contrato nº: **031/2025.**
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI-PR**.
Contratada: **L N CASTAGNARO LTDA CNPJ nº 45.687.323/0001-33.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional e final do prazo de entrega do objeto previsto no Contrato Administrativo no 31/2025, consistente no fornecimento de computadores modelo All in One, mantidas integralmente as demais condições contratuais.
Fundamentação Legal: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação dos prazos contratuais quando necessária para a adequação às necessidades da Administração ou em razão de situações supervenientes devidamente justificadas, observados o interesse público e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Justificativa: O prazo contratual de entrega expirou em 26 de janeiro de 2026, sem a efetiva entrega dos equipamentos. Em 27 de janeiro de 2026, a contratada apresentou solicitação formal de dilação de prazo, instruída com documentos, notadamente registros de comunicações operacionais relacionadas à logística de importação e documentação fiscal atinente a serviços de armazenagem e desembaraço aduaneiro no Porto de Paranaguá.
Novo Prazo: O prazo final para entrega da mercadoria passa a ser **27/02/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Vigência do Termo Aditivo: A partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: **28/01/2026**.
Assinam:
Pela Administração: **JOSÉ EDENILSON VOLENITIS**.
Pela Contratada: **LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO**.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4FBF4FA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 071/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Convocar o servidor **DANIEL DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF n°030.xxx.xxx-79, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado pela Portaria nº 722/2000, matrícula: 1367-1, para retornar as suas funções no Município de Candói, a partir do dia 01/02/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias n° 286/2021, 737/2024 e 696/2025.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D7C725A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 072/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores a baixo relacionados como fiscal e gestor do Contrato n° 005/2026, decorrente da Concorrencia 90.015/2025:

- **EDER SELESTRINO** – Fiscal
- **JONILSON ANTONIO ARAUJO** – Gestor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:213CF7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2026 EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE A LISTA DE ASSOCIAÇÕES E AS DEVIDAS DATAS

02/02/2026- Cavernoso III (Presidente Eder Lopes de Araújo)
03/02/2026 - Santa Clara (Presidente Marli Deschk)
04/02/2026 - Colônia dos Alemães (Presidente Pedro Miloski)
05/02/2026 - Cachoeira (Presidente Rogério Bueno Czarnieski)
09/02/2026 e 10/02/2026 - Tirivas (Presidente Irineu Senkio)
11/02/2026 - Fartura (Presidente André Nascimento)
19/02/2026 - Xaxim (Presidente Wanderlei Abreu)
19/02/2026 - Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
23/02/2026 e 24/02/2026 – São Pedro (Presidente Valter Bayer)
25/02/2026 - Passo Grande (Presidente Everton Kavetski)
26/02/2026- Despraiado (Presidente Alisson Jonas de Deus)
09/03/2026 - Rio Novo (Presidente Ivonei Nahirnei Mis)
10/03/2026 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
11/03/2026 – Passo Grande (Presidente Sérgio Lubacheski)
12/03/2026 – Cachoeira II (Presidente Vagner Batista da Silva)
16/03/2026 – Água Branca (Presidente Ivanira Gurnaski)
17/03/2026 e 18/03/2026 – Matas do Cavernoso (Presidente Josnei Lemes de Oliveira)
19/03/2026 – Santa Marta (Presidente Jucemar Bueno)
23/03/2026 e 24/03/2026 – Lagoa Seca (Presidente Lenir Almeida)
24/03/2026 – Bebinha (Presidente Orleandro Pereira)
25/03/2026 e 26/03/2026 – Ilha (Presidente Roseli Freitas)
26/03/2026 – Palhada (Presidente Cícero Portes)
06/04/2026, 07/04/2026 e 08/04/2026 – Alto Rio Novo (Presidente Valdecir Nunes de Carvalho).
09/04/2026 – São Judas Tadeu (Presidente Marcos Turco)
13/04/2026 e 14/04/2026 – Três Palmeiras (Presidente Atanásio Kavasnei)
15/04/2026 – São Pedro (Presidente Antônio Eloir Pedroso)
16/04/2026 – São João (Presidente Everson Freitas)
22/04/2026 e 23/04/2026 – União São Pedro (Presidente Antonio Barros)
27/04/2026 e 28/04/2026– Passo Grande (Presidente José Ribeiro Slociak)
29/04/2026 – São João Batista (Presidente Rodrigo Gomes de Amorin)
11/05/2026 e 12/05/2026 – Santa Luzia (Presidente Ademir Zelinski)
13/05/2026 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
14/05/2026 – Rio Bonito (Presidente Alercio Polesi) Oito de Outubro – (Presidente Darci José dos Santos)
18/05/2026 – Alto rio da Laje (Presidente Airton da Silva)
19/05/2026 – Samambaial I (Presidente Alaertes de Matos)
20/05/2026 - São Roque (Presidente Paulo Mathias)
21/05/2026 - Quilombolas do Barreiro (Presidente Fabio dos Santos Oliveira)
21/05/2026 – São Roque Barreiro (Presidente Sérgio Osmar Bueno)
25/05/2026 - Vila Nova (Presidente Rosicléia Muzzolon)
26/05/2026 - Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A7D75B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro á Dezembro de 2025;

Candói, 19 de janeiro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:FFD56297

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 3.800/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.015/2025.CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).**CONTRATADO:**PEDREIRA SANTIAGO LTDA (CNPJ nº 77.744.134/0001-41).**OBJETO:**Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 30.222,85 m², no trecho da estrada da comunidade Jacutinga, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, com recursos do Convênio nº 666/2025 – SEAB – Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6.515/2012 "Estrada Boa".**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada neste extrato publicado no PNCP e no Diário Oficial. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada neste extrato publicado no PNCP e no Diário Oficial.**VALOR:**R$ 4.970.000,00 (quatro milhões e novecentos e setenta mil reais).**DOTAÇÃO:** 11.001.04.122.0004.2055 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SAP, natureza da despesa: 4490510000 - Obras e Instalações, conta: 03924, fonte: 00944 - Convênio SEAB nº 666/2025 (PAV. ASFÁLTICA JACUTINGA), grupo da fonte: Do Exercício.**GESTOR DO CONTRATO:** Jonilson Antônio Araújo. **FISCAL DO CONTRATO:** Eder Selestrino. **FISCAL SUBSTITUTO:** Kauana Kukul. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**28/01/2026. **VALIDAÇÃO DAS ASSINATURAS E DO DOCUMENTO:** https://sl.govbr.cloud/Zt6wY

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9CEEFD02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 083/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 083/2025
O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, formaliza o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **atualização da dotação orçamentária** para a cobertura das despesas relativas ao exercício de 2026, referentes ao Contrato nº 083/2025, firmado com PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.686.511/0001-38, decorrente do Processo n° 185/2025, Concorrência Eletrônico n° 90.002/2025, cujo objeto é o "Execução por escopo, de obra de pavimentação asfáltica nas ruas do Conjunto Habitacional Residencial Candói I, no Distrito Paz, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 953910/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida municipal".

1.2. As dotações orçamentárias são as seguintes:

03 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAM ENTO DE URBANISM O E ENGENHARIA
15.451.0003.2065 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA
04420 00000 EA 13.003.15.451.0003.2065 – 4490510000 – R$ 476.997,00

03 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAM ENTO DE URBANISM O E ENGENHARIA
15.451.0003.2065 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA
04423 00914 EA 13.003.15.451.0003.2065 – 4490510000 – R$ 578.003,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente apostilamento justifica-se pela necessidade de adequação da dotação orçamentária referentes ao Contrato nº 083/2025, conforme contas vinculadas a LOA do exercício de 2026.

Ressalta-se que a dotação para suprir a demando no exercício de 2026 encontra devidamente indicada no Despacho nº 41, do Processo Administrativo nº 185/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a celebração de termo aditivo para o registro de empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. O presente instrumento não altera as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 083/2025, que permanecem integralmente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Apostilamento, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

Datado e Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, e por **Antony Ricardo Machado** como editor da presente apostila.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE8C961F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06/2026 DATA: 28/01/2026

PORTARIA N.º 06/2026
DATA: 28/01/2026

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 28 de janeiro de 2026 e retorno no dia 30 de janeiro de 2026, para participarem do curso "Plano Plurianual – PPA 2026, Orientação para a Mesa Diretiva, Planejamento Orçamentário com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Papel do Legislativo e do Executivo nos Planos de Contratações e Gestão de Risco Municipal" que será realizado no Hotel Foz Iguaçu, entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2026, pela empresa Concilli – Consultoria e Capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Cleverson Baron dos Santos, Edelano Rohers e Francisco Jair de Campos, a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 28 de janeiro de 2026 e retorno no dia 30 de janeiro de 2026, para participarem do curso "Plano Plurianual – PPA 2026, Orientação para a Mesa Diretiva, Planejamento Orçamentário com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, Papel do Legislativo e do Executivo nos Planos de Contratações e Gestão de Risco Municipal" que será realizado no Hotel Foz Iguaçu, entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2026, pela empresa Concilli – Consultoria e Capacitação.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4194253E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A CONCORRÊNCIA Nº 018/2026, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o Município instaurou o procedimento de **Concorrência nº 018/2026**, destinada à contratação de agência de publicidade, com fundamento na Lei Federal nº 12.232/2010 e na Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, foram identificadas **necessidades de ajustes no edital**, especialmente quanto à conformidade integral com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a adequação prévia do instrumento convocatório é medida necessária para **assegurar a legalidade, a isonomia, a eficiência administrativa e a competitividade do certame**;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 71, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas;
DECRETA
Art. 1º Fica REVOGADA a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 018/2026, tendo por objeto contratação de agência de publicidade para a execução de serviços de comunicação institucional do Município de Capitão Leônidas Marques.
Parágrafo único: A revogação toma por fundamento o art. 71, inciso II, da Lei 14.133/21, justificando-se pela necessidade de adequação do edital, com vistas ao melhor atendimento da finalidade da contratação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:245B379E

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 016/2026 DATA: 28-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Luiz Marcos de Souza**, RG-CPF. nº 075.***.***-09/PR, ocupante do cargo de Motorista, Referência 19, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DCCE3776

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026 DATA: 28-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a ocupante de emprego público de Professor - PSS, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	RG-CPF. nº
124276/1	Natiane de Souza	085.***.***-24/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0BA08B39

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 020/2026 DATA: 28-01-2026

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Tais de Fatima Soares Neto Freitas**, RG-CPF. nº 109.***.***-50/PR, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 06, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9E471E6A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 034/2026 28-01-2026

PORTARIA Nº 034/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	30 de janeiro de 2026	Buscar RG no instituto de identificação e JSM.
Marcos Venicio Alves	Motorista	07 (sete)	Cascavel, Nova Aurora e Corbélia – PR	16,19,20,21,22,23,226 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC.
Welinton de Oliveira	Operador de Maquinas	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de janeiro de 2026.	Conduzir a equipe do união capitão para a semi final da copa da floresta.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	02 (duas)	Curitiba – PR	25 e 26 de janeiro de 2026.	Angelina de Caron.
Samuel Ostemberg Aires		19 (dezenove)	Cascavel, céu Azul dia 12, Medianeira dia 14 e Nova Aurora dia 20 – PR	0305, 06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,24,26 de janeiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:E899C5B7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 306/2025.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusulas sétima e oitava).
Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto a aquisição de materiais necessários para adequação, ampliação, recolocação e substituição de cercas que foram removidas durante a readequação de estradas e demais atividades relacionadas, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ***MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,*** com sede na Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, Centro, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.701-506, inscrita no CNPJ sob n. º 11.175.931/0001-47, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DANIEL ARCARI,* portador do CPF sob n. 002.379.790-80.
1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e considerando o Termo de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2025 (Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária), instaurado por meio da portaria n. º 689/2025, resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 22 de julho de 2025.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, por razões do descumprimento do contrato.
3º - Nestes termos, fica rescindido o contrato nº 176/2025 no valor de R$ 46.379,75 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Ficam aplicadas as seguintes penalidades conforme Lei 14.133/2021.
1º - Multa contratual no valor de R$ 4.634,98 (quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
2º - Suspensão temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capitão Leônidas Marques, pelo prazo de 03 (três) anos.
3º - Rescisão do Contrato.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C18CBAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2026

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 17.001/2025, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receber(em) a convocação, deverão comparecer no Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.2. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.4.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
3. DA AVALIAÇÃO PARA PcD e AFRODESCENDENTE
3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Junta Médica para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
3.2. O candidato a vaga de afrodescendente mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendente, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.
4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
4.1.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
5. DA POSSE
5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques-PR, 28 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Merendeiro(a)
Candidatos(as):

- Cleusa Suptil Kressin
- Valdete dos Santos

CARGO: Motorista
Local: Dist. Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

- Amilton Ezequiel Oliveira

CARGO: Professor
Candidatos(as):

- Michely Gregolim
- **Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella**
- **Carla Adriana Gerhardt Grisa**
- Rosmeri Prause da Silva
- Elizangela de Andrade
- Patricia Kuhn Bittencourt
- Lucia Patricia Stupp Wehrli
- Ana Flavia Hoffmann Wollmer
- Gustavo Fernando Forcellini Scherer

CARGO: Educador Físico
Candidatos(as):

- Douglas Weslem da Silva

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Certidão negativa criminal federal;
XV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XVI - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVII - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVIII - Declaração de Bens e Valores;
XIX - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XXI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXII - Comprovante de Residência atual;
XXIII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DDCEEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas de campanhas para uso dos servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, com o objetivo de promover a conscientização das seguintes campanhas: vacinação Zé Gotinha, dia "D" da saúde, dengue, outubro rosa/novembro azul e setembro amarelo, com entregas parceladas, conforme solicitação e demanda da secretaria, por um período de 12 (doze) meses, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 64.117,50 (sessenta e quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.02.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.02.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:373BD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 009/2025 de 10.01.2025.
CONCORRÊNCIA N. º 016/2024 de 27.11.2024.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação da UBS Bom Jesus, em atendimento a emenda impositiva 05/2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na documentação técnica, na solicitação nº 272/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e no Termo de Referência.
Que entre si celebram:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES, e;*

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - LTDA, com sede na Av. XV de Novembro, 1003, Centro, em Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.353.532/0001-66, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI,* portador do CPF sob n. º 052.204.959-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo Contratual original e prazo de execução a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 10 de março de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXECUTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E91AE145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 017/2026 – DP

SÚMULA: Convocar Conselheiro Tutelar Suplentes para substituir Conselheiro Tutelar por motivo de férias.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, WESLEY LOPES DOS REIS, como suplente, conforme edital nº 07/2023-CMDCA, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheiro Tutelar titular, por motivo de férias.
Art.2°. O candidato deverá apresentar a documentação necessária para o exercício da função e tomar posse.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis,28 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2D3B28B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 018/2026-DP

Súmula: - "*Convocar Classificada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em decorrência de necessidade do Poder Público Municipal, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em decorrência de necessidade do Poder Público Municipal, conforme Edital do Concurso Público:

Agente Comunitário de Saúde – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
SARA DE OLIVEIRA ROSA	9

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Agente Comunitário de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, não será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. *A* candidata deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Carlópolis, 28 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BAF68D20

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.274 DE 28 DE JANEIRO 2026

SÚMULA: "Estabelece o cronograma de vencimento do IPTU, ITU e CL e da outras providências"

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da503/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de maior transparência para com o contribuinte;

CONSIDERANDO a deflação indicada no acumulado dos últimos meses do Indice Geral de Preços – Disposição Interna (IGP-DI);

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o adimplemento pontual das obrigações tributárias,

D E C R E T A

Art. 1º Considerando que a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna (IGP-DI), no ano de 2025 restou negativa, não será aplicado qualquer fator de correção monetária sobre os valores venais dos imóveis para o ano de 2026, mantendo os valores venais aplicados no ano de 2025 para fins de lançamento do Imposto Territorial Urbano (ITU) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º -O valor da unidade fiscal municipal (UFM) adotado para lançamento da Taxa de Coleta de Lixo (CL) no ano de 2026 será de R$ 8,6731527.

Art. 3º A data de vencimento do Imposto Territorial Urbano (ITU) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Lixo (CL) do ano de 2026 será da seguinte forma:

I- Em quota única;
II- Em até 06 (seis) vezes iguais e sucessivas

Art. 4º Para fins de regulamentação do que previsto no Art. 9º da Lei 503/2001, os prazos para pagamento do ITU e IPTU e da CL do ano de 2026 serão:
I- Na hipótese da quota única, até o dia 10 (dez) de março de 2026;
II- Na hipótese de parcelamento, será realizado conforme tabela a seguir, sendo que as parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00.

Parcela	**Mês**	**Vencimento**
1º	ABRIL	10/ABRIL
2º	MAIO	11/MAIO
3º	JUNHO	10/JUN
4º	JULHO	10/JUL
5º	AGOSTO	10/AGO
6º	SETEMBRO	10/SET

Art. 5º Fica concedido desconto de 6% (seis por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento da quota única do IPTU, ITU e CL do exercício de 2026.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 28 de janeiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:50AF8C5C

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias**: Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.**
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Nº	Proprietário	Cadastro	Endereço
01	A. R. A	587	Rua= Andrino Soares, 171 Centro
01	T. B. F	741	Rua= Jorge Barros, 540 Centro
01	A. C. P. S	2894	Rua= Prof. Alfredo Mansur, 321 Bairro= Caminho do Vale
01	A. L. S	6830	Rua= Renato Pereira, 80 Bairro= Murador Quadra K Lote 22
01	E. F. S	5776	Rua= Nelson Gouveia Bairro= Murador Quadra A Lote 08
01	R. H. P	5415	Rua= Silvio José Banik, 870 Bairro= Novo Horizonte II Quadra E Lote 04
01	A. R. E	5299	Rua= José Lemes da Silva, 114 Bairro= Vista Bella II Quadra V Lote 03
03	HVB. E. I	7766 7771	Bairro= Vista Bella II Rua= Jose Lemes da Silva,111

		7737	Rua=José Lemes da Silva,116 Quadra V Lote 04 Rua= José Salles,114 Quadra Q Lote -3ª
01	I. N. R	4560	Rua= José Salles, 114 Bairro= Vista Bella II Quadra S Lote 11

Carlópolis, 28 de janeiro de 2026.

FRANCILAINE ALVES RAMOS
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2CA25D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2026 - SESAU

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhora Marineuza Fatima Pessoli declara aberto o Edital de **Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos**, com vistas à **contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de serviços médicos na Unidade de Saúde**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.
1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS

O prazo mínimo que o edital permanecerá aberto para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.
2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente quando obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail saude@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná Nº 422, centro, Catanduvas/PR.
2.2.1 – Os orçamentos deverão:
- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

DESCRITIVOS E QUANTIDADES:
Para fins de estimativa de valores e dimensionamento da contratação, a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas – PR** considerou o período de **03 (três) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado conforme interesse público,** nos termos da legislação vigente.
Assim sendo, estimam-se as seguintes quantidades:
Carga horária semanal prevista: 40 (quarenta) horas, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira
Período total estimado: 3 (três) meses;
Prestação de serviços profissionais médicos, de forma presencial, em Unidade de Saúde do Município de Catanduvas – PR, conforme as condições a seguir especificadas:

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

• Unidade de Saúde do Município de Catanduvas – PR, situada à a Avenida Paraná, 422, centro.
• Outros locais vinculados à Rede Municipal de Saúde, se necessário, mediante prévia comunicação.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

• **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato;
• Podendo ser prorrogado, mediante justificativa da Administração e concordância do contratado, observada a legislação vigente.

6. PERFIL PROFISSIONAL

• Profissional com graduação em Medicina, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

• Atendimento médico ambulatorial de pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde;
• Avaliação clínica, diagnóstico, prescrição de tratamentos, solicitação de exames e encaminhamentos, quando necessários;
• Registro adequado e completo dos atendimentos em prontuário físico e/ou eletrônico;
• Participação em reuniões clínicas, quando convocado;
• Acompanhamento de pacientes crônicos e outros programas de saúde pública conforme diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
• Atendimento nas unidades rurais como mini posto de saúde de Santa Cruz, Ibiracema e penitenciaria federal.

8. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

Catanduvas, 28 de janeiro de 2026.

MARINEUZA FATIMA PESSOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:2793B094

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO TERMO COOPERACAO TECNICA

CEDENTE:
Município de Catanduvas/PR, CNPJ nº 76.208.842/0001-03.
CESSIONÁRIO:
Município de Quedas do Iguaçu/PR, CNPJ nº 76.205.962/0001-49.
OBJETO:
Cessão da servidora pública efetiva Adriana Borba, pertencente ao quadro funcional do Município de Catanduvas/PR, para prestar serviços junto à Administração Municipal de Quedas do Iguaçu/PR, em atividades compatíveis com o cargo de origem, nos termos da legislação vigente.
FINALIDADE:
Atender necessidade administrativa e interesse público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, no âmbito da cooperação técnica entre os entes municipais.
ÔNUS FINANCEIRO:
O ônus da remuneração e dos encargos sociais decorrentes da cessão será integralmente suportado pelo Município de Quedas do Iguaçu/PR, incluindo o pagamento da remuneração, encargos legais e repasses previdenciários ao RPPS do Município de Catanduvas/PR.
PRAZO:
Da data de início em 01 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser rescindido antecipadamente mediante aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias.
FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Municipal nº 384/2025 do Município de Catanduvas/PR
Lei Municipal nº 1.617/2025 do Município de Quedas do Iguaçu/PR.
DATA DA ASSINATURA:
27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7F6D47A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: **TCM OFFICE LTDA – ME**

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **aquisição de materiais escolares para composição de kits escolares**, destinados ao atendimento da demanda do ano letivo de 2026 das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Centenário do Sul/PR.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega do objeto Licitatório.
CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO: inadimplemento da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, uma vez que a empresa notificada **recusou-se expressamente a cumprir a obrigação assumida** após a emissão da Nota de Empenho, sem apresentar justificativa legalmente aceitável.

PRAZO: 03(três) dias úteis a partir da ciência da Notificação

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:0E09CEEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026 - ID Nº 0926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026 - ID Nº 0926
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR
CONTRATADO: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, visando à aquisição de concentrador oxigênio destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Centenário do Sul Pr.
VALOR GLOBAL: R$ 8.997,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:8782979A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 028/2026. NOMEAR A PARTIR DE 26 DE JANEIRO DE 2026, A SERVIDORA REGINA DE FÁTIMA PLATNER MOTTIN, PORTADORA DO CPF Nº 077.***.***-00, PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FICANDO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 26 de janeiro de 2026, a Servidora Regina de Fátima Platner Mottin, portadora do CPF nº 077.***.***-00, para o cargo de Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, Ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 26 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1FB06D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cerro Azul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 018/2023 e Lei Federal 10.741/2003.

Considerando a deliberação plenária da pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do município de Cerro Azul com vigência 2026 a 2027.

Cerro Azul, 28 de janeiro de 2026.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DE MOURA E COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:8DAC7FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL 02/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CERRO AZUL-PR DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EDITAL 02/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CERRO AZUL-PR

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições que lhe conferem, torna público o seguinte EDITAL:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo regido por este Edital será executado por uma Comissão específica, composta por 04 (quatro) Membros, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal Nº 005/2017, e terá vigência para o Ano Letivo de 2026.

1.2- O processo destina-se a selecionar professor efetivo da rede pública em jornada parcial, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá, obedecidos os critérios legais, ter a majoração temporária da sua jornada de trabalho para prestar serviço nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender às necessidades temporárias do exercício do cargo de professor.

1.3- As vagas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, falecimento e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a regularidade do atendimento nas escolas municipais, bem como as vacâncias que surgirem no decorrer do Ano Letivo de 2026 e na vigência deste Processo Seletivo.

Parágrafo único. A conceção da majoração será efetivada por ato administrativo formal, legal e específico, onde deverá constar a justificativa, a motivação, o local de exercício (escola, turno, turma, Carga Horária Majorada), a data de início e a data de término da correlata conceção e será automaticamente suspensa quando do pedido de licença pelo professor.

1.4- A majoração será concedida nos termos do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017, vamos à Norma:

At. 16. A concessão da majoração da jornada de trabalho obedecerá a ordem classificatória decorrente de processo específico de avaliação e seleção realizado por uma Comissão composta por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante do Conselho Municipal de Educação, e um representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, obedecidos os seguintes critérios de avaliação e seleção:

- Inscrever-se para o respectivo processo de seleção indicando a unidade da Rede Pública Municipal de Ensino do seu interesse;
- Estar em efetivo exercício da docência na respectiva Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Efetividade no cargo;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo no último triênio;
- Não ter mais que 03 (três) faltas injustificadas no último triênio; VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento;

§ Único - O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de Unidade do seu interesse.

1.5- As conceções temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão a Lei Municipal 005/2017 em seus Artigos 13º, 14º, 15º 16º e 17º.

1.6- Os professores majorados permanecerão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

1.7- A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade na conceção da majoração, sendo que está obedecerá a ordem de classificação.

1.8- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

Publicação do Edital	Data da Inscrição com a Entrega da Documentação	Avaliação da Documentação dos Inscritos pela Comissão	Publicação do Resultado e abertura de prazo de um dia útil para Contestação	Homologação Final do Resultado
29/01/2026	30/01/2026 e 02/02/2026	03/02/2026	03/02/2026	05/02/2026

1.9- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as conceções das majorações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, desde que devidamente fundamentadas, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

2.1- As vagas serão estabelecidas de acordo com a necessidade obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2- As atribuições do professor majorado serão para atuação exclusiva em sala de aula, como professor.

DA PROVA DE TÍTULOS

3.1- A prova de títulos terá caráter classificatório, considerando-se as somas das cargas horárias obtidas exclusivamente em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**(que incluem pós-graduação, aperfeiçoamento profissional e educação continuada), reconhecidos pelo MEC ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso VI, do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017.

Parágrafo único. Serão considerados como títulos válidos para pontuação, nos termos do Inciso VI do Art. 16, somente os cursos destinados a aperfeiçoar e complementar a formação dos professores, para melhoria da didática e da aprendizagem de seus alunos, desde que iniciados anteriormente a data da publicação deste Edital.

3.2- Cópias dos títulos deverão ser apresentadas no ato da inscrição, devendo ser autenticadas pelo servidor que receber a inscrição, mediante apresentação dos originais;

3.3- A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu nas áreas afins do fundamental I anos iniciais;

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

3.4- A Inscrição deverá ser realizada, mediante protocolo do pedido, acompanhado da devida documentação, nos dias 30/01/2026 e 02/02/2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

4.1- A carga horária majorada será de vinte e cinco horas semanais para as escolas da sede, CMEIs e os Núcleos de Escolas do Campo.

4.2- O valor da remuneração será proporcional à carga horária majorada, tendo como referência o Piso Nacional do Magistério vigente no Exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 28 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 148/2025

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail: educação@cerroazul.pr.gov.br

Anexo I

Ilmª. Srª.
ADRIANA CHAVES DA SILVA
Dd. Secretária Municipal De Educação

Requerimento Nº01/2026 Assunto: Majoração da Carga Horária

(nome do servidor), brasileiro(a),*(estadocivil*), servidor(a) pública municipal efetivo(a)a do quadro do magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e em exercício*(nome da Escola ouCMEI)*, portador(a) do RG, e do CPF, residente e domiciliado(a) (nome da rua, avenida, etc.), nº, Bairro, neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP 83.570-000, em atenção ao que determina o inciso "I", do**Artigo 16**, da**Lei Municipal N° 005/2017 e de acordo com o edital 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação**, vem mui respeitosamente, ante**VOSSA SENHORIA**requerer sua**INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para tanto, em cumprimento ao inciso '**VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento**", que por definição são cursos com o condão de aperfeiçoar a formação acadêmica do professor, encaminha em anexo cópia das seguintes titulações com as respectivas cargas horárias, conforme discriminadas na Tabela abaixo:
Com fulcro no**§ Único**do já supra referido**Artigo 16,**da**Lei Municipal Nº 05/2017,**o(a) REQUERENTE indica como Unidade Municipal de Ensino de seu interesse:*(nome da Escola ouCMEI),*ou até mesmo em outra Unidade Educacional em Comum Interesse com esta Secretaria.

Instituição	Titulação	Data	CARGA HORÁRIA
TOTAL DA CARGA HORÁRIA APRESENTADA			

Cerro Azul,___de_____de 2026.

(Nome do Servidor)
Requerente

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:50C3DFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026- SMEC DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VAGAS NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO A ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026- SMEC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VAGAS NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO A ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para a concessão do Auxílio Transporte Universitário aos estudantes de ensino superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente chamamento tem por finalidade a seleção de estudantes para a concessão de vagas no transporte universitário gratuito, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, com saída do Município de Cerro Azul – PR com destino ao Município de Curitiba – PR (ida e volta), durante o primeiro semestre letivo de 2026.
1.2. O benefício consistirá na concessão de vaga em veículo disponibilizado pelo Município, exclusivamente para o período noturno, podendo ser renovado a cada semestre, mediante novo chamamento público.
1.3. As vagas não serão oferecidas considerando a ordem decrescente de pontuação, conforme critérios definidos neste Edital.
1.4. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no item 2 deste Edital.
1.5. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
II - Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH), legível e dentro do prazo de validade;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, podendo ser conta de água, energia elétrica, telefone ou contrato de aluguel registrado em cartório, em nome do candidato ou de seu responsável legal. Caso não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração do titular do comprovante, acompanhada de documento oficial do declarante;
V - Comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino, atestando que o candidato está regularmente matriculado em curso presencial reconhecido pelo MEC;
1.5. O processo seletivo será regido por este Edital e pela legislação vigente, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
1.6. A seleção terá validade para o 1º semestre letivo de 2026, bem como para formação de cadastro reserva.
1.7. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, designada por Portaria do Poder Executivo Municipal.
1.8. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município, no site institucional da Prefeitura de Cerro Azul.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O período de inscrições será de 29/01/2026 a 02/02/2026 na secretaria Municipal de Educação das 08:00 as 12:00 h e 13:00 as 17:00 h.
2.2. Toda a documentação exigida no presente edital deverá entregue na Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição.
2.3. A inscrição implica na aceitação integral das normas deste Edital.
2.4. Para candidatos menores de 18 anos, a inscrição deverá ser realizada por representante legal.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
3.1. Poderão concorrer à concessão da vaga os estudantes que:
a) estejam regularmente matriculados em curso de graduação presencial;
b) residam no Município de Cerro Azul – PR;
c)apresentem toda a documentação exigida neste Edital;

4. DO DEFERIMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS
4.1. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação completa e legível.
4.2.A classificação será realizada com base na pontuação, em ordem decrescente.
4.3. Será publicada listagem preliminar de inscritos deferidos e indeferidos, assegurado prazo para recurso.
4.4. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final, não cabendo novo recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Tabela de Pontuação:

Critério Pontos	
Primeira graduação	2,5
Beneficiário do Bolsa Família	1,5
Bolsa integral (PROUNI ou similar)	2,0
FIES	2,0
Maior número de dias presenciais por semana	1,0
Pessoa com deficiência ou doença crônica	1,0
Pontuação máxima	**10,0**

6. DA EXCLUSÃO

Será excluído o candidato que prestar informações falsas, descumprir normas do Edital ou deixar de apresentar documentação exigida.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário próprio, dentro do prazo estabelecido em cronograma, via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação - educacao@cerroazul.pr.gov.br
7.2. Não será permitida inclusão posterior de documentos.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão será composta por:
● 02 representante da Secretaria Municipal de Educação;
● 02 representante do Departamento de transporte;
● 01 representante do Poder Executivo Municipal;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O uso do transporte é exclusivo para o estudante beneficiário, no turno concedido.
9.2. O não uso do benefício por período superior a 30 dias, sem justificativa, implicará na perda da vaga.
9.3. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias é o da Comarca de Cerro Azul – PR.

Anexos

Anexo I – Cronograma
Anexo II – Ficha de Inscrição
Anexo III – Declaração
Anexo V – Formulário de Recurso

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Data Publicação do edital	28/01/2026
Período de inscrições	29/01/2026 a 02/02/2026
Análise das inscrições	03/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/02/2026
Prazo para interposição de recurso	05/02/2026
Análise dos recursos	06/02/2026
Divulgação do resultado final	07/02/2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo: _____ Nome completo: _____ CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____ Cargo/Função pretendida: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas estabelecidas no edital. Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que: ( ) Não possuo impedimentos legais para participar do presente processo seletivo; ( ) Atendo a todos os requisitos exigidos no edital; ( ) As informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará em desclassificação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Declarante: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____ Etapa do processo a que se refere o recurso: _____ Motivo do recurso (descrever de forma clara e objetiva): Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que este recurso será analisado conforme os critérios estabelecidos no edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:61FAEA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Crislaine Aparecida Gonçalves, brasileira, casada, vendedora, portadora da carteira de identidade sob Registro Geral – CPF nº 11094341975, filha de Odelar Ávila da Silva e de Clea Maria Araújo da Silva, residente e domiciliada na Rua João de Deus Motta, nº 75, Bairro Soledade, na cidade de Clevelândia - PR, CEP 85530-000, e-mail: crislainearaujosil@gmail.com, telefone: (46) 99931-8700 na qualidade de presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Madelaine Sartori Bahls, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.219.725/0001-51, convoca todos os Associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no endereço à Rua Guaraci Belo Marinho, nº 410, Bairro Araucária, nesta cidade de Clevelândia - PR, em primeira convocação com quórum de presença da maioria absoluta (metade mais um) dos integrantes às 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2026 e, em segunda convocação com meia hora depois, com a presença de pelo menos 1/3 dos integrantes às 13 horas e 30 minutos do dia 13 de fevereiro de 2026 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Formação e apresentação das chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;
b) Aprovação/Reprovação das chapas concorrentes;
c) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
d) Alteração da denominação da associação no Estatuto.
e) Correção do endereço da sede da associação no Estatuto.

Clevelândia - PR, 28 de janeiro de 2026.

CRISLAINE APARECIDA GONÇALVES
Presidente da APMF

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D6D71829

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº. 42/2003
MUNICÍPIO - CLEVELANDIA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 28 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005,

INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NARCISO ALBINO 127.577.309-59 7509/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA Matrícula: 00015474
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 932004 Assinatura:

Data de afixação: 28/01/2026
Data de desafixação: 12/02/2026

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:84DEC9B4

GABINETE
PORTARIA N°009/2026

PORTARIA N°009/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Patricia da Silva Mattos,** para desempenhar suas funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 28/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DBDEC673

GABINETE
PORTARIA N°010/2026

PORTARIA N°010/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Rafaela Batistella Inocêncio,** para desempenhar as funções como Assessora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais das 13h às 17h, desde o dia 26/01/2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°007/2026 as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3DB8B481

GABINETE
PORTARIA N°011/2026

PORTARIA N°011/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Sandra de Fatima Ferri,** para desempenhar suas funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, com carga horária de 20 horas semanais, das 8h às 12h, desde o dia 27/01/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°008/2026 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EF2534DE

GABINETE
PORTARIA N°012/2026

PORTARIA N°012/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão do Contrato Administrativo nº 04/2025, celebrado entre o Município de Clevelândia e a empresa Vilson de Abreu Paz, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, conserto de eletrodomésticos, motores, bombas d'água de poços artesianos, motores industriais em geral e serviços correlatos.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Senhor **Marcos Pinto Carneiro,** como **Gestor do Contrato nº 04/2025,** oriundo do **Pregão nº 84/2023,** Ata de Registro de Preços n°41/2024, celebrado entre o Município de Clevelândia e a empresa Vilson de Abreu Paz.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DEAC19FB

GABINETE
PORTARIA N°013/2026

PORTARIA N°013/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 145/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais J.A.M., visando apurar os fatos narrados no ofício n° 014/2026 e anexo.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7D4CB31F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO N°. 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2025 – PROCESSO Nº. 119/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA e EDUCONNECT PARANA SISTEMAS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: "Contatação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial para a Secretaria Municipal de Educação."

VALOR TOTAL: R$. 739.000,00 (setessentos e trinta e nove mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no dia 14 (quatorze) do mês subsequente a efetiva aquisição dos itens.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses a contar a partir de 28/01/2026 e findando em 28/03/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de 28/01/2026 e findando em 28/03/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

Clevelândia, 28 de janeiro de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:5AF615D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2026

DECRETO N.º 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio nº 930/2024-SECID – Pavimentação Max Fontoura, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:
Art. 1º- Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 930/2024-SECID-Pavimentação Max Fontoura, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Art. 2º- A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:

I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;
II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade,na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º- A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6A1E5798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2026

DECRETO N.º 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio

Fomento 4469/2023-Pavimentação de vias Lote SAM 88, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio Fomento 4469/2023-Pavimentação de vias Lote SAM 88, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas,por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Art. 2º-A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;
II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade,na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º-A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CE6720FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 009/2026

DECRETO N.º 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 701/2025-SECID-Lote 01 - Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr., Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 701/2025-SECID-Lote 01 - Pavimentação de Vias Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º- A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:

I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;
II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º - A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:317CE1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2026

DECRETO N.º 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 832/2025-SECID-Lote 02 - Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos

Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 832/2025-SECID-Lote 02 - Pavimentação de Vias Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º-A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;

II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º-A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9FAA30E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011/2026

DECRETO N.º 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 860/2025-SECID- Lote 03 - Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 860/2025-SECID- Lote 03 - Pavimentação de Vias Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º- A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;

II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º-A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:29845CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012/2026

DECRETO N.º 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 1803/2025-SECID-Lote 04 - Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 1803/2025-SECID-Lote 04 - Pavimentação de Vias Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;
II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8DE8D38C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 013/2026

DECRETO N.º 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 1804/2025-SECID-Lote 05-Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 1804/2025-SECID-Lote 05-Pavimentação de Vias Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º-A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;

II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º- A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:721CCC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2026

DECRETO N.º014, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 2145/2025-SECID-Lote 06 - Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 2145/2025-SECID-Lote 06 - Pavimentação de Vias

Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º- A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;
II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º- A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C4BD5F10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2026

DECRETO N.º015, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Obras e Viação para a prática de atos administrativos relativos ao Convênio 2144/2025-SECID-Lote 07 - Pavimentação de Vias Urbanas, firmado por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerandoo disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Colombo, que autoriza a delegação de competências aos Secretários Municipais, observadas as atribuições de suas respectivas pastas;

Considerandoo Memorando n.º 002/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a edição de decreto específico para delegação de competência no âmbito dos convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria das Cidades, representada pelo Serviço social Autônomo Paranacidade.

Considerandoa necessidade de conferir celeridade e regularidade à execução do referido convênio, em conformidade com as exigências operacionais e técnicas previstas pela Secretaria das Cidades – Paranacidade;

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr.,Alcione Luiz Giaretton,a competência para assinar, em nome do Município de Colombo, todos os documentos relacionados ao Convênio 2144/2025-SECID-Lote 07 - Pavimentação de Vias Urbanas, cujo objeto é a execução de obras depavimentação de vias urbanas, no âmbito do Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 2º-A delegação de competência prevista no art. 1º compreende, especialmente, a assinatura dos seguintes documentos:
I – instrumento contratual e respectivos termos aditivos decorrentes do convênio;
II – planilhas de medição de serviços e respectivas notas fiscais, inclusive verso da nota com carimbo unificado;
III – relatórios diversos de acompanhamento e execução da obra;
IV – diários de obra;
V – declarações diversas atinentes à execução do objeto pactuado;
VI – termos de recebimento provisório e definitivo;
VII – demais documentos correlatos exigidos no âmbito do convênio, inclusive aqueles vinculados ao Paranacidade, na condição de órgão interveniente da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 3º-A delegação de competência de que trata este Decreto não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos incumbidos da execução técnica, do controle e da fiscalização dos objetos pactuados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de janeiro de 2026.

HELDERLUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E85993FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2026

PORTARIA N.º 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os representantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Farmácia de Terapêutica - CFT**, sem ônus para o município e sem prejuízo de suas funções, conforme Decreto n.º 080 de 23 de Outubro de 2025, sob coordenação do primeiro, conforme segue:

Presidente - Emanuélle Sanches Bueno Veronesi, CPF: 026.XXX.XXX-03
Vice-Presidente - Jamerson Célio de Lima , CPF: 021.XXX.XXX-33

Representantes do Departamento de Assistência Farmacêutica:

Central de Abastecimento Farmacêutica
Titular: Jocieli Maschio Silva CPF: 055.XXX.XXX-06;
Suplente: Débora Gasparin Borato CPF: 061.XXX.XXX-32
Suplente: Tatiana Lissi Tarasiuk CPF: 066.770.519-86

Farmácias Básicas Municipais
Titular: Giulia Hoffmann Ribani CPF: 088.XXX.XXX-17
Suplente:Mariana Martins Garcia, CPF: 066.XXX.XXX-00
Suplente: Luana Garcia Telles da Silva Kotrik , CPF: 049.XXX.XXX-07

Farmácia Especializada
Titular: Vivian Gervásio , CPF: 057.XXX.XXX-30
Suplente:Franciane Gabriel RosaOliveira, CPF: 068.XXX.XXX-35

Farmácia UPA
Titular: Rafael Stigar , CPF: 016.XXX.XXX-54
Suplente: Lia Paola Paveukiewicz, CPF: 029.XXX.XXX-81

Representantes do Departamento Médico
Titular: José Sebastião da Silva Neto , CPF: 360.XXX.XXX-34
Suplente:Frederico Marcelo de S. Coelho, CPF : 010.XXX.XXX-47
Suplente: Marcela Clarissa Padeski Ferreira , CPF079.XXX.XXX-11

Representantes do DepartamentodeOdontologia

Titular: Miriam Appel Martins, CPF: 564.XXX.XXX-49;
Suplente: Danielle Ferreira Munhoz Costa, CPF 024.XXX.XXX-44

Representantes da Atenção Primária à Saúde
Titular : Ana Mara Harbs de Oliveira , CPF: 051.XXX.XXX-78
Suplente: Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, CPF: 009.XXX.XXX-90

Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária
Titular: José Benedito de França Filho , CPF: 023.XXX.XXX-03
Suplente: Maiara Cristina Ribeiro das Neves , CPF: 078.XXX.XXX-21

Representantes da Média e Alta Complexidade
Titular: Priscila Francieli Marconato de Bomfim , CPF:041.XXX.XXX-21
Suplente:Giovanna Gabriela Schenatto, CPF: 010.XXX.XXX-86

Representantes do Departamento de Nutrição
Titular: Suelen Braz de Jesus de Oliveira , CPF: 070.XXX.XXX-14
Suplente: Raissa Maria Fadel , CPF: 044.XXX.XXX-09

Outras Categorias Profissionais -

CAPS
Titular : Andréa Sereno RomanCPF: 017.XXX.XXX-18
Suplente:Viviane Genovezzi Salatiel CPF: 053.XXX.XXX-79
Suplente: André do Nascimento de Souza ,CPF: 090.XXX.XXX-09

Manutenção e Equipamentos
Titular : Franklin Alves de Oliveira , CPF: 076.XXX.XXX-71
Suplente: Alandson Machado , CPF:977.XXX.XXX-4

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5E425906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2026

PORTARIA N.º 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime estatutário conforme abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Gisele Yumi Freitas De Castro	334.XXX.XXX-60	09/01/2017

Art. 2º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESDOS**, em regime estatutário conforme abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
David Vieira Lopes	067.XXX.XXX-44	15/10/2021
Felipe Cordeiro Dos Anjos	072.XXX.XXX-57	15/10/2021

Art. 3º- Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Aline Victor De Quadros Lima	075.XXX.XXX-90	15/10/2021
Cristiane De Jesus Pires	105.XXX.XXX-81	15/10/2021

Art. 4º-Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
Vania Alves Costa Passos	041.XXX.XXX-47	22/11/2021
Aliny Isabel Santos	084.XXX.XXX-32	22/11/2021

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 28 de janeiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8FA91280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PATROCÍNIO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**, cujo objeto deste Credenciamento é a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínios de empresas privadas, para a realização da 59ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Municipal da Uva.

CREDENCIADOS:

REQUERENTE	CNPJ	PROTOCOLO
DO BEM COMÉRCIO DE MAQUIAGENS LTDA	61.320.619/0001-78	1124/2026
SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP	81.466.286/0001-05	2718/2026
CENTER AUTOMÓVEIS LTDA.	03.402.181/0001-70	3282/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 28 de janeiro de 2026

JERONIMO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5CFD95CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2026

HOMOLOGAÇÃO
O Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Relatório do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n° 103/2025 de 20 de janeiro de 2025, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, cujo objeto deste chamamento é o Credenciamento de produtores, agricultores familiares – Pessoas Físicas, interessados em fornecer uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô, durante a 59ª Festa da Uva de Colombo, nos dias 5, 6, 7 e 8 de fevereiro de 2026.
CREDENCIADOS:
I – SÉRGIO LUIZ CAVALLI – CPF. 536.556.489-87 – PROTOCOLO 2916/2026;
II – TAMILY NATÁLIA GASPARIN – CPF. 067.831.029-71 – PROTOCOLO 2917/2026;
III – ANA CRISTINA LOVATO – CPF. 030.959.489-80 – PROTOCOLO 2919/2026;
IV – PAULO HENRIQUE BROTTO – CPF. 065.778.939-93 – PROTOCOLO 2922/2026;
V – ELINTON CECCON – CPF. 093.898.189-74 – PROTOCOLO 2834/2026;
VI – VANDA REGINA STRUGAVA – CPF. 922.352.639-68 – PROTOCOLO 2807/2026;
VII – MARIA SELENIR FIORESE GASPARIN - CPF. 857.075.469-87 – PROTOCOLO 2806/2026;
VIII – SÉRGIO RONALD MOTTIN – CPF. 450.554.249-15 – PROTOCOLO 2804/2026;
IX – WAGNER STRAPASSON - CPF. 075.927.909-80 – PROTOCOLO 2801/2026;
X - FERNANDO CAMARGO – CPF. 034.329.999-25 – PROTOCOLO 2802/2026;
XI – MAURÍCIO CAVALLI – CPF. 033.111.619-71 – PROTOCOLO 2799/2026;
XII – REGINA PELAGIER MOTTIN CAVALLI – CPF. 737.793.699-15 – PROTOCOLO 2798/2026;
XIII – MARIZA REGINA CECCON VOIGT – CPF. 063.078.819-76 – PROTOCOLO 2795/2026;
XIV – SIRLEI DO ROCIO PIOTO STRAPASSON – CPF. 985.711.339-72 – PROTOCOLO 2796/2026;
XV – EDSON LUIZ GUARISE – CPF. 723.693.539-53 – PROTOCOLO 2797/2026;
XVI – OLGA MELNISKI KERN – CPF. 757.017.749-53 – PROTOCOLO 2794/2026;
XVII – BRUNO RAUL BATISTÃO – CPF. 112.205.549-87 – PROTOCOLO 2793/2026;
XVIII – RENATA POLLI STRAPASSON – CPF. 047.338.979-79 – PROTOCOLO 2811/2026;
IX – LUIZ ANTÔNIO STRAPASSON – CPF. 544.249.929-34 – PROTOCOLO 2810/2026;
XX – MAXWEL BUSATO – CPF. 034.296.499-27 – PROTOCOLO 2808/2026;
XXI – EDILSON RONALDE CECCON – CPF. 718.504.909-10 – PROTOCOLO 2815/2026;
XII – CLÁUDIO SHINOHARA – CPF. 155.098.608-20 – PROTOCOLO 2816/2026;
XXIII – PAULO ALESSANDRO MASCHIO – CPF. 035.952.089-86 – PROTOCOLO 035.952.089-86;
XXIV – VANESSA CAVALLI – CPF. 052.707.329-63 – PROTOCOLO 2818/2026;
XXV – VERA LÚCIA MASCHIO – CPF. 007.328.079-80 – PROTOCOLO 2819/2026;
XXVI – SIMONE VOIGT – CPF. 071.741.559-79 – PROTOCOLO 2820/2026;
XXVII – ANTONIO BUSATO - CPF. 233.430.799-87 – PROTOCOLO 2821/2026;
XXVIII – ELTON GABRIEL CECCON - CPF. 126.252.779-12 – PROTOCOLO 2823/2026;
XIX – DELSON JOÃO BORATO – CPF. 320.237.079-00 – PROTOCOLO 2800/2026;
XXX – CARLOS ROBERTO PAVIN – CPF. 536.525.509-78 – PROTOCOLO 2805/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Colombo, 28 de janeiro de 2026

JERONIMO STRAPASSON
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:45B60C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 033/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

Processo: 34261/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Contratada: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos Gestora de Contrato Sra. Josiane de Fátima Ferreira, e-mail: josianeperin.semaacolombo@gmail.com - telefone: (41) - 98811-2433, Fiscal Técnico: Sr. Geovani Costa Senger, e-mail: geovani.secretaria.agricultura@gmail.com..
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários (caminhão caçamba basculante, escavadeira hidráulica, pá carregadeira sobre rodas e retroescavadeira), conforme condições, quantidade e exigências no Edital, Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 067/2025 e deste contrato:
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 1.971.600,00 (um milhão e novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) **meses** contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, na forma dos artigos 252 e 253 do Decreto Municipal 047/2024 e Art. 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026.
Assinatura: Jerônimo Strapasson

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E3A692E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 032/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 073/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E-116/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PR – LOTE 01 – E-PROTOCOLO N.º 20.981.288-6

Processo: 41105/2025
Contratante: Município de Colombo/PR
Contratada: PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.692.763/0001-03
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Sara Regina da Silva, portadora do documento de Identidade/RG: 5.xxx.xxx-8 e do CPF: 9xx.xxx.xxx-x5, Contato:(41)98462-5451 E-mail: sarareginad04@gmail.com, e Fiscal de Contrato Administrativo / Técnico: Sr. Antônio Sandro Cordeiro, portador do documento de Identidade/RG: 6.xxx.xxx-3 e do CPF: 0xx.xxx.xxx-x6, Contato: (41) 9 938-2542 e-mail: antsandroc@gmail.com.
Objeto: Aquisição de veículo tipo "hatch" com capacidade para 5 (cinco) ocupantes, destinada ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social através de Adesão à Ata de Registro de Preços PREG-e-116/2025, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID/PR – LOTE 01 – e-Protocolo n.º 20.981.288-6
Valor: O valor total da contratação é de R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1900/25.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2026.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6079D083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025

Processo: 17.553/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ n.º 20.800.676/0001-77
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Expediente e outros itens para diversas unidades da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 111.620,60 (cento e onze mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5D8AC5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 15.250.965/0001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de 47.720,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:938AE4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 16.366.888/0001-10
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 27 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B90EF207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 10.633.441/0001-84
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 245.694,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E9DD3D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

Processo: 32.620/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 46.884.097/0001-43
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade das seguintes servidoras: Gestora de Contrato - Srª Miriam Appel Martins, matrícula funcional n.º 9055; Fiscal de Contrato - Srª Marli dos Santos Silva, matrícula funcional n.º 9296
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e instrumental odontológico para atendimento das demandas dos estabelecimentos odontológicos do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 15.265,90 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4093D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

Objeto: Aquisição por meio do sistema de registro de preços de Material Esportivo, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 30 de JANEIRO de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 13 de FEVEREIRO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 13 de FEVEREIRO de 2026. (Horário de Brasília) Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 28 de JANEIRO de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2363330C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) MARIO TRENTIN proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.177.0302 situado a RUA VINICIUS DE MORAES Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:9416E00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 2026

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2026

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Considerando o feriado de Carnaval no próximo dia 17 de fevereiro de 2026, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:ED896FD6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 002/2026

Processo Administrativo N.º 002/2026
Pregão Eletrônico N.º 002/2026
Compras.gov - N.º 90001/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registrador Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores do Poder Legislativo, contemplando o fornecimento e instalação do aparelho, fornecimento de softwares para gestão da jornada de trabalho com impressão da folha ponto, treinamento, fornecimento de backup, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia e suporte técnico online e/ou presencial, conforme o caso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Registrador Eletrônico de Ponto, com cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores do Poder Legislativo, contemplando o fornecimento e instalação do aparelho, fornecimento de softwares para gestão da jornada de trabalho com impressão da folha ponto, treinamento, fornecimento de backup, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia e suporte técnico online e/ou presencial, conforme o caso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- PRIME SISTEMAS PARA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.930.815/0001-72, com endereço na Avenida República Argentina, nº 2275, Andar 12, Sala 1203, Bairro Portão, Curitiba, PR.

- Valor Total: 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F864411A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: Contratação da empresa MASTER EVENTOS para execução do Programa de Qualificação e Desenvolvimento de Profissionais da Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR: R$ 205.000,00
CONTRATADA: MASTER EVENTOS, ORGANIZACAO E EDUCACAO CORPORATIVA LTDA CNPJ: 28.218.983/0001-56
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/01/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8D26B15A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026

Súmula: Designa Coordenador de Promoção e Transparência

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 1824/2020,

R E S O L V E

Art.1º - Art.1º - Designar o servidor, JOÃO FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, registrado sob a matricula nº 37375 e inscrito no CPF n° 871.794.589-53, a exercer a função de Coordenadoria de Promoção e Transparência.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário, com produção de efeitos a partir de 01/01/2026.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:96F3A78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
Considerando o acolhimento parcial do recurso interposto pela empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP**, **FICAM CONVOCADAS** as próximas licitantes classificadas para os itens 07, 19, 30 e 44, para realizar a aceitabilidade de suas propostas e a regularidade de sua habilitação, a qual será realizada no dia **02 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, por meio do sistema **BNC**. Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1484BCB0

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS ADM.E CRITÉRIOS TÉCNICOS P ANÁLISE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 26 janeiro de 2026.

Súmula: Estabelece diretrizes, procedimentos administrativos e critérios técnicos para a análise, instrução e decisão acerca de pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos e Atas de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal de Coronel Vivida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Coronel Vivida, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 81, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia constitucional prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta, preservando-se a identidade da equação econômico-financeira original pactuada contra os efeitos decorrentes de áleas extraordinárias e extracontratuais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente em seu art. 124, inciso II, alínea “d”, que autoriza a alteração dos contratos para restabelecer a relação que as

partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa ao contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos internos para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, abrangendo os contratos de obras e serviços de engenharia, de fornecimento de bens, de prestação de serviços contínuos e as Atas de Registro de Preços, conferindo segurança jurídica aos gestores e fiscais;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de segregar os institutos do reajustamento, da repactuação e da revisão (reequilíbrio em sentido estrito), evitando confusões conceituais que possam gerar enriquecimento sem causa ou prejuízo ao erário;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina o rito administrativo, os requisitos de admissibilidade e as metodologias de cálculo para a análise e processamento de pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos de qualquer natureza (obras, serviços de engenharia, serviços contínuos, serviços gerais e fornecimento de bens e materiais de consumo) bem como os procedimentos para a atualização, cancelamento ou negociação em Atas de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta de Coronel Vivida.

Art. 2º. Para a correta aplicação desta norma, adotam-se as seguintes definições técnico-jurídicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.266/2023:

I - Equilíbrio econômico-financeiro: relação de igualdade e proporcionalidade entre os encargos assumidos pelo contratado (custo da execução) e a remuneração pactuada com a Administração, estabelecida no momento da apresentação da proposta, a qual deve ser protegida contra riscos extraordinários;

II – Reajuste de preços: instrumento destinado a compensar a perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação ordinária, mediante a aplicação de índice de correção monetária previsto contratualmente, incidindo após o interregno de 12 (doze) meses, tratando-se de álea ordinária suportada pelas partes;

III - Repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro aplicada a serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de custos laborais, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado;

IV - Revisão: alteração contratual extraordinária motivada pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que desequilibrem a equação original do contrato, exigindo prova robusta do impacto e do nexo causal;

V - Ata de Registro de Preços (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, cujos preços podem ser revistos para restabelecer o equilíbrio ou cancelados caso se tornem inexequíveis ou superiores aos de mercado, conforme regulamentação específica;

IV - Insumo relevante: material, mão de obra ou equipamento que, dada sua representatividade na curva ABC do contrato ou sua essencialidade técnica, seja capaz de provocar o desequilíbrio da equação econômico-financeira quando submetido a variações anômalas de preço.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 3º. A concessão da revisão contratual exige a comprovação inequívoca do desequilíbrio por meio de instrução processual detalhada, incumbindo ao contratado o ônus da prova quanto à ocorrência do fato gerador, ao nexo causal e à efetiva onerosidade excessiva verificada nas medições realizadas.

Parágrafo único. Não ensejam a revisão de preços:

I - Variações inflacionárias ordinárias cobertas pelos índices de reajustamento previstos no contrato;

II - Erros na elaboração da proposta ou omissões do licitante quanto aos custos reais do objeto;

III - Flutuações de mercado previsíveis e inerentes ao risco da atividade empresarial (álea ordinária);

IV - Aumentos de custo ocorridos antes da data da apresentação da proposta, os quais deveriam ter sido objeto de impugnação ao edital ou considerados na formulação do preço.

Art. 4º. O pleito de revisão deverá ser instruído, sob pena de indeferimento sumário, com documentação que comprove cumulativamente:

I - A ocorrência de evento imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade das partes;

II - O nexo de causalidade direto entre o evento e a elevação extraordinária dos custos dos insumos ou da execução do serviço;

III - A demonstração analítica do impacto financeiro na planilha de custos do contrato, comprovando que a elevação dos encargos tornou a execução excessivamente onerosa, ultrapassando a margem de lucro e os riscos normais do negócio;

IV - A ausência de culpa do contratado na ocorrência do evento ou no agravamento de suas consequências.

Art. 5º. Os pleitos deverão observar os seguintes requisitos de admissibilidade:

I - A equação financeira do contrato é estabelecida na data de apresentação da proposta comercial, de modo que variações de preços ou defasagens orçamentárias existentes antes desse marco são de responsabilidade exclusiva da licitante, que deveria ter suscitado impugnação ao edital ou adequado seus preços à realidade de mercado no momento da licitação;

II - Não se admite o pedido de revisão após a formalização do contrato por fatos anteriores à proposta, sob pena de violação da boa-fé objetiva e ao regime jurídico-administrativo, presumindo-se que o licitante aderiu integralmente ao orçamento de referência ao formular sua oferta;

III - Não existe um percentual fixo de impacto que enseje o direito automático à revisão, devendo a Administração avaliar se a variação desconfigura a relação inicialmente pactuada a ponto de retardar ou impedir a execução do ajuste.

Art. 6º. A revisão fundamentada nesta Instrução Normativa pressupõe a ocorrência de álea extraordinária e extracontratual, não se confundindo com o reajustamento de preços previsto para compensar a perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação ordinária, nem com erros de planejamento ou defasagens orçamentárias anteriores à apresentação da proposta.

Art. 7. O reajustamento de preços será aplicado com base nos índices estabelecidos no contrato, devendo sua contagem observar o interstício mínimo de um ano a partir da data-base do orçamento de referência, conforme definido no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Após a assinatura do termo aditivo de prorrogação do contrato ou ata de registro de preços, em não havendo pedido expresso e anterior pelo contratado ou aderente da ata pelo reajuste de preços, será considerada a renúncia do direito.

Art. 8º. A repactuação de preços, aplicável exclusivamente aos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de custos laborais, será instruída com a demonstração analítica da variação dos custos em decorrência de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa de trabalho, mantendo-se inalterados os percentuais de lucro e despesas indiretas sobre a base de cálculo majorada.

Art. 9º. A revisão extraordinária somente será admitida para cobrir a parcela do aumento que extrapolar a variação do índice de reajuste contratual já previsto ou aplicado ao contrato, configurando-se como uma medida subsidiária e excepcional.

§ 1º. Caso o índice de reajuste contratual seja suficiente para absorver a variação dos custos dos insumos, considera-se a variação como álea ordinária suportada pelo reajuste, inexistindo direito à revisão.

§ 2º. O cálculo da revisão deve deduzir o valor correspondente ao reajuste aplicado, sob pena de ocorrência de *bis in idem* e enriquecimento sem causa do contratado às expensas do erário municipal.

CAPÍTULO III
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 10º. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro observará rigorosamente as diretrizes da Orientação Técnica OT IBR 009/2024 do IBRAOP e do Acórdão nº 544/2022 do TCE-PR.

Seção I
Da análise global e metodologia

Art. 11º. A análise técnica conduzida deve ser obrigatoriamente global, contemplando a totalidade dos itens da planilha de custos diretos do contrato, e não apenas os itens solicitados pela contratada.

§ 1º. Na análise global, eventuais reduções verificadas nos preços de mercado de determinados insumos ou ganhos de produtividade alcançados pela contratada devem ser utilizados para compensar as altas verificadas em outros itens, apurando-se um saldo líquido de desequilíbrio.

§ 2º. O percentual de desconto original ofertado pela licitante sobre a tabela de referência deverá ser mantido após o reequilíbrio, aplicando-se sobre os novos preços de mercado apurados, a fim de preservar a vantajosidade da contratação pública.

Art. 12. Em conformidade com as diretrizes do IBRAOP e do Acórdão nº 544/2022 do Tribunal Pleno do TCE-PR, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, por meio da revisão, deve preservar integralmente a vantagem obtida pelo Município no certame licitatório original, sendo que:
I - O percentual de desconto global (ou por item, se for o caso) ofertado pela empresa na licitação deve ser mantido e reaplicado sobre os novos valores unitários de mercado apurados na revisão, garantindo que o contrato não se torne menos vantajoso após o reequilíbrio;
II - A taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deve ser mantida como uma grandeza percentual constante, sendo vedada a majoração do lucro ou das despesas indiretas sobre o incremento do custo direto, salvo se demonstrada alteração em componentes tributários específicos.
Seção II
Dos documentos específicos para engenharia

Art. 13. O requerimento da revisão deve ser instruído pela contratada com a seguinte documentação mínima, sob pena de rejeição sumária:
I - Fato gerador do desequilíbrio e a descrição da situação motivadora do pedido, com demonstração de sua imprevisibilidade ou de suas consequências incalculáveis, bem como do nexo de causalidade entre a situação fática e o aumento dos preços dos serviços decorrente da elevação dos custos dos insumos;
II - Indicação da data da ruptura do equilíbrio econômico-financeiro;
III - Lista dos insumos considerados desequilibrados e sua série histórica, demonstrando que
houve variação extraordinária, identificando-se as referências de custos utilizadas;
IV - Planilha com a variação, em percentual, de todos os insumos que integram, ao menos, a
faixa A da Curva ABC dos insumos, inclusive aqueles que possam compensar os efeitos da variação extraordinária do(s) insumo(s) para o(s) qual(is) está(ão) sendo solicitada a revisão;
V - Demonstração da estimativa do impacto financeiro, para fins de comprovação da onerosidade excessiva, com base na comparação, na mesma data-base, entre:
a) Planilha com os preços contratados; e
b) Planilha contratual dos serviços com os preços baseados na proposta de revisão dos custos dos insumos;
VI - Demonstrativo de que foram contabilizados os valores em decorrência de reajustes já concedidos durante a vigência do contrato, para que o pleito se restrinja apenas à alteração extraordinária das condições contratuais;
VII - Demonstrativo da manutenção do desconto global, resultante da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência;
VIII - Para os serviços executados, as notas fiscais, contemporâneas ao evento que gerou o desequilíbrio, referentes à aquisição de insumos pertinentes ao contrato em questão para a comprovação dos custos efetivamente despendidos pelo contratado;
IX - Outros documentos que comprovem os custos efetivamente incorridos utilizados na demonstração do impacto financeiro, na impossibilidade da apresentação das notas fiscais;
X - Proposta de atualização do cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
XI - Outros documentos comprobatórios idôneos.

Art. 14. É expressamente vedada a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro para o saldo residual futuro do contrato ou para parcelas ainda não executadas.

Parágrafo único. A vedação ao residual futuro fundamenta-se na incerteza das oscilações de mercado, as quais podem sofrer reversão ou estabilização, devendo o reequilíbrio ser apurado e concedido periodicamente conforme a efetiva execução e comprovação dos custos despendidos nas medições realizadas, conforme tese fixada no Acórdão nº 544/2022 - TCE-PR.

Art. 15. Não será concedida revisão sobre serviços em atraso por culpa exclusiva da contratada, devendo o fiscal do contrato registrar rigorosamente no Diário de Obra o cumprimento dos prazos do cronograma aprovado.

CAPÍTULO IV
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS

Art. 16. Para contratos de fornecimento de bens (entrega imediata ou parcelada) e prestação de serviços não enquadrados como engenharia ou mão de obra exclusiva, o reequilíbrio fundamenta-se na variação extraordinária dos custos de aquisição ou produção industrial.

Art. 17. A instrução processual deverá conter:
I - Prova documental da elevação de preços no mercado fabricante ou atacadista, por meio de tabelas de fabricantes, listas de preços oficiais ou notas fiscais de aquisição da contratada junto aos seus fornecedores;
II - Demonstração de que o preço atual de mercado é incompatível com o preço registrado ou contratado, inviabilizando o fornecimento;
III - Pesquisa de mercado atualizada realizada pela Administração, confirmando que o preço pleiteado pela contratada é compatível com a nova realidade praticada por outros fornecedores.

Parágrafo único. Em contratos de fornecimento contínuo (ex: combustível, gêneros alimentícios), a Administração poderá adotar índices oficiais específicos ou tabelas reguladas como parâmetro subsidiário para verificação da variação de preços, desde que previsto no edital ou termo de referência.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 18. A Ata de Registro de Preços (ARP) possui natureza jurídica distinta do contrato administrativo, gerando expectativa de contratação, sendo que a alteração dos preços registrados deverá obedecer ao disposto nos art. 63 a 70 do Decreto Municipal nº 8.266/2023.

Seção I

Da impossibilidade de cumprimento pelo detentor da ata

Art. 19. Quando o preço registrado se tornar inexequível por motivo superveniente, devidamente comprovado, o fornecedor poderá solicitar a atualização do preço ou o cancelamento do registro, sem aplicação de penalidades, desde que o faça antes da emissão da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

Art. 20. O procedimento para revisão da Ata de Registro de Preços obedecerá ao seguinte rito:
I - O detentor da ata deverá protocolar requerimento fundamentado, instruído com documentos que comprovem a elevação dos custos dos insumos ou produtos (notas fiscais de entrada antigas vs. notas fiscais de entrada recentes, tabelas de fabricantes, matérias jornalísticas especializadas);
II – A Divisão de Licitação e Contratos realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços praticados atualmente são superiores ao preço registrado;
III - Confirmada a elevação de mercado e a inviabilidade do preço registrado, a Divisão de Licitação e Contratos convocará o fornecedor para negociação.

§ 1º. A negociação poderá resultar na atualização do preço registrado para o valor de mercado atual, desde que não ultrapasse o preço praticado pela Administração em novas contratações similares e mantenha a diferença percentual (desconto) obtida no certame licitatório.

§ 2º. Caso a negociação reste frustrada, será cancelado o registro do fornecedor, sem aplicação de penalidade se comprovada a justa causa, e convocar os integrantes do cadastro de reserva para assumir o fornecimento pelo preço originalmente registrado ou pelo novo preço de mercado, conforme a ordem de classificação.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES, LIMITES E PROCEDIMENTOS FORMAIS

Art. 21. É vedada a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro:
I - Para cobrir prejuízos decorrentes da má gestão empresarial da contratada;
II - Baseada exclusivamente em cotações de fornecedores ou orçamentos, sem a apresentação de notas fiscais que comprovem o custo efetivo incorrido (no caso de contratos em execução);
III - Com efeitos financeiros retroativos a períodos atingidos pela preclusão (assinatura de termos aditivos anteriores sem ressalva do direito ao pleito);
IV - Que resulte em valor superior ao praticado no mercado, devendo a Administração sempre realizar pesquisa de preços comprobatória antes da decisão final.

Art. 22. O reequilíbrio, quando concedido em contratos formalizados, será processado mediante Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme a complexidade e a natureza da alteração, após prévio parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO VII
DO RITO PROCESSUAL E COMPETÊNCIAS

Art. 23. O processo administrativo de reequilíbrio tramitará observando as seguintes etapas:
I - Protocolo: requerimento do interessado acompanhado de toda a documentação probatória exigida nesta Instrução Normativa;
II - Pesquisa de Mercado:
Quando se tratar de fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns, a Divisão de Licitação e Contratos realizará pesquisa para validar se o novo preço pleiteado é compatível com a média de mercado;
Quanto se tratar de fornecimento de bens ou serviços especiais ou obras e serviços de engenharia, o órgão competente deverá elaborar parecer técnico e, quando necessário, elaborar cotação ou planilha;
III - Disponibilidade Orçamentária: o Departamento de Contabilidade informará sobre a existência de dotação orçamentária para suportar o acréscimo de despesa, exceto no caso de alteração de Ata de Registro de Preços que ainda não gerou empenho;
V - Análise Jurídica: a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinativo sobre a legalidade do pleito, verificando o cumprimento dos requisitos constitucionais e legais;
VI - Decisão: a autoridade proferirá decisão deferindo ou indeferindo o pedido.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os pedidos de reequilíbrio formulados com base na Lei nº 8.666/1993, para contratos ainda regidos por ela, observarão os princípios estabelecidos nesta Instrução Normativa, naquilo que for compatível com o regime jurídico anterior, em especial a necessidade de comprovação analítica do desequilíbrio e a manutenção do desconto original.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:999EEC46

GABINETE DO PREFEITO
PERMISSÃO USO PAVILHÃO MITRA

Decreto n° 8.933, de 28 de janeiro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público destinado ao Pavilhão do Bairro Jardim Primavera II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos art. 10, art. 13, § 1º e art. 78, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços sociais desempenhados pela Mitra Diocesana de Palmas nas comunidades do município de Coronel Vivida;

CONSIDERANDO a necessidade da comunidade do Bairro Jardim Primavera II de ter um local apropriado para a realização das atividades sociais, assistenciais, culturais, religiosas e esportivas por aquela comunidade;

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que a utilização de espaço público pelas comunidades e associações de moradores do município, representa, indubitavelmente, atendimento ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a Permissão de Uso à Mitra Diocesana de Palmas – Paróquia São Roque, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0011-67, entidade social e religiosa com sede neste município de Coronel Vivida/PR, do Pavilhão do Bairro Jardim Primavera II, contendo área edificada de 427,48 m² (quatrocentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados) sobre o lote urbano nº 05, da quadra nº 29, do Loteamento Jardim Luiz Schiavini, contendo área de 1.280,00 m² (um mil e duzentos e oitenta metros quadrados), neste município e comarca de Coronel Vivida,

conforme matrícula nº 13.913, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* refere-se ao Pavilhão, situado à Rua Cândido Inácio de Lima, 710, Bairro Primavera II, nesta cidade de Coronel Vivida/PR.
Art. 2º. A permissionária obriga-se a respeitar e atender a legislação sanitária e do Corpo de Bombeiros vigente, bem como obter e manter em dia todas as licenças necessárias para seu regular funcionamento.

Art. 3º. Fica vedada a sublocação do imóvel, objeto deste Decreto, para terceiros ou a dação deste em garantia real para quaisquer fins.

Art. 4º. A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º. Revogada a permissão, o bem descrito neste Decreto será restituído ao permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º. A revogação desta permissão não importará em direito à permissionária à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar os bens móveis de sua propriedade.

Art. 5º. O desvio de destinação do bem para outra finalidade não prevista neste Decreto ou não ocorrendo a prorrogação do instrumento de permissão de uso, importará na rescisão pura e simples da presente permissão de uso, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 6°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:7B214704

GABINETE DO PREFEITO
PERMISSÃO USO VEICULO RESERVA INDIGENA

Decreto n° 8.932, de 28 de janeiro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público de propriedade do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 30, inciso VII da Constituição Federal e nos art. 10, art. 13, § 1º e art. 78, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VII da Constituição Federal que prevê a competência dos municípios para prestar serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe em seu art. 7º, inciso IX, alínea "a" sobre a descentralização dos serviços de saúde para os municípios pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a prestação de serviços de assistência à saúde dos povos indígenas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que garante o direito de proteção à saúde dos índios;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, aprovada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que atualmente estão cadastrados 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) indígenas no sistema de saúde do Município e 828 (oitocentas e vinte e oito) pessoas estão referenciadas na reserva indígena do município;

CONSIDERANDO a distância entre a sede do município e a Unidade Básica de Saúde existente na reserva indígena do município;
DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a Permissão de Uso à Associação Sócio Ambiental Indígena Kaingang Guarani – ASAIKG, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.333/0001-58, entidade social sem fins lucrativos, da especial caminhonete Renault Master, ano/modelo 2014/2015, carroceria ambulância, 130 CV, cor branca, placas AYI2668, Renavam nº 01007114697, de propriedade do Município.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º. Revogada a permissão, o bem descrito no art. 1º Decreto será restituído ao permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º. O desvio de destinação ou finalidade do bem descrito no art. 1º deste Decreto, implicará na necessidade de devolução do bem cedido independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 3°. São obrigações da permissionária:
Zelar pela integridade do bem, mantendo-o em perfeito estado de conservação, incluindo limpeza e manutenção adequada;
Devolver o bem em boas condições, considerando apenas o desgaste normal de uso, quando da revogação ou término do prazo da permissão;
Ressarcir o permitente em caso de perda ou dano;
Arcar com eventuais custos decorrentes do acionamento do seguro, incluindo franquias e demais encargos não cobertos pela apólice nº 01.31.0161069 emitida pela Gente Seguradora S/A, de titularidade do permitente e suas posteriores renovações, caso seja responsável pelo sinistro;
Realizar a manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões periódicas, troca de óleo, filtros, pneus e demais componentes;
Abastecer e utilizar combustíveis e lubrificantes adequados, conforme especificação do fabricante;
Arcar com eventuais multas de trânsito ocorridas durante o período da permissão;
Autorizar apenas motoristas devidamente habilitados na categoria exigida pela legislação de trânsito para condução da ambulância;
Responder pelas infrações de trânsito cometidas pelos condutores autorizados, isentando-se a permitente de qualquer responsabilidade.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

JOÃO MARCOS MIOTTO
Prefeito em Exercício

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:A411D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em treinamento e desenvolvimento profissional para a realização de palestra/capacitação com o tema "vestindo a camisa, alcançando resultados" a ser realizada no dia 03/02/2026 para funcionários públicos desta municipalidade,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: H.E. VOLZ BIER & CIA. LTDA, CNPJ – 07.471.284/0001-43

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

VALOR: R$ **18.000,00 (Dezoito mil reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.
Cruz Machado, 28 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:2850C917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 74/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 219/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa **a contratação da produtora KAUANE VANESSA PLASSE, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento n° 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: KAUANE VANESSA PLASSE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **11.496,00 (Onze mil, e quatrocentos e noventa e seis reais).**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 28 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:4BB68493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 75/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa **contratação do produtor VALDEMAR GRABOSWKI, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento n° 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: VALDEMAR GRABOSWKI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R$ **18.144,00 (Dezoito mil, e cento e quarenta e quatro reais)**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 75/2025, com fundamentação legal no Art. 74, IV, da Lei n°14.133/2021.
Cruz Machado, 28 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:90E1A47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO DISPENSA 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.413/2025, decorrente de Dispensa n° 94/2025 de ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOW, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3.9, PARA O EVENTO OFICIAL A SER REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2025 COM APRESENTAÇÃO DA BANDA GARRAFÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa ANA MARCIA KAUL - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 17.778.021/0001-35, com sede no endereço VL L.R. SEM DENOMINAÇÃO COL. DR. AFFONSO, SN, CENTRO, LINHA BURICA SANTA HELENA-MA neste ato representada por ANA MARCIA KAUL, portador do RG n° 7.179.057-6, portador do CPF sob n° 022.044.709-88, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de No dia 21 de Dezembro de 2025, dia este programado para acontecer o evento, por força da natureza, uma forte ventania e muita chuva, não houve o evento, mais a empresa já tinha instalado todos os equipamentos, ficando com o prejuízo, sendo assim, foi remarcada nova data para o evento, o qualfoi feito posteriormente no dia 03 de Janeiro de 2026. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná

ANA MARCIA KAUL
RG:7.179.057-6
Prefeito Municipal
CPF:022.044.709-88

DIAMANTE DO OESTE 28 de janeiro de 2026.

Representante Leg

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ:177.780.210-00135

Contratada
ANA MARCIA KAUL - MED'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:566B430C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Diamante do Sul/PR torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 21/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de **obra de pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas do Município de Diamante do Sul/PR**, conforme projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas e demais documentos integrantes do edital, vinculada ao **Convênio nº 1948/2025 – SECID**, com interveniência do PARANACIDADE.
DATA DA SESSÃO: 02 de março de 2026
HORÁRIO: 09h00 *(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF)*.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:
As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 07h59 do dia 02 de março de 2026**.
PLATAFORMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL
Endereço eletrônico: **http://bll.org.br/**, no qual o edital está disponível para "download".
EDITAL E ANEXOS: Disponíveis na plataforma BLL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Diamante do Sul/PR, 28 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:D66CDC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

O Município de Diamante do Sul/PR, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado**, gerados no Município de Diamante do Sul/PR, sendo o **transporte dos resíduos de responsabilidade do Município**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
Valor total estimado: R$ 102.092,30 (cento e dois mil, noventa e dois reais e trinta centavos).
Recebimento das propostas: até às **08h00min do dia 11 de fevereiro de 2026**.
Abertura das propostas e início da sessão de disputa: às **08h15min do dia 11 de fevereiro de 2026**.
Modo de disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Preferência: ME/EPP/Equiparadas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.
Local da sessão: Sistema de Pregão Eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, disponível em:
www.bllcompras.com
Edital e anexos: Disponíveis no site oficial do Município:
https://www.diamantedosul.pr.gov.br
Informações: Departamento de Licitações – telefone (45) 3230-1239
E-mail: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br
Diamante do Sul/PR, 28 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:8ED4D4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3481/24

DECRETO Nº 3481/24
DATA: 28/01/2026

Súmula: Cancela Processo Seletivo Simplificado 001 2026 e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Processo Seletivo Simplificado 001 2026, afim de que sejam regulamentadas Leis Municipais que dispõe sobre contratação de trabalho temporário.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação dar ciência aos inscritos, sendo que não houve prejuízo aos mesmos pois as inscrições não foram cobradas, e os documentos poderão ser reutilizados para o próximo certame.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:5B01E742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, junto à Dispensa DL1/2026, do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
01 – **HOMOLOGAR**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação nos seguintes termos:
a) Licitação nº: DL1/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data da Homologação: 28/01/2026
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de botijão (vazio pelo cheio), em conformidade com a Portaria ANP nº 47/1999 e a NBR 14024 da ABNT, observadas as normas de segurança aplicáveis.
e) Fornecedor declarado vencedor: **463682 – Panda Auto Posto Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **03.222.765/0008-30**, vencedora do item **261 – Carga de Gás 13 kg**, unidade de medida **UND**, na quantidade de **290 (duzentos e noventa) unidades**, pelo valor unitário de **R$ 119,52 (cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R$ 34.660,80 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.
TOTAL GERAL: R$ 34.660,80
Diamante do Sul, 28/01/2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:80F8240D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Objeto: Aquisição de gaiola de segurança para inflar pneus (Equipamento de Proteção Coletiva - EPC) para o departamento de borracharia.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 29/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D99A47E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22938/2026

DECRETO Nº 22938/2026

Nomeia os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os nomes dos representantes dos servidores, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, eleitos em votação realizada no dia 11 de dezembro de 2025 coordenada pela Comissão Eleitoral designada para este fim, a saber:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Efetivos
Adriana Staziaki Kovaleski
Valéria Macagnan Schwingel
Daniel Stopassoli
Valdemir Antonio de Almeida
Iltamir Mozer
Suplentes
Sandro De Grandi
Juçara Goldhardt
Anderson Adilso Zucchi
Carina Carvalho Cardoso
Elaine da Silva

Art. 2º Ficam nomeados para representarem o Poder Executivo Municipal, junto a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, os seguintes servidores:

MEMBROS DA CIPA – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Efetivos
Ana Paula Ramos
Suplentes
Matheus Nogueira Ponte

Art. 3º Fica indicado como Presidente da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** a servidora **Ana Paula Ramos**.

Art. 4º O mandato dos membros da CIPA será de 01 ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDB592EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22939/2026

DECRETO Nº 22939/2026

Nomeia o Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH,** composto pelos representantes a seguir especificados, com base na Lei n° 2731/2023:

PODER PÚBLICO	
Titular	**Suplente**
Carlos Mangini	Edilberto Nunes
Dione Luiz da Silva	Jaqueline Martinez
Nilton Almeida	Daniela Fazão
Andressa Borbas	Ana Paula Ramos
SOCIEDADE CIVIL	
Titular	**Suplente**
Sérgio Donatto	Anderson Fonselo
Gilmar José Perin	Mateus Szczepkowski
Loreci Mencato	Nelson Ferreira
Cláudio Pinzon	Anderson Azevedo

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24955F32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22940/2026

DECRETO Nº 22940/2026

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** composto pelos representantes das entidades a seguir especificadas:

Nome	**Entidade que representa**
Adilson Rosa	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Carlos Eduardo Mangini Silva	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Irival Di Domênico	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Marcos André Mataczinski	Departamento de Gestão Urbana
Dione Luiz da Silva	Secretaria de Administração e Finanças
Andressa Rodrigues Borbas	Conselho Municipal do Plano Diretor
Cláudio Pinzon	Núcleo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Ellandro Zanella	Associações de Moradores – Bairro Vitória
Belarmina de Lima	Associações de Moradores – Bairro Concórdia
Loreci Mencato	Associações de Moradores – Bairro Santa Luzia
Adriana Pavlak	Associações de Moradores – Bairro Esperança
Gilmar José Perin	ADUPAM

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 20935/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF1CE510

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 22942/2026

DECRETO N.º 22942/2026

Estabelece o horário de expediente de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, sendo das 8h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE7A2E5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22943/2026

DECRETO Nº 22943/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Gabriela Daniel de Campos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **GABRIELA DANIEL DE CAMPOS**, matrícula funcional nº 19408-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I NORTE, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE1A3A27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22944/2026

DECRETO Nº 22944/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jean Felipe Bortot da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, ao servidor **JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA**, matrícula funcional nº 20232-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADF74FB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22945/2026

DECRETO Nº 22945/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Luciane Kurkievicz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **LUCIANE KURKIEVICZ**, matrícula funcional nº 20070-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C356CC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22946/2026

DECRETO Nº 22946/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Paula Jennifer de Oliveira Leal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, a servidora **PAULA JENNIFER DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula funcional nº 19823-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8DB7CE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22947/2026

DECRETO Nº 22947/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Fabiana Ferreira da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, a servidora **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 19867-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:187BFA23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22948/2026

DECRETO Nº 22948/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Talita Klock Kayser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, a servidora **TALITA KLOCK KAYSER**, matrícula funcional nº 18197-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91419B46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22949/2026

DECRETO Nº 22949/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Martha Daniela Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **MARTHA DANIELA CARBONI**, matrícula funcional nº 17865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I Norte, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60B6BBB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22950/2026

DECRETO Nº 22950/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Janaina Helena Matievicz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, a servidora **JANAINA HELENA MATIEVICZ**, matrícula funcional nº 19579-1, ocupante do cargo de Orientadora Desportiva I, lotada junto a Secretaria de Esporte e Lazer, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E155415

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22951/2026

DECRETO Nº 22951/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Franciane Tadiotto Falcão.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **FRANCIANE TADIOTTO FALCÃO**, matrícula funcional nº 19855-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Santária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA4F976E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22952/2026

DECRETO Nº 22952/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Leticia Alves Borges de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de de

Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cruzeiro do Sul, a servidora **LETICIA ALVES BORGES DE BARROS**, matrícula funcional nº 18355-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C2AE729

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22953/2026

DECRETO Nº 22953/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Vania Pasinato Negri.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Administração, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **VANIA PASINATO NEGRI**, matrícula funcional nº 19347-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36E46FE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22954/2026

DECRETO Nº 22954/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Isac Vitor Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **ISAC VITOR MEDEIROS**, matrícula funcional nº 19497-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31E063F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22955/2026

DECRETO Nº 22955/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Monike Aparecida Ferron Schwabe Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, a servidora **MONIKE APARECIDA FERRON SCHWABE MEDEIROS**, matrícula funcional nº 20551-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:180ECFAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22956/2026

DECRETO Nº 22956/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Ciências Contábeis, junto a Universidade Positivo, ao servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional nº 18834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:425FC5E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22957/2026

DECRETO Nº 22957/2026

Anula o Decreto nº 22911/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando erro material na expedição do Decreto de contratação,

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto nº 22911/2026, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DECFE4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22958/2026

DECRETO Nº 22958/2026

Nomeia o Senhor Deonir Caldato para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DEONIR CALDATO,** matrícula funcional n° 20599-1 para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AP, a partir de 06 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:665E68F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22959/2026

DECRETO Nº 22959/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Telma Monteiro da Costa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, a servidora **TELMA MONTEIRO DA COSTA**, matrícula funcional nº 20064-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7717C387

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22960/2026

DECRETO Nº 22960/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosenilda de Mello.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **ROSENILDA DE MELLO**, matrícula funcional nº 20381-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7F97C320

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22961/2026

DECRETO Nº 22961/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Any Carolyne Caetano Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica, Institucional e Educação infantil, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, a servidora **ANY CAROLYNE CAETANO FERREIRA,** matrícula funcional nº 19711-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura/ CMEI Nona Luiza, com base no Art. 47 da Lei n° 2902/2025 e Portaria n° 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E73270C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22963/2026

DECRETO Nº 22963/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Vanderlei do Nascimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE - UNIFATECIE, ao servidor **VANDERLEI DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 20145-1, ocupante do cargo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63F36D3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22964/2026

DECRETO Nº 22964/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Allison Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **ALLISON BUENO**, matrícula funcional nº 20558-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:359AFCB9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22965/2026

DECRETO Nº 22965/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Sansigolo de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Psicanálise, Arte e Literatura, junto ao Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL, ao servidor **LUCAS SANSIGOLO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 19567-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E3E25AB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22966/2026

DECRETO Nº 22966/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Cezar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Auditoria em Saúde, junto ao Instituto Facuminas, ao servidor **CEZAR BELUSSO**, matrícula funcional nº 19160-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:943BBAEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22967/2026

DECRETO Nº 22967/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Wagner Junior Provensi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Planejamento e Gestão no Transito, junto a faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, ao servidor **WAGNER JUNIOR PROVENSI**, matrícula funcional nº 20119-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E7292C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22968/2026

DECRETO Nº 22968/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Willian Cesar Kachmiasz.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Educação Infantil e Alfabetização, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, ao servidor **WILLIAN CESAR KACHMIASZ**, matrícula funcional nº 19999-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Lonny Lange, com base no Art. 47 da Lei n° 2902/2025 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:001BCCCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22969/2026

DECRETO Nº 22969/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Luciano Schmeing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **LUCIANO SCHMEING**, matrícula funcional nº 19247-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80482E72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22970/2026

DECRETO Nº 22970/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Michel Fiorini Vieira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest

- UNIFACVEST, ao servidor **MICHEL FIORINI VIEIRA**, matrícula funcional nº 20458-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32946CD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22973/2026

DECRETO Nº 22973/2026

Declara a empresa P A P Ar Condicionado Ltda, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerandoo fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

D E C R E T A:

Art. 1°Declara a empresa P A P AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 43.075.236/0003-61, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.134/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 90065/2024 e seus anexos.

Art. 2°O impedimento perdurará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27EFB8E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22974/2026

DECRETO Nº 22974/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lucelia Almeida Rocha de Goes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **LUCELIA ALMEIDA ROCHA DE GOES**, matrícula funcional nº 17862-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania /CREAS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94E8CF6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22975/2026

DECRETO Nº 22975/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marlene Russi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **MARLENE RUSSI,** matrícula funcional nº 17605-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:683FC85C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22976/2026

DECRETO Nº 22976/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Suzana de Fatima Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Uninter, a servidora **SUZANA DE FATIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 20248-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6D04E4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22977/2026

DECRETO Nº 22977/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Katiane Rodrigues de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, a servidora **KATIANE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 20231-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1DB61250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22978/2026

DECRETO Nº 22978/2026

Concede Bolsa Auxílio a **servidora Debora Belusso.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **DEBORA BELUSSO**, matrícula funcional nº 20073-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Artística, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5758825D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22979/2026

DECRETO Nº 22979/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Fabiane Barbosa dos Santos Baranoski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, a servidora **FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI**, matrícula funcional nº 20552-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54AAA29A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22980/2026

DECRETO Nº 22980/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Bruno Henrique Drun.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental, junto a Faculdade Libano, ao servidor **BRUNO HENRIQUE DRUN**, matrícula funcional nº 20195-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D44B885

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22981/2026

DECRETO Nº 22981/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Juliana Minski Mochinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniFECAF, a servidora **JULIANA MINSKI MOCHINSKI**, matrícula funcional nº 17827-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACEB94AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22982/2026

DECRETO Nº 22982/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Eduardo Ishii Neckel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade

Verde - UniCV, ao servidor **EDUARDO ISHII NECKEL**, matrícula funcional nº 20140-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDD61F95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22983/2026

DECRETO Nº 22983/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Bruna Kemper Ballem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **BRUNA KEMPER BALLEM**, matrícula funcional nº 19355-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I Norte, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60A16177

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22984/2026

DECRETO Nº 22984/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Luiz Gilioli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **LUCAS LUIZ GILIOLI**, matrícula funcional nº 18794-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS Centro, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2FE38D55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22985/2026

DECRETO Nº 22985/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Gabriela Heloiza Sperotto da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI, a servidora **GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 20542-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica Em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CC5AE6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22986/2026

DECRETO Nº 22986/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UNICV, ao servidor **JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 20219-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7317EDB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22987/2026

DECRETO Nº 22987/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Cleiton Berdnarski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, ao servidor **CLEITON BERDNARSKI**, matrícula funcional nº 19951-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BC84A5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22988/2026

DECRETO Nº 22988/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Angela Aparecida das Chagas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário GRAN, a servidora **ANGELA APARECIDA DAS CHAGAS**, matrícula funcional nº 20113-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BC36E53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22989/2026

DECRETO Nº 22989/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jessica Alessandra da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, a servidora **JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 19513-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD15B18B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22990/2026

DECRETO Nº 22990/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jose Gilvani Bertholdo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifacvest, ao servidor **JOSE GILVANI BERTHOLDO**, matrícula funcional nº 13322-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado junto a Secretaria de Saúde/ CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AEE7A589

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22991/2026

DECRETO Nº 22991/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jobson Lorel Oliveira da Silveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, ao servidor **JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 19570-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto Secretaria de Saúde/PSF Nossa Senhora de Lourdes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5759A6C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22992/2026

DECRETO Nº 22992/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Carine Armani.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **CARINE ARMANI**, matrícula funcional nº 18312-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Artística II, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7FD40C4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22993/2026

DECRETO Nº 22993/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marcieli Oliveira dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, a servidora **MARCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 17962-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5FE5FDEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22994/2026

DECRETO Nº 22994/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gustavo Lemos Nogueira Martins.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE, ao servidor **GUSTAVO LEMOS NOGUEIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 19906-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14599A29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22995/2026

DECRETO Nº 22995/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cristiane Gracioli Simonetti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, a servidora **CRISTIANE GRACIOLI SIMONETTI**, matrícula funcional nº 19392-1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1ECA333

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22996/2026

DECRETO Nº 22996/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Paulo Antonio Demeterko Ditzel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, ao servidor **PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL**, matrícula funcional nº 20096-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55A162E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22997/2026

DECRETO Nº 22997/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Emanuel Claudio Ghizzi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, ao servidor **EMANUEL CLAUDIO GHIZZI**, matrícula funcional nº 20094-1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I NORTE, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2E6BBB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22998/2026

DECRETO Nº 22998/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Josiele Maziero Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, a servidora **JOSIELE MAZIERO FERREIRA**, matrícula funcional nº 20163-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC9EC95E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22999/2026

DECRETO Nº 22999/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Valdemir Antonio de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Graduação em Ciências Contábeis, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 18153-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EF5F5ED8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23000/2026

DECRETO Nº 23000/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Sergio Alberton.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Bacharelado em Administração Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **SERGIO ALBERTON**, matrícula funcional nº 19345-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60252F8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23001/2026

DECRETO Nº 23001/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elisa Cichella Capelett.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UniBF, a servidora **ELISA CICHELLA CAPELETT**, matrícula funcional nº 20503-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde/Pronto Atendimento, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8FBE4050

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23002/2026

DECRETO Nº 23002/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor João Luiz Pereira Soares.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, ao servidor **JOÃO LUIZ PEREIRA SOARES**, matrícula funcional nº 20084-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Línguas Estrangeiras (Inglês) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com base no Artigo 47 da Lei 2902/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5F6E9E5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23003/2026

DECRETO Nº 23003/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor João Carlos Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **JOÃO CARLOS LIMA**, matrícula funcional nº 13593-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto Secretaria de Educação e Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F8D1A64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23004/2026

DECRETO Nº 23004/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Eliane Dambros Andretta.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **ELIANE DAMBROS ANDRETTA**, matrícula funcional nº 19819-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EFD3EB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23005/2026

DECRETO Nº 23005/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Juliano Moreno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, ao servidor **JULIANO MORENO**, matrícula funcional nº 20519-1, ocupante do cargo de Operador Máquina Rodoviária, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:541A52F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23006/2026

DECRETO Nº 23006/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lilian Pasa Alexandre.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, à servidora **LILIAN PASA ALEXANDRE**, matrícula funcional nº 17847-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada junto Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E90F6F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23007/2026

DECRETO Nº 23007/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jose Guilherme Steinhaus.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE, ao servidor **JOSE GUILHERME STEINHAUS**, matrícula funcional nº 19846-1, ocupante do cargo de Agente de Combate As Endemias, lotado junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3C4B534

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23008/2026

DECRETO Nº 23008/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lediana Aparecida Camargo da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **LEDIANA APARECIDA CAMARGO DA SILVA**, matrícula funcional nº 13783-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco Do Bandeira, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A68035EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23009/2026

DECRETO Nº 23009/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Wiliander Lopes Antunes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o Curso de Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, ao servidor **WILIANDER LOPES ANTUNES**, matrícula funcional nº 20134-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e

Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E65CFD5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23010/2026

DECRETO Nº 23010/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elismara Biz Baggio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o de Pós Graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Faculdade Prominas, a servidora **ELISMARA BIZ BAGGIO,** matrícula funcional nº 20143-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECDA5608

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23011/2026

DECRETO Nº 23011/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Alexandra Stodulny Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, a servidora **ALEXANDRA STODULNY SCRAMOCIN**, matrícula funcional nº 20068-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C821F368

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23012/2026

DECRETO Nº 23012/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Danieli Pessini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de graduação **em** Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **DANIELI PESSINI**, matrícula funcional nº 18516-1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9DCB134

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23013/2026

DECRETO Nº 23013/2026

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Eluan Junior Brito.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, ao servidor **ELUAN JUNIOR BRITO**, matrícula funcional nº 20127-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotado junto a Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/DEPTRAN, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2F1D172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23014/2026

DECRETO Nº 23014/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Edilene dos Santos Guimarães.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, a servidora **EDILENE DOS SANTOS GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 17620-1, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS CENTRO, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22C9F10F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23015/2026

DECRETO Nº 23015/2026

Concede Bolsa Auxílio a Servidora Silvana Besson Fernandes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública Contemporânea, junto ao Centro Universitário UNIFACEAR, a servidora **SILVANA BESSON FERNANDES**, matrícula funcional nº 20167-1, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7412C29A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23016/2026

DECRETO Nº 23016/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Vitoria Honorato Felippi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, ao Centro Universitário UniFatecie, a servidora **VITORIA HONORATO FELIPPI**, matrícula funcional nº 20071-1, ocupante do cargo de Agente de Combate As Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C48469B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23017/2026

DECRETO Nº 23017/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Solange Haas de Medeiros Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde - UniCV, a servidora **SOLANGE HAAS DE MEDEIROS BUENO**, matrícula funcional nº 20188-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38240F0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23018/2026

DECRETO Nº 23018/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lais Zenci Bariviera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Bacharelado em Terapia Ocupacional, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **LAIS ZENCI BARIVIERA**, matrícula funcional nº 18123-1, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com base no Art. 47 da Lei n° 2902/2025 e Portaria n° 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7187E7FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23019/2026

DECRETO Nº 23019/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marciane Roos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFATECIE - UNIFATECIE, a servidora **MARCIANE ROOS**, matrícula funcional nº 20442-1, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto a Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:710B4594

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23020/2026

DECRETO Nº 23020/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Nelciane Moretto Estivalet.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação lato sensu em Farmácia Clínica com Atenção Farmacêutica, junto a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, a servidor **NELCIANE MORETTO ESTIVALET**, matrícula funcional nº 14443-1, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B0D884AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23022/2026

DECRETO Nº 23022/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Gilmarize Constante.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **GILMARIZE CONSTANTE**, matrícula funcional nº 13780-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94606E5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23023/2026

DECRETO Nº 23023/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Suelen da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Sul, a servidora **SUELEN DA SILVA**, matrícula funcional nº 17783-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27A20BF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23024/2026

DECRETO Nº 23024/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cedenir Rech.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Cruzeiro do Sul, a servidora **CEDENIR RECH**, matrícula funcional nº 17595-1, ocupante do cargo de Servente, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0725FE01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23025/2026

DECRETO Nº 23025/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Micheli Szczepkowski Favero.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Enfermagem, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, a servidora **MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO**, matrícula funcional nº 19822-1, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Bairro Meredick, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF421581

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23026/2026

DECRETO Nº 23026/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, a servidora **JULIANA VAN KRANENBURG DEMETERKO DITZEL**, matrícula funcional nº 19836-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:798DD8A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23027/2026

DECRETO Nº 23027/2026

Concede Bolsa Auxílio a servidora Simone Aparecida Luizetto Bueno.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, a servidora **SIMONE APARECIDA LUIZETTO BUENO**, matrícula funcional nº 13777-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Luz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 128/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B37E478C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23029/2026

DECRETO Nº 23029/2026

Concede férias a servidora Mirian Amabile Walsak.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2026, a servidora **MIRIAN AMABILE WALSAK**, matrícula funcional 20128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós – 20 Horas, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações e o art. 95 da Lei 2902/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F8F0B96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23030/2026

DECRETO Nº 23030/2026

Exonera o servidor Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social e Marketing.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LEONARDO FELIPE BRUNETTO WILAMOWSKI**, matrícula funcional 20428-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21982/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76838397

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23031/2026

DECRETO Nº 23031/2026

Exonera o servidor Jeferson França do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JEFERSON FRANÇA**, matrícula funcional 20453-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos, Símbolo C-4, lotado junto à Secretaria de Turismo e Eventos, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22031/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93F0CA56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23032/2026

DECRETO Nº 23032/2026

Exonera o servidor Albino Lorenzett do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ALBINO LORENZETT**, matrícula funcional 20266-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21589/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18F0E28A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23033/2026

DECRETO Nº 23033/2026

Exonera o servidor Giovane Cezar Rosin do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão De Frotas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **GIOVANE CEZAR ROSIN**, matrícula funcional 19183-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17477/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8AB50E79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23034/2026

DECRETO Nº 23034/2026

Exonera o servidor Alisson Wutzow Palma do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústrtia e Inspeção Sanitária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ALISSON WUTZOW PALMA**, matrícula funcional 20530-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústrtia e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22301/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FDFC8169

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23035/2026

DECRETO Nº 23035/2026

Exonera o servidor Ademir Sbardelotto do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ADEMIR SBARDELOTTO**, matrícula funcional 20262-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21584/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14BA1F85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23036/2026

DECRETO Nº 23036/2026

Nomeia o Senhor Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Projetos e Planejamento Normativo, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LEONARDO FELIPE BRUNETTO WILAMOWSKI**, matrícula funcional 20606-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Projetos e Planejamento Normativo, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF5F2203

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23037/2026

DECRETO Nº 23037/2026

Nomeia o Senhor Jeferson França para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JEFERSON FRANÇA**, matricula funcional 20607-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Comunicação Social e Marketing, a partir de 20 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50827994

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23038/2026

DECRETO Nº 23038/2026

Nomeia o Senhor Albino Lorenzett para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão Rural, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALBINO LORENZETT**, matrícula funcional 20608-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão Rural, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 20 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA8ED40C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23039/2026

DECRETO Nº 23039/2026

Nomeia o Senhor Giovane Cezar Rosin para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Relações Políticas e Institucionais, Símbolo C-0.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GIOVANE CEZAR ROSIN**, matrícula funcional 20609-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Relações Políticas e Institucionais, Símbolo C-0, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F677CDE9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23040/2026

DECRETO Nº 23040/2026

Nomeia o Senhor Alisson Wutzow Palma para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALISSON WUTZOW PALMA**, matricula funcional 20610-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B310E04C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23041/2026

DECRETO Nº 23041/2026

Nomeia o Senhor Ademir Sbardelotto para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ADEMIR SBARDELOTTO**, matricula funcional 20611-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, a partir de 20 de janeiro de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1C7DD2A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23043/2026

DECRETO Nº 23043/2026

Define os serviços e fornecimentos contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:
1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial;
47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
49 Serviços Securitáriosem geral;
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
51 Serviços na área de segurança, engenharia e medicina do trabalho;
52 Publicação de atos oficiais do Município;
53 Serviços de telefonia;
54 Fornecimento de cestas básicas;
55 Auxílio funeral;
56 Fornecimento de pneus;
57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;
59 Serviço de hora máquina;
60 Serviços de locação de sistemas/softwares;
61 Serviços de recapagem de pneus;
62 Serviços Educacionais, Sistema de Ensino e Gestão Pedagógica;
63 Serviços de Planejamento e Decorações para Páscoa e Natal;
64 Serviços em análises clínicas para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
65 Serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar para usuários do SUS;
66 Serviço de manutenção periódica nos equipamentos médico-hospitalares, garantindo a segurança e o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na rede de saúde;
67 Serviços de atendimento complementar à rede SUS para pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global do Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, por equipe multidisciplinar especializada;
68 Prestação de Serviços Sociais Terceirizados do Programa Criança Feliz, Mediante o Regime de Execução Indireta;
69 Fornecimento de gêneros alimentícios;
70 Assinatura de plataforma de pesquisa jurídica;
71 Fornecimento de aplicativo para gerenciamento de estacionamento rotativo;
72 Serviços de costura;

73 Serviços de instalação e manutenção de ar-condicionado;
74 Fornecimento de mudas de flores e outras variedades de plantas ornamentais;
75 Fornecimento de lanches;
76 Fornecimento de material esportivo;
77 Serviços de lavageme higienização de veículos;
78 Serviço de Recarga e Fornecimento de extintores e correlatos;
79 Fornecimento do auxílio natalidade;
80 Fornecimento de gás engarrafado de uso doméstico e botijões;
81 Aquisição de material de construção;
82 Serviço de Plataforma de CRM de Multiatendimento;
83 Serviço de desinsetização, desratização e limpezas e higienização de reservatórios de água;
84 Serviço de material gráfico;
85 Aquisição de armarinhos e utensílios domésticos;
86 Serviço de avaliação de imóveis;
87 Serviço de segurança não armada;
88 Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
89 Serviços de Acolhimento Institucional;
90 Locação de brinquedos;
91 Serviços de manutenção corretiva de sistema de monitoramento eletrônico;
92 Serviços de exploração de embarcações recreativas a pedal no Parque Lago Dourado;
93 Aquisição de troféus e medalhas para premiação.;
94 Cessão de uso de software de automação financeira para gestão pública;
95 Serviços de proteção social básica no domicílio (SPSBD);
96 Serviço especializado para administração, gerenciamento e fornecimento de sistema digital de auxílio material escolar.
97 Aquisição de rações animais, secas e úmidas, destinadas a alimentação de cães e gatos.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.

Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.

Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 22843/2025.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCFDFB31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23044/2026

DECRETO Nº 23044/2026

Exonera, a pedido, a servidora Domieli Ferreira da Silva do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DOMIELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula 20509-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, a partir de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22194/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57A1ED1E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23045/2026

DECRETO Nº 23045/2026

Declara estabilidade no serviço público municipal a servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15 da Lei 577/93 e Art. 41 da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
19450-1	Raquel Dayany de Fatima Pilar	Agente Comunitario de Saude - PSF Norte	01.06.2022
19573-1	Fernanda Russi	Agente Comunitário de Saúde - PSF Nossa Senhora de Lourdes	06.01.2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:51913BB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23047/2026

DECRETO Nº 23047/2026

Prorroga a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Aline Stecanella Canova.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora **ALINE STECANELLA CANOVA**, matrícula funcional nº 18340-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98, conforme protocolo (1Doc) nº 4407/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EAB1CA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23049/2026

DECRETO Nº 23049/2026

Revoga o Decreto n.º 22348/2025 que designou o servidor Sergio Alberton para desempenhar a função de Operador de Máquina Rodoviária.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 22348/2025 que designou o servidor **SERGIO ALBERTON,** matrícula funcional nº 19345-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar a função de Operador de Máquina Rodoviária, e concedia gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C74BC9F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23050/2025

DECRETO Nº 23050/2025

Designa o servidor Luis Antonio Iorkoski para desempenhar a função de Motorista de Caminhão Prancha.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **LUIS ANTONIO IORKOSKI,** matrícula funcional nº 19751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para desempenhar a função de Motorista de Caminhão Prancha, junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural e conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014, a partir de 12 de janeiro de 2026, com base no Memorando/CI 1Doc nº 416/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD2311AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA Nº 001/2026 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA Nº 001/2026 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
ASSUNTO: Notificação Geral para Limpeza de Terrenos Urbanos e Combate a Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).
O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento ao **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.042/2026**, torna público e **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou detentores, a qualquer título, de imóveis (lotes baldios ou com edificações) situados na zona urbana deste Município, que:
1. DA OBRIGAÇÃO DE FAZER
Ficam todos os proprietários e responsáveis NOTIFICADOS a realizar, de forma imediata, a **manutenção, roçada e limpeza** de seus respectivos imóveis. A limpeza deve compreender a retirada de vegetação densa (mato), eliminação de entulhos, lixos, pneus e quaisquer recipientes ou objetos que possam acumular água e servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores nocivos à saúde.
2. DO PRAZO IMPRORROGÁVEL
O prazo para a regularização dos imóveis é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 23.042/2026**.
3. DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES
Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento da obrigação, a Fiscalização Municipal procederá com as seguintes medidas:

• **Lavratura de Auto de Infração:** Aplicação de multa no valor de **2 (duas) Unidades Fiscais do Município (UFM)**, equivalente a **R$ 1.051,46** (um mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), nos termos do Art. 4º do referido Decreto.
• **Execução Direta pela Prefeitura:** Independentemente da aplicação da multa, o Município poderá realizar o serviço de limpeza e roçada.
• **Cobrança de Taxas:** Será lançado contra o contribuinte o valor correspondente à **Taxa de Limpeza/Roçada**, acrescido de **10% (dez por cento)** a título de taxa de administração (Art. 5º do Decreto nº 23.042/2026).

4. DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS
Em casos de abandono de materiais em vias públicas ou resistência que comprometa a saúde pública, a Administração Municipal poderá realizar a remoção forçada de materiais e encaminhar o caso ao **Ministério Público** para as providências criminais e cíveis cabíveis (Art. 8º e 10).
Este Edital visa a preservação da saúde pública e o bem-estar de toda a população de Dois Vizinhos.
Dois Vizinhos – PR, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

NILSON VICENTE TERRA
Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32ADA88B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **90108/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3456, páginas 121) em 27 de janeiro de 2026, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

9. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 39.649.812/0001-06, Itens **20, 27, 123 e 128 Lote 01**, com proposta no valor total de R$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais);
10. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 39.649.812/0001-06, Itens 12, 15, 38, 87, 116, 124 e 131 Lote 01, com proposta no valor total de R$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais);

Leia-se:

9. MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº: 39.649.812/0001-06, **Itens 12, 15, 38, 87, 116, 124 e 131 Lote 01**, com proposta no valor total de R$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais)

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83EAE2F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva

apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o contido no Memorando/CI 8.035/2025 – 1-Doc;

CONSIDERANDO ainda, que cabe a Administração Pública apurar a responsabilidade e aplicar penalidades, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores públicos municipais de matrícula nº 11830-2 e 19377-1, a fim de apurar possíveis descumprimentos dos seus deveres funcionais, com fundamento no Art. 182, incisos VI, VIII e IX, bem como no Art. 194, todos da Lei Municipal nº 577/1993

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Jailene Dal Bosco	Matrícula Funcional n° 17798-1
Membro	Silvia Maria Harka	Matrícula Funcional n° 18346-1
Membro	Maria Cristina Carioletti	Matrícula Funcional n° 17538-1

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a a puração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC99C88F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90088/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a liberação de recursos do Fundo Estadual de Calamidades Públicas para aquisição do objeto da licitação;
Considerando não ser mais necessária a continuidade do certame licitatório; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão eletrônico, procedimento nº 90088/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e um dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C6DA67F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	18/12/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 064 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	28/12/2025

Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 064/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	03/01/2026
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 064/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20/12/2025
Valor das diárias	R$ 254,60 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 064/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	19,27 e 30/12/2025
Valor das diárias	R$ 491,84 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 064 /2026– 1Doc	

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	17,19 e 25/12/2025 e 05/01/2026
Valor das diárias	R$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 064/2026-1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	30/12/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 064 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	02,03 e 06/01/2026
Valor das diárias	R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 064 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	07/01/2026
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 064/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	08//01/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 109/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	22/12/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 109 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20/12/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 109/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Itapejara D' Oeste e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13 e 14/01/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	14/01/2026
Valor das diárias	R$ 145,05 (cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13 e 14/01/2026
Valor das diárias	R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 616,51 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 144 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Guarapuava e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	12,13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 676,95 (seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	22/12/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	12,13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 719,26 (setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Amambai – MS
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03 e 04/01/2026
Valor das diárias	R$ 590,20 (quinhentos e noventa reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Cascavel e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,09,12,13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 967,07 (novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Missal
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	13,14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	14 e 15/01/2026
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 144/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRESEMS
Data	15/12/2026
Valor das diárias	R$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo 144/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	08,09 e 12/01/2026
Valor das diárias	R$ 616,51 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 144/2026– 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2F62BAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, considerando o 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência até 23 de janeiro de 2027, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para a manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
DARCIANE GEREMIA AUTO ELETRICA LTDA	01	34.365.745/0001-76
SIFAMAQ MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	02	02.001.435/0001-86

O referido procedimento atendeu a todas as formalidades legais, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:283B5697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0014/2026 NOMEAR, A SENHORA ZILMA ALPES CORDEIRO, PORTADORA DO CPF/MF Nº 029.XXX.XXX-42, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR.

DECRETO Nº 0014/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ZILMA ALPES CORDEIRO,** portadora do CPF/MF nº 029.xxx.xxx-42, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4CD0FD57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA PELO MENOR PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026

DISPENSA PELO MENOR PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº.10, em Doutor Ulysses-Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.422.911/0001-13, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 83XXXX27-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 035.XXX.XX9-26, e pelo Secretario Municipal de Administração, Sr. Israel Lincoln Bombonate Feitosa de Lima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.XXX.XX5-8, inscrito no CPF sob nº 092.XXX.XX9-43, Conforme Decreto de Nomeação nº 317/2025, por intermédio da Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº. 0365/2025 de 26 de agosto de 2025, **torna público**, para fins de transparência e atendimento ao princípio da publicidade, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso XV, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:
Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação **sem disputa**, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, planejamento, elaboração, execução e realização de Processo Seletivo Público para provimento de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), no regime celetista (CLT), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Contratada: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – FAFIPA.
CNPJ: 05.566.804/0001-76.
Valor Global: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde e vigilância epidemiológica, diante do encerramento dos contratos temporários dos atuais ocupantes dos empregos de ACS e ACE, bem como pela escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, comprovada mediante pesquisa de preços com múltiplos fornecedores.
Ressalta-se que a presente contratação caracteriza-se como **dispensa de licitação sem disputa**, não havendo recebimento ou julgamento de propostas, tendo sido realizada pesquisa de preços exclusivamente para fins de aferição da compatibilidade do valor contratado com o mercado.
A contratação foi devidamente ratificada pela autoridade competente, estando o processo administrativo disponível para consulta.
Doutor Ulysses/PR, 28 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47CC3236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - M3. BUSINESS GROUP LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/01/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nrº :	54/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ/CPF: 54.494.740/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	PENDRIVE 32GB USB 3.0	KINGSTON / SANDISK / HIKSEMI / M3 TECH	85	R$ 34,7600	R$ 2.954,6000
20	MOUSE ÓPTICO USB 3 BOTÕES 1000DPI	HOOPSON / R8 / H'MASTON / KNUP	59	R$ 7,6800	R$ 453,1200

Valor Total Homologado - R$ 3.407,72

DOUTOR ULYSSES, 27 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07710C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/01/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nrº :	54/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.501.724/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR OU AMD RYZEN 5 DA SÉRIE 5000 OU SUPERIOR, AMBOS DEVEM CONTER VÍDEO INTEGRADO/ MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU TECNOLOGIA SUPERIOR, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3000 MHZ/ ARMAZENAMENTO: SSD NVME OU SATA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB/FONTE 350W/ HDMI AUDIO 5.1, UNIDADE OPTICA DVD-RH. TECLADO USB, MOUSE USB, COMPRIMENTO DE CABO: DE 180 CENTÍMETROS, CONEXÕES PORTA USB 2.0, 3.0, MONITOR LED 21' LED FULL HD VGA/HDMI/ SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS COM ETIQUETA COLADA NO GABINETE; GARANTIA: 12 MESES	POWER BRAZIL PC FLEX	50	R$ 2.530,0000	R$ 126.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 126.500,00

DOUTOR ULYSSES, 27 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:22BC4B88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MASHA LICITACOES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/01/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nrº :	54/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MASHA LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF: 55.657.752/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS PADRÃO NOVO	Eletro GM	103	R$ 28,5000	R$ 2.935,5000
26	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI	Knup	25	R$ 60,0000	R$ 1.500,0000
43	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD/32GB	Kapbom	42	R$ 62,0000	R$ 2.604,0000
112	CAIXA DE SOM 12W COM CONEXÃO USB	KNUP	24	R$ 54,8000	R$ 1.315,2000
120	FONE DE OUVIDO SEM FIO COM NICROFONE INTEGRADO/ CONEXÃO BLUETOOTH/ AUTONOMIA DE 8 HORAS	Lehmox	34	R$ 185,0000	R$ 6.290,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.644,70

DOUTOR ULYSSES, 27 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78146B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002- 84

Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira New Holland, modelo B80C, através de processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, sob ofício de aceite nº 017/2026.

VALOR: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias;

Fundamentação Legal: Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:043A6516

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0008- 70

LEIA-SE:
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0002- 84

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C5840476

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 30/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 30/01/2026, das 9h às 11h, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo único do presente edital:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	NOTA
17	Rosmari de Lara	61

A contratação dependerá de oferta de vaga. O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 30/2025- PSS n° 01/2025
Para contratação a candidata devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS se tiver modelo físico (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, modelo em anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).

- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo. Todos os documentos deverao ser entregues de forma física.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2E0D4FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.974, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 4.974, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública área situada em Área Verde, para fins de intervenção ambiental destinada à instalação de dissipador de águas pluviais, no Município de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), especialmente o art. 3º, inciso VIII, e o art. 8º, que admitem intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, e demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra de drenagem urbana, visando o controle do escoamento superficial das águas pluviais, a prevenção de processos erosivos, o assoreamento de corpos hídricos e a proteção da infraestrutura pública e privada;

CONSIDERANDO que a implantação de dissipador de energia de águas pluviais constitui obra essencial de interesse público e de segurança ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA**,** para fins de intervenção ambiental na Área Verde Municipal – Área de Preservação Permanente, área necessária à implantação de dissipador de águas pluviais, destinada à regularização e controle do lançamento de drenagem urbana, o Lote Urbano denominado Área Verde, matricula n.º 9.787 e Lote Nº 31 Quadra Nº 01, 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, situado na Vila Rural Antônio Tomazini, no Município de Flórida, Estado do Paraná. “Inicia-se nas coordenadas UTM 22, 404253.97 mE; 7448154.75 mS, até o ponto final situado nas coordenadas 404203.22 mE; 7447934.55 mS”

Art. 2º A intervenção ambiental de que trata este Decreto tem como finalidade exclusiva a execução de obra de drenagem urbana, consistindo na implantação de estrutura de dissipação de energia das águas pluviais, com o objetivo de:
I – Minimizar processos erosivos;
II – Evitar o assoreamento de corpos d’água;
III – Garantir a segurança ambiental e urbana;
IV – Preservar a estabilidade do curso d’água e de suas margens.

Art. 3º A execução da obra ficará condicionada à:
I – Obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental competente;
II – Adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra;
III – Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo, quando couber, a recuperação da Área de Preservação Permanente afetada.

Art. 4º A área objeto da intervenção deverá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos neste Decreto, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º Este Decreto não autoriza supressão de vegetação além do estritamente necessário para a execução da obra, devendo ser observadas todas as normas ambientais vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:9F86A58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.531, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.531, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção do servidor Salomão Antônio Zanolli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a remoção do servidor Salomão Antônio Zanolli, matrícula nº 2-01293, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:A7F24CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer concreto usinado com resistência mínima de 25 MPa, entregue de forma parcelada e sob demanda, para obras, reparos e manutenção de infraestrutura urbana (pavimentações, calçadas, meios-fios, bocas de lobo e estruturas semelhantes), atendendo à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total Contratação: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato: Até 25/01/2027.

Flórida, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:957F1E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 CONTRATO Nº 184/2025

PROCESSO: Concorrência nº 3/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: P WEIRICH OBRAS (CNPJ Nº 46.733.872/0001-60)
OBJETO: "Dilatação do prazo de vigência e execução através da revisão do Contrato nº 184/2025 do Concorrência nº 3/2025 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES-PERIMETRO URBANO AGUAS DE SÃO FRANCISCO, MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO/P COFORME CONTRATO DE REPASSE DE N° 1088176-38/MCIDADES/CAIXA"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência e de execução do contrato acima descrito, pelo período de 150 dias, com vigência e execução até a data 01 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:212991A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7 CONTRATO Nº 129/2022

Tomada de preços Nº 7/2022
PARTES: Município de Foz do Jordão e a EmpresaEQUIPLANO SISTEMAS LTDA
OBJETO: Retificação da data de vigencia, não sendo alteradas as demais cláusulas, vem este apostilamento retificar a data de termino de execução e vigencia.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 01/05/2026
Foz do Jordão, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C3027A64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 346/2026
Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM DISJUNTOR DL400-X - 300A E DE 176 METROS DE CABO 70MM 1KV DESTINADOS À INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI (SUPER CRECHE) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR".
Empresa vencedora:

PATOESTE ELETROINSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14, vencedora com um total de R$ **15.638,39 (Quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos); para aquisição de materiais elétricos necessários para creche pro-infancia.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:956F3431

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 001/2026
Processo Adm: Nº 345/2026
Objeto: "AQUISIÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, SERINGAS E AGULHAS, DESTINADAS À IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DE CÃES E GATOS PARA ATENDIMENTO A CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS-CASTRAPET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA".
Empresa vencedora:
HIAN CARLOS KROETZ AGROPECUARIA, CNPJ Nº 30.701.714/0001-98, vencedora com um total de R$ **2.529,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais); para aquisição de aquisição de imunizadores para cães e gatos.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A92CFC4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município,

uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
VINICIUS DA SILVA SAVI	14.763.741-1	08911840175 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E26F4A63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 11/2026

PORTARIA Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 06 (seis) meses referente ao quinquênio (2013-2017 / 2018-2022), para a servidora "**ADRIANA RAQUEL FARIAS DE MATTOS"**, portadora do RG nº 8.070.108-0 e CPF nº 926.781.499-00 ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** matrícula nº 24960-1, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 27/01/2026 a 25/07/2026 (180 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E0CC9124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 13/2026

PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**JOCELI ALMEIDA DE MORAES"** portadora do RG nº 9.447.306-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 009.578.439-09, ocupante de cargo efetivo de "**SECRETARIA EXECUTIVA"** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C6E2244C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 088 DE 28/01/2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
12º	**EDUARDA LOPEDOTE**	Psicólogo	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:69CF6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2026
Processo Licitatório nº 011/2026
Adjudicação/Homologação: 28/01/2026
Contratadas: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 100 HORAS VISANDO MANTER A GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA XC870BR-1 XCMG PENTERCENTE A FROTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULCURA E AGRONEGÓCIO DE GENERAL CARNEIRO – PR."**

Valor da Despesa: R$4.482,42 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:16789C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **015/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **CHG MOTO - SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

General Carneiro, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:728FACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **016/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **CHG MOTO - SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: **Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados e máquinas do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura, guincho e transporte, pneus, lubrificação, torno, solda, fresa e retífica de motores, cabeçotes, entre outros.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4F177895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.639/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato CLODOALDO LEÃO DA SILVA, CPF nº 021.150.999-07, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 28 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9BDB0480

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.641/2026

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 22º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.950, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O art. 22º do Decreto Municipal nº 7.950, de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22º.....
O conselho municipal de esporte e Lazer reunirá ordinariamente a cada bimestre, mediante convocação do Presidente ou de 1/5 dos conselheiros.
.....".
(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:699412A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR, por meio do agente de contratação, torna público aos interessados no Processo de Contratação Direta nº 198/2025, Dispensa de Licitação nº 41/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na execução de serviços de agrimensura para UNIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO e GEORREFERENCIAMENTO de LOTE RURAL na GLEBA Nº 12-1ª PARTE DA COLÔNIA GOIOERÊ, com área de 67 HECTARES pela plataforma Sigef, no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que todas a licitantes participantes do certame foram declaradas desclassificadas ou inabilitadas, razão pela qual restou FRACASSADA a Contratação Direta.
Goioerê-PR, 28 de janeiro de 2026.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DA7B6FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/01/2026	7.584,00
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	28/01/2026	185.573,66

Goioerê, 28 de Janeiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:5925E7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, LUCAS DOS SANTOS.

EDITAL Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
TÉCNICO DA ENFERMAGEM	2°	LUCAS DOS SANTOS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 70/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;

Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:9802560F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 949 DE 2026 - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.117.026,75

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 25.117.026,75 (vinte e cinco milhões, cento e dezessete mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 24.428.363,41(vinte e quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**Departamento de Educação**	
26.451.0008 -2050	**TERMO DE CONVENIO - 1841 - AQUISIÇAO DE UMA MINIVAN**	
44.90.52.0 0.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
00932– 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 7.825,00
00931- 00133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 148.675,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**	
09.002	**Departamento de Esporte**	
27.451.0009 -2048	**TERMO DE CONVENIO - 2078 - SECID - CAMPO SINTETICO**	
44.90.51.0 0.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00971– 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 307.112,48
00972 - 00819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 480.000,00

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
13.002	**Departamento de Desenvolvimento Rural FDR**	
20.605.0013 -2046	**TERMO DE CONVENIO -792 241347150 - Asf. 33 mil m/2**	
44.90.51.0 0.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01681– 00834	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 10.113.061,45
20.605.0013 -2047	**TERMO DE CONVENIO - 773 241348652 - Asf. 45 mil m/2**	
44.90.51.0 0.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01682– 00838	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 11.921.422,82

13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**
13.003	**Departamento de Agricultura Familiar**
20.606.0013	**TERMO DE CONVENIO TRANSFEREGOV 981132/2025 -**

-2051	**MOTONIVELADORA**	
44.90.52.0 0.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01821– 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 209.333,00
01822- 00886	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$: 955.000,00

15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
15.001	**Departamento Operacional do Urbanismo**	
15.451.0015 -2049	**TERMO DE CONVENIO - 2015 - AQUISIÇAO DE TRATOR**	
44.90.52.0 0.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01898– 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 15.933,33
01899 – 00821	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 270.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os seguintes recursos:

TERMO DE CONVENIO ESTADUAL - 1841 - AQUISIÇAO DE UMA MINIVAN, valor R$ 156.500,00
TERMO DE CONVENIO ESTADUAL – 2078 – CAMPO SINTÉTICO valor R$ 787.112,48;
TERMO DE CONVENIO ESTADUAL – 792 – Asfalto, valor R$ 10.113.061,45;
TERMO DE CONVENIO ESTADUAL – 773 – Asfalto, valor R$ 11.921.422,82;
TERMO DE CONVENIO ESTADUAL – 2015 – Trator valor R$ 285.933,33;

TERMO DE CONVENIO FEDERAL TRANSFEREGOV 981132 – Equipamentos valor R$ 1.164.333,33

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial por Superavit Financeiro do Exercício anterior no valor de R$ 687. 663,34 (Seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes contas de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**Departamento de Educação**	
12.361.0008 -2052	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.36.0 0.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
00921– 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 40.000,00
33.90.39.0 0.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00922– 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 46.159,05

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.001	**Departamento Administrativo Secretaria de Saúde**	
10.303.0010 -2052	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.0 0.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01082 – 00491	Assistência Farmacêutica -Custeio	R$: 8.000,00

33.90.36.0 0.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
01083 – 00491	Assistência Farmacêutica -Custeio	R$: 10.000,00
01084– 01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R$: 8.000,00
33.90.48.0 0.00	**OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA**	
01081– 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$: 42.000,00
01085 - 00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R$: 35.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002	**Departamento de Assistência Social Básica**	
08.243.0008 -2052	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.0 0.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01454 - 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 20.000,00
33.90.36.0 0.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
01451– 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	R$: 8.000,00
01452 – 00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS-PAIF, EQ. VOLANTE- SCFV	R$: 10.000,00

01453 – 00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$: 20.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.003	**Departamento de Assistência Social Básica**	
08.243.000 8-2053	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR - Fia Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR**	
33.90.30.0 0.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01455 - 00919	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$: 47.059,26
33.90.39.0 0.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01456 - 00919	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$: 167.500,00
44.90.52.0 0.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01457 - 00919	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$: 170.000,00

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO RURAL**	
14.001	**Departamento de Viação Rural**	
26.782.001 4-2052	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR**	
33.90.30.0 0.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01893 – 00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 46.945,03

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exer cicio anterior, nas fontes relacionadas,

em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 96.159,05
00491	Assistência Farmacêutica – Custeio	R$: 18.000,00
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado	R$: 35.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 42.000,00
00878	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R$: 46.945,03
00906	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R$ 40.000,00
00919	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$: 384.559,26
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE- SCFV	R$ 10.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -Ft 940	R$: 8.000,00
01052	Assistência Farmacêutica custeio Federal	R$: 8.000,00
Total	**R$ 688. 663,34**	

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029
, Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 28 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:C640D231

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve conceder Férias aos servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares de 20(VINTE) dias, aos servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a contar da data de 19 de janeiro de 2026, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
73821	Neodi Antonio Secco	Motorista
74981	Alex Fernandes	Operador de Máquinas

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 19 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:32DDD550

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 23 DE 28 DE JANEIRO DE 2026, NATALINA FABIANA BEE.

PORTARIA Nº 23 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora NATALINA FABIANA BEE, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, a contar a partir da data de 26 de janeiro de 2026, a servidora NATALINA FABIANA BEE, ocupante do Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 85811.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 28 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:0C19FD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de janeiro de 2026 até **17 de janeiro de 2027.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AB78FCAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2026

Extrato do Segunda Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de janeiro de 2026 até **17 de janeiro de 2027.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:518584BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2026

Extrato do Segunda Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços hospitalares, dentre eles cirurgias e procedimentos de média e alta complexidade complementares, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de janeiro de 2026 até **17 de janeiro de 2027.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, referente aos atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados e faturados pelo **CONTRATADO,** sendo que todos estes serviços deverão ser regulados, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, por mês, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, anexa, parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FFFECD42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.711.277,10 (um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:284930B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 04.151.335/0001-61**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:AF6F0CB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 05.117.514/0001-45**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 36.385,50 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6C9683BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F4183FB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.942.831/0001-36**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.668,75 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FC04C326

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **COMERCIAL ERK LTDA, CNPJ nº 53.445.793/0001-19**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 126.293,70 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:598A67EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Pregão Eletrônico nº 164/2025
Processo Administrativo nº 346/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.784.313/0001-95**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.475,40 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C9A9BD26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.711.277,10 (um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D4DA1359

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº 04.151.335/0001-61**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F6B71429

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 035/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 05.117.514/0001-45**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 36.385,50 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B861BA08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D709D804

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 037/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ nº 10.942.831/0001-36**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.668,75 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:18CCACE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 038/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIAL ERK LTDA, CNPJ nº 53.445.793/0001-19**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 126.293,70 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:9C3F55A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 039/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 20.784.313/0001-95**

Objeto do Contrato: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.475,40 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **27 de janeiro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:ADF1A6CB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 080/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 164/2025,** cujo objeto é a aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo as empresas vencedoras:

J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196, com valor total máximo de **R$ 1.711.277,10 (um milhão e setecentos e onze mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos);**

MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.151.335/0001-61**, vencedora dos itens 15, 132, 141, 142 e 145, com valor total máximo de **R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais);**

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.117.514/0001-45**, vencedora dos itens 66, 86, 90, 91, 93, 98, 108, 112, 127, 130, 131 e 197, com valor total máximo de **R$ 36.385,50 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.744.301/0001-18**, vencedora dos itens 138, 146 e 152, com valor total máximo de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);**

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.942.831/0001-36**, vencedora dos itens 89 e 140, com valor total máximo de **R$ 2.668,75 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);**

COMERCIAL ERK LTDA, inscrita no **CNPJ nº 53.445.793/0001-19**, vencedora dos itens 157 e 160, com valor total máximo de **R$ 126.293,70 (cento e vinte e seis mil e duzentos e noventa e três reais e setenta centavos);**

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.784.313/0001-95**, vencedora do item 102, com valor total máximo de **R$ 1.475,40 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:807B6D5C

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWZ1827	275710S000001644	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BBV7B82	275710T000005461	15/11/2025	60843	R$ 195,23
IBW7D36	275710S000001711	13/11/2025	60503	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 27/01/2026 07:52 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AAECD938

PROJUR
3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYR5209	275710S000001448	15/11/2025	56732	01162473603

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 27/01/2026 07:52 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9C89224E

PROJUR
5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABN2J96	275710T000001866	24/01/2026	51930
ABT1429	275710T000005741	24/01/2026	66371
ALH0442	275710CND0000008	17/12/2025	50371
AYP1J01	275710T000006502	24/01/2026	59670
FBG2D07	275710T000004249	23/01/2026	70561
MIR4490	275710T000005742	24/01/2026	50100
MIR4490	275710T000005745	24/01/2026	65561
MIR4490	275710T000005743	24/01/2026	66371
MIR4490	275710T000005744	24/01/2026	65992
OKE9D13	275710CND0000009	27/12/2025	50450

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 27/01/2026 07:52 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ADB7625D

PROJUR
7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 13/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGX1J88	275710T000006344	21/01/2026	55500
BEK2H25	275710T000005520	21/01/2026	54525
JDU3800	275710T000006343	21/01/2026	55500

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/01/2026 08:55 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7DEE9E54

PROJUR
8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 12/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMV3J01	275710T000005940	20/01/2026	70561
EUN4B32	275710T000005814	21/01/2026	55411
NRY4871	275710T000006342	20/01/2026	55417
QPV7C78	275710T000005813	21/01/2026	55411

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 22/01/2026 06:25 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D0573E42

PROJUR
DECRETO Nº 061/2026 DATA: 28.01.2026 EMENTA: INSTITUI O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE SIMPLIFICADA PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Plano Diretor Municipal e no Código de Obras;

Considerando a necessidade de racionalização, eficiência administrativa e desburocratização dos procedimentos urbanísticos;

Considerando que a simplificação procedimental não afasta o cumprimento da legislação urbanística e das normas técnicas;

Considerando o memorando online sob o n° 218/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíra, o **Procedimento de Análise Simplificada para Emissão de Alvará de Construção**, aplicável às obras enquadradas como de **baixo impacto urbanístico**, com o objetivo de facilitar e agilizar a emissão do Alvará, mediante redução das peças gráficas exigidas na fase inicial de análise administrativa.

Art. 2º A Análise Simplificada constitui exclusivamente **procedimento administrativo**, não implicando, em nenhuma hipótese:

I – dispensa do cumprimento integral do Código de Obras;
II – dispensa do atendimento ao Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas;
III – dispensa da observância das normas técnicas aplicáveis;
IV – transferência de responsabilidade técnica ao Município.

§1º A simplificação de que trata este Decreto restringe-se à **documentação e ao rito de análise**, permanecendo obrigatória a **elaboração técnica integral do projeto** pelo responsável técnico habilitado.

§2º O Município limita sua análise, no procedimento simplificado, à verificação dos **parâmetros urbanísticos essenciais**, sendo integralmente do responsável técnico e do proprietário a responsabilidade pelos demais aspectos do projeto e da execução da obra.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO DE BAIXO IMPACTO URBANÍSTICO

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se **obra de baixo impacto urbanístico** aquela que atenda, **cumulativamente**, aos seguintes critérios:

I – mantenha o uso do solo originalmente permitido pelo zoneamento;
II – não altere o número de pavimentos da edificação;
III – respeite integralmente os parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote;
IV – não gere necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
V – não esteja sujeita a licenciamento ambiental;
VI – não implique impactos relevantes no sistema viário ou na infraestrutura pública.

CAPÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO

Art. 4º Poderão ser enquadradas no Procedimento de Análise Simplificada as seguintes intervenções:

I – construção nova de edificação **residencial unifamiliar**;
II – reforma ou ampliação de edificação residencial unifamiliar, desde que **sem aumento do número de pavimentos**;
III – regularização de edificação residencial unifamiliar, desde que **sem conflito urbanístico**.

§1º Não se enquadram no procedimento simplificado:

I – edificações comerciais, industriais ou de prestação de serviços;
II – edificações multifamiliares;
III – empreendimentos sujeitos a licenciamento ambiental ou EIV;
IV – obras que alterem uso do solo, gabarito, sistema viário ou parâmetros urbanísticos.
V – edificações com mais de uma unidade construída no mesmo lote, ainda que residenciais

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

Seção I – Das Peças Gráficas Mínimas

Art. 5º Para fins de emissão do Alvará Simplificado, será exigida a apresentação das seguintes peças gráficas mínimas:

I – **Planta de implantação ou cobertura**, contendo obrigatoriamente:
a) divisas e dimensões do lote;
b) recuos e afastamentos legais;
c) área construída existente e projetada;
d) taxa de ocupação e taxa de permeabilidade;
e) acessos;
f) orientação do norte;
g) solução de esgotamento sanitário, quando aplicável.
h) demarcação das vagas de estacionamento de veículos, quando exigidas, com indicação do acesso (guia rebaixada).

II – **Planta de situação**, com identificação do imóvel, confrontantes e localização urbana.

Parágrafo único. Ficam dispensadas, no procedimento simplificado, a apresentação de planta baixa detalhada, cortes, fachadas ou elevações e quadro de aberturas.

Seção II – Dos Documentos Obrigatórios

Art. 6º Permanecem obrigatórios, mesmo no procedimento simplificado:

I–requerimento formal do proprietário ou possuidor;
II – documento comprobatório da propriedade;
III – ART ou RRT devidamente quitada;
IV – declaração do responsável técnico, na forma do art. 7º deste Decreto.
V – CND – Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do imóvel.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 7º O responsável técnico deverá apresentar **Declaração de Responsabilidade Técnica**, afirmando, sob responsabilidade civil, administrativa, penal e ética profissional, que:

I – o projeto técnico foi integralmente elaborado, ainda que não apresentado graficamente em sua totalidade;
II – o projeto e a execução da obra atendem integralmente à legislação urbanística vigente;
III – os projetos complementares e as soluções técnicas adotadas estão em conformidade com as normas aplicáveis;
IV – a simplificação da análise não afasta o cumprimento das leis e normas técnicas.

Parágrafo único. O Município não assume responsabilidade por erros, omissões ou inconformidades técnicas decorrentes da execução da obra.

CAPÍTULO VI

DA OPÇÃO PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Art. 8º O procedimento de análise simplificada é **facultativo**, podendo o responsável técnico, a qualquer tempo, optar pelo **protocolo de projeto completo**, hipótese em que será aplicado o rito ordinário previsto no Código de Obras.

CAPÍTULO VII

DA CONVERSÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 9º O Município poderá, de forma motivada:

I – solicitar complementação de informações ou peças gráficas;
II – converter o procedimento simplificado em procedimento ordinário;
III – indeferir o enquadramento no rito simplificado.
§1º Constituem motivos para conversão, entre outros:
I – inconsistência de informações;
II – indícios de desconformidade urbanística;
III – complexidade técnica incompatível com o rito simplificado;
IV – denúncia fundamentada.

§2º Constatada a execução de obra em desacordo com os parâmetros urbanísticos aprovados, com as declarações prestadas ou com a legislação vigente, **serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, inclusive multa**, nos termos do **Código de Obras Municipal**, independentemente da conversão do procedimento ou da obrigação de regularização da edificação.

§3º A aplicação de multa **não exime** o infrator da obrigação de:

I – regularizar a edificação;
II – adequar o projeto;
III – reparar eventuais danos urbanísticos;
IV – responder nas esferas civil, administrativa e profissional.

§4º Quando a irregularidade decorrer de erro técnico, omissão ou informação falsa atribuível ao responsável técnico, o fato deverá ser comunicado ao respectivo **Conselho Profissional**, sem prejuízo das sanções municipais aplicáveis.

CAPÍTULO VIII

DO CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA – CVCO

Art. 10. O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra – CVCO, nos casos de Alvará Simplificado, será emitido após:

I – apresentação de declaração final do responsável técnico atestando a conformidade da obra executada;
II – verificação municipal da conformidade dos parâmetros urbanísticos essenciais, especialmente recuos, área construída e taxa de permeabilidade.

Parágrafo único. Constatada divergência relevante, o interessado deverá sanear a inconsistência por meio do procedimento administrativo cabível, podendo ser exigida a apresentação de projeto completo, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no Código de Obras Municipal e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de adequações, demolições e multas, quando cabíveis.

Art. 11. Para emissão do CVCO Simplificado, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – requerimento formal;
II – cópia do Alvará Simplificado emitido;
III – ART ou RRT de execução/obra devidamente quitada;
IV – CND – Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do imóvel;
V – declaração do requerente atestando a veracidade das informações prestadas e responsabilizando-se por eventuais inconsistências;
VI – cópia digital do projeto aprovado, com comprovação de aprovação pelo Município.

§1º O pedido deverá ser instruído com relatório fotográfico obrigatório, contendo data, hora e identificação do local, demonstrando, no mínimo:

I – fachada frontal da edificação;
II – sarjeta e meio-fio;
III – calçada executada em toda a extensão da(s) testada(s);
IV – guia(s) rebaixada(s) e acesso(s) de veículos;
V – arborização do passeio (árvore[s]) e respectiva localização na faixa de serviço;
VI – lixeira, quando aplicável;
VII – piso podotátil, quando aplicável;
VIII – em lotes de esquina, rampas de acesso de pedestres em ambas as testadas;
IX – piscina, quando existente;
X – fundos e laterais da edificação, quando aplicável.

§2º O CVCO Simplificado não será emitido enquanto a calçada não estiver completa e em conformidade com o Código de Obras Municipal e com a NBR 9050:2020, sendo obrigatória a execução do passeio em toda a extensão da testada do lote, bem como a implantação dos elementos urbanos previstos no projeto aprovado e/ou exigidos pela legislação.

§3º A Secretaria competente poderá realizar vistoria in loco a qualquer tempo, de forma motivada, sempre que julgar necessário para confirmação das informações e da conformidade da obra, inclusive nos casos em que apresentada a documentação e o relatório fotográfico.

CAPÍTULO IX

DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 12. Fica instituído o procedimento simplificado de cancelamento de alvará de construção, mediante requerimento do proprietário ou possuidor, aplicável aos casos em que:

I) o alvará tenha sido emitido pelo procedimento de análise simplificada; **ou**
II) embora emitido pelo procedimento ordinário, a obra se enquadre nas premissas de baixo impacto urbanístico adotadas para o alvará simplificado e **haja ausência total de edificação no lote**, sem qualquer indício de início de obra.

§1º o pedido de cancelamento deverá ser instruído, no mínimo, com:

I – requerimento formal, contendo a identificação do imóvel (endereço, inscrição imobiliária e/ou matrícula, quando houver) e o número do alvará a ser cancelado;
II – cópia digital do projeto aprovado referente ao alvará a ser cancelado, com comprovação de aprovação pelo município;
III – relatório fotográfico obrigatório do local, para confronto e verificação, contendo data e hora e, sempre que possível, identificação do local, demonstrando, no mínimo, a situação do lote, suas testadas e o interior do terreno, com vistas suficientes para confirmar a ausência de edificação e a inexistência de início de obra;
IV – declaração de veracidade assinada pelo proprietário/requerente, responsabilizando-se pelas informações prestadas e afirmando que não houve início de obra e que inexiste edificação executada no lote.

§2º para fins deste decreto, o cancelamento simplificado não será admitido quando houver indícios de início de obra no local, tais como movimentação de terra, escavações, execução de fundações, baldrames, estruturas, instalações provisórias de canteiro, depósito de materiais, tapumes ou qualquer elemento que indique implantação do empreendimento.

§3º constatada divergência entre as informações prestadas e a situação verificada, ou havendo indícios de início de obra, o pedido será indeferido, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no código de obras e demais normas aplicáveis.

§4º a secretaria competente poderá, a critério técnico, realizar vistoria in loco para confirmação das informações prestadas, inclusive por amostragem, bem como solicitar fotografias adicionais ou esclarecimentos complementares, sempre que julgar necessário.

§5º o cancelamento do alvará não implica qualquer forma de regularização de obra executada, nem afasta a possibilidade de fiscalização municipal posterior, caso sobrevenham elementos que indiquem execução de obra ou inconsistência nas informações declaradas.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As infrações constatadas em obras licenciadas por Alvará Simplificado e CVCO simplificado **sujeitam-se às mesmas penalidades** aplicáveis às obras licenciadas pelo procedimento ordinário.

Art. 14. A concessão o rito simplificado **não implica reconhecimento de direito de propriedade ou posse**.

Art. 15. O presente Decreto regulamenta dispositivos do Código de Obras Municipal, não criando hipóteses de dispensa de licenciamento, mas apenas **simplificando o procedimento administrativo de análise**, nos limites da legislação vigente.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:09E38A8C

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 212/2025

Dispõe sobre as normas de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil em período de adaptação escolar

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando o disposto nos Art. 11, 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, acerca da organização da Educação Infantil,

RESOLVE:
Art. 1º O horário de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, observará o seguinte pressuposto:
§ 1º Período de Adaptação – etapa necessária às adequações das atividades das Unidades de Ensino e para familiarização das crianças com as Unidades, suas equipes e rotinas: será contemplado nos primeiros dias do período letivo e, observará funcionamento com horários de atendimento diferenciados e reduzidos em relação aos demais dias do calendário letivo, que deverão ser seguidos rigorosamente pelos responsáveis:
I – No dia 05 de fevereiro deverá ser realizado a acolhida das crianças e seus respectivos familiares, bem como apresentação da unidade escolar e da professora, podendo ser realizado entrevistas com os pais, conversas e dinâmicas para conhecer melhor as famílias e alunos, principalmente em casos de particularidades, sendo que em turmas de período integral e de meios períodos poderão ter aula em horário especial;
II – Nos dias 06 e 09 de fevereiro haverá aula até às 12 horas em turmas de período integral, e até a hora do intervalo em turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas;
III – Dos dias 10 a 13 de fevereiro haverá aula até às 15 horas nas turmas de período integral, e em horário normal para as turmas matutinas e vespertinas (meio período) tanto nos CMEIS como nas Escolas.
§ 2º Ultrapassado o período de adaptação, os CMEIs funcionarão normalmente.
Art. 2º A escola ou CMEI pode estender o período de adaptação para algum caso em particular, caso haja necessidade, principalmente se tratando casos de alunos de inclusão.
Art. 3º Casos omissos à essa Instrução deverão ser reportados à Secretaria de Educação, para posterior orientação.
Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução 01/2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

MARLEIDE BELEGANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 029/2025

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1A611FA6

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2026

Nos termos dos artigos 4º, 59, 61, 63, 73, 74, 75 e 76 da Lei Complementar nº 11/2025 (Código de Posturas), ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo e improrrogável de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios Paraná. Os contribuintes poderão apresentar defesa no mesmo prazo.
Artigos principais:
Art. 63. A limpeza da calçada fronteiriça, pavimentada ou não, às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços ou mesmo terreno baldio, será de responsabilidade de seus ocupantes ou proprietários, devendo ser efetuada, sem prejuízo aos transeuntes, recolhendo-se ao depósito particular de lixo todos os detritos resultantes da limpeza.
Art. 74. Os proprietários de imóveis urbanos edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo em quaisquer situações pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de quaisquer naturezas.
Conforme disposto no artigo 77, o descumprimento desta notificação acarretará a aplicação de multa de 5 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
Adicionalmente, nos termos do artigo 78 da referida Lei Complementar, o não cumprimento ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que a notificação seja atendida. Os valores das multas serão dobrados a cada nova reincidência, com um teto de autuações fixado em 100 (cem) UFGs.
Por fim, de acordo com o parágrafo único do artigo 78 da mencionada Lei Complementar, "o Município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, cobrando do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 77 deste Código."
OBSERVAÇÕES:
Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2026 = R$ 63,56 (sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Aos proprietários que já tenham efetuado a limpeza do terreno, fica desconsiderado o termo deste Edital de Notificação.
Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização, com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

1. Cadastro: 2224242039, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 412,91 M²;
2. Cadastro: 2224242047, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ:

24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 2, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 302,80 M²;
3. Cadastro: 2224242055, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 3, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 302,71 M²;
4. Cadastro: 2224242063, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 4, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 302,59 M²;
5. Cadastro: 2224242071, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 5, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 302,35 M²;
6. Cadastro: 2224242080, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 6, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 302,18 M²;
7. Cadastro: 2224242098, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 7, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 302,04 M²;
8. Cadastro: 2224242101, Proprietário: Glória Toshiko Maeda Bespalez, CPF/CNPJ: 886.XXX.XXX-04, Quadra: 1, Lote: 8, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 301,78 M²;
9. Cadastro: 2224242110, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 9, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 301,65 M²;
10. Cadastro: 2224242128, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 10, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 301,44 M²;
11. Cadastro: 2224242152, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 13, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 300,94 M²;
12. Cadastro: 2224243418, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 14, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Ananias De Castro Lima, Área do Lote: 350,00 M²;
13. Cadastro: 2224243426, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 15, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 332,74 M²;
14. Cadastro: 2224243434, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 350,00 M²;
15. Cadastro: 2224242160, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 17, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 300,94 M²;
16. Cadastro: 2224242179, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 18, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 301,14 M²;
17. Cadastro: 2224242187, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 19, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 301,30 M²;
18. Cadastro: 2224242195, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 1, Lote: 09a20, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 3744,04 M²;
19. Cadastro: 2224242209, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 21, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 301,67 M²;
20. Cadastro: 2224242217, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 22, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 301,85 M²;
21. Cadastro: 2224242225, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 23, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 302,04 M²;
22. Cadastro: 2224242233, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 24, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 302,26 M²;
23. Cadastro: 2224242241, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 25, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 302,46 M²;
24. Cadastro: 2224242250, Proprietário: Odorino Gomes De Carvalho, CPF/CNPJ: 197.XXX.XXX-82, Quadra: 1, Lote: 26, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 302,71 M²;
25. Cadastro: 2224242276, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 1, Lote: 28, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 440,70 M²;
26. Cadastro: 2224241032, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 2, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 374,46 M²;
27. Cadastro: 2224241040, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 2, Lote: 2, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 300,98 M²;
28. Cadastro: 2224241059, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 2, Lote: 3, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 300,98 M²;
29. Cadastro: 2224241105, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 2, Lote: 8, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 300,98 M²;
30. Cadastro: 2224241148, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 2, Lote: 12, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 300,98 M²;
31. Cadastro: 2224243370, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 2, Lote: 13, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Devair Serafim, Área do Lote: 323,20 M²;
32. Cadastro: 2224243388, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 2, Lote: 14, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 303,43 M²;
33. Cadastro: 2224243396, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 2, Lote: 15, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 301,59 M²;
34. Cadastro: 2224243400, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 2, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 325,04 M²;
35. Cadastro: 2224241245, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 2, Lote: 26, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Geraldo Dech, Área do Lote: 351,84 M²;
36. Cadastro: 2224241253, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 2, Lote: 27, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Geraldo Dech, Área do Lote: 351,85 M²;
37. Cadastro: 2224254517, Proprietário: Advocacia Daniel Almeida, CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/XXXX-33, Quadra: 5, Lote: C, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Geraldo Dech, Área do Lote: 896,56 M²;
38. Cadastro: 2224242772, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 9, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Geraldo Dech, Área do Lote: 302,46 M²;
39. Cadastro: 2224242780, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 10, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Geraldo Dech, Área do Lote: 302,46 M²;
40. Cadastro: 2224242799, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ:

24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 11, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Geraldo Dech, Área do Lote: 302,46 M²;
41. Cadastro: 2224243353, Proprietário: Marines Viecili, CPF/CNPJ: 620.XXX.XXX-72, Quadra: 3, Lote: 13, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 354,44 M²;
42. Cadastro: 2224243361, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 14, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 400,00 M²;
43. Cadastro: 2224242802, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 15, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 302,46 M²;
44. Cadastro: 2224242810, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 302,46 M²;
45. Cadastro: 2224242829, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 17, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 302,46 M²;
46. Cadastro: 2224242837, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 3, Lote: 18, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 302,46 M²;
47. Cadastro: 2224234184, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 409,22 M²;
48. Cadastro: 2224234222, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 3, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
49. Cadastro: 2224234230, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 4, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
50. Cadastro: 2224234249, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 5, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
51. Cadastro: 2224234257, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 6, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
52. Cadastro: 2224234265, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 7, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
53. Cadastro: 2224234273, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 8, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
54. Cadastro: 2224234281, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 9, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 300,42 M²;
55. Cadastro: 2224243280, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 4, Lote: 11, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Clair De Oliveira Lopatiuk, Área do Lote: 343,53 M²;
56. Cadastro: 2224243299, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 12, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 319,15 M²;
57. Cadastro: 2224243302, Proprietário: Marines Viecili, CPF/CNPJ: 620.XXX.XXX-72, Quadra: 4, Lote: 13, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 315,44 M²;
58. Cadastro: 2224234303, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 300,42 M²;
59. Cadastro: 2224234311, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 17, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 300,42 M²;
60. Cadastro: 2224234320, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 18, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 300,42 M²;
61. Cadastro: 2224234338, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 19, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 300,42 M²;
62. Cadastro: 2224234346, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 20, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 300,42 M²;
63. Cadastro: 2224234354, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 21, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 300,42 M²;
64. Cadastro: 2224234362, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 4, Lote: 23, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 436,78 M²;
65. Cadastro: 2224234370, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 395,05 M²;
66. Cadastro: 2224242985, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 2, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
67. Cadastro: 2224242993, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 3, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
68. Cadastro: 2224243000, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 4, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
69. Cadastro: 2224243019, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 5, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
70. Cadastro: 2224243027, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 6, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
71. Cadastro: 2224243035, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 7, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
72. Cadastro: 2224243043, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 8, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
73. Cadastro: 2224243051, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 9, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Valmir Padilha Tosti, Área do Lote: 301,42 M²;
74. Cadastro: 2224243175, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ:

24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 11, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 311,22 M²;
75. Cadastro: 2224243183, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 12, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 315,54 M²;
76. Cadastro: 2224243205, Proprietário: Mineração Agm Ltda, CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/XXXX-16, Quadra: 5, Lote: 14, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,42 M²;
77. Cadastro: 2224243213, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 15, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,42 M²;
78. Cadastro: 2224243248, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 18, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,42 M²;
79. Cadastro: 2224243256, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 19, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,42 M²;
80. Cadastro: 2224243264, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 20, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,42 M²;
81. Cadastro: 2224243272, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 21, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 421,81 M²;
82. Cadastro: 2224243221, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 5, Lote: 16, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,42 M²;
83. Cadastro: 2224243060, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 370,58 M²;
84. Cadastro: 2224243078, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 2, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,13 M²;
85. Cadastro: 2224243086, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 3, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,13 M²;
86. Cadastro: 2224243094, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 4, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,13 M²;
87. Cadastro: 2224243108, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 5, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 301,13 M²;
88. Cadastro: 2224243116, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 6, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Rodrigo Dias Sanches, Área do Lote: 525,68 M²;
89. Cadastro: 2224243132, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 8, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Pedro Venâncio Da Silva, Área do Lote: 352,70 M²;
90. Cadastro: 2224243140, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 9, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: João Groff, Área do Lote: 301,13 M²;
91. Cadastro: 2224243159, Proprietário: Metropolitan Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/XXXX-55, Quadra: 6, Lote: 10, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: João Groff, Área do Lote: 409,37 M²;
92. Cadastro: 7480000, Proprietário: Evalize Kioko Shotoko Ogatha, CPF/CNPJ: 937.XXX.XXX-20, Quadra: 1, Lote: 11, Bairro: Anhembi-Colagul, Alameda: Leões, Área do Lote: 620,00 M²;
93. Cadastro: 7481000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 10, Bairro: Anhembi-Colagul, Alameda: Leões, Área do Lote: 360,00 M²;
94. Cadastro: 7482000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 9, Bairro: Anhembi-Colagul, Alameda: Leões, Área do Lote: 427,00 M²;
95. Cadastro: 7483000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 8, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Jose Lourenço Nunes, Área do Lote: 294,00 M²;
96. Cadastro: 7484000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 7, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Jose Lourenço Nunes, Área do Lote: 360,00 M²;
97. Cadastro: 7485000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 6, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Jose Lourenço Nunes, Área do Lote: 360,00 M²;
98. Cadastro: 7486000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 5, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Julieta De França Camargo Iwankiw, Área do Lote: 360,00 M²;
99. Cadastro: 7487000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 4, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Julieta De França Camargo Iwankiw, Área do Lote: 360,00 M²;
100. Cadastro: 7488000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 3, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Julieta De França Camargo Iwankiw, Área do Lote: 360,00 M²;
101. Cadastro: 7489000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 2, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Julieta De França Camargo Iwankiw, Área do Lote: 360,00 M²;
102. Cadastro: 7490000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Julieta De França Camargo Iwankiw, Área do Lote: 360,00 M²;
103. Cadastro: 7479000, Proprietário: Milton Toshimitsu Ogatha, CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-42, Quadra: 1, Lote: 12, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 525,00 M²;
104. Cadastro: 11019031, Proprietário: José Arruda De Souza, CPF/CNPJ: 084.XXX.XXX-00, Quadra: 1, Lote: 2, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Osvaldo Cruz, Área do Lote: 522,98 M²;
105. Cadastro: 104017000, Proprietário: Artare Administradora De Bens Ltda, CPF/CNPJ: 17.XXX.XXX/XXXX-03, Quadra: 0, Lote: 055A, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Osvaldo Cruz, Área do Lote: 4399,16 M²;
106. Cadastro: 101005000, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 1, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 419,75 M²;
107. Cadastro: 101005100, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 2, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 399,99 M²;
108. Cadastro: 101005200, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 3, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 399,99 M²;
109. Cadastro: 101005300, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 4, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 399,99 M²;
110. Cadastro: 101005400, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 5, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 399,99 M²;
111. Cadastro: 101005500, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 6, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 399,99 M²;
112. Cadastro: 101005600, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 7, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 371,47 M²;
113. Cadastro: 101005700, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 8, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 371,47 M²;

114. Cadastro: 101005800, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 9, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 371,47 M²;
115. Cadastro: 101005900, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 10, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 523,21 M²;
116. Cadastro: 101007000, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 11, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Alberto Waldow, Área do Lote: 371,45 M²;
117. Cadastro: 101007100, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 12, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 300,18 M²;
118. Cadastro: 101007200, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 13, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 318,81 M²;
119. Cadastro: 101007300, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 14, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 325,99 M²;
120. Cadastro: 101007400, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 15, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 358,82 M²;
121. Cadastro: 101007500, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 16, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 366,49 M²;
122. Cadastro: 101007600, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 17, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 366,49 M²;
123. Cadastro: 101007700, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 18, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 382,74 M²;
124. Cadastro: 101007800, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 19, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 390,80 M²;
125. Cadastro: 101007900, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 20, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 399,06 M²;
126. Cadastro: 101008000, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 21, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Victório Giacomin, Área do Lote: 406,65 M²;
127. Cadastro: 101008100, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 22, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Professor Jaime Rodrigues, Área do Lote: 401,35 M²;
128. Cadastro: 101008200, Proprietário: Luiz Segundo Giacomin, CPF/CNPJ: 212.XXX.XXX-49, Quadra: 7RA, Lote: 23, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Professor Jaime Rodrigues, Área do Lote: 322,64 M²;
129. Cadastro: 2223400000, Proprietário: Rasha Samir Arabi, CPF/CNPJ: 011.XXX.XXX-76, Quadra: 000I, Lote: 11, Bairro: São Domingos, Rua: Vicente Fidelis De Souza, Área do Lote: 473,64 M²;
130. Cadastro: 6058000, Proprietário: Pedrolina Alves Dos Santos, CPF/CNPJ: 678.XXX.XXX-53, Quadra: 19, Lote: 11, Bairro: Parque Hortência, Rua: João Pessoa, Área do Lote: 360,00 M²;
131. Cadastro: 2688000, Proprietário: Francisco Mario Ferreira, CPF/CNPJ: 640.XXX.XXX-72, Quadra: 95, Lote: 7, Bairro: São José, Rua: Pedro Lopes, Área do Lote: 420,00 M²;
132. Cadastro: 2689000, Proprietário: Francisco Mario Ferreira, CPF/CNPJ: 640.XXX.XXX-73, Quadra: 95, Lote: 8, Bairro: São José, Rua: Pedro Lopes, Área do Lote: 420,00 M²;
133. Cadastro: 1494000, Proprietário: José Aldana Neto (Espólio), CPF/CNPJ: 598.XXX.XXX-68, Quadra: 78, Lote: 03RA, Bairro: Centro, Rua: Boa Vista, Área do Lote: 280,60 M²;
134. Cadastro: 8424000, Proprietário: Tania Camargo Ferreira Do Amaral, CPF/CNPJ: 504.XXX.XXX-87, Quadra: 8, Lote: 2, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Martin Luther King, Área do Lote: 450,00 M²;
135. Cadastro: 2224150827, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora De Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-28, Quadra: 6, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Gody Werner, Área do Lote: 392,59 M²;
136. Cadastro: 2224150525, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora De Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-28, Quadra: 4, Lote: 30, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 313,76 M²;
137. Cadastro: 2224150533, Proprietário: Silvio Guimarães Nogueira, CPF/CNPJ: 871.XXX.XXX-00, Quadra: 4, Lote: 1, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Floriano Jose Vain, Área do Lote: 323,28 M²;
138. Cadastro: 2224150720, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora De Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-28, Quadra: 4, Lote: (19,20,21,22,23)-E, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 250,00 M²;
139. Cadastro: 2224150789, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora De Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-28, Quadra: 4, Lote: 26, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Hermínio Mérida, Área do Lote: 300,00 M²;
140. Cadastro: 2224151947, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora De Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-28, Quadra: 9, Lote: 20, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Joaquim Da Silva Cancio, Área do Lote: 302,50 M²;
141. Cadastro: 2224151513, Proprietário: Tucson Loteadora e Incorporadora De Imóveis Ltda, CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-28, Quadra: 10, Lote: 7, Bairro: Anhembi-Colagul, Rua: Elson De Paula Viana, Área do Lote: 314,71 M²;
142. Cadastro: 4789000, Proprietário: Fidelcino Ferreira Primo, CPF/CNPJ: 282.XXX.XXX-53, Quadra: 1, Lote: 3, Bairro: Jardim Zeballos, Rua: Elias Muntoreanu, Área do Lote: 470,47 M²;
143. Cadastro: 11022477, Proprietário: Luis Fernando Diniz Cristino, CPF/CNPJ: 075.XXX.XXX-77, Quadra: 3, Lote: 8, Bairro: Parque Hortência, Rua: Louis Francescon, Área do Lote: 495,00 M²;
144. Cadastro: 6230200, Proprietário: Magda Gomes De Carvalho Soares, CPF/CNPJ: 020.XXX.XXX-79, Quadra: 13, Lote: 18, Bairro: Parque Hortência, Rua: Bahia, Área do Lote: 360,00 M²;
145. Cadastro: 11022927, Proprietário: Onofre Odalino Ferraz, CPF/CNPJ: 118.XXX.XXX-91, Quadra: 1, Lote: 13, Bairro: Parque Hortência, Rua: Doutor Ulisses Guimarães, Área do Lote: 390,03 M²;
146. Cadastro: 6365000, Proprietário: Maximilia De Fatima Ferreira Da Costa Chamorro, CPF/CNPJ: 575.XXX.XXX-04, Quadra: 000B, Lote: 4, Bairro: Parque Hortência, Rua: Sete Quedas, Área do Lote: 366,00 M²;
147. Cadastro: 6373000, Proprietário: Arlindo Geraldo Dos Santos, CPF/CNPJ: 020.XXX.XXX-69, Quadra: 000B, Lote: 16, Bairro: Parque Hortência, Rua: Louis Francescon, Área do Lote: 366,00 M²;
148. Cadastro: 9557000, Proprietário: Lorisval Argozo Magalhães, CPF/CNPJ: 513.XXX.XXX-87, Quadra: 14, Lote: 6, Bairro: Distrito Dr. Oliveira Castro, Rua: Luiz Grassmann, Área do Lote: 675,00 M²;
149. Cadastro: 11025010, Proprietário: Lorisval Argozo Magalhães, CPF/CNPJ: 513.XXX.XXX-87, Quadra: 14, Lote: 7, Bairro: Distrito Dr. Oliveira Castro, Rua: Leonardo Pinto, Área do Lote: 675,00 M²;
150. Cadastro: 10447100, Proprietário: Lauri Limberger, CPF/CNPJ: 752.XXX.XXX-53, Quadra: 2, Lote: 007A, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Das Malvinas, Área do Lote: 322,50 M²;
151. Cadastro: 2222289000, Proprietário: Claudia Regina Gomes, CPF/CNPJ: 042.XXX.XXX-26, Quadra: 0, Lote: G2-A-4-J, Bairro: Eletrosul, Viela: Joinvile, Área do Lote: 420,00 M²;
152. Cadastro: 2222291000, Proprietário: Rafael Henrique Dos Santos Lima, CPF/CNPJ: 054.XXX.XXX-75, Quadra: 0, Lote: G2-A-4-H, Bairro: Eletrosul, Viela: Joinvile, Área do Lote: 420,00 M²;

153. Cadastro: 2222292000, Proprietário: Domenciano Rodrigues Neves, CPF/CNPJ: 143.XXX.XXX-20, Quadra: -, Lote: G2-A-4-G, Bairro: Eletrosul, Viela: Joinvile, Área do Lote: 420,00 M²;
154. Cadastro: 2222293000, Proprietário: Domenciano Rodrigues Neves, CPF/CNPJ: 143.XXX.XXX-20, Quadra: -, Lote: G2-A-4-F, Bairro: Eletrosul, Viela: Joinvile, Área do Lote: 420,00 M²;
155. Cadastro: 2224152897, Proprietário: Izabel Gomes, CPF/CNPJ: 018.XXX.XXX-36, Quadra: 7, Lote: (14 e 15)-A, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Florinda Morel Gil, Área do Lote: 607,24 M²;
156. Cadastro: 2224152706, Proprietário: Luciana Aldana, CPF/CNPJ: 071.XXX.XXX-51, Quadra: 4, Lote: 6, Bairro: Jardim Guaíra, Rua: Joaquim Pereira Caldas, Área do Lote: 771,63 M².

Guaíra/PR, 23 de janeiro de 2026

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:466EA815

PROJUR
PORTARIA Nº 078/2026 DATA: 28.01.2026 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CADASTRAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS ACADÊMICOS PARA A BOLSA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Lei Municipal nº 2395/2025, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 928/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento, Cadastramento e Avaliação para a Bolsa Auxilio Transporte Universitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para monitorar e avaliar as inscrições e cadastramentos dos acadêmicos que residem no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e estudam em outros municípios da região.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Educação e um (a) Assistente Social, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CPF Nº
22381-05	Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	XXX.046.169-XX
9113-02	Edina Diniz Meira	XXX.118.509-XX
18813-03	Eliza Regina da Silva	XXX.973.289-XX
18830-03	Marleide Belegante	XXX.235.669-XX
25828-01	Nilda de Freitas Bonfim Musial	XXX.350.609-XX
30397-01	Lays Pereira Bastos	XXX.557.299-XX

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas na legislação em vigor referente ao Cadastramento para a concessão parcial de Bolsa Auxilio para o transporte de universitários.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 janeiro de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B1CA939E

PROJUR
PORTARIA Nº 079/2026 DATA: 28.01.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 236/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Arlene Oliveira dos Santos Lopes de Carvalho	Professor	29876-01	2020/2025	03/02/2026 a 02/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C7572A79

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 058/2026 DATA: 27.01.2026

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, a candidata por desistência de sua convocação, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2026, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e,

Considerando, que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de sua convocação no prazo estipulado no Edital de Convocação nº 001/2026, conforme protocolo Processo Digital nº 2504/2026;

Considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo Auxiliar em Saúde Bucal, por desistência de convocação, a candidata **JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS**, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2026 – edição nº 3448 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13511 de 15.01.2026 – página B 7 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D4E25286

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29/01/2026** a **05/02/2026,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição nº	Nome
1º	66	Eline Barrios Pires Leonardo

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição nº	Nome
12º	70	Carla Gisele Rios da Conceição
13º	236	Clauciria Lazari de Freitas Andrade
14º	103	Amanda de Freitas Fabian

Obs.: A candidata TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS, classificada em 11º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocada e contratada pela vaga de Afrodescendente (extrato de contrato nº 004/2025, referente ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 de 06/08/2025)

2. As candidatas convocadas devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
6.Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B8738F56

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 003/2026
CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do

Paraná, impreterivelmente, no período de **29/01/2026 a 12/02/2026**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – Afrodescendente

Inscrição	Candidato	Classificação
154543	Mikaele Eduarda Cavalcante de Souza	4º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:33FB0F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015/2026

DECRETO N.º 015/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 656..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salario-educação
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 655..... R$ 52.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 102.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

900 – PPAS I EXTENSÃO..... R$ 50.000,00
107 – Salário-educação..... R$ 52.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 102.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8EEF6CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 009/2025, resultado divulgado pelo Edital nº 021/2025 e homologado pelo Decreto nº 027/2025:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/01/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana Rocha de Oliveira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79B8DDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Município de Guaraci
Contratado(a): Patricia Aparecida Vetor
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
Início do Contrato: 23/01/2026 a 17/12/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.499,34
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Município de Guaraci
Contratado(a): Rosangela Pereira da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
Início do Contrato: 23/01/2026 a 17/12/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.499,34
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Município de Guaraci
Contratado(a): Rosangela Oliveira Santos
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
Início do Contrato: 26/01/2026 a 08/06/2026
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.499,34
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F4079A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1.868/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

LEI 1.868/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE UM DIA DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSARIO, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Públicos Municipais terão direito a usufruir de uma folga anual no dia de seu aniversario a partir de 01 de janeiro de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos.
§ 1º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem o prejuízo para o andamento do serviço público.
§ 2º - A presente Lei abrange os profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, ficando a critério da chefia imediata garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.
§ 3º - A chefia imediata poderá, em caráter excepcional, remanejar a data da folga, visando à continuidade dos serviços essenciais, desde que dentro do mesmo mês do aniversário.

Art. 2º - Para que o Servidor Público Municipal tenha direito a folga, deverá comunicar seu superior hierárquico 05 (cinco) dias antes da data de seu aniversário, para organização da escala de trabalho.
§ 1º - O servidor não terá direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no sábado, domingo, feriado ou quando coincidir com período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.
§ 2º - O direito à folga de aniversário é intransferível e não cumulativo, não podendo ser convertido em pecúnia nem usufruído em outro exercício.

Art. 3º - A concessão do benefício será garantida ao servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais as seguintes situações:
I - Advertência escrita nos últimos três anos;
II - Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III - Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano
IV - Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci / PR, em 28 dias de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D8239993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 35,00*, a favor do servidor Marcio Fernando Chaves, para levar paciente(s) A.C. em consulta médica, com saída às 07:30h e retorno às 15:30h, no dia 17 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de *R$ 140,00*, a favor do servidor Marcio Fernando Chaves, para levar paciente(s) A.C. em consulta

médica, com saída às 07:30h e retorno às 15:30h, no dia 17 de janeiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7240765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 05 (cinco) diárias, *no valor de R$ 35,00 cada uma*, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social L.R.A.V; L.F.S; S.P.A.S; R.C.R. e L.R.A.V. em atendimento multissetorial (perícia médica INSS, entrevista de emprego, visita a familiar internado em clínica de reabilitação, avaliação ortopédica e retirada de documentos para cumprimento de medida judicial), nos dias 15, 16, 18, 21 e 26 de janeiro de 2026, nas cidades de Apucarana, Arapongas, Jaguapitã, Maringá e Paranacity – PR.

LEIA-SE:

Conceder 05 (cinco) diárias, *sendo quatro no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 140,00*, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuário(s) da assistência social L.R.A.V; L.F.S; S.P.A.S; R.C.R. e L.R.A.V. em atendimento multissetorial (perícia médica INSS, entrevista de emprego, visita a familiar internado em clínica de reabilitação, avaliação ortopédica e retirada de documentos para cumprimento de medida judicial), nos dias 15, 16, 18, 21 e 26 de janeiro de 2026, nas cidades de Apucarana, Arapongas, Jaguapitã, Maringá e Paranacity – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 28 dias do mês de janeiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA1AD917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIADE 002/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO.

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2026, datado no dia/0 28/01/2026.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência do fornecedor, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05 é declarada adjudicatária da presente Inexigibilidade, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, e por se tratar de serviços essenciais relacionados à capacitação de servidores, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 28 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B7209CEF

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 002/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO
Valor da contratação: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 28 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B0CF5BFA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026
Contratada: Gestão Pública Brasil CNPJ: 40.178.961/0001-05
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.
Valor da contratação: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO.
Vigência: 30 dias.
Guaraqueçaba, 28 de Janeiro de 2026

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:02C4C05A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026 ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 008/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos iniciados pela Portaria nº 044/2025, que visa apurar responsabilidades administrativas relacionadas ao Ofício n.º 0106/2025 – 1ª PJ Antonina, referente à Notícia de Fato nº MPPR-0006.25.000242-21;

CONSIDERANDO a recomendação da Controladoria Interna para que a composição da Comissão seja formada por servidores estáveis, visando garantir a independência, a imparcialidade e a segurança jurídica nos processos de apuração;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Presidência em substituir membros da Comissão a qualquer tempo, conforme previsto no Art. 6º do Decreto Legislativo nº 008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que passará a ser integrada pelos seguintes membros:

I – MARCOS OLIVEIRA DA COSTA – Presidente;
II – ALDINEI SOARES DOS SANTOS – Relator;
III – EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES – Membro.

Art. 2º – A Comissão ora recomposta assume a condução de todos os processos em trâmite, devendo observar os prazos e ritos estabelecidos na Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 26 de janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8C480F10

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 002/2026

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para inexigibilidade nº 002/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 002/2026, que tem por Contratação de Empresa Especializada em Cursos Profissionalizantes, em atendimento a Câmara Municipal, PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LIMITES CONSTITUCIONAIS, EXECUÇÕES OBRIGATÓRIAS E FISCALIZAÇÃO
Valor da contratação: R$ 7.170,00 (Sete mil cento e setenta reais)
II – Este Termo entrará em vigor nessa data.
Guaraqueçaba, 28 de Janeiro de 2026.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

ALDINEI SOARES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D18263EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 646/2026 DE 28/01/2026

Decreto nº 646/2026 de 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1031/2026 de 08/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
20 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
03.002.06.182.0002.2.102.	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
23 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Total Suplementação: 46.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.101.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
03.002.06.182.0002.2.102.	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL FUMDEC	
22 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	6.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 46.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0720A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa **SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA,** inscrito no CNPJ 23.265.561/0002-07.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Aquisição de 1.720 (um mil setecentos e vinte) telhas de fibrocimento, espessura 4 mm**,** pregos 18x27 e lona plástica com metragem de 100 (cem) metros, destinados ao atendimento de demandas emergenciais e preventivas do Município**,** especialmente para a execução de ações de proteção, recuperação e manutenção de coberturas de residências e estruturas públicas afetadas por intempéries**,** bem como para apoio às atividades desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal**,** garantindo resposta rápida e eficaz às situações de risco e vulnerabilidade da população.

4. CONTRATADA: SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA, inscrito no CNPJ 23.265.561/0002-07.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço. O valor foi considerado compatível, vantajoso para a Administração e está abaixo do limite legal estabelecido para a dispensa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A presente contratação direta fundamenta-se noart. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:R$53.071,10 (cinquenta e três mil, setenta e um reais, dez centavos)

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO:O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 (trinta) dias.
Guaraqueçaba/PR, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:781595A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa M. CORNELLI BERTINATTTO, inscrita no CNPJ nº 04.166.333/0002-27.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso I, c/c Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira (A) nova, zero hora, tração 4x4, motor diesel (Tier III), com cabine fechada e ar-condicionado, visando o atendimento das metas de manutenção de estradas rurais do Convênio SEAB nº 701/2025 – Programa Estradas da Integração

4. CONTRATADA: M. CORNELLI BERTINATTTO, inscrita no CNPJ nº 04.166.333/0002-27.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação ocorre via adesão (carona) à ata de registro de preços de órgão gerenciador idôneo, restando comprovada a vantajosidade econômica e a compatibilidade técnica do objeto, nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** c/c Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0A4470BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente Inexigibilidade de licitação a empresa LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0003-50.

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 74 inciso I, c/c Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação por inexigibilidade de licitação

3. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório e 01 (uma) Motoniveladora, equipamentos novos, zero hora, visando o fortalecimento da patrulha mecanizada rural em atendimento às metas do Convênio SEAB nº 701/2025 – Programa Estradas da Integração.

4. CONTRATADA: LIUGONG LATIN AMERICA MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0003-50.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação fundamenta-se na adesão (carona) à ata de registro de preços de órgão gerenciador, com aceite formal da empresa detentora e autorização do Consórcio gestor, restando demonstrada a vantajosidade econômica e técnica para a Administração Municipal.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 74 inciso I**,** c/c Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.289.900,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

8. PRAZO DE VIHENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0924BD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 58 DE JANEIRO DE 23.01.2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR WELINGTON CARVALHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO VICE-PREFEITO – CARGO CC-C."

PORTARIA 58 DE JANEIRO DE 23.01.2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR WELINGTON CARVALHO CPF n.º 072.999...- 07 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO VICE-PREFEITO – CARGO CC-C."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 15, inciso I da Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WELINGTON CARVALHO**, inscrito no CPF n.º 072.999...- 07 para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DO VICE-PREFEITO – Cargo em Comissão CC-C, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 61 DE 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:1B6CCF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 60 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR WALLACE LOURENÇO XAVIER PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 60 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR WALLACE LOURENÇO XAVIER PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Senhor WALLACE LOURENÇO XAVIER , inscrito no CPF n.º 136.26****-08, para exercer o CARGO DE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 32, inciso I da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 27 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:88525B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - INSULAR

PORTARIA N.º 65 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA LILIANE FERREIRA LOPES VENÂNCIO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - INSULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a senhora LILIANE FERREIRA VENÂNCIO, inscrita no CPF n.º 044.43****-75, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-

INSULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:4E937004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA JEANE FRANÇA REDERD PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - RURAL

PORTARIA N.º 66 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA JEANE FRANÇA REDERD PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS - RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a senhora JEANE FRANÇA REDERD, inscrita no CPF n.º 092.51****-21, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS-RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:2E2D50F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 67 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CELIO DA VEIGA FRANÇA PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA N.º 67 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR CELIO DA VEIGA FRANÇA PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a senhor CELIO DA VEIGA FRANÇA, inscrito no CPF n.º 007.32****-66, para exercer o CARGO DE DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:320644F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR VALDECIR BORGERT PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR VALDECIR BORGERT PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor VALDECIR BORGERT, inscrito no CPF n.º 005.07*.***-71, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 20, inciso VI da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:6F3985CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 37 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º 37 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhora CRISTIANE BARBOSA MENDES, inscrita no CPF n.º027.34****-84, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 24, inciso III da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:19BD278C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º41 DE 23 DE JANEIRO DE 2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO FERREIRA DO CARMO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N.º41 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR ANTONIO FERREIRA DO CARMO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO FERREIRA DO CARMO, inscrito no CPF n.º721.08****-91, para exercer o CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 36, inciso II da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:65E40753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA DIANES IARA DEMARCH PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA SAUDE

PORTARIA N.º 63 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA DIANES IARA DEMARCH PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DA SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a senhora DIANES IARA DEMARCH , inscrita no CPF n.º 037.23****-30, para exercer o CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DA SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - Cargo em Comissão CC-4, conforme disposto no art. 40, da Lei Complementar n.º 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo todos seus efeitos legais, a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BDA2B979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de **Dispensa de Licitação 04/2026.**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ: 95.420.188/0001-33
ESPÉCIE: Contrato nº 06/2026 – Dispensa de Licitação 04/2026.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais (Publicidade Legal) em Jornal de Grande Circulação, a ser utilizado pela Administração Pública do Município de Honório Serpa-PR**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da NF.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal - João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:48F9347E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2023, referente ao **Pregão Eletrônico nº 59/2022**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: IPM SISTEMAS LTDA**, estabelecida na cidade de FLORIANOPOLIS - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.258.027/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF sob o n° 292.867.519-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 13/02/2026 e término em 12/02/2027. Valor do aditivo: R$ 309.967,13 (trezentos e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 1993.

Honório Serpa, 28 de janeiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:715E95AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 30/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 02/2024**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: DANIELE DE BAIRROS VICHI**, estabelecida na RUA SÃO FRANCISCO, N° 350, CENTRO DE HONÓRIO SERPA – PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.399.867/0001-02, neste ato representada por sua representante legal, DANIELE DE BAIRROS VICHI, inscrita no CPF sob o n° 069.388.269-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 30/01/2026 e término em 29/01/2027. **Valor do aditivo:** R$ 4.382,12 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

Honório Serpa, 28 de janeiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:E23856D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 02/2024**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA**, estabelecida na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 1317 , PARQUE INDUSTRIAL II – HONORIO SERPA – PR, CEP Nº 85548-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.401.981/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, AIRES CARDOSO DE RAMOS, inscrito no CPF sob o n° 603.362.779-20. O O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 30/01/2026 e término em 29/01/2027. **Valor do aditivo:** R$ 587,44 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

Honório Serpa, 28 de janeiro 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:39F4A77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 04/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº04/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais (Publicidade Legal) em Jornal de Grande Circulação, a ser utilizado pela Administração Pública do Município de Honório Serpa-PR.** e **ADJUDICO** o objeto em favor **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 55,**

Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR , pelo valor de **R$ 11.300,00 (Onze mil trezentos reais)**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Janeiro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:A4F0EC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 397/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 397/2025 - REPUPLICADO

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 603 - 319011 - 01040 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171552010000000000 - 303 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de dezembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C64538C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2026

Ref: Contrato n.º 005/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.282.070/0001-30, sediado na Avenida 19 de Dezembro, nº 599-D, Zona 06 - na cidade de Maringá/PR, CEP: 86.750-000, Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa assistência técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de limpeza urbana pertencentes ao município, com fornecimento de peças e componentes, com vistas à preservação da funcionalidade, do das demandas técnicas da Administração Municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/01/2026 à 28/01/2027.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 002/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 28/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B09E3871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa assistência técnica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de limpeza urbana pertencentes ao município, com fornecimento de peças e componentes, com vistas à preservação da funcionalidade, do das demandas técnicas da Administração Municipal, em favor da empresa Estilmar Maquinas e Ferramentas LTDA , CNPJ: 04.282.070/0001-30, sito na Rua Avenida 19 de Dezembro, 599-D – Zona 06 cidade de Maringá/PR- CEP: 87.080-185, no valor total de R$ 30.300,00 pelo período de 12 (doze) meses com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2026**.

Iguaraçu/PR., 28/01/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6E2767F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada ALDES CLIN GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 26.732.013/0001-49
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA DE CLINICA MÉDICA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo III do edital de Chamamento Público 07/2025. Processo de Inexigibilidade 012/2025.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100

10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 19 de janeiro a **25 de setembro de 2026.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ALDES CLIN GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C407F3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 015/2025, objetivando a Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO LTDA	R$1.000.000,00
CLINICA MEDICA FENIX SS LTDA	R$250.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 01 de Julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4445A5C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063/2026

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar **aservidoraJANAINA BERGAMIN PEREIRA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Iporã-PR.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º -Nomeia-se os servidores **Clovis Adriano Burgo, Gabriel Fernando Gazola, Isabele Salata Alves** e **Mariane Aparecida Siqueira,** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º -O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 28 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE345AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
INEXIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026-CAPSIRATI.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI
Inexibilidade - licitação nº 003/2026. Processo administrativo nº 004/2026-CAPSIRATI. Contratado: APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61. Objeto: Pagamento das inscrições do Primeiro Evento de Previdência de 2026 (RPPS 2026, O que fazer?) pela APEPREV em Foz do Iguaçu/PR entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026. Valor Global: R$ 7.735,00 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:472BDB6D

PROCURADORIA
EDITAL Nº 002.10/2026 – 6ª CONVOCAÇÃO

EDITAL nº 002.10/2026 – 6ª Convocação

Irati, 29 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, **TORNA PÚBLICO a sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMASDH visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002.1/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 03 de fevereiro de 2026, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

Entrevistador Social							
Nº	CANDIDATO	Grupo I (100)	Grupo II (100)	Grupo III (50)	Grupo IV (250)	TOTAL	Classif.
070	GRACIE FLIZIKOWSKI	50	100	0	58	208	6ª
149	EMILY NATHANA AFINOVICZ	75	100	0	33	208	7ª

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a) Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e) Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f) Título de Eleitor (cópia);
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o) Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
q) Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
r) O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

GERSON ARNOLD
Decreto nº 703/2025
Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C6EBE869

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/ CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/ CMS

SÚMULA: APROVA A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1947/2025 E COM O ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 388/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/2008 e alterações na Lei nº 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, conforme consignado em ata própria,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a submissão da solicitação de adesão ao incentivo financeiro estadual, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura

adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais, por meio do financiamento para execução de obras, conforme disposto na Resolução SESA nº 1947/2025.

Art. 2º – A presente aprovação constitui requisito formal para habilitação junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, possibilitando ao Município de Irati o acesso ao incentivo financeiro estadual para execução das obras.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 28 de janeiro de 2026.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A3D395CC

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026/ CMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/ CMS

SÚMULA: APROVA A SUBMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) FISIOCENTRO PORTE I NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 2008/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme a Lei Municipal nº 2813/2008 e alterações na Lei nº 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, conforme consignado em ata própria,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a submissão da solicitação de adesão ao incentivo financeiro estadual, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado à execução de obra para implantação de 01 (um) Fisiocentro Porte I no Município de Irati/PR, conforme disposto na Resolução SESA nº 2008/2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 28 de janeiro de 2026.

CARLA MOSELE RAGUGNETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR
CMSI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:6B74B35A

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 006/2026. Processo Administrativo nº 231/2025 - 1° RETIFICADOR
Motivo: Alteração da data do recebimento e abertura das propostas, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis planejados para o novo estabelecimento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), Programa Municipal de Imunização, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária de Irati, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgov.br

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 28 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:08C7ABC6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de trator para corte de grama.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026. Contratada: Zanlourense & Cia Ltda. CNPJ: 11.532.511/0001-70. Valor Contratual: R$: 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais) para o item: 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais de produção de higiene e limpeza para os veículos das secretarias e departamentos. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026. Contratada: H R Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 14.219.973/0001-20. Valor Contratual: R$: 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais) para os itens: 01, 02, 03. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e equipamentos de cozinha para atender as demandas das instituições de ensino municipais. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. Contratada: 62.881.500 Renata Zandona Pasini Marangon. CNPJ: 62.881.500/0001-37. Valor Contratual: R$: 11.351,00 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais) para os itens: 63 e 68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. Contratada: Copa - Comercio de Utilidades Domesticas Ltda. CNPJ: 10.682.760/0001-80. Valor Contratual: R$: 78.386,65 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e seis vírgula sessenta e cinco) para os itens: 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 42, 43, 50, 56, 61, 62, 64, 66, 67, 77, 78, 79, 82, 86, 88 e 91. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026. Contratada: Dominios Participacoes Ltda. CNPJ: 52.968.361/0001-20. Valor Contratual: R$: 10.488,80 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para os itens: 02, 09 e 19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026. Contratada: Fabiana Rodrigues Pereira. CNPJ: 26.427.828/0001-14. Valor Contratual: R$: 7.199,75 (sete mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para os itens: 03, 45, 52, 90 e 92. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. Contratada: Roberto Mistura. CNPJ: 10.292.359/0001-33. Valor Contratual: R$: 60.860,00 (sessenta mil oitocentos e sessenta reais) para os itens: 34, 36, 38, 39, 47, 57, 59, 60, 74, 76 e 81. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026. Contratada: Trede Center Commerce Ltda. CNPJ: 59.095.876/0001-01. Valor Contratual: R$: 5.047,80 (cinco mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para o item: 69. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026. Contratada: WL Nogueira Distribuidora Ltda. CNPJ: 24.334.764/0001-81. Valor Contratual: R$: 11.189,15 (onze mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos) para os itens: 30, 31, 32, 33, 35, 51, 54, 55 e 58. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de Pedras. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026. Contratada: Boscardin & Cia Ltda. CNPJ: 78.142.734/0001-00. Valor Contratual: R$: 1.313.270,00 (um milhão

trezentos e treze mil duzentos e setenta reais) para os itens: 01, 02, 03 e 04. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de lixeiras e sacos de lixo. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026. Contratada: 60.424.559 Ana Luisa Farias. CNPJ: 60.424.559/0001-70. Valor Contratual: R$: 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais) para o item: 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026. Contratada: City Clean Com Equipamentos Ltda. CNPJ: 48.256.518/0001-17. Valor Contratual: R$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) para o item: 05. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026. Contratada: Smartlimp Comercio e Servicos de Limpeza Ltda. CNPJ: 39.895.611/0001-80. Valor Contratual: R$: 4.749,50 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item: 04. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026. Contratada: Solo G9 Ltda. CNPJ: 11.102.277/0001-41. Valor Contratual: R$: 28.478,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais) para o item: 03. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material didático para alunos do Ensino Infantil nas faixas etárias de 4 e 5 anos, visando o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026. Contratada: Scriba Produções Didaticas e Literarias Ltda. CNPJ: 01.357.675/0001 55. Valor Contratual: R$: 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reias) para os itens: 01 e 02. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 048/2025. Contrato de prestação de serviços nº 012/2026. Objeto: Contratação de três (3) prestadores de serviços na área de Educação Física. Projeto Esporte para Todos, recurso captado por intermédio do Ministério do Esporte – MESP, nº152/2023 – Transferegov.br nº 952217/2023, Processo nº 71000.092082/2023-531000.067272/2021-7 SLI nº: 2102355- Ministério do Esporte. Contratada: Pinheiro do Paraná Serviços Ltda, CNPJ: 57.923.939/0001-45. Valor contratado: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) referente aos itens: 01, 02 e 03. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0B2FD4E8

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 162/2024, Concorrência Eletrônica nº 020/2024 – PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Execução de Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 12.936,53 m². Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento de 09/11/2025 para 08/03/2026. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E0394881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 001.2026 AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL Nº 001/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 4º QUADRIMESTRE DE 2025
A Câmara Municipal de Itambé, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, com redação dada pela **Lei Complementar nº 200, de 2023**, bem como em observância ao princípio da transparência da gestão pública, **CONVOCA** a população em geral, entidades civis organizadas e autoridades locais para participarem da **Audiência Pública**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, em data e horário abaixo especificados, com a seguinte pauta:

• **Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 4º Quadrimestre de 2025**, referentes ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, em conformidade com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência ocorrerá no dia **09 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, às **9h30**, no **Plenário da Câmara Municipal de Itambé**, situado na Travessa João Ossucci, nº 50, Centro.
A sessão será transmitida ao vivo pela página oficial da Câmara no Facebook (**facebook.com/itambe2017**) e pelo canal oficial no YouTube.
A população também poderá participar de forma interativa, enviando dúvidas, sugestões e contribuições pelos e-mails **cam.mun.deitambe@wnet.com.br** ou **itambe-protocolo@cmitambe.pr.gov.br**, fortalecendo o diálogo democrático e colaborando para o desenvolvimento de nosso município.
A participação da sociedade é essencial para o fortalecimento da gestão democrática e transparente dos recursos públicos.
Itambé – PR, 28 de Janeiro de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itambé

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:3F28AFA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 022/2024 - ID/TCE Nº 42866, ENSEJADO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ**,** CNPJ/MF N° 76.282.698/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, Sr. Ananias Soares Vieira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Itambé, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 794.109.799-00 e da CI/RG nº 5.049.568-0 SESP/PR.

DISTRATADO: KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, com certificado em Saúde Bucal, auxiliar de consultório dentário, portadora do CPF n° 55.711.636-3 e R.G. nº 444202198 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Calixto Soares Santos, nº 358 – Itambé/PR – CEP: 87.175-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, a partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão a

partir de 29/01/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados ou liquidados pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva - PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itambé/PR, 28 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Distratante

KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES
Distratado

Luís Cezar Contreras
CPF: 844.171.889-04

Flávia Vicenzi
CPF: 076.173.389-29

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D6F00BE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 090/2025 - ID/TCE Nº 42934

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARINALVA DE BARROS BRANCO
CPF nº 601.224.399-53

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 01/03/2026 e vigência contratual ate 01/04/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 6.652,66 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato original para R$ 16.631,65 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 32/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/01/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8D1E717B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**, objetivando a Contratação de Show Artístico para evento público de comemoração do Carnaval de Rua que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, em favor da empresa: **RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES**, com cadastro CNPJ/MF: **12.650.672/0001-21**, representante da Banda Fonte Luminosa, com o valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com fundamento no art. 74 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 003/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 28 de janeiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F193B43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4228/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4228/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: R. L. & L. Conexões Comerciais Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.117.090/0001 – 61.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de bebedores de água a serem instalados em locais públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90062/2025.
Valor do Contrato: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20674DDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4229/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4229/2026
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: VM&M Soluções Integradas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.399.316/0001 - 88.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de bebedores de água a serem instalados em locais públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90062/2025.
Valor do Contrato: R$ 29.375,00 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E90C82CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4230/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4230/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: DM Serviços de Climatização e Aquecimento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.257.471/0001 - 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de bebedores de água a serem instalados em locais públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90062/2025.
Valor do Contrato: R$ 52.638,56 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35AD11E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 001/2026
Processo nº 001/2026, RATIFICO, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação, em favor do fornecedor BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39. Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6012CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** Estado do Paraná**, EDILSON RUIZ DE FREITAS,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira), em virtude das comemorações de Carnaval.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não admitam paralisação ou interrupção, devendo o Poder Executivo garantir o seu funcionamento em horário normal.

Art. 3º. Compete aos Secretários Municipais determinar o funcionamento de atividades essenciais em suas respectivas pastas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:04C5D941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITAPERUÇU/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 874/2024 de 27 de maio de 2024 e Resolução nº 001/2025-CMDM, de 27 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaperuçu/PR, de acordo com a Resolução nº 001/2025-CMDM de 27 de janeiro de 2026, que será representado pelos seguintes membros;

I) REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ELAISE FERNANDA BUENO - Titular
CRISTIANE DE CAMARGO - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
DIRCELIA DORNELLES BONFIM - Titular;
SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO - Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO - Titular;
ANDREIA CORDEIRO DE ALMEIDA - Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ - Titular
SUSILAINE JAQUELINE COSTA CRISTO - Suplente

II) REPRESENTANTES DO 3º (TERCEIRO) SETOR:
Centro De Treinamento Monte Horebe
SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL - Titular;
ANA ISABELLE ALIONÇO - Suplente;

Associação De Proteção A Maternidade E A Infância - APMI
GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN - Titular;
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente;

Representantes da Classe de Trabalhadoras:
ACERBI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO SUL E ITAPERUÇU
NELISANDRA GONÇALVES NUNES - Titular;
SIMONE TEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES - Suplente;

Representantes da Comunidade:
PROJETO PROSA
ROSÂNGELA VENÂNCIO VIEIRA - Titular;
CLAUDINEIA DE JESUS FRANÇA MEDEIROS - Suplente.

Art. 2º. A composição da Mesa Diretória permanece inalterada, sendo integrada por:
Presidente: **ELAISE FERNANDA BUENO** - Representante do Poder Executivo Municipal.

Vice-Presidente: **SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL** - Representante do 3º (terceiro) Setor.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:B24F801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de **cartilhas educativas intituladas "Protegendo os Animais",** conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 03/02/2026 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 03/ 02/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação
Portaria Nº 494/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:55D796C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Portaria N° 001/2026 de 05 de Janeiro de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patrícia de Fátima Pinheiro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: *.***.***-*/PR, Matrícula 1059-1,** ocupante do Cargo Efetivo de **Operador de Computador,** referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:7F5CA921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8*******3/PR**, matricula **60491**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:25379776

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a 14 auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8*********0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:ABAEB785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador do **RG 8********8/PR**, matricula **67411**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:10728169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente **ao** mês de dezembro de 2025, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 1********6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9FC07B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8*******6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:93325DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente **ao** mês de dezembro de 2025, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7********8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6B337AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Valerio Fernando Lopes,** portador do **RG: 3**********1 PR**, matricula **60561,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B8FB8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **13** auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 1********6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E071B2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 026/2026 DE 015 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente **ao** mês de dezembro de 2025, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG 1**********0 /PR**, matricula **60571**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9DAFB2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 036/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **13** dias de auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Osvaldir Jussiel Melnik,** portador do **RG: 1********3/ PR**, matricula **66821,** ocupante do cargo de **Motorista de ambulância.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A7885274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 037/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **06** auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: RG: 5********9 PR**, matricula **10321,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:3BA2EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Angelica Maria Pinheiro de Lara** portadora da Cédula de Identidade **1*******0/PR,** matrícula **61711,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:E05BFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 002/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jefferson Luiz Cabel** portador da Cédula de Identidade **4********3/PR,** matrícula **42591,** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B1A36035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 003/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Roziani de Fatima Stocchero,** portadora da Cédula de Identidade **5********0,** matrícula **62751,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro PFS**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6CD748F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 004/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josieli do Rocio Zotto,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8********3 /PR,** matrícula **37821,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8501B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 005/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marines Fatima Lemes da Rosa Paiva,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6*********9 /PR,** matrícula **64651,** ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9808DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 006/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Arlinda Maria Bonfim dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8*******8 /PR,** matrícula **61771,** ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:87974EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 007/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora da Cédula de Identidade **5*********9/PR,** matrícula **62461,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D87E5C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 008/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mauriane Cristina de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG 9********6/PR,** matrícula **62971,** ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:4447283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 009/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Machado Andrade Rosa,** portadora da Cédula de Identidade **9********9 /PR,** matrícula 37931**,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8DE01C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 010/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 – SMS

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder período de gozo de férias ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da cédula de identidade **RG:3********7/PR,** matrícula **7641,** ocupante do cargo de **motorista**, referente ao período aquisitivo **2025 a 2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.**

Paragrafo único – Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Atenciosamente

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C512253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 011/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leticia dos Santos Barbosa Bernardino** portadora da Cédula de Identidade **8*******7/PR,** matrícula **64491,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C1AE5B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 012/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edicleia de Araujo** portadora da Cédula de Identidade **8*********4/PR,** matrícula **64411,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6AC0D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 013/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Lays Cristina França Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*********4/PR,** matrícula **64381,** ocupante do Cargo de **Tecnico de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2024** a **2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5E06D277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 014/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 – SMS

A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder período de gozo de férias ao servidor **Valério Fernando Lopes,** portador da cédula de identidade **RG: 3********21 PR,** matrícula **60561,** ocupante do cargo de **motorista**, referente ao período aquisitivo **2024 a 2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026.**

Paragrafo único – Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Atenciosamente

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9F126859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 015/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **12** auxílio alimentação referente **ao** mês de dezembro de 2025, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3********7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F886BC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 018/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4********8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6E6B443B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°020/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **16** dias de auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5*******9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:53C36858

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 027/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **16** dias de auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do **RG: 1*********7PR**, matricula **65711,** ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:68013632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 028/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8*********3 PR**, matricula **42501,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:FB351A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 029/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **15** auxílio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **Edgar Dolinski Batista,** portador do **RG 1********0 /PR**, matricula **67971**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:574EFEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 030/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a 04 dias de auxilio alimentação referente ao mês de dezembro de 2025, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7********6 PR**, matricula **378161,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7A8447DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 031/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 – SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Helen Caroline de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG 1*********4/PR,** matrícula **61151,** ocupante do cargo de Técnico de enfermagem, referente ao Período Aquisitivo **2024 a 2025,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário..

.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:49030DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 032/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Antonio Gilson Pereira,** portador da Cédula de Identidade **8********2/PR,** matrícula **9931,** ocupante do Cargo de **servente**, referente ao Período Aquisitivo a **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2366C1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 034/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 132,82** (cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Valerio Fernando Lopes,** portador da **CNH 0**********4/PR,** matrícula **60561,** ocupante do Cargo de **motorista**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **275350-F001472025** cometido no dia 02 abril de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:810A8CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 035/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de **R$ 234,78** (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) em duas parcela , conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, da servidora **Rubiene Fatima Costa Pereira,** portador da **CNH 0*********0/PR,** matrícula **65051,** ocupante do Cargo de **secretaria de saúde**, referente ao auto de inflação de trânsito nº **275350- G002145058** cometido no dia 02 outubro de 2025 de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:9DFB3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 038/2026 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Elton João de Moura,** portador da Cédula de Identidade **1**********3/PR,** matrícula **65311,** ocupante do Cargo de **Gestor de núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2025** a **2026**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **19 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:DA1564AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°001/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

EDITAL N°001/2026

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL JOSE GONÇALVES	208.6**.***-34	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer até 04/02/2026 no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2025, para conferencia e contratação.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3E52E5BA

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

2º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2025.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 104/2022.
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022.
Valor Mensal:
R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: RAFAELA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES – CPF 450.1**.***-84
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 29/01/2026 a 27/02/2026.

Prazo total de vigência: 29/01/2025 a 27/02/2026.

Data da assinatura: 28/01/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.966.989-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.978.569-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FFDC09BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 09.2026 - RESCISAO-ADVERTENCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão unilateral e aplicação de penalidade ao Contrato nº 100/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as conclusões do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 27 de janeiro de 2026, que analisou o pleito referente ao Contrato nº 100/2025;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **não acolhidos** os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e de desistência amigável apresentados pela Contratada referente ao Contrato nº 100/2025.
Art. 2º Fica **reconhecida** a inexecução parcial do Contrato nº 100/2025, por fato imputável à Contratada, e, por consequência, **determinada** a rescisão unilateral do referido Contrato, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Fica **aplicada** à Contratada a sanção de Advertência, nos termos do art. 155, inciso I, combinado com o art. 156, inciso I, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
ITAÚNA DO SUL, em 28 de janeiro de 2026.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5AEE5825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - CONCO.012025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2026 ao contrato nº. 001/2025, referente a licitação CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025, : **Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda documentação técnica obrigatória para atendimento às secretarias municipais, adotando a modelagem da informação da construção (Building Information Modeling - BIM), e aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes.**. CONTRATADA: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTDA-ME – CNPJ: 20.372.189/0001-50, Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão, Município de Umuarama-PR, representada por ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO, CPF: 069.***.***-01. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" c.c art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e c.c. Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações contratadas/registradas. Local, Itaúna do Sul-PR, 27 de janeiro de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:88DDBF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DIARIO NOROESTE - DP30.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2026 ao contrato nº. 028/2023, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS OU DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO NOROESTE DO PARANÁ, REGIÃO DA AMUNPAR. CONTRATADA: EDITORA NOROESTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.458.688/0001-12, sediado(a) na Avenida Paraná 1100, Jardim America, Paranavaí-PR, CEP:87.705-190. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 01 mês, com vencimento em 23/04/2026 e, consequentemente, a renovação proporcional da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93. Local Itaúna do Sul, 28 de janeiro de 2026. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E6B46709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP042024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2026 ao contrato nº. 003/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 004/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.984.084/0001-45 sediado(a) na Rua Massao Morimatsu, 58, térreo, centro, Nova Londrina-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jorge Bezerra Guedes, CPF: 350.075.409-00 (sócio administrador). OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 25 de janeiro de 2026. Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:58AAD3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - MEDINGA - PE352025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 092/2025, referente a licitação PREGÃO ELETRONICO N° 035.2025, : Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. CONTRATADA: MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF SOB N° 57.742.953/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 91103559-60, ENDEREÇO: AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II – MARINGÁ/PR CEP: 87023-055, FONE: 44-3200-2151 E-MAIL: medingacomercial@gmail.com, RESPONSÁVEL LEGAL: SRA. MARIANA PERON BUOSI, CPF N° 082.***.***-05, ENDEREÇO: RUA PIONEIRO ADOLFO PURPUR, 432 JD. IMPERIAL - MARINGÁ/PR CEP. 87023-155,. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor dos itens 40 e 64, nos termos do art. 124 c.c 125 da Lei 14.133/2021. O acréscimo se justifica pela insuficiência da quantidade inicialmente prevista. Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:46FBFAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOADJ.HOM. DP052026

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Processo Administrativo 011.2026
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a Aquisição de Mudas de Árvores, com altura mínima de 1,50 metros, para atender às demandas de arborização, recuperação ambiental e paisagismo do setor de Meio Ambiente do Município de Itaúna do Sul-PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.168.382/0001-06, com sede à AV. DP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SÃO JORGE, CEP 87710-000 em PARANAVAÍ-PR, neste ato representada JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, SÓCIOPRO PRIETÁRIO, CPF sob nº.049.***.***-44,
VALOR TOTAL: R$5.500,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Gabriel José de Oliveira Roman – Diretor Executivo de Agricultura
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO
REF:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.** Processo Administrativo 011.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 23/12/2025.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mudas de Árvores, com altura mínima de 1,50 metros, para atender às demandas de arborização, recuperação ambiental e paisagismo do setor de Meio Ambiente do Município de Itaúna do Sul-PR
ESPÉCIE:ATARP nº 004/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER, inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.168.382/0001-06, com sede à AV. DP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056, SÃO JORGE, CEP 87710-000 em PARANAVAÍ-PR, neste ato representada JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, SÓCIOPRO PRIETÁRIO, CPF sob nº.049.***.***-44.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 28 de janeiro de 2026.

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
VIVEIRO DE MUDAS MEURER.	**07.168.382/0001-06**	**1**	R$ 5.500,00

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:18D2649B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e serviços de prevenção e combate a incêndio (extintores, recarga, placas de sinalização, luminárias de emergência e materiais para sistemas de alarme).
LICITANTES VENCEDORES:
Empresas vencedoras valor total: R$ 320.523,54(trezentos e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro

centavos):**ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA**(54827418000104) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**(36091140000160) com os lotes: 3, 6 no valor total de R$ 39.523,54 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**EXTIN EXTINTORES LTDA**(15307203000100) com os lotes: 2 no valor total de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
LOTE 004 - FRACASSADO
VALOR GLOBAL: R$ 320.523,54(trezentos e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C84C5DE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 011/2026

DECRETO Nº 011/2026

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **BRUNA MALANCZEN,** RG N.º 14.727.255-3 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:E971813C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 CARGO DE PROFESSOR(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR(A) – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

FERNANDA KOTULA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **09 de fevereiro de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:8F4F812B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**,

C O N V O C A
KELI VANESSA DENCK DOS SANTOS, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 30 de janeiro de 2026.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:9D0B1471

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR - PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
MATILDE BERNADETE MATUCHENEZ, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 01 de outubro de 2025.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:675D5E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

Súmula: Concede permissão de uso de bem público, a título precário, à empresa PS TINTAS IVAI LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de gerir os bens municipais, visando sempre ao interesse da coletividade;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Ivaí, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder, por decreto, a permissão de uso de bens públicos a título precário;
CONSIDERANDO o relevante interesse público na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, por meio do incentivo à atividade industrial, à geração de empregos e ao aumento da renda para a população local;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa PS TINTAS IVAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.061.684/0001-14, para instalação de uma unidade produtiva em imóvel do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à empresa **PS TINTAS IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.061.684/0001-14, Permissão de Uso, a título precário, de bem público municipal consistente em um barracão localizado na Estrada Municipal Linha Gonçalves Junior, s/nº, no Distrito Industrial deste Município de Ivaí, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A permissão de que trata o *caput* destina-se exclusivamente à instalação e operação de uma unidade fabril para a produção e comercialização de tintas, em estrita observância à finalidade de fomento econômico que justifica o presente ato.
Art. 2º A Permissão de Uso ora concedida é de natureza pessoal, intransferível e essencialmente precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, por razões de interesse público, ou cassada em caso de descumprimento das condições estabelecidas, não gerando, em nenhuma hipótese, direito à indenização.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o respectivo "Termo de Permissão de Uso de Bem Público" com a empresa permissionária, o qual estabelecerá as cláusulas, condições e obrigações para a correta utilização do imóvel e a efetivação dos objetivos de interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ivaí, em 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:BA29E259

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1566 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1566 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal à ASSOCIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DE IVAÍ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, expressamente autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por prazo determinado, em favor da **ASSOCIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DE IVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 51.807.427/0001-37, com sede na Av. 03 de Dezembro, nº 10, município de Ivaí, Estado do Paraná, do bem imóvel de propriedade do Município a seguir descrito:

I- Um Lote Urbano nº 15-01 da Quadra 20-B, com área de 325,92 m² (trezentos e vinte e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº 19.790 do Cartório de Registro de Imóveis competente, situado na Avenida 03 de Dezembro, esquina com a Rua Rui Barbosa, neste Município de Ivaí, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: frente para a Av. 03 de Dezembro, medindo 23,28 metros; lateral direita confrontando com a Rua Rui Barbosa, medindo 14,00 metros; lateral esquerda confrontando com o Lote 15-00, medindo 14,00 metros; e fundos confrontando com o lote nº 15-00, medindo 23,28 metros..

Art. 2º A cessão de uso autorizada por esta Lei destina-se, exclusivamente, a viabilizar a implantação de infraestrutura e o desenvolvimento de projetos pela entidade Cessionária, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento rural sustentável na Comunidade, sendo condição primordial para a habilitação da referida associação no **Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA PARANÁ**, conforme o Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO nº 001/2025.

Parágrafo único. Qualquer alteração na finalidade do uso do imóvel dependerá de prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 3º A cessão de uso de que trata o artigo 1º será formalizada por meio de instrumento próprio, o **Termo de Cessão de Uso**, a ser firmado entre o Município de Ivaí e a Associação, e terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse público justificado e manifestação de vontade de ambas as partes.

Art. 4º Constituem encargos da entidade Cessionária, sob pena de reversão da cessão:
I- Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 2º desta Lei, vedando-se a sua utilização para fins comerciais, residenciais ou quaisquer outros que divirjam do interesse público que fundamenta o presente ato;
II- Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, promovendo todas as benfeitorias necessárias à sua manutenção e arcando integralmente com os custos decorrentes;
III- Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao uso e manutenção do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, faturas de água, energia elétrica, telecomunicações, tributos, taxas e emolumentos que porventura incidam ou venham a incidir sobre o bem;
IV- Obter e manter válidas todas as licenças e alvarás necessários para a ocupação e desenvolvimento de suas atividades no local, perante os órgãos competentes, sejam eles ambientais, sanitários, de segurança ou outros;
V- Permitir, a qualquer tempo, o acesso de servidores e agentes municipais devidamente credenciados para a realização de vistorias e fiscalizações quanto ao cumprimento das finalidades e encargos da cessão;
VI- Não ceder, alugar, emprestar, transferir ou de qualquer forma onerar, no todo ou em parte, os direitos de uso do imóvel a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso;
VII- Responder civil e criminalmente por todos os danos que vier a causar ao imóvel, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de suas atividades no local.

Art. 5º O bem imóvel objeto desta Lei reverterá automaticamente à posse e ao domínio pleno do Município de Ivaí, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Descumprimento de qualquer dos encargos estabelecidos no artigo 4º desta Lei;
II- Desvio da finalidade para a qual a cessão foi autorizada;
III- Dissolução ou extinção da entidade Cessionária;
IV- Abandono do imóvel, caracterizado pela ausência de atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem justificativa prévia e formalmente aceita pelo Poder Executivo;

V- Advento do termo final do prazo da cessão, caso não haja prorrogação.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese de reversão, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias que tiverem sido incorporadas ao imóvel pela Cessionária passarão a integrar o patrimônio do Município, sem que assista à Cessionária ou a terceiros qualquer direito a indenização, retenção ou ressarcimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F1A22129

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1567 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1567 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal à Associação dos Produtores Rurais de São Roque, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, expressamente autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por prazo determinado, em favor da **Associação dos Produtores Rurais de São Roque**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 15.758.938/0001-42, com sede no distrito de São Roque, Zona Rural, s/nº, município de Ivaí, Estado do Paraná, do bem imóvel de propriedade do Município a seguir descrito:
I - Um Lote Rural, com área de **6.050,00 m² (seis mil e cinquenta metros quadrados)**, destacado de área maior objeto da Matrícula nº 8.876 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva, situado na localidade de Fazenda São Roque, neste Município de Ivaí, com o perímetro, azimutes e distâncias descritos no memorial descritivo e planta que integram esta Lei como Anexo I.
Art. 2º A cessão de uso autorizada por esta Lei destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura e ao desenvolvimento de projetos pela entidade Cessionária, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento rural sustentável na Comunidade de São Roque e adjacências.
Parágrafo único. Qualquer alteração na finalidade do uso do imóvel dependerá de prévia e expressa autorização legislativa.
Art. 3º A cessão de uso de que trata o artigo 1º será formalizada por meio de instrumento próprio, o **Termo de Cessão de Uso**, a ser firmado entre o Município de Ivaí e a Associação dos Produtores Rurais de São Roque, e terá o prazo de vigência de **10 (dez) anos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse público justificado e manifestação de vontade de ambas as partes.
Art. 4º Constituem encargos da entidade Cessionária, sob pena de reversão da cessão:
I - Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 2º desta Lei; II - Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento; III - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao uso e manutenção do imóvel, incluindo faturas de água, energia elétrica, tributos e taxas que porventura incidam sobre o bem; IV - Obter e manter válidas todas as licenças e alvarás necessários para a ocupação e desenvolvimento de suas atividades; V - Permitir, a qualquer tempo, a fiscalização do Município; VI - Não ceder, alugar, emprestar ou de qualquer forma onerar os direitos de uso do imóvel a terceiros.
Art. 5º O bem imóvel objeto desta Lei reverterá automaticamente à posse e ao domínio pleno do Município de Ivaí, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:
I - Descumprimento de qualquer dos encargos estabelecidos no artigo 4º; II - Desvio da finalidade da cessão; III - Dissolução ou extinção da entidade Cessionária; IV - Abandono do imóvel.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese de reversão, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias incorporadas ao imóvel pela Cessionária passarão a integrar o patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:09FF81C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1568 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1568 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel público municipal à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Parada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná, expressamente autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito e por prazo determinado, em favor da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Parada**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.054.400/0001-05, com sede nesta municipalidade, do bem imóvel de propriedade do Município a seguir descrito:
I- Um Imóvel Rural, situado no lugar denominado Água Parada, no Distrito e Município de Ivaí, Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), constante da Transcrição n.º 6.548 do Cartório de Registro de Imóveis de Ipiranga, como parte de uma área maior, e adquirido pelo Município de Ivaí por meio da Escritura Pública de Doação de Direitos Hereditários lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas e Registro Civil do Distrito de Bom Jardim do Sul, em 29 de abril de 1999, no Livro nº 078, Folhas 073, com as seguintes divisas e confrontações: "O ponto de partida teve início no canto do terreno divisando com a Capela Nossa Senhora Aparecida de Água Parada, e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Parada. Daí segue com rumo 17° 30' S.E por 15,00 metros; do marco n.º 1 segue-se com o rumo de 72° S.O por 20,00 metros, com o espólio de Miguel Hneda, até o marco n.º 2; do marco n.º 2 segue-se com o rumo de 17° 30' N.O por 15,00 metros, com o espólio de Miguel Hneda até o marco n.º 3; do marco n.º 03 segue-se com rumo 72° S.O por 20 metros, com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Parada", cadastrado no INCRA sob n.° 710.032.006.580-1.

Art. 2º A cessão de uso autorizada por esta Lei destina-se, exclusivamente, a viabilizar a implantação de infraestrutura e o desenvolvimento de projetos pela entidade Cessionária, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento rural sustentável na Comunidade de Água Parada e adjacências, sendo condição primordial para a habilitação da referida associação no **Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no Paraná – COOPERA PARANÁ**, conforme o Edital de Chamamento Público SEAB/DEAGRO nº 001/2025.

Parágrafo único. Qualquer alteração na finalidade do uso do imóvel dependerá de prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 3º A cessão de uso de que trata o artigo 1º será formalizada por meio de instrumento próprio, o **Termo de Cessão de Uso**, a ser firmado entre o Município de Ivaí e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Água Parada, e terá o prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse público justificado e manifestação de vontade de ambas as partes.

Art. 4º Constituem encargos da entidade Cessionária, sob pena de reversão da cessão:
I- Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos no artigo 2º desta Lei, vedando-se a sua utilização para fins comerciais, residenciais ou quaisquer outros que divirjam do interesse público que fundamenta o presente ato;
II- Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, promovendo todas as benfeitorias necessárias à sua manutenção e arcando integralmente com os custos decorrentes;
III- Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao uso e manutenção do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, faturas de água, energia elétrica, telecomunicações, tributos, taxas e emolumentos que porventura incidam ou venham a incidir sobre o bem;
IV- Obter e manter válidas todas as licenças e alvarás necessários para a ocupação e desenvolvimento de suas atividades no local, perante os órgãos competentes, sejam eles ambientais, sanitários, de segurança ou outros;
V- Permitir, a qualquer tempo, o acesso de servidores e agentes municipais devidamente credenciados para a realização de vistorias e fiscalizações quanto ao cumprimento das finalidades e encargos da cessão;
VI- Não ceder, alugar, emprestar, transferir ou de qualquer forma onerar, no todo ou em parte, os direitos de uso do imóvel a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso;
VII- Responder civil e criminalmente por todos os danos que vier a causar ao imóvel, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de suas atividades no local.

Art. 5º O bem imóvel objeto desta Lei reverterá automaticamente à posse e ao domínio pleno do Município de Ivaí, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
I- Descumprimento de qualquer dos encargos estabelecidos no artigo 4º desta Lei;
II- Desvio da finalidade para a qual a cessão foi autorizada;
III- Dissolução ou extinção da entidade Cessionária;
IV- Abandono do imóvel, caracterizado pela ausência de atividades por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem justificativa prévia e formalmente aceita pelo Poder Executivo;
V- Advento do termo final do prazo da cessão, caso não haja prorrogação.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese de reversão, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias que tiverem sido incorporadas ao imóvel pela Cessionária passarão a integrar o patrimônio do Município, sem que assista à Cessionária ou a terceiros qualquer direito a indenização, retenção ou ressarcimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F4E7E35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026

PORTARIA Nº 031/2026

Sumula: Designa servidores para atuarem como gestor municipal e gestor e fiscal de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor Luciano Tomachevski, RG nº 6.246.584-0 e CPF: 017.351.259-38, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ivaí, para atuar como gestor municipal e Maysa Bardal, Rg 13.396.987-0, CPF nº 099.714.959-02, para atuar como gestor e fiscal de convênio entre o Municipio e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Para Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas através do Programa Estradas da Integração.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:1EAAAB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

Sumula: Designa servidores para atuarem como gestor municipal e gestor e fiscal de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor Luciano Tomachevski, RG nº 6.246.584-0 e CPF: 017.351.259-38, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ivaí, para atuar como gestor municipal e Maysa Bardal, Rg 13.396.987-0, CPF nº 099.714.959-02, para atuar como gestor e fiscal de convênio entre o Municipio e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, Para Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Agricolas através do Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:793764EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 998 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel público à Associação dos

Pequenos Produtores de Ivatuba – APPI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores de Ivatuba – APPI, inscrita no CNPJ sob nº 00.947.674/0001-06, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 174/1996, de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Ivatuba/PR, destinado exclusivamente à construção e ao funcionamento de sua sede administrativa e operacional.

Art. 2º - O imóvel objeto da cessão de uso corresponde a DATA nº 03 (três), da QUADRA nº 8/9 (oito/nove), situada no Município de Ivatuba/PR, comarca de Paiçandu/PR, constante na Matrícula nº 15.364 do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR, com área de 507,46m², conforme descrição, divisas, metragens e confrontações constantes da respectiva matrícula imobiliária.

Art. 3º - A cessão de uso de que trata esta Lei:
I – não transfere a propriedade do imóvel, permanecendo o bem integrado ao patrimônio público municipal e afetado ao interesse público;
II – destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades estatutárias da entidade cessionária;
III - veda qualquer forma de alienação, locação, cessão ou transferência do uso a terceiros;
IV – vigorará enquanto a associação cumprir integralmente as condições estabelecidas nesta Lei e no instrumento administrativo correspondente.

Art. 4º - A cessão de uso será formalizada por Termo Administrativo específico, no qual deverão constar, no mínimo:
I – as obrigações da entidade cessionária;
II – a vedação de uso do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta Lei;
III – a responsabilidade da cessionária pela manutenção, conservação e eventuais encargos incidentes sobre o imóvel;
V – a cláusula expressa de reversão imediata do imóvel ao patrimônio municipal, sem direito a indenização ou compensação, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º - A cessão de uso será automaticamente revogada, independente de indenização:
I – se a associação deixar de cumprir suas finalidades estatutárias;
II – em caso de dissolução da entidade;
III – se o imóvel for utilizado em desacordo com o interesse público;
IV – por necessidade superveniente, devidamente justificada da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Constituem obrigações da entidade cessionária:
I – utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades estatutárias;
II – zelar pela conservação e manutenção do imóvel;
III – arcar com todas as despesas decorrentes do uso;
IV – permitir a fiscalização pelo Município a qualquer tempo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente por conta da entidade cessionária, excetuadas as despesas cartorárias e de registro imobiliário necessárias à formalização da cessão de uso, que serão suportadas pelo Município de Ivatuba.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:67DB58CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026-PMI

CONTRATO Nº. 004/2026.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.276.150 SILVIA DE CASSIA NOCCHI OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 49.276.150/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Ministrar aulas de musicalização e técnicas vocais para a educação infantil e ensino fundamental**
FISCAL DESIGNADO: **Luciane Grazielli Lopes Vercezi, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.**

Item	Qnt	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unit.	R$ total
1	400	HR	Professor de música para ministrar aulas de musicalização e técnicas vocais – Iniciação musical , percepção musical, coordenação motora, consciência fonológica, leitura musical, compreensão de partitura, leitura e escrita das notas musicais, ritmos, e técnica vocal com exercícios vocais, musicas, canto coral.	110,00	44.000,00

VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **28 de janeiro de 2026.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de janeiro de 2027.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de janeiro de 2026

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0D330227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 002/2026-PMI, que tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Ministrar aulas de musicalização e técnicas vocais para a educação infantil e ensino fundamental, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de 49.276.150 SILVIA DE CASSIA NOCCHI OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 49.276.150/0001-11**,** no valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Ivatuba - Pr, 28 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:012B5B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026-PMI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026-PMI TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001/54, com sede na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **VARLEI VERCEZI**, portador do CPF nº. 568.***.***-68 e do RG nº 4.***.***-0 – SSP/PR, residente e domiciliado nesta Cidade, RESOLVE credenciar as empresas indicadas neste TERMO, de acordo com a classificação que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar aulas de musicalização e técnicas vocais para a educação infantil e ensino fundamental**, conforme especificações nos autos do procedimento de Inexigibilidade nº 002/2026-PMI.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Undd	Objeto/Descrição	Valor (R$) Unitário
1	HR	Professor de música para ministrar aulas de musicalização e técnicas vocais – Iniciação musical, percepção musical, coordenação motora, consciência fonológica, leitura musical, compreensão de partitura, leitura e escrita das notas musicais, ritmos, e técnica vocal com exercícios vocais, musicas, canto coral.	11,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura datado em 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CREDENCIADOS
3.1. Conforme descrito em Instrumento convocatório:

Após a análise da documentação, caso não sejam convocados todos os credenciados, ao mesmo tempo, será observado como critério para contratação a convocação dos credenciados por ordem de inscrição, como traz o Decreto Municipal nº 186/2025 que diz:

Art.11. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:
I - Convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

Desse modo os credenciados serão inicialmente classificados pela ordem de inscrição, no caso, ordem de credenciamento.

3.2. Como no caso em questão só houve até o momento um credenciado com todos os documentos corretos não há que se falar em ordem de inscrição, sendo credenciada no presente termo:

Nº	NOME DA EMPRESA/CNPJ
01	49.276.150 SILVIA DE CASSIA NOCCHI OLIVEIRA – CNPJ: 49.276.150/0001-11.

4. DO CONTRATO

4.1. Após a assinatura do presente termo de credenciamento, os credenciados ficarão à disposição da administração para convocação e contratação, momento em que os credenciados assinarão o termo contratual para que sejam definidos todos os critérios, de valor, execução, vigência e forma de prestação de serviço do objeto aqui licitado.

Ivatuba/Pr, 28 de janeiro de 2026.

Município de Ivatuba
GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

49.276.150 Silvia de Cassia Nocchi Oliveira
SILVIA DE CASSIA NOCCHI OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B72703B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 10/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, adequação e pavimentação das vias públicas da Vila Rural do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a manutenção, adequação e melhoria das estradas rurais, a fim de assegurar o livre trânsito de pessoas, bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de licenciamento ambiental e adequação estrutural das estradas municipais, tendo em vista fatores climáticos, erosivos e o uso intensivo das vias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de licenciamento ambiental, adequação e pavimentação, as seguintes vias do Município de Jaguapitã:

RUA	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO	PRÁTICA
Rua Benedita Nunes de Carvalho – VILA RURAL	X=444.167mE Y=7.444.829mS	X=444.203mE Y=7.444.937mS	138,91m	Licenciamento, adequação, pavimentação
Rua Vitorino Pereira – VILA RURAL	X=444.170mE Y=7.444.825mS	X=443.511mE Y=7.445.190mS	816,15m	Licenciamento, adequação, pavimentação
Rua Cleuza Silvério de Castro - VILA RURAL	X=443.509mE Y=7.445.197mE	X=443.645mE Y=7.445.359mS	229,53m	Licenciamento, adequação, pavimentação
Rua Zilda Teles Pires – VILA RURAL	X=443.649mE Y=7.445.359mS	X=443.202mE Y=7.444.938mS	702,95m	Licenciamento, adequação, pavimentação

Art. 2º. Todas as propriedades privadas ou públicas ficam obrigadas a receber as águas de escoamento das estradas, desde que tecnicamente conduzidas, sem que isso gere direito a indenização.

Art. 3º. Compete aos proprietários, arrendatários, meeiros, parceiros ou usuários:

I – conservar e desobstruir cursos d'água e valas existentes na propriedade;
II – executar obras que impeçam o desvio de águas pluviais para a faixa da estrada;
III – receber águas pluviais provenientes das estradas, quando exigido pela topografia;
IV – retirar materiais que prejudiquem o escoamento das águas;
V – realizar podas regulares em cercas vivas dentro do limite da faixa de domínio;
VI – promover a abertura de sangrias nas cercas vivas conforme critérios técnicos;
VII – não utilizar a faixa das estradas rurais para atividades incompatíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AFC2AE1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL "NEOCATE", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO N° 0002740-30.2025.8.16.0099.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR TOTAL: R$ 12.866,04 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Valor Total desta Dispensa Eletrônica: R$ 12.866,04 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:8973C75C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN°. 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

CNPJ:76.484.013/0001-45.

OBJETO:PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DA CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA.

VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

DATA: 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:7F0A1DBF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEN°. 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

CNPJ: 76.416.890/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA: 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E8DD27FB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:9C1A8D8D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FAVORECIDO: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR: R$ 1. 500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

DATA: 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:85F8961C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ:04.196.645/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 54, §1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA: 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:CC4023AB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:VIAÇÃO GARCIA LTDA.

CNPJ:78.586.674/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ

VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DATA: 28/01/2026

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:23DE6F65

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 009/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

CNPJ: 76.694.132/0001-22.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À A.M.P. – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

VALOR: R$ 20.664,00 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 28/01/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:AEA5097D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:

ASSISTENTE SOCIAL /40 HRS
WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 29/01/2026 a 04/02/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de janeiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C41FE791

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, as candidatas abaixo relacionadas:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO /40 HRS
KATHIA YOSHIE FUTAMI
BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 29/01/2026 a 04/02/2026, munidas dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4, atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 28 de janeiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A3C9985

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N° 2 TERMO DO CONTRATO Nº.45/2025

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.45/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM TECNOLOGIA CHIP PARA PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Pregão n° 7/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ e a VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.344.497/0001-41. Aditivam o contrato na importância de R$ 13.678,24 (treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações nº 14.133/2021.

Jaguapitã, 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C9010964

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA**, ocupante do cargo público ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, CPF ***.823.469-**, para prestar serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, a partir de 26/01/2026, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5AFFCA65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA,PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSTITUIRaCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO OBJETO**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 001/2026 DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS,**caberá à comissão, a análise dos documentos apresentados pelas instituições, propostas e planos de trabalho, sendo soberana quanto aos méritos das decisões, tendo a seguinte composição:

BÁRBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA
FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO
GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 27 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:451118FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
5º EXTRATO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO CTO 12 DISPENSA 08 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.12/2025, objetivando a Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE. decorrente de Dispensa n° 8/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS inscrita no CNPJ sob nº. 10.741.291/0001-22. aditivam o contrato R$ 2.405,00(dois mil quatrocentos e cinco reais) passando de R$ 2.044,25 para R$ 2.405,00 valor original do contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 28 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6DE3772B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2026
ID CONTRATO 2140
PROCESSO ADM XX-2026
CERTAME DISPENSA 05-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROBERTA DOLORES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação simples e recheados, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das unidades de ensino, departamentos e demais setores da administração municipal do município de Jardim Olinda PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).
RED. 51 02.001.04.122.0200.2022.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 145 04.001.12.122.0400.2064.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 173 04.002.12.361.0401.2067.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 211 04.002.12.365.0401.2065.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 223 04.002.12.365.0401.2066.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 307 05.001.10.122.0500.2105.3.3.90.30.00.00 – 10303 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 333 05.002.10.301.0500.2106.3.3.90.30.00.00 – 10303 – MATERIAL DE CONSUMO
RED 453 07.001.08.122.0700.2187.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2026 A 28 DE JANEIRO DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: ROZENILDA DE FREITAS – Auxiliar de Serviços Gerais

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:88B0EB48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 06 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07-2026
ID CONTRATO 2141
PROCESSO ADM 09-2026
CERTAME DISPENSA 06-2026
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de soluções digitais diversas (ChatGPT, Canva, Captions, CapCut).
DO VALOR TOTAL: R$ 5.691,60 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
RED. 663 16.001.04.131.1600.2368.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 28 DE JANEIRO DE 2026 A 28 DE JANEIRO DE 2027.
DO FISCAL DE CONTRATO: ROZENILDA DE FREITAS – Auxiliar de Serviços Gerais
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1FCD31E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO 12 DISPENSA 8 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.12/2025, objetivando a Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE. decorrente de Dispensa n° 8/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS inscrita no CNPJ sob nº. 10.741.291/0001-22. aditivam o contrato com término 28/01/2027 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 28 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:2EE1D5D2

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 05 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo: 08/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **ROBERTA DOLORES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA ME** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação simples e recheados, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das unidades de ensino, departamentos e demais setores da administração municipal do município de Jardim Olinda PR**, pelo valor de **R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **ROBERTA DOLORES SANCHES CARLUCCI PANIFICADORA E CONFEITARIA - ME** para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação simples e recheados, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das unidades de ensino, departamentos e demais setores da administração municipal do município de Jardim Olinda PR**, pelo valor de **R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 23 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6856B81E

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 06 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo administrativo: 09/2026

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA*, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ME** para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de soluções digitais diversas (ChatGPT, Canva, Captions, CapCut)**, pelo valor de **R$ 5.691,60 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME** para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de soluções digitais diversas (ChatGPT, Canva, Captions, CapCut)**, pelo valor de **R$ 5.691,60 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.
Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 23 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:FFDC9A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **R D Construtora e Execução de Obras Ltda**, CNPJ nº **59.270.606/0001-90**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, para o Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024 de 17/01/2024, aplicando-se, notadamente os arts. 74, caput, inciso IV e 78, Inciso I, combinados com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa através de Credenciamento para mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, A Prestação de Serviços será utilizada exclusivamente no Assentamento de Lajotas Sextavada, Paver e Construção de galerias fluviais do Município, pelo período de 12 meses, conforme condições específicas no edital, para atender as necessidades de TODOS os Departamentos da Administração Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.
VIGENCIA: 12 (doze) meses após assinatura do contrato e publicação do ato.
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 27 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:81658697

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº_006/2026

SÚMULA: "Nomeia Servidoras Efetivas para exercerem as funções de Diretora e Coordenadora da Escola Municipal Estrela do Amanhã do Município de Jundiaí do Sul/PR."

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 665/2022,

CONSIDERANDO a reorganização da rede municipal de ensino, em razão da mudança administrativa da unidade escolar anteriormente denominada Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques para a Escola Municipal Estrela do Amanhã;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Estrela do Amanhã, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. **Lucia Inéia Rodrigues Romão**, portadora da CTPS nº 0045979, Série 00016/PR.

Art. 2º NOMEAR para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Estrela do Amanhã, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. **Lidiane Mariano Sabião Pereira**, portadora da CTPS nº 0099612, Série 00057/PR.

Art. 3º Ficam concedidas às servidoras nomeadas todas as vantagens, direitos e responsabilidades inerentes aos cargos assumidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:82DC504D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 20.01/2025

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O **Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público que rege o certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados, para comparecimento junto à **Divisão de Recursos Humanos do Município de Jundiaí do Sul – PR**, visando aos procedimentos de nomeação e posse, conforme disposições a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público, obedecida a ordem de classificação:

7627 - PROFESSOR(A) - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251042195	MARCIA MARIA DE MACEDO	09/10/1979	9º	Ampla Concorrência

1.2 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Nos termos do Edital que rege o certame, às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

A nomeação de candidatos PcD ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 5 (cinco) vagas, observada a ordem de classificação específica da lista de candidatos com deficiência.

No surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, o candidato PcD classificado em primeiro lugar na lista de reserva será nomeado para ocupar a 5ª vaga, sendo os demais candidatos PcD nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de aprovados.

1.3 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (AFRODESCENDENTES)

Nos termos do Edital do certame, aos candidatos negros e pardos é assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.

A nomeação de candidatos negros e pardos ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 3 (três) vagas, observada a ordem de classificação da lista específica de candidatos afrodescendentes.

Durante o prazo de validade do certame, surgindo novas vagas, o candidato classificado em primeiro lugar na lista de reserva de negros e pardos será nomeado para ocupar a 3ª vaga, sendo os demais candidatos nomeados para a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

2. DO COMPARECIMENTO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR, junto à Divisão de Recursos Humanos, **até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 11horas**, para apresentar a documentação necessária à formalização da nomeação e posse no cargo.

2.2 No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando exigido;
g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
h) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (exercício 2025 – ano base 2024), acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou declaração de isenção com comprovante de regularidade do CPF;
i) Declaração de não ocupar outro cargo ou emprego público, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, ou, se for o caso, declaração de acúmulo legal de cargos;
j) Declaração de que não foi demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca de residência;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo, ou averbação de divórcio, se divorciado;
q) Outros documentos que venham a ser exigidos no ato convocatório;
r) Opção por final de lista, se for o caso, conforme previsto neste Edital.

2.3 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga poderá, dentro do prazo estabelecido, preencher termo de desistência ou formalizar pedido de opção por final de fila, junto à Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de agilizar a convocação do próximo candidato classificado.

2.4 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à nomeação, sendo convocado, na sequência, o candidato imediatamente classificado.

2.5 Caso o candidato convocado necessite de mais prazo para apresentar a documentação deverá solicitar prazo diretamente na divisão de recurso humanos ou através do e-mail prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA

3.1 A posse será precedida de inspeção médica oficial, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Jundiaí do Sul – PR, ou por profissional por ele indicado.

3.2 A inspeção médica será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – PR, a partir das 14h, conforme orientações da Divisão de Recursos Humanos.

3.3 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

3.4 Caso seja considerado inapto, o candidato não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Poderão ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, quando necessários à avaliação médica.

3.6 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.7 O não comparecimento a inspeção médica implicará na perda da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A **falta de comprovação de qualquer requisito** para investidura no cargo ou a prática de **falsidade ideológica** tornará sem efeito o ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul (PR), 28 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Adauheber Macedo da Silva
Código Identificador:B9910496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N. 12/2026

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometida pela empresa Ecosamas – CNPJ nº 22.802.868/0001-48, relativo ao contrato nº 17/2025 (Pregão 02/2025) cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de mão de obra, garantindo-lhe, todavia, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º – Para tanto, nomeio as servidoras Marilda Monteiro Guimarães Scholz e Nelcy Maria Camargo Turmam para comporem a Comissão destinada a condução do devido processo Administrativo, as quais, desde já, junto com o Departamento Jurídico desta Casa de

Leis poderão praticar todos os atos que se fizerem necessários para apuração dos fatos.

Art. 3º – Este ato entra em vigor nesta data.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Vereador Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12CC73A3

GABINETE
DECRETO N° 29358, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando os P.D n°1963 /2026 do Fundo Municipal da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0305.0032.2335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos De Saúde – Vigilância em Saúde	
1446: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 1051 conta nº 9575849784-4	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC301AE6

GABINETE
DECRETO N° 29362, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D n°1128 e C.I 012/2026-SAMA, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 362.125,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.0541.0044.1031 – Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta de Resíduos Comum	
1897: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de terceiros -PJ	R$ 362.125,00
TOTAL.....	**R$ 362.125,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit Financeiro da Fonte 510 conta n° 42047-6	R$ 362.125,00
TOTAL.....	**R$ 362.125,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F297D5DB

GABINETE
DECRETO N° 29363, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 23 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 23/12/2025;
Considerando o P.D. nº 1128/2026 e C.I 012/2026 -SAMA da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.0541.0044.1031 Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta de Resíduos Comum	
1897: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 390.000,00
TOTAL.....	**R$ 390.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 42047-6	R$ 390.000,00
TOTAL.....	**R$ 390.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E344502

GABINETE
DECRETO N° 29365, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ALINE KRAINSKI DALLABONA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 1064/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 25.01.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALINE KRAINSKI DALLABONA
RG: 10033378-3/PR
CPF: 067.847.539-33
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 28 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C28FBAC

GABINETE
DECRETO Nº 29359, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25543/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ
RG/CPF: 074.586.109-13
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C0A776A

GABINETE
DECRETO Nº 29360, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Nomeia SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25543/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 05.02.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY
RG/CPF: 056.271.599-10
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE A
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6DD0738

GABINETE
DECRETO Nº 29361, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana da área do Bairro Engenho - Conjunto Residencial São Lucas e da Vila São Cristóvão no Distrito de Mariental, no Município da Lapa-PR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o Processo Digital nº 1934/2026, Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana da área do Bairro Engenho - Conjunto Residencial São Lucas e da Vila São Cristóvão no Distrito de Mariental, no Município da Lapa-PR, que será composta pelos seguintes integrantes:

I PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Osmael Gritten Lopes
Suplente: João Marcos Hodecker de Almeida

II ÁREA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Titular: Silvia Wiedmer Schuster
Suplente: Leonardo dos Santos Oliveira

III ÁREA DE FAZENDA
Titular: Marcos José Veiga Hannig
Suplente: Dartagan Reichert Gorniski

IV ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Marcio Benedito Neves
Suplente: Rogério Krainski Dallabona

V ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
Titular: André Luiz Ferreira dos Santos
Suplente: Ângela Krainski Dallabona

Parágrafo Único – A Comissão deverá garantir a análise técnica, jurídica e social das demandas, assegurando maior eficiência e transparência no processo de regularização fundiária, a fim de organizar e conduzir os processos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30.01.2026.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BC6FFD7

GABINETE
DECRETO Nº 29364, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Altera o art. 43 do Decreto nº 28.687, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre o prazo para autorregularização tributária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 43 do Decreto nº 28687/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 43*** *- O prazo concedido para efetuar a autorregularização será de até 90 (noventa) dias corridos, a partir da ciência do contribuinte.*"

§1º*. O prazo previsto no caput aplica-se também aos contribuintes já notificados, desde que manifestem interesse e solicitem, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC, a aplicação do novo prazo para autorregularização.*
§2º*. O disposto neste artigo não se aplica aos contribuintes que já tenham efetuado a autorregularização ou que se encontrem com procedimento fiscal em andamento."*

Art. 2º - Em razão da implementação da Reforma Tributária e das orientações constantes da documentação técnica disponibilizada no Portal Nacional da NFS-e, fica vedada a emissão de carta de correção de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para notas emitidas com dados incorretos, devendo, nesses casos, ser efetuado o respectivo cancelamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando os artigos 19 a 20 do Decreto nº 28687/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28B77E62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
CONVÊNIO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - PR E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA- LAPAPREVI, DESTINADO À AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Associação dos Funcionários Públicos Municipais da Lapa – Pr (AFPML), pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 79.141.339/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias n° 678, Centro, CEP 83.750-013 da cidade da Lapa – Pr, Fone WhatsApp 41 3622-6332, e-mail: afpmlapa@hotmail.com, neste ato legalmente representado por seu Presidente Sr. João Antônio de Jesus Martins, portador da Cédula de Identidade CIRG 5.472.185-4/SSP-PR, CPF 778.442.119-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Dr. Aloisio Leoni, 1094, Lapa - Pr, CEP 83.752-100 infra-assinado, doravante denominado "AFPML" e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Tenente Henrique dos Santos, n° 408, Centro, Lapa - PR, CEP: 83.750-043, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.809.888/0001-69, por meio de seu representante legal neste ato devidamente representado pelo Sr. Altair Euko, Diretor Presidente, residente e domiciliado no Município de Lapa/PR, portador da cédula de identidade n° 6.144.023-2 (SSP/PR) e CPF/MF sob n° 017.436.019-30, ajustam e assinam o presente CONVÊNIO, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente CONVÊNIO visa autorizar e regulamentar o desconto em folha de pagamento dos débitos oriundos dos serviços oferecidos pela AFPML, segundo sua área de abrangência, aos SEGURADOS (INATIVOS) E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA - LAPAPREVI, associados à referida Instituição.

1.2 Os descontos previstos são:

I - Mensalidade em favor da AFPML, correspondente a 1% do provento bruto do servidor aposentado (inativo) e pensionista;
II - Outros descontos mediante autorização do associado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O INSTITUTO LAPAPREVI observará o limite legal da remuneração mensal de cada servidor para proceder o desconto em folha de pagamento.

2.2 - A soma dos descontos referidos na Clausula 1.2 deste CONVÊNIO não poderá exceder a trinta por cento (30%) da remuneração disponível e respeitará a prioridade definida acima.

2.3 – O inadimplemento pelo Servidor ou do repasse do valor devido pelo INSTITUTO LAPAPREVI implicará automaticamente na suspensão dos benefícios disponibilizados pela AFPML, resguardando-se à referida INSTITUIÇÃO o direito à análise de justificativa e proposta de regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

3.1 – Os servidores segurados aposentados, (inativos) e pensionistas serão responsáveis, individualmente, pela quitação das dívidas a que derem causa.

3.2 – O INSTITUTO LAPAPREVI somente será responsável pelo desconto em folha de pagamento e imediato repasse dos valores à AFPML, até o quinto dia do mês subsequente ao desconto.

3.3 – O INSTITUTO LAPAPREVI não se responsabilizará pelo não pagamento, no caso de inadimplência do servidor aposentado ou pensionista.

3.4 – O INSTITUTO LAPAPREVI informará à AFPML o limite disponível para desconto em Folha de Pagamento do servidor aposentado (inativo) e pensionista.

3.5 – A aceitação do serviço oferecido pela AFPML, bem como a filiação e a desfiliação do Servidor deve se dar por livre e espontânea vontade deste, sem coação por nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 – A AFPML deverá encaminhar ao INSTITUTO LAPAPREVI os novos valores e alterações referentes aos gastos de cada servidor, e ou de novos serviços oferecidos até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena do lançamento ser postergado para o mês subsequente.

4.2 – A AFPML será dispensada da informação mensal até o dia 15 (quinze) quando formalmente comunicar que se trata de lançamento repetitivo, mensal e de valores ou percentuais individuais iguais para cada servidor filiado.

4.3 - O INSTITUTO LAPAPREVI encaminhará extrato mensal, até o dia 05 (cinco) de cada mês, informando, de forma discriminada e por servidor associado (inativo) e pensionista, os valores descontados e repassados à AFPML, bem como os respectivos totais, para conciliação de contas.

4.4 – O INSTITUTO LAPAPREVI repassará à AFPML os valores descontados dos servidores associados até o dia cinco, posteriores a data de pagamento da folha salarial do mês de referência.

4.5 – No caso de falecimento do servidor aposentado (inativo) ou pensionista ocorrerá a paralização imediata dos descontos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS

5.1 – Para que o INSTITUTO LAPAPREVI proceda ao desconto em Folha de Pagamento, será necessário a apresentação de autorização expressa e individual do filiado / Associado, elaborada em formulário próprio a ser preenchido e assinado na AFPML.

5.1.1 - Se o servidor autorizar o desconto enquanto ativo no Município ou Câmara Municipal, esse será continuado no Instituto LAPAPREVI.

5.2 - O INSTITUTO LAPAPREVI não efetuará desconto sem a apresentação da autorização expressa do Servidor ainda que este seja filiado / associado à AFPML.

5.3 - Quando o serviço ofertado implicar em cumprimento de carência superior a 30 (trinta) dias, esta deverá constar de forma clara e compreensível na autorização expressa do Servidor, demonstrando que ele tem ciência do compromisso firmado.

5.4 – O Servidor deverá pedir baixa dos serviços ofertados diretamente à AFPML, e esta prontamente comunicar ao INSTITUTO LAPAPREVI a vontade do Servidor.

5.5 – Os reajustes de cada desconto se darão de maneira individual e nos termos de cada contrato firmado pela AFPML.

5.6 – No caso de Pensionistas associados, o desconto se dará apenas aos segurados maiores de idade e em pleno uso de suas faculdades mentais, não podendo ser lançado qualquer tipo de desconto aos Pensionistas menores de idade que partilham a mesma pensão, sendo assegurado a estes o acesso a assessoria jurídica, e, se contratados serviços aos menores de idade estes serão debitados nos proventos do Pensionista Titular.

5.7 – O desconto de 1% (um porcento) a título de contribuição mensal à AFPML por parte do Servidor aposentado (inativo) e pensionista associado se dará por CPF e sobre cada benefício concedido pelo INSTITUTO LAPAPREVI.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido unilateralmente quando provada a má-fé, conduta dolosa ou descontos indevidos e sem autorização expressa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 – O presente CONVÊNIO poderá ser alterado, mediante termo próprio, desde que tal ato não importe em modificação de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do cumprimento do presente CONVÊNIO será realizada pelas partes que o integram.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO.

E, por estarem de acordo com as cláusulas ajustadas, as partes envolvidas assinam o presente CONVÊNIO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Lapa, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente
AFPML

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40D7FDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 10 de fevereiro de 2026, de pessoas físicas e jurídicas interessados na prestação de serviços como instrutores de oficinas educacionais nas escolas da rede municipal de ensino da Lapa/PR nas modalidades de: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2026 e seus anexos.
Os interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, através do https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/credenciamento-de-agentes-de-apoio-educacional-e-instrutores-de-oficinas/. O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".Lapa.
Lapa, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C569F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N˚06/2025 PROCESSO N˚ 011/2025 ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

No dia vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal da Lapa, sob a presidência da Sra. Regina Maria Brunatto, reuniu-se a Comissão permanente de licitação do Município da Lapa, adiante apenas "comissão", designada pelo Decreto n˚28726 de 30 de abril de 2025, cujos membros subscrevem esta ata, para realizar a segunda sessão pública, nos termos do item 23.3 e seus subitens do edital da **Concorrência n˚ 006/2025**, cujo objeto é a **contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda**. No início da reunião, a comissão identificou os representantes das licitantes presentes e colheu assinaturas na lista de presença, sendo eles (elas):

Licitante (razão social)	Nome do representante
SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA	Anderson da Rocha Baggio
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	Fernando Baibich
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Jhony Cit Palmas

Em seguida, a comissão abriu os invólucros n˚ 02 (plano de comunicação publicitária – via identificada), depois de constatar que estavam devidamente lacrados, e cotejou os documentos constantes nesses invólucros com o conteúdo dos invólucros de n˚ 1 (plano de comunicação publicitária – via não identificada), para identificação de autoria das propostas técnicas, ficando assim verificado:

Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada	
Campanha	**Licitante/Agência**
A LAPA É DA GENTE	AGENCIA BLESS MARKETING E MIDIA LTDA
LAPA O CENÁRIO PERFEITO	DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA
VEM PRA LAPA É LOGO ALI	IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
LAPA TUDO ISSO LOGO ALI	SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA

Ato contínuo, a comissão abriu os envelopes entregues pela Subcomissão Técnica, que estavam lacrados, contendo as atas de julgamento, as planilhas de notas ou pontuação e as respectivas justificativas individualizadas, relativas aos invólucros n˚ 01 e n˚ 03 das propostas técnicas, sendo que a partir delas a comissão elaborou a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito de cada Proposta Técnica, obtendo-se o resultado expresso e resumido na tabela abaixo:

Envelope 3

Agência	Quesitos				Pontuação Final da Capacidade de Atendimento
	Plano de Comunicação Publicitária	Capacidade de Atendimento	Repertório	Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	
AGENCIA BLESS MARKETING E MIDIA LTDA	5,00	5,00	5,00	5,00	**5,00**
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	45,00	45,00	45,00	45,00	**45,00**
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	45,00	45,00	45,00	45,00	**45,00**
SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA	45,00	45,00	45,00	45,00	**45,00**

Envelope 1

Agência	Campanha	Nota da Proposta Técnica
AGENCIA BLESS MARKETING E MIDIA LTDA	**A LAPA É DA GENTE**	4,00
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	**LAPA O CENÁRIO PERFEITO**	49,33
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	**VEM PRA LAPA É LOGO ALI**	46,33
SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA	**LAPA TUDO ISSO LOGO ALI**	53,00

Diante do resultado exposto na tabela anterior, a comissão proclamou o resultado do julgamento das propostas técnicas, da seguinte forma:

Agência	Pontuação Final da Proposta Técnica	Posição - Classificação
SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA	98,00	1˚ lugar
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	94,33	2˚ lugar
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	91,33	3˚ lugar
AGENCIA BLESS MARKETING E MIDIA LTDA	9,00	4˚ lugar

Considerando que não houve empate entre as propostas, fica dispensado o sorteio previsto no item 23.3.6 do edital. Foi desclassificada a empresa AGENCIA BLESS MARKETING E MIDIA LTDA pelo motivo exposto na ata de julgamento da subcomissão técnica. A presidente da comissão informou que o resultado do julgamento das propostas técnicas será publicado na forma do item 21 do edital de licitação, com a indicação das licitantes classificadas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se futuramente o prazo para eventual interposição de recursos, conforme disposto no item 22 do instrumento convocatório, a contar da disponibilização dos autos de forma digitalizada. Havendo recursos, estes serão encaminhados para contrarrazões. Após o recebimento destas, a comissão solicitará à Subcomissão Técnica que se manifeste. Após a manifestação e parecer da Subcomissão, a comissão emitirá seu parecer. O presidente da comissão informou que os documentos relativos à fase de julgamento das propostas técnicas estarão disponíveis para acesso a qualquer tempo e por qualquer interessado no *site* do Município da Lapa, de forma que o prazo recursal de (03) três dias úteis terá início em 10 de fevereiro de 2026, encerrando-se no dia 13 de fevereiro de 2026. Nada mais havendo a tratar, a comissão encerrou a sessão, cuja ata é assinada pelos membros da comissão e demais interessados presentes ao ato.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRUNO GOLL ZEVE
Membro da Comissão

SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA	Anderson da Rocha Baggio	
DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	Fernando Baibich	
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Jhony Cit Palmas	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C8CD23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MICHELY RAUEN	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8D8194A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 (PD Nº 28159/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 09.602.302/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. NILSON NERIS SANTIAGO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO - ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NAS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVER AÇÕES QUE FOMENTEM E ESTIMULEM O MUNICÍPIO A FORTALECER A GESTÃO DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, COM A POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO POR DOZE MESES APÓS A CONCLUSÃO, CONFORME PREVISTO NO ORÇAMENTO - MUNICÍPIO DA LAPA.
VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 1.310,00 (UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 190
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
ELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 28159/2025, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, III DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 27/01/2026
DATA ASSINATURA: 27/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B5F9AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

I. Considerando a Portaria nº 45 de 03/09/2025, que revogou a concessão anteriormente atribuída na Portaria nº 13, de 19/02/2025, item do Art. 3º.
II. Considerando a Portaria nº 56, de 18/11/2025, item do Art 2º.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, a Função Gratificada Seção de Organização e Limpeza do Setor de Alimentação Escolar, FG-SMEEL-07, ao servidor abaixo especificado:

NOME: ELISON DOS SANTOS DUARTE
CIRG Nº: 10.382.288-2
MATRÍCULA: 82606-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B
REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 22 de Janeiro de 2026

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7209BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

I. Considerando a Portaria nº 13 de 19/02/2025, item do Art. 3º, que concedeu a gratificação atribuída à servidora Patricia Maria Gemin Ribas.
II. Considerando a aposentadoria da servidora Patricia Maria Gemin Ribas.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro de 2026, a Função Gratificada Seção de Gerenciamento do CIES - Centro Integrado de Educação e Saúde, FG-SMEEL-07, à servidora abaixo especificada:

NOME: FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
CIRG Nº: 10.412.585-9
MATRÍCULA: 8312-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 22 de Janeiro de 2026

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3483691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 (PD 21552/2022) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 1:
SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER:
GESTORA: ANDRESSA PINTO MARCASSI, MATRÍCULA 80613;
FISCAL: THAIS CANGUSSU DRUSS, MATRÍCULA 8979;
SUPLENTE DE FISCAL: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, MATRÍCULA 6464, CONFORME PORTARIA Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 227/2026 (PD 1074/2026), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 26/01/2026
DATA ASSINATURA: 27/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F16680A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 (PD Nº 851/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: AZAMBUJA E GALVÃO RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 06.169.681/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA, SR. ANA KARINA AZAMBUJA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET QUE SERÁ OFERECIDO AOS PARTICIPANTES DA 1ª REUNIÃO MENSAL DO CRESEMS – CONSELHO REGIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 2ª REGIONAL METROPOLITANA DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DA LAPA NO DIA 03/02/2026, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS DO (A) ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 2.820,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 179/2026 PD 851/2026
CÓDIGO REDUZIDO: 1211
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 851/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 23/01/2026
DATA ASSINATURA: 27/01/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70143832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 011.2026_LEI 05.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 11/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5/2026 de 22/01/2026.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 383.796,67 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES -SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	

1801 - 4.4.90.52.00.00	31976	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383.796,67
		Total Suplementação:	**383.796,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de

Arrecadação;		
Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	83.796,67
Receita: 2.4.2.2.99.01.35.00000000	Fonte: 1000	300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7709596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 012.2026_LEI 06.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 12/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2026 de 22/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1803 - 4.4.90.52.00.00	33002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6C80684E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 013.2026_LEI 06.2026

PREFEITURA
MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 13/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 6/2026 de 22/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1802 - 4.4.90.52.00.00	32002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:19C08278

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 014.2026_LEI 07.2026

Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 14/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2026 de 22/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1805 - 4.4.90.52.00.00	33003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FFBF62FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 015.2026_LEI 07.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 15/2026 de 23/01/2026

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 7/2026 de 22/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1804 - 4.4.90.52.00.00	32003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2688F20E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 016.2026_LEI 08.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 16/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2026 de 22/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1807 - 4.4.90.52.00.00	33004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8294E14A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 017.2026_LEI 08.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 17/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2026 de 22/01/2026.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.140.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1806 - 4.4.90.52.00.00	32004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5812C7B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 018.2026_LEI 09.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 18/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 9/2026 de 22/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.089.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	
1808 - 4.4.90.51.00.00	32006	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
Total Suplementação:			**700.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	100.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.41.00000000	Fonte: 1000	600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81440599

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 019.2026_LEI 10.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 19/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2026 de 22/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 924.333,30 (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1809 - 4.4.90.52.00.00	32007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	924.333,30
		Total Suplementação:	**924.333,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de

Arrecadação;		
Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	24.333,30
Receita: 2.4.2.2.99.01.42.00000000	Fonte: 1000	900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA6D5574

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 020.2026_LEI 11.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 20/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2026 de 22/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1810 - 4.4.90.52.00.00	31986	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
Total Suplementação:			**380.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.38.00000000	Fonte: 1000	330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B11E2A3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 021.2026_LEI 12.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 21/2026 de 23/01/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 12/2026 de 22/01/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.982.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1811 - 4.4.90.52.00.00	31975	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.982.000,00
Total Suplementação:			**1.982.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.34.00000000	Fonte: 1000	1.982.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C66C3641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, PARA FINS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL DESTINADA À INSTALAÇÃO DE DISSIPADOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE LOBATO

DECRETO Nº 017/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública área situada em Área de Preservação Permanente – APP, para fins de intervenção ambiental destinada à instalação de dissipador de águas pluviais, no Município de Lobato, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), especialmente o art. 3º, inciso VIII, e o art. 8º, que admitem intervenção em Área de Preservação Permanente nos casos de utilidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369/2006, e demais normas ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra de drenagem urbana, visando o controle do escoamento superficial das águas pluviais, a prevenção de processos erosivos, o assoreamento de corpos hídricos e a proteção da infraestrutura pública e privada;

CONSIDERANDO que a implantação de dissipador de energia de águas pluviais constitui obra essencial de interesse público e de segurança ambiental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, (Lote nº 268-A-1 com Área de 96.800,00m², Matrícula nº 10.308, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé PR.) para fins de intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente – APP, a área necessária à implantação de dissipador de águas pluviais, destinada à regularização e controle do lançamento de drenagem urbana, no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - A intervenção ambiental de que trata este Decreto tem como finalidade exclusiva a execução de obra de drenagem urbana, consistindo na implantação de estrutura de dissipação de energia das águas pluviais, com o objetivo de:
I – Minimizar processos erosivos;
II – Evitar o assoreamento de corpos d'água;
III – Garantir a segurança ambiental e urbana;
IV – Preservar a estabilidade do curso d'água e de suas margens.

Art. 3º - A execução da obra ficará condicionada à:
I – Obtenção das autorizações e licenças ambientais cabíveis junto ao órgão ambiental competente;
II – Adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra;
III – Implementação de medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo, quando couber, a recuperação da Área de Preservação Permanente afetada.

Art. 4º - A área objeto da intervenção deverá ser utilizada exclusivamente para os fins descritos neste Decreto, sendo vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º - Este Decreto não autoriza supressão de vegetação além do estritamente necessário para a execução da obra, devendo ser observadas todas as normas ambientais vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:68587F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.350,97 (noventa mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.002		**Divisão de Saúde**	
06.002.10.301.0014.2.046		**Manutenção do Programa Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00.00 - 144	494	Material de Consumo	20.350,97
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.001		**Gabinete da Secretária de Educação**	
10.001.12.361.0020.6.029		**Manutenção da Secretaria de Educação**	
3.3.90.30.00.00 - 389	103	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 394	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 403	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.000,00
3.3.90.30.00.00 - 408	103	Material de Consumo	10.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção de Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00 - 443	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.000,00
3.3.90.30.00.00 - 448	103	Material de Consumo	5.000,00
		TOTAL	**90.350,97**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

103 – 5% S/ Transferências Constitucionais Fundeb	70.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.350,97
TOTAL	90.350,97

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:4399A20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - LOBATO - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VANIR APARECIDA SERCONEK BOCCATO	448.048.499-04	7665 /00009/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária	**Municipal responsável pelo ITR**	
Nome: MARCIA RUBIO CARDOSO	Matrícula: 01075921	
Cargo: SECRETARIA / 759	Assinatura:	
Data de afixação: 26/01/2026		
Data de desafixação: 10/02/2026		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F36E1196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - LOBATO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SERGIO ODILON FERRAZ ORTIZ	007.326.568-34	7665/00009/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MARCIA RUBIO CARDOSO	Matrícula: 01075921	
Cargo: SECRETARIA / 759	Assinatura:	
Data de afixação: 26/01/2026		
Data de desafixação: 10/02/2026		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B42F72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - LOBATO - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO	699.357.508-68	7665/00003/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MARCIA RUBIO CARDOSO		Matrícula: 01075921
Cargo: SECRETARIA / 759		Assinatura:
Data de afixação: 26/01/2026		
Data de desafixação: 10/02/2026		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9839EAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 08/2026 Pregão Eletrônico nº 03/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R$ 499.996,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Lupionópolis-Pr, 28/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:141B05C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 94/2025 Processo inexigibilidade nº 15/2025, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE: CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, GERIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 28/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

ELOYSA CRISTINA NICOLETE RAMPAZZIO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 264.418,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).

Lupionópolis-Pr, 28/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:444D4EAA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 94/2025 Processo inexigibilidade nº 15/2025, a qual tem como objeto: CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NAS ÁREAS DE: CIRURGIÃO ODONTOLÓGICO, GERIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 28/01/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa :

ELOYSA CRISTINA NICOLETE RAMPAZZIO SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 264.418,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais).

Lupionópolis-Pr, 28/01/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:C9D85B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°02/2026

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de revisão programada (10.000km) no veículo Renault Oroch, placas TBL-4J23 pertencente à Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A Secretaria de Agropecuária e Abastecimento adquiriu o veículo Renault Oroch, placas TBL-4J23 no exercício de 2025. Uma vez que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia, existe a necessidade de realização das revisões programadas, sendo a primeira referente aos 10.000km rodados.
2.2. O veículo em questão é utilizado em diversas ações da Secretaria Municipal Agropecuária e Abastecimento, para garantir o atendimento regular e contínuo dessas atividades, é indispensável que o veículo esteja em perfeitas condições de uso, reduzindo riscos de panes, acidentes ou interrupções que possam afetar o serviço público prestado à população.
2.3. Para manter a garantia de fábrica, a Renault exige que as revisões programadas sejam realizadas exclusivamente em concessionária autorizada, utilizando peças originais e procedimentos padronizados pela montadora. Tal situação encontra respaldo no art. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.4. O fabricante Renault estabelece, em seu manual de manutenção, que a revisão de 10.000 km ou 12 meses (o que ocorrer primeiro) é obrigatória para: avaliação preventiva de componentes críticos; substituição de itens com desgaste natural; atualização de procedimentos técnicos e diagnósticos eletrônicos; manutenção das condições ideais de desempenho e consumo e garantia de segurança ao condutor e passageiros. O não cumprimento da revisão programada dentro da quilometragem e prazo recomendados pode acarretar perda de garantia, o que geraria futuros custos maiores ao Município e aumentaria o risco de falhas mecânicas.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi DE MARCO, CNPJ: 84.584.556/0010-53, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por apresentar todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo, da proximidade geográfica com o município e pelo de orçamento compatível com os valores praticados em mercado especializado.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme

autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 03 (três) meses após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 192 – Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento – Sec. de Agropecuária - 02.008.20.606.0010.2023.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

Desp. 192 – Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento – Sec. de Agropecuária - 02.008.20.606.0010.2023.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL;

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade;

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade;

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR;

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU;

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:B2EC7C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.001/2026 – PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.001/2026 – PSS 001/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025 restou homologado pelo Decreto n° 634/2025;
Considerando o processo fly **nº 000000257/2026;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 634 de 08 de setembro de 2025.**
I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2884/2025	VANESSA DA SILVA	84,5	5º

II – A candidata deverá comparecer, até o dia **04 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:99B42C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.002/2026 – PSS 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.002/2026 – PSS 002/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025 restou homologado pelo Decreto n° 635/2025;
Considerando o processo fly **nº 000000285/2026;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 635 de 08 de setembro de 2025.**
I – PROFESSOR – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2822/2025	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	88	10º
2873/2025	ANDREA APARECIDA MAJEWSKI KOVALSKI	87	11º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **04 de fevereiro de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 002/2025, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade
portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
Documento original ou eletrônico com a devida validação;
III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:5AFBFBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 10/2026 – DP

PORTARIA N.º 10/2026 – DP

EMENTA: Prorroga nomeação de servidor para cargo em comissão, do Quadro de Funcionários da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000, de 21 de fevereiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, a pedido da Direção a nomeação do Senhor **HERMINIO ROSA CARNEIRO NETO**, portadora do CPF n° 104.894.519-77, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**, nesta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3869B50C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 11/2026 – DP

PORTARIA N.º 11/2026 – DP

EMENTA: Prorroga nomeação de servidor para cargo em comissão, do Quadro de Funcionários da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 518/2000, de 21 de fevereiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, a pedido da Direção a nomeação da Senhora **ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 661.173.729-49, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nesta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:220617E3

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA N.º 12/2026 – DP

PORTARIA N.º 12/2026 – DP

EMENTA: Prorroga nomeação de servidor para cargo em comissão, do Quadro de Funcionários da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 518/2000, de 21 de fevereiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, a pedido da Direção a nomeação da Senhora **ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO**, portadora do CPF n.º 969.740.119-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nesta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C8F2BF57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 021/2026 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ. O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTA

EDITAL N º. 021/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
08	JULIANA ALINE FERREIRA	82

Mandaguari, 28 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:27D7A5DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 022/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

EDITAL N º. 022/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	ALEXANDRE MIANO DA COSTA	85
06	PAULO SERGIO MARSOLA	84
07	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	84

Mandaguari, 28 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:1B3C04DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2026 - AMAG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação Maria Aparecida Gomes- AMAG.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao exercício 2026, nos termos do Chamamento Público nº 10/2025, Processo Administrativo nº 242/2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Performance +", para custear despesas com o pagamento de vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; obrigações patronais: FGTS; serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de teleprocessamento (internet), serviços técnicos profissionais (contador), serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações (telefone fixo); material de consumo: gêneros alimentícios e material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 85.318,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dezoito reais).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
Data da celebração: 26 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2EFA2784

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2026 - AMAG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2026.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação Maria Aparecida Gomes- AMAG.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros Cofinanciamento Municipal – Serviço Socioeducacional – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2026, nas disposições do Chamamento Público

nº 10/2025, Processo Administrativo nº 242/2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Futuro em Construção – Programa de Aprendizagem", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salário, 13º salário e férias – abono constitucional; Obrigações patronais: FGTS e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de expediente, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 31.367,25 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.
Data da celebração: 26 de janeiro de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:140E8628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA SAUDE 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, convoca o candidato aprovado, conforme lista abaixo e de acordo com vagas solicitadas pela Secretaria Saúde, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba-PR, com documentos de Identificação, para retirar a relação de documentos necessários para contratação, ou solicitar pelo fone whatsapp: 41 98862 04 63.
Data: 29 de janeiro de 2026.
Horário: das 08:00 as 12:00, 13:00 as 15:00 h
O candidato terá até dia 05 de fevereiro de 2026 para entrega de toda documentação exigida, incluindo atestado médico para admissão, de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Processo Seletivo nº 01/2025.

Médico ESF.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
APP	Marcondes Cavalcante de Souza	9	13

Mandirituba, 28 de janeiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Santiago Pereira
Código Identificador:78B8F71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PREGÃO 02-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 2/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **12/02/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão eletrônico** Nº 2/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **12/02/2026,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **12/02/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **12/02/2026,** às **10:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 28/01/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BD9ADB91

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 15-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 152.948,26(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **25/02/2027**, conforme Pregão nº 7/2025 e Contrato original nº 15/2025.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 28/01/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3E5338A7

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N° 2074/2026 - 21.01.2026

Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 43, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações e conforme Processo nº 008/2026 – SRH, de 20 de janeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido, a **Sra. MICHELLI PEGORARO,** portadora do RG n° 113.052.819-77 SSP/PR, sob matrícula nº 1012246, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar a partir de 13 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 13 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2DC48A1C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2075/2026 - 22.01.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidora pública municipal (a pedido), e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1 Fica declarado a vacância do cargo público de **Professor de E.I. com Pós Graduação**, provido pela Servidora Pública Municipal **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI**, portadora do RG n° 7.210.900-7 SSP/PR, conforme matrícula nº 8801, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Municipio de Manfrinópolis/PR através da Portaria nº 1501/2011, de 01 de março de 2011, referente ao Edital de Concurso Público n° 001/2010 de 30.04.2010, por motivos particulares, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 1501/2011, de 01 de março de 2011.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B7677B93

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2077/2026 - 23.01.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidora pública municipal (a pedido), e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 022/2026 – SRH, de 22 de janeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1 Fica declarado a vacância do cargo público de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, provido pela Servidora Pública Municipal **Sra. CARLA NUNES RODRIGUES,** portadora do RG nº 13.037.234-1 SSP/PR, conforme matrícula nº 1012177, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Municipio de Manfrinópolis/PR através do Decreto nº 1728/2024, de 1º de fevereiro de 2024, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, por motivos particulares, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 022/2026 – SRH, de 22 de janeiro de 2026.
Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1728/2024, de 1º de fevereiro de 2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7CF6785C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2078/2026 - 28.01.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição de servidora pública municipal (a pedido), e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 027/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1 Fica declarado a vacância do cargo público de PROFESSOR III, provido pela Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO,** portadora do RG nº 4.833.596-9 SSP/PR, conforme matrícula nº 1901, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Municipio de Manfrinópolis/PR através da Portaria nº 438/2003, de 24 de fevereiro de 2003, referente ao Concurso Público nº 001/2002, de 19.03.2002, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 232859201-0), **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 027/2026 – SRH, de 22 de janeiro de 2026.
Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 438/2003, de 24 de fevereiro de 2003.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8CCCA01D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2079/2026 - 28.01.2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2025 – Processo Administrativo nº 267/2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado na sua totalidade o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2025 – Processo Administrativo nº 267/2025, tendo como objeto a **Aquisição de implementos agrícolas,** por motivo de erro material na produção do termo de referência, pois pode trazer prejuízo ao erário diante da desclassificação de inúmeras proponentes aptas a fornecer o objeto, restando prejudicado o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa que trata o melhor resultado para o interesse público.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DD482BBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 010/2026**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO	**MATR.**	**1012222**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		PRÓPRIO
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
26/01/2026	27/01/2026	CURITIBA	PR	PARA ; VISITA Á ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA DO PARANÁ .	02
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:7F0A112A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4395/2026 - 26.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 067/2025 – SRH, de 22 de abril de 2025 e Processo nº 031/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026, e
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DANIELE ANDRESSA FERREIRA,** portadora do RG sob nº 9.914.813-6 SSP/PR, conforme Matrícula n° 1012257, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de **17.02.2025** até **16.02.2026,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B3998208

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2076/2026 - 22.01.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidora pública municipal (a pedido), e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1 Fica declarado a vacância do cargo público de **Professor III**, provido pela Servidora Pública Municipal **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI**, portadora do RG n° 7.210.900-7 SSP/PR, conforme matrícula nº 1012065, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Municipio de Manfrinópolis/PR através do Decreto nº 1427/2021, de 04 de outubro de 2021, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017, por motivos particulares, **a contar a partir de 1º de fevereiro de 2026,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 013/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1427/2021, de 04 de outubro de 2021
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC4806D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4387/2026 - 23.01.2026

Concede férias proporcionais e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 006/2026 – SRH, de 20 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 02 (dois) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL LUZ DOS REIS**, cadastrado na matrícula nº 10691, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 22 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2026, referente ao **Período Aquisitivo de 06.08.2023 até 05.08.2024**, e 18 (dezoito) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 06.08.**2023** até 05.08.**2024**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4F06CDB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4390/2026 - 23.01.2026

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 009/2026 – SRH, de 20 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI,** cadastrada sob a matrícula n° 8751, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2011** até 31.01.**2016**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E31E268B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4394/2026 - 23.01.2026

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	1031	Arlete Zanchi Serafini	M	N	228/25 – SRH, de 17.12.2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros no mês de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8FEE340

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4396/2026 - 26.01.2026

Revoga a Portaria nº 4228/2025, de 11 de março de 2025, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 178/2025 – SRH, de 15 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria nº 4228/2025, de 11 de março de 2025, que concede Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à Servidora Pública Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:533749DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4386/2026 - 23.01.2026

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 017/2026 – SRH, de 22 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS,** cadastrada sob matrícula nº 8841, ocupante do cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **18 de janeiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de **01.03.2025** até **28.02.2026.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C4AEEE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4388/2026 - 23.01.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 004/2026 – SRH, de 19 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ARISTIDES DE ALBUQUERQUE,** cadastrado sob matrícula nº 1012210, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SANTA TEREZINHA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **20 de janeiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 10.07.**2024** até 09.07.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C0464E2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4389/2026 - 23.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 164/2025 – SRH, de 23 de setembro de 2025 e Processo nº 014/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4322/2025, de 23 de setembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2024 até 31.05.2025.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER,** cadastrada sob a matrícula nº 1982, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **12 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026,** referente ao Período Aquisitivo de 01.06.**2024** até 31.05.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:86BC2765

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4391/2026 - 23.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 199/2025 – SRH, de 18 de novembro de 2025 e Processo nº 010/2026 – SRH, de 20 de janeiro de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4355/2025, de 15 de dezembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 19.02.**2025** até 18.02.**2026**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. EDUARDA DOS SANTOS AMARAL,** cadastrada sob a matrícula nº 1012187, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 19.02.**2025** até 18.02.**2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2C0A31F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4392/2026 - 23.01.2026

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 011/2026 – SRH, de 21 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 02 (dois) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. RUBENS JUNIOR JUNG,** cadastrado sob matrícula nº 1012244, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **22 de janeiro de 2026 até 23 de janeiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 22.01.**2025** até 21.01.**2026**, e 18 (dezoito) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 22.01.**2025** até 21.01.**2026**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D98027C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4393/2026 - 23.01.2026

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 025/2026 – SRH, de 23 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETÍCIA ALIEVI**, portadora do RG sob n° 9.875.222-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA, conforme Matrícula n° 8601, a ser usufruída no periodo de **08 de fevereiro de 2026 até 09 de março de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 05.06.2024 até 04.06.2025.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4300A83D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4397/2026 - 26.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 029/2026 – SRH, de 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS, cadastrado sob matrícula nº 1012240, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO DE PLANEJAMENTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 05 de janeiro de 2026 até 24 de janeiro de 2026, e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 16.01.2025 até 15.01.2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2756902B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4398/2026 - 26.01.2026

Concede férias proporcionais e converte 1/3 das férias em abono pecuniário a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, bem como conforme Processo nº 032/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOZINEI DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1000571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de **15 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2026**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2024** até 21.02.**2025**.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2024** até 21.02.**2025**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C55083CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4399/2026 - 26.01.2026

Concede férias e converte 1/3 das férias em abono pecuniário a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, bem como conforme Processo nº 033/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JUCELANE ERLACHER,** cadastrada sob matrícula nº 1012224, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2026 até 24 de janeiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 06.01.**2025** até 05.01.**2026**.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 06.01.**2025** até 05.01.**2026**.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EB15AA76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4400/2026 - 26.01.2026

Concede férias proporcionais e converte 1/3 das férias em abono pecuniário a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e suas alterações, bem como conforme Processo nº 034/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 02 (dois) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE CORDEIRO PADILHA**, cadastrada sob matrícula nº 1012225, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 02 (dois) dias a serem usufruídos no período de **29 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2026**, e 18 (dezoito) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao **Período Aquisitivo de 06.01.2025 até 05.01.2026**.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de **06.01.2025 até 05.01.2026.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0EFD15A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4401/2026 - 27.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 036/2026 – SRH, de 27 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. KELVIS DOUGLAS POLETTI**, cadastrado na matrícula nº 1012182, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **19 de janeiro de 2026 até 09 de fevereiro de 2026**, e 08 (oito) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 19.02.**2025** até 18.02.**2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9BD29AF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4402/2026 - 27.01.2026

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 037/2026 – SRH, de 27 de janeiro de 2026, e
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO FREIRE,** portadora do RG sob nº 9.971.077-2 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8871, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nomeada para atuar no Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIA DE CULTURA, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **05 de janeiro de 2026 até 19 de janeiro de 2026**, 05 (cinco) dias a serem usufruídos no periodo de **02 de fevereiro de 2026 até 06 de fevereiro de 2026** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de **02.02.2025** até **01.02.2026,**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63693368

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4403/2026 - 27.01.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 026/2026 – SRH, de 26 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MANOEL FAUST,** cadastrado sob matrícula nº 8471, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de janeiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2026**, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2024 até 14.09.2025.**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C3C66ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DEPARTAMENTO DE PLANEJMANETO
EDITAL Nº 02/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha – Estado do Paraná, através de seu representante legal o Senhor: Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA toda a população, em especial os moradores da Comunidade da Bela Vista e Colônia Forte, para participarem da Audiência Pública, que será realizada conforme segue:

Data13 de fevereiro de 2026
Horário: 14h00
Local: Centro de Eventos Darci Gubert

PAUTA DA AUDIÊNCIA:

• Apresentação do projeto de pavimentação poliédrica (calçamento)a ser executado na Comunidade da Bela Vista e Colônia Forte;
• Esclarecimentos sobre o convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná;
• Importância da obra para a melhoria da infraestrutura viária e o desenvolvimento da comunidade;
• Espaço para manifestações, sugestões e esclarecimentos junto à população.

A presente Audiência Pública tem por finalidade assegurar a transparência dos atos administrativos, bem como promover a participação popular no processo de planejamento e execução das ações públicas, especialmente no que se refere à celebração do referido convênio.
A participação da comunidade é de fundamental importância para o fortalecimento das decisões e para o avanço das melhorias que impactam diretamente a qualidade de vida da população local.

Mangueirinha – PR, 28 de janeiro de 2026

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:153BC8B3

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ/MF: n° 18.960.416/0001-17
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de Trator Agrícola conforme Transferência Especial de Plano de Ação n.º 09032025-080486/2025, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 183.950,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Desp. 358 - 12.001.20.606.0013.10 08.4.4.90.52.00 - Aquisição de Máquinas/Equipamentos Agrícolas 00000/00000.01.07.0 0.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026 – PMM
REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SHARK DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: n° 06.224.121/0008-70
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão, na qualidade de órgão não participante, visando à aquisição de Motoniveladora visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Mangueirinha por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição técnica específica constante do Item da ARP e dos documentos do certame originário, a ser detalhada no QUADRO DO OBJETO e na ORDEM DE FORNECIMENTO.
VALOR: R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas por Desp. 391.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04074/01005.03.99.01.01.1 .701.0000 CONV 1918/2025 - SECID - AQUIS. MOTONIVELADORA, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
EXECUÇÃO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

Divisão de Contratos

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:EA87674B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2026

DECRETO N° 05/2026
DATA: 22/01/2026

SÚMULA: " Altera nomenclatura de texto e define valor de gratificação de função ao Servidor Municipal. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1° - Fica definido os valores de Gratificação de Função ao Servidor Municipal, que exercerem cargos de confiança ou de outra natureza para desempenho de suas atividades não inerentes ao exercício de seu cargo efetivo, conforme reajuste concedido pela Lei Municipal n°01/2025.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
Símbolo	**Denominação**	**Valor**
GF-1	Encarregado da manutenção de Centro Comunitário Municipal	234,69
GF-2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia	308,91
GF-2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	308,91
GF-2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	810,08
GF-2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	420,90
GF-3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor	479,07
GF-4	Encarregado dos Municipais	557,32
GF-5	Chefe da Unidade de Cadastramentos – INCRA	572,64
GF-6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária	572,64
GF-7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica	708,15
GF-8	Encarregado do Setor Pessoal	702,56
GF-9	Auditor Médico	881,56
GF-10	Secretária Legislativa	1.446,97
GF-11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1.552,64
GF-12	Agente de Procedimentos Especiais na Área da Saúde	1.575,23
GF-13	Coordenador da Unidade de Controle Interno	3.535,18
GF-14	Diretora do Departamento de Educação	4.664,76
GF-15	Plantão de Ambulância e Ônibus da Saúde	1.823,54
GF-16	Motorista Plantonista – Defesa Civil	1.172,34
GF-17	Responsável Técnico do FPMM	1.848,56

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Mariópolis, 22 de janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D5A83945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
4	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	MONITOR (A) DE CRECHE	34°
793	FRANCIELI APARECIDA LUSA	MONITOR (A) DE CRECHE	35°
853	JERUSA BASTOS ESPELOCIN	MONITOR (A) DE CRECHE	36°
76	THAIRA GOUBET PIETA	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	17°
261	ANA CAROLINA MARTINS BALDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A772E196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4675, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– A servidora **CELIA AMARAL,** inscrita no CPF sob o nº 885.xxx.xxx-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder interinamente pelo cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL – S-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:119ACE23

GABINETE
DECRETO Nº 4676, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 3183/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 068.***.***-58 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 557.***.**-9, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula n° 100519/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026, revogando o decreto 447/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C45C5F4A

GABINETE
DECRETO Nº 4677, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 3190/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **ISABELA SIMAS DA SILVA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 054.***.***-27 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-9, do cargo público de **Psicólogo II,** matrícula n° 83631/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2026, revogando o decreto 683/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D5083E5

GABINETE
PORTARIA Nº 084/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba a servidora **BRENDALI COSTA MENDES**, matrícula 100650/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.2° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Curitiba, a servidora **CAROLINE AKEMI MATSUZAKI,** matrícula nº 77291/1 e nº 77291/2, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **SABRINA BARROS MOURÃO** e com a Professora **DEBORA COMANDULLI SILVA DOS SANTOS**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.3° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a servidora **JANE GONCALVES HONÓRIO,** matrícula nº 81701/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **MAURA DO CARMO MARQUES**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.4° Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a servidora **PATRICIA MARIA LEITE MIRANDA,** matrícula nº 13579/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em regime de Permuta com a Professora **LOURDES MARIA ARAÚJO**, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Art.5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D94CE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 05/2026

PORTARIA Nº 5/2026

SÚMULA: Reajuste anual com base no INPC.

Marcelo Rak, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o Art. 31 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal N° 514/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Rico.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica reajustado o salário aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, com base no índice do INPC no valor de 3,9% (três inteiros e nove por cento) referente ao acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 01 janeiro de 2026.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em, 27 de janeiro de 2026

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:703F46E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA Nº002/2026
PROCESSO LICITÓRIO Nº17/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias S/Nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação de empresa para aquisição de bomba para abastecimento de água, para uso da Secretaria de transporte, obras e serviços urbanos do Município de Mato Rico - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços até: 03/02/2026 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-100, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em 03 dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.
Mato Rico, 28 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3CE7D3E3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, **Beatriz Henrique de Melo** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA do Município de Mato Rico.
Resolvo: Convocar o senhor Gelson Alves da Luz para assumir, em caráter temporário, o cargo de Conselheiro Tutelar, com a finalidade de cobrir o período de férias dos conselheiros tutelares que possuem férias vencidas.
O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, situado à Avenida das Araucárias, até o dia 26 de janeiro de 2026, munido de documentos pessoais e comprovante de endereço.
Na oportunidade, o convocado deverá assinar o presente documento, manifestando formalmente sua aceitação ou recusa quanto à assunção do referido cargo.

( ) Aceito
( ) Não aceito

Mato Rico, 26 de janeiro de 2026.

GELSON ALVES DA LUZ
Conselheiro Tutelar Suplente

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2FF116DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

CONVOCAÇÃO PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Eu, **Beatriz Henrique de Melo** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA do Município de Mato Rico.
Resolvo: Convocar o senhor Leticia Moreira Maciel para assumir, em caráter temporário, o cargo de Conselheiro Tutelar, com a finalidade de cobrir o período de férias dos conselheiros tutelares que possuem férias vencidas.
O convocado deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, situado à Avenida das Araucárias, até o dia 28 de janeiro de 2026, munido de documentos pessoais e comprovante de endereço.
Na oportunidade, o convocado deverá assinar o presente documento, manifestando formalmente sua aceitação ou recusa quanto à assunção do referido cargo.

( ) Aceito
( ) Não aceito

Mato Rico, 28 de janeiro de 2026.

LETICIA MOREIRA MACIEL
Conselheiro Tutelar Suplente

BEATRIZ HENRIQUE DE MELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F9C4892B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 - ADESÃO nº02/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N. 097/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 436/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025 – GELIC

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição 02 (duas)Escavadeira Hidráulica conforme convenio SEAB nº327/2025 - Município de Mato Rico – PR

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/01/2026 e terá vigência até 27/01/2027.

VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente com a apresentação da nota fiscal referente à entrega do produto e o recebimento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRA
10.001.20.608.2001.1.053 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/a Patrulha
Agrícola
4.4.90.52.00.00 - Equinamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:393B7B10

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 003/2026 – OBJETO **Contratação de empresa para locação e prestação de serviço de sonorização e iluminação profissional para o 35º Aniversário do Município de Mato Rico – PR**, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 03/2026, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 - Manutenção das atividades turísticas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FORNECEDOR: **MARINEI FRATONI BORGES DA SILVA LTDA- CNPJ: 29.787.290/0001-47**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Locação de som – sistema de som para o evento aniversário do município, com sistema de som, iluminação e painel de led compatível com espaço e que atenda ao rider das atrações da festa, Técnico responsável pela montagem e operação dos equipamentos. Evento será realizado nos dias 30/01, 31/01 e 01/02 de 2026	1	Serv.	23.500,00	23.500,00
Valor total				23.500,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
Mato Rico-Pr, 28 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A6226EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Suspende os efeitos da Resolução nº 02/2026, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Miraselva.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Valdair Aparecido Palla, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 02/2026, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Miraselva.

Art. 2º. A suspensão prevista nesta Resolução possui caráter cautelar e preventivo, adotada em razão de controvérsia constitucional ainda não definitivamente dirimida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 1.192 de Repercussão Geral, com o objetivo de resguardar a moralidade administrativa, a prudência fiscal e a segurança jurídica.

Art. 3º. Proferida decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema nº 1.192 da Repercussão Geral, a eventual retomada da eficácia da Resolução nº 02/2026 dependerá de nova deliberação desta Casa Legislativa, observados os limites constitucionais, legais e orçamentários aplicáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:A4EDFA06

GABINETE
LEI Nº 755/2026

EMENTA: Institui a Contribuição de Melhoria decorrente da execução da obra pública de ampliação da Avenida Papa João XXIII e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E SEU FATO GERADOR

Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Melhoria, nos termos do art. 145, inciso III, da Constituição Federal, do art. 81 do Código Tributário Nacional e do Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, para fazer face ao custo da obra pública de ampliação da Avenida PAPA JOÃO XXIII.

Art. 2º O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização econômica dos imóveis localizados na zona de influência da obra, decorrente da sua execução.

Art. 3º A obra pública a que se refere esta Lei consiste na implantação da Avenida Papa João XXIII, compreendendo os seguintes serviços:
I - Abertura da via e terraplanagem;
II - Drenagem de águas pluviais;
III - Pavimentação asfáltica;
IV - Construção de guias, sarjetas e calçadas;
V - Instalação de rede de iluminação pública;
VI - Paisagismo e sinalização viária.

CAPÍTULO II
DO SUJEITO PASSIVO E DA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º O sujeito passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel localizado na zona beneficiada pela obra, na data do lançamento do tributo.

Art. 5º A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é a valorização do imóvel, apurada pela diferença entre o valor de mercado do imóvel após a conclusão da obra e o seu valor de mercado antes do início da obra, a serem aferidos em avaliação específica realizada pelo Município.

Art. 6º A cobrança da Contribuição de Melhoria observará o duplo limite estabelecido pela legislação federal, sendo:
I - **Limite Total:** o custo total da obra, apurado e publicado pela Administração Municipal.
II - **Limite Individual:** a valorização individual obtida por cada imóvel beneficiado.

CAPÍTULO III
DA ZONA DE INFLUÊNCIA E DO RATEIO

Art. 7º A zona de influência da obra, para fins de incidência da Contribuição de Melhoria, abrange todos os imóveis lindeiros à Avenida PAPA JOÃO XXIII, no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Maetiasi, Rua Mário Luigi Tonin e Estrada Rural, S/N, conforme mapa e memorial descritivo constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 8º O custo total da obra, orçado em **R$ 4.319.070,50 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil e setenta reais e cinquenta centavos)**, será rateado entre os imóveis incluídos na zona de influência, na proporção da valorização individual apurada para cada um.

Parágrafo único. O valor a ser pago por cada contribuinte será calculado pela aplicação da seguinte fórmula: *Valor da Contribuição = (Custo Total da Obra / Somatório das Valorizações Individuais) x Valorização Individual do Imóvel*, respeitado o limite individual de que trata o inciso II do art. 6º.

CAPÍTULO IV
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 9º Concluída a obra e apurada a valorização individual dos imóveis, a autoridade administrativa efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 10. O contribuinte será notificado pessoalmente do lançamento, por meio de documento que conterá, no mínimo:
I - A identificação do imóvel e do contribuinte;
II - O valor da Contribuição de Melhoria;
III - A memória de cálculo, detalhando a apuração da valorização do imóvel e o rateio do custo da obra;
IV - O prazo de 30 (trinta) dias para impugnação administrativa;
V - As condições de pagamento.

Art. 11. O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado:
I - Em cota única, com desconto de 15% sobre o valor lançado, com vencimento em até 120 dias após a conclusão da obra.
II - Em até 24 parcelas mensais e consecutivas, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da legislação municipal.

Art. 12. O não pagamento do tributo nos prazos fixados implicará na sua inscrição em Dívida Ativa e subsequente cobrança judicial, acrescido dos encargos legais.

CAPÍTULO V
DO INCENTIVO À DOAÇÃO

Art. 13. Ficam **ISENTOS** do pagamento da Contribuição de Melhoria instituída por esta Lei os proprietários de imóveis que, até a data de publicação do edital prévio da obra, tiverem formalizado, por meio de escritura pública ou termo administrativo, a doação ao Município da totalidade da área de seus imóveis necessária para a ampliação da Avenida PAPA JOÃO XXIII**.**

Parágrafo único. A formalização da doação será considerada um ato de parceria com o desenvolvimento urbano, justificando o tratamento tributário diferenciado previsto no caput.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Poder Executivo publicará, previamente à execução da obra, o edital previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 195/67, contendo os elementos ali exigidos, em especial o memorial descritivo, o orçamento, a delimitação da zona beneficiada e o prazo para impugnações.

Art. 15. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Miraselva, em 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4CFAB75B

GABINETE
LEI Nº 756/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 680/2023, que institui o prêmio de assiduidade através de vale-alimentação aos empregados públicos municipais de Miraselva, para reajustar valores e estender o benefício, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **JOÃO MARCOS FERRER**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 680, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O vale-alimentação concedido aos Empregados Públicos Municipais, por meio de cartão magnético, terá os seguintes valores mensais:
I – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores efetivos com salário base não superior a 02 (dois) salários mínimos nacionais;
II – R$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores efetivos com salário base superior a 02 (dois) salários mínimos nacionais;
III – R$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – R$ 200,00 (duzentos reais) para os membros do Conselho Tutelar."

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 680, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** Farão jus ao vale-alimentação todos os empregados públicos municipais, em todas as categorias, que preencherem os seguintes requisitos:
I – Ter ingressado nos quadros da administração no primeiro dia útil do mês de competência da concessão ou em data anterior, e que tenha trabalhado todos os dias úteis do mês;
II – Não ter registrado no mês anterior nenhuma falta ao trabalho, exceto aquelas previstas no artigo 473, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
III – não ter registrado no mês anterior nenhuma falta injustificada ao trabalho."
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2305D1AA

GABINETE
LEI Nº 757/2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 692/2023, de 23 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 692/2023, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Conceder-se-á, mensalmente, vale-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Miraselva, independentemente do vínculo funcional".

Art. 2º - O Art. 2º da referida legislação passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - O vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Miraselva compreenderá o pagamento mensal dos seguintes valores:
I – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aos servidores cujo salário-base seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos nacionais;
II – R$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores cujo salário-base seja superior a 02 (dois) salários mínimos nacionais".

Art. 3º – Fica acrescido o Art. 3º-A à Lei Municipal nº 692/2023, de 23 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A** – Farão jus ao vale-alimentação os servidores públicos ativos do Poder Legislativo Municipal, independentemente do vínculo funcional, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – ter ingressado nos quadros da Administração no primeiro dia útil do mês de competência da concessão ou em data anterior, e ter trabalhado todos os dias úteis do respectivo mês;
II – não ter registrado, no mês anterior, faltas ao trabalho, excetuadas aquelas previstas no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
III – não ter registrado, no mês anterior, nenhuma falta injustificada ao trabalho".

Art. 4º – A súmula da Lei Municipal nº 692/2023, de 23 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências".

Art. 5º - Fica revogado o Inciso V, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 692/2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Miraselva, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AFBD74AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 132/2025
Pregão Eletrônico nº 48/2025

Objeto: Fornecimento de recursos humanos, insumos e tecnologias necessárias à execução dos serviços, de acordo com a demanda apresentada, incluindo coleta das amostras das Unidades Básicas de Saúde em laboratório próprio da contratada, e coleta in loco no Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações no Termo de Referência.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 123/2025 e Pregão Eletrônico N.º 48/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade competente resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro à seguinte empresa:

DG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º17.894.117/0001-69, vencedora do lote único no valor total de R$ 899.999,95 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Em sequência, resolve de igual modo, **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria." [...]

Por fim, convoca-se a proponente supramencionada para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Morretes, 28 de janeiro de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:1667F390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 133/2025
Pregão Eletrônico nº 49/2025

Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico hospitalares.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 133/2025 e Pregão Eletrônico N.º 49/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 36, 46, 89, 206, 252, 270, 271 e 272 no valor total de R$ 23.758,39 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(49875336000197) com os lotes: 17, 32, 37, 38, 39, 54, 55, 86, 90, 91, 98, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 128, 131, 132, 133, 141, 146, 147, 148, 160, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 199, 200, 204, 207, 208, 245, 250, 251, 254, 256, 259, 265, 266, 267, 268, 269, 273, 274, 275, 276, 277 e 282 no valor total de R$ 97.870,17 (noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais e dezessete centavos).
HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA(20861961000106) com os lotes: 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 170, 213 e 215 no valor total de R$ 32.522,20 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
MASLAM DO BRASIL LTDA(52946285000151) com os lotes: 172 e 173 no valor total de R$ 32.860,60 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME(17676642000108) com os lotes: 156 e 164 no valor total de R$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP(16366888000110) com os lotes: 1, 190, 191, 192, 193, 194, 196 e 263 no valor total de R$ 10.046,30 (dez mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).
CIRURGICA PRIME LTDA(46116717000102) com os lotes: 2, 3, 4, 14, 137, 154, 157, 158 e 174 no valor total de R$ 45.980,80 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com os lotes: 15, 16, 18, 111, 162 e 187 no valor total de R$ 19.508,10 (dezenove mil e quinhentos e oito reais e dez centavos).
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34064557000108) com os lotes: 74, 75, 76, 94 e 142 no valor total de R$ 27.710,90 (vinte e sete mil e setecentos e dez reais e noventa centavos).
LOC STOCK MEDICAL LTDA(27128873000130) com o lote: 95 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP(05746444000194) com os lotes: 5, 41, 42, 68, 70, 71, 72, 73, 101, 106, 122 e 235 no valor total de R$ 3.539,00 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais).
ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(02962499000143) com o lote: 163 no valor total de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).**I**
X MEDICAL LTDA(59131363000109) com o lote: 110 no valor total de R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais).
UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA EPP(17094914000161) com o lote: 63 no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(49238875000115) com os lotes: 129, 130, 153, 197, 201 e 202 no valor total de R$ 11.131,70 (onze mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos).
E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(57050993000123) com os lotes: 27, 29, 82, 83, 84, 212 e 214 no valor total de R$ 68.044,50 (sessenta e oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
AUTOMEDICAL LTDA(55152280000145) com o lote: 258 no valor total de R$ 2.226,00 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(21831246000185) com os lotes: 33, 34, 152, 159, 177, 261 e 262 no valor total de R$ 7.684,95 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(18362195000185) com os lotes: 79, 80, 144, 149 e 171 no valor total de R$ 16.539,30 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS(08158687000442) com o lote: 217 no valor total de R$ 1.155,00 (um mil e cento e cinquenta e cinco reais).
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP(27105456000172) com os lotes: 24, 25, 64, 65, 93, 114, 125, 126, 127, 150, 178, 180 e 279 no valor total de R$ 9.297,15 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(60599605000172) com os lotes: 124, 143, 145 e 195 no valor total de R$ 22.345,34 (vinte e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
LEV INDUSTRIAL LTDA(52795852000116) com o lote: 151 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(46073134000133) com os lotes: 21, 22, 23 e 185 no valor total de R$ 18.265,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA(41507227000105) com o lote: 13 no valor total de R$ 16.710,00 (dezesseis mil e setecentos e dez reais).
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA(39840107000183) com os lotes: 20, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 97, 100, 112, 198, 203, 219, 220, 221, 223, 224, 226, 227, 228, 231, 243, 246 e 260 no valor total de R$ 10.794,56 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA(96317508000197) com os lotes: 78, 87, 88 e 189 no valor total de R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(09254808000170) com os lotes: 134, 136, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242 no valor total de R$ 10.365,00 (dez mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
L FORASTIERI MACHADO LTDA(47123165000114) com o lote: 188 no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).**SOLO G9 LTDA**(11102277000141) com os lotes: 44 e 45 no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME(22437236000122) com os lotes: 69 e 218 no valor total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA(36757380000150) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 57, 58, 59, 60, 61, 115, 138, 139, 140, 155, 165, 166, 167, 168, 169, 209, 210, 211, 232, 233 e 234 no valor total de R$ 52.252,40 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40892801000123) com o lote: 257 no valor total de R$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

Itens desertos:26, 28, 30, 31, 56, 77, 85, 99, 135, 175, 205, 264, 280 e 281.

Itens fracassados:11, 12, 19, 35, 40, 43, 47, 62, 66, 67, 81, 92, 96, 109, 123, 161, 176, 216, 222, 225, 229, 230, 244, 247, 248, 249, 253, 255 e 278.

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e

subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.” [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 28 de janeiro de 2026.

MANOEL MACHADO MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:3429A630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7824 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 7824 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Revogação da Portaria nº 7796 de 13 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogação da Portaria nº 7796 de 13 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial dia 14/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 27 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC7FB0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2026 Nº PROC. ADM. 09/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2026 15:59
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/01/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/02/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 11/02/2026 08:35
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 874.352,4000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de uniforme ou camisetas para campanhas e eventos diversas, que acontecem no decorrer do ano e cobertores para entrega gratuita para secretaria da Assistência Social, para atender as necessidades das Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCTWK0NzZkJ889uOcP3o8otumCNZZh1%2FoVDlOxLLegwXwQO7xEqo%2FYAroRHd7AP8bfGMUgtlux5uNEcbRm7CEdNqBwJ_LMbAquKkIbIGPxT8%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:15E0D73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA (CNPJ Nº75.827.204/0001-08
FORNECEDOR: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45.736.454/0001-63)
PROCESSO Nº003/2026
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de flores naturais (vasos de Calandiva, Kalanchoe e Botões de Rosas) para atendimento às demandas de eventos comemorativos e cerimônias oficiais da Secretaria Municipal de Educação
VALOR MÁXIMO DA ARP: R$45.945,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:6AAD9312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo Adm: Nº 03/2026

Objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de flores naturais (vasos de Calandiva, Kalanchoe e Botões de Rosas) para atendimento às demandas de eventos comemorativos e cerimônias oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.945,00(quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais):E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:3C26A175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 03/2026

Objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de flores naturais (vasos de Calandiva, Kalanchoe e Botões de Rosas) para atendimento às demandas de eventos comemorativos e cerimônias oficiais da Secretaria Municipal de Educação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 45.945,00(quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais):E A DOS SANTOS -

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS(45736454000163) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 45.945,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B4B33257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 01/2026

Câmara Municipal de Nova Fátima
Processo Administrativo **nº 01/2026**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, envolvendo a atualização e elaboração do Programa de Necessidades, Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, destinados à reforma do prédio da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.
Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Fátima, por meio do Departamento Administrativo realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
O Edital e seus Anexos poderão ser retirados: Pessoalmente na sede da Câmara Municipal, Câmara Municipal de Nova Fátima, com sede na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, Centro, na Cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, CEP 86.310-00, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; Via solicitação por e-mail através do endereço camaranfpr@gmail.com; Baixado diretamente do site da Câmara Municipal, endereço https://www.camaranovafatima.pr.gov.br/imprensa/licitacoes.
Aos interessados, apresentar proposta até o dia 09/02/2026 pelo endereço eletrônico camaranfpr@gmail.com, ou presencialmente até 09/02/2026, na Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, situado na Avenida Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, nº 380, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
Nova Fátima, 28 de Janeiro de 2026

FABIO HENRIQUE MASSOLA
Secretário Legislativo

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:C6C3D600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6079/2026

PORTARIA Nº 6079/2026
DATA: 28/01/2026

SÚMULA: Revoga férias de Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 6074/2026 dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, matricula funcional nº 11221-01, ocupante do cargo de Médica, por necessidades administrativas, a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando 08 dias em haver deste período aquisitivo.

Valmir Marcos Bertoglio, matricula funcional nº 15621-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, por necessidades administrativas, a partir de 26 de janeiro de 2026, ficando 08 dias em haver deste período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:58F717C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6080/2026

PORTARIA Nº 6080/2026
DATA: 28/01/2026

SÚMULA: Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Função Gratificada do Servidor Público Municipal **Elvis Luiz Cambruzzi**, matricula funcional nº 10451-01, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:512A4D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6081/2026

PORTARIA N.º 6081/2026
DATA: 28/01/2026

SÚMULA: Declara abandono de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, abaixo relacionados:

RICARDO ADRIANO BUZIN, convocado pela portaria nº 6063/2026, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Motorista, pelo não comparecimento em tempo hábil.

JULIANO BELLÉ, convocado pela portaria nº 6063/2026, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Motorista, pelo não comparecimento em tempo hábil.

MAXMILLER QUEIROZ DE AZEVEDO BORTOLUZZI, convocado pela portaria nº 6063/2026, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Motorista, pelo não comparecimento em tempo hábil.

JEFERSON CESAR DE SANTI, convocado pela portaria nº 6063/2026, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de Motorista, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:554DF4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6082/2026

PORTARIA N.º 6082/2026
DATA: 28/01/2026

SÚMULA: Declara abandono de vagas do Concurso Público Municipal nº 001/2025, e dá outras providências.

SERGIO VITALI, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2025.

DECLARA

Art. 1º - Abandono de vagas do Concurso Público Municipal nº 001/2025, abaixo relacionados:

KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI, convocada pela portaria nº 6064/2026, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2025, para o cargo de Medico 40 horas, pelo não comparecimento em tempo hábil.

KARLA LUIZA MAYER, convocada pela portaria nº 6064/2026, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2025, para o cargo de Medico 40 horas, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

SERGIO VITALI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C2630908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 024/2026
CONTRATO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município em não ficar sem os itens e vislumbrando o final da vigência contratual, onde ainda há saldo em seus quantitativos, é necessário que se elabore **ADITIVO DE PRAZO** até que nova contratação seja realizada, tendo em vista que já está em fase de Processo de Licitação.
§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretário de Viação e Obras, realizou pesquisa em fornecedores distintos e banco de preço demonstrando ser vantajoso e atendendo ao princípio da economicidade.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – conforme Cláusula *NONA* fica acrescido o prazo de vigência para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04 de abril de 2026**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1F4F0518

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, PESSOA IDOSA E IMIGRANTES
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (PMDM) DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, COM VIGÊNCIA DE 2026-2029, DO CMDM/PR. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) do município de Nova Prata do Iguaçu, com vigência de 2026-2029, do CMDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Janeiro de 2026, ata nº 001/2026.

RESOLVE
Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2026-2029, do CMDM/PR.

Art. 2 ° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 28 de janeiro de 2026.

CRISTIANE PAVAN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carina Rita de Lima
Código Identificador:E006A3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA N° 05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de seguro veicular para o carro oficial desta casa de leis, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R$ 2.842,06 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 28 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:3DC99050

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para **aquisição de tintas e materiais de pintura, destinados à pintura e revitalização do pátio da Câmara Municipal de Paiçandu**, em favor da empresa **ALAN TINTAS LTDA - CNPJ: 35.988.316/0001-18**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R$ 1.999,63 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 28 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CA9F7B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Tendo em vista as informações constantes no processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa para **contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção do carro oficial da Câmara Municipal de Paiçandu**, em favor da empresa **JUNINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 17.537.191/0001-28**, nos termos do Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R$ 2.444,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Sendo o que tinha para o momento, com votos de elevada estima e consideração.

Paiçandu/PR, 28 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:B86C2877

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: I.M. BARBOZA LTDA, CNPJ nº 45.393.612/0001-20

OBJETO: contratação de empresa e/ou profissional especializado para a capacitação e treinamento dos servidores desta Casa Legislativa na área de licitações e contratos administrativos

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA ASSINATURA: 28 de janeiro 2026.

FORO: COMARCA DE PAIÇANDU – PARANÁ

PAIÇANDU/PR, 28 de janeiro 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:614D2C07

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ERRATA DA PORTARIA 569/2025 E 570/2025

de 24 de novembro de 2025

ONDE SE LÊ:

Dispensar, a pedido, a partir 30 de novembro de 2025, do Emprego Público de Professora de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S.

LEIA-SE:
Dispensar, a pedido, a partir 30 de novembro de 2025, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 21 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2E142FF2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 29/2026

de 27 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 de fevereiro a 3 de março de 2026,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSELI APARECIDA GIROTTO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.312.***-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.390.***-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 17 de março de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A0CAFE58

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2026

de 27 de janeiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 11 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA MARIA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.317.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.***-33, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 09 de maio de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41D34BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: LED LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.254.431/0001-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 25/01/2027**, dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista os preços atuais praticados e preços registrados e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a aquisição de MATERIAIS ELETRICOS para a Prefeitura Municipal de Paiçandu, para atender às necessidades da Secretaria de Administração. Sem mais alterações.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paiçandu – PR, 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AB02AF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.03.2026

Objeto: Aquisição de Seguro de Ônibus.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte
343	08.004.08.241.0019.2.055.3.3.90.39.00.00	1000

Contratada:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n°. 61.198.164/0001-60, com valor total de R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais) - lote único. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

28 de janeiro de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:96F74824

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sr. Geraldo Vasco,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 848.081.959-68**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 6.064.733-0**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 18.807 /2026**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80,** com sede localizada na Rua Mato Grosso, nº 26, Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CEP 84025-350**,** neste ato representada pelo **Sr. Luis Carlos Batista**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 058.242.319-82,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 263/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1418/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 16 de janeiro de 2026 a 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do Contrato n.º 1418/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de janeiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
CPF/MF n.° 848.081.959-68
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Iris bs System EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80
LUIS CARLOS BATISTA
CPF/MF sob o n.º 058.242.319-82
Contratada

DIEGO RODRIGUES CAMARGO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C38C731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 18.920, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **Prefeito Municipal** de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo n° 28376/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2025, realizado pela comissão especialmente designada, destinado à seleção pública do emprego público de Professor de Educação Física - 20h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:576C4CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 28 de janeiro de 2026.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 26570/2025.

AGENTE EDUCACIONAL:

LETÍCIA MARIA RUTCOSKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B00A8686

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 28 de janeiro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 32754/2025.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

LUANA CAROLINE CELLARIUS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A6072B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 18.919, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026;
Considerando a necessidade de análise técnica e financeira da planilha de custos apresentada no referido certame, a fim de subsidiar a decisão da autoridade competente;
Considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1822/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação da Planilha de Custos**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2026, com a finalidade de proceder à análise técnica e financeira da planilha de custos apresentada no certame.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes servidores municipais:
I – Bárbara Ribas Borkoski, Auxiliar Administrativo;
II – Manuella Ferreira Marques, Contador;
III – Tadeu Mayer Junior, Contador.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação da Planilha de Custos:
I – analisar técnica e financeiramente a planilha de custos apresentada no Pregão Eletrônico nº 04/2026;
II – verificar a conformidade da planilha com o edital, a legislação vigente e as demais normas aplicáveis;
III – emitir parecer conclusivo, de forma fundamentada, para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Art. 4º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2026

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:16B3476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - AGENTE EDUCACIONAL

Palmeira, 27 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na data de 05/12/2025, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em tempo hábil para sua efetivação,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 6.4 do edital acima indicado.

Nome completo: MICHELE LEAL
Inscrição: 1017
Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL
Documento que não atende no edital: NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº18.772 de 18/12/2025

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A15DA28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.611 DE 28/01/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11252/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 15/01/2026 à 20/07/2026, ao servidor público municipal, **ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 201759, ocupante do cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:84E95FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.612 DE 28/01/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 15544/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER**, matrícula 102502, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/01/2026, encerrando em 31/12/2026, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6B5B0309

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.613 DE 28/01/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7880/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/01/2026 à 14/04/2026, a servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN,** matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:012F8D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.614 DE 28/01/2026 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1721/2026, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

Resolve:
Art. 1º Cancelar o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	01/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D7B9F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 28 de janeiro de 2026.

DAVID TIAGO FRANCO PAES
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:CC0D36B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

Termo aditivo ao Contrato n° 01/2025, assinado em 31 de janeiro de 2025, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, n° 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 77.778.660/0001-22, neste ato representada por sua **PRESIDENTE** vereadora **SALETE APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 035.773.379-74 e portadora da CI/RG nº 8.602.938-3 SSP/PR, abaixo assinada doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº

8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato n° 01/2025, do Processo Licitatório n° 03/2025, Dispensa de Licitação n° 01/2025, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 29 de janeiro de 2027, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Passando a vigorar na data de 30 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Estão disponíveis a quantia de 5.864,71 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro e setenta e um) litros de combustível, totalizando o montante de **R$ 36.830,36 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**, até o término do presente aditivo. A contratante não ficará obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto da Dispensa nº 01/2025 e do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ N° 77.778.660/0001-22

Representante Legal da Contratada
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP
CNPJ nº 00.722.411/0001-90

TESTEMUNHAS:

Fernando Carneiro
Motorista
matrícula 211

Ediane Colucci Ferreira
Assessora de Gabinete
matrícula 2000031

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:271BD479

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de férias à servidora pública **MONICA LAÍS KUZNHARSKI**, referente ao período aquisitivo de 18 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024, para serem usufruídas no período de **29 e 30 de janeiro de 2026**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (02 de fevereiro de 2026).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:37781A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 - P.D. 015/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA/NORMAL Nº 015/2024
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 26/2024

4º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA COLETA DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E NO SETOR RODOVIARIO MUNICIPAL.
Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor N J GONÇALVES PEREIRA TRANSPORTES, com endereço à Av Presidente Trancredo Neves, 2179 - CEP: 86870000 - Bairro: / inscrito no 31.380.012/0001-12, neste ato por seu representante legal, Sr. NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA, denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 38/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº 38/2024, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	1.000,00	4,26%	1.042,64

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 28/01/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

N J Gonçalves Pereira Transportes
NATHAN JOSE GONCALVES PEREIRA,
Contratado

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO SANTIAGO
023.***.***-81

ROSILDA GOMES DA SILVA
599.***.***-72

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:1E37EF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CREDENCIAMENTO 01/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas no RECEBIMENTO, ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DA CONCESSÃO DE ALUGUEL DE BARRACÃO DESTINADO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL VISANDO A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 EMPREGOS, conforme edital.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 28 de janeiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:6F0BF730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 04/2026

D E C R E T O Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 14.133/21, e Súmula 473 e;

Consideração que a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, tem como objeto a "CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, ALTERADA PELA LEI Nº 1357/2025 DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.**"**

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Munícipio**.**

CONSIDERANDO que após o lançamento do Procedimento Licitatório 02/2026**,** retromencionado constatou-se a necessidade de revogação do processo, tendo em vista que o Credenciamento que o fundamentava não encontra-mais se válido;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Revogar a Inexigibilidade de Licitação nº **01/2026**, e todos os demais atos derivados do **procedimento licitatório nº 02/2026**, com fundamento no Art. 71, Inciso II da Lei 14.133/2021, e Súmula 473 do STF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Cumpra-se

Palmital (PR), 28/01/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:53629D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2026

ORIGEM: Processo nº. 58647 / 2025
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: E8TLKK75
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do Contrato n.º 003/2026, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de itens de gêneros alimentícios, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do Contrato n.º03/2026, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "valor total de **R$ 6.169,44** (Seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**"**

Leia-se: "valor total de **R$ 6.183,84** (Seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**"**

Onde se lê:
ITEM - 09

DESCRIÇÃO COMPLETA - Chá mate natural. Embalagem de 32g com 20 saquinhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e validade.
UNID. Unid.
QTDE. 480
VALOR UNIT. R$ 2,94
VALOR TOTAL R$ 1.411,20

Leia-se:
ITEM 09
DESCRIÇÃO COMPLETA Chá mate natural. Embalagem de 32g com 20 saquinhos. A embalagemdeverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e validade.
UNID. Unid.
QTDE. 480
VALOR UNIT. R$ 2,97
VALOR TOTAL R$ 1.425,60

Paranaguá, 28 de janeiro de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:DE1C21AA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes:
CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CNPJ nº 79.612.362/0001-93
CAVALLARI & CAVALLARI SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ 40.540.349/0001-30
Data: 28/01/2026
Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº 07/2025. O presente instrumento tem como objetivo a revisão de preços, conforme previsão contratual, e decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 SIEMACO. O valor mensal foi reajustado conforme atualização do piso da categoria, de R$ 4.670,99 para R$ 4.995,84, variação percentual de 6,96%.
Processo de Dispensa de Licitação n°: 014/2025
Processo Administrativo n°: 83894/2025
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:452B236A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81319/2025

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa de Cozinha", de modo a atender as necessidades da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

Contratada: ABNE DE ARRUDA MAIA- EPP**,**

CNPJ: 81.121.519/0001-20

Valor Total: R$ 31.761,04 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Cumpra-se

Paranaguá, em 23 de janeiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:49DE9BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 42.145.362/0001-10

Objeto: "Contratação de Serviços da Empresa ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA, de Intervenção Artística e Cultural, especializada na Modalidade Espetáculo Carnavalesco Infantil, "Bloquinho Encantado de Carnaval, exclusiva no formato artístico, personagens, figurinos, coreografias, roteiro e execução, para apresentação de 02 (dois) dias de apresentação artística a serem definidos e integrados na programação carnavalesca do município. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 2820/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Processo Administrativo nº: 2820/2026

Valor da Contratação por participante: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Dotação orçamentária: Ref.: 133 – 06.01.2021.0004.0122.004.3339039.8401.1000
Ref.: 216 – 06.06.2322.0023.0695.0049.3339039.8401.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/01/2026

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3404FF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4C04F15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Sr Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, que tem por objeto: "Contratação de Serviços da Empresa ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA, de Intervenção Artística e Cultural, especializada na Modalidade Espetáculo Carnavalesco Infantil, “Bloquinho Encantado de Carnaval, exclusiva no formato artístico, personagens, figurinos, coreografias, roteiro e execução, para apresentação de 02 (dois) dias de apresentação artística a serem definidos e integrados na programação carnavalesca do município. Com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 2820/2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

II. Adjudico o termo de fomento a Contratada: ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 42.145.362/0001-10.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9E1688D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE PARANAGUÁ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE PARANAGUÁ

Local: Auditório SEMDIR

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h20, reuniu-se o conselho ordinariamente para as últimas deliberações do ano. A vice-presidente pediu para a superintendente Paula iniciar com o item 5 da pauta, leitura da ata da reunião extraordinária anterior, após a leitura da Ata e não havendo manifestações contrárias ao que foi lido a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando sequência a pauta a vice-presidente passou a palavra à Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, senhora Carolina de Miranda que prosseguiu com o item 6 da pauta, a apresentação do organograma da SEMDIR, o documento foi exibido na tela digital da SEMDIR e com apoio da secretária executiva dos Conselhos que posicionou uma câmera para transmissão online foi possível que os conselheiros e demais presentes que acompanhavam a reunião de forma remota pudessem visualizar. O documento mostra a Assessoria de Gabinete de responsabilidade da senhora Gislaine e a distribuição dos setores da secretaria em: Gestão do trabalho sob a responsabilidade da diretora Amanda Goldenstein; Planejamento sob a responsabilidade da diretora Joice Figueiredo; Departamento da Mulher subdividido entre a Superintendente de Projetos Jacqueline Guimbala e a Superintendente da Mulher Paula Torres; e o Recursos Humanos com Wellington, Juliane e Maria responsáveis. Após apresentação do fluxo a secretária se colocou a disposição para esclarecer eventuais duvidas dos participantes da reunião, a vice-presidente questionou a ausência de um órgão responsável pela política de igualdade racial e a secretária informou que esse departamento está sendo estruturado e será providenciado para o início de 2026. Dado continuidade a vice-presidente aproveitou para comentar sobre o item 3 da pauta com os informes sobre o III Fórum dos Conselhos de Mulheres e Coletivos do Litoral, relatando que percebeu que o município de Paranaguá está alguns passos a frente dos demais municípios do Litoral no que se refere a rede de proteção feminina. Segundo a vice-presidente o município de Guaraqueçaba não tem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e os demais municípios não tem a rede de proteção para mulheres instituídas o que dificulta para que possam avançar na construção de políticas públicas de garantia de direitos e segurança para mulheres, principalmente por não possuírem Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência, sugerindo a criação de um consórcio do Litoral para que mulheres vítimas de violência pudessem ser atendidas pela Casa da Mulher parnanguara, considerando que a demanda do município não promove atendimentos diários no local e que poderia estender o atendimento aos demais municípios. A vice-presidente também aproveitou para agradecer o apoio da SEMDIR através da secretária Carolina e da superintendente Paula, por terem fornecido o transporte que possibilitou a participação das representantes de Paranaguá e também das representantes de Guaraqueçaba no evento. Em razão do assunto a vice-presidente informou sobre a necessidade dos demais municípios para que tenham um suporte de Paranaguá para consolidação da rede de proteção das mulheres, pedindo apoio da secretária Carolina que se colocou a disposição. Não havendo mais informes sobre o fórum a vice-presidente passou a palavra para Superintendente da Mulher, senhora Paula Torres que deu encaminhamento para a apresentação do fluxo da rede de proteção da mulher vitima de violência, junto com a conselheira Ana Perla. Perla explicou que todas as instituições podem encaminhar para rede de proteção, casos de violência física, agressão ou sexual devido a necessidade de cuidados médicos devem ser encaminhados primeiro para atendimento de saúde, após o atendimento médico é encaminhada para o CREAS; no caso de vítima de violência sexual é orientado também a buscar a polícia para registro da ocorrência, assim como nos casos de vítimas de agressão física também é recomendado o registro policial, pensando principalmente pela questão da proteção da mulher e simultaneamente quando necessário é feito a acolhida da mulher na Casa da mulher parnanguara, porém sempre priorizando o direito da mulher de permanecer no imóvel que reside, mesmo que o imóvel não seja de propriedade da mulher, oferecendo o acolhimento apenas quando necessário. Outra alternativa é o recambio quando a mulher tem família em outro município e está em situação de ameaça com o objetivo de garantir a integridade da vítima. Quando há situação de saúde mental a mulher também é encaminhada para atendimento no CAPS. A conselheira Perla também destacou que não há obrigatoriedade de registro da ocorrência em boletim policial para atendimento no CREAS. E que uma orientação feita para todos os membros da rede é que seja feito o registro da violência no SINAN, esse registro pode ser feito pela primeira instituição que receber o relato espontâneo com o objetivo de não re vitimizar a mulher tendo em vista que quando a denúncia chega ao CREAS o registro pode ser visto sem a necessidade da vítima revivenciar aquela situação traumática. A vice-presidente compartilhou o relato de um caso em que uma mulher que estava sofrendo ameaça ao buscar ajuda através do 190 foi informada que não poderia acionar a polícia sem que a violência tivesse ocorrido. A conselheira Ana Perla esclareceu que a ameaça é o segundo estágio de desproteção da mulher, e que a pessoa que atendeu a chamada passou uma informação errônea, o que não significa que o órgão responsável está cometendo esse erro, mais que provavelmente a pessoa não tem o esclarecimento sobre esses atendimentos. A conselheira Débora pediu a palavra e também comentou uma situação de ameaça em que a polícia deu a mesma informação de que se não houvesse a situação de violência não poderia ser feito o atendimento. Outro caso relatado pela conselheira Débora, se trata de um caso de mulher esquizofrênica vítima de abuso que não conseguiu atendimento devido sua condição mental. A superintendente Paula sugeriu que a conselheira Débora fique em contato para que o caso seja atendido pela rede com mais atenção e a conselheira Ana Perla sugeriu que nesse caso seja feito o boletim online a fim de não prejudicar ainda mais a saúde mental da vítima. Após as discussões dos casos a superintendente Paula e a vice-presidente pediram a votação do fluxo de atendimento da rede de atenção à mulher vítima de violência, não havendo nenhuma

manifestação contrária, o fluxo foi aprovado por unanimidade. Na sequência a vice-presidente Matsuko comentou sobre o repasse de 90 mil para o fundo municipal da mulher, sugerindo o uso dos recursos para confecção de camisetas, folders e banners para o CMDM, a vice-presidente pediu a deliberação das conselheiras presentes, porém a superintendente sugeriu a presença da contadora da SEMDIR e da Diretora de Gestão do SUAS Joice Figueiredo para que o conselho possa deliberar a respeito com os devidos esclarecimentos sobre a aplicação do recurso, as conselheiras aprovaram a sugestão e a deliberação do item 2 da pauta deverá ser colocado em pauta numa próxima reunião ordinária. Para informar sobre o item 1 da pauta a superintendente Paula relatou que o projeto de alteração da lei 3232/2011 foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Município que orientou que o projeto fosse encaminhado para os Atos Legislativos da Câmara de Vereadores para aprovação de uma nova lei, tendo em vista todas as alterações feitas configuram os ajustes como uma nova lei. O projeto já foi encaminhado à Câmara de Vereadores e deverá ser apreciado. Em seguida as conselheiras pediram a deliberação do calendário de reuniões ordinárias para 2026, não havendo um consenso quanto a disponibilidade das conselheiras presentes ficou definido que o calendário será deliberado através do grupo do whatsapp após a indicação dos novos representantes deste conselho. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada as 10h40.

MATSUKO MORI BARBOSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:2583CB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 001/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:
– Resolução 235/2023 que estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

– Resolução 020/2025 do CMDCA que cria o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades e estabelece sua composição.

RESOLVE:
Art.1° Homologar a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades com os seguintes representantes:

Núcleo Regional de Educação
Simone Flauzino – titular
Jennifer de Oliveira Martins – suplente

Conselho Tutelar
Simone Andreia de Souza Izidoro – titular
Simone Maria da Silva Nascimento – suplente

Polícia Rodoviária
Soraya da Costa Lemos - titular
Rodrigo de Oliveira Dias - suplente

Polícia Militar
Adenildo Gonçalves da Silva - titular
Renata Mendes Passos Venâncio - suplente

Secretaria Municipal de Educação
Indianara Duarte Conradt - titular
Manuela Coelho Martins Calasans - suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Arnoldo Lourenço Alves - titular
Adriano da Silva Viana - suplente

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Paula Patrícia Teixeira - titular
Wellyngton Fernando Leonel de Souza

Defensoria Pública
Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes - titular
Natalia Luersen Moreira - suplente

Saúde Mental
Rafaela Mendes Soccio Coelho - titular
Kamilla Scremim Figueiredo - suplente

Atenção Primária em saúde
Murilo Cereda da Silva Gentilin - titular
Samuel Augusto Gentilin - suplente

Unidade de Pronto Atendimento – UPA Paranaguá
Mariana de Souza da Silva Guimarães - titular
Rosebel Alves - suplente

Hospital Regional do Litoral
Daiana Cristine Stelmacki - titular

Secretaria Municipal de Trabalho
Valquíria Aparecida Costa - titular
Mariane de Miranda Galdino Dos Santos - suplente

Secretaria Municipal de Segurança
Analine Dagmar Paula da Silva - titular
Andrea Cristina do Carmo Cordeiro - suplente

Secretaria Municipal de Inclusão
Janaina de Farias Arantes Silva - titular
Vanessa de Oliveira Lucchesi - suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Marciney Santos de Oliveira - titular
Tathiane Ferreira - suplente

Nucleo de Proteção a Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime de Paranaguá - NUCRIA
Emmanuel Gustavo Benjoino Brandão - titular
Rômulo Antoniazzi Rodrigues Rosa - suplente

Guarda Municipal
Márcia Aparecida Garcia - titular
Lilian Costa - suplente

Tribunal de Justiça
Silvia Godarth Correia - titular
Mariane Brites Teixeira da Silva de Moura - suplente

Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ
Denise Maria Vaz Romano França - titular
Rafaela da Silva Fernandes Lima - suplente

Assistência Social

Fávia Moreira Pinto - titular
Amanda Goldenstein Ramos - suplente

Centro de Atenção Integrada para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - CAICAVV
Josiane Cristine Moura Pereira - titular
Angélica Martins da Silva Pereira - suplente

Assistência Social/Proteção Social Básica
Patrícia de Freitas Lopes - titular
Tahysa Souza da Silva - suplente

Assistência Social/Proteção Social Média Complexidade
Amanda Martins da Cunha - titular
Caroline Ramos das Neves - suplente

Assistência Social/Proteção Social Alta Complexidade
Valéria da Silva Gomes - títular
Guilherme Augusto Marenda Borgo - suplente

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 27 de janeiro de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9C55EA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.471

DECRETO Nº 1.471

"REVOGA o Decreto nº 1.774, de 18 de dezembro de 2019, e INSTAURA novo Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a poligonal denominada DONA ANINHA, neste Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso IV, e 95 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, conforme o contido no protocolado nº 43.679/2025, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que dispõem sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE dos beneficiários para REQUERER a REURB (art. 14, Inciso II da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO o atendimento ao marco temporal estabelecido pela Lei Federal nº 13.465/2017, comprovado pela consolidação do núcleo até 22 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Dona Aninha se enquadra nos requisitos legais para a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto Municipal nº 1.774, de 18 de dezembro de 2019, que instaurou o Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social para a poligonal denominada Dona Aninha, em razão da necessidade de compatibilização da poligonal e do projeto técnico, conforme Processo Administrativo nº 43.679/2025.

Art. 2º Fica instaurado o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do Núcleo Urbano informal consolidado denominado DONA ANINHA, localizado neste Município, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.465/2017, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações:

Inicia-se se no ponto P1, com coordenadas E=744.080,722m e N= 7.169.982,648m deste ponto segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 135°22'11" e 26,35m,até o ponto P2, coordenadas E= 744.099,234m e N= 7.169.963,896m; 135°22'11" e 24,83m,até o ponto P3, coordenadas E= 744.116,676m e N= 7.169.946,227m; 135°22'11" e 24,22m,até o ponto P4, coordenadas E= 744.133,690m e N= 7.169.928,992m; 135°22'11" e 12,79m,até o ponto P5, coordenadas E= 744.142,677m e N= 7.169.919,889m; 135°22'11" e 12,36m,até o ponto P6, coordenadas E= 744.151,358m e N= 7.169.911,096m; 135°22'11" e 29,54m,até o ponto P7, coordenadas E= 744.172,111m e N= 7.169.890,073m; 134°21'37" e 15,03m,até o ponto P8, coordenadas E= 744.182,859m e N= 7.169.879,562m; 135°20'54" e 25,81m,até o ponto P9, coordenadas E= 744.200,998m e N= 7.169.861,201m; 135°20'54" e 12,01m,até o ponto P10, coordenadas E= 744.209,441m e N= 7.169.852,656m; 135°20'54" e 11,59m,até o ponto P11, coordenadas E= 744.217,587m e N= 7.169.844,410m; 135°20'54" e 11,03m,até o ponto P12, coordenadas E= 744.225,336m e N= 7.169.836,565m; 135°20'54" e 7,96m,até o ponto P13, coordenadas E= 744.230,933m e N= 7.169.830,901m; 135°20'54" e 14,21m,até o ponto P14, coordenadas E= 744.240,922m e N= 7.169.820,789m; 135°20'54" e 10,46m,até o ponto P15, coordenadas E= 744.248,271m e N= 7.169.813,351m; 135°20'54" e 11,53m,até o ponto P16, coordenadas E= 744.256,374m e N= 7.169.805,149m; 135°20'54" e 23,99m,até o ponto P17, coordenadas E= 744.273,235m e N= 7.169.788,081m; 132°07'38" e 11,96m,até o ponto P18, coordenadas E= 744.282,105m e N= 7.169.780,059m; 135°54'38" e 22,53m,até o ponto P19, coordenadas E= 744.297,781m e N= 7.169.763,876m; 135°54'38" e 13,17m,até o ponto P20, coordenadas E= 744.306,941m e N= 7.169.754,420m; 225°54'38" e 29,58m,até o ponto P21, coordenadas E= 744.285,697m e N= 7.169.733,840m; 224°43'32" e 12,01m,até o ponto P22, coordenadas E= 744.277,246m e N= 7.169.725,309m; 224°49'45" e 18,51m,até o ponto P23, coordenadas E= 744.264,196m e N= 7.169.712,180m; 224°49'45" e 22,37m,até o ponto P24, coordenadas E= 744.248,424m e N= 7.169.696,314m; 225°26'09" e 12,04m,até o ponto P25, coordenadas E= 744.239,846m e N= 7.169.687,866m; 225°37'44" e 20,70m,até o ponto P26, coordenadas E= 744.225,050m e N= 7.169.673,390m; 225°37'44" e 20,23m,até o ponto P27, coordenadas E= 744.210,588m e N= 7.169.659,242m; 315°58'56" e 11,47m,até o ponto P28, coordenadas E= 744.202,615m e N= 7.169.667,493m; 314°22'31" e 10,08m,até o ponto P29, coordenadas E= 744.195,411m e N= 7.169.674,541m; 315°02'03" e 10,42m,até o ponto P30, coordenadas E= 744.188,047m e N= 7.169.681,915m; 315°57'40" e 10,80m,até o ponto P31, coordenadas E= 744.180,539m e N= 7.169.689,678m; 314°19'30" e 10,56m,até o ponto P32, coordenadas E= 744.172,982m e N= 7.169.697,060m; 315°29'43" e 8,88m,até o ponto P33, coordenadas E= 744.166,761m e N= 7.169.703,389m; 313°54'21" e 8,33m,até o ponto P34, coordenadas E= 744.160,757m e N= 7.169.709,168m; 315°53'38" e 16,37m,até o ponto P35, coordenadas E= 744.149,363m e N= 7.169.720,923m; 315°24'12" e 11,03m,até o ponto P36, coordenadas E= 744.141,618m e N= 7.169.728,777m; 315°25'37" e 10,97m,até o ponto P37, coordenadas E= 744.133,922m e N= 7.169.736,589m; 315°21'17" e 10,38m,até o ponto P38, coordenadas E= 744.126,627m e N=

7.169.743,975m; 315°55'55" e 10,43m,até o ponto P39, coordenadas E= 744.119,377m e N= 7.169.751,466m; 314°37'51" e 10,23m,até o ponto P40, coordenadas E= 744.112,095m e N= 7.169.758,654m; 315°20'27" e 14,25m,até o ponto P41, coordenadas E= 744.102,076m e N= 7.169.768,793m; 315°18'17" e 28,94m,até o ponto P42, coordenadas E= 744.081,720m e N= 7.169.789,366m; 313°31'58" e 10,78m,até o ponto P43, coordenadas E= 744.073,904m e N= 7.169.796,792m; 223°31'58" e 7,75m,até o ponto P44, coordenadas E= 744.068,567m e N= 7.169.791,174m; 223°52'22" e 12,88m,até o ponto P45, coordenadas E= 744.059,640m e N= 7.169.781,889m; 223°41'07" e 7,13m,até o ponto P46, coordenadas E= 744.054,718m e N= 7.169.776,736m; 225°06'42" e 22,28m,até o ponto P47, coordenadas E= 744.038,933m e N= 7.169.761,012m; 316°34'45" e 17,03m,até o ponto P48, coordenadas E= 744.027,227m e N= 7.169.773,381m; 316°38'56" e 3,76m,até o ponto P49, coordenadas E= 744.024,649m e N= 7.169.776,112m; 316°14'38" e 8,41m,até o ponto P50, coordenadas E= 744.018,835m e N= 7.169.782,185m; 314°46'54" e 3,48m,até o ponto P51, coordenadas E= 744.016,367m e N= 7.169.784,633m; 42°53'21" e 2,86m,até o ponto P52, coordenadas E= 744.018,315m e N= 7.169.786,730m; 321°56'01" e 13,33m,até o ponto P53, coordenadas E= 744.010,095m e N= 7.169.797,227m; 313°29'08" e 13,89m,até o ponto P54, coordenadas E= 744.000,019m e N= 7.169.806,783m; 311°34'41" e 9,22m,até o ponto P55, coordenadas E= 743.993,119m e N= 7.169.812,904m; 41°31'59" e 1,42m,até o ponto P56, coordenadas E= 743.994,061m e N= 7.169.813,968m; 310°43'17" e 3,59m,até o ponto P57, coordenadas E= 743.991,337m e N= 7.169.816,313m; 312°06'32" e 11,07m,até o ponto P58, coordenadas E= 743.983,124m e N= 7.169.823,737m; 312°13'36" e 14,26m,até o ponto P59, coordenadas E= 743.972,566m e N= 7.169.833,319m; 225°09'44" e 21,00m,até o ponto P60, coordenadas E= 743.957,677m e N= 7.169.818,515m; 315°09'44" e 10,94m,até o ponto P61, coordenadas E= 743.949,967m e N= 7.169.826,269m; 225°15'58" e 3,02m,até o ponto P62, coordenadas E= 743.947,823m e N= 7.169.824,144m; 225°15'58" e 6,59m,até o ponto P63, coordenadas E= 743.943,142m e N= 7.169.819,507m; 222°34'30" e 12,16m,até o ponto P64, coordenadas E= 743.934,912m e N= 7.169.810,549m; 223°01'33" e 19,95m,até o ponto P65, coordenadas E= 743.921,300m e N= 7.169.795,965m; 225°47'20" e 11,23m,até o ponto P66, coordenadas E= 743.913,250m e N= 7.169.788,134m; 223°53'14" e 3,91m,até o ponto P67, coordenadas E= 743.910,543m e N= 7.169.785,320m; 225°36'55" e 17,29m,até o ponto P68, coordenadas E= 743.898,184m e N= 7.169.773,223m; 225°38'33" e 14,19m,até o ponto P69, coordenadas E= 743.888,038m e N= 7.169.763,303m; 314°52'27" e 7,15m,até o ponto P70, coordenadas E= 743.882,971m e N= 7.169.768,348m; 44°36'55" e 2,30m,até o ponto P71, coordenadas E= 743.884,584m e N= 7.169.769,983m; 316°00'37" e 9,75m,até o ponto P72, coordenadas E= 743.877,812m e N= 7.169.776,998m; 316°56'54" e 17,19m,até o ponto P73, coordenadas E= 743.866,075m e N= 7.169.789,562m; 316°45'01" e 17,38m,até o ponto P74, coordenadas E= 743.854,170m e N= 7.169.802,217m; 50°43'44" e 11,79m,até o ponto P75, coordenadas E= 743.863,295m e N= 7.169.809,679m; 50°43'44" e 15,85m,até o ponto P76, coordenadas E= 743.875,563m e N= 7.169.819,709m; 50°43'44" e 7,92m,até o ponto P77, coordenadas E= 743.881,697m e N= 7.169.824,725m; 50°43'44" e 6,58m,até o ponto P78, coordenadas E= 743.886,791m e N= 7.169.828,890m; 50°43'44" e 13,26m,até o ponto P79, coordenadas E= 743.897,054m e N= 7.169.837,281m; 50°43'44" e 11,45m,até o ponto P80, coordenadas E= 743.905,916m e N= 7.169.844,528m; 50°43'44" e 11,29m,até o ponto P81, coordenadas E= 743.914,657m e N= 7.169.851,674m; 50°25'50" e 14,08m,até o ponto P82, coordenadas E= 743.925,511m e N= 7.169.860,644m; 51°02'12" e 13,65m,até o ponto P83, coordenadas E= 743.936,127m e N= 7.169.869,229m; 50°43'44" e 11,98m,até o ponto P84, coordenadas E= 743.945,404m e N= 7.169.876,815m; 50°45'58" e 3,01m,até o ponto P85, coordenadas E= 743.947,733m e N= 7.169.878,716m; 50°43'20" e 16,26m,até o ponto P86, coordenadas E= 743.960,317m e N= 7.169.889,008m; 50°43'44" e 14,82m,até o ponto P87, coordenadas E= 743.971,786m e N= 7.169.898,386m; 50°43'44" e 15,69m,até o ponto P88, coordenadas E= 743.983,931m e N= 7.169.908,316m; 50°21'13" e 13,95m,até o ponto P89, coordenadas E= 743.994,670m e N= 7.169.917,215m; 52°36'20" e 16,55m,até o ponto P90, coordenadas E= 744.007,820m e N= 7.169.927,267m; 52°36'20" e 14,71m,até o ponto P91, coordenadas E= 744.019,506m e N= 7.169.936,199m; 52°36'20" e 15,84m,até o ponto P92, coordenadas E= 744.032,088m e N= 7.169.945,817m; 52°36'20" e 15,71m,até o ponto P93, coordenadas E= 744.044,569m e N= 7.169.955,358m; 54°28'20" e 12,26m,até o ponto P94, coordenadas E= 744.054,543m e N= 7.169.962,479m; 52°23'19" e 16,07m,até o ponto P95, coordenadas E= 744.067,269m e N= 7.169.972,283m, com azimute de 52°23'19" e distância de 16,98m, até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 4º Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 2º deste Decreto, fica delegado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5º A APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará autorização da emissão da CRF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7B46424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.787

PORTARIA N° 1.787

“Substitui fiscal do contrato nº 080/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 3.792/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LEONARDO COSTA RICARDO MACHADO, matrícula nº 96.488-4, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 080/2025, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa DGT CONSTRUÇÕES LTDA, em substituição ao servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 10.245-2.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0AF09CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.791

PORTARIA Nº 1.791

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Valtair Fernandes Junior."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 4.244/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor VALTAIR FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 94.122-1, ocupante do cargo de Economista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 26 de janeiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B873DC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.792

PORTARIA Nº 1.792

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, ao servidor Joel Rodrigues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.572/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JOEL RODRIGUES, matrícula nº 620-1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 20 de janeiro de 2026 e término em 27 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8D7C169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.793

PORTARIA Nº 1.793

"Concede diárias a servidora Deisi do Rocio Leal, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.951/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora DEISI DO ROCIO LEAL, Supervisor Especial de Departamento, matrícula n° 12.788-8, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.207,06 (Dois mil, duzentos e sete reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de fevereiro e retorno no dia 06 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Evento Estadual do Sebrae/Pr-WE2026/Sebrae/PR."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0A9EC846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.794

PORTARIA Nº 1.794

"Concede diárias a servidora Joraci de Freitas Machado, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.954/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora JORACI DE FREITAS MACHADO, Assessor de Atendimento IV, matrícula n° 99.078-1, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.207,06 (Dois mil, duzentos e sete reais e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de fevereiro e retorno no dia 06 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "Evento Estadual do Sebrae/Pr-WE2026/Sebrae/PR."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B1EBF772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.782

PORTARIA Nº 1.782

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Cibele Gonçalves dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.814/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CIBELE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 9.908-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de novembro de 2025 e término em 06 de dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CABF7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.783

PORTARIA Nº 1.783

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, ao servidor Leonel Maceno."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.012/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LEONEL MACENO, matrícula nº 99.029-1, ocupante do cargo de Assessor de Atendimento III, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 21 de janeiro de 2026 e término em 28 de janeiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C817944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.784

PORTARIA Nº 1.784

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Geruza Vellozo de Pina Satel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 24.579/2025,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 20% (vinte por cento) em sua carga horária, à servidora GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 11.357-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:97C2F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.785

PORTARIA Nº 1.785

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Adriana Rocha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 95.352/2025,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) em sua carga horária, à servidora ADRIANA ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93.880-1, lotada na Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2BEB17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.786

PORTARIA Nº 1.786

"Prorroga a concessão de jornada de trabalho especial à servidora municipal Thássia Adão Marques."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 51.249/2023,

RESOLVE:

I - Prorrogar a concessão de jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, a servidora municipal THÁSSIA ADÃO MARQUES, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Coordenador, matrícula nº 10.919-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0202F1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.788

PORTARIA Nº 1.788

"Designa a servidora municipal Tábata Kruger dos Santos Gramm para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social II, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 3.984/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal TÁBATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM, matrícula nº 12.522-1, para responder, interinamente, pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social II, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9B19AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.789

PORTARIA Nº 1.789

"Designa a servidora municipal Evabeli Siqueira Ferreira Damaceno para responder, interinamente, pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e conforme o contido no protocolado sob n° 3.985/2026,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO, matrícula nº 12.122-3, para responder, interinamente, pela Coordenação da Unidade de Acolhimento Institucional Infantil - Meninos, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:09522D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.790

PORTARIA Nº 1.790

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.103/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 42.103/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.291, de 28 de setembro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BBA5AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 036/2025 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ: 08.093.504/0001-05

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 036/2025
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Data: 29/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 036/2025.** "Considerando o afastamento por férias do atual fiscal do contrato o servidor **GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAÚJO** matrícula 8031, faz-se necessária a designação de novo fiscal durante o período de férias do servidor titular, retornando este às suas atribuições ao término do afastamento.

NOVO FISCAL: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 288."

Pregão Eletrônico n°: 031/2024
Processo Administrativo n°: 2924/2026

Assinaturas:
OZEIAS REBELLO COSTA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:88D449DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 080/2025 DGT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 40.117.408/0001-62

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 080/2025
DGT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.117.408/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DGT CONSTRUÇÕES LTDA

Data: 29/01/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 080/2025.** "Objetivando inclusão de Fiscal conforme segue:

FISCAL ANTERIOR (TITULAR): JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 288.
FISCAL ANTERIOR (SUBSTITUTO): MARIO KARUTA DO NASCIMENTO, matrícula 1215.

NOVO FISCAL: RUY JOSÉ RIBEIRO, matrícula 9744."

Pregão Eletrônico n°: 012/2025
Processo Administrativo n°: 2916/2026

Assinaturas:
OZEIAS REBELLO COSTA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:BBD3124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº

004/2025, extraído do Processo do Processo de Dispensa n.º 005/2025, Processo Administrativo nº 010/2025. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.371.789/0001-11, através do seu Procurador Nomeado, o senhor Moriel Walisson Parisotto, portador da Carteira de Identidade nº 6.xxx.xxx-7 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-65. O objeto do contrato, contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2026 .

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:61080B17

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 004/2025, extraído do Processo do Processo de Dispensa n.º 005/2025, Processo Administrativo nº 010/2025. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA: **EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.293/0001-53, através do seu representante legal, o senhor Valdemar José Spielmann, portador da Carteira de Identidade nº 5.xxx.xxx-0 e do CPF nº 6xx.xxx.xxx-00**,** O objeto do contrato, contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR.

Paranavaí, 26 de janeiro de 2026 .

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5BAA0506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 101/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:PHOTONGRAPH ODONTOLOGIA LTDA -ME
CNPJ:01.412.833/0001-22
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGIOS
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência: 27/01/2026 a 28/02/2027.
Valor:R$ 374.624,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº101/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D994BDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 102/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E S ERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada:ARUAL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
CNPJ:26.290.251/0001-41
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência: 28/01/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$ 276.395,40 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº102/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B081B498

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 103/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA ZORATTO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ:58.414.990/0001-94
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OUEXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária:[2026] - 35 - 01.001.0010.0302.2009.2002.3.3.90.39.00.00.
Prazo de Vigência: 28/01/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$ 1.252.098,25(UM MILHÃO,DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
TIPO/Nº:Termo de Credenciamento nº103/2026.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B3C16AC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.: 001/2026 – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV** , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "**Congresso RPPS, 2026 o que Fazer?", que será realizado nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, presencial em Foz do Iguaçu - PR.** constante nas Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00, no valor total de R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2026.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FA2ADA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, por meio da INTERNET, através da **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico atende.elicita@ipm.com.br, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Correlatos e Curativos Especiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (incluindo UPA II, Programa Melhor em Casa, Atenção Básica, Imunização, SINAS, Saúde da Mulher e demais programas), bem como da Divisão de Medicina do Trabalho, através da Secretaria Municipal de Administração, com valor máximo estimado em R$ 1.213.297,60**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:29 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí:https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A983A0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10, doravante denominado **ALIENANTE** e a empresa **VILAÇOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.366.161/0001-17, estabelecida à Rodovia BR 376, KM 105 - Jardim Morada do Sol, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.700-000, e-mail adm@vilacos.com.br, neste ato representada por **ALAN SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 006.994.179-37, doravante denominado **ADQUIRENTE** resolvem celebrar Contrato de Compra e Venda com Encargos, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a "alienação onerosa de bens imóveis pertencentes ao Município de Paranavaí, localizados no Loteamento Jardim Morada do Sol I, descritos no Laudo de Avaliação nº 007/2025, mediante escritura pública de compra e venda com encargos, conforme as especificações constantes do Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos, que integram este contrato para todos os fins.".
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 419.850,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.
FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

Vilaços Implementos Rodoviários e Agricolas EIRELI
Representada Por
ALAN SILVA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:1E90F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 23/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **J M DINIZ DA SILVA PRODUÇÕES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.839/0001-91, estabelecida à Rua Pioneiro Alexandre Bulla, 302, Loteamento Bom Jardim, Maringá – PR, e-mail: jeanmichael_viola@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA**, inscrito no CPF 066.444.719-86, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva

Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de de apresentação de show do músico **Jean Michel,** para a realização de apresentação musical na CAMINHADA FOTOGRÁFICA , de acordo com o **item 11 - APRESENTAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL (solo).**
VALOR: R$1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação na **CAMINHADA FOTOGRÁFICA** está prevista para ser realizada em **31 de janeiro de 2026, no Bosque Municipal de Paranavaí.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JEAN MICHAEL DINIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:96D8A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 161/2026

PORTARIA Nº 161/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 181/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025, celebrado em 21/01/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a "Prestação do serviço de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS e GERÊNCIA DE ECOPONTOS COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato", oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 67/2025:

I – **Fiscal:** Beatriz Carraro da Purificação;
II – **Fiscal Suplente:** Flávio Patrício;
III – Gestor: Marcelo Milani do Nascimento.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 67/2025 e o processo digital IPM n.º 18364/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:8F56B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 188/2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATO Nº 09/2022.

PORTARIA Nº 188/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal dos Contrato nº 09/2022.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº09/2022,celebrado em 24de fevereirode 2022, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipalde Saúdee **SULIANE GUIMARÃES TRAMONTIN,**cujo objeto é a**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS INFANTIL,** situado na Rua Luiz Spigolon, Nº 1811, Jardim São Sebastião, PARANAVAÍ/PR (QUADRA 0001, LOTE 23/28A, IMÓVEL 4901 inscrição 01.02.096.370.001), totalizando 768,40 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2022, Processo Administrativo nº 26/2022:

• Ordenador de Despesa (Secretaria): Andreia Martins de Souza;
• Gestor (a) do Contrato: Rosana Leticia de Oliveira Franco;
• Fiscal Titular: Keila Noguti Stelato;
• Fiscal Suplente:Rosiane Elsa Beck.

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo aos Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022 contido no Processo Digital IPM nº 3802/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná,28 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A43DB5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 22/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026, celebrado em 28/01/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a empresa VILAÇOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS EIRELI, cujo objeto é a "alienação onerosa de bens imóveis pertencentes ao Município de Paranavaí, localizados no Loteamento Jardim Morada do Sol I, descritos no Laudo de Avaliação nº 007/2025, mediante escritura pública de compra e venda com encargos, conforme as especificações constantes do Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2025 e seus anexos, que integram este contrato para todos os fins", oriundo do Leilão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 146/2025:

I – **Fiscal:** Daniella Meneghetti Pontes;
II – **Fiscal Suplente:** Patricia Falasz Bertate;
III – Gestor: Nadiele Rocha Pereira.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 146/2025 e o processo digital IPM n.º 46319/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:2AF50BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 3742/2026) REF.: DISPENSA Nº 31/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022

(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº3742/2026)

REF.:DISPENSANº31/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado contratante e **CLINTON LANZIANI JANEIRO**, brasileiro, médico oftalmologista, inscrito no CPF nº 024.693.229-52, portador do RG nº 6.186.297-8 PR, e **KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO**, brasileira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF nº 004.720.109-64, portadora do RG nº 6.360.574-3, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1429, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, dorovante denominados contratados.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1441, Centro (Quadra 97, Lote 17), com área de 557,00 m² de terreno e 196,72 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 31/2022, valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 103/2022**

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 103/2022, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 97/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:860
Ação:Não informada
Elemento:3339036– Outros serviços de terceiros – pessoa física
Subelemento:33390361500000000000 –Locação de Imóveis.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022), datada de 02de setembrode 2022.

PaçoMunicipaldeParanavaí,EstadodoParaná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EA0AD3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2022 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 3742/2026) REF.: DISPENSA Nº 07/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2022

(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº3742/2026)

REF.:DISPENSANº07/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado contratante e **RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES,** residente e domiciliado na Rua Guerino Pomin, nº 1944, Lt 08, Qd 04, Pathermon Condomínio Residencial, na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 452.446-2 – SESP/PR e inscrito no CPF nº **128.586.179-53**, dorovante denominado contratado.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ORGÃO GESTOR DA**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado na Rua Pernambuco, Nº 517, Centro PARANAVAÍ/PR (QUADRA 083, LOTE 17, inscrição 01.01.104.0248.001.001), totalizando 637,5 m2 de área de terreno e 319 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 07/2022.**

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 22/2022, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 97/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:860
Ação:Não informada
Elemento:3339036– Outros serviços de terceiros – pessoa física
Subelemento:33390361500000000000 –Locação de Imóveis.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022), datada de 05de abrilde 2022.

PaçoMunicipaldeParanavaí,EstadodoParaná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família
Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F3C6D0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 3742/2026) REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº3742/2026)

REF.:INEXIGIBILIDADEN°35/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado doravante denominadaLocatários**Marcos Cleber Felipe,** inscrito sob CPF 506.583.959-04 e **Elisabete Paseto Felipe**, inscrita no CPF 729.338.369-04, casados ,residentes à Rua Prudentopolis, nº 1414, Jd. Ouro Branco, CEP: 87.704-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1Constitui objeto do presente contrato a - Locação de imóvel para a instalação do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao Contrato nº 123/2024, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 97/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:860
Ação:Não informada
Elemento:3339036– Outros serviços de terceiros – pessoa física
Subelemento:33390361500000000000 –Locação de Imóveis.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025), datada de 25 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí,EstadodoParaná,data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretáriamunicipal de Assistência Social , Mulher e Família
Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:ECC5D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 3742/2026) REF.: DISPENSA Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº3742/2026)

REF.:DISPENSANº03/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula deIdentidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado **AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.796.738/0001-03, com sede na Avenida Lázaro Vieira, nº766, Jardim Progresso, município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-200, neste ato representado por seu representante legal, Sr. IVAM CONSALTER, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 883.308- 7– SSP/PR e inscrito no CPF nº 197.302.179-04, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 504, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA1ª:OBJETODO CONTRATO
1.1O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL
RIBAS Nº 135, CENTRO, PARANAVAÍ-PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição
imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I, com área
de terreno de 637,50 m2 e construída de 403,99 m.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentáriavinculada ao

Contrato nº 09/2023, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais,em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 97/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência:862
Ação:Não informada
Elemento:3339036– Outros serviços de terceiros – pessoa física
Subelemento:33390361500000000000 –Locação de Imóveis.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023), datada de 15de fevereirode 2023.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social , Mulher E Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CCA45418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 76/2025
Processo Administrativo: 176/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 76/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens					
628302 - CAPACITAÇÃO LEGAL - TREINAMENTOS LTDA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com no mínimo 21 acessos (simultâneos).	Unidade	1	R$ 80.000,00	80.000,00

Paranavaí, 28 de janeiro de 2026

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:67C1E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, referente à Contratação de inscrições para participação de servidores municipais no curso "CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Planejamento à Execução Contratual", de forma Presencial, a ser realizado nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026., constante da Dotação Orçamentária: 12.001.001.2034.33390394800000000000(1547) - Serviços de seleção e treinamento, pela seguinte pessoa jurídica: IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda - CNPJ 32.651.451/000-85, no valor total de R$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:E7D216AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

As Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Urbano, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, e Segurança e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, referente à "Subscrição(assinatura) das licenças de software para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM), destinado as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Saúde, Infraestrutura e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavaí/PR., oriunda da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 198/2023 do Processo de Pregão nº 1.037/2023 da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Estado do Paraná, constante das Dotações Orçamentárias: 08.001.010.2091.33390400600000000000(1225) - Locação de Software (SEDUR); 04.001.025.2348.33390400600000000000(459) - Locação de Software (SESAU); 05.001.006.2410.33390400600000000000(545) - Locação de Software (SEINFRAS); 09.001.009.2150.33390400600000000000(1325) - Locação de Software (SEMA); 13.001.011.2086.33390400600000000000(1657) - Locação de Software (SESTRAN), pela seguinte pessoa jurídica: CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 23.324.543/0001-60, sendo a contratação no valor total de R$ 730.648,95 (setecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais, e noventa e cinco centavos), para o período estimado de 03 (três) anos, diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário de Desenvolvimento Urbano

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária de Saúde

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
Secretária Interina de Meio Ambiente

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

RENATO DULTRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:62A4395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 195/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS HILLMANN DE LIMA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: LUCAS HILLMANN DE LIMA
CPF/MF: 100.XXX.XXX-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 28 DE JANEIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE207692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2026

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada de Secretária do Secretário, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Considerando o processo digital nº 3646/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **THAIS GALASSI BARBOSA,** Matrícula nº. 10763-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:54B1C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4237/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheira;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **CRIS REGINA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 11884-1, nomeada pela Portaria Municipal nº 2.024/2025, do cargo efetivo de **COZINHEIRA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2A147D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4118/2026, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL,** Matrícula nº. 5456-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.144/2006, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A exoneração da servidora citada no *caput* dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43A12E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159/2026

Dispõe sobre a destituição da servidora municipal das funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Considerando *o processo digital nº 3816/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir a servidora **STEFANI DIAS LUGLI**, matrícula nº 10890-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, das Funções Gratificadas de **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, nomeada pelo Decreto nº 24.964/2023, e de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO**, nomeada pelo Decreto nº 24.675/2023, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CBE04383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2026

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens.

Considerando o processo digital nº 3816/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPPE COSSATO DA SILVA**, matrícula nº 10165-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2BDE3565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2026

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Obras e Administração de Contratos – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando o processo digital nº 3596/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA, C.P.F: 098.XXX.XXX-44**, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS – CC2**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5343A4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

Considerando*o artigo 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando*o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que oservidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*
Considerando*a Lei Municipal nº 5.150/2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.559/2025, dispondo quanto ao pagamento do auxílio alimentação nos casos de Pessoa com Deficiência.*
Considerando: *Considerando a solicitação de junta médica oficial, que requisita a inspeção do candidato CPF: XXX.476.829-XX aprovado e convocado pelo Edital nº 278/2025 do Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de Agente de Combate a Endemias.*
Considerando: *Considerando a solicitação de junta médica oficial, que requisita a inspeção do candidato CPF: XXX.117.059-XX aprovado e convocado pelo Edital nº 010/2026 do Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de Analista Administrativo.*
Considerando: *Considerando a solicitação de junta médica oficial, que requisita a inspeção do candidato CPF: XXX.732.779-XX aprovado e convocado pelo edital nº 010/2026 do Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de Analista Administrativo.*
Considerando: *a solicitação de junta médica oficial, expedida em 27 de janeiro de 2026 referente ao processo 60980/2025 que requisita o*

encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 8775-5 para inspeção por Junta Médica Oficial;
Considerando: *a solicitação de junta médica oficial, expedida em 28 de janeiro de 2026 referente ao processo 4511/2026, que requisita o encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 285-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando: *a solicitação de junta médica oficial, expedida em 28 de janeiro de 2026 referente ao processo 4511/2026, que requisita o encaminhamento do servidor municipal de matrícula nº 7213-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*
Considerando: *a solicitação de junta médica oficial, expedida em 28 de janeiro de 2026 referente ao processo 4511/2026, que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrícula nº 7864-2 para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos candidatos a cargo público efetivo: CPF: *XXX.476.829-XX, CPF: XXX.117.059-XX, CPF: XXX.732.779-XX* e dos servidores públicos municipais de matrículas *nº 8775-5, nº 285-1, nº 7213-1* e*nº 7864-2*:
I – Eduardo Pureza Paixão – CRM nº 22.399/PR, Matrícula nº 7161-1;
II – Ettore Fernandes Giovine - CRM nº 30966/PR, Matrícula nº 10122;
III – Paula Graziela Wessler – CRM nº 42873/PR, Matrícula nº 10621-03;
§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput*deste artigo e os servidores a serempericiadosserãonotificadosoficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E9C73595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 039/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº **039/2025**.
Trata-se de procedimento instaurado em face de **pessoa física autuada**, referente ao **Auto de Infração nº 15840-2025**, por infração à **Lei Estadual nº 13.331/2001**, art. 63, incisos **XVII, XXXV, XLIII, XLIV e XLVII**, consistente, em síntese, na adoção de procedimento na área de saneamento básico/ambiental com potencial de dano à saúde pública, relacionado a condições sanitárias que favorecem a proliferação de vetores.
O PAS nº **039/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa**, restando aplicada a penalidade de **advertência escrita**, nos termos da legislação indicada.

Publique-se e arquive-se.
Paranavaí/PR, **12 de novembro de 2025**.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C60249D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ/MF: 57.410.545/0001-93. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo,. **Valor**: O valor a ser pago pela contrataçãoR$ 9.873,97 (nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos),.**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.30.00.00.00/3.3.90.30.50.00.00/3.3.90.30.26.00.00 /01.031.00.012.136.000/4.4.90.52.00.00.00/4.4.90.52.34.00.00/ 4.4.90.52.42.00.00/4.4.90.52.35.00.00/4.4.90.52.33.00.00/4.4.90.52.51.00.00. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 10/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 30/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 27 de janeiro de 2026. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Lucas Felipe Malkut - Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:1172AF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS II EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025 - PROCESSO Nº 147/2025 - COMPRA ELETRÔNICA Nº 90075/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
AMOSTRAS: Será realizada a análise das amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras dos itens em apreço.
DATA DA ANALISE: 02 de fevereiro de 2026, às 09h00min.
LOCAL: Sede administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Benjamin Borges dos Santos, 600 - Bairro Fraron - Pavilhão do Centro de Eventos Astério Rigon junto ao Parque de Exposições de Pato Branco.
A sessão será realizada com ou sem a presença dos representantes das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:DABB55E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 11/2024 DISPENSA N.º 39/2023 – PROCESSO N.º 236/2023

OBJETO: Implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas (software web), em 04 (quatro) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de 04 (quatro) mini-PC/Player e totem emissor de senhas, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos do tempo de espera de atendimento, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
DO PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja até 18 de janeiro de 2027..
DO VALOR: Permanece inalterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25971-33178.
Pato Branco, 14 de janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ANGELO ALFREDO GARCIA–
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1689B731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 18/2022
DISPENSA N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 27/2022

OBJETO: Locação de imóvel urbano em alvenaria, tendo uma área construída de 312 m², situado no lote 014 (quatorze) da quadra 0006 (seis), localizado na Rua Tocantins, n° 2615, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco – PR, matricula n° 815, no 1° Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o centro psicossocial (CAPS II).
DO PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja até 31 de janeiro de 2027.
DO VALOR: Permanece inalterado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25784-30822
Pato Branco, 14 de janeiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

SANDERSON SABINO –
Locador

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:6548B023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 11.004/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 15 de janeiro de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 28 de janeiro de 2026.

GERI DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:8057734D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 12.004/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 10.004/2025, em 15 de janeiro de 2026.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Pato Branco (PR), 28 de janeiro de 2026.

GERI DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0A87308E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 85-A da Lei Complementar n° 74, de 23 de abril de 2018,

CONSIDERANDO
- Que a **Lei Municipal nº 6.554**, de 27 de janeiro de 2026, concedeu reajuste específico aos profissionais do magistério em efetivo exercício no âmbito do Município de Pato Branco;
- Que os benefícios de aposentadoria concedidos com fundamento na **regra da integralidade**, seja para servidores com direito adquirido anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, seja para aqueles regidos pelas regras de transição posteriores, devem observar a **paridade remuneratória**, nos termos da legislação vigente;
- Que os aposentados do magistério vinculados ao PATOPREV, cujos proventos são calculados com base na remuneração do cargo efetivo, fazem jus à **extensão de reajustes e vantagens gerais** concedidas aos servidores da ativa que ocupam idêntico cargo ou carreira;
- Que a aplicação isonômica dos reajustes previstos na Lei nº 6.554/2026 aos professores aposentados com integralidade garante segurança jurídica, respeito ao princípio da paridade e observância do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio;
- Que o § 3º do art. 6º da regra de transição com adicional de tempo (pedágio), prevista na PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, assegura que os proventos das aposentadorias concedidas sob essa modalidade **serão reajustados na mesma proporção e na mesma data** em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, estendendo-se igualmente aos aposentados **quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos**, quando cumpridos os requisitos legais de paridade;

RESOLVE

Art. 1º Estender aos **profissionais do magistério aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco – PATOPREV**, cujos benefícios foram concedidos com base na **regra da integralidade**, seja em razão de direito adquirido anterior à EC nº 103/2019, seja pelas regras de transição posteriores, o **reajuste remuneratório previsto na Lei Municipal nº 6.554/2026**, aplicando-se os mesmos índices e condições estabelecidos aos servidores ativos do magistério municipal.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Portaria incidirá diretamente sobre os proventos de aposentadoria dos beneficiários enquadrados no artigo anterior, com efeitos financeiros a partir da data de vigência da Lei nº 6.554/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, *documento assinado digitalmente.*

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:1C5D5C93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do art. 85-A, da Lei Complementar n° 74, de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário oficial das datas de pagamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, referente ao exercício de 2026:
I – **Janeiro**: sexta-feira, 30 de janeiro de 2026
II – **Fevereiro**: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026
III – **Março**: terça-feira, 31 de março de 2026
IV – **Abril**: quinta-feira, 30 de abril de 2026
V – **Maio**: sexta-feira, 29 de maio de 2026
VI – **Adiantamento do 13º Salário:** terça-feira, 19 de junho de 2026
VII – **Junho**: terça-feira, 30 de junho de 2026
VIII – **Julho**: sexta-feira, 31 de julho de 2026
IX – **Agosto**: segunda-feira, 31 de agosto de 2026
X – **Setembro**: quarta-feira, 30 de setembro de 2026
XI – **Outubro**: sexta-feira, 30 de outubro de 2026
XII – **Novembro**: segunda-feira, 30 de novembro de 2026
XIII – **Quitação do 13º Salário:** sexta-feira, 11 de dezembro de 2026
XIV – **Dezembro**: sexta-feira, 18 de dezembro de 2026

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados nas datas acima indicadas, podendo sofrer ajustes excepcionais por motivos de ordem técnica, financeira ou legal, devidamente justificados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, *documento assinado digitalmente.*

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E5C454BA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.767, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (26732)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Gestão e Operação do Aterro Sanitário	
3.3.90.39 – 000 (26799)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	370.000,00
Total		**420.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças**	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (24858)	Obras e Instalações	420.000,00
Total		**420.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A67717F9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando nº 2.193, de 27 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Atualiza a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, conforme a seguir:
I – Emerson Carlos Michelin – Presidente;
II – **Alvaro Marcelo Ferreira da Silva** – Secretário;
III – Jefferson Barbosa Barão – Membro;
IV - André Fernando Hass – Membro;
V – Adriano Giovani Pagnoncelli – Membro;
VI – Giovani Carlo Franco – Membro;
VII – Marcos José Brandoli de Lima – Membro;
VIII – Carlos Henrique Galvan Gnoatto – Membro;
IX – William André Berto – Membro;
X – Mauro José Sbarain – Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 05/2025/GP, de 10 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:47A52F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI)

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprova o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), a ser custeado com recursos do FMDPI do Imposto de Renda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia , 28 de Janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o repasse no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), a ser custeado com recursos do FMDPI do imposto de Renda, para custeio dos seguintes itens:
I – Material gráfico institucional e educativo: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
II – Locação de cadeiras e mesas: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III – Sistemas de som, iluminação, imagem e estrutura: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 28 de Janeiro de 2026.

HELOIZA NATALIA GARBIN
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:272CD50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.367/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.367/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Gabriel Valigura Carneiro – Diretor Administrativo

MEMBROS:
Thainara Karaczuk Dirings – Assistente Administrativo
Yago Alexandre Nepomuceno – Assistente Administrativo
Maely de Souza Jungles – Coordenadora de Ensino Fundamental
Patrícia Tenczina – Diretora do CRAS

SUPLENTES:
Lucas Augusto Fenker – Diretor de Saúde
Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de Séries Iniciais

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio:
I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Munícipio;
V- Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como, eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art.3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação o Levantamento e Avaliação quanto aos bens móveis inservíveis:
I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finança e Administração, inclusive recomendadas a baixa de bens inservíveis;
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:21614317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.368/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 3.368/2026 - DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1.615/2023 de 26 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), para representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o Biênio de 2025 a 2026.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Francieli Bueno – CPF: 041.1**.679-44
Adrielen Larissa Zamboni - CPF: 096.**7.089-24

Secretaria Municipal de Saúde
Paola Cardoso - CPF: 065.**3.019-39
Flavia Waismann - CPF: 023.**6.059-08

NÃO GOVERNAMENTAL

A.E.R.B.B-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICIENTE BOTA FOGO
Hevelyn Luiza Loth: CPF: 112.4.239-99**
Joceli Marques da Cruz: CPF: 804.5.789-99**

APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Janete Aparecida Sznicer Frankovski - CPF: 289.**2.928-00
Jaqueline Semkiv - CPF: 080.**0.359-88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº DECRETO Nº 3.079/2024 – de 21 de Junho de 2024.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEE65539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2026 – DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 027/2026 – de 28 de Janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Publica Municipal MARIA CAMILA DA ROCHA, ocupante do cargo de Assessora do Chefe do Poder Executivo, portadora do RG n°. 14.2**.971-7 e CPF n° 116.3**.989-28, como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente Apoio a 33ª edição Festa da Melancia do Município de Paula Freitas - PR.
Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal LUIZ SERGIO OLEKSICHEN, ocupante do cargo de Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, portador do RG n°. 8.8**.140-3 e CPF n° 033.9**.519-25, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente Apoio a 33ª edição Festa da Melancia do Município de Paula Freitas - PR.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:942337A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Ensino Fundamental -20 horas

Classificação	Nome
32º Lugar	Maria Danieli Gonçalves

Paula Freitas, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B9720FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026 - DRH

PORTARIA Nº 024/2026 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.375 de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea ”a”, da Lei Orgânica do Município, e o constante no Processo Administrativo nº 001/2026, número único 267.2M4.K7J-20, **RESOLVE:**
Art. 1º. Autorizar o retorno à pedido da servidora CRISTIANE MEYER MACIEL, Matricula nº 303, inscrita no CPF sob nº. ***.***.749-43, contratada desde 02/02/2004 para o cargo efetivo de assistente social, a partir de 02/02/2026, conforme art. 1º, da Lei 1.375 de 31 de maio de 2023.
Art. 2º. Conforme parágrafo único, retornando da licença, a servidora terá exercício no local estabelecido pelo Setor ou Departamento a que for subordinada, consideradas as vagas existentes, observado, porém, o local mais próximo de sua residência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:BFA037AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026 - DRH

PORTARIA Nº 026/2026 - DRH

DECLARA NULIDADE DA PORTARIA 017/2026 DE 13 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, que lhe permite rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento pacificado e sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o comando insculpido na Súmula nº 473 da Suprema Corte, cujo teor normativo dispõe que: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*
CONSIDERANDO que a servidora no momento da exoneração encontrava-se em estado gestacional;
RESOLVE:
Art. 1º. ANULAR, com fundamento no poder de autotutela administrativa e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por vício de legalidade, a Portaria nº 017/2026, de 13 de janeiro de 2026, que exonerava a servidora do cargo de Professora 20 horas Temporária.
Art. 2º. Os efeitos desta anulação retroagem à data de edição do ato anulado, desconstituindo-se todas as situações jurídicas dele decorrentes..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 28 de janeiro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:427A2119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2026

PORTARIA Nº 25/2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A PARCERIA COM A APAE – PROCESSO Nº 0000334/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora CLEONEIA FIAMONCINI, matrícula nº 188, para atuar como Gestora da Parceria celebrada com a APAE de Paulo Frontin (CNPJ 00.694.754/0001-99), referente ao Termo de Colaboração decorrente do Processo Administrativo nº 0000334/2025.
Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a **C**omissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) da referida parceria, observando o art. 37 do Decreto nº 11/2017:
JANICE LUCIA GRANDO GELLER, Presidente da Comissão (Matrícula nº 356)
ROMUALDO DOROCHINSKI FILHO, Membro da Comissão (Matrícula nº 150)
JUCELIA ROZELI NOVICKI, Membro da Comissão (Matrícula nº 198)
Art. 3º. Caberá ao Gestor e à Comissão o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados da parceria, nos termos dos arts. 61 da Lei nº 13.019/2014 e 38 do Decreto nº 11/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de regularização administrativa do monitoramento da execução da parceria.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:879302C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento em Estágio Probatório.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ALINE GOETTEMS GRIPA,** para ocupar o Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe C-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:F3BE5B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ESTADUAL GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA, DELIBERAÇÃO CEDI/PR Nº 015/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas Anual 2024 referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, do Incentivo Estadual Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, recebido através da Deliberação CEDI/PR Nº 015/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

ANDSON MAYESK COSTA NUNES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:9587F8B0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 DO CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024 do Incentivo Paraná Viaja mais 60, conforme Deliberação nº 24/2023 do CEDI-PR.

Art. 2º Aprovar a Prestação de contas Final da Execução financeira do recurso "Incentivo Paraná Viaja Mais 60" repassado pela Deliberação nº 024/2023 do CEDI/PR, com aprovação total.

Art. 3º Aprovar a devolução do saldo no valor de R$ 63,95 (Sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) e demais rendimentos ao FIPAR Estadual.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de janeiro de 2026.

ANDSON MAYESK COSTA NUNES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:4506BEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 039, DE 28 JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O VENCIMENTO MÍNIMO INICIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIÊN DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº11.738/2008 DO "PISO DO MAGISTÉRIO".

CONSIDERANDO que o artigo 212-A do texto constitucional fixa que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos da educação à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº11.738/2008 que Regulamenta a alínea "e" do inciso III docaputdo art. 60 do Ato das DisposiçõesConstitucionais Transitórias, e institui O Piso Salarial Profissional Nacional Para Os Profissionais Do Magistério Público Da Educação Básica;
CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei nº 11.738/08 dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro;
CONSIDERANDO que em 22 de janeiro de 2026, foi publicado no diário oficial da União a Medida Provisória nº 1.334/2026, que trata da atualização do cálculo do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1294/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 30413-7/19) estabelece que a revisão geral anual é garantida pelo inciso X do artigo 37 da CF/88 e expressamente ressalvada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3666/17 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 223512/17) fixa que o reajuste não incide automaticamente sobre as demais gratificações, mas somente para o piso salarial dos professores;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 2270/18 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 676797/17) dispõe que é obrigação do município repassar os reajustes do piso nacional; e que esses reajustes atingirão apenas os vencimentos básicos, sem promover reflexos sobre as demais vantagens e gratificações, tampouco, sobre efetivação de reescalonamento, já que estruturação é prerrogativa dos entes federativos e não está atrelada ao piso salarial;
CONSIDERANDO que o Acórdão nº 3864/19 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 43475-4/18) fixa que é vedado pagamento retroativo com base no reajuste do piso nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/08, pois o objetivo dessa lei é garantir o valor mínimo a ser pago ao nível inicial da carreira do magistério, sem que haja qualquer previsão para estender o índice de atualização aos demais níveis da carreira que estejam fixados em patamar superior;

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido que o vencimento mínimo inicial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piên obedecerá a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, sendo fixado o piso salarial no valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para jornada de 40 horas semanais, e de R$ 2.565,31 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), para jornadas de 20 horas semanais.

Art. 2ºOs profissionais do magistério público da educação básica do Município de Piên que, pela sua jornada de trabalho, tenham vencimento abaixo do valor mínimo estabelecido no art. 1º deste Decreto, farão jus ao recebimento da diferença suficiente para atingir tal quantia, que deverá ser paga como verba de complemento salarial.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da área de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e suas fontes, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá reflexos sobre férias, décimo terceiro salário e contribuições previdenciárias.

§ 4º O vencimento mínimo definida neste ato, não se confunde ou gera qualquer incidência reflexa nos vencimentos iniciais da carreira do magistério municipal regulamentada por lei própria, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações, estando restrita a sua aplicação as condições do art. 2º deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.
Piên/PR, 28 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:9B8E6BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, CRISTIANE RUDNICK NATSUME OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **CRISTIANE RUDNICK NATSUME,** portadora da cédula de identidade civil CPF nº 004.***.***-02, matrícula 4766316, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 28 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:EE466DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidadede Licitação N°006/2026

PROTOCOLO:2126/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marcaIndrel

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ:81.742.751/0001-85

VALOR:R$5.630,00(Cincomil,seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BD8DBBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidadede Licitação N°007/2026

PROTOCOLO:2141/20265

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Élber

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:COTTONIL DO BRASIL LTDA

CNPJ:04.242.944/0001-26

VALOR:R$ 8.927,50 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reis e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:BCD55CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidadede Licitação N°008/2026

PROTOCOLO:2142/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca REVIMEDIC.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:27.074.498/0001-93

VALOR:R$4.440,00(Quatromil,quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5F393968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidadede Licitação N°009/2026

PROTOCOLO:2107/2026

Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica nos prédios públicose IluminaçãoPública,para a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

PESSOAJURÍDICA:COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ:76.483.817/0001-20

VALOR:R$ 1.376.099,28 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO:28/01/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:F23C61E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2026 e 16 de março a 04 de abril de 2026, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6********/PR matrícula funcional nº 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8A3B5923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 054 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 054 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de março a 02 de abril de 2026, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***.*/PR matrícula funcional nº 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7C49FD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 055 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 29 de janeiro de 2026, a servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.***.***/SC matrícula funcional nº 105581, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CA7F06BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 056 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sara Duarte Macedo de Carvalho**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 092.***.***-36 e matrícula funcional 4766136, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar paciente ao Hospital San Julian	26/01/2026	Piraquara/PR	1(uma)	R$ 61,00	755/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:334D2622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 058 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-37 matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CRESEMS	03/02/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	808/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:27D9416D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 096.***.***-32 matrícula funcional 4766258, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CRESEMS	03/02/2026	Lapa/PR	1(uma)	R$ 61,00	809/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:51F15783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 01/2026.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social**.**
CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	05020	08.005.08.245.0801.2110	00000	3.3.90.32.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 67.130,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:45A88567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3311/2026

PORTARIA Nº 3.311/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora pública municipal MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES, matricula funcional nº 309-1 portadora do RG nº. 7.***.***.-5/PR e CPF Nº 031.***.***.-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com os atestados médico datados em 18/06/2025, 30/07/2025 e 23/12/2025.

Art. 2º A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de janeiro de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:03F64FFF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 15/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/01/2026 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61
Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Lurdes de Oliveira Rodrigues com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgão/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7FF51631

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 16/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/01/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Genecir Ninoff para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de janeiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:96C0CD29

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 17/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/01/2026 (saída as 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,75 = 181,61
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar a paciente Lurdes de Oliveira Rodrigues com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgão/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D1355B7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 18/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/01/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Buenos dos Santos para radioterapia no CEONC e Danilo Cemin para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc e Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n°

1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de janeiro de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D6621F60

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 19/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/01/2026 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Bueno dos Santos para radioterapia, Jose Zambam com acompanhante e Dila Pereira Nascimento dos Santos para consulta no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1****-6	1*****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 de janeiro de 2026
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:819FFAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado conforme o Edital n.º 001/2025, com resultado final divulgado em 08 de janeiro de 2026 na edição n.º 3443 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, para realizar a entrega de documentos junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara–PR, entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

CARGO: Procurador Jurídico

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Guilherme Kalif Andrade Hamad	1

CARGO: Auxiliar Administrativo

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Célia Oliveira Das Neves	1
Gerson Arcanjo Ferreira	2
Marina Fernandes Maia	3

CARGO: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Joshuan Felipe Gouveia	1

CARGO: Técnico de Suporte em Informática

NOME	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Lauro Luiz Maria Gato Junior	1

Relação de Documentos:
I. Carteira de Identidade
II. CPF (Comprovante de inscrição no CPF na Receita Federal)
III. Carteira de Trabalho
IV. Título de eleitor
V. Cartão do PIS ou PASEP
VI. Comprovante de Escolaridade
VII. Comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone)
VIII. Certidão de Casamento (RG e CPF do(a) Cônjuge)
IX. Certidão de Nascimento e CPF de filhos (só dos menores de 21 anos)
X. Carteira de Reservista
XI. Foto 3X4 (Pode ser tirada na Câmara)
XII. Comprovante de inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (Apenas para o cargo de Procurador Jurídico)
XIII. Documentação para comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos (Apenas para o cargo de Técnico de Suporte em Informática)*
XIV. Documentação para comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano (Apenas para o cargo de Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo)*
XV. Atestado de Antecedentes Criminais Polícia Civil do Paraná
XVI. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
XVII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
XVIII. Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral
XIX. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral
XX. Certidão Negativa de Pendências com o Tribunal de Contas do Paraná
XXI. Certidão negativa de inabilitado para função pública Tribunal de Contas da União
XXII. Certidão Criminal da Justiça Estadual emitida pelo Cartório Distribuidor do fórum da Comarca onde reside (Se houver mais de um Cartório Distribuidor na comarca é necessária a emissão em todos os cartórios)

* A comprovação de tempo de experiência poderá ser realizada por meio de registro em carteira, contrato de trabalho autônomo, participação societária ou administração de empresa do ramo, ou outros documentos que comprovem relação profissional e atuação no ramo.

A documentação acima deverá ser apresentada em via original da qual será realizada fotocopia na Câmara Municipal. Além dos documentos acima é necessário o preenchimento dos formulários entregues pelo RH e estar apto no Exame Admissional que será agendado em data posterior.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de janeiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:1ED31E2C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 2553/2025 e 2556/2025, de 13 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARISSA GRAZIELA DE SOUZA, portadora do RG n.º 10.764.XXX-5 PR e inscrita no CPF sob n.º 069.238.XXX-03, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – CC4, lotado no gabinete do vereador Matheus do Projeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de janeiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6A28C2B4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 DISPENSA Nº 01/2026

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com sede na Rua João Batista Follador, Nº 25 – CEP: 83040500 - São José dos Pinhais/PR - inscrita no CNPJ sob nº **49.547.438/0001-83, para** fornecimento de material de limpeza e copos descartáveis, no valor de R$ 16.503,87 (Dezesseis mil quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de janeiro de 2026

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:240DFE85

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 669/2026

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 060/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 01 de dezembro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO**, portadora da CI/RG nº 6.001.XXX-6, inscrita no CPF nº 029.099.XXX-X8, matrícula funcional nº 397301, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização,** com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 **de fevereiro de 2026.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B21585FF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 670/2026

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 061/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 01 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO**, portadora da CI/RG nº 6.001.XXX-6, inscrita no CPF nº 029.099.XXX-X8, matrícula funcional nº 539701, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização,** com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.390,31** (quatro mil trezentos e noventa reais e trinta e um centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 **de fevereiro de 2026.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:545C3005

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 671/2026

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 067/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 18 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 6.419.XXX-7, inscrita no CPF nº 025.762.XXX-X9, matrícula funcional nº 450801, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização,** com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 3.454,23** (quatro mil trezentos e noventa reais e trinta e um centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 **de fevereiro de 2026.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C9BC0DE9

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 672/2025

Concede aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 001/2026 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 06 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOANILDE ALVES**, RG nº 4.515.XXX-0, CPF nº 793.XXX.809-X7, matrícula funcional nº 295801, ocupante do cargo de Professor III – Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de R$ 5.649,27 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, observadas as disposições da legislação municipal vigente, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:24071759

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 673/2026

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 003/2026 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 12 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **KATIA REGINA ALVES**, portadora da CI/RG nº 10.767.XXX-5, inscrita no CPF nº 650.942.XXX-X0, matrícula funcional nº 540461, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização,** com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.676,09** (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 **de fevereiro de 2026.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:78FD5702

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 674/2026

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 004/2026 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **DALVA ALVES DE ARUJO GEHRKE**, portadora da CI/RG nº 9.952.XXX-2, inscrita no CPF nº 051.908.XXX-X3, matrícula funcional nº 394461, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização,** com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.605,89** (quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta nove centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 **de fevereiro de 2026.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B69E7763

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 675/2025

Concede aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 005/2026 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 16 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE**, RG nº 9.952.XXX-2, CPF nº 051.XXX.118-X3, matrícula funcional nº 295801, ocupante do cargo de Professor III – Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de R$ 4.315,90 (quatro mil trezentos e quinze reais e noventa centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 862/2006, combinado com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, observadas as disposições da legislação municipal vigente, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:10EB5C73

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 676/2026

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, o Processo de Aposentadoria nº 002/2026 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, o Parecer Consultivo da Procuradoria-Geral do Município e o requerimento protocolado em 06 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)** à servidora **DEBORAH MARIA MORDASKI**, portadora da CI/RG nº 4.335.XXX-8, inscrita no CPF nº 734.930.XXX-87, matrícula funcional nº 564131, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de **Professora III – Especialização,** com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º Fixar os proventos mensais da aposentadoria no valor bruto de **R$ 4.168,12** (quatro mil, cento e sessenta e oito e doze centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), concedida com fundamento no art. 12, combinado com o art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição Federal de 1988, terá seus proventos reajustados na mesma data e pelo mesmo índice aplicado ao reajuste geral dos servidores em atividade, **observadas as disposições da legislação municipal vigente**, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 **de fevereiro de 2026.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:36CBAB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.400/2026

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
416881	Telma Maria Pires	MES-26	416881
467791	Thaiss Fabiana Ferrarini Ribeiro	LIC-27	23/01/2026
819651	Thaiss Fabiana Ferrarini Ribeiro	LIC-10	23/01/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:50F0D8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.401/2026

Designa servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piraquara, e revoga o Decreto Municipal nº 13.880/2025.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Constituição Federal 1988, art. 200, incisos I a VIII;
Considerando a Lei Federa nº 8080/90, disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b";
Considerando a Lei Estadual nº 13331/2001, art. 8;
Considerando a Lei Municipal 863/2006, no disposto no artigo 54, inciso II e III; artigo 61, inciso VII e artigo 73;
Considerando o contido nas Deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – Secretaria do Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009;
Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;
DECRETA:
Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para exercerem as ações de Fiscal Sanitário de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ana Conceição Abrahão, matrícula nº 9582921020
- Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 367491
-Carla Cristina Brandalize, matrícula nº 529901
-Carolina de Andrade Sousa, matrícula nº 993001
-Cleonice de Fátima Machado Brites, matrícula nº 523701
-Elizabete Balbino Javorouski, matrícula nº 499211
-Fernanda Biss da Cruz, matrícula nº 827911
-Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 992516
-Heloísa Palhão Castilha, matrícula nº 9582921772
-Inês Angela Niewiadomski Soares, matrícula nº 9582921278
-Joel Seles de Almeida, matrícula nº 843281
-Josiane do Rocio Maximo, matrícula 992414
-José Roberto Jacomel Junior, matrícula nº 997121
-Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 776231
-Marcelo Marçal Morini, matrícula 734231
-Ronaldo dos Santos, matrícula nº 642971
-Rosali Alves Pereira, matrícula nº 992502
-Sacha Testoni Lange, matrícula nº 997277
-Tâmara de Vasconcelos Souza, matrícula nº 9582920872
-Vivian Portz Menegatti De Paula, matrícula nº 680471
Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 13.880/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:27E0C5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 31/2026 INEXIGIBILIDADE 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15360/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado**: Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. **Objeto:** Credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município**. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Data da assinatura: 28 de janeiro de 2026.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46E18773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.661/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Cinthia Reblin da Silva, matrículas 706021 e 759811, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Adela Steuck Lickfeld, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6732574C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.662/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Cristian Monica Mendes Nunes, matrículas 439901 e 536191, para exercer a função de coordenadora pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Zeni, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A74A7B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.663/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Nomear a professora Eloísa Vieira, matrícula 992716, para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert - Extensão, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I. Art.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BD162E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.664/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear o professor José Diego Romano, matrícula 992092 para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e instituir gratificação conforme previsto na Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso IV.
Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 11.302/2025.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2A9A5CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.665/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**:
Art. 1º Nomear o professor Rivael Giovanni Vieira, matrículas 997614 e 992768, para exercer a função de coordenador pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Ivone Martha Vilar Defert - Extensão, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 27/01/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8A84D749

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA COMSAN/SMMA N.º 01/2026 HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, com o propósito de compor as vagas destinadas aos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Piraquara, conforme Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Municipal nº 1.797/2018 e Decreto Municipal nº 11.981/2024, bem como as demais exigências previstas neste Edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente edital tem por objeto habilitar entidades da Sociedade Civil conforme artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 11.981/2024 para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
1.2. São ofertadas 5 (cinco) vagas para as Organizações da Sociedade Civil, entidades técnicas, de defesa do consumidor relacionadas ao saneamento básico ou associações de moradores, contemplando 2 (duas) cadeiras por vaga, sendo uma titular e outra suplente.

2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
2.1. As entidades interessadas deverão encaminhar a SMMA os seguintes documentos, conforme Decreto Municipal nº 11.981/2024, Art. 2º, §3º:
2.1.1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Associação, registrado e atualizado, contendo o histórico de alterações;
2.1.2. Ata de fundação;
2.1.3. Ata da última eleição executiva;
2.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
3.1. Os documentos descritos no item 2, deverão ser protocolados pessoalmente na Rua Barrão do Cerro Azul, 361 Piraquara – Paraná CEP 83301-000, das 8h às 12h ou das 13h às 17h, ou online pelo sistema de protocolos da prefeitura - https://atendimento.piraquara.pr.gov.br/b.php?pg=o/wp - para o Conselho Municipal de Saneamento (COMSAN) com a descrição "documentação COMSAN";
3.2. Para fins de habilitação, as entidades deverão protocolar a documentação de habilitação descrita no item 2 entre os dias 01/02/2026 e 01/03/2026.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela equipe da SMMA;
4.2. A SMMA poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação;
4.3. A habilitação será confirmada mediante manifestação da SMMA, que também irá elaborar lista com a relação das entidades habilitadas, dando publicidade aos atos em até quinze dias corridos do término do prazo de inscrição;
4.4. Conforme Decreto Municipal nº 11.981/2024, Art. 2º, §4º caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá promover debate entre os interessados para que estes decidam e indiquem os representantes dos respectivos segmentos;
4.5. Caso não haja consenso no debate descrito no item 4.4, a SMMA fará sorteio para indicação das entidades que comporão o conselho, conforme Art. 2º, §5º, do Decreto Municipal nº 11.981/2024;
4.6. A relação das entidades habilitadas será divulgada em Diário Oficial e na página virtual da SMMA: ww.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/meioambiente/

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;
5.2. A SMMA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública;
5.3. Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3590-3505 – SMMA, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.

6. DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação e atos correlatos.

Piraquara, 26 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS PADILHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6D6D23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Efetivação do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Efetivação do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, de forma intersetorial;

RESOLVE:–

Art. 1º – Instituir a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Efetivação do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de planejar, coordenar e elaborar o referido Plano.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gabriele Cristina Simões de Souza
Suplente: Beatriz Aparecida Gonçalves
II. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ellen Martins Vieira
Suplente: Juliana Araújo Tófoli
III. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mayara Bento da Rocha
Suplente: Carlos Alexandre Sgorlon
IV. Conselho Tutelar
Titular: Maria Camila Guimarães
Suplente: Janice Aparecida Batista

Art. 3º – Compete à Comissão:
I. Elaborar diagnóstico da realidade municipal quanto ao acolhimento institucional e alternativas protetivas;
II. Definir diretrizes, objetivos, metas, ações e prazos do Plano Municipal;
III. Articular as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;
IV. Submeter o Plano à apreciação e aprovação do CMDCA.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 75 dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78612294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 29/01/2026, e retorno no dia 30/01/2026, para realizar o serviço de transporte de paciente em retorno cirúrgico, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 377/2026, de 28/01/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de janeiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A8B350E0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 53/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025, Edição 3428, Código Identificador: B008CA99, como segue:
No aviso de licitação:
Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/01/2026, às 09h30min.
Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/01/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/01/2026, às 09h30min.
No edital, no item 06:
ONDE SE LÊ:
Estante industrial em aço inoxidável, 4 prateleiras ajustáveis em altura, estrutura reforçada, acabamento escovado, cantos arredondados, capacidade mínima de 50 kg por prateleira, de fácil higienização e resistente à corrosão.
PASSA-SE A LER:
Estante industrial em aço inoxidável, 4 prateleiras ajustáveis em altura, estrutura reforçada, acabamento escovado, cantos arredondados, capacidade mínima de 50 kg por prateleira, de fácil higienização e resistente à corrosão. Dimensões: 900x600x1700.

Pitangueiras, 28 de janeiro de 2026

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:F2135E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5725 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 5725 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO – FUNPREV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Planalto, e;
CONSIDEIRANDO a Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021 e demais normas vigentes;
CONSIDERANDO a ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FUNPREV, ocorrida em 27 de janeiro de 2026, em que foi aprovada a indicação dos membros ao Comitê de Investimentos;
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê de Investimentos do FUNPREV, os servidores titulares de cargos efetivos abaixo relacionados:
I - Presidente: Dilce Maria Hosda - Matrícula 6411 - Certificação CP RPPS CGlNVi;
II - Gestor de Recursos: Cezar Augusto Soares — Matricula 14001- Certificação CP RPPS CGINV 1;
III - Membro: Luis Fernando Paulus - Matrícula 10301 - - Certificação CP RPPS CGINV 1.
Art. 2°. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 5689 de 12 de agosto de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D9B291B2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05-2026 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Professor,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **29 de Janeiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2026, com inicio das atividades em 02 de fevereiro de 2026. O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
ANGELICA CORTEZE DICITI	**PROFESSOR**	80º
KETLIN NUNES DE MORAES GONÇALVES	**PROFESSOR**	81º
TALITA ELLANTA SIEBEN	**PROFESSOR**	82º
ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	**PROFESSOR**	83º
HELIA RIBEIRO MENDES	**PROFESSOR**	84º
MARIA HELENA PANZER	**PROFESSOR**	85º
PAMELA CRISTINA ALCARA ROHDEN	**PROFESSOR**	86º
ALVENIR DE FATIMA SISTI LIBARDE	**PROFESSOR**	87º
JOSIANE SILVINO	**PROFESSOR**	**10º P/N**
ANGELA MARINES ADAM STEIN	**PROFESSOR**	88º
HILCE ADRIANA THEIS CAPRA	**PROFESSOR**	89º
ALINE BECKER	**PROFESSOR**	90º
ANDRESSA LETICIA CAMERA	**PROFESSOR**	91º
LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	**PROFESSOR**	92º
ANA CAROLINA FREI	**PROFESSOR**	93º
ROSELI CASSIMIRO	**PROFESSOR**	94º
ELISETE BEYER	**PROFESSOR**	95º
KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	**PROFESSOR**	96º
HELIA RIBEIRO MENDES	**PROFESSOR**	**11ºP/N**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9BE3F3F8

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06-2026 -PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025, para os cargos de Educador Infantil,** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia **29 de Janeiro de 2026 as 13:30 horas**, para distribuição de aulas do ano letivo de 2025, com inicio das atividades em 02 de fevereiro de 2026. O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
FERNANDA MENIN PERARRO	**EDUCADOR INFANTIL**	30º
BRUNA THAIS SKRZYPCZAK	**EDUCADOR INFANTIL**	31º
SILVANA DE FATIMA PIFFER KEIBER	**EDUCADOR INFANTIL**	32º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BA8A9417

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,SERVIDORA PÚBLICA, PROFESSORA

PORTARIA N°. 151/2026

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,SERVIDORA PÚBLICA, PROFESSORA

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, considerando o processo de aposentadoria 001/2026 e parecer 001/2026 da servidora VERENI BEATRIZ ULSENHEIMER.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora VERENI BEATRIZ ULSENHEIMER, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 4891, nomeada pelo decreto 1457 de 01/03/1996, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial,** com

proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.541,66 (Quatro mil, cento e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º Será aplicada a paridade do benefício com a remuneração dos servidores no cargo correspondente, regra esta, garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao da publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 26 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:FE2A25E2

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO FUNPREV DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do FUNPREV derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

DILCE MARIA HOSDA, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Art. 10º § 3º do Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora CLAUDIA MENEGATTI, matrícula funcional nº 1481-1, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNPREV, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do FUNPREV derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º A mesma servidora acima nomeada será responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA DO FUNPREV, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão presencial ou eletrônico.
§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES matrícula funcional nº 14001 e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, matrícula funcional nº 12661, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações do FUNPREV derivadas de Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as duas decisões.
Parágrafo Único. A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do FUNPREV.

Art. 4º- Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência assessorando à agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contrato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:7BD6839C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para realização de Palestra Show e Show Humorístico, em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, com vistas à promoção da cidadania, valorização da mulher, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e incentivo à participação comunitária, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher e da Família do Município de Planalto – PR.
EMPRESA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ N° 40.998.617/0001-62.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
EMPRESA: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA.
CNPJ N° 05.946.963/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
DATA: 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:062DE8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 4/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
Processo Licitatório nº 44/2026
O Município de Pontal do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia **19 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do objeto: Balneário Ipanema – Município de Pontal do Paraná – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBNAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, 9.252,74 m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Prazo de execução 180 dias.
A pasta técnica com o inteiro teor do edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturahttp://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portal da transparência e na plataforma**https://comprasbr.com.br**. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 12.984/2025

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:EC566C8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 - DISPENSA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 39/2026 - DISPENSA nº 02/2026 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, em atendimento a Decisão Liminar - Processo nº. 0002903-31.2025.8.16.0189". A contratação será pelo período de 06 (seis) meses. ABERTURA: 03/02/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br . Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .
Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:7C98D21E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONJTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52. **EMPRESA CONTRATADA: A GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 90.180.605/0001-02**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** O presente instrumento tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO** O objeto deste termo é aditar o Prazo do contrato 19/2025 em 12 (doze) meses, ato solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade de continuação do serviço licitado, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 e justificativas constantes no Processo Administrativo (memorando nº 1.007/2026.
Parágrafo 1º - Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 21.01.2027. Parágrafo 2º -** Em decorrência a prorrogação do prazo, será pago à contratada o valor de **R$ 17.877,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e sete reais).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
DESPESA 12.001.10.304.0057.2141 - 3.3.90.39.00.00 FONTE 971 CR 646 A JURÍDICA

Pontal do Paraná, 20 de janeiro de 2026.

RENATO TRAMUJAS
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Renato Koeke Tramujas
Código Identificador:1D33B75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.301/2026 DE 27/01/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13301/2026 de 27/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
729 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	2.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
14		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
724 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
		Total Redução:	2.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 27 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8D6354C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.299 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, IV da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal que desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2032, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1697/2017 com a alteração introduzida pela Lei nº 2609/2024 que trata da desvinculação das receitas de Pontal do Paraná e a necessidade de adequação de tal no presente exercício financeiro e conforme solicitado no **Memorando nº 716/2026.**

DECRETA:

Art. 1º-Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

§1º Desvinculação do percentual de 30% (trinta por cento) das seguintes receitas no exercício financeiro de 2026:

FONTE DE RECURSOS 002 – DESVINCULAÇÃO 30% - FONTE 002

1	1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00 – TAXA DE CERTIDÃO DE CARATERISTICAS	R$ 1.200,00
2	1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00 – COSIP – CARNE IPTU	R$ 555.000,00
3	1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 – COSIP – FATURA ENERGIA ELETRICA	R$ 3.195.000,00
4	1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 – COSIP – MULTAS E JUROS -	R$ 2.820,00
5	1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 – COSIP – DIVIDA ATIVA	R$ 93.000,00
6	1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 – COSIP – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	R$ 72.600,00

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos até **31 de dezembro de 2026.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,23 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F66B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.300 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 ,17 e 18 de fevereiro de 2026 , com retorno as atividades no dia 18 de fevereiro de 2026 ás 13:30 horas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência das **FESTIVIDADES DE CARNAVAL.**
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **16 ,17 e 18 de fevereiro de 2026,** nas repartições Públicas Municipais, com retorno às atividades no dia **18 de fevereiro de 2026 às 13:30 horas** .

Art. 2º - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,27 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3455EEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Nomeia os membros da comissão de análise e habilitação- CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Processo Administrativo N° 026/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º– Nomear os membros da comissão de análise e habilitação, *composta pelos seguintes servidores:*

Paulo Ricardo Silva;
Cassiano Ricardo Soares Lopes;
Izabel Cristina Pereira

PROCEDIMENTO AUXILIAR 002/2026
Edital de Chamamento Público 002/2026.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para desempenhar atividades artísticas junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, pelo período de 12 meses.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com validade de **12 meses.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CCB7CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 2.114/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - JONATHAS GOMES CASSILHA – MATRÍCULA: 323948 , ocupante do cargo público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de 22 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A0132B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2022 - Edital de Convocação n°. 047/2026 e Memorando nº 001/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2022** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
NOME: GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS ROCHA
CLASSIFICAÇÃO: 18º
ADMISSÃO:26/01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 047/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D04F5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 1.794/2022- Desp.25 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora JUCELIA MARIA LOLI ZEGLEN - MATRÍCULA 323011, ocupante do cargo de *AGENTE EDUCATIVO*, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/12/2015 a 30/11/2020, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8203665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 16.259/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora LUCIANE DA COSTA TAVARES - MATRICULA 25931 , ocupante do cargo de PROFESSOR , lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2023 , LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2FA5D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 14.024/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO -MATRÍCULA 160801, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 08/02/2018 a 07/02/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7970A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 040 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 13.365/2025 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora MARGARETH VIANA DA SILVA -MATRÍCULA 323805, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 20/06/2017 a 19/06/2022, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B9B85B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.073/2024 e 8.504/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora SIMONE CRISTINA NUNES ALVES - MATRÍCULA 31311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias, concedida na folha de pagamento de JANEIRO/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F8FC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 33.266/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **REGINA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA– PROFESSOR – MATRÍCULA-243761** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/12/2022 a 12/12/2025.**

Artigo 2º- Quanto à **progressão,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **progredida para a classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D633BF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 33.207/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **TATIANA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SÁ – PROFESSOR PEDAGOGO – MATRÍCULA- 286811** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção, referente ao período aquisitivo de **11/12/2022 a 11/12/2025.**

Artigo 2º- Quanto à **promoção,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **promovida para o nível V.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D69C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 32.150/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **SANDRA FARIA DE MELLO – PROFESSOR – MATRÍCULA- 134471** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção, referente ao período aquisitivo de **02/12/2022 a 02/12/2025 .**

Artigo 2º- Quanto à **promoção,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9CE2772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 32.150/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **SANDRA FARIA DE MELLO – PROFESSOR – MATRÍCULA- 172051** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção, referente ao período aquisitivo de **02/12/2022 a 02/12/2025 .**

Artigo 2º- Quanto à **promoção,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D03BB489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 30.758/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Progredir** o(a) servidor(a) **LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES – PROFESSOR – MATRÍCULA- 20111** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Progressão, referente ao período aquisitivo de **18/11/2022 a 18/11/2025.**

Artigo 2º- Quanto à **progressão,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **progredida para a classe E.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9D5F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 28.036/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **MARCILENE BLAGESKI – PROFESSOR – MATRÍCULA- 137061** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção, referente ao período aquisitivo de **20/10/2022 a 20/10/2025 .**

Artigo 2º- Quanto à **promoção,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD562E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei 2401/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 28.036/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o(a) servidor(a) **MARCILENE BLAGESKI – PROFESSOR – MATRÍCULA- 164381** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único –Promoção, referente ao período aquisitivo de **20/10/2022 a 20/10/2025 .**

Artigo 2º- Quanto à **promoção,** a servidora atendeu ao disposto na Lei Municipal nº 2401/2023, podendo portanto ser **promovida para o nível VII**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7085FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no **Decreto nº 11.956/2024** e conforme solicitado no **Memorando nº 949/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada como **Diretora** da instituição de ensino - **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARTARUGA VERDE - mandato 2026/2028 .**

Diretor(a): PAULA CASTRO SILVA

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **JANEIRO /2026.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E521B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Protocolo n° 2.394/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, **por falecimento,** o servidor **EMANUEL RIBEIRO,** ,ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL – MATRÍCULA : 321401 ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua rescisão com seus efeitos a partir de **21 de janeiro de 2026.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B1CB23D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: "Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Proc. Administrativo 546/2025.**

RESOLVE:

Art.1º– Nomear os membros da Comissão para Análise de Habilitação do Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

Juliana Silva dos Santos Carmo
Fabio Augusto Souza Lima
Adruir João Gonçalves de Araújo
Luiz Eduardo Santos
Indianara Grassi Garcia

PROCEDIMENTO AUXILIAR 25/2025
CREDENCIAMENTO Nº 25/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a **PORTARIA N.º 1.052 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de janeiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:367B0453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2026

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 003/2026

O Município de **Porecatu, Estado do Paraná**, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao **Decreto Municipal nº 003/2026**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, **Edição nº 3447**, de **14 de janeiro de 2026**, página 253, Código Identificador: **F6C0D2EC**, para correção de erro material no texto do ato, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Art. 2º.
"...sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Obras e Viação** e Defesa Civil..."
Art. 7º.
"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias."

LEIA-SE:
Art. 2º.
"...sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação** e Defesa Civil..."
Art. 4º.
"Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto.

Porecatu, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B14EF52D

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°07/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NR SHOW LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
CONTRATADA: NR SHOW LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025 (Pregão Presencial nº 04/2025).
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual sem alteração de valor.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48 , com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Porecatu/PR , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN** , portador do RG nº 3.986.654-4 e CPF nº 709.693.109-00 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DETENTORA DA ATA: NR SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.495.428/0001-62 , representada pelo Sr. **ADRIANO MÁRCIO PEREIRA ROSA**, fundamentados na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA
1.1. A prorrogação e utilização da Ata para o exercício de 2026 justifica-se pela inexecução do objeto no ano de 2025 em razão de:

• **Fatores Administrativos:** A conclusão do processo licitatório ocorreu em data muito próxima ao Carnaval de 2025, inviabilizando o planejamento logístico.
• **Saúde Pública:** Durante o período previsto para o evento em 2025, o Município enfrentava uma **epidemia de dengue**, o que tornou a realização de eventos com grande concentração popular desaconselhável e motivou o redirecionamento de recursos para ações emergenciais de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência da **ARP nº 07/2025** por mais 12 (doze) meses, visando a execução dos serviços de "Bateria de Escola de Samba" (Item 02) para o **Carnaval 2026**. 2.2. A Detentora manifestou concordância expressa com a execução no exercício de 2026 em 16 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS
3.1. Fica pactuada a manutenção integral dos valores registrados no instrumento original, sem a aplicação de qualquer reajuste para o exercício de 2026, totalizando **R$ 29.560,00** (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para o item específico.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas para a execução deste aditivo estão amparadas pela seguinte dotação orçamentária:

• **Órgão/Unidade:** 09.02 – Secretaria de Cultura e Turismo / Divisão de Cultura.
• **Projeto/Atividade:** 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura.
• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23-1020 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
• **Fonte de Recurso:** 0 – Recursos Ordinários (Livres).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Porecatu - PR, 22 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN – Prefeito Contratante	***ADRIANO MARCIO PEREIRA ROSA*** NR SHOW LTDA Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1B079EA5

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°09/2025

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BANDA METRO SHOWS E EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
CONTRATADA: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2025 (Pregão Presencial nº 04/2025).
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual sem alteração de valor.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48 , com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Porecatu/PR , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN** , portador do RG nº 3.986.654-4 e CPF nº 709.693.109-00 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DETENTORA DA ATA: BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.915.200/0001-53, representada por seu proprietário, Sr. DILMAR CESAR GRASSI**, fundamentados na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. Este aditivo é motivado pela necessidade de assegurar a prestação de serviços artísticos para o **Carnaval 2026**, visto que o objeto não foi executado em 2025 devido à conclusão tardia do processo licitatório.
1.2. Soma-se à justificativa a ocorrência de uma **epidemia de dengue** no período carnavalesco de 2025, o que demandou o cancelamento de eventos de massa e o redirecionamento de recursos municipais para a saúde pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente termo tem por finalidade prorrogar a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 09/2025** por mais 12 (doze) meses, permitindo a contratação dos serviços de animação musical para as festividades de 2026.
2.2. A empresa detentora manifestou anuência formal para a execução no exercício de 2026, mantendo as condições originais, em 13 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES

3.1. O valor total registrado para esta ata permanece inalterado, no montante de **R$ 65.560,00** (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
3.2. Não haverá aplicação de reajuste ou correção monetária, garantindo a vantajosidade econômica para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas para a execução deste objeto no exercício de 2026 estão garantidas pela seguinte dotação:
Órgão/Unidade: 09.02 – Secretaria de Cultura e Turismo / Divisão de Cultura.
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Divisão de Cultura.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23-1020.
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 09/2025 que não conflitem com este instrumento.

Porecatu - PR, 22 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	***DILMAR CESAR GRASSI***
Prefeito	Banda Metro Shows E Eventos
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3153F287

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°06/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 06/2026
Procedimento Licitatório: 06/2026
Inexigibilidade: 01/2026

Objeto: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Contratada: LUZINETE DOS SANTOS SOARES.
CNPJ: 60.237.257/0001-93

Valor: **R$ 33.072,00 (trinta e três mil, e setenta e dois reais)**.
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1111
Desdobramento: 3.3.90.39.82.02-1831
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1126
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1115
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1114
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1119

Data de Assinatura: 28/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7B692A8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°07/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 07/2026
Procedimento Licitatório: 06/2026
Inexigibilidade: 01/2026

Objeto: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Serviço Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde.

Contratada: ADEMILTON LOPES DOS SANTOS.
CNPJ: 59.180.897/0001-58

Valor: **R$ 51.451,75 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1111
Desdobramento: 3.3.90.39.82.02-1831
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1126
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1115
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1114
Desdobramento: 3.3.90.39.16-1119

Data de Assinatura: 28/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5FB7F922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°002/26

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1905/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação para fornecimento de kits de iluminação pública em LED, devidamente instaladas, na Avenida Professor Ivo Mezzadri e Rua Ivo Boutin de Porto Amazonas, Estado do Paraná, com fornecimento de luminárias de LED e todos os demais acessórios necessários para as instalações, bem como a realização de testes de conformidade, execução de projeto *AS BUILT* de atualização de carga e georreferenciamento dos pontos de IP instalados para atualização do cadastro do Município junto a concessionária de energia (COPEL).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 72.901,20 (Setenta e dois mil e novecentos e um reais e vinte centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3E1C2386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO CE 009/2025

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1563/2025
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – ELABORAÇÃO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM CBUQ
RECORRENTE: WMC CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 59.029.111/0001-73)
RECORRIDA: BEZERRA & SOUZA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.954.063/0001-73)

1. RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto por **WMC CONSULTORIA LTDA**, em face da decisão da Comissão de Contratação que habilitou a empresa **BEZERRA & SOUZA ENGENHARIA LTDA** como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação Rural em CBUQ.
A Recorrente alegou, em síntese, a inexequibilidade da proposta vencedora, em razão do desconto ofertado de 76% sobre o valor estimado pela Administração, bem como a existência de irregularidades na composição do BDI, notadamente pela inclusão da rubrica denominada “ISS Federal”.
A empresa recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a plena exequibilidade da proposta, com fundamento na verticalização de sua estrutura produtiva e coordenação direta dos serviços, bem como sustentando tratar-se de erro material sanável quanto à nomenclatura do tributo indicado no BDI.
A Procuradoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 10/2026-PJ de lavra do Procurador Jurídico Dr. Geovani da Rocha Gonçalves, opinou pelo conhecimento do recurso administrativo, condicionando o seu julgamento à realização de diligências quanto à comprovação da exequibilidade da proposta e ao saneamento do apontamento relativo ao BDI.
Em atendimento ao parecer jurídico, a Comissão de Contratação promoveu diligências, tendo a empresa recorrida apresentado documentação complementar, incluindo planilhas detalhadas de custos, documentos fiscais, comprovação de estrutura própria e retificação da planilha de BDI.

Na sequência, a Agente de Contratação proferiu julgamento conhecendo do recurso e, no mérito, negando-lhe provimento, mantendo a habilitação da empresa BEZERRA & SOUZA ENGENHARIA LTDA.
Vieram os autos à Autoridade Superior para apreciação e decisão final.
É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, verifico que o recurso administrativo preenche os requisitos de admissibilidade, tendo sido interposto tempestivamente e observado o contraditório e a ampla defesa.
No mérito, quanto à alegada inexequibilidade da proposta em razão do desconto de 76%, observa-se que o art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece presunção relativa de inexequibilidade para propostas inferiores a 75% do valor orçado pela administração. Tal presunção, contudo, pode ser afastada mediante justificativa e demonstração que os custos com materiais e mão de obra são coerentes com os de mercado e que a diferença decorre de economia na execução, de tecnologia diferenciada, de subcontratação ou de outros fatores que justifiquem o preço, nos termos do §5º do mesmo dispositivo legal.
No caso concreto, a Comissão de Contratação, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 10/2026-PJ, promoveu diligência nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, tendo a empresa recorrida apresentado:
a) planilhas de custos detalhadas;
b) documentos fiscais;
c) comprovação de estrutura operacional própria (laboratório e equipamentos);
d) demonstração da compatibilidade dos custos com os preços de mercado;
e) justificativa técnica da economia obtida pela verticalização da produção e coordenação direta dos serviços.
Diante disso, a empresa cumpriu o disposto no §5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, afastando a presunção de inexequibilidade, demonstrando a viabilidade real da execução contratual, sem afronta aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia ou da proposta mais vantajosa.
Quanto à inconsistência apontada na composição do BDI, relativa à rubrica denominada "ISS Federal", restou comprovado tratar-se de erro material sanável, sem impacto no percentual total do BDI nem no valor global da proposta, o que autoriza o saneamento, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e o princípio do formalismo moderado, amplamente acolhido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.
Registre-se que a empresa recorrida apresentou nova planilha de BDI, corrigindo a nomenclatura da rubrica e esclarecendo tratar-se de tributos federais incidentes sobre o faturamento, sem qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame.
Dessa forma, restaram integralmente cumpridas as diligências e condicionantes estabelecidas no Parecer Jurídico nº 10/2026-PJ, encontrando-se superados os óbices jurídicos inicialmente levantados.
Não se vislumbra, portanto, ilegalidade, irregularidade ou vício capaz de ensejar a reforma da decisão da Comissão de Contratação.

3. CONCLUSÃO
Diante do exposto, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **WMC CONSULTORIA LTDA**, mantendo integralmente a decisão da Comissão de Contratação que habilitou a empresa **BEZERRA & SOUZA ENGENHARIA LTDA** como vencedora da Concorrência Eletrônica nº 009/2025.
Determino o prosseguimento regular do certame, com a adoção das providências legais subsequentes à contratação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Porto Amazonas/PR, 28 de janeiro de 2026

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:782A5A90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 05.01/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.01/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do indeferimento das inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 04.01/2025, divulgado na data de 20 de janeiro de 2026.

I. Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 27 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BCBD02E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06.01/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 06.01/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso em comento serão realizadas na data de **01/02/2026** (**DOMINGO**) no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Art.2º A prova será aplicada no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
01/02/2026	Matutino	09h00min	09h40min	10h00min

O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço

eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA PREFERECIALMENTE DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 27 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2FF7E5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°002/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°002/2026
Data: 28/01/2026
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA
Protocolo: 1814/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2025
Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de analises clinicas, toxicológicas e anatomopatológicos, para o Departamento Municipal de Saúde, a serem utilizados no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Prazo de Vigência: 29/01/2026 à 28/01/2027.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9F6671BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - OLAVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2025
CREDENCIAMENTO Nº005/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de diagnósticos laboratoriais de analises clinicas, toxicológicas e anatomopatológicos, para o Departamento Municipal de Saúde a serem utilizados no período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais) para o período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°10.792.387/0005-43, empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº185, Centro, CEP 84.130-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:F0A8F2F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Empregado Público Municipal Rubens Seguro de Paula, matrícula nº 287725, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Juliana Ribatski, matrícula nº 1000229, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Priscila Aparecida Mazeica, matrícula 1000162, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Orçamento e Thaynara Freitas Machado, matrícula 1000079, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 12, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FFF82704

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/26

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2068/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a elaboração dos estudos técnicos, relatórios e trâmites necessários à obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS Tipo 3) junto ao Instituto Água e Terra (IAT), referente ao licenciamento ambiental do Parque Urbano da Represa, conforme a Instrução Normativa IAT nº 21/2025 e demais legislações ambientais aplicáveis.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **ARRENDA BRASIL INOVA SIMPLES (I.S.) – CNPJ N°57.473.379/0001-74**, situada na Rua Barão de Capanema, n°888, Centro de Inovação, Santa Cruz, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-420, com o lote: 1 no valor total de R$ 8.999,99 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Porto Amazonas, 28 de janeiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6556BFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026

Súmula: Aprova o Plano de Ação – 2025 referentes à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão – 2026 à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 2º - Aprova Plano de Ação referente à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2026.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:983359B0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026

Súmula: Aprova o Plano de Ação – 2026, referentes à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova Plano de Ação – 2026, referente à Deliberação nº 55/2024 – CEAS/PR – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2026.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:90CE37F4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de janeiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de janeiro de 2026.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:6C157993

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, NOS TERMOS DO CONTRATO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIRES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS – CIRES
CNPJ: 20.198.897/0001-17

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2029, nos termos do Contrato do Consorcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS - CIRES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES para o período de **2026 a 2029**, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Artigo 2º - Os programas e as metas do CIRES estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Artigo 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembleia Geral, por meio de resolução específica.

Artigo 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e no Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2026.

Prado Ferreira- PR, 29 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente

ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES		
FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS		
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	CÓDIGO PROGRAMA	PROGRAMAS
01- Administração Geral	2001	Manutenção da Administração e Operacional
99 - Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência

ANEXO I
Metas e Prioridades

Programa: 2001 Manutenção da Administração
Objetivo Programático : Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do Consórcio

AÇÃO				
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas**
A	Assegurar o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Consorcio, oferecendo melhores condições no atendimento aos consorciado; Implementar gestão integrada dos resíduos gerados pela população orientando o desenvolvimento do sistema de limpeza pública e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável.	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas**
A	Elaboração de concurso público para provimento de cargos efetivos	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01

Programa: 9999 Manutenção da Administração
Objetivo Programático : Reservar recursos orcamentarios para atender o desequilibrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.
Consórcio

AÇÃO				
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas**
A	Reservar recursos orcamentarios para atender o desequilibrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:93B57F6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 011/2026
Dispensa de Licitação Nº 003/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e prestação de serviços, visando a modernização e o aprimoramento da infraestrutura de comunicação telefônica e de segurança por videomonitoramento do CISPAR. O objeto inclui, de forma integrada, o fornecimento de central telefônica PABX híbrida (com suporte a tecnologias analógica, digital e IP) com capacidade para 64 canais, e equipamentos para sistema de videomonitoramento (câmeras), bem como a prestação dos serviços de instalação, configuração, ativação e suporte técnico para ambos os sistemas, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 29/01/2026 – 8:00h (quinta-feira)
Até: 02/02/2026 – 17:00h (segunda-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 28 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:CA6BBC58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa técnica, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos legais e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, alínea da Lei nº 14.133/2021, posto que:

1. A empresa MAXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. comprovou o atendimento integral aos requisitos de localização e infraestrutura estipulados no Termo de Referência, demonstrando plena aptidão para garantir a operacionalidade da sede do ORCISPAR.

2. A contratação tem por objeto a locação de imóvel urbano destinado à sede do ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná), medida imprescindível frente à expansão das demandas regulatórias e à necessidade de adequação da estrutura organizacional e funcional da entidade.

OBJETO: Locação de espaço físico, com infraestrutura adequada, pelo período de 120 (cento e vinte) meses, destinado a instalação futura do Órgão regulador de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, considerando a necessidade de expansão.

VALOR TOTAL: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

CONTRATADA: MAXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CNPJ: 13.805.673/0001-60.
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 895,Zona 08, Maringá/PR, CEP 87050.465.
TELEFONE: (44) 3029-5999.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 26 de janeiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:561DB21D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026

Subdivide o lote nº A-REMAN, Matrícula nº 15.634, com área de 687.688,00 m2 e unifica com o Lote nº A-01, Matrícula 15.635, com área de 67.843,09 m² e com o Lote nº C-2, Matrícula 09.546, com área de 26.000,00 m², localizados no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira/PR, e registrados no CRI de Porecatu/PR.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido o lote nº **A-REMAN**, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área de 687.688,00 m2, passando a constituir os lotes **A-REMAN-01** e **A-REMAN-02**, a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
A-REMAN - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, situado na margem direita do **Ribeirão Capim** e limite com o **Lote nº 01**; deste, segue confrontando com o **Lote nº 01** com azimute de **96°56'36"** e distância de **923,64 m**, até o vértice **P-02**; deste, segue confrontando a faixa de **Servidão de Passagem** com azimute de **186°56'05"** e distância de **6,00 m**, até o vértice **P-03**; deste, segue confrontando com o **Lote 01-REM-REM-A** com azimute de **186°56'05"** e distância de **113,98 m**, até o vértice **P-04**; deste, segue confrontando com o **Lote 01-REM-REM-B** com os seguintes azimutes e distâncias: **186°56'05"** e distância de **114,17 m**, até o vértice **P-05**; **95°59'42"** e distância de **106,19 m**, até o vértice **P-06**; **6°57'09"** e distância de **113,16 m**, até o vértice **P-07**; deste, segue confrontando com o **Lote nº 01-REM-REM-A** com azimute de **6°57'09"** e distância de **113,98 m**, até o vértice **P-08**; deste, segue confrontando com a faixa de **Servidão de Passagem** com azimute de **6°57'09"** e distância de **6,00 m**, até o vértice **P-09**; deste, segue confrontando com o **Lote nº 01** com azimute de **96°56'36"** e distância de **796,98 m**, até o vértice **P-10**; situado na faixa de domínio da **PR-170**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio com azimute de **184°17'52"** e distância de **94,00 m**, até o vértice **P-11**; deste, segue confrontando com o **Lote C-1** com azimute de **274°46'58"** e distância de **170,00 m**, até o vértice **P-12**; deste, segue confrontando com o **Lote C-2** com azimute de **274°46'58"** e distância de **130,00 m**, até o vértice **P-13**; deste, segue confrontando com o **Lote A-1** com os seguintes azimutes e distâncias: **274°46'58"** e distância de **339,24 m**, até o vértice **P-14**; **184°02'14"** e distância de **200,00 m**, até o vértice **P-15**; **94°46'58"** e distância de **339,24 m**, até o vértice **P-16**; **94°46'58"** e distância de **130,00 m**, até o vértice **P-17**; deste, segue confrontando com o **Lote C-1** com azimute de **94°46'58"** e distância de **170,00 m**, até o vértice **P-18**; deste, segue confrontando com a **Faixa de Domínio da PR-170** com azimute de **184°22'26"** e distância de **160,83 m**, até o vértice **P-19**; deste, segue confrontando pela beira de uma estrada que liga **Prado Ferreira a Miraselva** com distância de **1.782,49 m**, até o vértice **P-20**; deste, segue confrontando com o **Matadouro Municipal** com os seguintes azimutes e distâncias: **6°49'28"** e distância de **84,95 m**, até o vértice **P-21**; **276°49'28"** e distância de **151,46 m**, até o vértice **P-22**; situado à margem direita do **Ribeirão** Capim, seguindo por este a jusante, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando a área total de 687.688,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 92048.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:

Lote A-REMAN - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, deste segue confrontando com a propriedade do Lote 01, com azimute de 96°56'36" e distância de 923,64 m até o vértice **P-02**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-01-Reman. Raman.-B, com azimute de 06°57'09" e distância de 113,17 m até o vértice **P-09**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote 01, com azimute de 96°56'36" e distância de 796,98 m até o vértice **P-10**; deste segue confrontando com a propriedade da Faixa de Domínio da Rodovia PR-170, com azimute de 184°17'52" e distância de 94,00 m até o vértice **P-11**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-C-01, com azimute de 274°46'58" e distância de 170,00 m até o ponto **P-07**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-C-02, com azimute de 94°46'58" e distância de 93,57 m até o ponto **P-22**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-C-02, com azimute de 274°46'58" e distância de 128,12 m até o ponto **P-23**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-A-01, com azimute de 06°57'09" e distância de 481,45 m até o ponto **P-03**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-01-Reman. Raman.-A, com azimute de 186°56'05" e distância de 113,98 m até o ponto **P-12**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-01-Reman. Raman.-B, com azimute de 186°56'05" e distância de 114,17 m até o ponto P-13; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-A-01, com azimute de 184°02'14" e distância de 69,92 m até o ponto **P-14**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-A-01, com azimute de 94°46'58" e distância de 495,13 m até o ponto **P-15**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-C-02, com azimute de 94°46'58" e distância de 134,15 m até o ponto **P-16**; deste segue confrontando com a propriedade do Lote-C-01, com azimute de 94°46'58" e distância de 170,00 m até o ponto **P-18**; deste segue confrontando com a propriedade da Faixa de Domínio da Rodovia PR-170, com azimute de 184°22'26" e distância de 160,83 m até o ponto **P-19**; deste segue confrontando com a propriedade da Estrada Municipal Prado Ferreira para Miraselva, com azimute de 94°46'58" e distância de 1.782,49 m até o ponto **P-20**; deste segue confrontando com a propriedade do Matadouro Municipal, com azimute de 06°49'28" e distância de 84,95 m até o ponto **P-21**; deste segue confrontando com a propriedade do Matadouro Municipal, com azimute de 276°49'28" e distância de 151,46 m até o ponto **P-22**; deste segue margeando o Ribeirão Capim até o ponto de partida inicial da descrição deste perímetro de 6.855,30 m, formando a área total de 595.082,03m². Cadastro Imobiliário nº 92048.

Lote A-REMAN-01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06, deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 06°57'09" e 481,45 m até o vértice P-23; deste segue confrontando com a propriedade de Lote C-02, com azimute de 94°46'58" e 94,96 m até o vértice P-08; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-01, com azimute de 274°46'58" e 339,24 m até o vértice P-14; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-01, com azimute de 185°36'39" e 200,00 m até o vértice P-15; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 276°21'58" e 155,89 m até o vértice P-14; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 8°14'29" e 69,92 m até P-13; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 01-Reman. Raman.-B, com azimute 8°14'29" e 230,10 m até ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.053,04

m, formando uma área total de 77.376,23 m². Cadastro Imobiliário nº 92048-A.

Lote A-REMAN-02 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-23, deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman.-01, com azimute de 274°46'58'' e 128,12m até o vértice P-22; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman.-01, com azimute de 94°46'58'' e 93,57m até o vértice P-07; deste segue confrontando com a propriedade de Lote C-02, com azimute de 94°46'58'' e 130,01m até o vértice P-08; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman.-01, com azimute de 94°46'58'' e 94,96m até o vértice P-23, ponto inicial da descrição deste perímetro de 446,47 m, formando uma área total de 12.531,22 m². Cadastro Imobiliário nº 92048-B.

Art. 2º Unifica o lote nº **A-REMAN-01** com o lote **A-01**, a seguir descrito:

ANTES DA UNIFICAÇÃO:

Lote A-REMAN-01 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06, deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 06°57'09" e 481,45 m até o vértice P-23; deste segue confrontando com a propriedade de Lote C-02, com azimute de 94°46'58" e 94,96 m até o vértice P-08; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-01, com azimute de 274°46'58" e 339,24 m até o vértice P-14; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-01, com azimute de 185°36'39" e 200,00 m até o vértice P-15; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 276°21'58" e 155,89 m até o vértice P-14; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 8°14'29" e 69,92 m até P-13; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 01-Reman. Raman.-B, com azimute 8°14'29" e 230,10 m até ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.053,04 m, formando uma área total de 12.531,22 m². Cadastro Imobiliário nº 92048-A.

Lote A-1 - Inicia-se no marco P-01, situado no limite com Lote A-Reman e divisa com o Lote C-2; segue confrontando com o Lote C-2 com azimute de 184° 02' 14" e distância de 200,00m, até o vértice P-02;confrontando com o Lote A-Remanescente, com azimute de 08°14'29" e distância de 230,10 metros até o marco P-02; deste segue confrontando com o Lote A-Rem, com os seguintes azimutes de 274°46'58" e distância de 339 m, até o vértice P-03; 4° 02' 14" e distância de 200,00m, até o vértice P-04; 94° 46' 58" e distância de 339,24 m, até o vértice P-01, ponto inicial deste perímetro, formando uma área total de 67.843,09 m². Imobiliário nº 822048.

DEPOIS DA UNIFICAÇÃO:

Lote A-1 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-06; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com sua Servidão de Passagem, com azimute de 06°57'09" e 481,45m até o vértice P-23; deste segue confrontando com a propriedade de Lote C-02, com azimute de 94°46'58" e 294,96m até o vértice P-15; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 94°46'58" e 495,13m até o vértice P-14; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman, com azimute de 184°02'14" e 69,92m até o vértice P-13; deste segue confrontando com a propriedade de Lote-01-Reman-AB, com azimute 184°02'14" e 230,10m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.571,50m, formando uma área total de 145.219,63 m². 822048.

Art. 3º Unifica o lote nº **A-REMAN-02** com o lote **C-2**, a seguir descrito:

Lote A-REMAN-02 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-23, deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman.-01, com azimute de 274°46'58'' e 128,12m até o vértice P-22; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman.-01, com azimute de 94°46'58'' e 93,57m até o vértice P-07; deste segue confrontando com a propriedade de Lote C-02, com azimute de 94°46'58'' e 130,01m até o vértice P-08; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman.-01, com azimute de 94°46'58'' e 94,96m até o vértice P-23, ponto inicial da descrição deste perímetro de 446,47 m, formando uma área total de 12.531,22 m². Cadastro Imobiliário nº 92048-B.

Lote C-2 – Frente para o Rancho São Bento, lote A, numa extensão de 130,00m; Lado direito confronta-se com os lotes nº C-1 e D-1, numa extensão de 200m; Lado esquerdo confronta-se com o Rancho São Bento, Lote A, numa extensão de 200,00m; Fundos com o Rancho São Bento, Lote A, numa extensão de 130,00m, formando uma área total de 26.000,00m². Cadastro Imobiliário nº 89280.

DEPOIS DA UNIFICAÇÃO

Lote C-2 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-23, deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman., com azimute de 274°46'58" e 128,12m até o vértice P-22; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman., com azimute de 94°46'58" e 93,57m até o vértice P-07; deste segue confrontando com a propriedade de Lote C-01, com azimute de 94°46'58" e 199,97m até o vértice P-16; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman., com azimute de 94°46'58" e 134,15m até o vértice P-15; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-01, com azimute de 94°46'58" e 200,86m até o vértice P-08; deste segue confrontando com a propriedade de Lote A-Reman., com azimute 94°46'58" e 94,96m até o vértice P-23, ponto inicial da descrição deste perímetro de 850,28 m, formando uma área total de 38.537,23m².

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 28 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88E98C2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2025

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo, constantes da Lei n.º 646/2025 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes do Cronograma Financeiro e Anexo I, II, III e IV a este Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida; e
Amortização da Dívida

II – destinadas aos pagamentos:
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, até o montante da efetiva arrecadação

das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor 01 de Janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1A5E400B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da Parceria a ser firmada junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para execução em itens de custeio.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso XI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhamento da Parceria a ser firmada junto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Prado Ferreira, os seguintes Servidores:

- Beatriz Werling Morandi
- Paula Regina Guedes
- Miliane Faxina Higuchi

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceria, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da entidade na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Municipal

Art. 3º - As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desenvolvimento de suas funções, a Comissão poderá valer-se do apoio técnico da Assessoria Jurídica a Administração Municipal.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria está vinculada ao Departamento de Assistência Social.

Art. 6º -A presente nomeação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE7D0583

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: NABILA TAMIRES RODRIGUES DE LIMA – CNPJ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, A SEREM PRESTADOS PELA PROFISSIONAL CREDENCIADA NÁBILA TAMIRES RODRIGUES DE LIMA, REGULARMENTE HABILITADA JUNTO AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, CREDENCIADA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, HOMOLOGADO EM 12 DE AGOSTO DE 2025, PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE DO PARANÁ – CISMEL/NPC
VALOR GLOBAL: R$ 15.071,88 (Quinze Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:479BE71C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO Nº 003/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 646 de 19 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação:

16 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA - Acréscimo 340.000,00
16.001 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA - Abertura
17.512.0019.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
110 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D04A7778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total, com assistência 24 horas em todo território nacional, para o veículo oficial RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015 / 2016, FLEX, Renavan nº 0105.764505-0, chassi nº 8A1LZLH0TGL896255, Placa: AZU-4378 de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras – PR. Tendo sua vigência das 24h do dia 05/02/2026 as 24h do dia 05/02/2027**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12h00 do dia 28/01/2026 as 17:00hs do dia 02/02/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 28 de janeiro de 2026

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:33D30265

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a execução de obras de reforma no prédio da Câmara Municipal de Quatro Barras, que impactam temporariamente a plena utilização das dependências físicas da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, saúde e integridade física aos servidores, vereadores e demais usuários das instalações;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de zelar pela continuidade dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar temporariamente o horário de funcionamento, de modo a compatibilizar as atividades legislativas e administrativas com o andamento das obras;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 20 de fevereiro de 2026, o funcionamento da Câmara Municipal de Quatro Barras ocorrerá exclusivamente no horário das 08h às 12h.

Art. 2º Nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, não haverá expediente na Câmara Municipal de Quatro Barras, em razão das festividades de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 26 de janeiro de 2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:1BA9E73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11414/2026 DE 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 990.798,01 (novecentos e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
807 - 3.3.22.93.00.00	3955 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.422,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
810 - 4.4.50.52.00.00	3356 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835.000,00

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
808 - 4.4.90.52.00.00	3515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.669,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	
809 - 3.3.90.32.00.00	3107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	139.707,01
Total Suplementação:		**990.798,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:842753F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11415/2026 DE 28/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 208.397,28 (duzentos e oito mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0034.2.207.	Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	
157- 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
221 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
533 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
25 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
561 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.197,28
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	
590 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
597 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:		**208.397,28**

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
37 - 3.3.22.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
229 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do Ensino Fundamental - LDB	
593 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	118.197,28
Total Suplementação:		**208.397,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F49A1B0A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2026

Súmula: Eleição da Mesa Diretora do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido extraordinariamente em 23 de janeiro de 2026, e considerando:
1. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
2. o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
3. O Decreto 11373/2025 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.
4. a Deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º Eleger a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2025/2027 sendo composta pelos membros a seguir
I. Presidente: Ernani Lorival Rodrigues
II. Vice-Presidente: Geronásio Galkowski
III. 1º Secretário: Alan Barboza de Carvalho
IV. 2º Secretário: Priscila Bernardino Miliorança

Artigo 2º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCA Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9DC1363C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2026

Súmula: Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o Ano de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1363/2020, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CONANDA, em reunião extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2026,

Considerando a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerão no ano de 2026 na Sala de Reuniões dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimentos Social e Família.

Artigo 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

JANEIRO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	13/02	14hs
MARÇO	13/03	14hs
ABRIL	10/04	14hs
MAIO	08/05	14hs
JUNHO	12/06	14hs
JULHO	10/07	14hs
AGOSTO	14/08	14hs
SETEMBRO	11/09	14hs
OUTUBRO	09/10	14hs
NOVEMBRO	13/11	14hs
DEZEMBRO	11/12	14hs

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente CMDCAQB Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7965F748

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2026

Súmula: Constituir Comissão Disciplinar Permanente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n° 1363/2020, reunido extraordinariamente em 23 de janeiro de 2026, e considerando:

1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
2. A Lei Municipal n°1363 de 19 de novembro de 2020 que "dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências";
3. A Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que "Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar";
4. A Ata nº 01/2026/CMDCA da reunião extraordinária do dia 23 de janeiro de 2026;
5. A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga o disposto na Resolução nº 17/2025/CMDCA e constitui Comissão Disciplinar Permanente, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos.

Art. 2º. De acordo com o Art. 92 da Lei Municipal n°1363/2020, a Comissão Disciplinar Permanente, será formada pelos seguintes membros:

I. Conselheiros Municipais representantes governamentais:
A) Titular: Alan Barboza de Carvalho
B) Suplente: Suzana Alves de Souza

II. Conselheiros Municipais representantes não governamentais:
A) Titular: Francielle Scheleider da Silva
B) Suplente: Priscila Bernardino Miliorança

III. Conselheiros Tutelares:
A) Titular: Beatriz Cristina Paes De Mattos Perbelin;
B) Suplente: Divanei Mota Da Silva;

IV. Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
A) Ernani Lorival Rodrigues;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCAQB Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1E226CEF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2026

Súmula: Constituir as Comissões Permanentes do CMDCA Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n° 1363/2020, reunido extraordinariamente em 23 de janeiro de 2026, e considerando:

1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
2. A Lei Municipal n°1363 de 19 de novembro de 2020 que "dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências";
3. A Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que "Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar";
4. A Ata nº 01/2026/CMDCA da reunião extraordinária do dia 23 de janeiro de 2026;
5. A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as Comissões Especiais Permanentes que são órgãos delegados e auxiliares da Plenária, com caráter consultivo a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhe forem atribuídas e emitirão pareceres sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, e posteriormente serão apreciados, discutidos e votados em sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras.

Art. 2º. As seguintes atribuições são de competência da Comissão 01: Fundo Municipal, Orçamento e Legislação - Propor política de recursos do Fundo; analisar; e emitir parecer nos processos de solicitação de recursos encaminhados ao CMDCA e examinar solicitações que se destinam a liberação dos recursos do Fundo; analisar relatórios de gestão dos direitos da criança e do adolescente enviados pelo Departamento de Contabilidade ao CMDCA; acompanhar o processo de doações ao Fundo com dedutibilidade no Imposto de Renda. Analisar as solicitações das Entidades no processo de inscrição e renovação no CMDCA; revisão da lei de Criação e do Regimento Interno do CMDCA conforme se fizer necessário, com acompanhamento da assessoria jurídica do CMDCA, e será formada pelos seguintes membros:

I. Clarissa Strapasson Pires;
II. Elisabete Aparecida Comin Paschoal;
III. Geronásio Galkowski;
IV. Letícia Lopes Koehler.

Art. 3º. As seguintes atribuições são de competência da Comissão 02: Fiscalização, Monitoramento e acompanhamento de Políticas Públicas e Garantia de Direitos - Formular propostas para política de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente; acompanhar as ações governamentais e das entidades da sociedade civil; encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para a execução de medidas necessárias; fiscalizar o cumprimento da lei visando à proteção e garantia dos direitos previstos no ECA, e será formada pelos seguintes membros:
I. Alan Barboza de Carvalho;
II. Suzana Alves de Souza;
III. Priscila Bernardino Miliorança;
IV. Thais dos Santos Alves.

Art. 4º. As seguintes atribuições são de competência da Comissão 03: Comunicação, Mobilização e realização de eventos - Divulgar o ECA e as ações do CMDCA nos meios de comunicação disponíveis no município; propor campanhas que visem a promoção dos direitos da criança e do adolescente; planejar e viabilizar a execução de eventos específicos do CMDCA e/ou parceria com outros órgãos do SGD-Sistema de garantia de Direitos, e será formada pelos seguintes membros:
I. Ernani Lorival Rodrigues;
II. Renato Curupaná Neto;
III. Alessandro Conde Santos;
IV. Elison Alberto Batista.

Art. 5º. Cada comissão instituirá, no momento do exercício de suas atividades, um presidente e um relator entre os membros que a compõem, podendo se manter ou serem alteradas as funções de presidência e relatoria conforme a decisão de seus membros.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCAQB Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3AE97A73

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2026

Súmula: Altera os Membros que compõem a Comissão Temática de Análise do Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido extraordinariamente no dia 23 de janeiro de 2026, considerando:
1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. O Decreto nº 11.373/2025 que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.
3. A Resolução nº 18/2025/CMDCAQB que regulamenta a chancela de projetos e institui o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras.
4. A Resolução nº 25/2025/CMDCAQB que instituiu a Comissão Temática de Análise do Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o Biênio 2023/2025.
5. A Ata nº 01/2026/CMDCA da reunião extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2026;
6. A deliberação da plenária.
RESOLVE:
Art. 1º. – Alterar os membros da Comissão Temática de Avaliação do Banco de Projetos do CMDCAQB, instituídos pela Resolução nº 25/2025/CMDCAQB para o Biênio 2023/2025.
Art. 2º. – A Comissão Temática de Avaliação do Banco de Projetos do CMDCAQB para o Biênio 2025/2027 será composta por:
I - Alan Barboza de Carvalho;
II - Luiz Henrique Weirich de Matos;
III - Priscila Bernardino Miliorança;
IV - Ernani Lorival Rodrigues.

Art. 3º. – A mera substituição de membros**não torna nulos** os trabalhos da comissão anterior, de modo que a nova comissão assume os trabalhos/processos de onde o anterior parou, devendo-se seguir a legislação aplicável.
Art. 4º. – A Comissão poderá reunir-se presencialmente ou virtualmente, sempre que convocada por um de seus membros (a) ou pela Presidência do CMDCA.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2026.

ERNANI LORIVAL RODRIGUES
Presidente do CMDCAQB Gestão 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FE57A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
1 TA MAGNOLIA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2025
CREDENCIAMENTO nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
Vencimento 26/02/2027

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **MAGNOLIA DE OLIVEIRA 04889769951**, CNPJ sob o nº 44.963.955/0001-64, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 772, - CEP: 87.930-000 - bairro: centro, Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, O Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa **MAGNOLIA DE OLIVEIRA 04889769951**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (DOZE) meses até 26/02/2027 com início do aditivo SOMENTE em **26/02/2026**.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 21 DE JANEIRO de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***MAGNOLIA DE OLIVEIRA***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

C.P.F. _____ C.P.F.___ _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5EEFEEE6

LICITAÇÃO
2 TA APARECIDA CAETANO

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 15/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
Vencimento 12/08/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 59.453.891 APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 59.453.891/0001-84 com sede na Rua Amapá, 271 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa APARECIDA CAETANO DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 12/08/2026 com início do aditivo em **12/02/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.073,04(Dez mil e setenta e três reais e quatro centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	*APARECIDA CAETANO DA SILVA*
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F. _____

_____

C.P.F._____ _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4476CD3E

LICITAÇÃO
2 TA BRUNA DONATO

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 200/2024
CREDENCIAMENTO nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025
Vencimento 29/07/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **52.371.918 BRUNA DONATO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 52.371.918/0001-40, Rua RUA AMAPA, 1331 - CEP: 87930000 - bairro: JARDIM MONTEIRO LOBATO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa **52.371.918 BRUNA DONATO**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 29/07/2026 com início do aditivo em **29/01/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 40.218,00 (quarenta mil, duzentos e dezoito reais).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	*BRUNA DONATO*
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

C.P.F. _____

_____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:307D0B86

LICITAÇÃO
2 TA CONT.180.2024 CONC 3

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.180/2024, decorrente de Concorrência n° 3/2024 de REFORMA DE UM PRÉ-MOLDADO E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COM AS ÁREAS DE 307,70M² SENDO 166,25M² DE REFORMA PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO E COZINHA PARA AS ESCOLAS GILBERTO CONCEIÇAO BORSATTO E COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES, EM QUERÊNCIA DO NORTE PR, NA RUA SERGIPE 384., CONFORME O PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS..
O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **T L CAMPOS ENGENHARIA** , inscrita no CNPJ sob nº. 44.104.195/0001-95, com sede no endereço JOÃO TAKAKUA, 710, Centro, CENTRO Mariluz-PR neste ato representada por **THIAGO LEITE CAMPOS,** portador do RG n° 134836210, portador do CPF sob n° 100.610.209-40, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de vigência término 18 de maio de 2026, nos termos do artigo 105 da Lei 14133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte, 20 de novembro de 2025

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratada

Contratante
T L CAMPOS ENGENHARIA
CNPJ: 44.104.195/0001-95
CNPJ:76.973.692/0001-16
www.elotech.com.br

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:FB290FA0

LICITAÇÃO
2 TA EDNA APARECIDA

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 199/2024
CREDENCIAMENTO nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025
Vencimento 29/07/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **EDNA APARECIDA RIBAS CARDOSO 07052760908**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 28.378.672/0001-54, Rua JOÃO POLINI, 1861 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa **EDNA APARECIDA RIBAS CARDOSO 07052760908**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 29/07/2026 com início do aditivo em **29/01/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 23.742,00 (vinte tres mil, setecentos e quarenta e dois reais).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***EDNA APARECIDA RIBAS CARDOSO***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5FAAC4D1

LICITAÇÃO
2 TA ELIZANGELA

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 07/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
Vencimento 28/07/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948, CNPJ sob o nº 34.003.860/0001-09 com sede na Avenida Brasil Paraná, 2060 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa **ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA 04574662948**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/07/2026 com início do aditivo em **28/01/2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***ELIZANGELA MARIA ZORZATO TOLENTINO VIEIRA***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3E5683F0

LICITAÇÃO
2 TA MARIA APARECIDA

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 06/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
Vencimento 28/07/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 58.634.614/0001-05 com sede na Rua projetada – D, 81- CEP: 87930000 - bairro: jardim Monteiro, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa **58.634.614 MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/07/2026 com início do aditivo em **28/01/2026**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:063D96B8

LICITAÇÃO
2 TA ROSELI PEREIRA

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
Vencimento 28/07/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA, CNPJ sob o nº 58.729.432/0001-18 com sede na Avenida Brasil Paraná, 1884 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Catarina, nº 1211, e a empresa **58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA**, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 28/07/2026 com início do aditivo em **28/01/2026.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCIO CRISTIANO ESSER	***ROSELI FERNANDES PEREIRA***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EF5889A4

LICITAÇÃO
AVISO E RAT

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de ADEMIR DOS SANTOS**, CPF sob o nº 023.469.199-93 com sede RUA OTTOMAR SCHIMIDT, QD 48 LT 12 Nº S/N, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Querência do Norte – PR, 28 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MARCIO CRISTIANO ESSER, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa ADEMIR DOS SANTOS**, CPF sob o nº 023.469.199-93 com sede RUA OTTOMAR SCHIMIDT, QD 48 LT 12 Nº S/N, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Custo estimado: R$ 26.730,72 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 40 horas semanais por um período de 12 meses, sendo pagamento mensais (caso haja algum tipo de adicional devidamente apurado, serão pagos de acordo com a Legislação vigente, calculados sobre o salário base acima);

Querência do Norte – PR, 28 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:38621113

LICITAÇÃO
PE 02/2026 BORRACHARIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967
CNPJ: 14.905.014/0001-69

MOACIR VIGANIGO JOAQUIM – ME
CNPJ: 07.933.790/0001-07
Querência do Norte PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:BB9AB38C

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.014/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 234 (duzentos e trinta e quatro) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **DAVID STEINLE,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 7**.**.**9 e do CPF nº. 412.***.***-87, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014**, **2014/2019** e **2019/2024,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 21/01/2026.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 28 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1AF1ADA4

RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

DECRETO Nº. 010/2026

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado.

Márcio Cristiano Esser, Prefeito em Exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento com protocolo 142/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido do cargo de **Chefe de Seção da criança e do adolescente** o Servidor efetivo **PEDRO MARCOS REGINI NETO,** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 5.8**.**.**6-8 e do CPF nº. 925.***.***-53**,** a partir de 31/01/2026.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 28 de Janeiro de 2026.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:6D32F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 09.2026 AREA DE UTILIDADE PÚBLICA PORTO NATAL, (PUBLICADO ERRADO NA EDIÇÃO 3457 28.01)

DECRETO Nº 09/2026

Súmula: Declara área de utilidade pública

MARCIO CRISTIANO ESSER, Prefeito Municipal em exercício de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e revitalização da comunidade do Porto Natal;
CONSIDERANDO sua importância vital na viabilidade social, econômica e ambiental para o Município de Querência do Norte;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o empreendimento abaixo descrito, na localidade do Porto Natal, Município de Querência do Norte:

EMPREENDEDOR	**Prefeitura Municipal de Querência do Norte -PR**
CPF/CNPJ	**76.973.692/0001-16**
NOME DO EMPREENDIMENTO	**Pavimentação em Bloco Sextavado – Trecho Porto Natal**
ATIVIDADE	**Pavimentação em Bloco Sextavado**
Localização	**Estrada Porto Natal**
BAIRRO	**Zona Rural**
Coordenada UTM	**Ponto Inicial - 22 K 243303.11 m E / 7444202.10 m S Ponto Final 22 K – 230287.84 m E / 7437413.51 m S**
CEP	**87.930-000**
TELEFONE	**44 – 3462-1222**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 26 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:B1016238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2026
Protocolo(s): Nº(s) 155/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **3/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº **01/2026**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **01/2026** à empresa SHEMITAH PROJETO E EXECUCAO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 51.674.355/0001-05, com o valor global de R$ 26.109,04 (Vinte e Seis Mil, Cento e Nove Reais e Quatro Centavos), para PINTURA DO PARQUE AMBIENTAL. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2026	2980	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 28 de janeiro de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria n° 19/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:97E7886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 2378/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO
Com base nas informações constantes do Processo nº **11/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 IV da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa 62.957.847 MARILDA DE FATIMA LEAL FERREIRA DE SOUZA, inscrito sob o CNPJ nº 62.957.847/0001-16, com o valor global de 23.744,92 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), para SERVIÇOS DE MARCENARIA, e em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2640	07.703.12.361.0008.2014	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2025	2650	07.703.12.361.0008.2014	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2025	3050	07.704.12.361.0008.2016	102	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2025	3430	07.705.27.812.0009.2019	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2026	2650	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	2970	07.703.12.361.0008.2014	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 28 de Janeiro de 2026 .

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria n° 19/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B0A61F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 30 de janeiro de 2026 até às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2026.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2026.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 11 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:614C55BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: O V DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO - ME, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.501.475/0001-36**

OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme quantidades e descrições constantes neste edital e seus anexos.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 15/01/2026 à 15/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal nº 814/08/2021, suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e legislações correlatas.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 22 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:93513C80

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

CONTRATADO: BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– ME, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.784.526/0001-63**

OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-PR (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme quantidades e descrições constantes neste edital e seus anexos.**
VALOR DO ADITIVO: R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 15/01/2026 à 15/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, Lei Municipal nº 814/08/2021, suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e legislações correlatas.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 22 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:417BCE1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2025
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CNPJ nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.314-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.772.739-41, e

CONTRATADA: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.943.728/0001-03.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para execução de obra da Reforma e Ampliação da CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM JESUS, localizada na Rua Espírito Santo nº 130 no Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme especificações constantes nos projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma de execução fornecido pelo Departamento de Engenharia e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e documentos anexos ao processo.

VALOR TOTAL: R$ 626.752,55 (Seiscentos e vinte seis mil setecentos e cinquenta dois reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) Meses.

DATA DO CONTRATO: 28/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 28/01/2027.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 28 de Janeiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1F04C1C4

SAÚDE
PORTARIA 039/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:
AUTORIZAR
I – O Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de MOTORISTA II para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: 29/01/2026 a 31/01/2026.
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Sucupira Campos
Código Identificador:F038CF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.605/2026 28/01/2026

PAULO CEZAR CASARIL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR de forma provisória a Assessora Jurídica **GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO** portador do RG nº 9.223.519-0 SSP/PR, para atuar como Controladora Interna do Município de Realeza/PR.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8BAE3184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.606/2026 28/01/2026

SÚMULA: Designa servidores para atuar em comissão organizadora para análise e julgamento de chamamento público em busca de patrocínio para o evento Dia da Mulher.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para atuar como Comissão Organizadora os servidores:
I. Tainara Setti, matricula 3106239 (Titular)
II. Heloise Gomes de Moraes, matricula 3106767 (Suplente)
III. Andrei da Silva, matricula 254961 (Titular)
IV. Nicoly Eduarda Engester Martini, matricula 3106895 (Suplente)

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora
a) Confirmar o recebimento dos e-mails;
b) Analisar as propostas e respectivas documentações;
c) Publicar o resultado final;
d) Julgar recursos.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e oito dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:717B9C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Realeza

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei 2.096 de 23.10.2023, em reunião realizada no dia 28 de Janeiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Realeza, conforme ATA nº 001 /2026 –CMDM.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 28 de Janeiro de 2026.

PATRÍCIA OLIVEIRA LARA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B92AFF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISP. 01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 5/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2026
VALOR TOTAL: R$68.780,00 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 6/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2026
VALOR TOTAL: R$144.617,50 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:5728EF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PE 75

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 63.050.885 EDINEI CHINATTO
OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de serviços especializados de mão de obra de encanador e azulejista.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2025
VALOR TOTAL: R$99.247,68 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

Publicado por:
Tainara Setti
Código Identificador:0565C10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ERGE CONSTRUTORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 21/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PARA FUTEBOL DE AREIA E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO CLUBE REAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de meta física do Contrato nº 21/2025, decorrente da necessidade de execução de serviços não previstos originalmente, identificados durante a execução da obra, quais sejam:

• Serviços de movimento de terra, assumidos pela contratada em razão da indisponibilidade de maquinário municipal;
• Reconstrução do muro de divisa dos fundos, em razão de colapso estrutural;
• Reforço e adequação da mureta lateral, em função da execução de aterro;
• Complementação do muro de arrimo, com aumento de altura;
• Adequação e ampliação do sistema de drenagem pluvial, incluindo aumento de extensão e diâmetro da tubulação;
• Instalação de manta geotêxtil para proteção da camada de areia da quadra;
• Alteração estrutural do alambrado, com substituição de postes por treliças metálicas em tubos de aço galvanizado;
• Ampliação da extensão do alambrado, conforme projeto revisado.

O valor do acréscimo é de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
Em razão do aditivo de aumento de meta física, o valor do contrato passa de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
O acréscimo corresponde a 50% do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 09 (nove) meses, contados retroativamente a partir de 20 de julho de 2025, passando o novo prazo final de execução para 20 de março de 2026, conforme cronograma físico-financeiro atualizado e anexo.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2024
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:90EF1017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEX. 02

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026

ABERTURA: DIA 27/01/2026 ÀS 16:15 HORAS.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo sedan, Marca Fiat, modelo Cronus drive 1.3 Flex, através do termo de Convênio Nº 396/2025-SECID, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Realeza – PR, neste ato por adesão a ata de registro de preços referente Pregão Eletrônico nº 116/2025 – SECID – Lote 2, por INEXIGIBILIDADE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PINHEIRO S VEICULOS LTDA, ITEM 1 COM VALOR TOTAL DE GERAL DE **R$ 110.900,00** (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais).

REALEZA, AOS vinte e sete dias de janeiro de 2026.

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F23A39B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2026, cujo objeto é **"Contratação de empresa para concessão onerosa de uso de espaço público, para exploração das atividades de RESTAURANTE/LANCHONETE, nas dependências situadas no "PARQUE LAGO YARA", no prédio denominado "RESTAURANTE", localizado na rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Renascença-PR, conforme as Leis nº 1995/2025 e nº 14.133/2021 por tempo determinado, destinados a atender à demanda da Secretaria que integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Renascença."**

1. DAS ALTERAÇÕES

EXCLUI-SE os itens 9.14, 9.14.1 e 9.14.2 (Qualificação Técnica) do Termo de Referência do edital.
INCLUI-SE ao Item 5 do Termo de Referência do edital o seguinte:
5.70. A licitante deverá comprovar o exercício efetivo, regular e contínuo de atividade compatível com o objeto desta licitação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados até a data de apresentação da proposta, demonstrando experiência operacional suficiente para a adequada execução do objeto.
5.70.1. A comprovação de que trata o item 5.70.1 poderá ser realizada mediante a apresentação de documentos idôneos e pertinentes, apresentados de forma isolada ou cumulativa, sem caráter taxativo, desde que aptos a demonstrar, de maneira objetiva e verificável, o exercício da atividade compatível com o objeto licitado, tais como, exemplificativamente:
a) Alvará de funcionamento, sanitário e/ou de localização, compatível com a atividade exercida;
b) Documentação fiscal relacionada à atividade, incluindo, entre outros, notas fiscais, declarações fiscais ou documentos equivalentes;
c) Registros trabalhistas, previdenciários ou fiscais, inclusive vínculos constantes de sistemas oficiais;
d) Outros documentos idôneos que evidenciem o exercício da atividade pelo período mínimo exigido.
5.70.2. Os documentos apresentados deverão guardar pertinência direta com o objeto da licitação, cabendo à Administração avaliar sua suficiência para comprovação da experiência e da aptidão técnica da licitante.
5.70.3. A Administração poderá realizar diligência, a qualquer tempo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de esclarecer, complementar ou confirmar as informações e documentos apresentados, inclusive mediante solicitação de documentos adicionais ou verificação junto a órgãos competentes.
5.70.4. A diligência prevista no item anterior não poderá resultar na inclusão posterior de documento ou informação essencial inexistente à época da apresentação da proposta, sendo admitida exclusivamente para fins de esclarecimento, complementação ou confirmação, preservando-se a isonomia entre os licitantes.
5.70.5. Da proteção de dados pessoais. Caso os documentos solicitados contenham dados pessoais de terceiros, o licitante deverá proceder à tarja ou anonimização dos dados sensíveis (tais como nome completo, CPF, RG ou outros identificadores), preservando-se apenas as informações estritamente necessárias à comprovação do vínculo e do período da experiência, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública dia 29 de janeiro de 2026 para o dia **12 de fevereiro de 2026, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Renascença, 28 de janeiro de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4A069509

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de fevereiro de 2026 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 26 de janeiro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:419C9C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 DE INSCRIÇÃO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

A **Prefeitura Municipal de Renascença,** por meio da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Inscrição para Castração de Cães e Gatos**, com o objetivo de promover o controle populacional de animais, o bem-estar animal e a saúde pública, nos termos das condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE
1.1 O presente Edital tem por objeto a abertura de inscrições para o **Programa Municipal de Castração e Microchipagem de Cães e Gatos,** destinado à esterilização cirúrgica e identificação eletrônica de animais domésticos pertencentes a tutores residentes no Município de Renascença.
1.2 O programa integra a política municipal de bem-estar animal, com ênfase na **posse responsável,** no **controle populacional,** na **redução de abandonos, maus-tratos, furtos** e demais situações que envolvam riscos à saúde pública.
1.3 Os animais inscritos serão selecionados mediante análise técnica realizada por **Comissão Interna de Avaliação e Validação das Inscrições,** composta pelos seguintes membros:
Cristiane Melina Wazilewski Muner – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
Marilete Chiarelotto – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
Bruna Rizzo – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
Diego Antunes Folle – Secretaria Municipal de Saúde;
Luciele de Fátima Ramos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DO TUTOR
2.1 Poderão inscrever-se no programa tutores de cães e gatos que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:
I – residam no Município de Renascença;
II – sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
III – comprovem a posse ou tutela do animal;
IV – possuam inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
V – apresentem comprovante de endereço atualizado;
VI – estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3. DOS ANIMAIS ELEGÍVEIS
3.1 Poderão ser inscritos no programa:
I – cães e gatos, machos ou fêmeas;
II – animais com idade entre **4 (quatro) meses e 8 (oito) anos completos;**
III – animais em boas condições de saúde, clinicamente aptos à realização do procedimento cirúrgico, conforme avaliação do médico veterinário.
3.2 Não poderão ser castrados:
I – animais gestantes, no cio, prenhes ou em período de amamentação;
II – animais com doenças infectocontagiosas, debilidade extrema, obesidade acentuada, caquexia, anemia, doenças de pele aparentes ou outras condições que impeçam o procedimento;
III – animais utilizados para fins comerciais ou de competição;
IV – animais com risco anestésico elevado, conforme critério técnico do médico veterinário.
3.3 As inscrições de animais que não atendam aos critérios estabelecidos neste item serão **automaticamente canceladas.**

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/02/2026 a 27/02/2026**, junto à **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,** situada à **Rua Getúlio Vargas, nº 601, Centro, Renascença/PR,** no horário das 13:30h às 16:30h, mediante o **preenchimento da ficha de inscrição** e a **apresentação de toda a documentação exigida,** conforme disposto neste Edital.
4.2 No ato da inscrição, o tutor deverá apresentar obrigatoriamente:
I – documento oficial de identificação com foto;
II – comprovante de inscrição no CPF;
III – comprovante de endereço no Município de Renascença;
IV – comprovante de inscrição no CadÚnico;
V – ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
VI – informações completas do animal (espécie, sexo, idade aproximada, porte e raça, se houver).
4.3 Serão aceitos como comprovante de endereço contas de água, energia elétrica, telefone, contratos de locação, escritura de imóvel ou documentos equivalentes, desde que em nome do tutor ou de familiar direto.
4.4 O preenchimento correto das informações é de inteira responsabilidade do tutor.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIDADE
5.1 Poderão ser inscritos **até 3 (três) animais por CPF**, respeitada a ordem cronológica das inscrições.
5.2 As vagas serão prioritariamente destinadas a:
I – pessoas de baixa renda, com renda per capita de até **R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos),** devidamente comprovada por meio do CadÚnico;
II – protetores independentes previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
5.3 Os protetores independentes terão suas vagas distribuídas de forma equitativa, respeitada a ordem cronológica de inscrição.
5.4 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas pelos critérios prioritários, poderão ser contemplados tutores com renda superior ao limite estabelecido no item 5.2, inciso I.

6. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
6.1 Os procedimentos de castração e microchipagem serão realizados por **empresa ou clínica veterinária credenciada por meio de processo licitatório**, localizada no Município de Francisco Beltrão/PR.
6.2 A clínica credenciada somente realizará os procedimentos mediante **autorização prévia da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,** por meio de ordem de serviço devidamente preenchida e assinada.
6.3 O programa estima atender aproximadamente **80 (oitenta) animais**, podendo esse número variar conforme a disponibilidade de recursos.
6.4 O transporte dos animais, desde o local indicado pelo Município até a clínica credenciada e o retorno após o procedimento, será de responsabilidade da empresa/clínica credenciada.

7. DA GRATUIDADE
7.1 O programa é **100% gratuito**, sendo **vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor** dos tutores inscritos para a realização do procedimento cirúrgico.

8. DO AGENDAMENTO
8.1 Após a validação da inscrição, o tutor será informado quanto à **data, horário e local** para apresentação do animal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR OU RESPONSÁVEL
9.1 São obrigações do tutor ou responsável:
I – conduzir o animal até a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no horário previamente agendado;
II – garantir que o animal esteja devidamente higienizado (banho realizado);
III – transportar o animal em caixa de transporte adequada ou conduzi-lo com guia e coleira;
IV – manter o animal sob controle, sendo vedada a presença de animais soltos;
V – assinar termo de responsabilidade, quando se tratar de animal errante;
VI – cumprir rigorosamente as orientações pré e pós-operatórias fornecidas pela clínica credenciada;
VII – responsabilizar-se integralmente pelos cuidados pós-operatórios, incluindo medicação, limpeza dos pontos cirúrgicos, uso de colar

elisabetano ou roupa cirúrgica, repouso e comunicação imediata de qualquer intercorrência.

10. DO PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO
10.1 A castração será realizada por médico veterinário habilitado, observadas as normas técnicas, sanitárias e éticas da profissão.
10.2 O procedimento inclui esterilização cirúrgica, anestesia, microchipagem e orientações e medicações pós-operatórias básicas.

11. DAS PENALIDADES
11.1 O não comparecimento no dia e horário agendados, sem justificativa prévia, poderá acarretar:
I – cancelamento da inscrição;
II – impedimento de participação em futuras edições do programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A inscrição no programa implica na **aceitação integral** das normas estabelecidas neste Edital.
12.2 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 28 de Janeiro de 2026.

FICHA CADASTRAL – CASTRAÇÃO
N°_____

NOME:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____
TELEFONE:_____
RESIDÊNCIA: própria ( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida( )
VEÍCULO: sim ( ) não( )
Quantas pessoas moram na residência? _____

ANIMAIS A SEREM ESTERILIZADOS:

NOME DO ANIMAL	ESPÉCIE (FELINA OU CANINA)	SEXO	IDADE

Eu, _____, declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que poderei ser fiscalizado (a) pelos agentes da SEMAM/PMNH a fim de verificar a veracidade do cadastro, e que caso não seja, o fato constituirá crime de falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Decreto Lei Federal 2848/40. Declaro também que fui orientado (a) quanto aos cuidados pré operatórios.

Renascença,_____de_____de 2026.

_____
Nome:_____
CPF:_____
Recebido por:

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:75AED9DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

CONVENENTE: O MUNICIPIO DE RENASCENÇA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getúlio Vargas, 901 – Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora FABIELI MANFREDI, brasileira, solteira, portadora do RG n° 983378-1 e inscrita no CPF/MF 066.323.599-57

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Renascença, inscrita no CNPJ sob n.º 78.677.507/0001-71, com sede a Rua Getúlio Vargas, n.º 284 – Centro, representa aqui por seu Presidente, senhor Roberto Copini Junior, brasileiro, casado, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob n.º 042.325.609-20, e no Rg. nº 7.529.427-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 262, centro, nesta cidade de Renascença – PR.

OBJETO: repasse de recursos financeiros oriundos do MAC – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando o estímulo das funções cognitivas e sensoriais, incluindo estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com deficiência mental ou com autismo.

VALOR DO CONVÊNIO: R$ 215.432,64 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais com sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente convênio abrange o exercício financeiro, da data da assinatura até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: FABIELI MANFREDI (Convenente) e ROBERTO COPINI JUNIOR (Conveniada).

FABIELI MANFREDI
Prefeita

ROBERTO COPINI JUNIOR
Presidente da APAE

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:4B12431D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024
(Vinculado ao Inexigibilidade nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir do seu vencimento
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de janeiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:1D94AB62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidores Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Servidores Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família a qual terá a seguinte composição:

I – Carla Cristina Lise – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Edina Cassiane Padilha – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Talita Danieli Colombo – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:3C22B66C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **12 de fevereiro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
10	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE	31/08/1993	62.50

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 12 de fevereiro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:12A4EA94

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CMS

CONVOCAÇÃO 001/2026

Ilmos(as) Senhores(as)
Conselheiros(as)
Municipais de Saúde Renascença – Paraná

A Presidente de Conselho Municipal de Saúde, Sra. **Tereza Ana Giacomini**, por meio da Secretária Executiva deste conselho, vem através deste, **CONVOCAR** os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Renascença, Estado do Paraná, para sua a Reunião Ordinária, a realiza-se no dia **29 de Janeiro** (quinta-feira), às **08h30min** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para tratar da seguinte pauta:
Mortalidade infantil;
Dengue;
Deliberação sobre substituição de membro do CMS, bem como da Secretária Executiva do conselho, sendo incluída a servidora Letícia Dallagnol Colla.
Aprovação da Adesão do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (Padi).
Assuntos em geral.

Atenciosamente.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:04EF8A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026 - PREGÃO N.º 043/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MANG FOODS ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.371.452/0001-83, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 108- SALA 06, 10806 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 43/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MERENDA ESCOLAR", CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 68.176,90(Sessenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:28 de janeiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:142C5939

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N.º 026/2025 - PREGÃO N.º 069/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.170.908/0001-56, com sede na Rua "B", Vila Rural, s/n.º, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 069/2024 – CONTRATO N.º 026/2025.
OBJETO: ACRÉSCIMO de valor do contrato administrativo n.º 026/2025, do processo licitatório Pregão Presencial n.º 069/2024, cujo objeto é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 10.923,15 (Dez mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 30 de janeiro de 2026 à 30 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:28 de janeiro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:143E35DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
90003/2026

CONTRATANTE (UASG)
Município de Reserva do Iguaçu (000980878)

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos e playgrounds, destinados a atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.709.391,03 (dois milhões, setecentos e nove mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **19/02/2026** às **09h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
menor preço por item

Modo de disputa:
aberto

LOCAL:
Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM, para itens específicos, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
SIM

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:714E853A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 59/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **A R OLEKSZECHEN**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução até 28/04/2026.
ASSINATURA: 28/01/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ANDERSON RODRIGO OLEKSZECHEN-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FB78D8A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2026

DECRETO Nº 14/2026

Autoriza o pagamento de despesas para a participação de atletas em competição regional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o dever do Município em fomentar as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, nos termos do artigo 217 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da participação de equipes do Município em campeonatos regionais para o desenvolvimento do esporte e para a projeção do Município de Rio Azul no cenário esportivo regional;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizado o pagamento de despesas para participação de atletas do Município de Rio Azul em competições regionais, especialmente para custear despesas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrição na 01ª Copa Cidade Ozires Ribeiro 2026, a realizar-se no Município de Teixeira Soares.
Art. 2.º - As despesas autorizadas por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 20 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8A63D9BE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 51/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: EDILSON HENRIQUE DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 27 de abril de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
EDILSON HENRIQUE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:47D872E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, **DAIANE DE PAULA BOIANI**, matrícula n° 2045-1, para o cargo de Gerente da Agência do Trabalhador de Rio Azul.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A0257071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.307/2026

"Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Rio Branco do Sul, a Comissão Especial de Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de borracharia, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e designa seus membros titulares e suplentes."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Comissão Especial de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia nos Veículos da Frota Municipal, nos termos do artigo 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo composta pelos seguintes membros**:**

I - Membros titulares:

a) JUAREZ MARCOS DE CARVALHO – Matrícula n.º 95.443;
b) EDI CARLOS PEDROSO- Matrícula n.º 90.351;
c) DYONATHAN PATRICK DE OLIVEIRA TOMIO- Matrícula n.º 95.642.

II - Membros suplentes:

a) ANDERSON ROBERTY SOPPA - Matrícula nº 95.185;
b) LUCIANO ANTONIO CENCI Matrícula - n.º 56.511;
c) CLEVERSON FERNANDO KVAS Matrícula - n.º 95.188.

Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão, o servidor JUAREZ MARCOS DE CARVALHO, tendo como suplente o servidor LUCIANO ANTONIO CENCI.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F3FE6D35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.309/2026

"Institui, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a Comissão Especial de Credenciamento de Casas de Recuperação para fornecimento de mão de obra em reparos de pequeno porte de bens da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, designa seus membros titulares e suplentes.".

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, assim como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 e,

CONSIDERANDO que, em conformidade com os ditames do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 o Chamamento Público visa garantir a isonomia do processo de seleção e acesso a recursos públicos;

CONSIDERANDO as hipóteses elencadas através dos Artigos 30 e 31, além dos requisitos expostos através dos Artigos 33 a 42, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014 que determinam as condições para a ocorrência do Chamamento Público;

CONSIDERANDO as condições indispensáveis para a celebração do Termo de Parceira conforme previsto na Lei nº 9.790/1999 e;

CONSIDERANDO que a transparência e a segurança jurídica do procedimento exigem a instituição de comissão responsável por acompanhar as etapas de credenciamento, conferência documental, habilitação e posterior formalização dos Contratos Administrativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a Comissão Especial de Credenciamento de Casas de Recuperação para fornecimento de mão de obra de pequenos reparos em bens da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul:

I - Membros titulares:

a) Ligia Maria Costa – Matrícula n.º 91.951;

b) Eloina Chechi de Cristo Pflanzer – Matrícula n.º 91511;

c) Anderson Correa dos Santos – Matrícula n.º 95672.

II - Membros suplentes:

a) Marcia de Miranda de Faria – Matrícula n.º 41011;

b) Leandro do Nascimento Grudina – Matrícula n.º 94.631.

Art. 2º Fica designada para exercer a presidência da Comissão, o servidor Bruno Riva Ferreira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AED83CDA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.310/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **DANIEL VIEIRA DE LIMA**, portador do CPF n° 099.XXX.XXX-90 para exercer o cargo de Gerente de Atividades Técnicas, simbologia DAI-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DDF209CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.311 /2026

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, a partir de 16 de janeiro de 2026, o servidor **WILLIAN HENRIQUE LEDER DOS SANTOS**, com matrícula funcional n° 95582, nomeado pelo Decreto n° 7.683/2025, na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6DC9AE0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.312/2026

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, do cargo de Gerente de Atividades Administrativas, simbologia DAI-4, a partir de 26 de janeiro de 2026, o servidor **JOAO PAULO COUTINHO**, com matrícula funcional n° 95721, nomeado pelo Decreto n° 7.881/2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF0ABF48

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.313/2026

"Estabelece o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2026."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e do disposto nos artigos 28, 67, 165 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 1.275/2021, o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1ºO Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo, bem como a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública para contribuintes sem ligação à rede elétrica poderão ser pagos em cota única com desconto de 7% até 22/04/2026, ou em 09 parcelas iguais, sem desconto, conforme as datas de vencimento do quadro abaixo.

Cota / Parcela	Data de vencimento
Cota única com desconto de 7%	22/04/2026
PARCELA 1	22/04/2026
PARCELA 2	20/05/2026
PARCELA 3	22/06/2026
PARCELA 4	20/07/2026
PARCELA 5	20/08/2026
PARCELA 6	21/09/2026
PARCELA 7	20/10/2026
PARCELA 8	23/11/2026
PARCELA 9	21/12/2026

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4FB36F86

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contrato: 009/2025. **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº 002/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta de tecnologia da informação, que possibilite aos usuários o acesso a automação financeira. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Column Consultoria LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 61.174,92. **Motivo:** Prorrogar o contrato e reajustar valor unitário conforme índice IPCA. **Prazo de Execução:** 11/02/2026 à 10/02/2027. **Vigência:** 09/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Fiscal de Contrato**: Lucia Veronica Juliane. **Data da ratificação:** 28/01/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8597BA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ODAIR PEREIRA**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso do ano de 2026 e do mês de janeiro de 2027, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval - ponto facultativo;

II – 17 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - ponto facultativo;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas - ponto facultativo no período matutino;

IV – 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado municipal / nacional;

V – 20 de abril (segunda-feira) - ponto facultativo;

VI – 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - feriado nacional;

VII – 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII – 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado religioso municipal;

IX – 05 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

X – 06 de agosto (quinta-feira), dia do Senhor Bom Jesus - feriado religioso municipal;

XI – 07 de agosto (sexta-feira) – ponto facultativo;

XII – 07 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil - feriado nacional;

XIII – 12 de outubro (segunda-feira) - dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XIV – 30 de outubro (sexta-feira) - ponto facultativo, em decorrência da transferência da data comemorativa do Dia do Servidor Público (28 de outubro), conforme o art. 246 do Estatuto do Servidor;

XV – 02 de novembro (segunda-feira), Finados - feriado nacional e religioso municipal;

XVI – 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República e Emancipação Política de Rio Negro, feriado nacional e municipal;

XVII – 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

XVIII – 21 de dezembro/2026 (segunda-feira) a 03 de janeiro/2027 (domingo) - recesso.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

ODAIR PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3D7980E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 013/2026 RELAÇÃO DE INSCRITOS – PUBLICAÇÃO INFORMATIVA

O Município de Rio Negro/PR, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de inscritos no Edital nº 005/2026, exclusivamente para fins informativos.

Ressalta-se que a presente publicação não corresponde à homologação das inscrições, nem gera qualquer direito adquirido, permanecendo todas as inscrições sujeitas à análise e verificação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Informa-se, ainda, que todas as demais etapas do processo (análise, homologação, resultados e demais atos) serão oportunamente publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Negro/PR, nos prazos e formas previstos no Edital nº 005/2026.

Relação de inscritos Pessoa Física:

• Aristocleia Aparecida Medeiros Borba
• Mauricio Valerio
• Marcio Valerio
• Márcia Maria do Rosário
• Maria Edite dos Santos
• Giovana Marquei de Oliveira
• Anderson Carlos Wolff

Relação de inscritos Pessoa Jurídica:
William Ricardo Hack e Cia Ltda – ME
Cervejaria Flagra Ltda
Caroline Koster Schulz
Associação Brasileira Alemã Trier
Ramire Indústria e Comércio
BVC Indústria e Comércio de Bebidas Ltda
52.709.584 Susana Berwaldt Vargas
Jessica Soelver de Lima
Irimar Antônio Machado
Casa da Cultura de Luxemburgo
ACLUX – Associação dos Cidadãos Luxemburgueses no Brasil

Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84E1784C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 067/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Letícia Wagner Ribeiro Dias Luiz,*** com matrícula 110150-8/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1696D6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 068/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Roseli da Silva Braz,*** com matrícula 108961-3/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A52EBE29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Luciana Giticovski Chermack,*** com matrícula 110151-0/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C014E987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 070/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Samara Sedlak,*** com matrícula 108362-3/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2CE8967

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 071/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Caciana Martins,*** com matrícula 107662-7/6, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1487B649

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Márcia Lopata Machado Fagundes,*** com matrícula 1098-7/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34BC968C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Denise Valério,*** com matrícula 1100-2/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93F56F3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Silvane Walter,*** com matrícula 1539-3/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9B23A453

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Rosemeri Palhano Pfeffer,*** com matrícula 107762-3/9, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na

Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F30C918

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Joziane Aparecida Urbanek Chableski,*** com matrícula 110073-0/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD02F0FD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 077/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Eletícia Wotroba do Prado,*** com matrícula 106847-0/6, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7505311C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Maria Elizabeth Herzer Domi,*** com matrícula 107096-3/12, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:078EFCEF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 079/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Jaqueline Lara de França Marques,*** com matrícula 10139-7/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2A75E32

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Eloir Aparecida Henrique,*** com matrícula 1092-8/11, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:251CB397

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Junia de Cássia Gomes,*** com matrícula 110073-7/2, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D36DA7C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 082/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Tássia Loth Seidel,*** com matrícula 107180-3/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:71FACD2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 083/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Francieli Hinkel Carvalho,*** com matrícula 108161-2/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69D107E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 084/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Ivana Aparecida Martins Ribas,*** com matrícula 109928-7/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD3399D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Rosangela Rocio da Silva,*** com matrícula 110154-9/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A25079D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Marina Veiga,*** com matrícula 110081-6/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA54D154

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 087/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Liliana Ferreira,*** com matrícula 105858-0/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:603C0BF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 088/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Mariana Braz Ramos,*** com matrícula 108208-2/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:266AD668

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 089/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de fevereiro de 2026, a servidora pública ***Izabel Cristina de Lima Matias,*** com matrícula 110158-2/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1AECEFA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 UASG 987823

Processo: 011/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFCO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/01/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/01/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **12/02/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no

endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 27 de janeiro de 2026.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:63374D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 004 – PROCESSO N° 014/2026

Objeto: Aquisição de Aparelho Celular para a Base Descentralizada do SAMU. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:155058E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2023 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSISNGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua HENRI DUNANT, nº 780, TORRE A e TORRE B, SANTO AMARO, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **MARCIA DA SILVA SOUTO MESQUITA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 565.723.951-20, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 100/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 100/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2026. **Dotação Orçamentária:** 976 – 13.001.15.452.0002.2.0516.3.3.90.40.14 – Fonte 000 597 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.40.14 – Fonte 25 - 02.001.04.0002.2.002.3.3.3.90.40.14 – Fonte 000 83 – 003.02.03.91.0002.2.005.3.3.90.40.14 – Fonte 000 835 - 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.90.40.14 - Fonte 000 288 – 06.00.12.0122.00046.2.102.3.3.90.40.14 – Fonte 000 1199 – 18.001.04.124.0002.2.076.3.3.90.40.14 – Fonte 000 126 - 05.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.14 – Fonte 000 1135 – 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.90.40.14 – Fonte 000 638 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.40.14 - Fonte 303 516 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.14 - Fonte 000 466 – 07.002.13.391.0005.2.027.3.3.90.40.14 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2026

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6794635C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2026. **Dotações Orçamentárias:** 572 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000 597 – 10.002.20.608.0007.2.094.3.3.90.40.97 – Fonte 000 251 – 06.002.12.361.0004.2.017.3.3.90.40.97 – Fonte 104 389 – 06.004.12.365.0004.2.023.3.3.90.40.97 – Fonte 103 427 – 06.004.12.365.0004.2.110.3.3.90.40.97 – Fonte 103 303 – 06.002.12.367.0004.2.104.3.3.90.40.97 – Fonte 104 272 – 06.002.12.364.0004.2.063.3.3.90.40.97 – Fonte 000 185 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000 516 - 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000 482 – 07.003.13.392.0005.2.029.3.3.90.40.97 – Fonte 000 638 - 11.001.10.122.0008.2.126.3.3.90.40.97 – Fonte 303 782 – 11.004.10.301.0008.2.135.3.3.90.40.97 – Fonte303 739 – 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.90.40.97 – Fonte 000 797 – 11.004.10.302.0008.2.136.3.3.90.40.97 – Fonte303 976 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000 835 - 12.001.08.244.0010.2.045.3.3.33.90.40.97 – Fonte 000 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FEC8BAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: Inscrição de servidor em capacitação "Excelência em Gestão Pública" nos dias 27 a 30 de janeiro de 2026. INTERESSADO: UNYFLEX – UNYGOV CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. CNPJ.: 55.930.096/0001-89. JUSTIFICATIVA: Proposta apresentada pela empresa. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 26 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:49C8CFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
CONTRATO N.º 01/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA. ME - CNPJ: 05.430.495/0001-02
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE TODOS OS ATOS OFICIAIS, DECRETOS, LEIS, EDITAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES, ACOMPANHAMENTOS DAS SESSÕES REALIZADAS, ALÉM DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.
FUNDAMENTO: De acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º e 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1001.1.31.1.2.1.0.339039
ASSINAM: PAULO CESAR PANSERA / SERGIO DELMAR KOLLENBERG
VALOR MENSAL: R$ 2.721,40 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
VALOR ANUAL: R$ 32.656,80 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 29/01/2027
FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Salgado Filho/PR, 28 de janeiro de 2026

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara de Vereadores de Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8BF5E5DC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

PAULO CESAR PANSERA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **CARLA LUCIANE BARCAROL** pelo Vereador **ADAIR SUGARI** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objetivo trata-se da contratação de serviços técnicos especializados para prestação de assistência especializada, acompanhamento e suporte técnico aos servidores da Câmara Municipal no uso dos softwares fornecidos pela empresa Pública Tecnologia, no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A86BBEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 1/2026

Contrato Nº: 1/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLINICA MEDICA LEANDRO LTDA
Valor.....: R$ 1.295.400,00
Vigência...: Início: 01/02/2026 Término: 01/01/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: 18/2025
Recursos...: Dotação: 233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
201 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Objeto.....: Visa credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas em condições de prestar serviços médicos para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:B76EDD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 2/2026

Contrato Nº: 2/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 74.940,00
Vigência...: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 50/2025
Recursos...: Dotação: 626 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
625 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades das pequenas e médias propriedades familiares rurais, proporcionando o desenvolvimento dessas propriedades, melhorando o cultivo agrícola e incentivando o desenvolvimento rural sustentável, sendo 03 (três) Carretas agrícolas metálicas basculantes através da Proposta nº 032372/2023, Convênio MAPA N° 942010/2023, Processo nº 21000.048812/2023-19 e 02 (duas) Semeadeiras adubadoras de arrasto pela Proposta N° 5193/2024, Convênio MAPA N° 956976/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:61E944D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 3/2026

Contrato Nº: 3/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: MANJATO TRATORES LTDA
Valor.....: R$ 139.200,00
Vigência...: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027
Licitação..: Pregão Nº.: 50/2025
Recursos...: Dotação: 626 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
625 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades das pequenas e médias propriedades familiares rurais, proporcionando o desenvolvimento dessas propriedades, melhorando o cultivo agrícola e incentivando o desenvolvimento rural sustentável, sendo 03 (três) Carretas agrícolas metálicas basculantes através da Proposta nº 032372/2023, Convênio MAPA N° 942010/2023, Processo nº 21000.048812/2023-19 e 02 (duas) Semeadeiras adubadoras de arrasto pela Proposta N° 5193/2024, Convênio MAPA N° 956976/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:85DAA7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 4/2026

Contrato Nº: 4/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA
Valor.....: R$ 17.325,00
Vigência...: Início: 02/02/2026 Término: 02/02/2027
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 01/2026
Recursos...: Dotação: 624 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação dia de excursão pra idosos, conforme prevê resolução CEDI 034/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/01/2026

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:8669690F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025 LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2025
Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DOUGLAS NUNES

CARGO: MOTORISTA - 40 HORAS

VIGÊNCIA: A partir de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8068F785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a contar de 01 de fevereiro de 2026, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 34, de 01 de fevereiro de 2024 ao servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN (947),** ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A831C871

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
SEM DADOS A INFORMAR

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:CF5B8F1F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO DELIBERAÇÃO 05/2025 COEDE

Plano de Aplicação
Deliberação nº 005/2025 COEDE/PR
Recurso: R$ 21.738,35

Item	Nome do Produto / serviço	Preço máximo total
Custeio	Aquisição de materiais de artesanato e recreação.	R$ 11.738,35
Capital	Aquisição de maquinas de costura.	R$ 10.000,00
Total R$ 21.738,35		

Salgado Filho – PR, 27 de janeiro de 2026.

NOELI VALAU DOS SANTOS WEIPPERT
Presidente do CMDPD de Salgado Filho

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:B25FAF5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 07h e 55m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C16F81E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

OBJETO:	Aquisição de triciclo automotor para pintura viária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração Planejamento e Finanças com Recursos do Paranacidade Projeto nº 72 SECID
CONTRATADO:	MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ:	11.089.285/0001-03
VALOR:	288.300,00
VIGÊNCIA:	27/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71378284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
REEQUILÍBRIO-FINANCEIRO:	Item nº 02: R$ 84,79 Item nº 05: R$ 97,38 Item nº 06: R$ 79,67
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3194CB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de ginecologia e Obstetrícia, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PALHARINI GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA
CNPJ:	29.948.606/0001-35
REAJUSTE:	ITEM Nº 01: R$ 116,87
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3112C6D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1282/2026

DECRETO Nº 1282, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal REGIELI CARDOSO MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 30/01/2026 a servidora municipal Sra. **REGIELI CARDOSO MOREIRA**, brasileira, portadora da matrícula 15032/1, admitida em 12/06/2024, ocupante do cargo de Professor 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:F91E752C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1283/2026

DECRETO Nº 1283, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Professor 20h, ocupado pela servidora municipal REGIELI CARDOSO MOREIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **REGIELI CARDOSO MOREIRA**, brasileira, portadora da Matrícula 15032/1, admitida em 12/06/2024, conforme decreto de exoneração nº 1282 de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:0845170F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 016-2026

PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal GEOVANA TECHIO LOPES BELICA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 23 de janeiro de 2026 as Férias Regular do servidor municipal **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA**, brasileira, portadora da Matrícula 1333/1 admitido em 19/02/2002, período aquisitivo 2025 a 2026, ocupante do Cargo de Professor do quadro de pessoal efetivo, restando 06 dias para serem usufruídos oportunamente.
Art. 2º - Interrompe a partir de 23 de janeiro de 2026 as Férias Regular do servidor municipal **GEOVANA TECHIO LOPES BELICA**, brasileira, portadora da Matrícula 1333/4 admitido em 02/04/2007, período aquisitivo 2025 a 2026, ocupante do Cargo de Professor do quadro de pessoal efetivo, restando 06 dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:FF5EDA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 7/2026
Processo: 18/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Segurança Privada não Armada para
atender todas as demandas de eventos do Município de Santa Amélia Pr
Valor estimado: 59.556,80 (Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 05/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 05/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 05/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,26/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:611EF4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 6/2026
Processo: 15/2026
Objeto: Prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG eletrocardiograma com transmissão, emissão e
recepção de exames e laudos via internet)
Valor estimado: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 19/02/2026
Período de abertura e julgamento das propostas: 19/02/2026 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 19/02/2026
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,23/01/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:51E50340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, torna pública a presente **ERRATA** ao **Extrato do Contrato nº 02/2026**, publicado anteriormente, para **corrigir erro material**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, tipo sedan.

LEIA-SE:
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores HYUNDAI HB20 HATCH COMFORT 1.0 2025/2025.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes do referido extrato.

Santa Amélia/PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4F04E07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE
Prefeito

THIAGO DA SILVA E FREITAS
Contador
CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BF0B5D89

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2025

Validade da ata: de 28/01/2026 até 28/01/2027

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R$ 20.596,16
CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 26.332,20
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP	24.586.988/0001-80	R$ 41.975,32
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	23.228.076/0001-74	R$ 6.467,04
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R$ 12.524,76
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R$ 33.371,08
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	R$ 36.784,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	R$ 4.085,40
MEDINGA COMERCIAL LTDA	57.742.953/0001-42	R$ 3.360,00
METTA FARMACEUTICA LTDA	42.496.258/0001-70	R$ 6.820,40
MMEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.514.357/0001-17	R$ 33.815,00
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08.157.293/0001-27	R$ 4.186,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	R$ 37.745,55
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	R$ 33.973,93
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	00.656.468/0001-39	R$ 65.926,70
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53	R$ 17.803,27
Total:		**R$ 385.766,81**

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:DC32E3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, tornar público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município.

O edital e outros documentos estão disponíveis no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6D9EEC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 48.891.390/0001-63, sito na Av. Jaime Pedersoli, s/n, casa térreo, Distrito Santa Esmeralda, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO APOIO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA: O serviço terá inicio no primeiro dia do ano letivo, ou seja, dia 04/02/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 36.046.164/0001-05, sito na Rua Campo Belo,

s/n, casa térreo, Distrito Santa Esmeralda, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO APOIO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: O serviço terá inicio no primeiro dia do ano letivo, ou seja, dia 04/02/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 44.526.343/0001-60, sito na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito Santa Esmeralda, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO APOIO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 127.410,60 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: O serviço terá inicio no primeiro dia do ano letivo, ou seja, dia 04/02/2026.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 001/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:99AB38C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-DEMAIS, inscrita no CNPJ de n.º 00.802.002/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: 14.728,16 (quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser no máximo em 15 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 32.593.430/0001-50, sito na Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, na cidade de Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser no máximo em 15 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 37.885.137/0001-80, sito na Av. Brasil, 1351, Vila Salome, CEP: 86.192-000, na cidade de Cambé, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser no máximo em 15 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 20.339.865/0001-94, sito na Av. Sapucai, 100, Boa Vista, CEP: 37.538-620, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 18.114,00 (dezoito mil cento e quatorze reais).
PRAZO DE ENTREGA: Entrega deverá ser no máximo em 15 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:7FB87CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026

Extrato do Contrato N.º 012/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: José Roberto de Souza, brasileiro, professor de música, inscrito(a) no CPF de sob o nº 055.***.309-80, e do RG de n.º82***785, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 203, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, DESTINADO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE AULAS REALIZADAS NO CONTRATURNO ESCOLAR,** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$80.100,00 (oitenta mil e cem reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: início imediato, não podendo ultrapassar de 31/12/2026;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º001/2026, Inexigibilidade nº 001/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:54E2C53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.789/2026

PORTARIA N.º 2.789/2026

Súmula: Concede férias ao servidor Sr. ALESSANDRO AUGUSTO CORREA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede ao servidor **Sr. ALESSANDRO AUGUSTO CORREA,** matrícula 862, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 24/06/2020 a 23/06/2021 a partir de 19/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 18/01/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 19/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:301C4591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.790/2026

PORTARIA N.º 2.790/2026

Súmula: Concede férias a servidora Sra. ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede a servidora **Sra. ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI,** matrícula 1395, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026, a partir de 20/01/2026, devendo retornar ao seu trabalho em 19/02/2026.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2026.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F5056059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, com fundamento no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, DESTINADO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DE AULAS REALIZADAS NO CONTRATURNO ESCOLAR, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: José Roberto de Souza, brasileiro, professor de música, inscrito(a) no CPF de sob o nº 055.***.309-80, e do RG de n.º82***785, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 203, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, ABRANGENDO TEORIA E PRÁTICA MUSICAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ EM REGIME PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, 5 (CINCO) DIAS POR	HORAS	2.000	R$ 40,05	R$ 80.100,00

	SEMANA, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.				

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:878D6C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº010/2026.

Concede gratificação a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 12 da Lei Complementar nº. 004/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, em seu respectivo cargos 50%(cinquenta por cento) gratificação por condição especial de trabalho, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar á disposição da Secretaria de Saúde fora de seu horário normal de trabalho, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

I – WANDER CARVALHO PEREIRA DE LIMA - Agente de Serviços Operacionais - Vigia – CPF nº 055.778.189-23, Matricula nº600114.

II – WILLIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - Agente de Serviços Operacionais - Vigia – CPF nº 066.603.549-05, Matrícula nº600101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:317FEB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº011/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.279/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCELO CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Secretario de Saúde, 20(vinte) dias de férias a que tem direito pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 110, da Lei Complementar nº 003/2011, com início em 11/02/2026 e término em 02/03/26.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 27 de janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F857BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 024/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$150.909,42 (cento e cinquenta mil e novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
	MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL	
3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.909,42
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3128	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
33115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:		150.909,42

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:96C39D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 13 de**

fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água, conforme orientações da ANVISA e demais normas sanitárias vigentes, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários, visando atender às demandas de todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 13 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste – PR, 28 de janeiro de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C9E8C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60, REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 024/2023, CORRESPONDENTE AO PERÍODO ANUAL DE 2024, COMPREENDENDO O PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/P

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMDPI

Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente à Deliberação nº 024/2023, correspondente ao período anual de 2024, compreendendo o período do pagamento até 31 de dezembro de 2024, no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, declarando que não houve realização de despesas no período.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, e

***CONSIDERANDO** a Deliberação nº 024/2023, que institui o Incentivo Paraná Viaja Mais 60;*

***CONSIDERANDO** a plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2026 e a obrigatoriedade de acompanhamento, controle social e prestação de contas dos recursos recebidos;*

***CONSIDERANDO** a apresentação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024;*

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar integralmente a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente à Deliberação nº 024/2023, correspondente ao período anual de 2024, compreendendo o período do pagamento até 31 de dezembro de 2024, no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, declarando que não houve realização de despesas no período.

Art. 2º Declarar que os recursos permaneceram sem movimentação, mantendo-se disponíveis para execução em período posterior, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 28 de janeiro de 2026.

MARLENE CICHOSKI DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:54C1E152

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE – INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

Resolução Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao exercício de 2024, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.020, de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO a plenária realizada em 28 de janeiro de 2026, na qual foi apresentada, lida, analisada e discutida a Prestação de Contas Final do repasse;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do controle social e da manifestação do Conselho quanto à execução dos recursos recebidos;
Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período anual de 2024, do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, declarando que não houve realização de despesas no período, permanecendo o recurso sem execução financeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 28 de janeiro de 2026.

MARLENE CICHOSKI DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Claudinete Fatima Luquini
Código Identificador:75F27F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.
O Municipio de Santa Lúcia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de Março do ano de 2026, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do	Pavimentação em	2.344,55 m²	180 dias

Município	CBUQ		

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Lúcia e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Lúcia - PR, 28 de Janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:897181C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 007.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/;**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:2B62D8C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 008

DECRETO 8/2026
De 27 de janeiro de 2026

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 6.666,96 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1264/2025 de 24/11/2025.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.666,96 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade da Assistencia Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3301	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.331,86
10.301.0007.2078	Ações Estrategia Saúde da Familia	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3871	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.331,86
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4081	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.384,46
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4381	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	618,78
	SUBTOTAL	6.666,96
	TOTAL	6.666,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.666,96
	TOTAL	6.666,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F87023F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 3439/2026

DECRETO N° 003439/2026 de 23 de Janeiro de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de Suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal n° 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 13.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR	
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008.2054 - Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0103)	13.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR	
05.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0008.2065 - Centro Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0103)	13.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2026

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:D5505A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 49/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/02/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme convênio nº 984779/2025.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 30/01/2026, as 08:00 horas até 11/02/2026, as 00:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DE64C79A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 02/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
Processo dispensa Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 15/01/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO HENRIQUE AQUINO DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:62A8DEA2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023 PREGÃO Nº 58/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023
Pregão Nº 58/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Provedor de Link de Internet através de Fibra Óptica e Transporte de Dados para o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA.
VIGÊNCIA: 20/02/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 7.865,40(Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Daniela Rogeri Baretta - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:35C06BEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026
Processo inexigibilidade nº 011/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Chamamento Público Nº 10/2024.
VALOR TOTAL: R$ 311.627,25 (Trezentos e Onze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 27/01/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:81F41339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2026 (TAXA ADMINISTRATIVA)

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no

CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na R. Walfredo Bittencourt de Morães, 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara/PR, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**, na qualidade de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, com sede na Praça Coronel Doelindo, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000, na pessoa do atual Presidente, Sr. VENÍCIUS DJALMA ROSA, portador do RG nº 8.241.196-8 e CPF nº 036.270.189-07, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE RATEIO** nos exatos termos das cláusulas dispostas abaixo, conforme previsto na Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, no Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objetivo do presente é regulamentar a contribuição financeira do Município ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos entes consorciados e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS:
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste instrumento contratual, assim como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e a apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiras, é de responsabilidade da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, a qual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, como estabelecido no Estatuto do Consórcio Público.

Parágrafo único. Os entes consorciados que integram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP são partes legítimas para, isolados ou em conjunto, exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, assim como o próprio Consórcio Público, na forma estabelecida pelo Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Fica estabelecido que, à título de rateio das despesas relativas às atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP nos municípios consorciados, o valor total (anual) do presente contrato é de **R$9.147,36 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, para custeio das taxas administrativa do Consórcio Público.
§1º. O valor total (anual) será repassado em parcelas mensais de **R$ 762,28 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, a serem pagas durante o exercício de 2026 por cada ente consorciado para implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento da estrutura técnica-administrativa do Consórcio Público, sem prejuízo das correções anuais e dos acréscimos devidos.

§2º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante a solicitação do ente consorciado, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

§3º. Poderá haver alteração dos valores de rateio mediante aditivo contratual caso haja novos municípios que aderirem ao programa desenvolvido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, havendo nova distribuição dos custos de manutenção do serviço.

§4º. Os entes consorciados se comprometem a efetuar o repasse do valor referido no *caput* desta cláusula, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do Consórcio Público (Banco SICREDI – 748; Conta corrente: 77891-2; Agência: 0717; ou outro que vier a ser indicada).

§5º. O repasse do valor referido no *caput* desta cláusula deverá ser feito até o dia 20 (vinte) de cada mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
Este instrumento de contrato vigorará entre o período de 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, devendo os entes consorciados, por força do pactuado, consignar em sua dotação orçamentária e financeira o suficiente para suportar as despesas assumidas perante o Consórcio Público durante este exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO:
Em caso da retirada do município do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP no decorrer do prazo de vigência do presente instrumento, o mesmo deverá emitir comunicação prévia com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência, em conformidade com as previsões contidas na Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo único. A retirada do município não o desobriga de arcar com as despesas decorrentes do presente instrumento, devendo cumprir o compromisso assumido pelo período descrito no *caput* da Cláusula Sétima, nos termos do art. 11, §2º, da Lei nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação de seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes mediante a notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA:

O contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, que regerá o presente instrumento, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de notificação prévia, no caso de inadimplência ao disposto em suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por se tratar da sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

E por estarem justos e acordados os termos acima, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas signatárias para produção de todos os efeitos jurídicos e legais.

São Jerônimo da Serra, 28 de janeiro de 2026

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito de Nova Santa Bárbara

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:19820614

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 19/01/2026 - Edição nº 345.

Tornar sem efeito a publicação do **CONTRATO DE RATEIO Nº 38/2026 (TAXA ADMINISTRATIVA**) e **CONTRATO DE RATEIO Nº 40/2026 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO)**

São Jerônimo da Serra, 28 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4EC906A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação sob o nº 02/2026, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **GENESIS MACHADO E CIA LTDA - ME,** CNPJ nº **26.272.797/0001-70**, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa Jornalística para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR", pela empresa GENESIS MACHADO E CIA LTDA - ME, com um investimento total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:E42D9387

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Objeto: Contratação de empresa Jornalística para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
Contratada: GENESIS MACHADO E CIA LTDA - ME
Prazo de vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027.
Valor da contratação: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

São José da Boa Vista – PR, em 28 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:9DEC0F11

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2026

Nomeia tesoureiro e suas atribuições.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado o secretário da Mesa Diretora, o vereador **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.082.053-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 009.515.979-73, para se responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, obter saldos, extratos, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2º- Fica nomeado como tesoureiro da data de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:965383AD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2026

Nomeia servidora responsável pela função de fiscal de contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora **KELY NELI ROLIM** ocupante do cargo de advogada para a função de Fiscal de contrato, estabelecendo a gratificação prevista no símbolo FG-2.

Artigo 2º- As atribuições de fiscal de contrato são aquelas previstas no artigo 9º, do Decreto Legislativo nº 01/2024.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 26 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:4F887F82

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2026

Designa o Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, como responsável pelo Portal da Transparência, Sítio Eletrônico

institucional, e - SIC e Ouvidoria e encarregada pelo tratamento de dados pessoais.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os arts. 48 e 48-A, que tratam da transparência da gestão fiscal;
Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação – LAI), que assegura o direito fundamental de acesso à informação e determina a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;
Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, instituindo a Ouvidoria Pública;
Considerando a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), que estabelece diretrizes para a transparência, digitalização e acesso a serviços públicos;
Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do inciso X, do art. 5º da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;
Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
Considerando a necessidade de adequação do Poder Legislativo à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
Considerando as orientações e normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, especialmente quanto à obrigatoriedade, atualização e fidedignidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
Considerando a legislação municipal vigente que institui e regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
Considerando que o Controle Interno possui atribuição institucional de acompanhamento, fiscalização, orientação e avaliação da legalidade, legitimidade e transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora **ANDRÉA DE LIMA SILVA** ocupante do cargo de Controle Interno, como responsável institucional pelo:
Acompanhamento, fiscalização e validação das informações publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
Acompanhamento e verificação da regularidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;
Coordenação e monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
Acompanhamento e gestão administrativa da Ouvidoria da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017
Acompanhamento e gestão administrativa na função de encarregada pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da LGPD; responsável pela lei de acesso à informação; encarregada pelas atualizações e publicações no sítio oficial; e responsável pela Ouvidoria, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Artigo 2º- Compete ao Controle Interno, no exercício das atribuições previstas nesta Portaria:

Zelar pelo cumprimento das normas de transparência pública, acesso à informação e participação social;
Orientar os setores administrativos quanto à correta, tempestiva e completa disponibilização das informações;
Acompanhar prazos legais de respostas às demandas do e-SIC e da Ouvidoria;
Emitir recomendações, relatórios e apontamentos quando identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades;
Comunicar à Presidência eventuais descumprimentos legais ou riscos à transparência institucional.

Artigo 3º- A responsabilidade técnica pela alimentação de dados e documentos permanece com os setores competentes da Câmara Municipal, cabendo ao Controle Interno o acompanhamento, fiscalização e orientação, sem prejuízo das atribuições legais de cada unidade administrativa.

Artigo 4º- O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não ensejará acúmulo remunerado de funções.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, em 26 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A1B87BC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2026

Designa servidores responsáveis pelos Módulos do SIM – AM e SIAP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

Considerando a obrigatoriedade em prestar informações ao Tribunal de Contas pelo Sistema de Prestação de Contas através dos módulos SIM-AM e SIAP, e a necessidade de nomear os responsáveis pelos referidos módulos;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Câmara Municipal de São José da Boa Vista, os módulos do SIM-AM e SIAP serão enviados até cinco dias de antecedência do prazo final estipulado pela Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento dos Módulos do SIM-AM e SIAP.

MÓDULOS	RESPONSÁVEIS	CPF
1- Tabelas Cadastrais	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
2- Planejamento e Orçamento	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
3- Contábil	Paula Cristina Dias	040.xxx.xxx-83
4- Tesouraria	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41
5- Licitação	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41
6- Contratos	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41
7- Patrimônio	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41
8- Controle Interno - Frotas	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41
9- Obras Públicas	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41
10- Folha de Pagamento – SIAP	Rafael Silva de Azevedo	065.xxx.xxx-41

Art. 3º - Os responsáveis acima nomeados terão as seguintes responsabilidades:
§ 1º - Implementação do respectivo módulo, que consiste nas seguintes etapas:
preenchimento do Módulo;
conferência antes do envio ao Tribunal de Contas;
retificações necessárias;
nova conferência e
reenvio a Corte de Contas.

§ 2º - A responsabilidade pelo fechamento final dos módulos e envio mensal será da contadora Paula Cristina Dias.

§ 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do SIM-AM e SIAP são de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - Os módulos serão preenchidos pelos servidores nomeados no artigo 2º, até o 10º dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 5º - No dia seguinte ao preenchimento, ou ainda até o quinto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, a contadora Paula Cristina Dias, deverá supervisionar o preenchimento dos módulos de responsabilidade sua e dos demais servidores designados no artigo 2º e proceder o envio à Corte de Contas;

Art. 6º - No quarto dia que antecede o prazo final estipulado pela agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado, o Controlador Interno deverá fiscalizar se houve o envio e efetuar a declaração de verificação de cumprimento de prazo endereçado a Presidência, anexando a comprovação de que os arquivos foram enviados;

Art. 7º - No caso de qualquer evento que impossibilite o cumprimento dos prazos descritos nos parágrafos 4º, 5º e 6º desta portaria deverão ser imediatamente comunicados a esta presidência sob pena das penalidades previstas na Lei 571/2003;

Art. 8º - As designações de que trata esta Portaria serão exercidas sem ônus adicional ao Poder Legislativo.

Art. 9º - Fica revogada a Portaria nº 06/2025.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:DAFBFCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	06/2026
Pregão Eletrônico n. º:	03/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR, incluindo serviços mecânicos, serviços de manutenção elétrica e diagnóstico com scanner, serviços de funilaria, pintura, vidraçaria, estofaria e tapeçaria automotiva, serviços de manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo e serviços de torno e solda, a serem executados sob demanda, com remuneração por hora técnica.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 30/01/2026 até as 08h10min do ia 13/02/2026.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 13/02/2026

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 13/02/2026

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras - PR, 27 de janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E239975B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 28 de fevereiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 28 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D7EC28D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Renato Festugato, 788 - Domiciliano Theobaldo Bresolin
Cidade: Cascavel-PR
CNPJ/MF: 34.553.841/0001-48
Preço total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

São José das Palmeiras, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:431EEBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 03/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR
A empresa vencedora foi: **OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F90DF18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 024 de 28 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.XXX.XX9-93	**RG:** 9.XXX.XX0-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Rafaela Evangelista dos Santos** para internar no Hospital Vida em Londrina PR.	
Veículo: Ambulância	**Placa:** SFL7G92
Saída: 28 de janeiro de 2026	**Retorno:** 29 de janeiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6FE6D974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 025/2026 CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO

PORTARIA N° 025 de 28 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO	
Cargo: Auxiliar de enfermagem	
CPF: 008.XXX.XX9-00	RG: 7.XXX..XX8-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR	
Justificativa: Acompanhar paciente Rafaela Evangelista dos Santos para internar no Hospital Vida em Londrina PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: SFL7G92
Saída: 28 de janeiro de 2026	Retorno: 29 de janeiro de 2026
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2F3652A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n. º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresa OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.553.841/0001-48 com sede na av. Renato Festugato, 788 - Domiciliano Theobaldo Bresolin – Cascavel-PR, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São José das Palmeiras – PR

São José das Palmeiras, 27 de Janeiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FFDE2283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 33/2026

DECRETO Nº 33/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física/jurídica e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 12/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ASSISTENTE SOCIAL PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL- 40 HORAS SEMANAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6466	ANNA FLAVIA GOUVEA FALAVRINHA	099.375.779-00
	6515	SABRINA ALEXIA GARCIA SENE	075.817.399-70

PSICÓLOGO(A) - 40 HORAS SEMANAIS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6468	LARISSA SILVA TEIXEIRA	010.618.139-40
	6508	ÁUDREA REGINA PALMA FREITAS CORREIA	338.921.561-15
	6524	CLINICA ARDUIN LTDA	54.203.825/0001-32
	6542	SILIANE RODRIGUES CAMARGO (CAMARGO SAUDE)	53.179.004/0001-45

DESCLASSIFICADOS:

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO:
	6467	ANTONIELLI CARDOSO DE LIMA	Não atendeu o item 5.1.e.) Certificação em psicologia/serviço social, regularmente inscrito no respectivo Conselho Profissional

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CBC6134E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 32/2026

DECRETO Nº 32/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 70/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2025 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de materiais de consumo hospitalar;
CONSIDERANDO que embora tenham se apresentado empresas interessadas ao chamado da Administração, parte delas mesmas foram inabilitadas por não atender integralmente ao edital;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação em parte exitosa e em parte fracassada, e necessária sua declaração com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pelo Pregoeiro, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2025-PMSPPR de 22 de dezembro de 2025, que tomou por objeto a aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 70/2025-PMSPPR de 22 de dezembro de 2025
OBJETO: aquisição de material de consumo hospitalar
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF - PROGRAMA SAÚDA DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.303.0022.2086 - FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 100.970,80 (cem mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos) em favor dos proponentes:

J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº22.525.517/0001-37, com o lote 22 no valor total de R$ 5.585,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o10.675.016/0001-58, com os lotes 1, 8, 23 e 24 no valor total de R$ 14.228,40 (quatorze mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob onº 24.586.988/0001-80, com os lotes 9, 11, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 4.096,80 (quatro mil e noventa e seis reais e oitenta centavos).

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob onº 49.875.336/0001-97, com os lotes 3, 7, 10 e 26 no valor total de R$ 11.554,70 (onze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob onº05.746.444/0001-94, com os lotes 2 e 27 no valor total de R$ 15.820,00 (quinze mil e oitocentos e vinte reais).

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob onº57.394.275/0001-74, com o lote 4 no valor total de R$ 4.556,50 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Ficam declarados fracassados os itens 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 25.

Art. 3º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7EAD6954

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 031 DE 2026

DECRETO Nº 031 DE 2026.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 40.039,41 (quarenta mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos), cuja consignação far-se-á na seguinte dotação:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	Ensino Fundamental	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB	
05.001.12.361.0018.2.516.	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) Ensino Fundamental - Recursos do PNAE	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 110 Código Local 33110 Fonte Padrão 1011.09.01.06.18	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.190,64
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	36.847,87
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**40.039,41**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização superavit financeiro de fonte do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente a seguir discriminados, a seguir discriminado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 110 Código Local 33110 Fonte Padrão 1011.09.01.06.18	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.190,64
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	36.847,87
	Total Geral deste Decreto	**40.039,41**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:015FB2AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 5/2026

EDITAL Nº 5/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 04 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

I – AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

- MARIA CRISTINA DA ROCHA SILVA 1º Classificado

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- DORVALINA FRANCISCA ROSA 1º Classificado

III - PROFESSOR

- NILZA BARROS DE SOUZA SILVA 1º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS 1-2025 - EDITAL Nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 28 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9DDFEBC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 7/2026

PORTARIA N.º 7/2026

Súmula: Nomeia membros para comissão de avaliação de valor mínimo base de locação para fins de concessão onerosa de imóveis públicos do Município de São Pedro do Paraná e da outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de São Pedro do Paraná, Paraná;

CONSIDERANDO os ditames estabelecidos pela Lei Municipal nº 022/2008 concernente à concessão onerosa;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder com a concessão onerosa de imóveis do Município de São Pedro do Paraná;

CONSIDERANDO que deve haver a fixação de valor mínimo para delimitação da onerosidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Avaliação do valor mínimo base de locação para fins de concessão onerosa do Município de São Pedro do Paraná, os servidores abaixo relacionados:

I - LUCAS DAVID BONFIM PILOTTI – Supervisor do Departamento de Engenharia, matricula nº 774 - Presidente;
II - MATHEUS DANTAS DOMINGUES – Supervisor Departamento de Fiscalização de Obras, matricula nº 771 - Membro;
III - VICTOR AUGUSTO DATRI – Assistente do Setor de Engenharia, matricula nº 775 - Membro.

Art. 2º - O resultado da avaliação deverá ser registrado em ata da comissão referenciando o valor mínimo base de locação para fins de concessão onerosa dos imóveis pertencentes ao Município de São Pedro do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:ADF6CE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 16 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 8.681.222,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.227/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de *R$ 8.681.222,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)* para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio Nº 2.111/2025 – SECID para pavimentação de vias urbanas – Programa Asfalto Novo, Vida Nova, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Divisão de Urbanismo
15 451 0003 1001 Convênio 2.111/2025 – SECID – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R$ 8.681.222,40

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 2.111/2025 – SECID) .....R$ 8.681.222,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de janeiro de 2.026.

EXILAINE GASPAR	***GENITO SEVERINO DOS SANTOS***	***UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente	Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:CEBA9965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 28 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Designa Gestora e Fiscal para acompanhamento do Contrato Administrativo nº 150/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 116/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em

especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Administrativo nº 150/2025, firmado com a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA (CNPJ nº 01.692.763/0001-03), cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Sedan, Marca FIAT, Modelo Cronos Drive 1.3 Flex:

GESTORA DO CONTRATO: Francisca Barbosa da Silva Bueno, matrícula funcional nº 083;

FISCAL DO CONTRATO: Bruna de Souza Gaspar Vidotti, matrícula funcional nº 1645.

Art. 2º Caberá à Gestora a coordenação das atividades relativas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação para formalização de eventuais alterações contratuais.

Art. 3º Caberá à Fiscal o acompanhamento direto da execução do objeto, devendo aferir se a entrega do veículo (especificações técnicas, ano/modelo, garantia e acessórios) está em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 116/2025 e a proposta apresentada, registrando em relatório todas as ocorrências.

Art. 4º As servidoras designadas deverão observar as disposições contidas nos Artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, zelando pela fiel execução do ajuste.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, se necessário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 28 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:60907F46

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEX 03-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação de processo de Inexigibilidade de Licitação a que se refere o Processo Administrativo n° 166/2025, e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021, sendo adjudicada a empresa 48.497.189 LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA FRANCHOLI, CNPJ nº 48.497.189/0001-04, localizada na Av. Prefeito Antônio Francischini, nº 1181, Centro, São Sebastião Da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000, pelo preço total de R$ 49.208,10 (quarenta e nove mil duzentos e oito reais e dez centavos).

Em, 28 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:517D592B

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 03-2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PORINEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, RATIFICO os atos praticados para a contratação da empresa 48.497.189 LUCIMAR RODRIGUES DE SOUSA FRANCHOLI, CNPJ nº 48.497.189/0001-04, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÕES, REFRIGERANTE E ÁGUA, em conformidade com Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

Em, 28 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:002E9C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM O CANTOR ALEXANDRE PIRES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
O prefeito municipal srº Paulo Maximiano de Souza Junior, em conformidades com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa**: A P N SERVIÇOS LDA, CNPJ:** 03.098.601/0001-77

Sapopema Pr, 28 de janeiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:632B988C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 024/2026

DECRETO Nº 024/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder retorno de Licença sem vencimento a Servidora Sr.ª Ana Paula Alves de Castro Matrícula nº 695-1, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, a partir do dia 02/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 28 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5402C574

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08/2026

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Sapopema Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 001/2026 de 27 de Janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nivel Médio
Nivel Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio e Superior, para auxilar a coordenadora do Cips - Centro Integrado de Projetos Sociais na execução dos projetos, Farmácia Municipal, Escolas Municipais e Demais departamentos da Administração pública do Municipio de Sapopema-Pr.

NIVEL MÉDIO - 04 VAGAS
SERVIÇO SOCIAL - 01 VAGA
FARMÁCIA - 01 VAGA
ENFERMEIRO - 01
ENSINO SUPERIOR: 02 VAGAS - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO E ECONOMIA, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, PRODUÇÃO MULTIMÍDIA, GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS E DIGITAIS, RELAÇÕES PÚBLICAS
AREAS DA EDUCAÇÃO: 04 VAGAS
AREAS DA EDUCAÇÃO: 01 VAGAS (cadastro de reserva Mambuca)
AREAS DA EDUCAÇÃO: 01 VAGAS (cadastro de reserva São Luiz II)
TOTAL DE VAGAS: 15 VAGAS

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Superior	30h	R$ 730,00 + 70,00 = 800,00
Nivel Médio	30h	R$ 630,00 + 70,00 = 700,00

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **29 de janeiro a 05 de de fevereiro de 2026 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Ribas 858 - centro, nesta cidade de Sapopema – Paraná, falar com **Gislene** setor Recursos Humanos.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.
São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2026, no momento da convocação para início de estágio;
Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante do Ensino Superior ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;

Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação

O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 10/02** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

A prova objetiva será realizada no dia **09 de fevereiro (segunda-feira) às 19h00min** na Biblioteca Pública Municipal Sofia Guerreiro Abrão, situada na Rua Santana.
Na data da prova, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **10/02/2026**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maior idade;
maior número de filhos;

DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 858, Centro, Sapopema (PR).

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.

Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e médio, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião

da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 29 de janeiro de 2026.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	29/01 a 05/02
Homologação das Inscrições	06/02
Prova	09/02
Divulgação de Gabarito	10/02
Resultado Final	10/02 17h

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3FAD71BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00.

CONTRATADA: A P N SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOW COM O CANTOR ALEXANDRE PIRES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

VALOR CONTRATO 05/26: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A7FD8850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS –MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 11 de fevereiro de 2026.

Data e horário da abertura da sessão: dia 11 de fevereiro de 2026, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao@aguasdesarandi.com.br, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro3aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 28 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B266371E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 30/2026/SMSA

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor **MICHEL CALDATO**, matrícula **1011**, inscrito no CPF nº 009.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de **QUÍMICO**, para desempenhar suas funções junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR);

Art. 2º O servidor permanecerá vinculado à ÁGUAS DE SARANDI, sem vínculo empregatício com o CISPAR, e deverá desempenhar suas funções sob a coordenação direta da CESSIONÁRIA, sem prejuízo das atribuições decorrentes de seu cargo original;

Art. 3º A ÁGUAS DE SARANDI será responsável pela remuneração integral do servidor durante o período da cessão, bem como por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais a ele pertinentes, conforme a legislação vigente;

Art. 4º Como compensação pela cessão, a ÁGUAS DE SARANDI obterá desconto mensal no valor das análises laboratoriais prestadas pelo CISPAR, montante este que será apurado mensalmente pela CEDENTE e repassado à CESSIONÁRIA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à apuração, sendo composto pela remuneração bruta do servidor, encargos patronais e vale alimentação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 28 de janeiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:A09837B0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
CONTRATANTE	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV.
CONTRATADA	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 18.154.496/0001-13
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com alteração das Cláusulas do contrato, com fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 28/01/2027 a nova vigência do contrato, acerca da contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto, ferramenta "on-line" (e-mail, telefone/whatsapp), conforme demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA:	De 29/01/2026 a 28/01/2027
ASSINATURA:	22/01/2026

GILSON RUFINO DE SOUZA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:C5A6DEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

ORIGEM:	DISPENSA 23/2023 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PLSS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 09.648.542/0001-40
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem e site, certificado SSL 256 Bits para 01 domínio e hospedagem de contas e-mail.
VALOR CONTRATUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES	R$ 7.131,38 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, de 29 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027.
ASSINATURA:	28 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONÍZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:23DD8FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 504/2026

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, para modificar as condições de pagamento da Taxa de Coleta e Disposição Final do Lixo, ampliando o parcelamento para cinco prestações e redefinindo as datas de vencimento.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO**

Art. 1º Ficam alterados o inciso II e o parágrafo único do art. 233-A, da Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.233A ……**
……
II - pagamento parcelado em 5 (cinco) prestações.

Parágrafo único. A data de vencimento da parcela única ou da primeira parcela do pagamento parcelado será no dia10 do mês de abril, vencendo as demais parcelas em:
I - 10 de junho;
II - 10 de agosto;
III - 10 de outubro;
IV - 10 de dezembro.
……**……." (NR)**

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:DCB44C59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 03/2026 - EXTRATO PUBLICACAO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 03/2026-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade nº 03/2026**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**INSTITUTO APRENDER A SER – PESQUISA E FORMAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL S/S LTDA - EPP**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação "Jornada Pedagógica 2026", desenvolvendo temática para professores, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e equipe de apoio**
VALOR TOTAL:	**R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21

Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:C4D56B80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 03/2026 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º**03/2026**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:B77E1F31

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. INEXIGIBILIDADE 93/2025 - RETIFICAÇÃO EXTRATO PUBLICACAO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

Publicado no O Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 3430ª em 18 de dezembro de 2025.
Onde se lê:

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**João Martins Dias Sobrinho e Eurico da Silva**
OBJETO:	**"Locação de imóveis, localizados na Avenida Maringá, 545, Jardim Europa, Sarandi, e terreno na rua espanha, totalizando 688m, conforme matrículas 12082 e 12074, onde será utilizada para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil".**

Deve-se ler:

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**BRASIL SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
OBJETO:	**"Locação de imóveis, localizados na Avenida Maringá, 545, Jardim Europa, Sarandi, e terreno na rua espanha, totalizando 688m, conforme matrículas 12082 e 12074, onde será utilizada para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil".**

Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:573966C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL 9/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600
SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 09/2026
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445089	10	1	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445094	10	6	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445145	14	2	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445146	14	1	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	444978	3	7	CONDOMINIO RESIDENCIAL ECOWIND
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392408	14	1/2/3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392365	12	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392267	6	8	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392445	16	7	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392494	19	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392462	17	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392455	16	16	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392642	27	8	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392716	31	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	392817	37	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393019	53	3	LOTEAMENTO ECOVALLEY
P.R.V. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	83933	1	29M	JARDIM NOVA EUROPA
IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGELES LTDA	211036	12	3	JARDIM CRUZEIRO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	51667	76	9	JARDIM INDEPENDENCIA 1, 2 E 3 PARTE
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401354	23	5	JARDIM SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS	401381	24	17	JARDIM SÃO PAULO II

IMOBILIARIOS S/A				
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401704	36	8	JARDIM SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401773	39	3	JARDIM SÃO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401179	17	17	JARDIM SÃO PAULO II
CESAR AUGUSTO DA SOUZA PESSOA	3999	11	1	CHACARAS AEROPORTO NUCLEO A-B
W4 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	209791	262	262C3REM	GLEBA PATRIMONIO SARANDI

Paço Municipal, 27 de Janeiro de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Alvará e fiscalização Decreto 145/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:55DFB092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1676/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi - Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2025.

Art. 2º. NOMEAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade, cujos os membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2026.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 690/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:66BB06A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.930/2026.

SÚMULA. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE FRIGORÍFICO, A ÁREA QUE ESPECIFICA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 11, XXI e Art. 72, XXVIII da Lei Organica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, *alínea "m"* do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941 – Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a aplicação de política visando o incentivo ao setor pecuarista no município, promovendo auxilio aos pequenos e médios produtores de Sengés, através da construção de um Frigorífico;

D E C R E T A

Art. 1º. – É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:

I – *Imóvel rural denominado "Fazenda Santo Antônio", localizado à Estrada Municipal Colônia Rui Barbosa, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, com uma área total de 46.857,40 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Latitude 24°04'21,494"S e Longitude: 49°28'03,005"W); Linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Antonio (Gleba 01), cadastrado no INCRA sob nº 707.031.005.096-6, Matrícula nº 7.644, de propriedade de Florestal Vale do Corisco SA, com os seguintes azimutes, distâncias e altitudes: azimute de 37°08'54", distância de 28,31 m e altitude de 644,81 m até o vértice 02, (Latitude 24°04'20,754"S e Longitude: 49°28'02,409"W); 53°03'28", distância de 130,51 m e altitude de 636,24 m até o vértice 03, (Latitude 24°04'18,168"S e Longitude: 49°27'58,746"W); 59°21'09", distância de 12,37 m e altitude de 634,23 m até o vértice 04, (Latitude 24°04'17,959"S e Longitude: 49°27'58,372"W); 85°58'51", distância de 7,36 m e altitude de 633,55 m até o vértice 05, (Latitude 24°04'17,940"S e Longitude: 49°27'58,112"W); 103°04'07", distância de 4,18 m e altitude de 633,25 m até o vértice 06, (Latitude 24°04'17,969"S e Longitude: 49°27'57,968"W); 129°59'44", distância de 7,30 m e altitude de 633,06 m até o vértice 07, (Latitude 24°04'18,120"S e Longitude: 49°27'57,768"W); 163°29'04", distância de 7,20 m e altitude de 633,80 m até o vértice 08, (Latitude 24°04'18,343"S e Longitude: 49°27'57,693"W); 178°20'26", distância de 8,63 m e altitude de 634,46 m até o vértice 09, (Latitude 24°04'18,624"S e Longitude: 49°27'57,681"W); 186°07'02", distância de 142,66 m e altitude de 638,77 m até o vértice 10, (Latitude 24°04'23,240"S e Longitude: 49°27'58,164"W); 193°54'31", distância de 96,42 m e altitude de 640,55 m até o vértice 11, (Latitude 24°04'26,290"S e Longitude: 49°27'58,948"W); 190°27'15", distância de 160,85 m e altitude de 650,37 m até o vértice 12, (Latitude 24°04'31,442"S e Longitude: 49°27'59,920"W); 280°57'42", distância de 121,63 m e altitude de 662,86 m até o vértice 13, (Latitude 24°04'30,733"S e Longitude: 49°28'04,157"W); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, conforme Lei nº 367, Capítulo II, Seção III, Art. 10º, com Faixa de Domínio de 7,00 metros equidistantes paralelamente ao seu respectivo eixo num total de 14,00 metros, de propriedade de Município de Sengés/PR, com os seguintes azimutes, distâncias e altitudes: azimute de 10°55'02", distância de 96,39 m e altitude de 654,29 m até o vértice RFWR-V-02502, (Latitude 24°04'27,650"S e Longitude: 49°28'03,547"W); 10°34'02", distância de 85,23 m e altitude de 650,06 m até o vértice RFWR-V-02503, (Latitude 24°04'24,921"S e Longitude: 49°28'03,026"W); 6°36'03", distância de 40,43 m e altitude de 648,90 m até o vértice RFWR-V-02504, (Latitude 24°04'23,614"S e Longitude: 49°28'02,877"W); 0°44'09", distância de 29,01 m e altitude de 648,14 m até o vértice RFWR-V-02505, (Latitude 24°04'22,671"S e Longitude: 49°28'02,875"W); 354°49'26", distância de 36,40 m e altitude de 647,20 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com matrícula n.º 7.644.*

Parágrafo Único. Todas as coordenadas descritas no inciso I do caput deste artigo estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. – O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de instalação de unidade de Frigorífico.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:F3BC03C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, Morungava, nesta cidade e Comarca de Sengés/PR, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),** à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do plano de ação "**TRANSPORTE ESCOLAR RURAL"** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultado na Prefeitura de Sengés/PR, Travessa Souza Naves, 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 - na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal.

Sengés/PR, 15 de janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A78A07EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

VALOR TOTAL: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

DOT.ORÇ: 08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011.2025-Man.do Depto de Educação Especial E. F.
1970-104-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais -
12.365.0011.2027-Man. do Depto de Adm de Educ. Esp. - Pré Escolar.
2210-104-3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais
12.365.0011.2028 - Man. do Depto de Adm de Educação Esp. - Creche.
2240-104-3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:911A7D58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE SENGES (ACOMAR)

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

VALOR TOTAL: R$ 557.923,68 (quinhentos e cinqüenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

DOT.ORÇ: 20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008-2081 - DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
8370 - 3.3.50.41.00.00 - 511 – CONTRIBUIÇÕES

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C49FCA0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: FUNDEB - MANUTENÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 272.786,47 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOT.ORÇ: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011.2025 - Man.do Depto de Educação Especial E. F.
1960-102-3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:14B57344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais).

DOT.ORÇ: Fundo Municipal de Assistência Social
11- Secretaria de Assistência Social
005 - Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência
08.242.0020.2-070 –
Manutenção 6910.3.3.50.43.00.00-000 - Subvenção Social

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B5A37BD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR.
VALOR TOTAL: R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

DOT.ORÇ: 11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0016-2068 - MAN DO FMDCA
6650 - 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0BA2326C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM.
VALOR TOTAL: R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).

DOT.ORÇ: 11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016-2063 - MAN DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
6110 - 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:06F241E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2026

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV – APRENDER A VIVER E CLUBE DE GESTANTES.
VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

DOT.ORÇ: 11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016-2063 - MAN DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
6110 - 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:58682376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2024.

OBJETO: Credenciamento para contratação de Leiloeiros conforme especificações contidas no Edital, por meio da Secretaria Municipal de Administração

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os leiloeiros abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

10º LUGAR	**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - CPF sob n.º 039.167.186-30.**
11º LUGAR	**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF sob n.º 014.721.886-16.**
12º LUGAR	**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF sob n.º 065.132.226-05.**

Sengés, 27 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6581D2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Formalização do contrato de Programa para manutenção de sistema integrado de forma regionalizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192na região denominada Campos Gerais, do qual o Município de Sengés faz parte.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ n.º 30.462.323/0001-68

Sengés, 27 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D2AD6FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
OBJETO: Formalização do contrato de rateio de distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo CONSORCIO INTERMUNICIAPL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU implantado pelo Ministério as Saúde SESA/PR, através da pactuação com as 3ª. 4ª e 21ª Regional de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ n.º 30.462.323/0001-68, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 368.588,16 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito mil reais e dezesseis centavos).conforme preços abaixo:

LOTE	QUANTITATIVO POR HABITANTE SEGUNDO CENSO IBGE 2024	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	17.256	Rateio dos custos para manutenção administrativa do SAMU regional	R$ 0,18	R$ 3.106,08	R$ 37.272,96
02	17.256	Rateio dos custos para manutenção administrativa do SAMU regional	R$ 1,60	R$ 27.609,60	R$ 331.315,20

Sengés, 27 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:659E8640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 288/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de formação e acompanhamento pedagógico para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação**.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a empresa abaixo listada como **HABILITADA**:

QUINTAL DE IDEIAS ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 32.583.180/0001 - 78,** para o objeto desta licitação com o valor global de **R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).**

Sengés, 27 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:74630FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço na promoção de show nacional gospel com o grupo PRETO NO BRANCO**,** em comemoração ao 92º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo**.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a empresa abaixo listada como **HABILITADA**:

CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n.º 08.648.622/0001 - 32,** para o objeto desta licitação com o valor global de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Sengés, 27 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:36A1A552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

ENIO LUIS VALERIO TERRAPLENAGEM LTDA, **CNPJ N.º: 04.268.602/0001-85**, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	23º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 130,00	25º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	**Uni**	**Descrição**	**VALOR UNITARIO**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
2	H	Mecânica em geral	R$ 140,00	29º COLOCADO

Sengés, 14 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FD97DC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto Credenciamento de empresas interessadas em fornecer materiais de construção e manutenção conforme quantidades e especificações transcritas abaixo, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

GESINALDO DOS SANTOS 04082481907 - CNPJ sob n.º 33.339.773/0001-56 (LOTES 01, 02 e 03).

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
8º	GESINALDO DOS SANTOS 04082481907

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO	
7º	GESINALDO DOS SANTOS 04082481907

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO	
8º	GESINALDO DOS SANTOS 04082481907

Sengés, 28 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D97F1F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 280/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas em fornecer materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos para manutenções.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

GESINALDO DOS SANTOS 04082481907 - CNPJ sob n.º 33.339.773/0001-56 (LOTES 01, 02 e 03).

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
8º	GESINALDO DOS SANTOS 04082481907

LOTE 02 - MATERIAL HIDRÁULICO	
7º	GESINALDO DOS SANTOS 04082481907

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO	
8º	GESINALDO DOS SANTOS 04082481907

Sengés, 28 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DBA8748C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026.

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Objeto: Contratação dos credenciados no Credenciamento n.º 003/2025, para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Programa Troca Verde, conforme especificações, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fixando seu preço máximo em R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação disposição no artigo 74 inciso IV, da Lei 14.133/21.

Sengés, 27 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6ACE51B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

Objeto: Contratação de serviço de capacitação para professores da rede municipal de ensino, na área de Fisioterapia, com carga horária total de 8 (oito) horas, sendo 8 (oito) destinadas ao ensino de técnicas de estimulação e cuidados com crianças de 0 a 2 anos, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação,

conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, fixando seu preço máximo total em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 28 de Janeiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FDEE5CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025
(Processo Licitatório nº 199/2025)

OBJETO: . REGISTRO DE PREÇOS para compra de camisetas personalizadas para campanhas, eventos e ações promovidas pelo municipio de Sengés, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
TITA UNIFORMES LTDA inscrito pelo CNPJ 59.021.193/0001-00, nos lotes 001, 002, 006, 007 e 008 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 9.138,30 (nove mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).
MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito pelo CNPJ 48.283.797/0001-08, no lote 005 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.131,70 (três mil cento e trinta e hum reais e setenta centavos).

FAROL IND E COM LTDA inscrito pelo CNPJ 49.441.824/0001-96, nos lotes 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 017 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 47.724,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2026

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E8252EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 024, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Súmula:Nomeia membros para o acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração a serem firmados no exercício 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 13.019/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para acompanhamento e fiscalização de transferências voluntárias, realizadas por meio de Termos de Cooperação e Colaboração, a serem firmados no exercício 2026:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR: **HELOÍSA BUZZO MÁXIMO DIAS,** identidade 4.295.416-0/PR, inscrita no CPF/MF 671.368.779-20.

FISCAL: **ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS**, identidade 9.796.237-5/PR, inscrita no CPF/MF 059.415.069-88.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

GESTOR: **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO,** identidade 7.934.271-8/PR, inscrita no CPF/MF 048.658.499-20.

FISCAIS: **JULIANA APARECIDA ORTIZ**, identidade 6.767.780-3/PR, inscrita no CPF/MF 973.735.839-20; **FLAVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**, identidade 7.062.427-3/PR, inscrita no CPF/MF 029.879.279-67.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

GESTOR: **ALEX GEORGES ZARTALOUDIS,** identidade 8.484.016-5/PR, inscrito no CPF/MF 076.225.179-41.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

GESTOR: **SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA,** identidade 6.325.976-4/PR, inscrita no CPF/MF 906.416.639-00.

FISCAL: **OLGA JOSIANI ROSA,** identidade 9.970.469-1/PR, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80.

DEPARTAMENTO DO DESPORTO E LAZER:

GESTOR: **ROGERIO MARTINELI,** identidade 5.738.678-9/PR, inscrito no CPF/MF 026.507.129-10.

FISCAL: **ANGELA CRISTINA AGUILERA,** identidade 10.842.448-6/PR, inscrita no CPF/MF 077.929.539-04.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

GESTOR: **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM,** identidade 18.027.893/SP, inscrito no CPF/MF 481.012.659-53.

FISCAL: **VALCINETE GOMES DA SILVA,** identidade 4.159.191-9/PR, inscrita no CPF/MF 714.143.479-87.

DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE BEM ESTAR ANIMAL

GESTOR**: LUIZ FELIPE GONÇALVES ZARANTONELLO**, identidade 13.433.398-7/PR, inscrito no CPF/MF 101.906.779-96.

FISCAL: **MARIZA IORIO CASTANHEIRO**, identidade 4.050.029-4/PR, inscrita no CPF/MF sob 756.635.209-10.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 003/2026, com efeitos a partir de 06.01.2026.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C660ABA9

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2026

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA OS ANIMAIS DE SERTANÓPOLIS - ACIPROAS, para o repasse de até R$ 59.027,77 (cinquenta e nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade, repasse destinado para o cuidado de gatos e cachorros abandonados e do canil de Sertanópolis, como também os gastos de veterinário, medicamentos, internações e cirurgias de emergências entre outros que a entidade necessita para continuar com o seu atendimento.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail procuradoria@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C822A613

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2026

EXTRATO DA ATA Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE JANEIRO DE 2026.
TÉRMINO: 28 DE JANEIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, ID. 85009.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 320.041,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUARENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:03639B60

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Procedo à Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EDITORA CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.802.214/0001-51, com sede na rua Felisberto Carrijo, 1080, Sala 02, Altamira, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP 38.400-204, neste ato representada por seu administrador, Leonardo Chaves Zapala Pimentel, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8506202 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 033.422.136-63, mediante Inexigibilidade de Licitação, visando contratação de show artístico com a dupla Victor & Leo no dia 06 de junho de 2026, com duração de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos), aproximadamente, nas festividades da XII Expo Sertão, no valor total de R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), com base no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração nacional.

Paço Municipal Santo Soriani, 28 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:45386256

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE FANTIN.
OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES UV PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: R$ 8.533,20 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BE5215AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2026.
Inexigibilidade n.o 02/2026.
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisições de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor,

empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 80.044.555/0001-74, com sede na Rua da Divina Providência, 79, cep 80.310-010, devendo a contratada executar os serviços de manutenção preventiva, calibração com emissão de certificado da osmose reversa, modelo OS10 LXE, número de série 13110113001006 e o pHmetro de bancada, modelo PG 1800, número de série 06090903001017, com eletrodo de vidro da marca Gehaka, pertencente ao Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no valor global **R$ 4.751,67 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos),** com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, eis que é empresa exclusiva para fornecer o objeto.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:0E15CE18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 80.044.555/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DA OSMOSE REVERSA, MODELO OS10 LXE, NÚMERO DE SÉRIE 13110113001006 E O PHMETRO DE BANCADA, MODELO PG 1800, NÚMERO DE SÉRIE 06090903001017, COM ELETRODO DE VIDRO DA MARCA GEHAKA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 28 DE JANEIRO DE 2026

TÉRMINO: 88 DE JANEIRO DE 2027

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE JANEIRO DE 2026

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.751,67 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:3E498CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 009/2026 DE 28/01/2026

SÚMULA: Recepciona a Lei Federal nº12.587/2012, alterada pela Lei Federal nº13.640/2018, e a regulamenta para fins de transporte remunerado privado individual de passageiros, no âmbito do Município de Sulina-PR

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos da Lei Federal nº 12.587/2012, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.640/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionada a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, para fins de regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros não aberto ao público, destinado à realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Sulina/PR.
Parágrafo único. O serviço de que trata este Decreto deverá ser prestado com eficiência, eficácia, segurança e efetividade.

Art. 2º O direito ao uso intensivo do viário urbano, no Município de Sulina, para a exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros somente será conferido às Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado.
§ 1º A condição de Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado é restrita às pessoas jurídicas devidamente credenciadas no Município de Sulina, responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários do transporte remunerado privado individual de passageiros não aberto ao público, por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.
§ 2º A exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Decreto fica restrita às chamadas realizadas exclusivamente por intermédio das plataformas tecnológicas geridas pelas Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado, assegurados a não discriminação dos usuários e o amplo acesso ao serviço.

Art. 3º A autorização para o uso intensivo do viário urbano, para a exploração da atividade econômica referida neste Decreto, fica condicionada ao cadastramento anual da Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado junto ao Município de Sulina, devendo esta ser pessoa jurídica regularmente constituída para tal finalidade.

Art. 4º Compete à Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado:
I – Organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
II – Intermediar a relação entre usuários e motoristas, mediante a utilização de plataforma tecnológica;
III – Cadastrar veículos e motoristas prestadores dos serviços, observados os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;
IV – Fixar o valor da tarifa da viagem, promovendo a comunicação formal ao Fisco Municipal acerca de quaisquer reajustes ou alterações, para fins de fiscalização e controle de preços;
V – Intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos ou moeda corrente;
VI – Encaminhar ao Município, até o quinto dia útil de cada mês, a relação atualizada dos motoristas e veículos vinculados à empresa, bem como relatório das viagens realizadas, para fins de comprovação do efetivo exercício da atividade;
VII – Adotar medidas destinadas a impedir a operação de prestadores de serviço ou veículos não cadastrados;
VIII – Fornecer ao motorista adesivo de identificação da Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado, a ser

afixado em local visível no veículo em atividade, observados os requisitos mínimos de identificação;
IX – Suspender as atividades do condutor que não estiver em dia com as obrigações previstas no art. 5º deste Decreto, mediante a não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;
X – manter, de forma ininterrupta, canal de comunicação acessível aos usuários para esclarecimento de dúvidas e registro de reclamações relativas ao serviço prestado.

Art. 5º Para requerer autorização para a execução do serviço pelo prazo de 12 (doze) meses, o interessado deverá apresentar:
I – Requerimento dirigido à Divisão de Tributação;
II – Comprovação de vínculo com Administradora de Tecnologia em Transporte Compartilhado devidamente credenciada;
III – Comprovação de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), ou outro que venha a substituí-lo;
IV – Comprovação de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea *h* do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, como contribuinte empresário ou empregado;
V – Carteira Nacional de Habilitação, em nome do requerente, na categoria "B" ou superior, contendo a observação de exercício de atividade remunerada;
VI – Apresentação, para cadastro, de veículo com até 10 (dez) anos de fabricação, dotado de 5 (cinco) portas, ar-condicionado, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas de trânsito;
VII – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) válido;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais;
IX – Comprovante de residência do motorista a ser cadastrado;
X – Comprovação do recolhimento dos tributos devidos, conforme legislação municipal;
XI – laudo de vistoria expedido pelo órgão competente.

Art. 6º O veículo utilizado na prestação do serviço regulamentado por este Decreto deverá conter adesivo de identificação do aplicativo, afixado em local visível, com a indicação do número do alvará cadastrado.

Art. 7º O descumprimento de qualquer disposição deste Decreto ou de seu regulamento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, inclusive à suspensão ou à cassação do credenciamento.
Parágrafo único. Para fins de aplicação da sanção de multa, fica estabelecido o valor correspondente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM por infração cometida.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 28 de janeiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E99D941E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando, ainda, o que dispõe o Artigo 7º item I, X, XII e XIII, Artigo 79 e o Artigo 86 caput da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal de nº 121/94, de 13/04/1994, que dispõe sobre cemitérios e dá outras providências,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **JOSIANE DA ROSA,** Matrícula Funcional nº 1010-3, portadora do CPF sob o nº 115.196.109-47, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal Tributário, para exercer a função de **encarregada pela administração e fiscalização dos cemitérios existentes no município de Sulina, a partir desta data**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C538DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDI

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de contas dos Incentivos – FIPAR: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência. Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 28/01/2026

RESOLVE

Art.º 1º Apreciação e Aprovação da Prestação de contas dos Incentivos – FIPAR:

Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023 - Anual 2024 **- Do pagamento até 31/12/2024;**
Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - Anual 2024 - **01/01/2024 até 31/12/2024;**
Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 - Anual 2024 - **Do pagamento até 31/12/2024**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 28 de Janeiro de 2026.

JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA
Presidente do CMDCI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EFA505DD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

referente à Inexigibilidade nº 27/2025. **Contratada: VIA PORTO VEICULOS LTDA**. CNPJ n 02.266.596/0005-25**. Objeto do aditivo: DO REAJUSTE DE PREÇOS:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do veículo FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, originalmente contratado pelo valor

de R$ 120.830,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta reais), passando a vigorar o novo valor de R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). **Fundamento:** O presente aditivo é fundamentado na Lei nº 14.133/2021. Sulina – PR, 28 de janeiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:395CA27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO II

DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026
Anexo II

Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação

Medidas de Combate à Evasão

1.1 - Manter uma política constante de atualização dos cadastros do sistema tributário municipal.
1.2 - Promover visitas de fiscalização e orientação nos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços com o objetivo de diminuir o índice de evasão de impostos.
1.3 - Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
1.4 - Criar e manter um calendário com datas específicas para lançamentos de tributos municipais, cujos lançamentos são de ofícios e de competência do Executivo municipal.

Medidas de combate à Sonegação

2.1 - Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (Refis), com objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim custas judiciais e demora no recebimento.

2.2 - Para agilizar a cobrança das execuções fiscais em andamento, serão adotadas alguma medidas pelos poderes executivo e judiciário nos processos.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 24 de Janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:28D1B2BF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA FINANCEIRO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, AS MEDIDAS E MONTANTES DE CRÉDITOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são atribuídas por lei, e atendendo o disposto no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido o cronograma financeiro de execução mensal de desembolso, as medidas e montantes de créditos para o exercício de 2026, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto para o Município e na forma dos anexos, IV - Fundo Previdenciário, V - Fundo Financeiro.
Artigo 2º Fica o Secretário Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento incumbido de fazer o acompanhamento da programação estabelecida por este Decreto, sugerindo quando cabível, as limitações e correções necessárias para o seu efetivo cumprimento.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 24 de Janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:E37523DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO

CONCORRENCIA Nº 05/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a abertura do envelope não identificado pela Subcomissão Técnica, referente a Concorrência nº 05/2025, com o objeto de contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para prestação dos serviços publicitários.

No dia 04.02.2026, as 09h00min no endereço Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa-Pr.

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Em, 28/01/2026

KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1FA876EA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 06-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013:30/13:45 UTENSILIOSSseisIRO6/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.02.2026, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D89CADB3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal**.**

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 28.01.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.02.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 28 de janeiro 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:62441219

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS CONTRATO N° 02/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2024

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – LOCADORA: IRACEMA CARRARO BAGATIN, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portadora do CPF/MF n.º 027.578.969-11, RG n.º 1.017.967, doravante simplesmente denominada LOCADORA.

II – LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, CNPJ 75.793.786/0001-40, com sede à Rua TANCREDO NEVES, 240, neste ato representado pelo Senhor **Valter Peres,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 534.948.579-20, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, e suas alterações, tendo como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na cidade de Terra Boa - PR, no endereço AVENIDA BRASIL, 819, com área de 372,88 M² de construção em alvenaria, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, e suas alterações, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.

IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) por mês.

V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
Início: 01/02/2026
Término: 31/01/2027.

Terra Boa 28 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito - Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BCE3D6A

LICITAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 37/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados para atuarem como Gestores dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2026:

- **ANTONIO APARECIDO MARI**, portador da C. I. RG nº.5.100.894-4 SSP/PR e matrícula nº. 335200;
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588;
- **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.020.567-3 SSP/PR e matrícula nº. 787001;
- **SUELI DA COSTA MATIAS PERES**, portadora da C. I. RG nº. 50828131SSP/PR e matrícula nº. 31111410;
- **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora da C. I. RG nº. 5.737.431-4 SSP/PR e matrícula nº. 844300;
- **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da C. I. RG nº. 4.991.813-5 SSP/PR e matrícula nº. 930090;

- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349.

Art. 2º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2025:

- **ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI**, portadora do RG nº 12.831.187-4, matricula nº 31111330;
- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- **ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI**, portadora da C. I. RG nº. 102236912 SSP/PR e matrícula nº. 21111480;
- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;
- **ANDREIA MOREIRA**, portador da C. I. RG nº. 12.315.720-6 SSP/PR e matrícula nº. 1850430;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR,** portador do CPF nº. 057.418.729-48 e matrícula nº. 18686400;
- **CACIA LUZIA DE OLIVERIA DIAS**, portadora da C.I. RG nº 8.169.737-0 SSP/PR e matricula nº 373501;
- **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA**, portador da C. I. RG nº. 13.150.004-1 SSP/PR e matrícula nº. 2860;
- **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portadora da C.I.RG nº 8.394.599 SSP/PR e matricula nº 142921.
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;
- **ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES**, portadora da C. I. RG nº. 4.630.375-0 SSP/PR e matrícula nº. 14.293000;.
- **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR e matrícula nº. 120308;
- **FERNANDO MINEO SUZUKI**, portador do RG nº 10502397-9, matricula nº 31111345;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora da C.I. RG nº 13.769.144-2 SSP/PR e portaria de nomeação 37/2022.
- **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador da C. I. RG nº. 13.419.512-6 SSP/PR e matrícula nº. 276391;
- **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C. I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR e matrícula nº. 5037;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portador da C. I. RG nº. 6.246.340-6 SSP/PR e matrícula nº. 194751;
- **LEVI GOMES FERREIRA**, portador da C.I. RG nº 4.774.109-2 SSP/PR e matricula nº 5592.
- **LOHARY MARTINS SANTANA**, portadora do RG nº 13528387-8, matricula nº 31111420;
- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.
- **LUCAS SOUZA MENDES**, portador da C. I. RG nº. 5.590.877-0 SSP/PR e matrícula nº. 5720;
- **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portadora da C. I. RG nº. 5.562.597-2 SSP/PR e matrícula nº. 5789;
- **LUCIANA LOMBARDI,** portador do CPF 853.051.979-53 e matrícula nº. 572000;
- **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº 9.994.267-3 e matricula nº 219746.
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA**, portadora do RG nº 50109518, matricula nº 602500;
- **MARIA DE LOURDES BRANDAO JACINTO**, portador da C. I. RG nº. 41386177 SSP/PR e matrícula nº. 31111415;
- **MARIELY CRISTINA VRECCH MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 67311515, matricula nº 19266000;
- **MARTA RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.101.647-8, matricula nº 20766700;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **MISLAINE SEVERINO DE GOIS**, portadora do RG nº 13.681.357-9, matricula nº 30521900;
- **NELSON DE JESUS SABINO**, portador do RG nº 7.107.527-3 SSP/PR e matricula nº 31111375;
- **PAULA FERNANDA CAMARGO DOS SANTOS**, portadora da C.I.RG nº 10.235.410-9 e matricula nº 21118400.
- **PAULO CESAR PAVANELLI**, portador da C.I. RG nº 5.386.625-5 SSP/PR e matricula 7536.
- **PAULO SERGIO DA SILVA**, portador da C.I. RG nº 10.203.556-9 SSP/PR e matricula 14229801
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portadora da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **REGINALDO APARECIDO MENDES**, portador da C.I.RG nº 6.476.286-9 e matricula nº 10323300.
- **RENATA OLIVIA CARREIRA DANTAS**, portadora do C.I.RG nº 9.017.177-1 SSP/PR e matrícula nº 208884
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora da C. I. RG nº. 7.951.759-3 SSP/PR e matrícula nº. 166596;
- **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA**, portadora da C. I. RG nº. 7.041.217-9 SSP/PR e matrícula nº. 31111205;
- **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA**, portador da C.I. RG nº 7.897.661-6 e matricula nº 101745.
- **SUELI BOVO**, portadora da C. I. RG nº. 4.496.807-0 SSP/PR e matrícula nº. 8613;
- **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 8.418.082-3 SSP/PR e matrícula nº. 165097;
- **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portadora da C. I. RG nº. 9.041.306-6 SSP/PR e matrícula nº. 184403;
- **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 9.966.062-7 SSP/PR e matrícula nº. 212520;
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 1.839.659-8 SSP/PR e matrícula nº. 8737;
- **VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA**, portador da C.I.RG nº 4.629.807-1 SSP/PR e matricula nº 8753.
- **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador da C.I.RG nº 13.497.651-9 SSP/PR e matrícula nº 274500.
- **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, portadora da C. I. RG nº. 7.007.201-7 SSP/PR e matrícula nº. 8907;
- **WILLYAN FABIO GATTO**, portador da C.I.RG nº 5.290.716-0 e matricula nº 111279.

Art. 3°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos constam nos arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 3319/2023.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:36FA97C0

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INX 36-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 36/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento termos da Lei Municipal nº 985/2009 e suas alterações, a favor de IRACEMA CARRARO BAGATIM, inscrita no CPF 027.578.969-11, no tocante a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS QUE TENHAM INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NO MUNICIPIO, PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL NOS TERMOS LEI MUNICIPAL 985/2009 E SUAS ALTERAÇÕES. O valor de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) mensal.
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 28 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7CD04FE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 41/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29/01/2026, o senhor **JHONI LEMUEL PIO DE CARVALHO**, portador do CPF 482.255.698-06 do cargo temporário que ocupa de **CIRURGIÃO DENTISTA.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D1E839EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 42/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **RICARDO RIBEIRO NEVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **29/01/2026** a **07/02/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 28 de janeiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFE98A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO 6/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 2/2026, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para confecção e conferencia dos carnês de ISS e Alvará 2026, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 03/02/2026 (tres dias de Fevereiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/01/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F200FA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PROCESSO DE DISPENSA

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026
PROCESSO 1/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 3/2026, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para realização de vistoria para renovação anual de CSN das embarcações `Euclides da Cunha I´, `Terra Rica` e ´Taquaruçu`, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 03/02/2026 (tres dias de fevereiro de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/01/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:CEFA8B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 31/2025 proveniente da
Concorrência Pública nº 22/2024

MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.978.881/0001-81, com sede administrativa na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Centro, Terra Rica/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** com sede à Rua Bela Vista, 950, Bairro Chácaras Jaraguá, Paranavaí/PR, CEP 87706-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.939.484/0001-52, neste ato devidamente representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO, portador do CPF/MF nº 024.177.069-62, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM**, de comum acordo, com fundamento no artigo 138, inciso II, c/c artigo 137, incisos V e VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 31/2025, **rescindir amigavelmente** o referido contrato, celebrado em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 22/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ora rescindido consistia na execução de obras de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), em vias urbanas do Município de Terra Rica/PR, abrangendo área total aproximada de 57.299,84 m², conforme especificações, projetos e memoriais integrantes da Concorrência Eletrônica nº 22/2024 e do Contrato Administrativo nº 31/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

A presente rescisão decorre de razões de interesse público, técnica e juridicamente justificadas, à vista dos seguintes elementos:

I – constatação, durante a execução contratual, de divergências significativas entre os quantitativos de serviços previstos no projeto executivo originalmente licitado e aqueles efetivamente verificados em campo, sobretudo quanto a cortes, aterros, terraplenagem e drenagem;
II – caracterização de fato superveniente e imprevisto, na medida em que as inadequações dos quantitativos somente foram identificadas no curso da execução contratual, impactando de forma relevante o equilíbrio e a própria configuração do objeto contratado;
III – existência de dois estudos técnicos distintos, um apresentado pela CONTRATADA e outro elaborado por empresa independente contratada pelo CONTRATANTE, com resultados e metodologias conflitantes, gerando impasse quanto aos quantitativos reais e aos valores a serem readequados;
IV – manifestação técnica constante do Parecer Técnico nº 44/2025, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, que recomenda a rescisão do contrato e a subsequente revisão do projeto e documentos técnicos, com posterior realização de novo procedimento licitatório, como medida mais segura do ponto de vista técnico, econômico e jurídico.

Em razão de tais circunstâncias, as partes reconhecem que a manutenção do contrato nas condições atuais não se revela a solução mais adequada ao interesse público, optando, de comum acordo, pela rescisão consensual e pela reavaliação do objeto mediante novo planejamento e nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DOS PAGAMENTOS

As partes reconhecem que os serviços efetivamente executados até a data da assinatura deste Termo, registrados em Planilhas de Medição servirão de base para a apuração e quitação dos valores devidos pela Administração à CONTRATADA, observadas as condições previstas no Contrato nº 31/2025, na legislação aplicável e nos pareceres técnico e jurídico que instruem o processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA E RENÚNCIA

A CONTRATADA declara, expressamente, que:

I – concorda com a presente rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 31/2025, reconhecendo que a medida decorre de fato superveniente e de razões de interesse público, alheias à sua vontade;
II – renuncia ao exercício do contraditório e da ampla defesa especificamente quanto ao ato de rescisão contratual aqui ajustado, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de extinção consensual, formalmente pactuada entre as partes;
III – declara que não possui outros valores pendentes além daqueles decorrentes dos serviços efetivamente executados e devidamente medidos, não fazendo jus a qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram, para todos os fins, que a presente rescisão contratual ocorre sem qualquer litígio, sob pleno acordo de vontades, não subsistindo entre elas pendências jurídicas ou contratuais, excetuadas aquelas expressamente previstas neste instrumento, até o integral cumprimento das obrigações remanescentes.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Terra Rica, 13 de novembro de 2025.

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Contratado

Testemunhas:
_____
_____
Nome: Nome:
CPF.: CPF.:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:53A72E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 009/2026

Lei nº 009/2026

Súmula: Dispõe sobre a reposição das perdas salariais nos vencimentos dos servidores do magistério público do município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Ficam atualizados em **5,4%** *(cinco virgula quatro por cento)*, os "**Vencimentos Base"**, existentes nos Anexos "I" e "II" da Lei Municipal 021/2010, que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único: Para fins de cálculo do índice mencionado no *caput*, levou-se em consideração o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008 *(Lei do Piso Nacional)*, e alterações posteriores.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no artigo 47, da Lei Municipal nº 021/2010, que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, ficam atualizados em **5%** *(cinco por cento)*, todos os **Valores de Referência** *(Níveis e Classes)*, constantes nos anexos "I" e "II", da mencionada Lei.

Parágrafo Único: A atualização refere-se a reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, usando como índice de correção o INPC de 3,90% *(três vírgula noventa por cento)* em cumprimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, e, 1,10% *(um vírgula dez por cento)* de aumento real.

Art. 3º No que se refere ao ganho salarial e a reposição salarial incidente sobre os proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS, deverão ser observados o disposto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal, o art. 6º-A, parágrafo único, e o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como a Lei Municipal nº 75/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (28/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:C26ABE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 010/2026

Lei nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a reposição da remuneração dos diretores e conselheiros do PRESOMTER – Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na alínea "a", do § 2º, do artigo 43-A, da Lei Municipal nº 075/2024, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, ficam atualizados em 5%, todos os valores das contraprestações constantes nos incisos "I" a "III", do § 2º, do artigo 43-A, da referida Lei.

Parágrafo Único: A atualização refere-se a reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro/2025 a dezembro/2025, usando como índice de correção o INPC de 3,90% *(três vírgula noventa por cento)* em cumprimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, e, 1,10% *(um vírgula dez por cento)* de aumento real.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (28/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:05474ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 098/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO-X,** referente ao período aquisitivo de 29/10/2024 a 28/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/01/2026 a 07/02/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (28/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B787D17C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17112/2026

PORTARIA Nº 17112/2026

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de janeiro.

Nº	NOME	QUANTIDADE	VALOR
01	Adalto Nolácio da Silva	9	R$ 576,90
02	Adenilson José de Oliveira	18	R$ 1.153,80
03	Alex Miranda de Sousa	5	R$ 320,50
04	Cesar Gon	7	R$ 436,78
05	Edi Junior Zanovello Diniz	16	R$ 1.010,70
06	Fagner Camargo José	12	R$ 760,26
07	Gedion Diogo de Araujo	18	R$ 1.147,84
08	Gilberto Aparecido Faria	17	R$ 1.083,74
09	Gilberto Gregor Ikert	1	R$ 64,10
10	Ledivilson S. dos Santos	14	R$ 891,44
11	Nilton Jofre Pereira	7	R$ 448,70
12	Renan de Oliveira	18	R$ 1.153,80
13	Tiago Pereira de Oliveira	16	R$ 1.022,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E09E1B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, torna pública a presente **ERRATA** ao **Extrato do Termo de Colaboração**, publicado no dia 28/01/2026, ANO XIV – N° 3457 pagina 355, referente ao **Chamamento Público nº 007/2025**, para correção do que segue:
Onde se lê:
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO 007/2025

Leia-se:
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 – CHAMAMENTO 007/2025
Permanecem **inalteradas** e **ratificadas** todas as demais informações constantes do extrato originalmente publicado.

Terra Roxa/PR, 06 de janeiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A6F1DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°34-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.291.154/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AUGUSTO CORREIA MENDONÇA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 380.224.078-28, com endereço à Avenida Cândido Portinari, 672-, VILA JAGUARA - 05.114-001, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 46, 51.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9B60E022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°36-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DAC MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.101.450/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 825.152.559-49, com endereço à Rua IRMAOS VILLAS BOAS, 1350, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20, 35, 39, 41.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:234BD785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 61.712.321 JEAN VAZ VIEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.712.321/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN VAZ VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 386.816.608-45, com endereço à Rua Clodomiro Molinari, 114, Centro - 12.530-000, Cunha - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 43.712,00 (quarenta e três mil e setecentos e doze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 69.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D3BFD412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°39-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CAMOLESI MAQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.807.382/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 062.242.859-42, com endereço à Avenida avenida travessa imperador, 127, CENTRO - 87.540-000, Pérola - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 68.398,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 70, 71, 76.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:38F191B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°40-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 59.256.266 BRUNO PATRICK BERALDE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 59.256.266/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO PATRICK BERALDE, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 082.786.919-32, com endereço à Rua Londres, 626, cascavel velho - 85.818-470, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, INSUMOS PARA MÁQUINA DE CORTE A LASER, IMPRESSORA 3D, E MOBILIÁRIOSPARA A IMPLANTAÇÃO DE TRÊS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS ESCOLAS DO CAMPO; ESCOLA MUNICPAL RURAL MARIA CAROLINA ENGEL, ESCOLA MUNICIPAL RURAL OSVALDO CRUZ E ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ DE ALENCAR E INSUMOS PARA O CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFESSORA SUELY MOREIRA PERISSATO E PARA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE

KENNEDY, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 75.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:97F02397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 6014, DE 27 DE JANEIRO DE 2026
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Designa JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designa **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.379.909-7/SSP/PR, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, símbolo SC, sem percepção de subsídio.

Art. 2º A senhoraJhenneferLorrainny Santos Alcalde exercerá o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento cumulativamente com o de Procuradora Geral Municipal, conforme Decreto nº 5398, de 06 de janeiro de 2025, e receberá os subsídios exclusivamente do cargo de Procuradora Geral Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:4237E99B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para substituição de Conselheira Tutelar titular, em razão de afastamento por atestado médico, no Município de Tijucas do Sul.

Lista de Convocação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA APARECIDA DE LIMA	**5º SUPLENTE**

Apresentação de documentos e prazo
A candidata convocada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

• Comprovante de escolaridade, original e cópia;
• 01 foto 3x4 recente;
• Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
• Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
• CPF, original e cópia;
• Comprovante de residência, original e cópia;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
• Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
• Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
• Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
• Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);

Tijucas do Sul, 29 de janeiro de 2026

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas

no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:584F20B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Encerra Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 30/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 30/2025,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1° Encerrar o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 30/2025, instaurado para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 116/2023 – Procuradoria Jurídica, com o devido encaminhamento do Relatório Final ao Prefeito Municipal para providências.

Art. 2º Acolher o relatório final apresentado pela comissão e determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo com base nos art.º 134 e 135 da Lei municipal 50/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:9C798C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor **GABRIEL MACHADO ALVES**, matrícula nº 1670, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de janeiro de 2026.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:59FC14AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 46/2022	Inexigibilidade N° 05/2022	Prazo 12 (doze) meses (05.02.2027) e correção monetária.	**IDS- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA** CNPJ: 05.982.200/0001-00	27/01/2025

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:7BD681B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 02/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, DERIVADA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ (CIEDEPAR), PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Contratado:
Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA, CNPJ: 79.788.766/0001-32
Valor R$ 174.551,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 02/2026.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação
001 Diretoria de Educação
12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2730 (0103) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2740 (0104) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.365.0005.2016 Gestão do Ensino Infantil (Pré Escola)
3230 (0103) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3240 (0104) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de janeiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:C68BBE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **13 DE FEVEREIRO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:E45ABE31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **15h00** do dia **18 DE FEVEREIRO DE 2026** , na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS POR ESSAS SECRETARIAS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 9 8824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:34B956D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6914/2026

Data: 27/01/2026

Dispõe sobre o recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, GERSO FRANCISCO GUSSO, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica definido recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino no período de 28 a 30 de janeiro de 2026
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:594A68EC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6915/2026

Data: 28/01/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 015/2026 e 27/01/2026 SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2025, edital nº 001/2025, de 03(três) Professores (as).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5E65A50B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6916/2026

Data: 28/01/2026

Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Of. Nº 016/2026 e 28/01/2026 SEMED.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, edital nº 001/2023, de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1F63BD71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.025/2026

EDITAL Nº.025/2026
28.01.2026

CONCURSO Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 20.7 do Edital de abertura nº 001/2025 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação da candidata aprovada no Concurso nº 001/2025, em seu respectivo cargo.

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome
1°	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL

Fica o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5AB233F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Ata de Registro de Preços n° 204/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, CNPJ n° 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal Gerso Francisco Gusso.

CONTRATADA: Mercado Alvorada LTDA, CNPJ 50.269.619/0001-74, representada por Cinthia Ramona Jabelufa Wessler.

Objeto: Extinção amigável, por acordo entre as partes, da Ata de Registro de Preços n° 204/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 35/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal.

Fundamentação legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (extinção consensual), observando-se o art. 138, §1º.

Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DB7EC674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 019 DE 27 DE JANEIRO de 2026

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntaria por Idade ao(a) servidor(a) público(a) vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o requerimento escrito realizado pelo(a) Servidor(a);

CONSIDERANDO a correta instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1/2026 que dispõe sobre a possibilidade da concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo de Concessão de Aposentadoria 01/2026 e o Ofício nº 02/2026 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **ARI FERNANDES PRESTES;**

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, ao(a) servidor(a) **ARI FERNANDES PRESTES**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** matrícula nº 148, nos moldes do Art. 6º, da EC 41/03, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referente a benefício de aposentadoria a serem percebidos pelo(a) Requerente serão na forma do Art. 6º, da EC 41/03 e Lei 349/2007, o valor inicial dos proventos a serem pagos será de **R$ 3.587,82 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), com proventos correspondente à ultima remuneração do servidor.**

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:16D5636B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 020 DE 28 DE JANEIRO de 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terra a ser afetada pela obra da Estrada de Campinhos, localizada no Município de Tunas do Paraná/PR, correspondente a 7,13 KM.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de realização da obra da Estrada de Campinhos a Ouro Fino, sendo a área diretamente afetada consistente em 7,13 km, conforme arquivo vetorial georreferenciado do perímetro da área.
Art. 2º - Ônus decorrentes de eventuais desapropriações e instituições das servidões administrativas passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste decreto, não serão de responsabilidade do Município de Tunas do Paraná/PR.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:02AF46F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2026, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Itens de Panificações**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.,** para a empresa:

MERCADO E MATERIAL DE CONSTRUÃO PONTES LTDA – CNPJ 42.433.719/0001-66
LOTE 01: no valor total de R$ 28.854,00(Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).,
LOTE 02: no valor total de R$ 27.765,00(Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais).,
LOTE 04: no valor total de R$ 3.763,00(Três mil, setecentos e sessenta e três reais).,
LOTE 05 no valor total de R$ 407,40(Quatrocentos e sete reais com quarenta centavos).,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0F4DE6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para análise, ajuste e eventual devolução de valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais em razão de inconsistências no registro de ponto eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o elevado número de solicitações de devolução de valores descontados na folha de pagamento decorrentes de inconsistências no registro de ponto eletrônico;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, conferir segurança jurídica, transparência e previsibilidade aos servidores e otimizar o fluxo de trabalho entre os setores envolvidos;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Decreto nº 85/2025 e demais normas internas relativas ao controle de jornada e frequência;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para análise, ajuste e eventual devolução de valores descontados na folha de pagamento dos servidores municipais quando decorrentes de inconsistências no registro de frequência no sistema de ponto eletrônico.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se inconsistências no registro de ponto:
I – ausência de registro de entrada, saída ou intervalos obrigatórios;
II – registros incompletos, incorretos ou divergentes;
III – falhas técnicas comprovadas no sistema ou aplicativo de registro;
IV – demais situações que inviabilizem a apuração correta da jornada de trabalho.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR
Art. 3º É de responsabilidade exclusiva de cada servidor público municipal:
I – realizar corretamente o registro diário de sua frequência;
II – efetuar, os ajustes no sistema dentro dos prazos estabelecidos;
III – comunicar imediatamente à chefia e ao Departamento de Recursos Humanos eventuais falhas ou impossibilidades de registro;

IV – apresentar justificativas formais e documentos comprobatórios sempre que necessário.
Art. 4º O não cumprimento das obrigações previstas neste Capítulo poderá implicar:
I – manutenção dos descontos efetuados em folha;
II – caracterização de falta ou atraso injustificado;
III – adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme o caso.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS OPERACIONAIS DO REGISTRO DE PONTO
Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes regras para fins de controle, ajuste e análise do registro de ponto eletrônico:
I – será permitido, no máximo, 04 (quatro) solicitações de ajuste**,** por servidor, no período de 30 (trinta) dias, quando o motivo for exclusivamente "esquecimento de registro", salvo situação excepcional devidamente justificada;
II – osatestados médicos deverão ser anexados no sistema de ponto eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do Decreto nº 85/2025;
III – em caso de falhas técnicas no aplicativo, a ausência poderá ser analisada para fins de abono, desde que o servidor:
a) apresente print da tela comprovando a falha; e
b) procure o Departamento de Recursos Humanos para regularização do problema;
IV – serão descontadas as ausências injustificadas e osatrasos, observada a tolerância excepcional de até 10 (dez) minutos diários**,** não cumulativos;
V – é obrigatório o registro do ponto referente ao intervalo para almoço**,** inclusive para servidores lotados ou em atividade na área rural, sendo o sistema disponibilizado para uso em modo off-line;
VI – ashoras extras realizadas sem autorização prévia deverão ser devidamente justificadas, com descrição detalhada das atividades desempenhadas, ficando sua validação condicionada:
a) à análise do gestor responsável pelo ponto; e
b) à autorização expressa do responsável pela Secretaria;
VII – os servidores deverão observar rigorosamente o período de fechamento da folha de pagamento**,** compreendido entre os dias 21 (vinte e um) de um mês e 20 (vinte) do mês subsequente**,** sendo que ajustes ou ausências não lançados até o encerramento do período serão automaticamente considerados como falta e descontados em folha.
CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO
Art. 6º O servidor que desejar solicitar a devolução de valores descontados deverá protocolar requerimento próprio, preferencialmente por meio do sistema 1DOC, contendo:
I – identificação completa do servidor;
II – data(s) e tipo(s) da inconsistência;
III – justificativa detalhada;
IV – documentos comprobatórios, quando houver;
V – manifestação da chefia imediata quanto à veracidade das informações.
Art. 7º O requerimento será analisado pelo Departamento de Recursos Humanos, que procederá à:
I – conferência dos registros de ponto;
II – análise do histórico funcional do servidor;
III – avaliação da justificativa e documentos apresentados;
IV – consulta à chefia imediata e, quando necessário, ao setor de tecnologia da informação.
CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA DEVOLUÇÃO
Art. 8º A devolução de valores somente será admitida quando restar comprovado que:
I – houve erro material ou falha técnica do sistema;
II – o servidor cumpriu integralmente sua jornada de trabalho;
III – a inconsistência decorreu de fato alheio à vontade do servidor, devidamente comprovado.
Art. 9º Não será autorizada a devolução quando:
I – a inconsistência decorrer de esquecimento, descuido ou negligência recorrente;
II – não houver comprovação suficiente do efetivo exercício da jornada;
III – o pedido for apresentado fora do prazo sem justificativa excepcional;
IV – houver histórico reiterado de falhas sem adoção de medidas corretivas.
CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS
Art. 10. O servidor deverá apresentar o pedido de devolução no prazo máximo de 30 (trinta)dias contados da disponibilização do holerite.
Art. 11. O Departamento de Recursos Humanos deverá emitir parecer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**,** prorrogável mediante justificativa formal.

CAPÍTULO VII
DA DEVOLUÇÃO E DO REGISTRO CONTÁBIL
Art. 12. A devolução autorizada será realizada, preferencialmente, na folha de pagamento subsequente.
Art. 13. Toda devolução deverá ser registrada contabilmente pelo Departamento de Recursos Humanos e Secretaria da Fazenda, devidamente instruída com o processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. Compete às Secretarias e chefias imediatas orientar os servidores quanto às regras deste Decreto e estimular o correto uso do sistema de ponto eletrônico.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos, com consulta à Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CCA5DA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024

Supressão – Contrato Administrativo nº 191/2024 – Pregão Eletrônico N° 121/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE INDUSTRIAL I E II – Do valor: Supressão no valor de R$ 2.653,36 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0B7A8FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SUPRESSAO DO CONTRATO N° 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Supressão – Contrato Administrativo nº 02/2025 – Dispensa de Licitação Nº 03/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP

85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: MARCOS DE JESUS PARANHOS DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.255.003/0001-98, com sede localizada na Rua Agenor Almeida Camargo, Nº 648, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos de Jesus Paranhos da Silva, portador da cédula de identidade Nº 6.610.342-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 989.837.929-49 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL FRIDA RICKLI NAIVERTH – Do valor: Supressão no valor de R$ 1.543,51 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E4F3C0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 14/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Eliane Bilobram**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2CB5AC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2026

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 15/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Renan Emanuel Portela Bernardino**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Operador Ecológico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 21 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 20 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.

Turvo-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BD846404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 16/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Roselia Kfassniak de Mattos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:81DCB2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 17/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 17/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Noeli da Aparecida Soares Carvalho**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:34D6FB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 18/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Lídia Mendes da Silva**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A3E03AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 19/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Josimara de Matos Leão**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D6D5D666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 20/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Lucinéia Barbosa Vieira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9245945F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 21/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Maria Gisele Euzebio**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BD73BA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 22/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Zerli Machado**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2AF065FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 23/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Susamara Oliveira Rodrigues**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EE7381F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 24/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Eliane Schulze de Lima**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EBC58640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 25/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Marlene dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A6371369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 26/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Monica Cristina Novakoski**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8A88ED67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 27/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Myllena Caroline Comerlatto**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:832D5B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 28/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Maria José da Cruz**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:92E18E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 29/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Alessandra Machado Chagas**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B7F6FA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 30/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Odete Neumann dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E2E878D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 31/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Rosenilda Vidal dos Santos**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3CFB6D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 32/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Maria Fernanda Peske**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cozinheira, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B79F7396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2026

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 33/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Maria Soleni Pereira**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cozinheira, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.804,96 (Um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 22 de janeiro de 2026, com prazo de encerramento em 21 de janeiro de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BB2BCFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 03/2025 – Dispensa de Licitação N° 02/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: G M SILVESTRE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.696.552/0001-01, com sede localizada na Rua Francisco Rocha, Nº 198, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-130, neste ato representada por George Maximiano Silvestre, portador do CPF/MF sob o nº 055.353.759-85 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NAVAL – Prazo de Vigência: Fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 03/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 26 de julho de 2026 - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:054DBA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 09/2025 – Dispensa de Licitação N° 06/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE inscrita no CNPJ n.º 03.757.610/0001-22, situada a Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - CEP: 85.015-430 - Bairro: Santa Cruz, neste ato representada por Paulo Sergio Syritiuk, portador do CPF/MF n.º 604.164.599-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE TURVO/PR, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA AUMIGOS SANCIONADO PELA LEI 87/2021 – Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 09/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 27 de janeiro de 2027 - Valor global: Fica aditivado o valor de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:604C5A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO E QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 117/2022

Quarto e Quinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 158/2022 – Pregão Eletrônico N˚ 117/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede localizada na Avenida Brasil, Nº 922, no Município de Pato Branco/PR, CEP 85.501-057, neste ato representada por Mauri Cesar Dengo, portador da cédula de identidade Nº 5.238.704-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 761.581.289-53 - Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública – Vigência: fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 158/2022, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 27 de janeiro de 2027 – Valor: Fica aditivado o valor de R$ 137.648,64 (cento e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao contrato original - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D15EE0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 45/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor efetivo **Diogo Augusto de Oliveira**, Oficial Administrativo, lotado no Fundo de Previdência dos Servidores Municipal. No período de 03 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2024 a 11 novembro de 2025.
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 10(dez) dias de férias do servidor mencionado no art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:899BDC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 46/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 27 de janeiro de 2026, o Senhor **Sidinei Marcos Moraes**, inscrito no CPF nº 090.627.799-05, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, em atenção a solicitação do mesmo, através do protocolo nº 225/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3CDE9230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 47/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 26 de janeiro de 2026, a servidora **Jackciane Coronetti**, inscrita no CPF nº 078.462.739-81, do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, na Secretaria Municipal de Educação. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 220/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2C70ECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor efetivo **Paulo Henrique Zander**, Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração. No período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2024 a 12 abril de 2025.
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 10(dez) dias de férias do servidor mencionado no art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CE565BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a servidora efetiva **Elaine Cristina Roesler de Oliveira**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento. No período de 19 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2024 a 15 junho de 2025.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:70B79337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para a Secretária de Esporte, Cultura e Turismo **Larissa Klosovski Horst**. No período de 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2025 a 26 janeiro de 2026.
Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 27 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:10773BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva **Vanderleia Cordeiro**, Agente Comunitário de Saúde, desta municipalidade, matricula funcional nº 100881, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 213/2026 e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde conforme despacho 2-213/2026.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D1C24E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa R R N SOUZA & CIA LTDA (CNPJ nº 14.732.901/0001-82) para realização de palestra para o Dia Internacional da Mulher pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da contratada;

•
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:00A9156D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

és do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa MAURO MARTINS, INSCRITO NO CPF sob nº 017.684.329-96) para prestação de serviços de instrutor para ministrar aulas de acordeom e teclado na sede do município e nas comunidades rurais pelo valor de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais), considerando:

•
A regularidade do procedimento executado;

•
A justificativa para escolha da contratada;

•
Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:15A9FB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n° 470/2026 - 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/01/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: R R N SOUZA & CIA LTDA (CNPJ nº 14.732.901/0001-82)
Objeto: Realização de palestra para o Dia Internacional da Mulher.
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Fundamento legal: Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A contratação tem como objetivo a realização de uma palestra com foco na autoestima das mulheres, que será apresentada durante o evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher que ocorrerá no Salão Paróquia Nossa Senhora Aparecida, promovida pelo Município de Turvo.
A inclusão da palestra na programação do evento busca ampliar o alcance das ações voltadas às mulheres, reunindo em um mesmo momento atividades de valorização, reflexão e fortalecimento emocional. Essa iniciativa também contribui para aumentar a participação do público, gerar maior envolvimento e utilizar melhor os recursos públicos. O evento é um espaço apropriado para tratar do tema, considerando seu significado simbólico, educativo e de reconhecimento do papel das mulheres na sociedade.
A contratação da palestrante Rosi Netho, justifica-se pelo caráter único e pessoal do serviço prestado, além de ser Bacharel em Administração, com formação em Gestão Empresarial, Estratégias de Recursos Humanos e MBA em Gestão Estratégica. Possui ampla experiência nas áreas de desenvolvimento humano, comportamento e gestão de pessoas, atuando principalmente com temas como autoestima, liderança, autoconhecimento e fortalecimento emocional. Além disso, conta com formações complementares em Coaching, Empretec, atuação como Head Trainer na formação de treinadores comportamentais e capacitação em análise de perfil comportamental pela Thomas Brasil.
A palestrante trabalha com uma metodologia própria, construída a partir de sua trajetória profissional e vivência prática, o que torna o serviço intelectual, específico e sem possibilidade de padronização, inviabilizando a concorrência.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 28 de janeiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:6646BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Este procedimento de Pregão Eletrônico – PE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais de interpretação e tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de garantir plena acessibilidade comunicacional nas sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais da Câmara Municipal de União da Vitória – PR , conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **08h00min do dia 30/01/2026** até as **13h00min do dia 19/02/2026.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/02/2026 a partir das 13h30min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.uniaodavitoria.pr.leg.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.
União da Vitória/PR, 28 de janeiro de 2026

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:705891CE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RETIFICAÇÃO Nº 03

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012026
A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 5º, 55 e 67, nos termos a seguir expostos.
1. DA MOTIVAÇÃO

Verificou-se a necessidade de **ajustar as datas previstas no edital**, a fim de:
• corrigir inconsistências nas datas originalmente publicadas;
• assegurar a ampla competitividade e a isonomia entre os licitantes;
• garantir a observância dos prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO EDITAL

2.1. Ficam **retificadas as datas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026**, passando a vigorar da seguinte forma:
a) **Data limite para recebimento das propostas:**

Onde se lê:
Data e horário do recebimento das propostas: das 08h00min do dia 12/01/2026 até as 13h00min do dia 26/01/2026.
Disputa de preços: dia 26/01/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Leia-se:
Data e horário do recebimento das propostas: das 08h00min do dia 30/01/2026 até as 13h00min do dia 19/02/2026.
Data e horário de abertura da sessão pública de disputa de preços: dia 19/02/2026 a partir das 13h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
2.2. Permanecem inalterados o local (plataforma eletrônica) e demais condições estabelecidas no edital.

3. DA REABERTURA / MANUTENÇÃO DO PRAZO

3.1. Em razão da presente retificação, **fica reaberto o prazo para apresentação de propostas**, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as novas datas acima indicadas.

4. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e de seus anexos que não conflitarem com a presente Retificação, a qual passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1D314414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 27/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, a Senhora **ANA CAROLINA COAS**, ocupante da função/cargo de PSICOLOGA I, por motivo de seu **FALECIMENTO**, em 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6F60F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 28/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO**, portadora do RG nº 5.343.152-8 PR e CPF nº 925.448.009-68R, do cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS**, a partir de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F520EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 29/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RAQUEL BUENO**, da função de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9AB861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 30/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **RAFAEL ALTAIR ALMEIDA**, CPF 107.264.969-10, da função de AUXILIAR ESCOLAR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EC304150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 31/2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA,Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade de direitos entre mulheres e homens e a dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;
CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, da Política Estadual para as Mulheres do Paraná e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero;
CONSIDERANDO as deliberações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória, por meio da Resolução nº 01/2026 – CMDM;
CONSIDERANDO a importância do planejamento como instrumento orientador das ações governamentais e da articulação intersetorial das políticas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, com vigência para o período de **2026 a 2029**, como instrumento de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política Municipal para as Mulheres.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres tem como objetivo promover a igualdade de gênero, garantir direitos, enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres e fortalecer a autonomia econômica, social, política e cultural das mulheres no município.

Art. 3º O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres será executado de forma **intersetorial**, envolvendo os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, demais conselhos de políticas públicas e a sociedade civil.

Art. 4º As ações, metas e estratégias previstas no Plano Municipal dos Direitos das Mulheres deverão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitada a disponibilidade financeira.

Art. 5º Compete ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, podendo emitir recomendações e propor ajustes sempre que necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:18DBD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 908.100,00 (novecentos e oito mil e cem reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
PROJETO/ATIV 2.027 – Manut. da Sec. Municipal de Agric. Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
978	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	908.100,00

TOTAL CRÉDITO	**908.100,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 32/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F249B65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 33/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

CLAUDIOMIR DE OLVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.403,62 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.051 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.403,62

TOTAL CRÉDITO	**161.403,62**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 33/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A2FE6926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 57/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-06	20%	EVERLYN GLAAB	Fiscal de Contrato	01/02/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E3BE562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 58/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 778/2025, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 15449/2025**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 30 (trinta) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	***CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:50429447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 59/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria nº 1496/2025**, que concedeu LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal Senhor **DAIR DOLINSKI,** ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, em virtude da aplicação de penalidade de Advertência, conforme processo protocolado sob nº 90664/2021 e Portaria nº 1609/2021.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F440455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 60/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
DAIR DOLINSKI	2020/2025	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	90664/2021	1609/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B466A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 61/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** a seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
JANAINA PXEVOZNIKI	2020/2025	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	89949/2021	1079/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E718CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA,** a seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN.	2023/2028	FARMACÊUTICA	1069/2025	1310/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8560CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 64/2026

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IVONETE FERNANDES	1512672	2020/2025	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	04/03/2026 A 02/05/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI	*CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA*
Secretário Municipal de Administração	Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1747BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com a Municipal Nº 4668 de 12 de abril de 2017.
CONSIDERANDO a necessidade de planejar, implementar e fortalecer políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico como instrumento orientador das ações governamentais e da articulação intersetorial das políticas para as mulheres;
CONSIDERANDO o processo de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, construído de forma participativa, com base no diagnóstico da realidade local, nas diretrizes nacionais e estaduais e nas deliberações das conferências de políticas para as mulheres;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião realizada em 28 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 01/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de União da Vitória/PR, com vigência para o período de

2026 a 2029, como instrumento orientador da Política Municipal para as Mulheres.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher deverá nortear a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas e projetos voltados à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento das violências contra as mulheres e ao fortalecimento da autonomia econômica, social e política das mulheres.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhará, monitorará e avaliará a execução do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, podendo propor revisões, adequações e recomendações sempre que necessário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 28 de janeiro de 2026.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:50198051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 05/2026

Valcir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei Municipal nº 2030 de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Enquadrar o servidor **Alessandro de Souza**, CPF nº 793.453.xxx-xx, ocupante do cargo de **Contador**, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo progressão na carreira por tempo de serviço, por contar com **treze (13) anos de efetivo serviço público prestado ao Poder Legislativo**, passando para o **nível B5** da tabela de Quadros de Vencimentos e Progressões de Cargos Efetivos.;
Art. 2º - Enquadrar o servidor **Valderes Everton Neselo**, CPF nº 046.676.xxx-xx, ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo progressão na carreira por tempo de serviço, por contar com **treze (13) anos de efetivo serviço público prestado ao Poder Legislativo**, passando para o **nível B5** da tabela de Quadros de Vencimentos e Progressões de Cargos Efetivos;
Art. 3º - Enquadrar o servidor **Luiz Fernando Turra**, CPF nº 040.925.xxx-xx, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo progressão na carreira por tempo de serviço, por contar com **treze (13) anos de efetivo serviço público prestado ao Poder Legislativo**, passando para o **nível B5** da tabela de Quadros de Vencimentos e Progressões de Cargos Efetivos.;
Art. 4º - Enquadrar a servidora **Olizete Possamai Della dos Santos**, CPF nº 026.435.xxx-xx, ocupante do cargo de **Zeladora**, nos termos da tabela constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2030/2023, concedendo progressão na carreira por tempo de serviço, por contar com **treze (13) anos de efetivo serviço público prestado ao Poder Legislativo**, passando para o **nível B5** da tabela de Quadros de Vencimentos e Progressões de Cargos Efetivos.
Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento previsto nesta Portaria **retroagem a 01 de março de 2025**, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação vigente.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

VALCIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:DDD53BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 01/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 01/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00xxxxxxx88, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 5569/2024 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Da vigência – fica acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao prazo original, passando de 360 (trezentos e sessenta) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 12/01/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:857332C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 47/2026

Extrato Contrato 047/2026 - Dispensa nº 61/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (45.745.871/0001-72)– objeto Aquisição e instalação de 01 (um) conjunto completo de Playground Infantil, destinado à instalação em área pública vinculada à rede socioassistencial, preferencialmente nas proximidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou em outro espaço de convivência definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.) - Valor. R$ 38.000,00- Dotação Orçamentária-245 - Data 28/01/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:587A2688

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 23, §1°, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de

Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 1/2026, b) Nr. Licitação: 1/2026 – CC, c) Modalidade: Concorrência, d) Data de Homologação: 28/01/2026, e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL JOSÉ OSÓRIO COM A RUA PRESIDENTE ROSSEVELT, QUE SERVIRÁ COMO SEDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Participante: EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (53.749.960/0001-15)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1B310168

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 64/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 176/2025, b) Nr. Licitação: 64/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 28/01/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental, visando à elaboração dos estudos técnicos, relatórios e diagnósticos necessários ao licenciamento ambiental, Participante: M P R (42.880.696/0001-38)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5F061F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO CC18/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:164/2025 – Concorrência Nr.: 18/2025 – CC, Data do Processo: 30/12/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica em Trecho de via da Comunidade Vila Rural - Certame anulado conforme parecer Paraná Cidade e decisão da autoridade competente.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:167FDAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Portaria 35, de 28 de janeiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 23/2026, protocolo n. º 382/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 28 de janeiro de 2026.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 28 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E6E888B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 04/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o afastamento cautelar da direção da Escola Municipal José Bonifácio através da Portaria nº 03/2026, de 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE

Art.1° - Fica nomeado provisoriamente, a partir de 29 de janeiro de 2026, Itamar Tomasi, CPF 043.477.319-XX, para o cargo de Diretor, até que seja concluído o Processo Administrativo de apuração de eventual responsabilidade da atual diretora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, em 28 de janeiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 5.725, de 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:0C85A0D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 2º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.280.623,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.980.623,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.980.623,83

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.168.968,48	35,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.969.536,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.971.060,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.972.583,18	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(13.049.949,69)	(35,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.376.748,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.135.737,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.074.003,54	5,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.916.899,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.588.643,67	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.152.445,40	4.182.210,82

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU. Emissão: 20/01/2026, às 16:44:29.
NOTA:

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D4AE2FAC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	515.886,10	435.916,46	350.953,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	515.886,10	435.916,46	350.953,07
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	515.886,10	435.916,46	350.953,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	515.886,10	435.916,46	350.953,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.285.338,04	10.100.633,59	12.520.164,13
Disponibilidade de Caixa[1]	11.285.338,04	10.100.633,59	12.520.164,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.002.273,92	11.401.602,55	15.698.277,34
(–) Restos a Pagar Processados	488.430,08	1.030.748,81	2.843.124,68
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	228.505,80	270.220,15	334.988,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.769.451,94	-9.664.717,13	-12.169.211,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.317.202,03	32.717.001,20	36.640.997,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	200.000,00	1.060.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	30.517.202,03	32.517.001,20	35.580.997,98
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,69	1,34	0,99
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-35,29	-29,72	-34,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%> 36.620.642,44		39.020.401,44	42.697.197,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.958.578,19	35.118.361,30	38.427.477,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC EXERCÍCIO	**SALDO DO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	28.839,99	28.839,99	28.839,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	7.872.330,76	6.881.538,21	13.580.115,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 14h e 58m.			
Notas			

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:596D886B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	79.800,00	1.257.882,40	-1.178.082,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	1.139.850,00	-1.139.850,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	79.800,00	118.032,40	-38.232,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	991.997,73	413.561,12	276.201,54	239.121,54	137.359,58	70.745,45	578.436,61
Despesas de Capital	991.997,73	413.561,12	276.201,54	239.121,54	137.359,58	70.745,45	578.436,61
Investimentos	991.997,73	413.561,12	276.201,54	239.121,54	137.359,58	70.745,45	578.436,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.113.981,18	910.935,41	2.024.916,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável	MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 20m.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:85C07731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.317.202,03	32.717.001,20	36.640.997,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	200.000,00	1.060.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.517.202,03	32.517.001,20	35.580.997,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.713.784,45	7.153.740,26	7.827.819,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.042.406,01	6.438.366,23	7.045.037,60
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 15h e 00m.			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:DCA98FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.640.997,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.060.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.580.997,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.692.959,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.123.663,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.490.669,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 02m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:3D00EEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	EmReais		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.490.890,78	10.481.029,70	6.009.861,08
Investimentos	16.325.890,78	10.316.096,67	6.009.794,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	165.000,00	164.933,03	66,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.490.890,78	10.481.029,70	6.009.861,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.490.890,78**	**10.481.029,70**	**6.009.861,08**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 15m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:9A94F472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.081.369,00**	**2.061.868,92**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	321.901,00	325.520,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	291.256,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.926,00	439.345,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.122.542,00	1.005.747,09
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.616.979,94**	**27.843.666,81**
2.1- Cota-Parte FPM	23.274.004,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.292.916,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.981.088,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	6.602.829,00	5.795.346,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.923,00	85.284,40
2.4- Cota-Parte ITR	184.153,00	163.646,73
2.5- Cota-Parte IPVA	474.070,94	519.984,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.698.348,94**	**29.905.535,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 5.727.178,39**	**R$ 5.101.643,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.447.408,85**	**2.374.740,13**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.674.638,00**	**3.652.723,08**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.674.638,00	3.513.591,78

6.1.1- Principal	3.638.158,00	3.471.973,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.480,00	41.618,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	139.131,30
6.4.1- Principal	0,00	139.131,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.089.020,39**	**-1.629.670,53**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**117.968,61**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	97.676,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	20.291,69	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.770.691,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.674.638,00**	**3.593.350,36**	**3.593.350,36**	**3.540.107,64**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.560.538,00	3.501.490,59	3.501.490,59	3.448.247,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.431.646,76	1.405.223,88	1.405.223,88	1.403.860,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.128.891,24	2.096.266,71	2.096.266,71	2.044.386,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	114.100,00	91.859,77	91.859,77	91.859,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	16.289,28	16.289,28	16.289,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	84.100,00	75.570,49	75.570,49	75.570,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.593.350,36**	**3.593.350,36**	**3.540.107,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.593.350,36	3.593.350,36	3.540.107,64	0,00	0,00	79.758,58
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.501.490,59	3.501.490,59	3.448.247,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.459.514,25	3.501.490,59	3.501.490,59	99,66
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	365.272,31	59.372,72	59.372,72	0,00	1,63

APLICADA NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	325.596,15	97.676,92	0,00	0,00	97.676,92	97.676,92
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.596,15	97.676,92	0,00	0,00	97.676,92	97.676,92
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.661.208,49**	**2.609.651,20**	**2.496.963,84**	**2.430.063,10**	**112.687,36**
20.1- Educação Infantil	466.499,38	270.511,01	265.547,25	260.884,32	4.963,76
20.2- Ensino Fundamental	2.982.370,36	2.278.783,19	2.171.059,59	2.108.821,78	107.723,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	65.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	147.338,75	357,00	357,00	357,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.123.507,74**	**6.142.644,56**	**6.029.957,20**	**5.909.813,74**	**112.687,36**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.928.146,14	1.692.024,17	1.687.060,41	1.681.034,49	4.963,76
21.1.1- Creche	1.928.146,14	1.692.024,17	1.687.060,41	1.681.034,49	4.963,76
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.195.361,60	4.450.620,39	4.342.896,79	4.228.779,25	107.723,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.609.651,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.101.643,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					97.676,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**7.613.618,08**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.476.383,93	7.613.618,08	25,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**87.782,71**	**7.270,52**	**50.811,44**	**0,00**	**36.971,27**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.411,68	7.270,52	25.737,67	0,00	35.674,01
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.371,03	0,00	25.073,77	0,00	1.297,26
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**576.829,00**	**550.288,69**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**263.067,00**	**258.165,76**
31.1.1- Salário-Educação	263.067,00	256.394,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.770,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**313.762,00**	**276.827,36**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**15.295,57**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	**958.905,82**	**1.232.619,05**	**1.010.032,59**	**1.000.005,45**	**222.586,46**

MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	304.234,33	312.611,88	96.374,64	94.872,07	216.237,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	522.598,66	665.994,69	662.958,63	658.262,77	3.036,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	132.072,83	254.012,48	250.699,32	246.870,61	3.313,16
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.294.752,31**	**7.652.167,22**	**7.316.893,40**	**7.186.722,80**	**335.273,82**
33.1- Despesas Correntes	**7.761.838,40**	**7.188.330,06**	**7.101.343,48**	**6.971.172,88**	**86.986,58**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.417.939,62	4.975.916,25	4.975.916,25	4.914.266,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.278.898,78	2.152.413,81	2.065.427,23	1.996.905,97	86.986,58
33.2- Despesas de Capital	**532.913,91**	**463.837,16**	**215.549,92**	**215.549,92**	**248.287,24**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	532.913,91	463.837,16	215.549,92	215.549,92	248.287,24

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	144.339,64	97.259,56
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.801.440,87	256.394,95
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.565.181,41	216.933,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	380.599,10	136.720,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	380.599,10	136.720,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 10m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:2EBD7CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:C00DDA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.645.129,97	36.906.710,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.339.153,00	2.481.039,51
IPTU	321.901,00	325.520,34
ISS	386.926,00	439.345,18
ITBI	250.000,00	291.256,31
IRRF	1.122.542,00	1.005.747,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.784,00	419.170,59
Contribuições	292.299,00	313.386,44
Receita Patrimonial	400.861,09	1.327.018,93
Aplicações Financeiras (II)	387.704,09	1.327.018,93
Outras Receitas Patrimoniais	13.157,00	0,00
Transferências Correntes	35.270.958,88	32.423.412,09
Cota-Parte do FPM	20.467.975,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.448.266,00	4.636.277,64
Cota-Parte do IPVA	415.614,94	415.988,31
Cota-Parte do ITR	147.330,00	130.917,52
Transferências da LC 61/1989	66.143,00	68.227,62
Transferências do FUNDEB	3.638.158,00	3.759.822,36
Outras Transferências Correntes	5.087.471,94	5.921.565,43
Demais Receitas Correntes	341.858,00	361.853,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	104,96
Receitas Correntes Restantes	341.858,00	361.748,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.257.425,88	35.579.586,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.496.325,00	5.768.496,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.139.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.139.850,00
Transferências de Capital	9.496.325,00	4.628.646,24
Convênios	6.305.715,00	1.360.230,55
Outras Transferências de Capital	3.190.610,00	3.268.415,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.496.325,00	5.768.496,24

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.753.750,88	41.348.083,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.753.750,88	41.348.083,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.726.366,53	34.023.934,90	33.532.264,26	32.427.217,99	466.065,47	86.717,95	86.717,95
Pessoal e Encargos Sociais	17.028.214,49	15.353.010,39	15.353.010,39	15.203.946,20	82.628,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.650.270,79	18.670.924,51	18.179.253,87	17.223.271,79	383.436,94	86.717,95	86.717,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.678.485,28	34.023.934,90	33.532.264,26	32.427.217,99	466.065,47	86.717,95	86.717,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.490.890,78	10.481.029,70	3.449.195,00	1.733.477,72	43,48	1.633.154,22	1.633.114,22
Investimentos	16.325.890,78	10.316.096,67	3.284.261,97	1.568.544,69	43,48	1.633.154,22	1.633.114,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	165.000,00	164.933,03	164.933,03	164.933,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.325.890,78	10.316.096,67	3.284.261,97	1.568.544,69	43,48	1.633.154,22	1.633.114,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**54.004.376,06**	**44.340.031,57**	**36.816.526,23**	**33.995.762,68**	**466.108,95**	**1.719.872,17**	**1.719.832,17**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.004.376,06	44.340.031,57	36.816.526,23	33.995.762,68	466.108,95	1.719.872,17	1.719.832,17

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.166.379,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.166.379,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.327.018,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.493.398,36**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	515.886,10	350.953,07
DEDUÇÕES (XL)	11.285.338,04	13.925.727,03
Disponibilidade de Caixa	11.285.338,04	13.925.727,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.002.273,92	17.103.840,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	488.430,08	2.843.124,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	228.505,80	334.988,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.769.451,94	-13.574.773,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.805.322,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.354.694,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.160.016,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.832.997,69**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.387.724,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.387.724,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 56m.	

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:883D6A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.640.997,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.580.997,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.185.275,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.699.734,76	41,78
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.000.048,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.050.046,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.100.043,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.210.656,37	-34,32
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.697.197,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.827.819,56	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.692.959,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.490.669,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.523.505,34	-1.058.381,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 11m.		

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:ED1B2F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.600.000,00
Previsão Atualizada	48.078.331,76
Receitas Realizadas	42.675.207,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.387.724,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.351.201,25
Dotação Atualizada	54.217.257,31
Despesas Empenhadas	44.504.964,60
Despesas Liquidadas	36.981.495,61
Despesas Pagas	34.160.732,06
Superávit Orçamentário	5.693.711,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	44.504.964,60
Despesas Liquidadas	36.981.495,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	36.640.997,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.580.997,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.185.275,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.166.343,08	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.805.285,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	488.430,08	0,00	466.108,95	22.321,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.872.330,76	95.848,90	1.719.832,17	6.056.649,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.360.760,84	95.848,90	2.185.941,12	6.078.970,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor**	**Limites**		

	Apurado Até Período	Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.613.618,08	<18% / 25%>	25,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.501.490,59	70%	99,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.481.029,70		6.009.861,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.257.882,40		-1.178.082,40	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	276.201,54		578.436,61	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.032.238,62	15,00	25,51	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 43m.				
ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***			
Prefeito Municipal	Contador			
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***			
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno			

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:68A7058F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.442.171,04	4.716.121,41	4.190.942,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.411.630,17	4.685.580,54	4.160.401,80
Empréstimos	3.436.604,29	2.924.053,68	2.617.981,74
Internos	3.436.604,29	2.924.053,68	2.617.981,74
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.975.025,88	1.761.526,86	1.542.420,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.827.786,64	1.638.906,04	1.440.767,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	147.239,24	122.620,82	101.652,38
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	30.540,87	30.540,87	30.540,87
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.871.359,26	11.452.694,54	12.810.011,41

Disponibilidade de Caixa[1]	9.871.359,26	11.452.694,54	12.810.011,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.014.841,46	13.099.847,39	14.549.534,97
(-) Restos a Pagar Processados	872.640,77	1.297.573,20	1.560.563,34
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	270.841,43	349.579,65	178.960,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-4.429.188,22	-6.736.573,13	-8.619.068,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.712.706,70	38.828.810,16	41.663.344,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	612.859,00	550.000,00	1.367.141,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.099.847,70	38.278.810,16	40.296.203,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,67	12,32	10,40
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,94	-17,60	-21,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	44.519.817,24	45.934.572,19	48.355.444,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	40.067.835,52	41.341.114,97	43.519.900,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	168.595,53	283.382,83
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.117.204,56	1.326.511,78	3.393.504,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5810A076

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.712.706,70	38.828.810,16	41.663.344,82
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	612.859,00	550.000,00	1.367.141,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.099.847,70	38.278.810,16	40.296.203,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.161.966,49	8.421.338,24	8.865.164,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.345.769,84	7.579.204,42	7.978.648,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***		
Contador	Prefeito		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:60D63D52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	130.857,45	130.857,45
Interna	130.857,45	130.857,45
Empréstimos	130.857,45	130.857,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**130.857,45**	**130.857,45**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.663.344,82	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.367.141,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	40.296.203,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	130.857,45	0,32
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.447.392,61	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	5.802.653,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.820.734,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador	Prefeito	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	27/01/2026 - 10:39:31	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:795B2B27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.367.141,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.783.119,82	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.109.431,38	43,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.482.884,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.408.740,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.334.596,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-8.619.068,74	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.355.444,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.285.392,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	130.857,45	0,32
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.447.392,61	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.820.734,27	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***	
Contador	Prefeito	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		
27/01/2026 - 10:51:33		

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E33786CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE FENIX	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.100.000,00
Previsão Atualizada	45.735.547,20
Receitas Realizadas	45.565.555,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.237.413,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.431.380,00
Dotação Atualizada	47.304.340,78
Despesas Empenhadas	40.862.738,03
Despesas Liquidadas	37.768.185,74
Despesas Pagas	36.874.090,56
Superávit Orçamentário	4.747.816,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.855.788,03
Despesas Liquidadas	37.761.235,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.663.344,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.296.203,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.783.119,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	5.564.379,85	31,02	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.498.255,13	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	872.641,23	0,00	229.249,09	643.392,14
Poder Executivo	872.641,23	0,00	229.249,09	643.392,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.117.204,56	579.987,39	3.215.188,60	322.028,57
Poder Executivo	4.117.204,56	579.987,39	3.215.188,60	322.028,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.989.845,79	579.987,39	3.444.437,69	965.420,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.488.874,78	25,00	26,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.264.385,24	70,00	95,51	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	130.857,45		-130.857,45	
Despesa de Capital Líquida	6.365.293,58		2.303.751,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	34.736,89		218.461,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.352,92		256.691,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.992.896,47	15,00		20,92
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX	27/01/2026 - 10:29:34

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:02890B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.644.666/0001/64, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 520, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE / 310P ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR ANO DE 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) DE 91 HP, MOTOR DIESEL.

DOTAÇÕES: 04.007.26.782.0041.1010.4.4.90.52.00.00 – 1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ITENS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA 4X4, JOHN DEERE / 310P última série, nova, zero hora, fabricação não inferior ano de 2025, potência efetiva líquida (máxima em HP) de 91 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I - CONAMA), transmissão tipo Powershift número de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, ESCAVADEIRA DA RETRO capacidade da caçamba mínimo de 30" (trinta polegadas), profundidade de escavação 4.270 mm, altura de carga de 3.400mm, força de desagregação na caçamba de 4.915 kgf, força de desagregação no braço de 3.171 kgf/m, CARREGADEIRA FRONTAL capacidade da caçamba de 1,00 m³, cilindros de elevação de 2 (dois) e de tombamento de 1 (um) altura de descarga de 2.630 mm, altura total de articulação, 3.430mm, força de desagregação na caçamba de 4.038 kgf, carga operacional de 2.860 kg, PNEUS dianteiros 12x16,5 e traseiros 19,5x24, PESO OPERACIONAL de 7.357 Kg, sistema elétrico 24 V, eixos tipo redução planetária, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar condicionado e certificado ROPS/FOPS, tanque combustível capacidade de 155 litros. SISTEMA DE TELEMETRIA INTEGRADO COM DIAGNOSTICO REMOTO - JDLINK, sendo da mesma marca do fabricante que possibilite seu acesso via sinal gsm ou satelital. GARANTIA de 12 (dose) meses	Unid.	1	420.000,00	420.000,00

VALOR TOTAL: R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 28 de janeiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:70680579

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.291.033,92	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	972.673,00	2,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.057.462,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.954.588,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.851.715,83	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.149.240,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.544.027,46	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.486.565,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.400.372,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 49m.

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:D4BE6717

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.000,00	5.033,35	966,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	6.000,00	5.033,35	966,65

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	87.791,85	5.033,35	92.825,20
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 38m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:61075D37

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até junho		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.542.861,58	7.512.338,14		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.542.861,58	7.512.338,14		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.542.861,58	7.512.338,14		
De Tributos	9.316,21	9.316,21		
De Contribuições Previdencíarias	1.267,27	1.267,27		
De Demais Contribuições Sociais	7.532.278,10	7.501.754,66		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.600.884,32	4.349.379,42		
Disponibilidade de Caixa[1]	5.600.884,32	4.349.379,42		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.273.023,72	9.598.936,28		
(–) Restos a Pagar Processados	2.149.191,38	4.333.743,24		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.948,02	915.813,62		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.941.977,26	3.162.958,72		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.940.511,98	32.092.320,41		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.				
166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
	30.940.511,98	32.092.320,41		
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	24,38	23,41		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	6,28	9,86		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.128.614,38	38.510.784,49		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.415.752,94	34.659.706,04		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até junho		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	8.772.761,50	6.248.210,88		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h	e 52m.			
Notas				

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:138E883B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.285.500,19**	**2.603.767,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	474.898,97	161.326,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.430,40	1.002.702,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.312,80	804.427,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	635.309,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.095.405,27**	**27.805.307,74**
2.1- Cota-Parte FPM	32.032.669,43	21.279.403,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.232.669,43	18.943.956,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	4.983.034,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	72.406,75
2.4- Cota-Parte ITR	21.333,76	924.701,55
2.5- Cota-Parte IPVA	419.921,44	545.760,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.380.905,46**	**30.409.074,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.859.081,05**	**R$ 5.093.971,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.736.145,31**	**2.508.296,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.748.843,96**	**3.629.642,66**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.748.843,96	3.629.642,66
6.1.1- Principal	2.729.135,32	3.618.153,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.708,64	11.489,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-4.129.945,73**	**-1.475.818,80**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**59.210,82**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	219.818,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-160.607,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.688.853,48**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.349.130,47**	**3.559.904,06**	**3.559.904,06**	**3.530.185,71**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.950.000,93	3.503.500,43	3.503.500,43	3.473.782,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.819.144,60	1.582.355,61	1.582.355,61	1.569.239,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.130.856,33	1.921.144,82	1.921.144,82	1.904.542,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	399.129,54	56.403,63	56.403,63	56.403,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.469,73	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	185.245,44	56.403,63	56.403,63	56.403,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	107.414,37	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.503.500,43**	**3.503.500,43**	**3.473.782,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.503.500,43	3.503.500,43	3.473.782,08	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.503.500,43	3.503.500,43	3.473.782,08	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.540.749,86		3.503.500,43	3.503.500,43	96,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	362.964,27	126.142,23	126.142,23	0,00	3,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	308.093,18	219.818,21	0,00	0,00	219.818,21	219.818,21
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.300.933,49**	**4.033.506,52**	**4.016.612,95**	**3.894.896,05**	**16.893,57**
20.1- Educação Infantil	2.509.679,45	1.494.040,97	1.489.188,88	1.474.188,39	4.852,09
20.2- Ensino Fundamental	4.031.492,98	2.204.068,99	2.197.442,92	2.096.702,51	6.626,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	54.400,00	518,69	518,69	518,69	0,00
20.5- Administração Geral	668.861,06	334.877,87	329.462,46	323.486,46	5.415,41
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.782.888,53**	**7.258.014,02**	**7.246.535,86**	**7.101.076,61**	**11.478,16**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.435.293,78	3.076.396,58	3.071.544,49	3.043.427,90	4.852,09
21.1.1- Creche	4.435.293,78	3.076.396,58	3.071.544,49	3.043.427,90	4.852,09
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.347.594,75	4.181.617,44	4.174.991,37	4.057.648,71	6.626,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.033.506,52
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.093.971,99

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	219.818,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	26.379,56
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.881.280,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.602.268,70			8.881.280,73	29,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**313.379,26**	**10.185,07**	**52.731,42**	**26.379,56**	**234.268,28**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	222.849,36	10.185,07	33.579,51	26.379,56	162.890,29
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.529,90	0,00	19.151,91	0,00	71.377,99
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**508.185,45**	**344.365,79**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**284.451,37**	**257.990,71**
31.1.1- Salário-Educação	263.557,76	252.626,70
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.893,61	5.364,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**221.910,72**	**81.752,34**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.823,36**	**4.622,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**844.241,02**	**968.408,27**	**923.852,15**	**912.403,33**	**44.556,12**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	189.315,65	185.659,89	183.033,74	3.655,76
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	555.268,48	575.509,10	547.839,05	539.228,38	27.670,05
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	93.000,00	88.810,00	88.810,00	88.770,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.972,54	95.972,54	83.600,00	83.600,00	12.372,54
32.8- OUTRAS	0,00	18.800,98	17.943,21	17.771,21	857,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.494.304,98**	**8.719.822,95**	**8.658.373,26**	**8.495.489,19**	**61.449,69**
33.1- Despesas Correntes	**12.030.789,34**	**8.491.238,95**	**8.444.420,80**	**8.290.951,63**	**46.818,15**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.257.679,08	6.014.817,70	6.014.817,70	5.951.690,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	127.414,37	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.645.695,89	2.476.421,25	2.429.603,10	2.339.261,44	46.818,15
33.2- Despesas de Capital	**463.515,64**	**228.584,00**	**213.952,46**	**204.537,56**	**14.631,54**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	463.515,64	228.584,00	213.952,46	204.537,56	14.631,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	157.340,72	120.944,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.726.005,29	252.626,70
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.656.723,54	175.843,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	226.622,47	197.727,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-0,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	53.628,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	172.993,57	197.727,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 34m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FD404205

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.940.511,98	32.092.320,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.940.511,98	32.092.320,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.806.912,64	7.060.310,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.126.221,38	6.354.279,44	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 10h e 53m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4ED98874

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO** No Semestre de Referência	**VALOR REALIZADO** Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.092.320,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.092.320,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.134.771,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.621.294,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.246.462,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 54m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5F34AB45

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.024.217,74	5.570.981,25	3.453.236,49
Investimentos	8.703.033,88	5.496.008,94	3.207.024,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	321.183,86	74.972,31	246.211,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.024.217,74	5.570.981,25	3.453.236,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.024.217,74**	**5.570.981,25**	**3.453.236,49**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1E1F1E15

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROJEÇÃO RPPS

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 36m.				

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2D431BB3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO **2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	INSCRITAS EM RESTOS A **PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**
		(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +	**0,00**	**0,00**
VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A até o Bimestre**

		(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:31822BEA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.287.051,75	34.891.033,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.363.309,79	2.684.236,22
IPTU	474.898,97	161.326,97
ISS	163.312,80	804.427,78
ITBI	331.430,40	1.002.702,58
IRRF	315.858,02	635.309,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.809,60	80.469,17
Contribuições	613.048,32	363.228,24
Receita Patrimonial	556.933,37	691.854,93
Aplicações Financeiras (II)	554.752,73	676.092,43
Outras Receitas Patrimoniais	2.180,64	15.762,50
Transferências Correntes	39.529.370,51	30.408.737,42
Cota-Parte do FPM	28.002.008,95	17.490.613,14
Cota-Parte do ICMS	3.644.945,92	3.986.427,95
Cota-Parte do IPVA	359.937,60	436.609,60
Cota-Parte do ITR	17.067,68	739.761,39
Transferências da LC 61/1989	52.240,16	57.925,47
Transferências do FUNDEB	2.729.135,32	3.714.515,82

Outras Transferências Correntes	4.724.034,88	3.982.884,05
Demais Receitas Correntes	224.389,76	742.977,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	224.389,76	742.977,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.732.299,02	34.214.941,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.701.079,26	6.494.878,71
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.701.079,26	6.494.878,71
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.701.079,26	6.494.878,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.701.079,26	6.494.878,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.433.378,28	40.709.820,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.433.378,28	40.709.820,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.376.927,42	34.632.504,86	33.763.255,25	32.201.639,31	599.412,08	173.947,17	152.254,28
Pessoal e Encargos Sociais	20.970.358,99	16.943.312,02	16.943.312,02	16.685.956,64	111.599,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	55.627,98	55.627,98	49.120,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.306.568,43	17.633.564,86	16.764.315,25	15.466.562,64	487.812,54	173.947,17	152.254,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.276.927,42	34.576.876,88	33.707.627,27	32.152.519,28	599.412,08	173.947,17	152.254,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.024.217,74	5.570.981,25	1.765.344,23	988.750,85	0,00	5.498.158,23	5.487.487,74
Investimentos	8.703.033,88	5.496.008,94	1.690.371,92	917.350,89	0,00	5.498.158,23	5.487.487,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	321.183,86	74.972,31	74.972,31	71.399,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.703.033,88	5.496.008,94	1.690.371,92	917.350,89	0,00	5.498.158,23	5.487.487,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**56.979.961,30**	**40.072.885,82**	**35.397.999,19**	**33.069.870,17**	**599.412,08**	**5.672.105,40**	**5.639.742,02**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.979.961,30	40.072.885,82	35.397.999,19	33.069.870,17	599.412,08	5.672.105,40	5.639.742,02

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.400.795,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.400.795,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	676.092,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	55.627,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.021.260,38**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.542.861,58	7.488.801,05
DEDUÇÕES (XL)	5.535.741,91	4.557.917,09
Disponibilidade de Caixa	5.535.741,91	4.557.917,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.273.023,72	9.267.555,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.214.333,79	3.981.863,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	522.948,02	727.774,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.007.119,67	2.930.883,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-923.764,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.767.529,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**843.765,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**223.300,80**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.806.417,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.806.417,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 28m.	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E6354A58

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAUDE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	973.877,22	1.285.500,19	2.603.767,05	202,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.276,00	474.898,97	161.326,97	33,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	331.430,40	331.430,40	1.002.702,58	302,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.312,80	163.312,80	804.427,78	492,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	315.858,02	315.858,02	635.309,72	201,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.442.735,84	34.295.405,27	25.469.859,93	74,27
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	29.232.669,43	18.943.956,13	64,80
Cota-Parte ITR	21.333,76	21.333,76	924.701,55	4.334,45
Cota-Parte IPVA	299.921,44	419.921,44	545.760,85	129,97
Cota-Parte ICMS	4.556.181,28	4.556.181,28	4.983.034,65	109,37
Cota-Parte IPI-Exportação	65.299,36	65.299,36	72.406,75	110,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.416.613,06**	**35.580.905,46**	**28.073.626,98**	**78,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.949.523,20	8.070.771,08	5.313.153,64	65,83	5.228.832,31	64,79	5.055.745,25	62,64	84.321,33
Despesas Correntes	4.902.523,20	7.958.771,08	5.305.659,65	66,66	5.221.338,32	65,60	5.048.251,26	63,43	84.321,33
Despesas de Capital	47.000,00	112.000,00	7.493,99	6,69	7.493,99	6,69	7.493,99	6,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.201.120,00	1.728.165,06	1.144.948,85	66,25	1.111.751,86	64,33	1.055.658,48	61,09	33.196,99
Despesas Correntes	1.195.120,00	1.712.165,06	1.144.948,85	66,87	1.111.751,86	64,93	1.055.658,48	61,66	33.196,99
Despesas de Capital	6.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	457.500,00	280.947,52	134.838,91	47,99	134.838,91	47,99	129.832,32	46,21	0,00
Despesas Correntes	455.500,00	278.947,52	134.838,91	48,34	134.838,91	48,34	129.832,32	46,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	332.800,00	702.488,90	360.552,07	51,32	359.717,05	51,21	357.827,77	50,94	835,02
Despesas Correntes	325.800,00	695.488,90	360.552,07	51,84	359.717,05	51,72	357.827,77	51,45	835,02
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.940.943,20**	**10.782.372,56**	**6.953.493,47**	**64.49**	**6.835.140,13**	**63,39**	**6.599.063,82**	**61,20**	**118.353,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.953.493,47	6.835.140,13	6.599.063,82

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	117.470,06	117.470,06	117.470,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.836.023,41**	**6.717.670,07**	**6.481.593,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.211.044,05	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.624.979,36	2.506.626,02	2.270.549,71
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,35**	**23,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	4.211.044,05	6.953.493,47	2.742.449,42	354.429,65	0,00	0,00	0,00	354.429,65	0,00	2.742.449,42
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.131,58	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.345,27	202.741,30	213.179,85	-213.179,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.370.573,92	3.724.499,22	3.036.334,56	81,52
Proveniente da União	2.304.348,32	3.031.522,76	2.344.319,61	77,33
Proveniente dos Estados	66.225,60	692.976,46	692.014,95	99,86
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.538,72	130.538,72	237.071,77	181,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.469.112,64**	**3.855.037,94**	**3.273.406,33**	**84,91**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.883.014,00	4.010.891,05	2.016.735,19	50,28	1.968.777,55	49,09	1.892.376,68	47,18	47.957,64
Despesas Correntes	1.878.014,00	3.075.891,05	1.847.701,97	60,07	1.813.426,05	58,96	1.744.520,08	56,72	34.275,92
Despesas de Capital	5.000,00	935.000,00	169.033,22	18,08	155.351,50	16,62	147.856,60	15,81	13.681,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	192.312,94	130.540,98	67,88	130.438,98	67,83	130.438,98	67,83	102,00
Despesas Correntes	65.000,00	162.037,89	112.383,98	69,36	112.281,98	69,29	112.281,98	69,29	102,00
Despesas de Capital	12.000,00	30.275,05	18.157,00	59,97	18.157,00	59,97	18.157,00	59,97	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	211.957,04	591.106,80	372.628,75	63,04	348.858,70	59,02	331.748,69	56,12	23.770,05
Despesas Correntes	211.957,04	505.352,40	316.195,35	62,57	292.425,30	57,87	288.310,19	57,05	23.770,05
Despesas de Capital	0,00	85.754,40	56.433,40	65,81	56.433,40	65,81	43.438,50	50,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.171.971,04**	**4.794.310,79**	**2.519.904,92**	**52,56**	**2.448.075,23**	**51,06**	**2.354.564,35**	**49,11**	**71.829,69**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.832.537,20	12.081.662,13	7.329.888,83	60,67	7.197.609,86	59,57	6.948.121,93	57,51	132.278,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.278.120,00	1.920.478,00	1.275.489,83	66,42	1.242.190,84	64,68	1.186.097,46	61,76	33.298,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.457,04	872.054,32	507.467,66	58,19	483.697,61	55,47	461.581,01	52,93	23.770,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.800,00	702.488,90	360.552,07	51,32	359.717,05	51,21	357.827,77	50,94	835,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.112.914,24**	**15.576.683,35**	**9.473.398,39**	**60,82**	**9.283.215,36**	**59,60**	**8.953.628,17**	**57,48**	**190.183,03**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 39m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:31C7C30F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.092.320,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.092.320,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.942.320,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.036.412,86	47,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.248.853,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.386.410,37	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.523.967,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Liquida	3.162.958,72	9,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.510.784,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.060.310,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.134.771,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.246.462,43	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 11h e 00m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:44A71F1F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.452.817,21
Previsão Atualizada	47.988.131,01
Receitas Realizadas	41.385.912,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.806.417,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.752.817,21
Dotação Atualizada	57.401.145,16
Despesas Empenhadas	40.203.486,11
Despesas Liquidadas	35.528.599,48
Despesas Pagas	33.197.911,61
Superávit Orçamentário	5.857.313,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.203.486,11
Despesas Liquidadas	35.528.599,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.891.033,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.291.033,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.291.033,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.392.463,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-923.764,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.214.333,79	-190.411,37	599.412,08	1.805.333,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.772.761,50	616.532,72	5.639.742,02	2.516.486,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.987.095,29	426.121,35	6.239.154,10	4.321.819,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.881.280,73	<18% / 25%>	29,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.503.500,43	70%	96,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.570.981,25		3.453.236,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	5.033,35		966,65	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.953.493,47	15,00	24,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 50m.				

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F16928F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico https://www.camarasjo.pr.gov.br/home (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 28 de janeiro de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **02 de fevereiro de 2026 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: https://www.camarasjo.pr.gov.br/home

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

Do valor estimado

O valor total estimado para contratação será de **R$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais).**

Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail:** leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

Habilitação

a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal,** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Demais Documentos de Habilitação

Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte,

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

Proposta de Preço/Cotação

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II –

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

Das disposições gerais

Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

Da Subcontratação:

8.1. É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

8.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.1.3. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.1.5. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 28 de janeiro de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a "*Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo".*

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conjunto composto por **DOIS** letreiros luminosos, confecionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01
2	Conjunto composto por **DUAS** placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa. As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.	UND	01

NOMES QUE DEVEM CONSTAR EM CADA PLACA DE INAUGURAÇÃO:

Placa 01 (autoridades): ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente); MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (Vice-Presidente); ADIR ANTÔNIO MARAFON (Primeiro Secretário); ANDERSON LUIZ DIERINGS (Segundo Secretário); CLAUDINEI CORDEIRO (Vereador); VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (Vereador); ODINEI JOSÉ REBONATTO (Vereador); SOELI STERMER (Vereadora); SANTOLINO AUGUSTO FERREIRA (Vereador); GELSON COELHO DO ROSÁRIO (Prefeito); GILMAR PAIXÃO (Vice-Prefeito).

Placa 02 (servidores): LEANDRO PAGLIARI JACOBS (Diretor Administrativo); FERNANDA MARONEZE (Assessora Jurídica da Mesa Diretora); RODRIGO DALMOLIN (Assessor de Imprensa); WATSON MUELLER (Advogado); ELIANE POMPEO DA SILVA (Contadora); ADRIANA ROJAHN DAL PUPO (Auxiliar Administrativa); JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES (Auxiliar de Serviços Gerais).

O custo máximo total da contratação é de **R$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais),** conforme disposto na tabela em anexo.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos letreiros externos, bem como da placa oficial de inauguração, mostra-se indispensável para a adequada identificação do prédio público, garantindo publicidade, transparência e atendimento ao interesse público, além de atender aos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e da eficiência.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa por valor para compras e serviços comuns), e que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, constatando-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado, resta caracterizada a possibilidade jurídica da contratação direta.

Destaca-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, não demandando alta complexidade técnica, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em comunicação visual, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa mediante simples cotação de preços.

Ressalta-se ainda que a contratação é pontual, com objeto específico e previamente definido (confecção e instalação de letreiros em material apropriado para uso externo, e placa comemorativa de inauguração), não configurando fracionamento indevido de despesa.

Ademais, a proximidade da data prevista para a inauguração da nova sede reforça a necessidade de contratação célere, a fim de assegurar que o prédio esteja devidamente identificado e apto para a solenidade oficial, evitando prejuízos institucionais.

Diante do exposto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação dos letreiros e da placa de inauguração da nova sede do Poder Legislativo, por se tratar de medida legal, necessária e que atende ao interesse público, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;

A certidão de regularidade do FGTS;

A certidão negativa de débitos trabalhista;

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

A instalação dos letreiros e placas deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e os demais itens objeto deste processo serão executados conforme a demanda durante a vigência contratual, devendo o objeto ser instalado em até 05 (cinco) dias da solicitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.4.1. É permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir.

6.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4.4. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.6. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), ***RODRIGO DALMOLIN*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, ***ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA*** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7o da Lei federal nº 14.133/21.

Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365 I = (6/100)/365 -> I = 0,00016438

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26/01/2026

Aprovado em: 26/01/2026

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS

Diretor Administrativo - Portaria Nº. 17/2025

Responsável Pela Elaboração Técnica.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028

Gestora Contratual

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.

DISPENSA Nº 01/2026

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de confecção, instalação e fixação de letreiros e placa inaugural em aço inox, incluindo todos os insumos, mão de obra especializada, equipamentos, transporte, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade descritos na tabela em anexo".

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço: Bairro:

CEP:

Cidade/Estado: Telefone: ( ) - Fax: ( ) -

Representante legal:

Procurador:

- DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº. RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ( )

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto composto por **DOIS** letreiros luminosos, confecionados em polietileno, contendo letras com altura mínima de 23 cm, na cor branca, e brasão do Município de São Jorge D'Oeste, em versão colorida, com altura mínima de 54 cm. Os letreiros e o brasão deverão ser iluminados por sistema de LED, garantindo boa visibilidade e uniformidade da iluminação. O comprimento mínimo de cada letreiro deverá ser de 340 cm, devendo o conjunto atender às exigências de durabilidade, resistência e acabamento adequado para uso conforme especificação técnica.	UND	01	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
2	Conjunto composto por **DUAS** placas inaugurais em aço inox, com gravação a laser, medindo 60 cm x 40 cm cada placa, incluindo fornecimento e instalação completa.	UND	01	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00

	As inscrições deverão ser na cor preta e o conteúdo das placas seguirá integralmente as especificações e orientações fornecidas pela contratante, observando padrão de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com o material.				
TOTAL					

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu

ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º Nº 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:C08AE89C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3085 FERIAS 01 2026

Portaria n.º 3085/2026

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29567039	Ana Paula Agostini	15	15/02/2024 a 14/02/2025	19/01/2026 a 02/02/2026
29343134	CarlaRregina Basso	09	20/05/2024 a 19/05/2025	18/02/2026 a 26/02/2026
6361	Celia Fatima Paixão Kremer	10	24/06/2024 a 23/06/2025	12/01/2026 a 21/01/2026
16691	Debora Cristiane Bigarella	15	03/06/2024 a 02/06/2025	02/02/2026 a 16/02/2026
4011	Delia de Oliveira Deon	10	01/09/2024 a 31/08/2025	26/01/2026 a 04/02/2026
29567068	Elisandra Ramos	10	12/03/2025 a 11/03/2026	12/01/2026 a 21/01/2026
29567216	Erani Guarnieri Siega	15	09/01/2025 a 08/01/2026	02/02/2026 a 16/02/2026
29567116	Eva Aparecida de Brito	10	15/04/2024 a 14/04/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
2641	Fabiana Zwicker de Souza	05	02/06/2023 a 01/06/2024	19/01/2026 a 23/01/2026
29567065	Keila Aparecida Pigosso	15	11/03/2024 a 10/03/2025	09/02/2026 a 23/02/2026
14641	Liomar Siega	18	16/11/2023 a 15/11/2024	19/02/2026 a 08/03/2026
13941	Luci Maria Galina	30	19/02/2025 a 18/02/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
5761	Maria Helena Orben	15	01/05/2024 a 30/04/2025	30/12/2025 a 13/01/2026
5901	Maria Salete Balsan	10	07/08/2024 a 06/08/2025	02/03/2026 a 11/03/2026
9401	Monalize Mohr	15	02/04/2024 a 01/04/2025	05/01/2026 a 19/01/2026
29567061	Nilson Tadeu da Silva	10	12/03/2024 a 11/03/2025	21/01/2026 a 30/01/2026
5651	Patricia da Silva	20	14/05/2024 a 13/05/2025	05/01/2026 a 24/01/2026
15981	Vanilda Graupner	10	02/04/2024 a 01/07/2025	05/01/2026 a 14/01/2026
15561	Vilmar Antoonio da Silva	10	28/12/2023 a 27/12/2024	05/01/2026 a 14/01/2026
15571	Velci de Fatima Ulanoski	30	28/12/2023 a 27/12/2024	02/02/2026 a 04/03/2026

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:80ADF565

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 - PMSI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2024-PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024-PMSI

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pelo **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em favor da empresa **G.M. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 23.848.606/0001-87.

OBJETO: Reajuste contratual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), conforme índice INPC/IBGE acumulado de janeiro/2025 à dezembro/2025, com efeitos a partir de 01/01/2026.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R$ **3.528,00** (três mil quinhentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor total do contrato em R$ **134.398,80** (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	UN	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO/PARAMETRIZAÇÃO E CONVERSÃO DOS SOFTWARES	XXX	XXXX
2	12	MÊS	SISTEMA DE CONTROLE DE VIAÇÃO: O SISTEMA DEVE PERMITIR INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS, AGENDAMENTO DE MANUTENÇÕES, RELATÓRIOS INFORMATIVOS EM RELAÇÃO AOS CONTROLES INERENTES AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.	1.187,30 3,89% 1.233,48= 46,1812 = 554,16	14.247,60 + 554,16 **14.801,76**
3	12	MÊS	SOFTWARE DE B.I.: PERMITIR A GERAÇÃO DE GRAFICOS, INDICADORES E RELATÓRIOS FINANCEIROS / ADMINISTRATIVOS, BASEADO NAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DEMAIS SISTEMAS.	1.860,10 3,89% 1.932,45 = 72,35X12 = 868,20	22.321,20 + 868,20 = **23.189,40**
4	12	MÊS	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS: PERMITIR QUE OS CONTRATOS ELABORADOS NO ATUAL SISTEMA DA PREFEITURA, SEJAM IMPORTADOS, PARA CONTROLE DE SALDO, PRAZOS DE VIGÊNCIA E EMISSÃO DE ORDENS DE COMPRA, E DEMAIS RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS.	1.286,20 3,89% 1.336,23 = 50,03x12 = 600,36	15.434,40 + 600,36 = **16.034,76**
5	12	MÊS	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATOS LEGAIS: PERMITIR A INCLUSÃO DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	1.167,50	14.010,00

				3,89% 1.212,91= 45,41x12 = 544,92	+ 544,92 = **14.554,92**
6	12	MÊS	SISTEMA DE CONTRACHEQUE ONLINE: TAL FERRAMENTA DEVE IMPORTAR OS DADOS DO SISTEMA ATUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, E DISPONIBILIZAR UMA PÁGINA WEB PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS REALIZEM A CONSULTA / IMPRESSÃO DE SEUS HOLERITES, MANTENDO O HISTÓRICO DE PERÍODOS ANTERIORES.	1.088,30 3,89% 1.130,63 = 42,33x12 = 507,96	13.059,60 + 507,96 = **13.567,56**
7	12	MÊS	SISTEMA GESTOR DE CEMITÉRIO: INCLUSÃO DE REGISTROS DE FUNERAL, LOCAL DE SEPULTAMENTO E CONSULTAS DE INTERESSE DOS FAMILIARES. O SISTEMA AINDA DEVE DISPONIBILIZAR UMA PÁGINA WEB PARA CONSULTA DOS VELÓRIOS EM ANDAMENTO BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS.	791,50 3,89% 822,28 = 30,78x12 = 369,36	9.498,00 + 369,36 = **9.867,36**
8	150	HS	HORA TÉCNICA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.	178,00 3,89% 184,92 = 6,92x12 = 83,04	26.700,00 + 83,04 = **26.783,04**
9	12	MÊS	MÓDULO PORTAL-PROGOV – GRÁFICOS EM TEMPO REAL NA PÁGINA DO MUNICÍPIO COM INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	XXX	XXXX

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Principal: 73 Despesa: 5105

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Manutenção de Software

Principal: 768 Despesa: 5313

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da administração geral

Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Principal: 73 Despesa: 5314

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Principal: 70 Despesa: 3233

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

Principal: 70 Despesa: 3280

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 26.782.0020.2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software

Principal: 685 Despesa: 3279

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.39.78.01 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar

Principal: 210 Despesa: 4867

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.39.78.02 – Limpeza e Conservação da Saúde Pública

Principal: 385 Despesa: 4868

Fonte de Recurso: 303 – Saúde receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a Produção Agropecuária

Despesa: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conserv. Demais Setores da Administração

Principal: 531 Despesa: 4869

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 08– Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Ação: 15.452.0022.2.022- Serviços do Departamento de Urbanismo

Despesa: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conserv. Demais Setores da Administração

Principal: 640 Despesa: 4870

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conserv. Demais Setores da Administração

Principal: 703 Despesa: 4871

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Ação: 27.813.0010.2.060 – Manutenção e Conserv. dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer

Despesa: 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conserv. Demais Setores da Administração

Principal: 1013 Despesa: 4872

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Saudade do Iguaçu, em 27 de janeiro de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:947A8AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA ELETRÔNICA 35/2025 - PMSI

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 E 17/2026 - PMSI

DISPENSA ELETRÔNICA – Nº. 35/2025.

VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades de todas as secretarias na realização de cursos, fornecimento de lanches nos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, bem como para realização das oficinas, reuniões e eventos

2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4.DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

SUL FRUTAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 52.317.262/0001-88, ATA Nº 16/2026 - PMSI						
LT.	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL

01	COCO RALADO: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	MAISCOCO	30	R$ 6,03	R$ 180,90

02	CREME DE LEITE UHT: produto de origem animal, homogeneizado, embalagem tetra pack, peso aproximado 200g. Com registro no Ministério da Agricultura, inspecionado SIF.Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	MOCOCA	30	R$ 2,99	R$ 89,70
03	EMUSTAB, emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes e massas, embalagem contendo no mínimo 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UN	SELECTA	30	R$ 11,23	R$ 336,90
04	"FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 5 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	PC	COPROSSEL	20	R$ 14,00	R$ 280,00
05	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LT	APTI	20	R$ 8,65	R$ 173,00
06	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PC	INCAS	15	R$ 2,09	R$ 31,35
07	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.	KG	FRIELA	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
09	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal.	KG	PILGER	50	R$ 38,99	R$ 1.949,50
10	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana- de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir.	PC	ALTO ALEGRE	30	R$ 14,75	R$ 442,50
17	SALSICHA TIPO HOT-DOG; de 1ª qualidade, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega. SALSICHA CONGELADA As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3kg à 5kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses.	KG	SEARA	50	R$ 13,00	R$ 650,00
23	CEBOLA EM CABECA, TIPO AMARELA OU COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS , COR E SABOR CARACTERISTIC OS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	KG	JJ	20	R$ 1,89	R$ 37,80
25	PEPINO EM CONSERVA. Apresentação: Embalagem de vidro de 300gr (peso drenado). Características: Tipo suave. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega.	UN	JJ	15	R$ 7,83	R$ 117,45
27	Ervilha congelada, sem conservantes, 100% natural, pacote com 300 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PC	PREDILECTA	20	R$ 9,60	R$ 192,00
30	Milho verde conserva - em embalagem tetra pak ou sachê de 200 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UN	PREDILECTA	20	R$ 1,95	R$ 39,00
31	LINGUIÇA CALABRESA Descrição: Linguiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração	UN	FRIELA	25	R$ 46,98	R$ 1.174,50

	adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega. Produto sujeito verificação no ato da entrega. Embalagem de 2,5 a 5 kg (conforme pedido).					
VALOR TOTAL R$ 8.194,60						
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 27.303.196/0001-40, ATA Nº 17/2026 - PMSI						
LT.	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
08	LEITE INTEGRAL UHT: leite líquido, envasado em embalagens tipo Tetra Pak, pasteurizado, integral, rico em cálcio, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.	L	AMANHECER	200	R$ 4,42	R$ 884,00
11	MANTEIGA SEM SAL: creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço.	UN	FRIMES A	20	R$ 13,20	R$ 264,00
12	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	COAMO	10	R$ 7,82	R$ 78,20
13	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	DUZ	REAL AGRO	20	R$ 7,41	R$ 148,20

14	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	APTI	10	R$ 9,12	R$ 91,20
15	CHOCOLATE PRETO EM BARRA ao leite para cobertura. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	HARALD	15	R$ 40,35	R$ 605,25
16	Óleo de soja refinado: óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, reembalados em caixa de papelão, com validade mínima de 12 meses.	ML	COAMO	12	R$ 6,87	R$ 82,44
18	QUEIJO (TIPO MUSSARELA); com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	SZURRA	30	R$ 19,75	R$ 592,50
19	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: Especificação Técnica: Alimentação Escolar; Chocolate Em Pó C/ Mínimo de 50% de Cacau; Composta de Açúcar e Cacau Em Pó; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Plástica Aluminado, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 264/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem contendo no mínimo 01 (um) quilo.	KG	ATALAI A	10	R$ 30,91	R$ 309,10
20	TOMATE, LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICO S. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	CX	SUPER NATURA L	20	R$ 5,95	R$ 119,00
21	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, conservadas em água e sal de coloração verde escuro. Embalagem tipo sachê com no mínimo 140g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	CANTU	20	R$ 15,26	R$ 305,20
22	BATATA PALHA tradicional, longa, seca e crocante, pacote com no mínimo 400 gramas. Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, marca, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	PC	GERIBA	30	R$ 22,42	R$ 672,60
24	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	INCAS	20	R$ 10,68	R$ 213,60
26	"SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1 kg.	PC	GARÇA	10	R$ 1,92	R$ 19,20
29	LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação, adicionada de sacarose ou glicose, embalado em tetra pack ou em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, em Embalagem com 395g.Com registro no Ministério da Agricultura, inspecionado SIF. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	FRIMES A	40	R$ 5,32	R$ 212,80
VALOR TOTAL R$ 4.597,29						

Saudade do Iguaçu – PR, 27 de janeiro de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:737E5807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
5° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 114/2023 DISPENSA N° 042/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

SERGIO GAWLETA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 1.431,84** (mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), contados a partir de **01/01/2026 a 18/09/2026**, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Último Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
SERGIO GAWLETA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL – BARRACÃO, DESTINADO A ARMAZENAR EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – O BARRACÃO ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, Nº 1750 – VILA AMERICANA, EM ANDIRÁ – PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	MÊS	R$ 3.512,06	R$ 3.691,04	R$ 178,98

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28 de janeiro de 2026.

DISPENSA N° 042/2023

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

SERGIO GAWLETA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1E8E3EE0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 079/2024**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 3 -BOTINA COM ELÁSTICO, CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, HIDROFUGADA, ESPESSURA DE 1,8 MM A 2,2 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL, PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA, ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA: EM POLETILENO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 M, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CONFORME DIN 32768, COM PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA EM ESPUMA DENSA DE BORRACHA EM LATÉX, ACOLCHOADA COM ESPUMA MÍNIMA DE 3 M, CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 M, COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS, TALONEIRA: REFORÇADAS; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE; TAMANHOS DE 34 AO 47 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

A empresa**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **RP COMERCIAL LTDA**, já devidamente classificada em **SEGUNDO lugar** no **LOTE 03**, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis – 30/01/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOTINA COM ELÁSTICO, CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA LISA, HIDROFUGADA, ESPESSURA DE 1,8 MM A 2,2 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, CANO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 80, FORRADOS EM VAQUETA VESTUÁRIO CURTIDA AO CROMO, FORRO DA GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL, PALMILHA DE LIMPEZA BACTERICIDA, ALMA: EM FIBRA PLÁSTICA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM ENTRESOLA EM POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE E SOLA EM POLIURETANO COMPACTO, ANTIDERRAPANTE, BIQUEIRA: EM POLETILENO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5 M, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA CONFORME DIN 32768, COM PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA EM ESPUMA DENSA DE BORRACHA EM LATÉX, ACOLCHOADA COM ESPUMA MÍNIMA DE 3 M, CONTRAFORTE: TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 M, COSTURAS: EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS, TALONEIRA: REFORÇADAS; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE; TAMANHOS DE 34 AO 47 COM C.A. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UNID	275	48,39	13.307,25

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 28 de janeiro de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1A1F8BD5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.059/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.125,43 (cento e cinqüenta e novemil cento e vinte e cinco reais e quarenta e trêscentavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1172 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1174 - 3.3.90.34.00.00	3493	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.395,71
1173 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1175 - 3.3.90.39.00.00	3493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.967,88
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
1179 - 3.3.72.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.		Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1176 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1177 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1178 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.		Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto	
1180 - 3.3.90.36.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.761,84
		Total Suplementação:	**159.125,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:ED0862DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.060/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 160.048,17 (cento e sessenta mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
403 - 3.1.90.94.00.00	1303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.920,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
458 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.430,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.		Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto	
953 - 3.3.90.36.00.00	1949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.698,17
		Total Suplementação:	**160.048,17**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.		Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
400 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.920,00
06.002.10.301.0013.2.044.		Manter o Programa Saúde da Família	
453 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.430,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.		Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto	
949 - 3.3.90.30.00.00	1949	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
955 - 3.3.90.39.00.00	1949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.698,17
		Total Redução:	**160.048,17**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:100FF252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2026

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Aquisição de material de expediente personalizado, consistindo exclusivamente em pastas para notebook, de uso institucional, destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino de Antonina, com a finalidade de garantir a adequada proteção, transporte e conservação dos equipamentos recentemente adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Lote	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Pastas para notebook 15'6™ em poliéster resistente a água com dois compartimentos e parte interna com estofamento aveludado, na cor azul royal ou semelhante, podendo conter alça ou não. Personalizada com gravação na cor branca	Unidade	200	R$ 64,37	R$ 12.874,00

JUSTIFICATIVA:

A solução proposta consiste na aquisição de material de expediente personalizado, composto exclusivamente por pastas para notebook, destinadas a garantir a proteção, conservação e transporte seguro dos notebooks distribuídos aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Antonina PR. As pastas fazem parte do conjunto de medidas adotadas para assegurar que os equipamentos tecnológicos fornecidos aos docentes sejam utilizados de forma adequada, preservando seu estado de conservação e evitando danos decorrentes do manuseio diário.

As pastas têm por finalidade proteger os notebooks contra impactos, arranhões e umidade, além de facilitar transporte dos equipamentos entre as residências dos professores e as unidades escolares, contribuindo para a manutenção da vida útil dos bens patrimoniados e assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas realizadas por meio desses dispositivos.

A entrega das pastas será realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina, em uma única remessa. A distribuição aos profissionais ficará sob responsabilidade da própria equipe da Secretaria, sem necessidade de intermediação de terceiros. Tal procedimento representa a alternativa mais econômica eficiente para administração Pública, assegurando maior controle, segurança e integridade dos itens até sua entrega final aos destinatários.

O critério utilizado para a contratação será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e operacionais especificadas neste Termo de Referência. Tal critério assegura a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo menor preço global garante não apenas a economicidade, mas também a compatibilidade com a qualidade técnica mínima exigida, promovendo uma contratação justa e transparente.

3. O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017 – Manut. gab. secret. educação

Red 176 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal ensino 1º grau

Red 202 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica

06.002.12.361.0021.2117 – Execução programa salário educação

Red 210 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1107 – Salário Educação

06.002.12.361.0021.2020 – Manutenção da rede municipal ensino 1º grau

Red 282 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1104 – Demais impostos vinculados à educação básica

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

- Encaminhar no e-mail **cotacoes@prefeituraantonina.com**, a proposta até a data de 03/02/2026 às 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;

VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;

VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e

XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:

I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;

II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;

III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;

V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;

II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.

III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO

a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;

c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL

O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 28 de janeiro de 2026.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:B418281D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Cenografia e Artes visuais para a Decoração do evento Carnaval 2026, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, conforme especificações abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Decoração Avenida do Samba: · Colocação de 44 placas de PS adesivadas frente e verso ou peças tridimensionais com a mesma alegoria nas traves, conforme tema do evento Carnaval por Natureza (ligadas a natureza e fauna a mata atlântica dando ênfase aos pássaros nativos, guará, bonito lindo, gralha azul, entre outros da região do litoral ·Mão-de-obra	Unid.	5	R$2.772,00	R$13.860,00
2	Decoração Camarote: · Testeira com lona impressa do tema (5,00x0,70m ou peças tridimensionais com a mesma alegoria, conforme tema do evento Carnaval por Natureza (ligadas a natureza e fauna a mata atlântica dando ênfase aos pássaros nativos, guará, bonito lindo, gralha azul, entre outros da região do litoral) · Mão-de-obra · Utilização de malha tensionada para fundo do camarote	Unid.	5	R$ 272,00	R$ 1.360,00
3	Decoração de Palco: · Serão plotadas imagens do tema. Essas imagens formarão uma moldura na boca do palco	Unid.	5	R$ 1.120,00	R$ 5.600,00

	ou peças tridimensionais com a mesma alegoria, conforme tema do evento Carnaval por Natureza. · Flores, Folhagens, pássaros nativos (guará, bonito lindo, gralha azul) entre outros da região do litoral · Mão-de-obra				
4	Decoração Plataforma da Estação Ferroviária – Escolha do Rei e Rainha do Carnaval 2026: Colocação de 4 placas de PS adesivadas frente e verso ou peças tridimensionais com a mesma alegoria nas traves, conforme tema do evento Carnaval por Natureza (ligadas a natureza e fauna a mata atlântica) dando ênfase aos pássaros nativos, guará, bonito lindo, gralha azul, entre outros da região do litoral) • Mão-de-obra	Unid.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de decorações e

a escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval que acontecerá no dia 07 de

fevereiro de 2026, às 20 horas, no Centro Esportivo Dr. Joubert Gonzaga Vieira, e esse evento é uma tradição cultural e antecede as comemorações do Carnaval de

Antonina de 2026.

Justifica-se a viabilidade da contratação devido à necessidade de caracterizar o local do evento, proporcionando um ambiente alegre, divertido e temático. O evento Carnaval 2026 é essencial para promover o turismo, fortalecer a identidade cultural local e dinamizar a economia da região, abrangendo atividades artísticas, educacionais, culturais e sociais. Com público estimado em mais de 50.000 pessoas por dia, o evento requer infraestrutura adequada e atrativa para atender a demanda com excelência.

O critério utilizado para a contratação será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e operacionais especificadas neste Termo de Referência. Tal critério assegura a vantajosidade para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo menor preço global garante não apenas a economicidade, mas também a compatibilidade com a qualidade técnica mínima exigida, promovendo uma contratação justa e transparente.

3. O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

12.002.04.131.0003.2068 – Desenv. dos assuntos de com. e cultura e Patrimônio Hist.

Red 422 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

12.002.13.122.0003.2022 – Preservação trad. e desenv. da cultura

Red 425 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

- Encaminhar no e-mail **cotacoes@prefeituraantonina.com**, a proposta até a data de 03/02/2026 às 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;

VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;

VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e

XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:

I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;

II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;

III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;

V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;

II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.

III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO

Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES

As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

DA EXECUÇÃO

a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;

c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL

O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;

IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

12.2. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;

III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 28 de janeiro de 2026.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Suelen Cardoso Alves
Código Identificador:6D649D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2024 A 2099

MUNICÍPIO DE ASTORGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	21.556.973,62	11.437.591,32	10.119.382,30	60.366.581,17
2026	21.816.182,10	11.997.855,37	9.818.326,73	71.521.967,09
2027	21.931.807,51	12.594.137,09	9.337.670,42	71.747.216,86
2028	22.804.042,22	13.273.983,85	9.530.058,37	9.530.058,37
2029	22.697.432,49	14.136.233,96	8.561.198,53	8.561.198,53
2030	22.538.614,63	14.945.502,69	7.593.111,94	7.593.111,94
2031	22.181.969,10	16.216.692,97	5.965.276,13	5.965.276,13
2032	21.812.306,16	17.156.511,65	4.655.794,51	4.655.794,51
2033	21.309.133,68	18.263.910,25	3.045.223,43	3.045.223,43
2034	20.714.557,93	19.321.571,79	1.392.986,14	1.392.986,14
2035	19.894.357,90	20.794.588,17	-900.230,27	-900.230,27
2036	19.083.841,00	21.720.314,69	-2.636.473,69	-2.636.473,69
2037	18.119.185,57	22.799.186,57	-4.680.001,00	-4.680.001,00
2038	17.369.095,84	23.704.206,21	-6.335.110,37	-6.335.110,37
2039	16.967.283,11	25.201.054,64	-8.233.771,53	-8.233.771,53
2040	16.552.980,75	26.680.942,12	-10.127.961,37	-10.127.961,37
2041	16.224.994,23	27.807.374,45	-11.582.380,22	-11.582.380,22
2042	16.129.548,55	28.042.874,97	-11.913.326,42	-11.913.326,42
2043	15.902.942,34	28.677.591,34	-12.774.649,00	-12.774.649,00
2044	15.743.447,80	29.006.839,82	-13.263.392,02	-13.263.392,02
2045	15.563.187,01	29.347.575,70	-13.784.388,69	-13.784.388,69
2046	15.157.402,64	30.434.050,46	-15.276.647,82	-15.276.647,82
2047	14.688.108,05	31.685.465,26	-16.997.357,21	-16.997.357,21
2048	14.290.359,74	32.631.313,90	-18.340.954,16	-18.340.954,16
2049	14.228.719,23	32.317.197,11	-18.088.477,88	-18.088.477,88
2050	13.996.125,49	32.568.258,58	-18.572.133,09	-18.572.133,09
2051	13.836.388,98	32.490.197,25	-18.653.808,27	-18.653.808,27
2052	13.733.525,17	32.164.178,70	-18.430.653,53	-18.430.653,53
2053	13.459.109,51	32.406.037,99	-18.946.928,48	-18.946.928,48
2054	13.317.831,31	32.126.475,14	-18.808.643,83	-18.808.643,83
2055	13.246.066,33	31.553.229,08	-18.307.162,75	-18.307.162,75
2056	891.408,35	30.902.236,67	-30.010.828,32	-30.010.828,32
2057	631.455,88	30.599.386,00	-29.967.930,12	-29.967.930,12
2058	474.224,92	29.889.928,11	-29.415.703,19	-29.415.703,19
2059	321.523,43	29.130.229,76	-28.808.706,33	-28.808.706,33
2060	188.045,14	28.301.929,23	-28.113.884,09	-28.113.884,09
2061	160.865,77	27.086.108,61	-26.925.242,84	-26.925.242,84
2062	118.470,78	25.914.266,89	-25.795.796,11	-25.795.796,11
2063	64.714,93	24.779.914,79	-24.715.199,86	-24.715.199,86
2064	41.413,11	23.541.576,42	-23.500.163,31	-23.500.163,31
2065	32.986,68	22.260.869,61	-22.227.882,93	-22.227.882,93
2066	23.400,07	20.995.180,61	-20.971.780,54	-20.971.780,54
MUNICÍPIO DE ASTORGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2067	23.174,96	19.714.652,34	-19.691.477,38	-19.691.477,38
2068	8.138,19	18.505.601,05	-18.497.462,86	-18.497.462,86
2069	0,00	17.298.419,66	-17.298.419,66	-17.298.419,66
2070	0,00	16.092.977,91	-16.092.977,91	-16.092.977,91
2071	0,00	14.920.621,39	-14.920.621,39	-14.920.621,39
2072	0,00	13.784.718,98	-13.784.718,98	-13.784.718,98

2073	0,00	11.633.132,92	-11.633.132,92	-11.633.132,92
2074	0,00	11.633.132,92	-11.633.132,92	-11.633.132,92
2075	0,00	10.622.889,35	-10.622.889,35	-10.622.889,35
2076	0,00	9.659.477,70	-9.659.477,70	-9.659.477,70
2077	0,00	8.744.488,56	-8.744.488,56	-8.744.488,56
2078	0,00	7.878.707,21	-7.878.707,21	-7.878.707,21
2079	0,00	7.062.368,63	-7.062.368,63	-7.062.368,63
2080	0,00	6.295.242,58	-6.295.242,58	-6.295.242,58
2081	0,00	5.577.938,29	-5.577.938,29	-5.577.938,29
2082	0,00	4.910.801,09	-4.910.801,09	-4.910.801,09
2083	0,00	4.294.293,27	-4.294.293,27	-4.294.293,27
2084	0,00	3.728.947,28	-3.728.947,28	-3.728.947,28
2085	0,00	3.214.712,49	-3.214.712,49	-3.214.712,49
2086	0,00	2.751.028,27	-2.751.028,27	-2.751.028,27
2087	0,00	2.336.550,48	-2.336.550,48	-2.336.550,48
2088	0,00	1.969.117,08	-1.969.117,08	-1.969.117,08
2089	0,00	1.645.511,84	-1.645.511,84	-1.645.511,84
2090	0,00	1.362.459,92	-1.362.459,92	-1.362.459,92
2091	0,00	1.116.924,21	-1.116.924,21	-1.116.924,21
2092	0,00	905.660,92	-905.660,92	-905.660,92
2093	0,00	725.564,39	-725.564,39	-725.564,39
2094	0,00	573.582,34	-573.582,34	-573.582,34
2095	0,00	446.567,23	-446.567,23	-446.567,23
2096	0,00	341.525,80	-341.525,80	-341.525,80
2097	0,00	255.847,30	-255.847,30	-255.847,30
2098	0,00	187.308,77	-187.308,77	-187.308,77
2099	0,00	133.742,04	-133.742,04	-133.742,04
MUNICÍPIO DE ASTORGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE ASTORGA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 44m.				
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA			***MONICA APARECIDA CARRIEL***	
Prefeita			Contadora CRC 045105/O-5	
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA				
Controlador Interno				

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:CE38CDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - RETIFICADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

PROTOCOLO Nº 904/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação de serviços especializados para execução de oficinas esportivas de ginástica, ginástica rítmica, karatê e futebol, pelo Departamento de Esportes do Município**, nos termos do inciso XV, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 03.802.018/0018-43 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 5881, Bloco 01, Bairro: Afonso Pena, CEP: 83.045-350 na cidade de São José dos Pinhais/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	KARATÊ	H	550	134,00	73.700,00
1	2	GINASTICA RITMICA	H	226	134,00	30.284,00
1	3	AULAS DE GINASTICA	H	334	134,00	44.756,00
1	4	AULAS DE FUTEBOL E FUTSAL-FUTEBOL/FUTSAL	H	360	134,00	48.240,00

Total: R$ 196.980,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08003278120012209033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 28 de Janeiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1B41DE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 5/2026 de 07/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2796/2025 de 24/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.424.378,17 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.1.368		AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONVÊNIO 103/2023 IAT	
345 - 3.3.90.30.00.00	33998	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
366 - 3.3.90.39.00.00	33991	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.263		CONVÊNIO MAPA Nº 926026/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
350 - 4.4.90.52.00.00	33958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
07.001.20.608.0010.1.264		TERMO DE CONVÊNIO 424/2022 seab aquisição de um caminhão basculante e uma retroescavadeira	
367 - 3.3.30.93.00.00	33957	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.661,04
07.001.20.608.0010.1.367		CONVÊNIO SEAB/FEAP - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTUFAS	
351 - 3.3.90.39.00.00	332043	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	298.099,20
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0050.1.341		EMENDA PARLAMENTAR 36000646514202500 CUIDADO AS CONDIÇÕES CRÔNICAS	
353 - 3.3.90.30.00.00	332021	MATERIAL DE CONSUMO	5.580,96
08.001.10.301.0050.1.342		EMENDA PARLAMENTAR 36000646547202500 CUIDADO EM SAÚDE MENTAL	
354 - 3.3.90.39.00.00	332022	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.191,54
08.001.10.301.0050.1.343		EMENDA PARLAMENTAR 36000646498202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
355 - 3.3.90.30.00.00	332023	MATERIAL DE CONSUMO	132.237,04
08.001.10.301.0050.1.344		EMENDA PARLAMENTAR 36000646531202500 PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
356 - 3.3.90.32.00.00	332024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.742,67
08.001.10.301.0050.1.345		EMENDA PARLAMENTAR 36000698056202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - EXAMES LABORATORIAIS	
357 - 3.3.90.34.00.00	332025	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	207.479,62
08.001.10.301.0050.1.346		PROPOSTA DE CUSTEIO PAP 63000680103202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
358 - 3.3.90.30.00.00	332026	MATERIAL DE CONSUMO	30.678,12
359 - 3.3.90.39.00.00	332026	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26,54
08.001.10.301.0050.1.347		PROPOSTA DE CUSTEIO PAP 63000690590202500 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
360 - 3.3.90.30.00.00	332027	MATERIAL DE CONSUMO	95.527,14
361 - 3.3.90.39.00.00	332027	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.562,55
08.001.10.301.0050.1.349		EMENDA PARLAMENTAR 36000697957202500 CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS	
362 - 3.3.90.34.00.00	332029	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	102.651,27
08.001.10.301.0050.1.355		EMENDA PARLAMENTAR 36000698027202500 APS CONSORCIOS	
363 - 3.3.71.70.00.00	332034	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.176,75
Suplementação			
08.001.10.301.0050.1.366		EMENDA PARLAMENTAR 20253080007 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
364 - 3.3.90.39.00.00	332042	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.701,30
08.001.10.301.0050.1.370		EMENDA PARLAMENTAR 09303602000124001/2024 EQUIPAMENTOS UBS JOAO GARCIA VILLAR	
368 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.635,00
08.001.10.304.0053.1.331		RESOLUÇÃO SESA Nº 1.519/2023 PROVIGIA-PR	
347 - 3.3.90.14.00.00	23494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.221,60
348 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	17.675,85
349 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.542,93
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.339		SETU Nº 0267/2025 - 65º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025	
369 - 3.3.30.93.00.00	332020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.987,05
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.1.287		AQUISIÇÃO DE KIT AMBIENTAL CONVÊNIO SEDEST	
352 - 4.4.90.52.00.00	331978	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		Total Suplementação:	1.424.378,17

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 7 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:30594F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO 6BIM - SOCIAL

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	58.150.000,00	72.814.732,64	68.900.386,90	94,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.292.500,00	10.657.953,99	9.518.911,09	89,31
Contribuições	984.000,00	1.143.595,21	1.068.523,36	93,44
Receita Patrimonial	184.000,01	287.750,78	1.827.076,22	634,95
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	402,74	4,03
Receita de Serviços	275.000,00	275.000,00	161.227,99	58,63
Transferências Correntes	47.246.999,99	60.252.932,66	56.129.566,73	93,16
Outras Receitas Correntes	157.500,00	187.500,00	194.678,77	103,83
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	18.442.771,61	10.686.526,74	57,94
Operações de Crédito	0,00	4.293.965,09	1.511.496,64	35,20
Alienação de Bens	50.000,00	55.800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	14.093.006,52	9.175.030,10	65,10
TOTAL	58.200.000,00	91.257.504,25	79.586.913,64	87,21
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	18.344.877,50	25.530.814,05	22.058.929,50	86,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.809.485,00	9.626.862,36	8.856.689,14	92,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.535.392,50	15.903.951,69	13.202.240,36	83,01
DESPESAS DE CAPITAL	55.750,00	4.209.293,10	1.988.583,22	47,24
INVESTIMENTOS	55.750,00	4.209.293,10	1.988.583,22	47,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.400.627,50	29.740.107,15	24.047.512,72	80,86
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	617.750,00	919.300,00	641.075,93	69,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	512.000,00	450.200,00	446.923,62	99,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.750,00	469.100,00	194.152,31	41,39
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	60.000,00	3.183,94	5,31
INVESTIMENTOS	16.000,00	60.000,00	3.183,94	5,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	633.750,00	979.300,00	644.259,87	65,79
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	633.750,00	979.300,00	644.259,87	65,79
TOTAL	633.750,00	979.300,00	644.259,87	65,79
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	1,07	0,81		

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:015E72C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO ANEXO VIII - 6BIM 2025 - EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.942.953,99	8.459.382,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.430.912,77	3.161.454,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	924.000,00	1.376.352,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.478.500,00	2.064.915,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.109.541,22	1.856.660,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.777.871,50	44.975.722,39
2.1- Cota-Parte FPM	27.989.606,16	28.372.538,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.513.606,16	25.258.608,38

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.476.000,00	3.113.930,43
2.2- Cota-Parte ICMS	13.692.100,00	13.964.349,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	234.243,65
2.4- Cota-Parte ITR	1.246.165,34	788.522,21
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.616.068,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.720.825,49**	**53.435.105,28**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.460.374,30**	**8.372.358,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.969.832,07**	**4.986.417,93**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.300.846,01	8.059.702,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.805.846,01	7.591.151,10
6.1.1- Principal	7.781.846,01	7.513.575,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	77.575,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	495.000,00	468.551,25
6.4.1- Principal	495.000,00	468.551,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-678.528,29**	**-858.782,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.081,70	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	70.584,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-44.503,15	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.085.784,05**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.780.280,73	8.047.268,83	8.047.268,83	7.996.227,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.580.021,67	7.275.107,94	7.275.107,94	7.224.066,86	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.523.121,43	2.481.447,91	2.481.447,91	2.472.970,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.945.850,24	4.710.449,07	4.710.449,07	4.667.885,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	111.050,00	83.210,96	83.210,96	83.210,96	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.200.259,06	772.160,89	772.160,89	772.160,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	738.159,06	410.440,21	410.440,21	410.440,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	462.100,00	361.720,68	361.720,68	361.720,68	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.047.268,83	8.047.268,83	7.996.227,75	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.644.725,63	7.644.725,63	7.593.684,55	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	402.543,20	402.543,20	402.543,20	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.275.107,94	7.275.107,94	7.224.066,86	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.313.805,77	7.275.107,94	7.275.107,94	95,84
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	805.970,24	12.433,52	12.433,52	0,00	0,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	732.204,06	70.584,85	0,00	0,00	70.584,85	70.584,85
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	732.204,06	70.584,85	0,00	0,00	70.584,85	70.584,85
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.310.981,74	5.470.287,27	5.418.482,72	5.390.697,33	51.804,55
20.1- Educação Infantil	1.707.193,94	1.435.840,12	1.435.840,12	1.433.228,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.983.712,62	4.034.447,15	3.982.642,60	3.957.468,70	51.804,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	619.975,18	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.897.918,77	13.072.624,46	13.020.819,91	12.941.993,44	51.804,55
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.230.315,37	3.917.288,03	3.917.288,03	3.906.199,17	0,00
21.1.1- Creche	4.230.315,37	3.917.288,03	3.917.288,03	3.906.199,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.667.603,40	9.155.336,43	9.103.531,88	9.035.794,27	51.804,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.470.287,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.372.358,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**13.842.645,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.358.776,32			13.842.645,66	25,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.807,28	0,00	0,00	0,00	186.807,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.570,44	0,00	0,00	0,00	85.570,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	101.236,84	0,00	0,00	0,00	101.236,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.401.500,00			1.292.517,05	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	899.500,00			744.587,54	
31.1.1- Salário-Educação	632.000,00			548.620,73	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	196.500,00			144.335,20	
31.1.4 - PNATE	71.000,00			51.631,61	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	502.000,00			547.929,51	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.225.857,68	2.463.614,26	2.463.006,74	2.463.006,74	607,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.543,94	195.504,13	195.504,13	195.504,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.402.681,27	1.111.776,89	1.111.776,89	1.111.776,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	627.632,47	1.156.333,24	1.155.725,72	1.155.725,72	607,52

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.569.628,92	15.981.170,36	15.928.758,29	15.849.931,82	52.412,07
33.1- Despesas Correntes	17.316.378,92	15.779.839,36	15.727.427,29	15.648.600,82	52.412,07
33.1.1- Pessoal Ativo	10.639.431,15	10.054.526,32	10.054.526,32	9.975.699,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	376.000,00	361.720,68	361.720,68	361.720,68	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.300.947,77	5.363.592,36	5.311.180,29	5.311.180,29	52.412,07
33.2- Despesas de Capital	253.250,00	201.331,00	201.331,00	201.331,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	253.250,00	201.331,00	201.331,00	201.331,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.318,54			78.484,97	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.131.125,67			548.620,73	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.029.186,63			626.057,76	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.257,58			1.047,94	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	229.257,58			1.047,94	
Notas Explicativas					

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:595B90D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.616.465,80	2.438.747,94	2.093.124,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.616.465,80	2.438.747,94	2.047.788,69
Empréstimos	2.571.742,86	2.038.742,86	2.038.742,86

Internos	2.571.742,86	2.038.742,86	2.038.742,86
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	44.722,94	400.005,08	9.045,83
Internos	44.722,94	400.005,08	9.045,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	45.335,85
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.424.197,39	19.787.822,97	23.618.441,25
Disponibilidade de Caixa	18.424.197,39	19.787.822,97	23.618.441,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.757.813,31	21.783.280,09	23.824.835,89
(-) Restos a pagar processados	333.615,92	1.941.290,49	206.394,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	54.166,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.807.731,59)	(17.349.075,03)	(21.525.316,71)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.732.368,20	55.114.859,16	58.335.029,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.450.000,00	902.273,00	702.273,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.282.368,20	54.212.586,16	57.632.756,94
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,10	4,50	3,63
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,82	32,00	37,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	61.538.841,84	65.055.103,39	69.159.308,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	55.384.957,66	58.549.593,05	62.243.377,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	62.771.939,70	62.771.939,70	96.056.155,89
RP NÃO-PROCESSADOS	5.039.199,91	1.999.135,07	6.574.338,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:5B1B96AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**52.732.368,20**	**55.114.859,16**	**58.335.029,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.450.000,00**	**902.273,00**	**702.273,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**51.282.368,20**	**54.212.586,16**	**57.632.756,94**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**11.282.121,00**	**11.926.768,96**	**12.679.206,53**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**10.153.908,90**	**10.734.092,06**	**11.411.285,87**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 16:47

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:2FE3DAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 -		Publicada em 22/06/2023
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.335.029,94	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	702.273,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.632.756,94	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	- 9.221.241,11	16,00%
16%		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	8.299.117,00	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	4.034.292,99	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:56945B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, art. 48 - Anexo 6

Memória de cálculo TCE: Versão 1 - Publicada em 09/08/2024.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	58.335.029,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.632.756,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.901.080,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	24.364.177,92	42,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.726.583,71	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.190.254,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.653.925,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-21.529.565,25	-37,36
Limite definido por resolução do senado federal	69.159.308,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.679.206,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.221.241,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.034.292,99	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:DFAEC3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - IX - OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00	0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.898.866,06	11.164.175,74	6.297.207,58	0,00	13.734.690,32
Investimentos	24.364.371,06	10.632.091,06	5.765.122,90	0,00	13.732.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	534.495,00	532.084,68	532.084,68	0,00	2.410,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.898.866,06	11.164.175,74	6.297.207,58	0,00	13.734.690,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (II - I) 24.898.866,06		11.164.175,74	0,00	0,00	13.734.690,32
Entidades Consolidadas:					
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque					
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque					
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto					
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque					

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:8BDDD56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0a - Publicada em 22/10/2024	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.777.000,00	4.807.294,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	202.000,00	217.575,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	380.006,51
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.153.000,00	1.956.362,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.922.000,00	2.253.350,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.716.000,00	45.006.152,12
2.1 - Cota-parte FPM	21.325.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.925.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	21.600.000,00	20.419.000,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	296.740,71
2.4 - Cota-parte ITR	2.071.000,00	1.586.304,58
2.5 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.424.702,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.493.000,00	49.813.447,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.863.200,00	8.534.140,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.010.050,00	3.919.220,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.364.000,00	6.641.161,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.934.000,00	6.238.298,18
6.1.1 - Principal	6.934.000,00	6.153.164,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	85.133,79
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	430.000,00	402.863,76
6.4.1 - Principal	430.000,00	402.863,76
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.929.200,00)	(2.380.976,47)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	330.363,73	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	330.363,73	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.971.525,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.658.153,70	6.563.890,40	6.563.890,40	6.563.890,40	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.612.300,00	5.913.627,90	5.913.627,90	5.913.627,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.112.400,00	1.966.237,49	1.966.237,49	1.966.237,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.867.100,00	3.356.266,39	3.356.266,39	3.356.266,39	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	82.292,89	82.292,89	82.292,89	0,00
10.1.4 - Educação Especial	541.800,00	508.831,13	508.831,13	508.831,13	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.045.853,70	650.262,50	650.262,50	650.262,50	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	584.000,00	503.781,94	503.781,94	503.781,94	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	461.853,70	146.480,56	146.480,56	146.480,56	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.297.286,23	6.297.286,23	6.297.286,23	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.929.954,76	5.929.954,76	5.929.954,76	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	367.331,47	367.331,47	367.331,47	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.913.627,90	5.913.627,90	5.913.627,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.366.808,73	5.913.627,90	5.913.627,90	94,80
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	664.116,19	343.875,71	343.875,71	0,00	5,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	612.188,51	330.363,73	0,00	266.604,17	63.759,56	188.534,89
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	596.429,75	172.776,13	0,00	130.153,70	42.622,43	172.776,13
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.758,76	157.587,60	0,00	136.450,47	21.137,13	15.758,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.841.337,86	6.542.343,77	6.482.997,22	6.480.314,86	59.346,55
20.1 - Educação Infantil	1.390.000,00	842.487,88	838.803,79	838.803,79	3.684,09
20.2 - Ensino Fundamental	3.120.517,72	1.999.456,91	1.965.741,37	1.964.564,80	33.715,54
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	3.000,00	3.000,00	2.500,02	0,00
20.4 - Educação Especial	66.000,00	20.683,51	16.523,51	16.523,51	4.160,00
20.5 - Administração Geral	1.861.950,00	1.499.290,65	1.485.204,32	1.484.198,51	14.086,33
20.6 - Transporte (Escolar)	2.944.870,14	2.177.424,82	2.173.724,23	2.173.724,23	3.700,59
20.7 - Outras	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.535.871,42	8.548.107,00	8.510.707,37	8.509.530,80	37.399,63
21.1 - Educação Infantil	4.086.400,00	3.176.056,84	3.172.372,75	3.172.372,75	3.684,09
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.449.471,42	5.372.050,16	5.338.334,62	5.337.158,05	33.715,54

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.542.343,77
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.534.140,86
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	172.776,13
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	6.140,03

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.897.568,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.453.361,76	14.897.568,47	29,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.716,14	(3.088,38)	1.450,40	6.140,03	59.125,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.716,14	(3.088,38)	1.450,40	6.140,03	59.125,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.213.398,00	2.113.174,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.356.500,00	1.267.807,55
31.1.1 - Pessoal Ativo	444.000,00	462.765,28
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	140.000,00	113.237,82
31.1.4 - PNATE	195.000,00	118.814,11
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	577.500,00	572.990,34
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.398,00	40.466,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	735.500,00	804.900,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.598.174,58	2.480.147,04	2.393.032,05	2.356.526,05	87.114,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	80.932,00	76.972,00	76.972,00	40.466,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	69.000,00	570.883,31	484.173,92	484.173,92	86.709,39
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.398.242,58	1.832.291,73	1.831.886,13	1.831.886,13	405,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.097.666,14	15.646.200,73	15.500.036,79	15.460.848,38	146.163,94
33.1 - Despesas Correntes	18.399.634,14	15.322.925,88	15.271.377,94	15.269.415,84	51.547,94
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.347.868,00	9.493.967,66	9.493.967,66	9.493.967,66	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.974.766,14	5.828.958,22	5.777.410,28	5.775.448,18	51.547,94
33.2 - Despesas de Capital	698.032,00	323.274,85	228.658,85	191.432,54	94.616,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	698.032,00	323.274,85	228.658,85	191.432,54	94.616,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	287.741,30	114.460,85
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.641.161,94	462.765,28
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.582.277,72	525.536,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	346.625,52	51.689,37
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	13,93
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202,82	104,64
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	346.422,70	51.598,66
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
Código de controle: f90604fe-1ba2-459a-abca-81eea43e4d4d Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 13:51

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:C1FC57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 09/08/2024
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.769.022,81	58.384.454,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.100,00	4.913.438,40
IPTU	202.000,00	217.575,74
ISS	1.153.000,00	1.956.362,56
ITBI	1.500.000,00	380.006,51
IRRF	1.922.000,00	2.253.350,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.100,00	106.143,48
Contribuições	160.000,00	158.428,98
Receita patrimonial	1.319.488,48	2.293.922,57
Aplicações Financeiras (II)	1.319.488,48	2.293.922,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	52.133.334,33	49.558.251,73
Cota-Parte do FPM	18.065.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	17.640.000,00	16.335.200,79
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.139.762,97
Cota-Parte do ITR	1.691.000,00	1.269.043,76
Cota-Parte do IPI - Municípios	176.000,00	237.392,60
Transferências do FUNDEB	7.364.000,00	6.556.028,15
Outras transferências correntes	5.997.334,33	6.530.210,25
Demais receitas correntes	1.218.100,00	1.460.413,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.218.100,00	1.460.413,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.449.534,33	56.090.532,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.283.500,00	6.551.555,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.664.500,00	6.426.331,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.147.995,07	7.167.070,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	801.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	801.900,00
Transferências de Capital	13.547.995,07	6.365.170,93
Convênios	6.393.712,22	2.618.151,95
Outras Transferências de Capital	7.154.282,85	3.747.018,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.147.995,07	7.167.070,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.881.029,40	69.809.158,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.597.529,40	63.257.603,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.527.729,47	51.766.577,24	51.307.412,90	51.193.752,01	113.074,58	47.448,47	43.199,93
Pessoal e encargos sociais	32.411.656,14	26.622.057,88	26.622.057,58	26.622.057,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	477.383,00	423.367,46	423.367,46	423.367,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.638.690,33	24.721.151,90	24.261.987,86	24.148.326,97	113.074,58	47.448,47	43.199,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.050.346,47	51.343.209,78	50.884.045,44	50.770.384,55	113.074,58	47.448,47	43.199,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.490.500,00	3.111.402,47	3.110.912,89	3.110.912,89	146,62	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.887.866,06	11.164.175,74	6.297.207,58	6.224.136,27	36.445,11	2.544.089,31	2.544.089,31
Investimentos	24.353.371,06	10.632.091,06	5.765.122,90	5.692.051,59	36.445,11	2.544.089,31	2.544.089,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	534.495,00	532.084,68	532.084,68	532.084,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.353.371,06	10.632.091,06	5.765.122,90	5.692.051,59	36.445,11	2.544.089,31	2.544.089,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.213.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.118.717,53	65.086.703,31	59.760.081,23	59.573.349,03	149.666,31	2.591.537,78	2.587.289,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.617.217,53	61.975.300,84	56.649.168,34	56.462.436,14	149.519,69	2.591.537,78	2.587.289,24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		7.498.853,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		4.058.357,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		61.117.517,25
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2025
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.058.357,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.616.465,80	2.093.124,54
DEDUÇÕES (XL)	18.424.197,39	23.622.689,79
Disponibilidade de Caixa	18.424.197,39	23.622.689,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.757.813,31	23.824.835,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.615,92	202.146,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.807.731,59)	(21.529.565,25)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.721.833,66
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(131.469,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		5.590.363,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		5.590.363,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.098.860,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.098.860,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.113.500,00
Entidades Consolidadas:	
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque	
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:4C00635A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Memória de cálculo TCE: 2024-Versão 1.0 - publicada 09/08/2024
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.769.022,81	58.384.454,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.938.100,00	4.913.438,40
IPTU	202.000,00	217.575,74
ISS	1.153.000,00	1.956.362,56
ITBI	1.500.000,00	380.006,51
IRRF	1.922.000,00	2.253.350,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.100,00	106.143,48
Contribuições	160.000,00	158.428,98
Receita patrimonial	1.319.488,48	2.293.922,57
Aplicações Financeiras (II)	1.319.488,48	2.293.922,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	52.133.334,33	49.558.251,73
Cota-Parte do FPM	18.065.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	17.640.000,00	16.335.200,79
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.139.762,97
Cota-Parte do ITR	1.691.000,00	1.269.043,76
Cota-Parte do IPI - Municípios	176.000,00	237.392,60
Transferências do FUNDEB	7.364.000,00	6.556.028,15
Outras transferências correntes	5.997.334,33	6.530.210,25
Demais receitas correntes	1.218.100,00	1.460.413,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.218.100,00	1.460.413,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.449.534,33	56.090.532,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.283.500,00	6.551.555,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.664.500,00	6.426.331,56
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.147.995,07	7.167.070,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	801.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	801.900,00
Transferências de Capital	13.547.995,07	6.365.170,93
Convênios	6.393.712,22	2.618.151,95
Outras Transferências de Capital	7.154.282,85	3.747.018,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.147.995,07	7.167.070,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.881.029,40	69.809.158,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.597.529,40	63.257.603,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.527.729,47	51.766.577,24	51.307.412,90	51.193.752,01	113.074,58	47.448,47	43.199,93
Pessoal e encargos sociais	32.411.656,14	26.622.057,88	26.622.057,58	26.622.057,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX))	477.383,00	423.367,46	423.367,46	423.367,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.638.690,33	24.721.151,90	24.261.987,86	24.148.326,97	113.074,58	47.448,47	43.199,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.050.346,47	51.343.209,78	50.884.045,44	50.770.384,55	113.074,58	47.448,47	43.199,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.490.500,00	3.111.402,47	3.110.912,89	3.110.912,89	146,62	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.887.866,06	11.164.175,74	6.297.207,58	6.224.136,27	36.445,11	2.544.089,31	2.544.089,31
Investimentos	24.353.371,06	10.632.091,06	5.765.122,90	5.692.051,59	36.445,11	2.544.089,31	2.544.089,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	534.495,00	532.084,68	532.084,68	532.084,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.353.371,06	10.632.091,06	5.765.122,90	5.692.051,59	36.445,11	2.544.089,31	2.544.089,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.213.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.118.717,53	65.086.703,31	59.760.081,23	59.573.349,03	149.666,31	2.591.537,78	2.587.289,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.617.217,53	61.975.300,84	56.649.168,34	56.462.436,14	149.519,69	2.591.537,78	2.587.289,24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.498.853,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.058.357,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	61.117.517,25	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.058.357,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.616.465,80	2.093.124,54
DEDUÇÕES (XL)	18.424.197,39	23.622.689,79
Disponibilidade de Caixa	18.424.197,39	23.622.689,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.757.813,31	23.824.835,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.615,92	202.146,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.807.731,59)	(21.529.565,25)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.721.833,66	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(131.469,82)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.590.363,84	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.590.363,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.098.860,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.098.860,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.113.500,00
Entidades Consolidadas:	
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque	
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:06D7D3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	833.475,18	(233.475,18)
Receita de Alienação de Bens Móveis	600.000,00	801.900,00	(201.900,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	31.575,18	(31.575,18)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	600.000,00	(36.422,37)	1.368.946,62	1.368.946,62	0,00	0,00	636.422,37
Despesas de Capital	600.000,00	(36.422,37)	8.524,91	8.524,91	0,00	0,00	636.422,37
Investimentos	600.000,00	(36.422,37)	8.524,91	8.524,91	0,00	0,00	636.422,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	1.360.421,71	1.360.421,71	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	1.360.421,71	1.360.421,71	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	(199.812,81)	(535.471,44)	(735.284,25)
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:B77EAA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.232.950,00
Previsão Atualizada da Receita	83.127.017,88
Receitas Realizadas	76.730.398,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	14.098.860,99
Dotação Inicial	52.783.300,00
Dotação Atualizada	88.780.634,93
Despesas Empenhadas	62.907.537,83
Despesas Liquidadas	57.580.915,75
Despesas Pagas	57.394.183,55
Superávit Orçamentário	10.737.667,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.907.537,83
Despesas Liquidadas	57.580.915,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.335.029,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.632.756,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.901.080,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.721.833,66	0,00 %
Resultado Primário	61.117.517,25	3.999.675,19	6,54 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	333.832,54	(168.752,33)	149.666,31	15.413,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.039.199,91	(1.199.456,07)	2.587.289,24	1.252.454,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.373.032,45	(1.368.208,40)	2.736.955,55	1.267.868,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	12.892.919,78	25%	25,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.913.627,90	70%	94,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	11.164.175,74	13.734.690,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	833.475,18	(233.475,18)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.524,91	591.475,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.061.044,45	15%	16,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
Entidades Consolidadas:			
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto			
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque			
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:C7FD4A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
CONSOLIDADO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSOLIDADO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA** **DOS SERVIDORES**				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:				
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque				
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque				
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto				
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque				
Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 27/01/2026 15:10				

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:6E79637B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO FINANCEIRO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2026		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/01/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**181.059,69**	**2.150.950,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	181.059,69	2.150.950,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	2.150.950,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	2.150.950,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**54.388,50**	**560.711,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**54.023,04**	**560.711,48**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	202,77	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	54.185,73	560.711,48	Valores Restituíveis	54.023,04	560.711,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**-180.694,23**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	-180.694,23	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**54.388,50**	**2.711.661,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**54.388,50**	**2.711.661,48**
VALDIR DAS DORES MANZANI					
Valdir Das Dores Manzani					

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:5F27A975

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2026			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/01/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**-176.784,95**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**365,46**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-180.694,23	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	202,77	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	162,69	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.909,28	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**414.912,75**	**408.912,75**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**365,46**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	90.758,24	90.758,24
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	414.912,75	408.912,75			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	414.733,79	408.733,79			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	178,96	178,96	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	147.004,10	318.154,51
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-171.150,41	237,30
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	318.154,51	317.917,21
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**237.762,34**	**408.912,75**
TOTAL	**238.127,80**	**408.912,75**	**TOTAL**	**238.127,80**	**408.912,75**
ATIVO FINANCEIRO	-180.694,23	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	365,46	0,00
ATIVO PERMANENTE	418.822,03	408.912,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**237.762,34**	**408.912,75**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	181.455,87	181.455,87
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**181.455,87**	**181.455,87**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
501 - Outros Recursos Não Vinculados			-181.059,69	0,00	
TOTAL			-181.059,69	0,00	
VALDIR DAS DORES MANZANI					
VALDIR DAS DORES MANZANI					

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:47E7127C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	100.483,81	244.835,32	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	100.483,81	244.835,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	100.483,81	244.835,32	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-100.483,81	-244.835,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	62.894.591,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	33,00	2.253.644,00	630.000,00	1.281.557,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	-33,00	-2.253.644,00	-630.000,00	61.613.033,78
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	-39,60	-2.704.372,80	-756.000,00	73.935.640,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	-35,64	-2.433.935,52	-680.400,00	66.542.076,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 15h e 10m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
VALDIR DAS DORES MANZANI				
VALDIR DAS DORES MANZANI				

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:7FF8324D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.894.591,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.281.557,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.613.033,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.858.085,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.872.276,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.312.912,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
VALDIR DAS DORES MANZANI		
VALDIR DAS DORES MANZANI		

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:4FFDAEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA FUNDADA 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026		no Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64			
AUTORIZAÇÕES	**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**	**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**

LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:	/							
	TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas								
-								
VALDIR DAS DORES MANZANI								
VALDIR DAS DORES MANZANI								

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:30663563

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	61.613.033,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.034.805,70	1,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.696.782,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.511.942,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.327.103,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	73.935.640,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.554.867,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.858.085,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.312.912,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 12m.		
VALDIR DAS DORES MANZANI		
VALDIR DAS DORES MANZANI		

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:B1D5B7E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRONAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**0,00**	**2.150.950,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	2.150.950,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.150.950,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**171.150,41**	**2.150.712,70**
PESSOAL E ENCARGOS		153.273,64	1.696.194,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		131.003,11	1.505.297,83
ENCARGOS PATRONAIS		22.270,53	190.896,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.876,77	454.001,46
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	70.701,06
SERVIÇOS		17.876,77	383.300,40
TRIBUTÁRIAS		0,00	516,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	516,90
Resultado Patrimonial Do Período		**-171.150,41**	**237,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.000,00	237,30

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VALDIR DAS DORES MANZANI		
VALDIR DAS DORES MANZANI		

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:2004D29F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025 SERVIÇO PÚBLICO EDITAL Nº 48/2026

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2025

Serviço Público

Edital nº 48/2026 - Data: 28/01/2026

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, o Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 36 e 37/2026,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Tornar público a ELIMINAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, que trata o Edital nº 01/2025 – Serviço Público, homologado pelo Edital 23/2025 de 05 de novembro de 2025, diante do **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação necessária exigida para o provimento do respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE CRECHE					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
949	Simone Marinho Rosa	21/09/1986	82,50	10º	

Cargo: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
465	Lucas Kauan De Oliveira Fischer	15/11/2004	86,20	1º	

Cargo: MOTORISTA "C"					
INSC.	**NOME**	**D. de Nasc.**	**N.F**	**Class. Ampla Concorrência**	**Class. Pardos e Negros**
595	Matheus F. De Vargas Silveira	29/04/2002	94,20		
381	Luiz Ancelmo Diesel	30/12/1977	92,80		

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS					
1.482	Rodrigo Peratt	29/01/1986	93,40		

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E1AFF0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	4/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	27/01/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro total dos veículos leves e pesados da frota do Município de Bocaiúva do Sul – PR, conforme especificações do termo de referência.		UN	1	R$ 65.520,0000	R$ 65.520,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 27 de janeiro de 2026.

CLAUDINEIA FALCADE SCREMIN PORKOTE

Secretária Municipal de Assistência Social

CESAR MANUEL ESPÍNDOLA

Secretário Municipal de Educação

DAVI DOS SANTOS VIANA

Secretário Municipal de Finanças

MARCIA PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

FRANKLYN EDUARDO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

ELIVELTON JOSE NODARI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO EUSEBIO BROTO ROCHA

Secretário Municipal de Esportes

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4DBA6719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001-2026

DECRETO Nº 1-2026 em 2 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 14.686.578,29 (quatorze milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

1134 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1894 - Transf. Conv. 818/2025-SEAB, Pavimentação asfaltica/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL R$ 14.686.578,29 (quatorze milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 14.686.578,29 (quatorze milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1894 - Transf. Conv. 818/2025-SEAB, Pavimentação asfaltica/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	R$ 14.686.578,29

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 2 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 2 de janeiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1724-5266-241	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1-2026 de 02/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 1134 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1894 - Transf. Conv. 818/2025-SEAB, Pavimentação asfaltica/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2026	2123505	Suplementação Orçamentária Provável excesso de arrecadação da fonte Pavimentação asfaltica/PAVIMENTAÇÃO.	Excesso de Arrecadação 1894 Transf. Conv. 818/2025-SEAB,	14.686.578,29	
			Total da despesa:	14.686.578,29	0,00
			Total da unidade orçamentária:	14.686.578,29	0,00
			Total do órgão orçamentário:	14.686.578,29	0,00
			Total do fundamento:	14.686.578,29	0,00
			Total geral	14.686.578,29	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:996748E4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002-2026

DECRETO Nº 2-2026 em 16 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 108.917,50 (cento e oito mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

25 - INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL

2.36 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

1135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1895 - Transf. Conv. 2072/2025-SEAB, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO

TIPO PICK UP

R$ 108.917,50 (cento e oito mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 108.917,50 (cento e oito mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1895 - Transf. Conv. 2072/2025-SEAB, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	R$ 108.917,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 16 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1827-2934-566

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 2-2026 de 16/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 25 - INCENTIVO À PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.36 - FOMENTO AGROPECUÁRIO					
Despesa 1135 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1895 - Transf. Conv. 2072/2025-SEAB, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
16/01/2026	2123961	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	108.917,50	
		Provável excesso de arrecadação f1895			

Total da despesa:	108.917,50	0,00
Total da unidade orçamentária:	108.917,50	0,00
Total do órgão orçamentário:	108.917,50	0,00
Total do fundamento:	108.917,50	0,00
Total geral	108.917,50	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EC857BB8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003-2026

DECRETO Nº 3-2026 em 26 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 75.309,28 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL

1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²

Sup. exerc. ant.

R$ 75.309,28 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 75.309,28 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e vinte e oito centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant.	R$ 75.309,28

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1638-9832-794
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 3-2026 de 26/01/2026		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade orçamentária: 24003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 26 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL		
Ação: 2.37 - INCENTIVO À PRODUÇÃO VEGETAL		
Despesa 1136 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Fonte de recurso: 31881 - Transf. Conv. 071/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² Sup. exerc. ant. - 2.701.5001		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
26/01/2026	2246391	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	75.309,28	
		Superavit financeiro f31881			
			Total da despesa:	75.309,28	0,00
			Total da unidade orçamentária:	75.309,28	0,00
			Total do órgão orçamentário:	75.309,28	0,00
			Total do fundamento:	75.309,28	0,00
			Total geral	75.309,28	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4921CC69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004-2026

DECRETO Nº 4-2026 em 26 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 717.734,80 (setecentos e dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL

1138 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

31 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.52 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

306 - Alimentação e Nutrição

31 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.53 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL INTEGRAL

1140 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

29 - SAÚDE PARA TODOS

2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA

1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL

1142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1143 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant

R$ 717.734,80 (setecentos e dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 717.734,80 (setecentos e dezessete mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 557.998,50
37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. Ant	R$ 74.396,30
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. Ant	R$ 85.340,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1215-1429-423	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 4-2026 de 26/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição					
Programa: 31 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ação: 2.52 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Despesa 1139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246443	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Ação: 2.53 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL INTEGRAL					
Despesa 1140 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246442	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	250.000,00	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	250.000,00	0,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Despesa 1137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246444	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	30.792,00	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	30.792,00	0,00
Despesa 1143 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant - 2.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246446	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	42.670,00	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	42.670,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL					
Despesa 1138 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246445	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	27.206,50	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	27.206,50	0,00
Despesa 1142 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant - 2.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246447	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	42.670,00	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	42.670,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	643.338,50	0,00
			Total do órgão orçamentário:	643.338,50	0,00
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 29 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 1141 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 37003 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde Sup. exerc. ant - 2.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246448	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	74.396,30	
		superavit financeiro f31000, 37003 e 31104			
			Total da despesa:	74.396,30	0,00
			Total da unidade orçamentária:	74.396,30	0,00
			Total do órgão orçamentário:	74.396,30	0,00
			Total do fundamento:	717.734,80	0,00
			Total geral	717.734,80	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A79A47F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005-2026

DECRETO Nº 5-2026 em 26 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

30001 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

10 - Saúde

122 - Administração Geral

28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇOS DE SAÚDE

2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	R$ 21.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1917-3162-481		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 5-2026 de 26/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 30001 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 28 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOSERVIÇOS DE SAÚDE					
Ação: 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESAÚDE E SANEAMENTO					
Despesa 597 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246467	Suplementação OrçamentáriaProvável excesso de arrecadação f1303	Excesso de Arrecadação	21.000,00	
			Total da despesa:	21.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	21.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	21.000,00	0,00
			Total do fundamento:	21.000,00	0,00
			Total geral	21.000,00	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E1DAE27

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006-2026

DECRETO Nº 6-2026 em 26 de janeiro de 2026

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1186/2025 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 69.229,20 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

1137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 - Educação

365 - Educação Infantil

33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL

1138 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. R$ 69.229,20 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R$ 69.229,20 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant.	R$ 69.229,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital** 1765-8511-269		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 6-2026 de 26/01/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 25000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 25001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.49 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Despesa 1137 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246464	Suplementação Orçamentária superavit financeiro f31000	Superavit Financeiro	57.875,10	
			Total da despesa:	57.875,10	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 33 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.55 - ENSINO INFANTIL INTEGRAL					
Despesa 1138 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinarios Sup. exerc. ant. - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/01/2026	2246465	Suplementação Orçamentária superavit financeiro f31000	Superavit Financeiro	11.354,10	
			Total da despesa:	11.354,10	0,00
			Total da unidade orçamentária:	69.229,20	0,00
			Total do órgão orçamentário:	69.229,20	0,00
			Total do fundamento:	69.229,20	0,00
			Total geral	69.229,20	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D23090B0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR67/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 28/01/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição de uniformes esportivos, camisetas e demais tecidos.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7422 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (62.234.180/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	32479 - TECIDO VOIL, Largura: 3 metros Gramatura: 140g/m linear (1m x 3m) e 46g/m² Tecido Voil Liso 1m x 3m largura nas cores: (VERDE OLIVA, VERDE TIFFANY, VERMELHO, PINK, PRATA E AZUL TURQUEZA) 17 METROS CADA COR.	MT	ADAR	102	9,17	935,34
11	32480 - TECIDO VOIL ESTAMPADO, Largura: 3 metros Gramatura: 140g/m linear (1m x 3m) e 46g/m² Tecido Voil Estampado, 1m x 3m largura nas cores: (DUAS ESTAMPAS) 17 METROS CADA COR	MT	SUPER	34	22,48	764,32
13	32482 - TECIDO OXFORD, Composição: 100% Poliéster, Largura: 3m largura, Gramatura: 420g/m linear (1m x 3m) e 140g/m² NAS CORES: (AZUL CELESTE, ROSA CLARO, PINK, DOURADO, CREME) 17 METROS CADA COR.	MT	ADAR	85	19,47	1.654,95
14	32483 - TECIDO OXFORD ESTAMPADO FLORAL, Composição: 100% Poliéster largura 1,5 metros. 2 estampas, 17 metros cada.	MT	ADAR	34	25,45	865,30
Total (R$):						4.219,91

7426 - KEMARY ESPORTES LTDA (58.546.968/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	32476 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO TRANÇADO, na cor AZUL MARINHO, 100% algodão, desenvolvido dentro dos parâmetros de qualidade. Gandola Confeccionada em tecido trançado com no mínimo, 490 de gramatura e Gola Rigida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A (Borracha Anti-Bactericida), para secagem mais rápida durante as lavagens. Calça confeccionada em Brim super reforçado, com tecido duplo nos joelhos. TABELA DE TAMANHOS PARTE SUPERIOR: A0 – de 1,55 a 1,60m e até 60Kg A1 – de 1,60 a 1,70m e até 75Kg A2 – de 1,70 a 1,80m e até 85Kg A3 – de 1,80 a 1,90m e até 95Kg A4 – de 1,90 a 2,00m e até 110Kg A5 – de 1,90 a 2,00m e até 120Kg. MEDIDAS DA CALÇA: (aceitável uma variação de 2cm para mais ou para menos) A0- COMP 0,93m X LARGURA CIRCUNFERÊNCIA 1,00 m A1- COMP 0,97m X LARGURA CIRCUNFERÊNCIA 1,05 m A2- COMP 1,00m X LARGURA CIRCUNFERÊNCIA 1,10m A3- COMP 1,02m X LARGURA CIRCUNFERÊNCIA 1,18 m A4- COMP 1,05m X LARGURA CIRCUNFERÊNCIA 1,26 m A5- COMP 1,10m X LARGURA CIRCUNFERÊNCIA 1,30 m.	UN	seishin	20	349,99	6.999,80
8	32477 - FAIXA PARA JIU JITSU REFORÇADA COM PONTA PARA GRADUAÇÃO, acabamento com 6 costuras, feitas 100% algodão, borracha EVA para proporcionar melhor amarração, conforto e durabilidade. Obs: todas tem tarja para graduação e etiqueta de indicação de tamanho. Tamanhos: A0 - 2,50	UN	seishin	20	59,99	1.199,80

	metros A1 - 2,70 metros A2 - 2,90 metros A3 - 3,10 metros A4 - 3,30 metros A5 - 3,50 metros A6 - 3,70 metros					
9	32478 - KIMONO JIU JITSU, INFANTO/JUVENIL REFORÇADO + FAIXA BRANCA SIMPLES, kimono Universal, produzido em tecido 100% algodão reforçado, em sarja leve e muito resistente, com toque macio (não incomoda no corpo) e adequado para iniciantes nas artes marciais. Jiu jitsu e judô. deve ser reforçado no peito, costas e laterais *A calça confeccionada em Brim super reforçado, com tecido duplo nos joelhos e cordão na cintura, bico de gavião entre pernas (para maior mobilidade e conforto). *faixa branca simples, com no mínimo 4 costuras com ponta preta, medidas mínimas: Tamanho Altura Peso M000. 80 - 90 cm 12 - 16 kg M00. 91 - 100 cm 17 -22 kg M0. 1,01 - 1,10 cm 23 -27 kg M1. 1,11 - 1,20 cm 27 - 30 kg M2. 1,21 - 1,30 cm 31 - 37 kg M3. 1,31 - 1,40 cm 37 -45 kg	UN	seishin	20	269,99	5.399,80
Total (R$):						13.599,40

6076 - M TESTA ATACADO LTDA (43.044.418/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	32471 - KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPOSTO POR: Camiseta em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, manga curta com barra quatro agulhas na manga e corpo, ribana sublimada no decote com reforço. Na parte frontal lado esquerdo brasão do município, lado direito numeração, nas costas numero e logo do serviço acima do numero, abaixo do numero município de bom jesus do sul. (Nos tamanhos 16 ao G). Calção em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, com barra quatro agulhas com elástico e cordão na cintura. Perna direita logo do município e perna esquerda numeração. (Nos tamanhos 16 ao G).	KIT	PRÓPRIA	50	81,99	4.099,50
Total (R$):						4.099,50

7431 - SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME (11.234.029/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	32481 - TECIDO VOIL XADREZ PÉROLA Largura: 3m Gramatura: 140g/m linear (1m x 3m) e 46g/m² Tecido Voil Xadrez 3m largura.	MT	CORTEX	17	23,99	407,83
Total (R$):						407,83

7026 - TITA UNIFORMES LTDA (59.021.193/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32470 - KIT UNIFORME ESPORTIVO COMPOSTO POR: camiseta em malha dry fit, 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, manga curta com barra quatro agulhas na manga e corpo, ribana sublimada no decote com reforço. Na parte frontal lado esquerdo brasão do município, lado direito numeração, nas costas numero e logo do serviço acima do numero, abaixo do número município de bom jesus do sul. (Nos tamanhos 08 ao 14). Calção em malha dry fit 100% poliéster g/m² 125 com sublimação, com barra quatro agulhas com elástico e cordão na cintura. Perna direita logo do município e perna esquerda numeração. (Nos tamanhos 08 ao 14).	KIT	PRÓPRIA	100	57,00	5.700,00
4	32473 - CAMISETA MANGA CURTA em malha poliviscose na cor colorida, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m, com 03 estampas em serigrafia; Gola redonda, • na frente ou nas costas centralizado deverá ser aplicado serigradia em alta definição com tema da campanha e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. • Atrás, 10 cm da barra, serigrafia com nome da secretaria e do município. • Na manga, serigrafia com brasão do município. A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 8,10,12,14,16, P, M e G, GG, XG, XGG.	UN	PRÓPRIA	350	19,75	6.912,50
5	32474 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET INGLÊS 53% algodão premium, 47% poliéster, COLORIDA (cor a definir na compra). Carcela com 03 botões e reforço na gola. Com 03 estampas, sendo: logomarca colorida em serigrafia lado esquerdo do peito, manga direita logomarca colorida e nas costas serigrafia do logo na parte superior.	UN	PRÓPRIA	30	38,00	1.140,00
6	32475 - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET inglês 53% algodão premium, 47% poliéster, cor branca. Carcela com 03 botões e gola na cor rosa reforço na gola. Com 03 estampas, sendo: logomarca colorida em serigrafia lado esquerdo do peito, manga direita logomarca colorida e nas costas serigrafia da logo na parte superior.	UN	PRÓPRIA	10	38,00	380,00
Total (R$):						14.132,50

7434 - LS BRINDES LTDA (36.809.375/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	32472 - CAMISETA MANGA CURTA em malha poliviscose na cor branca, composição 65% poliéster, 35% viscose, anti-pillyng gramatura de 160 g/m, com 02 estampas em serigrafia; a) Gola V, na frente centralizado	UN	PRÓPRIA	300	23,80	7.140,00

	deverá ser aplicado serigradia em alta definição com tema da campanha/evento e suas respectivas cores, ajustado conforme cada tamanho. b) Atrás, 10 cm da barra, serigrafia com nome da secretaria e do município. c) A peça deverá ser costurada em máquina overlock em ponto cadeia seguindo o modelo apresentado pelo município. Tamanhos: 8,10,12,14,16, P, M e G, GG, XG, XGG.					
Total (R$):						7.140,00

Bom Jesus do Sul-PR, 28/01/2026.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DE18F018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 04

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04

AO CONTRATO Nº10/2022

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços prestados de forma contínua e ininterrupta, cuja prorrogação se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar **de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.

Clausula Segunda – Objeto e Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurada no período compreendido entre **janeiro de 2025 e dezembro de 2025**, passando os valores mensais a serem os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATADO (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
1	Sistema de Licitação e Contratos	R$ 575,50	**R$ 597,94**
2	Sistema de Almoxarifado	R$ 337,23	**R$ 350,38**
3	Sistema de Patrimônio Público	R$ 555,93	**R$ 577,61**
4	Sistema de Gestão de Frotas	R$ 613,49	**R$ 637,42**
5	Sistema de Planejamento e Orçamento	R$ 936,76	**R$ 973,29**
6	Sistema de Contabilidade Pública	R$ 707,87	**R$ 735,48**
7	Sistema de Tesouraria	R$ 466,16	**R$ 484,34**
8	Sistema de Responsabilidade Fiscal	R$ 345,30	**R$ 358,77**
9	Sistema de Informatizações Automatizadas	R$ 402,86	**R$ 418,57**
10	Sistema Tributário: Declaração de ISS, TributaçãoArrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão e Cobrança Registrada	R$ 4.604,01	**R$ 4.783,57**
11	Sistema de Transparência Pública	R$ 748,16	**R$ 777,34**
12	Sistema de Gestão de Pessoal, E-Social e Medicina e Segurança do Trabalho	R$ 2.048,77	**R$ 2.128,67**
13	Sistema Portal do Município	R$ 1.093,46	**R$ 1.136,10**
14	Sistema de Ouvidoria Pública	R$ 1.428,39	**R$ 1.484,10**
15	Sistema de Tramitação de Processos	R$ 1.335,16	**R$ 1.387,23**
16	Acompanhamento Técnico Permanente, 3 visitas presenciais mensais de um consultor, e um atendimento remoto	R$ 3.861,61	**R$ 4.012,21**
17	Horas de Consultoria	R$ 172,66	**R$ 179,39**
18	Horas Técnicas	R$ 115,10	**R$ 119,59**
VALOR TOTAL MENSAL			**R$ 21.142,00**
VALOR TOTAL 12 MESES			**R$ 253.704,00**

Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **03.00** – Departamento de Administração e Planejamento; **03.01** – Divisão de Administração e Planejamento; **04.122.0003.2.006** – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; **33.90.40** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Despesa**: 1288; **04.00** – Departamento de Finanças; **04.01** – Divisão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria; **04.123.0004.2.008** – Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária; **33.90.40** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Despesa**: 1289.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 28 de janeiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F1974C36

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 2º SEMESTRE - 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.178.916,49	4.617.670,65	3.921.526,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.178.916,49	4.617.670,65	3.921.526,64
Empréstimos	5.178.916,49	4.617.670,65	3.921.526,64
Internos	5.178.916,49	4.617.670,65	3.921.526,64
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.532.268,32	15.290.032,75	9.700.481,57
Disponibilidade de Caixa[1]	10.532.268,32	15.290.032,75	9.700.481,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.857.915,48	15.440.527,50	9.718.592,11
(-) Restos a Pagar Processados	230.905,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.742,14	150.494,75	18.110,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.353.351,83)	(10.672.362,10)	(5.778.954,93)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.151,42	40.478.659,15	42.961.971,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	337.003,00	537.003,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.432.148,42	39.941.656,15	42.611.971,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,84	11,56	9,20
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,30)	(26,72)	(13,56)
LIMITE DEFINIDOPOR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	44.918.578,10	47.929.987,38	51.134.366,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	40.426.720,29	43.136.988,64	46.020.929,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.809.256,23	9.599,81	1.818,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:417E28D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	43.547.372,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.099.952,26	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.022.427,30	2,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.525.997,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.399.697,28	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.273.397,43	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.138.104,60	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ELAINE SALETE DA ROCHA	***ADRIANO DA SILVA***
Contador(A)	Presidente
MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS	
Controle Interno	

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:BC0F84EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.416.564,85	6.453.864,64	6.570.425,29	6.959.200,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.416.564,85	6.453.864,64	6.570.425,29	6.754.121,41
Empréstimos	6.416.564,85	6.453.864,64	6.570.425,29	6.754.121,41
Internos	6.416.564,85	6.453.864,64	6.570.425,29	6.754.121,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	205.079,38
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.687.892,81	10.537.778,11	11.501.324,49	10.999.840,79
Disponibilidade de Caixa[1]	14.687.892,81	10.537.778,11	11.501.324,49	10.999.840,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.165,68	13.860.714,30	13.066.317,38	12.698.339,20
(-) Restos a Pagar Processados	196.774,16	2.857.034,53	1.436.415,30	1.701.059,51
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.498,71	465.901,66	128.577,59	-2.561,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-8.271.327,96	-4.083.913,47	-4.930.899,20	-4.040.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.450.082,38	43.674.983,75	42.480.778,03	43.547.372,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.248.996,00	1.248.996,00	1.000.000,00	1.159.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.201.086,38	42.425.987,75	41.480.778,03	42.388.372,26
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,37	15,21	15,84	16,42
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,10	-9,63	-11,89	-9,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	47.041.303,66	50.911.185,30	49.776.933,64	50.866.046,71
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.337.173,29	45.820.066,77	44.799.240,27	45.779.442,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	477.152,50
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.773.250,62	2.316.149,12	902.410,62	2.605.173,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDIR ZIELINSKI		***LILIAN RIGAMONTI***		
Prefeito		Contador(A)		
FLAVIA WRONSKI				
Controle Interno				

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD3F34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.450.082,38	43.674.983,75	42.480.778,03	43.547.372,26
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.248.996,00	1.248.996,00	1.000.000,00	1.159.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.201.086,38	42.425.987,75	41.480.778,03	42.388.372,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	8.624.239,00	9.333.717,31	9.125.771,17	9.325.441,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	7.761.815,10	8.400.345,58	8.213.194,05	8.392.897,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(a)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:D5A9896B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	485.330,80	1.038.360,42
Interna	485.330,80	1.038.360,42
Empréstimos	485.330,80	1.038.360,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**485.330,80**	**1.038.360,42**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.547.372,26	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.159.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	42.388.372,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.038.360,42	2,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.782.139,56	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	6.103.925,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.967.186,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:DAE267C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	0
Outros Bens e Direitos	0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:FD685E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.843.613,55	43.547.372,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.192.054,49	3.996.276,73
IPTU	748.733,00	523.443,29
ISS	1.574.122,42	692.553,10
ITBI	1.592.977,24	690.545,16
IRRF	1.386.845,81	1.355.139,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	889.376,02	734.595,75
Contribuições	491.119,00	496.150,57
Receita Patrimonial	1.230.410,40	1.639.338,58
Aplicações Financeiras (II)	1.225.332,40	1.639.338,58
Outras Receitas Patrimoniais	5.078,00	0,00
Transferências Correntes	35.858.173,66	37.281.176,98
Cota-Parte do FPM	13.195.355,00	17.490.603,98
Cota-Parte do ICMS	10.581.920,00	8.118.186,94
Cota-Parte do IPVA	916.379,43	860.278,94
Cota-Parte do ITR	67.008,00	147.583,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	163.930,06	117.965,85
Transferências do FUNDEB	6.013.184,95	5.295.031,61
Outras Transferências Correntes	4.920.396,22	5.251.526,65
Demais Receitas Correntes	71.856,00	134.429,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.856,00	134.429,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.618.281,15	41.908.033,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	7,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	7,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.374.727,00	5.212.968,12
Operações de Crédito (VI)	1.423.932,00	1.038.360,42
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.540,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.540,00	0,00
Transferências de Capital	3.948.255,00	4.174.607,70
Convênios	3.942.355,00	3.462.325,99
Outras Transferências de Capital	5.900,00	712.281,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + + X + XI + XII)]	IX 3.950.795,00	4.174.607,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.569.076,15	46.082.648,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.569.076,15	46.082.641,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.461.377,38	35.983.192,45	35.940.544,34	35.742.351,39	93.014,40	277.142,11	277.142,11
Pessoal e Encargos Sociais	20.243.488,15	17.687.309,21	17.687.309,21	17.553.570,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.011.248,67	990.710,76	990.710,76	990.710,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.206.640,56	17.305.172,48	17.262.524,37	17.198.070,41	93.014,40	277.142,11	277.142,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.450.128,71	34.992.481,69	34.949.833,58	34.751.640,63	93.014,40	277.142,11	277.142,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.348.268,89	11.609.487,26	9.543.458,37	8.040.809,17	103.542,40	5.425.110,38	5.425.110,38
Investimentos	12.613.009,06	10.881.333,48	8.815.304,59	7.312.655,39	103.542,40	5.425.110,38	5.425.110,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	735.259,83	728.153,78	728.153,78	728.153,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.613.009,06	10.881.333,48	8.815.304,59	7.312.655,39	103.542,40	5.425.110,38	5.425.110,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.063.137,77	45.873.815,17	43.765.138,17	42.064.296,02	196.556,80	5.702.252,49	5.702.252,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.063.137,77	45.873.815,17	43.765.138,17	42.064.296,02	196.556,80	5.702.252,49	5.702.252,49
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						-1.880.456,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						-1.880.463,93	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.639.345,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	990.710,76
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.231.828,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.416.564,85	6.959.200,79
DEDUÇÕES (XL)	14.687.892,81	10.999.840,79
Disponibilidade de Caixa	14.687.892,81	10.999.840,79

Disponibilidade de Caixa Bruta	14.892.165,68	12.698.339,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	196.774,16	1.701.059,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.498,71	-2.561,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.271.327,96	-4.040.640,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.230.687,96
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	1.504.285,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.726.402,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.375.037,69**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.231.305,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.231.305,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	
Prefeito	Contador(A)	
FLAVIA WRONSKI		
Controle Interno		

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:475EE379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	43.547.372,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.388.372,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.099.952,26	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.164.968,80	40,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.733.974,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.597.275,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.460.576,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.040.640,00	-9,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.866.046,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.333.717,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.038.360,42	2,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.782.139,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.967.186,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:5BAF88B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		43.547.372,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.388.372,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.099.952,26
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.164.968,80	40,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.733.974,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.597.275,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.460.576,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.040.640,00	-9,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.866.046,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.333.717,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.038.360,42	2,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.782.139,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.967.186,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:DBB2AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE BRAGANEY	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.852.999,97
Previsão Atualizada	49.218.340,55
Receitas Realizadas	48.760.347,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.231.305,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.213.000,00
Dotação Atualizada	55.809.646,27
Despesas Empenhadas	47.592.679,71
Despesas Liquidadas	45.484.002,71
Despesas Pagas	43.783.160,56
Superávit Orçamentário	1.167.667,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.592.679,71
Despesas Liquidadas	45.484.002,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.547.372,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.388.372,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.099.952,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-1.880.463,93	-10,48	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.231.828,85	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	196.774,16	0,00	196.556,80	217,36
Poder Executivo	196.774,16	0,00	196.556,80	217,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.773.250,62	574.501,52	5.702.252,49	496.496,61
Poder Executivo	6.773.250,62	574.501,52	5.702.252,49	496.496,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.024,78	574.501,52	5.898.809,29	496.713,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.006.397,52	25,00	27,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.580.653,08	70,00	88,71	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.038.360,42		385.571,58	
Despesa de Capital Líquida	11.609.487,26		1.738.781,63	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	45.052,50		-39.974,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.345,00		11.078,09	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.184.719,04	15,00	18,32	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:5DB12955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15
2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96

2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00
2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00
MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BRAGANEY

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

2098	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:A7A4E53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO

MUNICIPIO DE BRAGANEY			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.078,09	45.052,50	-39.974,41
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.540,00	0,00	2.540,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.538,09	45.052,50	-42.514,41

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.423,09	117.345,00	80.345,00	74.866,54	37.000,00	0,00	11.078,09
Despesas de Capital	128.423,09	117.345,00	80.345,00	74.866,54	37.000,00	0,00	11.078,09
Investimentos	128.423,09	117.345,00	80.345,00	74.866,54	37.000,00	0,00	11.078,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	381.972,63	-110.159,04	271.813,59
Notas Explicativas			

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:6698FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE BRAGANEY			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1.423.932,00	1.038.360,42	385.571,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.348.268,89	11.609.487,26	9.543.458,37	2.066.028,89	1.738.781,63
Investimentos	12.613.009,06	10.881.333,48	8.815.304,59	2.066.028,89	1.731.675,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	735.259,83	728.153,78	728.153,78	0,00	7.106,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.348.268,89	11.609.487,26	9.543.458,37	2.066.028,89	1.738.781,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**11.924.336,89**	**10.571.126,84**	**0,00**	**0,00**	**1.353.210,05**
VALDIR ZIELINSKI				***LILIAN RIGAMONTI***	
Prefeito				Contador(A)	
FLAVIA WRONSKI					
Controle Interno					

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC7D0F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE BRAGANEY		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.302.678,47	3.261.680,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	748.733,00	523.443,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.592.977,24	690.545,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.574.122,42	692.553,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.386.845,81	1.355.139,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.125.815,49	32.834.423,16
2.1- Cota-Parte FPM	16.210.563,00	21.279.405,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.076.049,00	18.943.957,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.134.514,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	12.539.262,00	10.147.733,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.309,06	147.457,36
2.4- Cota-Parte ITR	83.757,00	184.478,60
2.5- Cota-Parte IPVA	1.102.924,43	1.075.348,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.428.493,96**	**36.096.104,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**5.798.260,30**	**6.099.795,07**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.058.863,19**	**2.924.230,97**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.088.285,91	5.190.351,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.088.285,91	5.163.388,91
6.1.1- Principal	6.013.184,95	5.119.298,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	75.100,96	44.090,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.962,17
6.4.1- Principal	0,00	26.962,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**214.924,65**	**-980.496,46**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	234.847,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	234.847,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.425.199,03**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.408.851,11	5.150.559,22	5.150.559,22	5.120.283,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.635.038,68	4.696.603,32	4.696.603,32	4.666.327,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.505.224,03	2.382.106,04	2.382.106,04	2.361.638,59	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.605.610,22	1.971.623,82	1.971.623,82	1.964.438,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	384.210,92	312.780,49	312.780,49	310.157,81	0,00
10.1.5- Administração Geral	139.993,51	30.092,97	30.092,97	30.092,97	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	773.812,43	453.955,90	453.955,90	453.955,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	185.802,39	61.440,00	61.440,00	61.440,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	121.807,52	1.597,90	1.597,90	1.597,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	331.000,00	329.614,50	329.614,50	329.614,50	0,00
10.2.5- Administração Geral	135.202,52	61.303,50	61.303,50	61.303,50	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.953.081,70	4.953.081,70	4.922.806,21	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.953.081,70	4.953.081,70	4.922.806,21	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.580.653,08	4.580.653,08	4.550.377,59	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.614.372,24		4.580.653,08	4.580.653,08	88,71
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	519.035,11	237.269,38	237.269,38	0,00	4,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	476.581,47	161.857,71	197.477,52	0,00	-35.619,81	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	466.000,95	129.042,77	136.037,52	0,00	-6.994,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	10.580,52	32.814,94	61.440,00	0,00	-28.625,06	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.449.498,75	3.908.463,28	3.906.995,17	3.864.759,81	1.468,11
20.1- Educação Infantil	1.183.008,96	899.616,46	899.616,46	890.785,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.677.809,18	2.255.066,17	2.253.598,06	2.227.671,15	1.468,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	122.780,00	71.279,17	71.279,17	70.905,50	0,00
20.5- Administração Geral	823.652,53	682.501,48	682.501,48	675.397,48	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	642.248,08	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.187.697,27	7.418.445,36	7.416.977,25	7.354.566,75	1.468,11
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.782.470,35	3.190.157,47	3.190.157,47	3.160.859,24	0,00
21.1.1- Creche	3.782.470,35	3.190.157,47	3.190.157,47	3.160.859,24	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.405.226,92	4.228.287,89	4.226.819,78	4.193.707,51	1.468,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.908.463,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.099.795,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.860,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.006.397,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.024.026,04			10.006.397,52	27,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	133.802,23	28.399,00	131.941,40	1.860,83	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.802,23	28.399,00	131.941,40	1.860,83	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.420,71	535.756,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	379.441,44	335.612,59
31.1.1- Salário-Educação	379.441,44	335.612,59
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	257.979,27	200.143,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.320.607,89	663.552,66	663.552,66	663.552,66	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	353.311,39	111.823,85	111.823,85	111.823,85	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	703.235,50	377.371,05	377.371,05	377.371,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	10.029,72	10.029,72	10.029,72	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	249.061,00	164.328,04	164.328,04	164.328,04	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.245.925,70	10.283.814,02	10.282.345,91	10.208.917,30	1.468,11
33.1- Despesas Correntes	12.872.827,70	10.094.345,79	10.092.877,68	10.019.449,07	1.468,11
33.1.1- Pessoal Ativo	8.174.463,01	6.980.493,53	6.980.493,53	6.925.287,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	384.150,41	329.614,50	329.614,50	329.614,50	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.314.214,28	2.784.237,76	2.782.769,65	2.764.547,05	1.468,11
33.2- Despesas de Capital	373.098,00	189.468,23	189.468,23	189.468,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	373.098,00	189.468,23	189.468,23	189.468,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.730,08	56.066,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.339.121,91	335.612,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.120.283,73	171.641,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.568,26	220.038,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	389.568,26	220.038,06
Notas Explicativas		

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:4D804F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE BRAGANEY				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	33.850.459,97	43.843.613,55	43.547.379,52	99,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.655.829,00	6.192.054,49	3.996.276,73	64,54
Contribuições	491.119,00	491.119,00	496.150,57	101,02
Receita Patrimonial	155.078,97	1.230.410,40	1.639.345,84	133,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	54.085,00	54.085,00	14.524,29	26,85
Transferências Correntes	29.476.577,00	35.858.173,66	37.281.176,98	103,97
Outras Receitas Correntes	17.771,00	17.771,00	119.905,11	674,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00	5.374.727,00	5.212.968,12	96,99
Operações de Crédito	0,00	1.423.932,00	1.038.360,42	72,92
Alienação de Bens	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.948.255,00	4.174.607,70	105,73
TOTAL	33.852.999,97	49.218.340,55	48.760.347,64	99,07
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	4.073.477,21	5.827.332,17	4.512.244,86	77,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.062,04	2.342.740,78	2.058.813,10	87,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.635.415,17	3.484.591,39	2.453.431,76	70,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.219.711,09	6.991.175,98	6.200.908,89	88,70
INVESTIMENTOS	1.219.711,09	6.991.175,98	6.200.908,89	88,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.293.188,30	12.818.508,15	10.713.153,75	83,58
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	1.103.634,09	754.447,54	362.317,49	48,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	574.616,96	390.905,70	220.147,29	56,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.017,13	363.541,84	142.170,20	39,11
DESPESAS DE CAPITAL	36.543,00	36.543,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	36.543,00	36.543,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.140.177,09	790.990,54	362.317,49	45,81
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	1.140.177,09	790.990,54	362.317,49	45,81
TOTAL	1.140.177,09	790.990,54	362.317,49	45,81
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	1,61	0,74		

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(a)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:C957C3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 236/2025

DECRETO Nº 236/2025

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2025,conforme Lei nº 1.979/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.979 de 26 de novembro de 2024 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2025, no valor total de R$ 5.878.139,20 (Cinco Milhões Oitocentos e Setenta e Oito Mil Cento Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	449.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	37.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	44.092,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	51.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	119.300,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1970	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	215.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1980	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	43.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	73.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2410	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	112.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2470	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	26.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

2570	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	24.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2690	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2840	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	77.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2870	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	4.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	6.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	72.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3053	361	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Acréscimo	43.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

3440	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	181.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3470	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	400,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3500	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3640	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	12.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
3780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	26.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3904	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Acréscimo	9.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3912	102	Fundeb 40%	Acréscimo	305.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
3940	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3990	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	14.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		

		GRATUITA		
4170	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Acréscimo	4.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4574	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	Acréscimo	63.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	183.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5420	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	12.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	89.590,80

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	9.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6162	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Acréscimo	3.940,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		

3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	201.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
7090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	65.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.130,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	90.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	115.500,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		

3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
842	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	65.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
912	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	26.170,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2212	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	17.660,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2410	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Excesso	97.500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3010	1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	Excesso	58.961,85

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3001	2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	Excesso	566.200,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3053	361	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Excesso	80.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3054	362	Serviços Prestados SUS/Faturamento BPAS	Excesso	25.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3732	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Excesso	36.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3774	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Excesso	4.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3912	102	Fundeb 40%	Excesso	72.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3990	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Excesso	202.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Excesso	95.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4130	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Excesso	162.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4140	107	Salário-Educação	Excesso	81.900,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4142	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	17.470,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4160	107	Salário-Educação	Excesso	49.860,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4170	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Excesso	8.100,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Excesso	21.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Excesso	77.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4402	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Excesso	203.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4422	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Excesso	9.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4450	101	Fundeb 60%	Excesso	85.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4452	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Excesso	11.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4482	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	Excesso	26.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4574	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	Excesso	7.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4760	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Excesso	72.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
			Excesso	50.100,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4800	107	Salário-Educação	Excesso	32.853,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5000	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Excesso	13.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5060	101	Fundeb 60%	Excesso	19.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5130	101	Fundeb 60%	Excesso	67.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5422	2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	Excesso	48.181,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5423	844	Transferências Voluntárias Estaduais Natal	Excesso	42.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5424	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	37.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2042		REALIZAÇÃO DA FESTA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5511	983	Transferência Voluntária Festa de Aniversário do Município	Excesso	1.504,20

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5922	841	Incentivo Primeira Infância	Excesso	3.866,35

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Excesso	50.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6750	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Excesso	54.680,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6780	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	31.600,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6812	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	48.320,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7262	1045	Outros Recursos não Vinculados	Excesso	101.460,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.500,00

2		GABINETE DO PREFEITO		

2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	13.000,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	7.500,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	83.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
06.181.0002.2007		PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
740	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	19.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	12.592,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	32.800,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2016		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2016		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	500,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2150	361	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Cancelar	43.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2640	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	73.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2700	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2022		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	65.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2022		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	64.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3050	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	75.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2024		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	31.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2024		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3100	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	55.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3310	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Cancelar	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2027		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	42.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3730	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	115.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	14.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3900	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	44.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3980	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	37.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	3.130,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4060	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	17.400,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	150.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4400	101	Fundeb 60%	Cancelar	230.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4420	101	Fundeb 60%	Cancelar	9.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4480	101	Fundeb 60%	Cancelar	14.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4550	102	Fundeb 40%	Cancelar	36.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4642	1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Cancelar	9.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4810	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Cancelar	4.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	6.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5001	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	82.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5030	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5042	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	Cancelar	63.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5100	101	Fundeb 60%	Cancelar	16.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	13.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6050	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	Cancelar	3.940,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	21.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	149.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	16.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	344.590,80

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	23.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	18.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	202.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	19.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	18.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	165.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	29.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	97.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	38.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3720	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	100.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
172150010000 - COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0	50.000,00
124150010000 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	2	614.381,00
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	101	51.000,00
175150010000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	101	120.000,00
175150010000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	102	72.600,00
172150010000 - COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	103	201.000,00
172150010000 - COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	104	239.000,00
171151210200 - COTA PARTE FPM 0,25% SETEMBRO	104	95.000,00
111451140000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ISSQN	104	107.000,00
171450010000 - TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	107	183.713,00
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	107	31.000,00
171151210200 - COTA PARTE FPM 0,25% SETEMBRO	303	22.500,00
111451140000 - ISSQN - DIVIDA ATIVA	303	75.000,00
172350010600 - AIH AUTORIZAÇÃO INTERNAMENTO	361	80.000,00
172350010700 - BPAs ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO	362	25.000,00
171252310000 - COTA PARTE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	504	54.680,00
171553010000 - TRANSFERENCIA RECURSO FUNDEB ETI	546	249.000,00
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	841	3.491,20
111303410101 - IR RETIDO FORNECEDORES EXECUTIVO	841	375,15
172999010300 - OUTRAS TRANSFERENCIA ESTADO RECURSOS NATAL	844	42.000,00
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	983	1.504,20
171550010000 - TRANSFERENCIA FUNDEB VAAT	1038	7.500,00
171552010000 - TRANSFERENCIA FUNDEB VAAR	1040	40.000,00
171452010000 - TRANSFERENCIA PROGRAMA PNAE	1042	6.300,00
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1042	1.800,00
199913010000 - RECURSOS DE ORGÃOS ENTIDADES E FUNDOS	1045	345.180,00
171350510100 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO - PISO ENFERMAGEM	1064	57.861,85
132101010100 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1064	1.100,00
TOTAL		**2.777.986,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A496163B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026

(Ato de Provimento – Nomeação)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Psicólogo

Classif	Lista	Nome
5º	AC	Gabriel Braz Pugin

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).

c) Cópia do documento de Identificação;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor;

e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;

f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

i) Cópia do comprovante de residência;

j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;

n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

s) Comprovante de residência atual

t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 28 de Janeiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.

Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____

Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO -ANALISTA ADMINISTRATIVO - TÉCNICO DE CONTABILIDADE - AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

•ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO TESOUREIRO VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
FISIOTERAPEUTA FARMACÊUTICA FONOALDIOLOGA PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL PSICOLOGO PROFESSOR CMI VIGILANTE SANITARIO EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296

	•Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F618C187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Município de CAMPO MAGRO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:37403E1C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de CAMPO MAGRO - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MÊS DEZEMBRO							
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2024 (i)	Em 2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
CAMPO MAGRO, 23/01/2026							
RILTON BOZA			***KARINAALVES DA SILVA***				
Prefeito Municipal			Contadora				

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4AFA453C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de CAMPO MAGRO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.797.152,93	18.606.273,49	21.190.879,44
Investimentos	33.533.952,93	12.354.337,68	21.179.615,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	6.263.200,00	6.251.935,81	11.264,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**39.797.152,93**	**18.606.273,49**	**21.190.879,44**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**39.797.152,93**	**18.606.273,49**	**21.190.879,44**
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
CAMPO MAGRO, 23/01/2026			
RILTON BOZA		***KARINAALVES DA SILVA***	
Prefeito Municipal		Contadora	

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BC17A539

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de CAMPO MAGRO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2025 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2025 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2025
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2025 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2025
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2025 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2025 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2025 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2025 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2025 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:615A3BEB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de CAMPO MAGRO - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	172.843.586,31	159.459.373,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.527.322,50	23.549.021,61
I.P.T.U.	7.580.500,00	4.760.119,60
I.S.S.	4.388.338,74	5.477.139,60
I.T.B.I.	1.629.000,00	1.019.842,39
I.R.R.F.	9.790.000,00	8.437.272,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.139.483,76	3.854.647,35
Contribuições	2.480.000,00	1.814.476,43
Receita Patrimonial	691.869,98	2.654.469,22
Aplicações Financeiras (II)	691.869,98	2.654.469,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	136.561.845,52	127.956.154,60
Cota-Parte do FPM	55.533.793,07	46.641.634,57
Cota-Parte do ICMS	30.500.000,00	26.761.468,75
Cota-Parte do IPVA	7.077.827,15	4.284.832,67
Cota-Parte do ITR	46.391,14	41.513,21
Transferências da LC 61/1989	934.116,28	389.660,16
Transferências do FUNDEB	19.999.736,00	20.860.292,63
Outras Transferências Correntes	22.469.981,88	28.976.752,61
Demais Receitas Correntes	2.582.548,31	3.485.251,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.582.548,31	3.485.251,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	172.151.716,33	156.804.904,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.200.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.200.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**178.351.716,33**	**156.804.904,09**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**178.351.716,33**	**156.804.904,09**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	164.420.238,13	132.642.696,33	128.664.899,29	118.224.711,89	14.167.384,62	3.621.800,90	2.792.066,70
Pessoal e Encargos Sociais	70.643.039,45	65.405.524,89	65.403.385,21	64.798.686,67	7.789.190,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.350.000,00	4.301.297,43	4.301.297,43	4.298.120,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.427.198,68	62.935.874,01	58.960.216,65	49.127.904,30	6.378.194,07	3.621.800,90	2.792.066,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.427.198,68	62.935.874,01	58.960.216,65	49.127.904,30	6.378.194,07	3.621.800,90	2.792.066,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	160.070.238,13	128.341.398,90	124.363.601,86	113.926.590,97	14.167.384,62	3.621.800,90	2.792.066,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.797.152,93	18.606.273,49	12.952.173,45	12.255.260,73	848.816,58	1.626.484,02	1.613.483,90
Investimentos	33.533.952,93	12.354.337,68	6.700.237,64	6.040.870,19	848.816,58	1.626.484,02	1.613.483,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.263.200,00	6.251.935,81	6.251.935,81	6.214.390,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.533.952,93	12.354.337,68	6.700.237,64	6.040.870,19	848.816,58	1.626.484,02	1.613.483,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	617.311,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**194.221.502,38**	**140.695.736,58**	**131.063.839,50**	**119.967.461,16**	**15.016.201,20**	**5.248.284,92**	**4.405.550,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**194.221.502,38**	**140.695.736,58**	**131.063.839,50**	**119.967.461,16**	**15.016.201,20**	**5.248.284,92**	**4.405.550,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**17.415.691,13**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**17.415.691,13**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-971.396,57
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.654.469,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.301.297,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**15.768.862,92**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2024(a)	Até o Semestre/2025(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.042.616,13	20.831.402,10
DEDUÇÕES (XL)	-11.873.955,68	-4.073.018,85
Disponibilidade de Caixa	-11.873.955,68	-4.073.018,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.492.285,43	28.557.090,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	31.258.061,71	26.357.175,64

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.108.179,40	6.272.933,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	38.916.571,81	24.904.420,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.012.150,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-971.396,57	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	7.800.936,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**21.813.087,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**23.459.915,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.176.019,23	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE:	0,00	

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:384EB1B2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de CAMPO MAGRO - PR	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	179.043.586,31
Previsão Atualizada	179.043.586,31
Receitas Realizadas	159.459.373,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.176.019,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.943.586,31
Dotação Atualizada	204.834.702,38
Despesas Empenhadas	151.249.013,42
Despesas Liquidadas	141.617.072,74
Despesas pagas	130.479.972,62
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	9.631.940,68
Superavit Orçamentário	17.842.300,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	151.249.013,42
Liquidadas	141.617.072,74
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	9.631.940,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.160.158,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.660.170,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.660.170,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	17.415.691,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.012.150,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.507.071,71	1.247.788,76	4.405.550,60	10.853.732,35
EXECUTIVO	16.507.071,71	1.247.788,76	4.405.550,60	10.853.732,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.258.061,71	1.864.519,31	15.016.201,20	14.377.341,20
EXECUTIVO	31.258.061,71	1.864.519,31	15.016.201,20	14.377.341,20
TOTAL:	**47.765.133,42**	**3.112.308,07**	**19.421.751,80**	**25.231.073,55**
FONTE:				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-19.031.027,42	25%	-129,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.606.273,49	21.190.879,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.705.872,76	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
CAMPO MAGRO, 23/01/2026			
RILTON BOZA	***KARINAALVES DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Contadora		
FONTE:			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5C5D3243

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	28.901.237,25	25.705.531,74	22.686.846,71
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	28.901.237,25	25.705.531,74	22.686.846,71
Empréstimos	183.954,01	183.954,01	183.954,01
Internos	183.954,01	183.954,01	183.954,01
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	25.559.356,54	22.835.561,59	20.131.483,60
Internos	25.559.356,54	22.835.561,59	20.131.483,60
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	1.292.848,20	820.937,64	506.330,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.292.848,20	820.937,64	506.330,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.865.078,50	1.865.078,50	1.865.078,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-4.759.502,92	-2.634.033,77	2.452.638,62
Disponibilidade de Caixa	-4.759.502,92	-2.634.033,77	2.452.638,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.492.285,43	23.193.254,33	28.557.090,01
(-)Restos a Pagar Processados	31.251.788,35	25.827.288,10	26.104.451,39

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	33.660.740,17	28.339.565,51	20.234.208,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	131.636.257,02	139.175.605,40	159.459.373,31
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,96	18,47	14,23
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	25,57	20,36	12,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	157.963.508,42	167.010.726,48	191.351.247,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	142.167.157,58	142.167.157,58	172.216.123,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.759.502,92	2.634.033,77	0,00
DEPÓSITOS	7.108.179,40	7.187.726,75	6.272.933,22
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.507.071,71	11.446.217,05	10.010.998,03
FONTE:			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6AC4CBDD

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025			
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	28.901.237,25	25.705.531,74	22.686.846,71
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	28.901.237,25	25.705.531,74	22.686.846,71
Empréstimos	183.954,01	183.954,01	183.954,01
Internos	183.954,01	183.954,01	183.954,01
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	25.559.356,54	22.835.561,59	20.131.483,60
Internos	25.559.356,54	22.835.561,59	20.131.483,60
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	1.292.848,20	820.937,64	506.330,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.292.848,20	820.937,64	506.330,60
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.865.078,50	1.865.078,50	1.865.078,50
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-4.759.502,92	-2.634.033,77	2.452.638,62
Disponibilidade de Caixa	-4.759.502,92	-2.634.033,77	2.452.638,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.492.285,43	23.193.254,33	28.557.090,01
(-)Restos a Pagar Processados	31.251.788,35	25.827.288,10	26.104.451,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	33.660.740,17	28.339.565,51	20.234.208,09
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	131.636.257,02	139.175.605,40	159.459.373,31
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,96	18,47	14,23
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	25,57	20,36	12,69
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	157.963.508,42	167.010.726,48	191.351.247,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	142.167.157,58	142.167.157,58	172.216.123,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.759.502,92	2.634.033,77	0,00
DEPÓSITOS	7.108.179,40	7.187.726,75	6.272.933,22
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.507.071,71	11.446.217,05	10.010.998,03
FONTE:			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6C0BAE79

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**131.136.257,02**	**98.655.045,70**	**79.160.158,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**499.988,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**131.136.257,02**	**98.655.045,70**	**78.660.170,43**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**28.849.976,54**	**21.704.110,05**	**17.415.234,85**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**25.964.978,89**	**19.533.699,05**	**15.673.711,37**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9FA18994

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**79.160.158,43**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**499.988,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**78.660.170,43**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.585.627,27**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.327.064,54**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.506.211,93**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7491C067

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2025		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.160.158,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.660.170,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.660.170,43	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.387.756,29	83,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.476.492,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.352.667,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1ºdo art. 59 da LRF) - <%>	38.228.842,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	23.888.807,22	30,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.392.204,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.415.234,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.665.625,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.541.211,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.631.940,68	(23.546.165,65)
FONTE:		

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9B30180C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS COM SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.387.838,74	23.387.838,74	19.694.374,26	84,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.580.500,00	7.580.500,00	4.760.119,60	62,79
IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	4.061.777,64	61,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.500,00	980.500,00	698.341,96	71,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.629.000,00	1.629.000,00	1.019.842,39	62,61
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	954.128,14	79,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429.000,00	429.000,00	65.714,25	15,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	5.477.139,60	124,81
ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	5.106.540,76	121,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	370.598,84	196,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	9.790.000,00	9.790.000,00	8.437.272,67	86,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.791.863,64	103.791.863,64	89.864.057,17	86,58
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	50.517.216,63	84,20
Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	51.891,36	111,86
Cota-Parte IPVA	7.077.827,15	7.077.827,15	5.356.038,30	75,67
Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	33.451.835,61	94,23
Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	487.075,27	41,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	**127.179.702,38**	**127.179.702,38**	**109.558.431,43**	**86,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.076.038,51	26.026.038,51	23.120.915,61	88,84	22.029.449,96	84,64	21.130.044,72	81,19	1.091.465,65
Despesas Correntes	25.825.888,51	25.775.888,51	23.089.381,61	89,58	22.020.784,96	85,43	21.121.379,72	81,94	1.068.596,65
Despesas de Capital	250.150,00	250.150,00	31.534,00	12,61	8.665,00	3,46	8.665,00	3,46	22.869,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	580.000,00	580.000,00	71.616,42	12,35	33.914,29	5,85	23.801,02	4,10	37.702,13
Despesas Correntes	580.000,00	580.000,00	71.616,42	12,35	33.914,29	5,85	23.801,02	4,10	37.702,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.657.038,51**	**26.607.038,51**	**23.192.532,03**	**87,17**	**22.063.364,25**	**82,92**	**21.153.845,74**	**79,50**	**1.129.167,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**23.192.532,03**	**22.063.364,25**	**21.153.845,74**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.133.167,78	1.133.167,78	1.133.167,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.059.364,25**	**20.930.196,47**	**20.020.677,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	16.433.764,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.625.599,54**	**4.496.431,76**	**3.586.913,25**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**0,00**	////////////////////////////////	////////////////////////////////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,13**	**19,10**	//////////////////////////////// ////////////////////////////////

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E098BE8C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.387.838,74	23.387.838,74	11.837.254,61	19.694.374,26	84,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.580.500,00	7.580.500,00	2.144.284,16	4.760.119,60	62,79
1.1.1- IPTU	6.600.000,00	6.600.000,00	1.659.908,64	4.061.777,64	61,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	980.500,00	980.500,00	484.375,52	698.341,96	71,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.629.000,00	1.629.000,00	664.274,11	1.019.842,39	62,61
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	624.665,38	954.128,14	79,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429.000,00	429.000,00	39.608,73	65.714,25	15,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.388.338,74	4.388.338,74	3.822.434,27	5.477.139,60	124,81
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.542.952,35	5.106.540,76	121,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	188.338,74	188.338,74	279.481,92	370.598,84	196,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.790.000,00	9.790.000,00	5.206.262,07	8.437.272,67	86,18
1.4.1- IRRF	9.790.000,00	9.790.000,00	5.206.262,07	8.437.272,67	86,18
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.591.863,64	106.591.863,64	48.491.177,58	96.091.918,00	90,15
2.1- Cota-Parte FPM	62.800.000,00	62.800.000,00	29.718.730,84	56.745.077,46	90,36

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	60.000.000,00	23.490.870,01	50.517.216,63	84,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.800.000,00	2.800.000,00	6.227.860,83	6.227.860,83	222,42
2.2- Cota-Parte ICMS	35.500.000,00	35.500.000,00	17.334.850,81	33.451.835,61	94,23
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.167.645,35	1.167.645,35	253.676,89	487.075,27	41,71
2.5- Cota-Parte ITR	46.391,14	46.391,14	45.197,47	51.891,36	111,86
2.6- Cota-Parte IPVA	7.077.827,15	7.077.827,15	1.138.721,57	5.356.038,30	75,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.979.702,38	129.979.702,38	60.328.432,19	115.786.292,26	89,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	397.995,64	397.995,64	5.554,19	12.797,17	3,22

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.330.758,42	3.330.758,42	3.349.646,48	5.399.508,30	162,11
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.802.758,42	1.802.758,42	772.096,01	1.636.282,96	90,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.528.000,00	1.528.000,00	2.534.587,29	3.636.445,44	237,99
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	42.963,18	126.779,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7	3.728.754,06	3.728.754,06	3.355.200,67	5.412.305,47	145,15

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.266.206,93	12.266.206,93	8.401.927,35	17.875.393,53	145,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.266.206,93	7.266.206,93	4.698.173,78	10.103.442,89	139,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.466.970,04	6.690.366,86	133,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	0,00	0,00	9.039,42	10.378,15	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	227.744,11	1.071.205,63	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.999.736,00	19.999.736,00	9.954.876,47	21.017.941,03	105,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.999.736,00	19.999.736,00	9.925.868,89	20.860.292,63	104,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	29.007,58	157.648,40	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.733.529,07	7.733.529,07	1.523.941,54	2.984.899,10	38,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.733.529,07	7.733.529,07	1.523.941,54	2.984.899,10	38,60
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGI	16.722.000,00	20.222.000,00	20.123.271,03	99,51	20.123.271,03	99,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	572.000,00	572.000,00	525.254,54	91,83	525.254,54	91,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.150.000,00	19.650.000,00	19.598.016,49	99,74	19.598.016,49	99,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.268.736,00	3.268.736,00	1.727.726,23	52,86	1.727.726,23	52,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.268.736,00	3.268.736,00	1.727.726,23	52,86	1.727.726,23	52,86	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.990.736,00	23.490.736,00	21.850.997,26	93,02	21.850.997,26	93,02	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	173.650,57
16.1 - FUNDEB 60%	173.650,57
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	173.650,57

INDICADORES DO FUNDEB VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	21.677.346,69
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,92
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2024 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2025 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.488.233,82	4.867.233,82	4.425.170,18	90,92	4.425.107,33	90,92	62,85
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	572.000,00	572.000,00	525.254,54	91,83	525.254,54	91,83	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impo	3.916.233,82	4.295.233,82	3.899.915,64	90,80	3.899.852,79	90,80	62,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	34.918.930,76	38.811.930,76	32.932.864,93	84,85	32.433.825,04	84,85	499.039,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.418.736,00	22.918.736,00	21.325.742,72	93,05	21.325.742,72	93,05	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impo	15.500.194,76	15.893.194,76	12.541.598,15	78,91	12.017.426,77	78,91	524.171,38
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabiliza		0,00	-934.475,94	0,00	-909.344,45	0,00	-25.131,49
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSIN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.535.165,50	1.109.165,50	7.997,90	0,72	7.875,00	0,72	122,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	40.942.330,08	44.788.330,08	37.366.033,01	83,43	36.866.807,37	83,43	499.225,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.984.899,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	157.648,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.686.975,84
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	237.203,20
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	7.066.726,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	30.291.308,57
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Semestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Semestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.802.758,42	1.802.758,42	1.758.845,86	97,56	1.758.806,06	97,56	39,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.528.000,00	3.874.065,69	3.349.801,72	86,47	3.333.016,96	86,47	16.784,76
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.330.758,42	5.676.824,11	5.108.647,58	89,99	5.091.823,02	89,99	16.824,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		7.409.278,26	237.203,20
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		4.987.329,92	1.768.615,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE		20.860.292,63	1.636.282,96
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE		25.553.059,30	1.774.706,06
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		21.664.611,18	1.758.806,06
48.2- RESTOS A PAGAR		3.888.448,12	15.900,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE		157.648,40	14.915,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O SEMESTRE		452.211,65	1.645.107,54
51- (+) AJUSTES		-2.508.796,81	-4.094.105,18
51.1- RETENCOES		0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		-2.508.796,81	-4.094.105,18
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-2.056.585,16	-2.448.997,64

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:35C672A4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO - PR

PODER LEGISLATIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.455,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.455,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	5.455,30	0,00	0,00	0,00	5.455,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.455,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.455,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO. Emissão: 26/01/2026, às 14:00:52.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3B9B380C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	153.585.264,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.585.264,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.585.264,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.484.799,06	3,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.215.115,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.754.360,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.293.604,27	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO. Emissão: 26/01/2026, às 14:02:46.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5E37EB56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 008/2026

PROCESSO Nº 2.299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 16.352,60** (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.394.275/0001-74, com sede social na Rua Erechim, nº 1454, Centro, CEP: 85.812-260, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na Rua México, nº 588, Bairro Periolo, CEP: 85.817-350, Cascavel-PR, endereço eletrônico: contato@medversus.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
149	Equipo fotossensível macrogotas injetor lateral com saco protetor; tamanho 150cm saco fotoprotetor; lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; filtro de partícula (abertura 15 micra); extensão em pvc âmbar; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	BIOBASE	UN	200,00	2,38	476,00
167	Estetoscópio adulto com duas olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta Frequência, com audibilidade de 20 a 500 hz, Podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual e catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	ADVANTIVE	UN	30,00	20,89	626,70
168	Estetoscópio infantil com duas olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 hz, podendo ocorrer variação de até 10 hz para o menor valor e de até 20 hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar registro no ms/anvisa, manual e catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	ADVANTIVE	UN	30,00	13,99	419,70
243	Manta térmica para resgate, confeccionada em polietileno aluminizada destinada a manter a vítima aquecida, tamanho 2,10 x 1,40 metros.	RESGATE/ MARIMAR	UN	50,00	5,57	278,50
345	Sonda de gastrostomia, 100% silicone, 3 vias. N 18	WELLLEAD/ FOYOMED	UN	10,00	59,34	593,40
346	Sonda de gastrostomia, 100% silicone, 3 vias. N 22	WELLLEAD/ FOYOMED	UN	10,00	61,96	619,60
347	Sonda de gastrostomia, 100% silicone, 3 vias. N 24	WELLLEAD/ FOYOMED	UN	10,00	59,35	593,50
382	Termômetro digital com visor decimal, medição em °c, a prova d´agua, i indicador sonoro/alerta diferenciadas para temperatura normal e febril.	DELLA	UN	40,00	9,99	399,60
405	Válvula para cilindro de oxigênio com fluxômetro com escala de mercúrio. Confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal. Embalada individualmente.	GLV	UN	60,00	205,76	12.345,60

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:653F5608

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 011/2026

PROCESSO Nº 2.299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 23.415,31** (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, com sede social na Rua Nova Esperança, nº 976, Emiliano Perneta, CEP 83.324-400, Pinhais-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob

o nº 075.001.889-51, residente e domiciliada na Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471, Bairro Alto, CEP 82.820-130, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licitacoes@stokmetal.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
49	Biombo hospitalar. Biombos com pintura eletrostática, plástico branco leitoso especial para a área hospitalar. Estrutura em aço com tubo de 5/8 e pintura eletrostática; estrutura toda branca. Com ponteira opção de rodízios em plástico; dimensões: 1,800mm de altura x 500 mm de largura para cada módulo; altura total do plástico 1500mm.	METALIC MEDICAL MT142PC	UN	5,00	379,98	1.899,90
97	Carro maca hospitalar. Confeccionada com aço inoxidável. Estruturada com tubos de inox de 31,75mm x 1,2mm. Leito fixo em inox com reforço inferior em tubos. Cabeceira regulável com 8 posições. Rodízios de 5'(polegadas), emborrachadas para redução de ruídos, sendo 4 rodizios com freio. Alças laterais basculantes com sistema de travamento automático. Dimensões: comprimento do leito: 1900mm, largura do leito: 600mm, altura do chão até o leito 800mm, altura com o colchonete 850mm. Capacidade de carga: 200kg. Com colchonete impermeável. Anexar ficha técnica para avaliação.	METALIC MEDICAL MT251I	UN	4,00	2.999,59	11.998,36
259	Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20 mm, pés providos de rodas giratórias de 3' de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,60 x 0,80 m. Garantia de 1(um) ano.	METALIC MEDICAL MT410I	UN	10,00	479,92	4.799,20
260	Mesa de mayo: mesa auxiliar de mayo em inox, dimensões: 0,68x0,47x0,85cm, estrutura em tubo redondo de inox de 1" x 1,25 Com anel de fixação suporte para bandeja em aço inox medindo 0,48x0,32 cm. Pés com rodízios, altura máxima 1,20m.	METALIC MEDICAL MT451B	UN	5,00	288,51	1.442,55
264	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografia negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da anvisa.	METALIC MEDICAL MT483	UN	5,00	376,56	1.882,80
365	Suporte para soro; coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro, com anel de regulagem; haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro; com 4 ganchos na extremidade superior; base com 4 pés de ferro fundido; com rodinhas; pintura epóxi na cor branca; altura aproximada: máximo 2.40m E mínimo de 1.70m; garantia mínima de 1 ano.	METALIC MEDICAL MT530I	UN	10,00	139,25	1.392,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFE985A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 030/2026

PROCESSO Nº 2.299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.310,00** (quatro mil, trezentos e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IX MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.131.363/0001-09, com sede social na Rua Mandaguari, nº 973, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-410, Pinhais-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SARA BENEDETTE STOKLOSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 107.249.739-58, residente e domiciliada na Rua Raul Leite, nº 32, Bairro Alto, CEP: 82.820-390, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licitacoes@ixmedical.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Um	Qtda	Preço	Preço total
165	Estadiômetro - (régua antropométrica). Equipamento portátil, compacto para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou pvc, e/ou lona plástica, resistente à abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano. Complemento: anvisa.	AVANUTRI	UN	10,00	155,00	1.550,00
206	Inalador nebulizador portátil - motor com potência aproximada de 1/10 hp, isento de óleo, vazão de ar mínima de 10 litros/min. Frequência de 60hz. Bivolt. Máscara adulto e infantil em silicone flexível e copo reservatório com capacidade de 10 ml; extensão com conector para ar comprimido com no mínimo 1,5 metros.	NEVONI	UN	30,00	92,00	2.760,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:83F10BEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 035/2026

PROCESSO Nº 2.299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 799,40** (setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 51.537.672/0001-71, com sede social na Rua Felício Antônio Mascaro, nº 615, Bairro Vila Claro II, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. JESSICA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 379.322.278-01, residente e domiciliada na Rua Gustavo Campos do Amaral e Melo, nº 247, Bairro Renno, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina-PR, endereço eletrônico: contato@v4saude.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
145	Eletrodo tipo auto adesivo, aplicação eletroterápica, caracteristicas adicionais jogo com 4 unidades, reusável formato retangular 5 x 9cm.	NESTSAFE	UN	20,00	24,13	482,60
351	Sonda nasoenteral, 100% silicone, com fio guia tamanho 06	MEDIX	UN	40,00	7,92	316,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA73E26F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 050/2026

PROCESSO Nº 2.299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.287,00** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte-PR, CEP 87.203-196, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 009.550.879-10, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte-PR, CEP 87.203-196, endereço eletrônico: infiniti.licitacoes@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
244	Máscara cirúrgica descartável em TNT, tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	Infiniti	CX	300,00	4,29	1.287,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A04F8F5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 051/2026

PROCESSO Nº 2.299/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.089/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para manutenção das unidades básicas de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.089/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.816,00** (seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AUTOMX SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, com sede na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, Sala 1, Bairro Olímpico, no Município de São Caetano do Sul-SP, CEP 09.570-340, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial e bens, empresária, inscrita no CPF nº 112.596.918-02, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, apto 172, torre 2, bairro Boa Vista, no Município de São Caetano do Sul-SP, CEP 09.572-015, endereço eletrônico: autom.comercial@autom.ind.br e autom@autom.ind.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
86	Caixa térmica min 58 litros, em plástico c/ tampa, alça, rodízios, termômetro digital.	AUTOM	UN	8,00	852,00	6.816,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Saúde é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos terão duração de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme atestado de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira constante dos autos do processo licitatório nº 2.299/2025 - Despacho 74, no momento da contratação haverá créditos orçamentários para cobertura das despesas, estando consignado na LOA de 2026, especificamente na Lei nº 1.818, de 2025, em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FB0FB85

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 074/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.269,04** (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80, com sede social na Rodovia Governador Mario Covas, nº 256, Km 280, Norte, Contorno, Portaria B, Box 160, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29157-100, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MYLLENA LIRA XAVIER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 009.949-685-23, residente e domiciliada no ,Prolongamento Colônia de Férias Santa Maria, Condomínio Quinta das Lagoas Residence, Bloco I, Apartamento 102, Itacimirim, CEP 42.823-000, município de Camaçari-BA, endereço eletrônico: comercial@4udigital.com.br.

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	69	Impressora multifuncional à laser; velocidade de impressão (preto) normal até 20ppm, primeira página até 9,5 segundos; qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 DPI; monitor de LCD de 2 linhas (texto); conectividade USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede fast ethernet 10/100base - tx; scaner	PANTUM	Série M6559	UN	6,00	1.044,84	6.269,04

		tipo base plana incorporado, alimentador automático de documentos, formatos de arquivos digitalizados: bmp, pdf, tiff, png, jpeg, pdf pesquisável, rtf, txt; copiadora: velocidade de cópia (normal): preto até 20cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 DPI								

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F0E5D64

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 075/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 16.026,50** (dezesseis mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.177.978/0001-96, com sede social na Rua 2.000, nº 1.585, Sala 02, Bairro Centro, CEP 88.330 468, Balneário Camboriú-SC, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. SUZANA MICHNOSKI TOMAZ BENVENUTTI, brasileira, casada sob regime de separação de bens, inscrita no CPF sob o nº 953.290.309-78, residente e domiciliada na Rua 3.450, nº 170, Apto 902, Bairro Centro, CEP 88.330 468, Balneário Camboriú-SC, endereço eletrônico: comercial@master.tec.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	77	Licença de Software Windows 11 Pro OEM	Microsoft	Windows 11 Pro Oem (etiqueta)	UN	70,00	228,95	16.026,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E181EA6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 076/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALES, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 59.261.939/0001-52, com sede na Rua Nestor Homem de Melo, nº 407, Bairro Jardim Catanduva, CEP 05.758-160, município de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALES, inscrito no CPF n° 713.246.772-79, endereço eletrônico: alejandrojaviert6@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
43	Conector de rede RJ-45 primeira linha com certificado de fabricação ISO 9002	MFL	RJ45	UN	600,00	0,30	180,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CF4887A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 077/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.550,00** (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BEEVOLT ENERGY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 58.058.522/0001-24, com sede social na Rua Presidente Afonso Pena, nº 537, Apto. 404, Torre 3, Bairro Parque São Vicente, CEP 09.371-470, município de Mauá-SP, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLAUDIA REGINA BIAGIO JULIO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 107.710.448-01, residente e domiciliada na Rua José Mauro Lacava, nº 100, Casa 01, Bairro Jardim Guapituba, CEP 09.360-390, Mauá-SP, endereço eletrônico: contato@beevolt.com.br.

BEEVOLT ENERGY LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Bateria selada 12v 5a, terminais tipo F187, dimensões: 90 x 101mm	Elgin	BATERIA VRLA AGM 12V-5Ah (EG 12-5)	UN	38,00	56,00	2.128,00
1	5	Bateria selada para nobreak, 12v 7a, dois terminais tipo faston F187 Bateria selada 12v 7a, dois terminais tipo faston F187, para nobreak, dimensões: 151 x 65 x 100mm	Elgin	BATERIA VRLA AGM 12V-7Ah (EG 12-7	UN	58,00	59,00	3.422,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:29A9556D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 080/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 73.121,88** (setenta e três mil cento s e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede social na Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu administrador o Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, nº 276, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: cavalicavali@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira em nylon para fixação de eletrodo PVC 3/4	Startools	UN	630,00	2,80	1.764,00
1	2	ALCOOL ISOPROPILICO 98% 1.000ML, PUREZA (%M/*M) MÍNIMO: 99,8 densidade a 20 °c: 0,785 – 0,787 acidez como ácido acético (%m/m0) máximo: 0,002 faixa de destilação a 760 mmhg (°c): 81,5 83,0 água (%m/m) máximo: 0,10 densidade do líquido a 20°c: 0,7837 densidade do vapor (ar = 1): 2,1 pressão de vapor: 4,444 kpa (20°c) solubilidade em água: completa limite de explosividade o ar: inferior 2% / superior 12% (v/v)	Super vale	UN	20,00	39,00	780,00
1	6	Bucha 5mm pacote com 50 unidades	Usaf	UN	13,00	7,90	102,70
1	7	Bucha 8mm pacote com 50 unidades	Usaf	PCT	20,00	22,00	440,00
1	8	Bucha de fixação com aba anel 5mm pacote com 1000 un	Usaf	UN	5,00	32,00	160,00
1	11	CABO DE REDE UTP BLINDADO CAPA DUPLA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; -Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; •Construção: Cabo constituído por condutores 100% cobre, com isolação termoplástica, blindagem por fita aluminizada e proteção por dupla camada externa; •Tipo: F/UTP (cabo de par trançado blindado com fita metálica); •Categoria: 5e, para transmissão de dados com frequência mínima de 100 MHz; •Número de Pares: 4 pares trançados; •Diâmetro Nominal do Condutor: 0,51 mm; •Diâmetro Nominal da Isolação: 0,95 mm; •Blindagem: Fita aluminizada em contato com fio sólido estanhado, proporcionando maior proteção contra interferências eletromagnéticas; Estrutura do Cabo •Camada Interna: Isolação individual dos condutores em material termoplástico resistente; •1ª Capa Externa: Composta por material retardante à chama, com espessura mínima de 0,5 mm e diâmetro nominal de 5 mm; •2ª Capa Externa: Composta por polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV, retardante à chama, com espessura mínima de 0,5 mm e diâmetro nominal de 6 mm. Características de Inflamabilidade •Classificação CMX, indicada para instalação em tubulações metálicas, em ambientes onde não haja concentração excessiva de cabos nem fluxo de ar forçado. Revestimento e Proteção	Deko	CX	3,00	540,00	1.620,00

		•Cobertura externa: Material termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC 70 ºC), com resistência mecânica e proteção contra agentes externos; •Cor da Capa Externa: Preta; •Revestimento com proteção contra radiação UV, adequado para aplicações que exijam maior resistência a intempéries.						
1	15	CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE 3 METROS QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Compatível com o padrão HDMI versão 2.0 ou superior; Suporte à taxa de transferência de dados de, no mínimo, 18 Gbps; Compatibilidade com resolução de vídeo de até 4K (3840 x 2160 pixels) a 60 Hz; Suporte a tecnologia HDR (High Dynamic Range), para transmissão ampliada de contraste e cores; Deve funcionar em modo plug and play, sem necessidade de driver ou instalação de software adicional; Ampla compatibilidade com equipamentos que possuam saída e entrada HDMI, tais como aparelhos de reprodução de mídia, televisores, monitores, consoles de videogame, receptores de TV por assinatura, computadores e reprodutores de mídia em rede; Comprimento do cabo: 3 metros; Revestimento com proteção reforçada para maior durabilidade e resistência a dobras ou torções.	Hmaston	UN	80,00	14,00	1.120,00
1	16	CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE 5M QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Compatível com o padrão HDMI versão 2.0 ou superior; Suporte à taxa de transferência de dados de, no mínimo, 18 Gbps; Compatibilidade com resolução de vídeo de até 4K (3840 x 2160 pixels) a 60 Hz; Suporte a tecnologia HDR (High Dynamic Range), para transmissão ampliada de contraste e cores; Deve funcionar em modo plug and play, sem necessidade de driver ou instalação de software adicional; Ampla compatibilidade com equipamentos que possuam saída e entrada HDMI, tais como aparelhos de reprodução de mídia, televisores, monitores, consoles de videogame, receptores de TV por assinatura, computadores e reprodutores de mídia em rede; Comprimento do cabo: 5 metros; Revestimento com proteção reforçada para maior durabilidade e resistência a dobras ou torções.	Hmaston	UN	20,00	19,00	380,00
1	31	CARREGADOR UNIVERSAÇ PARA NOTEBOOK: Proteção contra curto circuito e sobrecarga; Voltagem de saída ajustável; Power LED para monitorar a alimentação; Voltagem de entrada AC 110V 240V, frenquência: 50/60hz, corrente de entrada 1.3ª máximo, voltagem de saída 12v/15v/16v/18v/19v/20v 4.5ª máximo – 24v 4ª máximo; Potência de saída 120w máximo nas voltagens 12v/15v/16v/18v/19v/20v/22v e 24v; 9 conectores na medida de: 5.5mm x 3mm, 4mm x 1.7mm, 4.8mm x 1.7mm, 5.5 x 1.7mm, 5.5mm x 2.1mm, 5.5 x 2.5mm, 6.3mm x 3mm, 6mm x 4.3mm, 7.4mm x 5mm; Com garantia de 3 meses.	Power	UN	36,00	40,00	1.440,00
1	44	Conector jack rj45	Exbom	UN	850,00	1,80	1.530,00
1	46	Discos rígidos WD Purple™: Discos rígidos WD Purple 4 TB Interface¹ SATA de 6 Gb/, Host para o/a partir do drive (mantido) 150 MB/s, Cache¹ 64 MB, Operação 24 horas por dia 7 dias por semana, 3 anos de garantia.	Wester digital	UN	3,00	650,00	1.950,00
1	51	ESPIRAL DUTO 1/2 PRETO 10M	BRX	UN	10,00	31,00	310,00
1	52	ESPIRAL DUTO 1/4 PRETO 10M	Ubiquiti	UN	10,00	33,00	330,00
1	53	ESPIRAL DUTO 3/4 LARANJA 10M	Jetec	UN	5,00	41,00	205,00
1	60	FONTE 850W COM Especificações Técnicas Mínimas: Potência nominal contínua: 850W Classificação de eficiência energética: 80 PLUS Platinum ou superior Avaliação Cybenetics: Platinum (ou equivalente) Padrão ATX compatível: ATX 12V versão 3.0	Gigabyte	UN	5,00	898,00	4.490,00

		Correção de fator de potência (PFC): Ativo, com PFC = 0,99 Tensão de entrada: 100V a 240V (automática) Frequência de entrada: 47Hz – 63Hz Temperatura máxima de operação: 40?°C MTBF: mínimo de 100.000 horas Ventilação: Tamanho da ventoinha: 120 x 120 x 25 mm Tipo de rolamento: FDB (Fluid Dynamic Bearing) Velocidade máxima: 2.400 RPM Proteções Obrigatórias: Deve possuir, no mínimo, proteção contra: OVP (sobretensão) OPP (sobrecarga) SCP (curto-circuito) OCP (sobrecorrente) UVP (subtensão) OTP (sobreaquecimento) NLO (sem carga) SIP (surtos elétricos) Saídas de Tensão DC: +5V, +3,3V, +12V, -12V, +5VSB Excursão de Potência: Capacidade de fornecer até 1700W (200% da potência nominal) por até 100 microsegundos (µs), conforme especificações ATX 3.0, para absorção de picos de demanda súbita da CPU ou GPU. Conectores Mínimos: 1x ATX 24 pinos 2x EPS 8 pinos (alimentação para CPU) 2x PCI-E 6+2 pinos 1x Conector 12VHPWR de 16 pinos (12+4) com potência de até 600W 2x Molex 4 pinos 6x SATA Certificações de Segurança e Qualidade (mínimas): CB, TUV, cTUVus, CE, UKCA, FCC, IC, LVD, BSMI, RCM, BIS, EAC, ROHS, S-Mark, NOM ou equivalentes internacionais.					
1	61	FONTE DE 450W COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: A fonte de alimentação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: •Eficiência mínima certificada, com classificação equivalente ou superior ao padrão internacional 80 PLUS Bronze; •Fator de correção de potência (PFC) ativo, com valor igual ou superior a 0,99, compatível com tensão de entrada bivolt (100V a 240V); •Compatibilidade com a especificação ATX 12V, versão em conformidade com padrões técnicos atualizados de mercado vigentes à data da contratação;	BRX	UN	71,00	251,00	17.821,00

		•Potência mínima de 550W reais, com fornecimento estável e contínuo para todos os componentes internos do equipamento; •Conectores mínimos exigidos: •1 (um) conector ATX de 24 pinos; •1 (um) conector EPS 8 pinos (4+4 pinos); •2 (dois) conectores PCI-E 6+2 pinos; •5 (cinco) conectores SATA; •1 (um) conector periférico de 4 pinos (Molex); •Temperatura de operação de no mínimo 50°C; •Vida útil (MTBF) estimada mínima de 100.000 horas a 25°C de operação contínua; •Sistema de refrigeração com ventoinha de 120 mm e rolamento do tipo dinâmico fluido (FDB), com rotação de até 2.000 RPM para garantir resfriamento eficiente e silencioso; •Sistema de proteção abrangente contra: •Sobrecorrente (OCP), •Sobretensão (OVP), •Subtensão (UVP), •Sobrecarga de potência (OPP), •Curto-circuito (SCP), •Superaquecimento (OTP), •Ausência de carga (NLO), •Picos de partida elétrica (SIP); •Compatível com as principais certificações internacionais de segurança e desempenho, tais como: CE, FCC, TÜV, CB, EAC, CCC, ROHS, entre outras reconhecidas internacionalmente. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;					
1	68	Impressora Matricial com Cabeça de impressão de 24 agulhas; com Velocidade de até 529 cps; Impressão em até 80 colunas; Cartucho de fita de até 5 milhões de caracteres. Tecnologia de impressão: Matricial de pontos de impacto, 24 agulhas Velocidade de impressão: Rascunho ultra-rápido: 529 cps (12 cpi) ** / 440 cps (10 cpi) Rascunho: 330 cps (10 cpi) Qualidade carta (NQL): 110 cps (10 cpi) Direção de impressão: Bidirecional para texto e unidirecional (ou bidirecional via software) para gráficos Caracteres e linhas: Conjuntos de caractere: 96 Caracteres ASCII, 14 conjuntos internacionais, 01 conjunto legal,	Epson – FX – 890II	UN	2,00	4.400,00	8.800,00

		128 definidos pelo usuário, de estilo gráfico IBM e 5 páginas de código Fontes residentes bitmap: Rascunho: 10, 12, 15 cpi fonte Roman/ San Serif: 10, 12, 15 cpi proporcional fonte Courier: 10, 12, 15 cpi proporcional fonte Prestige: 10, 12 cpi fonte Script/ OCRB: 10 cpi fonte Script C: Proporcional fonte Orator/ Orator-S: 10 cpi Fontes redimensionáveis: fonte Roman/ San Serif: 10,5 pt; 8-32 pt cada 2 pt fonte Roman T/ San Serif H: 10,5 pt; 8-32 pt cada pt Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Intercado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Código-39, Código-128, POSTNET, Codabar (NW-7), industrial 2 de 5 e Matricial 2 de 5 Formatando: Abas Omissão de perfuração Omissão de perfurações programável em linhas, ao longo da página em linhas ou polegadas Geral: Sistemas operacionais: Windows® NT 4.0, 98, 2000, Me, XP, Vista e 7 Garantia: Um (1) ano de garantia limitada Geral: Caracteres, armação, pausa, iniciar, seleção de compartimento, linha de alimentação, alimentação de formulários, carga, ejetar, micro-ajuste, parte superior do Formulário, ajuste, posicionamento de papel, configurações padrão, bloqueio do painel.					
1	73	KIT CONFERÊNCIA: Câmera de vídeo portátil para realização de videoconferência, com captura de imagens em HD ou Full HD, com microfone e alto-falante integrados, com viva-voz, conexão USB, para uso em mesa, compatível com sistema Windows, com controle remoto, com botões de funções (como por exemplo: atender e encerrar chamadas, volume, zoom), cor preto, garantia mínima 12 meses.	Logitech	UN	3,00	460,00	1.380,00
1	74	Kit de Cartuchos de Tinta para Plotter Impressora e Scanner Epson SureColor T5470M, contendo: 01 Cartucho de Tinta Ciano Epson T41P de Alta Capacidade, 350ml – Código de tinta: T41P; 01 Cartucho de Tinta Magenta Epson T41P de Alta Capacidade, 350ml – Código de tinta: T41P; 01 Cartucho de Tinta Amarela Epson T41P de Alta Capacidade, 350ml – Código de tinta: T41P; 01 Cartucho de Tinta Preta Epson T41P de Alta Capacidade, 350ml – Código de tinta: T41P.	Epson	KT	2,00	6.100,00	12.200,00
1	92	PARAFUSO 5MM: Cabeça chata para chave Philips e Fenda; Bicromatizado; Tamanho 5x300mm.	Mix	UN	202,00	2,09	422,18
1	112	SWITCH DE 16 PORTAS 10/100/1000 COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: •Equipamento tipo switch ethernet não gerenciável, com 16 portas RJ-45 compatíveis com padrões 10/100/1000 Mbps, com autodetecção de velocidade e tecnologia Auto MDI/MDIX; •Compatibilidade com os padrões IEEE 802.3i (10Base-T), 802.3u (Fast Ethernet), 802.3ab (Gigabit Ethernet) e 802.3x (controle de fluxo); •Capacidade de comutação mínima de 32 Gbps e taxa de encaminhamento de pacotes de, no mínimo, 23,8 milhões de pacotes por segundo (Mpps); •Suporte a Jumbo Frame de até 10 KB, para otimização de transferência de grandes volumes de dados; •Capacidade mínima de tabela de endereços MAC: 8.000 entradas com funcionalidade de autoaprendizado e autoenvelhecimento;	Tolink TL SG1016D	UN	5,00	360,00	1.800,00

		•Arquitetura baseada no método de comutação store-and-forward (armazenar e encaminhar); •Tecnologia de eficiência energética incorporada, com economia de energia de até 15% em relação ao consumo padrão; •Suporte à instalação tipo Plug and Play, não sendo necessária a configuração inicial para operação; •Fonte de alimentação interna com entrada de tensão compatível com 100 a 240 VAC, 50/60 Hz; •Consumo de energia máxima: 13,3 watts; •Suporte aos seguintes tipos de cabeamento: •10Base-T: cabo UTP categorias 3, 4 ou 5, com alcance de até 100 metros; •100Base-TX e 1000Base-T: cabo UTP categoria 5 ou 5e, com alcance de até 100 metros; •Funcionamento adequado nas seguintes faixas ambientais: •Temperatura operacional: de 0°C a 40°C; •Temperatura de armazenamento: de -40°C a 70°C; •Umidade relativa de operação: 10% a 90%, sem condensação; •Umidade de armazenamento: 5% a 90%, sem condensação; •O equipamento deverá possuir certificações de conformidade internacional, tais como FCC, CE e RoHS; •Dimensões aproximadas: 294 x 180 x 44 mm; •O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: •01 cabo de alimentação compatível; •01 guia do usuário impresso ou digital; •01 kit para montagem em rack padrão; •Apoios de borracha (pés) para instalação em superfície plana. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;					
1	113	SWITCH DE 24 PORTAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: •Compatibilidade com os seguintes padrões e protocolos de rede: IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3ad, 802.3x, 802.3az, 802.1D, 802.1s, 802.1w, 802.1Q, 802.1p, 802.1x, entre outros equivalentes de comutação e controle de acesso em camada 2 e camada 3; •Quantidade mínima de 24 portas RJ45 com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps, com funções automáticas de negociação de velocidade e crossover (Auto MDI/MDIX); •Mínimo de 4 interfaces adicionais do tipo SFP para uplink em velocidades Gigabit por meio de módulos de fibra óptica (1000BASE-X); •Capacidade de fornecimento de energia elétrica por meio das portas RJ45 conforme padrão IEEE 802.3af/at (PoE/PoE+), permitindo alimentação simultânea em todas as 24 portas compatíveis, com capacidade total de fornecimento de energia de no mínimo 250 W; •Capacidade de comutação (backplane) igual ou superior a 56 Gbps e taxa de encaminhamento de pacotes (packet forwarding rate) de pelo menos 41,7 milhões de pacotes por segundo (Mpps); •Tabela de endereços MAC com capacidade para ao menos 8.000 entradas;	Tplink TLSG3428	UN	10,00	1.048,00	10.480,00

•Memória de buffer de pacotes de pelo menos 4,1 Mbit e suporte à transmissão de jumbo frames de tamanho mínimo de 9.000 bytes;

•Suporte a recursos avançados de qualidade de serviço (QoS), incluindo no mínimo: priorização IEEE 802.1p, DSCP, classificação e limitação de taxa por porta e fluxo, filas de prioridade com no mínimo dois métodos de agendamento (ex. WRR, SP) e controle de tráfego broadcast, unicast, multicast indesejado;

•Capacidade de VLAN com suporte a pelo menos 4.000 identificadores (IDs) do padrão IEEE 802.1Q, além de suporte a VLANs por MAC, VLANs de voz, VLANs por protocolo e GVRP;

•Suporte a roteamento estático IPv4 e IPv6, com capacidade para, no mínimo, 32 rotas estáticas combinadas e ao menos 16 interfaces IP configuráveis;

•Inclusão de suporte às principais funcionalidades de segurança de rede, como: autenticação IEEE 802.1x (por porta e MAC), integração com servidor Radius, DHCP Snooping, IP Source Guard, ARP Inspection, proteção contra ataques DoS e detecção de loops;

•Funcionalidades de controle de acesso (ACL), com suporte a regras de filtragem por endereço IP/MAC, portas de rede, protocolos, horário e tipo de tráfego, incluindo também ACLs IPv6;

•Suporte a gerenciamento via interface gráfica baseada em navegador (web GUI), acesso remoto seguro via HTTPS (SSLv3/TLS 1.2) e linha de comando via CLI com SSHv1/v2 e Telnet;

•Possuir suporte nativo a protocolos de gerenciamento de rede como SNMP v1, v2c e v3, RMON (mínimo dos grupos 1, 2, 3 e 9), e controle centralizado por meio de controlador baseado em hardware ou software compatível;

•Capacidade de gerenciamento remoto ou local através de controlador dedicado, controlador baseado em nuvem ou software para fins de integração com plataformas de gestão definidas por software (SDN);

•Sistema de dupla imagem/backup para atualização segura de firmware, suporte a ferramentas de diagnóstico integradas (como teste de cabo e monitoramento de CPU), registro de logs e compatibilidade com sincronização de horário via SNTP;

•Fonte de alimentação embutida com consumo máximo nominal de 308,6 W em plena carga (com PoE ativo) e dissipação máxima de calor de até 1.053 BTU/h;

•O equipamento deverá possuir, no mínimo, duas ventoinhas de arrefecimento para garantir operação contínua mesmo em ambiente com carga total;

•Construção em gabinete metálico tipo rack com dimensões máximas de aproximadamente 440 mm x 220 mm x 44 mm (L x P x A) – compatível com rack padrão 19';

•Temperatura operacional entre 0 °C e 50 °C e umidade relativa entre 10% e 90% sem condensação;

•Compatível com ambientes operacionais que utilizem sistemas como Windows, Linux, Unix ou Mac OS;

•Equipamento deve possuir certificações de conformidade e segurança aplicáveis, tais como CE, FCC e RoHS.

		Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;					
1	115	Tablet. Especificações mínimas: - Sistema Operacional: Android 10. - Processador: 2 GHz, 1.8GHz Octa Core. - Tela: Tamanho: 10.4"; Resolução: 2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia: TFT; Profundidade de Cor: 16M. - Câmera: Resolução - Câmera Traseira: 8.0 MP; Foco Automático - Câmera Traseira: Sim; Resolução - Câmera Frontal: 5.0 MP; Flash - Câmera Traseira: Não; Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps. - Memória: Memória RAM mínima: 3 GB; Armazenamento total mínimo: 32 GB; Suporte ao cartão de memória: MicroSD (até 1 TB). - Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5 mm estéreo (padrão P2); versão de MHL: não; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g + 5 GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: 5.0; NFC: não; Perfis de bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz. - Bateria: Capacidade da Bateria: 7040mAh; Removível: Não. - Conteúdo da embalagem: Carregador; cabo de dados; manual de instruções; capa protetora em courino; película de vidro.	Samsung Tab A9+ SM-X216 64GB 11" 5G	UN	3,00	1.199,00	3.597,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E080B29F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 083/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 60.613,35** (sessenta mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: D&R SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.328.242/0001-96, com sede social na Rua Caxias do Sul, nº 16, Bairro Jardim Gauchinha, CEP 13.223-581, Várzea Paulista -SP, neste ato representado por sua Administradora a Sra. DAIANE CAMPOS DA SILVA JACOB, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 421.940.278-07, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 337, Bairro Jardim Tarumã, CEP 13.216-470, Jundiaí -SP, endereço eletrônico: drsuprimentosltda@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	Cabo de rede CAT 6A utp, 4 pares trançados, para uso interno, caixa com 305 metros, condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial, cor padrão: azul claro, capa externa: pvc nas opções cm e cmx, embalagem: caixa fastbox em lance padrão de 305 metros, marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 metros), diâmetro nominal: 6mm, massa líquida: 42 kg/km, nvp (velocidade nominal de propagação): 68%	Deko	Cat 6A	CX	37,00	509,90	18.866,30
1	12	Cabo de rede UTP, 4 pares trançados, CAT 5E, caixa contendo 305 metros, condutores sólidos de cobre nu, 24 awg, isolados em polietileno especial; capa externa: pvc na opção cmx; marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 metros); diâmetro nominal: 4.8mm; massa líquida: 26 kg/km; nvp (velocidade nominal de propagação): 68%	Deko	CAT5E	CX	11,00	289,90	3.188,90
1	14	Cabo HDMI com 1.8 metros	ASW	HDMI	UN	64,00	8,45	540,80
1	84	MONITOR DE 24 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Tela •Tamanho: 24 polegadas; •Proporção: 16:9; •Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels); •Painel do tipo IPS ou equivalente, com ângulos de visão amplos (178° horizontal e vertical); •Brilho mínimo: 250 cd/m²; •Contraste estático mínimo: 1000:1; •Tempo de resposta máximo: 5 ms; •Taxa de atualização mínima: 75 Hz; •Suporte a até 16,7 milhões de cores; •Compatível com suporte de parede padrão VESA 100x100 mm. Conectividade •Entradas de vídeo mínimas: •1x HDMI versão 1.4 ou superior; •1x D-Sub (VGA). Recursos •Ajuste de inclinação de pelo menos -2° a +20°; •Redução de emissão de luz azul e tecnologia anticintilação para maior conforto visual; •Modo de economia de energia ajustável. Alimentação e Condições de Operação •Tensão de entrada bivolt (100-240V AC); •Fonte de alimentação externa; •Temperatura de operação: 10°C a 40°C; Umidade suportada: 10% a 80%, sem condensação.	FMAXX	Monitor 24Pol	UN	73,00	418,90	30.579,70
1	85	MONITOR DE 27 POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela: 27 polegadas, do tipo plano;	KOZZ	Monitor 27 Pol	UN	11,00	676,15	7.437,65

		Tipo de painel: IPS ou equivalente, com garantia de fidelidade de cores, ampla visibilidade e baixo índice de distorções; Resolução nativa mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels), proporção de tela de 16:9; Brilho típico de pelo menos 250 cd/m² e mínimo de 200 cd/m²; Contraste estático mínimo de 1000:1; Tempo de resposta de até 5 ms (modo Grey-to-Grey ou equivalente); Ângulo de visão mínimo de 178° na horizontal e 178° na vertical; Capacidade para exibir no mínimo 16,7 milhões de cores; Gama de cores padrão com cobertura mínima de 72% do espectro NTSC (CIE 1931); Taxa de atualização de, no mínimo, 75 Hz; Recursos de conforto visual, incluindo: Modo de redução de luz azul (proteção aos olhos); Tecnologia antipiscamento (Flicker-Free ou equivalente); Modo de economia de energia; Função de desligamento automático programável; Conectividade mínima: 1 porta HDMI versão 1.4 ou superior; 1 entrada analógica VGA (D-Sub) ou equivalente; Garantia Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0190C995

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 084/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.748,75** (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELCIO COSTA NETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.876.086/0001-20, com sede social na Avenida Jacobus Baldi, nº 400, lote 05, quadra 5, loja 02, Bairro Jardim Iracema, CEP 05.847-000, São Paulo - SP, neste ato representado por seu administrador o Sr. ELCIO ROCHA COSTA NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 465.387.688-65, residente e domiciliado na Rua Labrador, nº 22, Bairro Jardim Solange, CEP 04948-020, São Paulo - SP, endereço eletrônico: upenergymkt@gmail.com

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	109	SUPORTE PARA MONITOR DE 13 A 27 POLEGADAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Compatível com monitores de tela plana com tamanho entre 13" e 27"; Suporte com duplo braço articulado, com montagem em superfície horizontal (mesa), permitindo o ajuste individual de cada monitor; Capacidade de carga mínima de 8 kg por monitor (total mínimo de 16 kg), devendo suportar com segurança os monitores compatíveis; Compatível com padrões de furação VESA 75x75 mm e 100x100 mm; Funcionalidades de movimentação: Inclinação mínima de 45° para ajuste de ângulo vertical; Rotação de no mínimo 360° para orientação retrato/paisagem; Articulação mínima de 90°; Materiais: estrutura composta por liga metálica de alta resistência (aço carbono ou equivalente), com acabamento resistente à oxidação, pintura eletrostática ou tratamento equivalente anticorrosivo; Cor: preta ou equivalente; Acompanha kit de instalação com parafusos e manual de instruções; Dimensões aproximadas (LxAxP): 720 x 460 x 310 mm.	Knup	Suporte monitor	UN	25,00	189,95	4.748,75

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:349A9D41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 086/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 190,00** (cento e noventa reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 57.562.366/0001-71, com sede na Rua José da Luz, nº 67, Bairro Jardim Gabriela, CEP 07.113-080, Guarulhos-SP, neste ato representado pela Sra. ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA, CPF sob o nº 312.989.548-51, residente e domiciliada na Rua José da Luz, nº 67, Bairro Jardim Gabriela, CEP 07.113-080, Guarulhos-SP, endereço eletrônico: contato.tatsuotech@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	32	Cinta plástica 100 x 2.5mm pacote com 100 peças	Cable	PCT	23,00	2,00	46,00
1	34	Cinta plástica 200 x 3.6mm pacote com 100 peças	Cable	PCT	24,00	6,00	144,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6DA632D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 087/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 270.037,10** (duzentos e setenta mil trinta e sete reais e dez centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.932.632/0001-42, com sede social na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, CEP 85.180-000, Pinhão – PR, neste ato representado por seu Sócio Proprietário o Sr. ISAC COSTA FULMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 109.267.469-10, residente e domiciliada na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, CEP 85.180-000, Pinhão – PR, endereço eletrônico: licitacao@fulmann.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Bateria de bios 2032	Avant	CR2032	UN	260,00	1,05	273,00
13	Cabo extensor usb com 1.8 metros	Fortrek	FK 413C	UN	9,00	7,90	71,10
38	Computador Cpu/Monitor com as seguintes especificações mínimas: Processador 3.9Ghz Turbo. Cache 8MB Smartcache, Acompanha Cooler Padrão; Memória Ram: 16Gb DDR4 3200mhz(1x16GB)compativel com processador;Disco Rígido: 512 GB SSD Nvme. M2; 1 HDD 1TB 3,5"; Placa de Vídeo: Capacidade 6GB, GDDR6, Interface 192 bits, Clock: 14000 MHz (efetivo) e Largura de banda de 336 GB/s; Display port, HDMI e DVI D Que Suporte até 3 monitores; Teclado: Sim USB com fio; Mouse:Sim USB com fio; Caixa de Som: Sim 2.03W Rms; Fonte ATX: Fonte Bivolt 700W PFC ATIVO (Automatico); Placa mãe: 4 USB 2.0 traseira;2 USB 3.0 traseira; 2 slot - pci 16x;2 slot - pci 1x; 2slot para memoria DDR4; 4 portas sata; 1 Slot para SSD Nvme .m2, compatível com o processador; Rede Lan: 10/100/1000 Mbps; Gabinete: 3 baias; 2 USB frontal, Suporte para fonte ATX; Monitor: LED de 23" HDMI /DVI D;	Própria	F-HOME PLUS	UN	1,00	4.350,00	4.350,00

	windows 10 Pro (OEM ESD). Cabos de Alimentação tipo "N" Padrão brasileiro estabelecido pela NBR 14136						
39	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador •Arquitetura x86-64, com no mínimo: •8 núcleos físicos e 16 threads; •Frequência base mínima de 3,4 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico para pelo menos 4,6 GHz; •Cache L3 igual ou superior a 32 MB; •Suporte a instruções avançadas para otimização de desempenho. •Modelo lançado há no máximo 4 anos a partir da data do edital, garantindo tecnologia recente e suporte a atualizações de software. Memória RAM •Capacidade instalada mínima de 16 GB DDR4, expansível para no mínimo 32 GB; •Frequência mínima de 3.200 MHz; •Suporte a arquitetura Dual Channel, garantindo melhor desempenho na troca de dados. Placa de Vídeo •GPU dedicada com, no mínimo: •8 GB de memória de vídeo GDDR6; •Arquitetura otimizada para computação paralela e suporte a técnicas avançadas de renderização; •Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Armazenamento •Unidade de estado sólido SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB para armazenamento primário; •Possibilidade de expansão via portas SATA e slot M.2 disponíveis na placa-mãe. Fonte de Alimentação •Potência mínima de 600W, com certificação de eficiência 80 PLUS e tecnologia PFC ativo para melhor estabilidade e menor consumo de energia. Gabinete •Formato compatível com os componentes especificados (ATX ou equivalente); •Design minimalista, adequado para ambientes corporativos; •Sistema de ventilação otimizado para melhor fluxo de ar; •Conectores frontais para USB e áudio. Conectividade e Interfaces •Placa de rede integrada Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); •Portas USB: •Mínimo de 2x USB 3.0 e 2x USB 2.0; •Saídas de vídeo compatíveis com a GPU dedicada: •HDMI, DisplayPort ou DVI, com suporte a múltiplos monitores simultâneos Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; •Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua	Própria	F-HOME PRO	UN	22,00	4.279,00	94.138,00

	abertura;						
40	COMPUTADOR DE ALTO DESEMPENHO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador •Arquitetura x86-64, com no mínimo: •8 núcleos físicos e 16 threads; •Frequência base mínima de 3,4 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico para pelo menos 4,6 GHz; •Cache L3 igual ou superior a 32 MB; •Suporte a instruções avançadas para otimização de desempenho. •Modelo lançado há no máximo 4 anos a partir da data do edital, garantindo tecnologia recente e suporte a atualizações de software. Memória RAM •Capacidade instalada mínima de 16 GB DDR4, expansível para no mínimo 32 GB; •Frequência mínima de 3.200 MHz; •Suporte a arquitetura Dual Channel, garantindo melhor desempenho na troca de dados. Placa de Vídeo •GPU dedicada com, no mínimo: •8 GB de memória de vídeo GDDR6; •Arquitetura otimizada para computação paralela e suporte a técnicas avançadas de renderização; •Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou superior. Armazenamento •Unidade de estado sólido SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB para armazenamento primário; •Possibilidade de expansão via portas SATA e slot M.2 disponíveis na placa-mãe. Fonte de Alimentação •Potência mínima de 600W, com certificação de eficiência 80 PLUS e tecnologia PFC ativo para melhor estabilidade e menor consumo de energia. Gabinete •Formato compatível com os componentes especificados (ATX ou equivalente); •Design minimalista, adequado para ambientes corporativos; •Sistema de ventilação otimizado para melhor fluxo de ar; •Conectores frontais para USB e áudio. Conectividade e Interfaces •Placa de rede integrada Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); •Portas USB: •Mínimo de 2x USB 3.0 e 2x USB 2.0; •Saídas de vídeo compatíveis com a GPU dedicada: •HDMI, DisplayPort ou DVI, com suporte a múltiplos monitores simultâneos Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; •Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura; Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	Própria	F-HOME PRO	UN	7,00	4.279,00	29.953,00

41	COMPUTADOR P/ ESCRITORIO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Processador •Arquitetura x86-64 com, no mínimo: •6 núcleos físicos e 12 threads; •Frequência base de 3,6 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico para desempenho otimizado; •Cache L3 de, no mínimo, 16 MB; •Gráficos integrados, compatíveis com DirectX 12 e aceleração de vídeo por hardware para aplicações multimídia. •Modelo lançado há no máximo 5 anos a partir da data do edital, garantindo tecnologia recente e suporte a atualizações de software. Memória RAM •Capacidade total instalada de 8 GB DDR4; •Configuração de 2 módulos de 4 GB (Dual Channel) para maior desempenho em multitarefa; •Frequência mínima de 2.400 MHz; •Possibilidade de expansão por meio de slots disponíveis na placa-mãe. Armazenamento •Unidade de estado sólido (SSD) NVMe PCIe, com capacidade mínima de 512 GB, garantindo maior velocidade na inicialização do sistema e na execução de aplicativos. Fonte de Alimentação •Potência mínima de 400W, com componentes de qualidade para estabilidade do sistema; •Eficiência energética otimizada, garantindo segurança na alimentação elétrica. Gabinete •Modelo corporativo, com design minimalista, adequado para ambientes de escritório; •Deve possuir ventilação adequada para resfriamento interno; •Portas frontais mínimas: •1x USB 3.0 e 1x USB 2.0; •1x Conector de áudio P2 (3,5 mm) para fone de ouvido/microfone. Conectividade e Interfaces •Placa de rede integrada compatível com padrões 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); •Portas traseiras mínimas: •2x USB 3.0 e 2x USB 2.0; •1x HDMI e 1x DisplayPort e/ou VGA, compatível com monitores externos; •1x RJ-45 (Gigabit Ethernet); •1x Entrada e 1x Saída de áudio. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;	Própria	F-HOME	UN	66,00	1.845,00	121.770,00
42	COMPUTADOR P/ ESCRITORIO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Processador	Própria	F-HOME	UN	10,00	1.845,00	18.450,00

	•Arquitetura x86-64 com, no mínimo: •6 núcleos físicos e 12 threads; •Frequência base de 3,6 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico para desempenho otimizado; •Cache L3 de, no mínimo, 16 MB; •Gráficos integrados, compatíveis com DirectX 12 e aceleração de vídeo por hardware para aplicações multimídia. •Modelo lançado há no máximo 5 anos a partir da data do edital, garantindo tecnologia recente e suporte a atualizações de software. Memória RAM •Capacidade total instalada de 8 GB DDR4; •Configuração de 2 módulos de 4 GB (Dual Channel) para maior desempenho em multitarefa; •Frequência mínima de 2.400 MHz; •Possibilidade de expansão por meio de slots disponíveis na placa-mãe. Armazenamento •Unidade de estado sólido (SSD) NVMe PCIe, com capacidade mínima de 512 GB, garantindo maior velocidade na inicialização do sistema e na execução de aplicativos. Fonte de Alimentação •Potência mínima de 400W, com componentes de qualidade para estabilidade do sistema; •Eficiência energética otimizada, garantindo segurança na alimentação elétrica. Gabinete •Modelo corporativo, com design minimalista, adequado para ambientes de escritório; •Deve possuir ventilação adequada para resfriamento interno; •Portas frontais mínimas: •1x USB 3.0 e 1x USB 2.0; •1x Conector de áudio P2 (3,5 mm) para fone de ouvido/microfone. Conectividade e Interfaces •Placa de rede integrada compatível com padrões 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); •Portas traseiras mínimas: •2x USB 3.0 e 2x USB 2.0; •1x HDMI e 1x DisplayPort e/ou VGA, compatível com monitores externos; •1x RJ-45 (Gigabit Ethernet); •1x Entrada e 1x Saída de áudio. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura; Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP						
78	Limpa contato elétrico tipo spray indicado para informática e eletrônica, embalagem com 300 ml / 200g	Orbi	300ML	UN	80,00	12,90	1.032,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:455488DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 088/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.007,30** (três mil, sete reais e trinta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INCOTECH COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.816.315/0001-44, com sede social na Rua Rui Barbosa, nº 263 Sala 01, Centro, CEP 88.701-600, Tubarão-SC, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. DARLAN MORAES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 055.206.349-55, residente e domiciliada na Rua Vicentina Madalena da Silva, nº 162, Bairro Três de Maio, CEP 88.745-000, Capivari de Baixo -SC, endereço eletrônico: licitacoes@incotech.com.br, contato@incotech.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	Cabo usb 2.0 com 1.8 metros	STORM	CABO USB 2.0 1,8M	UN	16,00	9,05	144,80
118	TELEFONE IP PoE, Priorização do tráfego de voz sobre o de dados (ToS/Diff Serv), garantindo qualidade de áudio superior, Teclas Redial, Flash e Mute com LED sinalizador, Função de Roteador e Bridge, configuração via web e via menu de voz em português, Funções Agenda, Discagem rápida, Bloqueio de chamada anônima, Desvio de chamada, Não perturbe, Transferência de chamada e Toques personalizáveis, Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), Atualização remota de firmware e de configuração, Fonte de alimentação bivolt automática, Volume da campainha ajustável.	INTELBRAS	TIP 125I	UN	10,00	286,25	2.862,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DBA50A10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 089/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 127.783,40** (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.567.504/0001-93, com sede social na Rua Extremosas n° 455, Bairro Bem Viver, CEP: 85.580-000, Itapejara D'Oeste– PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 060.836.939-00, residente e domiciliado na Rua Extremosas n° 455, Bairro Bem Viver, CEP: 85.580-000, Itapejara D'Oeste –PR, endereço eletrônico: inovelicitacoesltda@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
71	KIT CASADINHO C/ PROCESSADOR/PLACA MAE E MEMORIA RAM COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Processador	amd r5 5500		UN	69,00	1.388,95	95.837,55

	•Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo: •6 núcleos físicos e 12 threads; •Frequência base mínima de 3,6 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico para pelo menos 4,2 GHz; •Memória cache de nível L3 igual ou superior a 16 MB; •Tecnologia integrada de processamento gráfico compatível com DirectX 12. Memória RAM •Capacidade instalada mínima de 8 GB DDR4, expansível para, no mínimo, 32 GB; •Frequência mínima de 2.400 MHz; •Suporte à arquitetura Dual Channel, com pelo menos dois slots DIMM DDR4 disponíveis. Placa-mãe e Chipset •Chipset compatível com a arquitetura do processador, assegurando suporte a tecnologias recentes de expansão e conectividade; •Slots de expansão mínimos: •1x PCIe 3.0 x16 (compatível com placas de vídeo dedicadas); •2x PCIe x1 para placas de expansão adicionais; •1x Slot M.2, compatível com SSDs do tipo NVMe/SATA; •4x Portas SATA 6 Gb/s para conexão adicional de unidades de armazenamento. Armazenamento •Deve suportar múltiplos dispositivos de armazenamento, sendo: •SSD M.2 NVMe ou SATA; •Unidades HDD ou SSD via portas SATA (mínimo de 4 portas disponíveis para expansão). Rede e Conectividade •Placa de rede integrada, compatível com padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; •Portas USB mínimas: •2x USB 2.0 no painel traseiro; •4x USB 3.0 no painel traseiro; •Conectores de vídeo: •1x HDMI, para saída de vídeo digital de alta definição; •1x VGA, para compatibilidade com monitores analógicos; •1x DVI, para compatibilidade digital adicional. •Outros conectores disponíveis: •1x RJ-45 para conexão de rede cabeada; •1x Conector P2 para Áudio; •1x PS/2 para teclado e 1x PS/2 para mouse (para compatibilidade com periféricos legados). Áudio •Codec de áudio integrado de alta definição (HD), com suporte a áudio 5.1 canais; •Portas de áudio que permitam conexão de fones de ouvido, microfone e caixas de som externas.						

	Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; •Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;							
72	KIT CASADINHO C/ PROCESSADOR/PLACA MAE E MEMORIA RAM COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS Processador •Processador de arquitetura x86-64, com no mínimo: •6 núcleos físicos e 12 threads; •Frequência base mínima de 3,6 GHz, com tecnologia de aumento dinâmico para pelo menos 4,2 GHz; •Memória cache de nível L3 igual ou superior a 16 MB; •Tecnologia integrada de processamento gráfico compatível com DirectX 12. Memória RAM •Capacidade instalada mínima de 8 GB DDR4, expansível para, no mínimo, 32 GB; •Frequência mínima de 2.400 MHz; •Suporte à arquitetura Dual Channel, com pelo menos dois slots DIMM DDR4 disponíveis. Placa-mãe e Chipset •Chipset compatível com a arquitetura do processador, assegurando suporte a tecnologias recentes de expansão e conectividade; •Slots de expansão mínimos: •1x PCIe 3.0 x16 (compatível com placas de vídeo dedicadas); •2x PCIe x1 para placas de expansão adicionais; •1x Slot M.2, compatível com SSDs do tipo NVMe/SATA; •4x Portas SATA 6 Gb/s para conexão adicional de unidades de armazenamento. Armazenamento •Deve suportar múltiplos dispositivos de armazenamento, sendo: •SSD M.2 NVMe ou SATA; •Unidades HDD ou SSD via portas SATA (mínimo de 4 portas disponíveis para expansão). Rede e Conectividade •Placa de rede integrada, compatível com padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps; •Portas USB mínimas: •2x USB 2.0 no painel traseiro; •4x USB 3.0 no painel traseiro; •Conectores de vídeo: •1x HDMI, para saída de vídeo digital de alta definição; •1x VGA, para compatibilidade com monitores analógicos; •1x DVI, para compatibilidade digital adicional. •Outros conectores disponíveis: •1x RJ-45 para conexão de rede cabeada; •1x Conector P2 para Áudio;	amd r5 5500		UN	23,00	1.388,95	31.945,85

	•1x PS/2 para teclado e 1x PS/2 para mouse (para compatibilidade com periféricos legados). Áudio •Codec de áudio integrado de alta definição (HD), com suporte a áudio 5.1 canais; •Portas de áudio que permitam conexão de fones de ouvido, microfone e caixas de som externas. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; •Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura; Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EEA72FDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 090/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 9.097,08** (nove mil, noventa e sete reais e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.402.061/0001-39, com sede social na Rua Maria Lopes Borba, nº 474, Centro, CEP 88.370-340, Navegantes-SC, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALEXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão de separação total de bens, inscrita no CPF sob o nº 652.343.320-04, residente e domiciliada na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 1720 casa 133, Bairro Jardim Itu, CEP 91.225-001, Porto Alegre-RS, endereço eletrônico: financeiro1@ird.net.br.

Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Um	Qtde	Preço	Preço total
114	SWITCH DE 48 PORTAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: •Compatível com os padrões IEEE 802.3i (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T) e IEEE 802.3x (controle de fluxo); •Possuir 48 (quarenta e oito) portas do tipo RJ45 com velocidades de 10/100/1000 Mbps, com suporte a auto negociação de velocidade e detecção automática de polaridade (Auto MDI/MDIX); •Capacidade mínima de comutação de 96 Gbps (Gigabits por segundo);	IRD/SW N1248GN	UN	6,00	1.516,18	9.097,08

	•Taxa mínima de encaminhamento de pacotes de 71,4 Mpps (milhões de pacotes por segundo); •Buffer de memória com capacidade mínima de 12 MB (megabytes); •Suporte à transmissão de jumbo frames com tamanho mínimo de quadro igual a 12 kB (quilobytes); •Método de comutação baseado na arquitetura Store-and-Forward; •Compatibilidade com cabos de par trançado UTP categoria 5 ou superior, com alcance de até 100 metros por porta nas velocidades de 100 Mbps e 1 Gbps; •Operação com alimentação elétrica em tensão de 100 a 240V em 50/60 Hz; •Consumo máximo de energia elétrico de 32,3 W; •Dissipação térmica máxima de até 110 BTU/h; •Ausência de trava física de segurança não pode comprometer a fixação adequada ao rack; •Gabinete compatível com montagem padrão em racks de 19 polegadas, com dimensões máximas de 440 mm (L) x 220 mm (P) x 44 mm (A); •Operação garantida em temperatura ambiente de 0 °C a 40 °C e umidade relativa entre 10% a 90% sem condensação; •Armazenamento adequado em temperaturas entre -40 °C a 70 °C e umidade relativa entre 5% a 90% sem condensação; •Certificações de conformidade com padrões internacionais como CE, FCC e RoHS, ou equivalentes. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:964660CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 091/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 11.422,48** (onze mil, quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J & K COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.338.231/0001-60, com sede social na Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo -SP, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. PAULO SERGIO DE FRANCO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 763.257.098-53, residente e domiciliado na Rua Serra de Jaire, nº 512, Quarta Parada, CEP 03175-010, São Paulo -SP, endereço eletrônico: jkcomercial04338@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
120	Toner Original para Impressora Marca Hepson - Ref. 504	EPSON	T504	UN	12,00	97,79	1.173,48
121	Tonner Original para impressora Pantum M6559NW	PANTUM	PD219	UN	50,00	204,98	10.249,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9166E1A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 093/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.260,00** (três mil e duzentos e sessenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95, com sede social na Rua Almirante Tamandaré, nº515, Bairro Centro, CEP 98.780-558, Santa Rosa -RS, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. VITOR ALFREDO THOMAS, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 035.200.620-03, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº515, Bairro Centro, CEP 98.780-558, Santa Rosa -RS, endereço eletrônico: comercial.vitorthomas@gmail.com.

VITOR ALFREDO THOMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	97	PATCH PAINEL 24 PORTAS COM JACK RJ-45 CAT 6A INCLUSO	SECCON	WT-2178C-110- 24P	UN	10,00	138,00	1.380,00
1	103	RACK DE PAREDE 6U 19" COM TAMPA EM ACRILICO COM FECHADURA E CHAVE 450MM	PROTECTM	6U X 470MM	UN	4,00	470,00	1.880,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B7B7EC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 094/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.475.009/0001-06, com sede social na Quadra ACSU NO 10, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt 06, Loja 18, Edifício Shopping da Cidade, CEP 77.001-004, Palmas -TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CLEMIR EURÍPEDES AMUI, brasileiro, cassado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 020.095.328-13, residente e domiciliada na Quadra ARSO 33, Rua 02, Qd 14, Lt 12, Plano Diretor Sul, CEP 77.001-004, Palmas - TO, endereço eletrônico: clemiramui@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
67	Impressora matricial com 9 agulhas Impressora Matricial com cabeça de impressão de 9 agulhas; Velocidade de impressão: Rascunho ultra velocidade: mínimo de 600 cps – 10 cpi ou 12 cpi; Rascunho alta velocidade: mínimo 500 cps – 10 cpi; Rascunho: mínimo 300 cps – 10 cpi; Qualidade de carta: mínimo 100 cps – 10 cpi. Largura de impressão: capacidade para, no mínimo, 80 colunas em formulário contínuo padrão (10 cpi); Fita de impressão com no mínimo 7 milhões de caracteres; Número de cópias: impressão da original mais, no mínimo, 5 vias;	Epson	LX350	UN	2,00	2.500,00	5.000,00

	Interfaces de comunicação: USB e uma interface adicional (paralela bidirecional); Durabilidade do cabeçote de impressão: mínima de 400 milhões de caracteres; Ciclo de trabalho mensal: capacidade mínima de 20.000 páginas/mês; Alimentação de papel: tração por trator (formulário contínuo) e alimentação manual de folhas soltas; Tipos de papel suportados: formulário contínuo, papel solto e envelopes; Recursos adicionais: Possibilidade de impressão em múltiplas vias; Capacidade de ajuste automático da espessura do papel; Detecção automática de fim de papel; Fonte de alimentação: bivolt automático ou fonte comutável 110V/220V; Compatibilidade: Windows Vista, 7, XP, 8, 10 Acompanhamentos do equipamento: cabos de energia, cabo USB, drivers e softwares necessários para instalação; Garantia mínima: 12 meses, com assistência técnica nacional autorizada.						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8CC81CF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 095/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 76.144,98** (setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LEONARDO A. VERZA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.460.912/0001-95, com sede social na Rua Gabriel Ferreira, nº 11, sala 01, Lindouro, CEP 85.170-000, Pinhão-PR, neste ato representado por seu Administrador o Sr. LEONARDO ANDRÉ VERZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.950.039-95, residente e domiciliada na Rua Gabriel Ferreira, nº 11, sala 01, Lindouro, CEP 85.170-000, Pinhão-PR, endereço eletrônico: lvlicitacao@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
37	COMPUTADOR ALL-IN-ONE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A cor a ser definida Processador •Processador de alto desempenho com, no mínimo, 12 núcleos físicos e 20 threads; •Frequência mínima de 2,1 GHz base, com tecnologia de aumento dinâmico de frequência para pelo menos 4,8 GHz; •Memória cache de nível L3 igual ou superior a 25 MB; •Arquitetura x64, tecnologia de litografia de 10 nm ou inferior e compatível com instruções avançadas para processamento eficiente. Memória RAM •Capacidade mínima instalada de 16 GB DDR4, expansível para pelo menos 64 GB; •Frequência mínima de operação de 3.200 MHz, compatível com a arquitetura do processador; •Padrão Dual Channel, compatível com memórias SDRAM DDR4 de velocidades 2133/2400/2666/3200 MHz; •Deve possuir pelo menos dois slots SODIMM disponíveis, sem suporte à tecnologia ECC (Error Correction Code). Armazenamento •Unidade de estado sólido (SSD) com protocolo NVMe ou equivalente, com capacidade mínima de 512 GB;	PROPRIA	WORKAIO12700	UN	12,00	5.099,94	61.199,28

	•Deve possuir pelo menos um slot livre para adição de unidade de armazenamento adicional utilizando conexão SATA III. Display •Tela de tecnologia IPS ou equivalente, com tamanho mínimo de 23,8 polegadas; •Resolução nativa Full HD (1920 x 1080 pixels); •Proporção 16:9, com tratamento antirreflexo; •Brilho mínimo de 250 cd/m² e taxa de contraste estática mínima de 1000:1; •Tempo de resposta de, no máximo, 5 ms e ângulo de visão mínimo de 178º (horizontal e vertical); •Sistema de design sem moldura ou de bordas reduzidas. Placa de Vídeo •Solução gráfica integrada compatível com DirectX 12 e aceleração de vídeo avançada; •Suporte a múltiplos monitores simultaneamente, com saída para pelo menos duas conexões de vídeo; •Suporte a resoluções de até 4096 x 2160 em porta HDMI e 4096 x 2304 em porta DisplayPort; •Memória de vídeo compartilhada, com alocação inicial de 64 MB, podendo variar conforme a quantidade de memória RAM instalada. Unidade Óptica (Opcional) •Unidade interna de gravação e leitura de DVD-RW de camada dupla, com interface SATA; •Deve possuir mecanismo de ejeção de emergência e bandeja compatível com utilização vertical e horizontal. Conectividade e Interfaces •Placa de rede ethernet integrada, compatível com padrões 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet);						

	•Placa Wi-Fi 6 ou equivalente, compatível com frequências 2,4 GHz e 5 GHz; •Bluetooth 5.2 ou superior. Portas e Conexões •Portas inferiores: •1x saída HDMI; •1x porta de rede (RJ45) 10/100/1000 Mbps; •4x portas USB 3.2 Gen 1 ou superior; •1x porta de alimentação (DC power connector); •1x entrada combinada para microfone e fone de ouvido; •1x conector de energia DC 19V. •Portas laterais: •2x portas USB 2.0; •1x Leitor de cartão de memória 4 em 1. Alimentação •Fonte de alimentação externa, bivolt automático (110V/220V), com potência mínima de 150W e conector DC 19V. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura; Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP						
76	LICENÇA DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO CONTRA VIRUS: Compatível com sistema operacional Windows, macOS e	MCAFEE	TOTAL PROTECTION	UN	103,00	99,90	10.289,70

	Android; Proteção de privacidade e banco online; Proteção de redes e dispositivos inteligentes; Proteção contra malware, ransomware e phishing; Tempo de utilização da licença de 2 ano.						
117	TELA DE PROJEÇÃO DE 92 POLEGADAS COM 2 TRIPÉ COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Tela de Projeção •Formato da tela: Retangular; •Dimensões mínimas: 200 cm de largura x 122 cm de altura; •Tamanho diagonal aproximado: 92 polegadas; •Material: Superfície dupla face, permitindo projeção de ambos os lados; •Estrutura: Contorno reforçado para melhor estabilidade e durabilidade. Tripés Ajustáveis •Quantidade: 02 unidades; •Altura máxima quando aberta: 2,50m; •Altura mínima quando fechada: 0,90m; •Material: Alumínio anodizado para maior resistência e leveza; •Base: Articulada, permitindo ajuste e estabilidade; •Fixação: Sistema de haste telescópica com garras, proporcionando maior segurança na sustentação da tela;	PROJE	HOUSE	UN	8,00	582,00	4.656,00

	•Travas de segurança para evitar deslizamento da haste durante o uso; Canecões de nylon de alta resistência para reforço estrutural.						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:820804FE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 098/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.014,95** (dois mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.010.075/0001-32, com sede social na PRQ FERROV. DE BSB, ALA C, BOX 311,313,315 E 317, s/n, Parque Ferroviário, CEP: 70.630-970, Brasília -DF, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. MOISES BATISTA ANDRE DA CRUZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 064.596.636-37, residente e domiciliado no Condomínio Colina Nova Diguinea 1 Conjunto A casa 37, Sobradinho, CEP 73.017-016, Brasília-DF, endereço eletrônico: cartuchos.com2010@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
57	Fita para Impressão de Etiquetas Tipo: fita laminada padrão, compatível com tecnologia de impressão por transferência térmica; Cor da impressão: texto na cor preta sobre fundo branco; Largura nominal: 12 mm; Comprimento mínimo por rolo: 8 metros; Formato: cartucho compatível com dispositivos eletrônicos portáteis de rotulagem; Características de durabilidade: resistente à abrasão, umidade, produtos químicos, exposição a raios UV e variações de temperatura; Aplicação recomendada: superfícies planas e lisas em ambientes internos e externos; Fita do tipo adesiva, pré-revestida, com propriedades de aderência padrão; Embalagem individual de fábrica, com identificação do tipo, especificações e selagem original.	XFULL FITA P	ROTULADOR Tzc 231	UN	30,00	18,50	555,00
108	ROTULADOR PORTATIL COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas: Equipamento portátil de rotulagem com tecnologia de impressão por transferência térmica laminada; Velocidade de impressão de, no mínimo, 30 mm por segundo; Resolução mínima de impressão de 180 dpi, permitindo impressão de textos, símbolos e códigos de barras com clareza e precisão; Compatível com fitas em cartucho com largura compreendida entre 3,5 mm e 24 mm, com suporte a mídias de diferentes tipos, como: adesivo padrão, adesivo extraforte, identificador flexível, termorretrátil e outras mídias de utilização em ambientes internos e externos, resistentes a abrasão, temperatura, umidade e produtos químicos;	BROTHER	ROTULADOR BROTHER PTD610	UN	1,00	1.459,95	1.459,95

	Impressão de códigos de barras em formatos como: Code39, Code128, ITF (2 de 5 intercalado), UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, GS1-128 e Codabar (NW-7); Capacidade de armazenar até 99 modelos/templates de etiquetas no equipamento; Teclado físico no padrão QWERTY integrado ao equipamento, com teclas de acesso rápido para criação de etiquetas específicas (fios, cabos, patch panels, placas frontais, etc.); Display digital do tipo LCD para visualização prévia da etiqueta antes da impressão; Cortador de etiquetas do tipo automático, permitindo operação ágil em grande volume; Compatibilidade com software de edição de etiquetas via interface USB, permitindo personalização gráfica e integração com banco de dados; Alimentação por bateria recarregável de íons de lítio removível, com tempo de carga de até 3 horas e autonomia para, no mínimo, 300 ciclos de impressão; Acompanha maleta de transporte rígida ou semi-rígida, adequada à proteção do equipamento e seus acessórios durante o deslocamento; Equipamento deve ser entregue com bateria recarregável e cabo de comunicação/energia incluídos; Compatível com etiquetas de uso externo e interno, com resistência à umidade, produtos químicos, radiação UV e variações extremas de temperatura.						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8C4789C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 099/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.532,00** (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 60.629.992 MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 60.629.992/0001-42, com sede na Rua Caracas, nº 1107, Casa Fundos, Bairro Santo Afonso, CEP 93.420-240, município de Novo Hamburgo - RS, neste ato representado pelo Sr. MAURO LUIS BERNARDINO LOPES, inscrito no CPF n° 000.633.760-08, endereço eletrônico: dbminformatica.contato@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
56	Fio paralelo 2- 1,5mm cor branco rolo com 100 metros.	POWERFIOS	RL	21,00	195,00	4.095,00
96	PATCH CORD CAT 5E 2.5M AZUL	X-CELL	UN	50,00	8,74	437,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48C388A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 101/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 657,25** (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.346.736/0001-10, com sede social na Avenida Monteiro Lobato, S/N, quadra 42 lote 10, Bairro Cidade Satélite São Lúis, CEP 74.950-100, Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representado por sua Administradora a Sra. MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 027.369.091-43, residente e domiciliada na Rua R L 8, S/N, casa 3, Bairro Papillon Park, CEP 74.950-100, Aparecida de Goiânia -GO, endereço eletrônico: mickaellealvesadm@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
23	Caixa de sistema x com tampa dupla	ILUMI	ILUMI	UN	55,00	11,95	657,25

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C91CF16

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 104/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 808,50** (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.953.739/0001-25, com sede social na Rua Maravilha, n.º 215, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-359, Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. ELENICE PAGNAN BACHES, brasileira, casada sob regime parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 043.226.989-48, residente e domiciliada na Rua Maravilha, n.º 215, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-359, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: lpbsegurancaeletronica@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
102	Rack 3U, 19polegadas com porta e chave cor preto.	GFORCE	475/425	UN	3,00	269,50	808,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27FB855D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 106/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 187.531,41** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um real e quarenta e um centavo).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17, com sede social na Rua Santa Catarina, nº 655, Bairro Vila Teixeira, CEP 87.300-195, Campo Mourão-PR, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra. FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES, brasileira, casada em regime parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 048.102.479-45, residente e domiciliada na Rua José Teodoro de Oliveira, nº 415, Bairro Jardim Florida, CEP 87.300-070, Campo Mourão-PR, endereço eletrônico: vendas@meusequipamentos.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	90	NOTEBOOK PARA USO PROFISSIONAL COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador e Desempenho •Processador de arquitetura x86-64 com, no mínimo: •10 núcleos físicos e 12 threads; •Frequência mínima de 1,3 GHz, com turbo boost de até 4,4 GHz em núcleos de alto desempenho; •Cache L3 igual ou superior a 12 MB; •Eficiência energética otimizada para consumo reduzido de bateria. •Gráficos integrados de alto desempenho, compatíveis com DirectX 12 e suporte a múltiplos monitores. Memória RAM •Capacidade mínima instalada de 8 GB DDR4, expansível para, no mínimo, 16 GB;	LENOVO	V15 G3 I5-1235U 8GB 256 SSD W11P	UN	36,00	3.990,03	143.641,08

		•Frequência de operação mínima de 3.200 MHz; •Arquitetura Dual Channel, com um slot SO-DIMM disponível para expansão. Armazenamento •Unidade de estado sólido (SSD) com suporte à tecnologia NVMe PCIe 4.0 x4, com capacidade mínima de 256 GB; •Deve possuir compartimento disponível para HDD adicional de 2,5", compatível com interface SATA; •Deve possuir slot M.2 adicional para expansão futura. Tela e Qualidade de Imagem •Tela com mínimo de 15,6", com resolução Full HD (1920x1080 pixels); •Tecnologia antirreflexo, para melhor visibilidade em ambientes iluminados; •Brilho mínimo de 250 nits. Sistema de Áudio e Multimídia •Chip de áudio de alta definição (HD), compatível com Dolby Audio ou equivalente; •Alto-falantes estéreo embutidos, com potência mínima de 1,5W cada; •Câmera integrada com resolução mínima de HD 720p, com obturador de privacidade; •Microfone digital integrado, com tecnologia de redução de ruídos para videoconferências. Bateria e Alimentação •Bateria integrada de longa duração, com capacidade mínima de 38Wh;						

		•Adaptador de alimentação bivolt automático (110V/220V), com potência mínima de 65W. Conectividade e Interfaces Comunicação •Placa de rede Ethernet integrada, compatível com 100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); •Conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5), dual-band (2,4 GHz e 5 GHz); •Bluetooth 5.1 ou superior. Portas e Conexões •1x USB 2.0; •1x USB 3.2 Gen 1; •1x USB-C 3.2 Gen 1, compatível com: •Transferência de dados rápida •Power Delivery 3.0 •Saída de vídeo via DisplayPort 1.2 •1x HDMI 1.4b, compatível com saída de vídeo Full HD; •1x RJ-45 (Ethernet Gigabit); •1x Conector combinado de áudio (3,5 mm) para fone de ouvido e microfone; •1x Conector de alimentação. Segurança e Privacidade						

		•Firmware TPM 2.0 integrado, proporcionando maior segurança para criptografia e autenticação segura; •Obturador de privacidade para bloqueio físico da câmera, garantindo proteção contra acessos remotos não autorizados; •Kensington Nano Slot para travas de segurança física. Construção e Ergonomia •Teclado em padrão ABNT2 (Português - Brasil), sem retroiluminação; •Touchpad multitoque com suporte a gestos e padrão Precision TouchPad (PTP); Sistema Operacional e Software •Sistema operacional Windows 11 Pro, versão em Português (Brasil) pré-instalado e licenciado; •Licença válida e ativada no momento da entrega; •Pacote de software mínimo: versão de avaliação do Microsoft Office. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;						
1	91	NOTEBOOK PARA USO PROFISSIONAL COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador e Desempenho •Processador de arquitetura x86-64 com, no mínimo: •10 núcleos físicos e 12 threads; •Frequência mínima de 1,3 GHz, com turbo boost de até 4,4 GHz em	LENOVO	V15 G3 I5-1235U 8GB 256 SSD W11P	UN	11,00	3.990,03	43.890,33

		núcleos de alto desempenho; •Cache L3 igual ou superior a 12 MB; •Eficiência energética otimizada para consumo reduzido de bateria. •Gráficos integrados de alto desempenho, compatíveis com DirectX 12 e suporte a múltiplos monitores. Memória RAM •Capacidade mínima instalada de 8 GB DDR4, expansível para, no mínimo, 16 GB; •Frequência de operação mínima de 3.200 MHz; •Arquitetura Dual Channel, com um slot SO-DIMM disponível para expansão. Armazenamento •Unidade de estado sólido (SSD) com suporte à tecnologia NVMe PCIe 4.0 x4, com capacidade mínima de 256 GB; •Deve possuir compartimento disponível para HDD adicional de 2,5", compatível com interface SATA; •Deve possuir slot M.2 adicional para expansão futura. Tela e Qualidade de Imagem •Tela com mínimo de 15,6", com resolução Full HD (1920x1080 pixels); •Tecnologia antirreflexo, para melhor visibilidade em ambientes iluminados; •Brilho mínimo de 250 nits. Sistema de Áudio e Multimídia •Chip de áudio de alta definição (HD), compatível com Dolby Audio ou						

		equivalente; •Alto-falantes estéreo embutidos, com potência mínima de 1,5W cada; •Câmera integrada com resolução mínima de HD 720p, com obturador de privacidade; •Microfone digital integrado, com tecnologia de redução de ruídos para videoconferências. Bateria e Alimentação •Bateria integrada de longa duração, com capacidade mínima de 38Wh; •Adaptador de alimentação bivolt automático (110V/220V), com potência mínima de 65W. Conectividade e Interfaces Comunicação •Placa de rede Ethernet integrada, compatível com 100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); •Conectividade Wi-Fi padrão 802.11ac (Wi-Fi 5), dual-band (2,4 GHz e 5 GHz); •Bluetooth 5.1 ou superior. Portas e Conexões •1x USB 2.0; •1x USB 3.2 Gen 1; •1x USB-C 3.2 Gen 1, compatível com: •Transferência de dados rápida •Power Delivery 3.0						

		•Saída de vídeo via DisplayPort 1.2 •1x HDMI 1.4b, compatível com saída de vídeo Full HD; •1x RJ-45 (Ethernet Gigabit); •1x Conector combinado de áudio (3,5 mm) para fone de ouvido e microfone; •1x Conector de alimentação. Segurança e Privacidade •Firmware TPM 2.0 integrado, proporcionando maior segurança para criptografia e autenticação segura; •Obturador de privacidade para bloqueio físico da câmera, garantindo proteção contra acessos remotos não autorizados; •Kensington Nano Slot para travas de segurança física. Construção e Ergonomia •Teclado em padrão ABNT2 (Português - Brasil), sem retroiluminação; •Touchpad multitoque com suporte a gestos e padrão Precision TouchPad (PTP); Sistema Operacional e Software •Sistema operacional Windows 11 Pro, versão em Português (Brasil) pré-instalado e licenciado; •Licença válida e ativada no momento da entrega; •Pacote de software mínimo: versão de avaliação do Microsoft Office. Garantia						

		•Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura; Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:09AD16E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 107/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 64.585,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.161.411/0001-08, com sede social na Rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado por seu representante legal o Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES,, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 033.606.569-89, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº 546, Bairro Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul-PR, endereço eletrônico: mello.mello@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
105	ROTEADOR DE ALTA POTENCIA TIPO AP COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: Estrutura física e ambiente operacional: •Equipamento com indicador luminoso (LED) para status de operação nas cores branco e/ou azul; •Possibilidade de instalação em parede e/ou teto, com kit de fixação incluso (suporte, parafusos e buchas adequados à instalação em superfícies de alvenaria); •Gabinete fabricado em material resistente (como policarbonato), com grau de proteção contra intempéries IP54 ou superior;	UBIQUITI UNIFI U6+ PRO COM FONTE POE INLCUSA	UN	20,00	1.800,00	36.000,00

	•Temperatura de operação: -30°C a 60°C; •Umidade de operação: 5% a 95%, sem condensação; •Dimensões aproximadas: até 200 mm de diâmetro e até 40 mm de altura; •Peso com suporte: até 750 g. Conectividade e energia: •Interface de rede com, no mínimo, uma porta RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); •Interface de gerenciamento via Ethernet e Bluetooth; •Alimentação via Power over Ethernet (PoE) com faixa de tensão suportada entre 44 V e 57 V CC; •Consumo máximo de energia: até 13W; •A fonte de alimentação PoE compatível (adaptador ou injetor PoE) deverá ser fornecida junto com o equipamento, sem ônus adicional. Recursos sem fio e desempenho: •Compatível com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6); •Suporte às bandas de frequência de 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz; •Suporte a tecnologias MIMO: •2,4 GHz: 2x2 UL MU-MIMO •5 GHz: 4x4 DL/UL MU-MIMO •6 GHz: 4x4 DL/UL MU-MIMO •Potência máxima de transmissão mínima exigida por banda:					

	•2,4 GHz: 22 dBm •5 GHz: 26 dBm •6 GHz: 26 dBm •Ganho mínimo das antenas integradas: •2,4 GHz: 4 dBi •5 GHz: 6 dBi •6 GHz: 6 dBi •Taxas máximas de transmissão suportadas: •2,4 GHz: até 573,5 Mbps (largura de banda de 40 MHz) •5 GHz e 6 GHz: até 4,8 Gbps (largura de banda de até 160 MHz); •Suporte mínimo a 8 redes virtuais (BSSID) por rádio; •Capacidade de atendimento a, no mínimo, 350 dispositivos conectados simultaneamente. Segurança e gerenciamento: •Suporte aos protocolos de segurança WPA-PSK, WPA2 e WPA3-Enterprise; •Suporte a VLAN IEEE 802.1Q; •Isolamento de tráfego de convidados suportado; •QoS avançado com limitação individual de taxa por usuário; •Suporte a WMM para priorização de tráfego (voz, vídeo, melhor esforço e segundo plano);					

	•Compatível com sistema de gerenciamento de rede com suporte ao padrão DFS com tempo de espera zerado (Zerowait DFS), se habilitado por firmware atual ou futuro. Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;					
106	ROTEADOR TIPO BORDA COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Recursos de Hardware: •Arquitetura baseada em processador de múltiplos núcleos (mínimo de 2 núcleos e 4 threads) com frequência de operação mínima de 880 MHz; •Memória RAM mínima de 256 MB; •Armazenamento interno de no mínimo 16 MB, com suporte adicional a cartão de memória microSD para expansão e armazenamento de dados; •Uma porta USB 2.0 tipo A com capacidade de fornecimento de corrente mínima de 1A, com função de redefinição de energia para dispositivos conectados; •Monitoramento interno de temperatura e tensão; •Botão físico de redefinição de fábrica (reset) e botão de modo programável; •Dimensões aproximadas: até 120 x 90 x 30 mm; •Gabinete com formato compacto e apropriado ao uso em ambientes internos. Conectividade de Rede: •Mínimo de 5 (cinco) interfaces Ethernet padrão 10/100/1000 Mbps RJ-45 do tipo gigabit, sendo a quinta porta com capacidade de fornecimento de energia PoE (passivo) de até 500 mA; •1 (uma) porta SFP com suporte a módulos de transmissão de até 1,25 Gbps para interfaces de fibra óptica; •Capacidade de roteamento avançado com criptografia de hardware para protocolos como IPsec, com desempenho mínimo de 470 Mbps;	MIKROTIK RB750GR3	UN	17,00	545,00	9.265,00

	•Compatível com funções de servidor de monitoramento em rede (como The Dude ou equivalente); •Sistema operacional próprio pré-instalado, baseado em software de roteamento avançado com licença de uso inclusa (mínimo nível 4), suportando funcionalidades como: •Roteamento dinâmico (OSPF, BGP, RIP); •Listas de controle de acesso (ACLs); •Balanceamento de carga; •Firewall integrado com regras customizáveis; •NAT estático e dinâmico; •Filtragem de pacotes; •VLANs 802.1Q; •VPNs (IPsec, PPTP, L2TP, SSTP); •Interface gráfica para gerenciamento remoto via navegador web e/ou terminal CLI.Energia e Alimentação: •Suporte à alimentação via fonte externa DC (faixa de tensão entre 12 V e 57 V) e por PoE (padrões 802.3af/at); •Consumo máximo de energia: até 24 W, incluindo periféricos; •Consumo típico em operação básica: até 6 W; •Acompanha adaptador de energia compatível com as especificações do roteador (incluso no fornecimento). Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;					

107	ROTEADOR WIFI TIPO AP COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações: •Compatível com padrões de rede wireless IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; •Suporte simultâneo às bandas de frequência de 2,4 GHz e 5 GHz, com potência máxima de transmissão de, no mínimo, 24 dBm para 2,4 GHz e 22 dBm para 5 GHz; •Antena integrada de polaridade múltipla (dual-band), com ganho mínimo de 3 dBi para 2,4 GHz e 6 dBi para 5 GHz, com alcance nominal de até 180 metros em ambiente aberto e sem obstáculos; •Suporte a múltiplos BSSIDs, com capacidade mínima de 4 por rádio; •Interface de rede com, no mínimo, uma porta Ethernet 10/100/1000 Mbps; •Alimentação elétrica via PoE (Power over Ethernet), com tensão de 24V, corrente mínima de 0,5A, e consumo máximo de 6,5W (fonte de alimentação compatível deverá estar incluída); •Botão físico de reinicialização (reset); •Suporte ao padrão VLAN IEEE 802.1q; •Suporte a gerenciamento de tráfego com QoS avançada, incluindo limitação de banda por usuário e suporte às categorias WMM (voz, vídeo, melhor esforço e segundo plano); •Suporte ao isolamento de tráfego para redes de convidados; •Compatível com protocolos de segurança WEP, WPA-PSK e WPA-Enterprise (WPA/WPA2, com suporte a TKIP e AES); •Suporte a funcionalidade de economia de energia (Power Save); •Capacidade de atender simultaneamente a 40 ou mais dispositivos conectados; •Possibilidade de fixação em parede ou teto, com kit de instalação incluso (parafusos e buchas de fixação); •Faixa de operação de temperatura entre -10°C e 70°C e umidade relativa entre 5% e 95%, sem condensação; •Certificações técnicas internacionais válidas: CE, FCC ou IC.	UBIQUITI UNIFI UAP AC LITE BR COM FONTE POE INCLUSA	UN	23,00	840,00	19.320,00

	Garantia •Tipo: Garantia de fábrica; Prazo: 12 meses, a contar da entrega definitiva do equipamento; Com prazo máximo de 7 dias corridos para solução de chamado técnico após sua abertura;					

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Secretaria de Planejamento

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1EEB5E79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 109/2026

PROCESSO Nº 2.359/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025 (90.084/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de computadores, notebooks, nobreak, tablet, impressora matricial e outros materiais e suprimentos de informática, com vistas a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2025 (90.084/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 5.312,00** (cinco mil, trezentos e dose reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51, com sede social na Estrada dos Bandeirantes, nº 14.797 casa 17, CEP 22.783-025, Vargem Pequena-RJ, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 083.251.987-10, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 14.797 casa 17, CEP 22.783-025, Vargem Pequena-RJ, endereço eletrônico: rradistribuidora@rradistribuidora.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	Caixa sistema x com espelho duplo com 2 conector jack RJ45	SPARTEC	SPARTEC	UN	120,00	25,00	3.000,00
49	Espelho para caixa sobrepor 3 x 3 sistema x com 1 saída rj45 cor bege	SPARTEC	SPARTEC	UN	255,00	7,50	1.912,50
54	ESPIRAL DUTO 3/4 PRETO 10M	DUTOPLAST	DUTOPLAST	UN	10,00	39,95	399,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	360	03.001.04.121.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	410	03.001.04.121.0002.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	570	04.001.04.122.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	580	04.001.04.122.0002.2006	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	640	04.002.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	810	05.001.04.123.0002.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	870	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1640	07.001.04.122.0006.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1870	07.003.13.392.0006.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2070	08.001.10.301.0007.2023	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2080	08.001.10.301.0007.2023	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2420	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2430	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2600	08.004.10.301.0007.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2620	08.004.10.301.0007.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2650	08.004.10.301.0007.2034	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2720	08.005.10.304.0007.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2750	08.006.10.305.0007.2036	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2760	08.006.10.305.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2770	08.006.10.305.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2800	08.006.10.305.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3930	11.001.04.122.0004.2055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3975	11.002.20.608.0004.2056	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3980	11.002.20.608.0004.2056	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4130	12.001.04.122.0003.2058	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4280	13.001.04.122.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4340	13.002.18.541.0003.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4430	13.003.15.451.0003.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39EFAC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 14:18:00.					
Nota(s) Explicativa(s):					

Capitão Leônidas Marques, 26/01/2026

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:59704496

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO - DEZEMBRO 2025	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.049.958,12	99.511.626,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.241.910,00	11.127.244,63
IPTU	524.420,00	1.556.600,46
ISS	4.612.900,00	4.192.843,12
ITBI	1.744.630,00	1.494.715,15
IRRF	2.765.980,00	3.098.374,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.593.980,00	784.710,92
Contribuições	1.752.460,00	1.228.246,88
Receita Patrimonial	1.471.556,12	2.187.166,00
Aplicações Financeiras (II)	735.456,12	2.121.299,27
Outras Receitas Patrimoniais	736.100,00	65.866,73
Transferências Correntes	84.636.949,20	83.327.200,71
Cota-Parte FPM	28.515.080,00	29.151.021,81
Cota-Parte ICMS	24.200.000,00	22.928.431,63
Cota-Parte IPVA	4.146.000,00	3.308.805,32
Cota-Parte ITR	26.851,20	47.600,26
Transferências da LC 61/1989	338.000,00	333.219,31
Transferências do FUNDEB	14.139.798,00	14.386.395,70
Outras Transferências Correntes	13.271.220,00	13.171.726,68
Demais Receitas Correntes	947.082,80	1.641.768,65
Outras Receitas Financeiras (III)	351.300,00	1.274.013,69
Receitas Correntes Restantes	595.782,80	367.754,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	98.963.202,00	96.116.313,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.722.320,00	11.257.491,72
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	1.811.131,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	1.811.131,88
Transferências de Capital	2.692.320,00	9.446.359,84
Convênios	178.000,00	4.459.367,27
Outras Transferências de Capital	2.514.320,00	4.986.992,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.722.320,00	11.257.491,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.685.522,00	107.373.805,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.685.522,00	107.373.805,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.645.099,27	90.584.420,17	90.354.290,89	88.898.985,67	273.836,38	636.096,59	636.096,59
Pessoal e Encargos Sociais	50.432.267,20	44.591.855,32	44.591.855,32	44.269.257,72	80.448,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	253.700,00	186.012,00	186.012,00	186.012,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.959.132,07	45.806.552,85	45.576.423,57	44.443.715,95	193.387,77	636.096,59	636.096,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.959.132,07	45.806.552,85	45.576.423,57	44.443.715,95	193.387,77	636.096,59	636.096,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	106.391.399,27	90.398.408,17	90.168.278,89	88.712.973,67	273.836,38	636.096,59	636.096,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.980.118,44	15.130.346,38	14.718.567,46	13.240.006,58	842,90	1.834.441,70	1.834.441,70
Investimentos	58.337.118,44	14.489.244,84	14.077.465,92	12.598.905,04	842,90	1.834.441,70	1.834.441,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	643.000,00	641.101,54	641.101,54	641.101,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.337.118,44	14.489.244,84	14.077.465,92	12.598.905,04	842,90	1.834.441,70	1.834.441,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	165.223.517,71	104.887.653,01	104.245.744,81	101.311.878,71	274.679,28	2.470.538,29	2.470.538,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	165.223.517,71	104.887.653,01	104.245.744,81	101.311.878,71	274.679,28	2.470.538,29	2.470.538,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.316.709,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.316.709,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	661.243,88
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.121.299,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	357.996,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.080.012,10

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-971.023,16	-1.612.124,70
DEDUÇÕES (XL)	-275.873,89	-2.935.060,71
Disponibilidade de Caixa	-275.873,89	-2.935.060,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	275.873,89	2.935.060,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-695.149,27	1.322.936,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.018.085,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.659.186,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	4.438.910,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.080.012,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.316.709,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.238.813,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.238.813,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:08:01.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B00B59DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	58.980.118,44	15.130.346,38	43.849.772,06
Investimentos	58.337.118,44	14.489.244,84	43.847.873,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	643.000,00	641.101,54	1.898,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.980.118,44	15.130.346,38	43.849.772,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.980.118,44	15.130.346,38	43.849.772,06

Capitão Leônidas Marques, 26/01/2026

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:29:56.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9803D3B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECU

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	1.860.558,50	-1.830.558,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	1.811.131,88	-1.781.131,88
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	49.426,62	-49.426,62

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	963.263,12	755.699,00	755.699,00	755.699,00	0,00	0,00	207.564,12
Despesas de Capital	963.263,12	755.699,00	755.699,00	755.699,00	0,00	0,00	207.564,12
Investimentos	963.263,12	755.699,00	755.699,00	755.699,00	0,00	0,00	207.564,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	1.104.859,50					1.104.859,50
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:41:39.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B1704396

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMON SIMPLIFICADO REL RES EXEC ORÇ RREO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.442.776,00
Previsão Atualizada	95.442.776,00
Receitas Realizadas	100.998.230,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.002.787,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.677.776,00
Dotação Atualizada	125.130.813,87
Despesas Empenhadas	96.232.006,31
Despesas Liquidadas	93.693.830,63
Despesas Pagas	93.418.496,74
Superávit Orçamentário	4.766.223,87
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	96.232.006,31
Despesas Liquidadas	93.693.830,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.210.964,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.110.964,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.568.448,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.059.100,00	3.095.943,09		292,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.554.160,43		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.250,39	0,00	527.710,39	540,00
Poder Executivo	528.250,39	0,00	527.710,39	540,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	0,00	1.604.992,07	59.429,15
Poder Executivo	1.664.421,22	0,00	1.604.992,07	59.429,15

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.192.671,61	0,00	2.132.702,46	59.969,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.793.083,90	25%		27,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.385.085,40	70%		96,81
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.208.074,07		15.070.833,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	160.844,23		-130.844,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.456,14		128.831,89	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.524.325,94	15%		26,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 16:47:57.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capitão Leônidas Marques, 26/01/2026				

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:FBB9BE69

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2026

DECRETO Nº 13/2026, de 27 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 16.732.687,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNC OBRAS, INFRAESTRUT SERVIÇOS PUBLIC
13.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
13.001.15.451.1055.1128-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00910/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 1618/2025 - SECID - Pavimentação Asfaltica Urbana 2.063.352,68

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001.20.606.1092.1129-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00913/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 2122/2025 - SECID - Pavimentação Asfáltica Pedras Irregulares 9.399.402,93

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001.20.606.1092.1129-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00962/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 913-2025 - Pavimentação Estradas Rurais SEAB PR 4.784.931,63

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.001.20.606.1060.1134-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00912/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 688/2025 - SEAB - Ações Infraestrutura Ural - Retroescavadeira 485.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00910/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 1618/2025 - SECID - Pavimentação Asfaltica Urbana 2.063.352,68

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00913/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 2122/2025 - SECID - Pavimentação Asfáltica Pedras Irregulares 9.399.402,93

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00912/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV - 688/2025 - SEAB - Ações Infraestrutura Ural - Retroescavadeira 485.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
00962/01005.03.99.01.01.1.701.0000 CV 913-2025 - Pavimentação Estradas Rurais SEAB PR 4.784.931,63

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
..859-**
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Monica Aparecida Perin
Código Identificador:B3C21F6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

- PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.780.842,02	2.558.785,41	2.311.725,00
Dívida Mobiliária	5.435,37	5.435,37	21.926,10
Dívida Contratual	2.775.406,65	2.553.350,04	2.289.798,90
Empréstimos	421.263,41	412.715,09	389.043,90
Internos	421.263,41	412.715,09	389.043,90
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.350.730,40	2.137.222,11	1.897.342,16
Internos	2.350.730,40	2.137.222,11	1.897.342,16
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.412,84	3.412,84	3.412,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.412,84	3.412,84	3.412,84
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.794.613,82	15.704.045,06	19.378.590,18
Disponibilidade de Caixa[1]	18.794.613,82	15.704.045,06	19.378.590,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.070.487,71	17.994.841,00	22.891.298,91
(-) Restos a Pagar Processados	275.873,89	2.290.795,94	3.512.708,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-16.013.771,80	-13.145.259,65	-17.066.865,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.210.964,41	96.012.763,95	99.523.525,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	456.058,00	556.058,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.110.964,41	95.556.705,95	98.967.467,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.99%	2.68%	2.34%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-17.2%	-13.76%	-17.24%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	111.733.157,29	114.668.047,14	118.760.961,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	100.559.841,56	103.201.242,43	106.884.865,14

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.597.604,83	655.837,25	536.275,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 17:08:37.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:89EDD238

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.210.964,41	96.012.763,95	99.523.525,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.100.000,00	456.058,00	556.058,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.110.964,41	95.556.705,95	98.967.467,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.484.412,17	21.022.475,31	21.772.842,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	18.435.970,95	18.920.227,78	19.595.558,61

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 17:10:35.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8C3A79D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇES DE CREDITO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	99.523.525,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	556.058,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.967.467,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.834.794,84	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	14.251.315,35	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.927.722,74	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 17:11:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1BEF7479

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	99.523.719,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.967.661,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.264.465,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.751.343,06	44,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.522.811,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.896.670,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.270.530,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.234.302,23	-17,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.761.194,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.772.885,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.834.825,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.927.736,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	481.845,95	18.797.921,92
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 17:36:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A067D647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.975.706,89	-
Pessoal Ativo	1.975.706,89	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.754.464,98	-
Obrigações Patronais	221.241,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.975.706,89	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,	737.748,00	-

§11)(VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.035.294,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.975.706,89	2,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.402.117,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.132.011,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.861.905,88	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		
Nota:		

Elton Hernandes Trindade
Presidente Biênio 2025/2026

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno - Portaria nº 08/2024

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:49B401FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Carlopolis - PR - Poder Legislativo									Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**				
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f) = (a – (b + c + d + e))**	**(g)**		**(h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
ELTON HERNANDES TRINDADE									
Presidente Biênio 2025/2026									
MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA									
Responsável Técnico CRC 30419/PR									
ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA									
Controle Interno - Portaria nº 08/2024									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 09h e 07m.									

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D1C8B717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2026. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Av. dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, senhora **SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA**, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), TAIS COMO: OFICINAS DE ARTESANATO, PROGRAMA DE BENEFICIO EVENTUAL, AUXILIO MATERNIDADE, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS, CASA DE PASSAGEM E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SCFV DO CRAS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo que o edital permanecerá aberto para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente e/ou quando obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;

- Assinados, seja digital ou manualmente;

- Constando prazo de validade;

- Constando CNPJ e endereço.

Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote	20	Agulha de mão com ponta nº 01, embalagem com 20 unidades		
2	Pacote	10	Agulha de mão com ponta nº 03, embalagem com 20 unidades		

3	Pacote	20	Agulha de mão com ponta nº 05, embalagem com 20 unidades		
4	Pacote	20	Agulha de mão sem ponta nº 14, embalagem com 20 unidades		
5	Pacote	20	Agulha de mão sem ponta nº 16, embalagem com 20 unidades		
6	Pacote	20	Agulha de mão sem ponta nº 20, embalagem com 20 unidades		
7	unidade	30	Agulha ponto russo n°25, cabo plástico		
8	unidade	30	Agulha ponto russo n°16, cabo plástico		
9	unidade	2	Alfinetes de cabeça de vidro 38mm, embalagem com 100 unidades		
10	unidade	400	Aplique termocolante para aplicação em tecido, estampas de bebe, confeccionado com tecido obm (Original Blanket Material) termocolante estampado, dimensões mínimas do aplique 5cm.		
11	rolo	2	Arame Cabelo De Anjo 0,30mm, rolo com 50 Metros		
12	rolo	200	Barbante N.06 4/6 Tex 885, Composição: 85% Algodão e 15% Outras Fibras. embalagem com 2kg, Cores a escolher		
13	unidade	100	Bastidor em bambu sem regulagem(tarraxa), 27cm diâmetro		
14	pacote	2	Bolinhas De Madeira 16mm Com Furo, pacote com 100 Unidades		
15	pacote	2	Bolinhas De Madeira 20mm Com Furo, pacote com 100 Unidades		
16	peça	50	Bordado inglês com passa fita, peça com13,70 metros comprimento, largura: 6 cm, composição: 100% poliéster.		
17	pacote	1	Botão redondo perola 6mm, pacote com 500gr. Cor: perola		
18	unidade	100	Caixa em mdf tipo caixa de sapato, largura 25cmx comprimento 25cm e altura 8cm, com repartição interna.		
19	unidade	100	Caixa em mdf, tipo caixa de sapato, largura 15cmx comprimento 15cm e altura 8cm, sem repartição interna		
20	unidade	20	Cartela Adesiva Meia Pérola 6mm. Quantidade: 18 fileiras e 12 colunas, totalizando 216 Meia Pérolas. Cores a escolher		
21	unidade	3	Cordão trançado 5mm cru 100% algodão, com 50 metros		
22	unidade	100	Cursor N° 5 Puxador P/ Zíper Nylon No Metro, Cor Preto.		
23	metro	150	Entretela Filme Termocolante Definitivo Patch 47cm de Largura.		
24	unidade	3	Fio de sisal, 4mm, com 50m		
25	unidade	3	Fio de sisal, 6mm, com 50m		
26	unidade	3	Fio de sisal, 8mm, com 50m		
27	unidade	10	Fita de cetim lisa n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher		
28	unidade	20	Fita de cetim lisa n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher		
29	unidade	20	Fita de gorgorão estampada n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher		
30	unidade	10	Fita de gorgorão lisa n°3, 15 mm, com 10 metros, cores a escolher		
31	unidade	20	Fita de gorgorão lisa n°9, 38 mm, com 10 metros, cores a escolher		
32	unidade	10	Fita métrica flexível, com 150 cm de comprimento		
33	Metro	200	Flanela Cueiro Estampada, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M². estampas de bebe para menino e de menina.		
34	Metro	300	Flanela Cueiro liso, 100% Algodão 0,78M Largura, Gramatura: 180 G/M². Cores azul, rosa e amarelo		
35	unidade	30	Gancho em S, 15 cm, para macramê, material aço.		
36	unidade	50	Lã textura 500, novelo com 100gr. Composição: 100% Acrílico, cores a escolher.		
37	cones	70	Linha de costura para maquina reta, com 3500 metros. cores branco e preto		
38	Unidade	130	Linha de crochê com 1000 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher(clea)		
39	Unidade	150	Linha de crochê com 500 metros, Tex 295, 100% algodão mercerizada cores: a escolher		
40	unidade	400	Linha meada bordado ponto cruz, 8 M, composição: poliéster, acabamento: macio.		
41	unidade	400	Linha meada para bordado ponto russo 100% algodão mercerizado, com 50gr. Cores a escolher		
42	unidade	100	Linha rubi, cores variadas, fio Ne 10/2, 40 metros de comprimento, composição: 100% algodão gazado e mercerizado.		
43	metro	80	Manta acrílica de fibra siliconada, espessura aprox. de 1 cm, cor: branco, 1,40 largura/ 60gr m ª		
44	pacote	3	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 12mm		
45	pacote	1	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 20mm		
46	pacote	1	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 6mm		
47	pacote	1	Olho móvel para artesanato, pacote com 100 unidades, tamanhos: 8mm		
48	unidade	50	Passa fita, Peça com 13,7 m de comprimento e aproximadamente 2 cm de largura. Composição: 80% Poliéster, 20% Algodão. Cores a escolher		
49	pacote	1	Perola 05mm, cor bege natural, pacote com 500gr		
50	pacote	2	Pompom Poliéster 10 mm - Pacote C/ 100 Unidades, cores a escolher		
51	metro	200	Tecido fralda duplo estampado, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M².FOLHA DUPLA Fio: 30A² penteado. Estampas de menina e menino		
52	metro	200	Tecido fralda duplo liso, Composição: 100% Algodão. Largura: 0,80m de Largura. Gramatura: 180G/M².FOLHA DUPLA Fio: 30A² penteado. Cor branca.		
53	rolo	3	Tecido Pano De Prato Pé De Galinha Alvejado Pp24, rolo com 50 metros.		
54	unidade	30	Telas De Pintura 27x35 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus		
55	unidade	30	Telas De Pintura 20x30 Prontas para Uso 100% Algodão, estrutura em Madeira Natural Pinus		
56	unidade	45	Tesoura de precisão para artesanato, Com lâminas de aço inoxidável e cabo emborrachado, com materiais de alta durabilidade, resistência e precisão no corte. Medidas do Produto: 180mmx83mmx10mm		
57	unidade	250	Toalha de banho para bordar ponto cruz, 65cm x 1,30m, 100% algodão, Gramatura 270g/m², Barra de etamine 45 pontos de altura, cor creme.		
58	unidade	250	Toalha de Lavabinho Para Pintar e Bordar Ponto Russo 350g/m², tamanho 21x38cm. Barra para bordar com 8,5 cm. Cor creme		
59	unidade	250	Toalha de rosto para bordar ponto cruz, 45cm x 75cm, 100% algodão, Gramatura 270g/m², Barra de étamine 40 pontos de altura, cor creme.		
60	unidade	200	Toalha Soft com Capuz 80x80cm – 100% Algodão, hipoalergênico, 3 Camadas Ultra Macias, Para Bebês e Crianças Pequenas, Ideal para Banho, Piscina e Enxoval. Cores: branco/azul, branco/rosa.		

61	unidade	1	Velcro Importado 20mm Macho e Fêmea (conjunto) Rolo com 25 mts. Composição 70% Poliéster x 30 % Nylon. Cor branca		
62	unidade	20	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 24 mm, largura fechado 12 mm, composição: algodão e poliéster.		
63	unidade	20	Viés liso ou estampado 5 m, largura aberta 35 mm, largura fechado 25 mm, composição: algodão e poliéster.		

4. Especificidades/detalhamento:

4.1 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

5. Prazo de Validade e Entrega:

5.1 - O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

5.2 - Prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após emissão da ordem de entrega.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 27 de janeiro de 2026.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:C9A57F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

No dia 28 de Janeiro de 2026, às 15 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Decreto nº 135/2024, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para o segundo CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDREIRO, PINTURA, BORRACHARIA, PODA E CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DA FONTE DA PRAÇA, SERVIÇOS TÉCNICOS EM

REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E SERRALHERIA. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento encaminhado, sendo atendido os critérios estabelecidos no edital fica a requerente classificada na ordem abaixo e ocupação abaixo:

1º CLASSIFICADO - VILSON TEODORO DA SILVA ME - LOTE 003					
Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – conserto pneu – linha leve – carros pequenos em geral	SERV	300,00	16,43	4.929,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – conserto pneu linha pesada – caminhão com câmara.	SERV	700,00	57,33	40.131,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – conserto pneu linha pesada – caminhão sem câmara.	SERV	700,00	57,50	40.250,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços De Borracharia – Conserto Pneu Linha Pesada – Máquinas	SERV	500,00	96,67	48.335,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – troca pneu – linha pesada – caminhão	SERV	200,00	43,99	8.798,00
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – troca pneu – linha pesada – máquinas.	SERV	100,00	57,99	5.799,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – troca pneu – linha leve – carros pequenos em geral	SERV	400,00	9,99	3.996,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA Serviços de borracharia – vulcanização.	SERV	50,00	62,77	3.138,50
TOTAL					**R$ 155.376,50**

O processo pode receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período total de sua vigência. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	***JESSICA MARIA DA SILVA***
Agente de Contratação	Membro
CPF 086.718.629-17	CPF 085.418.549-65
ANA HELENA POLETO MATESCO	***MARIA ELZA SOARES MUNIZ***
Membro	Membro
CPF 024.024.119-37	CPF 115.159.018-58

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B693E517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

CERRO AZUL

2026 - 2027

PREFEITO MUNICIPAL

Edson Cordeiro do Nascimento

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

Josemara da Guia de Araújo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Fabiana de Moura e Costa

ELABORADO POR

Evellyn Thais Pereira

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

PRESIDENTE: Fabiana de Moura e Costa

VICE-PRESIDENTE: Ana Caroline de Oliveira

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Elizabete Stadler Machado

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Josemara da Guia de Araujo

SUPLENTE: Elizabete Stadler Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Evellyn Thais Pereira

SUPLENTE: Adriana Bestel Teilo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Marilei Jaquetti Andolfato

SUPLENTE: Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Janete de Jesus Hoebe

SUPLENTE: Larana Mangger

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Ana Caroline de Oliveira

SUPLENTE: Léa Silva Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROGRAMA DE VOLUNTÁRIOS PARANAENSE – PROVOPAR

TITULAR: Maria Aparecida Navarete Scheleider

SUPLENTE: Leonilda de Souza Andolfato

APAE

TITULAR: Ilza Maria de Lima Bichels

SUPLENTE: Vania Maria da Guia Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

TITULAR: Eloan Desplanches Monteiro

SUPLENTE: Jaine Hoebe Bonfim

ACIACA

TITULAR: Ellen Christine dos Anjos

SUPLENTE: Fabiana de Moura e Costa

INSTITUTO SORELA

TITULAR: Débora Aparecida Nascimento

SUPLENTE: Dariane Mariano do Nascimento

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....5

IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL.....5

INFORMAÇÕES TERRITORIAIS.....5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....5

INFORMAÇÕES DE GESTÃO.....5

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA MULHER.....6

INTRODUÇÃO.....6

MARCO SITUACIONAL.....7

FUNDAMENTOS E DIRETRIZES.....10

PLANO DE AÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO.....14

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....14

REFERÊNCIAS.....15

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Cerro Azul – Paraná constitui-se como um instrumento de planejamento, gestão e articulação intersetorial destinado a orientar, no âmbito do município, a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à garantia de direitos e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

A elaboração deste Plano tem como principal referência as deliberações aprovadas na I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cerro Azul, realizada em 30 de maio de 2025, espaço democrático de participação social que reuniu representantes do poder público e da sociedade civil para discutir os desafios e as prioridades locais relacionados à condição das mulheres no município. Assim, o documento reflete as demandas concretas do território, ao mesmo tempo em que se alinha às diretrizes nacionais e estaduais de promoção dos direitos das mulheres.

O Plano parte do reconhecimento de que as desigualdades de gênero ainda estruturam as relações sociais, econômicas, políticas e culturais, impactando de maneira direta a vida das mulheres, sobretudo daquelas que vivem em contextos de maior vulnerabilidade social, econômica e territorial. Nesse sentido, a política pública municipal precisa ser planejada de forma integrada, contínua e baseada em evidências, garantindo que as ações não se limitem a iniciativas pontuais, mas constituam uma estratégia permanente de desenvolvimento humano, social e econômico.

IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL

2.1 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

- Unidade Federativa (UF) - Estado: Paraná

- Área: Total – 1.341.189 km² (IBGE, 2022)

- População CENSO 2022: 16.134 (IBGE, 2022)

- População estimada 2024: 16.240 (IBGE, 2024)

- Densidade: 12,03 (IBGE, 2022)

2.2 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome Do Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cerro Azul

- CNPJ Prefeitura Municipal De Cerro Azul: 76.105.626/0001-24

- CNPJ Fundo Municipal Do Direito da Mulher: 55.671.003/0001-49.

- Endereço: Praça Monsenhor Celso, 68, centro, Cerro Azul-PR, CEP: 83570-000

- Telefone: (41) 3662-1473 Email: conselhodamulher@cerroazul.pr.gov.br

2.3 INFORMAÇÕES DE GESTÃO

- Prefeito: Edson Cordeiro do Nascimento

- Secretário Municipal De Assistência Social em Exercício: Josemara da Guia de Araújo

- Telefone: (41) 3662-1473 Email: a.social@cerroazul.pr.gov.br

2.4 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA MULHER

- Instrumento Legal de Criação: Lei nº 018/2023

- Endereço: Praça Monsenhor Celso, 68, centro, Cerro Azul-PR, CEP: 83570-000

- Nome do Presidente: Fabiana de Moura e Costa.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres (PMDM) é um instrumento de planejamento e gestão que define princípios, diretrizes, objetivos e metas para orientar a formulação e a execução de políticas públicas voltadas às mulheres no âmbito municipal. O plano prevê a corresponsabilização das diversas secretarias e órgãos do Poder Executivo na implementação de ações destinadas a eliminar as desigualdades de gênero, combater todas as formas de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

Em 2018, foram instituídos o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de garantia de direitos, de enfrentamento a todas as formas de violência e de promoção da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do país. Entre suas diretrizes, o Sinapom recomenda que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem e aprovem seus Planos de Políticas para as Mulheres, assegurando a inserção dessas ações nas leis orçamentárias e reforçando seu papel como instrumentos de gestão e de controle social.

Em agosto de 2019, foi lançado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, firmado por diversos órgãos, entre eles o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil. O Pacto tem como finalidade promover a articulação e a atuação coordenada e integrada entre as instituições, visando à realização, ao compartilhamento e à sincronização de ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

São objetivos do Pacto: o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a implementação de medidas preventivas e de recomposição da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos voltados à ressocialização do agressor e à prevenção da violência contra a mulher; o fortalecimento do atendimento às mulheres vítimas de violência pelo poder público; e a promoção de políticas de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.

No âmbito estadual, destaca-se a aprovação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022–2025, que, em consonância com o Plano Nacional, definiu as prioridades para o Estado do Paraná e estabeleceu estratégias e programas voltados à articulação de esforços entre o Estado e os Municípios para a implementação dessas ações, reafirmando as competências de cada ente federativo.

No município de Cerro Azul - Pr, no ano de 2023 criou-se o Conselho Municipal do Direito da Mulher, assim como o fundo municipal por meio da lei n° desde então foram iniciados os trabalhos relacionados a políticas para mulheres. No ano de 2025 foi realizada a primeira conferência municipal de direito da mulher. O município ainda está no início de uma caminhada para estruturar serviços e políticas voltadas às mulheres.

A desigualdade no acesso a direitos, decorrente das questões de gênero, constitui um desafio que vem sendo enfrentado por meio de avanços legais, ações de conscientização e da implementação de políticas públicas. O Município de Cerro Azul, alinhado a esse propósito, iniciou um trabalho que fomenta ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A política pública para as mulheres possui caráter multidimensional e requer a atuação articulada de diversas secretarias municipais, demandando cooperação intersetorial entre os órgãos gestores. Além disso, o diálogo permanente com a sociedade civil, representada pelo CMDM, fortalece a construção coletiva e participativa das ações, assegurando o alinhamento entre as demandas das mulheres do município e as iniciativas do poder público.

Essas ações são novas dentro de Cerro Azul, contudo visam dar início a um trabalho nunca realizado antes no Município, assim como desenvolver ações que proporcionem informação a população feminina Cerro Azulense.

MARCO SITUACIONAL

Cerro Azul é um município de pequeno porte do estado do Paraná, com características predominantemente rurais e desafios históricos relacionados ao acesso a políticas públicas, à geração de renda e à garantia de direitos sociais. Segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município apresenta uma composição semelhante à média de municípios do mesmo porte, com presença significativa de mulheres em todas as faixas etárias, especialmente nas atividades relacionadas ao cuidado, à agricultura familiar e aos serviços públicos e comunitários.

Localizado no Vale do Ribeira, Cerro Azul, apresenta uma realidade demográfica e social em constante transformação. Pelo último Censo Demográfico de 2022, o município possui uma população total de aproximadamente 16.134 habitantes. No contexto municipal, a população feminina representa uma parcela significativa dessa totalidade (48,1%), o que evidencia a importância de políticas públicas voltadas especificamente à garantia dos direitos das mulheres e à promoção da igualdade de gênero. Até os 50 anos, a população masculina predomina, enquanto, a partir dessa idade, observa-se uma inversão, com a população feminina superando a masculina (exceto na faixa de 55 a 59 anos).

A distribuição da população feminina por faixa etária em Cerro Azul demonstra um contingente expressivo de mulheres em idade economicamente ativa, além da presença de meninas, adolescentes e mulheres idosas, cujas necessidades específicas demandam ações públicas estruturadas em diferentes áreas. Essa dinâmica demográfica local difere das tendências observadas em âmbito estadual, pois, conforme projeções do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), as mulheres representam 51,2% da população do Paraná em 2025 e essa proporção deve aumentar para 51,5% até 2050, mantendo-se como maioria populacional ao longo das próximas décadas. Essa projeção baseia-se em estimativas demográficas que consideram as tendências de envelhecimento e mudança na estrutura por idade e sexo nos municípios paranaenses à luz dos dados do Censo Demográfico de 2022.

Os indicadores educacionais revelam avanços importantes no acesso ao ensino básico no município e no estado. Por exemplo, os dados do IBGE indicam que a taxa de escolarização entre crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em Cerro Azul é elevada, demonstrando que o município tem condições de promover a inclusão escolar nessa faixa etária. Ainda assim, é essencial aprofundar o diagnóstico local considerando os níveis de escolaridade das mulheres em diferentes fases da vida, como o percentual com ensino fundamental completo, médio e superior, além da taxa de evasão escolar e a participação em cursos técnicos ou de qualificação profissional. Esses aspectos são fundamentais para compreender o potencial e as barreiras enfrentadas pelas mulheres no acesso às oportunidades educacionais e profissionais.

No que tange à participação das mulheres no mercado de trabalho, os dados estaduais também oferecem um pano de fundo importante. O IPARDES registrou que o Paraná atingiu o maior número de mulheres ocupadas formalmente na história, cerca de 2,66 milhões, e uma das menores taxas de desocupação feminina, com **4,2%**, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE, reforçando uma tendência de maior presença feminina no mercado de trabalho. Para Cerro Azul, é fundamental que se analise a taxa de participação feminina no mercado de trabalho formal e informal, os principais setores de atuação das mulheres e as eventuais disparidades de renda em relação aos homens, com o objetivo de definir políticas voltadas à geração de emprego, qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo feminino.

No âmbito da saúde, embora o município conte com a rede básica de atenção, persistem desafios relacionados ao acesso a atendimentos especializados, à saúde sexual e reprodutiva, ao acompanhamento no climatério e à atenção integral à saúde da mulher em todas as fases do ciclo de vida. As deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher destacaram, inclusive, a necessidade de reestruturação de um espaço específico para o atendimento à saúde da mulher e de fortalecimento das campanhas de prevenção e promoção do autocuidado do município.

Em relação à violência contra as mulheres, trata-se de um fenômeno estrutural que atravessa diferentes territórios, inclusive os municípios de pequeno porte. Embora os números oficiais de registros policiais precisem ser continuamente atualizados e analisados a partir dos dados da Polícia Civil, da Polícia Militar e dos sistemas nacionais de informação, sabe-se que há subnotificação e dificuldades de acesso das vítimas aos serviços de proteção e denúncia. Por essa razão, o fortalecimento da rede de atendimento, a capacitação permanente dos profissionais e a articulação intersetorial são elementos centrais para a política municipal.

A violência de gênero permanece como um dos desafios sociais mais urgentes. A violência contra a mulher constitui uma das mais graves formas de violação dos direitos humanos e demanda respostas integradas por meio da articulação das políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e justiça. Os registros de ocorrências de violência doméstica e familiar em Cerro Azul indicam casos, envolvendo, principalmente, situações de violência, o que reforça a necessidade de serviços de acolhimento, proteção, orientação jurídica e acompanhamento terapêutico.

Outro elemento central para a promoção da igualdade de gênero é a participação política e social das mulheres. A presença de mulheres em cargos eletivos, conselhos municipais e espaços de decisão social em Cerro Azul é atualmente de uma vereadora, 03 gestoras de secretarias municipais e nenhuma prefeita eleita. Contudo ainda temos grande representatividade feminina nos conselhos municipais, porém isso não reflete a tendência estadual evidenciada por indicadores do IPARDES, que apontam para avanços, ainda que graduais, na representatividade política feminina no Paraná. O fortalecimento da participação política das mulheres contribui para que as demandas específicas deste segmento sejam amplamente representadas e consideradas nos processos de decisão pública.

O diagnóstico aqui apresentado evidencia que, apesar de avanços importantes na escolarização, na inserção no mercado de trabalho e na presença social das mulheres, persistem desafios significativos a serem enfrentados, tais como desigualdades econômicas, barreiras de acesso à saúde integral, violência de gênero e insuficiente representatividade política. A formulação e implementação do Plano Municipal de Direitos das Mulheres de Cerro Azul, portanto, leva em consideração esses aspectos, articulando ações intersetoriais que promovam a autonomia econômica, o acesso ampliado à saúde, a educação de qualidade ao longo da vida, a proteção social e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres. Este plano também engloba as sugestões pontuadas na conferência municipal do direito das mulheres, ainda que com pouca participação da comunidade, as propostas refletem avanços a serem realizados

A consolidação de políticas públicas voltadas às mulheres em Cerro Azul representa não apenas o cumprimento de compromissos legais e institucionais, mas também um investimento estratégico no desenvolvimento humano, social e econômico do município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todas as pessoas.

5. FUNDAMENTOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Cerro Azul fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, que consagra a igualdade entre homens e mulheres, na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), nas diretrizes da Política Nacional para as Mulheres e nas normativas estaduais que tratam da promoção da igualdade de gênero e da proteção dos direitos humanos das mulheres.

Como diretrizes gerais, o Plano adota a transversalidade de gênero nas políticas públicas, a intersetorialidade das ações governamentais, a participação social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a territorialização das políticas, reconhecendo as especificidades urbanas e rurais do município. Também se orienta pelo princípio da equidade, compreendendo que diferentes grupos de mulheres vivenciam de forma distinta as desigualdades e, portanto, demandam respostas diferenciadas do poder público.

O Plano estrutura-se a partir dos seis eixos temáticos debatidos e aprovados na I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, os quais organizam o conjunto das políticas e ações a serem desenvolvidas no período de vigência do Plano.

No eixo da democracia, participação e governança, o município assume o compromisso de ampliar e fortalecer a presença das mulheres nos espaços de decisão, nos conselhos municipais, nas instâncias de controle social e na vida política local. Isso implica investir em processos formativos, em educação para a cidadania e em iniciativas que estimulem a participação feminina, conforme deliberado na conferência.

No eixo do trabalho, da equidade salarial e da autonomia econômica, as ações devem concentrar-se na promoção da qualificação profissional, no incentivo ao empreendedorismo feminino, no acesso ao crédito e na criação de condições para que as mulheres possam desenvolver atividades produtivas com autonomia e proteção social, enfrentando as desigualdades históricas no mundo do trabalho.

No eixo dos territórios livres de violência e da qualificação das redes de atendimento, o foco está na capacitação permanente dos profissionais que atuam nas áreas da assistência social, saúde, educação e segurança pública, bem como na articulação com os serviços regionais de acolhimento e proteção às mulheres em situação de violência, buscando garantir atendimento humanizado, ágil e eficaz.

No eixo do direito ao território e da sustentabilidade, o município compromete-se a desenvolver ações educativas e campanhas permanentes relacionadas à preservação ambiental, à gestão adequada de resíduos e à participação das mulheres nas políticas de desenvolvimento sustentável, reconhecendo o papel central que exercem na organização da vida comunitária e familiar.

No eixo da educação não sexista e da cultura para a igualdade, o Plano prevê a incorporação progressiva da perspectiva de gênero nas práticas educativas, a realização de formações com profissionais da educação e com as famílias e a valorização de uma cultura de respeito, diversidade e não discriminação.

Por fim, no eixo da saúde integral e do bem-estar da mulher, as ações devem garantir atenção à saúde em todas as fases da vida, com ênfase na prevenção, na promoção do autocuidado, na saúde sexual e reprodutiva, no enfrentamento às violências e na organização de serviços que ofereçam atendimento qualificado e acolhedor.

Eixo: Democracia, Participação e Governança			
Ação	**Meta**	**Órgão Responsável**	**Prazo**
Realizar formações em cidadania, controle social e participação política para mulheres	Ampliar a participação feminina nos conselhos e espaços de decisão	Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria de Educação / Conselho da Mulher	2026
Promover campanhas e ações de incentivo à participação das mulheres na vida política local	Aumentar a representatividade feminina nas instâncias de governança	Secretaria de Governo/ Conselho da Mulher	2026
Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Garantir participação social ativa e controle social efetivo	Secretaria de Assistência Social / Conselho da Mulher	2026

Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica			
Ação	**Meta**	**Órgão Responsável**	**Prazo**
Desenvolver programas de qualificação profissional voltados às mulheres	Ampliar a inserção das mulheres no mercado de trabalho	Secretaria de Projetos, Sebrae/ Comércio local /Secretaria de Assistência Social	2026/2027
Criar e fortalecer programas de incentivo ao empreendedorismo feminino	Promover autonomia econômica das mulheres	Secretaria de Projeto / Secretaria de Governo Sala do Empreendedor	2026/2027
Articular políticas de acesso ao crédito para mulheres	Facilitar a criação e fortalecimento de negócios liderados por mulheres	Conselho da Mulher/ Cooperativas de crédito local.	2026/2027

Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento			
Ação	**Meta**	**Órgão Responsável**	**Prazo**
Realizar capacitação permanente dos profissionais da rede	Qualificar o atendimento às mulheres em situação de	Assistência Social / Saúde / Educação / Segurança	2026/2027

intersetorial	violência	Pública	
Fortalecer a articulação com serviços regionais de acolhimento e proteção	Garantir atendimento ágil, humanizado e eficaz	Assistência Social / Saúde / Ministério Público / Rede Regional	2026/2027
Instituir e manter protocolos intersetoriais de atendimento	Padronizar e qualificar os fluxos de atendimento	Assistência Social / Saúde / Educação / Segurança Pública/ Conselho da Mulher	2026/2027

Direito ao Território e Sustentabilidade			
Ação	**Meta**	**Órgão Responsável**	**Prazo**
Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental e gestão de resíduos	**Promover consciência ambiental e sustentabilidade**	**Secretaria de Agricultura / Educação/ Conselho da Mulher**	**2026**
Incentivar a participação das mulheres nas políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável	**Ampliar o protagonismo feminino nas ações territoriais**	**Secretaria de Agricultura / Assistência Social**	**2026**
Apoiar projetos comunitários liderados por mulheres na área ambiental	**Fortalecer iniciativas sustentáveis locais**	**Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura.**	**2026**

Educação Não Sexista e Cultura para a Igualdade			
Ação	**Meta**	**Órgão Responsável**	**Prazo**
Realizar formações continuadas sobre gênero para profissionais da educação	Incorporar a perspectiva de gênero nas práticas pedagógicas	Secretaria de Educação	2026
Desenvolver ações educativas com famílias e comunidade escolar	Promover cultura de respeito e não discriminação	Secretaria de Educação / Assistência Social	2026
Inserir conteúdos sobre igualdade de gênero no currículo e projetos escolares	Combater estereótipos e violências simbólicas	Secretaria de Educação	2026

Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher			
Ação	**Meta**	**Órgão Responsável**	**Prazo**
Fortalecer as ações de atenção à saúde da mulher em todas as fases da vida	**Garantir atendimento integral e humanizado**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**2026/2027**
Desenvolver ações de promoção do autocuidado, saúde sexual e reprodutiva	**Reduzir agravos e promover qualidade de vida**	**Secretaria de Saúde**	**2026**
Capacitar equipes de saúde para o atendimento às mulheres em situação de violência	**Qualificar o acolhimento e o encaminhamento**	**Secretaria de Saúde / Assistência Social**	**2026/2027**

6. Plano de Ação, Implementação e Monitoramento

A execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Cerro Azul será de responsabilidade compartilhada entre as diversas secretarias municipais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e com acompanhamento permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. As ações deverão ser incorporadas aos instrumentos de planejamento do município, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, garantindo sustentabilidade financeira e institucional às políticas propostas.

O monitoramento e a avaliação do Plano ocorrerão de forma contínua, por meio de relatórios periódicos, reuniões de acompanhamento no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da realização de conferências municipais, que permitirão revisar metas, atualizar diagnósticos e redefinir prioridades conforme as transformações do território e das demandas sociais.

7. Considerações Finais

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Cerro Azul representa um marco importante na consolidação de uma política pública estruturada, participativa e comprometida com a promoção da igualdade de gênero e com a garantia de direitos. Mais do que um documento formal, trata-se de um instrumento vivo, que deverá orientar a ação do poder público e da sociedade civil na construção de um município mais justo, inclusivo e democrático para todas as mulheres.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CERRO AZUL. Relatório Final da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. 2025 Cerro Azul - PR.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Censo Demográfico 2022* — dados sobre população total e distribuição por sexo no município de Cerro Azul. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/cerro-azul.html

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). *Mais idosos e 51,5% de mulheres: painel apresenta projeção populacional até 2050* (31/10/2025). Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/index.php/Noticia/Mais-idosos-e-515-de-mulheres-painel-apresenta-projecao-populacional-ate-2050

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). *Com 2,66 milhões, Paraná atinge o maior número de mulheres com emprego fixo da história* (06/03/2025). Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Noticia/Com-266-milhoes-Parana-atinge-o-maior-numero-de-mulheres-com-emprego-fixo-da-historia

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). *Painel Mulheres do Paraná mostra avanços em renda, educação e participação política*. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Noticia/Painel-Mulheres-do-Parana-mostra-avancos-em-renda-educacao-e-participacao-politica

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:E14EDB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Colombo-PR

Relatório de Gestão Fiscal Poder Legislativo

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro de 2025

LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	00-	Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	00-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
SUBTOTAL	00	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	00	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIARIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	-
Caixa	-	Depósitos	-

Bancos	-	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	-	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-
DEFICIT	-	SUPERAVIT	0,00
JOEL BUENO	***GABRIEL H.REZENDE E SILVA GROHS.***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***	
Presidente	Controlador	Contador	

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C8432BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

Câmara Municipal de Colombo - PR - Poder Legislativo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo dos Limites Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social 3° Quadrimestre – Janeiro a Dezembro 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	15.484.878,71	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	52.189.768,35	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	49.580.279,93	5,70
Limite Prudencial 5.4%	46.970.791,51	5,40
RESTOS A PAGAR Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
JOEL BUENO GROHS		
Presidente		
GABRIEL H..REZENDE E SILVA		
Controlador		
ALCEU L MOTTIN		
Contador		

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2D9F5092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 6/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 6/2026 de 14/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$662.203,26 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e três reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.002		AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
127 - 4.4.90.52.00.00	3883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.129,24
127 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.548,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0015.2.027		PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF	
292 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	513,93
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
490 - 3.3.90.32.00.00	34941	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.390,75
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
506 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.895,00
506 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	55.650,34
512 - 3.3.90.39.00.00	34942	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.436,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
552 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	8.270,00
07.003.10.304.0019.2.048		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
589 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
640 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	29.980,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
670 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.110,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
782 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	21.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
832 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	176.280,00
Total Suplementação:			662.203,26

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	57.548,00
3883	CONVÊNIO MAPA Nº 957259	237.129,24
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.165,00
31042	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)	513,93
34941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.390,75
34942	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO SUS	84.086,34
Total		432.833,26

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
635 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	4.500,00
636 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16.980,00
637 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
638 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00
642 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	6.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
667 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
668 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.110,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
779 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
780 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
781 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
829 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
833 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.280,00
Total Redução:			229.370,00

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 14 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:358B69B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 1/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Republicação Decreto n° 1/2026 de 06/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$2.839.901,55 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.006		MANUTENCAO DA SUBPREFEITURA	
20 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.002		AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
127 - 4.4.90.52.00.00	3901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
127 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.855,00
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
145 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
269 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	76.500,00
271 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	576.150,00
271 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.155,00
06.002.12.365.0012.1.005		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA EDUCACAO INFANTIL	
301 - 4.4.90.51.00.00	3105	OBRAS E INSTALACOES	59.137,82
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.000,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
347 - 3.3.90.36.00.00	3104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.360,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0014.2.035		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	
369 - 3.3.90.30.00.00	3102	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00	3102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
455 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.425,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	

Suplementação			
492 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.250,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
509 - 3.3.90.34.00.00	3494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	119.800,00
512 - 3.3.90.39.00.00	34941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.050,00
512 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.100,00
513 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	85.000,00
515 - 3.3.90.48.00.00	3303	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00
518 - 4.4.90.52.00.00	35181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.649,91
07.003.10.302.0019.1.048		AQUISICAO DE VEICULOS	
544 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.927,00
544 - 4.4.90.52.00.00	35181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.000,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
554 - 3.3.90.36.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.500,00
556 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.430,00
557 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.800,94
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
566 - 3.3.50.41.00.00	31064	CONTRIBUICOES	17.618,23
576 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.500,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
639 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.250,00
641 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
670 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.150,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.1.014		PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
766 - 4.4.90.51.00.00	3512	OBRAS E INSTALACOES	24.485,65
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.1.021		EQUIPAMENTOS - CONSERVACAO E MANUTENCAO VIARIA	
820 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
832 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	82.706,00

		Total Suplementação:	2.575.800,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	58.280,00
3303	SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	66.500,00
31064	FMS PISO ENFERMAGEM	17.618,23
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	238.630,94
3105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS INDENIZAÇÃO DE SINISTROS - EDUCAÇÃO	59.137,82
3512	CIDE (LE 10866/04)	24.485,65
3901	EMENDA PARLAMENTAR LUCIANO DUCCI	198.000,00
35181	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2021	525.649,91
3304	RECEITAS DE ALIENCAÇÃO DE ATIVOS SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	98.927,00
34941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.050,00
3104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	39.515,00
3102	FUNDEB 30%	60.000,00
	Total	1.449.794,55

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.006		MANUTENCAO DA SUBPREFEITURA	
19 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	10.000,00
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
31 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00
33 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	40.000,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
72 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
144 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
257 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00
267 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	79.700,00
270 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	257.950,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
315 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
316 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	36.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

Redução			
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
495 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA	9.250,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
512 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
640 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	12.250,00
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
667 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
668 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.150,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
829 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	82.706,00
		Total Redução:	1.126.006,00

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 6 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

*Republicado -Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2026. Edição 3451

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:CF50C4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DATA: 09/01/26 ABERTURA: 27/01/26 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR HORA SINAPI COM DESCONTO R$	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	EMR SERVICOS LTDA	27,20%	28,65	5.730,00	68.760,00
01	02	EMR SERVICOS LTDA	27,20%	23,51	4.702,00	56.424,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						125.184,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EMR SERVICOS LTDA	58.938.717/0001-69	125.184,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 125.184,00 (cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

MAIRA SOARES

Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

DATA: 09/01/26 ABERTURA: 27/01/26 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL PROPOSTO	VALOR HORA SINAPI COM DESCONTO R$	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	EMR SERVICOS LTDA	27,20%	28,65	5.730,00	68.760,00
01	02	EMR SERVICOS LTDA	27,20%	23,51	4.702,00	56.424,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						125.184,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EMR SERVICOS LTDA	58.938.717/0001-69	125.184,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 125.184,00 (cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MIOTTO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6D76204E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 34812026 SUPERAVIT UNIFICADO

DECRETO Nº 3481, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura abre um crédito adicional suplementar no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1601, de 10 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul - PR, para o exercício de 2026, no valor de R$ 104.166,69 (cento e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro das dotações orçamentárias dos valores, fontes, e dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro e 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR			**Usuário:** Rose Campanholi		
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/			**Chave de autenticação:** 1697-9131-443		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3481 de 27/01/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 802 - CRIANÇA E ADOLESCENTE A HORA É AGORA					
Ação: 6.64 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Despesa 312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3828 - TRANSFERENCIA DE OUTROS PROGRAMAS - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
02/01/2026	4622	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	104.166,69	
			Total da despesa:	104.166,69	0,00
			Total da unidade orçamentária:	104.166,69	0,00
			Total do órgão orçamentário:	104.166,69	0,00
			Total do fundamento:	104.166,69	0,00
			Total geral	104.166,69	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:5FA5F6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23021/2026

DECRETO Nº 23021/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita:

Lote rural n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
O lote de terras rural, sob o n.º 10-D (dez-D), da Gleba n.° 36-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 28.949m² (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por uma estrada, confronta com o lote n° 09 da mesma gleba: NORDESTE: Por uma estrada, confronta com o lote n° 10-C da mesma gleba. SUDESTE: Por uma linha reta e seca, confronta com o lote n° 10 da mesma gleba. OESTE: Por uma linha reta e seca, medindo 167,00m, confronta com o lote n° 10-A da mesma gleba.	21.685	2	1	28.949m² (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados	AGRODUO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.044.707/0001-98

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis de terceiros de interesse do Município, esta última nomeada através do Decreto n.º 22836/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F582A2D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 008/2026

Contrato	017/2026 – Pregão Eletrônico nº 90119/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Awra Soluções Criativas Ltda- CNPJ nº 40.198.276/0001-40
Objeto	Contratação de serviços comuns para execução de serviço de Proteção Social Básica em domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, conforme resolução CIT nº 30/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27 de janeiro de 2026.

Contrato	020/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Campos Solucoes Atacadistas Ltda - CNPJ nº 60.915.736/0001-11
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 29.006,00 (vinte e nove mil e seis reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	024/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ideal Comercio de Produtos Ltda - CNPJ nº 54.186.728/0001-89
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 38.408,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	025/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Itamar Robinson Ceccon Junior - CNPJ nº 37.421.415/0001-49
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	026/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jumbo Saude Importação e Exportação Ltda - CNPJ/MF nº 59.089.998/0001-95
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	027/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Licitech Consultoria & Solutions em Licitações Publicas Ltda - CNPJ nº 52.804.043/0001-23
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 55.437,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Contrato	028/2026 – Pregão Eletrônico nº 90108/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda – CNPJ nº 39.649.812/0001-06
Objeto	Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Com itens de Ampla Concorrência, Cota

	Reservada e Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Valor	R$ 56.333,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	28 de janeiro de 2026.

Segundo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 141/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unimed Seguradora S/A – CNPJ nº 92.863.505/0001-06
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R$180.447,48 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Cláusula Segunda -Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Prorroga-se o prazo até 31 de janeiro de 2027.
Data de Assinatura	23 de janeiro de 2026.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SUDOESTE IMÓVEIS LTDA – CNPJ nº 11.544.279/0001-90
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R$361.927,32 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Prorroga-se o prazo de vigência até 30 de maio de 2026.
Data de Assinatura	27 de janeiro de 2026.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C996ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/01/2026
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA
f) Processo Adm Nrº :	54/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ/CPF: 52.585.078/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	CÂMERA EXTERNA INTELIGENTE WI-FI, INFRAVERMELHO DE ATÉ 30 METROS, QUALIDADE FULL HD, CAMPO DE VISÃO DE 120° E ZOOM DIGITAL DE 16X, MICROFONE CARTÃO MICRO DS 64GB	HIKVISION	46	R$ 398,2400	R$ 18.319,0400
36	GRAVADOR -REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE AUDIO E VIDEO MULTI HD, COMPATIVEL COM PROTOCOLOS HDCVI,AHD,HDTVI,IP E ANALOGICO COM 4 CANAIS (DVR) ACESSO REMOTO	HIKVISION	2	R$ 386,2400	R$ 772,4800

Valor Total Homologado - R$ 19.091,52

DOUTOR ULYSSES, 27 de janeiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99427DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Foz do Jordão			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.298.407,31	1.307.520,74
IMOBILIZADO		1.298.407,31	1.307.520,74
BENS MOVEIS		401.564,79	377.574,79
BENS IMÓVEIS		966.840,77	966.840,77
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(69.998,25)	(36.894,82)
TOTAL		**1.298.407,31**	**1.307.520,74**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		2.250,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		2.250,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		1.296.157,31	1.307.520,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(11.363,43)	(102.249,16)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.307.520,74	1.409.769,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.298.407,31**	**1.307.520,74**

TOTAL	1.298.407,31	1.307.520,74

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.298.407,31	1.307.520,74	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.298.407,31**	**1.307.520,74**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Foz do Jordão			
Notas			
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Decentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções em Carater Consignatario		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			
Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Foz do Jordão			

A Câmara de **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO** é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.560/0001-13, situado na Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000, município de Foz do Jordão-Paraná.

CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis da Câmara de Foz do Jordão foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2025.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Com relação ao Imobilizado, a Câmara de Foz do Jordão compõe uma comissão válida para cada exercício financeiro com incumbência de proceder o recebimento e Avaliação dos bens. Bem como a responsabilidade pela manutenção histórica dos bens incorporados e seu estado de conservação através de relatórios anuais. Caso necessário o Setor de Contabilidade procede a movimentação patrimonial efetuando os lançamentos de acordo com cada situação.

NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise do: **BALANÇO PATRIMONIAL (a)**

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;

(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;

(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de banco e

caixa evidenciado em 31/12/2025 foi de R$ 0,00.

Créditos a Curto Prazo

A Câmara não possui Créditos a curto prazo.

Não Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo

Também não possui créditos a longo prazo.

Investimentos

Mesmo a Câmara possuindo recursos financeiros aplicados por determinação legal todo rendimento é repassado ao executivo municipal, dentro do exercício financeiro que der origem.

Imobilizado

O Imobilizado diminuiu na ordem de 2,68% de 2024 para 2025. Abaixo segue demonstrativo:

Tipo do Bem	Final de 2024	Final de 2025	Evolução/Diminuição %
MÓVEIS	377.574,79	401.564,79	
(-) Depreciação	36.894,82	69.998,25	
Total	**=340.679,97**	**=331.566,54**	-2,68%
IMÓVEIS	966.840,77	966.840,77	
(-) Depreciação			
Total	**966.840,77**	**966.840,77**	0,00%
	1.307.520,74	**1.298.407,31**	
TOTAL GERAL			**-2,68%**

Verificamos que os bens móveis tiveram uma diminuição de 2,68% em relação ao saldo de 2024, resultado da depreciação dos bens móveis.

Verificamos que os bens imóveis passaram por alteração no exercício de 2025.

PASSIVO

Circulante

A Câmara não possui nenhum passivo circulante.

Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Não possui Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Não possui Fornecedores a pagar referente o exercício financeiro de 2025.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara de Foz do Jordão encerrou 2024 com o saldo de R$ 1.307.520,74, e 2025 com o saldo de R$ 1.298.407,31. Obteve, desta forma, uma diminuição patrimonial na ordem de 2,68%.

SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO

O Balanço Patrimonial não apresenta Superávit financeiro no exercício de 2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão, aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES	***DEGELSO STRAPAZZON***
Presidente da Câmara	CRCPR 038597/O-9
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO	***GILVAN PINHEIRO DA SILVA***
1º Secretário	Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F6AF754

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.054,98	121.266,12	121.728,70	121.658,44	122.058,27	168.169,51	125.941,20	130.921,47	129.171,12	123.387,48	123.387,48	170.274,97	1.571.019,74	0,00
Pessoal Ativo	113.054,98	121.266,12	121.728,70	121.658,44	122.058,27	168.169,51	125.941,20	130.921,47	129.171,12	123.387,48	123.387,48	170.274,97	1.571.019,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	100.546,30	108.058,85	108.338,66	108.338,66	108.596,32	138.961,28	111.866,46	116.846,73	114.980,54	109.721,56	109.721,56	148.834,67	1.384.811,59	0,00
Obrigações Patronais	12.508,68	13.207,27	13.390,04	13.319,78	13.461,95	29.208,23	14.074,74	14.074,74	14.190,58	13.665,92	13.665,92	21.440,30	186.208,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.054,98	121.266,12	121.728,70	121.658,44	122.058,27	168.169,51	125.941,20	130.921,47	129.171,12	123.387,48	123.387,48	170.274,97	1.571.019,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.702.721,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	588.984,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	41.713.737,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.571.019,74	3,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.502.824,27	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.377.683,05	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.541,84	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:0209B88E

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		42.702.721,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.302.721,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.713.737,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.571.019,74	3,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.502.824,27	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.377.683,05	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.541,84	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Foz do Jordão		

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:22CB4DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO V - 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR									
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**166.284,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.284,40**	**166.284,40**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**166.284,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.284,40**	**166.284,40**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 12:04:14.									

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Joaquim Rafael Neto - Presidente da Câmara Ronny Cristiano da Silva Santos - Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1 Thomas Pereira da Rocha - Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:13EC984D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO VI - 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	170.278.853,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.543.163,00	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.838.524,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.346.598,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.854.672,11	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	166.284,40	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 12:12:09.		
Nota: os dados apresentados estão sujeitos a republicação em razão de eventuais ajuestes até o encerramento contábil do exercício.		
Joaquim Rafael Neto - Presidente da Câmara Ronny Cristiano da Silva Santos - Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1 Thomas Pereira da Rocha - Controle Interno		

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0528F8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.640/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	500.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.050.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	1.050.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	500.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2037-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$150.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.050.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	1.050.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 28 de janeiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:45D73B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após análise e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais, bem como das decisões proferidas pela equipe de apoio e pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 69/2025, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada

para a execução de serviços de torno, solda, funilaria, pintura, prensagem de mangueiras hidráulicas, bem como para o fornecimento de materiais necessários à manutenção da frota municipal, tendo como vencedoras as empresas conforme segue abaixo:

JONAS DE LIMA SANTOS 09170866945 CNPJ 26.872.771/0001-62 RUA MATO GROSSO, 10, CENTRO GOIOXIM-PR CEP 85.162-000 TELEFONE 42 3656-1143								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	CATALISADOR P/TINTA PU 300ML	anjo	UN	30,00	43,88	1.316,40	
2	2	FUNDO PU 1 LITRO	anjo	UN	20,00	92,64	1.852,80	
2	3	RESINA FIBRA 1 LT	anjo	M	50,00	50,18	2.509,00	
2	4	THINNER GALÃO 5LT P/LIMPEZA	anjo	UN	30,00	110,71	3.321,30	
2	5	TINTA BRANCA ESMALTE 1LT	anjo	UN	40,00	36,99	1.479,60	
2	6	TINTA BRANCA ESMALTE 3,6LT	anjo	UN	25,00	163,94	4.098,50	
2	7	TINTA CINZA CHASSI LT 1L	anjo	UN	50,00	36,18	1.809,00	
2	8	TINTA CINZA CHASSI LT 3,6LT S	anjo	UN	30,00	140,75	4.222,50	
2	9	TINTA LARANJA ESMALTE 1LT	anjo	UN	30,00	47,80	1.434,00	
2	10	TINTA LARANJA ESMALTE 3,6LTS	anjo	UN	30,00	179,68	5.390,40	
2	11	TINTA PRETA ESMALTE 1LT	anjo	UN	40,00	36,76	1.470,40	
2	12	TINTA PRETA ESMALTE 3,6LTS	anjo	UN	40,00	137,39	5.495,60	
2	13	TINTA VERMELHO ESMALTE 1LT	anjo	UN	30,00	45,25	1.357,50	
2	14	TINTA VERMELHO ESMALTE 3,6LTS	anjo	UN	30,00	183,67	5.510,10	
2	15	CATALISADOR MASSA Poliester 18g	anjo	UN	30,00	16,09	482,70	
2	16	COLA LAMINACAO 2021 900ml	anjo	UN	20,00	40,23	804,60	
2	17	COLA PLAST 2001 BRAN 800g	anjo	UN	20,00	24,60	492,00	
2	18	COLA TAPECEIROS 200G	anjo	UN	50,00	23,83	1.191,50	
2	19	DISCO HOOKIT 150	anjo	UN	100,00	4,96	496,00	
2	20	DISCO HOOKIT 200	anjo	UN	50,00	4,96	248,00	
2	21	DISCO HOOKIT 320	anjo	UN	50,00	4,96	248,00	
2	22	DISCO HOOKIT 400	anjo	UN	50,00	4,96	248,00	
2	23	EMBOR BRANCO 900ML 2	anjo	UN	20,00	25,46	509,20	
2	24	EMBOR PRETO 3600ML 2	anjo	UN	20,00	82,94	1.658,80	
2	25	EMBOR PRETO 900ML AN	anjo	UN	20,00	23,77	475,40	
2	26	ENDUREC /VERN SI 150 ml	anjo	UN	20,00	14,50	290,00	
2	27	ENDUREC /VERN SI 450 ml	anjo	UN	20,00	51,42	1.028,40	
2	28	ENDUREC PU 100 ml	anjo	UN	20,00	15,04	300,80	
2	29	ENDUREC TINTA PU 225ml	anjo	UN	20,00	42,97	859,40	
2	30	ENDUREC TINTA PU 450ml	anjo	UN	20,00	59,18	1.183,60	
2	31	ENDUREC TINTA PU 900ml	anjo	UN	20,00	81,49	1.629,80	
2	32	ENDUREC VERNIZ 1L	anjo	UN	20,00	100,99	2.019,80	
2	33	ENDUREC VERNIZ 150ml	anjo	UN	20,00	25,40	508,00	
2	34	MASSA ACRIL 200G	anjo	UN	50,00	32,91	1.645,50	
2	35	MASSA ACRIL para peequenas correções 180g	anjo	UN	50,00	54,23	2.711,50	
2	36	MASSA ANTI-RUIDO 900ml	anjo	UN	50,00	26,12	1.306,00	
2	37	MASSA CALAFETAR CAIXA	anjo	UN	20,00	75,45	1.509,00	
2	38	MASSA POLIEST 500g	anjo	UN	20,00	31,18	623,60	
2	39	MASSA POLIEST 900g	anjo	UN	30,00	39,57	1.187,10	
2	40	MASSA POLIEST P/ PLA 900g	anjo	UN	40,00	43,78	1.751,20	
2	41	MASSA POLIEST 2kg	anjo	UN	10,00	145,03	1.450,30	
2	42	MASSA POLIEST 752g	anjo	UN	10,00	38,46	384,60	
2	43	MASSA POLIR N2 1kg	anjo	UN	10,00	70,43	704,30	
2	44	MASSA POLIR 590g	anjo	UN	10,00	26,03	260,30	
2	45	PRETO FOSCO VIN	anjo	UN	10,00	83,67	836,70	
2	46	PRIMER PU 2001 CINZA 900ml	anjo	UN	30,00	64,52	1.935,60	
2	47	PRIMER PU CL 3,6l	anjo	UN	20,00	236,58	4.731,60	
2	48	PRIMER PU SK 900ml	anjo	UN	20,00	60,07	1.201,40	
2	49	PRIMER PU 3100 900ml	anjo	UN	20,00	61,44	1.228,80	
2	50	PRIMER PU 5100 900ml	anjo	UN	20,00	69,57	1.391,40	
2	51	PRIMER SERRALHEIRO C 3,6l	anjo	UN	20,00	94,39	1.887,80	
2	52	PRIMER SPRAY 400ML S	anjo	UN	20,00	63,64	1.272,80	
2	53	PRIMER UNIV CIN 900ml	anjo	UN	20,00	48,55	971,00	
2	54	THINNER 2750 5L	anjo	UN	20,00	122,93	2.458,60	
2	55	THINNER 2750 900 ml	anjo	UN	20,00	25,50	510,00	
2	56	THINNER 2900 5L	anjo	UN	10,00	121,92	1.219,20	
2	57	THINNER 2900 900 ml	anjo	UN	20,00	24,86	497,20	
2	58	THINNER PU 5LTS TH70	anjo	UN	10,00	191,00	1.910,00	
2	59	THINNER PU 900ML 200	anjo	UN	100,00	38,33	3.833,00	
2	60	THINNER PU 900ML 403	anjo	UN	20,00	34,90	698,00	
2	61	THINNER PU 900ML TH7	anjo	UN	20,00	38,82	776,40	
2	62	VERNIZ 900ML	anjo	UN	30,00	63,96	1.918,80	
2	63	VERNIZ 1,5 LT	anjo	UN	20,00	108,36	2.167,20	
2	64	VERNIZ 3,6 LT	anjo	UN	10,00	256,80	2.568,00	
4	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA (ÔNIBUS/CAMINHÃO)	SERVIÃ‡O	SV	400,00	241,5825	96.633,00	
5	1	SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVA (TODOS)	SERVIÃ‡O	SV	300,00	244,91	73.473,00	
TOTAL							273.594,00	
LOURES OFICINA MECANICA LTDA CNPJ 58.635.852/0001-35 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJO, 1150 GOIOXIM-PR TELEFONE 42 3656-1645								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MANGUEIRA R51 1/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	178,34	3.566,80	
1	2	MANGUEIRA R51 13/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	10,00	277,73	2.777,30	
1	3	MANGUEIRA R51 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	189,20	3.784,00	
1	4	MANGUEIRA R5 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	42,70	1.281,00	
1	5	MANGUEIRA R5 13/32	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-	M	25,00	138,23	3.455,75	

			FLEX					
1	6	MANGUEIRA R52 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	5,00	453,97	2.269,85	
1	7	MANGUEIRA R5 3/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	35,00	48,66	1.703,10	
1	8	MANGUEIRA R5 5/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	53,38	1.601,40	
1	9	MANGUEIRA R5 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	25,00	116,02	2.900,50	
1	10	MANGUEIRA R5 7/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	49,25	1.477,50	
1	11	MANGUEIRA 1TR1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	91,44	2.743,20	
1	12	MANGUEIRA 1TR1 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	35,00	139,42	4.879,70	
1	13	MANGUEIRA 1TR1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	120,12	3.603,60	
1	14	MANGUEIRA 1TR 2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	193,82	3.876,40	
1	15	MANGUEIRA 1TR 3/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	38,02	1.140,60	
1	16	MANGUEIRA 1TR 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	52,20	1.566,00	
1	17	MANGUEIRA 1TR 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	35,00	38,30	1.340,50	
1	18	MANGUEIRA 1TR 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	40,00	44,29	1.771,60	
1	19	MANGUEIRA 2TR 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	35,00	93,93	3.287,55	
1	20	MANGUEIRA 2TR 5/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	37,09	1.112,70	
1	21	MANGUEIRA 2TR1 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	10,00	249,18	2.491,80	
1	22	MANGUEIRA 2TR 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	108,74	10.874,00	
1	23	MANGUEIRA 2TR 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	29,39	1.469,50	
1	24	MANGUEIRA 2TR 3/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	37,49	1.874,50	
1	25	MANGUEIRA 2TR 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	55,34	5.534,00	
1	26	MANGUEIRA 2TR 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	40,00	83,05	3.322,00	
1	27	MANGUEIRA 2TR 1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	25,00	197,73	4.943,25	
1	28	MANGUEIRA 4T 1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	15,00	220,80	3.312,00	
1	29	MANGUEIRA 4T1 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	10,00	458,68	4.586,80	
1	30	MANGUEIRA 4T1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	10,00	175,36	1.753,60	
1	31	MANGUEIRA 4T 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	95,00	166,68	15.834,60	
1	32	MANGUEIRA 4T 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	25,00	174,70	4.367,50	
1	33	MANGUEIRA 4T 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	184,22	3.684,40	
1	34	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 1 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	68,94	3.447,00	
1	35	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	65,58	3.279,00	
1	36	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	55,00	28,74	1.580,70	
1	37	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	55,00	33,25	1.828,75	
1	38	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	65,00	23,52	1.528,80	
1	39	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 5/16	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	60,00	23,73	1.423,80	
1	40	MANGUEIARA AR/AGUA 300PSI 1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	55,00	24,89	1.368,95	
1	41	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	30,83	1.541,50	
1	42	MANGUEIRA AR/AGUA 300 PSI 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	28,07	1.403,50	
1	43	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 15MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	46,21	4.621,00	
1	44	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 7MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	29,20	2.920,00	
1	45	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 12MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	33,47	3.347,00	
1	46	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 14MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	37,15	3.715,00	
1	47	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 16MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	46,01	4.601,00	
1	48	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 19MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	63,47	6.347,00	
1	49	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 3MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	20,21	2.021,00	
1	50	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 5MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	20,71	2.071,00	
1	51	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 8MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	26,46	2.646,00	
1	52	MANGUEIRA PARA COMBUSTIVEL LONADA 9MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	100,00	21,86	2.186,00	
1	53	MANGUEIRA AR AZUL 1 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	34,59	691,80	
1	54	MANGUEIRA AR AZUL PU 1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	18,97	379,40	

1	55	MANGUEIRA AR AZUL PU 5MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	21,05	421,00	
1	56	MANGUEIRA AR AZUL PU 6MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	17,27	345,40	
1	57	MANGUEIRA AR AZUL PU 7MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	17,16	858,00	
1	58	MANGUEIRA AR AZUL PU 8MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	23,57	1.178,50	
1	59	MANGUEIRA AR AZUL PU 10MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	29,62	1.481,00	
1	60	MANGUEIRA AR AZUL PU 12MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	32,82	984,60	
1	61	MANGUEIRA PARA INJEÇÃO ELETRONICA 5MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	24,62	1.231,00	
1	62	MANGUEIRA PARA INJEÇÃO ELETRONICA 7MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	38,24	1.912,00	
1	63	MANGUEIRA PARA INJEÇÃO ELETRONICA 9MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	42,13	2.106,50	
1	64	MANGUEIRA PARA INJEÇÃO ELETRONICA 10MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	52,54	1.576,20	
1	65	MANGUEIARA PARA LAVAR AUTO 1/2 1000PSI AZUL	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	200,00	38,66	7.732,00	
1	66	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 3MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	24,21	1.210,50	
1	67	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 4MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	14,53	726,50	
1	68	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 5MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	16,22	486,60	
1	69	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 7MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	18,26	913,00	
1	70	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 9MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	30,00	21,45	643,50	
1	71	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 10MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	23,27	1.163,50	
1	72	MANGUEIRA SILICONADA PARA COMBUSTIVEL 3MM	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	24,09	1.204,50	
1	73	MANGUEIRA SUCÇÃO ISAL AZUL 1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	27,67	1.383,50	
1	74	MANGUEIRA SUCÇÃO ISAL AZUL 1 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	13,71	685,50	
1	75	MANGUEIRA SUCÇÃO ISAL AZUL 2 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	86,03	4.301,50	
1	76	MANGUEIRA SUCÇÃO ISAL AZUL 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	128,52	6.426,00	
1	77	MANGUEIRA SUCÇÃO ISPL LARANJA 2 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	71,95	3.597,50	
1	78	MANGUEIRA SUCÇÃO ISPL LARANJA 3	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	100,96	5.048,00	
1	79	MAGUEIRA SUCÇÃO ISPL LARANJA 5	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	50,00	147,35	7.367,50	
1	80	MANGUEIRA SUCÇÃO ISPL LARANJA 6	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	45,00	182,74	8.223,30	
1	81	PROTETOR MANGUEIRA HIRAULICA PVC	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	180,00	15,33	2.759,40	
1	82	TERMINAL JIC RETO 1 1/16X1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	20,00	114,81	2.296,20	
1	83	TERMINAL JIC RETO 5/8 X3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	35,00	63,27	2.214,45	
1	84	TERMINAL JIC RETO 1 1/16X1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	52,79	1.583,70	
1	85	TERMINAL JIC RETO 1 1/16X2/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	87,74	2.632,20	
1	86	TERMINAL JIC RETO 1 1/16X 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	25,00	71,03	1.775,75	
1	87	TERMINAL JIC RETO 1 5/16 X 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	20,00	90,71	1.814,20	
1	88	TERMINAL JIC RETO 1 5/8 X1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	20,00	179,89	3.597,80	
1	89	TERMINAL JIC RETO 1 5/8 X1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	261,55	7.846,50	
1	90	TERMINAL JIC RETO 1 /2 X1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	55,12	1.653,60	
1	91	TERMINAL JIC RETO 1/2 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	38,19	1.145,70	
1	92	TERMINAL JIC RETO 3/4 X 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	44,04	1.321,20	
1	93	TERMINAL JIC RETO 3/4 X 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	42,21	1.266,30	
1	94	TERMINAL JIC RETO 7/16 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	41,78	1.253,40	
1	95	TERMINAL JIC RETO 7/8 X1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	49,27	1.478,10	
1	96	TERMINAL JIC RETO 7/8 X 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	71,78	2.153,40	
1	97	TERMINAL JIC RETO 7/8 X 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	44,12	1.323,60	
1	98	TERMINAL JIC RETO 7/8 X 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	60,76	1.822,80	
1	99	TERMINAL JIC RETO 9/16 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	39,07	1.172,10	
1	100	TERMINAL JIC RETO 9/16 X 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	35,68	1.070,40	
1	101	TERMINAL JIC MF 1 1/16X1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	77,76	2.332,80	
1	102	TERMINAL JIC MF 1 1/16 X 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	49,74	1.492,20	
1	103	TERMINAL JIC MF 1 5/16 X 1	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	102,87	3.086,10	
1	104	TERMINAL JIC MF 1/2 X 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-	UN	30,00	38,53	1.155,90	

			FLEX					
1	105	TERMINAL JIC MF 1/2 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	31,60	948,00	
1	106	TERMINAL JIC MF 1/4 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	27,36	820,80	
1	107	TERMINAL JIC MF 3/4 X 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	35,55	1.066,50	
1	108	TERMINAL JIC MF 5/8 X 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	51,17	1.535,10	
1	109	TERMINAL JIC MF 7/16 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	33,97	1.019,10	
1	110	TERMINAL JIC MF 7/8 X 1/2	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	50,76	1.522,80	
1	111	TERMINAL JIC MF 7/8 X 3/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	30,86	925,80	
1	112	TERMINAL JIC MF 7/8 X 5/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	41,55	1.246,50	
1	113	TERMINAL JIC MF 9/16 X 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	32,09	962,70	
1	114	TERMINAL JIC MF 9/16 X 3/8	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	35,64	1.069,20	
1	115	TERMINAL JIC MF 1/56 X 1 1/4	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	UN	30,00	205,62	6.168,60	
1	116	CATALISADOR FUNDO PU 225ML	ASONFLEX/ TRANSPOWER/MMC-FLEX	M	20,00	20,74	414,80	
6	1	SERVIÇO DE TORNO COMPLETO	SERVIÃ‡O	SV	300,00	190,00	57.000,00	
7	1	SERVIÇO DE SOLDA TIPO MIG	SERVIÃ‡O	SV	250,00	179,00	44.750,00	
8	1	SERVIÇO DE SOLDA TIPO ELÉTRICA	SERVIÃ‡O	SV	300,00	170,00	51.000,00	
9	1	SERVIÇO DE MAÇARICO/ RETIRAR TOCO PARAFUSO - COMPLETO	SERVIÃ‡O	SV	150,00	210,00	31.500,00	
TOTAL							**482.540,00**	
MECANICA KATRUCHA LTDA CNPJ/MF 37743703/0001-10, Fone (47) 99639- 8113, endereço eletrônico (e-mail) eliveltonpablojk@gmail.com								
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**	
3	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA (LINHA LEVE)	SERVIÃ‡O	SV	300,00	224,60	67.380,00	
TOTAL							67.380,00	

Num valor total de: R$ 823.514,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).

Goioxim, 28 de janeiro de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:47F366BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5254	275710S000001707	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AAP0C77	275710S000001384	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AAP0C77	275710S000001496	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AAZ1A18	275710S000001671	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ABI5003	275710S000001890	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ABS1G66	275710S000001495	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ABZ4558	275710S000001586	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ACU5599	275710S000001698	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ADQ3D35	275710S000001610	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ADU9847	275710S000001878	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AEB0092	275710S000001575	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AEJ4D36	275710S000001326	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AEP4149	275710S000001505	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AEZ7143	275710S000001774	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AFA5932	275710S000001725	13/11/2025	60503	R$ 293,47

AFG1772	275710S000001721	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AGO4J87	275710S000001512	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AGO4J87	275710S000001884	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AIM4075	275710S000001399	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AIV2006	275710S000001713	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AJA6J98	275710S000001852	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AJD7E49	275710S000001699	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AJV2624	275710S000001722	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AJV8H54	275710S000001366	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AKD1I28	275710S000001780	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AKD6G77	275710S000001769	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AKK9483	275710S000001398	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AKM1D19	275710S000001885	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AKX0J96	275710S000001646	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AKX9279	275710S000001796	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ALF4C26	275710S000001417	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ALJ8D53	275710S000001751	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ALL0161	275710S000001323	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ALN6001	275710S000001514	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ALQ8A74	275710S000001483	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ALU7I22	275710S000001805	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ALU8F17	275710S000001792	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ALV9D07	275710S000001472	15/11/2025	60503	R$ 293,47

ALZ9053	275710S000001771	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AME2I14	275710S000001470	15/11/2025	56732	R$ 130,16
AMJ8326	275710S000001369	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AMJ9619	275710S000001678	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ANA2542	275710S000001749	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ANN8444	275710S000001629	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ANQ5E54	275710S000001579	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ANQ7I00	275710S000001464	15/11/2025	56732	R$ 130,16
ANS6J22	275710S000001442	15/11/2025	56732	R$ 130,16
ANZ8F27	275710S000001883	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AOB6856	275710S000001521	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AOD8D83	275710S000001489	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AOD9139	275710S000001354	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AOF4I38	275710S000001748	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AOL9751	275710S000001723	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AOP7876	275710S000001800	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AOP7876	275710S000001786	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AOR3A50	275710S000001675	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AOR7182	275710S000001372	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AOX3J85	275710S000001492	15/11/2025	60503	R$ 293,47
APD7869	275710S000001393	16/11/2025	60503	R$ 293,47
APE2G05	275710S000001828	17/11/2025	60503	R$ 293,47
APF6226	275710S000001346	15/11/2025	60503	R$ 293,47
APG4673	275710S000001517	16/11/2025	60503	R$ 293,47
APG9394	275710S000001691	12/11/2025	60503	R$ 293,47
APN9I55	275710S000001659	12/11/2025	60503	R$ 293,47
APO2102	275710S000001423	16/11/2025	60503	R$ 293,47
APU6B05	275710S000001690	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AQH3485	275710S000001413	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQJ3396	275710S000001710	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AQJ3396	275710S000001734	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AQP7C89	275710S000001361	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AQX2654	275710S000001404	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AQX8J81	275710S000001856	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ARE5G80	275710S000001516	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ARE7G25	275710S000001478	15/11/2025	56732	R$ 130,16
ARG7973	275710S000001755	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ARI9I59	275710S000001842	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ARR9G74	275710S000001797	13/11/2025	56732	R$ 130,16
ARZ6D69	275710S000001857	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ARZ8F67	275710S000001490	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ASC5J30	275710S000001547	16/11/2025	56732	R$ 130,16

ASI6F89	275710S000001561	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ASJ0H11	275710S000001804	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ASJ2C62	275710S000001685	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ASL9373	275710S000001580	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ASP3D14	275710S000001683	12/11/2025	60503	R$ 293,47
ASQ3G26	275710S000001650	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AST8C14	275710S000001524	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ASW6373	275710S000001508	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ASZ4F20	275710S000001481	15/11/2025	56732	R$ 130,16
ATB9186	275710S000001765	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ATC9B80	275710S000001866	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ATF5G87	275710S000001337	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ATG4486	275710S000001812	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ATH3E23	275710S000001764	13/11/2025	60503	R$ 293,47
ATK7A39	275710S000001549	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ATV4J49	275710S000001641	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AUA2325	275710S000001779	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AUD7192	275710S000001778	12/11/2025	60503	R$ 293,47

AUG1I20	275710S000001848	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AUG3H29	275710S000001668	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AUG6460	275710S000001868	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AUJ4I79	275710S000001420	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AUN8107	275710S000001873	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AUO0D81	275710S000001356	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AUO8198	275710S000001795	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AUO8867	275710S000001745	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AUQ9D12	275710S000001333	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AUV5C00	275710S000001355	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AUV6E56	275710S000001782	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AVA3J19	275710S000001738	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVE0I29	275710S000001440	15/11/2025	56732	R$ 130,16
AVE4F15	275710S000001846	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AVE9519	275710S000001761	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AVG9C61	275710S000001471	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AVI6220	275710S000001375	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AVL3E94	275710S000001503	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AVM8021	275710S000001397	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AVZ0G27	275710S000001570	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWA7734	275710S000001371	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AWC0C96	275710S000001426	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AWC4G14	275710S000001763	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AWC8035	275710S000001382	15/11/2025	60503	R$ 293,47

AWG7416	275710S000001530	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AWL5F62	275710S000001432	15/11/2025	56732	R$ 130,16
AWL9943	275710S000001552	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AWT3425	275710S000001559	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWX0C33	275710S000001562	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AWX9E26	275710S000001336	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXC8A71	275710S000001665	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AXF3B66	275710S000001667	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AXJ0I31	275710S000001408	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AXK9H08	275710S000001411	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AXM1B70	275710S000001385	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXM1E04	275710S000001430	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AXO4476	275710S000001415	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AXP3156	275710S000001380	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AXS4J35	275710S000001603	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AXS8D90	275710S000001578	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AXT8F60	275710S000001811	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AXW1F57	275710S000001747	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AYA1A76	275710S000001824	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AYE4879	275710S000001783	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AYI2J05	275710S000001605	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AYK7910	275710S000001422	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AYR3F42	275710S000001832	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AYW1393	275710S000001598	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AYX2501	275710S000001882	17/11/2025	56732	R$ 130,16
AZA6280	275710S000001700	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AZJ8D20	275710S000001592	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AZK2B94	275710S000001737	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AZO1A53	275710S000001767	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AZO4660	275710S000001571	14/11/2025	60503	R$ 293,47
AZT7E17	275710S000001705	13/11/2025	60503	R$ 293,47
AZT7E17	275710S000001817	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AZT7E17	275710S000001655	12/11/2025	60503	R$ 293,47
AZU4992	275710S000001383	15/11/2025	60503	R$ 293,47
AZU7D75	275710S000001405	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZW1C09	275710S000001537	16/11/2025	60503	R$ 293,47
AZX1F65	275710S000001880	17/11/2025	60503	R$ 293,47
AZX1G01	275710S000001541	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BAC1B35	275710S000001645	14/11/2025	56732	R$ 130,16
BAC5F73	275710S000001439	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BAC8B80	275710S000001816	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BAE9J92	275710S000001695	12/11/2025	60503	R$ 293,47

BAF1C79	275710S000001616	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BAH1G31	275710S000001787	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BAH9808	275710S000001564	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BAM9C64	275710S000001799	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BAN7G34	275710S000001395	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BAQ6B85	275710S000001651	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BAR7E58	275710S000001357	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BAT7607	275710S000001759	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BAW0G79	275710S000001776	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BAX2980	275710S000001548	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BAX5C65	275710S000001331	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BBD1A43	275710S000001874	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BBD9357	275710S000001418	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BBF5A58	275710S000001340	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BBI5F58	275710S000001469	15/11/2025	56732	R$ 130,16
BBJ2F22	275710S000001727	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BBL8D38	275710S000001485	15/11/2025	56732	R$ 130,16

BBN2I49	275710S000001386	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BBO8C34	275710S000001519	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BBQ8046	275710S000001648	14/11/2025	56732	R$ 130,16
BBR5B50	275710S000001602	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BBR5E44	275710S000001449	15/11/2025	56732	R$ 130,16
BBU5C22	275710S000001821	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BBW0285	275710S000001742	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BBZ4C77	275710S000001674	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BCG7639	275710S000001790	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BCH7E09	275710S000001666	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BCK0757	275710S000001716	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BCP5252	275710S000001466	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BCQ7647	275710S000001680	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BCS7E98	275710S000001538	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BDC6D36	275710S000001820	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BDE7B98	275710S000001712	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BDE9H41	275710S000001566	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BDE9H41	275710S000001501	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BDF6J07	275710S000001596	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BDO4D95	275710S000001619	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BDO6H39	275710S000001663	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BDO8A62	275710S000001750	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP4G03	275710S000001368	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP9J21	275710S000001867	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP9J55	275710S000001887	17/11/2025	60503	R$ 293,47

BDP9J55	275710S000001870	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BDT3I35	275710S000001862	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BDT3I35	275710S000001542	16/11/2025	60503	R$ 293,47
BDT7B60	275710S000001500	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BDV1E06	275710S000001502	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BDV2703	275710S000001467	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BDW5J75	275710S000001660	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BDX4H20	275710S000001760	13/11/2025	60503	R$ 293,47
BEF0711	275710S000001825	17/11/2025	60503	R$ 293,47
BEH1F74	275710S000001328	15/11/2025	60503	R$ 293,47
BER6J98	275710S000001618	14/11/2025	60503	R$ 293,47
BET5G64	275710S000001643	14/11/2025	56732	R$ 130,16
BEU6D72	275710S000001688	12/11/2025	60503	R$ 293,47
BEX6I64	275710S000001697	12/11/2025	60503	R$ 293,47
CDA6323	275710S000001684	12/11/2025	60503	R$ 293,47
CGJ6E14	275710S000001590	14/11/2025	60503	R$ 293,47
CLX1400	275710S000001409	16/11/2025	60503	R$ 293,47
CQU7I44	275710S000001434	15/11/2025	56732	R$ 130,16
CSB6D38	275710S000001724	13/11/2025	60503	R$ 293,47
CYZ2I69	275710S000001654	12/11/2025	60503	R$ 293,47
CZI6D44	275710S000001584	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DAL7341	275710S000001600	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DFZ6C56	275710S000001565	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DHQ7044	275710S000001613	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DIK4H52	275710S000001362	15/11/2025	60503	R$ 293,47
DJE1A39	275710S000001803	13/11/2025	60503	R$ 293,47
DKE0A21	275710S000001628	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DKO9F16	275710S000001717	13/11/2025	60503	R$ 293,47
DMP6C75	275710S000001438	15/11/2025	60503	R$ 293,47
DOL4594	275710S000001746	13/11/2025	60503	R$ 293,47
DQO6752	275710S000001653	12/11/2025	60503	R$ 293,47
DRB9E48	275710S000001429	16/11/2025	60503	R$ 293,47
DUJ8F98	275710S000001622	14/11/2025	60503	R$ 293,47
DUT3B75	275710S000001330	15/11/2025	60503	R$ 293,47
DWB9D31	275710S000001757	13/11/2025	60503	R$ 293,47
DWI7I89	275710S000001845	17/11/2025	60503	R$ 293,47
DZC7H93	275710S000001511	15/11/2025	60503	R$ 293,47
EAH9D82	275710S000001363	15/11/2025	60503	R$ 293,47
EBC2G99	275710S000001863	17/11/2025	60503	R$ 293,47
EHE6C28	275710S000001594	14/11/2025	60503	R$ 293,47
EHV2E60	275710S000001789	12/11/2025	60503	R$ 293,47
EHW4E25	275710S000001452	15/11/2025	60503	R$ 293,47

EJN4A86	275710S000001849	17/11/2025	60503	R$ 293,47
EKS2H86	275710S000001553	16/11/2025	60503	R$ 293,47
ELP0157	275710S000001351	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ELS7H52	275710S000001531	16/11/2025	60503	R$ 293,47
EMK0D08	275710S000001545	16/11/2025	60503	R$ 293,47
EOA0J92	275710S000001378	15/11/2025	60503	R$ 293,47
EOY8H66	275710S000001807	13/11/2025	60503	R$ 293,47
EPQ0H40	275710S000001886	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ERL8B33	275710S000001461	15/11/2025	56732	R$ 130,16
ERM8B04	275710S000001506	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ERQ5G22	275710S000001640	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ERQ5G22	275710S000001353	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ERX1H73	275710S000001630	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ERX9I64	275710S000001454	15/11/2025	56732	R$ 130,16
EST5J08	275710S000001841	17/11/2025	60503	R$ 293,47
EXC1121	275710S000001720	13/11/2025	60503	R$ 293,47

EZY8A78	275710S000001344	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FAO9581	275710S000001730	13/11/2025	60503	R$ 293,47
FBD0199	275710S000001463	15/11/2025	56732	R$ 130,16
FDJ8B66	275710S000001819	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FEE2F51	275710S000001621	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FEP3J48	275710S000001617	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FEY6I03	275710S000001365	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FFN8C59	275710S000001840	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FFN8C59	275710S000001676	12/11/2025	60503	R$ 293,47
FHT8E39	275710S000001827	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FIW6G58	275710S000001327	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FJY2C72	275710S000001468	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FKC2E76	275710S000001345	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FMT5C20	275710S000001349	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FPI2C43	275710S000001607	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FQD3C66	275710S000001815	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FQM7684	275710S000001785	12/11/2025	60503	R$ 293,47
FQO7B06	275710S000001838	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FRN4934	275710S000001624	14/11/2025	60503	R$ 293,47
FRW8C91	275710S000001830	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FTI1H62	275710S000001320	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FTS9845	275710S000001855	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FVL8C08	275710S000001839	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FWD5C56	275710S000001387	15/11/2025	60503	R$ 293,47
FXC5C64	275710S000001844	17/11/2025	60503	R$ 293,47
FXO5H51	275710S000001733	13/11/2025	60503	R$ 293,47

FYD7J50	275710S000001735	13/11/2025	60503	R$ 293,47
GAF0B70	275710S000001465	15/11/2025	56732	R$ 130,16
GBN4D24	275710S000001829	17/11/2025	60503	R$ 293,47
GBO4G84	275710S000001679	12/11/2025	60503	R$ 293,47
GBO4G84	275710S000001329	15/11/2025	60503	R$ 293,47
GCN7G71	275710S000001455	15/11/2025	60503	R$ 293,47
GDJ4J19	275710S000001379	15/11/2025	60503	R$ 293,47
GDL6D01	275710S000001581	14/11/2025	60503	R$ 293,47
GEV5595	275710S000001583	14/11/2025	56732	R$ 130,16
GNF5I38	275710S000001597	14/11/2025	60503	R$ 293,47
GOL7E42	275710S000001879	17/11/2025	56732	R$ 130,16
GYC8I74	275710S000001407	16/11/2025	60503	R$ 293,47
HFN0J51	275710S000001686	12/11/2025	60503	R$ 293,47
HIV1I97	275710S000001614	14/11/2025	60503	R$ 293,47
HMI1454	275710S000001781	12/11/2025	60503	R$ 293,47
HRA4J07	275710S000001402	16/11/2025	60503	R$ 293,47
HSH5731	275710S000001487	15/11/2025	56732	R$ 130,16
HSM3D51	275710S000001364	15/11/2025	60503	R$ 293,47
HSQ5321	275710S000001709	13/11/2025	60503	R$ 293,47
HTB7D30	275710S000001638	14/11/2025	60503	R$ 293,47
HTD8C57	275710S000001793	13/11/2025	60503	R$ 293,47
HTQ5266	275710S000001513	16/11/2025	60503	R$ 293,47
IPF4D20	275710S000001334	15/11/2025	60503	R$ 293,47
IQT9D98	275710S000001544	16/11/2025	60503	R$ 293,47
IRK1B55	275710S000001850	17/11/2025	60503	R$ 293,47
ISG0J18	275710S000001568	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ITI3B31	275710S000001373	15/11/2025	60503	R$ 293,47
ITZ9E99	275710S000001739	13/11/2025	60503	R$ 293,47
IUC8A31	275710S000001367	15/11/2025	60503	R$ 293,47
IWG1H73	275710S000001475	15/11/2025	60503	R$ 293,47
IWI7I12	275710S000001424	16/11/2025	60503	R$ 293,47
IWT6G07	275710S000001535	16/11/2025	60503	R$ 293,47
IXR3G90	275710S000001687	12/11/2025	60503	R$ 293,47
IYJ5020	275710S000001324	15/11/2025	60503	R$ 293,47
IYN5J59	275710S000001377	15/11/2025	60503	R$ 293,47
IZD0G39	275710S000001456	15/11/2025	56732	R$ 130,16
IZG8H19	275710S000001632	14/11/2025	60503	R$ 293,47
JCC8B91	275710S000001389	15/11/2025	60503	R$ 293,47
JCG0G62	275710S000001436	15/11/2025	56732	R$ 130,16
JCZ0G74	275710S000001396	16/11/2025	60503	R$ 293,47
JDL2J31	275710S000001611	14/11/2025	60503	R$ 293,47
JEJ5601	275710S000001741	13/11/2025	60503	R$ 293,47

JPL3005	275710S000001740	13/11/2025	60503	R$ 293,47
JTA8G24	275710S000001601	14/11/2025	60503	R$ 293,47
JYR4891	275710S000001689	12/11/2025	60503	R$ 293,47
KNJ0A67	275710S000001627	14/11/2025	60503	R$ 293,47
KNT5A84	275710S000001808	13/11/2025	60503	R$ 293,47
LLT7C88	275710S000001359	15/11/2025	60503	R$ 293,47
LMY5J85	275710S000001664	12/11/2025	60503	R$ 293,47
LOI4H21	275710S000001410	16/11/2025	60503	R$ 293,47
LQJ3E41	275710S000001325	15/11/2025	60503	R$ 293,47
LSI9G46	275710S000001732	13/11/2025	60503	R$ 293,47
MBK9C64	275710S000001595	14/11/2025	60503	R$ 293,47
MCJ9G47	275710S000001582	14/11/2025	60503	R$ 293,47
MCO6I24	275710S000001788	12/11/2025	60503	R$ 293,47
MGG0J52	275710S000001704	13/11/2025	60503	R$ 293,47
MGM5B29	275710S000001694	12/11/2025	60503	R$ 293,47

MHA9F86	275710S000001743	13/11/2025	60503	R$ 293,47
MIL8D83	275710S000001891	17/11/2025	60503	R$ 293,47
MJZ3H27	275710S000001864	17/11/2025	60503	R$ 293,47
MKO8D24	275710S000001497	15/11/2025	60503	R$ 293,47
MLE2B80	275710S000001587	14/11/2025	60503	R$ 293,47
MLQ6H70	275710S000001701	13/11/2025	60503	R$ 293,47
MMD5H37	275710S000001428	16/11/2025	60503	R$ 293,47
MWB7J95	275710S000001635	14/11/2025	60503	R$ 293,47
MWJ0585	275710S000001374	15/11/2025	60503	R$ 293,47
MXE4086	275710S000001498	15/11/2025	60503	R$ 293,47
NBS3E52	275710S000001762	13/11/2025	60503	R$ 293,47
NBZ6593	275710S000001431	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NDB8I55	275710S000001835	17/11/2025	60503	R$ 293,47
NDO4I26	275710S000001847	17/11/2025	60503	R$ 293,47
NJF2681	275710S000001662	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NLU3F57	275710S000001529	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NPC0D43	275710S000001416	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NPC0D43	275710S000001703	13/11/2025	60503	R$ 293,47
NRG1700	275710S000001639	14/11/2025	60503	R$ 293,47
NRP9D03	275710S000001523	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NRR4E47	275710S000001794	13/11/2025	60503	R$ 293,47
NRS2E51	275710S000001504	15/11/2025	60503	R$ 293,47
NRS4511	275710S000001390	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NRU5494	275710S000001608	14/11/2025	60503	R$ 293,47
NRU5J27	275710S000001620	14/11/2025	60503	R$ 293,47
NRV6425	275710S000001775	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NRW1226	275710S000001768	13/11/2025	60503	R$ 293,47

NRY4876	275710S000001419	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NRZ1F21	275710S000001670	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NSA8929	275710S000001661	12/11/2025	60503	R$ 293,47
NSA9237	275710S000001414	16/11/2025	60503	R$ 293,47
NSE1F27	275710S000001525	16/11/2025	60503	R$ 293,47
OAQ9D69	275710S000001421	16/11/2025	60503	R$ 293,47
OBC9A81	275710S000001335	15/11/2025	60503	R$ 293,47
OHL8573	275710S000001869	17/11/2025	60503	R$ 293,47
OMS5G25	275710S000001636	14/11/2025	60503	R$ 293,47
ONC5B63	275710S000001851	17/11/2025	60503	R$ 293,47
OOG4C13	275710S000001358	15/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ2H14	275710S000001652	12/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ8841	275710S000001591	14/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ8894	275710S000001576	14/11/2025	60503	R$ 293,47
OOK6B76	275710S000001532	16/11/2025	60503	R$ 293,47
OOS9G53	275710S000001706	13/11/2025	60503	R$ 293,47
OOS9H67	275710S000001836	17/11/2025	60503	R$ 293,47
OOU8C09	275710S000001536	16/11/2025	60503	R$ 293,47
OPD7849	275710S000001843	17/11/2025	60503	R$ 293,47
PHI1G60	275710S000001860	17/11/2025	60503	R$ 293,47
PKS4G29	275710S000001752	13/11/2025	60503	R$ 293,47
PNJ2D69	275710S000001634	14/11/2025	60503	R$ 293,47
PPZ2H50	275710S000001563	14/11/2025	60503	R$ 293,47
PWD4B95	275710S000001577	14/11/2025	60503	R$ 293,47
PYQ9D15	275710S000001560	14/11/2025	60503	R$ 293,47
QAA2H61	275710S000001554	16/11/2025	60503	R$ 293,47
QAD4J16	275710S000001401	16/11/2025	60503	R$ 293,47
QAE5D38	275710S000001482	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QAF6G83	275710S000001766	13/11/2025	60503	R$ 293,47
QAH4E68	275710S000001818	17/11/2025	60503	R$ 293,47
QAM0915	275710S000001702	13/11/2025	60503	R$ 293,47
QAM8022	275710S000001853	17/11/2025	60503	R$ 293,47
QAN7052	275710S000001770	13/11/2025	60503	R$ 293,47
QAO5C00	275710S000001558	14/11/2025	60503	R$ 293,47
QAP0A79	275710S000001682	12/11/2025	60503	R$ 293,47
QAW6C54	275710S000001507	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QBL6I16	275710S000001433	15/11/2025	56732	R$ 130,16
QBQ0J91	275710S000001626	14/11/2025	60503	R$ 293,47
QHL0A20	275710S000001540	16/11/2025	60503	R$ 293,47
QHN0B41	275710S000001813	17/11/2025	60503	R$ 293,47
QID9B27	275710S000001606	14/11/2025	60503	R$ 293,47
QII7868	275710S000001753	13/11/2025	60503	R$ 293,47

QIK5905	275710S000001631	14/11/2025	60503	R$ 293,47
QIZ9896	275710S000001491	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QJC9G11	275710S000001459	15/11/2025	56732	R$ 130,16
QJG7I29	275710S000001338	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QKC0684	275710S000001772	12/11/2025	60503	R$ 293,47
QLB1H52	275710S000001342	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QNY1I69	275710S000001731	13/11/2025	60503	R$ 293,47
QQT4G45	275710S000001534	16/11/2025	60503	R$ 293,47
QUD6111	275710S000001657	12/11/2025	60503	R$ 293,47
QXD5E06	275710S000001370	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QXD5E06	275710S000001509	15/11/2025	60503	R$ 293,47
QXE8D41	275710S000001677	12/11/2025	60503	R$ 293,47
RAQ5A67	275710S000001352	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RAT2H06	275710S000001391	16/11/2025	60503	R$ 293,47

RAT2H06	275710S000001588	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RBY7D32	275710S000001406	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RCI1H73	275710S000001392	16/11/2025	60503	R$ 293,47
REM3F02	275710S000001425	16/11/2025	60503	R$ 293,47
REW5I04	275710S000001427	16/11/2025	60503	R$ 293,47
REY9A79	275710S000001726	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RHD4E08	275710S000001612	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RHI7F08	275710S000001822	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RHK5F23	275710S000001615	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RHO7C85	275710S000001574	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RHQ8F94	275710S000001889	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RHU5C50	275710S000001756	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RKY9F86	275710S000001814	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RLM7H63	275710S000001447	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RMK4E64	275710S000001801	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RMK5B29	275710S000001567	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RML7E26	275710S000001550	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RMN1E89	275710S000001388	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RQS2I08	275710S000001881	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RRJ9J49	275710S000001875	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RRL1B04	275710S000001515	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RRP9D67	275710S000001715	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RTR9G24	275710S000001744	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RTS0J63	275710S000001642	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RTX1D19	275710S000001673	12/11/2025	60503	R$ 293,47
RUA6D11	275710S000001493	15/11/2025	56732	R$ 130,16
RUD1A18	275710S000001834	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RUG2F80	275710S000001658	12/11/2025	60503	R$ 293,47

RVY5J74	275710S000001810	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RVY5J74	275710S000001714	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RWA2F58	275710S000001754	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RWB3B63	275710S000001623	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RWB8H34	275710S000001609	14/11/2025	60503	R$ 293,47
RWC4J03	275710S000001861	17/11/2025	60503	R$ 293,47
RWD1J38	275710S000001669	12/11/2025	60503	R$ 293,47
RWD4H77	275710S000001403	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RWJ9B71	275710S000001412	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RXU7E39	275710S000001543	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RXW2B81	275710S000001486	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RXZ6E81	275710S000001360	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RYP9J12	275710S000001708	13/11/2025	60503	R$ 293,47
RYV8D68	275710S000001332	15/11/2025	60503	R$ 293,47
RYV8D68	275710S000001400	16/11/2025	60503	R$ 293,47
RYY7G13	275710S000001854	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SDU4F78	275710S000001322	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SDU6B36	275710S000001526	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SEA9I12	275710S000001348	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SEB9C99	275710S000001376	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SED5C47	275710S000001692	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SED6B87	275710S000001350	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SEG9C63	275710S000001573	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SEG9C63	275710S000001672	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SEH8J83	275710S000001518	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SEL1C35	275710S000001510	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SEL9G63	275710S000001557	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SEM7G81	275710S000001381	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SEN1I08	275710S000001647	14/11/2025	56732	R$ 130,16
SEN5F58	275710S000001826	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SFB9H03	275710S000001859	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF1E11	275710S000001773	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF2A37	275710S000001593	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SFF9B58	275710S000001341	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SFH1A93	275710S000001321	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SFH1B85	275710S000001718	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SFI6H98	275710S000001480	15/11/2025	56732	R$ 130,16
SFK9H83	275710S000001758	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SFM7I05	275710S000001649	14/11/2025	56732	R$ 130,16
SFN6B12	275710S000001585	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SHL0E56	275710S000001446	15/11/2025	56732	R$ 130,16
SHQ3J96	275710S000001858	17/11/2025	60503	R$ 293,47

SHR1C17	275710S000001736	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SIO3H32	275710S000001728	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SIT5E88	275710S000001339	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SMF4A83	275710S000001394	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SMF6B15	275710S000001693	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SMG5B44	275710S000001696	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SMI1E87	275710S000001681	12/11/2025	60503	R$ 293,47
SMI2A70	275710S000001809	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SPD5D46	275710S000001798	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SPZ6J16	275710S000001719	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SQA4B44	275710S000001551	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SQA9C89	275710S000001546	16/11/2025	60503	R$ 293,47
STE8H64	275710S000001872	17/11/2025	60503	R$ 293,47

SUW4I67	275710S000001527	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SWY9A98	275710S000001343	15/11/2025	60503	R$ 293,47
SXD8C19	275710S000001604	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SXD8D24	275710S000001865	17/11/2025	60503	R$ 293,47
SXE0F93	275710S000001572	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SXJ2C23	275710S000001791	13/11/2025	60503	R$ 293,47
SXL7C92	275710S000001633	14/11/2025	60503	R$ 293,47
SXW1E03	275710S000001539	16/11/2025	60503	R$ 293,47
SYL6G18	275710S000001777	12/11/2025	56732	R$ 130,16
TAU2G16	275710S000001729	13/11/2025	60503	R$ 293,47
TAV7A80	275710S000001479	15/11/2025	56732	R$ 130,16
TBD9J04	275710S000001833	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TBE9J86	275710S000001831	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TBF4F43	275710S000001837	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TBF7A58	275710S000001533	16/11/2025	60503	R$ 293,47
TBG4A50	275710S000001784	12/11/2025	60503	R$ 293,47
TBJ5D82	275710S000001802	13/11/2025	60503	R$ 293,47
TBL8F13	275710S000001599	14/11/2025	60503	R$ 293,47
TBM6C32	275710S000001888	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TBN7F77	275710S000001528	16/11/2025	60503	R$ 293,47
TBU7I41	275710S000001656	12/11/2025	60503	R$ 293,47
TBY1D84	275710S000001494	15/11/2025	56732	R$ 130,16
TCS0F60	275710S000001589	14/11/2025	60503	R$ 293,47
TLG7G82	275710S000001877	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TLX3H63	275710S000001871	17/11/2025	60503	R$ 293,47
TQP6F68	275710S000001556	14/11/2025	60503	R$ 293,47
TQQ1D50	275710S000001625	14/11/2025	60503	R$ 293,47
TQS3J85	275710S000001347	15/11/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9C8D1BD4

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 16/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEC7E27	275710S000001520	16/11/2025	56732	
AHX5I17	275710S000001437	15/11/2025	56732	
AOT3D38	275710S000001569	14/11/2025	56732	05947385545
APK5413	275710S000001637	14/11/2025	56732	
ATA1I81	275710S000001555	16/11/2025	56732	
ATN1B87	275710S000001451	15/11/2025	56732	01657746793
AWF7583	275710S000001876	17/11/2025	56732	
AWR2F38	275710S000001458	15/11/2025	56732	
AYG8G51	275710S000001445	15/11/2025	56732	
AYV4D10	275710S000001443	15/11/2025	56732	
BAU4J44	275710S000001476	15/11/2025	56732	
BES6E90	275710S000001457	15/11/2025	56732	
DKQ0085	275710S000001450	15/11/2025	56732	04747565231
ILA0A59	275710S000001453	15/11/2025	56732	
JKI9I59	275710S000001460	15/11/2025	56732	
NLQ9G00	275710S000001441	15/11/2025	56732	
NRY4657	275710S000001477	15/11/2025	56732	
OJG9C53	275710S000001462	15/11/2025	56732	
OOK4C58	275710S000001474	15/11/2025	56732	
OOR5737	275710S000001484	15/11/2025	56732	
PZN2I62	275710S000001435	15/11/2025	56732	
QAH4479	275710S000001499	15/11/2025	56732	
RMM4G66	275710S000001444	15/11/2025	56732	05084487080
RYJ1D93	275710S000001522	16/11/2025	56732	01499973110
SET9C25	275710S000001806	13/11/2025	56732	
TAM1J17	275710S000001473	15/11/2025	56732	
TKA1B92	275710S000001488	15/11/2025	56732	01836321992

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 26/01/2026 08:01

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5F5B7D70

PROJUR

6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK3D07	275710S000006085	20/01/2026	56732
ABL9H51	275710S000006050	19/01/2026	60503
ACW7G86	275710S000006133	21/01/2026	60503
ADH5481	275710S000006075	20/01/2026	60503
AFX3792	275710S000006131	21/01/2026	60503
AGI4F70	275710S000006148	21/01/2026	60503
AIT0C31	275710S000006071	19/01/2026	60503
AIT0C31	275710S000006215	22/01/2026	60503
AKJ0I07	275710S000006213	22/01/2026	60503
AKZ0A83	275710S000006054	19/01/2026	60503
ALB7906	275710S000006177	22/01/2026	60503
ALF1146	275710S000006059	19/01/2026	56732
AMU1845	275710S000006108	20/01/2026	60503
ANI0416	275710S000006032	19/01/2026	60503
AOD7I32	275710S000006134	21/01/2026	60503
AON3C41	275710S000006107	20/01/2026	60503
AOQ1C47	275710S000006065	19/01/2026	60503
AOV6D60	275710S000006176	22/01/2026	60503
AOX8E78	275710S000006209	22/01/2026	60503
APC3J20	275710S000006214	22/01/2026	60503
AQE9135	275710S000006036	19/01/2026	60503
AQJ1J28	275710S000006063	19/01/2026	60503
AQO6D98	275710S000006136	21/01/2026	60503
ARJ6I35	275710S000006119	20/01/2026	56732
ARM2H68	275710S000006079	20/01/2026	60503
ARO4F10	275710S000006090	20/01/2026	60503
ARZ8C64	275710S000006204	22/01/2026	60503
ASZ8900	275710S000006024	19/01/2026	60503
ATD9286	275710S000006045	19/01/2026	60503
ATJ3I85	275710S000006087	20/01/2026	60503
ATL0355	275710S000006067	19/01/2026	60503
ATR5I08	275710S000006144	21/01/2026	60503
ATU7B11	275710S000006042	19/01/2026	60503
AUH6770	275710S000006069	19/01/2026	56732
AVD0440	275710S000006140	21/01/2026	60503
AVF6D95	275710S000006197	22/01/2026	60503
AVP1A70	275710S000006178	22/01/2026	56732
AVV3B19	275710S000006023	19/01/2026	60503
AWF9H99	275710S000006043	19/01/2026	60503
AWN5H09	275710S000006206	22/01/2026	60503
AWX7B73	275710S000006115	20/01/2026	60503
AXA3A32	275710S000006118	20/01/2026	60503
AXX7587	275710S000006114	20/01/2026	60503
AYO8A01	275710S000006078	20/01/2026	60503
AYR3F42	275710S000006163	21/01/2026	60503
AZL7767	275710S000006076	20/01/2026	60503
AZZ9C96	275710S000006041	19/01/2026	60503
BAC1I65	275710S000006053	19/01/2026	60503
BAP8J23	275710S000006137	21/01/2026	60503
BAY1J18	275710S000006113	20/01/2026	60503
BBF4J85	275710S000006082	20/01/2026	56732
BBV1C50	275710S000006093	20/01/2026	56732
BCA1918	275710S000006117	20/01/2026	60503
BCN1H80	275710S000006086	20/01/2026	60503
BCT4A12	275710S000006211	22/01/2026	60503
BDF1H13	275710S000006099	20/01/2026	60503
BDF4D33	275710S000006146	21/01/2026	60503
BDU0H65	275710S000006164	21/01/2026	60503
BEA8G64	275710S000006139	21/01/2026	60503
BER3B99	275710S000006057	19/01/2026	60503
BEX7F46	275710S000006202	22/01/2026	60503
BEY7G77	275710S000006066	19/01/2026	60503
BXD2B84	275710S000006200	22/01/2026	60503
BXD2B84	275710S000006173	22/01/2026	60503
BYC6361	275710S000006141	21/01/2026	60503
CCR6A79	275710T000005739	22/01/2026	50100
CCR6A79	275710T000005740	22/01/2026	52742
CDC4936	275710S000006160	21/01/2026	60503
CPX0B78	275710S000006171	22/01/2026	60503
CRL9F60	275710S000006161	21/01/2026	60503
CZZ2366	275710S000006088	20/01/2026	60503
DFW3C78	275710S000006056	19/01/2026	60503
DGJ6428	275710S000006127	21/01/2026	60503

DVL5G69	275710S000006170	22/01/2026	60503
EGE1J10	275710S000006143	21/01/2026	60503
EIC8079	275710S000006201	22/01/2026	60503
EVG5658	275710S000006121	20/01/2026	60503
FAP5F73	275710S000006060	19/01/2026	60503
FGJ0J40	275710S000006130	21/01/2026	60503
FGJ0J40	275710S000006189	22/01/2026	60503
FGJ0J40	275710S000006196	22/01/2026	60503
FIS4B81	275710S000006084	20/01/2026	60503
FLH3J55	275710S000006034	19/01/2026	60503
FQD1H02	275710S000006022	19/01/2026	60503
FVN6I96	275710S000006186	22/01/2026	60503
FWH6G01	275710S000006080	20/01/2026	60503
FXD4I55	275710S000006132	21/01/2026	60503
FXH1146	275710S000006098	20/01/2026	60503
FXK9J98	275710S000006195	22/01/2026	60503
FZB0I07	275710S000006128	21/01/2026	60503
HFX6243	275710S000006070	19/01/2026	60503
HOM0174	275710S000006122	21/01/2026	60503
HRP7F25	275710S000006101	20/01/2026	60503
HRZ3334	275710S000006068	19/01/2026	56732
HSF7609	275710S000006167	22/01/2026	60503
HSI7I62	275710S000006044	19/01/2026	60503
IFH8616	275710S000006126	21/01/2026	60503
INB6H44	275710S000006152	21/01/2026	60503
IUQ6J95	275710S000006155	21/01/2026	60503
JBX3B08	275710S000006094	20/01/2026	60503
JDE5B67	275710S000006162	21/01/2026	60503
KAM3026	275710S000006205	22/01/2026	60503
KLQ1667	275710S000006040	19/01/2026	60503
LCE7D72	275710S000006035	19/01/2026	60503
LNY8386	275710S000006027	19/01/2026	60503
LNY8386	275710S000006172	22/01/2026	60503
MAS2E29	275710S000006184	22/01/2026	60503
MBN6867	275710S000006081	20/01/2026	60503
MCC7G56	275710S000006207	22/01/2026	60503
MDP8A23	275710S000006047	19/01/2026	60503
MDR6946	275710S000006158	21/01/2026	60503
MET8904	275710S000006168	22/01/2026	60503
MEU1A10	275710S000006104	20/01/2026	60503
MGB4C31	275710S000006074	20/01/2026	60503
MHI3I57	275710S000006135	21/01/2026	56732
MKF0B54	275710S000006116	20/01/2026	60503
MKJ0920	275710S000006072	20/01/2026	60503
MMH8I77	275710S000006030	19/01/2026	60503
MPF5C19	275710S000006145	21/01/2026	60503
NFF6A15	275710S000006159	21/01/2026	60503
NGO1339	275710S000006154	21/01/2026	60503
NJF4I95	275710S000006103	20/01/2026	60503
NPP0A38	275710S000006188	22/01/2026	60503
NQM5A10	275710S000006153	21/01/2026	60503
NRF7B42	275710S000006149	21/01/2026	56732
NRN1710	275710S000006039	19/01/2026	60503
NRQ6I55	275710S000006194	22/01/2026	60503
NSA6H13	275710S000006031	19/01/2026	60503
NUV7F24	275710S000006190	22/01/2026	60503
OAM5I79	275710S000006179	22/01/2026	60503
OAR8F16	275710S000006147	21/01/2026	60503
OHW1B03	275710S000006109	20/01/2026	60503
ONE5A69	275710S000006091	20/01/2026	60503
OOH3F53	275710S000006212	22/01/2026	60503
OOJ4H16	275710S000006028	19/01/2026	60503
OOJ8782	275710S000006120	20/01/2026	56732
OON0653	275710S000006187	22/01/2026	60503
OYH0F96	275710S000006181	22/01/2026	60503
PAV8E62	275710S000006026	19/01/2026	60503
PEG6E82	275710S000006180	22/01/2026	60503
PQZ1B47	275710S000006125	21/01/2026	60503
PRN1400	275710S000006100	20/01/2026	60503
PWR2F27	275710S000006203	22/01/2026	60503
QAA9D48	275710S000006051	19/01/2026	60503
QAI2A32	275710S000006037	19/01/2026	60503
QAX5C47	275710S000006062	19/01/2026	56732
QAZ1B30	275710S000006055	19/01/2026	60503
QAZ8G83	275710S000006052	19/01/2026	60503
QBV6J61	275710S000006129	21/01/2026	60503
QCD0B30	275710S000006112	20/01/2026	60503
QIZ2D68	275710S000006166	21/01/2026	60503
QLW0377	275710S000006092	20/01/2026	60503
QOO0F89	275710S000006142	21/01/2026	60503
QTG5I79	275710S000006102	20/01/2026	60503
QWY7D11	275710S000006193	22/01/2026	60503
REB4E87	275710S000006048	19/01/2026	60503

RHO1J38	275710S000006198	22/01/2026	60503
RHV1H07	275710S000006123	21/01/2026	60503
RNB5A79	275710S000006097	20/01/2026	60503
RSU5D47	275710S000006175	22/01/2026	56732
RTA4A86	275710S000006029	19/01/2026	60503
RVR0D04	275710S000006038	19/01/2026	60503
RWB4B52	275710S000006174	22/01/2026	60503
RWF8D01	275710S000006077	20/01/2026	60503
RWF9G91	275710S000006157	21/01/2026	60503
RWG0A87	275710S000006033	19/01/2026	60503
RXD7G81	275710S000006165	21/01/2026	56732
RXT5J30	275710S000006138	21/01/2026	60503
SDK6A90	275710S000006111	20/01/2026	60503
SDQ3A89	275710S000006106	20/01/2026	56732
SDX5J49	275710S000006105	20/01/2026	60503
SEG2B73	275710S000006061	19/01/2026	60503
SEG5G83	275710S000006151	21/01/2026	60503
SEO6F39	275710S000006110	20/01/2026	60503
SER2J12	275710S000006185	22/01/2026	60503
SET4E01	275710S000006191	22/01/2026	60503
SEW0F78	275710S000006183	22/01/2026	60503
SEY9D58	275710S000006182	22/01/2026	60503
SFJ1G19	275710S000006049	19/01/2026	60503
SFL2F69	275710S000006058	19/01/2026	60503
SLZ2J03	275710S000006150	21/01/2026	60503
SMD1G21	275710S000006083	20/01/2026	60503
SMI1I83	275710S000006124	21/01/2026	60503
SMK8I44	275710S000006096	20/01/2026	60503
SPI0G23	275710S000006156	21/01/2026	56732
SPL2A09	275710S000006169	22/01/2026	60503
SPW0C54	275710S000006208	22/01/2026	60503
STO0J68	275710S000006025	19/01/2026	60503
SXW5E14	275710S000006216	22/01/2026	56732
TAJ5D69	275710S000006046	19/01/2026	60503
TAY1A98	275710S000006199	22/01/2026	60503
TBA8D34	275710T000001865	22/01/2026	70301
TBF9J02	275710S000006095	20/01/2026	60503
TPX2I46	275710S000006064	19/01/2026	60503
TXI4G87	275710S000006217	22/01/2026	60503
UAX8I53	275710S000006073	20/01/2026	56732
UAY1A57	275710S000006089	20/01/2026	60503
UBA1I26	275710S000006192	22/01/2026	60503

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1A5E9C83

PROJUR
EDITAL SMED Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANPORTE ESTUDANTES

Registrado no memorando online sob o nº 928/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO - CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal nº 2.395/2025, conforme segue:

1. OBJETO DESTE EDITAL

As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais, objetivando o fomento a formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a LEI MUNICIPAL nº 2.395/2025 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem:

As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal para os alunos oriundos dos programas do Governo Federal SISU – Sistema de Seleção Unificada e PROUNI - Programa Universidade Para Todos, ou estudantes que não possuíam

documentação de matricula para cadastramento no prazo deste edital, serão aceitas e deferidas por ata pela Comissão de Cadastro, avaliação e monitoramento da Bolsa Auxílio – CCAMBA.

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. O período das inscrições e cadastramentos:

- 03 de fevereiro ao dia 27 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas no Centro Educacional Amauri Lopes, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1245, Centro – Guaíra – Paraná – Fone: (44) 3642-9942.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

3. DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa-auxílio:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, com manutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

c) ser residente e domiciliado no Município de Guaíra, Estado do Paraná, comprovado por meio do domicilio eleitoral;

3.2. Para inscrição e cadastro da Bolsa-Auxílio será necessário o preenchimento de Ficha conforme Anexo I deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:

Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);

Estar cadastrado no CAD ÚNICO;

c) 01 (uma) foto 3x4;

d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

e) Comprovante de residência no Município de Guaíra- Estado do Paraná (conta de água, energia elétrica ou similar);

f) Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;

g) Comprovante de conta bancária em nome do estudante;

3.3. Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.4. Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes a este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

3.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

3.6. Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. Incumbe a Comissão de Cadastro, avaliação e monitoramento da Bolsa Auxílio – CCAMBA orientar os inscritos e cadastrados por este Edital.

4.2. Após o período de cadastramento e inscrição a CCAMBA promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei nº 2.395/2025 e neste Edital.

4.3. Não será concedido benefício ao estudante que possuir vínculo de parentesco com ocupantes de cargo em comissão, de confiança ou de função gratificada, Agentes políticos e congêneres, conforme a súmula vinculante 13 do STF e aquele que perder o prazo de entrega dos documentos.

4.4. Será concedida a bolsa-auxílio pela CCAMBA, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 2.395/2025 e suas alterações.

4.5. Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informa, imediatamente a Secretaria Municipal de Educação o novo endereço para a suspensão do auxílio, sob penas de aplicação de multas e sanções nos casos cabíveis.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 A bolsa-auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semi-presencial e beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CCAMBA, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL TÉCNICO

Instituição de Ensino nas Localidades	**Valor Mensal Bolsa-Auxílio**
Salto Del Guairá/Paraguai	R$ 150,00
Mundo Novo/MS	R$ 150,00
Marechal Cândido Rondon/PR	R$ 300,00
Palotina/PR	R$ 300,00

Toledo/PR	R$ 470,00
Umuarama/PR	R$ 470,00

5.2 A tabela constante neste Edital obedece aos valores e limites dispostos na Lei nº 2.395/2025.

5.3 O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 08 (oito) parcelas, referente aos meses de março a junho e agosto a novembro de 2026 desde que o beneficiário comprove:

Frequência mínima de 75% no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

Frequência referente aos meses de	**Comprovação junto a CCAMBA**	**Pagamento mantido no mês de**
março/2026	Até dia 05 de abril/2026	abril
abril/2026	Até dia 05 de maio/2026	maio
maio/2026	Até dia 05 de junho/2026	junho
junho/2026	Até dia 05 de julho/2026	julho
agosto/2026	Até dia 05 de setembro/2026	setembro
setembro/2026	Até dia 05 de outubro/2026	outubro
outubro/2026	Até dia 05 de novembro/2026	novembro
novembro/2026	Até dia 05 de dezembro/2026	dezembro

5.4 A comprovação de frequência se dará por documento expedido pela instituição de ensino, até o dia 03 (terceiro) dia útil seguinte ao mês de comprovação;

5.5 A não comprovação de frequência no prazo disposto no item 5.5, ensejará na suspensão da bolsa-auxílio para o mês seguinte.

5.6. Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa-auxílio desde que haja requerimento e comprovação de frequência no mês da suspensão e manutenção dos comprovantes constantes na tabela acima.

5.7. Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos na tabela acima.

5.8. Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

6. RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 A relação de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 16 de março de 2026, no Diário Oficial e no site oficial do Município https://www.guaira.pr.gov.br/transporteuniversitario mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento, à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Resultado, que será julgado pela Secretária Municipal de Educação.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

7.3. Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/transporteuniversitario em até 05 (cinco) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o período letivo de 2026 (abril/2026 até dezembro/2026).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

9.2. Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.

9.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

9.4. O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.

9.5. O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

9.6. Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

9.7.É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.8.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.10. As prestações de conta acima dispostas deverão ser enviadas no seguinte e-mail: **universitarios@guaira.pr.gov.br.**

MARLEIDE BELEGANTE

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 029/2025

ANEXO I

Ref. Edital nº 001/2026

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

BENEFÍCIO: BOLSA-AUXÍLIO

( ) TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ( ) TRANSPORTE CURSO TÉCNICO

NOME COMPLETO:

CPF: SEXO:

RG: UF:

TITULO DE ELEITOR: ZONA:

CAD ÚNICO

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

ESTADO: CEP:

CELULAR:

EMAIL:

CONTA BANCARIA: AGENCIA:

CONTA ( ) CORRENTE ( ) POUPANÇA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM:

CURSO TECNICO PROFISSIONALIZANTE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DESTINO:

( ) SALTO DEL GUAIRÁ – PARAGUAI ( ) UMUARAMA ( ) TOLEDO ( ) PALOTINA

( ) MUNDO NOVO MS ( ) MARECHAL CANDIDO RONDON

FREQUNCIA

( ) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA ( ) 2 VEZES POR SEMANA ( ) 1 VEZ POR SEMANA

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 2.395/2025 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

Guaíra-PR ____de_____de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Ref. Edital nº 001/2025

MODELO DECLARAÇÃO

Eu_____ (proprietário/responsável do imóvel) inscrito(a) no RG----------_____ sob o nº CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____Bairro _____Estado _____CEP _____ para fins de comprovação de residência, DECLARA, nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a) Sr.(a),_____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ , e no CPF sob o nº _____, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na Rua _____Bairro _____CEP _____ na cidade de _____PR desde o mês ano de--_____. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 2.395/2025 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio, ao candidato(a):

Guaíra-PR ____de_____de 2026.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:43CFEBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.584.819,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.009.412,34	2,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.555.089,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.427.334,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.299.580,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.815.625,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.499.531,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.908.750,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.022.578,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 52m.		

EDSON APARECIDO DOS SANTOS	***ALISSON JUNIO CLEMENTE***
Presidente	Contador
MICHELLI DE SOUZA SOARES	
Controlador Interno	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE464B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL 6º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Balancete da Despesa
Período de janeiro a dezembro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Até o Período / Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos / a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**7.148,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.530,41	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.978,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.137,32	0,00	0,00	0,00
				0,00			
401	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.192,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.255,77	0,00	0,00	0,00
				0,00			
402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.137,32	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
				1.260.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.260.000,00			
707	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	60.000,00
				60.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				60.000,00			
710	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1109	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00

				1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.200.000,00			
27.001.08.244.0010.1.245.		**Conclusão do CREAS**		**20.000,00**	**649.375,52**	**649.375,52**	**81.124,48**
				860.500,00	**649.375,52**	**649.375,52**	**0,00**
				151.070,00	**649.375,52**	**649.375,52**	**0,00**
				730.500,00			
403	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.070,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
600	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03000	0,00	0,00	0,00	30.000,00
				160.000,00	0,00	0,00	0,00
				130.000,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00			
614	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3016	0,00	404.000,00	404.000,00	0,00
				404.000,00	404.000,00	404.000,00	0,00
				0,00	404.000,00	404.000,00	0,00
				404.000,00			
654	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03501	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
				120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
				0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
				120.000,00			
684	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3949	0,00	73.375,52	73.375,52	25.813,15
				99.188,67	73.375,52	73.375,52	0,00
				0,00	73.375,52	73.375,52	0,00
				99.188,67			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
683	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3975	0,00	52.000,00	52.000,00	25.311,33
				77.311,33	52.000,00	52.000,00	0,00
				0,00	52.000,00	52.000,00	0,00
				77.311,33			
27.001.08.244.0010.1.246.		**CONSTRUÇÃO DO CRAS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**347.145,00**	**356.416,14**	**356.416,14**	**66.395,74**
				83.750,00	**356.416,14**	**356.416,14**	**0,00**
				26.655,38	**356.416,14**	**356.416,14**	**0,00**
				422.811,88			
404	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	01000	169.600,00	175.749,72	175.749,72	673,88
		FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	175.749,72	175.749,72	0,00
				2.250,00	175.749,72	175.749,72	0,00
				176.423,60			
405	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.116,71
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.116,71			
406	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	01000	5.300,00	0,00	0,00	0,00
		PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	0,00
				5.583,55	0,00	0,00	0,00
				0,00			
407	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.264,00	4.628,48	4.628,48	453,14
		TRABALHISTAS		3.750,00	4.628,48	4.628,48	0,00
				0,00	4.628,48	4.628,48	0,00
				5.081,62			
408	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	21.200,00	18.427,74	18.427,74	3.906,46
				0,00	18.427,74	18.427,74	0,00
				0,00	18.427,74	18.427,74	0,00
				22.334,20			
409	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	596,00	0,00	0,00	627,89
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				627,89			
410	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.300,00	5.565,00	5.565,00	18,55
				0,00	5.565,00	5.565,00	0,00
				0,00	5.565,00	5.565,00	0,00
				5.583,55			
670	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	03000	0,00	8.820,00	8.820,00	1.180,00
				10.000,00	8.820,00	8.820,00	0,00
				0,00	8.820,00	8.820,00	0,00
				10.000,00			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.200,00	21.357,50	21.357,50	976,70
				0,00	21.357,50	21.357,50	0,00
				0,00	21.357,50	21.357,50	0,00
				22.334,20			
412	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM	01000	1.788,00	0,00	0,00	1.883,66
		LOCOMOÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.883,66			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar

413	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.192,00	0,00	0,00	1.255,77
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.255,77			
414	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	53.000,00	12.391,30	12.391,30	43.444,20
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	12.391,30	12.391,30	0,00
				0,00	12.391,30	12.391,30	0,00
				55.835,50			
415	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.350,13
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.350,13			
416	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	530,00	0,00	0,00	558,36
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				558,36			
417	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	44.069,00	109.476,40	109.476,40	6.950,29
				70.000,00	109.476,40	109.476,40	0,00
				0,00	109.476,40	109.476,40	0,00
				116.426,69			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.866,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.821,83	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**8.991,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				9.472,02	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
419	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.371,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.551,35	0,00	0,00	0,00
				0,00			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.368,27	0,00	0,00	0,00
				0,00			
421	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.184,13	0,00	0,00	0,00
				0,00			
422	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.368,27	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**27.371,10**	**5.966,32**	**5.966,32**	**29.337,01**
				6.467,87	**5.966,32**	**5.966,32**	**0,00**
				0,00	**5.966,32**	**5.966,32**	**0,00**
				35.303,33			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
423	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	10.936,00	4.690,00	4.690,00	6.831,08
				0,00	4.690,00	4.690,00	0,00
				0,00	4.690,00	4.690,00	0,00
				11.521,08			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	9.438,10	1.276,32	1.276,32	8.666,72
				0,00	1.276,32	1.276,32	0,00
				0,00	1.276,32	1.276,32	0,00
				9.943,04			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.192,00	0,00	0,00	1.255,77
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.255,77			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.805,00	0,00	0,00	2.955,07
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.955,07			
671	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3936	0,00	0,00	0,00	6.467,87
				6.467,87	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.467,87			
427	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	3.000,00	0,00	0,00	3.160,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.160,50			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**232.581,80**	**131.337,61**	**131.337,61**	**142.236,71**
				76.588,12	**130.167,61**	**130.167,61**	**1.170,00**
				48.038,73	**130.167,61**	**130.167,61**	**1.170,00**
				273.574,32			
428	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	170.250,40	57.972,75	57.972,75	89.686,05
				0,00	57.972,75	57.972,75	0,00
				31.700,00	57.972,75	57.972,75	0,00
				147.658,80			

429	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.267,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.267,50			
430	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.383,00	0,00	0,00	2.510,49
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.510,49			
431	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.509,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				16.338,73	0,00	0,00	0,00
				0,00			
432	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	10.697,00	5.775,17	5.775,17	5.494,12
				0,00	5.775,17	5.775,17	0,00
				0,00	5.775,17	5.775,17	0,00
				11.269,29			
433	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	11.911,00	0,00	0,00	12.548,24
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.548,24			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
434	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	4.777,40	6.563,00	6.563,00	8.469,99
				10.000,00	5.393,00	5.393,00	1.170,00
				0,00	5.393,00	5.393,00	1.170,00
				15.032,99			
435	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	8.480,00	14.762,00	14.762,00	15.871,68
				21.700,00	14.762,00	14.762,00	0,00
				0,00	14.762,00	14.762,00	0,00
				30.633,68			
436	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.574,00	2.936,00	2.936,00	829,21
				0,00	2.936,00	2.936,00	0,00
				0,00	2.936,00	2.936,00	0,00
				3.765,21			
593	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	0,00	43.328,69	43.328,69	1.559,43
				44.888,12	43.328,69	43.328,69	0,00
				0,00	43.328,69	43.328,69	0,00
				44.888,12			
27.001.08.244.0010.2.245.		**Manutenção do CREAS**		**247.300,00**	**0,00**	**0,00**	**1.053,50**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				259.477,05	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.053,50			
437	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	163.800,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				172.563,30	0,00	0,00	0,00
				0,00			
438	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.230,50	0,00	0,00	0,00
				0,00			
439	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.580,25	0,00	0,00	0,00
				0,00			
440	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.642,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
441	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	526,75
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				526,75			
442	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.160,50	0,00	0,00	0,00
				0,00			
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.535,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
444	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.267,50	0,00	0,00	0,00
				0,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
445	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	500,00	0,00	0,00	526,75
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				526,75			
446	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				3.160,50	0,00	0,00	0,00
				0,00			
447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.267,50	0,00	0,00	0,00
				0,00			
448	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.070,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**632.121,00**	**1.003.408,79**	**1.003.408,79**	**127.768,81**
				561.322,98	**993.832,84**	**993.832,84**	**9.575,95**
				96.084,85	**992.861,29**	**992.861,29**	**10.547,50**
				1.131.177,60			
449	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	212.000,00	311.748,05	311.748,05	52.593,95
				141.000,00	311.748,05	311.748,05	0,00
				0,00	311.748,05	311.748,05	0,00
				364.342,00			
450	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	15.127,00	8.839,61	8.839,61	96,68
				0,00	8.839,61	8.839,61	0,00
				7.000,00	7.868,06	7.868,06	971,55
				8.936,29			
451	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.288,00	5.972,99	5.972,99	1.544,42
				3.000,00	5.972,99	5.972,99	0,00
				0,00	5.972,99	5.972,99	0,00
				7.517,41			
452	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	33.390,00	24.658,09	24.658,09	10.518,28
				0,00	24.658,09	24.658,09	0,00
				0,00	24.658,09	24.658,09	0,00
				35.176,37			
453	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS	01000	1.192,00	0,00	0,00	1.255,77
		ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.255,77			
692	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1991	0,00	82,35	82,35	7,05
				89,40	82,35	82,35	0,00
				0,00	82,35	82,35	0,00
				89,40			
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03000	0,00	134.066,85	134.066,85	15.933,15
				150.000,00	130.022,79	130.022,79	4.044,06
				0,00	130.022,79	130.022,79	4.044,06
				150.000,00			
599	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3990	0,00	31.714,40	31.714,40	8.285,60
				40.000,00	29.734,88	29.734,88	1.979,52
				0,00	29.734,88	29.734,88	1.979,52
				40.000,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
693	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3991	0,00	1.213,29	1.213,29	20,29
				1.233,58	1.213,29	1.213,29	0,00
				0,00	1.213,29	1.213,29	0,00
				1.233,58			
454	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	01000	101.124,00	180.493,66	180.493,66	1.040,47
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000,00	180.493,66	180.493,66	0,00
				0,00	180.493,66	180.493,66	0,00
				181.534,13			
633	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	03000	0,00	53.079,00	53.079,00	16.921,00
				70.000,00	53.079,00	53.079,00	0,00
				0,00	53.079,00	53.079,00	0,00
				70.000,00			
455	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	5.300,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.583,55	0,00	0,00	0,00
				0,00			
456	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	212.000,00	233.852,50	233.852,50	19.489,50
				80.000,00	230.300,13	230.300,13	3.552,37
				50.000,00	230.300,13	230.300,13	3.552,37
				253.342,00			
457	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.900,00	17.688,00	17.688,00	62,65
				1.000,00	17.688,00	17.688,00	0,00
				0,00	17.688,00	17.688,00	0,00
				17.750,65			
458	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.600,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.167,10	0,00	0,00	0,00
				0,00			
459	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.200,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.334,20	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**27.371,10**	**6.100,00**	**6.100,00**	**22.735,45**
				0,00	**6.100,00**	**6.100,00**	**0,00**
				0,00	**6.100,00**	**6.100,00**	**0,00**
				28.835,45			

460	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.383,00	2.100,00	2.100,00	410,49
				0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
				0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
				2.510,49			
461	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	8.248,10	0,00	0,00	8.689,37
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.689,37			
462	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.788,00	0,00	0,00	1.883,66
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.883,66			
463	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	14.952,00	4.000,00	4.000,00	11.751,93
				0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
				0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
				15.751,93			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.002.08.244.0010.2.246.		**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**		**0,00**	**42.300,00**	**42.300,00**	**89.700,00**
				132.000,00	**42.300,00**	**42.300,00**	**0,00**
				0,00	**42.300,00**	**42.300,00**	**0,00**
				132.000,00			
698	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	0,00	42.300,00	42.300,00	89.700,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.000,00	42.300,00	42.300,00	0,00
				0,00	42.300,00	42.300,00	0,00
				132.000,00			
27.002.08.246.0010.2.246.		**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**68.008,00**	**136.862,41**	**136.862,41**	**9.684,02**
				74.900,00	**136.862,41**	**136.862,41**	**0,00**
				0,00	**136.862,41**	**136.862,41**	**0,00**
				146.546,43			
464	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.978,00	2.640,00	2.640,00	497,32
				0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
				0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
				3.137,32			
700	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	5.161,49	5.161,49	838,51
				6.000,00	5.161,49	5.161,49	0,00
				0,00	5.161,49	5.161,49	0,00
				6.000,00			
619	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3987	0,00	5.872,10	5.872,10	5.127,90
				11.000,00	5.872,10	5.872,10	0,00
				0,00	5.872,10	5.872,10	0,00
				11.000,00			
465	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.430,00	0,00	0,00	1.506,51
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.506,51			
466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	63.600,00	102.188,82	102.188,82	813,78
				36.000,00	102.188,82	102.188,82	0,00
				0,00	102.188,82	102.188,82	0,00
				103.002,60			
697	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	0,00	21.000,00	21.000,00	900,00
				21.900,00	21.000,00	21.000,00	0,00
				0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
				21.900,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**50.027,00**	**2.957,79**	**2.957,79**	**1.686,04**
				0,00	**2.957,79**	**2.957,79**	**0,00**
				48.059,62	**2.957,79**	**2.957,79**	**0,00**
				4.643,83			
467	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.408,00	2.957,79	2.957,79	1.686,04
				0,00	2.957,79	2.957,79	0,00
				0,00	2.957,79	2.957,79	0,00
				4.643,83			
468	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.125,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.666,69	0,00	0,00	0,00
				0,00			
469	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.494,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				37.392,93	0,00	0,00	0,00
				0,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**16.677,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				17.569,22	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.574,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				3.765,21	0,00	0,00	0,00
				0,00			
471	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	01000	1.192,00	0,00	0,00	0,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				1.255,77	0,00	0,00	0,00
				0,00			
472	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.911,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.548,24	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**23.821,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.095,42	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
473	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	01000	23.821,00	0,00	0,00	0,00
		A PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
				25.095,42	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**8.102,00**	**0,00**	**0,00**	**8.535,46**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.535,46			
474	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.574,00	0,00	0,00	3.765,21
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.765,21			
475	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.145,00	0,00	0,00	2.259,76
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.259,76			
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.383,00	0,00	0,00	2.510,49
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.510,49			
27.003.08.243.0009.6.028.		**Família Acolhedora**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.070,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
477	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.070,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**27.397,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				28.862,75	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.956,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.274,65	0,00	0,00	0,00
				0,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.574,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.765,21	0,00	0,00	0,00
				0,00			
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.911,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.548,24	0,00	0,00	0,00
				0,00			
481	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.956,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.274,65	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA**		**47.806,00**	**35.808,00**	**35.808,00**	**42.055,63**
		FELIZ		**27.500,00**	**35.808,00**	**35.808,00**	**0,00**
				0,00	**35.808,00**	**35.808,00**	**0,00**
				77.863,63			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.699,00	0,00	0,00	10.217,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.217,90			
483	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	01000	35.722,00	8.400,00	8.400,00	29.233,13
		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
				0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
				37.633,13			
750	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31073	0,00	27.408,00	27.408,00	92,00
				27.500,00	27.408,00	27.408,00	0,00
				0,00	27.408,00	27.408,00	0,00
				27.500,00			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.385,00	0,00	0,00	2.512,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.512,60			
27.004.08.241.0010.1.856.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESSOAS IDOSAS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.693.246,62**

				1.693.246,62	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				1.693.246,62			
715	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	193.246,62
				193.246,62	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				193.246,62			
714	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1856	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500.000,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**15.294,00**	**12.792,50**	**12.792,50**	**613,58**
				13.406,08	**12.792,50**	**12.792,50**	**0,00**
				16.112,23	**12.792,50**	**12.792,50**	**0,00**
				13.406,08			
485	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.978,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.137,32	0,00	0,00	0,00
				0,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
730	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1092	0,00	925,38	925,38	0,00
				925,38	925,38	925,38	0,00
				0,00	925,38	925,38	0,00
				925,38			
731	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3946	0,00	886,42	886,42	613,58
				1.500,00	886,42	886,42	0,00
				0,00	886,42	886,42	0,00
				1.500,00			
646	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31092	0,00	10.980,70	10.980,70	0,00
				10.980,70	10.980,70	10.980,70	0,00
				0,00	10.980,70	10.980,70	0,00
				10.980,70			
486	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.360,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.700,26	0,00	0,00	0,00
				0,00			
487	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.956,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.274,65	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**11.428,00**	**479,44**	**479,44**	**1.518,00**
				0,00	**479,44**	**479,44**	**0,00**
				10.041,96	**479,44**	**479,44**	**0,00**
				1.997,44			
488	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.383,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.510,49	0,00	0,00	0,00
				0,00			
489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.383,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.510,49	0,00	0,00	0,00
				0,00			
490	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.788,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.883,66	0,00	0,00	0,00
				0,00			
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.137,32	0,00	0,00	0,00
				0,00			
492	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.896,00	479,44	479,44	1.518,00
				0,00	479,44	479,44	0,00
				0,00	479,44	479,44	0,00
				1.997,44			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**108.120,00**	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**
				0,00	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**
				59.904,42	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**
				54.000,00			
493	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	108.120,00	54.000,00	54.000,00	0,00
				0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
				59.904,42	54.000,00	54.000,00	0,00
				54.000,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
		Total Geral:		**1.946.709,00**	**2.437.804,52**	**2.437.804,52**	**3.577.691,05**
				4.789.681,67	**2.427.058,57**	**2.427.058,57**	**10.745,95**
				825.044,06	**2.426.087,02**	**2.426.087,02**	**11.717,50**
				6.015.495,57			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46D29111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIANÇA E ADOLESCENTE 6º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
Balancete da Despesa							
Período de janeiro a dezembro							
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
05.006.13.243.0014.6.160.	**Manutenção de Oficinas Culturais**			**232.249,00**	**379.285,46**	**379.285,46**	**28.056,54**
				184.000,00	**379.285,46**	**379.285,46**	**0,00**
				21.332,32	**379.285,46**	**379.285,46**	**0,00**
				407.342,00			
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.102,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.802,96	0,00	0,00	0,00
				0,00			
87	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.147,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.529,36	0,00	0,00	0,00
				0,00			
88	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	212.000,00	379.285,46	379.285,46	28.056,54
				184.000,00	379.285,46	379.285,46	0,00
				0,00	379.285,46	379.285,46	0,00
				407.342,00			
27.003.08.243.0009.6.022.	**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**			**68.008,00**	**136.862,41**	**136.862,41**	**9.684,02**
				74.900,00	**136.862,41**	**136.862,41**	**0,00**
				0,00	**136.862,41**	**136.862,41**	**0,00**
				146.546,43			
464	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.978,00	2.640,00	2.640,00	497,32
				0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
				0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
				3.137,32			
700	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	5.161,49	5.161,49	838,51
				6.000,00	5.161,49	5.161,49	0,00
				0,00	5.161,49	5.161,49	0,00
				6.000,00			
619	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3987	0,00	5.872,10	5.872,10	5.127,90
				11.000,00	5.872,10	5.872,10	0,00
				0,00	5.872,10	5.872,10	0,00
				11.000,00			
465	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.430,00	0,00	0,00	1.506,51
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.506,51			
466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	63.600,00	102.188,82	102.188,82	813,78
				36.000,00	102.188,82	102.188,82	0,00
				0,00	102.188,82	102.188,82	0,00
				103.002,60			
697	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	0,00	21.000,00	21.000,00	900,00
				21.900,00	21.000,00	21.000,00	0,00
				0,00	21.000,00	21.000,00	0,00
				21.900,00			
27.003.08.243.0009.6.023.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**			**50.027,00**	**2.957,79**	**2.957,79**	**1.686,04**
				0,00	**2.957,79**	**2.957,79**	**0,00**
				48.059,62	**2.957,79**	**2.957,79**	**0,00**
				4.643,83			
467	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.408,00	2.957,79	2.957,79	1.686,04
				0,00	2.957,79	2.957,79	0,00
				0,00	2.957,79	2.957,79	0,00
				4.643,83			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
468	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.125,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.666,69	0,00	0,00	0,00
				0,00			
469	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.494,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				37.392,93	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.025.	**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**			**16.677,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				17.569,22	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.574,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.765,21	0,00	0,00	0,00
				0,00			
471	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.192,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.255,77	0,00	0,00	0,00
				0,00			
472	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.911,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.548,24	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.026.	**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**			**23.821,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.095,42	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
473	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	23.821,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.095,42	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.	**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**			**8.102,00**	**0,00**	**0,00**	**8.535,46**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.535,46			
474	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.574,00	0,00	0,00	3.765,21
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.765,21			
475	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.145,00	0,00	0,00	2.259,76
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.259,76			
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.383,00	0,00	0,00	2.510,49
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.510,49			
27.003.08.243.0009.6.028.	**Família Acolhedora**			**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.070,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
477	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.070,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.003.08.243.0009.6.623.	**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**			**27.397,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				28.862,75	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
478	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.956,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.274,65	0,00	0,00	0,00
				0,00			
479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.574,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.765,21	0,00	0,00	0,00
				0,00			
480	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.911,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.548,24	0,00	0,00	0,00
				0,00			
481	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.956,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.274,65	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0243.6.243.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**			**47.806,00**	**35.808,00**	**35.808,00**	**42.055,63**
				27.500,00	**35.808,00**	**35.808,00**	**0,00**
				0,00	**35.808,00**	**35.808,00**	**0,00**
				77.863,63			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.699,00	0,00	0,00	10.217,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.217,90			
483	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	35.722,00	8.400,00	8.400,00	29.233,13
				0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
				0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
				37.633,13			
750	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31073	0,00	27.408,00	27.408,00	92,00
				27.500,00	27.408,00	27.408,00	0,00
				0,00	27.408,00	27.408,00	0,00
				27.500,00			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.385,00	0,00	0,00	2.512,60
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.512,60			
Total Geral:				**494.087,00**	**554.913,66**	**554.913,66**	**90.017,69**

	286.400,00	**554.913,66**	**554.913,66**	**0,00**
	161.989,33	**554.913,66**	**554.913,66**	**0,00**
	644.931,35			

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2B2C9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do PSS – Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador Infantil para atuação na Secretaria Municipal de Educação, aberto pelo Edital nº 137/2025 e resultado divulgado pelo Edital nº 011/2026, conforme abaixo:

Emprego: Educador Infantil

Nome	Data de Nascimento	Pos Graduação	Curso de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Classificação
Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo	19/09/1979	50,0	4,56	36,0	90,56	1
Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça	09/01/1974	50,0	-	28,0	78,0	2
Suzana Maria da Silva Sales	31/07/1990	50,0	10,0	12,0	72,0	3
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992	50,0	10,0	12,0	72,0	4
Rosimeire Luiz Teixeira de Lima	10/11/1976	50,0	-	16,0	66,0	5
Jocimar Portugal de Jesus	18/11/1995	50,0	7,2	8,0	65,2	6
Fernanda Aparecida Rodrigues Ferreira	28/07/1990	50,0	10,0	4,0	64,0	7
Carla Tamires Maria da Silva Servelin	30/04/1993	50,0	8,5	4,0	62,5	8
Lucimara Servelin	22/05/1982	50,0	7,0	4,0	61,0	9
Taneri de Oliveira Silva	20/12/1979	50,0	2,6	8,0	60,6	10
Zelina Maria Alves Feitosa	08/11/1961	50,0	10,0	-	60,0	11
Felipe Souza Pereira	18/07/1976	50,0	10,0	-	60,0	12
Adrielly Milena Figueira Ribeiro	19/08/1985	50,0	10,0	-	60,0	13
Tatiane Karina de Souza	03/08/1987	50,0	10,0	-	60,0	14
Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	50,0	0,48	8,0	58,48	15
Aline Franciele da Silva Borges	07/06/1986	50,0	-	8,0	58,0	16
Heloisa Nayara Tomadon	14/03/1996	50,0	1,0	4,0	55,0	17
Ines Pontes Silverio	29/01/1965	50,0	4,6	-	54,6	18
Edineia Pereira dos Reis	14/01/1970	50,0	-	4,0	54,0	19
Simone Gonzaga dos Santos	02/03/1984	50,0	-	4,0	54,0	20
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975	50,0	3,2	-	53,2	21
Yasmim Thaina Vieira Lins	15/10/1996	50,0	2,4	-	52,4	22
Jessika Monique Pinheiro	07/05/1991	50,0	1,0	-	51,0	23
Keli Aparecida da Silva Oliveira	09/10/1984	50,0	-	-	50,0	24
Luiz Henrique Michelato	21/06/1988	50,0	-	-	50,0	25
Franciely da Silva	11/07/1998	50,0	-	-	50,0	26
Roselene Aparecida Moreira Rias	23/09/1978	25,0	-	8,0	33,0	27
Andreia de Farias Coronado Colombar	18/08/1980	25,0	1,1	4,0	30,1	28
Paloma Vitoria Lopes Pereira	12/12/1999	25,0	1,6	-	26,6	29
Thami de Oliveira Nunes Adão	03/04/1989	-	1,8	24,0	25,8	30
Giovana Soares Rodrigues	29/10/2001	25,0	0,8	-	25,8	31
Angela Cipriano da Silva Batista	19/07/1979	25,0	-	-	25,0	32
Patricia Alves Pereira Ribeiro	12/11/1998	25,0	-	-	25,0	33
Mariane de Jesus	27/01/1987	-	-	16,0	16,0	34
Sandra Pereira Rodrigues	16/02/1980	-	5,5	4,0	9,5	35
Taina Ap. Nascimento dos Santos de Mendonça	05/06/1999	-	9,2	-	9,2	36
Elaine Denise Miranda Costa	25/02/1980	-	0,81	4,0	4,81	37
Guilherme Batista Cabreira	19/06/2007	-	4,6	-	4,6	38
Brenda Heloisa Silva Negri	13/09/2001	-	1,6	-	1,6	39
Tamiris Junqueira Militão	29/06/2002	-	1,2	-	1,2	40
Eliane da Silva Lima Santos	04/01/1993	-	0,4	-	0,4	41
Josiani Cristina Aparecida Toloy	31/03/1978	-	-	-	0	42
Vanessa Ambrosio de Abreu	19/03/1983	-	-	-	0	43
Solange Laurinda da Silva	09/03/1984	-	1,0	0	0	44
Sofia Domingos dos Santos	10/08/2002	-	-	-	0	45

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:33430B8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE GUARACI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.204,48	14.688,85	8.515,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	18.204,48	0,00	18.204,48
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	5.000,00	14.688,85	-9.688,85

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	274.004,48	266.066,87	264.939,41	264.939,41	1.127,46	0,00	7.937,61
Despesas de Capital	274.004,48	266.066,87	264.939,41	264.939,41	1.127,46	0,00	7.937,61
Investimentos	274.004,48	266.066,87	264.939,41	264.939,41	1.127,46	0,00	7.937,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	256.576,99			-250.250,56		6.326,43	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 45m.							
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***				***JEFFERSON DE SOUZA***		
Prefeito Municipal	Controle Interno				Contador CRC PR - 41.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDE9D4C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVA DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.312.678,15	40.965.726,81	44.179.687,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.390.000,00	390.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.922.678,15	40.575.726,81	43.179.687,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.562.989,19	8.926.659,90	9.499.531,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.706.690,27	8.033.993,91	8.549.578,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 11h e 44m.			

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4ADB0B72

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE GUARACI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.179.687,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	43.179.687,96	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.908.750,07	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.217.875,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	3.022.578,16	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 45m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão
seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CB276B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARACI			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	799.966,31	-544.301,65	506.872,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	799.966,31	-544.301,65	506.872,43
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	799.966,31	653.980,71	506.872,43
Internos	799.966,31	653.980,71	506.872,43
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.198.282,36	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.231.590,04	8.640.982,48	11.901.679,73
Disponibilidade de Caixa[1]	9.231.590,04	8.640.982,48	11.901.679,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.304.571,99	8.900.845,73	12.073.365,91
(–) Restos a Pagar Processados	19.821,64	218.140,63	121.017,30
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.160,31	41.722,62	50.668,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.431.623,73	-9.185.284,13	-11.394.807,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.312.678,15	40.965.726,81	44.179.687,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.390.000,00	390.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.922.678,15	40.575.726,81	43.179.687,96
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,06	-1,34	1,17
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,66	-22,64	-26,39
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.707.213,78	48.690.872,17	51.815.625,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.036.492,40	43.821.784,95	46.634.063,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	78.314.950,88	78.314.950,88	78.314.950,88
RP NÃO PROCESSADOS	1.189.380,86	6,84	3.412.839,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 11h e 42m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA022E7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARACI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.012.410,54**	**4.666.879,47**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	904.507,67	608.370,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.085,96	1.029.392,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	871.892,67	1.060.153,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.935.924,24	1.968.963,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.646.491,58**	**33.970.750,36**
2.1- Cota-Parte FPM	22.571.819,57	21.365.716,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.595.100,00	19.030.268,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.976.719,57	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	13.507.724,16	10.530.764,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	147.930,36	155.628,13
2.4- Cota-Parte ITR	375.161,37	855.908,23
2.5- Cota-Parte IPVA	967.113,00	969.831,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.743,12	92.901,93
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.658.902,12**	**38.637.629,83**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.933.954,40**	**R$ 6.327.060,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.730.771,13**	**3.332.346,95**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.955.088,80**	**4.202.293,23**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.943.142,11	4.202.293,23
6.1.1- Principal	4.938.042,11	4.181.365,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.100,00	20.927,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.946,69	0,00
6.4.1- Principal	11.946,69	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.995.912,29**	**-2.145.694,72**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	91.766,26	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-91.766,26	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.202.293,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.046.534,84**	**4.202.803,49**	**4.202.803,49**	**4.202.803,49**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.033.332,37	4.202.803,49	4.202.803,49	4.202.803,49	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.462.592,17	2.273.463,10	2.273.463,10	2.273.463,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.570.740,20	1.929.340,39	1.929.340,39	1.929.340,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.202,47	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	627,89	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.574,58	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.111.654,78**	**4.111.654,78**	**4.111.654,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.111.654,78	4.111.654,78	4.111.654,78	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.111.654,78	4.111.654,78	4.111.654,78	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.941.605,26	4.111.654,78	4.111.654,78	97,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	420.229,32	90.638,45	90.638,45	0,00	2,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	421.785,71	91.766,26	91.148,71	0,00	617,55	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	421.121,02	90.969,34	91.148,71	0,00	-179,37	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	664,69	796,92	0,00	0,00	796,92	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.984.917,09**	**3.535.111,01**	**3.520.889,63**	**3.504.787,05**	**14.221,38**
20.1- Educação Infantil	778.801,28	697.552,78	697.552,78	697.224,78	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.641.655,17	2.836.996,44	2.822.775,06	2.807.000,48	14.221,38
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	223.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	340.889,70	561,79	561,79	561,79	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.466.991,29**	**7.646.204,00**	**7.631.982,62**	**7.615.880,04**	**14.221,38**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.242.021,34	2.971.015,88	2.971.015,88	2.970.687,88	0,00
21.1.1- Creche	3.242.021,34	2.971.015,88	2.971.015,88	2.970.687,88	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.224.969,95	4.675.188,12	4.660.966,74	4.645.192,16	14.221,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.535.111,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.327.060,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.862.171,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.659.407,46	9.862.171,52	25,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**-32.692,17**	**0,00**	**2.108,55**	**0,00**	**-34.800,72**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-21.844,93	0,00	1.393,99	0,00	-23.238,92
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-10.847,24	0,00	714,56	0,00	-11.561,80
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**707.919,84**	**590.888,22**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**579.117,38**	**429.423,59**
31.1.1- Salário-Educação	398.996,27	315.760,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	121.182,00	85.577,68
31.1.4 - PNATE	58.939,11	28.085,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**47,16**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**128.802,46**	**161.417,47**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**926.220,92**	**908.621,41**	**888.892,23**	**888.892,23**	**19.729,18**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	130.800,00	138.594,33	138.594,33	138.594,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	674.238,92	380.619,53	364.682,33	364.682,33	15.937,20
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	121.182,00	389.407,55	385.615,57	385.615,57	3.791,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.957.672,85**	**8.646.535,91**	**8.612.585,35**	**8.596.482,77**	**33.950,56**
33.1- Despesas Correntes	**10.603.417,92**	**8.465.835,49**	**8.431.884,93**	**8.415.782,35**	**33.950,56**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.828.639,37	6.788.734,51	6.788.734,51	6.779.919,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	223.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.551.207,61	1.677.100,98	1.643.150,42	1.635.862,42	33.950,56
33.2- Despesas de Capital	**354.254,93**	**180.700,42**	**180.700,42**	**180.700,42**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	354.254,93	180.700,42	180.700,42	180.700,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.816,86	47.623,68
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.202.293,23	315.760,49
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.203.518,05	187.324,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.592,04	176.059,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.592,04	176.059,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 41m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EDE9F3AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LIMITES RGF SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE GUARACI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.179.687,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.179.687,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.584.819,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.313.722,23	52,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.995.802,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.846.012,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.696.222,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.394.807,30	-26,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.815.625,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.499.531,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.908.750,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.022.578,16	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.412.839,73	28.585.450,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 55m.		
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	
JEFFERSON DE SOUZA		
Contador CRC PR - 41.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0EC8C413

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE GUARACI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	23.025.503,36	7.672.933,86	15.352.569,50
Investimentos	22.615.812,33	7.280.823,28	15.334.989,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	409.691,03	392.110,58	17.580,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	23.025.503,36	7.672.933,86	15.352.569,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**23.025.503,36**	**7.672.933,86**	**15.352.569,50**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:00AF621B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL-

MUNICÍPIO DE GUARACI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	9.618.058,10
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	10.736.072,84
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	11.870.358,29
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	12.899.031,14
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	13.866.604,71
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	14.725.940,50
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	15.503.941,41
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	16.021.128,93
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	16.486.442,04
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	16.784.319,06
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	16.741.855,83
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	16.743.682,78
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	16.775.621,33
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	16.920.952,81
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.106.161,36
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.291.749,44
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	17.573.998,16
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	17.785.155,00
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	17.981.423,21
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.056.715,04
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.111.615,07
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.285.934,63
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.301.244,56
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	21.465.326,11
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	21.816.292,27
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	22.289.281,09
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	22.901.760,76
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	23.817.853,54
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	25.091.846,77
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	26.574.432,34
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	28.247.121,26
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	30.069.447,28
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	28.408.265,14
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	26.733.438,81
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	25.111.234,61
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	23.631.737,88
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	22.256.760,23
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	21.011.447,41
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	20.116.175,78
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	19.383.752,38
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	18.840.854,76
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	18.407.993,63
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	18.083.881,59
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	17.906.341,62
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	17.930.407,98
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	18.015.817,35
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	18.172.348,61
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	18.367.102,24
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	18.547.644,53
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	18.710.194,15
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	18.762.616,40
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	18.788.293,07
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	18.853.630,81
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	18.904.714,47
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	18.911.063,01
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	18.824.809,10
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	18.700.934,72
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	18.505.827,17
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	18.223.157,46
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	17.844.151,08
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	17.442.800,20
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	16.970.680,44
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	16.410.020,13
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	15.745.206,02
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	14.963.218,13
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	14.048.942,84
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	13.098.356,36
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	12.093.812,41

2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	11.058.362,06
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	9.911.256,65
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	8.641.796,81
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	7.219.106,44
2096	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2097	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2098	0,00	0,00	0,00	7.219.106,44
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	5.938.035,32	4.024.221,00	1.913.814,32	13.719.946,95
2025	7.226.431,67	4.083.551,25	3.142.880,42	20.001.150,24
2026	7.688.002,45	4.295.027,75	3.392.974,70	23.644.219,22
2027	8.061.785,30	4.578.402,16	3.483.383,14	27.218.010,81
2028	8.235.512,11	4.773.802,04	3.461.710,07	30.658.047,81
2029	8.396.177,51	4.999.371,01	3.396.806,50	33.989.950,75
2030	8.567.135,96	5.166.438,43	3.400.697,53	37.394.539,30
2031	8.673.923,93	5.544.136,48	3.129.787,45	40.253.416,67
2032	8.826.346,69	5.699.102,57	3.127.244,12	43.378.117,45
2033	8.961.255,57	5.900.717,58	3.060.537,99	46.371.949,31
2034	9.097.975,80	6.065.088,60	3.032.887,20	49.377.185,71
2035	9.227.048,12	6.235.903,56	2.991.144,56	52.326.587,63
2036	9.358.145,41	6.372.248,15	2.985.897,26	55.307.237,59
2037	9.377.571,10	6.875.085,05	2.502.486,05	57.326.312,42
2038	9.399.962,01	7.275.961,70	2.124.000,31	59.071.827,00
2039	9.460.050,15	7.448.180,54	2.011.869,61	60.971.565,91
2040	9.444.251,85	7.857.074,16	1.587.177,69	62.134.051,69
2041	9.536.296,15	7.787.365,94	1.748.930,21	64.044.734,42
2042	9.595.181,58	7.837.431,26	1.757.750,32	65.811.304,86
2043	9.540.075,85	8.278.580,25	1.261.495,60	66.576.545,74
2044	9.549.653,98	8.375.172,09	1.174.481,89	67.664.013,92
2045	9.605.599,11	8.276.333,94	1.329.265,17	69.148.062,37
2046	9.558.066,03	8.544.692,48	1.013.373,55	69.845.544,30
2047	9.544.281,33	8.620.986,53	923.294,80	70.678.760,34
2048	9.568.276,79	8.533.522,10	1.034.754,69	71.824.974,93
2049	9.499.529,06	8.766.091,61	733.437,45	72.257.095,24
2050	9.457.347,37	8.834.731,54	622.615,83	72.768.889,45
2051	9.475.910,26	8.662.456,86	813.453,40	73.773.180,42
2052	9.515.316,61	8.437.377,64	1.077.938,97	75.115.604,96
2053	9.526.600,63	8.344.052,69	1.182.547,94	76.402.761,86
2054	9.543.510,43	8.239.998,16	1.303.512,27	77.827.238,47
2055	9.508.744,48	8.335.426,13	1.173.318,35	78.870.362,89
2056	4.292.189,89	8.190.753,38	-3.898.563,49	69.899.917,56
2057	3.979.135,69	8.178.655,57	-4.199.519,88	65.399.441,30
2058	3.735.273,24	7.864.486,06	-4.129.212,82	61.340.535,54
2059	3.471.415,47	7.635.597,07	-4.164.181,60	57.141.385,15
2060	3.221.538,60	7.352.535,22	-4.130.996,62	53.043.573,52
2061	2.972.459,99	7.070.849,48	-4.098.389,49	48.977.791,16
2062	2.762.736,37	6.663.632,71	-3.900.896,34	45.274.387,97
2063	2.536.004,10	6.355.579,23	-3.819.575,13	41.536.134,06
2064	2.340.772,58	5.960.308,00	-3.619.535,42	38.116.638,34
2065	2.136.708,43	5.642.530,54	-3.505.822,11	34.724.529,55
2066	1.949.747,93	5.292.507,29	-3.342.759,36	31.544.832,94
2067	1.779.267,21	4.925.827,22	-3.146.560,01	28.594.472,28
2068	1.618.792,65	4.571.379,57	-2.952.586,92	25.835.858,44
2069	1.468.210,71	4.230.409,30	-2.762.198,59	23.264.048,18
2070	1.327.338,59	3.903.946,16	-2.576.607,57	20.873.031,63
2071	1.195.931,60	3.592.637,28	-2.396.705,68	18.656.227,84
2072	1.073.699,61	3.296.851,24	-2.223.151,63	16.606.630,26
2073	960.318,88	3.016.595,07	-2.056.276,19	14.717.229,50
2074	855.448,79	2.751.419,96	-1.895.971,17	12.981.563,35
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	13.161.373,64
2076	758.754,26	2.500.591,81	-1.741.837,55	14.586.271,28
2077	669.920,55	2.263.363,28	-1.593.442,73	9.948.811,51
2078	588.654,97	2.039.299,12	-1.450.644,15	8.640.965,94
2079	514.672,11	1.828.149,27	-1.313.477,16	7.464.655,78
2080	447.684,78	1.629.853,99	-1.182.169,21	6.413.794,52
2081	387.394,15	1.444.551,67	-1.057.157,52	5.481.648,69
2082	333.479,12	1.272.436,26	-938.957,14	4.660.891,93
2083	285.592,30	1.113.609,96	-828.017,66	3.943.813,75
2084	243.363,40	968.022,86	-724.659,46	3.322.512,49
2085	206.405,77	835.451,10	-629.045,33	2.789.081,59
2086	174.324,46	715.572,19	-541.247,73	2.335.631,16
2087	146.720,82	608.068,67	-461.347,85	1.954.183,19
2088	123.192,08	512.496,76	-389.304,68	1.636.921,68
2089	103.337,54	428.236,93	-324.899,39	1.376.427,58
2090	86.767,68	354.572,50	-267.804,82	1.165.717,33
2091	73.109,63	290.578,11	-217.468,48	998.585,19
2092	62.018,74	235.243,23	-173.224,49	869.604,68
2093	53.184,29	187.827,29	-134.643,00	773.543,17
2094	46.317,49	147.745,18	-101.427,69	705.330,79
2095	41.144,68	114.383,28	-73.238,60	660.281,29
2096	34.880,45	64.717,70	-29.837,25	624.255,92
2097	33.358,75	46.748,40	-13.389,65	627.313,87
2098	32.675,88	32.521,76	154,12	641.011,76
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 43m.				
MARCOS ANTONIO DE SOUZA			***CLEVERSON NALDO PINA***	

Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR - 41.379/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E112DDAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO **DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.842.831,00	8.161.019,50
Receita de Contribuições dos Segurados	1.942.120,00	2.196.192,81
Ativo	1.581.520,00	1.783.691,40
Inativo	302.100,00	357.681,71
Pensionista	58.500,00	54.819,70
Receita de Contribuições Patronais	1.582.491,00	1.783.742,27
Ativo	1.582.491,00	1.783.742,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.318.220,00	4.181.084,42
Compensação Financeira entre os regimes	7.420,00	461.786,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.310.800,00	3.719.298,08
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.532.031,00**	**4.441.721,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	5.651.291,00	5.515.064,51	5.515.064,51	5.515.064,51	0,00
Aposentadorias	4.627.220,00	4.587.378,84	4.587.378,84	4.587.378,84	0,00
Pensões por Morte	1.024.071,00	927.685,67	927.685,67	927.685,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	43.600,00	11.153,76	11.153,76	11.153,72	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	43.600,00	11.153,76	11.153,76	11.153,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	**5.694.891,00**	**5.526.218,27**	**5.526.218,27**	**5.526.218,23**	**0,00**
CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-2.162.860,00**	**-1.084.496,85**	**-1.084.496,85**	**-1.084.496,81**	**4.441.721,42**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.719.298,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	66.512.782,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.939.800,00	2.457.533,03
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.939.800,00	2.457.533,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.939.800,00	2.457.533,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**1.939.800,00**	**2.457.533,03**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**1.939.800,00**	**2.457.533,03**	**2.457.533,03**	**2.457.533,03**	**2.457.533,03**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.927,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	*CLEVERSON NALDO PINA*	*MAICON SOARES CARLOS*
Contador	Controle Interno	Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A36C1379

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.357.927,22	44.179.687,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.477.316,92	4.934.447,30
IPTU	904.507,67	608.370,04
ISS	871.892,67	1.060.153,38
ITBI	1.300.085,96	1.029.392,81
IRRF	1.935.924,24	1.968.963,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.906,38	267.567,83
Contribuições	498.429,81	420.851,12
Receita Patrimonial	536.106,26	1.055.174,02
Aplicações Financeiras (II)	516.196,16	1.042.504,51
Outras Receitas Patrimoniais	19.910,10	12.669,51
Transferências Correntes	45.825.720,56	37.642.643,27
Cota-Parte do FPM	18.652.799,57	17.559.662,83
Cota-Parte do ICMS	10.806.179,33	8.424.612,00
Cota-Parte do IPVA	773.690,40	775.864,89
Cota-Parte do ITR	338.185,63	684.726,71
Transferências da LC 61/1989	118.350,19	124.502,47
Transferências do FUNDEB	4.949.988,80	4.181.365,79
Outras Transferências Correntes	10.186.526,64	5.891.908,58
Demais Receitas Correntes	20.353,67	126.572,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.353,67	126.572,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.841.731,06	43.137.183,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.097.419,95	7.013.032,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.204,48	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.204,48	0,00
Transferências de Capital	16.079.215,47	7.013.032,39
Convênios	14.891.146,28	5.839.223,10
Outras Transferências de Capital	1.188.069,19	1.173.809,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.097.419,95	7.013.032,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.939.151,01	50.150.215,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.939.151,01	50.150.215,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.497.125,41	41.942.328,25	41.526.560,94	41.405.543,56	19.821,48	1.977,45	1.977,45
Pessoal e Encargos Sociais	25.136.044,16	22.599.061,54	22.501.820,74	22.454.588,87	16.192,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.361.081,25	19.343.266,71	19.024.740,20	18.950.954,69	3.628,66	1.977,45	1.977,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.497.125,41	41.942.328,25	41.526.560,94	41.405.543,56	19.821,48	1.977,45	1.977,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.025.503,36	7.672.933,86	4.675.861,44	4.675.861,44	0,00	1.096.138,01	1.096.138,01
Investimentos	22.615.812,33	7.280.823,28	4.283.750,86	4.283.750,86	0,00	1.096.138,01	1.096.138,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	409.691,03	392.110,58	392.110,58	392.110,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.615.812,33	7.280.823,28	4.283.750,86	4.283.750,86	0,00	1.096.138,01	1.096.138,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	195.380,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**72.308.317,74**	**49.223.151,53**	**45.810.311,80**	**45.689.294,42**	**19.821,48**	**1.098.115,46**	**1.098.115,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.308.317,74	49.223.151,53	45.810.311,80	45.689.294,42	19.821,48	1.098.115,46	1.098.115,46

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.342.984,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.342.984,48**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	116.356,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.042.504,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.385.488,99**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	799.966,31	506.872,43
DEDUÇÕES (XL)	9.231.590,04	11.901.679,73
Disponibilidade de Caixa	9.231.590,04	11.901.679,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.304.571,99	12.073.365,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.821,64	121.017,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.160,31	50.668,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.431.623,73	-11.394.807,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.963.183,57**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.034.893,96
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	101.195,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.064.379,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.021.874,72**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.530.254,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.530.254,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 35m.	

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98436E89

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO RESUMIDO

MUNICÍPIO DE GUARACI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.732.369,00
Previsão Atualizada	68.455.347,17
Receitas Realizadas	51.192.720,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.530.254,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.028.369,00
Dotação Atualizada	72.718.567,13
Despesas Empenhadas	49.615.262,11
Despesas Liquidadas	46.202.422,38
Despesas Pagas	46.081.405,00
Superávit Orçamentário	4.990.297,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	49.615.262,11
Despesas Liquidadas	46.202.422,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	44.179.687,96

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.179.687,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.584.819,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	116.356,00	3.342.984,48	2.873,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.034.893,96	2.963.183,57	58,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.821,64	0,16	19.821,48	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.189.380,86	91.265,40	1.098.115,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.209.202,50	91.265,56	1.117.936,94	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.862.171,52	<18% / 25%>	25,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.111.654,78	70%	97,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.672.933,86	15.352.569,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.546.296,12	4.970.074,03	5.139.095,63	1.548.141,41
Despesas Previdenciárias	3.428.281,38	4.968.247,08	4.964.776,07	2.923.119,06
Resultado Previdenciário	1.118.014,74	1.826,95	174.319,56	-1.374.977,65
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	7.226.431,67	9.227.048,12	9.605.599,11	3.221.538,60
Despesas Previdenciárias	4.083.551,25	6.235.903,56	8.276.333,94	7.352.535,22
Resultado Previdenciário	3.142.880,42	2.991.144,56	1.329.265,17	-4.130.996,62

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	14.688,85	8.515,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	264.939,41	7.937,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.770.283,57	15,00	24,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 59m.	
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR - 41.379/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6416A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, por meio da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, TORNA PÚBLICA a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS interpostos contra a Lista de Classificação Preliminar, conforme previsto no item 5.6 do referido Edital.

Após a análise, julgamento e deliberação dos recursos apresentados dentro do prazo legal, a Comissão procedeu à revisão das pontuações e/ou classificações, quando cabível, resultando na presente lista definitiva, a qual substitui integralmente a lista preliminar anteriormente publicada.

A presente classificação contempla:

I – Lista Principal (20 candidatos selecionados);

II – Lista de Reserva Imediata (10 candidatos subsequentes);

III – Cadastro Complementar (demais candidatos habilitados).

A decisão da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS é definitiva, não cabendo novo recurso, nos termos do item 5.6.6 do Edital.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, QUE SERÁ ENVIADA PARA O BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nº Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação	Enquadramento
01	MANOEL JOAQUIM RIBEIRO DE MELLO	75	1°	Idoso
137	AIRES BORGES BONFIM	53	2º	PCD
13	LUCIANA DOS SANTOS	95	3º	PCD
111	VIVIANE DO AMARAL	95	4º	PCD
64	ROMILDA GONÇALVES DE VARGAS	86	5º	Realocação – Demanda Geral
97	JESSICA ALINE DA SILVA PAIZ	80	6º	Demanda Geral
59	ROSANE DA SILVA DO NASCIMENTO	77	7°	PCD
117	MARCIA DE OLIVEIRA	77	8º	Demanda Geral
43	SUZANA PRESTES	76	9º	PCD
69	CAMILA SOARES	75	10°	Demanda Geral
56	MARITANIA DOS SANTOS	72	11º	Realocação – Demanda Geral
08	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	70	12º	Demanda Geral
122	MARINA DE FATIMA CADENA SERPA	70	13º	Demanda Geral
100	ALINE CHAVES GONÇALVES	70	14º	Demanda Geral
106	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	70	15º	Realocação – Demanda Geral
114	MARIA DE FATIMA ANTUNES	68	16º	Demanda Geral
969	BEATRIZ PADILHA GONÇALVES	65	17º	Demanda Geral
09	CALITA MOREIRA DA SILVA	65	18º	Demanda Geral
59	HORANDINA DE LIMA	65	19°	Idoso
54	NATALIA AIANE RAMOS	65	20º	Demanda Geral
87	SERGIO PORTES	63	21°	Realocação – Demanda Geral
17	FRANCIELI APARECIDA ESTLIN DANGUI	63	22º	Demanda Geral
53	NAIARA SERPA DA SILVA	62	23º	Demanda Geral
41	JOCEMARI ALVES BATISTA	62	24º	Demanda Geral
74	GABRIELA FERNANDA DE VARGAS	62	25º	Demanda Geral
90	CAROLINE LUIZA GOLLUB	62	26º	Demanda Geral
18	PEDRO MARQUES DOS SANTOS	58	27º	Idoso

12	FABRINE GABRIELE DE ALMEIDA	58	28º	Demanda Geral
80	VERA LUCIA BATISTA	57	29º	Demanda Geral
91	ERMIDES CORDEIRO PORTES	57	30º	Idoso
66	JOCELI TOMALACK	57	31º	Demanda Geral
05	KAMILLY VITORIA RIBEIRO ANTUNES NUNES	55	32º	Demanda Geral
38	ANA PAULA CORDEIRO	55	33º	Demanda Geral
70	IARA ALVES DE FREITAS	55	34º	Demanda Geral
35	LUIZA DE LIMA GONÇALVES	55	35º	Idoso
10	ALESSANDRA CECHET	55	36º	Demanda Geral
105	MARIA ROSELI DE CASTRO	52	37º	Demanda Geral
21	DILES MARTINS DE ALENCAR	50	38º	Demanda Geral
72	ELIZETE MARTIMIANO DE OLIVEIRA	50	39º	Demanda Geral
57	GILVANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	50	40º	Demanda Geral
65	MARIA LUCIA MOREIRA	50	41º	Demanda Geral
45	FRANCILÉIA ANTUNES	50	42º	Demanda Geral
24	LAURO PEDROZO LEITE	48	43º	Demanda Geral
40	VALTER VALDEMIRO RODRIGUES FILHO	47	44º	Idoso
93	LURDES ALVES MARTINS NUNES	47	45º	Idoso
64	SIMONE VARGAS	47	46º	Demanda Geral
78	ANA SABRINA MOREIRA	47	47º	Demanda Geral
77	MARTA DE OLIVEIRA	47	48º	Demanda Geral
104	EUGENIO DA LUZ	47	49º	Demanda Geral
78	CLARISDINA FLORIANO DE LIMA SOARES	45	50º	Demanda Geral
110	SANDRA MARA DA SILVA	45	51º	Demanda Geral
11	ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS	45	52º	Demanda Geral
76	MARIA CAROLINA PORTES	45	53º	Demanda Geral
04	TAISA APARECIDA ALTISSIMO	45	54º	Demanda Geral
52	ANA CAROLINE RIBEIRO	45	55º	Demanda Geral
60	JOSE SCHMIDT	43	56º	Realocação – Demanda Geral
07	EVA FATIMA DO NASCIMENTO MOREIRA	42	57º	Idoso
32	MARIA CATARINA SOARES	40	58º	Idoso
47	ANTONIO NERI ALVES SERPA	40	59º	Demanda Geral
51	DANIEL FARIAS	40	60º	Demanda Geral
36	ROSANGELA JACINTO BORGES	40	61º	Demanda Geral
29	LAUDELINO DO AMARAL COITO	38	62º	Idoso
67	MARIA APARECIDA BATISTA	38	63º	Demanda Geral
68	VANDERLEI DE OLIVEIRA	38	64º	Demanda Geral
58	JOCEMAR KUSTER DE SOUZA	35	65º	Demanda Geral
71	LENIRA BOSS	35	66º	Demanda Geral
128	ELIZABETE TEREZINHA LAMONATO	35	67º	Demanda Geral
34	ITAMAR PACHECO DOS SANTOS	32	68º	Demanda Geral
113	ARI ALVES SERPA	30	69º	Demanda Geral
22	MARIA SOLANGE ANTUNES DA SILVA RODRIGUES	30	70º	Demanda Geral
37	JAIME SCHMIDT	21	71º	Demanda Geral
134	JARBAS ISRAEL VITORIO DA SILVA	15	72º	Demanda Geral
25	EDINA MARIA DOS SANTOS	15	73º	Demanda Geral

Honório Serpa/PR, 28 de Janeiro de 2026.

ARMANDO BOGIO

Presidente da comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS

Portaria 78, de 23 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FFC7FD47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6° BIMESTRE DE 2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIMESTRE: 6º- NOVEMBRO/DEZEMBRO - ANO: 2025

I – Apresentação

A busca na efetivação de medidas de proteção à criança e ao adolescente na sociedade brasileira tem ênfase a partir da Constituição Federal de 1988, artigos 226 e 227 e, por conseguinte o Estatuto da criança e do Adolescente, ECA, Lei Federal 8.069 de 13/08/1990 e suas alterações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente vem romper com a doutrina de situação irregular definida pelo Código de Menores de 19791, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, a doutrina de proteção integral2, sob este aspecto, as ações propostas visam uma nova postura a ser tomada. As crianças e adolescentes passam a ser considerados dentro de novos paradigmas e concepções: como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e destinatários de prioridade absoluta, rompendo definitivamente o enfoque da doutrina da situação irregular.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece como Direitos Fundamentais: Vida e à Saúde; Liberdade, Respeito e Dignidade; Convivência Familiar e Comunitária; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Profissionalização e a Proteção ao Trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente reforça o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento imprescindível dentro do processo de proteção integral, e como um dos objetivos maiores do sistema de promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência, que aquela lei propõe instituir, articulando e integrando todas as políticas públicas (sociais, institucionais, econômicas e infra estruturantes), no sentido da priorização do atendimento direto desse segmento da população, como forma de garantia de direitos: fazer com que o atendimento das necessidades básicas das crianças e dos seja realizado como direito do cidadão-criança e do cidadão-adolescente e ao mesmo tempo dever do Estado, da sociedade e da família, com prioridade absoluta.

A cidade de Honório Serpa localizada no sudoeste do estado do Paraná, dentro das limitações que cercam um Município de Pequeno Porte I, demonstra preocupação em relação à sua população jovem em situação de risco, seja na esfera governamental como a não governamental, através da implantação de programas de atendimento voltados a proteção de crianças e adolescentes.

1 A *situação irregular* definida pelo Código de Menores, Lei no 6 697 de 1979, que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância dos menores. O artigo 2 definia a "situação irregular" como: I – privados mesmo eventualmente das condições essenciais à sua subsistência, à saúde e ao ensino obrigatório, em razão de: a) falta ou omissão dos pais ou responsáveis; b) impossibilidade notória dos pais ou responsáveis de lhes sustentar. II – vítimas de maus tratos ou punições desmedidas impostas pelos pais ou responsáveis. III – em perigo moral em razão de: a) se encontrar habitualmente em um ambiente contrário aos costumes; b)ser explorados em atividades contrárias aos costumes. IV – privados de representação ou assistência legal, pela ausência eventual dos pais ou responsáveis. V – desvio de conduta devido a uma inadaptação familiar ou comunitária grave. VI – autor de infração penal.

2 *Proteção integral* é definida no artigo 87 do Estatuto como "a abrangência de todas as crianças e adolescentes, compreendem políticas sociais básicas, direitos do cidadão e dever do Estado: saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança – política de assistência social voltada para aqueles que dela necessitem independentes de contribuição à seguridade social; serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vitimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, proteção especial e defesa de dir

Em 2017 Honório Serpa lançou as diretrizes decenais para a política da criança e do adolescente através do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2017-2026 um documento que estabelece um planejamento de longo prazo ao município, objetiva garantir os direitos, o acesso às políticas públicas e a melhoria de vida das nossas crianças e adolescentes. O Plano Decenal além de diretrizes legais, tem seu Marco Situacional que apresenta os dados municipais segundo 6 eixos estruturantes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são eles: Direito à vida e à saúde; Direito à liberdade ao respeito e a dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura ao esporte eao lazer, Direito à profissionalização e à proteção ao trabalho e Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Plano Decenal, visa a definição de diretrizes, objetivos gerais e específicos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente garantido o direito à sobrevivência, ao desenvolvimento e à integridade para todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

Apresentamos a seguir os dados referentes à Serviços, Programas e Projetos realizados com Crianças e Adolescentes do referido Bimestre.

II – Rede de Serviço de Atendimento à Criança e ao Adolescente

REDE GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica

A proteção Social Básica tem como objetivos a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencicialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica.

Nome do Programa/ Centro de Referência	Equipamento	Usuário
PAIF	CRAS	**NOVEMBRO** 28 crianças e adolescentes **DEZEMBRO** 28 crianças e adolescentes
Beneficiários Programa Bolsa Família (bases de dados REAGI)	CRAS	**NOVEMBRO** 163 primeira infância 197 crianças 55 adolescentes **DEZEMBRO** 156 primeira infância 192 crianças 61 adoelescentes
Programa do Leite das Crianças	CRAS	**NOVEMBRO** 27 crianças
		DEZEMBRO 30 crianças
Programa Criança Feliz – Primeira Infancia no SUAS	CRAS	**NOVEMBRO** 88 crianças **DEZEMBRO** 85 crianças
SCFV faixa etária 00 a 06 anos	CRAS	**NOVEMBRO** 10 crianças **DEZEMBRO** 09 crianças
SCFV faixa etária 07 a 14 anos	CRAS	**NOVEMBRO** 118 crianças **DEZEMBRO** 91 crianças
SCFV faixa etária 15 a 17 anos	CRAS	**NOVEMBRO** 05 adolescentes **DEZEMBRO** 05 adolescentes
Beneficios Eventuais	CRAS	**NOVEMBRO**

		29 crianças e adolescentes **DEZEMBRO** 32 crianças e adolescentes

Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

Conforme orientação da NOB/SUAS/RH para a composição do quadro de equipe técnica de referência, para atendimento no que se refere aos serviços ofertados pelo CREAS, o município de Honório Serpa não dispõe do equipamento de CREAS, sendo que a execução e o acompanhamento do serviço está vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, por meio de setor da PSE-Proteção Social Especial.

Nome do Programa	**Organização Social** **Executora**	**Usuários**	**Observação**
Serviço Familia Acolhedora	PSE	Crianças e Adolescentes	Não houve demanda nesse Bimestre
Convênio Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Casa Lar Irmã Rosa Coronel Vivida	Crianças e Adolescentes	Não houve acolhimento nesse Bimestre.
Serviço de Medida de Socioeducativa – LA(Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade)	PSE	Adoslescentes	No Bimestre houve 02 LA e PSC
Orientação e Acompanhamento Sócio Familiar, com elaboração do PAF-Plano de Acompanhamento Familiar	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 11 acompanhamento de famílias
Elaboração de Estudo Psicossocial a Serviço do Ministério Público	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 06 Estudo

Medida de Proteção à Criança e ao Adolescente	PSE	Crianças e Adolescentes	No Bimestre houve 01 Medida de Proteção.

REDE NÃO GOVERNAMENTAL

Proteção Social Básica não governamental

A APAE de Honório Serpa é uma associação civíl, beneficiente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos com duração indeterminada.

Nome do Programa	**Equipamento**	**Usuários**
Atendimento à Pessoa com Dificiência	APAE	16 Crianças e Adolescentes
Beneficiários BPC	APAE	07 Crianças e Adolescentes

III – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Honório Serpa é constituída pelos seguintes órgãos:

· Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

· Conselho Tutelar

· Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura

· Departamento Municipal de Saúde

· Departamento Municipal de Assistência Social (PSE e PSB)

· Destacamento da Policia Militar

· Representante da Policia Civil

· MP- Ministério Público

· APAE

· Escolas Estaduais

· Escolas e CMEIs Municipais

· TJ-PR

IV – Dados do 6º Bimestre

UNIDADE	AÇÃO	VALOR UTILIZADO
1 - GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Conselho Tutelar - **RECURSO LIVRE**	R$ 68.771,92
2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programa Primeira Infancia no SUAS – Criança Feliz - **RECURSO VINCULADO**	R$ 21.512,77
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV **RECURSO VINCULADO**	R$ 9.907,40
TOTAL		**R$ 100.192,09**

Honório Serpa, 16 de janeiro de 2026.

ANA CLÁUDIA DA C. DA SILVA

Vigilância Socioassistencial Departamento Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D8E74D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	17.373.874,18
2025	5.988.098,79	5.715.035,58	273.063,21	17.646.937,39
2026	6.222.178,33	5.921.388,27	300.790,06	17.947.727,45
2027	6.460.612,21	6.100.548,51	360.063,70	18.307.791,15
2028	6.693.686,68	6.365.255,25	328.431,43	18.636.222,58
2029	6.932.039,28	6.586.172,21	345.867,07	18.982.089,65
2030	7.155.858,56	6.852.998,32	302.860,24	19.284.949,89
2031	7.362.556,21	7.239.410,89	123.145,32	19.408.095,21
2032	7.594.942,86	7.351.191,82	243.751,04	19.651.846,25
2033	7.842.160,08	7.286.400,69	555.759,39	20.207.605,64
2034	8.065.921,42	7.494.257,65	571.663,77	20.779.269,41
2035	8.306.891,91	7.612.609,76	694.282,15	21.473.551,56
2036	8.557.965,17	7.623.680,22	934.284,95	22.407.836,51
2037	8.790.488,87	7.925.027,63	865.461,24	23.273.297,75
2038	9.048.610,68	7.859.222,33	1.189.388,35	24.462.686,10
2039	9.293.574,74	7.922.094,87	1.371.479,87	25.834.165,97
2040	9.534.395,79	8.078.215,45	1.456.180,34	27.290.346,31
2041	9.785.909,57	8.186.614,47	1.599.295,10	28.889.641,41
2042	10.034.061,69	8.180.005,43	1.854.056,26	30.743.697,67
2043	10.302.526,44	8.007.479,72	2.295.046,72	33.038.744,39
2044	10.574.747,49	7.928.617,50	2.646.129,99	35.684.874,38
2045	10.850.720,06	7.735.753,80	3.114.966,26	38.799.840,64
2046	11.151.251,99	7.484.083,14	3.667.168,85	42.467.009,49
2047	11.448.061,25	7.456.599,09	3.991.462,16	46.458.471,65
2048	11.768.593,17	7.229.695,96	4.538.897,21	50.997.368,86
2049	12.106.997,63	6.872.117,02	5.234.880,61	56.232.249,47

2050	12.445.661,45	6.641.936,16	5.803.725,29	62.035.974,76
2051	12.804.766,06	6.262.509,89	6.542.256,17	68.578.230,93
2052	13.169.211,71	5.928.346,54	7.240.865,17	75.819.096,10
2053	13.558.153,37	5.657.647,23	7.900.506,14	83.719.602,24
2054	13.953.542,14	5.257.510,85	8.696.031,29	92.415.633,53
2055	2.767.084,86	5.058.704,19	(2.291.619,33)	90.124.014,20
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2056	2.720.470,97	4.745.767,82	(2.025.296,85)	88.098.717,35
2057	2.671.576,01	4.396.525,19	(1.724.949,18)	86.373.768,17
2058	2.638.916,96	4.119.841,55	(1.480.924,59)	84.892.843,58
2059	2.597.652,02	3.836.808,17	(1.239.156,15)	83.653.687,43
2060	2.558.958,59	3.606.816,24	(1.047.857,65)	82.605.829,78
2061	2.519.525,31	3.439.644,84	(920.119,53)	81.685.710,25
2062	2.467.663,22	3.383.306,30	(915.643,08)	80.770.067,17
2063	2.415.743,84	3.307.837,69	(892.093,85)	79.877.973,32
2064	2.369.916,93	3.265.537,20	(895.620,27)	78.982.353,05
2065	2.321.460,96	3.158.663,98	(837.203,02)	78.145.150,03
2066	2.276.239,47	3.081.782,62	(805.543,15)	77.339.606,88
2067	2.249.821,94	3.073.933,05	(824.111,11)	76.515.495,77
2068	2.210.996,56	2.846.597,18	(635.600,62)	75.879.895,15
2069	2.177.680,87	2.776.857,40	(599.176,53)	75.280.718,62
2070	2.139.814,02	2.719.358,38	(579.544,36)	74.701.174,26
2071	2.086.485,83	2.779.304,86	(692.819,03)	74.008.355,23
2072	2.050.137,91	2.944.597,71	(894.459,80)	73.113.895,43
2073	1.989.814,33	2.991.260,85	(1.001.446,52)	72.112.448,91
2074	1.919.484,48	3.175.647,13	(1.256.162,65)	70.856.286,26
2075	1.845.681,81	3.407.716,50	(1.562.034,69)	69.294.251,57
2076	1.755.143,39	3.565.541,38	(1.810.397,99)	67.483.853,58
2077	1.676.887,53	3.877.224,48	(2.200.336,95)	65.283.516,63
2078	1.590.401,08	4.081.262,28	(2.490.861,20)	62.792.655,43
2079	1.513.802,68	4.227.620,95	(2.713.818,27)	60.078.837,16
2080	1.435.429,66	4.315.980,28	(2.880.550,62)	57.198.286,54
2081	1.344.374,59	4.328.710,65	(2.984.336,06)	54.213.950,48
2082	1.264.674,27	4.408.062,90	(3.143.388,63)	51.070.561,85
2083	1.176.347,19	4.374.470,99	(3.198.123,80)	47.872.438,05
2084	1.081.200,50	4.299.335,31	(3.218.134,81)	44.654.303,24
2085	1.005.138,48	4.291.447,77	(3.286.309,29)	41.367.993,95
2086	921.968,53	4.151.730,96	(3.229.762,43)	38.138.231,52
2087	834.133,77	4.026.687,32	(3.192.553,55)	34.945.677,97
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2088	755.833,86	3.976.105,05	(3.220.271,19)	31.725.406,78
2089	673.618,15	3.907.840,60	(3.234.222,45)	28.491.184,33
2090	600.138,36	3.856.654,79	(3.256.516,43)	25.234.667,90
2091	526.170,93	3.718.329,05	(3.192.158,12)	22.042.509,78
2092	453.460,94	3.573.283,27	(3.119.822,33)	18.922.687,45
2093	391.011,08	3.343.015,31	(2.952.004,23)	15.970.683,22
2094	331.902,18	3.126.143,77	(2.794.241,59)	13.176.441,63
2095	-	-	-	13.176.441,63
2096	-	-	-	13.176.441,63
2097	-	-	-	13.176.441,63
2098	-	-	-	13.176.441,63
2099	-	-	-	13.176.441,63
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-

2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-
ROBERTO DA SILVA			***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A23E3AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_11_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	982.115,05	793.247,92					188.867,13
Receita de Alienação de Bens Móveis	808.100,00	617.700,00					190.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	149.000,00	149.000,00					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	25.015,05	26.547,92					-1.532,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	(j) 2025 = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		793.247,92					793.247,92
ROBERTO DA SILVA		***ADEMIR ALVES FERREIRA***					

Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 29m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD3909DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.970.655,00
Previsão Atualizada	110.485.720,06
Receitas Realizadas	111.570.388,72
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.972.068,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.970.655,00
Dotação Atualizada	119.463.143,25
Despesas Empenhadas	106.063.389,36
Despesas Liquidadas	99.042.875,03
Despesas Pagas	94.184.189,04
Superávit Orçamentário	5.506.999,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	106.063.389,36
Despesas Liquidadas	99.042.875,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	99.052.468,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.924.523,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.924.523,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.445.759,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.117.291,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.109.241,44
Despesas Previdenciárias Pagas	7.107.905,66
Resultado Previdenciário	-1.671.531,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.393.880,00	11.841.197,37	-849,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	14.603.436,86		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.920.322,98	13.689,68	1.661.925,20	4.244.708,10
Poder Executivo	5.920.322,98	13.689,68	1.661.925,20	4.244.708,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.447.065,87	30.401,38	1.779.381,35	1.637.283,14
Poder Executivo	3.447.065,87	30.401,38	1.779.381,35	1.637.283,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.367.388,85	44.091,06	3.441.306,55	5.881.991,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.427.839,47	25%	26,95	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.111.090,61	70%	84,67	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	13.916.733,35	2.741.845,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.988.098,79	8.306.891,91	10.850.720,06	2.558.958,59
Despesas Previdenciárias	5.715.035,58	7.612.609,76	7.735.753,80	3.606.816,24
Resultado Previdenciário	273.063,21	694.282,15	3.114.966,26	-1.047.857,65
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	793.247,92	188.867,13	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.169.155,88	15%	22,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 38m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E16498D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.807.614,67	2.379,53
Pessoal Ativo	33.273.236,95	2.371,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.502.859,80	-
Obrigações Patronais	3.770.377,15	2.371,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.491.883,72	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.533.700,03	-
Pensões	1.958.183,69	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.042.494,00	8,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	7.028.877,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.747.249,66	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	281.627,40	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.778.737,61	2.379,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.052.468,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.127.945,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	95.924.523,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.781.117,14	39,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.799.242,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.209.280,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.619.318,22	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 51m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11FC3DB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.000.047,39	10.860.335,76	12.209.956,17
Dívida Mobiliária	66.385,36	66.385,36	16.596,34
Dívida Contratual	10.933.662,03	10.793.950,40	12.193.359,83
Empréstimos	497.890,20	497.890,20	298.734,12
Internos	497.890,20	497.890,20	298.734,12
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	1.211,20
Internos	-	-	1.211,20
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.435.771,83	10.296.060,20	11.893.414,51
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	(1.553.286,29)	(1.692.997,92)	(95.643,61)
De Demais Contribuições Sociais	11.989.058,12	11.989.058,12	11.989.058,12
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.814.955,24	17.812.274,01	20.620.222,16
Disponibilidade de Caixa[1]	2.814.955,24	17.812.274,01	20.620.222,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.453.527,41	23.518.034,23	26.328.411,73
(-) Restos a Pagar Processados	5.902.361,52	4.947.433,99	4.439.686,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.210,65	758.326,23	1.268.503,37
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.185.092,15	(6.951.938,25)	(8.410.265,99)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.697.883,35	91.899.930,91	97.746.393,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.253.000,00	1.164.945,13	3.127.945,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.444.883,35	90.734.985,78	94.618.447,89
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,58	11,97	12,90
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,36	(7,66)	(8,89)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	98.197.525,38	98.197.525,38	149.118.229,92
RP NÃO-PROCESSADOS	3.436.508,34	2.557.886,18	1.490.380,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 55m.			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0582C0C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

Prefeitura Municipal de Ipora-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.206.008,54	8.519.476,82	8.185.723,05	8.850.772,64	9.680.108,94	9.425.408,82	109.861.998,17	101.602.630,32
	9.646.018,60	8.516.941,87	8.778.593,65	9.057.000,65	8.247.029,72	11.748.914,87		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	999.713,77	595.161,56	1.203.600,08	1.006.007,06	2.399.504,50	1.097.149,65	13.434.840,75	12.647.936,75
	1.159.606,98	1.018.044,91	1.078.077,41	1.197.393,09	874.646,33	805.935,41		
IPTU	23.727,45	32.759,90	27.112,29	139.899,40	1.096.641,84	155.368,92	1.956.049,33	2.146.000,00
	122.412,02	80.978,60	75.775,93	67.071,41	54.724,27	79.577,30		
ISS	274.589,01	255.827,18	499.694,26	272.306,39	293.935,15	432.994,84	4.105.863,97	3.753.000,00
	354.956,50	287.020,95	368.389,87	446.791,88	327.822,21	291.535,73		
ITBI	176.037,23	103.388,72	203.575,34	213.690,02	174.100,87	97.232,65	2.130.573,27	1.612.564,34
	232.879,60	204.016,30	185.410,00	279.401,43	156.077,80	104.763,31		
IRRF	363.092,19	97.841,02	246.415,76	259.341,09	256.167,39	270.673,30	3.144.436,74	2.852.322,41
	290.720,37	232.771,72	281.626,19	319.221,77	283.458,68	243.107,26		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.267,89	105.344,74	226.802,43	120.770,16	578.659,25	140.879,94	2.097.917,44	2.284.050,00
	158.638,49	213.257,34	166.875,42	84.906,60	52.563,37	86.951,81		

Contribuições	191.031,82	188.954,75	347.114,20	271.583,34	332.606,18	246.463,29	2.587.283,23	2.370.000,00
	223.569,33	211.515,11	134.974,25	134.751,73	140.653,08	164.066,15		
Receita Patrimonial	88.609,15	121.004,40	130.086,03	156.313,50	206.460,52	196.344,50	2.464.152,11	336.094,40
	363.110,86	244.215,43	170.878,64	290.778,65	239.659,16	256.691,27		
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.399,15	113.252,43	123.529,06	150.616,28	202.419,52	195.007,50	2.410.500,56	271.094,40
	360.362,29	242.560,43	164.082,28	289.192,65	234.622,98	255.455,99		
Outras Receitas Patrimoniais	9.210,00	7.751,97	6.556,97	5.697,22	4.041,00	1.337,00	53.651,55	65.000,00
	2.748,57	1.655,00	6.796,36	1.586,00	5.036,18	1.235,28		
Receita Agropecuária	1.050,00	220,00	432,60	-	689,14	150,00	3.309,28	85.000,00
	179,92	221,46	128,46	-	-	237,70		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	6.346,58	2.775,69	7.888,05	6.064,29	4.588,09	4.714,35	60.728,63	66.000,00
	3.473,63	5.966,82	4.561,29	4.662,04	1.601,47	8.086,33		
Transferências Correntes	7.825.304,15	7.401.736,33	6.325.132,89	7.207.476,84	6.565.532,51	7.609.654,65	88.827.134,63	85.180.821,08
	7.725.585,60	6.919.633,04	7.324.652,49	6.847.239,84	6.939.030,53	10.136.155,76		
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	35.461.770,10	31.222.500,00
	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.648.667,41		
Cota-Parte do ICMS	2.057.542,23	1.720.075,81	1.869.549,12	2.088.699,41	1.594.084,72	1.893.169,30	23.344.692,45	23.000.000,00
	2.174.066,20	1.745.666,28	2.146.543,15	1.944.778,57	1.812.173,12	2.298.344,54		
Cota-Parte do IPVA	1.193.042,12	495.227,51	434.955,62	392.468,96	363.616,13	131.593,97	3.668.714,52	4.200.000,00
	167.491,82	106.143,73	161.281,87	99.580,04	74.087,23	49.225,52		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	148.955,81	17.730,86	32.855,73	13.175,03	2.045,38	8.266,75	1.652.077,34	1.600.000,00
	7.901,04	13.976,55	174.955,67	1.001.300,66	134.717,05	96.196,81		
Transferências da LC 61/1989	23.471,39	26.569,79	28.935,32	27.166,92	26.393,20	30.046,59	339.858,65	300.000,00
	25.779,26	28.476,05	30.198,32	28.960,46	28.623,38	35.237,97		
Transferências do FUNDEB	1.189.588,61	990.092,66	908.280,58	1.004.427,09	886.042,12	942.715,66	11.340.564,53	12.798.377,03
	903.615,19	847.821,85	815.519,22	947.381,09	881.512,76	1.023.567,70		
Outras Transferências Correntes	592.106,19	635.500,05	734.753,39	1.328.288,29	691.445,46	1.520.492,98	13.019.457,04	12.059.944,05
	1.205.918,03	1.680.321,91	827.075,51	699.849,23	1.118.790,19	1.984.915,81		
Outras Receitas Correntes	93.953,07	209.624,09	171.469,20	203.327,61	170.728,00	270.932,38	2.484.549,54	911.778,09
	170.492,28	117.345,10	65.321,11	582.175,30	51.439,15	377.742,25		
DEDUÇÕES (II)	1.208.721,67	1.155.228,51	936.419,58	974.952,11	997.608,82	1.029.289,04	12.115.605,15	11.220.000,00
	853.601,77	878.297,59	905.847,35	1.040.001,76	987.745,37	1.147.891,58		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.208.721,67	1.155.228,51	936.419,58	974.952,11	997.608,82	1.029.289,04	12.115.605,15	11.220.000,00
	853.601,77	878.297,59	905.847,35	1.040.001,76	987.745,37	1.147.891,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.997.286,87**	**7.364.248,31**	**7.249.303,47**	**7.875.820,53**	**8.682.500,12**	**8.396.119,78**	**97.746.393,02**	**90.382.630,32**
	8.792.416,83	**7.638.644,28**	**7.872.746,30**	**8.016.998,89**	**7.259.284,35**	**10.601.023,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**11.945,13**	-	**500.000,00**	**3.127.945,13**	**2.824.833,51**
	500.000,00	**916.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	-	**1.000.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.997.286,87**	**7.364.248,31**	**7.249.303,47**	**7.863.875,40**	**8.682.500,12**	**7.896.119,78**	**94.618.447,89**	**87.557.796,81**
	8.292.416,83	**6.722.644,28**	**7.772.746,30**	**7.916.998,89**	**7.259.284,35**	**9.601.023,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.997.286,87**	**7.364.248,31**	**7.249.303,47**	**7.863.875,40**	**8.682.500,12**	**7.896.119,78**	**94.618.447,89**	**87.557.796,81**
	8.292.416,83	**6.722.644,28**	**7.772.746,30**	**7.916.998,89**	**7.259.284,35**	**9.601.023,29**		
ROBERTO DA SILVA				***ADEMIR ALVES FERREIRA***				
Prefeito Municipal				Contador CRC/PR-054013/O-0				

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D487D34C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	88.697.883,35	91.899.930,91	99.052.468,22
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.253.000,00	1.164.945,13	3.127.945,13
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C 87.444.883,35		90.734.985,78	95.924.523,09
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+ -		-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 58m.			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3FFEC27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.052.468,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	3.127.945,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	95.924.523,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-

Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 02h e 01m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C7DEF08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Ipora-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.090.000,00**	**6.751.834,92**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.900.000,00**	**2.579.872,34**
Ativo	1.900.000,00	2.579.872,34
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**5.500.000,00**	**2.699.422,34**
Ativo	5.500.000,00	2.699.422,34
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**190.000,00**	**166.465,04**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	190.000,00	166.465,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.500.000,00**	**1.306.075,20**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.500.000,00	1.306.075,20
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**7.590.000,00**	**5.445.759,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	10.014.100,00	6.747.249,66	6.747.249,66	6.745.913,88	-
Aposentadorias	8.090.100,00	5.390.210,52	5.390.210,52	5.388.874,74	-
Pensões por Morte	1.924.000,00	1.357.039,14	1.357.039,14	1.357.039,14	-
Outras Despesas Previdenciárias	405.900,00	370.041,78	361.991,78	361.991,78	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	405.900,00	370.041,78	361.991,78	361.991,78	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.420.000,00**	**7.117.291,44**	**7.109.241,44**	**7.107.905,66**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(2.830.000,00)**	**(1.671.531,72)**	**(1.663.481,72)**	**(1.662.145,94)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-

Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	91.218.917,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 01m.					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS**	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** **PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01052728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

Prefeitura Municipal de Ipora-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	90.382.630,32	97.746.393,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.647.936,75	13.434.840,75
IPTU	2.146.000,00	1.956.049,33
ISS	3.753.000,00	4.105.863,97
ITBI	1.612.564,34	2.130.573,27
IRRF	2.852.322,41	3.144.436,74
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.284.050,00	2.097.917,44
Contribuições	2.370.000,00	2.587.283,23
Receita Patrimonial	336.094,40	2.464.152,11
Aplicações Financeiras (II)	271.094,40	2.410.500,56
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	53.651,55
Transferências Correntes	73.960.821,08	76.711.529,48
Cota-Parte do FPM	25.822.500,00	29.147.118,51
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	18.675.754,17
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	2.934.971,74
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	1.321.662,02
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	272.001,47
Transferências do FUNDEB	12.798.377,03	11.340.564,53
Outras Transferências Correntes	12.059.944,05	13.019.457,04
Demais Receitas Correntes	1.067.778,09	2.548.587,45
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.067.778,09	2.548.587,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	90.111.535,92	95.335.892,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.553.089,74	5.426.083,75

Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	957.100,00	766.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	957.100,00	766.700,00
Transferências de Capital	7.595.989,74	4.659.383,75
Convênios	7.475.989,74	3.222.819,60
Outras Transferências de Capital	120.000,00	1.436.564,15
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.553.089,74	5.426.083,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	98.664.625,66	100.761.976,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	98.664.625,66	100.761.976,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.176.668,85	78.453.042,83	76.134.954,67	74.398.655,86	1.421.523,65	1.790.156,88	1.693.813,66
Pessoal e Encargos Sociais	34.715.463,11	33.275.608,48	33.273.236,95	32.260.427,07	303.391,32	227.120,85	201.927,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	606.700,00	31.014,76	31.014,76	26.832,00	-	1.691,11	1.691,11
Outras Despesas Correntes	47.854.505,74	45.146.419,59	42.830.702,96	42.111.396,79	1.118.132,33	1.561.344,92	1.490.195,30
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	47.854.505,74	45.146.419,59	42.830.702,96	42.111.396,79	1.118.132,33	1.561.344,92	1.490.195,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	82.569.968,85	78.422.028,07	76.103.939,91	74.371.823,86	1.421.523,65	1.788.465,77	1.692.122,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.558.579,07	13.879.870,35	9.185.494,18	6.064.442,78	240.401,55	181.767,69	81.767,69
Investimentos	13.828.079,07	13.301.903,15	8.607.526,98	5.492.418,70	223.805,21	145.603,45	45.603,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	2.730.500,00	577.967,20	577.967,20	572.024,08	16.596,34	36.164,24	36.164,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.828.079,07	13.301.903,15	8.607.526,98	5.492.418,70	223.805,21	145.603,45	45.603,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	91.790,49	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	96.489.838,41	91.723.931,22	84.711.466,89	79.864.242,56	1.645.328,86	1.934.069,22	1.737.726,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	96.489.838,41	91.723.931,22	84.711.466,89	79.864.242,56	1.645.328,86	1.934.069,22	1.737.726,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	17.514.678,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	17.514.678,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.393.880,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.410.500,56	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.705,87	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.892.473,48	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	11.000.047,39	12.209.956,17
DEDUÇÕES (XL)	2.814.955,24	20.620.222,16
Disponibilidade de Caixa	2.814.955,24	20.620.222,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.453.527,41	26.328.411,73
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.902.361,52	4.439.686,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.210,65	1.268.503,37
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.185.092,15	-8.410.265,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**16.595.358,14**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.462.675,32	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**15.132.682,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**12.754.888,13**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 05m.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.226.963,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.226.963,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2F998ED0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	99.052.468,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.924.523,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	95.924.523,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	37.781.117,14	39,39
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	51.799.242,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	49.209.280,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	46.619.318,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.240.923,98)	(13,80)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	24.736.809,73
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 02h e 11m.		
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 02h e 11m.		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39F624C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_8_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.363.886,75	11.336.923,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.146.000,00	1.956.049,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.612.564,34	2.130.573,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.753.000,00	4.105.863,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.852.322,41	3.144.436,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.322.500,00	64.467.113,06
2.1- Cota-Parte FPM	31.222.500,00	35.461.770,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.922.500,00	31.569.357,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.344.692,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	339.858,65
2.4- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.652.077,34
2.5- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	3.668.714,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.686.386,75**	**75.804.036,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.220.000,00**	**12.115.605,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.067.096,69**	**6.836.069,08**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.184.000,00	10.760.930,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.184.000,00	10.760.930,55
6.1.1- Principal	12.171.000,00	10.718.826,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	42.104,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**951.000,00**	**(1.396.778,77)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.760.930,55**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.099.037,36	11.223.286,41	11.221.706,51	11.024.081,70	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.986.739,27	9.111.090,61	9.111.090,61	8.913.465,80	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.704.223,66	5.089.295,88	5.089.295,88	4.970.071,96	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.881.515,61	3.650.525,39	3.650.525,39	3.579.448,02	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	401.000,00	371.269,34	371.269,34	363.945,82	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.112.298,09	2.112.195,80	2.110.615,90	2.110.615,90	-
10.2.1 - Educação Infantil	754.505,63	754.475,19	754.475,19	754.475,19	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.357.792,46	1.357.720,61	1.356.140,71	1.356.140,71	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	11.383.249,05	11.381.669,15	11.184.044,34	-	-	622.318,50

EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.383.249,05	11.381.669,15	11.184.044,34	-	-	622.318,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.111.090,61	9.111.090,61	8.913.465,80	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.532.651,39	9.111.090,61	9.111.090,61	84,67
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.076.093,06	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.471.314,34	8.312.234,32	8.302.050,92	8.037.042,83	-
20.1- Educação Infantil	2.004.869,44	1.927.933,32	1.927.933,32	1.870.831,25	-
20.2- Ensino Fundamental	5.430.813,90	5.359.298,18	5.349.493,22	5.156.580,63	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.008,00	112.008,00	112.008,00	112.008,00	-
20.5- Administração Geral	923.623,00	912.994,82	912.616,38	897.622,95	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.730.314,34	19.695.483,37	19.683.720,07	19.221.087,17	-
21.1- Educação Infantil	8.529.475,85	7.837.581,51	7.837.581,51	7.661.255,52	-
21.1.1- Creche	6.612.188,41	5.929.207,76	5.929.207,76	5.794.221,93	-
21.1.2- Pré-escola	1.917.287,44	1.908.373,75	1.908.373,75	1.867.033,59	-
21.2- Ensino Fundamental	12.200.838,49	11.857.901,86	11.846.138,56	11.559.831,65	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.312.234,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.115.605,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**20.427.839,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.951.674,23		20.427.839,47		26,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.893.762,20	88.098,72	415.762,47	-	1.477.999,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	693.488,23	70.547,77	331.014,00	-	362.474,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.200.273,97	17.550,95	84.748,47	-	1.115.525,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.404.000,00	1.313.484,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.173.500,00	1.093.301,52
31.1.1- Salário-Educação	778.500,00	760.079,74
31.1.2- PDDE	5.000,00	1.458,58
31.1.3- PNAE	330.000,00	284.326,54
31.1.4- PNATE	60.000,00	47.388,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	47,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.500,00	220.151,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	31,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.552.377,03	2.386.065,57	2.386.065,57	2.113.998,76	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	472.377,03	468.831,65	468.831,65	202.475,61	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	450.500,00	363.863,66	363.863,66	363.863,66	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.429.500,00	1.353.370,26	1.353.370,26	1.347.659,49	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.282.691,37	22.081.548,94	22.069.785,64	21.335.085,93	-
33.1- Despesas Correntes	23.060.314,37	21.882.009,44	21.870.246,14	21.135.546,43	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.985.363,47	14.003.508,25	14.003.508,25	13.362.702,32	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.008,00	112.008,00	112.008,00	112.008,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.962.942,90	7.766.493,19	7.754.729,89	7.660.836,11	-
33.2- Despesas de Capital	222.377,00	199.539,50	199.539,50	199.539,50	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	-	-	-	-	-

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	222.377,00	199.539,50	199.539,50	199.539,50	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(2.596.780,97)	5.407,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.760.930,55	760.079,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.268.792,81	760.206,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.104.643,23)	5.280,24
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(3.104.643,23)	5.280,24
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9B36CA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_9_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
UNIDADE GESTORA: 0 - MUNICÍPIO DE IPORÃ			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.558.579,07	13.879.870,35	2.678.708,72
Investimentos	13.828.079,07	13.301.903,15	526.175,92
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	2.730.500,00	577.967,20	2.152.532,80
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.558.579,07	13.879.870,35	2.678.708,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	16.558.579,07	13.879.870,35	2.678.708,72
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 21m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B5F9C841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
EDITAL Nº 001.20/2024 - 20ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.20/2024 - 20ª CONVOCAÇÃO

Irati, 29 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO a vigéssima convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2024, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 03 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social **CUIDADOR SOCIAL**							
Nº	**CANDIDATO**	**Grupo I **** **100**	**Grupo II**** **100**	**Grupo III**** **50**	**Grupo IV**** **250**	**TOTAL****	**Classificação**
107	HÉLIO VAN KRANEMBURG	0	0	0	0	0	114º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.

q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.

r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.

s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;

Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A58196A1

PROCURADORIA
EDITAL Nº 001.2./2026 - 14ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.2./2026 - 14ª CONVOCAÇÃO

Irati, 29 de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais nº 421/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 420/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Francieli Dwulatka; Membros: Gerson Arnold e Delma Braz Serenato) publicados no Diário Oficial do Município em 27/06/2025, Edição 3307, **TORNA PÚBLICO a décima quarta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS/SEMUCI visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001.2/2025, para que se apresente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 03 de fevereiro de 2026, com horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 8. do edital e relacionados abaixo.**

OFICINEIRO(A) PILATES							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
169	FABÍOLA LOPES DE LIMA	0	20	0	66	86	3º

OFICINEIRO(A) TEATRO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
198	RILLARY DE OLIVEIRA STRESSER	0	30	0	0	30	2º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO							
Nº inscrição	**Nome do candidato**	**Grupo I**	**Grupo II**	**Grupo III**	**Grupo IV**	**TOTAL**	**Classificação**
049	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	150	180	12º

Conforme disposto no item 8.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo em Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional, Oficineiro(a) Práticas Corporais, Oficineiro(a) Práticas Esportivas, Oficineiro(a) Pilates, Oficineiro(a) de Natação e Hidroginástica, deverão apresentar declaração ou documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade, para os candidatos convocados à função de Motorista;

t. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

u. Declaração de Entrega dos Documentos Comprobatórios, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação.

A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

FRANCIELI DWULATKA

Decreto nº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:9D3F7E5A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.785.627,62	65.482.746,55	65.122.599,82	61.151.963,20
Dívida Mobiliária	0,00	-414.212,10	-414.212,10	-414.212,10
Dívida Contratual	66.785.627,62	65.896.958,65	65.536.811,92	61.566.175,30
Empréstimos	49.550.010,28	50.121.848,96	51.253.895,21	48.044.831,11
Internos	49.550.010,28	50.121.848,96	51.253.895,21	48.044.831,11
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Financiamentos	0,00	82.010,98	82.010,98	82.010,79
Internos	0,00	82.010,98	82.010,98	82.010,79
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	13.389.333,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	13.389.333,40
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.801.849,67	39.152.428,54	43.960.669,31	37.195.422,33
Disponibilidade de Caixa[1]	13.801.849,67	39.152.428,54	43.960.669,31	37.195.422,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	45.752.217,78	51.933.297,80	42.818.109,08
(-) Restos a Pagar Processados	2.248.232,33	3.124.989,49	4.612.967,79	4.491.565,81
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.367.510,81	3.474.799,75	3.359.660,70	1.131.120,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	52.983.777,95	26.330.318,01	21.161.930,51	23.956.540,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.839.537,70	267.103.682,98	270.956.319,90	276.650.781,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.064.537,70	263.328.682,98	269.956.319,90	276.020.781,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,08	24,87	24,12	22,15
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,69	10,00	7,84	8,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	307.277.445,24	315.994.419,58	323.947.583,88	331.224.937,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	276.549.700,72	284.394.977,62	291.552.825,49	298.102.444,07

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	586.588.967,90	586.588.967,90	586.588.967,90	586.588.967,90
RP NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	1.906.827,50	1.771.700,01	12.323.689,99
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI				
26/01/2026 - 17:08:55				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:DCD8889F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO	
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.785.627,62	65.482.746,55	65.122.599,82	61.151.963,20
Dívida Mobiliária	0,00	-414.212,10	-414.212,10	-414.212,10
Dívida Contratual	66.785.627,62	65.896.958,65	65.536.811,92	61.566.175,30
Empréstimos	49.550.010,28	50.121.848,96	51.253.895,21	48.044.831,11
Internos	49.550.010,28	50.121.848,96	51.253.895,21	48.044.831,11
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Financiamentos	0,00	82.010,98	82.010,98	82.010,79
Internos	0,00	82.010,98	82.010,98	82.010,79
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	13.389.333,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.185.617,34	15.643.098,71	14.150.905,73	13.389.333,40
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.745.478,52	38.614.220,25	43.993.535,55	37.146.761,69
Disponibilidade de Caixa[1]	13.745.478,52	38.614.220,25	43.993.535,55	37.146.761,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	45.057.810,43	51.337.714,89	42.571.206,35

(-) Restos a Pagar Processados	2.163.096,33	3.023.361,14	4.028.921,45	4.344.592,82
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.343.083,49	3.420.229,04	3.315.257,89	1.079.851,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	53.040.149,10	26.868.526,30	21.129.064,27	24.005.201,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.721.023,28	266.934.870,07	270.737.240,83	276.494.600,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	255.946.023,28	263.159.870,07	269.737.240,83	275.864.600,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,09	24,88	24,14	22,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,72	10,21	7,83	8,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	307.135.227,94	315.791.844,08	323.684.689,00	331.037.521,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	276.421.705,14	284.212.659,68	291.316.220,10	297.933.769,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	1.901.317,84	1.766.190,35	12.318.180,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI				
26/01/2026 - 17:11:20				

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E70013D7

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.839.537,70	267.103.682,98	270.956.319,90	276.650.781,55
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	256.064.537,70	263.328.682,98	269.956.319,90	276.020.781,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	56.334.198,29	57.932.310,26	59.390.390,38	60.724.571,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	50.700.778,46	52.139.079,23	53.451.351,34	54.652.114,75
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:2574DF28

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.721.023,28	266.934.870,07	270.737.240,83	276.494.600,98
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	4.775.000,00	3.775.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	255.946.023,28	263.159.870,07	269.737.240,83	275.864.600,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	56.308.125,12	57.895.171,42	59.342.192,98	60.690.212,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	50.677.312,61	52.105.654,28	53.407.973,68	54.621.191,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:8926F0EE

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.663.896,13
Interna	0,00	2.663.896,13
Empréstimos	0,00	2.663.896,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**2.663.896,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	276.650.781,55	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	630.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	276.020.781,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.663.896,13	0,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.163.325,05	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	39.746.992,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.321.454,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:0074EF27

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.663.896,13
Interna	0,00	2.663.896,13
Empréstimos	0,00	2.663.896,13
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**2.663.896,13**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	276.494.600,98	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	630.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	275.864.600,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.663.896,13	0,97
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.138.336,16	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	39.724.502,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.310.522,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9B3D8181

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	276.650.781,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.020.781,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	276.020.781,55	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.508.299,67	48,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	149.051.222,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	141.598.660,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	134.146.099,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	23.956.540,87	8,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	331.224.937,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.932.310,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.663.896,13	0,97
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.163.325,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.321.454,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.670.377,08	180.803.515,96

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7FD1EDDD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	276.494.600,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.864.600,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.864.600,98	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	134.396.861,25	48,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	148.966.884,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	141.518.540,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	134.070.196,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	24.005.201,51	8,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	331.037.521,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.895.171,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.663.896,13	0,97
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.138.336,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.310.522,07	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.670.377,08	22.649.654,88
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI		
26/01/2026 - 17:25:21		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C2834184

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00			326,73			349.673,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00			0,00			350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			326,73			-326,73
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Despesas de Capital	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Investimentos	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024**			**2025**			**SALDO ATUAL**
	(i)			**(j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.558,96			-4.225,27			-1.666,31
Notas Explicativas							

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F31965AB

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	350.000,00		326,73	349.673,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00		0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		326,73	-326,73

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Despesas de Capital	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Investimentos	350.000,00	2.276,00	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	347.724,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	2.558,96	-4.225,27	-1.666,31
Notas Explicativas			

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EECEF238

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	315.906.150,00
Previsão Atualizada	377.924.408,21
Receitas Realizadas	346.765.929,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.610.334,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.906.150,00
Dotação Atualizada	384.066.999,16
Despesas Empenhadas	321.100.607,73
Despesas Liquidadas	309.430.230,65
Despesas Pagas	304.940.872,80
Superávit Orçamentário	25.665.321,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	321.100.607,73
Despesas Liquidadas	309.430.230,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	276.650.781,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.020.781,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	276.020.781,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**36.003.793,33**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	36.003.793,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	36.003.793,33
Resultado Previdenciário	-36.003.793,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**124.989.911,14**
Receitas Previdenciárias Realizadas	46.174.810,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.640.290,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.640.290,26
Resultado Previdenciário	13.534.520,18

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	37.593.764,57	209,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	34.259.344,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.228.191,18	124.071,52	1.926.056,36	178.063,30
Poder Executivo	2.163.667,53	124.071,52	1.925.888,84	113.707,17
Poder Legislativo	64.523,65	0,00	167,52	64.356,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.504.859,38	1.381.875,57	2.468.300,12	654.683,69
Poder Executivo	4.442.999,72	1.381.875,57	2.411.950,12	649.174,03
Poder Legislativo	61.859,66	0,00	56.350,00	5.509,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.733.050,56	1.505.947,09	4.394.356,48	832.746,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.027.820,15	25,00	26,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.640.951,48	70,00	93,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	2.663.896,13	5.335.092,45
Despesa de Capital Líquida	39.641.550,69	11.552.306,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	326,73	349.673,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.276,00	347.724,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.783.729,54	15,00	22,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI	26/01/2026 - 17:34:59

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:49CE3F34

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	273.000.000,00
Previsão Atualizada	326.188.258,21
Receitas Realizadas	299.116.401,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.610.334,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	268.738.990,00
Dotação Atualizada	328.069.839,16
Despesas Empenhadas	280.774.491,33
Despesas Liquidadas	269.104.114,25
Despesas Pagas	264.692.417,56
Superávit Orçamentário	18.341.910,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	280.774.491,33
Despesas Liquidadas	269.104.114,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	276.494.600,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	275.864.600,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	275.864.600,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	41.890.492,96	233,54
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	38.556.073,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.163.096,33	124.071,52	1.925.888,84	113.135,97
Poder Executivo	2.163.096,33	124.071,52	1.925.888,84	113.135,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.442.999,72	1.381.875,57	2.411.950,12	649.174,03
Poder Executivo	4.442.999,72	1.381.875,57	2.411.950,12	649.174,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.606.096,05	1.505.947,09	4.337.838,96	762.310,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.027.820,15	25,00	26,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.640.951,48	70,00	93,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	2.663.896,13	5.335.092,45
Despesa de Capital Líquida	38.577.555,79	11.495.881,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	326,73	349.673,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.276,00	347.724,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.783.729,54	15,00	22,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:1A3F2C5B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	302.211.320,98	276.650.781,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.091.813,55	61.322.289,51
IPTU	15.657.702,06	13.827.403,82
ISS	25.064.550,00	23.506.672,04
ITBI	5.164.750,00	4.007.229,08
IRRF	11.000.000,00	11.276.339,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.204.811,49	8.704.644,88
Contribuições	10.038.634,86	7.468.333,28
Receita Patrimonial	2.832.274,87	5.067.400,08
Aplicações Financeiras (II)	2.716.774,87	5.067.400,08
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	219.482.516,80	198.505.774,41
Cota-Parte do FPM	77.056.464,63	68.547.406,36

Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	42.776.927,04
Cota-Parte do IPVA	17.749.249,57	13.435.093,89
Cota-Parte do ITR	1.541.146,23	463.771,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	618.968,82
Transferências do FUNDEB	52.370.045,31	48.788.662,91
Outras Transferências Correntes	26.740.001,06	23.874.944,07
Demais Receitas Correntes	1.766.080,90	4.286.984,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.766.080,90	4.286.984,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	299.494.546,11	271.583.381,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	51.736.150,00	47.493.346,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	12.800.000,00	19.420.300,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.976.937,23	22.621.800,80
Operações de Crédito (VI)	7.998.988,58	2.663.896,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.627.948,65	19.957.904,67
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.527.948,65	19.957.904,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.977.948,65	19.957.904,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	367.208.644,76	339.034.632,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	315.472.494,76	291.541.286,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	281.855.196,95	245.436.260,44	237.477.863,83	233.789.385,02	1.543.546,80	2.231.181,11	2.229.810,33
Pessoal e Encargos Sociais	141.019.070,46	128.411.350,47	128.405.485,06	127.802.092,97	194.081,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.201.908,34	8.158.064,79	8.158.064,79	8.152.775,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	132.634.218,15	108.866.845,18	100.914.313,98	97.834.516,89	1.349.465,27	2.231.181,11	2.229.810,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	273.653.288,61	237.278.195,65	229.319.799,04	225.636.609,86	1.543.546,80	2.231.181,11	2.229.810,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	36.486.780,00	36.022.796,60	36.022.796,60	36.022.796,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.193.857,27	39.641.550,69	35.929.570,22	35.128.691,18	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Investimentos	39.138.428,10	27.807.291,52	24.095.311,05	23.470.753,00	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Inversões Financeiras	652.420,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	652.420,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	11.226.688,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	39.790.848,10	28.238.541,52	24.526.561,05	23.902.003,00	397.061,79	238.489,79	238.489,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	364.462.081,65	301.539.533,77	289.869.156,69	285.561.409,46	1.940.608,59	2.469.670,90	2.468.300,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	327.975.301,65	265.516.737,17	253.846.360,09	249.538.612,86	1.940.608,59	2.469.670,90	2.468.300,12

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	49.064.314,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	37.593.764,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.911.219,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.245.639,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**34.259.344,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	61.151.963,20
DEDUÇÕES (XL)	13.801.849,67	37.195.422,33
Disponibilidade de Caixa	13.801.849,67	37.195.422,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.417.592,81	42.818.109,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.248.232,33	4.491.565,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.367.510,81	1.131.120,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	52.983.777,95	23.956.540,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.027.237,08
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	2.243.333,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	31.270.570,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**34.604.990,26**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.142.590,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.142.590,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:F405A748

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	302.211.320,98	276.494.600,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.091.813,55	61.322.289,51
IPTU	15.657.702,06	13.827.403,82
ISS	25.064.550,00	23.506.672,04
ITBI	5.164.750,00	4.007.229,08
IRRF	11.000.000,00	11.276.339,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.204.811,49	8.704.644,88
Contribuições	10.038.634,86	7.468.333,28
Receita Patrimonial	2.832.274,87	4.911.219,51

Aplicações Financeiras (II)	2.716.774,87	4.911.219,51
Outras Receitas Patrimoniais	115.500,00	0,00
Transferências Correntes	219.482.516,80	198.505.774,41
Cota-Parte do FPM	77.056.464,63	68.547.406,36
Cota-Parte do ICMS	43.545.610,00	42.776.927,04
Cota-Parte do IPVA	17.749.249,57	13.435.093,89
Cota-Parte do ITR	1.541.146,23	463.771,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	618.968,82
Transferências do FUNDEB	52.370.045,31	48.788.662,91
Outras Transferências Correntes	26.740.001,06	23.874.944,07
Demais Receitas Correntes	1.766.080,90	4.286.984,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.766.080,90	4.286.984,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	299.494.546,11	271.583.381,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.976.937,23	22.621.800,80
Operações de Crédito (VI)	7.998.988,58	2.663.896,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	15.627.948,65	19.957.904,67
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	15.527.948,65	19.957.904,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.977.948,65	19.957.904,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	315.472.494,76	291.541.286,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	315.472.494,76	291.541.286,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	277.669.186,95	242.196.935,54	234.238.538,93	230.627.721,28	1.528.827,05	2.174.831,11	2.173.460,33
Pessoal e Encargos Sociais	138.079.210,46	125.808.385,00	125.802.519,59	125.269.424,58	187.580,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.201.908,34	8.158.064,79	8.158.064,79	8.152.775,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131.388.068,15	108.230.485,75	100.277.954,55	97.205.521,54	1.341.246,91	2.174.831,11	2.173.460,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	269.467.278,61	234.038.870,75	226.080.474,14	222.474.946,12	1.528.827,05	2.174.831,11	2.173.460,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.073.437,27	38.577.555,79	34.865.575,32	34.064.696,28	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Investimentos	38.048.428,10	26.743.296,62	23.031.316,15	22.406.758,10	397.061,79	238.489,79	238.489,79
Inversões Financeiras	622.000,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	622.000,00	431.250,00	431.250,00	431.250,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	11.226.688,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.670.428,10	27.174.546,62	23.462.566,15	22.838.008,10	397.061,79	238.489,79	238.489,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	327.214,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	308.464.921,65	261.213.417,37	249.543.040,29	245.312.954,22	1.925.888,84	2.413.320,90	2.411.950,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	308.464.921,65	261.213.417,37	249.543.040,29	245.312.954,22	1.925.888,84	2.413.320,90	2.411.950,12

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	41.890.492,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	41.890.492,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.911.219,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.245.639,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**38.556.073,26**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	66.785.627,62	61.151.963,20
DEDUÇÕES (XL)	13.745.478,52	37.146.761,69
Disponibilidade de Caixa	13.745.478,52	37.146.761,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.251.658,34	42.571.206,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.163.096,33	4.344.592,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.343.083,49	1.079.851,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	53.040.149,10	24.005.201,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		29.034.947,59
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	2.181.496,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	31.216.444,08	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**34.550.863,78**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.142.590,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.142.590,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:826F575F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.887.002,06	52.617.644,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.657.702,06	13.827.403,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.164.750,00	4.007.229,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.064.550,00	23.506.672,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.000.000,00	11.276.339,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	167.303.370,43	155.014.496,67
2.1- Cota-Parte FPM	89.507.364,63	83.396.046,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	83.207.364,63	74.243.199,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.300.000,00	9.152.846,24
2.2- Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	53.471.158,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	773.711,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.661.146,23	579.713,97
2.5- Cota-Parte IPVA	20.689.249,57	16.793.867,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**224.190.372,49**	**207.632.141,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**32.200.674,09**	**29.172.330,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**23.846.919,04**	**22.735.705,24**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.131.684,96	48.524.053,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.877.784,65	45.425.692,17
6.1.1- Principal	48.877.784,65	45.102.170,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	303.943,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	19.578,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.253.900,31	3.098.361,65
6.4.1- Principal	3.253.900,31	3.098.361,65

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**16.677.110,56**	**15.929.839,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.664,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.664,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**48.753.718,22**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	51.806.785,19	47.984.758,27	47.665.896,03	47.465.671,99	318.862,24
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.918.617,73	42.640.951,48	42.640.951,48	42.457.422,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	33.921.247,53	32.785.263,23	32.785.263,23	32.602.046,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.997.370,20	9.855.688,25	9.855.688,25	9.855.376,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.888.167,46	5.343.806,79	5.024.944,55	5.008.249,05	318.862,24
10.2.1- Educação Infantil	1.041.767,15	574.262,62	507.914,09	491.218,59	66.348,53
10.2.2- Ensino Fundamental	5.846.400,31	4.769.544,17	4.517.030,46	4.517.030,46	252.513,71
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.414.141,61	48.095.279,37	47.895.055,33	318.862,24	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.412.550,18	45.412.550,18	45.229.021,64	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.001.591,43	2.682.729,19	2.666.033,69	318.862,24	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.640.951,48	42.640.951,48	42.457.422,94	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.797.984,52	42.640.951,48	42.640.951,48	93,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.852.405,38	109.912,21	109.912,21	0,00	0,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.547.652,99	160.460,91	0,00	0,00	160.460,91	160.460,91
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.413.752,22	160.460,91	0,00	0,00	160.460,91	160.460,91
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	133.900,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.211.059,91	25.269.385,75	24.910.383,85	24.657.045,19	359.001,90
20.1- Educação Infantil	9.869.120,81	7.551.067,41	7.450.326,92	7.372.226,86	100.740,49
20.2- Ensino Fundamental	21.341.939,10	17.718.318,34	17.460.056,93	17.284.818,33	258.261,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	83.367.845,10	73.683.527,36	73.005.663,22	72.552.100,52	677.864,14
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	44.832.135,49	41.206.445,18	41.039.356,16	40.761.343,64	167.089,02
21.1.1- Creche	44.832.135,49	41.206.445,18	41.039.356,16	40.761.343,64	167.089,02
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	38.535.709,61	32.477.082,18	31.966.307,06	31.790.756,88	510.775,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	25.269.385,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.172.330,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	413.895,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**54.027.820,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			51.908.035,33	54.027.820,15	26,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	942.867,45	0,00	0,00	413.895,69	528.971,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.670,12	0,00	0,00	413.895,69	422.774,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	69.949,03	0,00	0,00	0,00	69.949,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.248,30	0,00	0,00	0,00	36.248,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.691.063,60	8.620.910,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.583.000,00	3.532.975,72
31.1.1- Salário-Educação	3.583.000,00	3.532.975,72
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.008.063,60	5.087.934,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.961.644,03	9.659.480,43	9.324.252,75	9.314.427,85	335.227,68
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.252.542,28	1.320.075,27	1.298.538,07	1.298.538,07	21.537,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.709.101,75	8.339.405,16	8.025.714,68	8.015.889,78	313.690,48
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	93.329.489,13	82.572.817,47	81.559.725,65	81.096.338,05	1.013.091,82
33.1- Despesas Correntes	90.740.330,18	80.883.469,68	80.478.443,15	80.029.823,55	405.026,53
33.1.1- Pessoal Ativo	63.639.292,72	58.906.053,18	58.906.053,18	58.715.858,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	820.178,36	621.942,72	621.942,72	621.942,72	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.280.859,10	21.355.473,78	20.950.447,25	20.692.021,97	405.026,53
33.2- Despesas de Capital	2.589.158,95	1.689.347,79	1.081.282,50	1.066.514,50	608.065,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	213.720,00	169.626,55	169.626,55	169.626,55	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.375.438,95	1.519.721,24	911.655,95	896.887,95	608.065,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	115.057,48	391.302,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	48.524.053,82	3.532.975,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.031.283,01	3.796.761,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	607.828,29	127.516,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	560.995,35	35.562,40
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	259.811,18	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	909.012,46	163.078,88
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:B5D2168F

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 9 - REGRA DE OURO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.998.988,58	2.663.896,13	5.335.092,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	51.193.857,27	39.641.550,69	35.929.570,22	3.711.980,47	11.552.306,58
Investimentos	39.138.428,10	27.807.291,52	24.095.311,05	3.711.980,47	11.331.136,58
Inversões Financeiras	652.420,00	431.250,00	431.250,00	0,00	221.170,00
Amortização da Dívida	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.193.857,27	39.641.550,69	35.929.570,22	3.711.980,47	11.552.306,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**43.194.868,69**	**36.977.654,56**	**0,00**	**0,00**	**6.217.214,13**

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:6619442D

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 9 - REGRA DE OURO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	7.998.988,58	2.663.896,13	5.335.092,45

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.073.437,27	38.577.555,79	34.865.575,32	3.711.980,47	11.495.881,48
Investimentos	38.048.428,10	26.743.296,62	23.031.316,15	3.711.980,47	11.305.131,48

Inversões Financeiras	622.000,00	431.250,00	431.250,00	0,00	190.750,00
Amortização da Dívida	11.403.009,17	11.403.009,17	11.403.009,17	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.073.437,27	38.577.555,79	34.865.575,32	3.711.980,47	11.495.881,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**42.074.448,69**	**35.913.659,66**	**0,00**	**0,00**	**6.160.789,03**

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:66E8F1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	6.163,38	-6.163,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	6.163,38	-6.163,38

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	48.774,24			6.163,38		54.937,62	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 17h e 02m.							

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:ADB39167

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.050.000,00
Previsão Atualizada	53.657.889,73
Receitas Realizadas	45.171.721,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.378.260,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.770.000,00
Dotação Atualizada	57.856.150,50
Despesas Empenhadas	49.049.594,70

Despesas Liquidadas	42.268.675,34
Despesas Pagas	40.921.239,67
Superávit Orçamentário	2.903.045,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	49.049.594,70
Despesas Liquidadas	42.268.675,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.141.657,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.945.644,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.393.092,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.328.981,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	713.154,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	630.457,56	11.102,06	612.762,48	6.593,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.582.320,25	298.001,74	1.207.393,61	76.924,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.212.777,81	309.103,80	1.820.156,09	83.517,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.948.766,91	<18% / 25%>	26,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.856.379,36	70%	99,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	11.890.946,30		4.409.596,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.163,38		-6.163,38	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.388.341,89	15,00	29,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 17h e 13m.			

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:2CA93A56

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.339.611,78	2.919.217,24	2.549.653,76
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.339.611,78	2.919.217,24	2.549.653,76
Empréstimos	1.145.060,54	984.768,10	815.514,76
Interna	1.145.060,54	984.768,10	815.514,76
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.194.551,24	1.934.449,14	1.734.139,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.194.551,24	1.934.449,14	1.734.139,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.985.877,32	10.342.182,98	9.909.073,54
Disponibilidade de Caixa[1]	9.985.877,32	10.342.182,98	9.909.073,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.768.143,81	11.348.566,74	11.533.448,25
(–) Restos a Pagar Processados	630.457,56	846.157,90	1.430.760,94
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	151.808,93	160.225,86	193.613,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.646.265,54	-7.422.965,74	-7.359.419,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.968.020,34	37.450.448,21	41.141.657,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	290.000,00	300.000,00	1.196.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.678.020,34	37.150.448,21	39.945.644,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,36	7,86	6,38
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,63	-19,98	-18,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.813.624,41	44.580.537,85	47.934.773,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.532.261,97	40.122.484,07	43.141.295,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.582.320,25	348.142,00	6.776.852,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 07h e 07m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ			

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:6DC34D53

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.968.020,34	37.450.448,21	41.141.657,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	290.000,00	300.000,00	1.196.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.678.020,34	37.150.448,21	39.945.644,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.849.164,47	8.173.098,61	8.788.041,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.064.248,02	7.355.788,75	7.909.237,59
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 07h e 10m.			

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:29D86EC1

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.141.657,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.196.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.945.644,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.391.303,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.752.172,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.796.195,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/jan/2026 as 07h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:41721013

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.019.006,50	41.141.657,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.502.570,00	2.803.660,27
IPTU	704.800,00	383.201,38
ISS	673.700,00	667.912,51
ITBI	644.050,00	390.767,46
IRRF	1.263.700,00	1.206.013,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.320,00	155.765,65
Contribuições	600.000,00	565.024,47
Receita Patrimonial	380.003,10	1.137.138,75
Aplicações Financeiras (II)	377.003,10	1.137.138,75
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	40.184.483,40	36.301.617,97
Cota-Parte do FPM	17.970.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	6.306.768,33
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	859.672,48
Cota-Parte do ITR	880.000,00	828.610,30
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	91.652,55
Transferências do FUNDEB	6.204.000,00	4.958.891,50
Outras Transferências Correntes	6.154.483,40	5.765.409,60
Demais Receitas Correntes	351.950,00	334.215,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	351.950,00	334.215,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.642.003,40	40.004.518,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.638.883,23	4.030.063,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.638.883,23	4.030.063,73
Convênios	7.690.667,00	2.993.460,24
Outras Transferências de Capital	948.216,23	1.036.603,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.638.883,23	4.030.063,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.280.886,63	44.034.582,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.280.886,63	44.034.582,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.555.607,74	37.158.648,40	36.621.240,34	35.315.627,61	484.160,94	52.088,40	52.508,40
Pessoal e Encargos Sociais	19.961.615,00	18.457.891,39	18.457.891,39	17.975.351,12	178.411,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	216.000,00	153.545,42	153.545,42	153.545,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.377.992,74	18.547.211,59	18.009.803,53	17.186.731,07	305.749,49	52.088,40	52.508,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.339.607,74	37.005.102,98	36.467.694,92	35.162.082,19	484.160,94	52.088,40	52.508,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.300.542,76	11.890.946,30	5.647.435,00	5.605.612,06	128.601,54	1.154.885,21	1.154.885,21
Investimentos	15.240.542,76	11.008.696,80	4.765.185,50	4.723.362,56	128.601,54	1.154.885,21	1.154.885,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.060.000,00	882.249,50	882.249,50	882.249,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.240.542,76	11.008.696,80	4.765.185,50	4.723.362,56	128.601,54	1.154.885,21	1.154.885,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**56.580.150,50**	**48.013.799,78**	**41.232.880,42**	**39.885.444,75**	**612.762,48**	**1.206.973,61**	**1.207.393,61**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.580.150,50	48.013.799,78	41.232.880,42	39.885.444,75	612.762,48	1.206.973,61	1.207.393,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.328.981,55**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.328.981,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre /2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS) (XXXVI)	1.137.138,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	153.545,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.312.574,88**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.339.611,78	2.549.653,76
DEDUÇÕES (XL)	9.985.877,32	9.909.073,54
Disponibilidade de Caixa	9.985.877,32	9.909.073,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.768.143,81	11.533.448,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	630.457,56	1.430.760,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	151.808,93	193.613,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.646.265,54	-7.359.419,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**713.154,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	800.303,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.513.457,62**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**529.864,29**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.378.260,77	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.378.260,77	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 45m.		

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:60A6CA36

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.149.322,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.953.309,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.400.757,47	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.214.360,37	48,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	24.840.454,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.598.431,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.356.409,03	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.732.999,74	-13,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.343.971,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.229.728,02	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.712.529,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.936.731,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.699.927,36	2.579.412,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/jan/2026 as 08h e 02m.		
AMARILDO TOSTES LUIZ	***ROGERIO DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Contador	
LUIZ CARLOS DE GRANDE		
Controle Interno		

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:34D6451C

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.141.657,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.945.644,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.393.092,71	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.614.005,76	44,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.272.270,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.208.656,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.145.043,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.359.419,78	-18,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.934.773,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.788.041,77	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.391.303,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.796.195,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.699.927,36	3.142.479,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/jan/2026 as 07h e 18m.		

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:42A60DE1

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.286.250,00**	**2.647.894,62**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	704.800,00	383.201,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	644.050,00	390.767,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	673.700,00	667.912,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.263.700,00	1.206.013,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.030.000,00**	**31.387.781,32**
2.1- Cota-Parte FPM	21.870.000,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.370.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	7.883.460,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	114.565,70
2.4- Cota-Parte ITR	940.000,00	1.035.762,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.074.588,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.316.250,00**	**34.035.675,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.332.000,00**	**R$ 5.810.466,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.997.062,50**	**2.698.452,29**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.214.000,00**	**4.859.430,61**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.214.000,00	4.859.430,61
6.1.1- Principal	6.204.000,00	4.841.756,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	17.674,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-128.000,00**	**-968.710,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.859.430,61**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**
(Por Subfunção)	**ATUALIZADA (c)**	**EMPENHADAS Até o Período (d)**	**LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**PAGAS Até o Período (f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.224.000,00**	**4.858.610,91**	**4.858.610,91**	**4.856.379,36**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.962.800,00	4.856.379,36	4.856.379,36	4.856.379,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.200.800,00	1.167.825,16	1.167.825,16	1.167.825,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.762.000,00	3.688.554,20	3.688.554,20	3.688.554,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.261.200,00	2.231,55	2.231,55	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	266.040,87	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	868.159,13	2.231,55	2.231,55	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.858.610,91**	**4.858.610,91**	**4.856.379,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.858.610,91	4.858.610,91	4.856.379,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.856.379,36	4.856.379,36	4.856.379,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.401.601,43	4.856.379,36	4.856.379,36	99,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	485.943,06	819,70	819,70	0,00	0,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	483.012,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.012,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.725.112,50**	**3.172.925,12**	**3.161.812,57**	**3.076.305,24**	**11.112,55**
20.1- Educação Infantil	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.250.012,50	2.999.309,66	2.988.197,11	2.908.123,78	11.112,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	71.700,00	30.615,46	30.615,46	25.181,46	0,00
20.7- Outras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.407.412,50**	**7.857.920,57**	**7.846.808,02**	**7.764.503,14**	**11.112,55**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.240,87	1.167.825,16	1.167.825,16	1.167.825,16	0,00
21.1.1- Creche	1.527.240,87	1.167.825,16	1.167.825,16	1.167.825,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.880.171,63	6.690.095,41	6.678.982,86	6.596.677,98	11.112,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.172.925,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.810.466,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	34.624,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.948.766,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.508.918,99	8.948.766,91	26,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**107.222,83**	**-24,00**	**72.597,92**	**34.624,91**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.211,28	-24,00	53.586,37	34.624,91	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.011,55	0,00	19.011,55	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**797.000,00**	**593.251,91**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**420.000,00**	**361.113,79**
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	361.113,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**362.000,00**	**213.658,05**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**15.000,00**	**18.480,07**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**833.000,00**	**659.142,18**	**564.750,60**	**520.991,25**	**94.391,58**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	413.000,00	289.823,44	199.889,46	196.195,46	89.933,98
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	420.000,00	369.318,74	364.861,14	324.795,79	4.457,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.782.112,50**	**8.833.678,21**	**8.728.174,08**	**8.596.675,85**	**105.504,13**
33.1- Despesas Correntes	**10.654.212,50**	**8.826.869,87**	**8.722.231,39**	**8.592.252,36**	**104.638,48**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.740.580,00	6.894.767,38	6.894.767,38	6.828.691,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	270.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.643.632,50	1.789.102,49	1.684.464,01	1.620.561,20	104.638,48
33.2- Despesas de Capital	**127.900,00**	**6.808,34**	**5.942,69**	**4.423,49**	**865,65**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	127.900,00	6.808,34	5.942,69	4.423,49	865,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-115.221,74	50.183,41
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.976.566,06	361.113,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.875.390,91	272.423,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.046,59	138.873,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-14.046,59	138.873,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 51m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:DCBDDB77

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
EmReais			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.300.542,76	11.890.946,30	4.409.596,46
Investimentos	15.240.542,76	11.008.696,80	4.231.845,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.060.000,00	882.249,50	177.750,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.300.542,76	11.890.946,30	4.409.596,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.300.542,76**	**11.890.946,30**	**4.409.596,46**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 17h e 00m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***	
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:3A43DC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 033/2026 DE 15 DE JANEIRO 2026 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **Dezembro/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de **R$ 22.818,14** (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	COMPLEMENTO DEZEMBRO
0********7	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	4064607	322205	257,49
0********8	38171	ADRIANO SALES FARIA	6767680	223505	879,95
1********6	64341	AMANDA ALVES GOMES	4064607	322205	257,49
1********1	64361	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	4064607	322205	257,49
0*********6	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	4064607	322205	257,49
0********0	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	4064607	322205	257,49
0********0	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	5520274	322205	257,49
05********26	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	0017639	223505	879,95
03********28	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
11********90	64421	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	0017639	322205	257,49
09********58	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	0017620	322205	257,49
05********76	64331	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	0017639	322205	257,49
06********45	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	6767680	322205	257,49
05********69	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	0017620	223505	741,05
04********98	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	0017639	322205	257,49
08********75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	2681471	322205	257,49

03********52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	0017639	322205	257,49
97********15	64351	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	2681471	322205	257,49
05********77	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	4064607	322205	257,49
06********60	65651	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	4064607	322205	257,49
03********84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	4064607	322205	257,49
00********40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
09********38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	4064607	322205	257,49
09********85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	4064607	322205	257,49
10********31	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
10********77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	2681471	322205	257,49
06********04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
10********19	65871	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	4064607	322205	257,49
07********97	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	2681471	322205	257,49
35********21	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	6767680	322205	257,49
09********67	61071	JANAINA COSTA ROSA	0017639	322205	257,49
10********33	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	2681471	322205	257,49
07********35	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	4064607	322205	257,49
04********13	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	4064607	322205	257,49
84********00	67071	JOSE KAPP	2681471	223505	879,95
09********20	66021	KAUANA CAMILA PASKE	5520274	322205	257,49
11********77	65431	KARINE DE ANDRADE	5520274	223505	879,95
08********01	64381	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	6767680	322205	257,49
08********60	65021	LAURA CASTRO CORDEIRO	4064607	322205	257,49
09********25	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	4064607	322205	257,39
6********34	64391	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	2681471	322205	257,39
06********28	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	4064607	223505	879,95
09********78	65421	MARIA EDUARDA FIORESE	4064607	223505	879,95
03********35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	4064607	322205	257,49
95********68	64651	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	4064607	322205	257,49
06********30	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	4064607	322205	257,49
06********60	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	3903893	223505	811,19
08********82	62821	NADYA MARLIUCE DE BONFIM DE CRISTO	4064607	223505	879,95
04********50	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	2681471	223505	879,95
02********88	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2681471	322205	257,49
85********72	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCHERO	4064607	223505	879,95
02********30	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	4064607	223505	879,95
03********11	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	4064607	223505	879,95
04********88	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	4064607	322205	257,49
08********94	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	4064607	322205	257,49
05********00	61941	VANESSA FARIA	4064607	322205	257,49
05********08	65701	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
06********65	67671	VALDIR JOSE DE BOMFIM	4064607	322205	257,49
Total					**R$ 22.818,14**

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:6A00EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 040/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Municipal pertinente, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das concessões de adicional de insalubridade às atividades efetivamente desempenhadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação nominal abaixo;

Matrícula Servidor CPF FUNÇÃO

5061	Joana Antunes de Faria da Silva	79*******20	Auxiliar de Serviços Gerais
8051	Lenir de Fatima Pask	00*******99	Assistente Administrativo
8901	Odinei Cordeiro	02*******94	Assistente Administrativo
8911	Paulo Castro Faria	01*******92	Assistente Administrativo

10081	Aline Yochico Fukuda Teixeira	03*******35	Assistente Administrativo
61441	Karolyn Cristina Portes	12*******31	Assistente Administrativo
61711	Angelica Maria Pinheiro de Lara	13*******39	Assistente Administrativo
63001	Cynthia Mara Deonisio	01*******95	Assistente Administrativo
61781	Andreia Cordeiro de Lara	05*******20	Assistente Social
4641	Iolanda Teixeira do Nascimento	78*******04	Auxiliar de Serviços Gerais
58271	Janete Aparecida Camargo	69*******87	Cozinheiro
44171	Melissa Evelin do Nascimento Kazeker	06*******21	Educador Fisico
60711	Elaine Figueira Dias	08*******83	Fisioterapeuta
50821	Marcus Vinicius Machado Ramalho	43*******25	Fisioterapeuta
60491	Giovane de Faria Ramos	06*******50	Motorista de Ambulancia
60571	Rodrigo Rodrigues da Silva	07*******12	Motorista de Ambulancia
65711	Ademar Bonfim dos Santos	07*******13	Motorista de Ambulancia
66821	Osvaldir Jussiel Melnik	02*******52	Motorista de Ambulancia
67411	Maicon dos Santos Faria	05*******07	Motorista de Ambulancia
7641	Florentino Machado de Miranda	51*******04	Motorista II
10311	Jose Mazur de Freitas	75*******04	Motorista II
10321	Nelson Adelino dos Santos	26*******58	Motorista II
10331	Alex Sandro Pereira de Campos	02*******00	Motorista II
38181	Alessandro Castro dos Santos	07*******95	Motorista II
38311	Denilson Jose de Faria	97*******78	Motorista II
42412	Peterson Luiz de Cristo	06*******99	Motorista II
42501	Lenilson Jose Mendes Ouriques	03*******85	Motorista II
60481	Adriano Jose de Souza	03*******76	Motorista II
60501	Ageu Lapola Costa	05*******80	Motorista II
60511	Antoniel Gonçalves	03*******03	Motorista II
60561	Valerio Fernando Lopes	03*******21	Motorista II
378161	João dos Santos Machado	01*******64	Nutrocionista
63171	Rodrigo de faria Rosner	11*******03	Psicologo
42591	Jeferson Luis Cabel	96*******00	Psicologo
62361	Erivan Freire Braga	39*******72	Recepcionista
39431	Geni Damares de Lara de Oliveira	04*******61	Recepcionista
60701	Nilza Rosa Andreta	07*******74	Recepcionista
60811	Jocelia Domingues Mendes	02*******93	Recepcionista
61471	Isabely Cristina da Costa Cavalheiro Santos	09*******90	Recepcionista
61931	Natan Ramiro Teixeira de Lara	12*******95	Recepcionista
61951	Vanessa Halpes	12*******06	Recepcionista
62851	Dionatan Vinicius Rosas	08*******12	Recepcionista
62861	Vanessa Teixeira de Lara	04*******78	Recepcionista
62921	Talita Francisco	06*******36	Recepcionista
63281	Luiza Caroline dos Santos	10*******61	Recepcionista
64491	Leticia dos Santos Barbosa Bernardino	03*******59	Recepcionista
9541	Terezinha Fernandes dos Santos	02*******08	Servente
9821	Maria Bittencourt Vaz Straub	01*******46	Servente
64701	Rosangela de Jesus Agostinho Fernandes	08*******65	Tecnico de Atendimeto em Farmacia
38211	Andrea de Oliveira	67*******68	Terapeuta Ocupacional
8761	Rosane Stresser	65*******00	Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7039E043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	34.308.358,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.558.345,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.005.793,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	856.328,06	2,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.980.347,62	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.881.330,24	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.782.312,85	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:50DA67E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 A 2099

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	2.817.531,44	1.918.149,20	899.382,24	22.276.574,39
2025	2.870.662,49	1.957.122,69	913.539,80	23.190.114,19
2026	2.923.091,24	2.014.582,82	908.508,42	24.098.622,62
2027	2.960.014,78	2.199.712,19	760.302,59	24.858.925,21
2028	3.001.877,31	2.292.288,11	709.589,20	25.568.514,40
2029	3.044.654,75	2.309.945,74	734.709,01	26.303.223,40
2030	3.088.614,14	2.318.726,28	769.887,86	27.073.111,27
2031	3.132.436,10	2.345.865,17	786.570,93	27.859.682,20
2032	3.165.403,64	2.496.113,61	669.290,03	28.528.972,23
2033	3.195.840,71	2.568.583,84	627.256,87	29.156.229,11
2034	3.220.702,46	2.684.062,67	536.639,79	29.692.868,90
2035	3.244.952,71	2.770.612,57	474.340,14	30.167.209,04
2036	3.262.395,08	2.851.349,93	411.045,15	30.578.254,19
2037	3.276.775,81	2.871.635,25	405.140,56	30.983.394,74
2038	3.282.539,51	2.961.160,22	321.379,29	31.304.774,03
2039	3.277.764,57	3.095.319,84	182.444,73	31.487.218,76
2040	3.280.106,54	3.234.686,56	45.419,98	31.532.638,74
2041	3.231.051,70	3.715.476,86	-484.425,16	31.048.213,57
2042	3.195.066,63	3.777.183,58	-582.116,95	30.466.096,62
2043	3.163.545,44	3.658.249,84	-494.704,40	29.971.392,22
2044	3.117.685,03	3.694.854,25	-577.169,22	29.394.223,01
2045	3.043.513,81	3.924.352,67	-880.838,86	28.513.384,15
2046	3.000.361,84	3.756.693,34	-756.331,50	27.757.052,64
2047	2.928.088,84	3.962.740,73	-1.034.651,89	26.722.400,76
2048	2.863.261,39	3.811.746,60	-948.485,21	25.773.915,54
2049	2.803.863,74	3.721.011,90	-917.148,16	24.856.767,38
2050	2.758.940,27	3.539.302,53	-780.362,26	24.076.405,12
2051	2.723.656,29	3.502.824,48	-779.168,19	23.297.236,93
2052	2.676.714,92	3.476.591,24	-799.876,32	22.497.360,60

2053	2.643.389,80	3.322.717,14	-679.327,34	21.818.033,26
2054	2.616.329,47	3.000.780,83	-384.451,36	21.433.581,91
2055	2.602.179,24	2.736.607,24	-134.428,00	21.299.153,90
2056	2.604.614,94	2.508.158,54	96.456,40	21.395.610,30
2057	1.648.997,66	2.276.234,06	-627.236,40	20.768.373,91
2058	1.617.744,59	1.966.959,67	-349.215,08	20.419.158,83
2059	1.601.777,50	1.771.069,25	-169.291,75	20.249.867,07
2060	1.585.894,29	1.663.330,75	-77.436,46	20.172.430,61
2061	1.563.924,02	1.533.510,39	30.413,63	20.202.844,24
2062	1.553.352,92	1.522.623,65	30.729,27	20.233.573,51
2063	1.548.436,38	1.376.944,19	171.492,19	20.405.065,69
2064	1.555.010,07	1.292.740,88	262.269,19	20.667.334,89
2065	1.570.321,14	1.195.850,64	374.470,50	21.041.805,39
2066	1.567.434,91	1.070.624,45	496.810,46	21.538.615,85
2067	1.581.132,80	1.048.785,91	532.346,89	22.070.962,74
2068	1.602.738,85	1.017.097,16	585.641,69	22.656.604,43
2069	1.623.552,48	967.239,15	656.313,33	23.312.917,76
2070	1.640.862,23	890.617,25	750.244,98	24.063.163,73
2071	1.676.401,85	913.705,66	762.696,19	24.825.859,93
2072	1.701.679,07	881.842,47	819.836,60	25.645.696,53
2073	1.715.488,35	933.545,42	781.942,93	26.427.639,45
2074	1.723.293,17	1.054.950,08	668.343,09	27.095.982,55
2075	1.709.282,57	1.213.145,60	496.136,97	27.592.119,52
2076	1.712.511,77	1.428.976,21	283.535,56	27.875.655,08
2077	1.716.051,26	1.516.998,91	199.052,35	28.074.707,42
2078	1.711.164,46	1.559.194,10	151.970,36	28.226.677,79
2079	1.681.258,63	1.622.156,31	59.102,32	28.285.780,10
2080	1.657.799,11	1.814.811,20	-157.012,09	28.128.768,01
2081	1.618.405,25	1.931.173,61	-312.768,36	27.815.999,65
2082	1.590.512,68	2.034.638,44	-444.125,76	27.371.873,89
2083	1.556.088,64	2.002.075,67	-445.987,03	26.925.886,86
2084	1.525.507,46	2.000.936,50	-475.429,04	26.450.457,82
2085	1.484.638,09	1.997.681,78	-513.043,69	25.937.414,13
2086	1.437.840,04	2.055.009,26	-617.169,22	25.320.244,90
2087	1.398.218,19	2.124.638,16	-726.419,97	24.593.824,93
2088	1.361.062,07	2.049.139,49	-688.077,42	23.905.747,51
2089	1.317.533,38	1.968.725,72	-651.192,34	23.254.555,18
2090	1.263.899,24	1.927.774,35	-663.875,11	22.590.680,07
2091	1.229.951,95	1.969.755,71	-739.803,76	21.850.876,32
2092	1.187.619,62	1.869.002,63	-681.383,01	21.169.493,31
2093	1.144.491,33	1.812.113,33	-667.622,00	20.501.871,32
2094	1.096.679,53	1.763.311,70	-666.632,17	19.835.239,15
2095	1.053.360,71	1.710.638,83	-657.278,12	19.177.961,02
2096	1.019.655,77	1.603.575,54	-583.919,77	18.594.041,25
2097	970.986,01	1.363.876,64	-392.890,63	18.201.150,62
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 13h e 32m.				
AUREA APARECIDA ANDRADE MELO		***MARIA LUIZA MACEDO***		
Contador		Presidente		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:50BE3D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.560.368,71	2.500.311,63	2.356.934,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.560.368,71	2.500.311,63	2.356.934,60
Empréstimos	2.560.368,71	2.500.311,63	2.356.934,60
Interna	2.560.368,71	2.500.311,63	2.356.934,60
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.156.273,88	12.353.438,52	11.807.494,23
Disponibilidade de Caixa[1]	11.156.273,88	12.353.438,52	11.807.494,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.156.273,88	12.756.861,77	13.758.596,63
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	403.423,25	1.951.102,40
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.595.905,17	-9.853.126,89	-9.450.559,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.921.489,87	30.909.307,84	32.458.150,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.046.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	28.921.489,87	29.909.307,84	31.412.137,22
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			

% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,85	8,36	7,50
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,72	-32,94	-30,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	34.705.787,84	35.891.169,41	37.694.564,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	31.235.209,06	32.302.052,47	33.925.108,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	293.751,53	293.751,53	97.806,76
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.219.106,88	1.179.094,82	859.809,63
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 09h e 58m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B934CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.921.489,87	30.909.307,84	32.458.150,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.046.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.921.489,87	29.909.307,84	31.412.137,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.362.727,77	6.580.047,72	6.910.670,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.726.454,99	5.922.042,95	6.219.603,17
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 10h e 00m.			

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2927F36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.458.150,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.046.013,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.412.137,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.025.941,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.523.347,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.198.849,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C222F63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.458.150,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.412.137,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.135.861,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.664.886,76	43,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.813.365,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.972.696,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.132.028,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.450.559,63	-30,09
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.694.564,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.910.670,19	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.025.941,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.198.849,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.029,02	10.947.684,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 07m.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6EABBF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEZEMBRO/2.025			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.966,78	-2.966,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	2.966,78	-2.966,78

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.459,00	2.459,00	2.459,00	2.459,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.459,00	2.459,00	2.459,00	2.459,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.459,00	2.459,00	2.459,00	2.459,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	27.393,26		507,78			27.901,04	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 36m.							

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1610F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.025			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.198.164,33	0,00	1.198.164,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.590.549,18	5.749.809,09	1.840.740,09
Investimentos	7.394.557,18	5.554.397,40	1.840.159,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	195.992,00	195.411,69	580,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.590.549,18	5.749.809,09	1.840.740,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.392.384,85**	**5.749.809,09**	**642.575,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 30m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:815652AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 13h e 17m.											
Nota:											

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C43CE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.367.492,00**	**2.885.076,11**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	531.672,00	307.107,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	830.618,00	921.103,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.181.498,00	359.897,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	823.704,00	1.296.967,77
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.812.215,00**	**26.711.063,27**
2.1- Cota-Parte FPM	21.010.375,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.018.125,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	992.250,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	4.079.250,00	4.603.485,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	81.614,00	66.897,49
2.4- Cota-Parte ITR	73.791,00	197.834,70
2.5- Cota-Parte IPVA	567.185,00	563.441,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.179.707,00**	**29.596.139,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R$ 4.963.993,00 (2.7))		**R$ 4.875.123,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.330.933,75**	**2.523.911,75**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.088.388,29**	**2.043.452,77**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.031.875,00	1.984.669,80
6.1.1- Principal	3.031.875,00	1.972.997,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.672,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.513,29	58.782,97
6.4.1- Principal	56.513,29	58.782,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.932.118,00**	**-2.902.125,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**23.693,88**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.693,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.067.146,65**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.988.582,17**	**2.048.495,63**	**2.048.495,63**	**2.048.495,63**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.281.052,50	1.739.796,08	1.739.796,08	1.739.796,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.281.052,50	1.739.796,08	1.739.796,08	1.739.796,08	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	707.529,67	308.699,55	308.699,55	308.699,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	707.529,67	308.699,55	308.699,55	308.699,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.024.801,75**	**2.024.801,75**	**2.024.801,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.968.288,46	1.968.288,46	1.968.288,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.513,29	56.513,29	56.513,29	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.739.796,08	1.739.796,08	1.739.796,08	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.389.268,86	1.739.796,08	1.739.796,08	87,66
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	204.345,28	18.651,02	18.651,02	0,00	0,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	209.379,21	23.693,88	23.416,98	276,90	0,00	276,90
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.379,21	23.693,88	23.416,98	276,90	0,00	276,90
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.721.686,65**	**3.049.406,46**	**3.049.406,46**	**3.049.406,46**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	2.322.604,20	1.626.163,70	1.626.163,70	1.626.163,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.277.919,45	1.423.242,76	1.423.242,76	1.423.242,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	121.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.589.105,82**	**5.074.208,21**	**5.074.208,21**	**5.074.208,21**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.322.604,20	1.626.163,70	1.626.163,70	1.626.163,70	0,00
21.1.1- Creche	2.322.604,20	1.626.163,70	1.626.163,70	1.626.163,70	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.266.501,62	3.448.044,51	3.448.044,51	3.448.044,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.049.406,46		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.875.123,09		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	276,90		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.924.252,65**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.399.034,84	7.924.252,65	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**265.350,00**	**302.167,11**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**159.619,00**	**159.899,50**
31.1.1- Salário-Educação	159.619,00	159.899,50
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**105.731,00**	**142.267,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**424.466,00**	**1.019.970,83**	**1.019.694,99**	**1.019.694,99**	**275,84**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	418.847,60	418.571,76	418.571,76	275,84
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	366.584,00	433.280,42	433.280,42	433.280,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	57.882,00	167.842,81	167.842,81	167.842,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.134.734,82**	**6.173.378,07**	**6.173.102,23**	**6.173.102,23**	**275,84**
33.1- Despesas Correntes	**7.876.874,74**	**5.991.092,20**	**5.990.816,36**	**5.990.816,36**	**275,84**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.843.410,20	4.463.689,67	4.463.689,67	4.463.689,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	49.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.984.464,54	1.479.402,53	1.479.126,69	1.479.126,69	275,84
33.2- Despesas de Capital	**257.860,08**	**182.285,87**	**182.285,87**	**182.285,87**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	257.860,08	182.285,87	182.285,87	182.285,87	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	23.693,88	90.619,85
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.043.452,77	159.899,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.048.495,63	96.518,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.651,02	154.000,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,32
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.651,02	154.001,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 41m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:10A660E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.267.302,05	32.458.150,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.741.923,00	3.069.441,51
IPTU	531.672,00	307.107,37
ISS	1.181.498,00	359.897,97
ITBI	830.618,00	921.103,00

IRRF	823.704,00	1.296.967,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.431,00	184.365,40
Contribuições	426.496,00	543.400,74
Receita Patrimonial	554.175,06	1.315.585,49
Aplicações Financeiras (II)	554.175,06	1.294.140,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	21.444,71
Transferências Correntes	25.997.031,99	27.412.796,14
Cota-Parte do FPM	17.006.750,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	3.263.400,00	3.682.788,43
Cota-Parte do IPVA	453.749,00	450.753,32
Cota-Parte do ITR	59.034,00	158.267,83
Transferências da LC 61/1989	65.292,00	53.517,99
Transferências do FUNDEB	3.088.388,29	2.031.780,39
Outras Transferências Correntes	2.060.418,70	3.545.074,97
Demais Receitas Correntes	547.676,00	116.926,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	547.676,00	116.926,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.713.126,99	31.164.009,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.410.964,33	4.497.700,25
Operações de Crédito (VIII)	1.198.164,33	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.212.800,00	4.497.700,25
Convênios	3.212.800,00	1.971.207,98
Outras Transferências de Capital	0,00	2.526.492,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.212.800,00	4.497.700,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.925.926,99	35.661.709,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.925.926,99	35.661.709,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.271.688,60	27.713.496,73	27.704.467,71	27.704.467,71	0,00	90.147,22	90.147,22
Pessoal e Encargos Sociais	16.351.172,70	14.483.981,55	14.483.981,55	14.483.981,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	476.343,00	466.940,46	466.940,46	466.940,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.444.172,90	12.762.574,72	12.753.545,70	12.753.545,70	0,00	90.147,22	90.147,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.795.345,60	27.246.556,27	27.237.527,25	27.237.527,25	0,00	90.147,22	90.147,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.590.549,18	5.749.809,09	5.749.809,09	3.798.706,69	0,00	1.239.987,06	1.239.987,06
Investimentos	7.394.557,18	5.554.397,40	5.554.397,40	3.603.295,00	0,00	1.239.987,06	1.239.987,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	195.992,00	195.411,69	195.411,69	195.411,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.394.557,18	5.554.397,40	5.554.397,40	3.603.295,00	0,00	1.239.987,06	1.239.987,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	732,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.190.634,78**	**32.800.953,67**	**32.791.924,65**	**30.840.822,25**	**0,00**	**1.330.134,28**	**1.330.134,28**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.190.634,78	32.800.953,67	32.791.924,65	30.840.822,25	0,00	1.330.134,28	1.330.134,28

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.490.753,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.490.753,16**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.294.140,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	466.940,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.317.953,48**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.560.368,71	2.356.934,60
DEDUÇÕES (XL)	11.156.273,88	11.807.494,23
Disponibilidade de Caixa	11.156.273,88	11.807.494,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.156.273,88	13.758.596,63
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.951.102,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.595.905,17	-9.450.559,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**854.654,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.951.102,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +		
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.805.756,86**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.978.556,54**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.589.753,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.589.753,30	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 25m.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:0D5F1456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.319.492,00
Previsão Atualizada	35.678.266,38
Receitas Realizadas	36.955.850,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.589.753,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.914.442,10
Dotação Atualizada	39.862.969,78
Despesas Empenhadas	33.463.305,82
Despesas Liquidadas	33.454.276,80
Despesas Pagas	31.503.174,40
Superávit Orçamentário	3.501.573,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	33.463.305,82
Despesas Liquidadas	33.454.276,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	32.458.150,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.412.137,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.135.861,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.490.753,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	854.654,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.219.106,88	38.191,99	1.330.134,28	850.780,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.219.106,88	38.191,99	1.330.134,28	850.780,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.924.252,65	<18% / 25%>	26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.739.796,08	70%	87,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.198.164,33
Despesa de Capital Líquida	5.749.809,09	1.840.740,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.194.137,13	4.753.064,35	3.943.313,30	1.466.253,85
Despesas Previdenciárias	2.416.694,53	3.429.895,92	5.334.128,80	4.034.612,12
Resultado Previdenciário	1.777.442,60	1.323.168,43	-1.390.815,50	-2.568.358,27
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado**	**Até Período**	**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos		2.966,78		-2.966,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		2.459,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		%MínimoaAplicarExerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.147.325,81	15,00	26,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador
FRANCIELE DINIZ ZORDAN	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:79F2F5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.038/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria nº. 693/2025, e **DESIGNAR** os membros do **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTEGRADO DA DENGUE**, sendo os seguintes:

Nome:	**Segmento:**	**Titular/suplente:**
Ivani Alves de Souza	Secretária Municipal de Saúde	Titular
Helena Cateli Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Titular
Adriana Aparecida Rosa		Suplente
Marcelo da Silva Quenupe	Secretário de Obras e Serviços Públicos	Titular
João Ricardo Bortolassi	Secretário do Meio Ambiente	Titular
Edison Rodrigues de Almeida	Prefeito Municipal	Titular
Wilson Correa Neto	Secretário de Administração	Titular
Bruno Pereira de Olivo	Controle Ambiental de Endemias	Titular
Ronaldo Silva de Oliveira		Suplente
Iris Indyamara Vellozo	Vigilância Sanitária	Titular
Giovana da Silva Alves		Suplente
Patricia de Souza Violi	Vigilância Epidemiológica	Titular
Tamires Aparecida Pereira de Souza		Suplente
Fabio Biondo	Coordenação da Atenção Básica	Titular
Antônio Lima Silva	Defesa Civil Municipal	Titular
Antonio Paulino de Mello	SAMAE	Titular
Iraci Alves de Almeida		Suplente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Em 28 de janeiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4ABB3FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DSGF

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	44.446.442,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.796.442,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.076.910,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	18.874.261,08	44,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.721.531,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.585.455,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.449.378,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-2.896.908,89	-6,77
Limite definido por resolução do senado federal	51.355.731,30	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.415.217,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.847.430,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.995.750,99	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.951.417,74	8.131.319,60
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7EE52DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026, HOMOLOGA O ENQUADRAMENTO DEFINITIVO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL NO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.598/2025-E

DECRETO N.º 014/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Súmula – Homologa o enquadramento definitivo dos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil no novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, instituído pela Lei Municipal n.º 1.598/2025-E.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 014/2026 de 09/01/2026, bem como, o decurso do prazo recursal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **Educador Infantil,** na forma do Anexo Único deste Decreto, em conformidade com os critérios de tempo de serviço e titulação estabelecidos nos artigos 36 e 37 da Lei municipal n.º 1.598/2025-E.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder às anotações nas fichas funcionais dos respectivos servidores.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento vigoram a partir de 01/12/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	TEMPO DE SERVIÇO (Anos)	ESCOLARIDADE COMPROVADA	ENQUADRAMENTO (PADRÃO – NÍVEL)
ALEXANDRA PEREIRA BATISTA MORENO	201496	21	Pós-Graduação	C-14
AMBROSINA NUNES DURÃES	201750	9	Pós-Graduação	C-4
APARECIDA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES	201495	21	Pós-Graduação	C-10
CATIANE PEREIRA DA SILVA	201596	17	Nível Médio com Habilitação em Magistério	A1-8
ELAINE ANDRADE DE SOUZA ORTEGA	201803	9	Pós-Graduação	C-4
ELAINE GANDOLFO	201552	18	Pós-Graduação	C-9
FERNANDA BEZERRA GONDOLFO SILVA	201505	21	Pós-Graduação	C-10
HELENA VIEIRA DE BRITO COSTA	2001533	13	Pós-Graduação	C-6
IRACI CARNAVALE EGEA	201538	19	Pós-Graduação	C-9
IVANETE FAQUINETI MAGALHÃES	201810	9	Pós-Graduação	C-4
JOSESLAINE DE SOUZA CARVALHO	201613	16	Pós-Graduação	C-8
JULIANA CRISTINA DUARTE DE FARIA LEITE	201612	16	Pós-Graduação	C-8
LUZIA CARI	201738	10	Pós-Graduação	C-5
MARCELA PITARRO DA SILVA	201531	20	Pós-Graduação	C-10
MÁRCIA APARECIDA ROCHA DE BRITO	201809	9	Pós-Graduação	C-4
MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA RANPANI	201544	19	Pós-Graduação	C-9
MÁRCIA MANGNANI RIBEIRO	201811	9	Pós-Graduação	C-4
MÁRCIA PATRICIA DE SALLES MACENA	201931	5	Pós-Graduação	C-2
MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE	201310	15	Pós-Graduação	C-7
MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	2017522	3	Pós-Graduação	C-1
MARIA JOSÉ DE MATOS MARQUES	201805	9	Nível Médio com Habilitação em Magistério	A1-4
MARIA ROSANGELA BALHARINI DOS SANTOS	2001534	13	Pós-Graduação	C-6
MARLI NUNES DOS SANTOS	201543	19	Pós-Graduação	C-9
NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ	201614	23	Nível Médio com Habilitação em Magistério	A1-11
PATRICIA ANDRETTO PICHINIM	201812	9	Pós-Graduação	C-4
SILVIA LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	201536	19	Pós-Graduação	C-9
SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR	201444	23	Pós-Graduação	C-11
TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA	201737	10	Pós-Graduação	C-5
TEREZA DIAS DOS SANTOS	201447	23	Pós-Graduação	C-11
VALQUIRIA LOPES CABERLIM	201551	18	Nível Médio com Habilitação em Magistério	A1-9
VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA	201537	19	Pós-Graduação	C-9

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3F504DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - LOBATO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 26 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
VANIR APARECIDA SERCONEK BOCCATO	448.048.499-04	7665 /00010/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: MARCIA RUBIO CARDOSO	Matrícula: 01075921	
Cargo: SECRETARIA / 759	Assinatura:	

Data de afixação: 26/01/2026

Data de desafixação: 10/02/2026

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:24EF2894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo na Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 003/2026 de 09 de janeiro de 2026;

Considerando o processo Cloud nº 256/2026;

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper a partir do dia 26 de janeiro de 2026 as férias da servidora abaixo descrita:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		INTERRUPÇÃO EM:
5098	DANIELI BACHTCHEN	01/02/2025	31/01/2026	02/01/2026	31/01/2026	26/01/2026

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data da interrupção das férias.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de janeiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:0EE6D617

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-280.454,30	-424.307,65	-997.236,79
Disponibilidade de Caixa[1]	-280.454,30	-424.307,65	-997.236,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.762,26	4.704,22	774.452,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	419.603,43	222.784,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.229.187,55	8.578.055,65	8.385.573,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.724.353,71	79.634.728,85	85.356.146,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.424.353,71	79.634.728,85	84.456.146,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.86%	10.24%	8.75%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12.24%	10.77%	9.93%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	90.509.224,45	95.561.674,62	101.347.375,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	81.458.302,01	86.005.507,16	91.212.637,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	11.028.589,25	11.028.589,25	10.905.076,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	3.858.880,88	8.662.757,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 09:41:44.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante			

total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:A46A2AE0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MALLET - PR			Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.724.353,71	79.634.728,85	85.356.146,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.424.353,71	79.634.728,85	84.456.146,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.593.357,82	17.519.640,35	18.580.352,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.934.022,04	15.767.676,32	16.722.316,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:00:34.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:CE8329CD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	

	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.356.146,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.456.146,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.512.983,37	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.161.685,03	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.911.930,22	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:04:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:BA5CDDFD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.356.146,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.456.146,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.651.606,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.895.852,54	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.171.867,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.913.273,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.654.680,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.385.573,21	9,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.347.375,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.580.352,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.512.983,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.911.930,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.658.581,29	13.178.745,28

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:31:00.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:59B7DE62

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.948.733,25	8.153.748,00	7.388.336,42
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-280.454,30	-424.307,65	-997.236,79
Disponibilidade de Caixa[1]	-280.454,30	-424.307,65	-997.236,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.762,26	4.704,22	774.452,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.692,04	419.603,43	222.784,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.229.187,55	8.578.055,65	8.385.573,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.724.353,71	79.634.728,85	85.356.146,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.424.353,71	79.634.728,85	84.456.146,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11.86%	10.24%	8.75%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12.24%	10.77%	9.93%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	90.509.224,45	95.561.674,62	101.347.375,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	81.458.302,01	86.005.507,16	91.212.637,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	11.028.589,25	11.028.589,25	10.905.076,99
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.235.248,30	3.858.880,88	8.662.757,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 09:55:04.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:3E111518

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.724.353,71	79.634.728,85	85.356.146,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	75.424.353,71	79.634.728,85	84.456.146,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.593.357,82	17.519.640,35	18.580.352,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.934.022,04	15.767.676,32	16.722.316,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 09:58:13.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:D740FE5C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.356.146,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.456.146,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.512.983,37	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	12.161.685,03	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.911.930,22	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:05:56.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:4C51DA0F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.356.146,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.456.146,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.651.606,05	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.895.852,54	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.190.963,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.681.415,45	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.171.867,27	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.385.573,21	9,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.347.375,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.580.352,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.512.983,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.911.930,22	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.658.581,29	13.178.745,28
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:44:42.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:1A5B723C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.797.507,28	20.056.957,91	24.686.725,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.725.726,25	20.010.679,28	24.640.447,27
Empréstimos	1.364.029,79	966.226,14	539.519,13
Internos	1.364.029,79	966.226,14	539.519,13
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.963.215,29	8.401.790,79	14.173.750,93
Internos	3.963.215,29	8.401.790,79	14.173.750,93
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.398.481,17	10.642.662,35	9.927.177,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	11.398.481,17	10.642.662,35	9.927.177,21
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	71.781,03	46.278,63	46.278,63
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	116.083.138,38	127.770.641,72	138.280.922,64
Disponibilidade de Caixa[1]	116.083.138,38	127.770.641,72	138.280.922,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.885.473,14	129.816.324,55	140.530.695,53
(-) Restos a Pagar Processados	1.131.987,77	1.311.917,46	1.421.527,47
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	670.346,99	733.765,37	828.245,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-99.285.631,10	-107.713.683,81	-113.594.196,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	194.044.864,58	205.784.530,35	223.050.187,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.898.000,00	800.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	190.146.864,58	204.984.530,35	222.350.187,36
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	9,78	11,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-52,22	-52,55	-51,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	228.176.237,50	245.981.436,42	266.820.224,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	205.358.613,75	221.383.292,78	240.138.202,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	975.935,03	975.935,03
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	62.955.886,50	33.108.378,49	52.054.567,90
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9CD1C031

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO **ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO			***MARCIA MARIA DE CASTRO***	
Prefeita			Contador	
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO			***DANIEL TROVAO MELO***	
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão			Controle Interno	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI 26/01/2026 - 13:33:20				

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:AB43A362

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	121.583,93	-91.583,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	121.583,93					-121.583,93
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	768.826,29	402.615,80	115.415,80	115.415,80	287.200,00	0,00	366.210,49
Despesas de Capital	768.826,29	402.615,80	115.415,80	115.415,80	287.200,00	0,00	366.210,49
Investimentos	768.826,29	402.615,80	115.415,80	115.415,80	287.200,00	0,00	366.210,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.027.497,21	-109.247,67					918.249,54
Notas Explicativas							
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***				***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***		
Prefeita	Contador				Secretaria de Planejamento, Finanças e		
DANIEL TROVAO MELO							
Controle Interno							

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:5627CA64

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	194.044.864,58	205.784.530,35	223.050.187,36
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	3.898.000,00	800.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	190.146.864,58	204.984.530,35	222.350.187,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	41.832.310,21	45.096.596,68	48.917.041,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	37.649.079,19	40.586.937,01	44.025.337,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***		
Prefeita	Contador		
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***		
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:48A75867

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.178.640,86	10.617.216,36
Interna	6.178.640,86	10.617.216,36
Empréstimos	6.178.640,86	10.617.216,36
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**6.178.640,86**	**10.617.216,36**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	223.050.187,36	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	222.350.187,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	10.617.216,36	4,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.576.029,98	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	32.018.426,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.564.513,12	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		26/01/2026 - 13:46:57

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:14E3F4FF

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e

DANIEL TROVAO MELO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7F7982A5

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.069.884,46	10.617.216,36	1.452.668,10

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	122.808.650,72	35.037.268,51	12.677.175,90	22.360.092,61	87.771.382,21
Investimentos	119.448.650,72	32.274.965,66	9.914.873,05	22.360.092,61	87.173.685,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.360.000,00	2.762.302,85	2.762.302,85	0,00	597.697,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	122.808.650,72	35.037.268,51	12.677.175,90	22.360.092,61	87.771.382,21

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**110.738.766,26**	**24.420.052,15**	**0,00**	**0,00**	**86.318.714,11**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:89FE9331

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
OutrosBensDireitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0
Investimentos e Aplicações					0
Outros Bens e Direitos					0.0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO			***MARCIA MARIA DE CASTRO***		
Prefeita			Contador		
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO			***DANIEL TROVAO MELO***		
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão			Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7FC0B110

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		223.050.187,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		222.350.187,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		219.824.235,36
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.730.111,75	44,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	118.705.087,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	112.769.832,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	106.834.578,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-113.594.196,74	-51,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	266.820.224,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.917.041,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	10.617.216,36	4,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.576.029,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.564.513,12	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	37.343.241,31	84.677.547,32

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:091872A0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	251.466.212,61
Previsão Atualizada	274.557.570,55
Receitas Realizadas	254.000.331,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	86.536.858,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	246.275.222,61
Dotação Atualizada	354.694.412,47
Despesas Empenhadas	221.898.117,16
Despesas Liquidadas	184.554.875,85
Despesas Pagas	183.353.223,50
Superávit Orçamentário	32.102.214,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	221.898.117,16
Despesas Liquidadas	184.554.875,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	223.050.187,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.350.187,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.824.235,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-26.155.426,36	4.587.932,73	-17,54	
Resultado Nominal - Acima da Linha	11.348.098,08	18.403.298,49	162,17	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	710.226,28	0,00	700.047,43	10.178,85
Poder Executivo	710.226,28	0,00	700.047,43	10.178,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	63.026.166,65	4.901.368,62	43.425.540,2 9	14.699.257,74
Poder Executivo	63.026.166,65	4.901.368,62	43.425.540,2 9	14.699.257,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.736.392,93	4.901.368,62	44.125.587,7 2	14.709.436,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.380.718,65	25,00	29,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.939.837,22	70,00	81,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.120.479,61	50,00	97,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	392.606,87	15,00	18,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	10.617.216,36		1.452.668,10
Despesa de Capital Líquida	35.037.268,51		87.771.382,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2025	2035	2045	2060
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	121.583,93		-91.583,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	402.615,80		366.210,49	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.120.657,82	15,00	20,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	*MARCIA MARIA DE CASTRO*
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	*DANIEL TROVAO MELO*
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:FC73E03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de janeiro de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.114.370/001-83, sediada na RUA HAROLDO HAMILTON, N.º 150, SALA 02, CENTRO, TOLETO-PR, CEP 85905-390, telefone n.º (45) 3378-5046, e-mail rckbrinquedos@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, THARIN REGINA REFFATTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 071.***.***-07.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
12	**CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS:** Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 97,84	R$ 1.174,08
18	**CONSTRUINDO CIDADES:** Conjunto confeccionado em madeira, impresso em cores, contendo 85 peças de tamanhos diversos, variando de 100x30x50mm a 50x28x50mm, representando pontos comerciais e comunitários, placas de trânsito, automóveis com roda livre e bonecos. Acondicionado em caixa de madeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 211,47	R$ 5.075,28
23	**COZINHA BABY CHEF:** dimensões (aproximadas) de 16,5x40x35,1cm e Peso: 0,784kg. Mini cozinha que transforma os banquetes em aprendizado! Esta cozinha didática não apenas permite que os pequenos chefs preparem refeições imaginárias deliciosas, mas também oferece peças com formas didáticas para encaixar, tornando a diversão ainda mais educativa. Com seus designs coloridos e detalhados, é um brinquedo que estimula a criatividade, o pensamento crítico e as habilidades motoras das crianças enquanto elas brincam e aprendem. Contém: 1 Mini cozinha Baby Chef, 1 Frigideira e Pãozinho. Botões giratórios fazem "Creck-Creck". O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	07	R$ 81,47	R$ 570,29
26	**CASINHAS COM ATIVIDADES PARA BEBÊS:** Uma linda casinha com atividades divertidas e didáticas para o seu bebê! vem com formas coloridas para encaixar. Quando terminar, é só abrir a portinha com chave e pegar as peças de volta. A brincadeira fica mais divertida com a bolinha que entra pela chaminé e cai pelo tobogã em volta da casa. O brinquedo ainda vem com um martelinho para impulsionar a bolinha. Contém: 1 Casinha; 6 Formas didáticas; 1 Chave; 1 Martelo; 2 Bolinhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 66,74	R$ 1.668,50
28	**CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E MOTORISTA**: Brincar lá fora, com terra, areia e pedrinhas é muito mais divertido. O Truck vem com uma caçamba basculante que encaixa em diferentes posições do caminhão. E o Sr. Motorista também pode acompanhar o carregamento, pois ele vem com um formato que desencaixa da cabine. O caminhão vem com um pino de encaixe no para-choque para encaixar outros brinquedos da linha de Rodadinhos Blocks e complementar a brincadeira. Acompanha: 1 Rodadinho com Caçamba e 1 Boneco O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 46,84	R$ 1.171,00
30	POLVO PARA PUXAR: Um amigo simpático que vai acompanhar seu bebe a explorar e conhecer o mundo. Ao puxar ou empurrar os tentáculos se movimentam com as rodas em um divertido movimento! O Polvo estimula a locomoção, o desenvolvimento da	Unidade	30	R$ 37,14	R$ 1.114,20

	coordenação motora e percepção de causa e feito. Contém: 1 Polvo para Puxar. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.				
31	CENTOPEIA COM SOM: Para encaixar e puxar! A Centopeia possui diversas peças didáticas em cores e formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Pecinhas para encaixar que estimulam a coordenação motora dos pequenos. Cada bloco que compõe o corpinho da centopeia desencaixa, e sob eles as pecinhas didáticas sobem e descem quando a centopeia é puxada pelo cordão. Ah, e para tocar a melodia basta pressionar as anteninhas! Contém: 1 Centopeia e Formas didáticas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 59,22	R$ 1.776,60
32	ZOO TREM COM SOM: Desenvolvido para auxiliar os pequeninos na descoberta dos movimentos O Zoo trem estimula a coordenação motora e a habilidade de compor objetos. Além dos vagões, o leão, o hipopótamo e o papagaio que acompanham o trem também se encaixam. A diversão continua! Quando o trem está em movimento, os passageiros (os animais do zoo) que estão nos vagões giram. A cabine também se movimenta, girando e dando movimento para os maquinistas animais. A parte da frente gira e movimenta as engrenagens do motor e ainda acompanha uma buzina na parte superior da locomotiva imitando o som de trem. Promove a curiosidade dos pequenos, sobretudo no movimento das peças do trem, quando ele está se movimentando. É colorido, divertido e interativo! Contém: 1 Trem; 3 Vagões e 3 Animais didáticos. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 102,00	R$ 3.060,00
33	SUPER BLOCKS 68 PEÇAS: Os primeiros anos de vida dos pequenos são recheados de descobertas com as cores e formatos. Tudo vira brincadeira e aprendizado. Brincar de montar e desmontar estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. O super blocks é colorido e vem com formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Contém: 68 peças. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 97,13	R$ 2.913,90
35	MINI MARKET: O mercadinho é uma vendinha completa para brincar com os amigos (as). Além das frutas e verduras, tem também leite, gelatina, suco e até molho de tomate. É só escolher, colocar dentro da cestinha e pesar tudo no caixa. Contém: 1 Mini Market; 2 Abas laterais; 1 Balança; 1 Cesta de compras; 1 Telefone; 6 Verduras e legumes; 8 Caixinhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 127,57	R$ 3.827,10
36	CARRINHO PARA LEVAR O BABY (BONECA) PASSEAR: As crianças vivem no mundo da imaginação e criatividade, com isso se inspiram na mamãe e no papai na hora da brincadeira. E com o carrinho, a brincadeira se torna mais real e possibilita o desenvolvimento e aprendizado pela imitação. O carrinho deve possuir compartimento na parte inferior para guardar pequenos objetos. Ele ainda se transforma em bebê conforto para carregar a boneca fora do carrinho durante o passeio! Contém: 1 Carrinho e 1 Bebê conforto. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	50	R$ 68,44	R$ 3.422,00
37	ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO: Brinquedo 2 em 1, é um andador e um centro de atividades que encanta com seus detalhes. Estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. Acompanha peças com cores e formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Vem com pecinhas didáticas para brincar de encaixar e ainda tem espaço para guardar as pecinhas depois da brincadeira. Contém: 1 Andador, 1 Tampa didática, 5 Formas didáticas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 98,64	R$ 2.466,00
40	COZINHA MINI CHEF: com louças e acessórios. Dimensões: (aproximadamente) 62x28x58 cm. Peso líquido 1,39 Kg. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 144,71	R$ 3.473,04

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.711,99 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

FORNECEDOR: MARIA MARTE SCHITICOSKI, inscrita no CNPJ/MF n.º 59.031.654/0001-25, sediada na RUA COLMÉIA, N.º 237 JD ALVOPRADA, CAMPO MOURÃO-PR, CEP 87308-310, telefone n.º (44) 99988-5761, e-mail martebrinquedos@outlook.com, neste ato por seu representante legal, MARIA MARTE SCHITICOSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 026.***.***-16.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	**CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS:** Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. Aspersão ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede (aproximadamente) 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	08	R$ 128,33	R$ 1.026,64
13	**CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS:** Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de (aproximadamente) 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica. O brinquedo deve ser igual abaixo.	Unidade	07	R$ 148,12	R$ 1.036,84

14	**CONJUNTO CONTE E ENCAIXE:** Conjunto com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebra-cabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo (aproximadamente) 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 42,13	R$ 505,56
15	**SACOLÃO BABY DIDÁTICO:** Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho, contendo 06 brinquedos. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	18	R$ 188,33	R$ 3.389,94
17	**SACOLÃO QUEBRA CUCA:** Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 142,22	R$ 3.413,28
19	**PATINETE 2 EM 1:** Este patinete não é apenas para deslizar pela rua – com um simples toque, ele se transforma em um banquinho super prático, perfeito para auxiliar os pequenos no equilíbrio na fase dos +12 meses, também para uma pausa rápida para descansar enquanto aproveita o dia com a família. Além disso, a haste do guidão é regulável, garantindo conforto para pilotos de todas as alturas. 1 Patinete com manual de instruções. Dimensões (aproximadas) de 50x26,5x76,5cm (com haste) PESO: 1,374kg · Suporta até 20Kg. Habilidades desenvolvidas: Coordenação motora grossa –braços e pernas Curiosidade e descoberta	Unidade	25	R$ 188,66	R$ 4.716,50
22	RODADINHOS MÃOS À OBRA BETONEIRA dimensões (aproximadas) de 36,5x21,5x27,0cm e Peso: 0,662kg. Rodadinho Mãos à Obra Betoneira é o brinquedo para os pequenos construtores! Este carrinho vem equipado com uma betoneira que gira, trazendo toda a emoção de uma obra para a brincadeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 58,66	R$ 1.466,50
41	COZINHA DO SÍTIO: em plástico, com forninho fogão a lenha, 3 mini lenhas e pia com água. Dimensões: (aproximadas) 44,8x32x84,5 cm. Peso 2,15 Kg. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 178,33	R$ 4.279,92
44	BRINQUEDO EDUCATIVO COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS E ROSTINHOS TAMBOGRAFADOS PARA O JOGO DE BOLICHE. Dimensões: (aproximadas) 11,5x8,5x21 cm.O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 72,22	R$ 2.166,60
46	KIT DE BELEZA: Para brincar de produzir o cabelo com diversos acessórios como um (a) cabeleireiro de verdade. Contém: 1 Prancha; 1 Secador; 1 Escova 1 Pente; 2 Presilhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 23,33	R$ 699,90
49	CAIXA TÁTIL DE MADEIRA: Confeccionada em madeira medindo 25x25x12cm (aproximado) contendo 8 peças em madeira representando diferentes figuras geométricas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 39,12	R$ 469,44

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.171,12 (vinte e três mil cento e setenta e um reais e doze centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.481.107/0001-48, sediada na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, N.º 3033, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR, CEP 85148-000, telefone n.º (42) 3634-1267, e-mail licitageferson@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.***.***-75.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**GIRA GIRA CARROSSEL** **DESCRIÇÃO**	Unidade	08	R$ 944,00	R$ 7.552,00

	Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não tóxico, Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
4	**ESCORREGADOR PEQUENO** **DESCRIÇÃO** **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	07	R$ 352,00	R$ 2.464,00
8	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS** **DESCRIÇÃO** Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** (aproximadamente) Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS**	Unidade	07	R$ 644,00	R$ 4.508,00

	Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. **GARANTIA** Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.				
10	**TATAME EM E.V.A.** **DESCRIÇÃO** Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Tamanho das placas: (aproximadamente) 15 mm- 100 cm x 100 cm x 1,5cm ; **CARACTERÍSTICAS** Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. **GARANTIA** Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R$ 51,30	R$ 2.565,00
16	**SACOLÃO CRIATIVO MONTE E** **BRINQUE:** Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 200 peças de encaixe, sendo nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 210,00	R$ 5.040,00
51	**Bamboles** Bambolê confeccionado em material plástico resistente, com diâmetro aproximado de 90 a 100 cm, dependendo da faixa etária do usuário, e espessura de 2 a 3 cm para garantir durabilidade e flexibilidade. Possui acabamento liso ou com pequenas ondulações para facilitar a aderência durante o movimento.	Unidade	250	R$ 6,44	R$ 1.610,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.739,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

FORNECEDOR: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.674.420/0001-03, sediada na AVENIDA TIRADENTES, N.º 3173, JARDIM ROSICLER, LONDRINA-PR, CEP 86072-000, telefone n.º (43) 99982-9048, e-mail financeiro@solicitalicitacoes.com.br, neste ato por seu representante legal, TATIANA PAVANELLI SILVA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 831.***.***-34.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	**EMBARCADINHO – BARCO DE PEÇAS ENCAIXAVEIS E BOLINHA PARA ATIVIDADES COM BEBÊS:** Peças desencaixáveis para empilhar e construir o barco. A bolinha corre pelo barco e uma hélice joga a bolinha ao pressionar um botão. Contém: 1 Barco; 5 Peças empilháveis; 2 Bolinhas. O Embarcadinho é como uma aventura em alto mar para as crianças! Ao empilhar as peças e girar a hélice, as crianças desenvolvem habilidades motoras finas e aprendem sobre causa e efeito de uma forma lúdica e interativa, e imaginar-se como	Unidade	25	R$ 63,62	R$ 1.590,50

	capitães navegando pelos mares. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.				
34	CARRINHO DE SUPERMERCADO: Para estimular a imaginação e aprendizado pela imitação. A característica marcante do estilo visual fica por conta das cores predominantes tropicais. O carrinho é 2 em 1, desenvolvido com uma ótima estrutura para empurrá-lo, e com um cesto é removível. Usando a imaginação, é possível transportar outros brinquedos leves e pequenos, no carrinho. Contém: 1 Carrinho e 1 Cesto removível. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	50	R$ 38.64	R$ 1.932,00
38	KIT BONECAS INFANTIS: corpo e cabeça emborrachada com roupinhas. Contém 8 bonecas medindo (aproximadamente) 15 cm cada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 121,18	R$ 3.029,50
43	CARRIOLA INFANTIL: plástico. Dimensões: (aproximadas)71x39x30 cm. Peso 0,726 Kg.O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 63,94	R$ 1.918,20

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.470,20 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

FORNECEDOR: ANSAH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.496.178/0001-02, sediada na RUA LOEFGREN N.º1710, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO, CEP 04040-002, telefone n.º (67) 99953-0949, e-mail asharafsafa@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 042.***.***-31.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	**ARCO DE ATIVIDADES BABY** com dimensões (aproximadas) de 9,5x56x57cm. Peso: 1,2460kg. Centro de atividades para diversão e aprendizado dos bebês. Estimula os primeiros movimentos, desenvolve a coordenação motora e aprendizagem através da causa e efeito. Acessórios coloridos que despertam a curiosidade e promovem a interação através dos movimentos. Contém 1 Arco, 2 Bases, 9 Anéis e 3 Pingentes. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
39	BONECAS: corpo e cabeça emborrachados medindo (aproximadamente) 30 cm com roupas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
42	KIT DE CARRINHOS EMBORRACHADOS COM RODAS: display contendo 10 carrinhos. Dimensões: (aproximadas)73mm. Embalagem 103x118x97 mm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 155,00	R$ 3.720,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.305,00 (sete mil, trezentos e cinco reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

FORNECEDOR: RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.784.943/0001-62, sediada na RUA TAQUARI, N.º 19, SALA 6, MOOCA, SÃO PAULO-SP, CEP 03166-000, telefone n.º (11) 95058-5579, e-mail janainacribeiro@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 112.***.***-05.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**GANGORRA DUPLA** **DESCRIÇÃO** Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**	Unidade	32	R$ 200,00	R$ 6.400,00

	Largura: (aproximadamente) 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
47	CENTOPEIA TRICOLOR: Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede (aproximadamente) 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
50	**Peteca** **Descrição:** Peteca recreativa confeccionada com base emborrachada ou de espuma de alta densidade e penas sintéticas ou naturais fixadas de forma segura. Medindo aproximadamente 20 a 25 cm de altura, leve, resistente e segura para uso em atividades recreativas, esportivas e escolares.	Unidade	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

FORNECEDOR: BUUM DE OFERTAS COMERCIO E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.131.502/0001-85, sediada na RUA MANDAGUARI, N.º665, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-410, telefone n.º (41) 3142-3307, e-mail licitacao.buum@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 058.***.***-95.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS DESCRIÇÃO** Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente)1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não atóxico. **GARANTIA** Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste	Unidade	07	R$ 697,00	R$ 4.879,00

	ou desprendimento de componentes.				
09	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA** **DESCRIÇÃO** Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** (aproximadamente) Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. **GARANTIA** Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	Unidade	07	R$ 210,00	R$ 1.470,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.349,00 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

FORNECEDOR: VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.185.204/0001-23, sediada na RUA BOM JESUS DE IGUAPÉ, N.º 960, HAUER CURITIBA-PR, CEP 81610-040, telefone n.º (41) 3388-3428, e-mail proposta@vitanet.net.br, neste ato por seu representante legal, ANTONIO SILVEIRO DE ALMEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 829.***.***-49.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**CASA DE BONECAS** **DESCRIÇÃO** Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico, Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	9	R$ 2.077,00	R$ 18.693,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	**CASA DE BONECAS** **DESCRIÇÃO** Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico, Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	3	R$ 2,077,00	R$ 6.231,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

FORNECEDOR: INDUSTRIA FENIX CORTE A LAZER LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.759.849/0001-95, sediada na RUA ALICE GARCIA VEJA, N.º 172, ITABERABA, SÃO PAULO/SP, CEP 02737-050, telefone n.º (11) 99757-8195, e-mail licitacao@industriafenix.com.br, neste ato por seu representante legal, LEANDRO DE MARCHI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 353.***.***-07.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	CONJUNTO DE ALINHAVOS CONFECCIONADOS EM MDF: impresso em policromia, contendo 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas. Dimensões (aproximadas)200x200x2,8 mm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 50,00	R$ 600,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

FORNECEDOR: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.025.872/0001-47, sediada na AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, N.º 346, BAIRRO LIXEIRA, CUIABA-MT, CEP 78008-800, telefone n.º (65) 98433-1488, e-mail egscomercio@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, EMILENE GEISA SANTA FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 810.***.***-78.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
48	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO: Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura) x 214cm (comprimento). O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	07	R$ 1.499,00	R$ 10.493,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.493,00 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

FORNECEDOR: E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.545.693/0001-88, sediada na RUA BERILO, N.º 57, JD SANTA HELENA, MARINGÁ-PR, CEP 87083-330, telefone n.º (44) 99116-3124, e-mail eantoninilicitacao@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDINHO ANTONINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.***.***-45.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ESCORREGADOR GRANDE** **DESCRIÇÃO** Escorregador para crianças a partir de três anos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura:(aproximadamente) 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	08	R$ 776,00	R$ 6.232,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7A4F8BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(PR) CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até o Mês**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.114.621,21	27.193.913,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.114.621,21	27.193.913,36
Empréstimos	0,00	41.732,96
Internos	0,00	41.732,96
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	28.620.957,10	20.652.810,81
Internos	28.620.957,10	20.652.810,81
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.493.664,11	6.499.369,59
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.493.664,11	6.499.369,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.130.844,09	17.491.034,15
Disponibilidade de Caixa[1]	10.130.844,07	17.491.034,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.573.418,49	21.645.057,85
(-) Restos a Pagar Processados	7.118.054,59	2.867.177,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.324.519,83	1.286.846,71
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.983.777,12	9.702.879,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.234.873,63	128.805.252,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.334.873,63	127.805.252,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27.75%	21.28%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19.26%	7.59%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.201.848,36	153.366.302,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	128.881.663,52	138.029.672,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025** **Até o Mês**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	200.417.484,64	200.417.484,64
RP NÃO-PROCESSADOS	4.279.868,61	5.637.068,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 09:32:56.		
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:CC16C2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (PR) PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.114.621,21	27.193.913,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.114.621,21	27.193.913,36
Empréstimos	0,00	41.732,96
Internos	0,00	41.732,96
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	28.620.957,10	20.652.810,81
Internos	28.620.957,10	20.652.810,81
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.493.664,11	6.499.369,59
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.493.664,11	6.499.369,59
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.090.454,48	17.475.634,98
Disponibilidade de Caixa[1]	10.090.454,46	17.475.634,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.528.528,10	21.629.658,68
(-) Restos a Pagar Processados	7.113.554,59	2.867.177,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.324.519,05	1.286.846,71
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	23.024.166,73	9.718.278,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.164.873,63	128.768.246,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.264.873,63	127.768.246,42
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	27.77%	21.28%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19.31%	7.61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	143.117.848,36	153.321.895,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	128.806.063,52	137.989.706,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.239.478,22	5.621.669,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 09:20:09.		
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F03C1495

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	120.234.873,63	122.078.654,83	123.147.435,72	128.805.252,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.100.000,00	1.100.000,00	750.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	119.134.873,63	120.978.654,83	122.397.435,72	127.805.252,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.209.672,20	26.615.304,06	26.927.435,86	28.117.155,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	23.588.704,98	23.953.773,65	24.234.692,27	25.305.439,92
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 11:49:47.				
Nota(s) Explicativa(s):				
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:39D160EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MÊS DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Mobiliária	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Dezembro	**Até o Mês de Dezembro (a)**
	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	95.657,72
Interna	0,00	95.657,72
Empréstimos	0,00	95.657,72
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	95.657,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	128.805.252,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.805.252,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	95.657,72	0,07 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.448.840,34	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	18.403.956,31	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.946.367,65	7%

ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Dezembro	**Até o Mês de Dezembro (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 09:19:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:637A81EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - PODER EXECUTIVO (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	Exercício de 2025	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	128.805.252,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.805.252,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.739.523,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.192.415,30	54,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	76.043.714,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	72.241.528,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	68.439.342,84	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.702.879,21	7,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	153.366.302,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.117.155,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	95.657,72	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.448.840,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.946.367,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	4.479.564,68	11.852.541,51
Valor Total²	106.884,74	54.643.597,97
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 10:48:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:F438B164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF (PR) CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
Exercício de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	128.805.252,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.805.252,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.739.523,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.192.415,30	54,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	76.043.714,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	72.241.528,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	68.439.342,84	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.702.879,21	7,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	153.366.302,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.117.155,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	95.657,72	0,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.448.840,34	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.946.367,65	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	4.479.564,68	11.852.541,51
Valor Total²	106.884,74	54.643.597,97
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 10:48:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:CCA7B38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº011/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº011/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 011/2026**
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ÔNIX VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20 TAU-4B92

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
23/01/2026	27/01/2026	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CURITIBA/PR:			
SELITA SCHILICKMANN (DIA 23/01/2026) .			
ISADORA PORTES LOPES (DIA 27/01/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 26 de janeiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:7B036303

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº012/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº012/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 012/2026
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ÔNIX FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BEG-5F20 SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				

		DESTINO	UF		
18/01/2026	21/01/2026	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES PATO BRANCO/PR ;
LAUDETE PAIS (DIA 18/01/2026) .
LAUDETE PAIS (DIA 19/01/2026) .
LUIS PAIS (DIA 20/01/2026) .
ELIANE BITENCOURT (DIA 21/01/2026) .

Manfrinópolis – PR, 26 de janeiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:C60DA853

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº013/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº013/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 013/2026**
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		**MATR.**	**1012214**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO					**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**	**TIPO DE TRANSPORTE**	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**	**DESTINO**	**UF**		
16/01/2026	22/01/2026	TOLEDO CASCAVEL	PR PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE CASCAVEL/PR ;			
VILMA ALBUQUERQUE (DIA 16/01/2026) .			
PACIENTE TOLEDO/PR ;			
LEONIR MARTINS PIRES (DIA 22/01/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 26 de janeiro de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:5D2D85F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
EDITAL N.º 002/2026 - CMDCA MANGUEIRINHA/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA

MANDATO 2026/2028

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Mangueirinha Paraná, neste ato representado por sua Vice-Presidente em exercício, a Ilma. Sra. CAMILA REALI PEDREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.491/2025 e de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), torna público o presente Edital de Convocação para o processo de escolha dos membros do CMDCA para o mandato 2026/2028, conforme disposições legais e regulamentares, especialmente o Regimento Interno do CMDCA.

DO PROCESSO ELEITORAL

Ficam convocados os presentantes das Entidades Civis Organizadas e do Poder Público Municipal para participarem do processo de escolha dos membros titulares e suplentes do CMDCA para o mandato 2026/2028, a ser realizado conforme o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
22/01/2026	Publicação do edital
23 a 28/01/ 2026	Período de inscrição
29/01/2026	Publicação dos inscritos
30/01 a 02/02/2026	Período de impugnação das inscrições
04/02/2026	Publicação do resultado da impugnação das inscrições
11/02/2026	Realização do fórum para escolha dos membros e divulgação dos eleitos.
12 e 13/02/20226	Período de impugnação das eleições.
20/02/2026	Reunião de posse dos eleitos e indicados e eleição da mesa diretora do CMDCA.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES

As entidades da Sociedade Civil Organizada de atendimento ou Organizações representativas interessadas em pleitear assento no CMDCA, deverão atender os seguintes requisitos:

Estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano;

Ter sede e atuação na base territorial do Município de Mangueirinha/PR;

Estar devidamente registrada no CMDCA;

Atuar diretamente na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos dos arts. 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (ECA).

Poderão participar do fórum de escolha os(as) presidentes ou líderes legais das entidades habilitadas, desde que cumpridos integralmente os requisitos acima, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal n.º 2.491/2025.

DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

As entidades interessadas que se inscreveram no período de 23 a 28 de janeiro de 2026, por meio de formulário próprio disponibilizado pelo CMDCA, enviado ao e-mail: conselhomang@mangueirinha.pr.gov.br.

ENTIDADES	MEMBROS INDICADOS:
a) Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE	Titular: Maria Helena dos Santos Fonseca Suplente: Rita Albina Marasca Maffini
b) Associação de Pais, Professores e Funcionários do Colégio Estadual Professora Hercília França do Nascimento - APPF	Titular: Francieli Jaqueline Noll Della Vechia Suplente: Cristina Conte
c) Mangueirinha Esporte Clube – MEC	Titular: Pedro Gustavo Schwantz Correa Suplente: Eduardo Schwantz Correa
d) Conselho da Educação	Titular: Patrícia Zuleika Guérios Suplente: Elinée Dalla Tezze
e) Pastoral da Criança	Titular: Ana Paula Kovalisli Serpa Suplente: Jane Aparecida Stank

Mangueirinha, 28 de janeiro de 2026.

CAMILA REALI PEDREIRA

Vice - Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Raiane Colla
Código Identificador:9D15683F

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PSS Nº 01/2026

PSS/PMM Nº 001/2026

RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Mangueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 001/2026, considerando recursos interpostos contra o resultado preliminar, publica-se o presente resultado final homologado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1º	CHEILA RIBEIRO FABRIS	20/12/1999	68
2º	DAYANE DOS SANTOS RICARDO	06/03/1983	66
3º	WILLIAN JOSÉ SAUNER DOS SANTOS	28/09/2001	46
4º	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1991	37
5º	DAIANE IRMA BELLAVER PEREIRA	23/06/1983	36
6º	JOÃO PAULO CRISTIANO	03/12/1997	35
7º	CLAUDEMIR DE AZEVEDO	29/05/1989	12
8º	DENILSON WELINTON DE LIMA	02/09/1998	12

Psicopedagoga			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	JULIANA LUCHESE	14/04/1987	55

Professor de Artes			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	JUREMA NEGRETTE DE ALMEIDA SANTOS	07/01/1969	88
2º	JULIANA PIENIAK DA FONSECA	03/07/1987	87
3º	VANESSA SCHWALENBERG	22/06/1992	83
4º	BEATRIZ APARECIDA SARTURI	04/05/1993	76
5º	ALICE MARA SILVEIRA	08/04/1987	71
6º	EDINÉIA DA FONSECA	14/07/1991	71
7º	JAQUELINE BRAMBILLA MARSARO	29/06/1990	64
8º	ANA CAROLINA CHIMANSKI	05/01/1993	62
9º	MAIZA SOUZA GUILHERME	10/09/1994	49
10º	ELENICE TIEPO	14/08/1992	36
11º	VALÉRIA DONHAUSER	04/06/1988	30
12º	ADRIANA CENDRON GRAMINHO	31/12/1992	23
13º	DOUGLAS CANOVA	28/03/1985	21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSEMERY STRINGHI	04/06/1973	88
2º	MARCIA TONDO LAUMANN	10/05/1977	88
3º	VERONICE GONÇALVES DE BRITO	23/11/1977	88
4º	JUSSARA SANDINI PAGNUSSATI	02/06/1978	88
5º	LUCIANA FERNANDES MUNIZ	01/08/1979	88
6º	IDOLENE DE OLIVEIRA	26/05/1984	88
7º	GRACIANE DE LIRIO	09/09/1985	88
8º	SANDRA ANTUNES WOLF DALLÓ	22/05/1996	88
9º	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	22/05/1998	88
10º	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	28/10/1998	88
11º	JAQUELINE FERREIRA BOLZANEL	27/04/1999	88
12º	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	17/08/2001	88
13º	GRACIELI DE LIRIO	03/04/1984	87
14º	CARLA ANDREIA DE ANDRADE	27/10/1975	83
15º	JANAINA MARTINS CUNHA	20/09/1985	83
16º	DAIANE GOMES DE SOUZA PINHEIRO	14/11/1987	83
17º	DAIANE ANDRESSA MADRUGA	05/01/1993	78
18º	MARIA DE FÁTIMA BRASIL DOS SANTOS	05/12/1969	76
19º	MARIA GORETE LIMA FABRIS	19/06/1971	76
20º	ERLI ANASTÁCIO	27/10/1972	76
21º	EDIARMES DE MATOS	07/05/1975	76
22º	MARCIA PILONETTO	13/03/1977	76
23º	JEAN CARLA CORREA ALMEIDA	25/01/1979	76
24º	ANDREIA RIBEIRO MATOS	18/05/1979	76
25º	VALDINEIA SAVI RIBEIRO	23/12/1981	76
26º	MICHELE CARINA FERREIRA	05/04/1983	76
27º	SANDRA CAPOANI PAULUK	27/04/1983	76
28º	DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	76
29º	CRISTIANE DE JESUS DE NASCIMENTO	14/10/1984	76
30º	MARILEI LAUTÉRIO POPLASKI	05/08/1989	76
31º	CLEIA MARA TIEPO	24/04/1992	76
32º	JAQUELINE DE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA	01/11/1992	76
33º	ALINE RAQUEL DOS SANTOS SCHEFFMAN	05/07/1994	76
34º	BRUNA ALVES	23/02/2002	76
35º	JOCIELI MACHADO VIANA COCHINSKI	19/06/2002	76
36º	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	15/09/1991	75
37º	ANA ELOIZA NEVES	04/09/2000	73
38º	KEILLA AMARAL DOS SANTOS	10/04/2001	73
39º	SUELEN ANTUNES WOLF	13/09/2002	71
40º	ARACI MACHADO	21/04/1967	68
41º	SANDRA APARECIDA ANTUNES	04/01/1984	66
42º	JAQUELINE BRASIL SANTOS	18/04/1990	66
43º	ROSEMARI FREITAS DE ANDRADE DOS SANTOS	26/11/1976	61
44º	SHELEN FIGUEIREDO	11/10/1983	61
45º	PATRICIA FEDATTO	30/01/1991	61
46º	HULYANY DUARTE SAUNER	04/02/1998	56
47º	LUCINEIA DA SILVA	31/03/1976	53
48º	GLICIANE DE SOUZA KRAINE	04/06/1992	52
49º	FLAVIANE PILONETTO	14/12/1985	51
50º	GEAN CARLOS AMARAL DE SOUZA	22/02/1994	51
51º	CAROLINE DOS SANTOS FEROLDI	13/09/1998	51
52º	IVETE TEREZINHA BECKER	31/08/1965	47

53º	HELENA TRAUTTMAN	16/06/1967	47
54º	JULIA DA SILVA DOS SANTOS	01/04/1989	47
55º	FRANCIELE RODRIGUES ZANQUET	15/03/1991	47
56º	NOEMI SAMANDA DE SOUZA FELICIANO	10/11/1996	46
57º	SIMONE APARECIDA BARANOSKI	01/12/1991	41
58º	MACLEISE GUIMARÃES	22/09/1984	35

FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDINA REGINA POLICARPO	18/07/1990	66
2º	LUCILENE DOS SANTOS	18/12/1988	64
3º	EDILAINE MORAIS DOS SANTOS BRASIL	26/06/1990	64
4º	BRUNA BUENO	29/12/1990	54

Mangueirinha, 28 de janeiro de 2026

MAXIMIANO AUGUSTO BERTI CECURA

Presidente Da Comissão De Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:19B6FA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.835.007,25	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.084.226,24	2,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.930.100,44	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.783.595,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.637.090,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-86,41	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.602.008,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.743.701,60	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.813.601,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.418.450,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 45m.		
NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES	***WILLIAN FILOMENO RUMACHELA***	
CRC PR-066215/O	Presidente	

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E55B9162

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF – V

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	86,41	0,00	0,00	86,41
Recursos Ordinários	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	86,41	0,00	0,00	86,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	86,41	0,00	0,00	86,41
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 44m.									

NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES	***WILLIAN FILOMENO RUMACHELA***
CRC PR-066215/O	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:20D12CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	22/01/2026
Objeto	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais escolares, com a finalidade de confeccionar Kits Educacionais que serão entregues aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Mato Rico – PR.

Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – Departamento de Educação

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Pedro Mendes

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

06.001.12.361.1201.2019- Manutenção da Escola Princesa Isabel

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

06.001.12.361.1201.2020 - Manutenção do CEMEI Criança Feliz

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORNECEDOR: CARNELOS LICITACOES LTDA – CNPJ: 52.964.893/0001-99

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário (r$)	Valor total (r$)
1	Lápis de cor: com cores vivas e intensas, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado, mina macia e resistente, com 12 lápis de cor. Próximo à marca FABER CASTELL.	Bazze	UND	590	4,80	2.832,00
Valor total					2.832,00	

Fornecedor: Carnelos Licitacoes Ltda – CNPJ: 52.964.893/0001-99

Valor total R$2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA – CNPJ: 07.287.798/0001-43

lote	Descrição	marca	unidade	quantidade	valor unitário (r$)	valor total (r$)
2	Caderno Espiral Capa Dura Universitário: caderno de 10 matérias, de 160 Folhas, com capa e contra capa dura e com a parte interna decorada, bolsa de papel para guardar trabalhos e anotações. O formato deve ser de 200mm x 275mm. O produto deve ser certificado por FSC ®.	JANDAIA	UND	250	10,80	2.700,00
4	Caderno de aritmética: com capa dura, de 96 folhas quadriculadas, 7 x 7mm, e dimensões de 200mm x 275mm.	FORONI	UND	250	5,95	1.487,50
Valor total					4.187,50	

Fornecedor: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA – CNPJ: 07.287.798/0001-43

Valor total R$ 4.187,50 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES - ME - CNPJ:07.716.078/0001-56

Lote	**Especificação**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
3	Caderno Espiral de Linguagem: com capa e contra capa dura, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 275mm x 200mm.	TILIBRA	UND	250	3,97	992,50
8	Caderno para caligrafia: caderno de capa dura costurado, formato: 206x150mm, com 96 folhas em papel 56g/m².	TILIBRA	UND	400	6,90	2.760,00

Valor total	3.752,50

Fornecedor: Izaias Antunes - Me - CNPJ:07.716.078/0001-56

Valor total R$ 3.752,50 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unitário (r$)	Valor total (r$)
5	Massinha de modelar: à base de amido, super macia e com aroma de tutti-frutti, não tóxica. Suas cores devem ser vivas e brilhantes. Caixa com 12 cores. Próximo à marca SOFT ACRILEX	GATTE	Und	360	3,95	1.422,00
6	Cola branca: de 90 g, com fórmula à base de água, lavável, não tóxica. Deve ser fácil de usar e útil para colar papel, papelão, madeira e tecido. Próximo à marca ACRILEX.	PIRA	Und	540	1,35	729,00
7	Apontador: apontador manual, com material de plástico, com apenas um furo. Formato retangular e sem depósito de resíduos.	MASTERPRINT	Und	400	0,26	104,00
9	Régua transparente: régua com medidas até 30 cm, material de acrílico, com espessura de 3 cm. Marca próxima à BANDEIRANTE.	WALEU	Und	360	1,60	576,00
10	Borracha branca: borracha natural a partir de látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. Macia e que não borra o grafite na hora de apagar. Dimensões: 3,1x2x0,65cm. Caixa com 40 unidades. Marca próxima à MERCUR.	REDBOR	Caixa	15	13,30	199,50
11	Lápis Preto, Corpo Verde Redondo, Grafite HB2, Aponta Fácil, grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Seguro para Crianças, não lasca CX 72 Um. Próximo a marca Bic	GATTE	Caixa	15	41,50	622,50
15	Tinta guache: solúvel em água, não tóxica, contem 6 unidades com 15ml cada. Próximo à marca ACRILEX.	PIRA	Caixa	300	2,60	780,00
16	Caderno Linguagem Brochura: com capa e contra capa dura, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 140mmX200mm.	CREDEAL	Und	200	3,13	626,00
17	Caderno Linguagem Brochura: com capa e contra capa simples, com 48 folhas brancas, sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 140mmX200mm.	CREDEAL	Und	450	1,90	855,00
18	Caderno Desenho Espiral Grande: Capa Dura 60 folhas brancas. Sendo um produto certificado por FSC. Seu formato deve ser de 275mm x 200mm.	CREDEAL	Unid	500	7,00	3.500,00
19	Tesoura Escolar: Tesoura Escolar Multiuso 13cm Lâmina de Aço Inox e Corpo Plástico Preto. Ponta redonda.	GATTE	Und	400	1,60	640,00
20	Pincel Chato Nº 10: Pincel Chato Com Cabo Longo Amarelo e Cerdas Brancas.	KIT	Unid	100	2,55	255,00
21	Pincel Chato Nº 20: Pincel Chato Com Cabo Longo Amarelo e Cerdas Brancas.	KIT	Und	100	3,60	360,00
Valor total					11.919,00	

Fornecedor: Redepel Distribuidora Ltda - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Valor total R$ 11.919,00 (onze mil novecentos e dezenove reais).

FORNECEDOR: CLEDINEIA PRINCIVAL CORDEIRO & CIA CNPJ: 48.243.184/0001-47

Lote	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unitário (r$)	Valor total (r$)
12	Caneta esferográfica azul: corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca BIC.	BIC	Caixa	25	27,99	699,75
13	Caneta esferográfica preta: corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Próximo à marca BIC.	BIC	Caixa	25	27,99	699,75
Valor total					1.399,50	

Fornecedor: Cledineia Princival Cordeiro & Cia CNPJ: 48.243.184/0001-47

Valor total R$ 1.399,50 (Um mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 24.090,50 (vinte e quatro mil e noventa reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de janeiro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AB66C8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO N.º 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRETES – PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Educação nº 01/2025,

TORNA PÚBLICA

A HOMOLOGAÇÃO dos resultados da Convocação nº 01/2026, compreendendo os deferimentos, indeferimentos tácitos, não comparecimentos e demais situações decorrentes da apresentação de documentos e análise de títulos, conforme disposto no **Edital nº 01/2025**.

OBSERVAÇÕES DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS, nos termos do ITEM 3, do Edital nº 01/2025:

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

DO NÃO COMPARECIMENTO:

O não comparecimento do candidato na data estabelecida para apresentação de documentos implica **desclassificação automática**, nos termos do Edital nº 01/2025, facultando à Administração a convocação do próximo candidato classificado.

1. DEFERIMENTOS E DEMAIS SITUAÇÕES:

Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga e assinatura de contrato na data de **02 de fevereiro de 2026, às 08h30.**

EMPREGO PROFESSOR I - CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Elaine Soares da Silva	***.***.899-18	
2	Pamela Natali Ferreira da Silva	***.***408-11	
3	EDSON JOSE VEIGA SILVA	***.***.869-00	
4	Elias Borges Ribeiro	***.***.509-41	
5	Geovana Neves Nokozek	***.***.339-07	
6	GILCEA MARIA DE MELLO	***.***.527-00	
7	Cilmara Cristina de Oliveira Takasaki	***.***.089-68	
8	Cecilia Partala	***.***.909-06	
9	ROSE MERI POLICARPO MATOS	***.***.519-00	
10	Maristela mendes da silva	***.***.829-20	
11	Mara da Luz	***.***.879-09	
12	Evani Célia de Oliveira	***.***.569-30	
13	Simone Aparecida Nemer	***.***.829-53	
14	Cristiano dos Santos Ferreira	***.***.579-25	
15	MARCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ	***.***.809-91	
16	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO	***.***.539-09	
17	Ana Carolina Coca da Silva lopes	***.***.329-65	
18	Prescila Bolzon	***.***.719-30	
19	Edirene do Pilar Santana	***.***.329-32	
20	ROSANA PEREIRA VIDAL	***.***.729-80	
21	Gisabelli Stocco de Oliveira	***.***.679-08	
22	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	***.***.169-00	
23	Elaine Cristina Araújo de Souza	***.***.949-62	
24	DANIELI CRISTINE CONTI	***.***.199-16	
25	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	***.***.709-36	
26	Mônica dos Santos Portela Barbosa	***.***.369-33	
27	Viviane De Bona dos Santos	***.***..219-65	
28	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	***.***.569-56	
29	MARILZA ALENNCAR DA SILVA	***.***.602-06	
30	leci sobrinho pereira barrocas	***.***.792-87	
31	Eliane de Oliveira Silva Dulce	***.***.019-43	
32	RENATA NASCIMENTO	***.***.759-11	
33	ELIANE Nascimento Da Paz	***.***.899-01	
34	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	***.***.269-10	
35	Graziela de Freitas Dias dos Santos	***.***.689-01	
36	Daiane Jacques Rosa	***.***.099-05	
37	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	***.***.019-10	
38	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	***.***.259-47	
39	KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	***.***.089-82	
40	Helóra Takata Porcides Bastos	***.***.419-89	
41	Maria clara liporini cunha	***.***.279-27	
42	Natália Leandra Gonçalves de Paiva Filadelfo	***.***.879-01	
43	Graziele Siqueira Rodrigues	***.***.689-19	
44	Vilma de Souza COUTO DOS SANTOS	***.***.737-91	
45	Denise da Conceição Ribeiro	***.***.097-49	
46	Ana Paula Martins de Azevedo	***.***.089-07	
47	DANIELE FABIAN DOS SANTOS	***.***.949-50	
48	JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	***.***.319-50	
49	Amábile Siqueira Tezza	***.***.489-33	
50	Jessica Maria Simão Dvojatzki	***.***.759-00	
51	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	***.***.769-40	
52	MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	***.***.938-38	
53	NICOLLE RITA CORDEIRO	***.***.279-40	
54	Julia Alana Suave Balduino	***.***.849-36	
55	PATRICIA BORNANCIM	***.***.529-73	
56	SIDNÉIA CERQUEIRA DOS SANTOS	***.***.738-37	
57	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	***.***.409-03	
58	Andreia Luzia da Silva	***.***.619-08	
59	Deise do Rocio Alves	***.***.619-46	
60	Daianna Doris Santos	***.***.419-00	

EMPREGO PROFESSOR I - PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**

1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	048736409-03	
2	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA	04285555948	
3	Gabriela De Freitas Dias	06321769975	

EMPREGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Hélen Claudine Saliba Rodrigues	***.***.880.20	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	***.***.409-03	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – HISTÓRIA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	EDSON JOSE VEIGA SILVA	***.***.869-00	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – INGLÊS			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Mônica Corrêa Lima	***.***.829-83	

EMPREGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	Simone Aparecida Nemer	***.***.829-53	Não compareceu

EMPREGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS			
Classificação	**Nome completo**	**Identificação final CPF**	**Situação**
1	ALICE SILVA ALVES BRAGA	***.***.622-45	Não compareceu
2	Josenildo Alves Da Silva	***.***.829-29	Não compareceu

Este Edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em *28 de janeiro de 2026.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:928055FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Transporte Solar Ltda - CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada. Ajusta-se ainda neste termo aditivo os dados empresariais conforme alteração do Contrato Social – 4. Alteração, atualizando razão social e representante legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **15/02/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 06 de **R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos),** para **R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
	Linha 06 **(MANHÃ E TARDE)**						
06	Saída Linha Colônia Nova, Gringo Lira, Zé de Santi, Paulo Onetta, Linha Vila Salete, Valdir de Assunpção, escola Nova Vitória, retorno mesmo trajeto. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2004, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	125	200	25.000	4,72	118.000,00

CLÁUSULA SETIMA – ALTERAÇÃO SOCIAL – Os dados empresariais passam de **Setembrino Correia 08293839996,** Pessoa jurídica, com sede administrativa na Sit Linha Colonia Nova, nº 00, Bairro Zona Rural, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 44.297.119/0001-43, representada neste ato pelo Senhor Setembrino Correia, portadora do CPF nº 082.938.399-96 e Cédula de Identidade Civil RG nº 98036830 SSP/PR para **Transporte Solar Ltda,** Pessoa jurídica, com sede administrativa na Sit Linha Vila Salete, nº 00, Bairro Zona Rural, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 44.297.119/0001-43, representada neste ato pelo Senhor Danilo Ruaro, portadora do CPF nº 589.139.719-68 e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.578.731-0 SSP/PR

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D31A3468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2026

CONTRATO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Trans M.A Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2027.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 129.250,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
03	**Linha 03 –** Transporte de acadêmicos do Município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de CASCAVEL – saída Ginásio de Esportes, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 18 lugares, possuir ar condicionado, demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	250	125	200	25.000	5,17	129.250,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4D7556A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026

CONTRATO Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: TH Turismo Ltda - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de

forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DE VALORES – Conforme previsto no parágrafo único da cláusula nona do contrato, considerando que a forma de elaboração da proposta da contratada foi através de planilha de custos, o valor para reestabelecimento do equilibro contratual foi obtido através da atualização de valores, demonstrado nos documentos em anexo sob conferencia efetuada pelo responsável do departamento de transportes do município, passando o valor do quilômetro rodado conforme segue:

Linha 04 de **R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos),** para **R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).**

Linha 05 R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), para **R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, sendo:

Item	Descrição	UND	QTDE KM Diário	50% KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
04	**Linha 04 -** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de FRANCISCO BELTRÃO – saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	7,05	116.325,00
05	**Linha 05 -** Transporte de acadêmicos do município de Nova Prata do Iguaçu para as faculdades de FRANCISCO BELTRÃO – saída Bairro Vorazinho, todas as faculdades e cursos técnicos, segunda a sexta, período noturno. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 42 lugares, possuir ar condicionado, banheiro e demais equipamentos pertinentes ao tipo de transporte.	Km/dia	165	82,5	200	16.500	6,95	114.675,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula nona do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **16/02/2027.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C739F87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2026

CONTRATO Nº 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Refrigeração Brustolin Ltda - CNPJ nº 57.810.595/0001-68- Salto do Lontra – PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem por objeto o Aquisição de peças de ar condicionado e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos

prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 023/2025, conforme descrição do item 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, neste caso especificamente para os item 03.

§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretario de Administração, realizou pesquisa em fornecedores distintos e banco de preço demonstrando ser vantajoso e atendendo ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	25%	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
03	**Instalação de aparelho de ar condicionado**, com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos, buchas e tubulação necessária até 3 (três) metros, exigida pelo manual. (Ar condicionado de 9.000 a 60.000 BTUS).	50	12	200,00	2.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:94FA1957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. 01-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2026

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2026

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.468.193/0001-06.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Envasado P-13	UND	LIQUIGÁS	62	R$ 109,00	R$ 6.758,00
2	Gás Envasado P-45	UND	LIQUIGÁS	58	R$ 400,00	R$ 23.200,00
3	Vasilhame de Gás P-13	UND	LIQUIGÁS	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
4	Vasilhame de Gás P-45	UND	LIQUIGÁS	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Total						**R$ 41.838,00**

VALOR: R$ 41.838,00 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:0D63FF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 - P.E. 75/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REGÃO/ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 189/2022

5º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1650 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.670.336/0001-97, neste ato por seu representante legal, Sr. JUAREZ ANTONIO GONCALVES, denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2972022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº 297/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento do contratado, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	21737	BICO COM PLAQUETA TR 218 MÁQUINA	UND	10,00	92,43	924,30
2	1	21740	BICO COM PLAQUETA TR 78 CAMINHÃO	UND	50,00	80,87	4.043,50
3	1	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	30,00	55,46	1.663,80
3	1	21736	BICO DE METAL PARA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO/ÔNIBUS (900X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5)	UND	10,00	55,46	554,60
4	1	21738	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	20,00	86,65	1.733,00
4	1	21738	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS (7.50, 9-17,5)	UND	60,00	86,65	5.199,00
5	1	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	110,00	80,87	8.895,70
5	1	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	40,00	80,87	3.234,80

5	1	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	80,00	80,87	6.469,60
5	1	21733	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R.22.5)	UND	70,00	80,87	5.660,90
6	1	21729	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	90,00	86,65	7.798,50
6	1	21729	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	50,00	86,65	4.332,50
6	1	21729	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE MÁQUINA (12.5/80-18)	UND	10,00	86,65	866,50
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	55,46	554,60
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	60,00	55,46	3.327,60
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	80,00	55,46	4.436,80
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	30,00	55,46	1.663,80
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	55,46	554,60
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	40,00	55,46	2.218,40
7	1	21727	CONSERTO DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	20,00	55,46	1.109,20
8	1	21728	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	120,00	115,53	13.863,60
8	1	21728	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	65,00	115,53	7.509,45
8	1	21728	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE MÁQUINA (1.300X24, 1.400X24, 17.5-25, 19.5-24)	UND	15,00	115,53	1.732,95
9	1	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	60,00	115,53	6.931,80
9	1	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	30,00	115,53	3.465,90
9	1	21731	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (1.300X24,1.400X24, 17.5-25 , 19.5-24, 12.5/80-18)	UND	10,00	115,53	1.155,30
10	1	35389	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5	UND	80,00	80,87	6.469,60
10	1	35389	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5	UND	80,00	80,87	6.469,60
10	1	35389	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS/CAMINHÃO (900X20, 1.000X20, 275/80 R22.5, 295/80 R22.5	UND	40,00	80,87	3.234,80
11	1	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	51,99	519,90
11	1	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	60,00	51,99	3.119,40
11	1	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	110,00	51,99	5.718,90
11	1	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	51,99	519,90
11	1	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	45,00	51,99	2.339,55
11	1	21730	MONTAGEM DE PNEU LEVE (175/70 R13 - 175/70 R14)	UND	10,00	51,99	519,90
12	1	21735	TIP TOP N° 03	UND	30,00	57,77	1.733,10
12	1	21735	TIP TOP N° 03	UND	30,00	57,77	1.733,10
13	1	21732	TIP TOP N° 05	UND	30,00	69,32	2.079,60
13	1	21732	TIP TOP N° 05	UND	30,00	69,32	2.079,60
13	1	21732	TIP TOP N° 05	UND	20,00	69,32	1.386,40
14	1	9427	TIP TOP Nº 07	UND	50,00	161,75	8.087,50
15	1	9429	TIP TOP Nº 09	UND	40,00	150,19	6.007,60
15	1	9429	TIP TOP Nº 09	UND	20,00	150,19	3.003,80
TOTAL							154.922,95

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/01/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

JUAREZ ANTONIO GONCALVES PALMITAL

Juarez Antonio Goncalves,

Contratado

Testemunhas:

DIEGO PADILHA DE JESUS

CPF 084.***.***-90

LIDIANE SIMIANO

CPF 067.***.***-12

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:925E338C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - 2025-2029

I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de PALMITAL (2025-2029)

Prefeitura Municipal de PALMITAL

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de PALMITAL

Palmital-PR

2025

Prefeito do Municipio de Palmital

Roberto Carlos Rossi

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmital – Gestão 2025/2028

Secretaria Municipal de Educação

Andressa Nairne

Soraia Angélica Mohanna

Secretaria Municipal de Agricultura

Juliana Visentin Schoma

Nery Thawan Meira

Secretaria Municipal de Saúde

Cheila Pechecka Ribeiro de Jesus

Ellen Cristina Pawluk

Secretaria Mun. de Assistência Social

Viviane Dutra Franco

Danieli Fernanda Aurélio

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmital – Gestão 2025/2028

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Educação

Andressa Nairne

Soraia Angélica Mohanna

Secretaria Municipal de Agricultura

Juliana Visentin Schoma

Nery Thawan Meira

Secretaria Municipal de Saúde

Cheila Pechecka Ribeiro de Jesus

Ellen Cristina Pawluk

Secretaria Municipal de Assistência Social

Viviane Dutra Franco

Danieli Fernanda Aurélio

Representantes da Sociedade Civil

Associação de Produtores de Agroecológicos

Titular: ROSANA MARTINS VAZ

Suplente: ANTÔNIO VAZ

Associação de Feirantes de Palmital

Titular: JOSEFA FERNANDES

Suplente: ANTONIO KAVIAK

Conselho de Alimentação Escolar

Titular: JOANA TEREZINHA LEAL DE ALMEIDA

Suplente: VANDERLEI RETECHESKI

Associação de Classe Profissional e Empresarial:

Titular: EFERSON LUCIANO DE ALMEIDA

Suplente: VITOR DALZOTO

COOMFAL – Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital:

Titular: ADENIR MATOZO Suplente: MARIA VALDETE PACHECO

Titular: MARILETE DE MIRANDA	Suplente: EDINEI EING

Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé:

Titular: ELISANGELA NEVES MARCONDES Suplente: CLAÚDIA G. TOMEM

Titular: JOSIANE CARNEIRO	Suplente: IZABEL GODOI COUTINHO

LISTA DE SIGLAS

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

Sisan – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Comsea – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Caisan – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Sisvan – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura

PNAE – Política Nacional de Alimentação Escolar

FNDE – Fundo Nacional de Educação

PNSAN – Politica Nacional de Segurança Alimentar

Plansan– Plano Municipal de Segurança Alimentar

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

Tecpar – Instituto de Tecnologia do Paraná

Sisbi – Sistema Brasileiro de Inspeção

Cadpro – Cadastro do Produtor Rural

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

BRC – Benefícios de Renda de Cidadania

BC - Benefícios Complementares

BPI - Benefícios Primeira Infância

BPC - Benefício de Prestação Continuada

RMV - Renda Mensal Vitalícia

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

PLC - Programa Leite das Crianças

PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

Sisvan- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUS- Sistema Único de Saúde

	SUMÁRIO	
1. Nota Introdutória 2. Marco Conceitual		6
3. Marco Situacional		7
4. Desafios		12
5. Marco Operacional		15

MARCO OPERACIONAL - Metas 17

5.REFERÊNCIAS 25

APRESENTAÇÃO

O I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (I PLAMSAN) é um documento estratégico, construído coletivamente com vistas a orientar a implementação integrada e intersetorial de políticas públicas para garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no município de Palmital.

NOTA INTRODUTÓRIA

O município de Palmital realizou em 2023, a IV conferência municipal de segurança Alimentar que tratou do tema, neste momento, sujeitos da sociedade civil e poder público se reuniram para propor estratégias que possam contribuir para superar as situações de insegurança alimentar e garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA no município.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2029 foi elaborado por um grupo de técnicos das secretarias municipais da Educação, Agricultuta, Saúde e Assistência Social e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional juntamente com a CAISAN apartir das deliberações da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentare Nutricional com o objetivo de contribuir na efetivação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano Municipal aponta os desafios vivenciados na execução das políticas públicas no município e consolidou no Plano Municipal, ações com viabilidade de cumprimento e procura por um lado avançar nas potencialidades e nos novos desafios relativos à SAN. O Plano Municipal de SAN inclui também as propostas elencadas pelos participantes da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2023.

Este Plano é um instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Palmital.

MARCO CONCEITUAL

A partir das conferencia e das propostas aprovadas, o municipio compreendeu a importancia de unir esforços e realizar a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar – Sisan e estruturar a politica Municipal de Segurança Alimentar, para isso em 14 de setembro de 2017 o municipio aprovou a Lei Municipal de Segurança Alimentar 1070/2017 que subsidiou a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – Consea em Decreto n°28 de 07 de maio de 2024 e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar – Caisan em Decreto 29 de 07 de maio de 2024.

Em 2024 o município de Palmital assinou a adesão ao SISAN e se comprometeu a dar continuidade ao desenvolvimento da política municipal, garantindo o pleno funcionamento das instâncias de controle social e a elaboração do plano municipal de segurança alimentar (PLANSAN), que é fundamental para a organização e planejamento de ações intersetoriais no âmbito do poder público para um período de 4 anos que possam contribuir para a garantia do acesso ao direito à alimentação adequada em quantidade e qualidade suficientes, priorizando os hábitos alimentares locais, a cultura, as especificidades da população, especialmente em situação de vulnerabildade social, com predominância da fome.

Desta forma, o Plansan tem a finalidade de a partir de um diagnostico municipal e dos debates realizados nos espaços de deliberação e controle social, definir objetivos e metas de acordo com as 8 diretrizes da Politica Nacional de Segurança Alimentar (PNSAN), Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010 que deverão ser implementadas e monitoradas através do Consea. É um documento que tem a oportunidade de dar voz às demandas da população e torná-las realidade por meio da criação de ações, programas e projetos de segurança alimentar.

MARCO SITUACIONAL

Em Palmital (PR), a segurança alimentar tem ganhado atenção e iniciativas, como a criação de uma cozinha comunitária com apoio estadual em 2021, visando melhorar o acesso a alimentos.A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) define segurança alimentar como o acesso a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para uma vida ativa e saudável, e a segurança alimentar é um direito humano reconhecido.A FAO também destaca a importância da disponibilidade, acesso e utilização de alimentos para uma vida saudável, sendo esses os pilares da segurança alimentar.

BRASÃO DO MUNICIPIO

A origem do nome Palmital, deu-se devido à grande quantidade de palmito existente na região onde teve início o povoado que mais tarde se tornaria sede do município. A primeira família que rompeu as matas virgens, vindo de Santa Maria do Oeste e abrindo picadas, fixando sua residência no local, foi a do Sr. Maximiliano Vicentin nome este dado a primeira rua da cidade de Palmital.

O município de Palmital localiza-se na região centro-oeste do estado do Paraná, com aproximadamente 12.967 habitantes e 821,822 km² de área total, conforme dados de 2024 de IPARTES . O clima basicamente por latossolo roxo distrófico, possui belezas naturais como cachoeiras, grutas e cavernas, porém pouco exploradas turisticamente. O município é formado por habitantes de origem brasileira, sendo de: caboclos, paranaenses, caboclos nordestinos, ucranianos, italianos, alemães e poloneses.

No que se diz respeito à educação e cultura, no município esta se desenvolvendo um programa de formação para professores através de cursos pedagógicos, oficinas culturais, entre outros. O setor educacional está ligado diretamente aos acontecimentos culturais valorizando os costumes e tradições locais.

A fauna Palmitalense abundânte e de variedade, agora em vias de extinção, decorrentes do processo de ocupação do homem iniciado por volta de 1920, quando começou a ocupar sistematicamente o espaço, desbravando as matas “habitat” dos animais silvestres. Gradativamente, as espécies diminuíram, concorrendo para isso não só o desmatamento, mas também, da caça amadorista, a pesca predatória e a poluição ambiental. Hoje a fauna silvestre vem se recuperando graças a consciência preservacionista dos proprietários rurais.

Em Palmital, encontram-se diversas espécies de animais selvagens, tais como bugios, tamanduás, raposas, cachorro-do-mato, ratões-do-banhado, lebres, veados, pacas, tatus, tatetos, capivaras, ouriços, quase todas essas espécies raríssimas. Apesar da caça indiscriminada, ainda há grande número de aves representadas por azulões, saracuras, tucanos, sangue de boi (raríssimo), entre outros. Para conservação da fauna no município, a caça é proibida em todas as épocas do ano e a pesca é regulamentada. Encontra-se no território, o curso de diversos rios, sendo os principais: Piquiri, Cantú, Logrador, Jaguatirica entre muitos outros que enriquecem o solo Palmitalense.

A economia está pautada basicamente na agropecuária. Tem-se como destaque desde o início da colonização a extração de erva-mate e o cultivo de milho, fatos pelo qual já é tradição a Festa do Milho que é realizada no município todos os anos. Atualmente a agricultura é diversificada destacando-se entre outros o crescente cultivo de amora para a criação do bicho-da-seda uma vez que é produzido casulos de seda de excelente qualidade. Outra atividade de grande importância econômica além da crescente produção de milho e soja e que merece destaque é a pecuária, possuindo gado de corte e de leite de reconhecido padrão genético e produtivo, a suinocultura também demonstra pujante crescimento. Os agricultores estão organizados em 33 associações de produtores rurais, onde buscam coletivamente, com o apoio do município, as alternativas de produção.

O Índice de Gini de Palmital, PR, é de0,52.Este valor indica o nível de desigualdade de renda na cidade, onde 0 representa a igualdade perfeita e 1 a desigualdade máxima.Em 2000, o índice era de 0,61, mostrando que houve uma redução na desigualdade de renda em Palmital até 2010, segundo o Atlas Brasil.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Palmital, PR, é de0,639, conforme dados de 2010do IBGE Cidades.Este valor o classifica como um município com IDHM considerado médio.

Em 2021, o PIB per capita era de R$ 25.939,77. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 344 de 399 entre os municípios do estado e na 2506 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 81,64%, o que o colocava na posição 173 de 399 entre os municípios do estado e na 3544 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$ 88.199.847,03 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 78.935.920,54 (x1000). Isso deixa o município nas posições 133 e 131 de 399 entre os municípios do estado e na 2124 e 2239 de 5570 entre todos os municípios.

Segundo IPARDES, a população de Palmital, em sua maioria são de cor branca, divididos entre áre urbana e Rural, com genero de 6.615 homens e 6.418 mulheres, na faixa etária a maiora são adultos, seduidos por crianças e adolescentes e por último idosos.

A renda média são de 2 sálarios minimos. O municipio possui 3.156 alunos matriculados em todas as modalidades de ensino, segundo dados do IPARDES, 2024.

As principais atividades economicas desdenvolvidas no municipio são ações dependente da agropecuária (37%), seguida pelos setores de serviços (36%) e administração pública (21%). O mercado formal de trabalho emprega cerca de 1.700 pessoas, especialmente nos setores público, laticínios e pecuária, com um salário médio inferior à média paranaense, em torno de R$ 2.600,00 mensais.

Apesar da estabilidade de alguns postos formais, a condição econômica da população ainda é modesta, refletida no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de 0,639 (2010), considerado médio. O município apresenta um padrão de vida regular, desafios no acesso universal à renda digna, e forte dependência de políticas públicas para garantia de direitos básicos.

Aspectos socioeconomicos e o ACESSO da população ao DHAA

Palmital não dispõe, até o momento, de inquérito populacional municipal específico para mensurar a prevalência de insegurança alimentar e nutricional (INSAN). No entanto, diversos instrumentos administrativos e programas locais possibilitam um mapeamento indireto dos territórios e grupos populacionais mais expostos à violação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Entre os programas públicos relevantes que contribuem para a garantia do DHAA estão: Bolsa Família, Renda Cidadã, Benefícios Eventuais, Benefício de Prestação Continuada (BPC). O Programa Leite das Crianças fornecido pelo governo do Estado oferece leite enriquecido a crianças de baixa renda. Também se destaca o atendimento alimentar institucionalizado por meio de refeições oferecidas em nas escolas e as cestas verdes elaboradas através dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA.

Em maio de 2025, 1.304 famílias de Palmital eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, totalizando 4.107 pessoas atendidas e um investimento de R$ 869.753,00, com benefício médio de R$ 666,99. O número expressivo de beneficiários indica uma grande parcela da população em situação de pobreza ou extrema pobreza, sendo o programa uma fonte essencial para a manutenção de condições mínimas de subsistência, inclusive alimentação. Os dados também revelam a presença de 720 crianças atendidas pelo Benefício Primeira Infância (BPI) e 1.135 famílias que necessitaram de complementação de renda para atingir o mínimo de R$ 600,00 mensais, evidenciando vulnerabilidades agudas entre famílias com crianças e com menor renda per capita.

O município também beneficiou 104 famílias pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando R$ 11.232,00, o que reforça a necessidade de apoio adicional para garantir condições básicas de vida. Isso indica que muitas famílias não têm autonomia financeira para custear nem mesmo o preparo de seus alimentos, o que compromete diretamente o acesso ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

No que se refere à população idosa, observa-se a presença de idosos em situação de vulnerabilidade e, em alguns casos, de acolhimento institucional, sendo atendidos pelas redes socioassistenciais e de saúde. Esses idosos, muitas vezes, dependem integralmente do poder público para garantir sua alimentação e dignidade.

O município possui 3.174 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo 2.107 com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, e 1.789 com o cadastro atualizado, o que resulta em uma Taxa de Atualização Cadastral (TAC) de 84,9%, ligeiramente inferior à média nacional de 86,4%. O acompanhamento escolar, como uma das condicionalidades do Bolsa Família, alcançou 96,7% de cobertura entre os 1.507 beneficiários de 4 a 18 anos, evidenciando boa articulação entre políticas públicas e compromisso com a superação do ciclo intergeracional da pobreza.

Dessa forma, é possível concluir que Palmital/PR enfrenta um contexto de fragilidade socioeconômica, com desafios históricos no combate à pobreza, acesso ao trabalho digno e renda estável, fatores diretamente ligados ao comprometimento do acesso ao DHAA. As políticas públicas desempenham papel central na garantia da segurança alimentar, mas a superação da vulnerabilidade requer esforços contínuos, intersetoriais e sustentáveis para promover justiça social e equidade.

Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 97%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 321 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3641 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,2 e para os anos finais, de 5,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 258 e 111 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1858 e 544 de 5570.

O municipio de Palmital conta com 10 escolas municipais de Ensino Fundamentas e 2 cmeis, sendo 5 escolas na zona rural do município e 5 escolas na zona urbana, atendendo um total de 1575 alunos. Dessas 2 escolas trabalham em período integral 3 dias da semana. Na rede estadual de ensino, contamos com 4 Escolas estaduais, bem como 1 Instituição de Ensino Profissional, e 1 APAE.

Com isso são oferecidos além dos lanches o almoço para as crianças, 1 escola na zona rural também oferece almoço, devido a distancia que os alunos percorrem até a escola, eles acabam saindo de suas casas muito cedo, contabilizando estimasse que sejam servidas aproximadamente 2.500 refeições diariamente. O setor de alimentação escolar da secretaria de educação conta com 3 nutricionistas sendo 2 que fazem 40 horas e 1 que faz 20horas.

O setor de alimentação oferece uma alimentação variada, seguindo um cardápio pré-estabelecido buscando seguir as recomendações diárias de macro e micro nutrientes, mensalmente atualizado visando à utilização de alimentos locais e de época seguindo a legislação do FNDE. O setor de nutrição através da secretaria de educação recebe o repasse do PNAE desses obrigatoriamente são comprados 30% da agricultura familiar, porém o município já utilizou ate 100% desse valor advindos da agricultura familiar, no entanto, atualmente encontramos a dificuldade na produção de alguns alimentos como frutas e alguns legumes, além do valor repassado pelo FNDE estar defasado, tendo o município entrar com uma contra partida para suprir o restante da alimentação fornecida aos alunos. Hoje diante da nossa realidade os 30% já são suficientes em produtos da agricultura familiar. Nosso objetivo é que a produção local aumente tanto em quantidade quanto em variedade.

Os cardápios seguem essa realidade de alimentos in natura, minimamente processados e em quantidade suficiente, diante disse o setor esta desenvolvendo as fichas técnicas e analise dos cardápios.

Abaixo, segue anexo de modelos de ficha técnica, desenvolvidos pelo município.

Anualmente é realizada a avaliação nutricional dos estudantes, com objetivo de reduzir riscos relacionados à obesidade, sobrepeso é desnutrição. No ano de 2024 foi avaliado um total de 1202 alunos, desses 346 alunos 28,8 % estavam com sobrepeso e obesidade, 21 alunos com baixo peso 1,7% e 835 eutróficos 69,4%.

Nosso objetivo é reduzir esses dados de sobrepeso e obesidade, através de educação nutricional, projetos que visem à melhoria dos hábitos alimentares.

CRONOGRAMA DE TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS NO ANO DE 2025

Data do treinamento	Tema
30/01/2025	Boas práticas de manipulação de alimentos
28/07/2025	Valor nutritivo do alimento

A cada seis meses é realizado o treinamento do quadro de funcionários, afim de que sejam repassadas as orientações e normativas vigentes como promoção de uma alimentação nutritiva com controle de qualidade.

Essa formação é realizada pelas nutricionistas do setor de merenda escolar, através de palestras, aulas práticas e envio de documentos.

REALIZAÇÃO DE PROJETOS

CUIDANDO DE QUEM CUIDA DAS NOSSAS CRIANÇAS

O projeto em questão teve como alvo os professores e funcionários da rede municipal de ensino, que tiveram interesse na participação, com objetivo de promover a saúde física, mental e social, através de encontros mensais com temas variados abordando interesses coletivos sobre saúde, incluindo outros profissionais além das nutricionistas, como psicólogas, médico, educadores físicos, maquiadora, consultor de imagem e sexóloga, entendendo que a saúde não é somente ausência de doença, mas sim o conjunto do bem estar físico, mental, social e espiritual. Além disso, houve a criação de um grupo de WhatsApp para repassar informações e orientações sobre alimentação saudável diariamente.

O tempo de realização do projeto é de 8 meses, com finalização no mês de novembro. Durante a primeira avaliação física, encontrou-se um quadro de 102 indivíduos com sobrepeso e obesidade, de uma amostra com 206 integrantes. Com isso, reforça-se a importância de um projeto que promova a melhora da saúde corporal.

Segue abaixo o gráfico de avalição dos indivíduos.

É esperada a redução desses índices coletados, impactando positivamente na saúde do indivíduo.

JORNADA DE NUTRIÇÃO

Recriando a nossa História. Da horta para a mesa

Uma viagem ao passado resgatando alimentos para criar nossa identidade culinária. O prato típico de Palmital.

Esse projeto em andamento tem como objetivo trazer o aluno, a merendeira, o professor e o agricultor como protagonista, recriando a nossa história cultural, afim de que seja incluído um prato típico no cardápio da alimentação escolar.

A proposta do projeto é que as crianças realizem uma pesquisa inicial com seus familiares, pais, avós, tios sobre os antigos hábitos alimentares, quais alimentos eram mais consumidos, suas dificuldades em produzir esses alimentos, a forma de conservação, com isso resgatar essas memórias e despertar o interesse das crianças pela sua cultura, além de reinserir esses alimentos na merenda escolar e também na mesa das suas casas. Outro aspecto muito importante é que através desse projeto as crianças juntamente com seus professores irão desenvolver habilidades metodológicas de escrita, leituras além do estímulo da criatividade.

O projeto em questão teve como alvo toda comunidade escolar, com foco nos alunos, professores, merendeiras e produtores da agricultura familiar que são fornecedores do PNAE da rede municipal de ensino.

O projeto acolherá a rede de ensino do município localizado na área urbana, a princípio com os alunos do 5° ano da escola João de Oliveira Junior. Porém o projeto será divulgado e apresentado a toda escola através de palestra, roda de conversa, realizada pelos próprios alunos, pais, professores e agricultores que serão autores e coautores do projeto.

Durante o desenvolvimento do projeto será realizado visita técnica dos alunos aos agricultores familiares, mercearias antigas que ainda carreguem em suas origens como era o comércio local do município durante sua formação, visando troca de experiência, aproximação do aluno ao alimento que eles consomem nas escolas, a visita terá o acompanhamento das nutricionistas do setor de alimentação escolar do município de Palmital Pr.

Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Palmital/PR está estruturado de forma a garantir a proteção social básica e especial à população em situação de vulnerabilidade e risco social. A gestão da política de assistência social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que atua como órgão gestor e está localizada na região central do município, facilitando o acesso da população.

O município conta com um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela proteção social básica, atuando na prevenção de situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CRAS oferta serviços como o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças, adolescentes e idosos, além de atendimentos individuais, visitas domiciliares, cadastros e atualizações no Cadastro Único, com média mensal de atendimento a cerca de 600 famílias.

Para os casos que envolvem situações de violação de direitos, o município dispõe de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realiza o acompanhamento técnico de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, como casos de violência, negligência, abuso, medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros. O CREAS também realiza articulações com a rede intersetorial, como saúde, educação, conselho tutelar e sistema de justiça.

A rede socioassistencial do município conta ainda com a Casa Lar, destinada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, garantindo moradia provisória com atendimento técnico, apoio psicossocial e escolar.

Há também o Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, que desenvolve atividades no contraturno escolar com foco no fortalecimento de vínculos, incentivo à participação social, à cidadania e à convivência comunitária, atendendo em média 45 crianças e adolescentes.

Além dos serviços da rede pública, o município conta com entidades socioassistenciais parceiras, que executam serviços conveniados e ampliam a capacidade de atendimento do SUAS, principalmente na proteção social básica e especial.

Em relação aos benefícios eventuais, o município atende, em média, 80 famílias por mês, em situações de vulnerabilidade socioeconômica decorrentes de desemprego, doença, nascimento, morte, calamidades ou insegurança alimentar. Estes benefícios incluem auxílio com alimentos, passagens, gás de cozinha, cobertores, e apoio para despesas emergenciais, garantindo suporte pontual e imediato às famílias em maior fragilidade.

A Assistência Social de Palmital realiza também encaminhamentos diários para o INSS, CREAS, CRAS, Centro de Convivência, Casa Lar, além de prestar orientação sobre benefícios previdenciários, Benefício de Prestação Continuada (BPC), programas sociais e atualização cadastral. Essa articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e com os demais níveis de governo fortalece o papel do SUAS no município e contribui para a garantia dos direitos socioassistenciais da população.

Programas de Transferência de Renda

Os programas de transferência de renda são instrumentos fundamentais de combate à pobreza e à insegurança alimentar no município de Palmital/PR, contribuindo diretamente para a garantia de direitos, o acesso à alimentação adequada e a promoção da cidadania.

Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família atende atualmente 1.304 famílias, beneficiando 4.107 pessoas, com um investimento total de R$ 869.753,00 no mês de maio de 2025 e valor médio de R$ 666,99 por família. Instituído pela Lei nº 14.601/2023, o programa visa garantir renda básica a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, articulando-se com outras políticas públicas, como saúde, educação e assistência social.

Os principais benefícios ativos no município são:

• 4.107 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): R$ 142,00 por membro da família;

• 1.135 Benefícios Complementares (BC): concedidos a famílias com renda inferior a R$ 600,00 mensais;

• 720 Benefícios Primeira Infância (BPI): R$ 150,00 por criança de 0 a 7 anos incompletos.

Além da transferência de renda, o programa fortalece a proteção social ao exigir condicionalidades relacionadas à saúde e à frequência escolar, promovendo a inclusão social e a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Palmital conta com 392 beneficiários do BPC, dos quais:

• 140 são idosos com 65 anos ou mais, sem meios próprios de sustento;

• 251 são pessoas com deficiência, com impedimentos de longo prazo que impossibilitam a participação plena e efetiva na sociedade;

• 01 benefício de Renda Mensal Vitalícia (RMV) por invalidez rural, mantido como benefício residual.

O BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garante um salário mínimo mensal, sem necessidade de contribuição previdenciária, às pessoas em situação de vulnerabilidade com renda familiar per capita inferior a ¼ do salário mínimo. A porta de entrada para o acesso ao BPC é o Cadastro Único, com acompanhamento técnico da equipe do CRAS e do CREAS, quando necessário.

Cartão Comida Boa

O município também participa do Cartão Comida Boa, programa do Governo do Estado do Paraná, que tem como objetivo assegurar o acesso imediato à alimentação para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Atualmente, cerca de 139 famílias palmitalenses são beneficiadas com R$ 80,00 mensais, valor destinado exclusivamente à compra de gêneros alimentícios em comércios credenciados. A seleção das famílias é realizada com base nos dados do Cadastro Único, priorizando aquelas com renda per capita de até meio salário mínimo.

O Cartão Comida Boa complementa as ações de segurança alimentar no município, promovendo autonomia, dignidade e acesso regular a alimentos, especialmente para as famílias que ainda não são contempladas por outras políticas federais.

Segurança Alimentar

Beneficios eventuais no âmbito do SUAS

No município de Palmital/PR, os benefícios eventuais no âmbito do SUAS são regulamentados pela Lei Municipal nº 954/2014 e consistem em prestações temporárias, não contributivas, concedidas a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, com o objetivo de garantir a dignidade, proteger a vida e assegurar direitos básicos como a alimentação.

Dentre os benefícios, destaca-se o Auxílio Alimentação, concedido em média a 80 famílias por mês, destinado a pessoas com insuficiência ou ausência de renda, insegurança alimentar, doenças crônicas que exijam dieta especial, situações de desemprego, abandono ou morte de provedor familiar, emergências e calamidades públicas, entre outros critérios.

O fornecimento contempla alimentos e itens de higiene básica, sendo priorizado o atendimento a idosos, crianças e adolescentes. O benefício pode ser concedido de forma bimestral por até um ano, e mensalmente em casos de extrema vulnerabilidade, conforme avaliação técnica.

O processo de concessão é realizado mediante análise da situação pela equipe técnica do CRAS, com acompanhamento socioassistencial e emissão de parecer social, que embasa a decisão quanto à concessão do auxílio, garantindo que as famílias atendidas realmente se enquadrem nos critérios previstos na legislação municipal.

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

Cesta Verde – **Programa da CONAB e Compra Direta – PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)**

Trata-se de uma política pública federal voltada ao fortalecimento da agricultura familiar e ao enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional. Através desse programa, alimentos produzidos por agricultores locais são comprados pelo governo e destinados à rede socioassistencial.

Em Palmital, o **CRAS é o ponto de distribuição dos alimentos**, onde são recebidos os produtos e organizadas **cestas básicas compostas por itens frescos e saudáveis** (como frutas, legumes, verduras, raízes, grãos, entre outros).

A execução ocorre da seguinte forma:

Famílias em situação de vulnerabilidade são **pré-cadastrados e acompanhadas pelas equipes técnicas do CRAS**.

As cestas são **montadas semanalmente ou quinzenalmente**, conforme a disponibilidade dos alimentos recebidos.

A entrega é feita diretamente no CRAS ou, em casos específicos, com apoio logístico das secretarias municipais.

Atualmente, cerca de **350 famílias** do município são beneficiadas com as cestas do Compra Direta e CONAB.Além disso, há uma **parceria com a Secretaria Municipal de Saúde**, que possibilita o atendimento de **30 famílias com membros doentes ou acamados**, garantindo o acesso à alimentação adequada mesmo em condições de fragilidade extrema.

Esse programa fortalece a segurança alimentar no município, promove o escoamento da produção da agricultura familiar local e amplia o acesso a alimentos de qualidade para quem mais precisa.

Programa Municipal de Alimentação Escolar – PNAE

O setor de nutrição através da secretaria de educação recebe o repasse do PNAE, um programa provindo do FNDE, desses obrigatoriamente são comprados 30% da agricultura familiar, porém o município já utilizou ate 100% desse valor advindos da agricultura familiar, no entanto, atualmente encontramos a dificuldade na produção de alguns alimentos como frutas e alguns legumes, além do valor repassado pelo FNDE estar defasado, tendo o município entrar com uma contra partida para suprir o restante da alimentação fornecida aos alunos. Hoje diante da nossa realidade os 30% já são suficientes em produtos da agricultura familiar. Nosso objetivo é que a produção local aumente tanto em quantidade quanto em variedade.

Programa Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças (PLC) é uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná, que visa contribuir para o desenvolvimento saudável de crianças em situação de vulnerabilidade social por meio da suplementação alimentar com leite pasteurizado. O programa atende crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses, em situação de risco nutricional ou inseridas em famílias de baixa renda, conforme critérios previamente estabelecidos.

Em Palmital/PR, o cadastro das famílias interessadas é realizado no CRAS, sendo posteriormente encaminhado para análise do técnico responsável do Núcleo Regional de Educação, em conjunto com a comissão local. Esta equipe avalia e aprova os cadastros conforme as diretrizes do programa.

Atualmente, o município atende 264 crianças, o que corresponde a aproximadamente 260 famílias beneficiadas. O leite é entregue duas vezes por semana nas escolas estaduais do município, em cinco pontos de distribuição:

Escola Municipal Carlos Gonçalves Siqueira – 25 litros

Colégio Estadual João Paulo II – 43 litros

Escola Municipal Sílvio de Brida Mariot – 40 litros

Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves – 83 litros

Colégio Estadual Cívico-Militar João Cavalli da Costa – 73 litros

Cada criança recebe, em média, 1 litro de leite por dia, o que totaliza uma distribuição mensal aproximada de 8.000 litros de leite no município. O programa contribui diretamente para a segurança alimentar e nutricional da infância, promovendo saúde e desenvolvimento nos primeiros anos de vida.

Caraceristicas da Produção e Abastecimento

O município de Palmital é uma cidade de muitas belezas naturais, localizada na região centro-oeste do estado do Paraná. De clima subtropical, possui belezas naturais como cachoeiras, grutas e cavernas. Com temperaturas médias amenas e chuvas distribuídas ao longo do ano. O solo, por sua vez, é variado, com predominância de solos argilosos e de textura média, adequados para diversas culturas agrícolas.

O município apresenta em torno de 1.925 cadastro do produtor rural, sendo esse em meia 1.100 deste são de agricultores familiares. O cadastro do produtor rural (Cadpro), está inserido na secretaria municipal de agricultura deste município, sendo que hoje a área ocupada é de 103 hectares. Área este sendo usada para criação de gado de corte, leite, lavouras, e produção de alimentos oriundos da agricultura familiar.

A economia rural é movimentada pela bovino cultura do leite, diversas atividades são desenvolvidas pelo meio rural, como sericicultura, ovinocultura, mas o leite é tarefa primordial. Conforme dados abaixo.

Apesar do uso de no mínimo 30% de produtos alimentícios provindos da agricultura familiar, o município ultrapassa esse percentual, variando corforme a oferta dos produtores locais, pois ainda enfrenta-se dificuldades de cultivo no município já citado anteriormente, como produção periódica de alguns produtos que não se estendem devido a mudança climática, falta de investimento e especialização em fruticultura, portanto, usa-se do comércio local para quisição do restante dos alimentos que estão indisponíveis pela agrcultura familiar. Dentre os alimentos que se encaixam nessa dificuldade, citamos a vagem, quiabo, frutas em larga esclada como maçã, pêra, pêssego, melância. Apesar destas dificuldades os agricultores apostam em feiras locais, entregas em programas governamentais como PAA, Compra Direta Paraná e PNAE municipal e estadual, com grande produção de tubérculos e raizes como batata doce, mandioca, abóbora, legumes como beterraba, cenoura, tomate, cebola e frutas como banana, ponkan, laranja, mexerica e abacate. Conta-se com 60 produtores que fornecem agricultura familiar para o município.

Através desses programas, o município com parceria da secretaria de saúde, assistência, educação e agricultura, realiza a montagem de cestas verdes compostas por hortaliças, frutas, legumes, raizes, doce de fruta, ovos, fubá, feijão e temperos, que beneficiam em média 350 famílias semanalmente.

Para que a produção do município seja comercializada, contamos com dois laticínios, nos quais realização a fabricação de produtos como o queijo, e também realização venda da matéria prima para outras empresas fora do município.

Contamos com sete supermercados, no quais também suprem a produção local, sendo essas as hortaliças e frutas. Agroindústrias de panificados e queijaria também realização a produção de alimentos locais.

A feira livre acontece duas vezes na semana, sendo atrás da associação das feiras locais e com o total apoio da prefeitura municipal, para que o desenvolvimento da mesma sempre realização, desenvolvimento deste em questão de benfeitorias e estrutura.

Programa Nacional de Crédito Fundário – PNCF

Por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), você pode solicitar uma linha de financiamento para comprar um imóvel rural. Os juros variam entre 2,5% a 5,5% ao ano, conforme a linha de crédito disponível. Os recursos podem ainda ser usados na estruturação da propriedade e do projeto produtivo ou na contratação de assistência técnica para a extensão rural.

O programa é do Governo Federal e contribui para a redução da pobreza rural e para a melhoria da qualidade de vida das famílias, ao facilitar o acesso à terra e o aumento de renda.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

O programa possui as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do país.

O acesso ao Pronaf inicia-se na discussão da família sobre a necessidade do crédito, seja ele para o custeio da safra ou atividade agroindustrial, seja para o investimento em máquinas, equipamentos ou infraestrutura de produção e serviços agropecuários ou não agropecuários.

Assistência Técnica e Extensão Rural

É um conjunto de serviços que visa apoiar os agricultores e produtores rurais no desenvolvimento de suas atividades, melhorando a produção, a produtividade e a qualidade de seus produtos.

Para o melhor atendimento do pequeno e médio produtor rural a Secretaria Municipal de Agricultura divide os atendimentos técnicos por área, sendo elas agrícolas e pecuárias. Sendo os projetos desenvolvidos:

• Programas Municipal de inseminação artificial.

• Assistência técnica frutíferas.

• Assistência técnica hortaliças.

• Assistência técnica ovinocultura.

• Assistência técnica bovinocultura de leite.

• Assistência técnica pastagem e coleta de solo.

• Acessória e acampamento nas agroindústrias.

A Extensão Rural é um serviço de educação não formal, de caráter continuado que se processa no espaço geográfico rural, visando:

• Dinamizar as economias locais, contribuindo para o aumento da produção e renda dos agricultores

• Contribuir para a segurança alimentar e o aumento de alimentos seguros

• Contribuir para a inclusão produtiva e social com melhoria da vida da família rural

• Promover sistemas agrícolas de baixo impacto ambiental

• Contribuir para a formulação e execução de políticas públicas

• Coordenar e executar o plano de assistência técnica e extensão rural

Cooperativismo e Associativismo

Atualmente o município conta com uma cooperativa da agricultura familiar, acompanhada de assistida pela secretaria de agricultura e pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR), sendo que a mesma possui mais de 90 sócios, fundado no ano de 2010.

Associação atualmente 38, todos elas tendo ligação a realizado atividade agropecuárias, com o objetivo de alavancar as comunidades rurais deste município.

A COAMO é uma cooperativa agroindustrial brasileira, considerada a maior cooperativa da América Latina. A sua missão é gerar renda aos cooperados com desenvolvimento sustentável do agronegócio. Fundada no município a mais de 30 anos.

Contamos também com três cooperativas de créditos sendo elas Sicred, Cresol e Sicob. Apoiadores e incentivados da agricultura no município.

Agricultura Orgânica e Agroecologica

A agricultura orgânica é um sistema de produção agrícola que se baseia na preservação dos recursos naturais e na utilização de práticas que minimizam o impacto ambiental, como a rotação de culturas, o plantio consorciado e a compostagem, excluindo o uso de fertilizantes, agrotóxicos e produtos químicos.

Atualmente no município contamos com 4 produtores com certificação orgânica, via Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR). Sendo esses fornecedores os programas de alimentação municipal.

Para a essa atividade cresça e se desenvolva no município, contamos com a parceria do Paraná Mais Orgânico que é um programa de orientação a agricultores familiares interessados em produzir alimentos de maneira orgânica. O programavisa também à certificação do produtor de alimento orgânico no Estado do Paraná. Onde temos mais 2 produtores em sistema de conversão de sua propriedade do sistema convencional para o orgânico.

Serviço de Inspeção Municipal – SIM

Atualmente o SIM de Palmital, se encontra vinculado ao CONSÓRCIO CID CENTRO o qual possui o SELO SISBI, o que possibilita a empresa comercializar em 32 municípios da região central do Paraná ou ainda no Brasil inteiro através do Selo SISBI, dependendo da intenção da empresa e

do cumprimento das exigências estabelecidas para cada segmento. Atualmente contamos 2 fábricas de embutidos ativas SIM (comercialização municipal) 1 fábrica de embutidos Consórcio, (podendo comercializar em 32 municípios) e 1 Frigorífico SISBI.

SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) é um sistema de inspeção de produtos de origem animal que visa garantir a segurança e qualidade dos alimentos.

Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) em Palmital, Paraná, é organizado para garantir o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde para toda a população. A gestão local é feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que coordena uma rede de atenção básica, especializada, em consonância com as políticas estaduais e federais.

Equipamentos de Saúde

Unidades Básicas de Saúde (UBS): São as portas de entrada para o SUS, onde a população recebe atendimento médico, de enfermagem, odontológico, vacinação, acompanhamento pré-natal, cuidados com crianças e idosos, além de ações de promoção e prevenção da saúde. Palmital possui diversas UBS distribuídas nas áreas urbanas e rurais, organizadas para atender as famílias por territorialidades.

Estratégia Saúde da Família (ESF): Equipes multiprofissionais que atuam na atenção básica com foco na prevenção, acompanhamento contínuo e promoção da saúde nas comunidades. Cada equipe é responsável por uma área definida, realizando visitas domiciliares, acompanhamento de grupos prioritários (gestantes, crianças, idosos, pessoas com doenças crônicas) e ações educativas.

Pronto Atendimento: Embora Palmital seja um município de pequeno porte, a rede municipal oferece atendimento de urgência e emergência, além de encaminhamentos para hospitais de referência na região.

Serviços Prestados:

Consultas médicas e de enfermagem

Vacinação e controle de imunização

Atendimento odontológico

Acompanhamento de doenças crônicas (diabetes, hipertensão)

Ações de saúde da mulher, criança e idoso

Saúde mental

Promoção da alimentação saudável e segurança alimentar

Vigilância epidemiológica e sanitária

Equipes e Ações com Ênfase em Segurança Alimentar

Em Palmital-PR, as equipes de saúde da família contam com o apoio de profissionais especializados, como nutricionistas vinculados à Secretaria de Saúde, que participam de ações voltadas à promoção da alimentação saudável e combate à insegurança alimentar.

Além disso, se o município conta com o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), os profissionais desse grupo (nutricionistas, psicólogos, educadores físicos, etc.) colaboram diretamente com as equipes da ESF para desenvolver atividades educativas, oficinas de alimentação saudável, acompanhamento nutricional e intervenções relacionadas a doenças crônicas e obesidade.

População Atendida e Situação de Saúde

O município realiza o monitoramento da população atendida, incluindo indicadores importantes como:

Casos de insegurança alimentar e desnutrição, identificados principalmente entre crianças e gestantes;

Prevalência de sobrepeso e obesidade, que têm aumentado no Brasil, demandando ações de prevenção;

Controle e acompanhamento de doenças crônicas não transmissíveis como diabetes e hipertensão;

Necessidades especiais relacionadas à alimentação, como dietas específicas para pacientes com restrições alimentares.

Esses dados são acompanhados por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e das equipes da Estratégia Saúde da Família, que promovem o acompanhamento contínuo e ações educativas para melhorar a qualidade de vida da população.

Esta secretaria realiza ações de segurança alimentar por meio de ações com equipe multiprofissional, com foco no profissional nutricionista podemos citar:

Grupo saúde na balança: evento semanal realizado com o público que apresenta sobrepeso e obesidade, com foco no incentivo à hábitos de vida saudáveis.

Grupo de gestantes: evento mensal voltado para as gestantes do município com foco na prevenção e acompanhamento adequado do desenvolvimento gestacional.

Programa Saúde na Escola (PSE): Realizado anualmente com objetivo de diagnosticar a população infantil, com várias ações da equipe multidiciplinar visando melhoria da saúde como um todo.

Consultas eletivas com o profissional nutricionista: Acompanhamento de pacientes oferecendo tratamento nutricional através de orientações, planos alimentares e visitas domiciliares.

Os dados de população atendidas em situações de insegurança alimentar, diagnóstico nutricional, alimentação especial e acometidos por doenças cardiovasculares no município ainda estão em andandamento e tornam-se metas para o decorrer do plano.

Sistema de Vigilancia Alimentar e Nutricional – Sisvan

O SISVAN é uma iniciativa do Ministério da Saúde, vinculada à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Seu propósito é acompanhar o estado nutricional e os padrões alimentares da população brasileira, visando orientar políticas públicas que promovam a saúde e assegurem a segurança alimentar e nutricional da população.

Esse sistema coleta e analisa dados sobre o perfil nutricional de diferentes faixas etárias e grupos prioritários, como crianças, gestantes, adultos e idosos, principalmente os usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Em Palmital-PR, o SISVAN é executado de forma integrada com os serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio das Equipes de Saúde da Família. O processo envolve:

Coleta de indicadores antropométricos, como peso, altura e medidas corporais;

Levantamento do consumo alimentar, com base na frequência de ingestão de alimentos específicos;

Registro e envio das informações ao sistema online SISVAN Web, plataforma oficial do Ministério da Saúde;

Análise dos dados obtidos, para identificar situações de risco nutricional, como má nutrição e excesso de peso;

Vinculação com políticas sociais, utilizando os dados para acompanhar beneficiários de programas como o Bolsa Família e o Auxílio Brasil.

A atuação é realizada por uma equipe multiprofissional, composta por nutricionistas, agentes comunitários de saúde, técnicos e outros profissionais da saúde, que garantem o acompanhamento periódico da população por meio de atendimentos em unidades básicas e visitas domiciliares.

Iniciativas voltadas à Segurança Alimentar em Palmital-PR

A segurança alimentar e nutricional está relacionada ao direito de todos ao acesso regular a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades básicas. Com base nas informações fornecidas pelo SISVAN, o município de Palmital-PR realiza diversas ações, tais como:

Campanhas e ações educativas voltadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis em escolas e postos de saúde;

Identificação e monitoramento de famílias em situação de vulnerabilidade nutricional, como casos de desnutrição ou alimentação inadequada;

Acompanhamento de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, promovendo o cumprimento das condicionalidades de saúde;

Realização de atividades educativas, como oficinas culinárias, palestras e grupos de orientação nutricional;

Monitoramento contínuo de problemas de saúde ligados à alimentação, como obesidade, déficit de crescimento e deficiências nutricionais;

Parcerias intersetoriais entre as áreas da saúde, educação, assistência social e agricultura, promovendo ações articuladas de enfrentamento à fome e à insegurança alimentar no território.

Programa Saude da Familia

O Programa Saúde da Família (PSF), atualmente denominado Estratégia Saúde da Família (ESF), é uma política pública do Ministério da Saúde que visa reorganizar a atenção básica no Sistema Único de Saúde (SUS). Seu principal objetivo é levar o cuidado em saúde de forma contínua, preventiva e integral às famílias, atuando diretamente nos territórios onde as pessoas vivem.

As equipes da ESF são formadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), podendo contar também com nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e profissionais de outras áreas, a depender da estrutura de apoio do município.

No município de Palmital-PR, o Programa Saúde da Família é implantado em diversas áreas urbanas e rurais, organizando o acesso da população à Atenção Primária à Saúde (APS). As Equipes de Saúde da Família (ESF) atuam com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças, recuperação e reabilitação dos usuários do SUS.

As ações são realizadas por meio de:

Atendimentos médicos e de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Visitas domiciliares regulares, realizadas principalmente pelos agentes comunitários de saúde;

Acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pacientes com doenças crônicas;

Educação em saúde, por meio de grupos, rodas de conversa e campanhas comunitárias;

Participação em ações intersetoriais, como mutirões, feiras de saúde e projetos sociais.

O trabalho das equipes é baseado em um vínculo com a comunidade, conhecendo as famílias cadastradas e promovendo o cuidado de forma contínua e humanizada.

Ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional

Dentro do escopo da Estratégia Saúde da Família em Palmital-PR, várias ações contribuem diretamente para a segurança alimentar e nutricional da população, tais como:

Identificação de situações de risco nutricional, como desnutrição infantil, sobrepeso e anemia;

Encaminhamento e acompanhamento de usuários no SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional);

Orientações nutricionais individualizadas ou em grupo, principalmente para gestantes, lactantes, crianças e pessoas com doenças crônicas;

Promoção de práticas alimentares saudáveis em escolas, creches e comunidades, com apoio de profissionais da saúde e da educação;

Parcerias com a Assistência Social para atendimento de famílias em situação de insegurança alimentar;

Participação em ações de combate à fome e incentivo à agricultura familiar local, promovendo o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade;

Apoio na vinculação de famílias a programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, considerando as condicionalidades de saúde e nutrição.

Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária é um conjunto de ações capaz de eliminar, minimizar ou prevenir riscos à saúde da população, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde. Ela atua na fiscalização, regulação e orientação de estabelecimentos, produtos e atividades que possam afetar direta ou indiretamente a saúde humana.

Seu campo de atuação é amplo, abrangendo áreas como:

Alimentos e bebidas;

Cosméticos, medicamentos e saneantes;

Serviços de saúde (hospitais, clínicas, laboratórios);

Ambientes e condições de trabalho;

Água para consumo humano;

Controle de vetores e zoonoses.

No município de Palmital-PR, a Vigilância Sanitária é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e atua com uma equipe técnica capacitada, que realiza ações de fiscalização, inspeção, educação sanitária e controle de riscos.

Entre as atividades desenvolvidas no município, destacam-se:

Vistorias e fiscalizações sanitárias em estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde, como restaurantes, padarias, farmácias, consultórios, supermercados, academias, entre outros;

Licenciamento sanitário, com emissão e renovação de alvarás para funcionamento de empresas e prestadores de serviço;

Monitoramento da qualidade da água e controle de potabilidade nos sistemas de abastecimento;

Investigação de surtos alimentares ou doenças de notificação compulsória com suspeita de origem sanitária;

Ações educativas e orientação técnica para empreendedores e profissionais, visando a prevenção de riscos sanitários;

Apoio a campanhas de saúde pública, como vacinação, combate à dengue e controle de roedores e insetos.

A Vigilância Sanitária de Palmital trabalha de forma integrada com outros setores da saúde e com órgãos estaduais e federais, garantindo que produtos, serviços e ambientes estejam de acordo com a legislação sanitária vigente, promovendo assim a proteção da saúde coletiva e o bem-estar da população.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 11,76 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 175 de 399 e 175 de 399, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2624 de 5570 e 2594 de 5570, respectivamente.

Diretriz 6: Acesso universal à agua de qualidade e em quantidade suficiente

Apresenta 14,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 76,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 20% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 255 de 399, 284 de 399 e 263 de 399, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3995 de 5570, 2650 de 5570 e 1856 de 5570, respectivamente.

Em relação ao abastecimento de água, segundo dados fornecidos pelo Ipardes são 4.037 unidades atendidas pela Sanepar/SINISA, além de 3.595 residências abastecidas no meio urbano, o volume médio de consumo de água é de 485.216 m³ e o atendimento de esgoto atende 1.913 unidades e 1.662 residências. Já na área rural o uso da água é suprido por minas e poços artesiano. O município de Palmital já implantou mais de 20 nascentes e 1 biodgestor que está em desenvolvimento para uso.

A coleta de lixo no meio rural é realizada mensalmente em pontos selecionados com auxílio dos agentes de saúde para que a coleta seja amplificada na comunidade.

Diretriz 7: Promoção da San e Soberania Alimentar em Ambito Internacional

Não se aplica.

Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é reconhecido pela Constituição Federal como um direito social e está diretamente relacionado à segurança alimentar e nutricional da população. O monitoramento desse direito envolve ações intersetoriais voltadas à promoção do acesso a alimentos saudáveis, de forma digna, regular e em quantidade e qualidade suficientes.

No município de Palmital-PR, diversas ações são desenvolvidas nas áreas da saúde e da educação com o objetivo de garantir o cumprimento do DHAA, com destaque para o envolvimento de profissionais da nutrição, o acompanhamento de programas sociais e a vigilância alimentar e nutricional.

Atualmente, o município de Palmital-PR conta com nutricionistas atuando tanto na área da saúde quanto na área da educação:

Na Saúde: Há 2 nutricionistas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no apoio ao SISVAN. Esses profissionais realizam atendimentos individuais, orientações nutricionais, ações educativas com grupos prioritários (gestantes, crianças, diabéticos, hipertensos), além de apoiar campanhas de promoção à saúde alimentar.

Na Educação: 3 Nutricionistas também atuam na alimentação escolar, elaborando cardápios balanceados conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), acompanhando a execução da merenda e promovendo atividades de educação alimentar e nutricional com alunos e professores.

Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (atualmente reestruturado como Programa Bolsa Família) é realizado de forma sistemática pelas equipes da Estratégia Saúde da Família em Palmital-PR.

As famílias beneficiárias são monitoradas quanto à:

Situação vacinal;

Peso e altura de crianças menores de sete anos;

Acompanhamento de gestantes (pré-natal).

Essas informações são coletadas nas unidades de saúde ou durante visitas domiciliares e inseridas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, garantindo o controle e a permanência das famílias no programa, além de possibilitar ações de cuidado para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

Monitoramento no âmbito do SISVAN

O SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional) é uma ferramenta essencial para o monitoramento do DHAA no município. Em Palmital-PR, ele é alimentado regularmente pelas equipes de saúde, com apoio dos nutricionistas e demais profissionais da Atenção Primária.

As atividades envolvem:

Coleta de dados antropométricos e de consumo alimentar;

Registro no sistema SISVAN Web, com atualização periódica;

Análise dos dados nutricionais da população atendida, com identificação de casos de desnutrição, sobrepeso, obesidade e carências nutricionais;

Planejamento de ações e estratégias de intervenção, com foco em educação alimentar e reorientação do cuidado nas UBS.

O SISVAN também serve de base para o acompanhamento de beneficiários de programas sociais, apoiando a vigilância das condições de saúde e nutrição de grupos vulneráveis.

DESAFIOS

Diretriz 1: Acesso

- Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Desafio priorizado:

– Melhorar a articulação entre os sistemas de saúde, assistência social e segurança alimentar para garantir um atendimento integrado e eficiente.

Objetivo estratégico: Viabilizar atendimento de forma intersetorial, com integração dos sistemas de informação e dados entre as políticas do SUS, SUAS, SISAN e Educação a fim de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Diretriz 2: Produção e abastecimento

- Promoção do abastecimento e estruturação de Sistemas Sustentáveis e Descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

Desafios priorizados:

– Garantir apoio aos pequenos agricultores.

– Regulamentar feiras livres conforme as dimensões de SAN.

– Criar programa de compras institucionais da agricultura familiar.

Objetivo estratégico: Fomentar sistemas alimentares sustentáveis, resilientes, de cadeia curta, apoiando pequenos agricultores, sua caracterização para políticas públicas e sua capacidade de escoamento da produção.

Diretriz 3 : Educação Alimentar e Nutricional

- Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

Desafios priorizados:

– Promover um programa intersetorial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

Objetivo estratégico: Regulamentar a educação alimentar e nutricional a fim de unificar, fortalecer e integrar os processos educativos intersetoriais em todos os equipamentos e programas relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Diretriz IV -: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais

Desafio priorizado:

– Mapear assentados da reforma agrária.

Objetivo estratégico: Elaborar um panorama detalhado de assentamentos presentes no município, com vistas à destinação de políticas públicas específicas e culturalmente adequadas.

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis ção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.

Desafios priorizados:

– Garantir dieta adequada para todas as faixas etárias e fases da vida, de acordo com as necessidades nutricionais e clínicas.

– Diagnóstico nutricional da população atendida pela rede municipal.

Objetivo estratégico: Levantar informações e potencializar o compartilhamento intersetorial do diagnóstico alimentar e nutricional, a fim de mapear a vulnerabilidade e riscos.

Diretriz 6: Acesso universal à agua de qualidade e em quantidade suficiente

- Promoção da proteção de nascentes e fontes de água.

Desafio priorizado:

– Promover a coleta e análise de água no meio rural para os produtores associados;

Objetivo estratégico: Disponibilizar acesso a água potável e segura para comunidades rurais que usam de poços e nascentes através de análise especializada em laboratório certificado.

Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA

- Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Desafio: Sistematizar todas as informações relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional.

5. MARCO OPERACIONAL

Diretriz 1: Acesso I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.			
META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Realizar capacitações periódicas com famílias em vulnerabilidade sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e produção doméstica de hortas.	DESAN / CAISAN / Assistência Social	4 ANOS	Recurso Livre
Fortalecer a gestão e uso estratégico do IGD-SUAS como instrumento de melhoria das ações de SAN no território.	DESAN / CAISAN / Assistência Social	4 ANOS	Recurso Livre
Priorizar a aquisição de alimentos da agricultura familiar local para composição das cestas entregues às famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo geração de renda no município.	DESAN / CAISAN / Assistência Social	4 ANOS	Recurso Livre

Diretriz 2: Produção e abastecimento II - Promoção do abastecimento e estruturação de Sistemas Sustentáveis e Descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.			
META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Promover e aumentar a frequência de assistência técnica prestada aos produtores.	Sec. Agricultura/ Seab	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Aumentar o numeros de produtores organicos de município.	Sec. Agricultura/ Paraná Mais Organico	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Promover e incentivar a criação de agroindustrias municipais.	Sec. Agricultura/ Sebrae	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Promover e incentivar o consumo dos produtos e alimentos, produzidos no municpio.	Sec. Agricultura/ ACIP	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Apoio aos agricultores. Fortalecer as parcerias existentes com associações, cooperativas e organizações de agricultores familiares e urbanos. Realizar seminários, reuniões de alinhamento e divulgar os programas e apoio.	Sec. Agricultura	Final do plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Elaborar um marco regulatório municipal para as feiras de economia solidária, com definição de critérios para os tipos de produtos ofertados, com o objetivo de facilitar a fiscalização e garantir a rastreabilidade e a origem dos alimentos	Sec. Agricultura	Final do plano	Secretaria Mun. de Agricultura.

Diretriz 3: Educação alimentar e nutricional

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Melhorar a aceitabilidade de alimentos in natura	Secretaria de educação/setor de alimentação escolar	No decorrer do plano gestor	Proveniente do PNAE e recursos próprios
Aumentar a variedade de frutas e hortaliças em quantidades suficientes provindas da agricultura familiar	Parceria secretaria de agricultura	No decorrer do plano gestor	Próprios
Reduzir o sobrepeso e obesidade dos alunos da rede municipal de ensino	Secretaria de educação/setor de alimentação escolar	No decorrer do plano gestor	Próprios
Melhora a saúde de funcionários da rede municipal de ensino. Através de projetos que visem esta melhoria.	Secretaria de educação e demais secretarias.	1 ano	Próprios
Despertar o interesse dos alunos na alimentação saudável. Com projetos que vissem isso	Secretaria de educação/setor de alimentação escolar.	1 ano	Próprios
Conscientizar as famílias contempladas pelo programa cesta verde, sobre aproveitamento, utilização.	Todas as secretarias	Desde o início das entregas	Próprios
Sistematizar e monitorar as ações de EAN realizadas no município.	Todas as secretarias	No decorrer do plano.	Próprios
Realizar treinamento periódico com merendeiras, diretores e outros profissionais relacionados à oferta de alimentos na escola.	Secretaria de Educação/Setor de alimentação Escolar	No decorrer do plano.	Próprios
Criar Programas para Crianças em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional intersetorial	Sec Esporte, Saúde, Educação	No decorrer do plano.	Próprios

Diretriz 4: Ações de SAN voltadas para povos e comunidades tradicionais

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Realizar formações com famílias de assentamentos sobre alimentação saudável, aproveitamento integral de alimentos e práticas agroecológicas sustentáveis.	DESAN/ EMATER	4 ANOS	LIVRE

Diretriz 5: Saúde

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional

META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
5.1.1. Implantar protocolo de triagem nutricional em 100% das UBS para gestantes, crianças e idosos aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo. Ciar um protocolo padronizado de triagem nutricional nas UBS para os públicos prioritários, com foco na detecção precoce de riscos nutricionais em gestantes, crianças menores de 5 anos e idosos. Sensibilizar as equipes da ESF (Estratégia de Saúde da Família) a adotar o protocolo de triagem nutricional.	Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios
Criar e implantar rotinas de avaliação nutricional semestral para pessoas com doenças crônicas atendidas em 100% das UBSs aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios
Incluir avaliação nutricional nos atendimentos de puericultura e pré-natal em 100% das UBS aplicado pelas equipes da ESF, registrando no eSUS APS os dados antropométricos e os marcadores de consumo alimentar	Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios
Criar o programa Farmácias Vivas em unidades de saúde. Criar Comitê Gestor Intersetorial das PICS (Práticas Integrativas e complementares em Saúde) com participação das Secretarias de Saúde, Educação, Meio Ambiente e universidades. Realizar reuniões técnicas, definir critérios e cronograma	Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios
Realizar diagnóstico nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde em 100% das UBS. Criar a avaliação nutricional em crianças menores de 5 anos acompanhadas pela Atenção Primária.	. Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios
Mapear o estado nutricional dos usuários com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e outras) cadastrados nas UBS.	Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios
Elaborar e publicar um boletim municipal com os resultados do diagnóstico nutricional, com recorte por território, sexo, idade e grupos prioritários.	Secretaria de saúde	No decorrer do projeto.	Próprios

Diretriz 6: Acesso universal à agua de qualidade e em quantidade suficiente

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Realizar proteção de nascentes e fontes de água.	Sec. Agricultura/ IAP	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Promover coleta e analise de água no meio rural.	Sec. Agricultura/ Sec. Meio Ambiente/ Sec. Saúde	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Incentivar e promover o resgate de lixo de forma correta no meio rural.	Sec. Agricultura/ Sec. Meio Ambiente/ Sec. Saúde	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.
Promover a recuperação de matas ciliares.	Sec. Agricultura/ Sec. Meio Ambiente	Final do Plano	Secretaria Mun. de Agricultura.

Diretriz 7: Promoção da San e Soberania Alimentar em Ambito Internacional

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequadaem âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006.

META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Realizar campanhas públicas, oficinas educativas e ações de conscientização sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), voltadas à população geral e às famílias em vulnerabilidade.	CAISAN / Educação / Saúde / Assistencia	No decorrer do plano	LIVRE
Formalizar legalmente o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como o seu responsável técnico, afim de garantir SAN.	CAISAN / Educação / Saúde / Assistencia	No decorrer do plano	LIVRE

Diretriz 8: Monitoramento da realização do DHAA VIII - Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).			
META	RESPONSAVEL/Parceiro	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Implantar um sistema simplificado de monitoramento, com inclusão de perguntas sobre segurança alimentar nos formulários do CRAS e dos Agentes Comunitários de Saúde. Os dados serão analisados semestralmente em reunião da CAISAN para acompanhamento dos indicadore	CRAS/ SAÚDE/ CAISAN	1 ANO	Recurso Livre

REFERÊNCIAS

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.Perfil Municipal de Palmital.Curitiba: IPARDES, 2023.Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios.Acesso em: 21/07/2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.Censo Demográfico 2022: Resultados Preliminares.Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:417FDB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• **PROCESSO Nº 54.307/2025**

• **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

• **REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**

• **VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

•

• Aos quinze dias de janeiro do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Senhor **Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), processado nos termos do Decreto Municipal nº 4.319/2023, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• EMPRESA: Suprema Dental Imp. e Com. de Produtos Odontológicos	
• CNPJ: 28.820.255/0001-10	• FONE/FAX: (43) 3376-6360
• ENDEREÇO: R. Dr. Lisímaco Ferreira da Costa, nº 225, SL 1 – Recreio, Londrina/PR CEP: 86025-090	
• REPRESENTANTE LEGAL: Juliana Carolina Zaninelli Ladeira	
• CPF Nº: 050.536.699-10	• RG Nº: 8.976.304-5
• E-MAIL: licitacoes.nfe@gmail.com	

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	32577	Und.	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas	60	DENTSPLY / PRIME&BOND	R$ 21,86	R$ 1.311,60

			elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.		2.1 M.S. 10186370053		
11	52721	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de articaína com epinefrina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	100	DFL / ARTICAINE 4% M.S. 101770025	R$ 178,70	17.870,00,00
12	52723	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de lidocaína com epinefrina 1:100.000-caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	200	DFL / ALPHACAINE M.S. 101770016	R$ 123,69	R$ 24.738,00
16	52725	Emb.	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular – marca de referência microbrush	35	3R / MICRODONT M.S. 80676920019	R$ 8,37	R$ 292,95
19	32606	Und.	Cabo para espelho em inox	100	IMPLA / ICAB ESP M.S. 81986630001	R$ 3,14	R$ 314,00
21	52732	Pcte.	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	IMPLA ISENTO NO M.S.	R$ 13,59	R$ 271,80
27	52741	Und.	Escova de robson – forma plana para contra ângulo, pelo preto ou branco	100	IMPLA / IER PLA BR M.S. 81593730012	R$ 0,93	R$ 93,00
28	52746	Und.	Espelho bucal plano n°05	200	IMPLA / IESPE 05 M.S. 81986630001	R$ 2,58	R$ 516,00
30		Cx.	Fio de sutura de nylon preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	50	DONATI M.S. 81349840006	R$ 27,71	R$ 1.385,50
32	55266	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 3,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	420	DONATI M.S. 81349840006	R$ 29,89	R$ 12.553,80
43	52755	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	2000	IMPLA / EST PERSONALIZADO	R$ 6,89	R$ 13.780,00
46	52760	Pcte.	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, m e g.	6	IMPLA / IMUKT25 M.S. 81986630016	R$ 110,00	R$ 660,00
49	26870	Und.	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	30	IMPLA ISENTO NO MS	R$ 17,64	R$ 529,20
71	52800	Fr.	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml – embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	16	FQM / OTOSPORIN M.S. 0000103900154	R$ 19,80	R$ 316,80
VALOR TOTAL						**R$ 74.632,65**	

•

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, com publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, ou seja, Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, ente integrante da Administração Direta do Município, e requerente da contratação a Secretaria Municipal de Saúde.

•

A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargos dos servidores designados pelo órgão Gestor participante.

•

Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***

• Secretário Municipal da Saúde

•

• Suprema Dental Imp. e Com. de Produtos Odontológicos

• ***JULIANA CAROLINA ZANINELLI LADEIRA***

• ***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:074A905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 28.371/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E OUTROS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: ALM Comércio de Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 28.921.456/0001-03

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	63877	12000	GRAMA	MÓDULO DE CH - Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Não pode alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Instantâneo ou de fácil solubilidade; não formar grumos na diluição e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.	CARBOFOR, lata 400G / VITAFOR Reg. M.S. 6.5426.0009	R$ 0,06	R$ 720,00
8	63889	110000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1	NESH PENTASURE PEDIA,	R$ 0,37	R$ 40.700,00

				a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. Sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. Similar: PEPTAMEN JR.	lata 400G / HEXAGON Reg. M.S. 6.7475.0003		
VALOR TOTAL						**R$ 41.420,00**	

EMPRESA: Cirúrgica Paranavaí Ltda

CNPJ: 30.766.874/0001-15

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	63887	120000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade, adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFATRINI 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0110.0014	R$ 0,34	R$ 40.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 40.800,00**	

EMPRESA: Effra In Hub de Comércio e Serviços

CNPJ: 54.388.779/0001-93

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	63878	80000	GRAMA	MÓDULO DE FIBRA - Módulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral, constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis; que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente, que não forme grumos e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR A 400GR.	MIX FIBER / DYNAMIC LAB	R$ 0,15	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.000,00**	

EMPRESA: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda

CNPJ: 26.325.797/0001-90

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	63891	2880000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - Alimentar em pó, hiperproteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten. Sem sabor. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR.	MEGAMIX PROTEIN+ / EREMIX Dispensado de Reg. no M.S.	R$ 0,053	R$ 152.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.640,00**	

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	63879	3480000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. Acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (A8RA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de	NAN COMFOR 1, lata de 400G, CX C/ 12 latas / NESTLÉ	R$ 0,058	R$ 201.840,00

				carboidratos: lactose. Sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	Reg. M.S. 6.5965.0153		
25	63880	3600000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. Com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. Densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN COMFOR 2, lata de 800G, CX C/ 6 latas / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0156	R$ 0,058	R$ 208.800,00
26	63881	600000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - Fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	NAN ESPESSAR, lata de 800G, CX C/ 6 latas / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0157	R$ 0,08	R$ 48.000,00
29	63894	14250	UND.	REC. TECIDUAL - Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. Sabores variados. EMBALAGEM PARA ENTREGA: 200ML.	NOVASOURCE PROLINE SABORES 200ML, CX C/ 24X200ML / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0170 6.5965.0051 6.5965.0101	R$ 12,23	R$ 174.277,50
31	63892	13500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L, sistema aberto, CX C/ 12 /NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1896	R$ 16,85	R$ 227.475,00
32	63893	22500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). Baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. sento de lactose, sacarose e gluten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE 1.5 1L / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1938	R$ 22,67	R$ 510.075,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.370.467,50**	

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP

CNPJ: 29.496.518/0001-40

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	63885	320000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA - Fórmula infantil de seguimento para lactentes, até 12 meses de idade; à base de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, com DHA e ara, para crianças com intolerância à lactose e restrições ao leite de vaca, com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	APTAMIL SOJA, lata 800G/ DANONE Reg. M.S. 6.6577.0021	R$ 0,091	R$ 29.120,00
14	63883	140000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	PREGOMIN PEPTI, lata de 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0112	R$ 0,22	R$ 30.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 59.920,00**	

EMPRESA: Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 75.014.167/0001-00

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	63889	330000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. Sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente	NESH PENTASURE PEDIA, lata 400G / HEXAGON Reg. M.S. 6.7475.0003.001-8	R$ 0,275	R$ 90.750,00

				na fórmula, sem lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. Similar: PEPTAMEN JR.			
VALOR TOTAL						**R$ 90.750,00**	

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda

CNPJ: 03.612.312/0004-97

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	63883	420000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ 8MEDIDA.	PREGOMIN PEPTI, lata 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0112.0228	R$ 0,255	R$ 107.100,00
28	63884	300000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - Fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos, sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCATE LCP, lata 400G / DANONE Reg. M.S. 6.5930.0004.0015	R$ 0,2873	R$ 86.190,00
30	63887	360000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade, adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFATRINI, emb. de 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0198.0049	R$ 0,2418	R$ 87.048,00
VALOR TOTAL						**R$ 280.338,00**	

EMPRESA: Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ: 47.426.022/0001-81

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	63886	480000	GRAMA	FÓRMULA DE 1 A 3 ANOS - Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de primeira infância com ferro, sem sacarose e glúten. Adicionada de pré-bióticos (FOS E GOS), instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados ADH E ARA. Normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NANLAC COMFOR, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0191	R$ 0,0715	R$ 34.320,00
6	63882	200000	GRAMA	FÓRMULA SEM LACTOSE - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose, em pó. Enriquecida com vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA E ARA. Instantâneo. isenta de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN S.L. 400G / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1899	R$ 0,12	R$ 24.000,00
7	63895	160000	GRAMA	ISOSOURCE JUNIOR - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral 1.0 kcal/ml (diluição padrão), com TCM, isento de lactose, para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% proteína animal, sendo 50% proteína do soro do leite. contendo 13% de proteína; 29% de gorduras e 58% de carboidratos. Sabor baunilha, lata de 400g. Atendimento de Demandas Judiciais.	ISOSOURCE JUNIOR 400G / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1751	R$ 0,118	R$ 18.880,00
9	63888	400000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. Instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	ASCENDA, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0141	R$ 0,0569	R$ 22.760,00
11	63879	1160000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. Acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. Sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN COMFOR 1, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0153	R$ 0,06	R$ 69.600,00
12	63880	1200000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. Com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. Densidade	NAN COMFOR 2, lata de 800G / NESTLÉ	R$ 0,06	R$ 72.000,00

				calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	Reg. M.S. 6.5965.0156		
13	63881	200000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - Fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	NAN AR, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0099	R$ 0,085	R$ 17.000,00
15	63884	100000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - Fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos, sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	ALFAMINO, lata de 400G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0162	R$ 0,3031	R$ 30.310,00
16	63894	4750	UND.	REC. TECIDUAL - Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. Sabores variados. EMBALAGEM PARA ENTREGA: 200ML.	NOVASOURCE PROLINE 200ML, BAUNILHA / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0051.0015 6.5965.0101	R$ 13,00	R$ 61.750,00
18	63892	4500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1896.0014	R$ 19,24	R$ 86.580,00
19	63893	7500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). Baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. sento de lactose, sacarose e gluten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE 1.5 CAL 1L, sistema aberto / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1938.0038	R$ 26,00	R$ 195.000,00
22	63888	1200000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. Instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	ASCENDA, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0141	R$ 0,0569	R$ 68.280,00
VALOR TOTAL						**R$ 700.480,00**	

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda

CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	63890	1320000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TROPHIC BASIC 800G / PRODIET Reg. M.S. 6.6320.0024	R$ 0,06	R$ 79.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 79.200,00**	

EMPRESA: Sérgio Ricardo Lessa Representações

CNPJ: 44.051.581/0002-47

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	63891	960000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - Alimentar em pó, hiperproteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten. Sem sabor. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR.	NUTRIR, lata de 740G, cx c/ 8 latas / BIOSEN Dispensado de Reg. no M.S.	R$ 0,09	R$ 86.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 86.400,00**	

EMPRESA: União Nutricional Ltda - EPP

CNPJ: 39.835.028/0001-84

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63876	68000	GRAMA	ESPESSANTE - Espessante em pó, a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar. Não pode alterar cor, sabor e cheiro do alimento. Não formar grumos na diluição. Instantâneo ou de fácil solubilidade; que apresente estabilidade após preparo para ser usado em preparações quentes e frias. Isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR ATÉ 400GR.	MAXISPERSE CLEAR, BEM. 176G / NUTERAL Reg. M.S. ISENTO	R$ 0,15	R$ 10.179,60
10	63890	440000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TOTAL NUTRITION SOY HSS, embalagem de 400G / NUTERAL Reg. M.S. 5.7418.0038	R$ 0,07	R$ 30.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 40.979,60**	

Paranaguá, 12 de janeiro de 2026

•***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***

•Secretário Municipal de Saúde

•

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FF90E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO Nº 54.307/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda

CNPJ: 18.362.195/0001-85

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
31	55265	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 2,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	60	MEDIX MS 80495519040	R$ 32,47	R$ 1.948,20
34	55268	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 5,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	180	MEDIX MS 80495519040	R$ 32,88	R$ 5.918,40
VALOR TOTAL						**R$ 7.866,60**	

EMPRESA: Áudio Power Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda

CNPJ: 12.516.438/0001-06

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
29	52747	Cx.	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades marca de referência hemospon	32	SURGISPON / SSP-101010 MS 80320680090	R$ 35,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.120,00**	

EMPRESA: Dental Bérith

CNPJ: 57.642.694/0001-88

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3	52712	Und.	Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte.	60	MAQUIRA	R$ 24,55	R$ 1.473,00
5	52717	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	30	SG	R$ 22,55	R$ 676,50
6	17966	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	10	SG	R$ 23,30	R$ 233,00
7	52718	Cx.	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extra curta 30 g. Caixa com 100 unid. Validade mínima 18 meses.	35	SG	R$ 24,11	R$ 843,85
10	52967	Pcte.	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g.	300	MAXCLEAN	R$ 2,47	R$ 741,00
17	26317	Rolo	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm	70	PREVEN	R$ 1,14	R$ 79,80
20	32609	Pcte.	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	PREVEN	R$ 11,40	R$ 228,00
23	52733	Kit	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g líquido + 15 g de pó + acessórios. Cor a3.	20	MAQUIRA	R$ 74,70	R$ 1.494,00
38	19845	Und.	Hidróxido de cálcio p.a. – pó – frasco com 10 g	10	MAQUIRA	R$ 4,45	R$ 44,50
39	52752	Kit	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	16	MAQUIRA	R$ 21,48	R$ 343,68
40	26366	Und.	Irm – material restaurador intermediário – kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	20	MAQUIRA	R$ 14,30	R$ 286,00
47	52761	Pcte.	Matriz unimatrix refil embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos	6	IODONTOSUL	R$ 65,59	R$ 393,54
48	32636	Und.	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g	10	IODONTOSUL	R$ 6,20	R$ 62,00
53	26367	Und.	Pedra pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas	10	AF DO BRASIL	R$ 3,69	R$ 36,90
61	52777	Und.	Protetor facial odontológico transparente podendo ser usado com ou sem óculos, protege o profissional de respingos e secreções, com regulagem ou ajuste na cabeça.	10	PREVEN	R$ 9,85	R$ 98,50
68	32661	Und.	Selante de fóssulas e fissuras polimerizava por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	40	MAQUIRA	R$ 9,27	R$ 370,80
70	52797	Pcte.	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades	180	SE	R$ 6,30	R$ 1.134,00
75	64628	Und.	Pasta de polimento universal. Embalagem com 1 seringa com 2g e ponteiras	5	IODONTOSUL	R$ 7,41	R$ 37,05
77	64630	Und.	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa com 2g e 5 ponteiras.	10	MAQUIRA	R$ 14,99	R$ 149,90
VALOR TOTAL						**R$ 8.726,02**	

EMPRESA: BHDental Comercial Eireli - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
78	64631	Und.	Contra ângulo para micro motor 5.000 a 20.000 rpm, autoclaváveis até 135°c. Relação de transmissão: 1:1 push botton.	10	DENTEMD / PRIME PB SE CX235C1 MS 80349609014	R$ 295,00	R$ 2.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.950,00**	

EMPRESA: Dental Ipo Ltda

CNPJ: 50.567.060/0001-69

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	55075	Und.	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr	70	MAQUIRA / IONGLASS PHOTO 2,5G MS 80322409015	R$ 47,88	R$ 3.351,60
26	52736	Kit	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios	30	BIDINÂDMICA / ALVEOLEX 2X3G MS 10298550052	R$ 33,70	R$ 1.011,00
33	26369	Cx.	Fio mononylon 4,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade.	150	TECHNOFIO / NYLON 4.0 C/24 MS 10378330013	R$ 30,14	R$ 4.521,00
42	52753	Kit	Kit acabamento de resina composta kit com 120 unidades sortidas + mandril + porta abrasivos. Tamanho 1/2. Granulações:- super fino: laranja claro; - fino: laranja; - médio: laranja escuro; - grosso: marrom;	50	KERR/EH BRASIL – OPTDISC KIT C/ 120 MS 10064010139	R$ 296,20	R$ 14.810,00
69	32663	Cx.	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido	60	FGM/ DENTSCARE / DIAMOND PRO 8/12MM SORTIDO KIT C/ 56 MS 80172310015	R$ 117,40	R$ 7.044,00
76	64629	Kit	Disco de feltro. Embalagem com 24 unidades (8/12mm) + mandril.	5	FGM/DENTSCARE / FELTROS DIAMOND 8/12MM KIT C/ 24 MS 80172310002	R$ 55,91	R$ 279,55
VALOR TOTAL						**R$ 31.017,15**	

EMPRESA: Dental Med Plus Ltda - ME

CNPJ: 55.675.690/0001-70

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
24	52734	Fr.	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora	16	SSWHITE	R$ 9,34	R$ 149,44
25	52735	Fr.	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido	16	SSWHITE	R$ 9,33	R$ 149,28
62	36141	Und.	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade (flow), fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g cor a2 – validade mínima 24 meses.	100	FGM / OPALLIS FLOW, COR A2	R$ 12,46	R$ 1.246,00
63	36142	Und.	Resina composta micro híbrida radiopaca, de média viscosidade (flow), fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe iii e v e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g cor a3 – Validade mínima 24 meses.	150	FGM / OPALLIS FLOW, COR A3	R$ 12,45	R$ 1.867,50
64	52780	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a1 – marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	100	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A1	R$ 37,59	R$ 3.759,00
65	36143	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a2 - marca de referência charisma validade mínima 24 meses.	150	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A2	R$ 37,97	R$ 5.695,50
66	36144	Und.	Resina composta universal fotopolimerizável de microglass, radiopaca. Produzida com base em bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e dióxido de silício	200	KULZER / CHARISMA CLASSIC, COR A1	R$ 38,81	R$ 7.762,00

			altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor a3. Marca de referência charisma validade mínima 24 meses.				
VALOR TOTAL						**R$ 20.628,72**	

EMPRESA: Dental Universo Ltda

CNPJ: 26.395.502/0001-52

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
14	17973	Und.	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	100	DFL / BENZOTOP M.S. 1017700270027	R$ 8,38	R$ 838,00
51	47710	Emb.	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	40	MAQUIRA MS 80322400035	R$ 2,80	R$ 112,00
VALOR TOTAL						**R$ 950,00**	

EMPRESA: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda

CNPJ: 16.366.888/0001-10

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	55074	Pcte.	Ácido fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com mínimo 2,5 ml cada.	70	ORBI MS 80322400001	R$ 2,85	R$ 199,50
18	26318	Rolo	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm	30	IODONTOSUL MS 80442020026	R$ 1,03	R$ 30,90
36	26350	Und.	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor	20	IODONTOSUL MS 80442020002	R$ 3,43	R$ 68,60
52	32638	Und.	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 20ml	10	MAQUIRA MS 80322400103	R$ 6,18	R$ 61,80
67	55078	Fr.	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com no mínimo 475 ml	30	IODONTOSUL ISENTO NO MS	R$ 7,25	R$ 217,50
73	52803	Fr.	Tricresol formalina – frasco com 10 ml	10	BIODINAMICA MS 10298550075	R$ 9,23	R$ 92,30
74	64627	Cx	Envelope auto-selante para esterelização 9x26 cm - produzidos com papel grau cirúrgico combinado com filme plástico laminado de alta qualidade, alta conservação do tempo de esterilização, auto selante. Uso para autoclave e estufa. Descartável e com indicadores químicos visuais.	200	POLLITEX, 9X26CM, CX C/100 ISENTO NO MS	R$ 15,41	R$ 3.082,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.752,60**	

EMPRESA: Golden Clean Produtos Comerciais Ltda

CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
44	52756	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em pvc, contendo personalização no verso com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	3000	ALG	R$ 4,10	R$ 12.300,00
45	52757	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto com protetor, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em pvc, contendo personalização no verso com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	3000	ALG	R$ 4,30	12.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 25.200,00**	

EMPRESA: IS 8 Internacional Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda

CNPJ: 30.597.921/0001-44

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
41	64143	unid	Indicador químico - integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo entre 115°c e 140°c, deverá conter uma área reagente de alteração de cor, ou janela de visualização que indicará que os parâmetros de tempo, temperatura e pressão do equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão atingiram os limites desejados; e que o mesmo seja de leitura imediata, após o processo de esterilização. Caixa com 100 unidades	100000	ULTRATEST / ULTRAMED – CLASSE V	R$ 0,19	R$ 19.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.000,00**	

EMPRESA: J.F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda

CNPJ: 22.525.517/0001-37

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
9	32579	Und.	Álcool etílico hidratado 96 cº inpm – uso doméstico – conteúdo 1l	16	ITAJUBA	R$ 10,49	R$ 167,84
15	52970	Und.	Antisséptico bucal gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem mínima de 2 litros, com bomba.	16	RIOQUIMICA	R$ 61,10	R$ 977,60
VALOR TOTAL						**R$ 1.145,44**	

EMPRESA: Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos

CNPJ: 43.352.606/0001-07

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
35	64350	Cx	Fio de sutura catgut simples c/a nº 3-0 - agulha cilíndrica 1/2 circ. 2,5 cm, ponta r, fio com 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deverá trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do ministério da saúde. Caixa com 24 unidades	20	TECHNOFIO M.S. 10378330016	R$ 88,00	R$ 1.760,00
50	47709	Fr.	Óxido de zinco pó – frasco com 50 g	16	IODONTOSUL MS 80442020019	R$ 4,50	R$ 72,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.832,00**	

EMPRESA: Odontomed T/A Ltda

CNPJ: 27.205.945/0001-04

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
54	32640	Cx.	Película radiográfica adulto periapical – e speed – caixa com 150 unidades	5	CARESTREAM / E-SPEED M.S. 80378750061	R$ 217,99	R$ 1.089,95
55	26871	Cx.	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades	5	CARESTREAM / INFANTIL IP-01 M.S. 80378750061	R$ 303,98	R$ 1.519,90
VALOR TOTAL						**R$ 2.609,85**	

EMPRESA: Suprema Dental Imp. e Com. de Produtos Odontológicos

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	CÓD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2	32577	Und.	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml.	60	DENTSPLY / PRIME&BOND 2.1 M.S. 10186370053	R$ 21,86	R$ 1.311,60
11	52721	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de articaína com epinefrina 1:100.000 – caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	100	DFL / ARTICAINE 4% M.S. 101770025	R$ 178,70	17.870,00,00
12	52723	Cx.	Anestésico com vaso – anestésico injetável local à base de lidocaína com epinefrina 1:100.000-caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses	200	DFL / ALPHACAINE M.S. 101770016	R$ 123,69	R$ 24.738,00
16	52725	Emb.	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular – marca de referência microbrush	35	3R / MICRODONT M.S. 80676920019	R$ 8,37	R$ 292,95
19	32606	Und.	Cabo para espelho em inox	100	IMPLA / ICAB ESP M.S. 81986630001	R$ 3,14	R$ 314,00
21	52732	Pcte.	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	20	IMPLA ISENTO NO M.S.	R$ 13,59	R$ 271,80
27	52741	Und.	Escova de robson – forma plana para contra ângulo, pelo preto ou branco	100	IMPLA / IER PLA BR M.S. 81593730012	R$ 0,93	R$ 93,00
28	52746	Und.	Espelho bucal plano n°05	200	IMPLA / IESPE 05 M.S. 81986630001	R$ 2,58	R$ 516,00

30		Cx.	Fio de sutura de nylon preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes.	50	DONATI M.S. 81349840006	R$ 27,71	R$ 1.385,50
32	55266	Cx. C/ 24 env.	Fio mononylon 3,0 - com agulha ½, com 24 unidades de 45 cm de comprimento, fio com mono filamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível atendendo as especificações da farmocopeia brasileira. Com agulha confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverão ser acondicionados em embalagens individuais a fim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso, cada embalagem deverá indicar: comprimento do fio; nº cirúrgico;tipo de sutura e/ou agulha; nº de controle; nº de fios;data de fabricação e esterilização e/ou prazo de validade da esterilização; nº do lote, nº de registro no ministério da saúde,a embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico ou a combinação deste c/ filme plástico, o selamento será p/ termo selagem quando for óxido de etileno. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	420	DONATI M.S. 81349840006	R$ 29,89	R$ 12.553,80
43	52755	Kit	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil com protetor, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da prefeitura municipal de paranaguá (a definir posteriormente)	2000	IMPLA / EST PERSONALIZADO	R$ 6,89	R$ 13.780,00
46	52760	Pcte.	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, m e g.	6	IMPLA / IMUKT25 M.S. 81986630016	R$ 110,00	R$ 660,00
49	26870	Und.	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	30	IMPLA ISENTO NO MS	R$ 17,64	R$ 529,20
71	52800	Fr.	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml – embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	16	FQM / OTOSPORIN M.S. 0000103900154	R$ 19,80	R$ 316,80
VALOR TOTAL						**R$ 74.632,65**	

Paranaguá, 15 de janeiro de 2026

• ***DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO***

• Secretário Municipal da Saúde

•

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:54FE5DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 01 - RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade: Consolidado			
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	1.445.225.773,44	Despesas correntes	1.031.714.897,74
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	662.274.978,21	Pessoal e encargos sociais	550.605.659,72
Impostos	595.293.329,26	Juros e encargos da dívida	19.684.125,83
Taxas	66.981.648,95	Outras despesas correntes	461.425.112,19
Contribuições	62.779.744,97	Intra-orçamentárias	66.951.943,65
Contribuições sociais	48.192.182,03		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	14.587.562,94		
Receita patrimonial	143.957.738,37		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4.676.722,09		
Valores mobiliários	139.281.016,28		
Receita de serviços	5.936.719,55		
Serviços administrativos e comerciais gerais	5.936.719,55		
Transferências correntes	533.852.430,94		
Transferências da união e de suas entidades	221.951.895,94		
Transferências dos estados e do distrito federal	198.876.198,09		
Transferências de instituições privadas	2.948.741,33		
Transferências de outras instituições públicas	109.987.802,88		
Demais transferências correntes	87.792,70		
Outras receitas correntes	36.424.161,40		

Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.944.343,42		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	9.657.918,61		
Demais receitas correntes	21.821.899,37		
Receitas correntes	52.261.754,18		
Contribuições	52.213.047,67		
Contribuições sociais	52.213.047,67		
Outras receitas correntes	48.706,51		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41.797,76		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	6.908,75		
Receitas correntes	(88.929.197,26)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(20.609.913,50)		
Impostos	(3.199.796,67)		
Taxas	(17.410.116,83)		
Contribuições	(5.687,55)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(5.687,55)		
Receita patrimonial	(85,55)		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(85,55)		
Transferências correntes	(68.068.746,89)		
Transferências da união e de suas entidades	(31.252.159,88)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(36.816.587,01)		
Outras receitas correntes	(244.763,77)		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	(238.380,16)		
Demais receitas correntes	(6.383,61)		
Total das Receitas Correntes	1.408.558.330,36	**Total das Depesas Correntes**	1.098.666.841,39
Déficit	0,00	**Superávit**	309.891.488,97
Soma	1.408.558.330,36	**Soma**	1.408.558.330,36
Superávit do Orçamento Corrente	309.891.488,97	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	16.871.991,39	Despesas de capital	62.635.580,20
Alienação de bens	8.287.723,39	Investimentos	14.991.487,72
Alienação de bens imóveis	8.287.723,39	Amortização da dívida	47.644.092,48
Transferências de capital	7.534.268,00	Intra-orçamentárias	0,00
Transferências da união e de suas entidades	7.534.268,00		
Outras receitas de capital	1.050.000,00		
Demais receitas de capital	1.050.000,00		
Total das Receitas de Capital	16.871.991,39	**Total das Depesas de Capital**	62.635.580,20
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	45.763.588,81	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	1.408.558.330,36	Despesa Correntes	1.098.666.841,39
Receitas de Capital	16.871.991,39	Despesas de Capital	62.635.580,20
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	1.425.430.321,75	**Subtotal**	1.161.302.421,59
Déficit	0,00	**Superávit**	264.127.900,16
Total	1.425.430.321,75	**Total**	1.425.430.321,75
Data de Emissão: 27/01/2026			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6AA4CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONSOLIDADO POR ELEMENTO)

MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Não				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			617.557.603,37
3190000000000000000	Aplicações diretas		550.605.659,72	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	37.025.069,03		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	12.418.648,46		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	11.847.284,75		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	456.337.394,51		
3190130000000000000	Contribuições patronais	11.637.399,15		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.432.216,86		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	230.342,80		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.677.304,16		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		66.951.943,65	
3191130000000000000	Contribuições patronais	66.951.943,65		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			19.684.125,83
3290000000000000000	Aplicações diretas		19.684.125,83	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	19.684.125,83		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			461.425.112,19
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		16.651,29	
3330930000000000000	Indenizações e restituições	16.651,29		
3331000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal - fundo a fundo		132.357,38	
3331930000000000000	Indenizações e restituições	132.357,38		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		45.685.370,21	
3350410000000000000	Contribuições	4.612.058,75		
3350430000000000000	Subvenções sociais	9.584.690,42		
3350850000000000000	Contrato de gestão	31.488.621,04		

336000000000000000	Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		43.895,36	
336045000000000000	Subvenções econômicas	43.895,36		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		13.239.828,75	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	13.239.828,75		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		3.784.173,10	
337230000000000000	Material de consumo	797.800,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.911.520,70		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.852,40		
339000000000000000	Aplicações diretas		398.522.836,10	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	17.904.881,48		
339014000000000000	Diárias - civil	256.892,54		
339030000000000000	Material de consumo	35.516.841,89		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	183.678,48		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.946.468,97		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.380.200,19		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	63.927,48		
339035000000000000	Serviços de consultoria	63.030,39		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.233.936,45		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	193.845.965,53		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	12.056.229,75		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	85.897.699,41		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	12.856.039,48		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.116.656,42		
339049000000000000	Auxílio-transporte	83.825,79		
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	1.900.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	6.208.746,81		
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.007.815,04		
440000000000000000	Investimentos			14.991.487,72
449000000000000000	Aplicações diretas		14.991.487,72	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449051000000000000	Obras e instalações	8.553.087,73		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.977.791,42		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	460.608,57		
460000000000000000	Amortização da dívida			47.644.092,48
469000000000000000	Aplicações diretas		47.644.092,48	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	26.629.334,74		
469091000000000000	Sentenças judiciais	21.014.757,74		
			Total	0,00
Data de Emissão: 27/01/2026				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9C0ED935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 Listar Contas Analiticas: Não				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			1.445.225.773,44
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		662.274.978,21	
111000000000000000	Impostos	595.293.329,26		
112000000000000000	Taxas	66.981.648,95		
120000000000000000	Contribuições		62.779.744,97	
121000000000000000	Contribuições sociais	48.192.182,03		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	14.587.562,94		
130000000000000000	Receita patrimonial		143.957.738,37	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4.676.722,09		
132000000000000000	Valores mobiliários	139.281.016,28		
160000000000000000	Receita de serviços		5.936.719,55	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	5.936.719,55		
170000000000000000	Transferências correntes		533.852.430,94	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	221.951.895,94		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	198.876.198,09		
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	2.948.741,33		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	109.987.802,88		
179000000000000000	Demais transferências correntes	87.792,70		
190000000000000000	Outras receitas correntes		36.424.161,40	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	4.944.343,42		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	9.657.918,61		
199000000000000000	Demais receitas correntes	21.821.899,37		
200000000000000000	Receitas de capital			16.871.991,39
220000000000000000	Alienação de bens		8.287.723,39	
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	8.287.723,39		
240000000000000000	Transferências de capital		7.534.268,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	7.534.268,00		
290000000000000000	Outras receitas de capital		1.050.000,00	
299000000000000000	Demais receitas de capital	1.050.000,00		

700000000000000000	Receitas correntes			52.261.754,18
720000000000000000	Contribuições		52.213.047,67	
721000000000000000	Contribuições sociais	52.213.047,67		
790000000000000000	Outras receitas correntes		48.706,51	
791000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	41.797,76		
792000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	6.908,75		
910000000000000000	Receitas correntes			(88.929.197,26)
911000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(20.609.913,50)	
911100000000000000	Impostos	(3.199.796,67)		
911200000000000000	Taxas	(17.410.116,83)		
912000000000000000	Contribuições		(5.687,55)	
912400000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(5.687,55)		
913000000000000000	Receita patrimonial		(85,55)	
913100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	(85,55)		
917000000000000000	Transferências correntes		(68.068.746,89)	
917100000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(31.252.159,88)		
917200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(36.816.587,01)		
919000000000000000	Outras receitas correntes		(244.763,77)	
919100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(238.380,16)		
919900000000000000	Demais receitas correntes	(6.383,61)		
			Total	1.425.430.321,75

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:13CB246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE DE TRABALHO

MUNICIPIO DE PARANAGUA

Execução Orçamentária

Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Gabinete do Prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			12.511.110,23	12.511.110,23
04.122	Administracao Geral			12.511.110,23	12.511.110,23
04.122.0002	Gestão Administrativa			12.511.110,23	12.511.110,23
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			12.511.110,23	12.511.110,23
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.511.110,23**	**12.511.110,23**
002 - Unidade de Gerenciamento de Programas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			193.461,06	193.461,06
04.122	Administracao Geral			193.461,06	193.461,06
04.122.0002	Gestão Administrativa			193.461,06	193.461,06
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			193.461,06	193.461,06
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**193.461,06**	**193.461,06**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**12.704.571,29**	**12.704.571,29**
03 - Gabinete do Vice-prefeito					
001 - Gabinete do Vice-prefeito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			710.474,43	710.474,43
04.122	Administracao Geral			710.474,43	710.474,43
04.122.0002	Gestão Administrativa			710.474,43	710.474,43
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			710.474,43	710.474,43
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**710.474,43**	**710.474,43**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**710.474,43**	**710.474,43**
04 - Controladoria Geral do Município					
001 - Controladoria Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.558.173,12	1.558.173,12
04.124	Controle Interno			1.558.173,12	1.558.173,12
04.124.0002	Gestão Administrativa			1.558.173,12	1.558.173,12
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			1.558.173,12	1.558.173,12

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.558.173,12**	**1.558.173,12**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.558.173,12**	**1.558.173,12**
05 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Procuradoria Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
02	Judiciária			11.395.910,02	11.395.910,02
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			11.395.910,02	11.395.910,02
02.062.0002	Gestão Administrativa			11.395.910,02	11.395.910,02
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			11.395.910,02	11.395.910,02
28	Encargos Especiais	27.216.707,24			27.216.707,24
28.846	Outros encargos Especiais	27.216.707,24			27.216.707,24
28.846.0000	Encargos Especiais.	27.216.707,24			27.216.707,24
28.846.0000.0005	Precatório	27.216.707,24			27.216.707,24
	Total Unidade	**27.216.707,24**	**0,00**	**11.395.910,02**	**38.612.617,26**
	Total Órgão	**27.216.707,24**	**0,00**	**11.395.910,02**	**38.612.617,26**
06 - Secretaria Municipal de Cultura					
001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			6.411.513,97	6.411.513,97
04.122	Administracao Geral			6.411.513,97	6.411.513,97
04.122.0002	Gestão Administrativa			6.411.513,97	6.411.513,97
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a Secretária de Cultura e Turismo.			6.411.513,97	6.411.513,97
06 - Secretaria Municipal de Cultura					
001 - Secretaria Municipal de cultura e turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			6.025.943,09	6.025.943,09
13.392	Difusão Cultural			6.025.943,09	6.025.943,09
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			6.025.943,09	6.025.943,09
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			6.025.943,09	6.025.943,09
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.437.457,06**	**12.437.457,06**
002 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura			455.186,35	455.186,35
13.392	Difusão Cultural			455.186,35	455.186,35
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			455.186,35	455.186,35
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			455.186,35	455.186,35
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**455.186,35**	**455.186,35**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**12.892.643,41**	**12.892.643,41**
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			4.964.984,66	4.964.984,66
04.121	Planejamento e Orçamento			4.964.984,66	4.964.984,66
04.121.0002	Gestão Administrativa			4.962.503,10	4.962.503,10
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			4.962.503,10	4.962.503,10
04.121.0007	Gestão de Projetos			2.481,56	2.481,56
04.121.0007.2031	Gestão de Projetos			2.481,56	2.481,56
15	Urbanismo		384,50		384,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana		384,50		384,50
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		384,50		384,50
15.451.0014.1070	Gestão de Obra e Restauro		384,50		384,50
	Total Unidade	**0,00**	**384,50**	**4.964.984,66**	**4.965.369,16**
	Total Órgão	**0,00**	**384,50**	**4.964.984,66**	**4.965.369,16**
08 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			63.512.710,96	63.512.710,96
04.122	Administracao Geral			63.512.710,96	63.512.710,96
04.122.0002	Gestão Administrativa			63.512.710,96	63.512.710,96
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			60.245.726,61	60.245.726,61
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			3.266.984,35	3.266.984,35
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**63.512.710,96**	**63.512.710,96**
003 - Departamento de Administração de Pessoal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			297.460,00	297.460,00
04.122	Administracao Geral			297.460,00	297.460,00
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			297.460,00	297.460,00
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			297.460,00	297.460,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**297.460,00**	**297.460,00**
004 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			9.696.552,57	9.696.552,57
04.126	Tecnologia da Informação			9.696.552,57	9.696.552,57
04.126.0002	Gestão Administrativa			9.696.552,57	9.696.552,57
04.126.0002.2041	Departamento de tecnologia da informação.			9.696.552,57	9.696.552,57
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.696.552,57**	**9.696.552,57**
08 - Secretaria Municipal de Administração					
005 - Departamento de Profissionalização e Estágio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			3.217.925,73	3.217.925,73
04.122	Administracao Geral			3.217.925,73	3.217.925,73
04.122.0002	Gestão Administrativa			3.217.925,73	3.217.925,73
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			3.217.925,73	3.217.925,73
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.217.925,73**	**3.217.925,73**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**76.724.649,26**	**76.724.649,26**
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					
001 - Gabinete do Secretario					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			19.558.619,10	19.558.619,10
04.123	Administração Financeira			19.558.619,10	19.558.619,10
04.123.0002	Gestão Administrativa			19.558.619,10	19.558.619,10
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			19.558.619,10	19.558.619,10
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**19.558.619,10**	**19.558.619,10**
002 - Superintendência de Arrecadação e Tributação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			183.678,48	183.678,48
04.129	Administração de Receitas			183.678,48	183.678,48
04.129.0002	Gestão Administrativa			183.678,48	183.678,48
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			183.678,48	183.678,48
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**183.678,48**	**183.678,48**
003 - Departamento de Execução Orçamentária e Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.070.333,27	1.070.333,27
04.123	Administração Financeira			1.070.333,27	1.070.333,27
04.123.0002	Gestão Administrativa			1.070.333,27	1.070.333,27
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			1.070.333,27	1.070.333,27
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.070.333,27**	**1.070.333,27**
004 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			14.681,86	14.681,86
04.122	Administracao Geral			14.681,86	14.681,86
04.122.0002	Gestão Administrativa			14.681,86	14.681,86
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			14.681,86	14.681,86
28	Encargos Especiais	59.411.948,48			59.411.948,48
28.843	Serviço da Dívida Interna	39.509.701,81			39.509.701,81
28.843.0000	Encargos Especiais.	39.509.701,81			39.509.701,81
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	1.725.217,73			1.725.217,73
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	20.009.484,08			20.009.484,08
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	17.775.000,00			17.775.000,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	6.803.758,76			6.803.758,76
28.844.0000	Encargos Especiais.	6.803.758,76			6.803.758,76
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	6.803.758,76			6.803.758,76
28.846	Outros encargos Especiais	13.098.487,91			13.098.487,91
28.846.0000	Encargos Especiais.	13.098.487,91			13.098.487,91
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	250.533,84			250.533,84
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	12.847.954,07			12.847.954,07
	Total Unidade	**59.411.948,48**	**0,00**	**14.681,86**	**59.426.630,34**
	Total Órgão	**59.411.948,48**	**0,00**	**20.827.312,71**	**80.239.261,19**
10 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	1.925.591,00	8.553.087,73	193.361.608,74	203.840.287,47
10.122	Administracao Geral			40.498.189,35	40.498.189,35
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			40.498.189,35	40.498.189,35
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			40.498.189,35	40.498.189,35
10.301	Atenção Básica			80.634.495,99	80.634.495,99
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			80.634.495,99	80.634.495,99
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			80.634.495,99	80.634.495,99
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			66.844.026,31	66.844.026,31
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			66.844.026,31	66.844.026,31
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			66.844.026,31	66.844.026,31
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.553.087,73	11.893,68	8.564.981,41
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		8.553.087,73	11.893,68	8.564.981,41
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		8.553.087,73		8.553.087,73
10.303.0006.2066	Assistência Farmacêutica.			11.893,68	11.893,68
10.304	Vigilância Sanitária			3.795.733,35	3.795.733,35
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			3.795.733,35	3.795.733,35
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			3.795.733,35	3.795.733,35
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.577.270,06	1.577.270,06
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			1.577.270,06	1.577.270,06
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			1.577.270,06	1.577.270,06
10.846	Outros encargos Especiais	1.925.591,00			1.925.591,00
10.846.0000	Encargos Especiais.	1.925.591,00			1.925.591,00
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	1.925.591,00			1.925.591,00
	Total Unidade	**1.925.591,00**	**8.553.087,73**	**193.361.608,74**	**203.840.287,47**
	Total Órgão	**1.925.591,00**	**8.553.087,73**	**193.361.608,74**	**203.840.287,47**
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			260.354.483,21	260.354.483,21
12.361	Ensino Fundamental			260.354.483,21	260.354.483,21
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.			260.354.483,21	260.354.483,21
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			260.354.483,21	260.354.483,21
28	Encargos Especiais	110.000,00			110.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	110.000,00			110.000,00
28.846.0000	Encargos Especiais.	110.000,00			110.000,00
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	110.000,00			110.000,00
	Total Unidade	**110.000,00**	**0,00**	**260.354.483,21**	**260.464.483,21**
002 - Superintendência de Políticas Educacionais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		1.558.209,48	90.593.940,86	92.152.150,34
12.365	Educação Infantil		1.558.209,48	75.404.487,02	76.962.696,50
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		1.558.209,48	75.404.487,02	76.962.696,50

12.365.0017.1018	Estruturas.		1.558.209,48		1.558.209,48
12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			75.404.487,02	75.404.487,02
12.366	Educação de Jovens e Adultos			4.968.345,12	4.968.345,12
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			4.968.345,12	4.968.345,12
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			4.968.345,12	4.968.345,12
12.367	Educacao Especial			10.221.108,72	10.221.108,72
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			10.221.108,72	10.221.108,72
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			10.221.108,72	10.221.108,72
	Total Unidade	**0,00**	**1.558.209,48**	**90.593.940,86**	**92.152.150,34**
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					
003 - Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		11.250,00		11.250,00
12.361	Ensino Fundamental		11.250,00		11.250,00
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		11.250,00		11.250,00
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		11.250,00		11.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**11.250,00**	**0,00**	**11.250,00**
	Total Órgão	**110.000,00**	**1.569.459,48**	**350.948.424,07**	**352.627.883,55**
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			19.949.784,76	19.949.784,76
04.122	Administracao Geral			19.949.784,76	19.949.784,76
04.122.0002	Gestão Administrativa			19.949.784,76	19.949.784,76
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			19.949.784,76	19.949.784,76
28	Encargos Especiais	94,61			94,61
28.846	Outros encargos Especiais	94,61			94,61
28.846.0000	Encargos Especiais.	94,61			94,61
28.846.0000.0014	Indenizações e Restituições.	94,61			94,61
	Total Unidade	**94,61**	**0,00**	**19.949.784,76**	**19.949.879,37**
002 - Departamento de Produção					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			110.936,75	110.936,75
15.451	Infra-Estrutura Urbana			110.936,75	110.936,75
15.451.0014	Infraestrutura Urbana			110.936,75	110.936,75
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.			110.936,75	110.936,75
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**110.936,75**	**110.936,75**
003 - Departamento de Logística					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			7.049.282,38	7.049.282,38
04.122	Administracao Geral			7.049.282,38	7.049.282,38
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.049.282,38	7.049.282,38
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			7.049.282,38	7.049.282,38
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.049.282,38**	**7.049.282,38**
004 - Departamento de Manutenção Urbana					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		1.843,29	6.167.301,41	6.169.144,70
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.843,29	6.167.301,41	6.169.144,70
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		1.843,29	6.167.301,41	6.169.144,70
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		1.843,29		1.843,29
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			6.167.301,41	6.167.301,41
17	Saneamento			1.710.120,87	1.710.120,87
17.512	Saneamento Básico Urbano			1.710.120,87	1.710.120,87
17.512.0014	Infraestrutura Urbana			1.710.120,87	1.710.120,87
17.512.0014.2105	Canalização e drenagem de canais.			1.710.120,87	1.710.120,87
	Total Unidade	**0,00**	**1.843,29**	**7.877.422,28**	**7.879.265,57**
	Total Órgão	**94,61**	**1.843,29**	**34.987.426,17**	**34.989.364,07**
13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			8.890.368,60	8.890.368,60
04.122	Administracao Geral			8.890.368,60	8.890.368,60
04.122.0002	Gestão Administrativa			8.890.368,60	8.890.368,60
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			8.890.368,60	8.890.368,60
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.890.368,60**	**8.890.368,60**
13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura					
002 - Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			3.279.522,91	3.279.522,91
20.605	Abastecimento			3.279.522,91	3.279.522,91
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			3.279.522,91	3.279.522,91
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			3.279.522,91	3.279.522,91
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.279.522,91**	**3.279.522,91**
003 - Administração	**Regional das Colonias**				
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			4.960,19	4.960,19
20.122	Administracao Geral			4.960,19	4.960,19
20.122.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			4.960,19	4.960,19
20.122.0009.2119	Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.			4.960,19	4.960,19
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.960,19**	**4.960,19**
004 - Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			4.908,10	4.908,10
20.122	Administracao Geral			4.908,10	4.908,10
20.122.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			4.908,10	4.908,10

20.122.0009.2116	Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.			4.908,10	4.908,10
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.908,10**	**4.908,10**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**12.179.759,80**	**12.179.759,80**
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			9.879.101,76	9.879.101,76
04.122	Administracao Geral			9.879.101,76	9.879.101,76
04.122.0002	Gestão Administrativa			9.879.101,76	9.879.101,76
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			9.879.101,76	9.879.101,76
28	Encargos Especiais	575,44			575,44
28.846	Outros encargos Especiais	575,44			575,44
28.846.0000	Encargos Especiais.	575,44			575,44
28.846.0000.0015	Indenizações e Restituições.	575,44			575,44
	Total Unidade	**575,44**	**0,00**	**9.879.101,76**	**9.879.677,20**
002 - Superintendência de Planejamento Urbano					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			3.402,11	3.402,11
15.451	Infra-Estrutura Urbana			3.402,11	3.402,11
15.451.0014	Infraestrutura Urbana			3.402,11	3.402,11
15.451.0014.2129	Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento			3.402,11	3.402,11
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.402,11**	**3.402,11**
	Total Órgão	**575,44**	**0,00**	**9.882.503,87**	**9.883.079,31**
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			12.308.169,19	12.308.169,19
18.122	Administracao Geral			12.308.169,19	12.308.169,19
18.122.0002	Gestão Administrativa			12.308.169,19	12.308.169,19
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			12.308.169,19	12.308.169,19
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.308.169,19**	**12.308.169,19**
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
002 - Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			440.642,50	440.642,50
18.542	Controle Ambiental			440.642,50	440.642,50
18.542.0002	Gestão Administrativa			440.642,50	440.642,50
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			440.642,50	440.642,50
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**440.642,50**	**440.642,50**
003 - Departamento de Limpeza Publica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			67.463.359,18	67.463.359,18
15.542	Controle Ambiental			67.463.359,18	67.463.359,18
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			67.463.359,18	67.463.359,18
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			67.463.359,18	67.463.359,18
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**67.463.359,18**	**67.463.359,18**
004 - Departamento de Praças e Áreas de Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			531.159,95	531.159,95
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			531.159,95	531.159,95
18.541.0021	Paranaguá Verde			531.159,95	531.159,95
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			531.159,95	531.159,95
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**531.159,95**	**531.159,95**
005 - Fundo Municipal do Meio - Ambiente.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			21.666,34	21.666,34
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			21.666,34	21.666,34
18.541.0021	Paranaguá Verde			21.666,34	21.666,34
18.541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.			21.666,34	21.666,34
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**21.666,34**	**21.666,34**
008 - Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			76.477,74	76.477,74
04.122	Administracao Geral			76.477,74	76.477,74
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			76.477,74	76.477,74
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			76.477,74	76.477,74
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**76.477,74**	**76.477,74**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**80.841.474,90**	**80.841.474,90**
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			7.260.276,07	7.260.276,07
04.122	Administracao Geral			7.260.276,07	7.260.276,07
04.122.0002	Gestão Administrativa			7.260.276,07	7.260.276,07
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			7.260.276,07	7.260.276,07
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.260.276,07**	**7.260.276,07**
002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			13.561,50	13.561,50
04.122	Administracao Geral			13.561,50	13.561,50
04.122.0002	Gestão Administrativa			13.561,50	13.561,50
04.122.0002.2147	Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.			13.561,50	13.561,50
15	Urbanismo			314,62	314,62
15.453	Transportes Coletivos Urbanos			314,62	314,62
15.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			314,62	314,62
15.453.0015.2149	Modernização do sistema de transporte coletivo.			314,62	314,62
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					

002 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			48.636,80	48.636,80
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			48.636,80	48.636,80
26.453.0012	Serviços Urbanos Eficiente			48.636,80	48.636,80
26.453.0012.2151	Manutenção do Funtecom.			48.636,80	48.636,80
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**62.512,92**	**62.512,92**

003 - Departamento de Iluminação Pública

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		283,83	9.550.212,95	9.550.496,78
15.451	Infra-Estrutura Urbana		283,83		283,83
15.451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		283,83		283,83
15.451.0012.1068	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.		283,83		283,83
15.452	Servicos Urbanos			9.550.212,95	9.550.212,95
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			9.550.212,95	9.550.212,95
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			9.550.212,95	9.550.212,95
	Total Unidade	**0,00**	**283,83**	**9.550.212,95**	**9.550.496,78**

004 - Departamento de Concessões e Permissões

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			969,00	969,00
26.782	Transporte Rodoviário			969,00	969,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			969,00	969,00
26.782.0015.2152	Padronização dos Pontos de Táxi.			969,00	969,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**969,00**	**969,00**

006 - Transporte Coletivo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			27.968.000,00	27.968.000,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			27.968.000,00	27.968.000,00
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			27.968.000,00	27.968.000,00
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			27.968.000,00	27.968.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**27.968.000,00**	**27.968.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**283,83**	**44.841.970,94**	**44.842.254,77**

17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.450.643,95	4.450.643,95
04.122	Administracao Geral			4.450.643,95	4.450.643,95
04.122.0002	Gestão Administrativa			4.450.643,95	4.450.643,95
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			4.450.643,95	4.450.643,95
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.450.643,95**	**4.450.643,95**

002 - Departamento de Infra-estrutura da Ilha dos Valadares

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			77.392,84	77.392,84
04.451	Infra-Estrutura Urbana			77.392,84	77.392,84
04.451.0002	Gestão Administrativa			77.392,84	77.392,84
04.451.0002.2156	Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.			77.392,84	77.392,84
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**77.392,84**	**77.392,84**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.528.036,79**	**4.528.036,79**

18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			16.901.213,32	16.901.213,32
08.122	Administracao Geral			16.901.213,32	16.901.213,32
08.122.0002	Gestão Administrativa			16.901.213,32	16.901.213,32
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social.			16.901.213,32	16.901.213,32

18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	173.111,27			173.111,27
28.846	Outros encargos Especiais	173.111,27			173.111,27
28.846.0000	Encargos Especiais.	173.111,27			173.111,27
28.846.0000.0016	Indenizações e Restituições.	173.111,27			173.111,27
	Total Unidade	**173.111,27**	**0,00**	**16.901.213,32**	**17.074.324,59**

002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			7.380.040,10	7.380.040,10
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			7.380.040,10	7.380.040,10
08.243.0002	Gestão Administrativa			859.829,40	859.829,40
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			859.829,40	859.829,40
08.243.0020	Proteção Social Especial			6.520.210,70	6.520.210,70
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.			4.191.390,94	4.191.390,94
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			2.168.856,71	2.168.856,71
08.243.0020.6005	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			155.579,69	155.579,69
08.243.0020.6006	CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência			4.383,36	4.383,36
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.380.040,10**	**7.380.040,10**

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			6.708.844,32	6.708.844,32
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			658.830,20	658.830,20
08.242.0020	Proteção Social Especial			658.830,20	658.830,20
08.242.0020.2222	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa com Deficiência			658.830,20	658.830,20
08.244	Assistência Comunitária			801.051,46	801.051,46
08.244.0019	Proteção Social Básica			801.051,46	801.051,46
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			801.051,46	801.051,46
08.245	Serviços Socioassistenciais			4.582.136,78	4.582.136,78
08.245.0019	Proteção Social Básica			3.379.142,71	3.379.142,71
08.245.0019.2220	Proteção Social Básica			3.379.142,71	3.379.142,71

08.245.0020	Proteção Social Especial			1.202.994,07	1.202.994,07
08.245.0020.2211	Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP			997.811,53	997.811,53
08.245.0020.2212	Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS			187.002,58	187.002,58
08.245.0020.2218	Piso de Alta Complexidade I - Pessoa em Situação de Rua			452,14	452,14
08.245.0020.2224	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			17.727,82	17.727,82
08.246	Segurança de renda			666.825,88	666.825,88
08.246.0002	Gestão Administrativa			666.825,88	666.825,88
08.246.0002.2207	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			666.825,88	666.825,88
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.708.844,32**	**6.708.844,32**
004 - Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			3.148.336,71	3.148.336,71
08.244	Assistência Comunitária			3.148.336,71	3.148.336,71
08.244.0002	Gestão Administrativa			3.148.336,71	3.148.336,71
08.244.0002.2174	Correios Comunitários - Parceria com ECT.			2.338,20	2.338,20
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			3.145.998,51	3.145.998,51
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.148.336,71**	**3.148.336,71**
18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social					
006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			3.244.430,29	3.244.430,29
08.241	Assistência a Pessoa idosa			3.244.430,29	3.244.430,29
08.241.0020	Proteção Social Especial			3.244.430,29	3.244.430,29
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade I - Idoso			2.353.752,04	2.353.752,04
08.241.0020.2203	Piso de Média Complexidade - Idoso			890.678,25	890.678,25
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.244.430,29**	**3.244.430,29**
	Total Órgão	**173.111,27**	**0,00**	**37.382.864,74**	**37.555.976,01**
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			5.515.522,42	5.515.522,42
27.122	Administracao Geral			5.515.522,42	5.515.522,42
27.122.0013	Esporte e Lazer			5.515.522,42	5.515.522,42
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.			5.515.522,42	5.515.522,42
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.515.522,42**	**5.515.522,42**
002 - Departamento de Esporte					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			4.019.603,00	4.019.603,00
27.812	Desporto Comunitário			4.019.603,00	4.019.603,00
27.812.0013	Esporte e Lazer			4.019.603,00	4.019.603,00
27.812.0013.2193	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			400,00	400,00
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			4.019.203,00	4.019.203,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.019.603,00**	**4.019.603,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**9.535.125,42**	**9.535.125,42**
20 - Secretaria Municipal de Segurança					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			45.635.551,82	45.635.551,82
06.122	Administracao Geral			45.635.551,82	45.635.551,82
06.122.0023	Paranaguá Segura.			45.635.551,82	45.635.551,82
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			45.635.551,82	45.635.551,82
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**45.635.551,82**	**45.635.551,82**
002 - Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			5.313.992,23	5.313.992,23
06.181	Policiamento			5.313.992,23	5.313.992,23
06.181.0023	Paranaguá Segura.			5.313.992,23	5.313.992,23
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			5.313.992,23	5.313.992,23
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.313.992,23**	**5.313.992,23**
003 - Superintendência Municipal de Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública			2.471.180,91	2.471.180,91
06.181	Policiamento			2.471.180,91	2.471.180,91
06.181.0023	Paranaguá Segura.			2.471.180,91	2.471.180,91
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			2.471.180,91	2.471.180,91
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.471.180,91**	**2.471.180,91**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**53.420.724,96**	**53.420.724,96**
21 - Secretaria Municipal de Comunicação					
001 - Gabinete do Secretario.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		5.572,05	8.009.599,68	8.015.171,73
04.131	Comunicação Social		5.572,05	8.009.599,68	8.015.171,73
04.131.0002	Gestão Administrativa		5.572,05	8.009.599,68	8.015.171,73
04.131.0002.1016	Criação da Tv e Rádio Prefeitura		5.572,05		5.572,05
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			8.009.599,68	8.009.599,68
	Total Unidade	**0,00**	**5.572,05**	**8.009.599,68**	**8.015.171,73**
	Total Órgão	**0,00**	**5.572,05**	**8.009.599,68**	**8.015.171,73**
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho			2.672.404,13	2.672.404,13
11.122	Administracao Geral			2.672.404,13	2.672.404,13
11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			2.672.404,13	2.672.404,13
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			2.672.404,13	2.672.404,13
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.672.404,13**	**2.672.404,13**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.672.404,13**	**2.672.404,13**
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros					

001 - Fundo de Reequipamento de Bombeiros

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			337.993,81	337.993,81
06.182	Defesa Civil			337.993,81	337.993,81
06.182.0023	Paranaguá Segura.			337.993,81	337.993,81
06.182.0023.2225	Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.			337.993,81	337.993,81
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**337.993,81**	**337.993,81**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**337.993,81**	**337.993,81**

24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná

001 - Gabinete do Diretor Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			4.219.079,67	4.219.079,67
17.125	Normatização e Fiscalização			4.219.079,67	4.219.079,67
17.125.0012	Serviços Urbanos Eficiente			4.219.079,67	4.219.079,67
17.125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora.			4.219.079,67	4.219.079,67
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.219.079,67**	**4.219.079,67**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.219.079,67**	**4.219.079,67**

25 - Paranaguá Previdência

001 - Gabinete do Presidente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			6.099.006,16	6.099.006,16
09.272	Previdência do Regime Estatutário			6.099.006,16	6.099.006,16
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			6.099.006,16	6.099.006,16
09.272.0010.2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.			6.099.006,16	6.099.006,16
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.099.006,16**	**6.099.006,16**

002 - Departamento de Controle do Plano Previdenciário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			21.108.443,14	21.108.443,14
09.272	Previdência do Regime Estatutário			21.108.443,14	21.108.443,14
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			21.108.443,14	21.108.443,14
09.272.0010.2237	Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP			21.108.443,14	21.108.443,14
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**21.108.443,14**	**21.108.443,14**

25 - Paranaguá Previdência

003 - Departamento de Controle do Plano Financeiro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			30.474.263,25	30.474.263,25
09.272	Previdência do Regime Estatutário			30.474.263,25	30.474.263,25
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			30.474.263,25	30.474.263,25
09.272.0010.2239	Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF			6.151.393,09	6.151.393,09
09.272.0010.2240	Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura			19.224.500,36	19.224.500,36
09.272.0010.2241	Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.			5.098.369,80	5.098.369,80
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**30.474.263,25**	**30.474.263,25**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**57.681.712,55**	**57.681.712,55**

26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.636,36	8.636,36
04.122	Administracao Geral			8.636,36	8.636,36
04.122.0002	Gestão Administrativa			8.636,36	8.636,36
04.122.0002.2290	Administração Geral.			8.636,36	8.636,36
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**8.636,36**	**8.636,36**

39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

001 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			10.543,72	10.543,72
04.122	Administracao Geral			10.543,72	10.543,72
04.122.0002	Gestão Administrativa			10.543,72	10.543,72
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			10.543,72	10.543,72
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**10.543,72**	**10.543,72**

40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias

001 - Gabinete do Secretario

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			12.812,47	12.812,47
04.122	Administracao Geral			12.812,47	12.812,47
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			12.812,47	12.812,47
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			12.812,47	12.812,47
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**12.812,47**	**12.812,47**

41 - Secretaria Municipal de Inclusão

001 - Gabinete do Secretario

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			6.099.194,42	6.099.194,42
04.122	Administracao Geral			6.099.194,42	6.099.194,42
04.122.0030	Politicas Publicas de Inclusão			6.099.194,42	6.099.194,42
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			6.099.194,42	6.099.194,42
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**6.099.194,42**	**6.099.194,42**

41 - Secretaria Municipal de Inclusão

002 - CENTRO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.992,00	1.992,00
12.367	Educacao Especial			1.992,00	1.992,00
12.367.0031	Centro de Avaliação Especializada			1.992,00	1.992,00
12.367.0031.2301	Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.			1.992,00	1.992,00

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.992,00**	**1.992,00**
003 - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE REFERÊNCIA AO TEA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			284,78	284,78
12.367	Educacao Especial			284,78	284,78
12.367.0032	Autismo e Mediação Escolar			284,78	284,78
12.367.0032.2302	Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA			284,78	284,78
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**284,78**	**284,78**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**6.101.471,20**	**6.101.471,20**
42 - Secretaria Municipal da Mulher					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania			1.332.720,95	1.332.720,95
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.332.720,95	1.332.720,95
14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			1.332.720,95	1.332.720,95
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher			1.332.720,95	1.332.720,95
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.332.720,95**	**1.332.720,95**
002 - Casa da Mulher					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania			1.320,32	1.320,32
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.320,32	1.320,32
14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			1.320,32	1.320,32
14.422.0034.2316	Manutenção das atividades da Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara			1.320,32	1.320,32
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.320,32**	**1.320,32**
004 - Casa da Mulher Marisqueira, Pescadora e Indígena					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		460.608,57		460.608,57
04.122	Administracao Geral		460.608,57		460.608,57
04.122.0034	Valorização da Mulher Parnanguara		460.608,57		460.608,57
04.122.0034.1071	Aquisição de Imóvel, Casa da Mulher Marisqueira Pescadoras e Indígenas		460.608,57		460.608,57
	Total Unidade	**0,00**	**460.608,57**	**0,00**	**460.608,57**
	Total Órgão	**0,00**	**460.608,57**	**1.334.041,27**	**1.794.649,84**
43 - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.269.089,24	1.269.089,24
04.122	Administracao Geral			1.269.089,24	1.269.089,24
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.269.089,24	1.269.089,24
04.122.0002.2318	Manutenção, Acompanhamento e Fiscalização das execuções dos contratos			1.269.089,24	1.269.089,24
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.269.089,24**	**1.269.089,24**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.269.089,24**	**1.269.089,24**
44 - Secretaria Municipal de Turismo					
001 - Gabinete do Secretario					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.843.663,86	1.843.663,86
04.122	Administracao Geral			1.843.663,86	1.843.663,86
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.843.663,86	1.843.663,86
04.122.0002.2321	Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados a			1.843.663,86	1.843.663,86
	Secretária Municipal de Turismo.				
23	Comércio e Serviços			1.629.138,25	1.629.138,25
23.695	Turismo			1.629.138,25	1.629.138,25
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			1.629.138,25	1.629.138,25
23.695.0005.2322	Eventos Turísticos			1.629.138,25	1.629.138,25
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.472.802,11**	**3.472.802,11**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.472.802,11**	**3.472.802,11**
45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.873.334,22	1.873.334,22
04.122	Administracao Geral			1.873.334,22	1.873.334,22
04.122.0002	Gestão Administrativa			1.873.334,22	1.873.334,22
04.122.0002.2324	Administração Geral			1.873.334,22	1.873.334,22
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.873.334,22**	**1.873.334,22**
003 - Superintendência de Desenvolvimento Habitacional					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação			964.328,90	964.328,90
16.482	Habitacao Urbana			964.328,90	964.328,90
16.482.0011	Habitação			964.328,90	964.328,90
16.482.0011.2326	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais			964.328,90	964.328,90
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**964.328,90**	**964.328,90**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.837.663,12**	**2.837.663,12**
47 - Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária					
001 - Gabinete do Secretário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			116.571,92	116.571,92
04.122	Administracao Geral			116.571,92	116.571,92
04.122.0047	Porto e Indústria			116.571,92	116.571,92
04.122.0047.2332	Gestão Operacional Estratégica da Secretaria			116.571,92	116.571,92
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**116.571,92**	**116.571,92**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**116.571,92**	**116.571,92**
48 - Chefe de Gabinete					
001 - Gabinete de Governo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			100.093,55	100.093,55
04.122	Administracao Geral			100.093,55	100.093,55

04.122.0002	Gestão Administrativa			100.093,55	100.093,55
04.122.0002.2335	Administração da Chefia de Gabinete e Cerimonial			100.093,55	100.093,55
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**100.093,55**	**100.093,55**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**100.093,55**	**100.093,55**
	Total Geral	**88.838.028,04**	**10.591.239,45**	**1.061.873.154,10**	**1.161.302.421,59**
Data de Emissão: 27/01/2026					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E521C5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA
Execução Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025 : 27/01/2026
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			11.395.910,02	11.395.910,02
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			11.395.910,02	11.395.910,02
02.062.0002	Gestão Administrativa			11.395.910,02	11.395.910,02
02.062.0002.2020	Coordenação e Supervisão da Procuradoria Geral.			11.395.910,02	11.395.910,02
04	Administração		466.180,62	200.892.108,48	201.358.289,10
04.121	Planejamento e Orçamento			4.964.984,66	4.964.984,66
04.121.0002	Gestão Administrativa			4.962.503,10	4.962.503,10
04.121.0002.2030	Coordenação e supervisão do Gabinete do Secretário.			4.962.503,10	4.962.503,10
04.121.0007	Gestão de Projetos			2.481,56	2.481,56
04.121.0007.2031	Gestão de Projetos			2.481,56	2.481,56
04.122	Administracao Geral		460.608,57	155.772.774,76	156.233.383,33
04.122.0002	Gestão Administrativa			149.170.258,21	149.170.258,21
04.122.0002.2002	Gabinete do Secretário.			12.511.110,23	12.511.110,23
04.122.0002.2003	Unidade de Gerenciamento de Programas			193.461,06	193.461,06
04.122.0002.2010	Administração do Gabinete do Vice Prefeito.			710.474,43	710.474,43
04.122.0002.2021	Coordenação e supervisão de assuntos ligados a			6.411.513,97	6.411.513,97
	Secretária de Cultura e Turismo.				
04.122.0002.2040	Coordenação e supervisão dos assuntos administrativos			60.245.726,61	60.245.726,61
04.122.0002.2044	Encargos com energia elétrica, luz, água, correios, internet, telefonia e vale-transporte.			3.266.984,35	3.266.984,35
04.122.0002.2045	Centro de Apoio aos Estagiários.			3.217.925,73	3.217.925,73
04.122.0002.2053	Departamento de Contabilidade.			14.681,86	14.681,86
04.122.0002.2100	Coordenação e Supervisão de Obras Públicas.			19.949.784,76	19.949.784,76
04.122.0002.2102	Administração da Frota.			7.049.282,38	7.049.282,38
04.122.0002.2115	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços ligados ao Setor de Agricultura e Pesca.			8.890.368,60	8.890.368,60
04.122.0002.2125	Coordenação e supervisão urbanística e fundiária.			9.879.101,76	9.879.101,76
04.122.0002.2145	Manutenção e Desenvolvimento dos serviços administrativos.			7.260.276,07	7.260.276,07
04.122.0002.2147	Manutenção Das Condições físicas e de higiene do terminal rodoviário.			13.561,50	13.561,50
04.122.0002.2155	Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares.			4.450.643,95	4.450.643,95
04.122.0002.2290	Administração Geral.			8.636,36	8.636,36
04.122.0002.2297	Coordenação e Manutenção das Atividades ligadas a - SMGI			10.543,72	10.543,72
04.122.0002.2318	Manutenção, Acompanhamento e Fiscalização das execuções dos contratos			1.269.089,24	1.269.089,24
04.122.0002.2321	Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados a Secretária Municipal de Turismo.			1.843.663,86	1.843.663,86
04.122.0002.2324	Administração Geral			1.873.334,22	1.873.334,22
04.122.0002.2335	Administração da Chefia de Gabinete e Cerimonial			100.093,55	100.093,55
04.122.0008	Valorização e qualificação do servidor público			297.460,00	297.460,00
04.122.0008.2042	Coordenação e Supervisão dos Recursos Humanos			297.460,00	297.460,00
04.122.0012	Serviços Urbanos Eficiente			76.477,74	76.477,74
04.122.0012.2140	Gestão dos Cemitérios do Município			76.477,74	76.477,74
04.122.0030	Politicas Publicas de Inclusão			6.099.194,42	6.099.194,42
04.122.0030.2300	Desenvolvimento de ações para promoção de igualdade de pessoas com impedimentos de natureza física, intelectual, mental ou sensorial e intermediação em Libras para pessoa com deficiência auditiva e surdo			6.099.194,42	6.099.194,42
04.122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano			12.812,47	12.812,47
04.122.0033.2310	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura e áreas rurais.			12.812,47	12.812,47
04.122.0034	Valorização da Mulher Parnanguara		460.608,57		460.608,57
04.122.0034.1071	Aquisição de Imóvel, Casa da Mulher Marisqueira Pescadoras e Indígenas		460.608,57		460.608,57
04.122.0047	Porto e Indústria			116.571,92	116.571,92
04.122.0047.2332	Gestão Operacional Estratégica da Secretaria			116.571,92	116.571,92
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração		466.180,62	200.892.108,48	201.358.289,10
04.123	Administração Financeira			20.628.952,37	20.628.952,37
04.123.0002	Gestão Administrativa			20.628.952,37	20.628.952,37
04.123.0002.2050	Coordenação e Supervisão dos assuntos Fazendários			19.558.619,10	19.558.619,10
04.123.0002.2052	Tesouraria e Controle Financeiro.			1.070.333,27	1.070.333,27
04.124	Controle Interno			1.558.173,12	1.558.173,12
04.124.0002	Gestão Administrativa			1.558.173,12	1.558.173,12
04.124.0002.2015	Controladoria Geral do Município			1.558.173,12	1.558.173,12
04.126	Tecnologia da Informação			9.696.552,57	9.696.552,57
04.126.0002	Gestão Administrativa			9.696.552,57	9.696.552,57
04.126.0002.2041	Departamento de tecnologia da informação.			9.696.552,57	9.696.552,57
04.129	Administração de Receitas			183.678,48	183.678,48
04.129.0002	Gestão Administrativa			183.678,48	183.678,48
04.129.0002.2051	Gestão e Controle de Arrecadação.			183.678,48	183.678,48
04.131	Comunicação Social		5.572,05	8.009.599,68	8.015.171,73
04.131.0002	Gestão Administrativa		5.572,05	8.009.599,68	8.015.171,73

04.131.0002.1016	Criação da Tv e Rádio Prefeitura		5.572,05		5.572,05
04.131.0002.2210	Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal.			8.009.599,68	8.009.599,68
04.451	Infra-Estrutura Urbana			77.392,84	77.392,84
04.451.0002	Gestão Administrativa			77.392,84	77.392,84
04.451.0002.2156	Manutenção e Modernização da fábrica de Artefato.			77.392,84	77.392,84
06	Segurança Pública			53.758.718,77	53.758.718,77
06.122	Administracao Geral			45.635.551,82	45.635.551,82
06.122.0023	Paranaguá Segura.			45.635.551,82	45.635.551,82
06.122.0023.2200	Coordenação e Supervisão dos Assuntos ligados a Segurança.			45.635.551,82	45.635.551,82
06.181	Policiamento			7.785.173,14	7.785.173,14
06.181.0023	Paranaguá Segura.			7.785.173,14	7.785.173,14
06.181.0023.2201	Manutenção do comando do Guarda Municipal.			5.313.992,23	5.313.992,23
06.181.0023.2202	Manutenção da Superintendência Municipal de trânsito.			2.471.180,91	2.471.180,91
06.182	Defesa Civil			337.993,81	337.993,81
06.182.0023	Paranaguá Segura.			337.993,81	337.993,81
06.182.0023.2225	Administração do Fundo de reequipamento de Bombeiros.			337.993,81	337.993,81
08	Assistência Social			37.382.864,74	37.382.864,74
08.122	Administracao Geral			16.901.213,32	16.901.213,32
08.122.0002	Gestão Administrativa			16.901.213,32	16.901.213,32
08.122.0002.2170	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da			16.901.213,32	16.901.213,32
	Assistência Social.				
08.241	Assistência a Pessoa idosa			3.244.430,29	3.244.430,29
08.241.0020	Proteção Social Especial			3.244.430,29	3.244.430,29
08.241.0020.2186	Piso de Alta Complexidade l - Idoso			2.353.752,04	2.353.752,04
08.241.0020.2203	Piso de Média Complexidade - Idoso			890.678,25	890.678,25
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência			658.830,20	658.830,20
08.242.0020	Proteção Social Especial			658.830,20	658.830,20
08.242.0020.2222	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa com Deficiência			658.830,20	658.830,20
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			7.380.040,10	7.380.040,10
08.243.0002	Gestão Administrativa			859.829,40	859.829,40
08.243.0002.2176	Conselho tutelar			859.829,40	859.829,40
08.243.0020	Proteção Social Especial			6.520.210,70	6.520.210,70
08.243.0020.6002	Piso de Alta Complexidade l - Criança e Adolescente - Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar.			4.191.390,94	4.191.390,94
08.243.0020.6004	Piso de Média Complexidade - Criança e Adolescente			2.168.856,71	2.168.856,71
08.243.0020.6005	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			155.579,69	155.579,69
08.243.0020.6006	CAICAVV - Centro de Atendimento Integrado da Criança e Adolescente Vítimas de Violência			4.383,36	4.383,36
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social			37.382.864,74	37.382.864,74
08.244	Assistência Comunitária			3.949.388,17	3.949.388,17
08.244.0002	Gestão Administrativa			3.148.336,71	3.148.336,71
08.244.0002.2174	Correios Comunitários - Parceria com ECT.			2.338,20	2.338,20
08.244.0002.2181	Restaurante Popular			3.145.998,51	3.145.998,51
08.244.0019	Proteção Social Básica			801.051,46	801.051,46
08.244.0019.2175	Benefícios Eventuais.			801.051,46	801.051,46
08.245	Serviços Socioassistenciais			4.582.136,78	4.582.136,78
08.245.0019	Proteção Social Básica			3.379.142,71	3.379.142,71
08.245.0019.2220	Proteção Social Básica			3.379.142,71	3.379.142,71
08.245.0020	Proteção Social Especial			1.202.994,07	1.202.994,07
08.245.0020.2211	Piso de Média Complexidade - Serviço de Atendimento - Centro POP			997.811,53	997.811,53
08.245.0020.2212	Piso de Média Complexidade - Medida Sócio Educativa - CREAS			187.002,58	187.002,58
08.245.0020.2218	Piso de Alta Complexidade l - Pessoa em Situação de Rua			452,14	452,14
08.245.0020.2224	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS			17.727,82	17.727,82
08.246	Segurança de renda			666.825,88	666.825,88
08.246.0002	Gestão Administrativa			666.825,88	666.825,88
08.246.0002.2207	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único			666.825,88	666.825,88
09	Previdência Social			57.681.712,55	57.681.712,55
09.272	Previdência do Regime Estatutário			57.681.712,55	57.681.712,55
09.272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			57.681.712,55	57.681.712,55
09.272.0010.2235	Atividades Administrativas e Financeiras RPPS.			6.099.006,16	6.099.006,16
09.272.0010.2237	Manutenção da Folha de Pagamento - RPPS FP			21.108.443,14	21.108.443,14
09.272.0010.2239	Manutenção da Folha de Pagamento RPPS FF			6.151.393,09	6.151.393,09
09.272.0010.2240	Manutenção da folha de pagamento. Prefeitura			19.224.500,36	19.224.500,36
09.272.0010.2241	Manutenção da Folha de Pagamento - Câmara.			5.098.369,80	5.098.369,80
10	Saúde	1.925.591,00	8.553.087,73	193.361.608,74	203.840.287,47
10.122	Administracao Geral			40.498.189,35	40.498.189,35
10.122.0006	Paranaguá Mais Saúde.			40.498.189,35	40.498.189,35
10.122.0006.2060	Gabinete do Secretário.			40.498.189,35	40.498.189,35
10.301	Atenção Básica			80.634.495,99	80.634.495,99
10.301.0006	Paranaguá Mais Saúde.			80.634.495,99	80.634.495,99
10.301.0006.2062	Atenção Básica.			80.634.495,99	80.634.495,99
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			66.844.026,31	66.844.026,31
10.302.0006	Paranaguá Mais Saúde.			66.844.026,31	66.844.026,31
10.302.0006.2063	Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar.			66.844.026,31	66.844.026,31
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.553.087,73	11.893,68	8.564.981,41
10.303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		8.553.087,73	11.893,68	8.564.981,41
10.303.0006.1000	Investimento em Saúde.		8.553.087,73		8.553.087,73
10.303.0006.2066	Assistência Farmacêutica.			11.893,68	11.893,68
10.304	Vigilância Sanitária			3.795.733,35	3.795.733,35
10.304.0006	Paranaguá Mais Saúde.			3.795.733,35	3.795.733,35
10.304.0006.2064	Vigilância Sanitária			3.795.733,35	3.795.733,35
10.305	Vigilância Epidemiológica			1.577.270,06	1.577.270,06
10.305.0006	Paranaguá Mais Saúde.			1.577.270,06	1.577.270,06
10.305.0006.2065	Vigilância em Saúde.			1.577.270,06	1.577.270,06
10.846	Outros encargos Especiais	1.925.591,00			1.925.591,00
10.846.0000	Encargos Especiais.	1.925.591,00			1.925.591,00
10.846.0000.0006	Indenização e Restituição	1.925.591,00			1.925.591,00
11	Trabalho			2.672.404,13	2.672.404,13
11.122	Administracao Geral			2.672.404,13	2.672.404,13

11.122.0029	Promoção ao Trabalho.			2.672.404,13	2.672.404,13
11.122.0029.2216	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados geração de emprego e renda.			2.672.404,13	2.672.404,13
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação		1.569.459,48	350.950.700,85	352.520.160,33
12.361	Ensino Fundamental		11.250,00	260.354.483,21	260.365.733,21
12.361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.		11.250,00	260.354.483,21	260.365.733,21
12.361.0016.1017	Departamento de Estrutura		11.250,00		11.250,00
12.361.0016.2080	Manutenção, Conservação e Remuneração dos profissionais das Escolas do Ensino Fundamental.			260.354.483,21	260.354.483,21
12.365	Educação Infantil		1.558.209,48	75.404.487,02	76.962.696,50
12.365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil		1.558.209,48	75.404.487,02	76.962.696,50
12.365.0017.1018	Estruturas.		1.558.209,48		1.558.209,48
12.365.0017.2082	Desenvolvimento da Educação Infantil.			75.404.487,02	75.404.487,02
12.366	Educação de Jovens e Adultos			4.968.345,12	4.968.345,12
12.366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.			4.968.345,12	4.968.345,12
12.366.0024.2284	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.			4.968.345,12	4.968.345,12
12.367	Educacao Especial			10.223.385,50	10.223.385,50
12.367.0018	Desenvolvimento da educação especial			10.221.108,72	10.221.108,72
12.367.0018.2283	Desenvolvimento da Educação Especial.			10.221.108,72	10.221.108,72
12.367.0031	Centro de Avaliação Especializada			1.992,00	1.992,00
12.367.0031.2301	Centro Municipal de Avaliação Especializada (CMAE), presta serviço especializado de Avaliação diagnóstica através de equipes Multiprofissionais.			1.992,00	1.992,00
12.367.0032	Autismo e Mediação Escolar			284,78	284,78
12.367.0032.2302	Promoção de Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança com TEA			284,78	284,78
13	Cultura			6.481.129,44	6.481.129,44
13.392	Difusão Cultural			6.481.129,44	6.481.129,44
13.392.0004	Cultura mais perto de você.			6.481.129,44	6.481.129,44
13.392.0004.2022	Eventos Culturais			6.025.943,09	6.025.943,09
13.392.0004.2024	Fomento de Ações Culturais e Artísticas.			455.186,35	455.186,35
14	Direitos da Cidadania			1.334.041,27	1.334.041,27
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.334.041,27	1.334.041,27
14.422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara			1.334.041,27	1.334.041,27
14.422.0034.2315	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher			1.332.720,95	1.332.720,95
14.422.0034.2316	Manutenção das atividades da Casa de Acolhimento à Mulher Parnanguara			1.320,32	1.320,32
15	Urbanismo		2.511,62	83.295.527,02	83.298.038,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.511,62	6.281.640,27	6.284.151,89
15.451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		283,83		283,83
15.451.0012.1068	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.		283,83		283,83
15.451.0014	Infraestrutura Urbana		2.227,79	6.281.640,27	6.283.868,06
15.451.0014.1050	Gestão de Obras Públicas		1.843,29		1.843,29
15.451.0014.1070	Gestão de Obra e Restauro		384,50		384,50
15.451.0014.2101	Coordenação de Atividades da Fábrica de Pré - Moldados e Gerenciamentos das Obras Civis do Município.			110.936,75	110.936,75
15.451.0014.2103	Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e avenidas. Tráfego em Geral.			6.167.301,41	6.167.301,41
15.451.0014.2129	Execução e Gerenciamento de Ações Relacionadas a Áreas de Geoprocessamento			3.402,11	3.402,11
15.452	Servicos Urbanos			9.550.212,95	9.550.212,95
15.452.0012	Serviços Urbanos Eficiente			9.550.212,95	9.550.212,95
15.452.0012.2146	Manter em perfeito funcionamento a iluminação Pública do Município.			9.550.212,95	9.550.212,95
15.453	Transportes Coletivos Urbanos			314,62	314,62
15.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			314,62	314,62
15.453.0015.2149	Modernização do sistema de transporte coletivo.			314,62	314,62
15.542	Controle Ambiental			67.463.359,18	67.463.359,18
15.542.0012	Serviços Urbanos Eficiente			67.463.359,18	67.463.359,18
15.542.0012.1014	Limpeza Publica			67.463.359,18	67.463.359,18
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação			964.328,90	964.328,90
16.482	Habitacao Urbana			964.328,90	964.328,90
16.482.0011	Habitação			964.328,90	964.328,90
16.482.0011.2326	Desenvolvimento, Implementação e Execução de Projetos e Programas Habitacionais			964.328,90	964.328,90
17	Saneamento			5.929.200,54	5.929.200,54
17.125	Normatização e Fiscalização			4.219.079,67	4.219.079,67
17.125.0012	Serviços Urbanos Eficiente			4.219.079,67	4.219.079,67
17.125.0012.2230	Administração e Manutenção da Agência Reguladora.			4.219.079,67	4.219.079,67
17.512	Saneamento Básico Urbano			1.710.120,87	1.710.120,87
17.512.0014	Infraestrutura Urbana			1.710.120,87	1.710.120,87
17.512.0014.2105	Canalização e drenagem de canais.			1.710.120,87	1.710.120,87
18	Gestão Ambiental			13.301.637,98	13.301.637,98
18.122	Administracao Geral			12.308.169,19	12.308.169,19
18.122.0002	Gestão Administrativa			12.308.169,19	12.308.169,19
18.122.0002.2135	Coordenação e Supervisão da Preservação do Meio Ambiente.			12.308.169,19	12.308.169,19
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			552.826,29	552.826,29
18.541.0021	Paranaguá Verde			552.826,29	552.826,29
18.541.0021.2136	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer.			531.159,95	531.159,95
18.541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.			21.666,34	21.666,34
18.542	Controle Ambiental			440.642,50	440.642,50
18.542.0002	Gestão Administrativa			440.642,50	440.642,50
18.542.0002.2137	Proteção e Atenção aos Animais.			440.642,50	440.642,50
20	Agricultura			3.289.391,20	3.289.391,20
20.122	Administracao Geral			9.868,29	9.868,29
20.122.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			9.868,29	9.868,29
20.122.0009.2116	Coordenação das Atividades Municipais em Alexandra.			4.908,10	4.908,10
20.122.0009.2119	Coordenação e Manutenção das atividades Municipais das Colônias Serra da Prata.			4.960,19	4.960,19
20.605	Abastecimento			3.279.522,91	3.279.522,91
20.605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável			3.279.522,91	3.279.522,91
20.605.0009.2118	Gestão de Desenvolvimento de setor Agropecuário e Pesqueiro.			3.279.522,91	3.279.522,91
23	Comércio e Serviços			1.629.138,25	1.629.138,25
23.695	Turismo			1.629.138,25	1.629.138,25
23.695.0005	Turismo em Paranaguá			1.629.138,25	1.629.138,25
23.695.0005.2322	Eventos Turísticos			1.629.138,25	1.629.138,25

26	Transporte			28.017.605,80	28.017.605,80
26.453	Transportes Coletivos Urbanos			28.016.636,80	28.016.636,80
26.453.0012	Serviços Urbanos Eficiente			48.636,80	48.636,80
26.453.0012.2151	Manutenção do Funtecom.			48.636,80	48.636,80
26.453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			27.968.000,00	27.968.000,00
26.453.0015.2154	Manutenção do Transporte Coletivo			27.968.000,00	27.968.000,00
26.782	Transporte Rodoviário			969,00	969,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança			969,00	969,00
26.782.0015.2152	Padronização dos Pontos de Táxi.			969,00	969,00
27	Desporto e Lazer			9.535.125,42	9.535.125,42
27.122	Administracao Geral			5.515.522,42	5.515.522,42
27.122.0013	Esporte e Lazer			5.515.522,42	5.515.522,42
27.122.0013.2190	Coordenação e Supervisão dos assuntos ligados ao Desenvolvimento do Esporte e Lazer.			5.515.522,42	5.515.522,42
27.812	Desporto Comunitário			4.019.603,00	4.019.603,00
27.812.0013	Esporte e Lazer			4.019.603,00	4.019.603,00
27.812.0013.2193	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			400,00	400,00
27.812.0013.2194	Desenvolvimento Esportivo em Bairros e Centros Comunitários.			4.019.203,00	4.019.203,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	86.912.437,04			86.912.437,04
28.843	Serviço da Dívida Interna	39.509.701,81			39.509.701,81
28.843.0000	Encargos Especiais.	39.509.701,81			39.509.701,81
28.843.0000.0007	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento.	1.725.217,73			1.725.217,73
28.843.0000.0018	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - FINISA.	20.009.484,08			20.009.484,08
28.843.0000.0019	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil.	17.775.000,00			17.775.000,00
28.844	Serviço da Dívida Externa	6.803.758,76			6.803.758,76
28.844.0000	Encargos Especiais.	6.803.758,76			6.803.758,76
28.844.0000.0008	Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - operação de crédito	6.803.758,76			6.803.758,76
28.846	Outros encargos Especiais	40.598.976,47			40.598.976,47
28.846.0000	Encargos Especiais.	40.598.976,47			40.598.976,47
28.846.0000.0005	Precatório	27.216.707,24			27.216.707,24
28.846.0000.0009	Indenizações e Restituições	250.533,84			250.533,84
28.846.0000.0011	Contribuições ao PASEP	12.847.954,07			12.847.954,07
28.846.0000.0013	Indenizações e Restituições.	110.000,00			110.000,00
28.846.0000.0014	Indenizações e Restituições.	94,61			94,61
28.846.0000.0015	Indenizações e Restituições.	575,44			575,44
28.846.0000.0016	Indenizações e Restituições.	173.111,27			173.111,27
	Total Geral	**88.838.028,04**	**10.591.239,45**	**1.061.873.154,10**	**1.161.302.421,59**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D1281F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO_SUB_PROGRAMA CONFORME VINCULO DE RECURSOS

Execução Orçamentária				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0002	Judiciária	8.631.640,59	2.764.269,43	11.395.910,02
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.631.640,59	2.764.269,43	11.395.910,02
0002.0062.0002	Gestão Administrativa	8.631.640,59	2.764.269,43	11.395.910,02
0004	Administração	191.185.167,79	10.173.121,31	201.358.289,10
0004.0121	Planejamento e Orçamento	4.964.984,66		4.964.984,66
0004.0121.0002	Gestão Administrativa	4.962.503,10		4.962.503,10
0004.0121.0007	Gestão de Projetos	2.481,56		2.481,56
0004.0122	Administracao Geral	148.697.986,84	7.535.396,49	156.233.383,33
0004.0122.0002	Gestão Administrativa	142.171.948,03	6.998.310,18	149.170.258,21
0004.0122.0008	Valorização e qualificação do servidor público	297.460,00		297.460,00
0004.0122.0012	Serviços Urbanos Eficiente		76.477,74	76.477,74
0004.0122.0030	Politicas Publicas de Inclusão	6.099.194,42		6.099.194,42
0004.0122.0033	Desenvolvimento Rural e Urbano	12.812,47		12.812,47
0004.0122.0034	Valorização da Mulher Parnanguara		460.608,57	460.608,57
0004.0122.0047	Porto e Indústria	116.571,92		116.571,92
0004.0123	Administração Financeira	20.450.179,71	178.772,66	20.628.952,37
0004.0123.0002	Gestão Administrativa	20.450.179,71	178.772,66	20.628.952,37
0004.0124	Controle Interno	1.558.173,12		1.558.173,12
0004.0124.0002	Gestão Administrativa	1.558.173,12		1.558.173,12
0004.0126	Tecnologia da Informação	9.696.552,57		9.696.552,57
0004.0126.0002	Gestão Administrativa	9.696.552,57		9.696.552,57
0004.0129	Administração de Receitas	119.392,74	64.285,74	183.678,48
0004.0129.0002	Gestão Administrativa	119.392,74	64.285,74	183.678,48
0004.0131	Comunicação Social	5.620.505,31	2.394.666,42	8.015.171,73
0004.0131.0002	Gestão Administrativa	5.620.505,31	2.394.666,42	8.015.171,73
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	77.392,84		77.392,84
0004.0451.0002	Gestão Administrativa	77.392,84		77.392,84
0006	Segurança Pública	51.019.621,81	2.739.096,96	53.758.718,77
0006.0122	Administracao Geral	45.635.151,82	400,00	45.635.551,82
0006.0122.0023	Paranaguá Segura.	45.635.151,82	400,00	45.635.551,82
0006.0181	Policiamento	5.046.476,18	2.738.696,96	7.785.173,14
0006.0181.0023	Paranaguá Segura.	5.046.476,18	2.738.696,96	7.785.173,14
0006.0182	Defesa Civil	337.993,81		337.993,81
0006.0182.0023	Paranaguá Segura.	337.993,81		337.993,81
0008	Assistência Social	33.078.854,32	4.304.010,42	37.382.864,74
0008.0122	Administracao Geral	16.803.042,40	98.170,92	16.901.213,32

0008.0122.0002	Gestão Administrativa	16.803.042,40	98.170,92	16.901.213,32
0008.0241	Assistência a Pessoa idosa	2.884.657,45	359.772,84	3.244.430,29
0008.0241.0020	Proteção Social Especial	2.884.657,45	359.772,84	3.244.430,29
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência	658.830,20		658.830,20
0008.0242.0020	Proteção Social Especial	658.830,20		658.830,20
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.406.234,80	2.973.805,30	7.380.040,10
0008.0243.0002	Gestão Administrativa	859.829,40		859.829,40
0008.0243.0020	Proteção Social Especial	3.546.405,40	2.973.805,30	6.520.210,70
0008.0244	Assistência Comunitária	3.875.638,17	73.750,00	3.949.388,17
0008.0244.0002	Gestão Administrativa	3.148.336,71		3.148.336,71
0008.0244.0019	Proteção Social Básica	727.301,46	73.750,00	801.051,46
0008.0245	Serviços Socioassistenciais	4.085.262,11	496.874,67	4.582.136,78
0008.0245.0019	Proteção Social Básica	3.019.942,73	359.199,98	3.379.142,71
0008.0245.0020	Proteção Social Especial	1.065.319,38	137.674,69	1.202.994,07
0008.0246	Segurança de renda	365.189,19	301.636,69	666.825,88
0008.0246.0002	Gestão Administrativa	365.189,19	301.636,69	666.825,88
0009	Previdência Social	21.108.443,14	36.573.269,41	57.681.712,55
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	21.108.443,14	36.573.269,41	57.681.712,55
0009.0272.0010	Previdência social - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.108.443,14	36.573.269,41	57.681.712,55
0010	Saúde	17.611.060,52	186.229.226,95	203.840.287,47
0010.0122	Administracao Geral	155.695,80	40.342.493,55	40.498.189,35
0010.0122.0006	Paranaguá Mais Saúde.	155.695,80	40.342.493,55	40.498.189,35
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0010	Saúde	17.611.060,52	186.229.226,95	203.840.287,47
0010.0301	Atenção Básica	444.834,36	80.189.661,63	80.634.495,99
0010.0301.0006	Paranaguá Mais Saúde.	444.834,36	80.189.661,63	80.634.495,99
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.010.530,36	49.833.495,95	66.844.026,31
0010.0302.0006	Paranaguá Mais Saúde.	17.010.530,36	49.833.495,95	66.844.026,31
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		8.564.981,41	8.564.981,41
0010.0303.0006	Paranaguá Mais Saúde.		8.564.981,41	8.564.981,41
0010.0304	Vigilância Sanitária		3.795.733,35	3.795.733,35
0010.0304.0006	Paranaguá Mais Saúde.		3.795.733,35	3.795.733,35
0010.0305	Vigilância Epidemiológica		1.577.270,06	1.577.270,06
0010.0305.0006	Paranaguá Mais Saúde.		1.577.270,06	1.577.270,06
0010.0846	Outros encargos Especiais		1.925.591,00	1.925.591,00
0010.0846.0000	Encargos Especiais.		1.925.591,00	1.925.591,00
0011	Trabalho	2.672.404,13		2.672.404,13
0011.0122	Administracao Geral	2.672.404,13		2.672.404,13
0011.0122.0029	Promoção ao Trabalho.	2.672.404,13		2.672.404,13
0012	Educação	57.739.258,91	294.780.901,42	352.520.160,33
0012.0361	Ensino Fundamental	40.924.971,21	219.440.762,00	260.365.733,21
0012.0361.0016	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	40.924.971,21	219.440.762,00	260.365.733,21
0012.0365	Educação Infantil	16.649.359,68	60.313.336,82	76.962.696,50
0012.0365.0017	Desenvolvimento da Educação Infantil	16.649.359,68	60.313.336,82	76.962.696,50
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos		4.968.345,12	4.968.345,12
0012.0366.0024	Desenvolvimento da Educação dos Jovens e Adultos.		4.968.345,12	4.968.345,12
0012.0367	Educacao Especial	164.928,02	10.058.457,48	10.223.385,50
0012.0367.0018	Desenvolvimento da educação especial	162.651,24	10.058.457,48	10.221.108,72
0012.0367.0031	Centro de Avaliação Especializada	1.992,00		1.992,00
0012.0367.0032	Autismo e Mediação Escolar	284,78		284,78
0013	Cultura	5.103.898,57	1.377.230,87	6.481.129,44
0013.0392	Difusão Cultural	5.103.898,57	1.377.230,87	6.481.129,44
0013.0392.0004	Cultura mais perto de você.	5.103.898,57	1.377.230,87	6.481.129,44
0014	Direitos da Cidadania	1.334.041,27		1.334.041,27
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.334.041,27		1.334.041,27
0014.0422.0034	Valorização da Mulher Parnanguara	1.334.041,27		1.334.041,27
0015	Urbanismo	37.491.587,49	45.806.451,15	83.298.038,64
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	2.587.165,79	3.696.986,10	6.284.151,89
0015.0451.0012	Serviços Urbanos Eficiente		283,83	283,83
0015.0451.0014	Infraestrutura Urbana	2.587.165,79	3.696.702,27	6.283.868,06
0015.0452	Servicos Urbanos		9.550.212,95	9.550.212,95
0015.0452.0012	Serviços Urbanos Eficiente		9.550.212,95	9.550.212,95
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	314,62		314,62
0015.0453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança	314,62		314,62
0015.0542	Controle Ambiental	34.904.107,08	32.559.252,10	67.463.359,18
0015.0542.0012	Serviços Urbanos Eficiente	34.904.107,08	32.559.252,10	67.463.359,18
0016	Habitação		964.328,90	964.328,90
0016.0482	Habitacao Urbana		964.328,90	964.328,90
0016.0482.0011	Habitação		964.328,90	964.328,90
0017	Saneamento	4.286.124,31	1.643.076,23	5.929.200,54
0017.0125	Normatização e Fiscalização	4.219.079,67		4.219.079,67
0017.0125.0012	Serviços Urbanos Eficiente	4.219.079,67		4.219.079,67
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	67.044,64	1.643.076,23	1.710.120,87
0017.0512.0014	Infraestrutura Urbana	67.044,64	1.643.076,23	1.710.120,87
0018	Gestão Ambiental	11.976.678,21	1.324.959,77	13.301.637,98
0018.0122	Administracao Geral	11.955.011,87	353.157,32	12.308.169,19
0018.0122.0002	Gestão Administrativa	11.955.011,87	353.157,32	12.308.169,19
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	21.666,34	531.159,95	552.826,29
0018.0541.0021	Paranaguá Verde	21.666,34	531.159,95	552.826,29
0018.0542	Controle Ambiental		440.642,50	440.642,50
0018.0542.0002	Gestão Administrativa		440.642,50	440.642,50
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0020	Agricultura	21.870,22	3.267.520,98	3.289.391,20
0020.0122	Administracao Geral	9.868,29		9.868,29
0020.0122.0009	Desenvolvimento econômico sustentável	9.868,29		9.868,29
0020.0605	Abastecimento	12.001,93	3.267.520,98	3.279.522,91
0020.0605.0009	Desenvolvimento econômico sustentável	12.001,93	3.267.520,98	3.279.522,91
0023	Comércio e Serviços	1.629.138,25		1.629.138,25
0023.0695	Turismo	1.629.138,25		1.629.138,25

0023.0695.0005	Turismo em Paranaguá	1.629.138,25		1.629.138,25
0026	Transporte	15.048.636,80	12.968.969,00	28.017.605,80
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	15.048.636,80	12.968.000,00	28.016.636,80
0026.0453.0012	Serviços Urbanos Eficiente	48.636,80		48.636,80
0026.0453.0015	Transporte e Trânsito com Segurança	15.000.000,00	12.968.000,00	27.968.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário		969,00	969,00
0026.0782.0015	Transporte e Trânsito com Segurança		969,00	969,00
0027	Desporto e Lazer	9.535.125,42		9.535.125,42
0027.0122	Administracao Geral	5.515.522,42		5.515.522,42
0027.0122.0013	Esporte e Lazer	5.515.522,42		5.515.522,42
0027.0812	Desporto Comunitário	4.019.603,00		4.019.603,00
0027.0812.0013	Esporte e Lazer	4.019.603,00		4.019.603,00
0028	Encargos Especiais	79.312.806,56	7.599.630,48	86.912.437,04
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	35.129.800,97	4.379.900,84	39.509.701,81
0028.0843.0000	Encargos Especiais.	35.129.800,97	4.379.900,84	39.509.701,81
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	6.803.758,76		6.803.758,76
0028.0844.0000	Encargos Especiais.	6.803.758,76		6.803.758,76
0028.0846	Outros encargos Especiais	37.379.246,83	3.219.729,64	40.598.976,47
0028.0846.0000	Encargos Especiais.	37.379.246,83	3.219.729,64	40.598.976,47
	Total Geral	548.786.358,31	612.516.063,28	1.161.302.421,59

Data de Emissão:

27/01/2026

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7D46CC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 09 - DESPESA POR ÒRGÃO E FUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA

Execução Orçamentária

Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho
02 - Secretaria Municipal de Governo		12.704.571,29					
03 - Gabinete do Vice-prefeito		710.474,43					
04 - Controladoria Geral do Município		1.558.173,12					
05 - Procuradoria Geral do Município	11.395.910,02						
06 - Secretaria Municipal de Cultura		6.411.513,97					
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		4.964.984,66					
08 - Secretaria Municipal de Administração		76.724.649,26					
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		20.827.312,71					
10 - Secretaria Municipal de Saúde						203.840.287,47	
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral							
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		26.999.067,14					
13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		8.890.368,60					
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo		9.879.101,76					
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		76.477,74					
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		7.273.837,57					
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		4.528.036,79					
18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social				37.382.864,74			
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude							
20 - Secretaria Municipal de Segurança			53.420.724,96				
21 - Secretaria Municipal de Comunicação		8.015.171,73					
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais							2.672.404,13
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros			337.993,81				
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná							
25 - Paranaguá Previdência					57.681.712,55		
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		8.636,36					
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		10.543,72					
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias		12.812,47					

41 - Secretaria Municipal de Inclusão		6.099.194,42					
42 - Secretaria Municipal da Mulher		460.608,57					
43 - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		1.269.089,24					

Órgão	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho
44 - Secretaria Municipal de Turismo		1.843.663,86					
45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		1.873.334,22					
47 - Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária		116.571,92					
48 - Chefe de Gabinete		100.093,55					
Total	11.395.910,02	201.358.289,10	53.758.718,77	37.382.864,74	57.681.712,55	203.840.287,47	2.672.404,13

Órgão	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02 - Secretaria Municipal de Governo							
03 - Gabinete do Vice-prefeito							
04 - Controladoria Geral do Município							
05 - Procuradoria Geral do Município							
06 - Secretaria Municipal de Cultura		6.481.129,44					
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão				384,50			
08 - Secretaria Municipal de Administração							
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento							
10 - Secretaria Municipal de Saúde							
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	352.517.883,55						
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas				6.280.081,45		1.710.120,87	
13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura							
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo				3.402,11			
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				67.463.359,18			13.301.637,98
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				9.550.811,40			
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares							
18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social							
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude							
20 - Secretaria Municipal de Segurança							
21 - Secretaria Municipal de Comunicação							
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais							
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros							
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						4.219.079,67	
25 - Paranaguá Previdência							
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio							
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional							
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias							
41 - Secretaria Municipal de Inclusão	2.276,78						
42 - Secretaria Municipal da Mulher			1.334.041,27				
43 - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos							
44 - Secretaria Municipal de Turismo							

Órgão	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária					964.328,90		
47 - Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária							
48 - Chefe de Gabinete							
Total	352.520.160,33	6.481.129,44	1.334.041,27	83.298.038,64	964.328,90	5.929.200,54	13.301.637,98

Órgão	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
02 - Secretaria Municipal de Governo						12.704.571,29
03 - Gabinete do Vice-prefeito						710.474,43
04 - Controladoria Geral do Município						1.558.173,12
05 - Procuradoria Geral do Município					27.216.707,24	38.612.617,26
06 - Secretaria Municipal de Cultura						12.892.643,41
07 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão						4.965.369,16
08 - Secretaria Municipal de Administração						76.724.649,26
09 - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento					59.411.948,48	80.239.261,19
10 - Secretaria Municipal de Saúde						203.840.287,47
11 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral					110.000,00	352.627.883,55
12 - Secretaria Municipal de Obras Públicas					94,61	34.989.364,07
13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura	3.289.391,20					12.179.759,80
14 - Secretaria Municipal de Urbanismo					575,44	9.883.079,31
15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						80.841.474,90
16 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			28.017.605,80			44.842.254,77
17 - Secretaria Regional da Ilha dos Valadares						4.528.036,79
18 - Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social					173.111,27	37.555.976,01

19 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude				9.535.125,42		9.535.125,42
20 - Secretaria Municipal de Segurança						53.420.724,96
21 - Secretaria Municipal de Comunicação						8.015.171,73
22 - Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais						2.672.404,13
23 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros						337.993,81
24 - CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná						4.219.079,67
25 - Paranaguá Previdência						57.681.712,55
26 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio						8.636,36
39 - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional						10.543,72
40 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias						12.812,47
41 - Secretaria Municipal de Inclusão						6.101.471,20
42 - Secretaria Municipal da Mulher						1.794.649,84
43 - Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos						1.269.089,24
44 - Secretaria Municipal de Turismo		1.629.138,25				3.472.802,11

Órgão	**Agricultura**	**Comércio e Serviços**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Total**
45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária						2.837.663,12
47 - Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária						116.571,92
48 - Chefe de Gabinete						100.093,55
Total	3.289.391,20	1.629.138,25	28.017.605,80	9.535.125,42	86.912.437,04	**1.161.302.421,59**

Data de Emissão: 27/01/2026

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3ACE8ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Entidade: 3037,14354,14357,14358					
Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2025					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	1.159.460.700,00	1.445.225.773,44	285.765.073,44	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	510.620.800,00	662.274.978,21	151.654.178,21	
Impostos	4111000000000000000	472.558.300,00	595.293.329,26	122.735.029,26	
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	50.246.000,00	53.746.963,45	3.500.963,45	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	40.526.000,00	40.326.000,31		199.999,69
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	9.720.000,00	13.420.963,14	3.700.963,14	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	56.724.000,00	73.419.836,87	16.695.836,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	56.724.000,00	73.419.836,87	16.695.836,87	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	51.254.000,00	70.798.897,81	19.544.897,81	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		30.752.400,00	42.479.342,01	11.726.942,01	
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		12.813.500,00	17.699.723,10	4.886.223,10	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)		7.688.100,00	10.619.832,70	2.931.732,70	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	5.470.000,00	2.620.939,06		2.849.060,94
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.282.000,00	1.572.563,79		1.709.436,21
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		1.367.500,00	655.234,63		712.265,37
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)		820.500,00	393.140,64		427.359,36
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	365.304.000,00	467.431.761,20	102.127.761,20	
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	365.304.000,00	467.431.761,20	102.127.761,20	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	365.304.000,00	467.431.761,20	102.127.761,20	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		219.182.400,00	280.459.109,37	61.276.709,37	
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		91.326.000,00	116.857.917,21	25.531.917,21	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)		54.795.600,00	70.114.734,62	15.319.134,62	
Outros impostos	4111900000000000000	284.300,00	694.767,74	410.467,74	
Outros impostos	4111999000000000000	284.300,00	694.767,74	410.467,74	
Taxas	4112000000000000000	38.062.500,00	66.981.648,95	28.919.148,95	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	24.940.400,00	48.745.353,67	23.804.953,67	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	18.875.400,00	40.045.005,31	21.169.605,31	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	6.065.000,00	8.700.348,36	2.635.348,36	
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	13.122.100,00	18.236.295,28	5.114.195,28	
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	13.122.100,00	18.236.295,28	5.114.195,28	
Contribuições	4120000000000000000	59.642.000,00	62.779.744,97	3.137.744,97	
Contribuições sociais	4121000000000000000	44.705.000,00	48.192.182,03	3.487.182,03	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	4121500000000000000	44.705.000,00	48.192.182,03	3.487.182,03	
Contribuição do servidor civil	4121501000000000000	44.476.000,00	47.232.295,56	2.756.295,56	
Contribuição do servidor civil ativo	4121501100000000000	44.367.000,00	47.041.044,53	2.674.044,53	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		43.001.000,00	46.459.816,60	3.458.816,60	
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.366.000,00	581.227,93		784.772,07
Contribuição do servidor civil - inativo	4121501200000000000	68.000,00	61.632,60		6.367,40
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		66.000,00	61.632,60		4.367,40
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição do servidor civil - pensionistas	4121501300000000000	29.000,00	64.836,70	35.836,70	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		27.000,00	64.836,70	37.836,70	

01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo	41215014000000000000	4.000,00	64.781,73	60.781,73	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	64.781,73	62.781,73	
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	41215015000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	41215016000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil	41215020000000000000	211.000,00	404.899,81	193.899,81	
Contribuição patronal - servidor civil ativo	41215021000000000000	209.000,00	404.899,81	195.899,81	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		209.000,00	301.890,69	92.890,69	
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	103.009,12	103.009,12	
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo	41215022000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição do servidor civil - parcelamentos	41215030000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	41215500000000000000	8.000,00	554.986,66	546.986,66	
Contribuição patronal - servidor civil - inativo	41215501000000000000	2.000,00	554.986,66	552.986,66	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	554.986,66	552.986,66	
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas	41215502000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	41215503000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	41215504000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - parcelamentos	41215510000000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	41215511000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos	41215512000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos	41215513000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240000000000000000	14.937.000,00	14.587.562,94		349.437,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241000000000000000	14.937.000,00	14.587.562,94		349.437,06
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	14.937.000,00	14.587.562,94		349.437,06
Receita patrimonial	41300000000000000000	46.679.900,00	143.957.738,37	97.277.838,37	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	717.500,00	4.676.722,09	3.959.222,09	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	717.500,00	4.676.722,09	3.959.222,09	
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	425.200,00	196.026,70		229.173,30
Aluguéis e arrendamentos	41311011000000000000	425.200,00	196.026,70		229.173,30
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI		0,00	3.864,96	3.864,96	
01045 - Outros Recursos não Vinculados		425.200,00	192.161,74		233.038,26
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	41311020000000000000	292.300,00	4.480.695,39	4.188.395,39	
Valores mobiliários	41320000000000000000	41.858.400,00	139.281.016,28	97.422.616,28	
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	41.825.400,00	139.236.830,77	97.411.430,77	
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	10.330.400,00	18.041.669,84	7.711.269,84	
Remuneração de depósitos especiais	41321020000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Remuneração de saldos de recursos não-desembolsados	41321030000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	41321040000000000000	26.460.000,00	114.749.496,54	88.289.496,54	
Juros de títulos de renda	41321050000000000000	5.020.000,00	6.445.664,39	1.425.664,39	
Juros sobre o capital próprio	41321060000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Dividendos	41322000000000000000	28.000,00	44.185,51	16.185,51	
Dividendos	41322010000000000000	28.000,00	44.185,51	16.185,51	
Outros valores mobiliários	41329000000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Outros valores mobiliários	41329990000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	41330000000000000000	4.100.000,00	0,00		4.100.000,00
Demais delegações de serviços públicos	41339000000000000000	4.100.000,00	0,00		4.100.000,00
Outras delegações de serviços públicos	41339990000000000000	4.100.000,00	0,00		4.100.000,00
Demais receitas patrimoniais	41390000000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Outras receitas patrimoniais	41399000000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Outras receitas patrimoniais	41399990000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Receita de serviços	41600000000000000000	7.853.000,00	5.936.719,55		1.916.280,45
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	7.851.000,00	5.936.719,55		1.914.280,45
Serviços administrativos e comerciais gerais	41611000000000000000	7.851.000,00	5.936.719,55		1.914.280,45
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	41611010000000000000	1.000,00	160,43		839,57
Inscrição em concursos e processos seletivos	41611020000000000000	50.000,00	0,00		50.000,00
Serviços de administração previdenciária	41611500000000000000	7.800.000,00	5.936.559,12		1.863.440,88
Taxa de administração do RPPS	41611501000000000000	7.800.000,00	5.936.559,12		1.863.440,88
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		7.800.000,00	5.936.559,12		1.863.440,88
Outros serviços	41690000000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outros serviços	41699000000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outros serviços	41699990000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Transferências correntes	41700000000000000000	518.963.800,00	533.852.430,94	14.888.630,94	
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	202.204.700,00	221.951.895,94	19.747.195,94	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	158.868.000,00	176.618.980,31	17.750.980,31	

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	158.820.000,00	175.468.666,38	16.648.666,38	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	145.300.000,00	156.210.706,32	10.910.706,32	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		87.180.000,00	93.726.424,07	6.546.424,07	
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)		36.325.000,00	39.052.676,45	2.727.676,45	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)		21.795.000,00	23.431.605,80	1.636.605,80	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	13.520.000,00	19.257.960,06	5.737.960,06	

01000 - Recursos Ordinários (Livres)		10.140.000,00	14.443.470,05	4.303.470,05	
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		3.380.000,00	4.814.490,01	1.434.490,01	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	48.000,00	50.097,45	2.097,45	
Repasse da união para foros, laudêmios e tarifas de ocupação	4171156000000000000	0,00	1.100.216,48	1.100.216,48	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	3.254.300,00	3.251.537,63		2.762,37
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	292.300,00	209.162,62		83.137,38
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	2.937.000,00	3.042.375,01	105.375,01	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	2.937.000,00	3.042.375,01	105.375,01	
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		2.937.000,00	3.042.375,01	105.375,01	
Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	4171253000000000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	25.057.000,00	24.308.487,47		748.512,53
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	24.842.000,00	23.870.853,37		971.146,63
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	20.965.000,00	19.206.813,59		1.758.186,41
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.955.000,00	8.699.230,77		1.255.769,23
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		800.000,00	0,00		800.000,00
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		8.810.000,00	10.487.680,00	1.677.680,00	
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem		1.400.000,00	19.902,82		1.380.097,18
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	2.346.000,00	3.671.918,00	1.325.918,00	
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.346.000,00	3.671.918,00	1.325.918,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	1.473.000,00	992.121,78		480.878,22
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.012.000,00	992.121,78		19.878,22
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		461.000,00	0,00		461.000,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS	4171350500000000000	58.000,00	0,00		58.000,00
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		58.000,00	0,00		58.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	4171351000000000000	215.000,00	437.634,10	222.634,10	
Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	4171351100000000000	215.000,00	437.634,10	222.634,10	
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		0,00	299.989,00	299.989,00	
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		215.000,00	137.645,10		77.354,90
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	10.068.400,00	10.056.001,48		12.398,52
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	7.650.000,00	8.112.021,77	462.021,77	
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	4171451000000000000	29.200,00	0,00		29.200,00
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	2.369.200,00	1.085.158,51		1.284.041,49
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	20.000,00	75.698,86	55.698,86	
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171499000000000000	0,00	783.122,34	783.122,34	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	1.752.000,00	616.011,99		1.135.988,01
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	1.752.000,00	0,00		1.752.000,00
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	4171553000000000000	0,00	616.011,99	616.011,99	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	1.172.600,00	1.235.319,74	62.719,74	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	1.172.600,00	1.235.319,74	62.719,74	
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	0,00	1.282.007,44	1.282.007,44	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4171799000000000000	0,00	1.282.007,44	1.282.007,44	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	2.032.400,00	4.583.549,88	2.551.149,88	
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	150.000,00	802.949,88	652.949,88	
Auxílio financeiro - outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso v, ec nº 123/2022	4171961000000000000	1.086.000,00	0,00		1.086.000,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171999000000000000	796.400,00	3.780.600,00	2.984.200,00	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	210.398.100,00	198.876.198,09		11.521.901,91
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	188.980.000,00	184.253.142,34		4.726.857,66
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	153.200.000,00	147.174.534,14		6.025.465,86
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	34.100.000,00	34.769.591,76	669.591,76	
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	1.580.000,00	2.138.808,33	558.808,33	
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	100.000,00	170.208,11	70.208,11	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4172200000000000000	107.000,00	104.970,19		2.029,81
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	4172252000000000000	107.000,00	104.970,19		2.029,81
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	13.936.100,00	10.370.855,22		3.565.244,78
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	13.936.100,00	10.370.855,22		3.565.244,78
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172400000000000000	6.500.000,00	1.878.806,59		4.621.193,41
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	4172499000000000000	6.500.000,00	1.878.806,59		4.621.193,41
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	875.000,00	2.268.423,75	1.393.423,75	
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172951000000000000	340.000,00	1.448.779,25	1.108.779,25	
Outras transferências dos estados e df	4172999000000000000	535.000,00	819.644,50	284.644,50	
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	3.369.000,00	0,00		3.369.000,00
Outras transferências dos municípios	4173900000000000000	3.369.000,00	0,00		3.369.000,00
Outras transferências dos municípios	4173999000000000000	3.369.000,00	0,00		3.369.000,00
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	470.000,00	2.948.741,33	2.478.741,33	
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	470.000,00	2.948.741,33	2.478.741,33	
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	470.000,00	2.948.741,33	2.478.741,33	
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	102.000.000,00	109.987.802,88	7.987.802,88	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	102.000.000,00	109.987.802,88	7.987.802,88	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação	4175150000000000000	102.000.000,00	109.987.802,88	7.987.802,88	

básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB					
Demais transferências correntes	41790000000000000000	522.000,00	87.792,70		434.207,30
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	522.000,00	87.792,70		434.207,30
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	522.000,00	87.792,70		434.207,30
Outras receitas correntes	41900000000000000000	15.701.200,00	36.424.161,40	20.722.961,40	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	4.704.700,00	4.944.343,42	239.643,42	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	4.704.700,00	4.944.343,42	239.643,42	
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	4.153.000,00	4.608.129,90	455.129,90	
Multas por danos ambientais	41911060000000000000	549.700,00	336.213,52		213.486,48
Multas administrativas por danos ambientais	41911061000000000000	519.700,00	332.367,79		187.332,21
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		59.700,00	99.709,12	40.009,12	
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)		460.000,00	232.658,67		227.341,33
Multas judiciais por danos ambientais	41911062000000000000	30.000,00	3.845,73		26.154,27
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)		30.000,00	3.845,73		26.154,27
Multas decorrentes de sentenças judiciais	41911080000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Multas e juros previstos em contratos	41911090000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	6.679.000,00	9.657.918,61	2.978.918,61	
Indenizações	41921000000000000000	12.000,00	0,00		12.000,00
Indenização por sinistro	41921030000000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Outras indenizações	41921990000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Restituições	41922000000000000000	6.664.000,00	9.657.918,61	2.993.918,61	
Restituição de convênios	41922010000000000000	252.000,00	370.263,83	118.263,83	
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	250.000,00	370.263,83	120.263,83	
01045 - Outros Recursos não Vinculados		250.000,00	370.263,83	120.263,83	
Restituição de convênios - financeiras	41922012000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		2.000,00	0,00		2.000,00
Restituição de benefícios previdenciários	41922030000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Restituição de despesas de exercícios anteriores	41922060000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Restituição de despesas primárias de exercícios anteriores	41922063000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		2.000,00	0,00		2.000,00
Restituição de despesas financeiras de exercícios anteriores	41922064000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		2.000,00	0,00		2.000,00
Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	41922120000000000000	600.000,00	559.807,34		40.192,66
Outras restituições	41922990000000000000	5.806.000,00	8.727.847,44	2.921.847,44	
Ressarcimentos	41923000000000000000	3.000,00	0,00		3.000,00
Ressarcimento de custos	41923020000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Outros ressarcimentos	41923990000000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	41930000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	41931000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens e mercadorias apreendidos por infrações à legislação aduaneira	41931020000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Multas e juros de mora das receitas de capital	41940000000000000000	3.200,00	0,00		3.200,00
Multas e juros de mora das alienações de bens móveis	41941000000000000000	3.200,00	0,00		3.200,00
Multas e juros de mora de alienação de bens móveis e semoventes	41941030000000000000	3.200,00	0,00		3.200,00
Demais receitas correntes	41990000000000000000	4.313.300,00	21.821.899,37	17.508.599,37	
Outras receitas correntes	41999000000000000000	4.313.300,00	21.821.899,37	17.508.599,37	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	41999010000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	41999030000000000000	482.000,00	5.194.405,97	4.712.405,97	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	41999120000000000000	2.350.000,00	2.939.117,87	589.117,87	
Ônus de sucumbência	41999122000000000000	2.350.000,00	2.939.117,87	589.117,87	
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência		2.350.000,00	2.939.117,87	589.117,87	
Outras receitas	41999990000000000000	1.477.300,00	13.688.375,53	12.211.075,53	
Outras receitas administradas pela rfb	41999991000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		1.000,00	0,00		1.000,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	41999992000000000000	1.476.300,00	13.688.375,53	12.212.075,53	
01008 - Contribuição Funtecom		378.900,00	399.606,73	20.706,73	
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário		20.300,00	25.836,84	5.536,84	
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		742.100,00	368.359,19		373.740,81
01045 - Outros Recursos não Vinculados		311.000,00	12.386.324,55	12.075.324,55	
01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR		12.000,00	0,00		12.000,00
01059 - Fundo Municipal de Cultura de Paranaguá - FMC		12.000,00	0,00		12.000,00
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento		0,00	434.061,87	434.061,87	
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)		0,00	74.186,35	74.186,35	
Receitas de capital	42000000000000000000	86.600.000,00	16.871.991,39		69.728.008,61
Operações de crédito	42100000000000000000	86.600.000,00	0,00		86.600.000,00
Operações de crédito - mercado interno	42110000000000000000	86.600.000,00	0,00		86.600.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno	42119000000000000000	86.600.000,00	0,00		86.600.000,00
Outras operações de crédito - mercado interno	42119990000000000000	86.600.000,00	0,00		86.600.000,00
Alienação de bens	42200000000000000000	0,00	8.287.723,39	8.287.723,39	
Alienação de bens imóveis	42220000000000000000	0,00	8.287.723,39	8.287.723,39	
Alienação de bens imóveis	42221000000000000000	0,00	8.287.723,39	8.287.723,39	
Alienação de bens imóveis	42221010000000000000	0,00	8.287.723,39	8.287.723,39	
Transferências de capital	42400000000000000000	0,00	7.534.268,00	7.534.268,00	
Transferências da união e de suas entidades	42410000000000000000	0,00	7.534.268,00	7.534.268,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	42411000000000000000	0,00	7.534.268,00	7.534.268,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	42411500000000000000	0,00	7.534.268,00	7.534.268,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	42411501000000000000	0,00	7.534.268,00	7.534.268,00	
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	7.534.268,00	7.534.268,00	
Outras receitas de capital	42900000000000000000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	
Demais receitas de capital	42990000000000000000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	
Outras receitas de capital	42999000000000000000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	
Outras receitas de capital	42999990000000000000	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	
Receitas correntes	47000000000000000000	49.940.000,00	52.261.754,18	2.321.754,18	
Contribuições	47200000000000000000	49.940.000,00	52.213.047,67	2.273.047,67	
Contribuições sociais	47210000000000000000	49.940.000,00	52.213.047,67	2.273.047,67	

Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	47215000000000000000	49.940.000,00	52.213.047,67	2.273.047,67	
Contribuição patronal - servidor civil	47215020000000000000	47.843.000,00	49.546.216,28	1.703.216,28	
Contribuição patronal - servidor civil ativo	47215021000000000000	47.839.000,00	49.546.216,28	1.707.216,28	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		47.001.000,00	48.949.510,82	1.948.510,82	
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		838.000,00	596.705,46		241.294,54
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo	47215022000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas	47215500000000000000	2.084.000,00	2.666.831,39	582.831,39	
Contribuição patronal - servidor civil - inativo	47215501000000000000	1.403.000,00	1.938.889,91	535.889,91	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		1.401.000,00	1.938.889,91	537.889,91	
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas	47215502000000000000	673.000,00	727.941,48	54.941,48	
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		671.000,00	727.941,48	56.941,48	
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo	47215503000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - servidor civil - pensionistas	47215504000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - parcelamentos	47215510000000000000	13.000,00	0,00		13.000,00
Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	47215511000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil inativo - parcelamentos	47215512000000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.000,00	0,00		2.000,00
Contribuição patronal - servidor civil - pensionistas - parcelamentos	47215513000000000000	5.000,00	0,00		5.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	0,00		2.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		3.000,00	0,00		3.000,00
Outras receitas correntes	47900000000000000000	0,00	48.706,51	48.706,51	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	47910000000000000000	0,00	41.797,76	41.797,76	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	47911000000000000000	0,00	41.797,76	41.797,76	
Multas por danos ambientais	47911060000000000000	0,00	41.797,76	41.797,76	
Multas administrativas por danos ambientais	47911061000000000000	0,00	41.797,76	41.797,76	
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)		0,00	41.797,76	41.797,76	
Indenizações, restituições e ressarcimentos	47920000000000000000	0,00	6.908,75	6.908,75	
Restituições	47922000000000000000	0,00	6.908,75	6.908,75	
Restituição de despesas de exercícios anteriores	47922060000000000000	0,00	6.908,75	6.908,75	
Restituição de despesas financeiras de exercícios anteriores	47922064000000000000	0,00	6.908,75	6.908,75	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	6.908,75	6.908,75	
A classificar	49000000000000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
A classificar	49900000000000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	49990000000000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (F-100)	49991000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FP (F-040)	49992000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
01040 - Regime Próprio de Previdência Social		1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - FF (F-046)	49993000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FP (F-551)	49994000000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		1.000,00	0,00		1.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - COMPREV FF (F-049)	49995000000000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro		6.000,00	0,00		6.000,00
Receitas correntes	91000000000000000000	(66.845.600,00)	(88.929.197,26)	(22.083.597,26)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	0,00	(20.609.913,50)	(20.609.913,50)	
Impostos	91110000000000000000	0,00	(3.199.796,67)	(3.199.796,67)	
Impostos sobre o patrimônio	91112000000000000000	0,00	(3.194.907,44)	(3.194.907,44)	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	91112500000000000000	0,00	(3.179.065,19)	(3.179.065,19)	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	91112530000000000000	0,00	(15.842,25)	(15.842,25)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	91114000000000000000	0,00	(4.498,06)	(4.498,06)	
Impostos sobre serviços	91114510000000000000	0,00	(4.498,06)	(4.498,06)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	91114511000000000000	0,00	(4.498,06)	(4.498,06)	
01000 - Recursos Ordinários (Livres)		0,00	(2.698,92)	(2.698,92)	
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação		0,00	(1.124,48)	(1.124,48)	
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)		0,00	(674,66)	(674,66)	
Outros impostos	91119000000000000000	0,00	(391,17)	(391,17)	
Outros impostos	91119990000000000000	0,00	(391,17)	(391,17)	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Receita Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxas	91120000000000000000	0,00	(17.410.116,83)	(17.410.116,83)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	91121000000000000000	0,00	(16.148.064,41)	(16.148.064,41)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	91121010000000000000	0,00	(16.147.977,11)	(16.147.977,11)	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	91121500000000000000	0,00	(87,30)	(87,30)	
Taxas pela prestação de serviços	91122000000000000000	0,00	(1.262.052,42)	(1.262.052,42)	
Taxas pela prestação de serviços em geral	91122010000000000000	0,00	(1.262.052,42)	(1.262.052,42)	
Contribuições	91200000000000000000	0,00	(5.687,55)	(5.687,55)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91240000000000000000	0,00	(5.687,55)	(5.687,55)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241000000000000000	0,00	(5.687,55)	(5.687,55)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241500000000000000	0,00	(5.687,55)	(5.687,55)	
Receita patrimonial	91300000000000000000	0,00	(85,55)	(85,55)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	91310000000000000000	0,00	(85,55)	(85,55)	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	91311000000000000000	0,00	(85,55)	(85,55)	
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	91311010000000000000	0,00	(85,55)	(85,55)	
Aluguéis e arrendamentos	91311011000000000000	0,00	(85,55)	(85,55)	

01045 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	(85,55)	(85,55)	
Transferências correntes	9170000000000000000	(66.845.600,00)	(68.068.746,89)	(1.223.146,89)	
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	(29.069.600,00)	(31.252.159,88)	(2.182.559,88)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	(29.069.600,00)	(31.252.159,88)	(2.182.559,88)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	(29.060.000,00)	(31.242.140,56)	(2.182.140,56)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(29.060.000,00)	(31.242.140,56)	(2.182.140,56)	
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)		(29.060.000,00)	(31.242.140,56)	(2.182.140,56)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(9.600,00)	(10.019,32)	(419,32)	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(37.776.000,00)	(36.816.587,01)		(959.412,99)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(37.776.000,00)	(36.816.587,01)		(959.412,99)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(30.640.000,00)	(29.434.906,61)		(1.205.093,39)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(6.820.000,00)	(6.953.918,67)	(133.918,67)	
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(316.000,00)	(427.761,73)	(111.761,73)	
Outras receitas correntes	9190000000000000000	0,00	(244.763,77)	(244.763,77)	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	9191000000000000000	0,00	(238.380,16)	(238.380,16)	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	9191100000000000000	0,00	(238.380,16)	(238.380,16)	
Multas previstas em legislação específica	9191101000000000000	0,00	(238.380,16)	(238.380,16)	
Demais receitas correntes	9199000000000000000	0,00	(6.383,61)	(6.383,61)	
Outras receitas correntes	9199900000000000000	0,00	(6.383,61)	(6.383,61)	
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	9199912000000000000	0,00	(6.383,61)	(6.383,61)	
Ônus de sucumbência	9199912200000000000	0,00	(6.383,61)	(6.383,61)	
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência		0,00	(6.383,61)	(6.383,61)	
	Total Geral	1.229.165.100,00	1.425.430.321,75	196.265.221,75	
Data de Emissão: 27/01/2026					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:56A26AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Dezembro / 2025				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas**	
			Realizadas (c)	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**1.142.555.100,00**	**1.344.162.413,97**	**1.408.558.330,36**	**64.395.916,39**
Receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria	510.620.800,00	632.656.962,48	641.665.064,71	9.008.102,23
Receita de Contribuições	109.582.000,00	109.582.000,00	114.987.105,09	5.405.105,09
Receita Patrimonial	46.679.900,00	48.140.263,02	143.957.652,82	95.817.389,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.853.000,00	7.853.000,00	5.936.719,55	(1.916.280,45)
Transferências Correntes	452.118.200,00	519.184.909,17	465.783.684,05	(53.401.225,12)
Outras Receitas Correntes	15.701.200,00	26.745.279,30	36.228.104,14	9.482.824,84
Receitas de Capital (II)	**86.600.000,00**	**102.804.468,51**	**16.871.991,39**	**(85.932.477,12)**
Operações de Crédito	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	(86.600.000,00)
Alienação de Bens	0,00	2.724.809,53	8.287.723,39	5.562.913,86
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	13.479.658,98	7.534.268,00	(5.945.390,98)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.229.155.100,00**	**1.446.966.882,48**	**1.425.430.321,75**	**(21.536.560,73)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.229.155.100,00**	**1.446.966.882,48**	**1.425.430.321,75**	**(21.536.560,73)**
Déficit (VI)	**10.000,00**	**29.551.031,85**	**--------**	**(29.551.031,85)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.229.165.100,00**	**1.476.517.914,33**	**1.425.430.321,75**	**(51.087.592,58)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**29.551.031,85**	**29.551.031,85**	**29.541.031,85**	**(10.000,00)**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
Superávit Financeiro	29.541.031,85	29.541.031,85	29.541.031,85	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**970.012.900,00**	**1.189.888.834,02**	**1.125.139.871,43**	**1.095.887.017,12**	**1.081.661.685,69**	**64.748.962,59**
Pessoal e Encargos Sociais	600.298.350,00	662.314.498,91	638.252.103,43	638.154.255,06	625.174.711,71	24.062.395,48
Juros e Encargos da Dívida	15.618.100,00	19.687.648,82	19.684.125,83	19.058.923,75	19.058.923,75	3.522,99
Outras Despesas Correntes	354.096.450,00	507.886.686,29	467.203.642,17	438.673.838,31	437.428.050,23	40.683.044,12
Despesas de Capital (IX)	**159.112.200,00**	**186.589.080,31**	**62.776.017,22**	**51.226.572,23**	**51.032.322,62**	**123.813.063,09**
Investimentos	112.260.200,00	138.762.269,53	15.131.924,74	4.871.901,24	4.677.651,63	123.630.344,79
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	46.851.000,00	47.826.810,78	47.644.092,48	46.354.670,99	46.354.670,99	182.718,30
Reserva de Contingência (X)	**100.040.000,00**	**100.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.040.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.229.165.100,00**	**1.476.517.914,33**	**1.187.915.888,65**	**1.147.113.589,35**	**1.132.694.008,31**	**288.602.025,68**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.229.165.100,00**	**1.476.517.914,33**	**1.187.915.888,65**	**1.147.113.589,35**	**1.132.694.008,31**	**288.602.025,68**
Superávit (XIV)	--------	--------	**237.514.433,10**	**278.316.732,40**	**292.736.313,44**	**(237.514.433,10)**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.229.165.100,00**	**1.476.517.914,33**	**1.425.430.321,75**	**1.425.430.321,75**	**1.425.430.321,75**	**51.087.592,58**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**3.641.392,26**	**27.097.241,75**	**25.151.278,44**	**25.090.549,74**	**1.867.342,45**	**3.780.741,82**
Pessoal e Encargos Sociais	657,32	147,71	96,70	96,70	51,01	657,32
Juros e Encargos da Dívida	63.235,97	218.266,47	209.877,32	209.877,32	62.896,17	8.728,95
Outras Despesas Correntes	3.577.498,97	26.878.827,57	24.941.304,42	24.880.575,72	1.804.395,27	3.771.355,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b- d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas de Capital	**1.082.685,82**	**1.530.644,75**	**1.179.455,09**	**1.164.009,81**	**939.960,43**	**509.360,33**
Investimentos	768.256,79	1.014.637,44	502.463,99	487.018,71	796.507,00	499.368,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	314.429,03	516.007,31	676.991,10	676.991,10	143.453,43	9.991,81
TOTAL	**4.724.078,08**	**28.627.886,50**	**26.330.733,53**	**26.254.559,55**	**2.807.302,88**	**4.290.102,15**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b- c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**6.845.287,78**	**13.094.345,06**	**12.062.505,33**	**6.255,40**	**7.870.872,11**
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.737,29	8.347.501,56	8.142.622,14	0,00	1.436.616,71
Juros e Encargos da Dívida	28.115,74	0,00	0,00	0,00	28.115,74
Outras Despesas Correntes	5.585.434,75	4.746.843,50	3.919.883,19	6.255,40	6.406.139,66
Despesas de Capital	**301.289,39**	**723.084,06**	**78.998,71**	**0,00**	**945.374,74**
Investimentos	131.478,51	723.084,06	69.275,63	0,00	785.286,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	169.810,88	0,00	9.723,08	0,00	160.087,80
TOTAL	**7.146.577,17**	**13.817.429,12**	**12.141.504,04**	**6.255,40**	**8.816.246,85**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2026, **Hora emissão** 16:14:27					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:24FCB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICIPIO DE PARANAGUA					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: 3037,14354,14357,14358					
Período de Referência: Dezembro / 2025					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**1.425.430.321,75**	**1.223.843.716,71**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.187.915.888,65**	**1.140.599.282,24**
Ordinária	983.595.754,71	863.742.886,61	Ordinária	939.990.615,66	870.737.683,84
Vinculada	441.834.567,04	360.100.830,10	Vinculada	247.925.272,99	269.861.598,40
Transferências do FUNDEB	110.933.529,03	109.183.235,16	Transferências do FUNDEB	108.911.565,51	114.258.106,34
Transferências Voluntárias	7.617.890,74	9.416.982,45	Transferências Voluntárias	10.454.433,91	3.363.665,52
Alienação de Bens	9.954.547,43	4.956.140,55	Alienação de Bens	300.000,00	10.944.398,79
Operações de Crédito	297.024,30	4.866.515,72	Operações de Crédito	0,00	10.508.009,82
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	232.774.825,72	159.693.830,09	Regime Próprio de Previdência	57.681.712,55	50.997.940,33
Transferências de Programas	49.000.298,28	41.339.664,24	Transferências de Programas	44.870.780,24	48.842.642,18
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.513.694,98	5.297.581,07	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.309,99	2.958,47	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.996.265,70	2.970.122,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal	65.043,67	68.842,68	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	26.674.402,90	25.275.079,67	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	306.380,04
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**105.596.047,43**	**99.453.940,09**	Outras Origens	23.710.515,08	27.670.332,64
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**277.731.294,60**	**244.382.125,81**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**104.616.274,13**	**97.577.210,41**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.423.634,96	13.817.429,12	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**264.205.843,24**	**301.619.028,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	40.798.245,38	28.627.886,50	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	12.141.504,04	14.823.249,78
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	26.254.559,55	59.154.503,73
Valores Restituíveis	222.509.414,26	201.936.810,19	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	5.849.075,54	24.993.639,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	219.960.704,11	202.647.635,24
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**967.392.970,51**	**939.504.487,67**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa	966.300.355,04	938.375.980,95	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.219.412.628,27**	**967.392.970,51**
Realizável	1.092.615,47	1.128.506,72	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.218.329.100,87	966.300.355,04
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.776.150.634,29**	**2.507.184.270,28**	Realizável	1.083.527,40	1.092.615,47
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.776.150.634,29**	**2.507.188.491,19**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2026, **Hora emissão** 16:28:19					
NOTA:					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:40610DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**2.336.266.658,39**	**2.032.220.872,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		189.195.099,68	134.940.522,83
Créditos a Curto Prazo		1.076.152.766,59	1.024.132.360,39
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		1.029.134.001,19	831.359.832,21
Estoques		41.636.932,75	41.680.835,79
VPD Pagas Antecipadamente		147.858,18	107.321,63
Total do Ativo Circulante		**2.336.266.658,39**	**2.032.220.872,85**
Ativo Não Circulante		**1.507.419.399,62**	**1.317.445.799,31**
Realizável a Longo Prazo		870.815.433,81	697.942.699,55
Créditos a Longo Prazo		862.727.890,61	698.073.695,71
Investimentos Temporários a Longo Prazo		8.087.543,20	(130.996,16)
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		4.257.611,46	4.257.611,46
Imobilizado		631.651.264,69	614.610.799,60
Intangível		695.089,66	634.688,70
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**1.507.419.399,62**	**1.317.445.799,31**
TOTAL DO ATIVO		**3.843.686.058,01**	**3.349.666.672,16**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**101.250.828,46**	**95.420.164,19**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		14.821.697,29	10.289.712,64
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		48.799.246,39	47.909.800,05
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.591.056,53	5.737.478,62
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		43.478,14	738,40
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		33.995.350,11	31.482.434,48
Total do Passivo Circulante		**101.250.828,46**	**95.420.164,19**
Passivo Não Circulante		**826.405.865,68**	**852.279.606,49**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		31.146.477,08	33.592.165,47
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		109.548.187,61	132.691.759,57
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		7.814.124,75	8.098.605,21
Provisões a Longo Prazo		677.806.995,66	677.806.995,66
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**826.405.865,68**	**852.279.606,49**
Patrimônio Líquido		**2.467.478.709,18**	**2.401.966.901,48**
Patrimônio Social e Capital Social		503.444,15	503.444,15
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		247,05	247,05
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		41.026.986,15	41.026.986,15
Resultados Acumulados		2.425.948.031,83	2.360.436.224,13
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**2.467.478.709,18**	**2.401.966.901,48**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.395.135.403,32**	**3.349.666.672,16**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.219.412.628,27	967.392.970,51
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		2.624.553.789,53	2.382.394.173,61
Total do Ativo		**3.843.966.417,80**	**3.349.787.144,12**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		97.223.747,48	80.662.778,86
Passivo Permanente		875.485.104,23	900.428.940,42
Total do Passivo		**972.708.851,71**	**981.091.719,28**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**2.871.257.566,09**	**2.368.695.424,84**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			

Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		210.048,32	20.040,88
Direitos Contratuais		1.144.255,01	362.047,73
Outros atos potenciais ativo		3.923.542,10	3.923.542,10
Total dos Atos Potenciais Ativos		**5.277.845,43**	**4.305.630,71**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.451.315,67	1.451.315,67
Obrigações contratuais		159.047.564,54	11.122.575,55
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**160.498.880,21**	**12.573.891,22**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	374,38	344,55
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	33.532,29	30.222,30
00094 - Recursos em caráter consignatório - Câmara -	13.210,87	39.678,20
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	(311.991.337,25)	198.864.983,79
01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	22.226.439,67
01008 - Contribuição Funtecom	368.073,03	314.619,81
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.865.571,79	1.772.319,13
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	10.241,42	85.498,18
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	973.998,23	3.328.988,19
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	355.233,52	481.123,62
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	24.731,93	19.474,62
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA	877.659,95	791.025,47
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.945.158,33	14.973.431,07
01029 - Doação HAVAN - Estudo Técnico de Desassoreamento Rio Emboguaçu - BB 106.138-0	80.679,81	0,00
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	36.859,63	36.859,63
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	363,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	128,86	128,86
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.009.349.635,78	836.271.959,11
01041 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	981.768,97
01042 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	431.711,38
01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	140.965,63	1.176.959,73

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01044 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	2.651.960,22
01045 - Outros Recursos não Vinculados	12.896.394,00	20.247.763,18
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.809.149,66	29.837.641,19
01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	24.352,64	662.989,99
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	17.415.990,53	3.534.543,91
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.217,35	4.115,61
01051 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	0,00	220.996,66
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.853.599,60	1.669.118,42
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	352,47	317,68
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	213.363,03	192.301,87
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	8.574.365,42	8.668.496,43
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	3.532.201,78	2.897.710,95
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	3.202,27	17.358,24
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	113.044,74	148.323,79
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	428.283,75	428.452,78
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.218,03	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	189.642,05	187.603,00
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(579.821,98)	(1.942.859,96)
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	790.974,23	4.385.907,30
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	652.841,89	5.017.327,03
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.906.361,09	101.416.952,83
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	64.668,56	13.044.889,71
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	17.805.718,25	33.609.966,22
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	152.621.174,35	270.017.353,01
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	539.373,17	9.439.534,14
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	69,15	69,15
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	65.435,63	65.435,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	61.180,69	144.811,45
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	98,12	88,43
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	113.501,06	113.501,07
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	164.694,29	164.694,29
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	179,39	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	761,39	686,23
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	181,29	162,82
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	2.300,38	277.064,87
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	58.689,50	52.896,24
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	49.108,20	74.952,01
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.571,63	2.507.212,42
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	79.782,27	0,00
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	497,50	452,68

01154 - Transporte Escolar Aquaviário - Repasse Estadual	0,00	1.146.267,43
01155 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	0,00	360.978,67
01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	181.710,67	0,00
01158 - FNDE - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	246.404,81	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01159 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	369.607,18	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	141.618.731,22	256.360.024,20
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica (N USAR) - FONTE PADRÃO "1006" EXIGE O CADASTRO DO CONVENIO NO SIM-AM.	13.699,62	12.347,32
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	29.274,76	144.250,73
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	1.845,09	15.414,50
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	71,80	64,71
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	269,16	232,17
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	4.221,71	12.503,77
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(7.488,90)	61.752,57
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	1.002,99	8.409,59
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	943,07	849,98
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	554,38	499,66
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	2.269,14	12.300,08
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	(445.544,96)	129.998,71
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	217.769,46	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	14.687,34	14.591,63
01491 - Assistência Farmacêutica	610.215,79	251.556,72
01492 - Vigilância em Saúde	1.762.933,08	1.120.894,42
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.060.636,34	6.230.815,44
01494 - Atenção Básica	14.845.118,91	9.986.577,67
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(9.690.937,45)	(2.825.589,52)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(1.240.296,48)	2.012.414,26
01497 - Vigilância em Saúde	(613.229,81)	701.777,84
01498 - Assistência Farmacêutica	(252.753,30)	(25.723,57)
01499 - Gestão do SUS	(61.948,66)	(227.507,95)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	149.347,34	797.733,45
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	10.805.935,57	11.045.787,03
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	601.210,61	5.088.621,10
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.369.887,52	15.151.892,16
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	714.597,26	463.616,87
01509 - Gerenciamento do Trânsito	(711.920,41)	2.881.607,92
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.743.609,72	36.569.745,34
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	(1.547.870,12)	19.799.877,17
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	129.871,48	290.086,85
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	592,95	5.299,97
01515 - FUNREBOM	245.500,17	222.563,38
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.125,36	15.777.299,33
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.013.685,54	391.471,91
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	4.815,20	4.815,20
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	21.230,88
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	2.422,00	2.422,00
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.536.666,77	1.886.212,85
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70.307,69	888.862,56
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	145.525,06	9.601.234,80
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	68.037,08	1.162.155,68
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	228.265,02
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	265.342,19	238.968,98
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	27.425,99	20.497,95
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	10.464,97	9.431,97
01630 - SEDU - Meu Campinho - Convênio nº 667/2020	0,00	2.178,85
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	20.694,35	18.651,80
01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	0,00	5.194,15
01634 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 (F-634)	0,00	5.020,24
01636 - SEDU - Equipamentos - Convênio nº 1342/2022	0,00	874,09
01637 - SEDU - Meu Campinho - Grama - Convênio nº 1089/2022	0,00	978,30
01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	(3,14)	0,00
01640 - SEAB - Convênio 522/2025 - Equipamentos Agrícolas - BB 106.149-6	(3.005.980,00)	0,00
01645 - E.P. - 202530840007 - Diego Garcia - CEF 574668531-0	202.586,19	0,00
01646 - E.P. 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 57400768-0	202.586,19	0,00
01647 - E.P. - 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 574024367-6	200.222,94	0,00
01648 - E.P. 202540110010 - Gleisi Hoffmann - CEF 574695532-5	202.586,19	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	51.313,83	281.318,93
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	282.635,32	266.739,42
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	30,92	23.695,99
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	258,54	233,02
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	23,74

01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	146,19	131,76
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	2.565,75	4.017,70
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	15,71	14,74
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.341,21	10.336,55
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.264,19	1.264,19
01737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	(1.613,89)	1.596,25
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.333,79	51.802,74
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	5.792,88	5.221,06
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	1.690,98	1.690,98
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	4.668,13	4.207,34
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.216,36	1.096,19
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.689,27	1.522,52
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	16.919,77	15.249,61
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	27.443,64	24.734,67
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	37,19	20.660,71
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	8.205,18	11.790,43
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	30.025,34	24.263,31
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.592,32	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	523.378,59	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	7.583,19	6.855,14
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	15.723,18	155.579,69
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	9.711,07	8.625,00
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	123,67	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	96.942,75	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	19,40	13.926,44
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	78,64	51.394,68
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	2.182.071,90	12.025.384,34
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	3,50	3,15
01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	0,00	123.260,45
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	26.830,27	24.006,63
01870 - E. P. Álvaro Dias - M. Agricultura - Equipamento	0,00	15.906,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	8.788,14	143.284,85
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	4.912,12	29.804,25
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P 202337020014 - Leandre Dal Ponte	373.332,43	759.275,71
01878 - M. Dto Humanos Convênio nº 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	199.922,83	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ FMDCA	190,07	77,23
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	780.780,15	1.877.950,99
01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	0,00	2.224,70
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	(300,10)	11.159,11
01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	0,00	12.106,44
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	0,00	34.115,80
01886 - M. Pesca Aquicultura Convênio nº 948952/2023 - Equipamento - CEF 71.193-9	(93,55)	0,00
01890 - E.P - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	639.576,58	572.211,69
01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	224.353,26	200.722,73
01893 - E. P. -202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	1.346.587,89	1.204.755,39
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01896 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 574210514-9	(964.328,90)	0,00
01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	1.023.989,80	0,00
01900 - Doações - Fundo do Idoso	772.094,16	765.732,42
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	805.118,36	709.693,97
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	584,13	35.442,19
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	36.153,17	59.260,57
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	229.019,69	1.355,52
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	67.227,53	520.045,62
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	86.655,56	236.290,43
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.512,82	13.496,73
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,14	292,14
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	249,39	249,39
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	230.980,05	619.376,99
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	668.998,24	1.188.628,13
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS - Investimento - Veículo APAE	98.696,74	88.952,99
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	6.004,96	5.412,21
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	1.300,07	525,34
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	62.841,85	56.639,18
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	80.661,47	72.699,79

01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	197.544,84	178.210,02
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	500.604,02	451.607,11
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	83.364,17	75.204,86
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	442,93	25.219,56
01956 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo à ILP´S - Instituto de Longa Permanência para Idosos - Del. 016/2022 - BB 96.610-X	107.523,09	96.909,44
01957 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Del. 019/2023 - BB 99.865-6	983,95	86.938,28
01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB 99.911-3	120.226,42	107.638,31
01959 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023 - BB 99.926-1	922,59	10.980,70
01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	156.287,13	266.295,85
01961 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.112-4	117.795,39	106.266,10
01963 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.113-2	176.693,09	159.399,15
01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	115.406,36	104.110,89
01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	173.109,54	156.166,34
01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	17.382,93	1.815.678,80
01968 - SUAS - FIA - Programa - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de AL e PSC - BB 101.642-3	144.361,31	226.862,95
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
(Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n ° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 - 1	286.520,01	288.291,37
01970 - SUAS - FEAS - Programas - Incentivo Verão - BB 103.661-0	369.005,57	0,00
01971 - SUAS - FEAS - Programas - Incentivo Emendas - Paraná Mais Cidades - BB 103.772-2	111.819,87	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.631,53	17,64
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	664.902,49	1.982.454,67
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(24.266,37)	(1.339.728,18)
11049 - COMPREV - Plano Financeiro	0,00	8.622.512,99
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - Fração de Assistência Especializada (BB 90.756-1)	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - PETI Jornada (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	(1.789,23)	(1.789,23)
Vínculo não informado	(309,43)	(309,43)
Total das Fontes de Recursos	**1.122.213.330,67**	**2.027.353.923,77**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2026, **Hora emissão** 16:39:38		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0D43FE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - MODELO TCE

MUNICIPIO DE PARANAGUA							
Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**2.336.266.658,39**	**2.032.220.872,85**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**101.250.828,46**	**95.420.164,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa		189.195.099,68	134.940.522,83	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		14.821.697,29	10.289.712,64
Créditos a Curto Prazo		1.069.592.448,05	1.002.590.653,88	Empréstimos e Financiamentos		48.799.246,39	47.909.800,05
Créditos Tributários a Receber		524.823.692,27	442.093.974,63	Fornecedores e Contas a Pagar		3.591.056,53	5.737.478,62
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		43.478,14	738,40
Créditos de Transferências a Receber		2.464.512,25	2.464.467,26	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		524.978.901,52	542.032.720,74	Demais Obrigações a Curto Prazo		33.995.350,11	31.482.434,48
Dívida Ativa Não Tributária		17.325.342,01	15.999.491,25	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**826.405.865,68**	**852.279.606,49**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		31.146.477,08	33.592.165,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		6.560.318,54	21.541.706,51	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		109.548.187,61	132.691.759,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		1.029.134.001,19	831.359.832,21	Fornecedores a Longo Prazo		90.080,58	90.080,58
Estoques		41.636.932,75	41.680.835,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		7.814.124,75	8.098.605,21
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		677.806.995,66	677.806.995,66
VPD Pagas Antecipadamente		147.858,18	107.321,63	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**1.507.419.399,62**	**1.317.445.799,31**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		870.815.433,81	697.942.699,55				
				TOTAL DO PASSIVO		**927.656.694,14**	**947.699.770,68**
Créditos a Longo Prazo		858.001.822,22	693.521.604,26				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		406.047,43	120.798,64	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		813.224.456,05	659.267.371,32	Patrimônio Social e Capital Social		503.444,15	503.444,15

Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		44.371.318,74	34.133.434,30	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		247,05	247,05
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		4.726.068,39	4.552.091,45	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		8.087.543,20	(130.996,16)	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		41.026.986,15	41.026.986,15
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		2.874.498.686,52	2.360.436.224,13
Investimentos		4.257.611,46	4.257.611,46	Resultado do Exercício		448.047.627,94	294.883.558,77
Participações Permanentes		310.524,20	310.524,20	Resultados de Exercícios Anteriores		2.360.630.104,72	2.065.263.639,19
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		300.000,00	300.000,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		66.014.834,45	482.906,76
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		10.524,20	10.524,20	Outros Resultados		(193.880,59)	(193.880,59)
Propriedades para Investimento		3.826.792,91	3.826.792,91	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		120.294,35	120.294,35				
Imobilizado		631.651.264,69	614.610.799,60				
Bens Móveis		157.557.379,31	154.586.666,40				
Bens Imóveis		474.093.885,38	460.024.133,20				
Intangível		695.089,66	634.688,70				
Softwares		10.003,81	10.003,81				

Marcas, Direitos e Patentes Industriais		685.085,85	685.085,85				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.916.029.363,87**	**2.401.966.901,48**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	(60.400,96)				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**3.843.686.058,01**	**3.349.666.672,16**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.843.686.058,01**	**3.349.666.672,16**
ATIVO FINANCEIRO		1.219.412.628,27	967.392.970,51	PASSIVO FINANCEIRO		97.223.747,48	80.662.778,86
ATIVO PERMANENTE		2.624.273.429,74	2.382.273.701,65	PASSIVO PERMANENTE		875.485.104,23	900.428.940,42
SALDO PATRIMONIAL						**2.870.977.206,30**	**2.368.574.952,88**
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**			**Exercício**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		555.577,64	362.047,73	Obrigações Contratuais a Executar		20.901.783,73	11.122.575,55
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**4.479.119,74**	**4.285.589,83**	**TOTAL**		**20.901.783,73**	**11.122.575,55**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00032 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	374,38	344,55
00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	33.532,29	30.222,30
00094 - Recursos em caráter consignatório - Câmara -	(28.785.176,59)	(26.229.338,66)
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.546.331,79	1.767.219,77
01008 - Contribuição Funtecom	555.392,93	166.949,55
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	1.930.142,70	1.793.038,45
01014 - 1 - Aluguel do Teatro Municipal	11.363,07	10.241,42
01016 - 1 - Fundo de Sucumbência	974.484,13	737.764,45
01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	625.610,70	174.743,58
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	20.866,97	15.789,12
01020 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / ITAÚ 603-0	(119,00)	(119,00)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01026 - Centro de Capacitação - SEMTRA	877.659,95	791.025,47
01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	212.592,32	457.636,43
01029 - Doação HAVAN - Estudo Técnico de Desassoreamento Rio Emboguaçu - BB 106.138-0	80.679,81	0,00
01035 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	36.859,63	36.859,63
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	128,86	128,86
01040 - Regime Próprio de Previdência Social	1.009.349.635,78	818.480.873,58
01043 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - LEi 14.399/22	140.965,63	537.975,46
01045 - Outros Recursos não Vinculados	5.201.959,75	853.315,03
01046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.809.455,94	304.047,51
01047 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	24.352,64	24.352,64
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	17.415.990,53	11.674.788,39
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.217,35	4.115,61
01052 - Recursos da APPA - Acordo Judicial	1.853.599,60	1.669.118,42
01057 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	352,47	317,68
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	213.363,03	192.301,87
01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	8.544.829,00	7.631.249,50
01076 - 1 - Fundo Municipal de Saneamento	3.825.073,66	3.141.705,56
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	3.202,27	1.301,17
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	113.044,74	101.727,79
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	476.077,60	428.452,78
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	309.218,03	309.218,03
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	213.974,23	213.974,23
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(693.246,20)	(180.879,55)
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	791.136,17	711.395,75
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	652.841,89	507.812,83
01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.906.361,09	2.794,83
01102 - FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	64.668,56	562.283,29

01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	788.532,17	349.443,30
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	(202.644,41)	503.649,75
01107 - MDE/Salário Educação (BB 25.229-8)	539.373,17	338.041,40
01110 - FNDE - MERENDA ESCOLAR	69,15	69,15
01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	65.435,63	65.435,63
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	61.180,69	61.180,69
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	98,12	88,43
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	113.501,07	113.501,07
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	164.694,29	164.694,29
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	17.826,15	17.826,15
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	179,39	179,39
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	761,39	686,23
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	181,29	162,82
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	233,99	233,99
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	2.300,38	1.691,65
01142 - FNDE - Termo de Compromisso - PAR nº 2016000020 - BB 82.456-9	58.689,50	52.896,24
01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	49.108,20	74.952,01
01151 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	131.571,63	11.596,85
01152 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	79.782,27	0,00
01153 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo 202102892-4 - Aquisição Ônibus Rural Escolar 4x4	497,50	452,68
01157 - Programa Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023	181.710,67	0,00
01158 - FNDE - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	431.208,40	0,00
01159 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	184.803,59	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	1.761.605,96	21.889,47
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	13.699,62	12.347,32
(N USAR) - FONTE PADRÃO "1006" EXIGE O CADASTRO DO CONVENIO NO SIM-AM.		
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	29.274,76	18.382,17
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	1.845,09	1.155,47
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	71,80	64,71
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA	269,16	232,17
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	4.221,71	4.210,44
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	(7.488,90)	(7.489,70)
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	1.002,99	630,38
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	943,07	849,98
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	554,38	499,66
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	2.269,14	922,02
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	(445.544,96)	(199.908,00)
01489 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	57.882,81	376.925,65
01490 - Gestão do SUS	14.687,34	14.591,63
01491 - Assistência Farmacêutica	610.215,79	251.556,72
01492 - Vigilância em Saúde	1.809.590,90	166.974,06
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.060.636,34	(574.434,27)
01494 - Atenção Básica	14.845.000,33	6.736.452,84
01495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(9.715.644,97)	(5.506.862,14)
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	(1.240.296,48)	2.012.414,26
01497 - Vigilância em Saúde	(659.769,05)	666.235,52
01498 - Assistência Farmacêutica	(252.753,30)	(36.477,25)
01499 - Gestão do SUS	(61.948,66)	(227.507,95)
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	333.941,51	818.362,35
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	9.755.935,67	101.388,24
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	121.670,81	209.276,58
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	11.440.579,50	9.393.162,53
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	714.597,26	463.616,87
01509 - Gerenciamento do Trânsito	483.305,10	37.562,32
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.541.998,61	2.386.182,57
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	669.103,57	(364.998,41)
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	129.871,48	46.660,18
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	(528,70)	(528,70)
01515 - FUNREBOM	230.345,15	208.691,21
01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.125,36	1.238.915,90
01521 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.013.685,54	58.635,68
01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	4.815,20	4.815,20
01523 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,32	0,32
01524 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	21.230,88	21.230,88
01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	2.422,00	2.422,00
1857/2020 do Ministério da Saúde		
01527 - Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019)	1.536.666,77	36.666,77
01528 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	70.307,69	70.292,21
01531 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	145.525,06	727.033,10
01532 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	68.037,08	72.888,13
01533 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	60,00
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	265.342,19	238.968,98
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	42.266,01	42.266,01
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	27.425,99	20.497,95
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	10.464,97	9.431,97
01632 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-632)	20.694,35	18.651,80
01639 - Convênio Operação Verão 23/24 - Drenagem e Limpeza de Canais	(3,14)	0,00
01640 - SEAB - Convênio 522/2025 - Equipamentos Agrícolas - BB 106.149-6	(3.005.980,00)	0,00
01645 - E.P. - 202530840007 - Diego Garcia - CEF 574668531-0	202.586,19	0,00
01646 - E.P. 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 57400768-0	202.586,19	0,00
01647 - E.P. - 202540660012 - Sargento Fahur - CEF 574024367-6	200.222,94	0,00

01648 - E.P. 202540110010 - Gleisi Hoffmann - CEF 574695532-5	202.586,19	0,00
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	51.313,83	20.850,24
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	282.635,32	256.017,99
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	30,92	30,92
01707 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.624,53
01709 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	258,54	233,02
01715 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	24,90
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	0,65	0,65
01719 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	688,76
01720 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	23,74	23,74
01721 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.820,62
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	2.437,34	2.437,34
01723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	316,53	316,53
01724 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	146,19	131,76
01725 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	2.565,75	2.565,75
01726 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	15,71	14,74
01728 - 1 - COMAS-MPAS	10.341,21	10.336,55
01734 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Idoso (BB 38.084-9)	282,44	282,44
01735 - FNAS - PSE Alta Complexidade - Portadores de Deficiência (BB 38.087-3)	4.623,92	4.623,92
01736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	1.264,19	1.264,19
01738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	13,14	13,14
01739 - FNAS - PETI Bolsa (BB 38.083-0)	118,21	118,21
01742 - FNAS - Programa Bolsa Família Condicionalidades (BB 32.035-8)	66,29	66,29
01762 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal (CEF 647.032-1)	231.469,63	231.469,63
01764 - IGD - BOLSA FAMILIA CONDICINALIDADE	51.333,79	51.333,79
01779 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1ª Fase)(CEF 647.039-9)	11.142,27	11.142,27
01781 - Empr. Coama - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua (BB 52.256-2)	5.792,88	5.221,06
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	1.690,98	1.690,98
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	2.537,45	2.537,45
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	4.668,13	4.207,34
01796 - Convênio Estadual - FIA	1.216,36	1.096,19
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	1.417,56	1.417,56
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.689,27	1.522,52
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	20,31
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.532,74	3.532,74
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	16.919,77	15.249,61
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	27.443,64	24.734,67
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	0,01	0,01
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	37,19	17.789,19
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	8.205,18	8.205,18
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	0,01	0,01
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	30.025,34	24.263,31
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Modelo - Praça do Esporte e da Cultura CT - CEF 647076-3	1.620,00	1.620,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	243.592,32	243.592,32
01847 - M. Turismo - 1019780-0914 - Reforma da Estação Ferroviária	523.378,59	523.378,59
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	18.218,57	18.218,57
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho - BB 69.193-3	7.583,19	6.855,14
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	15.723,18	155.579,69
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	9.711,07	8.625,00
01853 - M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentações das vias Municipais - CEF: 647.093-3	123,67	123,67
01855 - M. Esportes 10.38196-49 - Quadra Modular - CEF - 647.096-8	96.942,75	96.942,75
01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	19,40	19,40
01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	78,64	78,64
01862 - Operação de Crédito - Programa BB Financiamento - Setor público - Recursos Próprios - Lei 3.879 - 21/02/2020	2.182.071,90	1.843.066,29
01863 - SUAS - Programa - Benefício Eventual - COVID-19 - BB 83.375-4	3,50	3,15
01869 - E.P - 202139150010 - Aroldo Martins e E.P 202138360002 - Paulo Eduardo Martins	26.830,27	24.006,63
01872 - E.P 202033200007 - Ricardo Barros (F-872)	8.788,14	2.311,59
01874 - E.P - 202237710003 - Toninho Wandscheer e E.P Luizão Goulart	4.912,12	10.838,76
01877 - E. P - 202340110019 - Gleisi Hoffmann - E. P 202337020014 - Leandre Dal Ponte	373.332,43	759.275,71
01878 - M. Dto Humanos Convênio n° 950698/2023 - Equipamentos CAICAVV - CEF 71.198-0	199.922,83	0,00
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	190,07	77,23
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	780.780,15	957.121,57
01881 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Acolhimento Familiar	0,00	2.224,70
01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	(300,10)	658,90
01883 - Fundo Estadual - Infancia e Adoslencência - FIA - Qualificação Profissional	0,00	12.106,44
01884 - Programa de Aprendizagem - Deliberação nº 052/2016 CEDCA/PR - BB 83.942-6	0,00	34.115,80
01890 - E.P - 202444870007 - Tião Medeiros - CEF 672.022-0	639.576,58	572.211,69
01892 - E.P. - 202443480013 - Delegado Matheus Laiola - CEF 672.025-5	224.353,26	200.722,73
01893 - E. P. -202437710007 - Toninho Wandscheer - CEF 672.021-2	1.346.587,89	1.204.755,39
01896 - M.Cidades - Novo PAC n.º 966018/2024 - Regularização Fundiária: Jardim Iguaçu e Vila Marinho - CEF 574210514-9	(964.328,90)	0,00
01898 - Itaipu - Instrumento de Repasse nº4118204/2023 CEF 71.187-4	1.023.989,80	0,00
01900 - Doações - Fundo do Idoso	772.094,16	292.932,26
01924 - (SUAS) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	805.118,36	212.011,35
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	584,13	584,13
01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	36.153,17	41.262,27
01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	229.019,69	76,69
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	67.227,53	19.725,52
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	86.655,56	86.655,56
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	13.512,82	13.496,73
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,14	292,14
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	249,39	249,39
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	230.980,05	12.565,35
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	668.998,24	316.298,65
01942 - FNAS - Emendas - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUS -	98.696,74	88.952,99

Investimento - Veículo APAE		
01947 - Transferências do SUAS - Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais (COVID-19)	6.004,96	5.412,21
01948 - Transferências do SUAS - Alimentos para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (COVID-19)	1.300,07	525,34
01949 - Transferências do SUAS - Equipamentos de Proteção Individual EPI (COVID-19)	62.841,85	56.639,18
01950 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Lavanderia Asilo S. V< Paulo	80.661,47	72.699,79
01952 - FNAS - Emenda (Inc. II do Art. 166-A da E. C. 105/19) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	197.544,84	178.210,02
01953 - FNAS - Emendas (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Asilo São Vicente de Paulo	500.604,02	451.607,11
01954 - SUAS - FNAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS - PROCAD - SUAS (F - 954)	83.364,17	75.204,86
01955 - SUAS - FIA - Projeto Parque Acessível Para Criança e Adolescentes com Deficiência (F - 955)	442,93	399,12
01956 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo à ILP´S - Instituto de Longa Permanência para Idosos - Del. 016/2022 - BB 96.610-X	107.523,09	96.909,44
01957 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Del. 019/2023 - BB 99.865-6	983,95	86.938,28
01958 - SUAS - FEDIM - Programa - Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher - Del. 008/2023 - BB99.911-3	120.226,42	107.638,31
01959 - SUAS - FIPAR - Programa - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023 - BB 99.926-1	922,59	700,70
01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB99.957-1	156.287,13	140.134,92
01961 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.112-4	117.795,39	106.266,10
01963 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 100.113-2	176.693,09	159.399,15
01965 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - BB 101.378-5	115.406,36	104.110,89
01966 - SUAS - FNAS - Programa - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - BB 101.379-3	173.109,54	156.166,34
01967 - SUAS - FIA - Programa - Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências - CAICAVV - BB 101.611-3	17.382,93	15.678,80
01968 - SUAS - FIA - Programa - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de AL e PSC - BB 101.642-3	144.361,31	121.157,06
01969 - SUAS - FEAS - Programas - Piso único de Assistência Social - PAS - Del. n° 59/2023 do CEAS/PR- BB 100.508 -1	286.520,01	243.146,87
01970 - SUAS - FEAS - Programas - Incentivo Verão - BB 103.661-0	369.005,57	0,00
01971 - SUAS - FEAS - Programas - Incentivo Emendas - Paraná Mais Cidades - BB 103.772-2	111.819,87	0,00
03102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(10.927,99)	(10.927,99)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	(53.920,08)	(53.920,08)
03507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(55,29)	(55,29)
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	(63.954,96)	(63.954,96)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	(13.909,38)	(13.909,38)
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	(10.150,12)	(10.150,12)
03553 - Consignações	(28.751.755,77)	(26.151.884,56)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	17,64	17,64
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	(936,52)	(936,52)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	(1.901,70)	(1.901,70)
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	664.902,48	1.474.811,31
11046 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(24.266,37)	(24.266,37)
11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	41.411,31	41.411,31
31321 - SUS - FRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA -	(5.951,20)	(5.951,20)
31495 - Atenção Básica - PAB/SUS	(0,08)	(0,08)
31738 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 38.082-2)	(0,33)	(0,33)
31815 - Inexistente	(1.789,23)	(1.789,23)
Total das Fontes de Recursos	**1.064.554.108,87**	**834.192.840,03**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2026, **Hora emissão** 16:37:44		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1ABE4041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**707.640.743,42**	**649.586.141,11**
Impostos		632.008.038,18	571.627.512,83
Taxas		75.632.705,24	77.958.628,28
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**99.341.767,19**	**116.032.950,74**
Contribuições Sociais		85.017.413,70	100.785.032,43
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		14.324.353,49	15.247.918,31
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**25.686.828,76**	**10.179.433,23**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		(86.931,60)	(30.958,10)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		25.773.760,36	10.210.391,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**253.009.461,58**	**260.091.988,75**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00

Juros e Encargos de Mora		112.878.608,85	188.679.474,92
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		139.236.675,67	70.508.821,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		894.177,06	903.692,68
Transferências e Delegações Recebidas		**647.197.266,22**	**610.154.574,54**
Transferências Intragovernamentais		105.596.047,43	99.453.940,09
Transferências Intergovernamentais		540.608.937,80	510.070.476,28
Transferências das Instituições Privadas		702.261,40	580.723,61
Transferências das Instituições Multigovernamentais		75.698,86	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		214.320,73	49.434,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**17.037.085,62**	**3.149.416,16**
Reavaliação de Ativos		8.510.139,62	189.950,44
Ganhos com Alienação		8.526.946,00	2.390.405,35
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	569.060,37
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Reversão de Reavaliação		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**39.167.577,29**	**798.882.421,67**
VPA a classificar		(16.904.582,54)	82.297.854,21
Resultado Positivo de Participações		43.470,00	45.268,09
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	679.814.233,41
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		56.028.689,83	36.725.065,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***1.789.080.730,08***	***2.448.076.926,20***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**614.278.482,72**	**551.106.240,83**
Remuneração a Pessoal		510.438.470,99	455.980.932,13
Encargos Patronais		85.298.551,95	67.291.481,15
Benefícios a Pessoal		18.392.048,93	17.712.257,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		149.410,85	10.121.569,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**139.356.092,15**	**134.901.918,01**
Aposentadorias e Reformas		37.107.881,76	33.874.115,82
Pensões		12.525.144,47	12.419.139,28
Benefícios de Prestação Continuada		88.154.581,01	84.700.533,09
Benefícios Eventuais		1.132.639,95	2.454.569,18
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		435.844,96	1.453.560,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**305.247.585,47**	**335.610.093,92**
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		47.196.499,18	60.113.890,55
Serviços		258.051.086,29	271.165.638,40
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	4.330.564,97
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**41.426.564,67**	**44.063.059,42**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		22.021.405,12	33.989.803,71
Juros e Encargos de Mora		67.656,24	2.201,85
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		19.337.503,31	10.071.053,86
Transferências e Delegações Concedidas		**192.773.021,84**	**177.619.825,90**
Transferências Intragovernamentais		104.616.274,13	97.577.210,41
Transferências Intergovernamentais		68.068.746,89	64.153.958,21
Transferências a Instituições Privadas		6.781.669,67	5.850.790,08
Transferências a Instituições Multigovernamentais		66.502,40	71.077,14
Transferências a Consórcios Públicos		13.239.828,75	9.560.175,32
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	406.614,74
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**25.236.851,09**	**170.717.666,76**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		6.207.217,27	26.828.660,31
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		19.029.633,82	143.889.006,45
Tributárias		**14.607.301,65**	**11.232.588,96**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.499,82	3.898,76
Contribuições		14.604.801,83	11.228.690,20
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**8.108.228,20**	**727.941.973,63**
Premiações		197.964,18	23.571,46
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		5.699.476,77	5.099.247,14
Subvenções Econômicas		0,00	1.200.891,22
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	718.833.981,81
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.210.787,25	2.784.282,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***1.341.034.127,79***	***2.153.193.367,43***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**448.046.602,29**	**294.883.558,77**
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 27/01/2026, **Hora emissão** 16:30:15			
Notas:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:94739DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.061.323.884,36	1.104.445.751,04	1.144.382.981,49	1.188.160.491,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	1.073.989,00	1.223.989,00	1.223.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.060.723.884,36	1.103.371.762,04	1.143.158.992,49	1.186.936.502,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	233.359.254,56	242.741.787,65	251.494.978,35	261.126.030,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	210.023.329,10	218.467.608,89	226.345.480,52	235.013.427,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:33:08.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E7F551CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.160.491,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.223.989,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.186.936.502,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	189.909.840,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	170.918.856,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	83.085.555,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:33:02.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:99E1364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.209.618.413,97	1.175.783.504,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.656.962,48	641.665.064,71
IPTU	50.252.000,00	37.146.935,12
ISS	444.848.317,88	467.427.263,14
ITBI	14.019.514,32	13.405.120,89
IRRF	71.412.842,04	73.419.836,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.124.288,24	50.265.908,69
Contribuições	14.937.000,00	14.581.875,39
Receita Patrimonial	16.608.263,02	22.719.021,89
Aplicações Financeiras (II)	11.790.763,02	18.041.669,84
Outras Receitas Patrimoniais	4.817.500,00	4.677.352,05
Transferências Correntes	519.184.909,17	465.783.684,05
Cota-Parte do FPM	158.483.809,66	144.226.525,82
Cota-Parte do ICMS	122.560.000,00	117.739.627,53
Cota-Parte do IPVA	42.209.000,00	27.815.673,09
Cota-Parte do ITR	38.400,00	40.078,13
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.264.000,00	1.711.046,60
Transferências do FUNDEB	110.752.000,00	110.603.814,87
Outras Transferências Correntes	83.877.699,51	63.646.918,01
Demais Receitas Correntes	26.231.279,30	31.033.858,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.908,75
Receitas Correntes Restantes	26.231.279,30	31.026.949,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**1.197.827.650,95**	**1.157.734.926,05**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	103.045.000,00	111.579.664,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.497.000,00	121.195.160,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	102.804.468,51	16.871.991,39
Operações de Crédito (VIII)	86.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.724.809,53	8.287.723,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.724.809,53	8.287.723,39
Transferências de Capital	13.479.658,98	7.534.268,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.479.658,98	7.534.268,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	1.050.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**16.204.468,51**	**16.871.991,39**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.317.077.119,46**	**1.286.186.582,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.214.032.119,46**	**1.174.606.917,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.120.434.834,02	1.067.488.464,88	1.040.635.933,52	1.028.090.466,49	12.041.857,67	24.950.020,53	24.889.291,83
Pessoal e Encargos Sociais	600.549.498,91	584.444.832,96	584.389.420,55	573.025.004,95	8.127.581,73	96,70	96,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.687.648,82	19.684.125,83	19.058.923,75	19.058.923,75	0,00	209.877,32	209.877,32
Outras Despesas Correntes	500.197.686,29	463.359.506,09	437.187.589,22	436.006.537,79	3.914.275,94	24.740.046,51	24.679.317,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.100.747.185,20	1.047.804.339,05	1.021.577.009,77	1.009.031.542,74	12.041.857,67	24.740.143,21	24.679.414,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	69.454.000,00	57.651.296,55	55.255.137,52	53.570.919,10	20.647,66	201.257,91	201.257,91
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	186.089.080,31	62.745.601,22	51.196.156,23	51.001.906,62	78.998,71	1.171.065,09	1.155.619,81
Investimentos	138.262.269,53	15.101.508,74	4.841.485,24	4.647.235,63	69.275,63	494.073,99	478.628,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	47.826.810,78	47.644.092,48	46.354.670,99	46.354.670,99	9.723,08	676.991,10	676.991,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**138.262.269,53**	**15.101.508,74**	**4.841.485,24**	**4.647.235,63**	**69.275,63**	**494.073,99**	**478.628,71**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	500.000,00	30.416,00	30.416,00	30.416,00	0,00	8.390,00	8.390,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.409.003.454,73**	**1.120.587.560,34**	**1.081.704.048,53**	**1.067.280.113,47**	**12.131.780,96**	**25.443.865,11**	**25.367.691,13**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.339.049.454,73**	**1.062.905.847,79**	**1.026.418.495,01**	**1.013.678.778,37**	**12.111.133,30**	**25.234.217,20**	**25.158.043,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**181.406.996,67**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**123.658.962,55**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.093.600,00						
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.041.514,74						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	22.021.494,20						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**119.678.983,09**						

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.574.632,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	179.841.496,66	158.682.094,79
DEDUÇÕES (XL)	87.784.102,36	135.156.432,88
Disponibilidade de Caixa [1]	87.784.102,35	135.156.432,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.794.131,25	186.063.726,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.861.234,33	21.445.252,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.148.794,57	29.462.041,48
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	92.057.394,30	23.525.661,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**68.531.732,39**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	584.018,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**69.115.750,59**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**73.095.730,05**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.551.031,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.541.031,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:47:10.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1F36ED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	86.600.000,00	0,00	86.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	186.589.080,31	62.776.017,22	123.813.063,09
Investimentos	138.762.269,53	15.131.924,74	123.630.344,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	47.826.810,78	47.644.092,48	182.718,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	186.589.080,31	62.776.017,22	123.813.063,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**99.989.080,31**	**62.776.017,22**	**37.213.063,09**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:48:11.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CFC34F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	580.532.674,24	591.399.156,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.252.000,00	37.146.935,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.019.514,32	13.405.120,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	444.848.317,88	467.427.263,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.412.842,04	73.419.836,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	392.486.809,66	359.601.698,06
2.1- Cota-Parte FPM	187.543.809,66	175.468.666,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	170.173.809,66	156.210.706,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	17.370.000,00	19.257.960,06
2.2- Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	147.174.534,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	2.138.808,33
2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	50.097,45
2.5- Cota-Parte IPVA	49.029.000,00	34.769.591,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.086.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**973.019.483,90**	**951.000.854,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**75.023.361,93**	**68.068.747,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**168.231.509,04**	**169.681.465,92**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	110.752.000,00	110.317.517,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.000.000,00	110.317.517,04
6.1.1- Principal	109.000.000,00	109.987.802,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	329.714,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.752.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.752.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**33.976.638,07**	**41.919.055,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	318.762,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	318.762,22

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					**110.636.279,26**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	111.303.355,30	108.911.565,51	108.911.565,51	105.458.202,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	109.000.000,00	108.360.210,21	108.360.210,21	104.906.846,75	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	20.531.200,00	20.352.960,69	20.352.960,69	18.819.942,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	75.721.700,00	75.591.463,33	75.591.463,33	73.955.968,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.167.600,00	4.968.345,12	4.968.345,12	4.875.046,46	0,00
10.1.4- Educação Especial	7.579.500,00	7.447.441,07	7.447.441,07	7.255.888,99	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.303.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	551.355,30	551.355,30	551.355,30	551.355,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.752.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	108.360.210,21	108.360.210,21	104.906.846,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	108.360.210,21	108.360.210,21	104.906.846,75	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	108.360.210,21	108.360.210,21	104.906.846,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.222.261,93	108.360.210,21	108.360.210,21	98,23
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	11.031.751,70	1.957.306,83	1.957.306,83	0,00	1,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.918.323,52	319.125,47	551.355,30	0,00	(232.229,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.882.225,65	319.125,47	551.355,30	0,00	(232.229,83)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.097,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	234.707.662,43	193.383.463,57	191.714.069,19	190.191.532,28	1.669.394,38
20.1- Educação Infantil	57.131.137,54	53.000.136,42	52.232.756,53	51.563.884,30	767.379,89
20.2- Ensino Fundamental	174.800.580,46	140.381.050,37	139.479.035,88	138.625.371,20	902.014,49
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.775.944,43	2.276,78	2.276,78	2.276,78	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	330.487.973,30	289.325.610,81	287.656.216,43	282.965.166,80	1.669.394,38
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.213.692,84	73.353.097,11	72.585.717,22	70.383.827,14	767.379,89
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	252.274.280,46	215.972.513,70	215.070.499,21	212.581.339,66	902.014,49
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	191.714.069,19				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	68.068.747,60				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	192.709,15				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	259.590.107,64				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	237.750.213,52	259.590.107,64		27,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.452.948,03	369.375,29	3.204.760,28	0,00	1.248.187,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.640.427,36	313.757,63	1.546.987,59	0,00	1.093.439,77
30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.812.157,42	55.617,66	1.657.409,44	0,00	154.747,98
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	363,25	0,00	363,25	0,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.759.500,00			12.629.897,38	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.183.500,00			9.547.311,89	
31.1.1- Salário-Educação	7.714.100,00			8.310.709,89	
31.1.2- PDDE	38.200,00			15.375,29	
31.1.3- PNAE	2.411.200,00			1.141.444,44	
31.1.4 - PNATE	20.000,00			79.782,27	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			923.599,54	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.000,00			2.158.985,95	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	20.181.777,10	39.047.523,30	37.701.591,91	37.680.657,86	1.345.931,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.138.751,52	922.598,34	907.272,84	907.272,84	15.325,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.843.025,58	37.962.273,72	36.631.667,83	36.610.733,78	1.330.605,89
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	162.651,24	162.651,24	162.651,24	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	366.192.794,83	346.742.056,12	343.726.730,35	338.729.895,93	3.015.325,77
33.1- Despesas Correntes	359.224.281,05	346.742.056,12	343.726.730,35	338.729.895,93	3.015.325,77
33.1.1- Pessoal Ativo	253.620.859,97	249.052.619,15	249.052.619,15	244.076.889,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.431.128,59	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	100.172.292,49	97.689.436,97	94.674.111,20	94.653.006,34	3.015.325,77
33.2- Despesas de Capital	6.968.513,78	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.968.513,78	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.391.295,57	2.391.295,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	110.317.517,04	8.310.709,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	107.115.974,74	9.801.796,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.592.837,87	900.208,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.220.938,85	182.000,28
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	850.141,71	19.369,89
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.963.635,01	1.062.839,21

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:52:21.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D3684BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARANAGUA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.209.618.413,97	1.175.783.504,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.656.962,48	641.665.064,71
IPTU	50.252.000,00	37.146.935,12
ISS	444.848.317,88	467.427.263,14
ITBI	14.019.514,32	13.405.120,89
IRRF	71.412.842,04	73.419.836,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.124.288,24	50.265.908,69
Contribuições	14.937.000,00	14.581.875,39
Receita Patrimonial	16.608.263,02	22.719.021,89
Aplicações Financeiras (II)	11.790.763,02	18.041.669,84
Outras Receitas Patrimoniais	4.817.500,00	4.677.352,05
Transferências Correntes	519.184.909,17	465.783.684,05
Cota-Parte do FPM	158.483.809,66	144.226.525,82
Cota-Parte do ICMS	122.560.000,00	117.739.627,53
Cota-Parte do IPVA	42.209.000,00	27.815.673,09
Cota-Parte do ITR	38.400,00	40.078,13
Cota-Parte do IPI - Municípios	1.264.000,00	1.711.046,60
Transferências do FUNDEB	110.752.000,00	110.603.814,87
Outras Transferências Correntes	83.877.699,51	63.646.918,01
Demais Receitas Correntes	26.231.279,30	31.033.858,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.908,75
Receitas Correntes Restantes	26.231.279,30	31.026.949,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**1.197.827.650,95**	**1.157.734.926,05**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	103.045.000,00	111.579.664,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	31.497.000,00	121.195.160,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	102.804.468,51	16.871.991,39
Operações de Crédito (VIII)	86.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.724.809,53	8.287.723,39
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.724.809,53	8.287.723,39

Transferências de Capital	13.479.658,98	7.534.268,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.479.658,98	7.534.268,00
Outras Receitas de Capital	0,00	1.050.000,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	1.050.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**16.204.468,51**	**16.871.991,39**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**1.317.077.119,46**	**1.286.186.582,23**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.214.032.119,46**	**1.174.606.917,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.120.434.834,02	1.067.488.464,88	1.040.635.933,52	1.028.090.466,49	12.041.857,67	24.950.020,53	24.889.291,83
Pessoal e Encargos Sociais	600.549.498,91	584.444.832,96	584.389.420,55	573.025.004,95	8.127.581,73	96,70	96,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	19.687.648,82	19.684.125,83	19.058.923,75	19.058.923,75	0,00	209.877,32	209.877,32
Outras Despesas Correntes	500.197.686,29	463.359.506,09	437.187.589,22	436.006.537,79	3.914.275,94	24.740.046,51	24.679.317,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.100.747.185,20	1.047.804.339,05	1.021.577.009,77	1.009.031.542,74	12.041.857,67	24.740.143,21	24.679.414,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	69.454.000,00	57.651.296,55	55.255.137,52	53.570.919,10	20.647,66	201.257,91	201.257,91
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	186.089.080,31	62.745.601,22	51.196.156,23	51.001.906,62	78.998,71	1.171.065,09	1.155.619,81
Investimentos	138.262.269,53	15.101.508,74	4.841.485,24	4.647.235,63	69.275,63	494.073,99	478.628,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	47.826.810,78	47.644.092,48	46.354.670,99	46.354.670,99	9.723,08	676.991,10	676.991,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**138.262.269,53**	**15.101.508,74**	**4.841.485,24**	**4.647.235,63**	**69.275,63**	**494.073,99**	**478.628,71**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	500.000,00	30.416,00	30.416,00	30.416,00	0,00	8.390,00	8.390,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.409.003.454,73**	**1.120.587.560,34**	**1.081.704.048,53**	**1.067.280.113,47**	**12.131.780,96**	**25.443.865,11**	**25.367.691,13**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**1.339.049.454,73**	**1.062.905.847,79**	**1.026.418.495,01**	**1.013.678.778,37**	**12.111.133,30**	**25.234.217,20**	**25.158.043,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**181.406.996,67**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**123.658.962,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.093.600,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	18.041.514,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	22.021.494,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**119.678.983,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(47.574.632,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	179.841.496,66	158.682.094,79

DEDUÇÕES (XL)	87.784.102,36	135.156.432,88
Disponibilidade de Caixa [1]	87.784.102,35	135.156.432,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.794.131,25	186.063.726,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.861.234,33	21.445.252,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.148.794,57	29.462.041,48
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	92.057.394,30	23.525.661,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**68.531.732,39**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	584.018,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**69.115.750,59**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**73.095.730,05**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.551.031,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	29.541.031,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:47:10.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A7D36789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.188.160.491,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.186.936.502,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.174.948.822,64	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	566.895.478,42	48,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	704.969.293,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	669.720.828,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	634.472.364,22	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	9.918.758,97	0,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.424.323.803,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	261.126.030,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	189.909.840,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	83.085.555,18	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	40.798.135,38	90.299.949,91
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:25:23.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:473B0462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.171.427.623,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.170.203.634,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.158.215.954,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	538.867.481,57	46,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	625.436.615,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	594.164.784,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	562.892.953,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	10.742.040,73	0,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.404.244.361,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	257.444.799,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	187.232.581,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	81.914.254,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	37.797.630,55	90.009.226,26
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:25:08.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F0506E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14357,14358				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024	111.356.698,10	33.001.828,16	78.354.869,94	786.967.691,80
2025	117.475.111,59	37.336.653,67	80.138.457,92	867.106.149,72
2026	123.104.342,12	42.583.112,44	80.521.229,68	947.627.379,40
2027	126.608.300,77	47.557.807,70	79.050.493,07	1.026.677.872,47
2028	129.916.500,50	52.893.442,97	77.023.057,53	1.103.700.930,00
2029	132.629.750,72	59.163.479,09	73.466.271,63	1.177.167.201,63
2030	135.103.230,88	65.750.231,83	69.352.999,05	1.246.520.200,68
2031	137.326.370,79	72.310.209,84	65.016.160,95	1.311.536.361,63
2032	137.703.027,14	86.109.914,32	51.593.112,82	1.363.129.474,45
2033	138.511.612,85	93.794.624,22	44.716.988,63	1.407.846.463,08
2034	139.154.211,87	99.753.045,47	39.401.166,40	1.447.247.629,48
2035	139.438.409,51	106.363.879,26	33.074.530,25	1.480.322.159,73
2036	139.551.344,43	111.866.610,61	27.684.733,82	1.508.006.893,55
2037	138.241.022,08	121.406.501,05	16.834.521,03	1.524.841.414,58
2038	137.249.933,79	126.917.503,07	10.332.430,72	1.535.173.845,30
2039	135.710.078,02	132.426.921,83	3.283.156,19	1.538.457.001,49
2040	133.743.746,31	137.860.263,48	(4.116.517,17)	1.534.340.484,32
2041	131.692.325,28	140.990.355,15	(9.298.029,87)	1.525.042.454,45
2042	128.612.609,23	146.287.341,53	(17.674.732,30)	1.507.367.722,15
2043	125.946.344,54	148.105.248,99	(22.158.904,45)	1.485.208.817,70
2044	122.327.305,20	152.954.530,40	(30.627.225,20)	1.454.581.592,50
2045	119.299.454,66	152.398.563,82	(33.099.109,16)	1.421.482.483,34
2046	115.798.820,54	152.832.104,75	(37.033.284,21)	1.384.449.199,13
2047	112.370.800,75	151.599.592,75	(39.228.792,00)	1.345.220.407,13
2048	108.775.932,33	150.126.086,59	(41.350.154,26)	1.303.870.252,87
2049	104.922.810,36	148.895.806,12	(43.972.995,76)	1.259.897.257,11
2050	101.397.637,70	145.301.971,87	(43.904.334,17)	1.215.992.922,94
2051	97.475.276,66	142.909.334,55	(45.434.057,89)	1.170.558.865,05
2052	93.859.459,01	138.616.384,20	(44.756.925,19)	1.125.801.939,86
2053	89.893.522,84	135.666.492,75	(45.772.969,91)	1.080.028.969,95
2054	85.775.044,60	132.871.442,32	(47.096.397,72)	1.032.932.572,23
2055	82.001.389,08	127.876.679,19	(45.875.290,11)	987.057.282,12
2056	78.339.029,88	122.417.748,08	(44.078.718,20)	942.978.563,92
2057	74.719.937,96	116.990.962,01	(42.271.024,05)	900.707.539,87
2058	71.154.777,86	111.601.903,10	(40.447.125,24)	860.260.414,63
2059	67.587.244,74	106.502.763,12	(38.915.518,38)	821.344.896,25
2060	64.276.905,32	100.522.811,79	(36.245.906,47)	785.098.989,78

2061	61.063.626,62	94.668.565,65	(33.604.939,03)	751.494.050,75
2062	57.985.911,96	88.835.609,33	(30.849.697,37)	720.644.353,38
2063	55.099.788,27	82.900.517,22	(27.800.728,95)	692.843.624,43
2064	52.383.475,35	77.044.758,97	(24.661.283,62)	668.182.340,81
2065	49.848.198,73	71.297.497,79	(21.449.299,06)	646.733.041,75
2066	47.504.626,63	65.689.250,70	(18.184.624,07)	628.548.417,68
2067	45.362.091,38	60.248.955,51	(14.886.864,13)	613.661.553,55
2068	43.428.606,61	55.004.134,84	(11.575.528,23)	602.086.025,32
2069	41.710.615,93	49.979.667,39	(8.269.051,46)	593.816.973,86
2070	40.211.868,12	45.192.556,44	(4.980.688,32)	588.836.285,54
2071	38.934.743,84	40.656.617,24	(1.721.873,40)	587.114.412,14
2072	37.880.531,51	36.383.537,74	1.496.993,77	588.611.405,91
2073	37.048.732,95	32.379.571,89	4.669.161,06	593.280.566,97
2074	36.438.148,26	28.649.224,94	7.788.923,32	601.069.490,29
2075	36.046.557,35	25.194.006,77	10.852.550,58	611.922.040,87
2076	35.871.482,73	22.014.983,90	13.856.498,83	625.778.539,70
2077	35.909.850,97	19.111.778,58	16.798.072,39	642.576.612,09
2078	36.158.195,94	16.482.489,22	19.675.706,72	662.252.318,81
2079	36.611.507,24	14.119.047,15	22.492.460,09	684.744.778,90
2080	37.264.853,39	12.012.823,75	25.252.029,64	709.996.808,54
2081	38.112.592,12	10.151.279,98	27.961.312,14	737.958.120,68
2082	39.148.559,87	8.518.005,91	30.630.553,96	768.588.674,64
2083	40.366.975,44	7.095.982,05	33.270.993,39	801.859.668,03
2084	41.762.207,75	5.866.549,47	35.895.658,28	837.755.326,31
2085	43.329.417,12	4.811.472,79	38.517.944,33	876.273.270,64
2086	45.064.358,03	3.912.225,19	41.152.132,84	917.425.403,48
2087	46.963.727,08	3.151.591,96	43.812.135,12	961.237.538,60
2088	49.025.249,31	2.513.733,63	46.511.515,68	1.007.749.054,28
2089	51.247.421,75	1.983.340,06	49.264.081,69	1.057.013.135,97
2090	53.629.729,14	1.546.361,04	52.083.368,10	1.109.096.504,07
2091	56.172.724,96	1.190.460,57	54.982.264,39	1.164.078.768,46
2092	58.877.898,10	904.588,44	57.973.309,66	1.222.052.078,12
2093	61.747.492,97	678.189,83	61.069.303,14	1.283.121.381,26
2094	64.784.510,81	501.219,90	64.283.290,91	1.347.404.672,17
2095	67.992.795,44	364.468,74	67.628.326,70	1.415.032.998,87
2096	71.377.131,64	259.971,21	71.117.160,43	1.486.150.159,30
2097	74.943.214,03	180.956,86	74.762.257,17	1.560.912.416,47
2098	78.697.676,57	122.056,78	78.575.619,79	1.639.488.036,26
2099	82.648.067,14	79.265,77	82.568.801,37	1.722.056.837,63

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:48:55.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1FD99B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.729.009,53	8.904.547,43	(6.175.537,90)
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.200,00	0,00	3.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.724.809,53	8.287.723,39	(5.562.913,86)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	616.824,04	(615.824,04)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.728.009,53	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	2.428.009,53
DESPESAS DE CAPITAL	2.728.009,53	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	2.428.009,53
Investimentos	2.728.009,53	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	2.428.009,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	102.833,74	8.904.547,43	9.007.381,17
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:43:41.			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:888D981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: 3037,14354,14357,14358	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.229.155.100,00
Previsão Atualizada	1.446.966.882,48
Receitas Realizadas	1.425.430.321,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	29.541.031,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.229.165.100,00
Créditos Adicionais	247.352.814,33
Dotação Atualizada	1.476.517.914,33
Despesas Empenhadas	1.187.915.778,65
Despesas Liquidadas	1.147.117.643,27
Despesas Pagas	1.132.693.708,21
Superávit Orçamentário	278.312.678,48
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	1.187.915.778,65
Despesas Liquidadas	1.147.117.643,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	1.181.671.357,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	196.607.661,80
Receitas Previdenciárias Realizadas	217.716.104,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.108.443,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.108.443,14
Resultado Previdenciário	196.607.661,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(47.574.632,80)	68.531.732,39	(144,05)
Resultado Primário	3.093.600,00	123.658.962,55	3.997,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.965.324,89	6.255,40	12.141.504,04	8.817.565,45
Poder Executivo	20.854.970,47	6.219,06	12.031.188,96	8.817.562,45
Poder Legislativo	110.354,42	36,34	110.315,08	3,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.391.948,61	2.807.302,88	26.254.559,55	4.330.086,18
Poder Executivo	32.817.458,96	2.505.375,77	25.991.087,81	4.320.995,38
Poder Legislativo	574.489,65	301.927,11	263.471,74	9.090,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	54.357.273,50	2.813.558,28	38.396.063,59	13.147.651,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	 % Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	259.590.107,64	25,00	27,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	108.360.210,21	70,00	98,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		86.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	62.776.017,22		123.813.063,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	78.354.869,94	39.401.166,40	(30.627.225,20)	(38.915.518,38)
Receitas Previdenciárias	111.356.698,10	139.154.211,87	122.327.305,20	67.587.244,74
Despesas Previdenciárias	33.001.828,16	99.753.045,47	152.954.530,40	106.502.763,12
Resultado Previdenciário	78.354.869,94	39.401.166,40	(30.627.225,20)	(38.915.518,38)
Plano Financeiro	(19.903.380,56)	(11.918.951,71)	(3.496.780,59)	(108.735,84)
Receitas Previdenciárias	5.801.644,99	2.982.307,70	865.616,76	22.404,47
Despesas Previdenciárias	25.705.025,55	14.901.259,41	4.362.397,35	131.140,31
Resultado Previdenciário	(19.903.380,56)	(11.918.951,71)	(3.496.780,59)	(108.735,84)

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.904.547,43	(6.175.537,90)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		300.000,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Dezembro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Dezembro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	155.179.803,74	15,00	16,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:55:38.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:FBE22125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.780

PORTARIA Nº 1.780

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 51.595, 95.504, 101.206, 101.419/2025, 56, 85, 419, 434, 509, 516, 582, 902, 940, 987, 994, 1.105, 1.118, 1.126, 1.153, 1.314, 1.376, 1.400, 1.474, 1.486 e 1.501/2026,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.577-1	JOSÉ ROBERTO AFFOLTER	04.01.2025 A 03.01.2026	30	12.01.2026	26.01.2026
				13.07.2026	27.07.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.731-1	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM	31.03.2024 A 30.03.2025	30	16.02.2026	17.03.2026
4.278-1	GISELE CRISTINA DA SILVA	05.12.2024 A 04.12.2025	30	19.02.2026	20.03.2026
9.361-1	OTONIEL POLETI	17.03.2023 A 16.03.2024	30	23.02.2026	09.03.2026
				06.07.2026	20.07.2026
2.042-1	TANIA MARIA DA SILVA ROCHA	01.04.2024 A 31.03.2025	30	12.01.2026	10.02.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.810-1	ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR	04.05.2024 A 03.05.2025	30	25.02.2026	26.03.2026
94.098-3	RAFAEL COLOMBES VIDAL	07.01.2026 A 06.01.2026	30	06.08.2025	22.08.2025
				08.09.2026	20.09.2026
2.489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	07.01.2026 A 06.01.2026	30	04.02.2026	13.02.2026
				31.08.2026	04.09.2026

				03.11.2026	17.11.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.743-2	JUSSARA MATTOS COSTA	26.01.2021 A 25.01.2022	30	18.02.2026	04.03.2026
				06.04.2026	20.04.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
001-1	ADAURI GARCIA CORREA	13.08.2024 A 12.08.2025	30	05.02.2026	14.02.2026
				01.07.2026	20.07.2026
94.972-3	ANSELMO MARTINS ALVES	13.06.2024 A 12.06.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
4.709-2	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	11.03.2024 A 10.03.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
3.426-1	ANTONIA FRANÇA	26.04.2024 A 25.04.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.386-1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA	03.07.2024 A 02.07.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
4.145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	03.08.2024 A 02.08.2025	30	09.06.2025	23.06.2025
				16.09.2025	30.09.2025
95.389-1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	03.07.2024 A 02.07.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
2.580-1	CACILDA MARQUES PEREZ	04.01.2025 A 03.01.2026	30	06.06.2025	21.06.2025
				23.03.2026	05.04.2026
93.797-1	CARLOS WESLEY FRANÇA DE ARAUJO	09.11.2024 A 08.11.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
10.104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	30.04.2023 A 29.04.2024	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
36.989-1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	06.11.2024 A 05.11.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
93.860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	21.12.2024 A 20.12.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03.07.2024 A 02.07.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
11.520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15.01.2025 A 14.01.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.689-1	DELVANE ALVES PINTO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
3.015-1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	14.01.2025 A 13.01.2026	30	09.03.2026	23.03.2026
				13.07.2026	27.07.2026
7.280-1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10.02.2024 A 09.02.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
10.081-1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	06.04.2024 A 05.04.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
94.141-1	ELIZANGELA SANTOS DO CARMO	14.04.2024 A 13.04.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
93.874-1	ERICA ALVES	18.01.2023 A 17.01.2024	30	07.07.2025	16.07.2025
				05.01.2026	24.01.2026
95.368-1	EZEQUIEL DE ALVELINO FRANCO	03.07.2024 A 02.07.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.370-1	FABIO DE PAULA SILVA	03.07.2024 A 02.07.2025	30	07.07.2025	11.07.2025
				19.01.2026	28.01.2026
				02.02.2026	16.02.2026
11.825-2	FRANCIELE DOS SANTOS VIANA FERNANDES	03.02.2024 A 02.02.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
11.633-1	FRANCIELE CORREA MELO	01.02.2025 A 31.01.2026	30	23.03.2026	06.04.2026
				20.04.2026	04.05.2026
5.426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA	06.01.2025 A 05.01.2026	30	01.07.2026	20.07.2026
				01.09.2026	10.09.2026
5.044-1	IVONETE DE SOUZA	21.03.2024 A 20.03.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
6.332-3	KLEVERSON GONÇALVES DO ROSÁRIO	26.06.2022 A 25.06.2023	30	12.01.2026	26.01.2026
				13.07.2026	27.07.2026
11.623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS	28.01.2025 A 27.01.2026	30	02.01.2026	31.01.2026
4.475-1	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	29.03.2023 A 28.03.2024	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
11.634-1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24.01.2025 A 23.01.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
1.130-1	LUCIMERE SILVEIRA DE AGUIAR	19.12.2024 A 18.12.2025	30	05.01.2026	03.02.2026
4.635-1	MARIA JORACI DOS SANTOS	24.01.2025 A23.01.2026	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
9.459-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	03.06.2024 A 02.06.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.012-1	MARCIO FABIANO DINÃO	12.11.2024 A 11.11.2025	18	05.01.2026	22.01.2026
4.176-1	NOIR PEREIRA	31.07.2024 A 30.07.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
1.668-1	PLÁCIDO MIRANDA NETO	25.05.2024 A 24.05.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
5.387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA	30.11.2024 A 29.11.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03.07.2024 A 02.07.2025	30	18.02.2026	04.03.2026
				14.09.2026	28.09.2026
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	21.11.2024 A 20.11.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
6.024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01.02.2024 A 31.01.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
10.077-1	ROZANGELA AVELINO	14.04.2024 A 13.04.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
4.661-1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	07.02.2024 A 06.02.2025	30	05.01.2026	27.01.2026

				13.07.2026	19.07.2026
6.991-1	SAMUEL LEANDRO	10.11.2024 A 09.11.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
6.530-1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.2024 A 02.12.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
7.247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	10.02.2024 A 09.02.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
4.354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	14.08.2024 A 13.08.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	07.06.2024 A 06.06.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
94.142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	12.04.2024 A 11.04.2025	30	05.01.2026	27.01.2026
				13.07.2026	19.07.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.905-4	ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES	12.06.2024 A 11.06.2025	30	08.10.2025	22.10.2025
				23.02.2026	09.03.2026
10.168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	01.06.2021 A 31.05.2022	30	19.02.2026	05.03.2026
				03.08.2026	17.08.2026
6.141-1	ALINE KATER	03.06.2024 A 02.06.2025	30	09.02.2026	13.02.2026
				02.06.2026	26.06.2026
7.403-1	ANDRÉA DA SILVA SANTOS	30.06.2024 A 29.06.2025	30	18.02.2026	27.02.2026
				22.04.2026	11.05.2026
3.404-1	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	07.10.2024 A 06.10.2025	30	23.02.2026	09.03.2026
				13.10.2026	27.10.2026
4.459-1	CÉLIA REGINA PEREIRA CORDEIRO	19.03.2023 A 18.03.2024	30	02.02.2026	16.02.2026
				01.06.2026	15.06.2026
11.113-2	CIRLEUZA FREIRE VIDAL CORDEIRO	22.06.2022 A 21.06.2023	30	02.02.2026	03.03.2026
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORRÊA CONSTANTINO	09.12.2024 A 08.12.2025	30	19.02.2026	26.02.2026
				08.05.2026	15.05.2026
				08.09.2026	21.09.2026
7.985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17.06.2024 A 16.06.2025	30	02.02.2026	16.02.2026
				04.05.2026	18.05.2026
11.255-6	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	03.07.2024 A 02.07.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
97.990-1	DANIELLA RIBEIRO DE PAULA DA SILVA	06.07.2024 A 05.07.2025	30	02.02.2026	21.02.2026
				09.04.2026	18.04.2026
9.497-1	DANIELLE VIANNA BINI	02.07.2024 A 01.07.2025	30	18.02.2026	27.02.2026
				13.04.2026	17.04.2026
				14.07.2026	28.07.2026
98.015-1	DÉBORA BATISTA ROCHA	16.08.2024 A 15.08.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	25.08.2024 A 24.08.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
10.497-1	ELISÂNGELA DO CARMO VIANA	30.11.2023 A 29.11.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
10.430-1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	30.09.2023 A 29.09.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
98.808-1	FLÁVIA CUNHA FORIGO	09.01.2025 A 08.01.2026	30	13.01.2026	27.01.2026
				06.07.2026	10.07.2026
				03.08.2026	12.08.2026
5.274-1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	30.06.2024 A 29.06.2025	30	18.02.2026	27.02.2026
				06.04.2026	10.04.2026
				14.07.2026	28.07.2026
6.881-1	IVETE DO ROSÁRIO ALVES TRIGO	31.03.2024 A 30.03.2025	30	09.02.2026	23.02.2026
				13.07.2026	27.07.2026
97.980-1	JÉSSICA AMANDA PINHEIRO HENRIQUE VALOMIN	06.07.2024 A 05.07.2025	30	06.01.2026	04.02.2026
97.926-1	JÉSSICA GABRIELLE LUCINDA	04.05.2024 A 03.05.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
11.295-2	JOEL STIVAL	15.02.2022 A 14.02.2023	30	02.02.2026	03.03.2026
11.295-3	JOEL STIVAL	20.09.2021 A 19.09.2022	30	02.02.2026	03.03.2026
9.495-2	KATALINE GALDINO GULIAS NIEVES	11.07.2024 A 10.07.2025	30	09.02.2026	13.02.2026
				02.06.2026	26.06.2026
94.875-4	KAUANE DO ROCIO COSTA NASCIMENTO	23.05.2024 A 22.05.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT' ANA	08.01.2025 A 07.01.2026	30	23.02.2026	08.03.2026
				03.11.2026	13.11.2026
				14.12.2026	18.12.2026
9.525-1	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	02.02.2026	11.02.2026
				19.02.2026	10.03.2026
10.507-1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	08.12.2024 A 07.12.2025	30	02.02.2026	06.02.2026
				13.07.2026	27.07.2026
				10.12.2026	19.12.2026
9.005-1	MARCIO SANT' ANA VALGAS	31.05.2024 A 30.05.2025	30	09.02.2026	13.02.2026
				06.04.2026	15.04.2026
				08.07.2026	22.07.2026
11.273-5	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	19.07.2024 A 18.07.2025	30	23.02.2026	09.03.2026
				03.08.2026	17.08.2026
98.089-1	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	13.11.2024 A 12.11.2025	30	23.02.2026	08.03.2026
				03.11.2026	18.11.2026
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO GONÇALVES	03.03.2024 A 02.03.2025	30	19.02.2026	28.02.2026
				12.03.2026	31.03.2026
11.059-1	MÔNICA HERREIRA ALVES	02.05.2023 A 01.05.2024	30	02.02.2026	16.02.2026
				16.03.2026	30.03.2026
97.988-1	NATALI DOS SANTOS ANDRIGGE	06.07.2024 A 05.07.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
7.040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	10.02.2022 A 09.02.2023	30	02.02.2026	03.03.2026
2.039-1	OLINDA DOS SANTOS	02.03.2024 A 01.03.2025	30	09.02.2026	10.03.2026
7.305-1	ROSANA APARECIDA CAMPOS	03.03.2024 A 02.03.2025	30	19.02.2026	23.02.2026
				29.06.2026	03.07.2026
				04.01.2027	23.01.2027
9.435-1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	03.06.2023 A 02.06.2024	30	09.02.2026	13.02.2026
				22.06.2026	06.07.2026
				21.09.2026	30.09.2026
97.627-1	SIDINEI SANTOS ARAUJO	21.11.2024 A 20.11.2025	30	09.02.2026	10.03.2026
98.017-1	SILVANA DE PAULA PINTO	21.08.2024 A 20.08.2025	30	23.02.2026	24.03.2026

3.759-2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	28.03.2023 A 27.03.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
97.987-1	THAIANE FLORIANO MARIANO	28.07.2024 A 27.07.2025	30	23.02.2026	24.03.2026
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES	31.05.2024 A 30.05.2025	30	18.02.2026	04.03.2026
				04.05.2026	18.05.2026
95.378-1	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	03.07.2022 A 02.07.2023	30	16.02.2026	02.03.2026
				03.03.2026	17.03.2026
7.988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	24.12.2024 A 23.12.2025	30	02.02.2026	16.02.2026
				29.06.2026	13.07.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.744-1	ADMIR DE CASTRO	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
97.517-2	ALESSANDRA SUMAN	16.02.2024 A 15.02.2025	30	01.02.2026	02.03.2026
6.919-1	ALEXANDRE CONSTANTINO CHRISTAKIS GARCIA	06.09.2022 A 05.09.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
6.947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	02.09.2022 A 01.09.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	02.02.2026	03.03.2026
6.921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO	02.09.2023 A 01.09.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
7.723-1	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	31.03.2022 A 30.03.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
6.573-1	CALUDIO LUIZ SANTOS	14.01.2024 A 13.01.2025	30	01.02.2026	02.03.2026
11.169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2022 A 31.07.2023	30	15.01.2026	13.02.2026
10.835-1	DANIEL PONTES LACERDA	05.06.2023 A 04.06.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	15.12.2023 A 14.01.2024	30	18.02.2026	04.03.2026
				16.03.2026	05.03.2026
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2023 A 04.04.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
5.408-1	ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	03.01.2023 A 02.01.2024	30	09.02.2026	10.03.2026
6.969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEÃO	30.09.2022 A 29.09.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
6.970-1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	30.09.2022 A 29.09.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
6.929-1	GISELE TAVARES DE MIRANDA MARTINS	01.09.2022 A 31.08.2023	30	02.02.2026	11.02.2026
				23.03.2026	28.03.2026
				23.11.2026	06.12.2026
6.930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.09.2022 A 01.09.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
6.932-1	JAIRO ANDERON DO CARMO	01.09.2023 A 31.08.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
97.493-2	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
8.604-1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	31.07.2023 A 30.07.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
7.320-1	LEÍA TAVARES	01.03.2023 A 09.02.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
5.410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
7.703-2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	31.03.2022 A 30.03.2023	30	04.02.2026	05.03.2026
6.936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	12.12.2021 A 11.12.2022	30	02.02.2026	03.03.2026
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	13.01.2023 A 12.01.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
6.560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14.01.2024 A 13.01.2025	30	01.02.2026	02.03.2026
97.510-2	MARLON NUNES DIAS	16.02.2024 A 15.02.2025	30	01.02.2026	02.03.2026
6.053-1	MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	01.03.2023 A 29.02.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
10.192-1	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2022 A 04.06.2023	30	02.02.2026	03.03.2026
5.339-1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	01.11.2022 A 31.10.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
11.469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR	20.12.2024 A 19.12.2025	30	11.01.2026	09.02.2026
11.163-1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.02.2026	02.03.2026
5.332-1	RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES	31.10.2020 A 30.10.2021	30	02.02.2026	03.03.2026
6.978-1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	30.09.2022 A 29.09.2023	30	01.02.2026	02.03.2026
97.500-2	SONIA VIANA	16.02.2023 A 15.02.2024	30	01.02.2026	02.03.2026
11.088-1	TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	25.05.2023 A 24.05.2024	24	01.02.2026	24.02.2026
5.415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03.01.2024 A 02.01.2025	30	01.02.2026	02.03.2026
7.699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	03.04.2023 A 02.04.2024	30	01.02.2026	02.03.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.108-2	JAIR CAMPOS	01.10.2024 A 30.09.2025	30	01.02.2026	14.02.2026
				06.03.2026	10.03.2026
				6.07.2026	16.07.2026
2.572-1	ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO	11.01.2024 A 10.01.2025	30	23.02.2026	09.03.2026
				06.07.2026	20.07.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1.838-1	ARLINDO MIRANDA	04.03.2020 A 03.03.2021	30	18.02.2026	04.03.2026
				17.03.2026	31.03.2026
6.880-1	DEONILSE DA LUZ FREIRE	31.03.2024 A 30.03.2025	30	16.02.2026	02.03.2026
				16.03.2026	30.03.2026
11.638-2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	29.01.2025 A 28.01.2026	12	19.02.2026	02.03.2026
1.122-1	JAQUES ANTONIO GONÇALVES VILLA	13.01.2025 A 12.01.2026	30	02.02.2026	03.03.2026
6.538-1	JUAREZ CORDEIRO	04.12.2022 A 03.12.2023	30	02.02.2026	03.03.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INOVAÇÃO - SETRIN

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA ARAUJO	19.02.2024 A 18.02.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
10.217-1	ELIANA DE CASTRO PINTO	09.08.2024 A 08.08.2025	30	23.02.2026	24.03.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5.393-1	ADRIANO MENIM BELO	02.12.2024 A 01.12.2025	30	19.02.2026	20.03.2026
9.415-1	ANTONIO TOMAZ BIAZUZ FILHO	13.05.2024 A 12.05.2026	30	02.02.2026	03.03.2026
354-1	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	04.01.2025 A 03.01.2026	30	30.01.2026	13.02.2026
				07.05.2026	21.05.2026
12.255-1	CLEBERSON ROSA	28.01.2025 A 27.01.2026	30	02.02.2026	03.03.2026
4.993-1	CLEITON DA SILVA	14.03.2020 A 13.03.2021	30	19.02.2026	20.03.2026
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11.01.2025 A 10.01.2026	30	02.02.2026	16.02.2026
				15.03.2026	29.03.2026
4.799-1	JAIR ALVES	07.03.2024 A 06.03.2025	30	19.02.2026	05.03.2026
				27.04.2026	11.05.2026
2.583-1	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DE ALMEIDA	17.03.2023 A 16.03.2024	30	19.02.2026	20.03.2026

11.348-1	JOSENEY BICHESKI ALBAN	28.09.2022 A 27.09.2023	30	16.02.2026	02.03.2026
				13.07.2026	27.07.2026
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2023 A 31.05.2024	30	09.02.2026	10.03.2026
3.030-1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03.01.2023 A 02.01.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
4.341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	24.08.2022 A 23.08.2023	30	19.02.2026	20.03.2026
10.173-1	RONALDO ASSUNÇÃO LUIZ	31.05.2021 A 30.05.2022	30	02.02.2026	03.03.2026
9.744-4	RUY JOSÉ RIBEIRO	26.01.2024 A 25.01.2025	30	19.02.2026	05.03.2026
				13.10.2026	27.10.2026
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2025 A 28.01.2026	30	02.02.2026	03.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA - SEMMADESP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.327-1	ARNOLDO AGOSTINHO	03.06.2023 A 02.06.2024	30	02.02.2026	03.03.2026
7.669-2	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	28.02.2023 A 27.02.2024	30	16.02.2026	17.03.2026
11.476-1	DANIELE DOS SANTOS BARCELOS	13.12.2024 A 12.12.2025	30	19.02.2026	04.03.2026
				04.05.2026	10.05.2026
				20.07.2026	28.07.2026
7.382-1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	30.06.2024 A 29.06.2025	30	19.02.2026	20.03.2026
6.221-1	MAXIMINO DO ROCIO BIALUZ	03.06.2022 A 02.06.2023	30	18.02.2026	19.03.2026
7.141-1	MARY LUCIA DO PILAR OLIVEIRA	31.07.2024 A 30.07.2025	30	23.02.2026	24.03.2026
403-1	ZÉLIA MARIA BASTOS CUNHA	02.08.2024 A 01.08.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	31.03.2024 A 30.03.2025	30	05.02.2026	07.03.2026
2.477-1	ARIALDO HELIO MIRANDA	08.11.2023 A 07.11.2024	30	12.01.2026	10.02.2026
97.476-1	CHRISTIAN PAZINATTO PINCHESKI	04.08.2024 A 03.08.2025	30	19.02.2026	06.03.2026
				08.09.2026	21.09.2026
7.011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	11.11.2024 A 10.11.2025	30	16.02.2026	02.03.2026
				06.04.2026	20.04.2026
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17.08.2024 A 16.08.2025	30	18.02.2026	27.02.2026
				04.05.2026	23.05.2026
93.856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11.01.2025 A 10.01.2026	30	02.02.2026	06.02.2026
				09.02.2026	13.02.2026
				18.02.2026	09.03.2026
92.059-2	HELIO ERNANI SKRZYPIETZ	21.03.2023 A 20.01.2024	30	15.01.2026	13.02.2026
7.445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04.08.2024 A 03.08.2025	30	02.02.2026	03.03.2026
7.078-1	NEUZA SILVA DE LIMA	09.02.2022 A 08.02.2023	30	23.02.2026	09.03.2026
				13.07.2026	27.07.2026
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05.01.2025 A 04.01.2026	30	12.01.2026	16.01.2026
				02.02.2026	06.02.2026
				09.07.2026	28.07.2026
10.244-1	RHUAN FELIPE ESCOMAÇÃO DA SILVA	31.08.2024 A 30.08.2025	30	05.01.2026	19.01.2026
				23.02.2026	09.03.2026
6.089-2	RUDNEI VIANA MENDES	03.06.2023 A 02.06.2024	30	23.02.2026	24.03.2026
5.630-1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	02.04.2022 A 01.04.2023	30	19.01.2026	02.02.2026
				20.07.2026	03.02.2026
93.844-1	SUELEN BRIGMAN	15.12.2024 A 14.12.2025	30	09.02.2026	13.02.2026
				13.07.2026	01.08.2026
				09.11.2026	13.11.2026
97.474-1	SUELEN CRISTIE MARIANO	18.07.2023 A 17.07.2024	30	12.01.2026	25.01.2026
				22.06.2026	02.07.2026
				28.09.2026	02.10.2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.447-1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	08.11.2024 A 07.11.2025	30	18.02.2026	19.03.2026
94.201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10.01.2025 A 09.01.2026	30	23.02.2026	27.02.2026
				18.07.2026	27.07.2026
				23.11.2026	07.12.2026
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2025 A 01.01.2026	30	02.02.2026	16.02.2026
				31.08.2026	04.09.2026
				30.11.2026	02.12.2026
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2025 A 05.01.2026	30	09.02.2026	13.02.2026
				14.07.2026	28.07.2026
				10.12.2026	19.12.2026
11.475-1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANT ANA	26.12.2024 A 25.12.2025	30	20.04.2026	24.04.2026
				06.07.2026	17.07.2026
				12.12.2026	24.12.2026
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	10.01.2024 A 09.01.2025	30	19.02.2026	28.02.2026
				01.03.2026	20.03.2026
10.277-3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	02.11.2024 A 01.11.2025	30	02.02.2026	28.02.2026
				01.03.2026	03.03.2026
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	30.06.2024 A 29.06.2025	30	02.02.2026	11.02.2026
				09.03.2026	28.03.2026
93.804-1	REGINALDO RODRIGUES BARBOSA	09.11.2023 A 08.11.2024	30	19.02.2026	28.02.2026
				12.03.2026	31.03.2026
6.582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	15.01.2022 A 14.01.2023	30	04.02.2026	28.02.2026
				01.03.2026	05.03.2026

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3FA1680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.781

PORTARIA Nº 1.781

“Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 96.057, 98.020, 98.025, 101.408, 100.951/2025, 118, 1.110, 1.121, 1.379, 1.402, 1.407 e 3.478/2026,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de janeiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.781/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
93.888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	PROCURADOR MUNICIPAL	28/01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/07/2018
9.918-1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MONITOR	11/03/2009
11.007-1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	05/03/2012
8.432-1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	01/07/2005
12.461-1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	01/04/2014
6.608-1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	MONITOR	01/02/2002
9.841-1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	MONITOR	11/03/2009
10.671-1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
9.879-2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	11/03/2009
7.142-3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	01/08/2018
8.435-1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	10/02/2003
8.435-2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	01/07/2005
10.989-1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EDUCADOR INFANTIL	15/03/2012
10.567-1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
11.053-1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR	04/05/2012
10.648-1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
8.929-1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/07/2003
8.929-2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	16/03/2007
8.902-2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	09/03/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
4.222-1	ANIBAL RICARDO BOND DE MATTOS	DENTISTA	01/08/1997
3.744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	DENTISTA	15/03/1995
6.465-1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	01/09/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.774-1	ERAOLI GARCIA MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2011
11.469-9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	20/12/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
2.215-1	ELIANE RAMOS MENDES	TECNICO EM ADMINISTRACAO	10/04/1987
8.031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	02/07/2004
7.351-2	JÚLIO ALTEMAR OLIVEIRA FERNANDES	MOTORISTA	02/06/2003
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL - SEMDIR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
12.346-1	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	19/03/2014
10.143-1	JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	PSICOLOGO	25/05/2009
4.887-1	JORGE LUIZ DE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/03/1999
6.815-1	JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2002
4.858-2	MICHELE LEITE DE FARIAS MOURA FERRO	PSICOLOGO	11/03/1999
95.385-1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO - SEMI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.405-1	RENATA SOARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	09/08/2010
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.159-1	ANDREA LUCIA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2009

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9AC5E992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 03-2025 - ARUAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -

CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano – Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 60 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento:

Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade

Nº 10/2025

Processo Administrativo: 60/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 10/2025, como segue:

Vencedores dos Itens						
36862 - ARUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - PD 109/2026						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAMES DIANOSTICOS TIPO ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICA	EXAME		1	R$1.133.998,16	R$1.133.998,16
				Total do Fornecedor:		R$1.133.998,16

Dos recursos orçamentários: 68 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí,27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7F9392C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024

(Reajuste de Valor)

(PROCESSO DIGITAL Nº 1801/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda

Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do INPC no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 162/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 162/2024, conforme segue:

Fornecedor**: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME**.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	MIxs Helmets Captiva Classic	18	R$ 546,51	R$ 9.837,18
Total do Fornecedor: R$ 9.837,18 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).						

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024), datada de 17 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretária Municipal de Fazenda

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretária Municipal de Segurança e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: GUSTAVO CASTRO DA SILVA ME

CNPJ: 25.965.743/0001-27

Endereço: Rua João da Silva 375 – Apto 202- Bairro: Espinheiros

- Joinville – SC - CEP 89228-780

Fone: 11-9-9715-4414 E-mail: contato@altogiroshow.com.br

Nome do Representante: GUSTAVO CASTRO DA SILVA

RG n.º: 23.632.868-2 - CPF n.º: 205.375.158-44

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:2342C5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: TOK DE GLAMOUR COSMETICOS LTDA CNPJ: 23.318.560/0001-94

Endereço: RUA Quinze de Novembro, 1479 - Centro, São José dos Pinhais - PR, CEP 83005-000 E-mail: tokdeglamour.licitacoes@gmail.com

Telefone: 41 3383 6241

Nome do Representante: REFAT ASSAF CPF: 012.931.229-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - PELÍCULA FILTRO SOLAR. Tipo: reflexiva. Transparência: 5 a 50%. Cor: fumê. Modelo: G5 (5% de visibilidade). Fornecimento, aplicação e remoção de película de proteção solar do tipo profissional dos vidros das janelas e portas com as seguintes especificações mínimas - Dupla camada e anti-risco, deve refletir a energia solar de 22 à 57% e luz visível de 12 à 60%, transmitir energia solar de 9 à 37% e luz visível de 7 à 47%, bloqueio de raios UV (ultravioleta). A película deverá manter a temperatura ambiente agradável, oferecendo alto nível de privacidade e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra descoloração, ressecamento, enrugamento provocado por ação solar e formação de bolhas a contar da data de entrega. As dimensões (comprimento x largura) das películas e os locais a serem instaladas serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Mega Film	2.173	R$ 49,00	R$ 106.477,00
- PELÍCULA FILTRO SOLAR. Tipo: reflexiva. Transparência: 5 a 50%. Cor: fumê. Modelo: G5 (5% de visibilidade). Fornecimento, aplicação e remoção de película de proteção solar do tipo profissional dos vidros das janelas e portas com as seguintes especificações mínimas - Dupla camada e anti-risco, deve refletir a energia solar de 22 à 57% e luz visível de 12 à 60%, transmitir energia solar de à 37% e luz visível de 7 à 47%, bloqueio de raios UV (ultravioleta). A película deverá manter a temperatura ambiente agradável, oferecendo alto nível de privacidade e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra descoloração, ressecamento, enrugamento provocado por ação solar e formação de bolhas a contar da data de entrega. As dimensões (comprimento x largura) das películas e os locais a serem instaladas serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa.	M²	Mega Film	724	R$ 49,00	R$ 35.476,00
Total do Lote:					R$ 141.953,00
Total do Fornecedor:					R$ 141.953,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

_____

REFAT ASSAF

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal da Saúde

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 467.626.809-25

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: 101.727.179-81

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal da Agricultura

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Pública

CPF: 011.609.069-39

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte

CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor- Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CELIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

CPF: 628.560.499-15

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A1740279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA CNPJ: 60.102.937/0001-08

Endereço: AVENIDA Olavo Bilac, 150 - CERAMICA, Juiz de Fora - MG, CEP 36080-150 E-mail: ARTESUTILPERSIANAS@GMAIL.COM

Telefone: 32 3025 0119 / 32 99194 5459

Nome do Representante: ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS CPF: 026.497.236-88

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6 - Cortina Material: Vinil, Altura: 2,80M, Cor: Azul Claro, Características Adicionais: Com Acabamento E Acessórios De Fixação, Aplicação: Uso Hospitalar e instalação no local. Informações complementares: Cortinas em vinil (pvc) dupla face lisas, impermeável, antifúngico, antibacteriano e retardante a chamas, cor à definir: azul, verde, bege e branco. Tela colméia em nylon, cor branca, com 60 cm de altura reforçada nas bordas com viés, Ilhoses em latão niquelado, que não enferrujam, colocados a cada 15 cm., tecido (Vinil) hospitalar anti chama (conforme NBR 9442 ou norma internacional equivalente), tratamento antimicrobiano contra fungos e bactérias, lavável e resistente a múltiplos ciclos de higienização industrial, opacidade para garantir privacidade visual, dimensões adaptadas ao espaço físico da unidade.Trilhos deslizantes, ref. Suíço, em alumínio com pintura eletrostática na cor branco, curvos a 90°, para fixação direta no teto/forro e acessórios: deslizantes, limitadores e	M²	Fabricação própia	343	R$ 85,00	R$ 29.155,00
tirantes, trilhos de alumínio ou aço inoxidável, com sistema de fácil remoção para lavagem (anti ferrugem), dimensões adaptadas ao espaço físico da unidade.					
Total do Lote:					R$ 29.155,00
Total do Fornecedor:					R$ 29.155,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar adocumentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validadeda ata	Impedimento de licitar ou contratar com omunicípio de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsaexigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometerfraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar osobjetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar oucontratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

—

ELIZABETH MARIA DE PAIVA SANTOS

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7159E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí,

Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA,

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: C.L AMBROZIM - ME

CNPJ: 16.403.272/0001-72

Endereço: Avenida General Andrade Neves, 650 – Jardim São Jorge, Paranavaí - PR, CEP 87710-040

E-mail: paranaservicos2@hotmail.com / paranaservicosps@gmail.com

Telefone: (44) 3423-5588 - (44) 99828-7400

Nome do Representante: CLEBER LADEMIR AMBROZIM

CPF: 030.354.139-32

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo: Sem Lote.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - TOLDO. Tipo: cortina. Material: lona sintética / tecido 100% poliéster, de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +- 70 g/m². Fabricado em metalon, com tubo de 2" ou 2"1/2, conforme necessidade, e 1" para canhão de baixo. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	443	R$ 88,00	R$ 38.984,00
11 - TOLDO. Tipo: cortina. Material: lona sintética / tecido 100% poliéster, de primeira linha com gramatura de no mínimo 450 g/m² com tolerância de +-70 g/m². Fabricado em metalon, com tubo de 2" ou 2"1/2, conforme necessidade, e 1" para canhão de baixo. Quando for necessário solda, esta será MIG. Aplicação de fundo preparatório para posterior pintura. Com garantia de 2 (dois) anos contra defeito de fabricação, sistemas de emendas por solda eletrônica, instalação com suportes galvanizados. Garantia das estruturas de 3 (três) anos. As dimensões (comprimento x largura), cores dos toldos e os locais a serem instalados serão definidos no momento da execução dos serviços. Com instalação inclusa. Instalação: Garantia mínima de 12 meses, abrangendo problemas decorrentes de má fixação ou ou montagem inadequada.	M²	Fabricação própia	147	R$ 88,00	R$ 12.936,00
				Total do Lote:	R$ 51.920,00
				Total do Fornecedor:	R$ 51.920,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

_____			
CLEBER LADEMIR AMBROZIM			
ANDREIA MARTINS DE SOUZA	***CARLOS HENRIQUE SCARABELLI***	***RENATO DULTRA***	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***
CPF: 042.081.609-77	CPF: 048.306.029-10	Secretário Municipal de Infraestrutura	CPF: 633.166.508-06
Secretária Municipal Da Saúde	Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo	CPF: 467.626.809-25	Secretário Municipal Da Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR	***JANE NUNES DE LIMA***
CPF: 020.387.629-61	Secretária Municipal de Esporte
Secretário Municipal de Prot. à	CPF: 852.920.019-53
vida, Patrimônio e Trânsito	

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:45C7D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA RAFAEL LUCAS TORRENTE, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preço dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA CNPJ: 50.993.503/0001-83

Endereço: RUA ANTONIO FONSECA DA SILVA, 516 - Centro, Engenheiro Beltrão - PR, 87.270-000 E-mail: malaquiasfranciele5@gmail.com

Telefone: (44) 99884-8395

Nome do Representante: FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS CPF: 057.747.789-75

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 168/2025, Pregão Eletrônico nº 71/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preços para aplicação e instalação de película de controle solar (Insulfilm), persianas e toldos, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7 - CORTINA BLECAUTE. Tipo: corta luz, com taxa de bloqueio de luminosidade de 70%, confeccionada sob medida em tecido Oxford, 100% poliéster, de gramatura de 195 g/m² - com variação máxima admitida de ± 10%, em cor a definir, com tratamento antifúngico, antibacteriano e retardante de chamas, contendo ilhoses de diâmetro interno 50 milímetros na extensão superior, em cor cromo compatíveis com a dimensão do varão a ser aplicado. A cortina deverá ser confeccionada prevendo um acréscimo de 10 centímetros de cortina nas partes superior, inferior e laterais da janela ou vidraça indicada para a instalação do produto, bem como, um franzimento na escala de 2,00 metros de cortina para cada 1,00 metro de varão. O varão de suporte, por sua vez, deverá estar incluso em conjunto à cortina, sendo confeccionado sob medida em alumínio revestido em policloreto de vinila (PVC) na cor cromo, com diâmetro de 28 milímetros, contendo acabamento do tipo ponteira nas laterais confeccionado em mesmo material e cor. O produto deverá incluir os devidos serviços de montagem e instalação completos, tanto do varão de suporte, quanto da cortina, abrangendo todos os acessórios necessários para sua plena instalação e uso.	M²	Fortex	8.019	R$ 37,00	R$ 296.703,00
13 - CORTINA BLECAUTE. Tipo: corta luz, com taxa de bloqueio de luminosidade de 70%, confeccionada sob medida em tecido Oxford, 100% poliéster, de gramatura de 195 g/m² - com variação máxima admitida de ± 10%, em cor a definir, com tratamento antifúngico, antibacteriano e retardante de chamas, contendo ilhoses de diâmetro interno 50 milímetros na extensão superior, em cor cromo compatíveis com a dimensão do varão a ser aplicado. A cortina deverá ser confeccionada prevendo um acréscimo de 10 centímetros de cortina nas partes superior, inferior e laterais da janela ou vidraça indicada para a instalação do produto, bem como, um franzimento na escala de 2,00 metros de cortina para cada 1,00 metro de varão. O varão de suporte, por sua vez, deverá estar incluso em conjunto à cortina, sendo confeccionado sob medida em alumínio revestido em policloreto de vinila (PVC) na cor cromo, com diâmetro de 28 milímetros, contendo acabamento do tipo ponteira nas laterais confeccionado em mesmo material e cor. O produto deverá incluir os devidos serviços de montagem e instalação completos, tanto do varão de suporte, quanto da cortina, abrangendo todos os acessórios necessários para sua plena instalação e uso.	M²	Fortex	2.672	R$ 37,00	R$ 98.864,00
Total do Lote:					R$ 395.567,00
Total do Fornecedor:					R$ 395.567,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de janeiro de 2026

_____

FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 467.626.809-25

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CPF: 101.727.179-81

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte

CPF: 852.920.019-53

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Pública

CPF: 011.609.069-39

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A838EF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 55.187.334/0001-08

Endereço: AVENIDA AVENIDA CURITIBA, 204, - Centro, Paiçandu - PR, 87.140-000

E-mail: hakourdistribuidora@gmail.com

Telefone: (44) 99718-0979, (44) 3031-5073

Nome do Representante: RAPHAEL MICHEL NASSER

CPF: 060.188.579-10

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 25/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será a partir da sua assinatura até 11 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. Tipo: Tipo 1. Código CATMAT: 464553. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, sem escurecimento da cor, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. bem como normas vigentes para efeito de classificação. Entregue diretamente nas escolas e CEMEIS, de acordo com cronograma específico de data e hora.	KG	Serviço	29.700	R$ 3,98	R$ 118.206,00
5 - Leguminosa, Variedade; Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161-24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	PCTE	Serviço	500	R$ 4,58	R$ 2.290,00
7 - Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas.Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas.	UND	Serviço	30.000	R$ 2,68	R$ 80.400,00
8 - Achocolatado. Apresentação: Pó. Sabor: Tradicional chocolate. Prazo Validade Mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Observações Complementares: sem lactose e zero açúcar, mínimo 210 gramas.	UND	Serviço	500	R$ 11,90	R$ 5.950,00
9 - Biscoito, Sabor: Água E Sal, Tipo: Bolacha. , Código CATMAT: 333329. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	Serviço	19.829	R$ 2,98	R$ 59.090,42
10 - Biscoito, Sabor: Maizena. Tipo: Sem recheio. Código CATMAT: 605938. Observações Complementares: Embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	Serviço	16.500	R$ 2,88	R$ 47.520,00
11 - Biscoito, Apresentação: Retangular, Sabor: Leite Classificação: Doce. Características Adicionais: Sem Recheio Aplicação: Alimentação Humana. CÓDIGO CATMAT: 233107. Observações Complementares: Biscoito ao leite - embalagem: pct com no mínimo de 360 gramas.	PCTE	Serviço	8.000	R$ 3,00	R$ 24.000,00
12 - Biscoito Sabor: Amanteigado Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Bambolê. Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal. CÓDIGO CATMAT: 457254 Observações Complementares: sabor leite - embalagem: pct com no mínimo de 330g.	PCTE	Serviço	8.000	R$ 4,00	R$ 32.000,00
13 - Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais; Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT 456469. Observações Complementares: Biscoito sem lactose Embal. Min. 360g.	PCTE	Serviço	3.500	R$ 3,30	R$ 11.550,00
14 - Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Código CATMAT: 456468. Observações Complementares: sem glúten e sem lactose - PCT entre 200 g à 210 g. Com informação nutricional conforme legislação nacional vigente.	PCTE	Serviço	270	R$ 5,50	R$ 1.485,00
16 - Biscoito Sabor: Chocolate Características Adicionais: Sem Recheio. Tipo: Rosquinha CÓDIGO CATMAT: 460241. Observações. Complementares: Rosquinha sabor chocolate, Embalagem pct 360 grs	PCTE	Serviço	39.000	R$ 2,95	R$ 115.050,00

19 - Massa De Tomate, Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional Apresentação: Líquido. Código CATMAT: 459672. Observações	UND	Serviço	2.500	R$ 1,20	R$ 3.000,00
Complementares:Molho de tomate, 340 gramas;					
20 - Massa De Tomate; Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme Código CATMAT: 459670 Observações Complementares: Extrato de tomate contendo: tomate, sal e açúcar. embalagem sachê e/ou tetra- pack 340 grs.	UND	Serviço	22.500	R$ 1,68	R$ 37.800,00
23 - Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré-Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg.	KG	Serviço	5.500	R$ 2,55	R$ 14.025,00
48 - Vinagre Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar Tipo: Neutro Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos CÓDIGO CATMAT: 217096 Observações Complementares: Vinagre de álcool, frasco 750 ml.	UND	Serviço	3.600	R$ 1,38	R$ 4.968,00
50 - Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs.	PCTE	Serviço	3.150	R$ 9,00	R$ 28.350,00
54 - Farinha Quibe, Composição: Grãos De Trigo Selecionados E Moídos Tipo: Crú. CÓDIGO CATMAT:326330. Observações Complementares: Trigo para quibe, integral, isento de impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios, livre de mofo ou fermentação, rotulagem conforme legislação, com validade mínima de 10 meses na data da entrega, PCT 500 gramas;	PCTE	Serviço	3.600	R$ 2,72	R$ 9.792,00
70 - Legume Em Conserva. Tipo: Milho Verde. Código CATMAT: 462824. Observações complementares: ingredientes: "apenas milho e água" (SEM ADIÇÃO DE SAL), sem adição de conservantes, com no máximo 10 mg de sódio em uma porção de 100 gramas. Com baixo teor de sódio. Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 8 meses. Peso mínimo drenado 170 gramas;	UND	Serviço	4.800	R$ 2,45	R$ 11.760,00
			Total do Lote:		R$ 607.236,42
			Total do Fornecedor:		R$ 607.236,42

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante avigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 27 de janeiro de 2026

_____

RAPHAEL MICHEL NASSER

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:71685810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) WANESSA DURANTE, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA CNPJ: 24.142.114/0001-34

Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 700, - ZONA 07, Maringá - PR, CEP 87030-010

E-mail: santamariaalimentos@bol.com.br / smalimentos@bol.com.br

Telefone: (44) 3031-3177, (44) 3031-3176, 443031-3177

Nome do Representante: NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK CPF: 527.452.879-15

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 25/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será a partir da sua assinatura até 11 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53 - Leite Fluido, origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral Processamento: Pasteurizado Tratamento: Homogeneizado CÓDIGO CATMAT:446004 Observações Complementares: Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competente de acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	LTS	Serviço	180.000	R$ 4,66	R$ 838.800,00
85 - Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Paleta (Pá). Apresentação: Cortada Em Cubos. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 449723 Observações Complementares: Carne IQF, Paleta, sem ossos, cortados em cubos máximo 6x6 cm, ou tiras com tecnologia IQF (Individually Quick Frozen) com rotulagem, transporte, armazenamento e distribuição conforme legislação específica. Com inspeção no órgão competente e entregue diretamente nas escolas e cmeis conforme cronograma de data e hora;	KG	Serviço	17.500	R$ 26,95	R$ 471.625,00
86 - Carne De Ave In Natura. Tipo Animal: Frango. Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Apresentação: Inteiro. Estado De Conservação: Congelado(A). Processamento: Com Pele, Com Osso. Código CATMAT: 447636. Observações Complementares: sem adição de tempero ou condimentos, com rótulo identificação do tipo de carne e do fornecedor, padrão de tamanho tipo exportação, odor característico com registro de inspeção no órgão competente, validade mínima 6 meses, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora;	KG	Serviço	70.000	R$ 8,40	R$ 588.000,00
Total do Lote:					R$ 1.898.425,00
Total do Fornecedor:					R$ 1.898.425,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses 4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 27 de janeiro de 2026

NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK

WANESSA DURANTE

Secretário Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F96667D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Alessandro Cordeiro Garcia**, inscrito no CPF 025.202.639-03, doravante denominado **contratante** e a empresa **ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.435.654/0001-36, estabelecida à Rua Ricardo Pinto de Arruda, 26, Jardim Florença, na cidade de Loanda – PR, CEP 87.900-000, e-mail contato@angelservices.com.br, neste ato representada pela Sra. **Ângela Aparecida Ribeiro**, inscrita no CPF 042.565.769-83, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a "Prestação do serviço de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS e GERÊNCIA DE ECOPONTOS COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato".

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 53.438.522,75 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ano	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Dotação
2025	9	1	2781	33390398202000000000	0	1311
2025	9	1	2781	33390398203000000000	0	1311
2025	9	1	2781	33390398299000000000	0	1311
2025	9	1	2781	33390398202000000000	511	1312
2025	9	1	2781	33390398203000000000	511	1312
2025	9	1	2781	33390398299000000000	511	1312

FORO: O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante

Angel Services Gestão de Mão de Obra LTDA

Representada Por

ÂNGELA APARECIDA RIBEIRO

Contratado

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:9986F1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

(REAJUSTE DE VALORES)

(PROCESSO DIGITAL: 1594/2026)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,264385%** referente variação do IPCA no período de JANEIRO/2025 a JANEIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da **Ata de Registro de Preços n° 64/2024** e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor total, apenas do item 79 da **Ata de Registro de Preços nº 64/2024** passa a ser de: **R$ 51.258,3 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

Fornecedor:: **CIRURGICA PRIME LTDA**						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
79	Reagente para diagnóstico clínico 5 tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira (código BR 0339565). Observações complementares: tiras para teste de glicemia. Embalagens com 50 undades/tiras. (ADITIVO reequilíbrio 13/01/2025)	CX	ON CALL PLUS	1830	**R$ 28,01**	R$ 51.258,30

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024), datada de 04 de abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Endereço: Rua das Azaleias N° 374 – Sala B - Jardim Parque do Horto, Maringá – PR – CEP:

87.060-307

Fone: (44) 3047-2170

E-mail: contato.cirurgicaprime@hotmail.com

Nome do Representante: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/10/1987, natural da cidade de Itambé-PR, residente e domiciliado na cidade de Itambé - PR, site a Rua Dr. Lafaiete Grenier n0.1144, Centro - CEP 87175-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°.03791512934 Expedida Detran-Pr em 24/10/2020, com data de validade para 24/10/2025 e inscrito no CPF sob n° 048.260.599-57.

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:124F430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 1

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro e Dezembro		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.050.000,00	107.111.479,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.400.000,00	35.514.046,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	9.258.750,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.500.000,00	39.318.850,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	21.150.000,00	23.019.832,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	199.311.926,45	206.058.680,83
2.1- Cota-Parte FPM	105.000.000,00	106.397.020,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	95.000.000,00	94.719.781,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	10.000.000,00	11.677.239,08
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	63.628.361,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	944.585,48
2.4- Cota-Parte ITR	5.095.078,35	4.487.400,25
2.5- Cota-Parte IPVA	28.000.000,00	30.044.492,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	316.848,10	556.820,35
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	327.361.926,45	313.170.160,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	37.862.385,29	38.876.288,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.978.096,32	39.416.251,82
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	89.311.666,09	84.292.508,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.754.000,00	82.051.564,98

6.1.1- Principal	75.754.000,00	80.410.794,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.544.858,81	1.640.770,19
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	0,00
6.2.1- Principal	140.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	0,00
6.3.1- Principal	1.800.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.072.807,28	2.240.943,10
6.4.1- Principal	3.072.807,28	2.240.943,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	37.891.614,71	41.534.506,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.456.415,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.106.665,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	3.349.750,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	89.748.923,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	91.654.634,30	82.926.346,09	78.263.057,10	78.263.057,10	4.663.288,99
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.399.856,32	67.854.135,38	67.854.135,38	67.854.135,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	23.868.572,01	22.618.118,48	22.618.118,48	22.618.118,48	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	45.132.676,57	44.843.409,16	44.843.409,16	44.843.409,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	93.260,69	87.260,69	87.260,69	87.260,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	305.347,05	305.347,05	305.347,05	305.347,05	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.254.777,98	15.072.210,71	10.408.921,72	10.408.921,72	4.663.288,99
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	20.495.623,14	13.313.055,87	8.649.766,88	8.649.766,88	4.663.288,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.759.154,84	1.759.154,84	1.759.154,84	1.759.154,84	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	80.583.377,88	75.920.088,89	75.920.088,89	4.663.288,99	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.627.477,88	74.571.188,89	74.571.188,89	4.056.288,99	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.955.900,00	1.348.900,00	1.348.900,00	607.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.851.637,17	67.851.637,17	67.851.637,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.436.095,49	67.851.637,17	67.851.637,17	82,69

16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.429.250,81	3.709.130,20	3.709.130,20	0,00	4,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.739.704,60	2.106.665,08	2.325.412,18	17.556,03	(236.303,13)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.645.016,18	2.104.166,87	2.299.551,02	448,98	(195.833,13)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	94.688,42	2.498,21	25.861,16	17.107,05	(40.470,00)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.390.516,02	40.675.904,65	33.688.768,99	33.688.768,99	6.987.135,66
20.1- Educação Infantil	13.104.201,78	9.883.083,94	9.883.083,94	9.883.083,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	35.214.909,13	30.792.820,71	23.805.685,05	23.805.685,05	6.987.135,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	71.405,11	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	137.815.982,63	119.107.519,95	107.457.095,30	107.457.095,30	11.650.424,65
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.972.773,79	32.501.136,14	32.501.136,14	32.501.136,14	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	100.843.208,84	86.606.383,81	74.955.959,16	74.955.959,16	11.650.424,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	40.675.904,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	38.876.288,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.120.819,88
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	78.431.373,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO 16	VALOR APLICADO	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	78.292.540,17	78.431.373,12	25,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.569.866,09	7.412.355,93	7.412.355,93	1.189.402,28	1.968.107,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.778.443,40	5.252.261,37	5.252.261,37	808.008,40	1.718.173,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.722.840,29	2.160.094,56	2.160.094,56	312.811,48	249.934,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.582,40	0,00	0,00	68.582,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.126.593,91	9.987.224,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.526.593,91	7.367.728,62
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	5.198.582,62
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.699,79
31.1.3- PNAE	2.016.593,91	2.017.672,96
31.1.4 - PNATE	100.000,00	103.761,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	46.011,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	158.733,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	12.278.638,09	12.272.023,59	12.042.532,67	12.042.532,67	229.490,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.838,99	3.151.325,41	3.151.325,41	3.151.325,41	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.962.852,14	4.558.721,52	4.387.076,43	4.387.076,43	171.645,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	3.999,93	3.636,30	3.636,30	363,63
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.068.946,96	4.557.976,73	4.500.494,53	4.500.494,53	57.482,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	152.335.815,65	135.874.274,33	123.994.358,76	123.994.358,76	11.879.915,57
33.1- Despesas Correntes	135.113.586,70	124.331.677,49	121.684.437,29	121.684.437,29	2.647.240,20
33.1.1- Pessoal Ativo	73.291.969,65	71.699.248,71	71.699.248,71	71.699.248,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	14.136.263,62	14.113.564,19	14.113.564,19	14.113.564,19	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	47.685.353,43	38.518.864,59	35.871.624,39	35.871.624,39	2.647.240,20
33.2- Despesas de Capital	17.222.228,95	11.542.596,84	2.309.921,47	2.309.921,47	9.232.675,37
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	788.838,99	680.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.433.389,96	10.862.596,84	1.629.921,47	1.629.921,47	9.232.675,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.247.838,56	3.621.656,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	84.292.508,08	5.198.582,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	80.423.151,66	5.037.924,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.117.194,98	3.782.314,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.117.194,98	3.782.314,84

Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:AF53CED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials								
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	602.952.788,66	737.107.791,79	116.594.404,60	15,82	682.636.925,43	92,61	54.470.866,36	
RECEITAS CORRENTES	602.306.748,88	732.021.350,32	112.389.503,26	15,35	671.120.349,09	91,68	60.901.001,23	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.487.910,86	169.487.910,86	21.847.720,33	12,89	151.829.912,50	89,58	17.657.998,36	
Impostos	155.621.591,94	155.621.591,94	20.612.812,90	13,25	133.671.101,61	85,89	21.950.490,33	
Taxas	13.866.318,92	13.866.318,92	1.234.900,77	8,91	18.158.792,39	130,96	(4.292.473,47)	
Contribuição de Melhoria	-	-	6,66	-	18,50	-	(18,50)	
CONTRIBUIÇÕES	21.642.390,53	25.087.721,05	5.363.231,43	21,38	31.323.777,26	124,86	(6.236.056,21)	
Contribuições Sociais	14.442.390,53	14.442.390,53	2.165.708,82	15,00	19.184.558,52	132,84	(4.742.167,99)	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	10.645.330,52	3.197.522,61	30,04	12.139.218,74	114,03	(1.493.888,22)	
RECEITA PATRIMONIAL	18.791.216,30	36.962.699,78	4.973.469,46	13,46	38.300.588,88	103,62	(1.337.889,10)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.302.456,25	1.302.456,25	308.661,14	23,70	1.389.165,56	106,66	(86.709,31)	
Valores Mobiliários	17.488.760,05	35.660.243,53	4.664.808,32	13,08	36.911.423,32	103,51	(1.251.179,79)	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.585.000,00	1.585.000,00	207.583,88	13,10	1.061.777,72	66,99	523.222,28	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	19.505,00	2,29	33.599,00	3,95	816.401,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	735.000,00	735.000,00	162.836,59	22,15	758.375,70	103,18	(23.375,70)	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	25.242,29	-	269.803,02	-	(269.803,02)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.623.841,63	485.407.629,07	79.309.546,83	16,34	433.086.572,79	89,22	52.321.056,28	
Transferências da União e de suas Entidades	190.892.342,80	213.666.002,50	47.194.668,53	22,09	230.113.754,06	107,70	(16.447.751,56)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	126.121.359,30	206.215.262,26	18.628.571,79	9,03	124.923.717,34	60,58	81.291.544,92	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	1.644.684,48	258.794,96	15,74	1.414.721,84	86,02	229.962,64	
Transferências de Instituições Privadas	1.261.738,66	1.601.278,96	91.382,32	5,71	663.574,78	41,44	937.704,18	
Transferências de Outras Instituições Públicas	61.016.401,70	62.048.401,70	12.952.659,48	20,88	74.916.783,11	120,74	(12.868.381,41)	
Outras Transferências	231.999,17	231.999,17	183.469,75	79,08	1.054.021,66	454,32	(822.022,49)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.176.389,56	13.490.389,56	687.951,33	5,10	15.517.719,94	115,03	(2.027.330,38)	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.821.420,08	7.087.420,08	(635.996,91)	-8,97	4.661.356,94	65,77	2.426.063,14	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	480.000,00	528.000,00	86.265,98	16,34	533.751,45	101,09	(5.751,45)	
Demais Receitas Correntes	5.874.969,48	5.874.969,48	1.237.682,26	21,07	10.322.611,55	175,70	(4.447.642,07)	
RECEITAS DE CAPITAL	646.039,78	5.086.441,47	4.204.901,34	82,67	11.516.576,34	226,42	(6.430.134,87)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	2.948.717,44	-	5.805.616,58	-	(5.805.616,58)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	2.948.717,44	-	5.805.616,58	-	(5.805.616,58)	
ALIENAÇÃO DE BENS	646.039,78	646.039,78	-	-	14.374,17	2,22	631.665,61	
Alienação de Bens Móveis	646.039,78	646.039,78	-	-	-	-	646.039,78	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	14.374,17	-	(14.374,17)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	4.440.401,69	1.256.183,90	28,29	5.696.585,59	128,29	(1.256.183,90)	
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.084.000,00	-	-	4.084.000,00	100,00	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	356.401,69	1.256.183,90	352,46	1.612.585,59	452,46	(1.256.183,90)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	3.138.887,44	11,29	33.126.226,49	119,13	(5.318.617,02)	
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 43m.								

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	630.760.398,13	764.915.401,26	119.733.292,04	15,65	715.763.151,92	93,57	49.152.249,34
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	630.760.398,13	764.915.401,26	119.733.292,04	15,65	715.763.151,92	93,57	49.152.249,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	630.760.398,13	764.915.401,26	119.733.292,04	15,65	715.763.151,92	93,57	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	42.620.145,56	-	-	42.620.145,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	42.620.145,56	-	-	42.620.145,56	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre**			

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		(f)			(h)		BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	593.294.297,85	872.634.390,19	120.668.733,81	635.956.366,13	236.678.024,06	132.286.864,43	574.113.490,86	298.520.899,33	546.407.367,79	61.842.875,27
DESPESAS CORRENTES	523.224.996,56	663.218.365,02	108.736.788,46	565.664.280,70	97.554.084,32	125.361.110,99	541.816.459,28	121.401.905,74	514.388.686,34	23.847.821,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.977.989,60	333.862.071,67	62.759.152,80	294.666.014,59	39.196.057,08	62.910.445,47	294.588.140,14	39.273.931,53	283.139.783,03	77.874,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.173.643,75	12.000.000,00	1.823.959,87	11.264.752,69	735.247,31	1.823.959,87	11.264.752,69	735.247,31	11.264.752,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.073.363,21	317.356.293,35	44.153.675,79	259.733.513,42	57.622.779,93	60.626.705,65	235.963.566,45	81.392.726,90	219.984.150,62	23.769.946,97
DESPESAS DE CAPITAL	68.329.559,65	209.416.025,17	11.931.945,35	70.292.085,43	139.123.939,74	6.925.753,44	32.297.031,58	177.118.993,59	32.018.681,45	37.995.053,85
INVESTIMENTOS	51.621.432,66	186.616.005,17	9.406.966,17	55.827.159,52	130.788.845,65	4.400.774,26	17.832.105,67	168.783.899,50	17.553.755,54	37.995.053,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	20,00	20,00	-	-	20,00	-	-	20,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.708.106,99	22.800.000,00	2.524.979,18	14.464.925,91	8.335.074,09	2.524.979,18	14.464.925,91	8.335.074,09	14.464.925,91	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.739.741,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	2.415.633,51	36.594.578,63	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	630.239.466,88	914.011.627,27	127.929.979,22	674.917.969,70	239.093.657,57	141.019.625,62	613.075.094,43	300.936.532,84	583.001.946,42	61.842.875,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	405.168,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	405.168,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	405.168,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	630.644.635,63	914.011.627,27	127.929.979,22	674.917.969,70	239.093.657,57	141.019.625,62	613.075.094,43	300.936.532,84	583.001.946,42	61.842.875,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	40.845.182,22	-	-	102.688.057,49	-	132.761.205,50	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	630.644.635,63	914.011.627,27	127.929.979,22	715.763.151,92	-	141.019.625,62	715.763.151,92	300.936.532,84	715.763.151,92	61.842.875,27
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.807.609,47	27.807.609,47	3.138.887,44	11,29	33.126.226,49	119,13	(5.318.617,02)
RECEITAS CORRENTES	27.807.609,47	27.807.609,47	3.138.887,44	11,29	33.126.226,49	119,13	(5.318.617,02)
CONTRIBUIÇÕES	18.978.514,99	18.978.514,99	2.403.129,57	12,66	24.954.458,74	131,49	(5.975.943,75)
Contribuições Sociais	18.978.514,99	18.978.514,99	2.403.129,57	12,66	24.954.458,74	131,49	(5.975.943,75)
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade	Pública, 27/Jan/2026, 11h e 43m.						

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	735.757,87	8,33	8.171.767,75	92,55	657.326,73
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	735.757,87	8,33	8.171.767,75	92,55	657.326,73

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	2.415.633,51	36.594.578,63	-
DESPESAS CORRENTES	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	2.415.633,51	36.594.578,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.101.074,55	32.548.142,60	7.261.245,45	30.132.509,13	2.415.633,47	7.261.245,45	30.132.509,13	2.415.633,47	27.765.484,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.844.094,48	8.829.094,48	(0,04)	8.829.094,44	0,04	1.471.515,74	8.829.094,44	0,04	8.829.094,44	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 43m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:823FD0D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**44.943.760,05**	**80.464.896,07**
Receita de Contribuições dos Segurados	**14.442.390,53**	**19.164.834,72**
Ativo	12.442.390,53	16.779.555,06
Inativo	2.000.000,00	2.291.729,16
Pensionista	-	93.550,50
Receita de Contribuições Patronais	**18.978.514,99**	**24.974.182,54**
Ativo	18.978.514,99	24.974.182,54
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**2.588.760,05**	**25.464.246,30**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.588.760,05	25.464.246,30
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**8.934.094,48**	**10.861.632,51**
Compensação Financeira entre os regimes	105.000,00	2.689.864,76
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	8.171.767,75
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**36.114.665,57**	**72.293.128,32**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	41.895.727,55	25.419.916,38	25.419.916,38	25.419.916,38	-
Aposentadorias	39.395.727,55	23.961.212,19	23.961.212,19	23.961.212,19	-
Pensões por Morte	2.500.000,00	1.458.704,19	1.458.704,19	1.458.704,19	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.932.270,00	1.434.935,25	1.434.935,25	1.434.935,25	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.932.270,00	1.434.935,25	1.434.935,25	1.434.935,25	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**44.827.997,55**	**26.854.851,63**	**26.854.851,63**	**26.854.851,63**	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(8.713.331,98)**	**45.438.276,69**	**45.438.276,69**	**45.438.276,69**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	46.257.541,72
Outros Bens e Direitos	183.627.607,24

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-

Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	197.594.726,96
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.520.000,00	773.518,53	671.878,62	671.278,62	
Pessoal e Encargos Sociais	490.000,00	387.950,29	387.950,29	387.950,29	
Demais Despesas Correntes	1.030.000,00	385.568,24	283.928,33	283.328,33	
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.580.000,00**	**773.518,53**	**671.878,62**	**671.278,62**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.580.000,00)**	**(773.518,53)**	**(671.878,62)**	**(671.278,62)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.217,56
Investimentos e Aplicações Outros	-
Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:080C40B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	714.885.199,74	623.781.679,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.487.910,86	151.829.912,50
IPTU	32.030.185,21	26.604.730,77
ISS	63.413.314,46	58.726.120,88
ITBI	21.667.878,13	14.333.160,90
IRRF	38.510.214,14	34.007.089,06
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	13.866.318,92	18.158.810,89
Contribuições	10.645.330,52	12.139.218,74
Receita Patrimonial	34.373.939,73	12.836.342,58
Aplicações Financeiras (II)	33.071.483,48	11.447.177,02
Outras Receitas Patrimoniais	1.302.456,25	1.389.165,56
Transferências Correntes	485.407.629,07	433.086.572,79
Cota-Parte do FPM	88.441.350,00	87.453.064,40
Cota-Parte do ICMS	78.400.000,00	69.287.692,58
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	28.114.424,19
Cota-Parte do ITR	277.830,00	196.142,90
Transferências da LC 61/1989	1.203.930,00	1.006.931,05
Transferências do FUNDEB	60.336.982,46	75.496.623,23
Outras Transferências Correntes	219.947.536,61	171.531.694,44
Demais Receitas Correntes	14.970.389,56	13.889.632,90
Outras Receitas Financeiras (III)	480.000,00	247.922,20
Receitas Correntes Restantes	14.490.389,56	13.641.710,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	681.333.716,26	612.086.580,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.355.000,00	55.000.649,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.588.760,05	25.464.246,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.086.441,47	11.516.576,34
Operações de Crédito (VIII)	-	5.805.616,58
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	646.039,78	14.374,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	646.039,78	14.374,17
Transferências de Capital	4.440.401,69	5.696.585,59
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	4.440.401,69	5.696.585,59
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.086.441,47	5.710.959,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	728.775.157,73	672.798.189,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	686.420.157,73	617.797.540,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	658.247.604,55	576.997.514,11	553.251.332,60	523.457.134,72	33.374.439,68	8.678.591,84	8.593.873,88
Pessoal e Encargos Sociais	324.024.486,72	298.990.657,05	298.912.782,60	285.097.400,55	11.825.799,09	435,30	435,30

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.000.000,00	11.264.752,69	11.264.752,69	11.264.752,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	322.223.117,83	266.742.104,37	243.073.797,31	227.094.981,48	21.548.640,59	8.678.156,54	8.593.438,58
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	322.223.117,83	266.742.104,37	243.073.797,31	227.094.981,48	21.548.640,59	8.678.156,54	8.593.438,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	646.247.604,55	565.732.761,42	541.986.579,91	512.192.382,03	33.374.439,68	8.678.591,84	8.593.873,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.347.997,55	27.628.370,16	27.526.730,25	27.526.130,25	100,00	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	209.356.025,17	70.292.085,43	32.297.031,58	32.018.681,45	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
Investimentos	186.556.005,17	55.827.159,52	17.832.105,67	17.553.755,54	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	22.800.000,00	14.464.925,91	14.464.925,91	14.464.925,91	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	186.556.025,17	55.827.159,52	17.832.105,67	17.553.755,54	3.405.270,12	27.233.764,49	26.905.579,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	879.211.627,27	649.188.291,10	587.345.415,83	557.272.267,82	36.779.809,80	35.912.356,33	35.499.452,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	832.803.629,72	621.559.920,94	559.818.685,58	529.746.137,57	36.779.709,80	35.912.356,33	35.499.452,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							43.246.659,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							15.772.239,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.447.177,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.429.494,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.789.922,19

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o 6º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	215.753.178,09	200.917.118,76
DEDUÇÕES (XL)	40.691.819,13	75.094.775,42
Disponibilidade de Caixa	40.691.819,13	75.094.775,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.680.996,69	100.708.319,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.987.440,33	17.761.760,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.001.737,23	7.851.784,24
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	175.061.358,96	125.822.343,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**49.239.015,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-20.225.680,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**29.013.335,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**28.995.652,81**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.620.145,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.620.145,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0B9B93F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	155.621.591,94	133.671.101,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.030.185,21	26.604.730,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.667.878,13	14.333.160,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	63.413.314,46	58.726.120,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	38.510.214,14	34.007.089,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	254.093.550,00	229.653.508,57
2.1- Cota-Parte FPM	108.241.350,00	106.397.020,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	99.000.000,00	94.719.781,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.241.350,00	11.677.239,08
2.2- Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	86.609.615,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	1.258.663,89
2.4- Cota-Parte ITR	347.287,50	245.178,45
2.5- Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	35.143.030,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**409.715.141,94**	**363.324.610,18**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**48.970.440,00**	**43.595.253,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**53.458.345,49**	**47.235.898,65**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	60.336.982,46	76.133.517,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.158.854,50	75.183.060,44
6.1.1- Principal	60.158.854,50	74.546.165,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	636.894,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	772.329,36
6.2.1- Principal	-	772.329,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.127,96	178.127,96
6.4.1- Principal	178.127,96	178.127,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**11.188.414,50**	**30.950.912,46**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**76.133.517,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	80.573.802,63	75.237.767,10	75.237.767,10	75.205.361,58	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.946.518,79	67.914.997,58	67.914.997,58	67.913.554,73	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.273.082,00	2.273.081,60	2.273.081,60	2.273.081,60	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	65.673.436,79	65.641.915,98	65.641.915,98	65.640.473,13	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.627.283,84	7.322.769,52	7.322.769,52	7.291.806,85	-
10.2.1 - Educação Infantil	4.074.166,53	380.183,97	380.183,97	380.183,97	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.423.931,86	3.555.427,94	3.555.427,94	3.524.465,27	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	4.129.185,45	3.387.157,61	3.387.157,61	3.387.157,61	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.134.465,72	75.134.465,72	75.102.060,20	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.956.337,76	74.956.337,76	74.923.932,24	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	178.127,96	178.127,96	178.127,96	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.914.997,58	67.914.997,58	67.913.554,73	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	53.168.772,86	67.914.997,58	67.914.997,58	89,41
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.613.351,78	999.052,04	999.052,04	-	1,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	77.484.624,65	52.738.256,72	42.892.382,46	41.779.594,38	9.845.874,26
20.1- Educação Infantil	31.673.027,65	16.719.749,52	11.335.938,20	11.282.788,51	5.383.811,32
20.2- Ensino Fundamental	45.063.984,28	35.903.520,10	31.478.316,16	30.418.677,77	4.425.203,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	194.323,29	21.097,55	20.398,55	20.398,55	699,00
20.4- Educação Especial	553.289,43	93.889,55	57.729,55	57.729,55	36.160,00
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	159.590.427,28	127.976.023,82	118.130.149,56	116.984.955,96	-
21.1- Educação Infantil	34.616.147,55	16.127.622,31	12.069.299,66	12.016.149,97	-
21.1.1- Creche	19.148.591,64	6.204.934,29	5.145.005,63	5.144.800,83	-
21.1.2- Pré-escola	15.467.555,91	9.922.688,02	6.924.294,03	6.871.349,14	-
21.2- Ensino Fundamental	124.974.279,73	111.848.401,51	106.060.849,90	104.968.805,99	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	52.738.256,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	43.595.253,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	879.834,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**95.453.675,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	90.831.152,10		95.453.675,85		26,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.498.622,93	3.394.390,59	9.222.880,07	902.184,24	1.373.558,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.782.850,71	3.394.390,59	7.529.457,77	879.834,32	1.373.558,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.715.772,22	-	1.693.422,30	22.349,92	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.907.227,12	8.763.854,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.649.118,11	7.502.004,61
31.1.1- Salário-Educação	4.344.115,11	5.442.466,98
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	2.110.003,00	1.715.376,65
31.1.4- PNATE	120.000,00	59.910,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	75.000,00	284.250,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.257.134,56	1.261.376,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974,45	473,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.580.726,57	10.791.205,36	5.859.648,99	5.832.556,13	4.931.556,37
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.911.547,73	8.541.595,76	3.627.505,56	3.600.412,70	4.914.090,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.101,36	2.206.446,33	2.189.778,33	2.189.778,33	16.668,00
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	98.083,57	2.758,83	1.960,66	1.960,66	798,17
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.335,84	10.901,57	10.901,57	10.901,57	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	123.658,07	29.502,87	29.502,87	29.502,87	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	175.171.153,85	138.767.229,18	123.989.798,55	122.817.512,09	14.777.430,63
33.1- Despesas Correntes	152.603.715,81	129.544.705,73	121.933.628,01	120.788.434,41	7.611.077,72
33.1.1- Pessoal Ativo	107.973.986,55	94.612.193,07	94.612.193,07	93.577.712,56	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.692.969,73	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.936.759,53	34.932.512,66	27.321.434,94	27.210.721,85	7.611.077,72
33.2- Despesas de Capital	22.567.438,04	9.222.523,45	2.056.170,54	2.029.077,68	7.166.352,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	22.567.438,04	9.222.523,45	2.056.170,54	2.029.077,68	7.166.352,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.953.008,98	33.897,10
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	75.361.188,40	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	76.898.783,88	33.220,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	415.413,50	677,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	415.413,50	677,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 13h e 45m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:983EAB1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 6º BIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	5.805.616,58	-5.805.616,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	209.416.025,17	70.292.085,43	139.123.939,74
Investimentos	186.616.005,17	55.827.159,52	130.788.845,65
Inversões Financeiras	R$ 20,00	-	R$ 20,00
Amortização da Dívida	22.800.000,00	14.464.925,91	8.335.074,09
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	209.416.025,17	70.292.085,43	139.123.939,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	209.416.025,17	64.486.468,85	144.929.556,32
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:32A8C037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 6º BIMESTRE/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	646.039,78	382.104,89	263.934,89
Receita de Alienação de Bens Móveis	646.039,78	-	646.039,78
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	14.374,17	-14.374,17
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	367.730,72	-367.730,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	767.014,78	120.241,43	120.241,43	120.241,43	-	-	646.773,35
Despesas de Capital	767.014,78	120.241,43	120.241,43	120.241,43	-	-	646.773,35
Investimentos	767.014,78	120.241,43	120.241,43	120.241,43	-	-	646.773,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		261.863,46	261.863,46
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 08h e 55m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:72F3A774

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	630.760.398,13
Previsão Atualizada	764.915.401,26
Receitas Realizadas	715.763.151,92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	42.620.145,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	630.644.635,63
Dotação Atualizada	914.011.627,27
Despesas Empenhadas	674.917.969,70
Despesas Liquidadas	613.075.094,43
Despesas Pagas	583.001.946,42
Superávit Orçamentário	40.845.182,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	674.917.969,70
Despesas Liquidadas	613.075.094,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	623.781.679,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	620.484.179,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	615.353.339,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.293.128,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.854.851,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.854.851,63
Despesas Previdenciárias Pagas	26.854.851,63
Resultado Previdenciário	45.438.276,69
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	15.772.239,69	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	49.239.015,62	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.987.540,33	370.244,29	36.779.809,80	837.486,24
Poder Executivo	37.987.540,33	370.244,29	36.779.809,80	837.486,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.671.573,64	5.606.202,71	35.499.452,99	8.565.917,94
Poder Executivo	49.521.060,80	5.545.632,88	35.412.809,98	8.562.617,94
Poder Legislativo	150.512,84	60.569,83	86.643,01	3.300,00
TOTAL	87.659.113,97	5.976.447,00	72.279.262,79	9.403.404,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	95.453.675,85	25%	26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	67.914.997,58	70%	89,41
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	5.805.616,58	-5.805.616,58
Despesa de Capital Líquida	70.292.085,43	139.123.939,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	41.572.605,47	48.158.899,69	43.852.234,11	7.186.049,84
Despesas Previdenciárias	24.963.176,35	41.412.360,79	54.235.087,38	81.364.528,00
Resultado Previdenciário	16.609.429,12	6.746.538,90	-10.382.853,27	-74.178.478,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	382.104,89		263.934,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	120.241,43		646.773,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	105.925.901,58	15%	30,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C77CC573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 13.004/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para procedimento de heteroidentificação** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 6.329/2024.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **01 de FEVEREIRO DE 2026**, por meio de plataforma de videoconferência – Google Meet.

O acesso a plataforma será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos cadastrados no ato da inscrição ou mediante acesso à este *LINK* ESPECÍFICO.

É importante que o candidato escolha um ambiente tranquilo para submissão à entrevista – *Não será permitido realizar a entrevista em veículos automotores ou similares, tampouco em locais movimentados, barulhentos ou instáveis.*

O candidato deverá dispor de webcam ou similar em pleno funcionamento - *Faça um teste no link abaixo, para verificar o funcionamento do seu periférico: https://pt.webcamtests.com/*

Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, será permitido ao candidato retomar sua entrevista em até **15 (quinze) minutos** (observando-se o horário oficial de Brasília – DF), computados do horário do evento interruptivo. *Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital por mais de 03 (três) vezes ou por mais de 15 (quinze) minutos, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a internet, por falta de energia ou por outros fatores, sua entrevista será encerrada e será considerado como desistente da etapa.*

Art.3° **Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado, munido de documento original de identificação com foto, e aguardar a autorização para submissão à entrevista.**

Após o acesso ao link da videoconferência, salienta-se que as entrevistas ocorrerão por ordem de aceite.

O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá participar da entrevista.

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

A Comissão irá capturar a imagem do candidato e a foto do documento - *Utilize documento legível.*

Art.4° A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5° Em hipótese alguma a Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Preta ou Parda por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a Validação do Pertencimento Étnico-Racial de pessoa Preta ou Parda poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial, por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Preta ou Parda quando:

Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Preta ou Parda, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9° O não comparecimento ensejará automaticamente na desclassificação do resultado final da vaga reservada (Pretos e Pardos), sendo mantida a classificação na listagem de ampla concorrência (AC).

Art.10 O resultado preliminar da Validação do Pertencimento Étnico-Racial constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.patobranco.pr.gov.br.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 28 de janeiro de 2026.

GERI DUTRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.004/2025 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DATA | 01/02/2026 | HORÁRIO: 09H15min –

Os candidatos deverão acessar o link da videoconferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado

HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/ANE-OJXW-EQY 01/02/2026 09:15

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041498	Andrei Fabiano Vieira	31/07/1984	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	590- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DANÇA URBANA	Afrodescendente
0041200	Cicero dos Santos Pinheiro	04/05/1984	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO - SUPERIOR	Afrodescendente
0041161	Emanuelly da Costa Silva	07/09/1983	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO - SUPERIOR	Afrodescendente
0041534	Jaqueline Ribeiro Novaes	03/01/2000	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO - SUPERIOR	Afrodescendente
0041398	Natalia de Aguia Mecabo	30/08/1984	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	588- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ARTESANATO	Afrodescendente
0041290	Patricia Cardoso de Oliveira	16/09/1988	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	781- INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM ROBÓTICA (SUPERIOR)	Afrodescendente
0041239	Terezinha Marli de Oliveira	15/06/1979	Entrevista por meio de Plataforma de Videoconferência - Google Meet	772 - INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM APOIO PEDAGÓGICO - SUPERIOR	Afrodescendente

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CE6053F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR									
PODER LEGISLATIVO						Exercício de 2025			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf - hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2026, às 16:00:44.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	***LEOMAR ANTONIO BURTET***	***LETICIA LESOSKI***
Presidente	Técnico Em Contabilidade - CRC	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:99D9A48A

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.014.586,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.146.865,70	2,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.773.826,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.635.135,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.496.443,70	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2026, às 16:04:34.		
Nota(s) Explicativa(s):		

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	*LEOMAR ANTONIO BURTET*	*LETICIA LESOSKI*
Presidente	Técnico Em Contabilidade - Crc	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:354261FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2026 – DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 028/2026 – de 28 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Carlos Machado	22/01/2026	22/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	22/01/2026	22/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	23/01/2026	23/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	23/01/2026	23/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	23/01/2026	23/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	23/01/2026	23/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Guarapuava/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	24/01/2026	24/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	26/01/2026	26/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	ONIBUS BCN 9603	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/01/2026	27/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	27/01/2026	27/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Irati/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	27/01/2026	27/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/01/2026	28/01/2026	1	R$ 114,15	R$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:79C5B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2026 – DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 029/2026 – de 28 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Sebastião Algacir Dalpra	29/01/2026	29/01/2026	1	272,00	272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:29FBB2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	61.990.713,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.753.294,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000.000,00
Dotação Atualizada	65.888.917,65
Despesas Empenhadas	58.507.218,26
Despesas Liquidadas	58.119.453,96
Despesas Pagas	55.278.197,68
Superávit Orçamentário	3.483.495,65
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	58.507.218,26
Despesas Liquidadas	58.119.453,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	59.894.176,98

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.894.176,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.938.173,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	950.000,00	3.375.968,68		355,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-225.314,63		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.215.558,83	12.179,00	1.203.379,83	0,00
Poder Executivo	1.215.558,83	12.179,00	1.203.379,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	944.096,65	77.492,36	866.604,29	0,00
Poder Executivo	944.096,65	77.492,36	866.604,29	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.159.655,48	89.671,36	2.069.984,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.736.838,56	25%	32,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.393.491,78	70%	118,95
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.799.536,93	-1.799.536,93
Despesa de Capital Líquida	16.753.988,75	3.275.628,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	11.744,73	-11.744,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	379.520,89	48.533,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar noExercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.122.959,26	15%	20,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 08:58:02.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Paulo Frontin, 26/01/2026			

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:4C75B576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN - ORÇAMENTO CRIANÇA

MUNICÍPIODE PIÊN PR								
ORÇAMENTOCRIANÇA 2025								
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				**498.308,52**	**1.994.362,02**	**2.492.670,54**	**2.112.755,84**	**379.914,70**
08.243.0013.6-032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				**498.308,52**	**1.994.362,02**	**2.492.670,54**	**2.112.755,84**	**379.914,70**
03700	00000	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
03701	00880	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.942,50	0,00	22.942,50	22.942,50	0,00
03702	00842	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03710	00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03711	00835	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	120,00	4.880,00
03712	00880	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.311,12	3.688,88
03713	00842	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03720	00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03721	00880	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03730	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03731	00835	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	491,84	14.508,16
03732	00880	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	8.000,00	7.083,30	916,70
03733	00842	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	17.934,00	32.066,00
03740	00000	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
03741	00842	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.144,00	0,00	18.144,00	979,35	17.164,65
03750	00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
03751	00835	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.683,57	0,00	44.683,57	27.900,23	16.783,34
03752	00842	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.038,45	0,00	259.038,45	218.993,50	40.044,95
03755	00831	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.994.362,02	1.994.362,02	1.815.000,00	179.362,02

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A2B20924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057 DE 26 JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 057 DE 26 JANEIRO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 027.***.***-95 matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar atletas competir no desafio planalto norte MTB e TRAIL RUN	01/02/2026	Três Barras/PR	1(uma)	R$ 61,00	783/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de janeiro de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8439F930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3312/2026

PORTARIA Nº 3.312/2026

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos do quadro geral do Município de Pinhal de São Bento, nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

O **Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 16 de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Pinhal de São Bento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o enquadramento funcional dos servidores públicos do quadro geral, em conformidade com as regras de transição, critérios e parâmetros estabelecidos na referida lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 e seguintes da Lei Complementar nº 16/2025, que tratam do enquadramento dos servidores no novo plano;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Ficam enquadrados os servidores públicos do quadro geral do Município de Pinhal de São Bento, nos termos dos arts. 58 e seguintes da Lei Complementar nº 16/2025, observados os respectivos cargos, classes, referências, padrões e demais critérios previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

Art. 2º O enquadramento de que trata esta Portaria não implica, por si só, reconhecimento de direito a diferenças remuneratórias retroativas, salvo previsão legal expressa.

Art. 3º O enquadramento funcional dos servidores públicos do quadro geral do Município de Pinhal de São Bento dar-se-á **na forma da tabela constante nesta Portaria:**

Matrícula	Enquadramento
3991	NP VII
3591	NM VII
3111	NM IX
3101	NM IX
6181	NM I
3221	NM VIII
3271	NM VIII
3281	NM IX
4381	NM V
6431	NM I
5891	NM I
6081	NM I
2051	NM X
2471	NP X
6121	NM I
5881	NM I
6111	NM I
6071	NM I
2071	NM IX
6251	NS I
6541	NS I
5931	NS I
6591	NS I
3791	NM VII
5991	NF I
3871	NS VII
3801	NF VII
4501	NF IV
3061	NM IX
4801	NS IV
5981	NF I
6001	NF I
4451	NF V
4471	NF V
6211	NF I
4731	NF IV
4711	NF IV
4481	NF V
4491	NF V
5971	NF I
4401	NS V
2881	NS IX
2911	NP IX
4391	NP V
3381	NM III
3171	NP VI
4311	NP V
5941	NS I
4671	NP III
5921	NS I
2861	NP IX
6131	NS I
4601	NP V
2271	NP X
4321	NP V
5871	NS I
6271	NS I
2291	NP VIII
6161	NS I
6171	NS I
6011	NF I
6091	NF I
6481	NF I
6041	NF I
3581	NF VII
321	NM XV
6231	NF I
4341	NF IV
6051	NF I

3211	NF IX
3571	NF VII
4581	NF IV
6061	NF I
6351	NS I
2151	NM X
4681	NF IV
3931	NM V
2931	NF IX
1221	NM XIV
2921	NM IX
1561	NM XIII
6031	NF I
3951	NP VII
6141	NM I
2281	NP X
5901	NM I
5911	NM I
4431	NM V
6501	NM I
6101	NS I
4361	NM V
4371	NF V
3021	NF IX

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:48DFFF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 01/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

VALCI ISIDORO BARBIERI – CNPJ: 12.073.422/0001-76								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	KIT 01 - CESTA BÁSICA CONTENDO: • 01 unidade: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg; • 02 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas; • 01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg; • 02 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria; • 02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml; • 01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. • 01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas; • 01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade; • 01 unidade: Fermento			KIT	100.00	280,80	28.080,00

		químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade; • 01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem; • 01 unidade: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg; • 02 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pessoal, de 125 gramas; • 01 unidade: Creme dental de 90g; • 01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos; • 02 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas; • 01 unidade: Sabão em pó de 500 gramas. • 01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. • 01 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento – PR.						
1	2	KIT 02 - CESTA BÁSICA CONTENDO: • 02 unidades: Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade, entrega em embalagem de 5 kg; • 03 unidades: Feijão preto - de safra corrente, isento de sujidades em embalagem transparente intacta de 1 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade ou em embalagem danificadas; • 01 unidade: Açúcar cristal, entrega em embalagem de 5 kg; • 03 unidades: Macarrão de 1°, macarrão tipo talharim/parafuso/espaguete com ovos, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria; • 02 unidades: Óleo refinado de soja - un de 900 ml; • 01 unidade: Sal iodado, pct c/ 1kg, sal refinado - ingredientes: cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: ferrocineto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. • 01 unidade: Café em pó embalagem de 250 gramas; • 01 unidade: Fermento biológico para pão, de 125g. Com data de fabricação e validade; • 01 unidade: Fermento químico em pó, embalagem com 100g. Com data de fabricação e validade; • 01 unidade: Fubá amarelo, tipo 1, pacote com 5kg, fubá de milho amarelo - produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampado no rótulo da embalagem; • 02 unidades: Farinha de trigo tipo 1, entrega em embalagem de 5 kg; • 02 unidades: Creme dental de 90g; • 02 unidades: Sabonete sólido suave cor branca, para higiene pesssoal, de 125 gramas; • 01 unidade: Papel higiênico neutro, folha simples, de 30 mx10cm , pacote com 4 rolos; • 04 unidades: Sabão em barra, de 200 gramas; • 01 unidade: Sabão em pó de 1 kg. • 01 KG: Carne moída de coxão mole primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. • 2 KG: Coxa e sobrecoxa de frango. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento(validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A empresa vencedora deverá entregar o kit no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer área de abrangência do Município de Pinhal de São Bento – PR			KIT	100.00	390,50	39.050,00
Total 67.130,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 67.130,00 (sessenta e sete mil, cento e trinta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 28 de janeiro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8140E657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR									
PODER LEGISLATIVO					Exercício de 2025				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-2.720,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.467,54**	**-26.187,63**	**0,00**	**0,00**	**-26.187,63**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.404,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.635,46**	**18.040,03**	**0,00**	**0,00**	**18.040,03**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	13.404,57	0,00	0,00	0,00	-4.635,46	18.040,03	0,00	0,00	18.040,03
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.684,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.832,08**	**-8.147,60**	**0,00**	**0,00**	**-8.147,60**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 27/01/2026, às 11:58:16.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4F070984

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.281.718,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.025.578,68	2,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.165.014,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.056.763,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.948.513,22	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-8.147,60
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 27/01/2026, às 12:02:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:04988E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.281.241,41	118.734.290,55	22.394.523,86	18,86	105.611.068,74	88,95	13.123.221,81
RECEITAS CORRENTES	89.781.241,41	96.396.680,84	15.949.481,86	16,55	86.126.854,51	89,35	10.269.826,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	13.375.553,01	13.435.834,94	1.606.693,00	11,96	9.034.862,60	67,24	4.400.972,34
IMPOSTOS	11.791.553,01	11.851.834,94	1.563.563,95	13,19	8.201.941,47	69,20	3.649.893,47
TAXAS	1.584.000,00	1.584.000,00	43.129,05	2,72	832.921,13	52,58	751.078,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.545.000,00	1.545.000,00	99.679,69	6,45	1.346.438,17	87,15	198.561,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.545.000,00	1.545.000,00	99.679,69	6,45	1.346.438,17	87,15	198.561,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.051.000,00	1.451.000,00	263.592,00	18,17	1.461.975,97	100,76	(10.975,97)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	51.000,00	51.000,00	356,86	0,70	6.853,81	13,44	44.146,19
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	263.235,14	26,32	1.055.122,16	105,51	(55.122,16)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	33.900,00	0,00	0,00	48.286,38	142,44	(14.386,38)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	10.880,00	0,00	(10.880,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306,38	0,00	(3.306,38)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	33.900,00	0,00	0,00	34.100,00	100,59	(200,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.709.688,40	79.730.510,82	13.952.379,43	17,50	74.041.100,74	92,86	5.689.410,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	36.671.924,00	41.022.281,87	8.631.536,12	21,04	40.856.130,67	99,59	166.151,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	22.887.764,40	24.548.228,95	3.373.314,71	13,74	21.747.098,67	88,59	2.801.130,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	50.000,00	83,33	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.000.000,00	14.000.000,00	1.943.528,60	13,88	11.365.806,28	81,18	2.634.193,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	4.000,00	4,00	22.065,12	22,07	77.934,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	200.435,08	27.137,74	13,54	194.190,65	96,88	6.244,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	41.414,42	15.464,33	37,34	90.529,32	218,59	(49.114,90)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	59.020,66	11.673,41	19,78	103.652,13	175,62	(44.631,47)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	9,20	0,01	99.990,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	22.337.609,71	6.445.042,00	28,85	19.484.214,23	87,23	2.853.395,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	3.682.016,00	736,40	3.725.066,00	745,01	(3.225.066,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500.000,00	500.000,00	3.682.016,00	736,40	3.725.066,00	745,01	(3.225.066,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	20.837.609,71	2.763.026,00	13,26	15.759.148,23	75,63	5.078.461,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.381.167,13	1.722.126,00	124,69	3.103.293,13	224,69	(1.722.126,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	19.456.442,58	1.040.900,00	5,35	12.655.855,10	65,05	6.800.587,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.281.241,41	118.734.290,55	22.394.523,86	18,86	105.611.068,74	88,95	13.123.221,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.281.241,41	119.734.290,55	22.394.523,86	18,70	105.611.068,74	88,20	14.123.221,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	92.281.241,41	119.734.290,55	22.394.523,86	18,70	105.611.068,74	88,20	14.123.221,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.446.936,17	0,00	0,00	6.446.936,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.446.936,17	0,00	0,00	6.446.936,17	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura Municipal de Planalto							

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E13645A7

CONTABILIDADE
DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.551.817,50	1.151.789,93	732.856,91
Dívida Mobiliária	416.692,89	239.508,87	52.175,39
Dívida Contratual	1.135.124,61	912.281,06	680.681,52
Empréstimos	1.135.124,61	912.281,06	680.681,52
Internos	1.135.124,61	912.281,06	680.681,52
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.387.988,13	5.980.448,13	10.319.663,73
Disponibilidade de Caixa	7.387.988,13	5.980.448,13	10.319.663,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.143.856,52	10.233.141,18	11.919.981,78
(-) Restos a pagar processados	653.528,75	4.123.545,55	1.393.732,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.339,64	129.147,50	206.585,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.836.170,63)	(4.828.658,20)	(9.586.806,82)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.962.623,32	81.475.919,15	86.126.854,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	2.800.000,00	4.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.262.623,32	78.675.919,15	82.026.854,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,06	1,46	0,89
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,75)	(6,14)	(11,69)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	90.315.147,98	94.411.102,98	98.432.225,41
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	81.283.633,19	84.969.992,68	88.589.002,87
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.938.953,85	3.530.757,64	5.704.064,49
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Planalto			

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:36078168

CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.851.834,94	8.201.941,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.205.000,00	971.634,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.560.000,00	1.261.865,89
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.776.553,01	2.782.519,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.310.281,93	3.185.921,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	64.496.764,40	60.940.157,25
2.1 - Cota-parte FPM	36.000.000,00	35.465.924,42
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	31.573.511,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-parte ICMS	22.700.000,00	21.896.858,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	268.000,00	318.183,13
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	37.716,49
2.5 - Cota-parte IPVA	5.478.764,40	3.221.474,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.348.599,34	69.142.098,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.899.352,88	11.409.548,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.187.796,96	5.875.975,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.584.426,97	12.083.567,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.000.000,00	11.408.465,79
6.1.1 - Principal	14.000.000,00	11.365.806,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42.659,51
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.426,97	614.890,37
6.3.1 - Principal	84.426,97	614.890,37
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	60.211,19
6.4.1 - Principal	500.000,00	59.980,59
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	230,60
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.100.647,12	(43.742,57)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	449.128,48	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	449.128,48	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.532.695,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.892.149,15	11.732.057,70	11.699.101,70	11.573.520,55	32.956,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.004.407,63	10.790.192,28	10.790.192,28	10.712.959,13	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.004.407,63	10.790.192,28	10.790.192,28	10.712.959,13	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.887.741,52	941.865,42	908.909,42	860.561,42	32.956,00
10.2.1 - Educação Infantil	157.332,62	153.118,50	153.118,50	114.890,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.730.408,90	788.746,92	755.790,92	745.670,92	32.956,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.972.005,83	11.972.005,83	11.844.472,68	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.380.774,78	11.380.774,78	11.303.541,63	0,00	0,00	0,00

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	591.231,05	591.231,05	540.931,05	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.790.192,28	10.790.192,28	10.712.959,13	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	566.207,05	566.207,05	515.907,05	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	124.002,88	124.002,88	73.702,88	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.416.349,31	10.790.192,28	10.790.192,28	89,74
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	307.445,18	566.207,05	566.207,05	92,08
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	92.233,56	124.002,88	124.002,88	20,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.208.356,74	111.561,52	111.561,52	0,00	0,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.075.532,21	449.128,48	1.240,33	419,66	447.468,49	257.996,68
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.044.573,39	228.278,19	0,00	0,00	228.278,19	228.278,19
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30.958,82	220.850,29	1.240,33	419,66	219.190,30	29.718,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.372.059,27	10.244.811,42	10.217.701,42	10.149.073,76	27.110,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.377.516,17	878.020,61	850.910,61	850.910,61	27.110,00
20.2 - Ensino Fundamental	12.744.543,10	9.212.037,51	9.212.037,51	9.143.409,85	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	106.748,83	106.748,83	106.748,83	0,00
20.4 - Educação Especial	125.000,00	48.004,47	48.004,47	48.004,47	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	29.484.007,28	22.233.544,38	22.173.478,38	21.967.197,57	60.066,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.647,65	1.444.227,66	1.417.117,66	1.366.817,66	27.110,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.479.359,63	20.789.316,72	20.756.360,72	20.600.379,91	32.956,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.244.811,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.409.548,85
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	228.278,19

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	29.812,81
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.396.269,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.285.524,68	21.396.269,27	30,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.322,12	31.200,00	71.322,12	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.997,66	31.200,00	48.997,66	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.324,46	0,00	22.324,46	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.360.000,00	1.712.436,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.010.000,00	1.139.527,84
31.1.1 - Salário-Educação	700.000,00	761.720,73
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	190.000,00	262.520,87
31.1.4 - PNATE	120.000,00	105.300,49
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	9.985,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	68.956,99
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	50.000,00	53.832,30
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	450.118,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.757.920,90	3.245.562,25	3.245.562,25	3.245.561,75	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.190,40	16.190,40	16.190,40	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.556.420,90	3.063.083,81	3.063.083,81	3.063.083,31	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	166.288,04	166.288,04	166.288,04	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.491.928,18	26.551.670,47	26.491.604,47	26.285.323,16	60.066,00
33.1 - Despesas Correntes	30.871.259,57	25.594.591,59	25.567.481,59	25.421.620,28	27.110,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.197.574,01	16.218.250,94	16.218.250,94	16.072.390,13	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	768.599,43	503.664,24	503.664,24	503.664,24	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.905.086,13	8.872.676,41	8.845.566,41	8.845.565,91	27.110,00
33.2 - Despesas de Capital	1.620.668,61	957.078,88	924.122,88	863.702,88	32.956,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.620.668,61	957.078,88	924.122,88	863.702,88	32.956,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	36.592,70	6.641,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.254.886,88	761.720,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.178.659,62	766.592,47
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.819,96	1.769,57
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	112.819,96	1.769,57
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Planalto		

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:353DB902

CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**76.962.623,32**	**81.475.919,15**	**86.126.854,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.700.000,00**	**2.800.000,00**	**4.100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**75.262.623,32**	**78.675.919,15**	**82.026.854,51**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**16.557.777,13**	**17.308.702,21**	**18.045.907,99**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**14.901.999,42**	**15.577.831,99**	**16.241.317,19**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Planalto			

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:51F16B64

CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	86.126.854,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.026.854,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.124.296,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.811.867,05	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.741.879,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Planalto		

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BB3C3973

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.970.571,88	18.902.203,41	10.068.368,47
Investimentos	26.833.870,21	17.076.291,16	9.757.579,05
Inversões Financeiras	1.146.701,67	890.000,00	256.701,67
Amortização da Dívida	990.000,00	935.912,25	54.087,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.970.571,88	18.902.203,41	10.068.368,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	27.970.571,88	18.902.203,41	9.068.368,47
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Planalto			

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D5516BB5

CONTABILIDADE
PROJEÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2025 À 12/2025				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	7.956.563,39	7.281.997,38	674.566,01	40.228.897,15
2026	7.997.505,10	7.365.760,16	631.744,94	40.860.642,09
2027	8.018.529,60	7.575.071,08	443.458,52	41.304.100,61
2028	7.988.151,46	7.893.351,10	94.800,36	41.398.900,97
2029	7.959.796,04	8.092.774,58	(132.978,54)	41.265.922,43
2030	7.924.947,80	8.249.103,86	(324.156,06)	40.941.766,37
2031	7.861.635,71	8.521.692,17	(660.056,46)	40.281.709,91
2032	7.799.180,11	8.669.841,67	(870.661,56)	39.411.048,35
2033	7.738.967,99	8.729.954,87	(990.986,88)	38.420.061,47
2034	7.566.083,28	9.082.779,14	(1.516.695,86)	36.903.365,61
2035	7.404.066,81	9.326.042,33	(1.921.975,52)	34.981.390,09
2036	7.223.886,04	9.548.816,13	(2.324.930,09)	32.656.460,00
2037	7.132.112,56	9.432.379,25	(2.300.266,69)	30.356.193,31
2038	7.001.892,38	9.418.990,37	(2.417.097,99)	27.939.095,32
2039	6.727.045,36	9.809.631,50	(3.082.586,14)	24.856.509,18
2040	6.489.472,36	9.930.073,43	(3.440.601,07)	21.415.908,11
2041	6.250.240,62	10.019.075,19	(3.768.834,57)	17.647.073,54
2042	6.034.404,51	9.987.901,07	(3.953.496,56)	13.693.576,98
2043	5.743.319,79	10.146.008,33	(4.402.688,54)	9.290.888,44
2044	5.456.817,30	10.209.437,79	(4.752.620,49)	4.538.267,95
2045	5.065.829,03	10.562.959,44	(5.497.130,41)	(958.862,46)
2046	4.817.688,58	10.580.895,78	(5.763.207,20)	(6.722.069,66)
2047	4.777.688,32	10.536.698,39	(5.759.010,07)	(12.481.079,73)
2048	4.826.598,15	10.207.870,13	(5.381.271,98)	(17.862.351,71)
2049	4.814.106,66	10.074.510,04	(5.260.403,38)	(23.122.755,09)

2050	4.824.322,44	9.859.333,17	(5.035.010,73)	(28.157.765,82)
2051	4.824.994,79	9.670.157,01	(4.845.162,22)	(33.002.928,04)
2052	4.792.755,09	9.576.202,17	(4.783.447,08)	(37.786.375,12)
2053	4.852.993,53	9.202.995,25	(4.350.001,72)	(42.136.376,84)
2054	4.914.736,25	8.829.846,44	(3.915.110,19)	(46.051.487,03)
2055	489.695,86	8.471.142,34	(7.981.446,48)	(54.032.933,51)
2056	470.512,22	8.082.849,67	(7.612.337,45)	(61.645.270,96)
2057	451.074,97	7.697.226,04	(7.246.151,07)	(68.891.422,03)
2058	431.426,11	7.314.954,75	(6.883.528,64)	(75.774.950,67)
2059	411.574,79	6.936.044,26	(6.524.469,47)	(82.299.420,14)
2060	391.526,66	6.560.412,85	(6.168.886,19)	(88.468.306,33)
2061	371.324,75	6.188.608,13	(5.817.283,38)	(94.285.589,71)
2062	351.029,83	5.821.512,87	(5.470.483,04)	(99.756.072,75)
2063	330.711,24	5.459.814,89	(5.129.103,65)	(104.885.176,40)
2064	310.449,97	5.104.457,61	(4.794.007,64)	(109.679.184,04)
2065	290.346,58	4.756.617,07	(4.466.270,49)	(114.145.454,53)
2066	270.473,86	4.417.034,30	(4.146.560,44)	(118.292.014,97)
2067	250.887,40	4.086.182,91	(3.835.295,51)	(122.127.310,48)
2068	231.653,47	3.764.701,63	(3.533.048,16)	(125.660.358,64)
2069	212.864,42	3.453.608,99	(3.240.744,57)	(128.901.103,21)
2070	194.604,11	3.153.667,66	(2.959.063,55)	(131.860.166,76)
2071	176.960,69	2.865.727,39	(2.688.766,70)	(134.548.933,46)
2072	160.017,78	2.590.579,58	(2.430.561,80)	(136.979.495,26)
2073	143.849,16	2.328.899,12	(2.185.049,96)	(139.164.545,22)
2074	128.526,35	2.081.516,00	(1.952.989,65)	(141.117.534,87)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	38.892.481,73

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2075	114.096,15	1.848.974,97	(1.734.878,82)	(142.852.413,69)
2076	100.602,58	1.631.831,50	(1.531.228,92)	(144.383.642,61)
2077	88.087,78	1.430.581,70	(1.342.493,92)	(145.726.136,53)
2078	76.576,12	1.245.446,47	(1.168.870,35)	(146.895.006,88)
2079	66.091,50	1.076.591,51	(1.010.500,01)	(147.905.506,89)
2080	56.598,53	923.521,69	(866.923,16)	(148.772.430,05)
2081	48.055,85	785.589,32	(737.533,47)	(149.509.963,52)
2082	40.421,43	662.142,52	(621.721,09)	(150.131.684,61)
2083	33.653,61	552.580,48	(518.926,87)	(150.650.611,48)
2084	27.715,95	456.282,13	(428.566,18)	(151.079.177,66)
2085	22.576,16	372.746,58	(350.170,42)	(151.429.348,08)
2086	18.183,15	301.153,92	(282.970,77)	(151.712.318,85)
2087	14.479,45	240.597,48	(226.118,03)	(151.938.436,88)
2088	11.386,77	189.834,30	(178.447,53)	(152.116.884,41)
2089	8.830,81	147.712,18	(138.881,37)	(152.255.765,78)
2090	6.741,36	113.140,85	(106.399,49)	(152.362.165,27)
2091	5.055,00	85.123,34	(80.068,34)	(152.442.233,61)
2092	3.715,81	62.762,67	(59.046,86)	(152.501.280,47)
2093	2.672,58	45.235,44	(42.562,86)	(152.543.843,33)
2094	1.875,45	31.751,58	(29.876,13)	(152.573.719,46)
2095	1.275,34	21.554,05	(20.278,71)	(152.593.998,17)
2096	830,54	13.992,12	(13.161,58)	(152.607.159,75)
2097	509,64	8.552,64	(8.043,00)	(152.615.202,75)
2098	287,69	4.809,93	(4.522,24)	(152.619.724,99)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	38.892.481,73

Entidades:

Fundo de Prev do Município de Planalto

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 14:44

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0CB145B0

CONTABILIDADE
RECEITA DE ALIENAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	500.000,00	3.759.594,47	(3.259.594,47)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	3.759.594,47	(3.259.594,47)
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	3.725.066,00	(3.225.066,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	34.528,47	(34.528,47)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	3.759.594,47	(3.259.594,47)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.851.700,00	1.667.595,00	1.426.995,00	1.426.995,00	240.600,00	64.000,00	184.105,00
Investimentos	961.700,00	777.595,00	536.995,00	536.995,00	240.600,00	64.000,00	184.105,00
Inversões Financeiras	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.851.700,00	1.667.595,0	1.426.995,0	1.426.995,00	240.600,00	64.000,00	184.105,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	773.079,47	2.091.999,47	2.865.078,94
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Planalto			

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AEED8B9C

CONTABILIDADE
RECEITAS PRIMARIAS E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	96.396.680,84	86.126.854,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.435.834,94	9.034.862,60
IPTU	2.205.000,00	971.634,59
ISS	2.776.553,01	2.782.519,80
ITBI	2.560.000,00	1.261.865,89
IRRF	4.310.281,93	3.185.921,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.584.000,00	832.921,13
Contribuições	1.545.000,00	1.346.438,17
Receita patrimonial	1.451.000,00	1.461.975,97
Aplicações Financeiras (II)	1.000.000,00	1.055.122,16
Outras Receitas Patrimoniais	451.000,00	406.853,81
Transferências correntes	79.730.510,82	74.041.100,74
Cota-Parte do FPM	29.800.000,00	29.151.272,83
Cota-Parte do ICMS	18.160.000,00	17.517.486,81
Cota-Parte do IPVA	4.878.764,40	2.577.179,92
Cota-Parte do ITR	40.000,00	30.173,31
Transferências da LC 61/1989	238.000,00	254.546,45
Transferências do FUNDEB	14.670.086,73	12.211.996,77
Outras transferências correntes	11.943.659,69	12.298.444,65
Demais receitas correntes	234.335,08	242.477,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.335,08	242.477,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	95.396.680,84	85.071.732,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.337.609,71	19.484.214,23
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	3.725.066,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	3.725.066,00
Transferências de Capital	20.837.609,71	15.759.148,23
Convênios	7.356.884,00	4.017.110,00
Outras Transferências de Capital	13.480.725,71	11.742.038,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.337.609,71	19.484.214,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.734.290,5	104.555.946,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	116.734.290,5	104.555.946,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.243.176,02	80.959.206,81	80.842.318,39	80.485.038,07	643.414,00	86.874,18	86.874,18
Pessoal e encargos sociais	45.141.404,74	38.224.146,31	38.224.146,31	37.930.191,44	176.598,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	115.000,00	103.757,84	103.757,84	103.757,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	49.986.771,28	42.631.302,66	42.514.414,24	42.451.088,79	466.815,63	86.874,18	86.874,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.128.176,02	80.855.448,97	80.738.560,55	80.381.280,23	643.414,00	86.874,18	86.874,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.970.571,88	18.902.203,41	14.807.933,31	13.772.613,31	534,28	5.027.403,80	5.027.403,80
Investimentos	26.833.870,21	17.076.291,16	12.982.021,06	11.946.701,06	534,28	5.027.403,80	5.027.403,80
Inversões financeiras	1.146.701,67	890.000,00	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.146.701,67	890.000,00	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	990.000,00	935.912,25	935.912,25	935.912,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.980.571,88	17.966.291,16	13.872.021,06	12.836.701,06	534,28	5.027.403,80	5.027.403,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.508.747,9	98.821.740,13	94.610.581,61	93.217.981,29	643.948,28	5.114.277,98	5.114.277,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	123.508.747,9	98.821.740,13	94.610.581,61	93.217.981,29	643.948,28	5.114.277,98	5.114.277,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.579.739,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.579.739,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.945.363,53	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	92.042,23	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.487.696,80	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.551.817,50	732.856,91
DEDUÇÕES (XL)	7.387.988,13	10.319.663,73
Disponibilidade de Caixa	7.387.988,13	10.319.663,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.143.856,52	11.919.981,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	653.528,75	1.393.732,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	102.339,64	206.585,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.836.170,63)	(9.586.806,82)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.750.636,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.764.303,97	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	740.203,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	4.490.839,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.582.881,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.446.936,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.446.936,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Planalto		

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7103003B

CONTABILIDADE
RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	86.126.854,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.026.854,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.679.764,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	36.909.504,81	45,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.567.072,84	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.388.719,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.210.365,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.586.806,82	-11,69
Limite definido por resolução do senado federal	98.432.225,41	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.045.907,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.124.296,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.741.879,82	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.211.158,52	4.823.182,44
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Planalto		

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4FF90466

CONTABILIDADE
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	92.281.241,41
Previsão Atualizada da Receita	119.734.290,55
Receitas Realizadas	105.611.068,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.446.936,17
Dotação Inicial	91.281.241,41
Créditos Adicionais	33.332.506,49
Dotação Atualizada	124.613.747,90
Despesas Empenhadas	99.861.410,22
Despesas Liquidadas	95.650.251,70
Despesas Pagas	94.257.651,38
Superávit Orçamentário	5.749.658,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	99.861.410,22
Despesas Liquidadas	95.650.251,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	86.126.854,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.026.854,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	80.679.764,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.372.893,46	0,00 %
Resultado Primário	(907.273,90)	10.464.935,69	(1.153,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	653.528,75	8.448,73	643.948,28	1.131,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.938.953,85	331.769,90	5.114.277,98	1.492.905,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.592.482,60	340.218,63	5.758.226,26	1.494.037,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	21.396.269,27	25% / 18%	30,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	10.790.192,28	70%	89,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	18.902.203,41		10.068.368,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.725.066,00		(3.225.066,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.667.595,00		184.105,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.767.846,39	15%	25,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Prefeitura Municipal de Planalto			

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EA9EE2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	238.516.338,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	238.516.338,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	236.852.979,77	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.833.983,53	40,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	127.900.609,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	121.505.578,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	115.110.548,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-53.054.179,64	-22,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	286.099.606,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.168.839,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.922.000,00	0,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.146.614,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.689.143,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13A7A4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 07.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS – PR

E D I T A L N . º 0 7 . 0 1 / 2 0 2 5 - C O N V O C A Ç Ã O P A R A P R O V A D E T Í T U L O S

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **08h00min do dia 28/01/2026 às 23h59min do dia 02/02/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas (PR), 27 de janeiro de 2026.

.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito

Edital n.º 07.01/2025 – Convocação para prova de títulos – PMPA Página 1 de 1

	7929 - PROFESSOR - PORTO AMAZONAS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041397	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	Ampla Concorrência
0041393	CAROLINA MORAES	Ampla Concorrência
0041328	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041357	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041414	ELIANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0041457	ELIANE APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0041412	ELIANE SCHITIKOSKI	Ampla Concorrência
0041415	ELUZA BARBOZA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041369	EMANUELLE KOZLINSKEI	Ampla Concorrência
0041314	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência
0041352	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	Ampla Concorrência
0041441	FRANCINY GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041405	GABRIELA CRISTINA DE MELLO PINTO	Ampla Concorrência
0041366	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	Ampla Concorrência
0041390	JÉSSICA BASSANI DE PAULA LIMA	Ampla Concorrência
0041411	LAÍSA APARECIDA GARRETT PEREIRA	Ampla Concorrência
0041343	LORAINA DOS REIS MACHADO	Ampla Concorrência
0041419	MARGARETE LUCEKI GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0041340	MARI APARECIDA BAGNARA	Ampla Concorrência
0041431	MARIELI GROKORRISKI GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041386	MELISSA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041370	MYLENA SANTOS MENEGASSI	Ampla Concorrência
0041394	NOELTON CHARLES SOUZA DE ABREU	Ampla Concorrência
0041428	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	Afrodescendente
0041333	SIMONE FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041346	STEFANY DOS ANJOS PORTELA	Ampla Concorrência
0041374	TERESINHA BATISTA KICHILESKI DE MELLO	Ampla Concorrência
0041456	THAÍS WURTH SAMONEK	Ampla Concorrência
0041401	VERONICA FERREIRA MARCONDES	Ampla Concorrência

		7931 - FARMACÊUTICO II - PORTO AMAZONAS	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
0041353	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS		Ampla Concorrência
0041359	JULIANA CRISTINA MODROW		Ampla Concorrência
0041347	LUCIANA SIQUEIRA FRANCA		Ampla Concorrência
0041448	NATALIA NASCIMENTO CORDEIRO		Ampla Concorrência
0041403	PAULO HENRIQUE FRANÇA		Ampla Concorrência

		7932 - PSICÓLOGO - PORTO AMAZONAS	
INSCRIÇÃO	**NOME**		**MODALIDADE**
0041416	ALEXANDRE REIF JÚNIOR		Ampla Concorrência
0041355	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA		Ampla Concorrência
0041458	BRUNO LEVIS ANDRADE		Ampla Concorrência
0041426	BRUNO MONTESCHIO NERY		Ampla Concorrência
0041382	CLARA BAVARESCO VOLPATO		Ampla Concorrência
0041437	EMILLY KAROLINE BECHER		Ampla Concorrência
0041432	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA		Ampla Concorrência
0041372	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO		Ampla Concorrência
0041351	GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA		Afrodescendente
0041341	JEAN DA COSTA MENDES		Ampla Concorrência
0041318	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA		Ampla Concorrência
0041446	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO		Ampla Concorrência
0041395	LORENA LAROCCA DE SOUZA FARIA		Ampla Concorrência
0041323	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE		Ampla Concorrência

0041316	LUCIANA MOREIRA PAIXÃO		Ampla Concorrência
0041360	MANOELLA VIEIRA DE MEDEIROS SCOPEL		Ampla Concorrência
0041367	PAMELLA MARILIA KUHN KOVALIK		Ampla Concorrência
0041322	RENATA IACHINSKI		Ampla Concorrência
0041345	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI		Ampla Concorrência
0041344	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA		Afrodescendente
0041413	SARAH KRAINSKI MARTINS		Ampla Concorrência
0041421	SILMARA DOS PASSOS MASCARENHAS		Ampla Concorrência
0041336	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI		Ampla Concorrência
0041408	WILLIAN GUSTAVO PARIZ DA ROSA		Ampla Concorrência
0041363	ZENI DE LIMA LOPES		Ampla Concorrência

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A0774109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.628.638,08	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.445.065,25	2,05
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.237.718,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.025.832,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.813.946,46	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	84.754.365,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.538.300,38	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.300.582,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.944.004,67	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 22/jan/2026 as 13h e 15m.		
RICARDO PAULINO DA SILVA	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	
Presidente do Legislativo	Contador	
ANGELA SANTOS BARCELOS		
Controle Interno		

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:BE228D73

LICITAÇÃO
EXTRATO 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026

VENCIMENTO: 28/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **48/2025**, processo administrativo n.º 17/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **48/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor**D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 60.496.699/0001-54, RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 308 - CEP: 87140000 - bairro: JARDIM DONA MARCELINA II, Paiçandu/PR, neste ato representado por procurador Sr MAISA DE CAMPOS NASSER, brasileiro, portador da RG nº 1XXX5240X SSPPR e CPF 066.XXX.599-XX

LOTE 6:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAFÉ TRADICIONAL - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. É necessário atender os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Referência: Melitta, Pilão, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.122	R$ 25,00	R$ 28.050,00	PELE
				TOTAL:	28.050,00	

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CAFÉ TRADICIONAL - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação do programa FSC. É necessário atender os parâmetros estabelecidos na Resoluções SAA-28, de 01/06/2007 e, SAA-30, de 22/06/2007, Resolução RDC n. 277 de 22/09/2005, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a Instrução Normativa n. 8, de 11/07/2003, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Referência: Melitta, Pilão, Damasco, Bom Jesus, 3 Corações, Alvorada. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.368	R$ 25,00	R$ 84.200,00	PELE
				TOTAL:	84.200,00	

LOTE 12:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SABÃO EM PÓ (LAVA ROUPAS). COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico (alquil benzeno sulfonato de sódio ou alquil éter sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. deverá constituir- se de pó granulado e homogêneo. apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendogorduras e manchas. tamanho da embalagem: caixa de papelão ou sachê de plástico com 800 gramas. no rótulo deve conter informações obrigatórias dos produtos destinados a limpez geral e afins conforme a referência normativa da anvisa: decreto nº 79.094/1976, resolução rdc nº 184/2001 e resolução rdc nº 40/2008. embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou dano. produto entregue com no mínimo 90% do seu prazo de validade total. validade mínima: 24 meses. Referência: Omo, Tixan, YPE.	CX	1.120	R$ 10,00	R$ 11.200,00	TIXAN
				TOTAL:	11.200,00	

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	SABÃO EM PÓ (LAVA ROUPAS). COMPOSIÇÃO: tensoativo aniônico (alquil benzeno sulfonato de sódio ou alquil éter sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. deverá constituir- se de pó granulado e homogêneo. apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendogorduras e manchas. tamanho da embalagem: caixa de papelão ou sachê de plástico com 800 gramas. no rótulo deve conter informações obrigatórias dos produtos destinados a limpez geral e afins conforme a referência normativa da anvisa: decreto nº 79.094/1976, resolução rdc nº 184/2001 e resolução rdc nº 40/2008. embalagens livres de qualquer fissura, furo, amassado, violação ou dano. produto entregue com no mínimo 90% do seu prazo de validade total. validade mínima: 24 meses. Referência: Omo, Tixan, YPE.	CX	3.362	R$ 10,00	R$ 33.620,00	TIXAN
				TOTAL:	33.620,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***MAISA DE CAMPOS NASSER***
Prefeito Em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:ACA79A47

LICITAÇÃO
EXTRATO 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026

VENCIMENTO: 28/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **48/2025**, processo administrativo n.º 17/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **48/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 58.354.399/0001-99, Avenida AV DR. GASTAO VIDIGAL, 98 - CEP: 87650000 - bairro: ECO PARK, Cruzeiro do Sul/PR, neste ato representado por procurador Sr JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 1.XXX.103-X SESPPR e CPF 208.XXX.739-XX

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Papel higiênico branco, folha dupla, de boa qualidade, confeccionado com 100% fibras celulósicas virgens, com folhas picotadas e gofradas (estampadas em relevo) para maior maciez e resistência. Produto neutro, dermatologicamente testado, com boa absorção e suavidade ao toque. Cada rolo deve conter no mínimo 30 metros de comprimento linear. Embalagem com 12 rolos. O produto deve estar devidamente rotulado conforme as normas da ANVISA (RDC nº 142/2017) e da ABNT NBR 15638, contendo identificação do fabricante, composição, metragem por rolo, lote, validade e data de fabricação. Produto isento de perfumes e corantes. Referência de qualidade: Duetto, Personal, Softys, paloma.	PCT	6.741	R$ 16,00	R$ 107.856,00	FAMILIAR
				TOTAL:	R$ 107.856,0000	

LOTE 10:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO GRANDE BRANCO, 300 mts X 08 CM, COM 8 ROLOS, FOLHA SIMPLES ECONÔMICA.	PCT	575	R$ 33,27	R$ 19.130,25	TROPICOS
				TOTAL:	R$ 19.130,25	

LOTE 11:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO GRANDE BRANCO, 300 mts X 08 CM, COM 8 ROLOS, FOLHA SIMPLES ECONÔMICA.	PCT	1.725	R$ 33,27	R$ 57.390,75	TROPICOS
				TOTAL:	R$ 57.390,75	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER		***JOSÉ FARIAS DO NASCIMENTO***
Prefeito Em Exercício		Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7074542D

LICITAÇÃO
EXTRATO 36/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

VENCIMENTO: 28/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito MÁRCIO CRISTIANO ESSER, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **48/2025**, processo administrativo n.º 17/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS De LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA USO DAS SECRETARIAS , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **48/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 54.205.260/0001-22, Rua CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - bairro: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representado por procurador Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES, brasileiro, portador da RG nº 1XXX3142X SSPPR e CPF 297.XXX.628-XX

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FILÉ DE PEIXE ÁGUA DOCE CONGELADO	KG	540	R$ 59,50	R$ 32.130,00	E ALVORADA
				TOTAL:	R$ 32.130,00	

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem pele, sem osso, limpo, isento de resíduos de penas, coágulos, hematomas ou outras impurezas visíveis, congelado individualmente (IQF) ou em blocos, conforme especificação do fornecedor. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, íntegro e não violado, contendo 1 kg por embalagem. O rótulo externo deverá conter, obrigatoriamente, o nome do produto, os dados de identificação e procedência (nome e CNPJ do frigorífico), número do lote, quantidade do produto (peso líquido), carimbo de inspeção sanitária oficial (SIM, SIP ou SIF), data de fabricação, data de validade e data de congelamento, além das demais informações exigidas pela Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/2005. A validade mínima deverá ser de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O percentual máximo de água de glaciamento permitido é de 6%, conforme tolerância estabelecida por normas do MAPA e da ANVISA, quando aplicável. O produto será sujeito à verificação no ato da entrega, incluindo conferência da integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual, temperatura adequada para produto congelado (entre -12°C e -18°C) e conformidade com os critérios técnicos exigidos.	KG	2.000	R$ 19,90	R$ 39.800,00	PIONEIRO
				TOTAL:	39.800,00	

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRECOXA, com adição de água no máximo de 6%, devidamente inspecionado, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP/SIE) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor característica da carne de frango sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isento de sujidades, larvas ou qualquer sinal de deterioração. A embalagem primária deverá ser saco plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 kg por unidade. A temperatura de armazenamento deve ser mantida entre -18°C e -12°C, sendo exigida validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 15 dias contados da data de fabricação, a fim de garantir o frescor do congelamento. O produto será submetido à verificação no ato da entrega, incluindo conferência de temperatura, integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual, odor e conformidade com os critérios técnicos estabelecidos.	KG	2.150	R$ 9,75	R$ 20.962,50	PIONEIRO
				TOTAL:	20.962,50	

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRECOXA, com adição de água no máximo de 6%, devidamente inspecionado, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP/SIE) ou Municipal (SIM), conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor característica da carne de frango sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, isento de sujidades, larvas ou qualquer sinal de deterioração. A embalagem primária deverá ser saco plástico de polietileno, transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 kg por unidade. A temperatura de armazenamento deve ser mantida entre -18°C e -12°C, sendo exigida validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 15 dias contados da data de fabricação, a fim de garantir o frescor do congelamento. O produto será submetido à verificação no ato da entrega, incluindo conferência de temperatura, integridade da embalagem, rotulagem, aspecto visual, odor e conformidade com os critérios técnicos estabelecidos.	KG	6.450	R$ 9,75	R$ 62.887,50	PIONEIRO
				TOTAL:	62.887,50	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

.

4 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA

4.1. – PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:

Os objetos desta licitação deverão ser entregues mediante Autorização de Fornecimento ou Requisição de Compra e Nota de Autorização de Despesa (NAD) e/ou Empenho, em parcelas, conforme demanda do órgão solicitante. A Secretaria poderá efetuar solicitações diariamente e parceladas.

.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***RAFAEL PIRES GONÇALVES***
Prefeito em Exercício	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:57F5DDBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 38 MAICON

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

VENCIMENTO: 28/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Márcio Esser Cristiano, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **2/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.905.014/0001-69, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1893 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAICON DOUGLAS PARISE, brasileiro, portador da RG nº 9XXX508X SSPPR e CPF 076.XXX.289-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 3: SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	35031	CONSERTO DE PNEU - 12-4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 dianteiro trator	SERV	1	R$ 2.990,00	R$ 2.990,00	Próprio	4,00%
2	35030	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	SERV	1	R$ 274,95	R$ 274,95	Próprio	4,00%
3	35032	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA 12,5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO	SERV	1	R$ 8.850,00	R$ 8.850,00	Próprio	4,00%
4	12049	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA 14,9 ARO 28	SERV	1	R$ 900,00	R$ 900,00	Próprio	4,00%
5	37902	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	Próprio	4,00%
6	37903	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32 QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	Próprio	4,00%
7	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	1	R$ 1.426,80	R$ 1.426,80	Próprio	4,00%
8	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	1	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00	Próprio	4,00%
9	48186	CONSERTO PNEUS ARO 15/6.00	SERV	1	R$ 1.046,60	R$ 1.046,60	Próprio	4,00%
10	48187	TROCA PNEUS ARO 15/6.00	SERV	1	R$ 946,60	R$ 946,60	Próprio	4,00%
11	48188	MONTAGEM PNEUS ARO 15/6.00	SERV	1	R$ 880,00	R$ 880,00	Próprio	4,00%
12	12043	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	1	R$ 2.733,20	R$ 2.733,20	Próprio	4,00%
13	35033	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00	Próprio	4,00%
14	12045	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 20,22 e 22,5	SERV	1	R$ 5.016,90	R$ 5.016,90	Próprio	4,00%
15	35034	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 20,22 E 22,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	1	R$ 4.833,40	R$ 4.833,40	Próprio	4,00%
16	35037	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 24, 25, 30 E 32 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	1	R$ 34.500,00	R$ 34.500,00	Próprio	4,00%
17	35036	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 24,25, 30 E 32	SERV	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	Próprio	4,00%
18	35038	CONSERTO DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	1	R$ 1.046,60	R$ 1.046,60	Próprio	4,00%
19	37904	MONTAGEM DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	Próprio	4,00%
20	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	Próprio	4,00%

21	35040	MONTAGEM DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO	SERV	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	Próprio	4,00%
22	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	Próprio	4,00%
23	35041	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	1	R$ 450,00	R$ 450,00	Próprio	4,00%
24	12052	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	1	R$ 2.000,10	R$ 2.000,10	Próprio	4,00%
25	12054	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	1	R$ 2.733,20	R$ 2.733,20	Próprio	4,00%
26	35043	MONTAGEM DE PNEUS ARO 24, 25, 30 E 32	SERV	1	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00	Próprio	4,00%
27	35044	SERVIÇO DE COLOCAR AGUA EM PNEUS DE TRATOR	SERV	1	R$ 949,95	R$ 949,95	Próprio	4,00%
28	37905	TROCA DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00	Próprio	4,00%
29	12063	TROCA DE PNEUS - ARO 20, 22 E 22,5	SERV	1	R$ 1.700,10	R$ 1.700,10	Próprio	4,00%
30	12066	TROCA DE PNEUS 12,4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 DIANTEIRO TRATOR	SERV	1	R$ 690,00	R$ 690,00	Próprio	4,00%
31	35046	TROCA DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 DIANTEIRO RETRO	SERV	1	R$ 780,00	R$ 780,00	Próprio	4,00%
32	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	1	R$ 366,60	R$ 366,60	Próprio	4,00%
33	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	1	R$ 546,60	R$ 546,60	Próprio	4,00%
34	12061	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	1	R$ 1.066,60	R$ 1.066,60	Próprio	4,00%
35	12064	TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32	SERV	1	R$ 4.375,00	R$ 4.375,00	Próprio	4,00%
36	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	1	R$ 24.150,00	R$ 24.150,00	Próprio	4,00%
37	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	1	R$ 385,05	R$ 385,05	VIPAL	4,00%
38	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	1	R$ 633,40	R$ 633,40	VIPAL	4,00%
39	29787	BICO - ARO 24 - MOTONIVELADORA	UNID	1	R$ 700,00	R$ 700,00	VIPAL	4,00%
40	35047	BICO - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00	VIPAL	4,00%
41	20179	BICO - PNEU 17,5	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00	VIPAL	4,00%
42	20183	BICO - TRATOR	UNID	1	R$ 350,00	R$ 350,00	VIPAL	4,00%
43	29786	BICO ARO 25 - PA CARREGADEIRA, RESTROESCAVADEIRA	UNID	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	VIPAL	4,00%
44	35966	Bico aro 25 pá carregadeira NEW HOLLAND	UNID	1	R$ 450,00	R$ 450,00	VIPAL	4,00%
45	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	1	R$ 483,35	R$ 483,35	QBOM	4,00%
46	12076	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	1	R$ 600,00	R$ 600,00	QBOM	4,00%
47	35054	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 14.9-24	UND	1	R$ 2.106,68	R$ 2.106,68	QBOM	4,00%
48	35055	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 14.9-28	UND	1	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00	QBOM	4,00%
49	35057	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-26	UND	1	R$ 3.460,00	R$ 3.460,00	QBOM	4,00%
50	35058	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-30	UND	1	R$ 3.180,00	R$ 3.180,00	QBOM	4,00%
51	35053	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-34	UND	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	QBOM	4,00%
52	35056	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 24.5-32	UND	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	QBOM	4,00%
53	35060	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 7.50 - 18	UND	1	R$ 1.474,64	R$ 1.474,64	QBOM	4,00%
54	12074	CÂMARA DE AR NOVA ARO 13	UNID	1	R$ 483,35	R$ 483,35	QBOM	4,00%
55	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	1	R$ 900,00	R$ 900,00	VIPAL	4,00%
56	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	VIPAL	4,00%
57	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	VIPAL	4,00%
58	12071	TIP-TOP Nº 08	UNID	1	R$ 2.437,50	R$ 2.437,50	VIPAL	4,00%
59	12072	TIP-TOP Nº 09	UNID	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	VIPAL	4,00%
60	12073	TIP-TOP Nº 10	SERV	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	VIPAL	4,00%
						TOTAL:	R$ 235.767,17	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS:

4.1.1 - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo : Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, os serviços adjudicados deverão ser executados em qualquer localidade no município de Querência do Norte, de acordo com a necessidade, conforme solicitação do Setor de Compras e Licitações do município de Querência do Norte, quando necessário, imediato para os veículos do transporte escolar e da Secretaria Municipal de Saúde e no prazo máximo de 02(duas) horas para os demais veículos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

4.1.2. – Os serviços QUANDO REALIZADOS FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM entende-se aquele que o fornecedor/borracheiro tenha que se deslocar da sede da empresa até área fora do perímetro urbano do município acompanhado de um servidor.

4.1.3. – O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EXTERNA QUANDO REALIZADO COM O VEÍCULO DA EMPRESA será cobrado quando o Fornecedor/borracheiro realizar o serviço de atendimento fora da sede do município com o seu veículo próprio.

4.1.4. - As despesas, com transporte da máquina e do funcionário até local de trabalho, a contratação de um funcionário para dirigir o veículo, a alimentação do funcionário e demais obrigações contratuais com o mesmo, a manutenção geral do veículo, combustível, ferramentas e equipamentos de trabalho serão de total responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***MAICON DOUGLAS PARISE***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5A004459

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 39 MOACIR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026

VENCIMENTO: 28/01/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Márcio Esser Cristiano, portador do CPF/MF nº 076.XXX.689-XX e Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.930-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **2/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOACIR VIGANIGO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.933.790/0001-07, AVENIDA NORMAN PROCHET, 0 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MOACIR VIGANIGO JOAQUIM, brasileiro, portador da RG nº 6.XXX.349-X SSPPR e CPF 869.XX.249-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1: SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	35031	CONSERTO DE PNEU - 12-4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 dianteiro trator	SERV	20	R$ 149,50	R$ 2.990,00	próprio	5,00%
2	35030	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	SERV	6	R$ 18,33	R$ 109,98	próprio	5,00%
3	12049	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA 14,9 ARO 28	SERV	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00	próprio	5,00%
4	37903	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32 QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00	próprio	5,00%
5	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	30	R$ 35,67	R$ 1.070,10	próprio	5,00%
6	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	30	R$ 73,50	R$ 2.205,00	próprio	5,00%
7	35037	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 24, 25, 30 E 32 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00	próprio	5,00%
8	35036	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 24,25, 30 E 32	SERV	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00	próprio	5,00%
9	35038	CONSERTO DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	10	R$ 52,33	R$ 523,30	próprio	5,00%
10	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	10	R$ 40,00	R$ 400,00	próprio	5,00%
11	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	30	R$ 30,00	R$ 900,00	próprio	5,00%
12	35041	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	10	R$ 45,00	R$ 450,00	próprio	5,00%

13	12054	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	10	R$ 68,33	R$ 683,30	próprio	5,00%
14	35044	SERVIÇO DE COLOCAR AGUA EM PNEUS DE TRATOR	SERV	4	R$ 63,33	R$ 253,32	próprio	5,00%
15	12066	TROCA DE PNEUS 12,4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 DIANTEIRO TRATOR	SERV	8	R$ 115,00	R$ 920,00	próprio	5,00%
16	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	30	R$ 18,33	R$ 549,90	próprio	5,00%
17	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	10	R$ 27,33	R$ 273,30	próprio	5,00%
18	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	16	R$ 25,67	R$ 410,72	ROTA	5,00%
19	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	8	R$ 31,67	R$ 253,36	ROTA	5,00%
20	20183	BICO - TRATOR	UNID	8	R$ 70,00	R$ 560,00	ROTA	5,00%
21	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	8	R$ 96,67	R$ 773,36	QBOM	5,00%
22	12076	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	4	R$ 120,00	R$ 480,00	QBOM	5,00%
23	35056	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 24.5-32	UND	4	R$ 1.575,00	R$ 6.300,00	QBOM	5,00%
24	12074	CÂMARA DE AR NOVA ARO 13	UNID	8	R$ 96,67	R$ 773,36	QBOM	5,00%
25	12073	TIP-TOP Nº 10	SERV	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00	QBOM	5,00%
						TOTAL:	R$ 35.179,00	

LOTE 2: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	20	R$ 35,67	R$ 713,40	próprio	5,00%
2	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	20	R$ 73,50	R$ 1.470,00	Próprio	5,00%
3	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	15	R$ 40,00	R$ 600,00	Próprio	5,00%
4	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	20	R$ 30,00	R$ 600,00	Próprio	5,00%
5	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	20	R$ 18,33	R$ 366,60	Próprio	5,00%
6	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	20	R$ 27,33	R$ 546,60	Próprio	5,00%
7	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	12	R$ 25,67	R$ 308,04	ROTA	5,00%
8	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	10	R$ 31,67	R$ 316,70	ROTA	5,00%
9	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	15	R$ 96,67	R$ 1.450,05	QBOM	5,00%
10	12076	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	QBOM	5,00%
11	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	12	R$ 45,00	R$ 540,00	VIPAL	5,00%
12	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	12	R$ 55,00	R$ 660,00	VIPA	5,00%
13	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	12	R$ 80,00	R$ 960,00	VIPAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 9.731,39	

LOTE 4: SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	18	R$ 35,67	R$ 642,06	Próprio	5,00%
2	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	30	R$ 73,50	R$ 2.205,00	Próprio	5,00%
3	12043	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	10	R$ 68,33	R$ 683,30	Próprio	5,00%
4	12045	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 20,22 e 22,5	SERV	20	R$ 71,67	R$ 1.433,40	Próprio	5,00%
5	35034	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 20,22 E 22,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	10	R$ 241,67	R$ 2.416,70	Próprio	5,00%
6	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	10	R$ 40,00	R$ 400,00	Próprio	5,00%
7	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	15	R$ 30,00	R$ 450,00	Próprio	5,00%
8	12052	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	15	R$ 66,67	R$ 1.000,05	Próprio	5,00%
9	12054	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	10	R$ 68,33	R$ 683,30	Próprio	5,00%
10	12063	TROCA DE PNEUS - ARO 20, 22 E 22,5	SERV	10	R$ 56,67	R$ 566,70	Próprio	5,00%
11	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	25	R$ 18,33	R$ 458,25	Próprio	5,00%
12	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	25	R$ 27,33	R$ 683,25	Próprio	5,00%
13	12061	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	25	R$ 53,33	R$ 1.333,25	Próprio	5,00%
14	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	12	R$ 25,67	R$ 308,04	ROTA	5,00%
15	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	10	R$ 31,67	R$ 316,70	ROTA	5,00%
16	35047	BICO - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	ROTA	5,00%
17	20179	BICO - PNEU 17,5	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	ROTA	5,00%
18	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	10	R$ 96,67	R$ 966,70	QBOM	5,00%
19	12076	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	QBOM	5,00%
20	35057	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-26	UND	10	R$ 865,00	R$ 8.650,00	QBOM	5,00%
21	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00	VIPAL	5,00%
22	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00	VIPAL	5,00%
23	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	VIPAL	5,00%
24	12072	TIP-TOP Nº 09	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	VIPAL	5,00%
25	12073	TIP-TOP Nº 10	SERV	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	VIPAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 35.896,70	

LOTE 5: SECRETARIA MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	30	R$ 35,67	R$ 1.070,10	Próprio	5,00%
2	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	16	R$ 73,50	R$ 1.176,00	Próprio	5,00%
3	12043	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	14	R$ 68,33	R$ 956,62	Próprio	5,00%
4	35033	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	3	R$ 245,00	R$ 735,00	Próprio	5,00%
5	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	16	R$ 40,00	R$ 640,00	Próprio	5,00%
6	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	20	R$ 30,00	R$ 600,00	Próprio	5,00%
7	12052	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	10	R$ 66,67	R$ 666,70	Próprio	5,00%
8	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	24	R$ 18,33	R$ 439,92	Próprio	5,00%
9	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	24	R$ 27,33	R$ 655,92	Próprio	5,00%
10	12061	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	12	R$ 53,33	R$ 639,96	Próprio	5,00%
11	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte,	KM	500	R$ 4,83	R$ 2.415,00	Próprio	5,00%

		computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.						
12	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	12	R$ 25,67	R$ 308,04	ROTA	5,00%
13	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	6	R$ 31,67	R$ 190,02	ROTA	5,00%
14	20179	BICO - PNEU 17,5	UNID	4	R$ 45,00	R$ 180,00	ROTA	5,00%
15	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	4	R$ 45,00	R$ 180,00	VIPAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 10.853,28	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	35030	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	SERV	5	R$ 18,33	R$ 91,65	Próprio	5,00%
2	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	50	R$ 35,67	R$ 1.783,50	Próprio	5,00%
3	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	40	R$ 73,50	R$ 2.940,00	Próprio	5,00%
4	12043	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	40	R$ 68,33	R$ 2.733,20	Próprio	5,00%
5	35033	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	20	R$ 245,00	R$ 4.900,00	Próprio	5,00%
6	12045	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 20,22 e 22,5	SERV	50	R$ 71,67	R$ 3.583,50	Próprio	5,00%
7	35034	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 20,22 E 22,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	30	R$ 241,67	R$ 7.250,10	Próprio	5,00%
8	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00	Próprio	5,00%
9	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	30	R$ 30,00	R$ 900,00	Próprio	5,00%
10	12052	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	40	R$ 66,67	R$ 2.666,80	Próprio	5,00%
11	12054	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	40	R$ 68,33	R$ 2.733,20	Próprio	5,00%
12	12063	TROCA DE PNEUS - ARO 20, 22 E 22,5	SERV	40	R$ 56,67	R$ 2.266,80	Próprio	5,00%
13	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	20	R$ 18,33	R$ 366,60	Próprio	5,00%
14	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	30	R$ 27,33	R$ 819,90	Próprio	5,00%
15	12061	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	30	R$ 53,33	R$ 1.599,90	Próprio	5,00%
16	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	2.000	R$ 4,83	R$ 9.660,00	Próprio	5,00%
17	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	10	R$ 25,67	R$ 256,70	ROTA	5,00%
18	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	10	R$ 31,67	R$ 316,70	ROTA	5,00%
19	35047	BICO - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00	ROTA	5,00%
20	20179	BICO - PNEU 17,5	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	ROTA	5,00%
21	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	12	R$ 96,67	R$ 1.160,04	QBOM	5,00%
22	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	15	R$ 55,00	R$ 825,00	VIPAL	5,00%
23	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	VIPAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 51.803,59	

LOTE 7: SECRETARIA MUN DE SAUDE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	70	R$ 35,67	R$ 2.496,90	Próprio	5,00%
2	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	70	R$ 73,50	R$ 5.145,00	Próprio	5,00%
3	48189	CONSERTO DE PNEU 3.50 X 8 PARA CARRINHO DE MÃO DE TRANSPORTE DE CARGA	SERV	8	R$ 20,00	R$ 160,00	Próprio	5,00%
4	12043	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	8	R$ 68,33	R$ 546,64	Próprio	5,00%
5	35033	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	6	R$ 245,00	R$ 1.470,00	Próprio	5,00%
6	12045	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 20,22 e 22,5	SERV	10	R$ 71,67	R$ 716,70	Próprio	5,00%
7	35034	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 20,22 E 22,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	10	R$ 241,67	R$ 2.416,70	Próprio	5,00%
8	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	220	R$ 40,00	R$ 8.800,00	Próprio	5,00%
9	35964	Montagem de pneus - Honda BIZ 110 e Honda FAN 150	SERV	35	R$ 31,67	R$ 1.108,45	Próprio	5,00%
10	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	180	R$ 30,00	R$ 5.400,00	Próprio	5,00%
11	12052	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	8	R$ 66,67	R$ 533,36	Próprio	5,00%
12	12054	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	20	R$ 68,33	R$ 1.366,60	Próprio	5,00%
13	12063	TROCA DE PNEUS - ARO 20, 22 E 22,5	SERV	16	R$ 56,67	R$ 906,72	Próprio	5,00%
14	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	50	R$ 18,33	R$ 916,50	Próprio	5,00%
15	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	50	R$ 27,33	R$ 1.366,50	Próprio	5,00%
16	12061	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	8	R$ 53,33	R$ 426,64	Próprio	5,00%
17	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00	Próprio	5,00%
18	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	15	R$ 25,67	R$ 385,05	ROTA	5,00%
19	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	15	R$ 31,67	R$ 475,05	ROTA	5,00%
20	35047	BICO - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	ROTA	5,00%
21	20179	BICO - PNEU 17,5	UNID	5	R$ 45,00	R$ 225,00	ROTA	5,00%
22	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	15	R$ 96,67	R$ 1.450,05	QBOM	5,00%
23	12076	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00	QBOM	5,00%
24	12074	CÂMARA DE AR NOVA ARO 13	UNID	20	R$ 96,67	R$ 1.933,40	QBOM	5,00%
25	37906	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 60/100-17 DIANTEIRO BIZ	UNID	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	QBOM	5,00%
26	35967	Câmara de ar nova para pneu 80/100-14 traseiro BIZ	UNID	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	QBOM	5,00%
27	35969	Câmara de ar nova para pneu 80/100-18 traseiro HONDA FAN 150	UNID	8	R$ 70,00	R$ 560,00	QBOM	5,00%
28	35970	Câmara de ar nova para pneu 90/90-18 dianteiro HONDA FAN 150	UNID	8	R$ 70,00	R$ 560,00	QBOM	5,00%
29	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	VIPAL	5,00%
30	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00	VIPAL	5,00%
31	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00	VIPAL	5,00%
32	12072	TIP-TOP Nº 09	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	VIPAL	5,00%
33	12073	TIP-TOP Nº 10	SERV	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	VIPAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 51.164,26	

LOTE 8: SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE TURSIMO E CULTURA

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	Percentual
1	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	40	R$ 35,67	R$ 1.426,80	Próprio	5,00%
2	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	40	R$ 73,50	R$ 2.940,00	Próprio	5,00%
3	48190	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 13, 14, 15 E 16 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	20	R$ 208,33	R$ 4.166,60	Próprio	5,00%
4	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00	Próprio	5,00%
5	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00	Próprio	5,00%
6	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	40	R$ 18,33	R$ 733,20	Próprio	5,00%
7	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	40	R$ 27,33	R$ 1.093,20	Próprio	5,00%
8	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	100	R$ 4,83	R$ 483,00	Próprio	5,00%
9	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	20	R$ 25,67	R$ 513,40	ROTA	5,00%
10	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	20	R$ 31,67	R$ 633,40	ROTA	5,00%
11	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	20	R$ 96,67	R$ 1.933,40	QBOM	5,00%
12	48191	CÂMARA DE AR NOVA ARO 16	UND	10	R$ 136,67	R$ 1.366,70	QBOM	5,00%
13	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00	VIPAL	5,00%
14	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00	VIPAL	5,00%
15	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00	VIPAL	5,00%
16	12071	TIP-TOP Nº 08	UNID	20	R$ 97,50	R$ 1.950,00	VIPAL	5,00%
17	12072	TIP-TOP Nº 09	UNID	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	VIPAL	5,00%
18	12073	TIP-TOP Nº 10	SERV	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	VIPAL	5,00%
						TOTAL:	R$ 30.639,70	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS:

4.1.1 - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo : Em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante, os serviços adjudicados deverão ser executados em qualquer localidade no município de Querência do Norte, de acordo com a necessidade, conforme solicitação do Setor de Compras e Licitações do município de Querência do Norte, quando necessário, imediato para os veículos do transporte escolar e da Secretaria Municipal de Saúde e no prazo máximo de 02(duas) horas para os demais veículos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

4.1.2. – Os serviços QUANDO REALIZADOS FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM entende-se aquele que o fornecedor/borracheiro tenha que se deslocar da sede da empresa até área fora do perímetro urbano do município acompanhado de um servidor.

4.1.3. – O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EXTERNA QUANDO REALIZADO COM O VEÍCULO DA EMPRESA será cobrado quando o Fornecedor/borracheiro realizar o serviço de atendimento fora da sede do município com o seu veículo próprio.

4.1.4. - As despesas, com transporte da máquina e do funcionário até local de trabalho, a contratação de um funcionário para dirigir o veículo, a alimentação do funcionário e demais obrigações contratuais com o mesmo, a manutenção geral do veículo, combustível, ferramentas e equipamentos de trabalho serão de total responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO CRISTIANO ESSER	***MOACIR VIGANIGO JOAQUIM***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:03AAF540

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISP 01

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO Nº 30/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FORTEC BRASIL LTDA

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Marcio Cristiano Esser, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FORTEC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.177.539/0001-40, sediada na AV CAROLA, 211, SITIOS DE RECREIO INDEPENDENCIA, CEP 13.606-062, em ARARAS - SP neste ato representado por GUILHERME DAVANCO BUENO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADA, com fundamento no art. 75, IV, alíne "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 03/2026, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2026, e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **REVISÃO OBRIGATORIA DE 100 E 200 HORAS CRONOLOGICAMENTE DO EQUIPAMENTO TRATOR AGRICOLA DE NO MINIMO 85 CV, ANO/MODELO MINIMO 2024, 4X4 DIESEL, TURBO, TOLDO COM ARCO DE SEGURANÇA, MINIMO DE 3 CILINDROS; POTÊNCIA MINIMA ENTRE 75-85CV; TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO MECANICO; LEVANTAMENTO HIDRAULICO 3 PONTOS C N° DE CHASSI KRTMKA74LRR000278**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações, os quantitativos e valores na(s) tabela(s) abaixo:

REVISÃO DE 100 (CEM) horas: R$ 7.993,00

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48199	OLEO VS15W40	UNID	1	R$ 632,00	R$ 632,00
2	48200	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 75SL	UNID	1	R$ 245,00	R$ 245,00
3	48201	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID	1	R$ 156,00	R$ 156,00
4	48202	FILTRO DE DIESEL	UNID	1	R$ 65,00	R$ 65,00
5	48203	FILTRO DE SUCÇÃO - BDY SÉRIE S	UNID	1	R$ 220,00	R$ 220,00
6	48204	FILTRO DE RETORNO - BDY SÉRIE S	UNID	1	R$ 265,00	R$ 265,00
7	48205	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 375,00	R$ 375,00

8	48206	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	48207	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 433	UNID	1	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
10	48208	OLEO SAE90	UNID	1	R$ 625,00	R$ 625,00
11	48209	OLEO ATF	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
12	48210	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
13	48211	MANUTEÇÃO	SVS	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
14	48212	DESLOCAMENTO	SVS	1	R$ 300,00	R$ 300,00
					TOTAL:	**R$ 7.993,00**

REVISÃO DE 200 (DUZENTAS) horas: R$ 7.993,00

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48199	OLEO VS15W40	UNID	1	R$ 632,00	R$ 632,00
2	48200	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 75SL	UNID	1	R$ 245,00	R$ 245,00
3	48201	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID	1	R$ 156,00	R$ 156,00
4	48202	FILTRO DE DIESEL	UNID	1	R$ 65,00	R$ 65,00
5	48203	FILTRO DE SUCÇÃO - BDY SÉRIE S	UNID	1	R$ 220,00	R$ 220,00
6	48204	FILTRO DE RETORNO - BDY SÉRIE S	UNID	1	R$ 265,00	R$ 265,00
7	48205	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 375,00	R$ 375,00
8	48206	ELEMENTO INTERNO DO FILTRO DE AR	UNID	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	48207	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 433	UNID	1	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
10	48208	OLEO SAE90	UNID	1	R$ 625,00	R$ 625,00
11	48209	OLEO ATF	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
12	48210	ADITIVO DE RADIADOR	UNID	1	R$ 110,00	R$ 110,00
13	48211	MANUTEÇÃO	SVS	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
14	48212	DESLOCAMENTO	SVS	1	R$ 300,00	R$ 300,00
					TOTAL:	**R$ 7.993,00**

O valor total a ser pago à CONTRATADA pela execução dos objetos (revisão) do presente contrato será de R$ 15.986,00 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais).

1.2.CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação será pelo período de 06 (meses), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, desde que mantidos os requisitos da contratação mediante dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Querência do Norte-PR, 20 de janeiro de 2026

MARCIO CRISTIANO ESSER

Contratante

GUILHERME DAVANCO BUENO

Contratado

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4F09C8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.367.631,00	-	1.367.631,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.991.715,48	3.115.889,99	9.875.825,49
Investimentos	12.811.715,48	2.937.637,18	9.874.078,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	180.000,00	178.252,81	1.747,19
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.991.715,48	3.115.889,99	9.875.825,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.624.084,48	3.115.889,99	8.508.194,49

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 15h e 49m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:09198510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUIMIOLAB

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 453/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR

ADITIVO: reequilibrar economicamente Ata registro de Preços, conforme faculta o disposto o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/21 e o art. 9º do Decreto Municipal n.º 4.604/2023.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Valor Reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	2	75235	ALT TGP PP CINÉTICO UV 120 ML	G ANALISA	KIT	40,00	77,00	92,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	75233	AST TGO PP CINETICO UV 120 ML	G ANALISA	KIT	40,00	77,00	92,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	75249	PONTEIRA AMARELA 1-200 UL, PACOTE COM 1000 UNID.	FIRSTLAB	PCT	50,00	8,50	11,90
LOTE: 001 - Lote 001	31	75256	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG STRIP TEST 25 UI COM 100 TESTES	G ANALISA	UNID	20,00	49,52	65,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	75271	TUBO VACUT. PLÁSTICO C/ GEL 10 ML	FIRSTLAB	UNID	25.000,00	1,04	1,20
LOTE: 001 - Lote 001	39	75266	TUBO VACUT. PLÁSTICO EDTA K3 2 ML	FIRSTLAB	UNID	15.000,00	0,36	0,49
LOTE: 001 - Lote 001	40	75258	TUBO VACUT. PLÁSTICO P/ SORO 4 ML	FIRSTLAB	UNID	5.000,00	0,42	0,51

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 83/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:56F8A489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ANTONIO AUGUSTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e maquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: : pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do contrato supracitado para **09 de fevereiro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço total

LOTE: 001 - Lote 001	10	56643	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE		HORAS	120,00	100,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	56645	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.		HORAS	120,00	103,00	12.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	56647	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN		HORAS	200,00	100,00	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	56648	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO		HORAS	40,00	105,00	4.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	70534	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica da marca hyundai		HORAS	50,00	105,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	70535	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA XCMG		HORAS	50,00	105,00	5.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	70542	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB		HORAS	100,00	120,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	70544	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA DA MARCA FIAT ALLIS		HORAS	30,00	118,00	3.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	70545	SERIVÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA DA MARCA KOMATSU		HORAS	30,00	118,00	3.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	70546	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA MARCA JOHN DEERE		HORAS	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	70548	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR ESTEIRA DA MARCA CAT		HORAS	50,00	122,00	6.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	70552	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUIINAS PESADAS TIPO TRATOR DE RODA DA MARCA NEW HOLLAND		HORAS	20,00	103,00	2.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	70553	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR DE RODA DA MARCA PLUS		HORAS	30,00	123,00	3.690,00
TOTAL								92.390,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:9DAAC4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO BELTRAME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA - ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e maquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do contrato supracitado para **09 de fevereiro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	56633	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA CITRÖEN		HORAS	60,00	107,00	6.420,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	56634	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT		HORAS	150,00	101,00	15.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	56635	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD		HORAS	60,00	100,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	56637	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA HONDA		HORAS	30,00	105,00	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	56639	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT		HORAS	60,00	102,00	6.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	56640	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT.		HORAS	100,00	102,00	10.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	56641	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA		HORAS	30,00	102,00	3.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	56642	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM		HORAS	80,00	102,00	8.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	70536	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ESCACADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU		HORAS	50,00	118,00	5.900,00
LOTE: 001 -	25	70541	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE		HORAS	30,00	122,00	3.660,00

Lote 001			MÁQUINAS PESADAS TIPO MOTONIVELADORA DE MARCA FIAT					
LOTE: 001 - Lote 001	27	70543	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO RETROESCAVADEIRA DA MARCA FIAT		HORAS	30,00	117,00	3.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	70547	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PA CARREGADEIRA MAGNÍFICA		HORAS	20,00	122,00	2.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	70549	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO TRATOR ESTEIRA DA MARCA KOMATSU		HORAS	20,00	122,00	2.440,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	70550	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MINI CARREGADEIRA DA MARCA MUSTANG		HORAS	30,00	119,00	3.570,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	70551	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MINI CARREGADEIRA DA MARCA BOB CAT		HORAS	30,00	122,00	3.660,00
TOTAL								83.440,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3FE9CF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO IVAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e manutenção elétrica para veículos leves, pesados e maquinas pesadas, atendendo todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do contrato supracitado para **09 de fevereiro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	56636	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA GM CHEVROLET	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	120,00	102,00	12.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	56644	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD/CARGO.	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	120,00	100,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	56646	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES-BENZ	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	120,00	102,00	12.240,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	56649	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	80,00	106,00	8.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	70531	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA JEEP	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	30,00	106,00	3.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	70537	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO ROLO VAP 70	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	30,00	115,00	3.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	70538	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPOI ROLO VAP 55	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	70539	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESDAS TIPO ROLO MARCA CAT	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	50,00	120,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	70540	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO MOTONIVELADORA DA MARCA CAT	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	50,00	120,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	70554	SERVIÇOS ELETRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS TIPO BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM	AUTO ELETRICA REAL	HORAS	30,00	121,00	3.630,00
TOTAL								69.620,00

REFERENTE Licitação Pregão nº 05/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:170E9F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2025 EDITAL N°05/2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA**:

1º - A Homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2025, superada a fase de recursos e desempates, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	D.G	P.G.	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	EUGÊNIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	30	15	0	0	15	10	70
2	SALETE DE FATIMA SANTO *	18/10/1966	30	15	0	0	15	10	70
3	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	30	15	0	0	15	10	70
4	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	30	15	0	0	15	10	70
5	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	30	15	0	0	15	10	70
6	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/04/1974	30	15	0	0	15	10	70
7	MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA	24/04/1975	30	15	0	0	15	10	70
8	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
9	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	30	15	0	0	15	10	70
10	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982	30	15	0	0	15	10	70
11	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	30	15	0	0	15	10	70
12	ELIANE HENK	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
13	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	30	15	0	0	15	10	70
14	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	30	15	0	0	15	8	68
15	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	30	15	0	0	15	8	68
16	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
17	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	30	15	0	0	15	6	66
18	CLEUSLI DA SILVA *	07/07/1977	30	15	0	0	15	6	66
19	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	0	0	10	10	65
20	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
21	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	30	15	0	0	10	10	65
22	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	30	15	0	0	15	4	64
23	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	30	15	0	0	15	4	64
24	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991	30	15	0	0	15	4	64
25	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
26	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	30	15	0	0	15	4	64
27	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	30	15	0	0	10	8	63
28	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	10	0	0	15	8	63
29	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	30	10	0	0	15	8	63
30	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001	30	10	0	0	15	8	63
31	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991	30	15	0	0	15	2	62
32	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	30	10	0	0	15	6	61
33	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	30	5	0	0	15	10	60
34	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973	30	15	0	0	15	0	60
35	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	30	5	0	0	15	10	60
36	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991	30	15	0	0	15	0	60
37	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	30	10	0	0	15	4	59
38	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	30	10	0	0	15	4	59
39	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	30	10	0	0	10	8	58
40	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	30	15	0	0	5	6	56
41	DOLVALNIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	30	10	0	0	5	10	55
42	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981	30	15	0	0	0	10	55
43	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987	30	15	0	0		10	55
44	EVANDRO DA ROSA	29/12/1993	30	10	0	0	15	0	55
45	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	30	15	0	0	0	8	53
46	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	30	5	0	0	15	2	52
47	LUCIANA FERNANES MUNIZ	01/08/1979	30	10	0	0	5	6	51

48	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	30	5	0	0	10	6	51
49	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	30	15	0	0	5	0	50
50	EDINEIA DA FONSECA	24/07/1991	30	10	0	0	10	0	50
51	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994	30	10	0	0	10	0	50
52	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	30	5	0	0	15	0	50
53	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999	30	5	0	0	15	0	50
54	SILVANE LUBER ANTUNES	11/02/1988	30	10	0	0	5	4	49
55	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	30	10	0	0	5	4	49
56	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997	30	10	0	0	5	4	49
57	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	30	0	0	0	15	4	49
58	TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	20/01/1973	30	10	0	0	0	8	48
59	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	30	5	0	0	5	8	48
60	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988	30	0	0	0	15	2	47
61	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	30	5	0	0	10	2	47
62	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	30	0	0	0	15	2	47
63	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	30	5	0	0	5	6	46
64	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	30	5	0	0	10	0	45
65	LEONOR MARCELINO	06/10/1986	30	15	0	0	0	0	45
66	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
67	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987	30	15	0	0	0	0	45
68	JOSIANE MARNACH	28/01/1989	30	10	0	0	5	0	45
69	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	30	15	0	0	0	0	45
70	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987	25	0	0	0	15	4	44
71	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	30	5	0	0	5	2	42
72	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	30	5	0	0	5	2	42
73	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	30	5	0	0	0	6	41
74	MARLENE CLARO	05/03/1979	30	10	0	0	0	0	40
75	ADRIANE WEGNER BORGES	23/03/1981	30	10	0	0	0	0	40
76	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985	30	5	0	0	5	0	40
77	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998	30	10	0	0	0	0	40
78	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977	30	0	0	0	5	4	39
79	LEIDI DAIANE DOS SANTOS	27/03/1991	30	5	0	0	0	4	39
80	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	22/04/1994	25	10	0	0	0	2	37
81	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996	30	5	0	0	0	2	37
82	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986	30	5	0	0	0	0	35
83	TANIZE MARTINS ALMEIDA	22/06/1991	30	0	0	0	5	0	35
84	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ *	26/02/1995	20	0	0	0	15	0	35
85	MILENA SILVA PROENÇA	14/02/2002	30	0	0	0	5	0	35
86	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003	30	0	0	0	5	0	35
87	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975	25	0	0	0	5	0	30
88	MARIA EDUARDA MEIRA SILVA	30/03/1999	30	0	0	0	0	0	30
89	ADRIAN GILBERTH ROBÉRTO ALVES	11/03/2003	30	0	0	0	0	0	30
90	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	25	0	0	0	0	2	27
91	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	25	0	0	0	0	0	25
92	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967	20	0	0	0	0	0	20
93	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990	20	0	0	0	0	0	20
94	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003	10	0	0	0	10	0	20

*** Candidato inscrito na reserva de vagas para afrodescendentes**

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	8	68
2	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	30	10	0	0	10	6	56
3	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	30	5	0	0	5	6	46
4	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	30	5	0	0	0	4	39
5	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993	15	0	0	0	10	0	25

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. JOSE DE ARAUJO LOURES)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987	30	5	0	0	15	4	54
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	30	5	0	0	0	0	35

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE EDUCAÇÃO

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
2	ELIANE HENK	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
3	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	15	0	0	15	6	66
4	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
5	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
6	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	30	10	0	0	5	10	55
7	MARILDE ALVES DE LIMA	01/01/1989	30	5	0	0	0	2	37

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
2	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995	30	15	0	0	10	6	61
3	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	30	5	0	0	15	8	58
4	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998	30	10	0	0	0	0	40
5	ANDERSON ROCHA DA SILVA	21/01/1997	30	0	0	0	0	8	38
6	JOCIANE APARECIDA OLIVEIRA	06/03/1984	30	0	0	0	0	0	30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (INTERIOR)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	6	66
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	30	5	0	0	0	0	35

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 20H

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
NÃO HOUVE INSCRITOS									

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:061454D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	253.848,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	253.848,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	266.282,02	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.433,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(253.848,77)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Câmara Municipal de Rio Azul			

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:41CF99ED

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades:			
Câmara Municipal de Rio Azul			
JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***	
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno	

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:420BF8FE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C3067B1E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	85.711.453,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.911.453,25

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.399.525,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.333.622,14	2,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.003.971,51	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.753.772,94	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.503.574,36	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	*GIOVANA LEWANDOWSKI*	*ROZILDA FERRAZ ZIPIELA*
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:95D3D7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.308/2026

"*Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)."*

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, , com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2015	**Atividade:**Palco com apresentações culturais nos bairros e no interior.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0392.0003.2013	**Atividade:**Exibição de cinema em ambientes públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento de Eventos	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0003.2012	**Atividade:**Promoção do calendário de eventos culturais do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 75.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 221.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2015	**Atividade:** Palco com apresentações culturais nos bairros e no interior.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2015	**Atividade:** Palco com apresentações culturais nos bairros e no interior.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2020	**Atividade:** Fomento mediante editais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2019	**Atividade:** Manutenção e ampliação de ações culturais, fomento aos talentos locais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2019	**Atividade:** Manutenção e ampliação de ações culturais, fomento aos talentos locais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2019	**Atividade:** Manutenção e ampliação de ações culturais, fomento aos talentos locais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2017	**Atividade:** Criação e manutenção da fanfarra municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Departamento de Fomento Artístico e Cultural	
Funcional Programática: 13.002.0013.0392.0003.2017	**Atividade:** Criação e manutenção da fanfarra municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0392.0004.1000	**Projeto:** Construção, ampliação e reforma de espaços de cultura, contemplação e lazer no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0392.0004.1000	**Projeto:** Construção, ampliação e reforma de espaços de cultura, contemplação e lazer no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0392.0003.2013	**Atividade:** Exibição de cinema em ambientes públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0392.0004.1000	**Projeto:** Construção, ampliação e reforma de espaços de cultura, contemplação e lazer no Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0391.0003.2019	**Atividade:** Manutenção e ampliação de ações culturais, fomento aos talentos locais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.003	Departamento de Memória e Patrimônio	
Funcional Programática: 13.003.0013.0391.0003.2019	**Atividade:** Manutenção e ampliação de ações culturais, fomento aos talentos locais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento de Eventos	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0003.2012	**Atividade:** Promoção do calendário de eventos culturais do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento de Eventos	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0003.2012	**Atividade:** Promoção do calendário de eventos culturais do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento de Eventos	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0003.2012	**Atividade:** Promoção do calendário de eventos culturais do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0002.2002	**Atividade:** Ações para manter e ampliar a publicidade das ações da Administração Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 221.500,00		

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:725286E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 11/2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 312.058,47 (trezentos e doze mil, cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

12	**Secretaria M. de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400102.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Depto Atendimento População Usuária-DAPU**	
0824400102.068	**Atendimento à População Usuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
003	**Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS**	
0824400102.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	20.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	5.000,00
0824400102.097	**Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único**	17.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único**	2.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único**	5.000,00

3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.004	**Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único**	1.000,00
0824400102.099	**Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	26.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	4.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	4.900,00
Fonte 10.236	**SIGTV - Casa Tambo**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.236	**SIGTV - Casa Tambo**	50.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	15.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.222	**Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	56.158,47

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 45.261,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200052.029	**Ação Cultural**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.222	**Lei 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**	40.261,07
12	**Secretaria M. de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400102.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 266.797,40 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, bem como da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.488, de 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2026, e ainda o Decreto nº 185, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda

GEOVAN DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4CEA016

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2026

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de janeiro de 2026, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adelita Kogut	2505-4/5	2024/2025
Adilson José Langer	1899-6/1	2025/2026
Adriana da Silva Pinto	0450-2/2	2025/2026
Alana Cristine Henning	2588-7/1	2024/2025
Alessandra Henning Vaz	1051-0/4	2024/2025
Alessandra Maria Pasdiora	2463-5/1	2025/2026
Alesson Kuhl	108489-1/3	2025/2026
Aline Fideles Ferreira Martins	2616-6/1	2024/2025
Alisson Lucas Unger	2589-5/9	2025/2026
Ana Beatriz Deretti	2411-2/7	2025/2026
Ana Cristina dos Santos	1883-0/4	2025/2026
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2024/2025
Ana Maria Kuhl de Lima	1345-5/1	2023/2024
Ana Paula Cardoso	2609-3/1	2024/2025
Ana Paula Plautz Kuhne	2460-0/1	2025/2026
Ana Paula Ritzmann Malinovski	1050-2/3	2024/2025
André Cachiminski Henrique	2202-0/1	2023/2024
André Felipe Lourenço	1021-9/2	2024/2025
André Klemann Koch	2283-7/1	2024/2025
Andrea Dlugosz	1078-2/1	2024/2025
Andreia de Lima Bento	2358-2/5	2025/2026
Andréia do Amaral Bubniak	0673-4/4	2024/2025
Anelise Assis	1064-2/1	2024/2025
Anelise Neumann	2595-0/3	2025/2026
Angelita de Souza Rodrigues	2516-0/9	2025/2026
Anselmo Piaz Virtuoso	2539-9/1	2023/2024
Antonia Sydorak Alves	2395-7/9	2024/2025
Areta Janaína Moreto Elias de Freitas	1972-0/2	2024/2025
Augusto Cesar Basso	0751-0/3	2025/2026
Ayres Hirt Júnior	0681-5/4	2023/2024
Bárbara Beatriz de Andrade Duarte	1152-5/2	2024/2025
Bernadete Rank Padilha	2470-8/1	2025/2026
Bianca Rosa Portes Chapiewski	1532-6/2	2025/2026
Bruna Branco Walter	2547-0/1	2025/2026
Bruna Francisca Marques	1663-2/1	2025/2026
Caciana Martins	107662-7/6	2024/2025
Carla Adriana Fuchs de Castro	2001-0/4	2025/2026
Carla Gizeli Grabas	1588-1/2	2025/2026
Carla Henka	2388-4/1	2024/2025
Carla Juliana Ferreira da Cruz	1243-2/1	2024/2025
Carlos Camargo	2249-7/1	2023/2024

Carmelita Regina Zilioto Soares	0548-7/2	2025/2026
Caroline de Fátima Schenko	110082-2/3	2025/2026
Caroline dos Santos Richter	2400-7/4	2025/2026
Caroline Ruthes Cunha	10365-9/7	2025/2026
Caroline Ruthes Cunha	10365-9/8	2025/2026
Cassiane de Chaves	1694-2/2	2025/2026
Célia de Jesus do Rosário Heide	2145-8/1	2025/2026
Christiane Zolfeld	1639-0/2	2024/2025
Cidiane dos Santos Erzinger	1069-3/1	2024/2025
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	0542-8/1	2024/2025
Cintia Grasiela Ferreira Ribas	10021-8/4	2024/2025
Ciumara Caetano da Silva	1695-0/2	2024/2025
Claudia Aparecida Reichardt	0871-0/2	2024/2025
Claudia Aparecida Reichardt	0871-0/3	2025/2026
Claudia Kazmierczak da Rosa	110178-6/1	2025/2026
Claudilene Dittrich Martins	0186-4/2	2025/2026
Claudinei Uhlmann	1088-0/1	2024/2025
Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky	2274-8/1	2025/2026
Cleide Aparecida Sweigert Duarte	2127-0/1	2023/2024
Cleomar Carlos da Silva Becker	106442-4/9	2025/2026
Clovis Delfino Cabral	1360-9/1	2022/2023
Crislaine Francine Denck	1034-0/11	2024/2025
Cristiane Francini Maidl	2390-6/1	2024/2025
Cristiane Kuiavski	2223-3/1	2025/2026
Cristiane Pschedit Kobczinski	2565-8/1	2025/2026
Cristiane Schafhauser	1985-2/5	2024/2025
Cristiane Wisznieiwski	10229-6/3	2023/2024
Cristina Emilia Veiga	1871-6/1	2025/2026
Daiane Aparecida Telmann Francisco	110151-3/1	2024/2025
Daniele Bauer	2168-7/5	2025/2026
Daniele Cristina Herzer Dallabona	1662-4/1	2025/2026
Daniele Cristina Herzer Dallabona	1662-4/2	2025/2026
Daniele de Souza Alves	0536-3/1	2024/2025
Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	2590-9/4	2025/2026
Débora Padilha dos Santos	2614-0/3	2024/2025
Deize Lemos Garcia Oliveira	0538-0/1	2024/2025
Denis Griep Carvalho	1226-2/1	2024/2025
Denise Aparecida Peters Bertolino	2382-5/2	2024/2025
Denise Valério	1100-2/5	2024/2025
Desiree Francielli Colaco Fernandes	2454-6/5	2025/2026
Desiree Francielli Colaco Fernandes	2454-6/6	2025/2026
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2024/2025
Dulcilene Tschoeke Gruber	2180-6/1	2024/2025
Ediane Bueno Costa	1986-0/4	2024/2025
Edicléia Valério	2137-7/1	2025/2026
Edilson Kohut	1941-0/1	2024/2025
Eduardo Martin Pedro	1813-9/6	2025/2026
Elaine Cristina Furlani Rezler	2592-5/6	2025/2026
Elaine de Fatima Landoski de Bastos	1665-9/1	2025/2026
Elaine Isabel Correa Brandt	1225-4/1	2024/2025
Elena Rodrigues	1017-0/3	2024/2025
Eletícia Wotroba do Prado	106847-0/6	2024/2025
Eli Aparecida Vieira Steklain	1392-7/1	2024/2025
Eliane Albani John	2269-1/3	2025/2026
Eliane Alves	2275-6/7	2025/2026
Eliane Aparecida Eckel	1856-2/1	2025/2026
Eliane Aparecida Eckel	1856-2/2	2025/2026
Eliane da Silva	1629-2/2	2024/2025
Eliane Konig Wilczek	1895-3/1	2025/2026
Eliane Lazarini Hirt	2360-4/7	2025/2026
Eliane Liebel	2461-9/9	2025/2026
Eliane Maria Lazarino	0396-4/3	2025/2026
Eligiane Almeida Ruthes	1014-6/1	2024/2025
Elinton de Assumpção	0057-4/1	2024/2025
Elisabete Aparecida Miranda Correa	1075-8/1	2024/2025
Elisandro André Piloni	1945-3/1	2024/2025
Elisane Ruthes Heberle Wallauer	2279-9/3	2025/2026
Elisangela Maria Ritzmann de Castro	0532-0/1	2025/2026
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	2024/2025
Eliza Maurer Schelbauer	2401-5/4	2025/2026
Eloir Aparecida Henrique	1092-8/11	2024/2025
Elza Karax de Lima	1327-7/1	2025/2026
Elza Maria de Lima Lourenço	0539-8/1	2024/2025
Elza Maria de Lima Lourenço	0539-8/2	2024/2025
Emanuela Felix de Sousa Fuchs	1999-2/3	2025/2026
Enio Claudiomar Vieira Valim	0680-7/4	2024/2025
Eva Angelita Brandemburg	0970-9/1	2025/2026
Eva Rogaleski	0221-6/1	2025/2026
Evaldo Veiga	1361-7/1	2024/2025
Evandro Pacheco dos Santos	1741-8/1	2024/2025
Evelaine Ruda	2135-0/5	2025/2026
Everson Luiz Ulbrich	1975-5/1	2024/2025
Fabiano Numer da Trindade	110178-8/1	2025/2026
Fátima Emídia Pedro	0482-0/2	2025/2026
Felipe Luiz Peters	106580-3/6	2025/2026
Fernanda Aparecida Scholtz Alves	108845-5/4	2024/2025
Fernanda Kunze	1026-0/7	2025/2026
Fernanda Motta Espesin	110089-4/3	2025/2026

Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann	10480-9/2	2025/2026
Francieli Aparecida Ferreira	1059-6/1	2024/2025
Francieli Aparecida Weber Vanecki	2515-1/1	2025/2026
Francieli Hinkel Carvalho	108161-2/3	2024/2025
Francine Malluta Valerio	1966-6/1	2022/2023
Francine Schroeder Pais	2399-0/4	2025/2026
Francine Schroeder Pais	2399-0/5	2025/2026
Gabriela Becker Bremer	0988-1/1	2025/2026
Gabriela Becker Bremer	0988-1/2	2024/2025
Gelvani Gruber Alves	0530-4/1	2025/2026
Gelvani Gruber Alves	0530-4/2	2025/2026
Geovane Augustin Schmidt	2359-0/3	2025/2026
Geraldo Luiz Denck	1946-1/1	2025/2026
Gerciane Gruber Wotroba	2464-3/6	2025/2026
Gerson Heide	0900-8/2	2025/2026
Geslen Jurczyszyn Veiga	2179-2/1	2024/2025
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	1748-5/1	2025/2026
Giceli Elizabeth Luders Henning	0326-3/1	2024/2025
Gilmar Pires	2087-7/1	2024/2025
Gilmara Mendes de Lima	1574-1/2	2024/2025
Giovana Stall Kalil	0225-9/2	2024/2025
Gisela Cunha	1889-9/4	2025/2026
Gisela Cunha	1889-9/5	2025/2026
Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	2024/2025
Gisele Scru Fuchs	1028-6/4	2025/2026
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	2165-2/1	2024/2025
Giselle Correa Marques	2361-2/7	2025/2026
Graciele Aparecida Grein Tschoeke	1676-4/1	2025/2026
Graciele Piaz Wantovski	1733-7/1	2025/2026
Graziela Bannack	0941-5/1	2024/2025
Graziela Pereira de Barros Valério	2163-6/5	2025/2026
Hamilton Ratacheski	0730-7/3	2024/2025
Hélio Pedro Pereira	1849-0/1	2024/2025
Iasminda Maria Rauen Deda	10009-9/2	2025/2026
Indiara Regina Sacramento	2482-1/3	2025/2026
Ione Aparecida Maceno Nissola	1061-8/1	2024/2025
Iraci de Fatima Spuldaro da Silva	2593-3/1	2025/2026
Ivana Aparecida Martins Ribas	109928-7/5	2024/2025
Ivonete Moreira de Almeida Valério	0874-5/2	2025/2026
Ivonete Terezinha Jetka	2584-4/1	2024/2025
Izabel Cristina de Lima Matias	110158-2/1	2024/2025
Jacinta Nicolaiuw de Freitas	1890-2/1	2023/2024
Janaína Grossl Kowalski	2149-0/1	2025/2026
Janaína Piaz Alves	2530-5/4	2025/2026
Janete Schelbauer	1940-2/3	2024/2025
Janice Bastos Ribeiro	232-1/2	2024/2025
Janine de Fátima Peters	2511-9/1	2025/2026
Janine Maria Koene	2006-0/2	2025/2026
Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	2597-6/5	2025/2026
Jaqueline Cordova Neppel	2368-0/1	2025/2026
Jaqueline Lara de França Marques	10139-7/4	2024/2025
Jardeli Fabiane Valério Burghardt	1944-5/2	2024/2025
Jéssica Borba Filla	2549-6/1	2024/2025
Joana Aparecida Ekert Schelbauer	2513-5/3	2025/2026
Joani Danúbia Hilgenstieler Walecsko	1894-5/5	2025/2026
João Batista Cordeiro	1237-8/1	2024/2025
João Tobias de Morais	1018-9/1	2024/2025
Jocélia Cachimarque	2140-7/1	2025/2026
Jocelis de Fátima Endler Ruthes	2292-6/1	2024/2025
Joelma Chaves Gonçalves	2363-9/1	2025/2026
Jonof Schafhauser	2207-1/1	2025/2026
José Fabiano Ferreira da Silva	1032-4/1	2025/2026
José Leocádio dos Santos Júnior	110132-8/3	2025/2026
José Ricardo Henneberg	1041-3/1	2024/2025
Joseane Bakum Radoll	2402-3/3	2025/2026
Josélia da Aparecida Valério Queiroz	1712-4/2	2024/2025
Josemari Fuckner	1536-9/2	2025/2026
Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck	1046-4/1	2025/2026
Josiane Aparecida Ferreira	1527-0/1	2025/2026
Josiane Furtado Frare	2525-9/1	2025/2026
Josiane Maria dos Santos Grah	1749-3/1	2025/2026
Josiane Mira Peichó	2418-0/1	2024/2025
Josiane Pinto da Silva Fernandes	2407-4/1	2025/2026
Josiane Vichinheski Prestes	0533-9/3	2024/2025
Joziane Aparecida Urbanek Chableski	110073-0/4	2024/2025
Joziane Bicheski Schelbauer	2479-1/1	2025/2026
Jozué Osmair Dittrich	1409-5/1	2024/2025
Juarez Konopka	1515-6/1	2025/2026
Judi Emili Martins Popper	0965-2/1	2025/2026
Julian Cesar Langer	2581-0/1	2024/2025
Juliana Fátima Franco dos Santos	2144-0/1	2025/2026
Juliana Karise Ruske	2016-8/1	2023/2024
Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/3	2024/2025
Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	2024/2025
Juliane Ferreira	2474-0/5	2025/2026
Juliano André Buzinello	1921-6/1	2024/2025
Juliano Wormsbecher	1885-6/1	2025/2026
Julio Cesar Xavier	2514-3/7	2025/2026
Junia de Cássia Gomes	110073-7/2	2024/2025

Jussara Maria Marquette Wenduchoski	1323-4/1	2024/2025
Jussara Ruthes Pires	14125/2	2025/2026
Juviliane Eneyde Gutstein Padilha	2468-6/2	2025/2026
Karina Camilo dos Santos Schafhauser	10293-8/3	2025/2026
Karina Kunel Spagnol	2579-8/1	2024/2025
Karine Ruthes Schmidt Collet	2273-0/7	2023/2024
Karla Cassiane Heide	0524-0/2	2025/2026
Keila Micheli Moreira Bubniak	1998-4/3	2025/2026
Kelli Maria Frydrich	1553-9/2	2023/2024
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski	2104-0/1	2025/2026
Kelvin Schafacheck	1073-1/1	2024/2025
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/3	2024/2025
Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	2403-1/6	2025/2026
Lauro Gurski	1906-2/1	2025/2026
Lea Cristine Wolff de Lima	2167-9/3	2025/2026
Leandro Lukasinski	110103-2/2	2025/2026
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	2025/2026
Leoni Aparecida Jollembeck	0239-9/2	2025/2026
Leonilda Rodrigues Rauen	0240-2/2	2024/2025
Letícia Wagner Ribeiro Dias Luiz	110150-8/1	2024/2025
Lia Cristina Rumph	1897-0/1	2025/2026
Lidiane Gomes Flores	1826-0/4	2024/2025
Liliana Ferreira	105858-0/5	2024/2025
Liliane Hack	1012-0/1	2024/2025
Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	2024/2025
Lindomar Schneider	1571-7/2	2024/2025
Liria Walkiria de Oliveira	1087-1/1	2024/2025
Lismari Tadaieski	1500-8/1	2024/2025
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos	1777-9/3	2024/2025
Luana Eduarda de Andrade	2552-6/11	2025/2026
Luana Fernandes Lourenço	110177-5/1	2025/2026
Luana Regina Leite Bastos Schafhauser	10087-0/4	2025/2026
Luana Regina Leite Bastos Schafhauser	10087-0/5	2025/2026
Luciana Giticovski Chermack	110151-0/1	2024/2025
Luciane Gaspar Matias	0991-1/1	2025/2026
Luciane Maria Machado Lorenzi	0910-5/1	2024/2025
Luciano Aparecido do Nascimento	110178-0/1	2025/2026
Lucimara Gruber Pereira	2462-7/2	2025/2026
Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	2023/2024
Luiz Carlos de Luca	0362-0/1	2023/2024
Luiz Roberto Peres Armelin	0864-8/2	2023/2024
Magno Alessandro Bergamini	1089-8/1	2024/2025
Mara Amélia Borba Schaeffer	2483-0/7	2025/2026
Mara Cristina da Silva Custódio	0490-1/1	2025/2026
Mara Jardeli Ruthes Soelver	1787-6/1	2024/2025
Marcela Dolinski	2245-4/1	2025/2026
Marcela Lourenço Taborda	2596-8/1	2025/2026
Marcelo Albino	9598-2/1	2024/2025
Marcelo da Silva	2429-5/1	2024/2025
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2022/2023
Marcelo Westarb	105929-3/7	2025/2026
Marcia Lopata Machado Fagundes	1098-7/7	2024/2025
Marcia Lourenço	0547-9/2	2024/2025
Márcia Maria Ciola de Moura	0192-9/2	2025/2026
Marcieli Veiga	1861-9/2	2025/2026
Márcio José Wenduchoski	0930-0/2	2023/2024
Marco Antônio Colaço Fernandes	032-9/1	2023/2024
Marco Aurélio Wildner	110092-4/2	2025/2026
Marcos Antônio Henker	2083-4/1	2024/2025
Marcos Teixeira Borges	1060-0/1	2024/2025
Margarete Bauer	0973-3/1	2025/2026
Margarete dos Santos	0897-4/1	2025/2026
Maria Elizabeth Herzer Domi	107096-3/12	2024/2025
Maria Grasiela Ruthes Faustino	2602-6/1	2024/2025
Maria Ines Vesoloski Custódio de Oliveira	2136-9/1	2025/2026
Maria José Fuchs	1489-3/1	2024/2025
Maria Zeli Húngaro	0488-0/2	2025/2026
Mariana Braz Ramos	108208-2/3	2024/2025
Maricléia de Fátima Veras	0418-9/1	2025/2026
Mariehti Regina Becker de Luca	0934-2/2	2023/2024
Marilaine Borges de Souza	2620-4/7	2024/2025
Marilena Sebastiana Koller	10133-8/5	2025/2026
Marilene Piaz	2240-3/5	2025/2026
Mariles Eles Pszybyla	0515-0/2	2025/2026
Marili Barbosa Seidel	10218-0/4	2025/2026
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	10306-3/3	2025/2026
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	10306-3/4	2025/2026
Marina Veiga	110081-6/3	2024/2025
Marineia Gonçalves	2415-5/1	2025/2026
Marines de Souza Alves	1062-6/1	2024/2025
Maristela Veiga de Lima Vieira	1070-7/1	2024/2025
Marizete de Freitas Fuchs	2410-4/3	2025/2026
Marlene Ferreira de Andrade	0923-7/1	2024/2025
Marli Comochina	2518-6/1	2025/2026
Marli da Silva Colaço	2155-5/1	2025/2026
Mauri Alcione Deniz	0304-2/1	2024/2025
Mayra Luana Konell	110177-6/1	2025/2026
Michele Peters Zanvettor	2472-4/1	2025/2026
Milena Cristine Domiciano Bendlin	2553-4/1	2025/2026

Mireile de Lourdes Grochoski	1660-8/1	2025/2026
Mireile de Lourdes Grochoski	1660-8/2	2024/2025
Mirian Pereira de Souza	2532-1/5	2025/2026
Monica Alessandra Belém	0486-3/2	2025/2026
Nádia Xavier Scheck	2531-3/4	2025/2026
Nancy Helen de Oliveira Colaço	2138-5/5	2025/2026
Nayla Andressa Bossi	2139-3/1	2025/2026
Neilor Mendes	1336-6/1	2024/2025
Neozeli Marinheski	2007-9/1	2025/2026
Norma Sirlene Junskowski	1751-5/4	2025/2026
Odete Schezoski Veiga	1318-8/1	2024/2025
Oriane Aparecida Gomes	2012-5/1	2024/2025
Patrícia Giseli Schlichting	2623-9/1	2024/2025
Patrícia Veras Basso	0408-1/2	2025/2026
Rafael Ciola Matos	2034-6/1	2024/2025
Rafael Teclak	2288-8/1	2024/2025
Raquel Guidotti Lemos	1252-1/2	2024/2025
Raquel Santana dos Santos	1531-8/1	2024/2025
Ray Marcelo Trindade de Oliveira	2451-1/11	2025/2026
Relindes Eckel Bauer	0691-2/7	2023/2024
Renata Maçaneiro	2591-7/1	2025/2026
Renato Dombroski	2225-0/1	2024/2025
Renato Gonçalves	0731-5/3	2024/2025
Reni Terezinha Ientz	05971-4/2	2024/2025
Ricardo Tschoeke	0677-7/3	2024/2025
Richard Antonello	2459-7/1	2025/2026
Rita de Cássia Sperkoski	10036-6/4	2025/2026
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	2024/2025
Rodrigo Wendhausen da Rosa	110178-5/1	2025/2026
Rogerio Ribas Assumpção	2386-8/4	2024/2025
Roni Zapora	1074-0/1	2024/2025
Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/2	2025/2026
Rosana Rodrigues de França Wotroba	2563-1/6	2025/2026
Rosana Rodrigues de França Wotroba	2563-1/7	2025/2026
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt	1534-2/2	2025/2026
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt	1534-2/3	2025/2026
Rosangela Rocio da Silva Ramos	110154-9/1	2024/2025
Roseli da Silva Braz	108961-3/2	2024/2025
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	1420-6/1	2025/2026
Rosilane Silva Ribeiro	2409-0/4	2025/2026
Rosimar dos Santos Numer da Trindade	1987-9/2	2024/2025
Rosimeri Souza Farias	2200-4/1	2024/2025
Rosnei Correia	2427-9/1	2024/2025
Rubia Valéria Gruber	2362-0/1	2025/2026
Rubiana Alves	2154-7/1	2025/2026
Samara Sedlak	108362-3/3	2024/2025
Samuel de Lara	1898-8/1	2024/2025
Sandra Aparecida Maia de Siqueira	2008-7/1	2025/2026
Sandra Berenice Colaço	2308-6/9	2025/2026
Sandra Maria Teixeira de Souza	2357-4/2	2025/2026
Sandra Maria Vosiak Dittrich	2239-0/1	2024/2025
Sergio Mauricio Redkva	1296-3/1	2024/2025
Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1	2024/2025
Sidinéia Astolfi Rodrigues de França	2121-0/2	2024/2025
Sidinéia Leite Pires da Fonseca	0969-5/1	2025/2026
Sidinéia Leite Pires da Fonseca	0969-5/2	2024/2025
Sidney Itamar Wolter	0313-1/1	2024/2025
Silmara Aparecida Bauer de Moraes	2169-5/7	2025/2026
Silvana Aparecida Streit	1673-0/1	2025/2026
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto	1480-0/1	2025/2026
Silvana Francisco	1721-3/1	2024/2025
Silvana Vesoloski Gruber	2507-0/1	2025/2026
Simone Braz de Queiroz	2469-4/1	2024/2025
Simone Cristina Walter Wallauer	2133-4/1	2025/2026
Simone Kelly Rankel	1537-7/2	2025/2026
Simone Valério Shoeffel	0521-5/1	2024/2025
Simoni Maria Prestes de Souza	2004-4/1	2025/2026
Solange das Graças de Assis Bariuka	2132-6/2	2025/2026
Solange Regina Signorelli Konkel	1038-3/5	2025/2026
Solange Rujanowsky	2408-2/1	2025/2026
Sueli Olinek	1615-2/2	2024/2025
Suellen Ribeiro Bergamini	2564-0/1	2025/2026
Suellen Soares	10095-1/5	2025/2026
Suelyn Luiz	1043-0/1	2025/2026
Tassia Loth Seidel	107180-3/7	2024/2025
Tatiane Cristine França	1058-8/7	2024/2025
Tatiane Gruber Grosskopf	2148-2/7	2025/2026
Tatiane Karise Langovski Gomes	1756-6/1	2025/2026
Teotônio Berger	10383-7/2	2025/2026
Thais Pacheco Valério	2473-2/1	2025/2026
Valdecir de Lima	2497-0/1	2025/2026
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	2467-8/1	2025/2026
Vanda Zoreck	2387-6/5	2024/2025
Vanderlei Kobsczinski	1401-0/1	2024/2025
Vanessa Czaika	108346-1/8	2025/2026
Vanessa da Maia	2583-6/1	2024/2025
Vanessa Schewinsky	10189-3/1	2024/2025
Vania Semkowicz	1037-5/1	2025/2026
Vera Maria Pfeffer Schelbauer	110070-2/2	2025/2026

Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	2024/2025
Veridiana Schelbauer Peters	2585-2/2	2025/2026
Veridiane Aparecida Veiga Alves	0906-7/1	2024/2025
Veridiane Aparecida Veiga Alves	0906-7/2	2025/2026
Veridiane Cristine de Araujo	2143-1/1	2025/2026
Vilma Oracy Correa	1965-8/3	2024/2025
Vilmara Aparecida de Campos	2404-0/9	2025/2026
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1	2024/2025
Viviane Lauri de Lima	2508-9/5	2025/2026
Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	2024/2025
Wilmar Weber	0166-0/1	2023/2024
Zelina Terezinha Alves	0522-3/2	2025/2026
Zenilda Wagner	0401-4/2	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CC0A677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	830.364,44	0,00
Pessoal Ativo	830.364,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	741.803,18	0,00
Obrigações Patronais	88.561,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.359,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.359,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**814.004,45**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.273.228,64**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.421.615,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	467.544,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	**35.384.069,64**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**814.004,45**	**2,30**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**2.123.044,18**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**2.016.891,97**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**1.910.739,76**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1737-9100-670). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 16:36.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:1480A4DC

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.273.228,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.851.613,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.384.069,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	814.004,45	2,30
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.123.044,18	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.016.891,97	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.910.739,76	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-22.632,33
FONTE: Sistema e-Pública (1931-4446-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 16:37.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:076667C5

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Município de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	25.909,44					-25.909,44
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	25.909,44					-25.909,44
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	403.500,22	320.796,00	320.796,00	320.796,00	0,00	0,00	82.704,22
Despesas de Capital	403.500,22	320.796,00	320.796,00	320.796,00	0,00	0,00	82.704,22
Investimentos	403.500,22	320.796,00	320.796,00	320.796,00	0,00	0,00	82.704,22

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024** **(i)**	**2025** **(j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL** **(k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	318.804,74	-294.886,56					23.918,18

FONTE: Sistema e-Pública (1785-3326-126). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:F62DB64C

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Município de Salgado Filho	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.000.000,00
Previsão Atualizada	36.000.000,00
Receitas Realizadas	51.227.952,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	6.265.339,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.008.600,00
Créditos Adicionais	24.609.421,41
Dotação Atualizada	61.618.021,41
Despesas Empenhadas	48.135.866,99
Despesas Liquidadas	48.130.560,30
Despesas Pagas	47.948.375,39
Superávit Orçamentário	3.092.085,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.135.866,99
Despesas Liquidadas	48.130.560,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.273.228,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.851.613,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.384.069,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.941.277,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.502.983,42	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.864.829,79	25,00	31,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.673.949,95	70,00	92,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	14.045.910,49	8.285.279,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	25.909,44	-25.909,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	320.796,00	82.704,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.778.431,44	15,00	16,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2263-3266-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:20.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:7E7A4E93

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Município de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) — **Em Reais**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

				Até o Bimestre **(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1865-6288-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:11.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:33738001

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.100.000,00	37.273.228,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.044.900,00	2.016.134,80
IPTU	1.049.600,00	251.249,69
ISS	454.200,00	520.088,27
ITBI	187.100,00	201.534,59
IRRF	1.166.100,00	993.338,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.900,00	49.923,92
Contribuições	210.000,00	209.968,74
Receita Patrimonial	500.000,00	919.082,41
Aplicações Financeiras (II)	450.000,00	896.691,83
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	22.390,58
Tranferências Correntes	30.936.300,00	33.831.462,00
Cota-Parte do FPM	15.982.200,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	5.680.000,00	5.901.640,97
Cota-Parte do IPVA	709.400,00	698.978,50
Cota-Parte do ITR	12.100,00	10.482,40
Transferências da LC 61/1989	86.400,00	85.764,28
Transferências do FUNDEB	4.270.000,00	3.968.444,01
Outras Transferências Correntes	4.196.200,00	5.675.538,63
Demais Receitas Correntes	408.800,00	296.580,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	408.800,00	296.580,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.650.000,00	36.376.536,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	900.000,00	13.954.723,93
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	13.954.723,93
Convênios	0,00	10.670.328,29
Outras Transferências de Capital	900.000,00	3.284.395,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	900.000,00	13.954.723,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.550.000,00	50.331.260,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.550.000,00	50.331.260,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.324.450,74	34.089.956,50	34.084.649,81	33.902.465,30	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.949.189,57	16.611.146,76	16.611.146,75	16.608.954,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	94.165,36	93.625,36	93.625,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.275.261,17	17.384.644,38	17.379.877,70	17.199.885,81	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.275.261,17	17.384.644,38	17.379.877,70	17.199.885,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.224.450,74	33.995.791,14	33.991.024,45	33.808.839,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.331.189,70	14.045.910,49	14.045.910,49	14.045.910,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	21.862.889,70	13.581.143,74	13.581.143,74	13.581.143,34	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	468.300,00	464.766,75	464.766,75	464.766,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.862.889,70	13.581.143,74	13.581.143,74	13.581.143,34	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	25.780,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.113.121,41	47.576.934,88	47.572.168,19	47.389.983,28	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.113.121,41	47.576.934,88	47.572.168,19	47.389.983,28	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.941.277,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+ XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.941.277,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	913.630,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	341.775,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.513.132,06	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.344.031,74	1.120.625,50
DEDUÇÕES (XL)	6.108.599,70	9.388.176,88
Disponibilidade de Caixa	6.108.599,70	9.388.176,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.108.599,70	9.583.501,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	195.324,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.764.567,96	-8.267.551,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.502.983,42

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.502.983,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.931.128,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.265.339,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.265.339,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1399-6988-520). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:12.	

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:454E1E53

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.857.000,00	1.966.210,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.049.600,00	251.249,69
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	187.100,00	201.534,59
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	454.200,00	520.088,27
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	993.338,33
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.552.900,00	29.650.486,11
2.1-Cota Parte FPM	19.443.000,00	21.279.404,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.304.300,00	18.943.956,20
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.138.700,00	2.335.447,81
2.2-Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.377.050,93
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	107.205,36
2.4-Cota-Parte ITR	15.100,00	13.102,92
2.5-Cota-Parte IPVA	886.800,00	873.722,89
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.409.900,00	31.616.696,99
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.082.800,00	5.463.006,75
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.519.635,00	2.441.166,59
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.270.000,00	3.981.835,07
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.120.000,00	3.842.364,45
6.1.1-Principal	4.120.000,00	3.828.973,39
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.391,06
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	110.895,42
6.2.1-Principal	0,00	110.895,42
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	150.000,00	28.575,20
6.4.1-Principal	150.000,00	28.575,20
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-962.800,00	-1.634.033,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.981.835,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.445.465,54	3.982.020,07	3.982.020,07	3.982.020,07	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.165.957,54	3.702.525,15	3.702.525,15	3.702.525,15	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.944.792,00	1.767.113,25	1.767.113,25	1.767.113,25	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.221.165,54	1.935.411,90	1.935.411,90	1.935.411,90	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	279.508,00	279.494,92	279.494,92	279.494,92	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	279.508,00	279.494,92	279.494,92	279.494,92	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	3.982.020,07	3.982.020,07	3.982.020,07	0,00	0,00	185,00

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.842.549,51	3.842.549,51	3.842.549,51	0,00	0,00	185,06
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.895,36	110.895,36	110.895,36	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	28.575,20	28.575,20	28.575,20	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.673.949,95	3.673.949,95	3.673.949,95	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.767.281,91	3.673.949,95	3.673.949,95	92,93
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	398.183,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.983.346,78	4.401.823,04	4.401.821,80	4.376.389,94	1,24
20.1-Educação Infantil	2.109.118,24	1.929.160,34	1.929.160,14	1.909.033,99	0,20
20.2-Ensino Fundamental	2.717.628,54	2.415.485,09	2.415.484,05	2.410.178,34	1,04
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	156.600,00	57.177,61	57.177,61	57.177,61	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.401.823,04
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.463.006,75
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.864.829,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.904.174,25	9.864.829,79	31,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	940.000,00	587.678,28
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	713.000,00	402.236,60
31.1.1-Salário-Educação	273.000,00	285.273,46
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	90.000,00	76.022,91
31.1.4-PNATE	50.000,00	40.940,23
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.000,00	185.441,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.854.621,58	1.324.643,37	1.324.643,37	1.324.643,37	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	78.200,00	43.088,94	43.088,94	43.088,94	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.022.344,51	540.646,82	540.646,82	540.646,82	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	754.077,07	740.907,61	740.907,61	740.907,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.283.433,90	9.708.486,48	9.708.485,24	9.683.053,38	1,24
33.1-Despesas Correntes	10.949.411,90	9.821.375,65	9.821.374,41	9.795.942,55	1,24
33.1.1-Pessoal Ativo	6.986.018,26	6.337.729,16	6.337.729,16	6.337.729,16	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	279.508,00	279.494,92	279.494,92	279.494,92	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.683.885,64	3.204.151,57	3.204.150,33	3.178.718,47	1,24
33.2-Despesas de Capital	614.730,00	166.605,75	166.605,75	166.605,75	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	614.730,00	166.605,75	166.605,75	166.605,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	16.833,05
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.982.020,43	285.273,46
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.715.874,45	285.965,23
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	266.145,98	16.141,28
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	266.145,98	16.141,28

FONTE: Sistema e-Pública (1432-7945-374). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:15.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:3E44752F

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.331.189,70	14.045.910,49	8.285.279,21
Investimentos	21.862.889,70	13.581.143,74	8.281.745,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	468.300,00	464.766,75	3.533,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**22.331.189,70**	**14.045.910,49**	**8.285.279,21**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	22.331.189,70	**14.045.910,49**	**8.285.279,21**
FONTE: Sistema e-Pública (1566-0220-145). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:15.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:784ADBB7

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de Salgado Filho		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.912.590,35	0,01
Pessoal Ativo	15.460.623,64	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.252.977,21	0,00
Obrigações Patronais	2.207.646,43	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	451.966,71	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	263.616,08	0,00
Pensões	188.350,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	738.033,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	252.379,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	18.110,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	467.544,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**15.174.556,81**	**0,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.273.228,64**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.421.615,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	467.544,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**35.384.069,64**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**15.174.556,82**	**42,89**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**19.107.397,61**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**18.152.027,73**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**17.196.657,85**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1342-5746-101). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:21.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:799E369E

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.344.031,74	1.240.689,72	1.120.625,50
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	6.206,35	0,00
Outras Dívidas	1.344.031,74	1.234.483,37	1.120.625,50
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ESTRADA VICINAL MUNICIPAL/GALPÃO - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	1.240.200,71	1.142.804,74	1.042.585,03
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AGENCIA DE FOMENTO DO PR	103.831,03	91.678,63	78.040,47
DEDUÇÕES (II)	6.108.599,70	9.683.962,84	9.388.176,88
Disponibilidade de Caixa[1]	6.108.599,70	9.683.962,84	9.388.176,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.108.599,70	9.887.199,80	9.583.501,22
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	203.236,96	195.324,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-4.764.567,96**	**-8.443.273,12**	**-8.267.551,38**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.165.251,84**	**34.743.639,70**	**37.273.228,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.571.614,36	844.615,00	1.421.615,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**32.593.637,48**	**33.899.024,70**	**35.851.613,64**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**4,12**	**3,66**	**3,13**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-14,62**	**-24,91**	**-23,06**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**39.112.364,98**	**40.678.829,64**	**43.021.936,37**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**35.201.128,48**	**36.610.946,68**	**38.719.742,73**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	6.789,64	6.789,64
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	4.766,69
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2078-0414-590). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:23.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:4C7F36D6

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONRTRA GARANTIAS

Município de Salgado Filho			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**34.165.251,84**	**34.743.639,70**	**37.273.228,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.571.614,36	844.615,00	1.421.615,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.593.637,48**	**33.899.024,70**	**35.851.613,64**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.932.880,59**	**11.117.964,70**	**11.927.433,16**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.839.592,53**	**10.006.168,23**	**10.734.689,84**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1422-4726-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:23.			

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:ADE85DDA

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.273.228,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.421.615,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.851.613,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 5.736.258,18		16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.162.632,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.509.612,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1865-7405-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:24.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,		
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:2ABB7F12

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Salgado Filho		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.273.228,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.851.613,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.384.069,64	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.174.556,82	42,89
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.107.397,61	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.152.027,73	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.196.657,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.267.551,38	-23,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.021.936,37	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.927.433,16	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.736.258,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.509.612,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.306,69	9.223.317,61
FONTE: Sistema e-Pública (1089-4035-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:26.		

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:4EF399E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2025 a 12/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	872.000,00	105.304,08	1.259.989,84	125.412,56	1.020.567,39	125.412,56	1.020.567,39	75,50	239.422,45
DESPESAS CORRENTES	872.000,00	105.304,08	977.304,08	125.412,56	737.881,63	125.412,56	737.881,63	75,50	239.422,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	563.000,00	158.700,00	721.700,00	106.693,76	623.485,65	106.693,76	623.485,65	86,39	98.214,35
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	309.000,00	-53.395,92	255.604,08	18.718,80	114.395,98	18.718,80	114.395,98	44,76	141.208,10
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	282.685,76	0,00	282.685,76	0,00	282.685,76	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	282.685,76	0,00	282.685,76	0,00	282.685,76	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	872.000,00	105.304,08	1.259.989,84	125.412,56	1.020.567,39	125.412,56	1.020.567,39	75,50	239.422,45
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	872.000,00	105.304,08	1.259.989,84	125.412,56	1.020.567,39	125.412,56	1.020.567,39	75,50	239.422,45

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8FB4FFD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA							
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
01/2025 a 12/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
RECEITAS CORRENTES	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
Transferências Intergovernamentais	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	9,95	1.020.567,39	81,00	239.422,45
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO BASE			***FERNANDO ALBERTO CADORE***				
CRC nº PR-053661/O-6			Prefeito Municipal				
Contador							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:529120E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.517.143,21	-
Pessoal Ativo	34.309.386,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.275.526,32	-
Obrigações Patronais	4.033.860,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.463.663,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	982.492,85	-
Pensões	481.171,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.744.092,40	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.997.408,82	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.889,85	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.548.360,00	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	233.158,97	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.519.734,39	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.385.220,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.450.387,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	1.548.360,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	83.386.473,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.519.734,39	44,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.028.695,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.777.260,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.525.826,00	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 08h e 03m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DFDD472B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2025 a 12/2025
***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	1.020.567,39	125.412,56	1.020.567,39	100,00	81,00	239.422,45
Assistência Social	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	1.020.567,39	125.412,56	1.020.567,39	100,00	81,00	239.422,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	1.259.989,84	125.412,56	1.020.567,39	125.412,56	1.020.567,39	100,00	81,00	239.422,45
TOTAL (II)	**872.000,00**	**1.259.989,84**	**125.412,56**	**1.020.567,39**	**125.412,56**	**1.020.567,39**	**100,00**	**81,00**	**239.422,45**

RODRIGO BASE	***FERNANDO ALBERTO CADORE***
CRC nº PR-053661/O-6	Prefeito Municipal
Contador	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BED635FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	954.202,37	868.963,77	783.500,16	697.784,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	954.202,37	868.963,77	783.500,16	697.784,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	768.351,75	691.516,59	614.681,43	537.846,27
Internos	768.351,75	691.516,59	614.681,43	537.846,27
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	185.850,62	177.447,18	168.818,73	159.938,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	185.850,62	177.447,18	168.818,73	159.938,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.612.180,40	20.357.977,50	20.860.830,57	17.312.977,63
Disponibilidade de Caixa[1]	17.611.934,01	20.358.052,33	20.860.715,78	17.311.865,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.974.100,42	20.489.644,81	21.059.843,64	17.795.076,64
(-) Restos a Pagar Processados	359.938,69	103.376,56	137.819,84	464.140,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.227,72	28.215,92	61.308,02	19.069,96

Demais Haveres Financeiros	246,39	(74,83)	114,79	1.111,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(16.657.978,03)	(19.489.013,73)	(20.077.330,41)	(16.615.193,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.636.565,91	79.404.626,88	82.295.517,45	86.385.220,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.750.000,00	1.750.000,00	2.400.387,16	1.450.387,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.886.565,91	77.654.626,88	79.895.130,29	84.934.833,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,26	1,12	0,98	0,82
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,95)	(25,10)	(25,13)	(19,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	91.063.879,09	93.185.552,26	95.874.156,35	101.921.799,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	81.957.491,18	83.866.997,03	86.286.740,72	91.729.619,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	13.858.773,27	11.170.096,07	8.499.516,47	3.811.173,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:DC3005F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BB6EBEFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				

AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	77.636.565,91	79.404.626,88	82.295.517,45	86.385.220,40
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.750.000,00	1.750.000,00	2.400.387,16	1.450.387,16
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	75.886.565,91	77.654.626,88	79.895.130,29	84.934.833,24
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6A3DF727

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.385.220,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.450.387,16	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.934.833,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	101.921.799,89	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	91.729.619,90	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 08h e 09m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:46461ECD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	31.672.106,81	19.946.725,91	11.725.380,90
Investimentos	31.204.304,64	19.690.308,16	11.513.996,48
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	467.802,17	256.417,75	211.384,42
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.672.106,81	19.946.725,91	11.725.380,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	31.672.106,81	19.946.725,91	11.725.380,90
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F8849BEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.981.500,00	8.785.500,00	7.896.967,75	89,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.337.000,00	1.780.000,00	1.347.792,61	75,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	990.000,00	1.390.000,00	1.182.186,33	85,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.526.500,00	1.787.500,00	1.811.805,14	101,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.128.000,00	3.828.000,00	3.555.183,67	92,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.928.200,00	62.829.760,00	56.695.265,05	90,24
Cota-Parte FPM	33.000.000,00	35.082.300,00	31.573.260,38	90,00
Cota-Parte ITR	5.200,00	55.200,00	44.069,28	79,84
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.750.000,00	3.625.573,91	96,68
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	23.419.260,00	21.145.080,31	90,29
Cota-Parte IPI-Exportação	523.000,00	523.000,00	307.281,17	58,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.909.700,00	71.615.260,00	64.592.232,80	90,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.164.957,25	19.029.657,23	16.561.210,39	87,03	16.558.710,39	87,02	16.557.617,97	87,01	-
Despesas Correntes	16.036.957,25	18.909.657,23	16.497.393,55	87,24	16.494.893,55	87,23	16.493.801,13	87,22	-
Despesas de Capital	128.000,00	120.000,00	63.816,84	53,18	63.816,84	53,18	63.816,84	53,18	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	1.667.370,64	1.204.110,38	72,22	1.204.110,38	72,22	1.204.110,38	72,22	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	100.000,00	1.667.370,64	1.204.110,38	72,22	1.204.110,38	72,22	1.204.110,38	72,22	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.264.957,25	20.697.027,87	17.765.320,77	85,84	17.762.820,77	85,82	17.761.728,35	85,82	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.765.320,77	17.762.820,77	17.761.728,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.765.320,77	17.762.820,77	17.761.728,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.688.834,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.688.834,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.076.485,85	-	8.072.893,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	9.688.834,92	17.765.320,77	8.076.485,85	-	-	-	-	-	-	8.076.485,85
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	15.127,00	-	-	-	15.127,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	359.275,57	-	-	-	359.275,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.741.500,00	12.162.500,00	12.385.685,23	101,84
Proveniente da União	4.616.500,00	8.414.500,00	7.698.526,23	91,49
Proveniente dos Estados	125.000,00	3.748.000,00	4.687.159,00	125,06
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.741.500,00	12.162.500,00	12.385.685,23	101,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.032.423,38	13.495.001,05	10.606.675,89	78,60	10.349.104,59	76,69	10.349.104,59	76,69	-
Despesas Correntes	4.639.688,18	10.858.159,98	8.958.769,91	82,51	8.701.198,61	80,14	8.701.198,61	80,14	-
Despesas de Capital	392.735,20	2.636.841,07	1.647.905,98	62,50	1.647.905,98	62,50	1.647.905,98	62,50	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	254.000,00	4.294.000,00	1.415.184,08	32,96	1.415.184,08	32,96	1.415.184,08	32,96	-
Despesas Correntes	254.000,00	174.000,00	143.094,15	82,24	143.094,15	82,24	143.094,15	82,24	-
Despesas de Capital	-	4.120.000,00	1.272.089,93	30,88	1.272.089,93	30,88	1.272.089,93	30,88	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	211.100,00	186.636,22	88,41	186.636,22	88,41	186.636,22	88,41	-
Despesas Correntes	132.000,00	211.100,00	186.636,22	88,41	186.636,22	88,41	186.636,22	88,41	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.418.423,38	18.000.101,05	12.208.496,19	67,82	11.950.924,89	66,39	11.950.924,89	66,39	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.197.380,63	32.524.658,28	27.167.886,28	83,53	26.907.814,98	82,73	26.906.722,56	82,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	354.000,00	5.961.370,64	2.619.294,46	43,94	2.619.294,46	43,94	2.619.294,46	43,94	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	211.100,00	186.636,22	88,41	186.636,22	88,41	186.636,22	88,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.683.380,63	38.697.128,92	29.973.816,96	77,46	29.713.745,66	76,79	29.712.653,24	76,78	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8F2E9F25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.785.500,00	7.896.967,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.780.000,00	1.347.792,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.390.000,00	1.182.186,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.787.500,00	1.811.805,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.828.000,00	3.555.183,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.564.185,00	60.587.678,07
2.1- Cota-Parte FPM	38.816.725,00	35.465.673,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.082.300,00	31.573.260,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.734.425,00	3.892.413,02
2.2- Cota-Parte ICMS	23.419.260,00	21.145.080,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	523.000,00	307.281,17
2.4- Cota-Parte ITR	55.200,00	44.069,28
2.5- Cota-Parte IPVA	3.750.000,00	3.625.573,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.349.685,00**	**68.484.645,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.785.640,00**	**11.339.051,42**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.271.469,25**	**5.782.108,45**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.323.220,00	12.671.350,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.540.220,00	12.007.329,71
6.1.1- Principal	12.540.220,00	11.905.163,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	102.165,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	323.000,00	258.108,55
6.2.1- Principal	323.000,00	258.108,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	460.000,00	405.912,15
6.4.1- Principal	460.000,00	405.912,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**754.580,00**	**566.112,41**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**12.671.350,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.434.255,91	12.741.937,83	12.741.937,83	12.741.937,83	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.022.775,91	11.642.864,62	11.642.864,62	11.642.864,62	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.550.400,00	4.520.091,16	4.520.091,16	4.520.091,16	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.311.335,91	6.964.498,40	6.964.498,40	6.964.498,40	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	161.040,00	158.275,06	158.275,06	158.275,06	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.411.480,00	1.099.073,21	1.099.073,21	1.099.073,21	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.140.600,00	829.975,88	829.975,88	829.975,88	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	270.880,00	269.097,33	269.097,33	269.097,33	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.630.901,92	12.630.901,92	12.630.901,92	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.966.881,22	11.966.881,22	11.966.881,22	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	258.108,55	258.108,55	258.108,55	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	405.912,15	405.912,15	405.912,15	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.531.828,71	11.531.828,71	11.531.828,71	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	-	-	-	-	-	-

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.585.806,78	11.531.828,71	11.531.828,71	94,02
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.267.135,04	40.448,49	40.448,49	-	0,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	111.035,91	-	(111.035,91)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	111.035,91	-	(111.035,91)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.343.567,78	9.098.158,12	8.836.781,44	8.836.781,44	-
20.1- Educação Infantil	446.500,00	176.104,64	122.897,04	122.897,04	-
20.2- Ensino Fundamental	10.194.067,78	8.510.618,58	8.302.449,50	8.302.449,50	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	703.000,00	411.434,90	411.434,90	411.434,90	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.777.823,69	21.840.095,95	21.578.719,27	21.578.719,27	-
21.1- Educação Infantil	4.996.900,00	4.696.195,80	4.642.988,20	4.642.988,20	-
21.1.1- Creche	2.610.350,00	2.367.809,93	2.314.602,33	2.314.602,33	-
21.1.2- Pré-escola	2.386.550,00	2.328.385,87	2.328.385,87	2.328.385,87	-
21.2- Ensino Fundamental	19.780.923,69	17.143.900,15	16.935.731,07	16.935.731,07	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.098.158,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.339.051,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	28.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**20.409.209,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.121.159,87	20.409.209,54	29,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	158.565,23	123.602,08	130.565,23	28.000,00	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.963,15	-	6.963,15	28.000,00	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.602,08	123.602,08	123.602,08	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.119.550,00	1.890.678,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.480.050,00	1.280.679,32

31.1.1- Salário-Educação	950.000,00	921.862,28
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	320.000,00	237.877,53
31.1.4- PNATE	209.800,00	120.820,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	250,00	118,75
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.968,75
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				639.500,00	608.030,91
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.002.502,99	3.204.688,86	3.174.688,86	3.174.688,86	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	38.673,83	38.673,83	38.673,83	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.382.264,75	1.789.417,56	1.759.417,56	1.759.417,56	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	13.000,00	1.232,97	1.232,97	1.232,97	-
32.8- OUTRAS	1.470.238,24	1.375.364,50	1.375.364,50	1.375.364,50	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.780.326,68	25.044.784,81	24.753.408,13	24.753.408,13	-
33.1- Despesas Correntes	27.039.239,12	23.790.414,57	23.571.942,89	23.571.942,89	-
33.1.1- Pessoal Ativo	13.671.725,91	12.471.760,25	12.471.760,25	12.471.760,25	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.630,00	9.531,56	9.531,56	9.531,56	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.357.883,21	11.309.122,76	11.090.651,08	11.090.651,08	-
33.2- Despesas de Capital	1.741.087,56	1.254.370,24	1.181.465,24	1.181.465,24	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.741.087,56	1.254.370,24	1.181.465,24	1.181.465,24	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				234.637,99	212.910,25
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.413.241,86	921.862,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.607.431,36	1.102.571,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				40.448,49	32.200,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.448,49	32.200,59
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6869F90E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	150.000,00	136.355,44	136.355,44	136.355,44	-
Pensões	80.000,00	79.534,41	79.534,41	79.534,41	-
Outras Despesas Previdenciárias	791.400,00	475.890,98	475.890,98	475.890,98	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**1.021.400,00**	**691.780,83**	**691.780,83**	**691.780,83**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**(1.021.400,00)**	**(691.780,83)**	**(691.780,83)**	**(691.780,83)**	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0C5E8B0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	95.562.764,83	87.339.877,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.410.060,00	9.182.284,96
IPTU	1.780.000,00	1.347.792,61
ISS	1.787.500,00	1.811.805,14
ITBI	1.390.000,00	1.182.186,33
IRRF	3.828.000,00	3.555.183,67
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.624.560,00	1.285.317,21
Contribuições	1.127.525,00	1.455.557,63
Receita Patrimonial	1.071.149,83	2.483.476,55
Aplicações Financeiras (II)	1.011.149,83	2.460.557,86
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	22.918,69
Transferências Correntes	81.546.845,00	73.007.946,01
Cota-Parte do FPM	32.216.725,00	29.151.021,81
Cota-Parte do ICMS	19.019.260,00	16.916.064,48
Cota-Parte do IPVA	3.070.000,00	2.900.459,78
Cota-Parte do ITR	54.160,00	35.255,54
Transferências da LC 61/1989	418.400,00	245.825,04
Transferências do FUNDEB	13.323.220,00	12.569.184,53

Outras Transferências Correntes	13.445.080,00	11.190.134,83
Demais Receitas Correntes	1.407.185,00	1.210.612,53
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.407.185,00	1.210.612,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	94.551.615,00	84.879.319,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.117.909,97	16.355.058,24
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	469.446,26	905.922,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	469.446,26	905.922,95
Transferências de Capital	15.648.463,71	15.449.135,29
Convênios	12.132.756,61	11.579.354,65
Outras Transferências de Capital	3.515.707,10	3.869.780,64
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.117.909,97	16.355.058,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	110.669.524,97	101.234.378,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	110.669.524,97	101.234.378,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.816.886,22	82.369.406,39	81.576.435,91	81.570.343,49	286.861,41	175.347,71	175.347,71
Pessoal e Encargos Sociais	40.497.151,65	37.472.105,55	37.472.105,55	37.472.105,55	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.392,52	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	53.317.342,05	44.897.300,84	44.104.330,36	44.098.237,94	286.861,41	175.347,71	175.347,71
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	53.317.342,05	44.897.300,84	44.104.330,36	44.098.237,94	286.861,41	175.347,71	175.347,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.814.493,70	82.369.406,39	81.576.435,91	81.570.343,49	286.861,41	175.347,71	175.347,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.672.106,81	19.946.725,91	13.667.618,35	13.051.066,97	56.223,68	9.215.442,56	8.751.301,81
Investimentos	31.204.304,64	19.690.308,16	13.411.200,60	12.794.649,22	56.223,68	9.215.442,56	8.751.301,81
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	467.802,17	256.417,75	256.417,75	256.417,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.204.304,64	19.690.308,16	13.411.200,60	12.794.649,22	56.223,68	9.215.442,56	8.751.301,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	399.750,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	125.418.548,34	102.059.714,55	94.987.636,51	94.364.992,71	343.085,09	9.390.790,27	8.926.649,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	125.418.548,34	102.059.714,55	94.987.636,51	94.364.992,71	343.085,09	9.390.790,27	8.926.649,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.400.349,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.400.349,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.771.327,48
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.460.557,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	60.208,60
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	954.202,37	697.784,62
DEDUÇÕES (XL)	17.612.180,40	17.312.977,63
Disponibilidade de Caixa	17.611.934,01	17.311.865,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.974.100,42	17.795.076,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	359.938,69	464.140,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.227,72	19.069,96
Demais Haveres Financeiros	246,39	1.111,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.657.978,03	-16.615.193,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-42.785,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	3.140.500,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	104.202,06

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**61.417,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.399.140,82**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.210.725,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.210.725,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 07h e 51m.	

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:C5F3F625

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	86.385.220,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.934.833,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.386.473,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	37.519.734,39	44,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	45.028.695,55	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	42.777.260,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	40.525.826,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(16.615.193,01)	(19,56)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.921.799,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	101.921.799,89	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 08h e 12m.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2025		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor Total	-	13.500.692,93
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 08h e 12m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1603CAFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.950.000,00
Previsão Atualizada	111.680.674,80
Receitas Realizadas	103.694.935,92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.210.725,62

DESPESAS				
Dotação Inicial	79.950.000,00			
Dotação Atualizada	125.888.743,03			
Despesas Empenhadas	102.316.132,30			
Despesas Liquidadas	95.244.054,26			
Despesas Pagas	94.621.410,46			
Superávit Orçamentário	1.378.803,62			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	102.316.132,30			
Despesas Liquidadas	95.244.054,26			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	86.385.220,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	84.934.833,24			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	83.386.473,24			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.771.327,48	-2.400.349,26	-135,51	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.140.500,00	-42.785,02	-1,36	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	359.938,69	16.853,60	343.085,09	0,00
Poder Executivo	359.938,69	16.853,60	343.085,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.858.773,27	656.810,00	8.926.649,52	4.275.313,75
Poder Executivo	13.858.773,27	656.810,00	8.926.649,52	4.275.313,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.218.711,96	673.663,60	9.269.734,61	4.275.313,75
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.409.209,54	25%	29,80	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.531.828,71	70%	94,02	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	19.946.725,91		11.725.380,90	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.765.320,77	15%	27,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BF2A93BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
MERCEDES ATEGO PLACA TBQ6A75						
1	1	OLEO MOTOR 15W40 A0019897201DRA2	INGÁ VEÍCULOS LTDA	28,00	35,00	980,00
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO DIN (N000000001072)	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	13,00	13,00
1	3	KIT REVISÃO (A00098901980097)	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	105,00	105,00
1	4	ELEMENTO DO FILT (A0014770015)	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	520,00	520,00
1	5	CJ ELEMENTO DO FILTRO A0000901551	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
1	6	JOGO DE PEÇAS DO ELEM A9061800309	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
1	7	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE A0000160521	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	660,00	660,00
1	8	RETENTOR DE BORRACHA A0069979346	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	205,00	410,00
1	9	JUNTA DE BORRACHA A9433340180	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	52,50	105,00
1	10	GRAXA PARA ROLAMENTO A0009892851	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	234,00	234,00
MERCEDES ATEGO PLACA TBQ6G10						
2	1	OLEO MOTOR 15W40 A0019897201DRA2	INGÁ VEÍCULOS LTDA	28,00	35,00	980,00
2	2	ANEL VEDAÇÃO DIN (N000000001072)	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	13,00	13,00
2	3	ELEMENTO DO FILT (A0014770015)	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	520,00	520,00
2	4	CJ ELEMENTO DO FILTRO A0000901551	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	140,00	140,00
2	5	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO A9061800309	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	120,00	120,00
2	6	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE A0000160521	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	660,00	660,00
2	7	RETENTOR DE BORRACHA A0069979346	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	205,00	410,00
2	8	JUNTA DE BORRACHA A9433340180	INGÁ VEÍCULOS LTDA	2,00	52,50	105,00
2	9	KIT REVISÃO (A00098901980097)	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	105,00	105,00
2	10	GRAXA PARA ROLAMENTO A0009892851	INGÁ VEÍCULOS LTDA	1,00	234,00	234,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
INGÁ VEÍCULOS LTDA	6.574,00

Salto do Lontra, 28 de janeiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DBD034A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS - EDITAL N° 001/2026 - LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR, considerando os critérios estabelecidos na referida Resolução, divulga a classificação dos profissionais da educação municipal para fins de distribuição de aula para o ano letivo de 2026, conforme abaixo:

LISTA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	NEUSA A. POLLÔNIO	18/02/2002	11/01/1965	23 anos
02	SELMA HELBE CAZARIM	18/02/2002	20/08/1965	23 anos
03	ADRIANA ALVES N. VILALVA	18/02/2002	29/09/1980	23 anos
04	DENISE DE F. P. BAPSTISTONE	21/02/2002	13/05/1978	23 anos
05	FRANKSLEINE N. INFORZATO	25/02/2002	03/06/1979	23 anos
06	CRISTINA SILVA CARNELOZZI	28/07/2003	09/04/1982	22 anos
07	MADALENA C. DELLA COLETA	01/03/2013	19/02/1967	12 anos
08	MARCIA APARECIDA LEITE DE LIMA	01/03/2013	04/01/1978	12 anos
09	REGIANE DA SILVA GAMA	16/05/2014	23/10/1985	10 anos
10	VIVIOSE M. F. DE CAMPOS	30/01/2015	09/11/1978	10 anos
11	TATIANE DAS N. VOLPATO	30/01/2015	03/01/1994	10 anos
12	CARLA G. PEREIRA	23/02/2015	21/03/1981	10 anos
13	ANA PAULA EUGÊNIO	01/04/2015	19/12/1983	10 anos
14	LUANA CRISTINA ARANTES LORDANI	30/04/2015	20/08/1994	10 anos
15	ADELIA FRANCISCO DE PAULA	03/02/2017	05/09/1969	08 anos
16	VALÉRIA KAROLINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	03/02/2017	24/09/1994	08 anos
17	VÂNIA CRISTINA BARBOSA	01/02/2019	05/04/1993	06 anos
18	EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO	03/06/2019	17/02/1981	06 anos

LISTA II - EDUCAÇÃO INFANTIL - ARTE

LISTA ÚNICA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, CONTENDO OS

PROFESSORES EFETIVOS DE ARTES LOTADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA.

NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
—----------	—----------	—----------	—----------

LISTA III - EDUCAÇÃO ESPECIAL (Escola Caminhos do Coração)

Classificação contendo os professores com lotação na Escola Municipal Caminhos do Coração com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial:

	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO Município
01	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	07/02/1994	26/03/1973	31 anos
02	MADALENA H. RODRIGUES	24/07/1995	08/02/1960	30 anos
03	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	25 anos
04	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	25 anos
05	MARIA LÚCIA DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	25 anos
06	LANA REGINA F. DELA BELA	08/02/1996	25/03/1968	23 anos
07	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	12 anos
08	RITA DE CASSIA ASSOLARI	03/02/2014	03/03/1976	11 anos*
09	LEONICE BRASILINO VILAVA	03/02/2014	23/08/1970	11 anos*
10	SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL	03/02/2014	26/03/1973	11 anos*
11	MADALENA H. RODRIGUES	02/02/2015	08/02/1960	10 anos
12	ANDREIA CRISTINA QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	09 anos
13	CASSIANA PENHA S. CORINTH	02/02/2022	16/10/1983	03 anos
14	JOYCE CAGALE PASTROLIM	01/02/2024	30/06/1983	02 anos
15	DAYANE FERREIRA GOMES	12/06/2024	09/12/1996	02 anos

* Resolução nº 001/2026: Art. 4º II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional.

LISTA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL (ESCOLA CAMINHOS DO CORAÇÃO) – EDUCAÇÃO FÍSICA –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
1	MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/02/2024	22/06/1993	02 anos

LISTA V - ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação geral, contendo os professores Lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ROSA SANCHES MOURO	07/02/1994	11/09/1964	31 anos
02	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	31 anos
03	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	30 anos
04	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	29 anos
05	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	25 anos
06	PAULA REGINA R. PAGLIACI	16/02/2000	06/02/1975	25 anos
07	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	25 anos
08	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	25 anos
09	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	25 anos
10	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	25 anos
11	ANA CAROLINA MALUTA GOMES	16/02/2000	09/03/1979	25 anos
12	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	24 anos
13	SONIA MARIA G. MACIEL	03/02/2014	30/10/1971	11 anos
14	ANA CAROLINA M. GOMES	03/02/2014	09/03/1979	11 anos
15	JULIANA CRISTINA O. DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	11 anos
16	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	11 anos
17	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	11 anos*
18	ROSA SANCHES MOURO	02/02/2015	11/09/1964	10 anos
19	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	10 anos
20	SILVIA FERNANDA DE S. LORDANI	03/02/2014	03/03/1983	08 anos
21	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	24/07/2019	22/06/1968	06 anos
22	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	27/01/2020	06/02/1976	05 anos
23	SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI	08/03/2022	03/03/1983	03 anos
24	CASSIA LEMES MACIEL	21/03/2022	29/06/1989	03 anos
25	JULIANA TAIS DA SILVA MARCOMINI	20/02/2024	04/02/1996	02 anos
26	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	20/05/2024	11/10/2000	02 anos
27	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	03/06/2024	27/11/1999	02 anos
28	REBECA BUENO CRUZ	26/06/2024	08/05/1999	02 anos
29	MATHEUS P. DE OLIVEIRA	26/06/2024	07/04/2001	02 anos
30	PAMELA RAFAELA TAVARES	20/10/2025	15/12/1990	02 meses

*Critério de desempate conforme resolução nº 001/2026: Art. 4º II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional.

LISTA VI - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL –

Classificação contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial do ensino regular:

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	31 anos
02	JANETE CECILIA PULCINELLI	24/07/1995	24/10/1974	30 anos
03	APARECIDA DE F. M. MAFRA	24/07/1995	05/09/1965	29 anos
04	LEONICE BRASILINO VILAVA	16/02/2000	23/08/1970	25 anos
05	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	25 anos
06	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	16/02/2000	06/02/1976	25 anos
07	SILVIA REGINA N. CASTILHO	16/02/2000	09/07/1976	25 anos
08	LILIANE REGINA P. SILVEIRA	16/02/2000	22/10/1978	25 anos
09	JULIANA CRISTINA O. DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	11 anos
10	PAMELA RAFAELA TAVARES	03/02/2014	15/12/1990	11 anos
11	SILVIA REGINA N.CASTILHO	03/02/2014	09/07/1976	11 anos*
12	JANETE CECILIA PULCINELLI	02/02/2015	24/10/1974	10 anos
13	VERA LÚCIA DINIZ DA LUZ	27/01/2020	06/02/1976	05 anos
14	CASSIA LEMES MACIEL	21/03/2022	29/06/1989	03 anos
15	JULIANA TAIS DA SILVA MARCOMINI	20/02/2024	04/02/1996	02 anos
16	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	20/05/2024	11/10/2000	02 anos
17	MATHEUS P. DE OLIVEIRA	26/06/2024	07/04/2001	02 anos
18	PAMELA RAFAELA TAVARES	20/10/2025	15/12/1990	02 meses

*Critério de desempate conforme resolução nº 002/2022: Art. 4º II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional.

LISTA VII – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EM REGIME SUPLEMENTAR

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência na educação básica em regime temporário suplementar.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	VERA LUCIA DE SOUZA	07/02/1994	05/06/1974	31 anos
02	IVANI DE FÁTIMA M. HELBEL	16/02/2000	30/10/1965	25 anos
03	MATILDE APARECIDA DA COSTA	16/02/2000	07/08/1975	25 anos
04	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTO	16/02/2000	16/01/1980	25 anos
05	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	24/07/1995	27/06/1971	25 anos
06	ELAINE VITORIA DOS SANTOS	06/08/2001	09/07/1976	24 anos
07	LANA REGINA F. DELA BELA	08/02/1996	25/03/1968	23 anos
08	CINTIA CRISTINA GUERGOLET	07/10/2013	08/07/1970	12 anos
09	JULIANA CRISTINA O DE LIMA	03/02/2014	15/08/1981	11 anos
10	ANDREIA CRISTIANE QUIRIANO	03/02/2017	12/06/1975	06 anos
11	MARIA DE FÁTIMA RAGAZZI	24/07/2019	22/06/1968	06 anos
12	CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH	02/02/2022	16/10/1983	3 anos
13	CASSIA LEMES MACIEL	21/03/2022	29/06/1989	3 anos
14	JOYCE CAGALE PASTROLIM	01/02/2024	30/06/1983	2 anos

LISTA VIII - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular ARTE.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	01/02/2019	01/05/1995	06 anos
02	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01/02/2024	19/08/1988	02 anos
03	ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	01/02/2024	01/05/1995	02 anos

LISTA XIX - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA –

Classificação contendo os professores efetivos lotados na rede municipal de ensino para atuação em docência no componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	DATA DE NOMEAÇÃO NO CARGO	DATA DE NASCIMENTO	ANOS DE MAGISTÉRIO
01	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	04/02/2019	15/07/1991	06 anos
02	ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA	06/05/2019	22/04/1980	06 anos
03	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	21/03/2022	27/12/1994	03 anos

Conforme o artigo 5º da Resolução nº 001/2026, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada à classificação provisória, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretaria Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, serão publicadas no diário oficial do município as listas de classificação em caráter definitivo.

Santa Amélia, 28 de janeiro de 2026.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

Portaria 005/2025

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:14075380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.468.993,74	3.307.368,78	3.249.122,47
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.468.993,74	3.307.368,78	3.249.122,47
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.468.993,74	3.307.368,78	3.249.122,47
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	3.437.260,24	3.262.606,72	3.079.335,94
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira	31.733,50	44.762,06	169.786,53
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	5.070.391,80	8.917.589,40	9.616.726,23
Disponibilidade de Caixa	5.070.391,80	8.917.589,40	9.616.726,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.076.022,56	9.863.567,44	9.688.363,24
(-) Restos a Pagar Processados	5.630,76	921.939,11	72.654,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		24.038,93	-1.017,72
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-1.601.398,06	-5.610.220,62	-6.367.603,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.796.667,54	32.798.424,78	35.305.072,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.796.667,54	32.798.424,78	34.905.072,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,58	10,08	9,31
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,88	-17,11	-18,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.356.001,05	39.358.109,74	41.886.086,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.420.400,95	35.422.298,77	37.697.477,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	54.014,95	68.286,80	68.286,80
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	93.755,88	107.071,57	93.755,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026			
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***		
Prefeito	Contador CRC 068746-0		

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:6C9F5F5F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.400,00	543.949,95	-443.549,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	526.600,00	-426.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	400,00	17.349,95	-16.949,95

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	138.142,00	29.422,80	29.422,80	29.422,80			108.719,20
Despesas de Capital							
Investimentos	138.142,00	29.422,80	29.422,80	29.422,80			108.719,20
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	539.865,41			514.527,15		1.054.392,56	
NOTA:							

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:B6A0A160

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.328.888,30**	**32.798.424,78**	**35.305.072,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.405.362,00**		**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.923.526,30**	**32.798.424,78**	**34.905.072,06**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.803.175,79**	**7.215.653,45**	**7.679.115,85**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**6.122.858,21**	**6.494.088,11**	**6.911.204,27**
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:71E03651

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.305.072,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.905.072,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.584.811,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.026.330,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.443.355,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026		

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:CFE04C78

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.262.651,60	14.105.800,59	5.156.851,01
Investimentos	18.872.151,60	13.723.075,88	5.149.075,72
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	390.500,00	382.724,71	7.775,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.262.651,60	14.105.800,59	5.156.851,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**19.262.651,60**	**14.105.800,59**	**5.156.851,01**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026			

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:30A0417F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.327.099,21	1.803.551,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	577.396,80	504.899,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	171.255,30	125.648,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	129.288,43	450.359,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.158,68	722.643,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.236.312,88	27.065.582,13
2.1- Cota-Parte FPM	20.430.274,10	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.763.267,46	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.667.006,64	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	5.169.460,56	5.043.620,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.505,35	73.287,63
2.4- Cota-Parte ITR	30.483,18	50.170,13
2.5- Cota-Parte IPVA	571.589,69	619.099,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.563.412,09**	**28.869.133,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.713.861,25**	**4.946.026,86**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.176.991,77**	**2.271.256,60**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.058.013,13	3.219.650,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.058.013,13	3.219.650,85
6.1.1- Principal	3.025.013,13	3.184.546,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,00	35.103,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.688.848,12**	**-1.761.479,95**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.846.844,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.846.844,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.066.494,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.249.527,26	3.214.552,04	3.214.552,04	3.214.552,04	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.249.527,26	3.214.552,04	3.214.552,04	3.214.552,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.568.022,78	1.554.835,08	1.554.835,08	1.554.835,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.375.853,17	1.359.716,96	1.359.716,96	1.359.716,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.651,31	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8](i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.214.552,04	3.214.552,04	3.214.552,04	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.214.552,04	3.214.552,04	3.214.552,04	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.253.755,60	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	321.965,09	5.098,81	5.098,81	0,00	0,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	654.014,82	1.313.271,60	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	327.007,41	656.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	327.007,41	656.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.943.875,95	2.914.552,04	2.914.552,04	2.914.552,04	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.568.022,78	1.554.835,08	1.554.835,08	1.554.835,08	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.568.022,78	1.554.835,08	1.554.835,08	1.554.835,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.375.853,17	1.359.716,96	1.359.716,96	1.359.716,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.946.026,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.946.026,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.217.283,46	4.946.026,86	17,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	223.030,23	242.979,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	207.412,38	227.204,65
31.1.1- Salário-Educação	207.412,38	221.124,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.080,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	12.939,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.617,85	2.836,10

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	877.548,79	592.782,28	592.597,84	592.597,84	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	202.660,07	148.356,64	148.172,20	148.172,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	569.888,72	444.425,64	444.425,64	444.425,64	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.583.167,36	7.990.396,80	7.921.575,31	7.907.662,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.987.436,35	6.573.703,63	6.509.408,51	6.495.495,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.578.827,26	3.477.449,94	3.477.449,94	3.477.449,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.408.609,09	3.096.253,69	3.031.958,57	3.018.045,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.595.731,01	1.416.693,17	1.412.166,80	1.412.166,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.595.731,01	1.416.693,17	1.412.166,80	1.412.166,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	197.909,31	42.611,35

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.220.711,95	221.124,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.214.552,04	237.105,33
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.069,22	26.630,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	204.069,22	26.630,19
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7D972E25

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	35.800,00
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		

Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até o Bimestre **(b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício** **(g)**
Aposentadorias					
Pensões					

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7F6F11A4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.311.099,02	35.206.844,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.638.516,17	2.172.717,81
IPTU	577.396,80	504.899,28
ISS	129.288,43	450.359,87
ITBI	171.255,30	125.648,82
IRRF	449.158,68	722.643,75
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	311.416,96	369.166,09
Contribuições	118.720,27	110.375,40
Receita patrimonial	336.508,24	1.073.216,54
Aplicações Financeiras (II)	332.874,35	1.073.030,31
Outras Receitas Patrimoniais	3.633,89	186,23
Transferências Correntes	29.742.627,14	30.552.713,99
Cota-Parte do FPM	17.174.942,39	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	4.430.014,69	4.034.896,79
Cota-Parte do IPVA	468.556,26	495.279,61
Cota-Parte do ITR	24.386,64	40.136,21
Transferências da LC 61/1989	27.604,29	58.630,09
Transferências do FUNDEB	3.025.013,13	3.314.870,27
Outras Transferências Correntes	4.592.109,74	5.118.287,81
Demais Receitas Correntes	1.474.727,20	1.297.820,26
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.474.727,20	1.297.820,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.978.224,67	34.133.813,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.995.037,97	10.768.101,34
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		

Alienação de Bens	100.000,00	526.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	526.600,00
Transferências de Capital	14.895.037,97	10.241.501,34
Convênios	11.849.662,97	6.993.874,55
Outras Transferências de Capital	3.045.375,00	3.247.626,79
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.995.037,97	10.768.101,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**47.973.262,64**	**44.901.915,03**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**47.973.262,64**	**44.901.915,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.932.696,64	30.755.916,17	29.769.046,97	29.754.380,57		84.806,94	84.806,94
Pessoal e Encargos Sociais	13.867.085,08	13.421.389,73	13.400.850,79	13.400.850,79			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00			
Outras Despesas Correntes	19.872.611,56	17.141.526,44	16.175.196,18	16.160.529,78		84.806,94	84.806,94
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	19.872.611,56	17.141.526,44	16.175.196,18	16.160.529,78		84.806,94	84.806,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.739.696,64	30.562.916,17	29.576.046,97	29.561.380,57		84.806,94	84.806,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.262.651,60	14.105.800,59	11.691.629,77	11.640.841,77			
Investimentos	18.872.151,60	13.723.075,88	11.308.905,06	11.258.117,06			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	390.500,00	382.724,71	382.724,71	382.724,71			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.872.151,60	13.723.075,88	11.308.905,06	11.258.117,06			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	39,94						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**52.611.888,18**	**44.285.992,05**	**40.884.952,03**	**40.819.497,63**		**84.806,94**	**84.806,94**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**52.611.888,18**	**44.285.992,05**	**40.884.952,03**	**40.819.497,63**		**84.806,94**	**84.806,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.997.610,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**3.997.610,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Dezembro/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.067.899,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.065.510,41**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.468.993,74	3.249.122,47
DEDUÇÕES (XL)	4.719.127,02	9.520.962,27
Disponibilidade de Caixa	4.719.127,02	9.520.962,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.724.757,78	9.688.363,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.630,76	72.654,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		94.746,24
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.250.133,28	-6.271.839,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.021.706,52**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	67.023,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**5.088.730,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.020.830,54**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.937,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	45.937,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026	

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7967A8F5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR		
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		35.305.072,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.905.072,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.461.816,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.362.797,43	21,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.677.089,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.643.235,16	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.609.380,68	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.367.603,76	-18,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.886.086,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.679.115,85	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.584.811,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.443.355,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
NOTA:		

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:33CAF2F6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		1.486.410,96		
Previsão Atualizada		1.486.410,96		
Receitas Realizadas		1.286.195,56		
Déficit Orçamentário		1.296.835,32		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		45.937,42		
DESPESAS				
Dotação Inicial		2.746.410,96		
Dotação Atualizada		2.880.948,38		
Despesas Empenhadas		2.583.030,88		
Despesas Liquidadas		2.395.850,98		
Despesas Pagas		2.395.850,98		
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		44.861.716,76		
Despesas Liquidadas		41.460.676,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		35.305.072,06		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.905.072,06		
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		34.461.816,06		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação (b/a)**	**à Meta**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		3.997.610,46		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		5.021.706,52		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.200,33			7.200,33
Poder Executivo	7.200,33			7.200,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	95.948,12	11.111,18	84.806,94	30,00
Poder Executivo	95.948,12	11.111,18	84.806,94	30,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**103.148,45**	**11.111,18**	**84.806,94**	**7.230,33**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor Apurado	**Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.946.026,86	25,00	17,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	14.105.800,59		5.156.851,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos	543.949,95		-443.549,95	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.422,80		108.719,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual** **% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.800.445,45	15,00	10,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026				
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***			
Prefeito	Contador CRC 068746-0			

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:04EE9385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DESTINADAS AO APOIO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 48.891.390/0001-63, sito na Av. Jaime Pedersoli, s/n, casa térreo, Distrito Santa Esmeralda, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS DE IVAÍNA E SANTA ESMERALDA - ROTA DE 156 KM	QUILOMETROS	SERVIÇO	31600	R$ 3,90	R$ 123.240,00

Empresa: **LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 36.046.164/0001-05, sito na Rua Campo Belo, s/n, casa térreo, Distrito Santa Esmeralda, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS DE IVAÍNA E SANTA ESMERALDA - ROTA DE 173 KM	QUILOMETROS	SERVIÇO	36000	R$ 3,91	R$ 140.760,00

Empresa: **MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 44.526.343/0001-60, sito na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito Santa Esmeralda, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 127.410,60 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS DE IVAÍNA E SANTA ESMERALDA - ROTA DE 145 KM	QUILOMETROS	SERVIÇO	32420	R$ 3,93	R$ 127.410,60

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de janeiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:644EBB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 025/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2438/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$464.948,47 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.301.0016.2.280		EQUIPES eESF E eAPS - EQUIPE ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E EQUIPE ATENÇÃO PRIMARIA	
328 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
329 - 3.1.90.94.00.00	1039	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	948,47
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.304.0016.2.287		VIGILANCIA SANITARIA	
382 - 3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
474 - 3.1.90.13.00.00	1026	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.15.451.0006.1.224		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	
678 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
678 - 4.4.90.51.00.00	31833	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.500,00
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.001		GABINETE DO SECRETARIO	
23.001.04.122.0002.2.235		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
770 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.259		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL	
873 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			464.948,47

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF	332.500,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	35.948,47
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	4.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 1000	92.500,00

Total da Receita:	464.948,47

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4757F84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (LEGISLATIVO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 27/01/2026, às 13:34:18.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

ALAN JONES GONÇALVES	***VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI***	***GERSON LUIZ GHIGGI***	***EDUARDO LIEGEL MARTINS***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 106.216.709-01	CPF: 776.261.849-04	CPF: 073.726.079-30
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:7B0E4C10

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEGISLATIVO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	84.055.967,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada	81.819.079,35	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.301.996,27	1,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.909.144,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.663.687,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.418.230,28	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 26/01/2026, às 16:56:52.		
NOTA:		

ALAN JONES GONÇALVES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*EDUARDO LIEGEL MARTINS*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente Da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 106.216.709-01	CPF: 776.261.849-04	
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1E72A570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS PETE - ANO 2025

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2025

Declaramos que o município de SANTA MARIA DO OESTE., jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de PITANGA.

( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

(X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	05/02, 06/02, 07/02, 10/02, 11/02, 12/02, 13/02, 14/02, 17/02, 18/02,	519	(x) sim ( ) não

	19/02, 20/02, 21/02, 24/02, 25/02, 27/02, 28/02, 10/03, 11/03, 12/03, 24/03, 28/03, 31/03, 01/04, 02/04		
2º bimestre	07/04, 08/04, 10/04, 11/04, 14/04, 15/04, 16/04, 24/04, 25/04, 28/04, 29/04, 05/05, 06/05, 07/05, 08/05, 15/05, 16/05, 19/05, 20/05, 21/05, 22/05, 23/05, 28/05, 29/05, 30/05, 02/06, 03/06, 04/06, 05/06, 06/06, 09/06.	365	(x) sim ( ) não
3º bimestre	17/06, 23/06, 24/06, 26/06, 27/06, 30/06, 01/07, 02/07, 03/07, 08/07, 09/07, 28/07, 29/07, 30/07, 31/07, 01/08, 04/08, 05/08, 06/08, 08/08, 11/08, 14/08, 15/08, 18/08, 19/08, 20/08, 22/08, 25/08	354	(x) sim ( ) não
4º bimestre	26/08, 27/08, 28/08, 02/09, 04/09, 05/09, 09/09, 10/09, 12/09, 15/09, 16/09, 17/09, 18/09, 19/09, 22/09, 23/09, 24/09, 29/09, 30/09, 01/10, 02/10, 08/10, 09/10, 13/10, 17/10	477	(x) sim ( ) não
5º bimestre	24/10, 27/10, 28/10, 29/10, 30/10, 03/11, 04/11, 12/11, 13/11, 17/11, 18/11, 24/11, 27/11, 09/12, 10/12, 11/12, 12/12, 15/12, 16/12, 17/12, 18/12.	402	(x) sim ( ) não
Total ano	**130**	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

Observações:.....

Pitanga, 22 de janeiro de 2026.

MÍRIAN LOPES SIMÃO

RG: 19244865

(Assinado Eletronicamente)

De acordo.

Nome:

FERNANDO SVIERCOSWSKI

RG: 8375390-0

Chefe do NRE de Pitanga

Documento de Nomeação Nº.8.487 de 30/12/2024

(assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C3CAC26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos com grau de dependência I, II e III no Município de santo Antonio do Sudoeste/Pr, concedido por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Chamamento Público Nº 10/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência, III. ALCYDES HENZEN.		12,00	5.100,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	2	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência, III. SALVADOR C. DE OLIVEIRA.		12,00	5.100,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	3	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência II. FLORÊNCIO L. PONCIO.		12,00	4.225,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	4	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência, I. ARESTIDES DE OLIVEIRA.		12,00	3.420,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	5	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência, I. DORVALINO D. DOS SANTOS.		12,00	3.420,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	6	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência, I. IDOVAR DE CASTRO.		12,00	3.420,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	7	AJUDA DE CUSTO - NERI MANTOVANI.		12,00	1.000,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	8	SEBASTIÃO GUTERRES – REF. 25 DIAS JANEIRO/2026.		1,00	3.407,25

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/01/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BB59FABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	69.424.187,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.124.187,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.124.187,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.476.005,23	2,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.087.451,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.883.078,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.678.706,13	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	0,00	0,00
Valor Total[2]	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 23/01/2026, às 10:23:42.		
Nota(s) Explicativa(s):		
NOTA EXPLICATIVA AO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Relatório de Gestão Fiscal - Anexo 6 - LRF, art. 48)		
Poder Legisla vo - Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR Período de Referência: Exercício de 2025 - Até o 2º Semestre (Janeiro a Dezembro de 2025) Prezados(as) Senhores(as), A presente nota explica va tem por obje vo fundamental detalhar e contextualizar os dados apresentados no "Demonstra vo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal", referente à atuação do Poder Legisla vo da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra - PR, para o exercício de 2025, com a apuração de dados consolidados "Até o 2º Semestre". Este documento, previsto no ar go 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), é uma peça essencial para a transparência e o acompanhamento da saúde fiscal, concentrando-se nos principais indicadores que atestam a conformidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.		
1. Panorama Geral e Finalidade do Demonstra vo O Demonstra vo Simplificado do RGF fornece um resumo conciso da situação fiscal do ente, com foco na Receita Corrente Líquida (RCL), na Despesa com Pessoal e nos Restos a Pagar, confrontando-os com os limites estabelecidos pela LRF. Sua análise é vital para que a sociedade e os órgãos de controle possam verificar a aderência da gestão aos princípios da prudência fiscal e da legalidade. Para o período analisado, a Câmara Municipal apresenta um quadro fiscal de notável conformidade e solidez, conforme os indicadores chave.		
2. Receita Corrente Líquida (RCL) e sua Importância - Até o 2º Semestre A Receita Corrente Líquida (RCL) é o alicerce para o cálculo de grande parte dos limites e indicadores fiscais. Sua apuração para os úl mos doze meses (encerrados em dezembro de 2025) foi a seguinte, com base na coluna "VALOR ATÉ O SEMESTRE":		
• Receita Corrente Líquida: R$ 69.424.187,63		
• Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento: R$ 68.124.187,63		
• Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal: R$ 68.124.187,63 A RCL Ajustadaé abase de cálculo paraos limitesda LRF, refle ndo acapacidade real de autofinanciamento e endividamento do ente após as deduções previstas em lei, como as rela vas às emendas individuais. A estabilidade e a clareza na apuração da RCL são demonstra vos da confiabilidade das informações fiscais.		
3. Análise e Conformidade da Despesa com Pessoal (DTP) - Até o 2º Semestre A gestão da despesa com pessoal é um dos pilares da LRF, e o desempenho da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra neste quesito é exemplar para o período analisado.		
• Despesa Total com Pessoal (DTP): O acumulado nos úl mos 12 meses (janeiro a dezembro de 2025) totalizou R$ 1.476.005,23. Este montante inclui os gastos com pessoal a vo, como vencimentos, vantagens e obrigações patronais, conforme o Anexo 01 do RGF.		
• PercentualdaDTPsobreaRCLAjustada:AorelacionaraDTPcomaRCLAjustada (R$ 68.124.187,63), o percentual alcançado pelo Poder Legisla vo foi de 2,17%. Este percentual é confrontado com os limites estabelecidos pela LRF para o Poder Legisla vo Municipal:		
• Limite Máximo (Art. 20, III, “b”, da LRF): 6,00% da RCL Ajustada (equivalente a R$ 4.087.451,26).		
• Limite Prudencial (Art. 22, parágrafo único, da LRF): 5,70% da RCL Ajustada (equivalente a R$ 3.883.078,70), que corresponde a 95% do limite máximo.		
• Limite de Alerta (Art. 59, § 1º, II, da LRF): 5,40% da RCL Ajustada (equivalente a R$ 3.678.706,13), que corresponde a 90% do limite máximo.		
Com um percentual de 2,17%, aDespesa Total com Pessoal da CâmaraMunicipalde São JerônimodaSerra-PRencontra-semuitoabaixodetodososlimitesdecontrole(alerta, prudencial e máximo). Este resultado reflete uma gestão fiscal rigorosa e prudente dos recursoshumanos,evitandoqualquer poderiscodedescumprimentodospreceitosda LRF e garan ndo a sustentabilidade dos gastos com pessoal. Não há, portanto, indícios queacionemasmedidasde vedação oureconduçãoprevistasnosar gos22e 23da LRF.		
4. Gestão dos Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro - Até o 2º Semestre A disciplina na gestão dos Restos a Pagar (RAP) é crucial para a saúde financeira de um ente, indicando a capacidade de honrar seus compromissos.		
• Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício: O demonstra vo registra R$ 0,00. Este dado é extremamente posi vo, pois indica que todas as despesas empenhadas que deveriam ser liquidadas no exercício foram efe vamente processadas e pagas ou devidamente canceladas, não havendo passivos desta natureza ao final do 2º Semestre.		
• Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício): O valor também é de R$ 0,00. Em conjunto com a inexistência de RAP não processados, isso demonstra uma execução orçamentária que evita a geração de passivos sem a devida cobertura de caixa, reforçando o compromisso com oequilíbrio financeiro e adisciplina na execução orçamentária ao final do período.		
5. Considerações Finais e Compromisso com a LRF - Cenário do 2º Semestre O "Demonstra vo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal" do Poder Legisla vo de São Jerônimo da Serra - PR para o exercício de 2025, considerando os dados apurados "Até o 2º Semestre", apresenta um cenário de excelência na gestão fiscal. Todos os principais indicadores analisados – Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal e Restos a Pagar – demonstram uma administração que não apenas cumpre, mas supera as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
A Câmara Municipal evidencia uma gestão transparente, responsável e comprome da com a sustentabilidade das contas públicas, garan ndo a eficácia na aplicação dos recursos e a conformidade legal. Este resultado é fruto de uma poli ca financeira conservadora e de um controle interno robusto, que proporciona segurança e confiança à sociedade.		

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E3AAB5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 25/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 3.177.127,52 (Três milhão e cento e setenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 3.177.127,52 (Três milhão e cento e setenta e sete mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.593,38
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
411	00840-CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	49.431,64
	SUBTOTAL	**52.025,02**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
530	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	76.464,16
550	00511-Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	975,61
560	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	456,39
	SUBTOTAL	**77.896,16**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
860	00150-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	177,24
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
900	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	26.393,54
	SUBTOTAL	**26.570,78**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2121	00354-RESOLUÇÃO SESA Nº 689-2025 - PROVIGIA	18.941,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00334-Atenção Básica em Saude ESTADUAL	4.744,50
2171	00350-RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	14.883,92
2190	00495-Atenção Básica	8,01
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2280	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	11.682,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2351	00498-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.438,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2391	00350-RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	20.000,00
2400	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.857,03
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2640	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.558,75
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2421	00341-EMENDA PARLAMENTAR - L C	742,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2491	00304-Alienacao de ativos da Saude	3.602,73
2511	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	666.114,38
	SUBTOTAL	**767.573,98**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
2991	00828-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,75
2992	00832-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	48,05
2993	00833-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	27,73

2994	00843-PRIMEIRA INFANCIA 2022	0,01
2995	00856-INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	100,02
2996	00866-PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	27.761,81
2997	00871-SIGTV 412620720240001 - CUSTEIO FLAVIO ARNS	11.205,22
2998	00875-INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	108.907,22
3000	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3010	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	15.000,00
3020	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.860,65
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3040	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3100	00776-PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.249,48
3101	00875-INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	88.000,00
3110	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.860,48
3120	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	21.471,16
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3172	00883-INCENTIVO CONSTRUÇÃO CREAS DEL 43-2025	123.816,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3191	00865-INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	6.460,81
3192	00867-INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	553,42
3193	00869-INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	63.527,32
3194	00872-SIGTV 412620720240001 - CAPITAL FLAVIO ARNS	6.087,84
3195	00884-INC. FORT. POL. GAR. DIR. PESSOA PORT DEF. DEL 5-2025	43.475,33
3196	00896-INC CUIDA MAIS PR ENV AT ENVESTIMENTO DEL 49/2025	40.361,27
	SUBTOTAL	**633.775,10**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2032	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00849-SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	40.752,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3391	00857-TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.578.534,31
	SUBTOTAL	**1.619.286,48**
	TOTAL	**3.177.127,52**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e do Art. 8º, Inc. IV e V da Lei municipal nº 1641/2025.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00136	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	26.393,54
00150	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	177,24
00304	Alienacao de ativos da Saude	3.602,73
00327	Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	11.682,17
00334	Atenção Básica em Saude ESTADUAL	4.744,50
00341	EMENDA PARLAMENTAR - L C	742,95
00350	RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	34.883,92
00354	RESOLUÇÃO SESA Nº 689-2025 - PROVIGIA	18.941,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.857,03
00495	Atenção Básica	8,01
00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.558,75
00498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.438,54
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	666.114,38
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	76.464,16
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	2.593,38
00511	Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	975,61
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	456,39
00776	PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.249,48
00828	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,75
00832	EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	48,05
00833	EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	27,73
00840	CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	49.102,29
00843	PRIMEIRA INFANCIA 2022	0,01
00849	SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	40.752,17
00856	INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	100,02
00857	TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.578.534,31
00865	INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	6.460,81
00866	PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	27.761,81
00867	INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	553,42
00869	INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	63.527,32
00871	SIGTV 412620720240001 - CUSTEIO FLAVIO ARNS	11.205,22
00872	SIGTV 412620720240001 - CAPITAL FLAVIO ARNS	6.087,84
00875	INC. EST. VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	196.907,22
00883	INCENTIVO CONSTRUÇÃO CREAS DEL 43-2025	123.816,53
00884	INC. FORT. POL. GAR. DIR. PESSOA PORT DEF. DEL 5-2025	43.475,33
00896	INC CUIDA MAIS PR ENV AT ENVESTIMENTO DEL 49/2025	40.361,27
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.860,48
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	36.471,16
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.860,65
	TOTAL	**3.176.798,17**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	329,35
	TOTAL	**329,35**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de janeiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DDEBDD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2026 ID: 10649 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

CNPJ: 12.370.448/0001-86

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	77073	Balde plástico 10L	UNID	767	R$ 6,00	R$ 4.602,00	arq plast
56	77102	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 30 litros, na cor preta	PACOTE	4.200	R$ 12,00	R$ 50.400,00	serIart
57	77104	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 50 litros, na cor preto	PACOTE	4.662	R$ 17,00	R$ 79.254,00	seriart
62	77132	Vassoura lava caminhão/ônibus Nylon	UNID	382	R$ 39,80	R$ 15.203,60	odim
					TOTAL:	R$ 149.459,60	

Valor total: R$ 149.459,60 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A493D711

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2026 ID: 10653 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: *D. CAMP ALIMENTOS LTDA*

CNPJ: 60.496.699/0001-54

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	77084	Escova sanitária para limpeza geral	UNID	5.257	R$ 4,35	R$ 22.867,95	BRUBALAR
16	77114	Esponja sintética	UNID	21.669	R$ 0,50	R$ 10.834,50	ALKLIN
42	77135	RODO DE ALUMÍNIO	UNID	20	R$ 27,80	R$ 556,00	RODOLAR
					TOTAL:	R$ 34.258,45	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	77114	Esponja sintética	UNID	7.223	R$ 0,50	R$ 3.611,50	ALKLIN
					TOTAL:	R$ 3.611,50	

Valor total: R$ 37.869,95 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:21A2E6D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2026 ID: 10656 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: G A M COMERCIAL LTDA

CNPJ: 78.933.322/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	77106	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 100 litros, na cor preta	PACOTE	5.897	R$ 31,82	R$ 187.642,54	JS PLÁSTICOS
58	77105	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 60 litros, na cor preta	PACOTE	4.614	R$ 13,90	R$ 64.134,60	JS PLÁSTICOS
					TOTAL:	R$ 251.777,14	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
25	77106	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 100 litros, na cor preta	PACOTE	1.965	R$ 31,82	R$ 62.526,30	JS PLÁSTICOS
30	77105	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 60 litros, na cor preta	PACOTE	1.538	R$ 13,90	R$ 21.378,20	JS PLÁSTICOS
					TOTAL:	R$ 83.904,50	

Valor total: R$ 335.681,64 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F7D4BBC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2026 ID: 10661 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 29.755.673/0001-33

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
52	77116	Sabão em pó para limpeza	UNID	27.797	R$ 9,65	R$ 268.241,05	CLASSY
					TOTAL:	R$ 268.241,05	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
24	77116	Sabão em pó para limpeza	UNID	9.265	R$ 9,65	R$ 89.407,25	CLASSY
					TOTAL:	R$ 89.407,25	

Valor total: R$ 357.648,30 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:970EFDA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2026 ID: 10664 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: *MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*

CNPJ: 14.455.908/0001-02

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77122	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO	Unid	6.597	R$ 8,66	R$ 57.130,02	Maxximos
2	77072	Amaciante para roupas	Galao	3.843	R$ 8,00	R$ 30.744,00	Maxximos
7	77081	Desinfetante 5 litros.	Unid	6.975	R$ 5,50	R$ 38.362,50	Maxximos
8	77082	Desinfetante líquido, embalagem de 2 (dois) litros.	Unid	9.492	R$ 2,60	R$ 24.679,20	Maxximos
11	77069	Detergente Amoniacal	Galão	9.380	R$ 10,49	R$ 98.396,20	Maxximos
21	77090	Limpa-vidro	Unid	8.752	R$ 1,38	R$ 12.077,76	Maxximos
30	77091	Lustrador móveis,	Unid	2.311	R$ 2,40	R$ 5.546,40	Maxximos
31	77120	Multi-uso para limpeza	Unid	17.412	R$ 1,36	R$ 23.680,32	Maxximos
32	77126	Pano de chão para limpeza em geral	Unid	18.404	R$ 3,84	R$ 70.671,36	Rei
39	77093	Pá coletora de lixo, em material de plástico	Unid	1.367	R$ 3,56	R$ 4.866,52	Rei
43	77100	Rodo de borracha 60cm	Unid	8.613	R$ 6,97	R$ 60.032,61	Rei
					TOTAL:	R$ 426.186,89	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	77122	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO	Unid	2.199	R$ 8,66	R$ 19.043,34	Maxximos
2	77072	Amaciante para roupas	Galao	1.280	R$ 8,00	R$ 10.240,00	Maxximos
3	77081	Desinfetante 5 litros.	Unid	2.325	R$ 5,50	R$ 12.787,50	Maxximos
5	77070	Detergente alcalino	Galão	3.095	R$ 8,40	R$ 25.998,00	Maxximos
6	77069	Detergente Amoniacal	Galão	3.126	R$ 10,49	R$ 32.791,74	Maxximos
15	77120	Multi-uso para limpeza	Unid	5.804	R$ 1,36	R$ 7.893,44	Maxximos
16	77126	Pano de chão para limpeza em geral	Unid	6.134	R$ 3,84	R$ 23.554,56	Rei

20	77100	Rodo de borracha 60cm	Unid	2.871	R$ 6,97	R$ 20.010,87	Rei
					TOTAL:	R$ 152.319,45	

Valor total: R$ 578.506,34 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:25014A78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2026 ID: 10665 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0050/2025

Fornecedor: *NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA*

CNPJ: 06.079.804/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
22	77089	Limpador base ácida,	UNID	14.012	R$ 3,65	R$ 51.143,80	CICE ACIDO
					TOTAL:	R$ 51.143,80	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
12	77089	Limpador base ácida,	UNID	4.670	R$ 3,65	R$ 17.045,50	CICE ACIDO
					TOTAL:	R$ 17.045,50	

Valor total: R$ 68.189,30 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Sarandi, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F7461627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2026.

Pregão Eletrônico nº 112/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de móveis planejados, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF MEDINDO 76 CM DE COMPRIMENTO ARMÁRIO PORTA CARTOLINA EM MDF MEDINDO 76 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 1,15 DE ALTURA. COM GAVETAS MEDINDO 10 CM DE ALTURA, 51 CM DE PROFUNDIDADE E 67 CM DE LARGURA.	FAPAMES CLC10 FAPAMES CLC10	UNI	13,00	1.095,00	14.235,00
TOTAL							**14.235,00**

DETENTORA DA ATA: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.916.510/0001-44.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:33EE7062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	CANECA ESMALTADA PERSONALIZADA Caneca esmaltada Personalizada com capacidade entre 300 ml e 350 ml, em aço com revestimento vítreo branco e borda preta. Possui alça integrada e personalização colorida em alta resolução conforme modelo fornecido pela contratante. Impressão resistente a lavagens e uso diário. Entregue com proteção individual. Exige apresentação de amostra para aprovação prévia.	Marca Própria Caneca	UNI	100,00	22,30	2.230,00
TOTAL							**2.230,00**

DETENTORA DA ATA: ALEX POSSAMAI, inscrita no CNPJ sob n.º 27.694.614/0001-77.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:AD2B4937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	DIPLOMA PERSONALIZADO Diploma Personalizado - Formato mínimo: 15 x 21 cm. / Papel: Couchê 250g. Cores:Impressão colorida apenas na frente. Revestimento sem Verniz. Acabamento: Corte Reto. Impressão a Laser Colorido.	própria 2025	UNI	2.000,00	0,79	1.580,00
TOTAL							**1.580,00**

DETENTORA DA ATA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.382.012/0001-40.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8D63AA2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CALENDARIO DE MESA 2026 PERSONALIZADO Calendário de Mesa 2026 Personalizado - Produzido em papel Monolúcido ou papel couchê 120g, com frontal brilho e verso fosco, na opção de 12 folhas / 24 páginas. Tamanho Mínimo 18 x 11,5cm largura x altura. A impressão é colorida nos dois lados (4x4) sendo que o verso tem área máxima de impressão de 8 x 6cm sem cores chapadas. A base é confeccionada em papel Triplex 270g sem impressão. O acabamento é feito em espiral Wire-o branco. As páginas serão personalizadas no frontal conforme solicitação da Secretaria.	prime 0010	UNI	100,00	10,00	1.000,00
TOTAL							**1.000,00**

DETENTORA DA ATA: LUIZ F. SANVACINSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.438.855/0001-15.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CF679688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BONÉ PERSONALIZADO Boné Personalizado - Boné com viseira comum Produzido em tecido: Brim Leve Acabamento: Fecho Plástico Modelo: Americano sem Tela na parte de trás. Cor a ser definida pela secretaria requisitante. Gravação FRENTE em Silk-Screen-Impressão até 3 cores.	propria conforme edital	UNI	400,00	13,25	5.300,00
TOTAL							**5.300,00**

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.141.384/0001-81.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:8B5717F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026.

Pregão Eletrônico nº 116/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de academias ao ar livre para terceira idade e parques (playgrounds) infantis, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACADEMIA AO AR LIVRE - ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (Conjunto contendo os seguintes equipamentos: Esqui Individual / Surf Duplo / Pressão de Pernas Duplo / Rotação Vertical Duplo / Simulador de Escada Duplo / Multi Exercitador 6 Funções / Alongador 3 Alturas / Simulador de Remo Individual / Simulador de Caminhada Individual / Simulador de Cavalgada Individual / Placa Orientativa)	PROPRIA ACADEMIA AO AR LIVRE -	UNI	4,00	9.450,00	37.800,00
2	1	ACADEMIA AO AR LIVRE - ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (Conjunto contendo os seguintes equipamentos: Esqui Individual / Surf Duplo / Pressão de Pernas Duplo / Rotação Vertical Duplo / Simulador de Escada Duplo / Multi Exercitador 6 Funções / Alongador 3 Alturas / Simulador de Remo Individual / Simulador de Caminhada Individual / Simulador de Cavalgada Individual / Placa Orientativa) COTA EXCLUSIVA - MPE	PROPRIA ACADEMIA AO AR LIVRE -	UNI	1,00	9.450,00	9.450,00
TOTAL							**47.250,00**

DETENTORA DA ATA: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.493.200/0001-82.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7B479C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026.

Pregão Eletrônico nº 116/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de aparelhos de academias ao ar livre para terceira idade e parques (playgrounds) infantis, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PARQUINHO INFANTIL - PLAYGROUND (Conjunto contendo os seguintes brinquedos: 3 plataformas de 1,00x1,00m / 1 escorregador reto em plástico rotomoldado / 1 tubo curvado em plástico rotomoldado 90º / 1 passarela reta com estrutura tubular / 1 estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos / 1 rampa de madeira / 1 rampa de cordas com estrutura em tubo / 1 tobogã / 1 jogo da velha / 1 escada em plástico / 2 fechamentos em plástico)	PROPRIA PROPRIO	UNI	5,00	20.550,00	102.750,00
4	1	PARQUINHO INFANTIL - PLAYGROUND (Conjunto contendo os seguintes brinquedos: 3 plataformas de 1,00x1,00m / 1 escorregador reto em plástico rotomoldado / 1 tubo curvado em plástico rotomoldado 90º / 1 passarela reta com estrutura tubular / 1 estrutura de balanço em alumínio com 02 assentos / 1 rampa de madeira / 1 rampa de cordas com estrutura em tubo / 1 tobogã / 1 jogo da velha / 1 escada em plástico / 2 fechamentos em plástico) COTA EXCLUSIVA - MPE	PROPRIA PROPRIO	UNI	1,00	20.550,00	20.550,00
TOTAL							**123.300,00**

DETENTORA DA ATA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.871.504/0001-48.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:5FF45C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	MASTER PRINT 38 x 50 mm	UNI	439,00	1,99	873,61
98	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	MASTER PRINT 23/8-13	UNI	100,00	29,00	2.900,00
103	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	MASTER PRINT 23/8	CX	134,00	12,00	1.608,00
TOTAL							**5.381,61**

DETENTORA DA ATA: M M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.137.952/0001-36.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6885B209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	BOBINA (REP- REGISTRO ELETRONICO DE PONTO) BOBINA REP(57X300)	EASYPAPER 57MMX300M RP	UNI	115,00	20,00	2.300,00
130	1	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 PAPEL FOTOGRÁFICO Glossy,A4 (21x29x 0,7cm), 120g – cor branco, pacote com 20 folhas.	EASYPAPER FOTOGRÁFICO GLOSSY A4	PCT	55,00	7,90	434,50
135	1	PAPEL SULFITE BRANCO A3 PAPEL Sulfite Branco Formato: A3 Gramatura: 75g/m² Tamanho: 297 x 420mm. Pacote com 500 folhas, com superficie lisa de modo que no atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso.	EASYPAPER PAPEL SULFITE BRANCO A3 75G/M2	PCT	102,00	51,00	5.202,00
TOTAL							**7.936,50**

DETENTORA DA ATA: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.237.085/0001-10.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4E592CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
60	1	E.V.A ESTAMPADO espessura 2mm , tamanho 40x50cm. Sendo estampa de oncinha.	haiti haiti	UNI	50,00	2,89	144,50
61	1	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	haiti haiti	UNI	100,00	2,89	289,00
64	1	E.V.A. FELPUDO espessura 2mm. Tamanho 45x60cm. Nas cores: azul, amarelo, verde, cor de pele, branco, preto, laranja, vermelho, lilás, pink, laranja, violeta, marrom.	haiti haiti	UNI	100,00	2,89	289,00
66	1	E.V.A. XADREZ espessura 2mm. Tamanho 45x60cm, estampa xadrez	haiti haiti	UNI	30,00	2,99	89,70
176	1	TNT TNT- Rolo de 50 metros. Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m². Composição: 100% polipropileno. Na cor branco, preto, azul claro, vermelho, marrón, verde claro, amarelo, azul escuro, roxo, laranja, verde escuro, rosa.	mb mb	RL	225,00	48,70	10.957,50
TOTAL							**11.769,70**

DETENTORA DA ATA: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.828.722/0001-02.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:EFDC613D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ALFINETES PARA MAPA AÇO Niquelad o c/Cabeça Plástica Formato nr. 1 (5mm) Cores Sortidas C/ 50 unidades Comprimento total: 17 mm	LYKE LYKE	CX	9,00	3,00	27,00
6	1	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	BANDER PRINT COM ESTOJO	UNI	50,00	4,00	200,00
12	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente..	LYKE FINO	PCT	71,00	28,00	1.988,00
13	1	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	LYKE GROSSO	PCT	72,00	28,00	2.016,00
18	1	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	LYKE 76X76	UNI	429,00	1,79	767,91
22	1	BORRACHA BRANCA Borracha Escolar Nº 20 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20, TAMANHO 4CMX3CMX1CM. CAIXA COM 20 UNIDADES, BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIEN, sem adição de corantes; livre de ftalatos. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO. Caracteristicas similar a marca Mercur.	LYKE Nº20	CX	51,00	11,00	561,00
25	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	PAUTA BRANCA / FORONI / JANDAIA COR LISA 96 FLS	UNI	272,00	6,94	1.887,68
34	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel.	LYKE 24 CORES	CX	60,00	5,89	353,40
35	1	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua. Nas cores amarela e verde. Caracteristica similar a marca PILOT, FABER CASTELL.	LYKE DIVERSAS CORES	UNI	1.090,00	0,57	621,30
36	1	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LYKE 1.0	UNI	116,00	1,79	207,64
44	1	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	WIRE PLAST / CLIPS TOP 2/0	CX	109,00	8,79	958,11
45	1	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	WIRE PLAST / CLIPS TOP 3/0	CX	59,00	8,79	518,61
46	1	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	WIRE PLAST / CLIPS TOP N8/0	CX	39,00	8,79	342,81
50	1	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	LYKE 102971	UNI	146,00	0,98	143,08
56	1	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Produto atóxico.	LYKE / MASTER 101365	UNI	405,00	2,48	1.004,40
57	1	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina, unidade com 12 gr.	BANDER PRINT 12 GR	UNI	51,00	1,49	75,99
82	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente	FITPEL / M7 PACK 12X40	UNI	725,00	0,69	500,25
84	1	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	FITPEL / M7 PACK 18X50	UNI	364,00	3,19	1.161,16
99	1	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	LYKE 101025	UNI	164,00	6,89	1.129,96
111	1	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	LYKE 101488	UNI	51,00	3,00	153,00
113	1	LIVRO ATA COM 100 FL	ANIMATIVA 100 FLS	UNI	22,00	11,90	261,80
120	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	MAXCRILL 10170076	UNI	47,00	28,81	1.354,07
139	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	LYKE 101203	UNI	83,00	10,98	911,34
141	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	POLIBRAS/POLYCART CORES VARIADA	UNI	765,00	1,40	1.071,00
161	1	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM Prendedor de papel 25mm - caixa	LYKE 25MM	UNI	58,00	3,64	211,12

		com 12 unidades.					
163	1	PRENDENDOR DE PAPEL 51MM PRENDENDOR DE PAPEL 51mm Prendedor de papel tipo binder, pintura em aço inoxidável; embalagem com 12 unidades.	LYKE 51MM	CX	41,00	12,69	520,29
167	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	LYKE/CAVIA GRANDE	UNI	27,00	19,80	534,60
168	1	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR com 13cm de comprimento e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso com abertura minima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplastica. Afiada de fabrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendaçao de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, compulsório, registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. caracteristicas similar a marca: tramontina, molin, mundial.	LYKE 13 CM	UNI	251,00	1,50	376,50
170	1	TESOURA MULTIUSO TESOURA MULTIUSO – Tesoura multiuso medindo no mínimo 20 cm. laminas em aço inox e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica. Afiada de fábrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. Características similar a marca Tramontina, Molin, Mundial.	LYKE / BRW 20 CM	UNI	109,00	3,98	433,82
175	1	TNT largura aproximada 1,40m . Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	SANTA FÉ METRO	M	200,00	0,92	184,00
TOTAL							**20.475,84**

DETENTORA DA ATA: J.S INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.782.107/0001-20.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:70EE08B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026.

Pregão Eletrônico nº 117/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente e escolar, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
160	1	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm -	FAÇA FACIL / STALO / M3 OFFICE Prancheta:em madeira	UNI	65,00	4,59	298,35
TOTAL							**298,35**

DETENTORA DA ATA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.494.740/0001-50.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:83470A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026.

Pregão Eletrônico nº 069/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - Composição: tecido impermeável 100% poliester e/ou 100% nylon e/ou policloreto de vinila 100% impermeável. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em ziper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largurax12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: a ser definidia pela Secretaria solicitante 3	própria	UNI	300,00	38,18	11.454,00
16	1	GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ML GARRAFA/SQUEEZE DE ALUMINIO- 500 ml - Garrafa personalizada, confeccionada em alumínio, em formato cilíndrico, com bico anatômico e tampa plástica rosqueável com vedação em silicone, na cor branca com arte personalizada na frente. Capacidade de 500 ml e Dimensões aproximadas de 21,5 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. Com arte personalizada e colorida.	própria	UNI	450,00	13,84	6.228,00
23	1	PROTETOR SOLAR PERSONALIZADO FATOR 30 COM REPELENTE Protetor Solar Personalizado Fator 30 com Repelente Personalizado. Bisnaga 30g. Produto Embalagem: Bisnaga Plástica Atóxica com Medidas Minimas (A x L x C) 6 x 6 x 6 cm. Protege Contra Os Raios Uva. Mantem A Proteção Solar Dentro D'Água.Tipo de Gravação: Etiqueta Recortada. Anvisa: Sim, certificado	própria	UNI	500,00	8,99	4.495,00
TOTAL							**22.177,00**

DETENTORA DA ATA: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.745.700/0001-08.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de janeiro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6A25F83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR ***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO OBJETO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*, DE N.º 27/2024 DO PREGÃO ELETRONICO PMS Nº 10/2024, DECORRENTE DE ADITIVO DE 25%. VALOR TOTAL DE **R$ 77.080,00 (SETENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS)**., CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Ata de Registro de preço	Quat. Aditivada	Valor unitário	Valor total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	47.000	11.750	R$ 6,56	R$ 77.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 28 DE JANEIRO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Contratante

MANOEL CRUZ MALASSISE NETO

Auto Posto M.A. LTDA

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E433AEBF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026

A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2026 do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna Pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, BEM COMO, LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E PREFERENCIAL** do teste, para preenchimento de vagas para o cargo de Agente de Combate às Endemias, em caráter excepcional, de maneira a atender o interesse público e, as necessidades emergenciais e temporárias do Serviço Municipal de Saúde:

NOME	DIP. E. F.	CURSO ACS/ACE	CURSO TEC. SAÚDE	CAP. VIG. EPIDEMIO, ZOO...	EXP. ACE	EXP. S. PÚBLICA	CURSOS ÁREA	CAP. INST. S. PÚBLICA	NOTA FINAL	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. PNE	CLASSIF. AFRO
JUCINEIA DA SILVA	SIM	SIM	SIM	SIM	0	0	10	10	**55**	**1**		
THAÍS ANAMI ASSAHIDA DE AZEVEDO	SIM	SIM	NÃO	SIM	0	0	10	6	**46**	**2**		
ELENE MAISE SANTIAGO LOPES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	20	0	0	0	**45**	**3**		
CASSIANA CLAVERO CAMARGO	SIM	SIM	SIM	NÃO	0	0	10	8	**43**	**4**		
WELINTON MANOEL DA SILVA JÚNIOR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30	0	0	0	**40**	**5**		**1**
GABRIEL ALVES RODRIGUES	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	6	10	**36**	**6**		**2**
EDGAR DE ANDRADE PEREIRA	SIM	SIM	NÃO	SIM	0	0	10	0	**35**	**7**		**3**
VENERANDA LIMA DA CUNHA	SIM	SIM	SIM	SIM	0	0	0	0	**35**	**8**		
ARIANE DOS SANTOS RODRIGUES	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	10	0	0	**30**	**9**		
SARAH STEPHANIE SANTOS BARBOSA	SIM	NÃO	SIM	SIM	0	5	2	2	**29**	**10**		
LUDIMILA MARTINS GALLEGO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	10	5	0	0	**25**	**11**		
WILSON CUNHA GONÇALVES	SIM	SIM	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**25**	**12**		
CLAUDIA DIAS DE SOUSA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	2	2	**24**	**13**		**4**
VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	4	10	**24**	**14**		
ALYNE CHINELLI GALERA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**15**		
ARETA MELO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**16**		**5**
HELLENARA LINARES FERREIRA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**17**		
JESSICA CRISTINA ZANUTO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**18**		**6**
KARINA MENDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	10	0	0	**20**	**19**		
MARIA ED. DOS SANTOS FRANÇA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**20**		
MAYCON VINICIUS FERREIRA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**21**		**7**
RENATA NASCIMENTO DE SOUZA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**22**		
TIAGO HENRIQUE COVINO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**23**		
VALQUIRAS CARDOSO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**24**		
VITOR HUGO DOMINGOS CARDENAS	SIM	NÃO	SIM	NÃO	0	0	0	0	**20**	**25**		
EDUARDO DE BRITO PEREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	2	**12**	**26**		
HEYZEL MIGLIOZZI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	2	**12**	**27**		
PATRÍCIA APARECIDA REIS DORIGON	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	2	0	**12**	**28**		
ADRIELE CAUANE DE GODOY SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**29**		
ALESSANDRA EVANGELISTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**30**		
ALINE DA ROCHA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**31**		

ALINE MAIARA DE LIRA DANTAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**32**		
ALINE RODRIGUES DE CARVALHO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**33**		
AMANDA JENNIFER ARANTES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**34**		
AMARILDO BATISTA DA SILVA BARROS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**35**		
AMÉLIA THAIS ROMEIRO SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**36**		
ANA CAROLINA DA SILVA P. FONSECA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**37**		
ANA CAROLINE NICOMEDES BORGES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**38**		
ANA CLÁUDIA PARREIRA TEIXEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**39**		
ANA JULIA MARTINEZ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**40**		
ANDRÉ LUIZ BARBIERI DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**41**		
ANDRE MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**42**		**8**
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**43**		
ANDREZA DOS SANTOS RODRIGUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**44**		
ANGELICA PAULINO PORFIRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**45**		
ANNA KARENINA MELO DE FARIAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**46**		
ARIANE DOS SANTOS GOMES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**47**		
AYME DELFINO DE OLIVEIRA MOTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**48**		
BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**49**		
BRUNA KAROLYNE ANGELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**50**		
BRUNA TAISA DA PIEDADE DE SOUSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**51**		
CAMILA AYUMI YOKOYAMA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0		0	**10**	**52**		
CAMILA DESIREE DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**53**		
CAMILLE VITÓRIA TEIXEIRA JULIANI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**54**		
CARINA AP DE AZEVEDO VILME	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**55**		
CAROLINA AP FERNANDES DE LIMA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**56**		
CAROLINA MUNHOS GUAITA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**57**		
CAROLINA MUNHOS GUAITA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**58**		
CAROLINA SILVA BRITO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**59**		
CECÍLIA ROSA DUTRA HONORATO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**60**		
CLEBER MAZETTO BORGES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**61**		
CLEONICE MORENO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**62**		**9**
DADIMILA ALENCARINA S. FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**63**		
DAIANA C. DE OLIVEIRA MARTINEZ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**64**		
DAIANA SANTOS PRATIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**65**		
DANIELLI PATRÍCIA CALEFFI CAMPOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**66**		
DEBORA ELIANE HOSTI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**67**		**10**
DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**68**		
EDIJANE FERREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**69**		
EDUARDO DA SILVA CARMO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**70**		
EDUARDO PARREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**71**		
ELISABETE APARECIDA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**72**		
ELISÂNGELA DE PAULA SILVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**73**		
ÉRICA DA SILVA ROSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**74**		
ERICA PEREIRA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**75**		
ESTELA FERNANDA PEREIRA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**76**		
EUNICE MIRIAM ALVES LUCAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**77**		
FABIANA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**78**		
FABIANA LOPES ROSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**79**		
FABIANE APARECIDA BARBIERI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**80**		

FÁBIO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**81**		
FRANCIELE REY	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**82**		
GABRIELLY APARECIDA BARCO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**83**		**11**
GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**84**		**12**
GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**85**		
GRACIANE CRISTINA SOARES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	10	86		13
HELOISE LIMA REIS TERASSI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**87**		
INEIAS DE SIQUEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**88**	**1**	
INGRID LAISA RAIMUNDO	SIM		NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**89**		
ISABELLY PESCADOR QUEIROZ	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**90**		
JESSIANE LIMA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**91**		
JESSICA F. COSTA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**92**		**14**
JESSICA LENE PEREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**93**		
JHENIFER MONIQUE LEMES MEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**94**		
JOÃO VITOR A. ALBU.FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**95**		
JULIA MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**96**		
JULIA MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**97**		
JULIANA ALVES DIAS BANDEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**98**		**15**
JULIANA GRAZIELA MARQUES MORAES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**99**		
KARINA DE PAULA MARTINS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**100**		
KARINI APARECIDA DIAS DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**101**		**16**
KATHUSE APARECIDA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**102**		
KAUANE MILEIDE S. DO ESP. SANTO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**103**		**17**
LARA MONIQUE DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**104**		
LARYSSA BEATRYZ REFUNDINI ALVES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**105**		
LAURA DE FREITAS ANGELO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**106**		
LAYSE AMANDA PAZINATO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**107**		
LÉA DE JESUS BARBOSA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**108**		
LEANDRO HUMBERTO NOGUEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**109**		**18**
LEDIANE GRACIELE PIRES BARBOZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**110**		
LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**111**		**19**
LETÍCIA AP PERUCELLI MIRANDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**112**		
LETÍCIA BLENDA H. SALLES FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**113**		
LILIANE RIBEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**114**		**20**
LUCIANA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**115**		**21**
LUCIANA REGINA C. DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**116**		
LUCILENE LEITE FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**117**		
LUCIMAR DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**118**		
LUIS ANTÔNIO POCAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**119**		
LUÍS OTÁVIO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**120**		
MAIARA CRISTINA S. ALVIM COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**121**		
MARCIA REGINA PINHEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**122**		
MARCOS ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**123**		
MARGARETE FERNANDES PISSINATI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**124**		
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FRANÇA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**125**		
MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**126**		
MARIA FERNANDA DINIZ FERREIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**127**		**22**
MARIA FERNANDA SANTANA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**128**		
MARIA GRACIANE DOS SANTOS SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**129**		
MARIA HELOÍSA RODRIGUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**130**		

MARIA JÚLIA SANTOS RAMOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**131**		
MARIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**132**		**23**
MARIANI DE MORAES DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**133**		
MATEUS PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**134**		**24**
MATHEUS FELIPE DUARTE DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**135**		
MERY ELLEN BARBIERI PIERINI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**136**		
MICHELA CARLA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**137**		
MICHELE BARBOSA HERCULANO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**138**		
MONICA OLIVEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**139**		
NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**140**		
OCELIANE FÁTIMA CECÍLIO SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**141**		
PAMELA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**142**		
PÂMELA MARIA VENDITI REFUNDINI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**143**		
PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**144**		
PAULA GODOY DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**145**		
PAULO SÉRGIO MOREIRA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**146**		
PEDRO ED. OLIVEIRA A. DE ARAUJO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**147**		
PRISCILA NICOLE ROMEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**148**		
RAFAELA MARIA PAZINATO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**149**		
RENAN FAVORETTI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**150**		
RHYANA BHEATRIZ STRAPASSONI	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**151**		
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**152**		
ROSANA FRANCIELI DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**153**		
ROSELI BATISTA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**154**		
ROSELI MARTINS DE SIQUEIRA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**155**		
ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**156**		**25**
ROSIMARA DE JESUS BATISTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**157**		
ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**158**		
ROZANGELA APARECIDA RODRIGUES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**159**		
ROZELEI MARSOLA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**160**		
SANDRA GONÇALVES DA MOTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**161**		
SARA ALVES DE MORAES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**162**		
SHEILA DE CARVALHO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**163**		
SILVANA DO CARMO DE OLIVEIRA REIS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**164**		
SILVIA CRISTINA T. DE S. ZAMARIANO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**165**		
SILVIA DE ALMEIDA DA HORA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**166**		
SIMONI FRANCISCA DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**167**		
SOLANGE APARECIDA FRAGASSO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**168**		
STEFANY EVANGELISTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**169**		
TAIZI FERREIRA LEITE	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**170**		
TATIANE ALVES DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**171**		
THAILINI APARECIDA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**172**		
THALIA EDUARDA DE SOUZA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**173**		
THALIA SUTIL LOPES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**174**		
THAYS FERNANDA DOS SANTOS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**175**		
VINICIUS DA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**176**		
VITOR BARRETO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**177**		**26**
VITÓRIA CLEY MANOEL	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**178**		

GONÇALVES												
VIVIANE APARECIDA COSTA	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**179**		
WESLLER FERNANDES	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**10**	**180**		
ALEXIA KAROLINE CHAGAS EUZÉBIO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
BRUNA MATIAS DA SILVA SANCHES	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
CAMILLE VITÓRIA GALO DOS REIS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
ERENILDA LOPES DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
FLAVIO AUGUSTO A. A. PERALTA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
FRANCIELE DAIANE DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
GABRIELA IBANEZ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
GEISYANE COSTA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
GLÓRIA ESTEFANI DA MOTA PORTELLA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
INDIAMARY EXPEDITA R. DE PAULA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
JEFFERSON A. DE FREITAS GARCIA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
JOELMA AP. DOS SANTOS DINIZ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
JOHANA INDY DOS SANTOS VITORINO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
JOSÉ ANTONIO A. DE SOUZA NETO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
KAROLINE BERNARDINO MEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
LORENA BUENO ROCHA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
MAICON SALDANHA RIBEIRO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
MARIA CAROLINE F. MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
MARIA JÚLIA SANTOS RAMOS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
NATHALIA DIAS MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
RONALDO HENRIQUE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
TALITHA THAIS DE MATOS BORGES	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
TAYNARA GUIDE BONFAIN	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		
YASMIN LAIANE FERREIRA MUNHOZ	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	0	0	0	**0**	**N/C**		

Os candidatos que não apresentaram comprovação de ensino fundamental foram desclassificados (N/C) por ausência de documento obrigatório.

A resposta dos recursos será encaminhada aos recorrentes no email de interposição dos mesmos.

Sertanópolis, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:2C878456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RGF SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE 2025

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida	76.887.033,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.662.033,67

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.824.020,33	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.421.289,67	1,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.429.441,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.207.969,16	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.986.497,10	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Presidente: Inês Ap. Ferreira Contadora: Angelita Kava		
Entidades:		
Câmara de Teixeira Soares		

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:65C46146

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO I

ANEXO I							
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.214.575,17	4.048.236,90	3.582.039,54	3.551.054,10	3.663.694,51	3.562.848,56	
	4.453.190,30	3.548.985,43	3.695.068,60	4.451.061,38	4.050.106,39	5.110.642,87	47.931.503,75
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.814.948,35	-3.767.357,60	-3.274.144,35	-3.217.900,73	-3.343.367,26	-3.265.491,48	
	-3.953.394,18	-3.239.532,89	-3.390.958,01	-4.104.819,30	-3.689.481,82	-5.022.350,68	-44.083.746,65
TOTAL POR FONTE	**399.626,82**	**280.879,30**	**307.895,19**	**333.153,37**	**320.327,25**	**297.357,08**	
	499.796,12	**309.452,54**	**304.110,59**	**346.242,08**	**360.624,57**	**88.292,19**	**3.847.757,10**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	-247.214,17	-247.214,17	-247.214,17	-247.214,17	-247.214,17	-247.214,17	
	-247.214,17	-247.214,17	-247.214,17	-247.214,17	-247.777,72	-247.837,72	-2.967.757,14
TOTAL POR FONTE	**-247.214,17**	**-247.214,17**	**-247.214,17**	**-247.214,17**	**-247.214,17**	**-247.214,17**	
	-247.214,17	**-247.214,17**	**-247.214,17**	**-247.214,17**	**-247.777,72**	**-247.837,72**	**-2.967.757,14**
00003 - CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	3.244,15	2.502,63	3.187,73	2.825,03	2.841,15	2.865,33	
	2.849,21	2.994,29	2.172,17	2.019,03	1.777,23	11.022,05	40.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.244,15	-2.502,63	-3.187,73	-2.825,03	-2.841,15	-2.865,33	
	-2.849,21	-2.994,29	-2.172,17	-2.019,03	-1.777,23	-11.022,05	-40.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00007 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	16.600,36	17.455,20	16.660,00	12.664,12	16.580,48	14.890,68	
	12.564,72	16.640,12	25.506,60	25.248,16	12.584,60	12.604,96	200.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.600,00	-17.460,00	-16.660,00	-12.640,00	-16.580,00	-14.880,00	
	-12.540,00	-16.640,00	-25.560,00	-25.300,00	-12.560,00	-12.580,00	-200.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,36**	**-4,80**	**0,00**	**24,12**	**0,48**	**10,68**	
	24,72	**0,12**	**-53,40**	**-51,84**	**24,60**	**24,96**	**0,00**
00008 - RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.022,00	60.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	
	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.998,00	-5.022,00	-60.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00101 - Fundeb 60%							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	941.605,35	823.560,55	802.513,80	720.156,96	717.411,73	710.091,12	

	695.449,91	731.137,87	744.864,01	757.675,07	780.551,97	879.441,66	9.304.460,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-944.402,69	-824.375,16	-802.974,90	-719.234,76	-716.443,42	-708.999,85	
	-694.112,72	-730.400,11	-744.356,80	-757.383,04	-780.644,19	-881.132,36	-9.304.460,00
TOTAL POR FONTE	**-2.797,34**	**-814,61**	**-461,10**	**922,20**	**968,31**	**1.091,27**	
	1.337,19	**737,76**	**507,21**	**292,03**	**-92,22**	**-1.690,70**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	164.297,77	143.466,33	139.752,20	125.218,64	124.734,19	123.442,32	
	120.858,57	127.156,45	129.578,71	131.839,49	135.876,59	153.318,74	1.619.540,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-171.671,24	-54.740,45	-150.941,13	-115.797,11	-138.794,58	-132.802,28	
	-139.928,26	-131.668,60	-129.401,25	-122.113,32	-152.884,58	-178.797,22	-1.619.540,02
TOTAL POR FONTE	**-7.373,47**	**88.725,88**	**-11.188,93**	**9.421,53**	**-14.060,39**	**-9.359,96**	
	-19.069,69	**-4.512,15**	**177,46**	**9.726,17**	**-17.007,99**	**-25.478,48**	**-0,02**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	239.199,02	221.707,45	212.738,62	195.588,39	228.345,46	207.742,75	
	414.687,70	165.034,95	260.739,92	247.259,82	245.745,03	551.390,92	3.190.180,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-291.574,35	-291.255,43	-246.606,91	-246.606,91	-247.244,75	-247.244,75	
	-236.082,62	-258.087,96	-239.909,64	-317.087,79	-276.904,12	-291.574,75	-3.190.179,98
TOTAL POR FONTE	**-52.375,33**	**-69.547,98**	**-33.868,29**	**-51.018,52**	**-18.899,29**	**-39.502,00**	
	178.605,08	**-93.053,01**	**20.830,28**	**-69.827,97**	**-31.159,09**	**259.816,17**	**0,05**
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	329.075,67	281.441,15	272.057,92	275.984,22	283.544,16	266.873,98	
	461.989,05	261.393,05	295.898,59	319.988,24	312.665,52	389.794,69	3.750.706,24
Cronograma de Desembolso Inicial	-322.479,74	-201.556,78	-248.065,61	-266.669,14	-270.017,78	-235.415,21	
	-728.408,79	-223.136,88	-309.085,20	-254.390,81	-297.551,01	-393.929,30	-3.750.706,25
TOTAL POR FONTE	**6.595,93**	**79.884,37**	**23.992,31**	**9.315,08**	**13.526,38**	**31.458,77**	
	-266.419,74	**38.256,17**	**-13.186,61**	**65.597,43**	**15.114,51**	**-4.134,61**	**-0,01**
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	660,00	447,70	503,80	344,30	433,40	423,50	
	414,70	2.977,70	386,10	458,70	3.272,50	677,60	11.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-683,30	-490,30	-541,30	-396,30	-477,30	-468,30	
	-460,30	-2.790,30	-434,30	-500,30	-3.058,30	-699,70	-11.000,00
TOTAL POR FONTE	**-23,30**	**-42,60**	**-37,50**	**-52,00**	**-43,90**	**-44,80**	
	-45,60	**187,40**	**-48,20**	**-41,60**	**214,20**	**-22,10**	**0,00**
00107 - Salário-Educação							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	96.060,72	66.431,28	59.486,88	62.804,76	59.872,68	59.564,04	
	60.489,96	60.798,60	62.496,12	62.727,60	64.888,08	67.979,28	783.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-96.539,52	-66.449,28	-59.396,88	-62.766,36	-59.788,68	-59.475,24	
	-60.415,56	-60.729,00	-62.452,92	-62.688,00	-64.882,08	-68.016,48	-783.600,00
TOTAL POR FONTE	**-478,80**	**-18,00**	**90,00**	**38,40**	**84,00**	**88,80**	
	74,40	**69,60**	**43,20**	**39,60**	**6,00**	**-37,20**	**0,00**
00108 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.775,00	750.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	
	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	-62.475,00	-62.775,00	-750.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00132 - PNTE/ESTADUAL							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	283,22	88.011,87	66.571,46	28.411,46	26.575,59	26.575,59	
	67.554,96	67.686,10	61.260,53	110.173,51	67.620,53	48.345,18	659.070,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-88.183,57	-66.631,98	-28.274,10	-26.428,71	-26.428,71	
	-67.620,58	-67.752,40	-61.293,51	-110.460,13	-67.686,49	-48.309,83	-659.070,01
TOTAL POR FONTE	**283,22**	**-171,70**	**-60,52**	**137,36**	**146,88**	**146,88**	
	-65,62	**-66,30**	**-32,98**	**-286,62**	**-65,96**	**35,35**	**-0,01**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.002.404,46	969.593,04	852.730,37	844.044,03	871.211,94	848.924,83	
	1.032.762,21	846.451,25	876.026,63	1.064.554,84	963.793,88	1.214.067,50	11.386.564,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.047.563,98	-1.017.958,91	-891.568,04	-879.042,82	-908.647,89	-889.290,73	
	-847.160,44	-884.736,10	-871.072,22	-1.122.715,31	-1.006.572,35	-1.020.236,22	-11.386.565,01
TOTAL POR FONTE	**-45.159,52**	**-48.365,87**	**-38.837,67**	**-34.998,79**	**-37.435,95**	**-40.365,90**	
	185.601,77	**-38.284,85**	**4.954,41**	**-58.160,47**	**-42.778,47**	**193.831,28**	**-0,03**
00304 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DASAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	
	149,94	149,94	149,94	149,94	149,94	150,66	1.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-207,72	-131,94	-87,48	-32,04	-472,50	-32,58	
	-39,42	-49,68	-50,94	-60,30	-524,88	-110,52	-1.800,00
TOTAL POR FONTE	**-57,78**	**18,00**	**62,46**	**117,90**	**-322,56**	**117,36**	
	110,52	**100,26**	**99,00**	**89,64**	**-374,94**	**40,14**	**0,00**
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	20.063,60	28.362,00	26.984,40	31.773,20	52.224,00	20.326,00	
	29.575,60	35.151,60	34.610,40	44.926,00	30.707,20	41.296,00	396.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.782,00	-21.819,60	-18.493,20	-30.056,40	-79.437,60	-2.415,60	
	-24.750,00	-38.214,00	-36.907,20	-61.815,60	-27.482,40	-52.826,40	-396.000,00
TOTAL POR FONTE	**18.281,60**	**6.542,40**	**8.491,20**	**1.716,80**	**-27.213,60**	**17.910,40**	
	4.825,60	**-3.062,40**	**-2.296,80**	**-16.889,60**	**3.224,80**	**-11.530,40**	**0,00**

00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	227.873,15	218.861,47	218.402,43	238.720,99	204.679,55	217.846,75	
	220.045,31	218.378,27	223.041,15	222.630,43	218.958,11	209.262,39	2.638.700,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-307.936,29	-209.512,78	-204.499,25	-426.413,92	-54.621,09	-198.430,24	
	-222.442,41	-204.235,38	-255.162,29	-250.676,50	-210.568,26	-94.201,59	-2.638.700,00
TOTAL POR FONTE	**-80.063,14**	**9.348,69**	**13.903,18**	**-187.692,93**	**150.058,46**	**19.416,51**	
	-2.397,10	**14.142,89**	**-32.121,14**	**-28.046,07**	**8.389,85**	**115.060,80**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	26.197,92	1.858,50	1.896,86	899,50	48.600,16	10.604,58	
	1.148,84	73.841,04	746,06	669,34	27.962,48	574,72	195.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.845,00	-2.368,50	-2.405,50	-1.443,50	-47.453,00	-10.804,50	
	-1.684,00	-71.799,00	-1.295,50	-1.221,50	-27.547,00	-1.133,00	-195.000,00
TOTAL POR FONTE	**352,92**	**-510,00**	**-508,64**	**-544,00**	**1.147,16**	**-199,92**	
	-535,16	**2.042,04**	**-549,44**	**-552,16**	**415,48**	**-558,28**	**0,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	43.608,68	45.722,68	52.729,08	47.534,68	48.803,08	44.635,48	
	37.025,08	55.145,08	64.507,08	56.775,88	55.447,08	63.666,12	615.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.461,36	-45.615,96	-52.756,92	-47.462,76	-48.755,52	-44.507,88	
	-36.751,32	-55.219,32	-64.761,12	-56.881,44	-55.527,12	-63.899,28	-615.600,00
TOTAL POR FONTE	**147,32**	**106,72**	**-27,84**	**71,92**	**47,56**	**127,60**	
	273,76	**-74,24**	**-254,04**	**-105,56**	**-80,04**	**-233,16**	**0,00**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	86.587,39	107.035,86	105.537,02	99.969,90	96.222,79	93.118,06	
	87.657,99	94.402,78	106.500,55	101.575,79	73.526,07	45.165,80	1.097.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-86.467,24	-107.425,67	-105.889,45	-100.183,49	-96.342,94	-93.160,77	
	-87.564,54	-94.477,53	-106.877,02	-101.829,44	-73.080,18	-44.001,73	-1.097.300,00
TOTAL POR FONTE	**120,15**	**-389,81**	**-352,43**	**-213,59**	**-120,15**	**-42,71**	
	93,45	**-74,75**	**-376,47**	**-253,65**	**445,89**	**1.164,07**	**0,00**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	15.681,66	11.103,42	15.097,98	27.537,66	20.059,26	15.335,10	
	15.170,94	8.476,86	14.988,54	13.018,62	13.401,66	13.128,30	183.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.683,10	-11.089,80	-15.097,50	-27.578,10	-20.075,10	-15.335,40	
	-15.170,70	-8.454,60	-14.987,70	-13.011,30	-13.395,60	-13.121,10	-183.000,00
TOTAL POR FONTE	**-1,44**	**13,62**	**0,48**	**-40,44**	**-15,84**	**-0,30**	
	0,24	**22,26**	**0,84**	**7,32**	**6,06**	**7,20**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8.580,20	14.617,07	79.652,93	165.538,82	41.148,86	44.547,77	
	41.605,43	38.510,90	20.958,32	14.211,23	17.102,84	22.125,63	508.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.493,62	-14.545,96	-79.748,48	-165.854,46	-41.145,74	-44.553,36	
	-41.603,48	-38.501,02	-20.903,46	-14.139,08	-17.038,10	-22.073,24	-508.600,00
TOTAL POR FONTE	**86,58**	**71,11**	**-95,55**	**-315,64**	**3,12**	**-5,59**	
	1,95	**9,88**	**54,86**	**72,15**	**64,74**	**52,39**	**0,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	14.354,90	231,56	280,07	13.634,18	169,19	169,19	
	11.915,54	141,47	134,54	19.988,99	8.838,62	141,75	70.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.441,00	-175,00	-224,00	-13.713,00	-112,00	-112,00	
	-11.977,00	-84,00	-77,00	-20.132,00	-8.869,00	-84,00	-70.000,00
TOTAL POR FONTE	**-86,10**	**56,56**	**56,07**	**-78,82**	**57,19**	**57,19**	
	-61,46	**57,47**	**57,54**	**-143,01**	**-30,38**	**57,75**	**0,00**
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	10.945,62	10.945,62	10.945,62	10.945,62	10.945,62	10.945,62	
	10.945,62	10.945,62	10.945,62	10.945,62	10.945,62	10.998,18	131.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.589,94	-1.603,08	-25.465,32	-7.581,78	-4.874,94	-17.725,86	
	-1.892,16	-30.537,36	-23.494,32	-11.773,44	-2.575,44	-2.286,36	-131.400,00
TOTAL POR FONTE	**9.355,68**	**9.342,54**	**-14.519,70**	**3.363,84**	**6.070,68**	**-6.780,24**	
	9.053,46	**-19.591,74**	**-12.548,70**	**-827,82**	**8.370,18**	**8.711,82**	**0,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.917,52	1.825,78	2.167,72	1.900,84	2.284,48	9.490,24	
	2.276,14	2.380,39	8.535,31	1.829,95	2.009,26	11.882,37	48.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.571,40	-1.464,70	-1.862,40	-1.552,00	-1.998,20	-10.379,00	
	-1.988,50	-2.109,75	-9.268,35	-1.469,55	-1.678,10	-13.158,05	-48.500,00
TOTAL POR FONTE	**346,12**	**361,08**	**305,32**	**348,84**	**286,28**	**-888,76**	
	287,64	**270,64**	**-733,04**	**360,40**	**331,16**	**-1.275,68**	**0,00**
00520 - Bloco de Investimento PROVIGIA							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	418,50	5.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	
	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-416,50	-418,50	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00618 - OP DE CREDITO SEDU							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	47.400,00	119.200,00	280.200,00	0,00	46.000,00	42.200,00	
	0,00	46.600,00	18.000,00	345.600,00	54.800,00	1.000.000,00	2.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	

	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-167.400,00	-2.000.000,00
TOTAL POR FONTE	**-119.200,00**	**-47.400,00**	**113.600,00**	**-166.600,00**	**-120.600,00**	**-124.400,00**	
	-166.600,00	**-120.000,00**	**-148.600,00**	**179.000,00**	**-111.800,00**	**832.600,00**	**0,00**
00622 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2024 - SFM-SECID-FOMENTO							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	
	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	166.600,00	167.400,00	2.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	
	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-166.600,00	-167.400,00	-2.000.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00623 - CONVENIO SFM-SECID-FOMENTO							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	
	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	
	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.700,00	-1.000.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00624 - CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROT22536689-6							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	
	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	376.650,00	4.500.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	
	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-376.650,00	-4.500.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00632 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM TRECHO QUE LIGAASEDE ABR277 - PROTOCOLO 21.224.467-8							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	
	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	374.850,00	376.650,00	4.500.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	
	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-374.850,00	-376.650,00	-4.500.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00863 - Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	3.766,89	3.154,89	3.994,89	3.214,89	3.634,89	3.112,89	
	31.546,89	3.160,89	2.770,89	2.476,89	1.906,89	558,21	63.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.684,06	-3.038,40	-3.924,60	-3.101,70	-3.544,80	-2.994,09	
	-32.991,96	-3.044,73	-2.633,28	-2.323,11	-1.721,76	-297,51	-63.300,00
TOTAL POR FONTE	**82,83**	**116,49**	**70,29**	**113,19**	**90,09**	**118,80**	
	-1.445,07	**116,16**	**137,61**	**153,78**	**185,13**	**260,70**	**0,00**
00864 - Veículos Utilitários para PAAe Leite							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	9.733,11	9.733,11	9.733,11	9.733,11	9.733,11	9.733,11	
	9.733,11	9.733,11	9.733,11	9.733,11	9.733,11	9.779,82	116.844,03
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	
	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	-9.733,11	-9.779,85	-116.844,06
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**	**-0,03**
00870 - EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	600.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	
	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-50.220,00	-600.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00871 - Aquisição de Equipamentos - Emendas Parlamentares							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	
	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	49.980,00	50.220,00	600.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	
	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-49.980,00	-50.220,00	-600.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	141,92	134,22	144,12	154,02	179,32	196,92	
	213,42	8.191,72	299,22	323,42	1.982,22	439,48	12.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-28,52	-19,84	-31,00	-42,16	-70,68	-90,52	
	-109,12	-9.102,84	-205,84	-233,12	-2.103,04	-363,32	-12.400,00
TOTAL POR FONTE	**113,40**	**114,38**	**113,12**	**111,86**	**108,64**	**106,40**	
	104,30	**-911,12**	**93,38**	**90,30**	**-120,82**	**76,16**	**0,00**
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	5.163,00	4.394,42	5.450,06	4.468,50	5.338,94	5.153,74	
	6.477,92	13.182,16	12.524,70	12.302,46	11.969,10	15.575,00	102.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	
	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.496,60	-8.537,40	-102.000,00
TOTAL POR FONTE	**-3.333,60**	**-4.102,18**	**-3.046,54**	**-4.028,10**	**-3.157,66**	**-3.342,86**	
	-2.018,68	**4.685,56**	**4.028,10**	**3.805,86**	**3.472,50**	**7.037,60**	**0,00**

00934 - PROGRAMAFUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL							
PSB FNAS							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.014,11	7.910,03	38.240,39	30.292,55	15.068,93	15.770,21	
	63.544,91	18.458,45	36.048,89	19.276,61	12.672,89	35.202,03	293.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-909,85	-7.836,45	-38.301,75	-30.318,55	-15.027,20	-15.731,60	
	-63.718,85	-18.431,80	-36.100,50	-19.253,60	-12.620,50	-35.249,35	-293.500,00
TOTAL POR FONTE	**104,26**	**73,58**	**-61,36**	**-26,00**	**41,73**	**38,61**	
	-173,94	**26,65**	**-51,61**	**23,01**	**52,39**	**-47,32**	**0,00**
00936 - Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.733,48	1.331,82	1.343,90	602,49	702,15	646,28	
	3.867,11	386,56	3.883,72	252,17	187,24	163,08	15.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.733,48	-1.331,82	-1.343,90	-602,49	-702,15	-646,28	
	-3.867,11	-386,56	-3.883,72	-252,17	-187,24	-163,08	-15.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00940 - Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.370,60	1.448,36	2.359,88	7.911,08	4.882,76	5.513,48	
	7.911,08	3.474,44	3.435,56	3.461,48	2.390,12	4.241,16	48.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.050,28	-1.137,40	-2.158,64	-8.378,04	-4.985,20	-5.691,84	
	-8.378,04	-3.407,36	-3.363,80	-3.392,84	-2.192,52	-4.264,04	-48.400,00
TOTAL POR FONTE	**320,32**	**310,96**	**201,24**	**-466,96**	**-102,44**	**-178,36**	
	-466,96	**67,08**	**71,76**	**68,64**	**197,60**	**-22,88**	**0,00**
00942 - BLOCO DE MEDIAE ALTACOMPLEXIDADE - SBL MAC -							
FNAS							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	337,57	2.593,57	10.724,77	10.398,37	18.932,77	15.275,17	
	6.510,37	7.076,77	15.092,77	5.694,37	6.011,17	252,33	98.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-98,90	-2.423,05	-10.799,88	-10.463,62	-19.255,83	-15.487,74	
	-6.458,17	-7.041,68	-15.299,83	-5.617,52	-5.943,89	-9,89	-98.900,00
TOTAL POR FONTE	**238,67**	**170,52**	**-75,11**	**-65,25**	**-323,06**	**-212,57**	
	52,20	**35,09**	**-207,06**	**76,85**	**67,28**	**242,44**	**0,00**
00948 - PROGRAMACRIANCAFELIZ							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	262,50	12.957,00	5.586,75	5.114,00	7.423,50	9.384,25	
	5.571,25	7.129,00	4.168,50	7.950,50	3.750,00	10.702,75	80.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-56,00	-13.160,00	-5.552,00	-5.064,00	-7.448,00	-9.472,00	
	-5.536,00	-7.144,00	-4.088,00	-7.992,00	-3.656,00	-10.832,00	-80.000,00
TOTAL POR FONTE	**206,50**	**-203,00**	**34,75**	**50,00**	**-24,50**	**-87,75**	
	35,25	**-15,00**	**80,50**	**-41,50**	**94,00**	**-129,25**	**0,00**
00949 - FNAS - PAS - PISO UNICO							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	8.404,97	8.404,97	8.404,97	8.404,97	8.404,97	8.404,97	
	8.404,97	8.404,97	8.404,97	8.404,97	8.404,97	8.445,33	100.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	
	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	-8.404,97	-8.445,33	-100.900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00957 - PROGRAMADE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	11.259,60	82,80	102,00	97,20	
	98,40	104,40	90,00	92,40	73,20	0,00	12.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-11.259,60	-82,80	-102,00	-97,20	
	-98,40	-104,40	-90,00	-92,40	-73,20	0,00	-12.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00999 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-880.000,00	-880.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-880.000,00**	**-880.000,00**
01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	21,30	22,50	19,50	11,70	721,50	625,35	
	26,40	28,35	7,50	7,65	7,05	1,20	1.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-21,30	-22,50	-19,50	-11,70	-721,50	-625,35	
	-26,40	-27,90	-7,50	-7,65	-7,05	-1,65	-1.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,45**	**0,00**
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação							
Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	201,97	17.827,09	20.603,65	20.503,05	20.563,41	20.523,17	
	20.503,05	20.523,17	20.523,17	20.543,29	20.442,69	142,29	202.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-60,87	-17.834,91	-20.634,93	-20.533,48	-20.594,35	-20.553,77	
	-20.533,48	-20.553,77	-20.553,77	-20.574,06	0,00	-20.472,61	-202.900,00
TOTAL POR FONTE	**141,10**	**-7,82**	**-31,28**	**-30,43**	**-30,94**	**-30,60**	

	-30,43	**-30,60**	**-30,60**	**-30,77**	**20.442,69**	**-20.330,32**	**0,00**
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	518,70	480,76	13.854,61	13.702,85	31.288,04	7.025,41	
	14.499,59	17.307,15	26.469,66	15.561,91	15.542,94	35.348,38	191.600,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-364,04	-325,72	-13.833,52	-13.680,24	-31.441,56	-6.935,92	
	-14.484,96	-17.320,64	-26.574,92	-15.557,92	-15.538,76	-35.541,80	-191.600,00
TOTAL POR FONTE	**154,66**	**155,04**	**21,09**	**22,61**	**-153,52**	**89,49**	
	14,63	**-13,49**	**-105,26**	**3,99**	**4,18**	**-193,42**	**0,00**
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	49.372,41	45.538,57	53.093,49	49.372,41	49.936,21	49.936,21	
	65.835,37	143.865,29	143.865,29	139.918,69	139.918,69	269.847,37	1.200.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-46.099,20	-42.017,50	-50.060,85	-46.099,20	-46.699,45	-46.699,45	
	-63.626,50	-146.701,10	-146.701,10	-142.499,35	-142.499,35	-280.796,95	-1.200.500,00
TOTAL POR FONTE	**3.273,21**	**3.521,07**	**3.032,64**	**3.273,21**	**3.236,76**	**3.236,76**	
	2.208,87	**-2.835,81**	**-2.835,81**	**-2.580,66**	**-2.580,66**	**-10.949,58**	**0,00**
01064 - EMENDAINDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	1.116,22	1.116,22	1.116,22	1.116,22	1.116,22	1.116,22	
	1.116,22	1.116,22	1.116,22	1.116,22	1.116,22	1.121,58	13.400,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	
	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	-1.116,22	-1.121,58	-13.400,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01068 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos **salariais para profissionais da enfermagem**							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	
	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.074,50	22.180,50	265.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	
	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.074,50	-22.180,50	-265.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01079 - CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	849,00	4.998,00	4.998,00	4.788,00	4.788,00	9.579,00	30.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-849,00	-4.998,00	-4.998,00	-4.788,00	-4.788,00	-9.579,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01080 - CONSTRUÇÃO QUADRAPOLIESPORTIVARIO D AREIADE BAIXO							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.830,00	16.660,00	16.660,00	15.960,00	15.960,00	31.930,00	100.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-2.830,00	-16.660,00	-16.660,00	-15.960,00	-15.960,00	-31.930,00	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01082 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICAESTRADATRCHO DAESTRADASAO JOAQUIM - TRECHO II							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	
	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.775,75	39.966,75	477.500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	
	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.775,75	-39.966,75	-477.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01085 - FAF - PROGRAMADE FORTALECIMENTO DAVIGILANCIAEM SAUDE PROVIGIAPARANA							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	
	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.189,40	62.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	
	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	-5.164,60	-5.189,40	-62.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01088 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	10.044,00	120.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	
	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-9.996,00	-10.044,00	-120.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01089 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	-50.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01090 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde							

Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	
	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.499,00	-2.511,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01094 - Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMAITAIPU MAIS ENERGIA							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83.324,99	83.324,99	83.324,99	83.324,99	83.324,99	83.324,99	
	83.324,99	83.324,99	83.324,99	83.324,99	83.324,99	83.725,11	1.000.300,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	
	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	-83.324,99	-83.725,11	-1.000.300,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01098 - REPASSE ESCOLAEM TEMPO INTEGRAL 2023							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	
	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.493,80	15.568,20	186.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	
	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.493,80	-15.568,20	-186.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01106 - REP FUNDO CRIANÇAINCENTIVO CRECHES							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	161.132,36	161.132,36	161.132,36	161.132,36	161.132,36	161.132,36	
	161.132,36	161.132,36	161.132,36	161.132,36	161.132,36	161.906,06	1.934.362,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	
	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	-161.132,36	-161.906,10	-1.934.362,06
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,04**	**-0,04**
01110 - Transferências da Política Nacional Aldir							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.533,00	90.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	
	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.497,00	-7.533,00	-90.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01114 - CONVENIO MINISTERIO DAAGRICULTURAAQUISIÇÃO **DE UM ROLO COMPACTADOR**							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	
	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.165,00	-4.185,00	-50.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01121 - CONVENIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SIT 73776							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	
	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.700,00	1.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	
	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.300,00	-83.700,00	-1.000.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01123 - SECID-CONVÊNIO ILUMINAÇÃO DO CAMPO 921/2025							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	38.152,16	38.152,16	38.152,16	38.152,16	38.152,16	38.152,16	
	38.152,16	38.152,16	38.152,16	38.152,16	38.152,16	38.335,32	458.009,08
Cronograma de Desembolso Inicial	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	
	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	-38.152,16	-38.335,36	-458.009,12
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,04**	**-0,04**
01124 - Pavimentação de Vias Urbanas - Asfálto Novo Vida Nova - fase II							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	
	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	416.500,00	418.500,00	5.000.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	
	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-416.500,00	-418.500,00	-5.000.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01125 - Pavimentação de Vias Urbanas - Asfálto Novo Vida Nova - fase III							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	299.880,00	299.880,00	299.880,00	299.880,00	299.880,00	299.880,00	
	299.880,00	299.880,00	299.880,00	299.880,00	299.880,00	301.320,00	3.600.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	
	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	-299.880,00	-301.320,00	-3.600.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01126 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS ESCOLAS DO MUNICIPIO FONTE 1126							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	105.232,13	105.232,13	105.232,13	105.232,13	105.232,13	105.232,13	

	105.232,13	105.232,13	105.232,13	105.232,13	105.232,13	105.737,44	1.263.290,87
Cronograma de Desembolso Inicial	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	
	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	-105.232,13	-105.737,44	-1.263.290,87
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01127 - Construção de Barracão para o Pátio de Máquinas							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	17.513,70	17.513,70	17.513,70	17.513,70	17.513,70	17.513,70	
	17.513,70	17.513,70	17.513,70	17.513,70	17.513,70	17.597,78	210.248,48
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	
	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	-17.513,70	-17.597,80	-210.248,50
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	**-0,02**
01128 - Construção do Centro de Convivência do Idoso							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	137.066,60	137.066,60	137.066,60	137.066,60	137.066,60	137.066,60	
	137.066,60	137.066,60	137.066,60	137.066,60	137.066,60	137.724,84	1.645.457,44
Cronograma de Desembolso Inicial	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	
	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	-137.066,60	-137.724,79	-1.645.457,39
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,05**	**0,05**
01131 - Aquisição de Uma Unidade Odontológica Móvel - UOM							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cota Inicial da Receita	31.644,84	31.644,84	31.644,84	31.644,84	31.644,84	31.644,84	
	31.644,84	31.644,84	31.644,84	31.644,84	31.644,84	31.796,76	379.890,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	
	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	-31.644,84	-31.796,79	-379.890,03
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**	**-0,03**
01132 - Combo de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS)							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	
	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.656,30	199.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	
	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	-16.576,70	-16.656,30	-199.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01133 - Kit de equipamentos para Teleconsulta							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	511,30	511,30	511,30	511,30	511,30	511,30	
	511,30	511,30	511,30	511,30	511,30	513,70	6.138,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-511,30	-511,30	-511,30	-511,30	-511,30	-511,30	
	-511,30	-511,30	-511,30	-511,30	-511,30	-513,75	-6.138,05
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,05**	**-0,05**
01134 - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNCIPIO DE TEIXEIRASOARES							
Lei/Ato 11597 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	
	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	234.360,00	2.800.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	
	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	-233.240,00	-234.360,00	-2.800.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-118.332,34**	**61.019,77**	**121.482,71**	**-331.183,41**	**26.483,00**	**-101.283,89**	
	175.957,53	**-159.459,61**	**-125.998,59**	**180.595,78**	**-32.120,48**	**302.839,31**	**-0,22**

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F320DB99

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO III

DECRETO N.º 15/2026				
ANEXO III				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	R$ 68.713,50	R$ 309.688,69	R$ 240.975,19	R$ 74.248,05
2022	R$ 81.270,21	R$ 347.842,25	R$ 266.572,04	R$ 84.705,65
2023	R$ 93.793,37	R$ 374.759,46	R$ 280.966,09	R$ 95.095,41
2024	R$ 110.473,83	R$ 399.063,84	R$ 288.590,01	R$ 111.694,59
2025	R$ 146.887,01	R$ 415.137,89	R$ 268.250,88	R$ 147.268,76
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	R$ 1.899,59	R$ 1.132.011,45	R$ 1.130.111,86	R$ 1.605,85
2022	R$ 73.080,51	R$ 1.171.344,10	R$ 1.098.263,59	R$ 58.943,59

2023	R$ 119.179,62	R$ 2.580.033,51	R$ 2.460.853,89	R$ 121.287,69
2024	R$ 210.583,67	R$ 3.558.455,82	R$ 3.347.872,15	R$ 94.551,46
2025	R$ 496.686,78	R$ 3.770.848,19	R$ 3.274.161,41	R$ 496.883,23
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2021		R$ 495.630,74	R$ 487.630,74	
2022		R$ 951.612,99	R$ 951.612,99	
2023		R$ 487.749,97	R$ 482.749,97	
2024		R$ 1.908.298,92	R$ 1.908.298,92	
2025		R$ 943.361,23	R$ 868.621,06	
DÍVIDA ATIVA TAXAS		**PODER DE POLÍCIA**		
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	R$ 392,64	R$ 7.119,38	R$ 6.726,74	R$ 392,64
2022	R$ 1.568,68	R$ 4.275,04	R$ 2.706,36	R$ 1.568,68
2023	R$ 434,56	R$ 5.784,63	R$ 5.350,07	R$ 433,93
2024	R$ 1.746,95	R$ 7.225,57	R$ 5.478,62	R$ 1.746,95
2025	R$ 4.875,99	R$ 12.835,51	R$ 7.959,52	R$ 4.965,94
TAXAS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**		
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	R$ 42.607,95	R$ 181.619,08	R$ 139.011,13	R$ 45.268,97
2022	R$ 51.694,66	R$ 205.773,12	R$ 154.078,46	R$ 53.303,09
2023	R$ 60.685,54	R$ 214.446,50	R$ 153.760,96	R$ 61.499,61
2024	R$ 71.895,55	R$ 227.887,57	R$ 155.992,02	R$ 72.474,44
2025	R$ 112.520,39	R$ 322.318,92	R$ 209.798,53	R$ 112.965,33
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2021	R$ 4.052,42	R$ 11.050,60	R$ 6.998,18	R$ 4.169,99
2022	R$ 4.360,62	R$ 12.526,06	R$ 8.165,44	R$ 4.420,56
2023	R$ 4.756,41	R$ 518.728,39	R$ 513.971,98	R$ 4.788,13
2024	R$ 13.675,81	R$ 615.035,37	R$ 601.359,56	R$ 13.688,45
2025	R$ 8.101,66	R$ 575.549,67	R$ 567.448,01	R$ 8.083,91

TIAGO ANDRÉ KUHN

Auxiliar de Secretaria

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:2F392E80

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO IV

ANEXO IV							
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 79 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	582.495,25	582.495,25	582.495,25	582.495,25	582.495,25	582.495,25	
	582.495,25	582.495,25	582.495,25	582.495,25	582.495,25	585.292,27	6.992.740,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	
	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	-582.495,24	-585.292,36	-6.992.740,00
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,09**	**0,02**
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 79 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	36.430,42	36.430,42	36.430,42	36.430,42	36.430,42	36.430,42	
	36.430,42	36.430,42	36.430,42	36.430,42	36.430,42	36.605,36	437.339,98
Cronograma de Desembolso Inicial	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	
	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	-36.430,42	-36.605,38	-437.340,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	**-0,02**

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 79 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	5.486,14	5.486,14	5.486,14	5.486,14	5.486,14	5.486,14	
	5.486,14	5.486,14	5.486,14	5.486,14	5.486,14	5.512,46	65.860,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	
	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	-5.486,14	-5.512,44	-65.859,98
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**0,02**
TOTAL GERAL	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	
	0,01	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-0,09**	**0,02**

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:6837102A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2026 - ANEXO V

ANEXO V							
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares - 2026							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00041 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							
Lei/Ato 126 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	699.794,95	699.794,95	699.794,95	699.794,95	699.794,95	699.794,95	8.652.057,21
	699.794,95	699.794,95	699.794,95	699.794,95	699.794,95	954.312,76	
Cronograma de Desembolso Inicial	-665.676,36	-665.676,36	-665.676,36	-665.676,36	-665.676,36	-665.676,36	-8.652.057,19
	-997.636,36	-665.676,36	-665.676,36	-665.676,36	-665.676,36	-997.657,23	
TOTAL POR FONTE	**34.118,59**	**34.118,59**	**34.118,59**	**34.118,59**	**34.118,59**	**34.118,59**	**0,02**
	-297.841,41	**34.118,59**	**34.118,59**	**34.118,59**	**34.118,59**	**-43.344,47**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 126 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	39.514,39	39.514,39	39.514,39	39.514,39	39.514,39	39.514,39	509.679,98
	39.514,39	39.514,39	39.514,39	39.514,39	39.514,39	75.021,69	
Cronograma de Desembolso Inicial	-41.624,34	-41.624,34	-41.624,34	-41.624,34	-41.624,34	-41.624,34	-509.680,00
	-46.642,34	-41.624,34	-41.624,34	-41.624,34	-41.624,34	-46.794,26	
TOTAL POR FONTE	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-0,02**
	-7.127,95	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**-2.109,95**	**28.227,43**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 126 - Decreto 15/2026 - 24/01/2026							
Cota Inicial da Receita	188.592,60	188.592,60	188.592,60	188.592,60	188.592,60	188.592,60	2.264.016,83
	188.592,60	188.592,60	188.592,60	188.592,60	188.592,60	189.498,23	
Cronograma de Desembolso Inicial	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-2.264.016,83
	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-188.592,60	-189.498,23	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**32.008,64**	**32.008,64**	**32.008,64**	**32.008,64**	**32.008,64**	**32.008,64**	**0,00**
	-304.969,36	**32.008,64**	**32.008,64**	**32.008,64**	**32.008,64**	**-15.117,04**	

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:F18F41FC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.500.700,06	14.239.242,10	13.544.848,89
Dívida Mobiliária	8.078.765,88	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.421.934,18	14.239.242,10	13.544.848,89
Empréstimos	2.421.934,18	2.268.645,52	2.322.775,66
Internos	2.421.934,18	2.268.645,52	2.322.775,66
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	11.970.596,58	11.222.073,23
Internos	0,00	11.970.596,58	11.222.073,23
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.912.144,66	10.763.657,95	10.661.939,90
Disponibilidade de Caixa	9.912.144,66	10.763.657,95	10.661.939,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.036.539,01	11.383.002,05	10.712.592,17
(-) Restos a pagar processados	124.394,35	619.344,10	50.652,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	588.555,40	3.475.584,15	2.882.908,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.708.197,06	73.005.631,43	76.887.033,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00	2.225.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.008.197,06	73.005.631,43	74.662.033,67
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,00	19,50	18,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,84	4,76	3,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	84.009.836,47	87.606.757,72	89.594.440,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	75.608.852,82	78.846.081,94	80.634.996,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	149.369.958,45	149.369.958,45	149.369.958,45
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	975.639,41	545.099,77	4.270.876,76
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
Câmara de Teixeira Soares			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares			

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:A1843437

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.735.000,27	8.510.527,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	865.000,00	310.628,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.628.100,00	1.235.647,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.730.200,27	4.270.338,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.511.700,00	2.693.912,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.861.457,73	58.343.785,71
2.1 - Cota-parte FPM	26.479.500,00	26.856.354,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.908.827,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.479.500,00	2.947.526,78
2.2 - Cota-parte ICMS	25.000.000,00	26.254.235,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	282.250,00	384.853,09
2.4 - Cota-parte ITR	1.800.000,00	2.011.552,89
2.5 - Cota-parte IPVA	4.140.375,00	2.607.052,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.332,73	229.737,45
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.596.458,00	66.854.312,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.876.391,55	11.079.251,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.022.722,95	5.634.326,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.464.461,05	9.217.031,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.766.100,00	8.676.422,73
6.1.1 - Principal	9.758.100,00	8.576.116,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	100.306,41
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	698.361,05	540.608,56
6.4.1 - Principal	698.361,05	540.608,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.118.291,55)	(2.503.135,47)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	241.303,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	241.303,59
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.458.334,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.210.882,11	9.591.198,09	9.591.198,09	9.591.198,09	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.205.387,38	7.883.742,37	7.883.742,37	7.883.742,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.484.000,00	2.476.662,46	2.476.662,46	2.476.662,46	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.721.387,38	5.407.079,91	5.407.079,91	5.407.079,91	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.005.494,73	1.707.455,72	1.707.455,72	1.707.455,72	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.300,00	2.189,90	2.189,90	2.189,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.951.194,73	1.686.861,82	1.686.861,82	1.686.861,82	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	52.000,00	18.404,00	18.404,00	18.404,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.835.701,66	8.835.701,66	8.835.701,66	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.320.741,27	8.320.741,27	8.320.741,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	514.960,39	514.960,39	514.960,39	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.287.026,82	7.287.026,82	7.287.026,82	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.073.495,91	7.287.026,82	7.287.026,82	83,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	921.703,13	381.329,63	381.329,63	0,00	4,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	826.821,02	241.303,59	585.974,68	10.740,87	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	818.168,46	241.303,59	585.974,68	10.740,87	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.652,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.021.584,25	8.371.079,45	8.345.575,32	8.345.575,32	25.504,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	166.800,00	332,00	332,00	332,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.310.484,25	8.301.620,99	8.276.116,86	8.276.116,86	25.504,13
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	238.400,00	69.126,46	69.126,46	69.126,46	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	305.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.636.166,36	17.278.031,53	17.252.527,40	17.252.527,40	25.504,13
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.653.100,00	2.272.869,41	2.272.869,41	2.272.869,41	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.983.066,36	15.005.162,12	14.979.657,99	14.979.657,99	25.504,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.371.079,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.079.251,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.337,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	19.447.994,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.713.578,24	19.447.994,15	29,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.102,40	10.885,74	71.504,20	2.337,09	19.261,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	93.102,40	10.885,74	71.504,20	2.337,09	19.261,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.061,79	1.554.375,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.406,01	951.856,04
31.1.1 - Salário-Educação	621.700,00	648.642,40
31.1.2 - PDDE	1.506,01	6,01
31.1.3 - PNAE	175.000,00	165.094,95
31.1.4 - PNATE	184.200,00	129.817,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	186.000,00	8.295,62
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.655,78	602.519,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.517.516,31	2.036.692,15	2.030.557,43	2.030.111,05	6.134,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	119.021,27	119.021,27	119.021,27	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.605.116,31	1.478.452,59	1.472.317,87	1.471.871,49	6.134,72
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	93.000,00	69.999,88	69.999,88	69.999,88	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	819.400,00	369.218,41	369.218,41	369.218,41	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.749.982,67	19.998.969,69	19.967.330,84	19.966.884,46	31.638,85
33.1 - Despesas Correntes	22.878.282,67	19.910.393,19	19.878.754,34	19.878.307,96	31.638,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.133.302,51	14.229.614,52	14.229.614,52	14.229.614,52	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.744.980,16	5.680.778,67	5.649.139,82	5.648.693,44	31.638,85
33.2 - Despesas de Capital	871.700,00	88.576,50	88.576,50	88.576,50	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	871.700,00	88.576,50	88.576,50	88.576,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	608.910,34	32.255,28
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.375.812,17	648.642,40
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.651.868,37	648.885,78
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.854,14	32.011,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	332.854,14	32.011,90
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:AC3F42C5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**70.708.197,06**	**73.005.631,43**	**76.887.033,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**700.000,00**	**0,00**	**2.225.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.008.197,06**	**73.005.631,43**	**74.662.033,67**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**15.401.803,35**	**16.061.238,91**	**16.425.647,41**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.861.623,02**	**14.455.115,02**	**14.783.082,67**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares
Câmara de Teixeira Soares
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:FB35B12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	105.094.975,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.794.975,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.422.703,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.780.074,35	1,74
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.145.362,22	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.838.094,11	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.530.826,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI***	***Alenice Evangelista de Santana Frauches***
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:097C6A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.048.680,56	5.048.680,56	1.236.433,16	24,49	4.868.782,19	96,44	179.898,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.048.680,56	5.048.680,56	1.236.433,16	24,49	4.868.782,19	96,44	179.898,37
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.048.680,56	5.048.680,56	1.236.433,16	24,49	4.868.782,19	96,44	179.898,37

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.048.680,56	5.048.680,56	1.236.433,16	24,49	4.868.782,19	96,44	179.898,37
DÉFICIT (IV)	4.676.509,44	5.896.546,85	1.020.845,53		5.724.324,06		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	9.725.190,00	10.945.227,41	2.257.278,69	20,62	10.593.106,25	96,78	179.898,37

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7FA0D8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.429.254,94	146.382.683,77	28.869.874,70	19,72	136.362.572,96	93,15	10.020.110,81
RECEITAS CORRENTES	118.462.944,92	122.829.847,99	22.850.744,28	18,60	122.789.250,05	99,97	40.597,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	12.444.025,78	12.504.025,78	2.161.439,66	17,29	12.434.702,62	99,45	69.323,16
IMPOSTOS	10.475.373,57	10.475.373,57	2.063.238,72	19,70	10.427.550,44	99,54	47.823,13
TAXAS	1.968.652,21	2.028.652,21	98.200,94	4,84	2.007.152,18	98,94	21.500,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.287.916,07	8.287.916,07	1.430.975,88	17,27	6.732.405,46	81,23	1.555.510,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.215.000,00	5.215.000,00	1.067.057,60	20,46	4.254.189,52	81,58	960.810,48
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	3.072.916,07	3.072.916,07	363.918,28	11,84	2.478.215,94	80,65	594.700,13
RECEITA PATRIMONIAL	6.542.832,09	6.745.297,10	1.723.990,97	25,56	10.032.165,54	148,73	(3.286.868,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	14.400,27	21.800,27	5.715,26	26,22	28.378,51	130,18	(6.578,24)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.528.431,82	6.723.496,83	1.718.275,71	25,56	10.003.787,03	148,79	(3.280.290,20)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.931,91	4.931,91	398,00	8,07	1.191,00	24,15	3.740,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.931,91	4.931,91	398,00	8,07	1.191,00	24,15	3.740,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.865.936,11	6.040.085,73	963.201,83	15,95	5.634.159,32	93,28	405.926,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.133.061,13	5.306.290,37	857.785,10	16,17	5.025.469,93	94,71	280.820,44
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	533.078,47	533.078,47	55.030,35	10,32	394.739,00	74,05	138.339,47
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	27.525,40	28.445,78	14.424,82	50,71	16.863,84	59,28	11.581,94
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	172.271,11	172.271,11	35.961,56	20,87	197.086,55	114,40	(24.815,44)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.428.940,56	86.358.579,00	15.516.415,70	17,97	81.537.705,60	94,42	4.820.873,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	46.256.933,23	48.651.441,49	9.321.972,13	19,16	45.659.121,27	93,85	2.992.320,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.000.777,25	20.482.370,69	3.836.938,18	18,73	21.317.305,62	104,08	(834.934,93)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	676.770,80	730.307,54	0,00	0,00	730.307,54	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	16.494.459,28	16.494.459,28	2.357.505,39	14,29	13.830.971,17	83,85	2.663.488,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.888.362,40	2.889.012,40	1.054.322,24	36,49	6.416.920,51	222,11	(3.527.908,11)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	10.334,43	10.984,43	9.156,97	83,36	26.774,90	243,75	(15.790,47)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	21.269,50	21.269,50	920,82	4,33	14.982,47	70,44	6.287,03
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.856.758,47	2.856.758,47	1.044.244,45	36,55	6.375.163,14	223,16	(3.518.404,67)
RECEITAS DE CAPITAL	1.966.310,02	23.552.835,78	6.019.130,42	25,56	13.573.322,91	57,63	9.979.512,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	2.876.524,36	77.000,00	2,68	797.600,05	27,73	2.078.924,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	100.000,00	2.876.524,36	77.000,00	2,68	797.600,05	27,73	2.078.924,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	157.940,81	157.940,81	758.050,00	479,96	758.050,00	479,96	(600.109,19)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	157.940,81	157.940,81	758.050,00	479,96	758.050,00	479,96	(600.109,19)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.369,21	20.518.370,61	5.184.080,42	25,27	12.017.672,86	58,57	8.500.697,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	5.128.520,00	1.264.608,23	24,66	2.388.854,89	46,58	2.739.665,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.708.369,21	15.389.850,61	3.919.472,19	25,47	9.628.817,97	62,57	5.761.032,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.048.680,56	5.048.680,56	1.236.433,16	24,49	4.868.782,19	96,44	179.898,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	125.477.935,50	151.431.364,33	30.106.307,86	19,88	141.231.355,15	93,26	10.200.009,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.477.935,50	151.431.364,33	30.106.307,86	19,88	141.231.355,15	93,26	10.200.009,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	125.477.935,50	151.431.364,33	30.106.307,86	19,88	141.231.355,15	93,26	10.200.009,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.716.268,02	0,00	0,00	18.716.268,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.716.268,02	0,00	0,00	18.716.268,02	100,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F342699C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	105.094.975,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.794.975,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.607.196,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.946.476,50	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.265.648,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:23A24A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.475.373,60	10.475.373,60	10.427.550,44	99,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.301.220,73	2.301.220,73	2.180.003,06	94,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.457.313,64	2.457.313,64	1.499.652,53	61,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.051.772,11	2.051.772,11	2.112.139,41	102,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.665.067,12	3.665.067,12	4.635.755,44	126,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.789.665,18	61.182.377,96	61.118.929,96	99,90
Cota-Parte FPM	36.819.786,82	37.074.786,82	36.492.420,46	98,43
Cota-Parte ITR	1.935.645,93	1.935.645,93	1.620.230,08	83,70
Cota-Parte IPVA	3.598.285,31	3.598.285,31	3.401.266,54	94,52
Cota-Parte ICMS	18.170.830,00	18.170.830,00	19.156.483,21	105,42
Cota-Parte IPI-Exportação	265.117,12	265.117,12	280.866,73	105,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	137.712,78	167.662,94	121,75
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.265.038,78	71.657.751,56	71.546.480,40	99,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.126.245,59	7.678.385,97	7.200.591,97	93,78	7.183.887,92	93,56	6.996.065,82	91,11	16.704,05
Despesas Correntes	6.001.245,59	7.644.770,34	7.199.972,05	94,18	7.183.887,92	93,97	6.996.065,82	91,51	16.084,13
Despesas de Capital	125.000,00	33.615,63	619,92	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	619,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.616.171,60	13.842.920,81	12.947.013,83	93,53	12.848.558,53	92,82	12.267.340,24	88,62	98.455,30
Despesas Correntes	13.380.420,94	13.649.909,15	12.759.753,19	93,48	12.661.297,89	92,76	12.080.079,60	88,50	98.455,30
Despesas de Capital	235.750,66	193.011,66	187.260,64	97,02	187.260,64	97,02	187.260,64	97,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	30.000,00	331.867,29	1.106,22	323.137,49	1.077,12	321.964,49	1.073,21	8.729,80
Despesas Correntes	34.000,00	24.000,00	331.867,29	1.382,78	323.137,49	1.346,41	321.964,49	1.341,52	8.729,80
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	496.154,65	703.601,14	610.902,83	86,83	610.902,83	86,83	599.552,41	85,21	0,00
Despesas Correntes	491.154,65	703.601,14	610.902,83	86,83	610.902,83	86,83	599.552,41	85,21	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.800,00	241.362,71	218.576,87	90,56	218.576,40	90,56	216.349,41	89,64	0,47
Despesas Correntes	218.800,00	241.362,71	218.576,87	90,56	218.576,40	90,56	216.349,41	89,64	0,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	964.500,00	1.001.340,00	892.298,17	89,11	891.324,94	89,01	879.179,60	87,80	973,23
Despesas Correntes	951.500,00	998.500,00	892.298,17	89,36	891.324,94	89,27	879.179,60	88,05	973,23
Despesas de Capital	13.000,00	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.461.871,84	23.497.610,63	22.201.250,96	94,48	22.076.388,11	93,95	21.280.451,97	90,56	124.862,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.201.250,96	22.076.388,11	21.280.451,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.201.250,96	22.076.388,11	21.280.451,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.731.972,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	11.469.278,90	11.344.416,05	10.548.479,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,03	30,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	10.731.972,	22.201.250,	11.469.278,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.788,44	11.469.278,
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	19.788,44	19.788,44	19.788,44	-19.788,44
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.540.815,52	10.227.398,87	10.070.550,72	98,47
Proveniente da União	7.156.815,52	8.878.734,52	6.756.960,63	76,10
Proveniente dos Estados	384.000,00	1.348.664,35	3.313.590,09	245,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	426.588,59	441.814,63	533.053,07	120,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.967.404,11	10.669.213,50	10.603.603,79	99,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.273.926,50	9.132.464,24	5.941.839,09	65,06	5.633.759,12	61,69	5.473.708,03	59,94	308.079,97
Despesas Correntes	6.139.960,97	7.847.823,14	5.309.239,18	67,65	5.142.029,14	65,52	5.025.698,05	64,04	167.210,04
Despesas de Capital	133.965,53	1.284.641,10	632.599,91	49,24	491.729,98	38,28	448.009,98	34,87	140.869,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.050.450,62	2.530.959,47	1.834.535,79	72,48	1.691.266,97	66,82	1.604.535,32	63,40	143.268,82
Despesas Correntes	999.965,92	1.943.553,78	1.546.119,50	79,55	1.490.314,16	76,68	1.403.582,51	72,22	55.805,34
Despesas de Capital	50.484,70	587.405,69	288.416,29	49,10	200.952,81	34,21	200.952,81	34,21	87.463,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	175.587,89	82.451,67	46,96	69.711,46	39,70	69.711,46	39,70	12.740,21
Despesas Correntes	0,00	89.750,58	67.737,66	75,47	67.442,46	75,14	67.442,46	75,14	295,20
Despesas de Capital	0,00	85.837,31	14.714,01	17,14	2.269,00	2,64	2.269,00	2,64	12.445,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	469.067,02	558.828,62	402.772,45	72,07	400.412,85	71,65	393.469,82	70,41	2.359,60
Despesas Correntes	469.067,02	527.136,94	375.325,77	71,20	372.966,17	70,75	366.023,14	69,44	2.359,60
Despesas de Capital	0,00	31.691,68	27.446,68	86,61	27.446,68	86,61	27.446,68	86,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.803,16	414.727,31	217.665,42	52,48	204.940,82	49,42	200.600,82	48,37	12.724,60
Despesas Correntes	7.803,16	285.738,62	179.215,12	62,72	178.100,52	62,33	178.100,52	62,33	1.114,60
Despesas de Capital	0,00	128.988,69	38.450,30	29,81	26.840,30	20,81	22.500,30	17,44	11.610,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	131.528,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	45.046,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	86.482,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	7.801.247,30	12.944.096,30	8.479.264,42	65,51	8.000.091,22	61,80	7.742.025,45	59,81	479.173,20
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.400.172,09	16.810.850,21	13.142.431,06	78,18	12.817.647,04	76,25	12.469.773,85	74,18	324.784,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.666.622,22	16.373.880,28	14.781.549,62	90,28	14.539.825,50	88,80	13.871.875,56	84,72	241.724,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	205.587,89	414.318,96	201,53	392.848,95	191,09	391.675,95	190,52	21.470,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	965.221,67	1.262.429,76	1.013.675,28	80,30	1.011.315,68	80,11	993.022,23	78,66	2.359,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	226.603,16	656.090,02	436.242,29	66,49	423.517,22	64,55	416.950,23	63,55	12.725,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	964.500,00	1.132.868,77	892.298,17	78,76	891.324,94	78,68	879.179,60	77,61	973,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.263.119,14	36.441.706,93	30.680.515,38	84,19	30.076.479,33	82,53	29.022.477,42	79,64	604.036,05
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***					***LEANDRO MAZUTE***			

Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:762A671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.876.524,36	797.600,05	2.078.924,31
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	39.778.030,58	18.828.840,81	20.949.189,77
Investimentos	36.969.630,58	16.072.351,57	20.897.279,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.808.400,00	2.756.489,24	51.910,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.778.030,58	18.828.840,81	20.949.189,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	36.901.506,22	18.031.240,76	18.870.265,46
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***	
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0	
Entidades:			
Câmara Municipal de Terra Rica			
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica			
Prefeitura Municipal de Terra Rica			
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica			

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:625A2FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.574.180,56	22.563.056,52
Receita de Contribuições dos Segurados	5.215.000,00	4.254.189,52
Civil	5.215.000,00	4.254.189,52
Ativo	4.750.000,00	3.806.066,98
Inativo	195.000,00	412.135,55
Pensionista	270.000,00	35.986,99
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.048.680,56	4.868.782,19
Civil	5.048.680,56	4.868.782,19
Ativo	5.048.680,56	4.868.782,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.100.000,00	7.069.621,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.100.000,00	7.069.621,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	360.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.850.000,00	6.370.463,38
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	1.026.218,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.650.000,00	5.344.244,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.924.180,56	17.218.812,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	15.245.680,56	15.139.054,83	15.139.054,83	15.139.054,83	0,00
Aposentadorias	13.468.680,56	13.396.878,74	13.396.878,74	13.396.878,74	0,00
Pensões	1.777.000,00	1.742.176,09	1.742.176,09	1.742.176,09	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	295.500,00	212.779,86	212.779,86	212.779,86	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	295.000,00	212.779,86	212.779,86	212.779,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.541.180,56	15.351.834,69	15.351.834,69	15.351.834,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	383.000,00	1.866.977,40	1.866.977,40	(15.351.834,69)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.777.011,08
Investimentos e Aplicações	4.596.035,17
Outros Bens e Direitos	98.424.540,47

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,24
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.263.680,56	9.122.971,71
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.263.680,56	9.122.971,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F1DA701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.304.348,0	105.094.975,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.504.025,81	12.434.702,62
IPTU	2.301.220,73	2.180.003,06
ISS	2.051.772,11	2.112.139,41
ITBI	2.457.313,64	1.499.652,53
IRRF	3.665.067,12	4.635.755,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.028.652,21	2.007.152,18
Contribuições	3.072.916,07	2.478.215,94
Receita patrimonial	1.645.297,10	2.962.544,11
Aplicações Financeiras (II)	1.623.496,83	2.934.165,60
Outras Receitas Patrimoniais	21.800,27	28.378,51
Transferências correntes	86.358.579,02	81.537.705,60
Cota-Parte do FPM	33.269.305,02	33.692.793,30
Cota-Parte do ICMS	14.536.664,00	15.325.186,76
Cota-Parte do IPVA	2.878.628,24	2.721.013,24
Cota-Parte do ITR	1.548.516,73	1.296.184,18
Transferências da LC 61/1989	212.093,69	224.693,40
Transferências do FUNDEB	17.059.702,11	14.124.304,77
Outras transferências correntes	16.853.669,23	14.153.529,95
Demais receitas correntes	5.723.530,04	5.681.807,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.723.530,04	5.681.807,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	107.680.851,2	102.160.810,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.474.180,56	15.493.435,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.100.000,00	7.069.621,43
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.552.835,78	13.573.322,91
Operações de Crédito (VIII)	2.876.524,36	797.600,05
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	157.940,81	758.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	157.940,81	758.050,00
Transferências de Capital	20.518.370,61	12.017.672,86
Convênios	19.285.119,82	7.452.070,60

Outras Transferências de Capital	1.233.250,79	4.565.602,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	20.676.311,42	12.775.722,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	141.831.343,1	130.429.968,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	128.357.162,6	114.936.532,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.267.164,8	97.545.301,62	95.977.261,34	92.820.723,99	1.708.600,01	464.910,70	464.910,70
Pessoal e encargos sociais	57.669.612,70	53.050.577,84	53.050.577,84	52.534.343,14	58.573,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.624.000,00	1.613.180,84	1.613.180,84	1.613.180,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	51.973.552,10	42.881.542,94	41.313.502,66	38.673.200,01	1.650.026,03	464.910,70	464.910,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	109.643.164,8	95.932.120,78	94.364.080,50	91.207.543,15	1.708.600,01	464.910,70	464.910,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.562.680,56	16.216.345,61	16.216.345,61	16.216.345,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.513.030,58	18.618.588,85	15.098.955,67	14.554.774,84	388.014,12	1.769.466,96	1.761.133,63
Investimentos	36.704.630,58	15.862.099,61	12.342.466,43	11.798.285,60	388.014,12	1.769.466,96	1.761.133,63
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.808.400,00	2.756.489,24	2.756.489,24	2.756.489,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	36.704.630,58	15.862.099,61	12.342.466,43	11.798.285,60	388.014,12	1.769.466,96	1.761.133,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.539.756,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	265.000,00	210.251,96	210.251,96	210.251,96	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	165.715.232,3	128.220.817,9	123.133.144,5	119.432.426,3	2.096.614,13	2.234.377,66	2.226.044,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.887.551,7	111.794.220,3	106.706.546,9	103.005.828,7	2.096.614,13	2.234.377,66	2.226.044,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.674.883,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.608.045,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.172.270,22)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.934.165,60	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.613.115,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.929.096,07	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.778.294,56	10.221.953,21
DEDUÇÕES (XL)	17.505.410,64	22.153.338,75
Disponibilidade de Caixa	17.505.410,64	22.153.338,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.663.704,80	25.884.837,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.123.072,43	3.731.498,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.221,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.727.116,08)	(11.931.385,54)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.204.269,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	218.900,59	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.608.426,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	7.812.695,63	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.491.645,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.716.268,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.716.268,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8DBA9D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	105.094.975,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	103.794.975,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.422.703,72	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	51.117.393,00	49,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.308.260,01	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.542.847,01	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.777.434,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.931.385,54	-11,50
Limite definido por resolução do senado federal	124.553.970,86	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.834.894,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.607.196,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.265.648,30	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.087.673,46	17.142.533,57

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C4D73B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO

A DEZEMBRO DE 2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		125.477.935,50		
Previsão Atualizada da Receita		151.431.364,33		
Receitas Realizadas		141.231.355,15		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		18.716.268,02		
Dotação Inicial		125.477.935,50		
Créditos Adicionais		44.669.696,85		
Dotação Atualizada		170.147.632,35		
Despesas Empenhadas		132.590.488,04		
Despesas Liquidadas		127.502.814,58		
Despesas Pagas		123.802.096,40		
Superávit Orçamentário		8.640.867,11		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		132.590.488,04		
Despesas Liquidadas		127.502.814,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		105.094.975,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		103.794.975,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		102.422.703,72		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		15.351.834,69		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		15.351.834,69		
Despesas Previdenciárias Pagas		15.351.834,69		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	13.340.280,52	0,00 %	
Resultado Primário	2.066.675,76	12.019.230,22	582,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.123.233,67	4.172,45	2.096.614,13	22.447,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.202.493,54	968.115,88	2.226.044,33	8.333,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.325.727,21	972.288,33	4.322.658,46	30.780,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	21.127.631,41	25% / 18%		27,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	11.886.178,65	70%		85,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	797.600,05		2.078.924,31	
Despesa de Capital Líquida	18.828.840,81		20.949.189,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	758.050,00		(600.109,19)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	297.730,03		194.962,20	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no % exercício**		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.076.388,11	15%		30,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***		
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0		
Entidades:				
Câmara Municipal de Terra Rica				
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica				
Prefeitura Municipal de Terra Rica				
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica				

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A9DBFD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 008/2026

Lei nº 008/2026

SÚMULA: Inclui dispositivos na Lei Municipal 073/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Ficam incluídos os itens **43, 44, 45 e 46** no **Anexo III** – "**Tabela de Plantões**" da **Lei Municipal nº 073/2022** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

Item	Profissional	Carga horária	Dias	Categoria	Tipo	Período	Remuneração
43	Enfermeiro	6	Sábados Domingos Feriados	Fixo	Hospitalar	Diurno	5,83% sobre vencimento inicial, por plantão
44	Enfermeiro	6	Sábados Domingos Feriados	Fixo	Hospitalar	Noturno	6,32% sobre vencimento inicial, por plantão
45	Médico	6	Úteis	Sobre aviso	Clínico	Diurno	1,11% sobre vencimento inicial, por plantão
46	Médico	6	Úteis	Sobre aviso	Clínico	Noturno	1,27% sobre vencimento inicial, por plantão

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (28/01/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A7003331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE FOMENTO 02/2025

EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE FOMENTO 02/2025

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO DO APOSTILAMENTO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 02/2025	Chamamento Público nº 03/2025	O valor do termo de fomento passará de R$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), (já modificado pelo I Apostilamento assinado em 17/10/2025 e publicado em 31/10/2025) para R$ 306.986,00 (trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Este novo valor baseasse na redução do valor previsto de repasse para as quinta e sexta parcelas (meses dezembro de 2025 e janeiro de 2026). Sendo reduzido de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), para R$ 16.286,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais) a quinta parcela. E passa a ser zerado, o valor de repasse da sexta parcela.	**ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO Á CULTURA, ESPORTE E LAZER DE TIJUCAS DO SUL** CNPJ: 11.211.961/0001-61	15/01/2026

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6AAA911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6006, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso ano 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art.1º segue a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL			
CODIGO	NATUREZA	ANUAL	MENSAL
3.0.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.50.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.1.50.43.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 20.000,00	R$ 1.666,67
3.1.71.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.1.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00
3.1.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.01.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 5.500.000,00	R$ 458.333,33
3.1.90.03.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 660.000,00	R$ 55.000,00
3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.946.133,10	R$ 3.828.844,43
3.1.90.13.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 2.032.000,00	R$ 169.333,33
3.1.90.16.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.710.000,00	R$ 142.500,00
3.1.90.94.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 624.000,00	R$ 52.000,00
3.1.91.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		
3.1.91.13.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 5.118.000,00	R$ 426.500,00
3.1.91.94.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00	R$ 4.166,67
3.2.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.2.90.21.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 1.200.000,00	R$ 100.000,00
3.2.91.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		
3.2.91.22.00.	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00
3.3.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.22.00.00.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		
3.3.22.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33
3.3.30.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		
3.3.30.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 23.000,00	R$ 1.916,67
3.3.40.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		
3.3.40.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00
3.3.50.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 818.500,00	R$ 68.208,33
3.3.71.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.141.500,00	R$ 95.125,00
3.3.72.00.00.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.72.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	R$ 833,33
3.3.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.08.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 671.500,00	R$ 55.958,33
3.3.90.14.00.	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 763.000,00	R$ 63.583,33
3.3.90.18.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 15.000,00	R$ 1.250,00
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.391.919,22	R$ 699.326,60
3.3.90.31.00.	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 105.000,00	R$ 8.750,00
3.3.90.32.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.549.927,96	R$ 295.827,33
3.3.90.33.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 3.106.500,00	R$ 258.875,00
3.3.90.34.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.125.000,00	R$ 93.750,00
3.3.90.35.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 37.000,00	R$ 3.083,33
3.3.90.36.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.154.000,00	R$ 262.833,33
3.3.90.37.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 456.500,00	R$ 38.041,67
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 24.407.500,00	R$ 2.033.958,33
3.3.90.40.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.498.000,00	R$ 208.166,67
3.3.90.46.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.275.000,00	R$ 189.583,33
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.200.500,00	R$ 100.041,67
3.3.90.48.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 172.500,00	R$ 14.375,00
3.3.90.49.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 5.500,00	R$ 458,33
3.3.90.91.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.675.000,00	R$ 139.583,33
3.3.90.92.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000,00	R$ 166,67
3.3.90.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 527.000,00	R$ 43.916,67
3.3.91.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		
3.3.91.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000.000,00	R$ 83.333,33
3.3.91.97.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 1.400.000,00	R$ 116.666,67
4.0.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.	INVESTIMENTOS		
4.4.71.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
4.4.71.70.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 25.000,00	R$ 2.083,33
4.4.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 416,67
4.4.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00	R$ 416,67
4.4.90.51.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.462.500,00	R$ 205.208,33
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.570.500,00	R$ 214.208,33
4.4.90.61.00.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 450.000,00	R$ 37.500,00
4.6.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.6.90.71.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 1.800.000,00	R$ 150.000,00
4.6.91.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		
4.6.91.71.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00
9.0.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 11.908.000,00	R$ 992.333,33

CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INTERFÊNCIAS	VALOR POR BIMESTRE	Total
VALOR	R$ 1.033.333,33	6.200.000,00

ART. 8.º L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		
Despesas	VALOR MENSAL	Total
Pessoal e encargos	313.076,92	4.070.000,00
Despesas Correntes	100.833,33	1.210.000,00
Investimentos	76.666,67	920.000,00
Total Despesas	490.576,92	6.200.000,00

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8AD80666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2025

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.061.851,46	-
Pessoal Ativo	2.061.851,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.834.840,51	-
Obrigações Patronais	227.010,95	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.061.851,46	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.132.732,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	81.132.732,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.061.851,46	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.867.963,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.624.565,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.381.167,57	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:BC2F1D04

CÂMARA MUNICIPAL
RGF SIMPLIFICADO 3º Q. 2025

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE DE 2025	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	81.132.732,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.132.732,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	81.132.732,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	2.061.851,46	2,54
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.867.963,97	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.624.565,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.381.167,57	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B5C7686B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.341.272,35	15.669.327,68	15.287.502,45
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	15.371.653,38	14.699.708,71	14.225.151,51
Empréstimos	15.010.585,16	13.819.705,17	13.488.892,07
Internos	15.010.585,16	13.819.705,17	13.488.892,07
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	361.068,22	880.003,54	736.259,44
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	361.068,22	880.003,54	736.259,44
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	969.618,97	969.618,97	1.062.350,94
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.338.651,49	7.217.667,54	6.795.486,89
Disponibilidade de Caixa[1]	10.338.651,49	7.247.105,10	7.083.550,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.338.651,49	7.247.105,10	7.083.550,35
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	(29.437,56)	(288.063,46)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.002.620,86	8.451.660,14	8.492.015,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.538.573,88	80.375.710,02	83.947.092,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.650.000,00	100.000,00	2.025.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.888.573,88	80.275.710,02	81.922.092,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,98	19,52	18,66
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,71	10,53	10,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-

RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 10h e 13m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:44B6CCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2026 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2026 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE INCRITOS

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Marco Antônio Baldão, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 745/2019 de 17 de julho de 2019, a Lei Municipal 1011/2025 de 26 de março de 2025, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis TORNA PÚBLICO, aos interessados **RELAÇÃO PROVISÓRIA** DE INCRITOS do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ** destinado ao provimento de servidores temporários nos cargos públicos dispostos neste Edital.

Art. 1º. Consta no Anexo I deste Edital a relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Ficam abertos os dias, de 28 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro 2026 para interposição de recursos contra a relação dos inscritos.

Art. 3º. A data de divulgação dos recursos contra a lista de inscritos será dia 03 de fevereiro de 2026.

Tunas do Paraná, 28 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

auxiliar de serviços gerais

INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CPF
557949	Adão Emiliano De Souza	13/09/1979	xxx.xxx.xxx-99
159946	Aline Aparecida Soares	12/12/2002	xxx.xxx.xxx-75
117249	Ana Flávia De Oliveira Reis	29/03/2004	xxx.xxx.xxx-86
822527	Caike Rian De Matos	14/12/2007	xxx.xxx.xxx-98
718786	Castorina Bibiana Teixeira Fernandes	18/09/1966	xxx.xxx.xxx-00
315454	Celine Cordeiro Santos	21/05/2007	xxx.xxx.xxx-01
827119	Christiane De Macedo Jesus	05/06/1987	xxx.xxx.xxx-50
757243	Daele Cristina De Freitas Santos	03/08/2003	xxx.xxx.xxx-21
122512	Diomara Lins De Jesus	24/12/1993	xxx.xxx.xxx-76
199108	Diva Dos Santos Belemer Tavares	12/07/1983	xxx.xxx.xxx-41
805915	Elinimari Oliveira Cardoso	27/08/2001	xxx.xxx.xxx-46
971939	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	xxx.xxx.xxx-29
301876	Lidiany Ribeiro Dos Santos	25/09/1997	xxx.xxx.xxx-88
504481	Maria Marta O Prestes	29/07/1985	xxx.xxx.xxx-46
129855	Marta Alves Dos Santos	11/05/1995	xxx.xxx.xxx-60
921027	Nelsiane Karine Souza Alves	28/06/1997	xxx.xxx.xxx-99
881726	Paulo Gonçalves Da Silva	24/03/1982	xxx.xxx.xxx-20
470057	Roseli Batista De Melo Taborda	11/09/1964	xxx.xxx.xxx-91
555449	Sheila Silva De Souza	10/06/1997	xxx.xxx.xxx-38
440627	Silmara Dos Reis Da Conceição De Gusmão	13/09/1982	xxx.xxx.xxx-61
410180	Sirlete Alves	09/07/1986	xxx.xxx.xxx-95
527464	Sueli Margareti Crispim Da Silva	15/03/1974	xxx.xxx.xxx-11

merendeira

INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CPF
535166	Ariane Maria Ferreira Da Cruz	1988	xxx.xxx.xxx-45
786710	Arieli Janaína Galvão Dos Santos	19/05/1996	xxx.xxx.xxx-20
635804	Dalva Teresinha De Oliveira Reis	22/08/1966	xxx.xxx.xxx-04
945429	Daniele Oliveira De Lima	25/02/2004	xxx.xxx.xxx-47
181583	Elina Andrade Da Silva Prates	30/10/1965	xxx.xxx.xxx-16
944340	Elisabete Goncalves Dantas Santos	05 06 1986	xxx.xxx.xxx-80
165555	Eveline Ribeiro Dos Santos	12/08/1992	xxx.xxx.xxx-97
820499	Ketlyn Dos Santos Schimerski	31/08/1999	xxx.xxx.xxx-36
167216	Paula Izabela Oliveira Silva	12/09/1995	xxx.xxx.xxx-32
917294	Rosilda Melo	15/08/1984	xxx.xxx.xxx-70

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:2134B84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	98.775.560,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.928.018,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.567.890,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	2.014.242,08	2,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.794.073,41	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.504.369,74	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.214.666,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-60.530,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**

		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	60.530,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Turvo		

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C8B868B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Município de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		37.576.998,63	30.939.948,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.569.485,82	24.452.796,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.569.485,82	24.452.796,90
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		5.862.681,78	5.988.218,08
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		3.000.281,47	2.766.145,76
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.886.810,75	3.246.482,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		75.832,53	75.832,53
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	(100.242,97)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		130.817,92	484.920,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		26.571,41	1.880,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		104.246,51	483.039,39
ESTOQUES		14.013,11	14.013,11
ALMOXARIFADO		1,00	1,00
OUTROS ESTOQUES		14.012,11	14.012,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		75.615.010,69	67.144.328,11
IMOBILIZADO		75.615.010,69	67.144.328,11
BENS MOVEIS		21.144.702,15	18.156.845,10
BENS IMÓVEIS		58.267.158,88	52.285.075,64
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(3.796.850,34)	(3.297.592,63)
TOTAL		**113.192.009,32**	**98.084.276,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		21.535.314,30	20.509.742,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.502.190,49	11.936.163,30
PESSOAL A PAGAR		15.380.739,21	11.847.359,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		6.573,36	1.841,27
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		114.877,92	86.962,28
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.753.359,00	8.393.098,32
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.739.244,68	8.393.098,32
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		14.114,32	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		251.526,83	112.179,12
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		251.526,83	112.179,12
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		28.237,98	68.301,32
VALORES RESTITUÍVEIS		22,56	54.290,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		28.215,42	14.010,71
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Município de Turvo			
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**21.535.314,30**	**20.509.742,06**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESERVAS DE CAPITAL		(13,00)	0,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL		(13,00)	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		104.138,86	119.168,86
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		104.138,86	119.168,86
RESULTADOS ACUMULADOS		91.552.569,16	77.455.365,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		13.947.254,91	10.646.303,02
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.605.314,25	76.598.991,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	(9.789.928,48)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.656.695,02**	**77.574.534,44**
TOTAL		113.192.009,32	98.084.276,50

ATIVO FINANCEIRO	31.666.928,73	24.929.032,69	**PASSIVO FINANCEIRO***	12.574.234,00	7.039.511,55
ATIVO PERMANENTE	81.525.080,59	73.155.243,81	**PASSIVO PERMANENTE**	20.800.843,41	19.923.019,73
SALDO PATRIMONIAL				**79.816.931,91**	**71.121.745,22**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.351,00	4.351,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**4.351,00**	**4.351,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Turvo		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	11.271.346,67	5.594.814,52
5 TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	5.055,97	4.556,89
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	293.971,50	601.114,47
102 Fundeb 40%	1.259,62	111.658,91
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	262.786,21	438,82
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.057.413,08	723.662,19
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	62.477,63	44.366,69
107 Salário-Educação	366.491,26	41.725,64
120 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4.989,38
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	6.699,20
130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.008,71	1.200,53
136 PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	2.610,16	2.354,69
138 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,68	1,51
143 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.921,70	173,15
144 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	918,67	15.298,16
149 Outras Transferências de Recursos do FNDE - ETI - Escola em Tempo Integral	16.802,97	55.737,96
150 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	99.171,53	0,00
151 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	25.957,50	0,00
152 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso	11.124,64	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.118.912,25	1.828.008,67
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	281.123,67	124.128,65
331 Transferências Voluntárias Públicas Federais	48,95	44,16
492 Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.007,33	458.446,44
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	479.594,98	293.074,18
495 Atenção Básica	1.212,49	(8.544,52)
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.379,25	919,27
497 Vigilância em Saúde	184.660,96	182.752,04
498 Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	21.751,27	1.256,60
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	385,00	350,25
501 Receitas de Alienações de Ativos	546.593,54	238.192,27
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	357,07	359.947,76
505 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	129.261,95	(7,98)
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	932.976,60	382.895,02
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.408,09	39.649,84
511 Taxas - Prestação de Serviços	47.912,59	37.047,89
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.846,61	6.452,11
517 Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	(9.656,55)	413.751,61
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.676,49	0,00
519 EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	14.350,39	11.550,40
BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Turvo		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
520 EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	0,00	(670,53)
521 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.271,35	241,50
522 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	1.345,88	516.313,72
523 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	10.478,18	204.610,44
524 Emendas Individuais Impositivas - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária da Saúde	209.684,29	0,00
525 Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária à	104.842,14	0,00
526 Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária à	42.938,93	0,00
527 Emendas Individuais Impositivas - Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária à	142.648,49	0,00
528 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	69.041,74	0,00
529 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	79.132,98	0,00
530 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	95.700,00	0,00
549 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	888,28	888,28
556 Transferências Lei 9615/98	19.473,87	17.640,05
606 Operações de Crédito Internas	2.716,32	2.416,15

607 Operações de Crédito Internas	734,28	661,80
610 Operações de Crédito Internas	896,12	807,66
615 Operações de Crédito Internas	(218.593,73)	0,00
774 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	(220,00)
796 UBS SEDE	24.704,69	9.942,19
805 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
820 SANEAMENTO BÁSICO	312.937,69	229.816,55
821 INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	25,73	23,19
823 TRANSFERÊNCIA FIA	0,00	56,75
824 Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
832 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	0,00	0,00
834 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	23,74
836 INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	0,00	29,74
841 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	237.568,67	237.568,67
842 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
845 Transferências de Outros Programas	0,00	197,62
847 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1,24	1,24
848 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	23.168,30	22.130,41
851 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº	283,13	283,13
854 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	26.430,00	26.430,00
860 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria	41,59	41,59
861 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2358	7,56	7,56
862 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2222	538,93	331,99
863 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2405	60,02	60,02
865 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 430	843,27	843,27
866 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 1797	5.009,96	5.009,96

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Turvo		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
867 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 3008	3.798,86	3.798,86
868 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Portaria 2994	126,58	126,58
869 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de	17.375,00	17.375,00
870 CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS - Portaria 3874	63,75	63,75
871 Transferências Voluntárias Públicas Federais Convênio n° 901722/2020	0,00	(0,03)
872 Coronavírus (COVID-19) SAPS Portaria n° 361	1.509,26	1.509,26
873 REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS SICONV N° 899712/2020	0,00	0,00
875 CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	488.833,58	101.753,09
877 CONV. ESTADUAL FIA IMPACTO COVID	0,00	160,36
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	308.177,61	260.122,83
881 CONV ESTADUAL N° 003/2022 SEIL	(273.092,20)	(273.115,84)
882 CONV ESTADUAL SEDU N° 1128/2022	0,00	0,00
883 INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO	3.542,81	3.005,75
884 INC. APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMP. INTERSETORIAL AS FAMILIAS DE GESTANTES E/OU	82.161,19	87.770,27
886 INC. I INFANCIA RES 461	0,00	0,00
887 INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA	23.806,31	26.128,15
891 CONV ESTADUAL SEDU N° 1238/2022	3.780,97	(241.625,13)
893 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
910 CONVÊNIO ESTADUAL 73/2023 -SECID - SEDU - CONSTRUÇAO CENTRO CULTURA	0,00	2.309,37
911 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	5.436,12
912 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	2.027,41
915 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	0,00	45.356,09
916 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	0,00
917 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.238,02	1.169,00
918 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) SICONV 941932/2023	6.453,44	3.053,55
919 APOIO E FORTALECIMENTO DA POLITICA PÚBLICA DA MULHER	35.162,94	46.022,27
920 PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	13.192,53	517,74
921 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	57,21	1.519,61
922 Emendas Individuais - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) Difusão Cultural	114.780,47	103.555,26
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.710,80	16.790,01
937 Bloco de Investimentos - SUAS	116.712,70	67.838,06
939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.521,99	529,08
941 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.761,91	7.000,65
942 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	455,91	203,67
943 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.098,05	1.098,05
944 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	8.049,98	8.049,98
945 Transferências SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	0,00	0,00
946 FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - (COVID-19)	0,00	0,00
951 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	34.106,70	9.220,60
952 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	2.575,21	2.323,16
BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2025**
Balanço Anual		
Município de Turvo		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
953 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	53.381,33	33.101,37
954 Emenda Individual Conf. Portaria MDS nº 886 de 18/05/2023 com Finalidade Definida	3.459,07	3.120,51
955 CONV. FEDERAL MAPA SICONV N° 949948/2023	(18.672,68)	3.473,00
956 CONVENIO ESTADUAL N° 262/2024 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	0,00	499,67
957 RECURSOS DA LEI N° 14.399 DE 08/07/2022 ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA	381,53	136.587,46
958 INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	5.821,72	4.795,13
959 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES	59.420,68	72.898,83
960 INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS	22.365,22	20.176,29
961 FIA - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHES	225.359,44	135.260,21
962 INCENTIVO PARANA VIAJA MAIS 60 DEL. 034/2024	28.008,35	0,00

963 CONVENIO ESTADUAL N° 909/2024 SECID	39,89	0,00
964 CONVENIO ESTADUAL N° 901/2024 SECID	(4.310.779,41)	0,00
965 CONVENIO ESTADUAL N° 883/2024 SECID	(330.157,66)	0,00
966 INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA O CREAS	6.800,81	0,00
967 CONVENIO NOVO PAC UBS	186.161,00	0,00
968 CONVENIO FEDERAL SICONV N° 957279/2024 MAPA	3.199,95	0,00
972 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CAPITAL -	60.464,22	0,00
973 CONVENIO ESTADUAL IAT PROGRAMA ÁGUA NO CAMPO	20.689,42	0,00
975 CONVENIO ESTADUAL SEAB N°323/2025	(3.009.890,00)	0,00
976 INCENTIVO ESTADUAL VOLTADO A GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	420.012,09	0,00
980 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	508.477,57	0,00
981 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	202.043,70	0,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	161.136,28	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	5.936,64	5.936,64
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	89.049,61	89.049,61
1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	155.498,96	786,02
1061 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	14.543,55	1.650,77
1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	39.119,84	441,60
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	21.713,00	2.791,84
1068 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	0,00	10.397,61
1072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	4.657.929,82	4.194.991,06
1073 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	8.276,88	8.276,88
TOTAL	**19.092.694,73**	**17.889.521,14**

Notas Explicativas

1 - Nota 1 Apresentação do Município

O Município de Turvo possui população estimada em 14.231 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, disponível em http://www.ibge.gov.br/cidade. Sua extensão territorial é de 939,182 km², situando-se na região centro-sul do Estado do Paraná.

2 - Nota 2 Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Turvo constitui o órgão do Poder Executivo do Município de Turvo, no Estado do Paraná, sendo composta pelo Gabinete do Prefeito, dez secretarias municipais, Procuradoria Geral do Município e Fundo de Previdência Municipal.

As secretarias municipais são:

Secretaria de Administração;

Secretaria da Fazenda;

Secretaria de Infraestrutura e Obras;

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2025**

Balanço Anual

Município de Turvo

Secretaria de Educação;

Secretaria de Saúde;

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

Secretaria de Agricultura e Pecuária;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo;

Procuradoria Geral do Município.

3 - Nota 3 Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam a matéria, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC TSP, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP, além das demais disposições normativas vigentes.

A escrituração contábil foi realizada em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro das operações, sob o aspecto orçamentário, observou o disposto no artigo 35 da Lei nº 4.320/1964, considerando-se como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Sob o enfoque patrimonial, adotou-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e despesas, sendo estas registradas no momento da ocorrência dos respectivos fatos geradores. As variações na situação líquida patrimonial foram reconhecidas por meio das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Todos os registros contábeis referentes ao exercício de 2025 foram efetuados por meio de sistema informatizado fornecido pela empresa EQUIPLANO.

4 - Nota 4 Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da administração pública, conforme disposto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964. Para sua adequada análise, adotam-se as seguintes definições:

Ativo: recursos controlados pela entidade, resultantes de eventos passados, dos quais se espera a obtenção de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo: obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujas liquidações se espera que resultem em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido: valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Contas de Compensação: compreendem os atos administrativos que possam vir a afetar o patrimônio.

4.1 Ativo Circulante

O ativo circulante está classificado segundo o grau decrescente de liquidez e conversibilidade, sendo composto por caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, além de estoques.

Tais recursos apresentam risco insignificante de alteração de valor e encontram-se disponíveis para utilização pela Administração.

a) Caixa e equivalentes de caixa

1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00_Caixa e Equivalentes de Caixa_R$ 31.569.485,82

b) Créditos

Compreendem valores a receber decorrentes do fornecimento de bens, prestação de serviços, créditos tributários e dívida ativa.

1.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00_Créditos a Curto Prazo_R$ 5.862.681,78

c) Demais créditos e valores a curto prazo

Referem-se aos valores a receber provenientes de transações de curto prazo, tais como adiantamentos concedidos e outros créditos.

1.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00_Demais Créditos e Valores a Curto Prazo_R$ 130.817,92

4.2 Ativo Não Circulante

O ativo não circulante é composto, predominantemente, pelos bens móveis e imóveis classificados no grupo do imobilizado. Observa-se que os bens móveis representam aproximadamente 28,19% do patrimônio público municipal, evidenciando a expressividade dos ativos destinados à operacionalização das atividades administrativas e à prestação de serviços públicos.

4.3 Passivo Circulante

O passivo circulante está classificado conforme o grau de exigibilidade, reconhecido pelo regime de competência, abrangendo obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos de curto prazo, fornecedores, contas a pagar e demais obrigações exigíveis no exercício seguinte.

As provisões referentes a férias e encargos sociais dos servidores foram estimadas com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

O demonstrativo do superávit ou déficit financeiro, integrante das demonstrações contábeis, apurou superávit financeiro no montante de R$ 11.271.346,67, evidenciando a capacidade financeira do Município ao final do exercício.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 105, confere enfoque orçamentário ao Balanço Patrimonial, classificando os ativos conforme sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, da seguinte forma:

Ativo Financeiro: demonstrado pelo seu valor de realização, sem atualização monetária ou ajuste a valor presente, permanecendo registrado pelo valor original.

Ativo Permanente: composto pelos bens móveis e imóveis, registrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.

Passivo Financeiro: representado pelos restos a pagar, depósitos e consignações, caracterizando a dívida flutuante do ente.

Passivo Permanente: constituído pelas dívidas de longo prazo, conforme evidenciado no Anexo 16, Dívida Fundada, bem como pelas provisões de férias a pagar.

5 - Nota 5 Conclusão
O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes acerca da situação patrimonial do Município, proporcionando maior transparência, clareza e compreensão dos dados constantes nas demonstrações contábeis, em consonância com os princípios da publicidade, da responsabilidade fiscal e da boa governança pública.

Turvo/PR, 26 de janeiro de 2025.

KELLY APARECIDA DE LIMA

Contadora CRC/PR 068142/0-0

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 08:50

Entidades Consolidadas:

Município de Turvo

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:25EA0FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.851.694,34	4.943.795,51	3.013.951,31	1.170.806,40
Dívida Mobiliária	-5.210.839,97	-5.210.839,97	-5.210.839,97	-5.210.839,97
Dívida Contratual	12.062.534,31	10.154.635,48	8.224.791,28	6.381.646,37
Empréstimos	4.852.324,82	3.496.434,83	2.120.824,38	772.725,00
Internos	4.852.324,82	3.496.434,83	2.120.824,38	772.725,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.210.209,49	6.658.200,65	6.103.966,90	5.608.921,37
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.774.481,79	-2.041.921,40	-2.185.371,00	-2.725.400,25
Disponibilidade de Caixa[1]	-1.774.481,79	-2.041.921,40	-2.185.371,00	-2.725.400,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.191.028,90	43.323,91	78.133,47	2.535.931,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	583.452,89	1.998.597,49	2.107.237,53	189.468,58

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.626.176,13	6.985.716,91	5.199.322,31	3.896.206,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	270.627.830,03	287.028.821,04	282.016.556,20	292.563.819,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.873.003,40	3.400.000,00	1.029.540,00	2.994.555,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	265.754.826,63	283.628.821,04	280.987.016,20	289.569.264,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2.58%	1.74%	1.07%	0.4%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3.25%	2.46%	1.85%	1.35%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	318.905.791,96	340.354.585,25	337.184.419,44	347.483.117,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	287.015.212,76	306.319.126,72	303.465.977,50	312.734.805,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	30.380.771,79	28.358.560,35	26.271.562,24	24.161.770,97
PASSIVO ATUARIAL	730.005.698,67	730.005.698,67	730.005.698,67	730.005.698,67
RP NÃO-PROCESSADOS	12.957.867,92	4.304.644,03	2.864.709,81	13.755.113,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 16:29:14.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6EA9F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	270.628.457,90	287.034.929,86	282.016.975,47	292.563.819,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.873.003,40	3.400.000,00	1.029.540,00	2.994.555,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	265.755.454,50	283.634.929,86	280.987.435,47	289.569.264,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	58.466.199,99	62.399.684,57	61.817.235,80	63.705.238,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	52.619.579,99	56.159.716,11	55.635.512,22	57.334.714,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 15:21:48.				
Nota(s) Explicativa(s):				

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A73CB9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIA DO RPPS

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	55.800.000,00	60.648.831,10
Receita de Contribuições dos Segurados	23.894.000,00	26.627.602,60
Ativo	22.993.000,00	25.603.232,56
Inativo	901.000,00	1.024.370,04
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.000,00	0,00
Ativo	13.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.100.000,00	1.625.924,50
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.625.924,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.793.000,00	32.395.304,00
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	1.581.830,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	30.470.000,00	30.780.140,53
Demais Receitas Correntes	23.000,00	33.333,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.330.000,00	29.868.690,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	61.380.000,00	58.862.381,81	58.862.381,81	58.862.381,81	0,00
Aposentadorias	54.750.000,00	53.402.051,32	53.402.051,32	53.402.051,32	0,00
Pensões por Morte	6.630.000,00	5.460.330,49	5.460.330,49	5.460.330,49	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	220.000,00	56.267,92	56.267,92	56.267,92	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	220.000,00	56.267,92	56.267,92	56.267,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	61.600.000,00	58.918.649,73	58.918.649,73	58.918.649,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-36.270.000,00	-29.049.959,16	-29.049.959,16	-29.049.959,16	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.805.745,82
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	12.231.759,52
Outros Bens e Direitos	713.798.670,72

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-91,21
Investimentos e Aplicações	2.156.477,40
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:11:43.					
Nota(s) Explicativa(s):					

União da Vitória, 26/01/2026		
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D722D75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO NOMINAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	275.930.000,00	293.908.823,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.747.000,00	69.517.160,39
IPTU	19.582.000,00	20.478.943,41
ISS	19.460.000,00	21.425.956,44
ITBI	4.706.000,00	3.795.701,09
IRRF	13.661.000,00	14.441.486,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.338.000,00	9.375.072,68
Contribuições	16.190.000,00	16.322.845,37
Receita Patrimonial	10.177.900,00	10.954.562,50

Aplicações Financeiras (II)	9.915.400,00	7.338.579,23
Outras Receitas Patrimoniais	262.500,00	3.615.983,27
Transferências Correntes	171.258.000,00	185.042.895,90
Cota-Parte FPM	59.100.000,00	64.132.247,29
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	36.141.363,55
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.375.964,05
Cota-Parte ITR	320.000,00	133.129,96
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	525.212,79
Transferências do FUNDEB	40.650.000,00	45.624.141,88
Outras Transferências Correntes	30.828.000,00	30.110.836,38
Demais Receitas Correntes	11.557.100,00	12.071.359,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	31.664,62
Receitas Correntes Restantes	11.557.100,00	12.039.694,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	266.014.600,00	286.538.579,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.700.000,00	59.022.906,60
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.100.000,00	1.625.924,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.770.000,00	10.632.596,14
Operações de Crédito (VIII)	1.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	430.043,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	430.043,00
Transferências de Capital	1.620.000,00	10.202.553,14
Convênios	600.000,00	5.368.705,00
Outras Transferências de Capital	1.020.000,00	4.833.848,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.170.000,00	10.632.596,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	322.884.600,00	356.194.082,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	268.184.600,00	297.171.175,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	309.606.174,81	275.196.726,94	267.552.414,00	265.104.864,27	1.085.161,72	4.896.805,35	4.896.693,17
Pessoal e Encargos Sociais	133.038.926,84	120.314.873,86	120.065.902,31	119.877.406,81	680.150,15	206.277,88	206.277,88
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	171.000,00	125.000,00	111.754,35	111.754,35	0,00	7.035,81	7.035,81
Outras Despesas Correntes	176.396.247,97	154.756.853,08	147.374.757,34	145.115.703,11	405.011,57	4.683.491,66	4.683.379,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	176.396.247,97	154.756.853,08	147.374.757,34	145.115.703,11	405.011,57	4.683.491,66	4.683.379,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	309.435.174,81	275.071.726,94	267.440.659,65	264.993.109,92	1.085.161,72	4.889.769,54	4.889.657,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	61.600.000,00	58.918.649,73	58.918.649,73	58.918.649,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	109.649.661,66	22.033.350,91	17.150.009,87	17.069.572,29	1.080,00	5.056.962,92	5.056.962,92
Investimentos	100.730.366,56	14.513.693,95	9.749.531,98	9.669.094,40	1.080,00	4.937.783,85	4.937.783,85
Inversões Financeiras	1.911.295,10	1.869.697,56	1.869.697,56	1.869.697,56	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.911.295,10	1.869.697,56	1.869.697,56	1.869.697,56	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.008.000,00	5.649.959,40	5.530.780,33	5.530.780,33	0,00	119.179,07	119.179,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	102.641.661,66	16.383.391,51	11.619.229,54	11.538.791,96	1.080,00	4.937.783,85	4.937.783,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	473.676.836,47	350.373.768,18	337.978.538,92	335.450.551,61	1.086.241,72	9.827.553,39	9.827.441,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	412.076.836,47	291.455.118,45	279.059.889,19	276.531.901,88	1.086.241,72	9.827.553,39	9.827.441,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					9.829.847,95		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					9.725.591,08		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.536.400,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.096.570,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	130.723,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.691.438,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	47.428.561,47	41.747.673,53
DEDUÇÕES (XL)	3.752.405,17	-2.691.227,80
Disponibilidade de Caixa	3.752.405,17	-2.691.227,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.494.566,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.158.708,16	2.535.931,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	583.452,89	155.296,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.676.156,30	44.438.901,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-762.745,03**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.377.223,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	16.076.959,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	16.691.438,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.725.591,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.451.102,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.451.102,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:52:51.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:00357EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		Exercício de 2025
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	292.563.819,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.569.264,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.535.144,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	120.667.524,54	41,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	172.521.086,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	163.895.032,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	155.268.977,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.896.206,65	1,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	347.483.117,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.705.238,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.331.082,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.269.848,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.527.653,98	41.551.180,89
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 27/01/2026, às 11:38:10.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0EC87438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO		
PODER EXECUTIVO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		292.563.819,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		289.569.264,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		287.535.144,18
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	118.084.766,62	41,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	155.268.977,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	147.505.528,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	139.742.080,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.896.206,65	1,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	347.483.117,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.705.238,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.331.082,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.269.848,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.526.845,02	41.551.180,89
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 18:34:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:47142BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	292.563.819,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.569.264,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.535.144,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	118.084.766,62	41,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	155.268.977,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	147.505.528,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	139.742.080,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.896.206,65	1,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	347.483.117,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.705.238,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	46.331.082,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	20.269.848,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.526.845,02	41.551.180,89
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 18:34:53.		
Nota(s) Explicativa(s):		

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1CC179BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	335.500.000,00
Previsão Atualizada	335.500.000,00
Receitas Realizadas	365.189.754,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.451.102,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	335.500.000,00
Dotação Atualizada	480.855.836,47
Despesas Empenhadas	356.148.727,58
Despesas Liquidadas	343.621.073,60
Despesas Pagas	341.093.086,29
Superávit Orçamentário	9.041.026,76
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	356.148.727,58
Despesas Liquidadas	343.621.073,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	292.563.819,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	289.569.264,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	287.535.144,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.868.690,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	58.918.649,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	58.918.649,73
Despesas Previdenciárias Pagas	58.918.649,73
Resultado Previdenciário	-29.049.959,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.379.000,00	10.473.373,12	164,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	18.644.290,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.191.028,90	96.773,54	1.086.241,72	8.013,64
Poder Executivo	1.191.028,90	96.773,54	1.086.241,72	8.013,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.178.189,03	1.852.325,94	9.953.656,09	1.372.207,00
Poder Executivo	13.176.739,03	1.852.325,94	9.952.206,09	1.372.207,00
Poder Legislativo	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	14.369.217,93	1.949.099,48	11.039.897,81	1.380.220,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.330.318,58	25%	25,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.660.455,83	70%	90,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	22.033.350,91		87.616.310,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	442.353,49		142.646,51	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	370.000,00		215.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.340.409,75	15%	25,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 16:35:27.			
Nota(s) Explicativa(s):			
União da Vitória, 26/01/2026			

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:47893A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROJETO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 A 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	16.772.821,58
2025	32.279.762,33	47.614.654,65	-15.334.892,32	1.437.929,26
2026	47.256.663,68	48.260.694,77	-1.004.031,09	433.898,17
2027	63.399.546,03	48.600.288,72	14.799.257,31	15.233.155,48
2028	72.210.332,97	49.080.539,66	23.129.793,31	38.362.948,79
2029	74.029.826,80	49.406.761,55	24.623.065,25	62.986.014,04
2030	75.649.595,23	50.417.939,67	25.231.655,56	88.217.669,60
2031	77.435.002,36	50.973.644,16	26.461.358,20	114.679.027,80
2032	79.031.458,47	52.134.271,56	26.897.186,91	141.576.214,71
2033	80.651.402,15	53.201.832,36	27.449.569,79	169.025.784,50
2034	82.216.285,74	54.395.626,56	27.820.659,18	196.846.443,68
2035	83.909.628,96	55.168.535,91	28.741.093,05	225.587.536,73
2036	85.699.034,35	55.696.367,39	30.002.666,96	255.590.203,69
2037	87.390.966,43	56.566.853,62	30.824.112,81	286.414.316,50
2038	88.657.925,23	58.594.711,84	30.063.213,39	316.477.529,89
2039	90.114.442,79	59.867.403,97	30.247.038,82	346.724.568,71
2040	91.773.102,56	60.464.305,62	31.308.796,94	378.033.365,65
2041	93.520.709,77	60.818.132,29	32.702.577,48	410.735.943,13
2042	95.103.228,07	61.679.872,22	33.423.355,85	444.159.298,98
2043	96.890.357,36	61.904.973,18	34.985.384,18	479.144.683,16
2044	98.594.762,36	62.451.470,56	36.143.291,80	515.287.974,96
2045	100.231.965,94	63.185.407,44	37.046.558,50	552.334.533,46
2046	101.949.093,54	63.663.751,52	38.285.342,02	590.619.875,48

2047	103.634.839,88	64.268.597,02	39.366.242,86	629.986.118,34
2048	105.321.313,97	64.907.391,64	40.413.922,33	670.400.040,67
2049	107.143.412,06	65.144.507,59	41.998.904,47	712.398.945,14
2050	109.602.473,97	63.751.127,65	45.851.346,32	758.250.291,46
2051	112.135.403,11	62.588.787,55	49.546.615,56	807.796.907,02
2052	114.834.229,10	61.403.715,01	53.430.514,09	861.227.421,11
2053	117.949.953,65	59.549.054,44	58.400.899,21	919.628.320,32
2054	121.347.298,22	57.580.722,51	63.766.575,71	983.394.896,03
2055	125.116.354,05	55.321.226,44	69.795.127,61	1.053.190.023,64
2056	59.099.225,74	53.107.358,22	5.991.867,52	1.059.181.891,16
2057	59.062.499,10	51.060.235,34	8.002.263,76	1.067.184.154,92
2058	59.133.016,74	49.015.288,70	10.117.728,04	1.077.301.882,96
2059	59.443.182,55	46.663.257,35	12.779.925,20	1.090.081.808,16
2060	59.955.744,19	44.211.834,85	15.743.909,34	1.105.825.717,50
2061	60.756.985,47	41.481.927,48	19.275.057,99	1.125.100.775,49
2062	61.654.322,43	39.075.463,89	22.578.858,54	1.147.679.634,03
2063	62.873.008,10	36.386.716,53	26.486.291,57	1.174.165.925,60
2064	64.272.172,54	33.878.852,16	30.393.320,38	1.204.559.245,98
2065	65.919.768,49	31.373.970,61	34.545.797,88	1.239.105.043,86
2066	67.800.078,99	28.970.337,99	38.829.741,00	1.277.934.784,86
2067	69.915.211,07	26.672.712,62	43.242.498,45	1.321.177.283,31
2068	72.276.370,60	24.486.108,73	47.790.261,87	1.368.967.545,18
2069	74.887.434,58	22.414.323,24	52.473.111,34	1.421.440.656,52
2070	77.755.831,16	20.459.204,65	57.296.626,51	1.478.737.283,03
2071	80.887.182,91	18.620.867,55	62.266.315,36	1.541.003.598,39
2072	84.293.071,62	16.898.162,04	67.394.909,58	1.608.398.507,97
2073	87.979.531,61	15.287.872,67	72.691.658,94	1.681.090.166,91
2074	91.955.729,85	13.784.913,04	78.170.816,81	1.759.260.983,72
2075	96.231.622,59	12.384.203,02	83.847.419,57	1.843.108.403,29
2076	100.818.029,66	11.081.086,65	89.736.943,01	1.932.845.346,30
2077	105.726.640,44	9.871.277,73	95.855.362,71	2.028.700.709,01
2078	110.969.928,78	8.750.817,62	102.219.111,16	2.130.919.820,17
2079	116.561.314,16	7.716.453,50	108.844.860,66	2.239.764.680,83
2080	122.515.128,04	6.765.138,35	115.749.989,69	2.355.514.670,52
2081	128.846.652,48	5.893.770,02	122.952.882,46	2.478.467.552,98
2082	135.572.175,15	5.099.374,17	130.472.800,98	2.608.940.353,96
2083	142.709.037,36	4.379.141,45	138.329.895,91	2.747.270.249,87
2084	150.275.682,67	3.730.584,87	146.545.097,80	2.893.815.347,67
2085	158.291.699,52	3.151.748,26	155.139.951,26	3.048.955.298,93
2086	166.777.854,85	2.640.024,85	164.137.830,00	3.213.093.128,93
2087	175.756.194,15	2.192.097,43	173.564.096,72	3.386.657.225,65
2088	185.250.150,24	1.804.116,33	183.446.033,91	3.570.103.259,56
2089	195.284.648,30	1.471.491,38	193.813.156,92	3.763.916.416,48
2090	205.886.227,98	1.188.972,33	204.697.255,65	3.968.613.672,13
2091	217.083.167,87	951.271,26	216.131.896,61	4.184.745.568,74
2092	228.905.582,61	753.113,46	228.152.469,15	4.412.898.037,89
2093	241.385.522,67	589.240,38	240.796.282,29	4.653.694.320,18
2094	254.557.079,31	454.867,27	254.102.212,04	4.907.796.532,22
2095	268.456.470,31	345.821,84	268.110.648,47	5.175.907.180,69
2096	283.122.122,78	258.349,03	282.863.773,75	5.458.770.954,44
2097	298.594.771,21	188.958,57	298.405.812,64	5.757.176.767,08
2098	314.917.569,16	134.591,50	314.782.977,66	6.071.959.744,74
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 18:05:58.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F827C06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR							
CONSOLIDADO							Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	585.000,00	442.353,49					142.646,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	250.000,00	430.043,00					-180.043,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00					300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	35.000,00	12.310,49					22.689,51
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	585.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	215.000,00

ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	585.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	215.000,00
Investimentos	585.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	215.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 **(i)**	2025 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	1.568,44	72.353,49					73.921,93
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:25:11.							
Nota(s) Explicativa(s):							
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***					
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil					

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6D515373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR			
CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	109.649.661,66	22.033.350,91	87.616.310,75
Investimentos	100.730.366,56	14.513.693,95	86.216.672,61
Inversões Financeiras	1.911.295,10	1.869.697,56	41.597,54
Amortização da Dívida	7.008.000,00	5.649.959,40	1.358.040,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	109.649.661,66	22.033.350,91	87.616.310,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	108.049.661,66	22.033.350,91	86.016.310,75
União da Vitória, 26/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:17:16.			
Nota(s) Explicativa(s):			
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:57AEFF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR		
CONSOLIDADO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	57.409.000,00	60.142.087,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.582.000,00	20.478.943,41
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.706.000,00	3.795.701,09
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.460.000,00	21.425.956,44
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.661.000,00	14.441.486,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.150.000,00	134.494.069,20
2.1 - Cota-Parte FPM	72.300.000,00	78.024.481,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	66.000.000,00	69.461.172,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.300.000,00	8.563.308,66
2.2 - Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	45.176.704,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	656.516,03
2.4 - Cota-Parte ITR	400.000,00	166.412,32
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.469.955,30
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**180.559.000,00**	**194.636.156,91**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.370.000,00**	**25.186.152,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**21.769.750,00**	**23.472.887,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	41.400.000,00	46.090.226,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.400.000,00	45.411.410,87
6.1.1 - Principal	40.650.000,00	44.945.326,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	750.000,00	466.084,50
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	678.815,51
6.2.1 - Principal	0,00	678.815,51
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	17.280.000,00	19.759.174,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	483.009,94	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	468.885,40	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.124,54	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**46.573.236,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.342.816,62	46.105.683,88	46.105.683,88	46.100.991,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.242.642,04	42.143.097,87	42.143.097,87	42.138.405,45	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	13.610.000,00	13.578.171,36	13.578.171,36	13.578.171,36	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	28.632.642,04	28.564.926,51	28.564.926,51	28.560.234,09	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.100.174,58	3.962.586,01	3.962.586,01	3.962.586,01	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.100.174,58	3.962.586,01	3.962.586,01	3.962.586,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.622.867,26	45.622.867,26	45.618.174,84	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.622.867,26	45.622.867,26	45.618.174,84	0,00	0,00	211.456,39
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.660.455,83	41.660.455,83	41.655.763,41	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.263.158,47	41.660.455,83	41.660.455,83	90,39
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.609.022,64	467.359,12	467.359,12	0,00	1,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.237.993,98	468.885,40	482.816,62	0,00	-13.931,22	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.237.993,98	468.885,40	482.816,62	0,00	-13.931,22	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.235.832,34	24.239.748,26	22.451.572,86	22.045.805,90	1.788.175,40
20.1 - Educação Infantil	2.550.434,00	2.329.472,72	1.935.549,68	1.903.816,26	393.923,04
20.2 - Ensino Fundamental	24.315.603,34	21.910.275,54	20.516.023,18	20.141.989,64	1.394.252,36
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	369.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	74.578.648,96	69.862.615,52	68.074.440,12	67.663.980,74	1.788.175,40
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.160.434,00	15.907.644,08	15.513.721,04	15.481.987,62	393.923,04
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.418.214,96	53.954.971,44	52.560.719,08	52.181.993,12	1.394.252,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					24.239.748,26
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					25.186.152,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					95.581,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					49.330.318,58
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			48.659.039,23	49.330.318,58	25,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.043.204,28	864.251,99	896.090,39	95.581,79	51.532,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.043.052,04	864.251,99	895.938,15	95.581,79	51.532,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	152,24	0,00	152,24	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.691.500,00	7.392.496,11
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.000.000,00	3.334.997,82
31.1.1 - Salário-Educação	3.000.000,00	3.334.997,82
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.025.000,00	2.416.667,45
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.666.500,00	1.640.830,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.785.292,32	6.599.223,05	5.617.844,40	5.404.741,89	981.378,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.445.400,98	511.522,87	511.522,87	511.522,87	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.339.891,34	6.085.015,18	5.103.636,53	4.890.534,02	981.378,65
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.685,00	2.685,00	2.685,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**99.911.695,50**	**84.811.467,41**	**82.009.193,10**	**81.385.631,21**	**2.802.274,31**
33.1 - Despesas Correntes	91.527.446,04	82.343.391,02	81.173.260,29	80.549.698,40	1.170.130,73
33.1.1 - Pessoal Ativo	68.805.189,84	63.705.561,61	63.705.561,61	63.672.637,86	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	921.500,00	921.472,58	921.472,58	921.472,58	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	21.800.756,20	17.716.356,83	16.546.226,10	15.955.587,96	1.170.130,73
33.2 - Despesas de Capital	8.384.249,46	2.468.076,39	835.932,81	835.932,81	1.632.143,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.384.249,46	2.468.076,39	835.932,81	835.932,81	1.632.143,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	482.968,86	1.837,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	46.090.226,38	3.334.997,82
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	45.618.704,94	1.679.699,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	954.490,30	1.657.135,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	23,41
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.865,51	12,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	952.624,79	1.657.146,96

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:12:51.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:37D5F9FA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.600.000,00	48.078.331,76	8.880.543,38	18,47	42.675.207,12	88,76	5.403.124,64
RECEITAS CORRENTES	26.600.000,00	38.582.006,76	7.407.985,69	19,20	36.906.710,88	95,66	1.675.295,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.163.155,00	2.339.153,00	397.870,42	17,01	2.481.039,51	106,07	-141.886,51
Impostos	961.871,00	2.081.369,00	343.190,46	16,49	2.061.868,92	99,06	19.500,08
Taxas	192.513,00	249.013,00	54.679,96	21,96	419.170,59	168,33	-170.157,59
Contribuição de Melhoria	8.771,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,00
CONTRIBUIÇÕES	292.299,00	292.299,00	50.200,91	17,17	313.386,44	107,21	-21.087,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.299,00	292.299,00	50.200,91	17,17	313.386,44	107,21	-21.087,44
RECEITA PATRIMONIAL	13.157,00	337.737,88	280.830,07	83,15	1.327.018,93	392,91	-989.281,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.157,00	13.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.157,00
Valores Mobiliários	0,00	324.580,88	280.830,07	86,52	1.327.018,93	408,84	-1.002.438,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.206,00	272.206,00	18.007,28	6,62	156.527,93	57,50	115.678,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.365,00	95.365,00	17.630,93	18,49	152.004,14	159,39	-56.639,14
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	176.841,00	176.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.841,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	376,35	0,00	4.523,79	0,00	-4.523,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.867.531,00	35.270.958,88	6.660.279,01	18,88	32.423.412,09	91,93	2.847.546,79
Transferências da União e de suas Entidades	16.657.944,00	24.193.925,74	4.794.033,70	19,82	22.283.522,24	92,10	1.910.403,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.347.049,00	7.438.875,14	1.290.639,00	17,35	6.667.916,58	89,64	770.958,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.862.538,00	3.638.158,00	575.606,31	15,82	3.471.973,27	95,43	166.184,73

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.652,00	69.652,00	798,00	1,15	205.325,98	294,79	-135.673,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	798,00	0,00	160.645,98	0,00	-160.645,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	69.652,00	69.652,00	0,00	0,00	44.680,00	64,15	24.972,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.496.325,00	1.472.557,69	15,51	5.768.496,24	60,74	3.727.828,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.139.850,00	0,00	1.139.850,00	0,00	-1.139.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.139.850,00	0,00	1.139.850,00	0,00	-1.139.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.496.325,00	332.707,69	3,50	4.628.646,24	48,74	4.867.678,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.586.860,00	0,00	0,00	2.813.427,00	78,44	773.433,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.909.465,00	332.707,69	5,63	1.815.219,24	30,72	4.094.245,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.600.000,00	48.078.331,76	8.880.543,38	18,47	42.675.207,12	88,76	5.403.124,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.600.000,00	48.078.331,76	8.880.543,38	18,47	42.675.207,12	88,76	5.403.124,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.600.000,00	48.078.331,76	8.880.543,38	18,47	42.675.207,12	88,76	5.403.124,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.387.724,30	-	-	7.387.724,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.387.724,30	-	-	7.387.724,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.351.201,25	54.217.257,31	14.901.189,80	44.504.964,60	9.712.292,71	8.539.438,24	36.981.459,26	17.235.798,05	34.160.695,71	7.523.505,34
DESPESAS CORRENTES	24.236.913,98	37.726.366,53	6.525.141,54	34.023.934,90	3.702.431,63	6.418.113,23	33.532.264,26	4.194.102,27	32.427.217,99	491.670,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.855.421,61	17.028.214,49	3.584.394,75	15.353.010,39	1.675.204,10	3.584.394,75	15.353.010,39	1.675.204,10	15.203.946,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.881,25	47.881,25	0,00	0,00	47.881,25	0,00	0,00	47.881,25	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.333.611,12	20.650.270,79	2.940.746,79	18.670.924,51	1.979.346,28	2.833.718,48	18.179.253,87	2.471.016,92	17.223.271,79	491.670,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.333.611,12	20.650.270,79	2.940.746,79	18.670.924,51	1.979.346,28	2.833.718,48	18.179.253,87	2.471.016,92	17.223.271,79	491.670,64
DESPESAS DE CAPITAL	811.661,89	16.490.890,78	8.376.048,26	10.481.029,70	6.009.861,08	2.121.325,01	3.449.195,00	13.041.695,78	1.733.477,72	7.031.834,70
INVESTIMENTOS	656.661,89	16.325.890,78	8.347.135,79	10.316.096,67	6.009.794,11	2.092.412,54	3.284.261,97	13.041.628,81	1.568.544,69	7.031.834,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.000,00	165.000,00	28.912,47	164.933,03	66,97	28.912,47	164.933,03	66,97	164.933,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.625,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.351.201,25	54.217.257,31	14.901.189,80	44.504.964,60	9.712.292,71	8.539.438,24	36.981.459,26	17.235.798,05	34.160.695,71	7.523.505,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.351.201,25	54.217.257,31	14.901.189,80	44.504.964,60	9.712.292,71	8.539.438,24	36.981.459,26	17.235.798,05	34.160.695,71	7.523.505,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.693.747,86	-	8.514.511,41	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.351.201,25	54.217.257,31	14.901.189,80	44.504.964,60	9.712.292,71	8.539.438,24	42.675.207,12	11.542.050,19	42.675.207,12	7.523.505,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 27m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:FCAA1582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.244.315,89	1.072.883,80	1.142.035,07	1.244.369,52	1.198.306,38	1.204.332,22	1.214.218,23	1.196.902,70	1.223.650,62	1.192.201,21	1.202.333,61	2.415.061,14	15.550.610,39	0,00
Pessoal Ativo	1.217.665,79	1.045.833,70	1.114.984,97	1.217.319,42	1.171.256,28	1.177.282,12	1.187.168,13	1.169.852,60	1.196.600,52	1.165.151,11	1.175.283,51	2.388.011,04	15.226.409,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.082.084,69	916.105,36	978.697,39	1.067.877,04	1.032.085,49	1.046.332,25	1.041.839,96	1.023.265,65	1.047.876,87	1.017.980,14	1.026.836,40	2.089.178,14	13.370.159,38	0,00
Obrigações Patronais	135.581,10	129.728,34	136.287,58	149.442,38	139.170,79	130.949,87	145.328,17	146.586,95	148.723,65	147.170,97	148.447,11	298.832,90	1.856.249,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	10.550,10	126.601,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	9.032,10	108.385,20	0,00
Pensões	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	18.216,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	16.100,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	197.600,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	167.294,01	79.786,70	87.737,45	36.476,16	19.137,09	199.821,03	84.069,33	59.413,15	13.592,72	2.543,21	47.280,52	53.724,26	850.875,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	32.052,02	28.881,52	37.909,79	36.476,16	19.137,09	148.936,78	35.271,70	11.221,00	13.592,72	2.543,21	0,00	6.023,84	372.045,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	94.961,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.961,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	40.280,61	50.905,18	49.827,66	0,00	0,00	50.884,25	48.797,63	48.192,15	0,00	0,00	47.280,52	47.700,42	383.868,42	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.077.021,88	993.097,10	1.054.297,62	1.207.893,36	1.179.169,29	1.004.511,19	1.130.148,90	1.137.489,55	1.210.057,90	1.189.658,00	1.155.053,09	2.361.336,88	14.699.734,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.640.997,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.060.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	395.722,65	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.185.275,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.699.734,76**	**41,78**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.000.048,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.050.046,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.100.043,81	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 14h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRE DONATO	*PEDRO APARECIDO ISRAEL*	*WANDERLEI LOPES DA SILVA*	*OSMAR JOÃO PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:09E6D626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-105.696,59	15.655,11	715.059,30	847.784,76	0,00	0,00	-1.684.195,76	363.746,44	0,00	-2.047.942,20
Recursos Ordinários	-105.904,65	15.655,11	715.059,30	847.784,76	0,00	0,00	-1.684.403,82	363.746,44	0,00	-2.048.150,26
Outros Recursos não Vinculados	208,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,06	0,00	0,00	208,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.616.905,59	6.706,02	2.105.704,25	5.208.824,93	334.988,53	0,00	7.960.681,86	7.159.758,90	0,00	800.922,96
Recursos Vinculados à Educação	732.070,56	1.297,26	57.572,15	18.886,86	334.988,53	0,00	319.325,76	4.043,61	0,00	315.282,15
Transferências do FUNDEB	231.881,31	1.297,26	53.242,72	0,00	0,00	0,00	177.341,33	0,00	0,00	177.341,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	500.189,25	0,00	4.329,43	18.886,86	334.988,53	0,00	141.984,43	4.043,61	0,00	137.940,82
Recursos Vinculados à Saúde	5.678.447,46	2.523,76	110.387,13	43.299,30	0,00	0,00	5.522.237,27	1.611.916,81	0,00	3.910.320,46
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.672.873,22	2.523,76	110.387,13	43.299,30	0,00	0,00	5.516.663,03	1.611.916,81	0,00	3.904.746,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.574,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.574,24	0,00	0,00	5.574,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	983.184,50	0,00	16.017,93	4.968,67	0,00	0,00	962.197,90	24.353,26	0,00	937.844,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.521.152,07	40,00	1.835.579,60	5.123.645,52	0,00	0,00	-438.113,05	5.375.516,75	0,00	-5.813.629,80
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.381.650,16	40,00	1.815.558,99	5.122.995,57	0,00	0,00	-3.556.944,40	3.741.386,90	0,00	-7.298.331,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.139.501,91	0,00	20.020,61	649,95	0,00	0,00	3.118.831,35	1.634.129,85	0,00	1.484.701,50
Demais Vinculações Legais	1.702.051,00	2.845,00	86.147,44	18.024,58	0,00	0,00	1.595.033,98	143.928,47	0,00	1.451.105,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.055.682,80	0,00	37.080,00	13.638,26	0,00	0,00	1.004.964,54	137.359,58	0,00	867.604,96
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	646.368,20	2.845,00	49.067,44	4.386,32	0,00	0,00	590.069,44	6.568,89	0,00	583.500,55
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.511.209,00**	**22.361,13**	**2.820.763,55**	**6.056.609,69**	**334.988,53**	**0,00**	**6.276.486,10**	**7.523.505,34**	**0,00**	**-1.247.019,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 03m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento de Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:8B562B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.351.201,25	54.217.257,31	14.901.189,80	44.504.964,60	100,00	9.712.292,71	8.539.438,24	36.981.459,26	100,00	17.235.798,05	7.523.505,34
ADMINISTRAÇÃO	3.969.192,11	5.657.963,68	1.167.336,90	4.982.261,70	11,19	675.701,98	933.468,71	4.726.005,58	12,78	931.958,10	256.256,12
Representação Judicial e Extrajudicial	207.700,00	280.700,00	56.954,84	255.983,24	0,58	24.716,76	56.954,84	255.983,24	0,69	24.716,76	0,00
Planejamento e Orçamento	54.755,66	12.733,87	7.106,27	11.629,23	0,03	1.104,64	7.066,27	11.589,23	0,03	1.144,64	40,00
Administração Geral	2.724.493,32	4.322.786,68	909.881,31	3.753.922,54	8,43	568.864,14	671.583,15	3.503.060,41	9,47	819.726,27	250.862,13
Administração Financeira	847.731,50	849.231,50	144.892,11	774.500,86	1,74	74.730,64	149.362,08	769.146,87	2,08	80.084,63	5.353,99
Controle Externo	134.511,63	192.511,63	48.502,37	186.225,83	0,42	6.285,80	48.502,37	186.225,83	0,50	6.285,80	0,00
DEFESA NACIONAL	86.700,00	96.700,00	8.439,29	92.703,11	0,21	3.996,89	8.439,29	92.703,11	0,25	3.996,89	0,00
Defesa Terrestre	86.700,00	96.700,00	8.439,29	92.703,11	0,21	3.996,89	8.439,29	92.703,11	0,25	3.996,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.743.407,56	3.063.602,36	457.465,81	2.271.672,47	5,10	791.929,89	455.626,91	2.240.128,99	6,06	823.473,37	31.543,48
Assistência ao Idoso	152.561,50	217.511,47	14.717,90	125.007,75	0,28	92.503,72	14.717,90	123.807,75	0,33	93.703,72	1.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	601,96	601,96	0,00	0,00	0,00	601,96	0,00	0,00	0,00	601,96	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	519.091,87	869.463,38	118.125,33	596.057,52	1,34	273.405,86	114.009,93	586.711,73	1,59	282.751,65	9.345,79
Assistência Comunitária	1.043.152,23	1.813.042,42	323.251,25	1.491.349,32	3,35	321.693,10	314.742,88	1.474.094,48	3,99	338.947,94	17.254,84
Serviços Socioassistenciais	28.000,00	162.983,13	1.371,33	59.257,88	0,13	103.725,25	12.156,20	55.515,03	0,15	107.468,10	3.742,85
SAÚDE	6.824.983,45	14.404.609,06	3.600.435,35	12.082.042,63	27,15	2.322.566,43	2.322.791,91	10.392.838,19	28,10	4.011.770,87	1.689.204,44
Atenção Básica	4.540.093,09	11.150.415,70	2.958.056,63	9.207.267,35	20,69	1.943.148,35	1.664.463,69	7.601.861,65	20,56	3.548.554,05	1.605.405,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.461.281,30	1.907.039,30	372.510,04	1.844.044,46	4,14	62.994,84	375.485,53	1.844.044,46	4,99	62.994,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	406.876,12	889.526,12	189.930,57	825.708,94	1,86	63.817,18	177.698,27	757.585,69	2,05	131.940,43	68.123,25
Vigilância Sanitária	276.049,94	324.944,94	79.043,11	194.977,10	0,44	129.967,84	104.249,42	180.197,81	0,49	144.747,13	14.779,29
Vigilância Epidemiológica	140.683,00	132.683,00	895,00	10.044,78	0,02	122.638,22	895,00	9.148,58	0,02	123.534,42	896,20
EDUCAÇÃO	5.605.225,49	8.294.752,31	1.449.827,13	7.501.233,60	16,85	793.518,71	1.416.348,70	7.165.894,38	19,38	1.128.857,93	335.339,22
Alimentação e Nutrição	265.703,25	279.411,58	12.315,27	254.369,48	0,57	25.042,10	14.861,38	251.056,32	0,68	28.355,26	3.313,16
Ensino Fundamental	3.682.376,10	5.717.960,26	1.135.671,50	5.165.528,97	11,61	552.431,29	1.074.823,48	5.054.703,91	13,67	663.256,35	110.825,06
Educação Infantil	1.592.146,14	2.232.380,47	301.840,36	2.021.335,15	4,54	211.045,32	326.663,84	1.800.134,15	4,87	432.246,32	221.201,00
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	60.000,00	0,13	5.000,00	0,00	60.000,00	0,16	5.000,00	0,00
CULTURA	127.600,00	176.541,17	15.141,22	79.807,39	0,18	96.733,78	15.141,22	79.807,39	0,22	96.733,78	0,00
Difusão Cultural	127.600,00	176.541,17	15.141,22	79.807,39	0,18	96.733,78	15.141,22	79.807,39	0,22	96.733,78	0,00
URBANISMO	2.569.051,67	5.972.869,36	2.302.901,39	5.541.999,10	12,45	430.870,26	873.881,69	4.032.936,35	10,91	1.939.933,01	1.509.062,75
Infra-Estrutura Urbana	1.395.422,12	5.023.180,64	2.168.118,77	4.768.368,26	10,71	254.812,38	734.827,77	3.263.063,06	8,82	1.760.117,58	1.505.305,20
Serviços Urbanos	1.173.629,55	949.688,72	134.782,62	773.630,84	1,74	176.057,88	139.053,92	769.873,29	2,08	179.815,43	3.757,55
AGRICULTURA	757.359,75	6.165.755,88	3.766.447,09	5.266.551,76	11,83	899.204,12	2.046.161,87	3.481.573,96	9,41	2.684.181,92	1.784.977,80
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	38.524,02	0,09	1.475,98	0,00	38.524,02	0,10	1.475,98	0,00

Promoção da Produção Agropecuária	717.359,75	6.125.755,88	3.766.447,09	5.228.027,74	11,75	897.728,14	2.046.161,87	3.443.049,94	9,31	2.682.705,94	1.784.977,80
INDÚSTRIA	820.025,00	2.130.722,58	125.205,50	2.106.633,26	4,73	24.089,32	126.086,00	1.875.807,90	5,07	254.914,68	230.825,36
Promoção Industrial	820.025,00	2.130.722,58	125.205,50	2.106.633,26	4,73	24.089,32	126.086,00	1.875.807,90	5,07	254.914,68	230.825,36
TRANSPORTE	1.531.287,56	5.247.547,68	885.842,22	2.657.976,18	5,97	2.589.571,50	132.063,97	1.891.416,63	5,11	3.356.131,05	766.559,55
Transporte Rodoviário	1.531.287,56	5.247.547,68	885.842,22	2.657.976,18	5,97	2.589.571,50	132.063,97	1.891.416,63	5,11	3.356.131,05	766.559,55
DESPORTO E LAZER	269.726,62	2.144.349,83	1.024.451,85	1.283.753,41	2,88	860.596,42	107.687,00	366.748,69	0,99	1.777.601,14	917.004,72
Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.143.123,21	937.000,00	937.000,00	2,11	206.123,21	20.718,73	20.718,73	0,06	1.122.404,48	916.281,27
Desporto Comunitário	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Lazer	269.726,62	401.226,62	87.451,85	346.753,41	0,78	54.473,21	86.968,27	346.029,96	0,94	55.196,66	723,45
ENCARGOS ESPECIAIS	744.016,66	861.843,40	97.696,05	638.329,99	1,43	223.513,41	101.740,97	635.598,09	1,72	226.245,31	2.731,90
Outros Encargos Especiais	744.016,66	861.843,40	97.696,05	638.329,99	1,43	223.513,41	101.740,97	635.598,09	1,72	226.245,31	2.731,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.625,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	302.625,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.351.201,25**	**54.217.257,31**	**14.901.189,80**	**44.504.964,60**	**100,00**	**9.712.292,71**	**8.539.438,24**	**36.981.459,26**	**100,00**	**17.235.798,05**	**7.523.505,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 15h e 30m.											

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***
Prefeito Municipal	Contador
WANDERLEI LOPES DA SILVA	***OSMAR JOÃO PEREIRA***
Chefe Departamento De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:4CAD9B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	961.871,00	2.081.369,00	2.061.868,92	99,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.161,00	321.901,00	325.520,34	101,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	291.256,31	116,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.926,00	386.926,00	439.345,18	113,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	287.784,00	1.122.542,00	1.005.747,09	89,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.158.364,00	28.635.891,94	25.508.219,00	89,08
Cota-Parte FPM	15.830.161,00	21.292.916,00	18.943.956,19	88,97
Cota-Parte ITR	184.153,00	184.153,00	163.646,73	88,86
Cota-Parte IPVA	292.298,00	474.070,94	519.984,96	109,69
Cota-Parte ICMS	5.772.829,00	6.602.829,00	5.795.346,72	87,77
Cota-Parte IPI-Exportação	78.923,00	81.923,00	85.284,40	104,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.120.235,00**	**30.717.260,94**	**27.570.087,92**	**89,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.147.182,45	4.943.382,45	4.476.061,36	90,55	4.464.252,96	90,31	4.431.313,70	89,64	11.808,40

Despesas Correntes	3.121.345,20	4.917.545,20	4.463.553,75	90,77	4.451.745,35	90,53	4.418.806,09	89,86	11.808,40
Despesas de Capital	25.837,25	25.837,25	12.507,61	48,41	12.507,61	48,41	12.507,61	48,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.410.098,25	1.855.856,25	1.820.534,91	98,10	1.820.534,91	98,10	1.820.534,91	98,10	0,00
Despesas Correntes	1.410.098,25	1.855.856,25	1.820.534,91	98,10	1.820.534,91	98,10	1.820.534,91	98,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	398.772,75	662.922,75	635.702,19	95,89	607.159,55	91,59	599.673,34	90,46	28.542,64
Despesas Correntes	398.772,75	662.922,75	635.702,19	95,89	607.159,55	91,59	599.673,34	90,46	28.542,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	163.000,00	90.790,38	55,70	90.790,38	55,70	82.440,61	50,58	0,00
Despesas Correntes	194.000,00	160.000,00	90.790,38	56,74	90.790,38	56,74	82.440,61	51,53	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.683,00	93.683,00	9.149,78	9,77	8.253,58	8,81	8.253,58	8,81	896,20
Despesas Correntes	101.683,00	93.683,00	9.149,78	9,77	8.253,58	8,81	8.253,58	8,81	896,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.254.736,45**	**7.718.844,45**	**7.032.238,62**	**91.10**	**6.990.991,38**	**90,57**	**6.942.216,14**	**89,94**	**41.247,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.032.238,62	6.990.991,38	6.942.216,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	37.495,76	37.495,76	37.495,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.994.742,86**	**6.953.495,62**	**6.904.720,38**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.135.513,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.859.229,67	2.817.982,43	2.769.207,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,37**	**25,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	4.135.513,19	7.032.238,62	2.896.725,43	90.022,48	0,00	0,00	0,00	90.022,48	0,00	2.896.725,43
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.404,39	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.125,66	11.480,11	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.900,56	162.310,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.940,62	432,32	61.872,44	-61.872,44

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	27.246,00	27.246,00	27.246,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre	**%**
			(b)	**(b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.570.247,00	5.132.857,00	6.218.688,11	121,15
Proveniente da União	1.408.179,00	4.650.789,00	5.636.149,61	121,19
Proveniente dos Estados	162.068,00	482.068,00	582.538,50	120,84
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	79.000,00	438.047,09	554,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.570.247,00**	**5.211.857,00**	**6.656.735,20**	**127,72**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.392.910,64	6.207.033,25	4.672.689,43	75,28	3.079.092,13	49,61	2.955.395,12	47,61	1.593.597,30
Despesas Correntes	1.392.910,64	3.176.910,64	2.583.990,67	81,34	2.553.897,72	80,39	2.468.488,89	77,70	30.092,95
Despesas de Capital	0,00	3.030.122,61	2.088.698,76	68,93	525.194,41	17,33	486.906,23	16,07	1.563.504,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	51.183,05	51.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.183,05	51.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	8.103,37	226.603,37	187.770,75	82,86	148.190,14	65,40	127.298,60	56,18	39.580,61
Despesas Correntes	8.103,37	209.103,37	170.554,33	81,56	130.973,72	62,64	110.082,18	52,64	39.580,61
Despesas de Capital	0,00	17.500,00	17.216,42	98,38	17.216,42	98,38	17.216,42	98,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.049,94	161.944,94	103.453,45	63,88	88.674,16	54,76	88.295,58	54,52	14.779,29
Despesas Correntes	79.049,94	81.049,94	58.106,98	71,69	43.327,69	53,46	42.949,11	52,99	14.779,29
Despesas de Capital	0,00	80.895,00	45.346,47	56,06	45.346,47	56,06	45.346,47	56,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.570.247,00**	**6.685.764,61**	**4.963.913,63**	**74,25**	**3.315.956,43**	**49,60**	**3.170.989,30**	**47,43**	**1.647.957,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.540.093,09	11.150.415,70	9.148.750,79	82,05	7.543.345,09	67,65	7.386.708,82	66,25	1.605.405,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.461.281,30	1.907.039,30	1.820.534,91	95,46	1.820.534,91	95,46	1.820.534,91	95,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	406.876,12	889.526,12	823.472,94	92,57	755.349,69	84,92	726.971,94	81,73	68.123,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	276.049,94	324.944,94	194.243,83	59,78	179.464,54	55,23	170.736,19	52,54	14.779,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	140.683,00	132.683,00	9.149,78	6,90	8.253,58	6,22	8.253,58	6,22	896,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.824.983,45**	**14.404.609,06**	**11.996.152,25**	**83,28**	**10.306.947,81**	**71,55**	**10.113.205,44**	**70,21**	**1.689.204,44**
Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 24m.									

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:B4D0B1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 30m.											
Nota:											

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:1F6809E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.144,99**	**461.285,09**	**466.108,95**	**0,00**	**22.321,13**	**1.855.554,71**	**6.016.776,05**	**1.719.872,17**	**1.719.832,17**	**95.848,90**	**6.056.649,69**	**6.078.970,82**
PODER EXECUTIVO	27.144,99	461.285,09	466.108,95	0,00	22.321,13	1.855.554,71	6.016.776,05	1.719.872,17	1.719.832,17	95.848,90	6.056.649,69	6.078.970,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.144,99**	**461.285,09**	**466.108,95**	**0,00**	**22.321,13**	**1.855.554,71**	**6.016.776,05**	**1.719.872,17**	**1.719.832,17**	**95.848,90**	**6.056.649,69**	**6.078.970,82**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 00m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento de Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:7F639EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.089.131,57	3.398.011,53	2.858.260,90	3.087.948,67	3.175.388,87	3.812.493,54	3.973.325,79	3.071.950,61	4.166.028,01	3.010.048,74	3.467.018,71	4.633.033,55	41.742.640,49	42.653.657,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.136,55	147.671,56	237.189,04	282.101,44	236.394,31	248.918,36	212.017,37	160.207,09	244.099,50	184.433,87	140.980,94	0,00	2.224.150,03	2.339.153,00
IPTU	2.356,27	2.187,13	87.860,27	77.786,68	30.018,20	18.468,45	7.628,10	5.805,01	69.505,01	13.218,79	4.504,73	0,00	319.338,64	321.901,00
ISS	15.159,96	43.428,43	41.622,71	23.994,08	73.681,37	52.867,82	39.750,88	40.753,75	28.485,18	25.351,57	21.730,94	0,00	406.826,69	386.926,00
ITBI	8.232,60	1.622,38	10.885,89	42.948,51	7.928,00	41.963,85	57.450,35	8.581,83	26.996,00	20.610,66	12.380,88	0,00	239.600,95	250.000,00
IRRF	75.091,75	72.289,54	57.680,28	84.164,49	112.737,06	75.428,15	76.335,95	76.455,11	80.658,88	80.687,52	77.152,96	0,00	868.681,69	1.122.542,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.295,97	28.144,08	39.139,89	53.207,68	12.029,68	60.190,09	30.852,09	28.611,39	38.454,43	44.565,33	25.211,43	0,00	389.702,06	257.784,00
Contribuições	24.100,64	25.608,82	34.243,48	32.518,89	26.978,56	24.711,02	22.463,51	21.977,58	25.068,43	25.514,60	23.912,63	25.837,92	312.936,08	292.299,00
Receita Patrimonial	85.416,05	87.797,88	86.209,31	95.394,41	102.616,78	94.031,45	113.361,43	107.963,70	124.296,86	149.100,99	125.482,07	155.348,00	1.327.018,93	337.737,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.416,05	87.797,88	86.209,31	95.394,41	102.616,78	94.031,45	113.361,43	107.963,70	124.296,86	149.100,99	125.482,07	155.348,00	1.327.018,93	324.580,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.157,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.334,86	3.713,13	11.397,14	16.559,78	9.122,30	10.215,37	14.070,17	22.421,25	19.194,30	19.492,35	10.276,96	0,00	148.797,61	272.206,00
Transferências Correntes	2.835.329,89	3.133.132,10	2.489.131,25	2.601.291,59	2.788.686,23	3.416.398,47	3.599.903,65	2.669.432,01	3.753.093,42	2.620.597,51	3.166.210,85	4.451.847,63	37.525.054,60	39.342.609,88
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	23.274.004,00
Cota-Parte do ICMS	511.515,91	426.951,91	464.053,73	518.450,54	395.678,79	469.916,66	539.640,00	433.303,90	532.808,32	482.726,94	449.812,03	570.487,99	5.795.346,72	6.602.829,00
Cota-Parte do IPVA	168.730,98	60.031,58	77.195,02	53.108,50	55.934,91	23.557,09	17.291,17	16.392,96	9.173,99	7.043,51	17.550,27	13.974,98	519.984,96	474.070,94
Cota-Parte do ITR	4.276,84	190,95	265,19	1.883,90	360,83	22.861,08	3.532,21	882,24	5.553,10	92.765,24	13.371,29	17.703,86	163.646,73	184.153,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências LC 61/1989	5.899,79	6.678,59	7.273,18	6.828,68	6.634,17	7.552,50	6.479,86	7.157,74	7.590,63	7.279,47	7.194,75	8.715,04	85.284,40	81.923,00
Transferências do FUNDEB	380.186,96	316.608,04	290.464,94	321.209,67	283.382,73	301.513,90	289.014,68	271.183,24	260.809,52	377.328,99	318.891,49	349.228,20	3.759.822,36	3.638.158,00
Outras Transferências Correntes	192.360,74	212.747,24	260.397,31	287.859,63	245.551,49	740.975,61	799.457,31	442.175,91	1.035.710,62	378.219,49	625.914,94	700.195,14	5.921.565,43	5.087.471,94
Outras Receitas Correntes	1.813,58	88,04	90,68	60.082,56	11.590,69	18.218,87	11.509,66	89.948,98	275,50	10.909,42	155,26	0,00	204.683,24	69.652,00
DEDUÇÕES (II)	452.556,37	520.755,32	387.653,71	398.444,41	451.950,23	474.781,65	340.521,09	391.214,43	352.976,14	373.009,69	444.280,80	513.498,67	5.101.642,51	4.071.651,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.556,37	520.755,32	387.653,71	398.444,41	451.950,23	474.781,65	340.521,09	391.214,43	352.976,14	373.009,69	444.280,80	513.498,67	5.101.642,51	4.071.651,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.636.575,20**	**2.877.256,21**	**2.470.607,19**	**2.689.504,26**	**2.723.438,64**	**3.337.711,89**	**3.632.804,70**	**2.680.736,18**	**3.813.051,87**	**2.637.039,05**	**3.022.737,91**	**4.119.534,88**	**36.640.997,98**	**38.582.006,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	100.000,00	330.000,00	100.000,00	1.060.000,00	470.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.636.575,20**	**2.877.256,21**	**2.470.607,19**	**2.689.504,26**	**2.723.438,64**	**3.337.711,89**	**3.102.804,70**	**2.680.736,18**	**3.813.051,87**	**2.537.039,05**	**2.692.737,91**	**4.019.534,88**	**35.580.997,98**	**38.112.006,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	30.360,00	31.402,65	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	395.722,65	395.319,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.606.215,20**	**2.845.853,56**	**2.440.247,19**	**2.659.144,26**	**2.693.078,64**	**3.307.351,89**	**3.072.444,70**	**2.650.376,18**	**3.782.691,87**	**2.506.679,05**	**2.662.377,91**	**3.958.814,88**	**35.185.275,33**	**37.716.687,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 15h e 32m.

ALEXANDRE DONATO	***PEDRO APARECIDO ISRAEL***	***WANDERLEI LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contador	Chefe Departamento De Finanças
OSMAR JOÃO PEREIRA		
Controle Interno		

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:1D02F060

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE FENIX														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.150.708,89	1.330.454,99	1.370.738,30	1.353.733,80	1.370.689,47	1.388.852,49	1.952.082,51	1.389.217,40	1.416.961,94	1.389.205,52	1.401.323,22	2.309.521,65	17.823.490,18	17.500,00
Pessoal Ativo	1.146.636,05	1.307.860,05	1.348.143,36	1.331.138,86	1.348.094,53	1.366.257,55	1.927.017,29	1.366.622,46	1.394.367,00	1.366.610,58	1.378.728,28	2.284.456,48	17.565.932,49	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.011.407,41	1.147.333,49	1.187.505,68	1.173.075,24	1.190.130,39	1.204.970,85	1.763.751,59	1.202.523,91	1.229.636,12	1.202.556,36	1.194.063,94	1.927.174,23	15.434.129,21	0,00
Obrigações Patronais	135.228,64	160.526,56	160.637,68	158.063,62	157.964,14	161.286,70	163.265,70	164.098,55	164.730,88	164.054,22	184.664,34	357.282,25	2.131.803,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.072,84	4.242,69	4.242,69	4.242,69	4.242,69	4.242,69	6.712,97	4.242,69	4.242,69	4.242,69	4.242,69	6.712,92	55.682,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.122,29	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.928,10	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.169,09	1.928,08	15.500,28	0,00
Pensões	2.950,55	3.073,60	3.073,60	3.073,60	3.073,60	3.073,60	4.784,87	3.073,60	3.073,60	3.073,60	3.073,60	4.784,84	40.182,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	18.352,25	201.874,75	17.500,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	81.992,83	79.922,99	63.515,05	98.846,37	53.879,79	13.782,32	72.226,96	100.778,16	60.137,10	54.034,43	52.442,80	731.558,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	19.109,41	22.934,16	11.228,31	47.842,89	38.432,08	0,00	12.092,99	38.107,89	3.231,90	4.630,79	0,00	197.610,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	62.883,42	56.988,83	52.286,74	51.003,48	15.447,71	13.782,32	60.133,97	62.670,27	56.905,20	49.403,64	52.442,80	533.948,38	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.150.708,89	1.248.462,16	1.290.815,31	1.290.218,75	1.271.843,10	1.334.972,70	1.938.300,19	1.316.990,44	1.316.183,78	1.329.068,42	1.347.288,79	2.257.078,85	17.091.931,38	17.500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.663.344,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.367.141,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**513.084,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**39.783.119,82**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.109.431,38**	**43,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.482.884,70**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.408.740,47**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.334.596,23**	**48,60**
Notas Explicativas		

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1D3FEFDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE FENIX										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	29.463.067,21	9.096,28	711.098,98	203.617,75	178.960,22	0,00	28.360.293,98	2.931.764,87	0,00	25.428.529,11
Transferências do FUNDEB	302.808,24	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.538,24	0,00	0,00	302.538,24
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	591,34	696.540,00	144.834,61	0,00	0,00	10.817.050,43	2.814.497,69	0,00	8.002.552,74
Alienação de Bens	346.198,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.198,77	25.528,60	0,00	320.670,17
Operações de Crédito	6.305,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305,30	0,00	0,00	6.305,30
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	7.235,43	14.558,98	52.840,58	0,00	0,00	13.839.699,54	54.396,42	0,00	13.785.303,12
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.997.166,86	0,00	0,00	5.941,45	0,00	0,00	1.991.225,41	37.185,41	0,00	1.954.040,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	716,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,31	0,00	0,00	716,31
Cessão Onerosa – Pré-Sal	171,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,14	0,00	0,00	171,14
Valores Restituíveis	114.201,02	0,00	0,00	0,00	178.960,22	0,00	-64.759,20	0,00	0,00	-64.759,20
Outras Origens	1.122.148,66	999,51	0,00	1,11	0,00	0,00	1.121.148,04	156,75	0,00	1.120.991,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	657.372,34	182.996,20	47.167,98	0,00	0,00	7.057.764,51	162.787,42	0,00	6.894.977,09
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	657.372,34	182.996,20	47.167,98	0,00	0,00	7.057.764,51	162.787,42	0,00	6.894.977,09
TOTAL (III) = (I + II)	**37.408.368,24**	**666.468,62**	**894.095,18**	**250.785,73**	**178.960,22**	**0,00**	**35.418.058,49**	**3.094.552,29**	**0,00**	**32.323.506,20**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	37.408.368,24	666.468,62	894.095,18	250.785,73	178.960,22	0,00	35.418.058,49	3.094.552,29	0,00	32.323.506,20
Notas Explicativas										
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS						***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***				
Contador						Prefeito				

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EDCB2BFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE FENIX			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS				***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***							
Contador				Prefeito							

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:320B2EC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE FENIX
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.269.402,97	2.367.632,97	2.462.421,15	104,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	541.209,37	574.409,37	405.174,58	70,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	246.546,34	246.546,34	262.570,54	106,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.790,57	696.790,57	724.651,69	104,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.856,69	849.886,69	1.070.024,34	125,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.534.501,38	31.394.431,38	30.965.331,62	98,63
Cota-Parte FPM	15.497.703,79	19.152.233,79	18.943.956,22	98,91
Cota-Parte ITR	352.496,81	749.596,81	750.734,08	100,15
Cota-Parte IPVA	486.202,51	973.202,51	803.495,63	82,56
Cota-Parte ICMS	9.967.151,27	10.288.451,27	10.315.348,61	100,26
Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	230.947,00	151.797,08	65,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.803.904,35**	**33.762.064,35**	**33.427.752,77**	**99,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.639.838,78	6.206.134,11	5.997.257,84	96,63	5.968.907,85	96,18	5.953.891,85	95,94	28.349,99
Despesas Correntes	3.591.957,53	6.113.452,86	5.943.465,84	97,22	5.915.115,85	96,76	5.900.099,85	96,51	28.349,99
Despesas de Capital	47.881,25	92.681,25	53.792,00	58,04	53.792,00	58,04	53.792,00	58,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.035.623,96	1.049.023,96	910.839,22	86,83	910.839,22	86,83	910.839,17	86,83	0,00
Despesas Correntes	1.034.623,96	1.048.023,96	910.839,22	86,91	910.839,22	86,91	910.839,17	86,91	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	390.991,14	198.091,14	127.954,96	64,59	127.954,96	64,59	127.954,96	64,59	0,00
Despesas Correntes	390.991,14	198.091,14	127.954,96	64,59	127.954,96	64,59	127.954,96	64,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.018,15	20.868,15	10.681,18	51,18	10.681,18	51,18	10.681,18	51,18	0,00
Despesas Correntes	35.018,15	20.868,15	10.681,18	51,18	10.681,18	51,18	10.681,18	51,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.696,29	63.696,29	18.229,26	28,62	18.229,26	28,62	18.229,26	28,62	0,00
Despesas Correntes	63.696,29	63.696,29	18.229,26	28,62	18.229,26	28,62	18.229,26	28,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.556.159,46**	**7.735.904,79**	**7.192.917,42**	**92,98**	**7.164.567,43**	**92,61**	**7.149.551,38**	**92,42**	**28.349,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.192.917,42	7.164.567,43	7.149.551,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	200.020,95	200.020,95	200.020,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.992.896,47**	**6.964.546,48**	**6.949.530,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.014.162,92	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.978.733,55	1.950.383,56	1.935.367,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,92**	**20,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.014.162,92	6.992.896,47	1.978.733,55	0,00	200.020,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178.754,50
Empenhos de 2024	4.714.200,36	6.540.122,67	1.825.922,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.922,31
Empenhos de 2023	4.322.265,39	4.909.361,39	587.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.096,00
Empenhos de 2022	0,00	4.655.700,12	4.655.700,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655.700,12
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	4.235.816,68	4.235.816,68	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	4.235.816,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.251.103,20	2.083.903,20	3.424.132,36	164,31
Proveniente da União	1.196.405,42	1.952.205,42	2.797.057,27	143,28
Proveniente dos Estados	54.697,78	131.697,78	627.075,09	476,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.038,76	37.038,76	362.354,40	978,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.254.141,96**	**2.120.941,96**	**3.786.486,76**	**178,53**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.046.841,84	2.241.251,73	1.932.124,24	86,21	1.864.955,08	83,21	1.851.877,92	82,63	67.169,16
Despesas Correntes	1.046.841,84	1.934.741,84	1.625.614,35	84,02	1.558.445,19	80,55	1.545.368,03	79,87	67.169,16
Despesas de Capital	0,00	306.509,89	306.509,89	100,00	306.509,89	100,00	306.509,89	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.489,97	80.172,65	46.880,55	58,47	43.338,55	54,06	43.338,55	54,06	3.542,00
Despesas Correntes	45.544,22	55.544,22	29.197,87	52,57	25.655,87	46,19	25.655,87	46,19	3.542,00
Despesas de Capital	6.945,75	24.628,43	17.682,68	71,80	17.682,68	71,80	17.682,68	71,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.875,19	174.586,17	104.428,85	59,82	87.251,25	49,98	87.251,25	49,98	17.177,60
Despesas Correntes	55.797,66	114.797,66	50.953,65	44,39	33.776,05	29,42	33.776,05	29,42	17.177,60
Despesas de Capital	6.077,53	59.788,51	53.475,20	89,44	53.475,20	89,44	53.475,20	89,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.934,96	266.494,96	237.488,81	89,12	237.438,81	89,10	236.291,99	88,67	50,00
Despesas Correntes	85.396,51	223.296,51	201.828,81	90,39	201.778,81	90,36	200.631,99	89,85	50,00
Despesas de Capital	7.538,45	43.198,45	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	35.660,00	82,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.254.141,96**	**2.762.505,51**	**2.320.922,45**	**84,02**	**2.232.983,69**	**80,83**	**2.218.759,71**	**80,32**	**87.938,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.686.680,62	8.447.385,84	7.929.382,08	93,87	7.833.862,93	92,74	7.805.769,77	92,40	95.519,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.035.623,96	1.049.023,96	910.839,22	86,83	910.839,22	86,83	910.839,17	86,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.481,11	278.263,79	174.835,51	62,83	171.293,51	61,56	171.293,51	61,56	3.542,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.893,34	195.454,32	115.110,03	58,89	97.932,43	50,11	97.932,43	50,11	17.177,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.631,25	330.191,25	255.718,07	77,45	255.668,07	77,43	254.521,25	77,08	50,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.810.301,42**	**10.498.410,30**	**9.513.839,87**	**90,62**	**9.397.551,12**	**89,51**	**9.368.311,09**	**89,24**	**116.288,75**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.254.141,96	2.762.505,51	2.320.922,45	84,02	2.232.983,69	80,83	2.218.759,71	80,32	87.938,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.165.168,32**	**7.537.813,65**	**7.064.962,46**	**93,73**	**7.036.612,47**	**93,35**	**7.021.596,42**	**93,15**	**28.349,99**
Notas Explicativas									

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:36A9907E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS janeiro / 2025	fevereiro / 2025	março / 2025	abril / 2025	maio / 2025	junho / 2025	julho / 2025	agosto / 2025	setembro / 2025	outubro / 2025	novembro / 2025	dezembro / 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.469,59	75.632,48	82.204,88	76.688,44	76.338,44	77.117,68	90.952,47	77.947,66	73.826,60	74.761,69	74.761,69	113.971,38	972.673,00	0,00
Pessoal Ativo	78.469,59	75.632,48	82.204,88	76.688,44	76.338,44	77.117,68	90.952,47	77.947,66	73.826,60	74.761,69	74.761,69	113.971,38	972.673,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.469,59	75.632,48	82.204,88	76.688,44	76.338,44	77.117,68	90.952,47	77.947,66	73.826,60	74.761,69	74.761,69	113.971,38	972.673,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	972.673,00													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.291.033,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	2.057.462,04
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.954.588,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 47m.

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:7566A2C1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.452.817,21	47.988.131,01	6.729.104,30	14,02	41.385.912,63	86,24	6.602.218,38
RECEITAS CORRENTES	32.452.465,69	42.287.051,75	6.244.590,09	14,77	34.891.033,92	82,51	7.396.017,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.050.686,82	1.363.309,79	161.132,86	11,82	2.684.236,22	196,89	-1.320.926,43
Impostos	973.877,22	1.285.500,19	155.100,07	12,07	2.603.767,05	202,55	-1.318.266,86
Taxas	76.809,60	77.809,60	6.032,79	7,75	80.469,17	103,42	-2.659,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.048,32	613.048,32	24.260,01	3,96	363.228,24	59,25	249.820,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	613.048,32	613.048,32	24.260,01	3,96	363.228,24	59,25	249.820,08
RECEITA PATRIMONIAL	477.964,48	556.933,37	103.721,51	18,62	691.854,93	124,23	-134.921,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.180,64	2.180,64	2.139,00	98,09	15.762,50	722,84	-13.581,86
Valores Mobiliários	475.783,84	554.752,73	101.582,51	18,31	676.092,43	121,87	-121.339,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.063,68	13.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
RECEITA INDUSTRIAL	13.063,68	13.063,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
RECEITA DE SERVIÇOS	190.068,48	190.068,48	77.112,84	40,57	593.832,40	312,43	-403.763,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.068,48	190.068,48	77.112,84	40,57	593.832,40	312,43	-403.763,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.086.376,31	39.529.370,51	5.842.452,34	14,78	30.408.737,42	76,93	9.120.633,09
Transferências da União e de suas Entidades	23.344.249,71	32.151.552,58	4.401.306,58	13,69	21.432.707,73	66,66	10.718.844,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.013.241,28	4.648.682,61	845.501,75	18,19	5.357.876,50	115,26	-709.193,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.728.885,32	2.729.135,32	595.644,01	21,83	3.618.153,19	132,58	-889.017,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.193,92	8.193,92	35.910,53	438,26	149.144,711.820,19		-140.950,79

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.600,00	5.600,00	1.468,49	26,22	23.203,24	414,34	-17.603,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.296,96	1.296,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,96
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.296,96	1.296,96	34.442,04 2.655,60		125.941,479.710,51		-124.644,51
RECEITAS DE CAPITAL	351,52	5.701.079,26	484.514,21	8,50	6.494.878,71	113,92	-793.799,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	351,52	5.701.079,26	484.514,21	8,50	6.494.878,71	113,92	-793.799,45
Transferências da União e de suas Entidades	351,52	351,52	0,00	0,00	917.239,32160.935,17		-916.887,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.700.727,74	484.514,21	8,50	5.577.639,40	97,84	123.088,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.452.817,21	47.988.131,01	6.729.104,30	14,02	41.385.912,63	86,24	6.602.218,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.452.817,21	47.988.131,01	6.729.104,30	14,02	41.385.912,63	86,24	6.602.218,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.452.817,21	47.988.131,01	6.729.104,30	14,02	41.385.912,63	86,24	6.602.218,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.806.417,61	-	-	2.806.417,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.806.417,61	-	-	2.806.417,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			

										PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO	30.752.817,21	57.401.145,16	10.885.687,40	40.203.486,11	17.197.659,05	7.419.390,57	35.528.599,48	21.872.545,68	33.190.390,16	4.674.886,63
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	29.080.799,51	48.376.927,42	6.534.059,93	34.632.504,86	13.744.422,56	6.607.453,84	33.763.255,25	14.613.672,17	32.201.639,31	869.249,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.449.869,97	20.970.358,99	3.491.637,08	16.943.312,02	4.027.046,97	3.491.637,08	16.943.312,02	4.027.046,97	16.685.956,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	9.780,30	55.627,98	44.372,02	9.780,30	55.627,98	44.372,02	49.120,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.530.929,54	27.306.568,43	3.032.642,55	17.633.564,86	9.673.003,57	3.106.036,46	16.764.315,25	10.542.253,18	15.466.562,64	869.249,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.530.929,54	27.306.568,43	3.032.642,55	17.633.564,86	9.673.003,57	3.106.036,46	16.764.315,25	10.542.253,18	15.466.562,64	869.249,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.422.017,70	9.024.217,74	4.351.627,47	5.570.981,25	3.453.236,49	811.936,73	1.765.344,23	7.258.873,51	988.750,85	3.805.637,02
INVESTIMENTOS	1.022.017,70	8.703.033,88	4.339.018,64	5.496.008,94	3.207.024,94	799.327,90	1.690.371,92	7.012.661,96	917.350,89	3.805.637,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	321.183,86	12.608,83	74.972,31	246.211,55	12.608,83	74.972,31	246.211,55	71.399,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.752.817,21	57.401.145,16	10.885.687,40	40.203.486,11	17.197.659,05	7.419.390,57	35.528.599,48	21.872.545,68	33.190.390,16	4.674.886,63
AMORTIZAÇÃO DA										
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	30.752.817,21	57.401.145,16	10.885.687,40	40.203.486,11	17.197.659,05	7.419.390,57	35.528.599,48	21.872.545,68	33.190.390,16	4.674.886,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.182.426,52	-	-	5.857.313,15	-	8.195.522,47	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.752.817,21	57.401.145,16	10.885.687,40	41.385.912,63	16.015.232,53	7.419.390,57	41.385.912,63	16.015.232,53	41.385.912,63	4.674.886,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA

MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as

14h e 15m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A5664569

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.606.720,01	1.120.274,49	1.098.231,45	1.108.151,17	1.110.363,43	1.784.454,88	1.228.655,99	1.107.231,05	1.321.283,20	1.401.258,87	1.290.825,70	1.501.073,18	15.678.523,42	0,00
Pessoal Ativo	1.588.404,30	1.101.958,78	1.079.915,74	1.089.835,46	1.092.047,72	1.766.139,17	1.210.340,28	1.088.915,34	1.302.967,49	1.382.047,53	1.271.614,36	1.481.861,84	15.456.048,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.425.818,84	998.775,24	974.563,47	985.022,36	987.528,20	1.455.929,66	1.060.461,99	1.088.915,34	1.150.213,26	1.222.605,72	1.114.765,89	1.161.373,60	13.625.973,57	0,00
Obrigações Patronais	162.585,46	103.183,54	105.352,27	104.813,10	104.519,52	310.209,51	149.878,29	0,00	152.754,23	159.441,81	156.848,47	320.488,24	1.830.074,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	18.315,71	19.211,34	19.211,34	19.211,34	222.475,41	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	64.060,96	61.275,96	31.334,42	38.537,50	30.775,46	51.621,49	59.426,96	49.828,82	67.556,43	63.091,23	47.579,74	77.021,59	642.110,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	35.402,40	32.617,40	2.675,86	12.544,76	4.782,72	11.878,24	36.322,30	26.724,16	45.506,41	41.286,17	25.879,08	55.320,93	330.940,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	28.658,56	28.658,56	28.658,56	25.992,74	25.992,74	39.743,25	23.104,66	23.104,66	22.050,02	21.805,06	21.700,66	21.700,66	311.170,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.542.659,05	1.058.998,53	1.066.897,03	1.069.613,67	1.079.587,97	1.732.833,39	1.169.229,03	1.057.402,23	1.253.726,77	1.338.167,64	1.243.245,96	1.424.051,59	15.036.412,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.092.320,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.942.320,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.036.412,86**	**47,07**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.248.853,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.386.410,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.523.967,72	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2025 as 09h e 59m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse

campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:02FF6382

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.963.328,32**	**263.124,06**	**646.500,23**	**5.746.300,10**	**915.813,62**	**0,00**	**391.590,31**	**753.910,42**	**0,00**	**-362.320,11**
Transferências do FUNDEB	574.998,11	71.377,99	465.205,67	7.600,00	0,00	0,00	30.814,45	27.164,37	0,00	3.650,08
Trasfrências Voluntárias	2.607.041,61	204.054,17	3.301,28	5.529.936,28	0,00	0,00	-3.130.250,12	395.077,04	0,00	-3.525.327,16
Alienação de Bens	91.632,91	75,99	0,00	132,10	0,00	0,00	91.424,82	0,00	0,00	91.424,82
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.889.630,72	-13.975,48	137.649,84	125.178,46	0,00	0,00	2.640.777,90	196.388,56	0,00	2.444.389,34
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	432.430,97	0,00	0,00	705,55	0,00	0,00	431.725,42	10.014,00	0,00	421.711,42
Cessão Onreosa - Pré-Sal	181.182,01	7,33	9.221,68	17.708,22	0,00	0,00	154.244,78	71.772,54	0,00	82.472,24
Recursos Extraorçamentários	915.813,62	0,00	0,00	0,00	915.813,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	270.598,37	1.584,06	31.121,76	65.039,49	0,00	0,00	172.853,06	53.493,91	0,00	119.359,15
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.599.600,77**	**1.545.414,08**	**1.941.869,70**	**501.910,78**	**0,00**	**0,00**	**-2.389.593,79**	**982.117,17**	**0,00**	**-3.371.710,96**
Recursos Ordinários / Livres	1.599.600,77	1.545.414,08	1.941.869,70	501.910,78	0,00	0,00	-2.389.593,79	982.117,17	0,00	-3.371.710,96
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.562.929,09**	**1.808.538,14**	**2.588.369,93**	**6.248.210,88**	**915.813,62**	**0,00**	**-1.998.003,48**	**1.736.027,59**	**0,00**	**-3.734.031,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 55m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9DBDB0A7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS EXCETO	30.752.817,21	57.401.145,16	10.885.687,40	40.203.486,11	100,00	17.197.659,05	7.419.390,57	35.528.599,48	100,00	21.872.545,68	4.674.886,63	
INTRA-ORÇAMENTARIA												
JUDICIÁRIA	659.049,53	740.709,15	182.479,68	612.673,23	1,52	128.035,92	184.579,68	608.551,23	1,71	132.157,92	4.122,00	
Ação Judiciária	659.049,53	740.709,15	182.479,68	612.673,23	1,52	128.035,92	184.579,68	608.551,23	1,71	132.157,92	4.122,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.591.621,61	6.963.493,88	1.680.068,69	5.522.009,40	13,74	1.441.484,48	921.652,21	4.648.691,34	13,08	2.314.802,54	873.318,06	
Administração Geral	4.051.031,61	6.191.859,47	1.516.351,34	4.951.141,38	12,32	1.240.718,09	758.511,08	4.085.943,52	11,50	2.105.915,95	865.197,86	
Administração Financeira	90.340,00	129.543,42	16.398,28	75.321,74	0,19	54.221,68	16.398,28	75.321,74	0,21	54.221,68	0,00	
Controle Externo	103.750,00	167.750,00	22.685,02	122.190,37	0,30	45.559,63	22.685,02	122.190,37	0,34	45.559,63	0,00	
Administração de Receitas	346.500,00	474.340,99	124.634,05	373.355,91	0,93	100.985,08	124.057,83	365.235,71	1,03	109.105,28	8.120,20	
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	109,00	0,00	7.991,00	0,00	109,00	0,00	7.991,00	0,00	
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	109,00	0,00	7.991,00	0,00	109,00	0,00	7.991,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	210.900,00	436.603,35	47.042,83	274.190,10	0,68	162.413,25	48.184,25	274.024,52	0,77	162.578,83	165,58	
Defesa Civil	210.900,00	436.603,35	47.042,83	274.190,10	0,68	162.413,25	48.184,25	274.024,52	0,77	162.578,83	165,58	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.521.384,88	2.870.745,98	401.113,96	1.765.822,50	4,39	1.104.923,48	298.085,73	1.558.700,30	4,39	1.312.045,68	207.122,20	
Assistência ao Idoso	39.900,00	73.391,08	0,00	36.723,02	0,09	36.668,06	6.152,11	36.722,99	0,10	36.668,09	0,03	
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	576.700,00	196.133,04	331.671,59	0,82	245.028,41	47.956,78	181.754,14	0,51	394.945,86	149.917,45	
Assistência Comunitária	157.707,48	279.380,27	4.890,11	155.871,14	0,39	123.509,13	32.110,33	154.123,14	0,43	125.257,13	1.748,00	
Serviços Socioassistenciais	1.204.077,40	1.941.274,63	200.090,81	1.241.556,75	3,09	699.717,88	211.866,51	1.186.100,03	3,34	755.174,60	55.456,72	
SAÚDE	9.112.914,24	15.576.683,35	1.790.448,09	9.638.844,35	23,98	5.937.839,00	1.764.345,51	9.444.255,48	26,58	6.132.427,87	194.588,87	
Administração Geral	332.800,00	702.488,90	8.149,07	360.552,07	0,90	341.936,83	9.769,77	359.717,05	1,01	342.771,85	835,02	
Atenção Básica	6.832.537,20	12.081.662,13	1.432.756,51	7.459.859,12	18,56	4.621.803,01	1.432.849,13	7.323.174,31	20,61	4.758.487,82	136.684,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.278.120,00	1.920.478,00	213.593,24	1.275.489,83	3,17	644.988,17	180.682,41	1.242.190,84	3,50	678.287,16	33.298,99	
Vigilância Sanitária	669.457,04	872.054,32	135.949,27	542.943,33	1,35	329.110,99	141.044,20	519.173,28	1,46	352.881,04	23.770,05	
EDUCAÇÃO	7.745.234,11	12.494.304,98	1.629.369,33	8.776.344,11	21,83	3.717.960,87	1.776.279,29	8.714.894,42	24,53	3.779.410,56	61.449,69	
Administração Geral	360.338,27	668.861,06	43.790,61	363.435,79	0,90	305.425,27	61.171,92	357.162,61	1,01	311.698,45	6.273,18	
Ensino Fundamental	4.626.592,73	6.902.863,23	937.721,39	4.832.248,34	12,02	2.070.614,89	1.028.159,32	4.797.952,22	13,50	2.104.911,01	34.296,12	
Ensino Superior	38.000,00	93.000,00	16.035,00	88.810,00	0,22	4.190,00	16.280,00	88.810,00	0,25	4.190,00	0,00	
Educação Infantil	2.509.403,11	4.535.293,78	604.460,75	3.287.972,83	8,18	1.247.320,95	618.606,47	3.279.464,98	9,23	1.255.828,80	8.507,85	
Educação de Jovens e Adultos	56.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	
Educação Especial	154.400,00	257.786,91	27.361,58	203.877,15	0,51	53.909,76	52.061,58	191.504,61	0,54	66.282,30	12.372,54	
CULTURA	537.168,97	1.248.673,07	384.371,43	874.911,38	2,18	373.761,69	299.190,93	754.934,68	2,12	493.738,39	119.976,70	
Difusão Cultural	537.168,97	1.248.673,07	384.371,43	874.911,38	2,18	373.761,69	299.190,93	754.934,68	2,12	493.738,39	119.976,70	
URBANISMO	3.582.233,47	7.333.516,34	837.590,45	5.680.645,49	14,13	1.652.870,85	892.235,03	5.315.661,84	14,96	2.017.854,50	364.983,65	
Serviços Urbanos	3.582.233,47	7.333.516,34	837.590,45	5.680.645,49	14,13	1.652.870,85	892.235,03	5.315.661,84	14,96	2.017.854,50	364.983,65	
SANEAMENTO	819.510,40	1.063.510,40	107.445,89	761.846,98	1,89	301.663,42	117.946,28	649.779,18	1,83	413.731,22	112.067,80	
Saneamento Básico Urbano	819.510,40	1.063.510,40	107.445,89	761.846,98	1,89	301.663,42	117.946,28	649.779,18	1,83	413.731,22	112.067,80	

GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	682.026,24	1.090,00	223.055,07	0,55	458.971,17	0,00	221.965,07	0,62	460.061,17	1.090,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	682.026,24	1.090,00	223.055,07	0,55	458.971,17	0,00	221.965,07	0,62	460.061,17	1.090,00
AGRICULTURA	363.950,00	5.260.754,74	3.552.352,79	4.106.473,98	10,21	1.154.280,76	832.698,60	1.375.807,55	3,87	3.884.947,19	2.730.666,43
Abastecimento	56.600,00	56.600,00	667,36	5.767,80	0,01	50.832,20	667,36	5.767,80	0,02	50.832,20	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	307.350,00	5.204.154,74	3.551.685,43	4.100.706,18	10,20	1.103.448,56	832.031,24	1.370.039,75	3,86	3.834.114,99	2.730.666,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	86.800,00	166.310,84	26.012,52	124.407,99	0,31	41.902,85	26.962,82	124.207,99	0,35	42.102,85	200,00
Promoção Comercial	86.800,00	166.310,84	26.012,52	124.407,99	0,31	41.902,85	26.962,82	124.207,99	0,35	42.102,85	200,00
TRANSPORTE	519.850,00	1.375.116,19	94.647,15	1.110.099,72	2,76	265.016,47	94.647,15	1.109.826,72	3,12	265.289,47	273,00
Transporte Rodoviário	519.850,00	1.375.116,19	94.647,15	1.110.099,72	2,76	265.016,47	94.647,15	1.109.826,72	3,12	265.289,47	273,00
DESPORTO E LAZER	227.100,00	745.412,79	128.276,25	589.292,64	1,47	156.120,15	139.204,75	584.429,99	1,64	160.982,80	4.862,65
Desporto Comunitário	227.100,00	745.412,79	128.276,25	589.292,64	1,47	156.120,15	139.204,75	584.429,99	1,64	160.982,80	4.862,65
ENCARGOS ESPECIAIS	512.000,00	435.183,86	23.378,34	142.760,17	0,36	292.423,69	23.378,34	142.760,17	0,40	292.423,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	512.000,00	435.183,86	23.378,34	142.760,17	0,36	292.423,69	23.378,34	142.760,17	0,40	292.423,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.752.817,21**	**57.401.145,16**	**10.885.687,40**	**40.203.486,11**	**100,00**	**17.197.659,05**	**7.419.390,57**	**35.528.599,48**	**100,00**	**21.872.545,68**	**4.674.886,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 16m.											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6E1996A9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 40m.											
Nota:											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B0711930

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.025 A 12/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.073.632,71	3.389.899,59	2.770.762,33	2.854.570,56	3.085.113,34	3.135.940,78	3.307.966,45	2.901.646,44	3.709.020,86	4.575.877,42	2.894.756,90	4.285.816,73	39.985.004,11	47.306.256,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.392,99	111.873,57	189.480,09	145.673,67	79.117,60	208.210,39	176.569,31	182.997,96	41.667,88	1.320.119,90	60.406,41	100.726,45	2.684.236,22	1.363.309,79
IPTU	2.461,86	30.713,03	70.414,11	21.263,23	12.879,73	6.312,77	3.323,76	2.868,50	4.405,24	2.004,02	2.278,97	2.401,75	161.326,97	474.898,97
ISS	33.780,73	53.969,58	75.372,39	84.061,10	23.315,91	122.702,16	103.355,43	147.604,34	54.774,75	23.651,82	21.292,37	60.547,20	804.427,78	163.312,80
ITBI	11.975,52	3.703,65	8.560,00	16.400,00	19.640,00	67.150,00	51.202,86	5.828,66	-34.088,86	816.487,89	22.400,00	13.442,86	1.002.702,58	331.430,40
IRRF	15.599,14	12.594,15	10.319,40	15.487,68	17.310,10	9.208,34	14.614,68	22.746,77	13.012,74	471.679,80	10.939,64	21.797,28	635.309,72	315.858,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.575,74	10.893,16	24.814,19	8.461,66	5.971,86	2.837,12	4.072,58	3.949,69	3.564,01	6.296,37	3.495,43	2.537,36	80.469,17	77.809,60
Contribuições	24.799,27	71.737,81	39.461,93	30.405,96	41.395,14	39.639,08	39.319,80	33.096,23	11.068,60	8.044,41	11.126,13	13.133,88	363.228,24	613.048,32
Receita Patrimonial	51.502,72	53.462,91	52.517,39	52.133,52	76.135,17	52.152,60	60.299,62	55.686,35	70.867,56	63.375,58	59.714,79	44.006,72	691.854,93	556.933,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.793,72	51.301,48	50.359,32	51.424,52	75.426,17	50.708,46	59.590,62	52.780,49	69.458,56	62.666,58	58.284,79	43.297,72	676.092,43	554.752,73
Outras Receitas Patrimoniais	709,00	2.161,43	2.158,07	709,00	709,00	1.444,14	709,00	2.905,86	1.409,00	709,00	1.430,00	709,00	15.762,50	2.180,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.063,68
Receita de Serviços	35.803,88	67.249,72	67.747,39	56.327,53	50.575,43	45.595,76	50.069,84	55.842,00	49.773,45	37.734,56	40.335,51	36.777,33	593.832,40	190.068,48
Transferências Correntes	2.888.051,33	3.073.005,21	2.409.419,41	2.530.271,34	2.831.381,05	2.768.620,38	2.968.092,57	2.537.021,82	3.612.344,80	3.106.063,82	2.703.386,44	4.075.049,44	35.502.707,61	44.548.575,47
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,82	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.403,94	32.032.669,43
Cota-Parte do ICMS	440.262,80	367.071,78	398.970,02	445.737,68	340.184,72	404.010,68	463.955,33	372.532,90	458.081,78	415.024,34	386.725,75	490.476,87	4.983.034,65	4.556.181,28
Cota-Parte do IPVA	187.931,43	65.520,17	79.079,68	62.926,76	60.484,89	22.744,76	13.626,94	13.525,55	11.299,60	11.215,95	5.040,97	12.364,15	545.760,85	419.921,44
Cota-Parte do ITR	99.116,85	2.596,15	4.078,16	2.648,09	2.167,64	2.730,27	3.812,80	123.735,07	81.210,09	520.891,06	38.701,14	43.014,23	924.701,55	21.333,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.008,94	5.670,13	6.174,96	5.797,57	5.632,45	6.412,09	5.501,42	6.076,94	6.444,47	6.180,30	6.108,38	7.399,10	72.406,75	65.299,36
Transferências do FUNDEB	380.794,54	317.310,54	291.033,84	321.849,46	283.794,86	301.954,00	289.409,86	271.498,15	261.306,22	351.739,02	306.316,09	337.509,24	3.714.515,82	2.729.135,32
Outras Transferências Correntes	202.578,10	204.912,65	240.600,93	279.361,11	337.973,18	180.746,95	247.297,80	251.317,19	892.555,40	525.779,28	227.018,03	392.743,43	3.982.884,05	4.724.034,88
Outras Receitas Correntes	6.082,52	12.570,37	12.136,12	39.758,54	6.508,95	21.722,57	13.615,31	37.002,08	-76.701,43	40.539,15	19.787,62	16.122,91	149.144,71	8.193,92
DEDUÇÕES (II)	460.935,59	510.156,24	375.556,77	385.811,99	441.922,39	457.183,71	324.511,72	402.841,15	353.358,11	445.708,98	434.010,38	501.973,16	5.093.970,19	5.019.204,96
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	460.935,59	510.156,24	375.556,77	385.811,99	441.922,39	457.183,71	324.511,72	402.841,15	353.358,11	445.708,98	434.010,38	501.973,16	5.093.970,19	5.019.204,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.612.697,12**	**2.879.743,35**	**2.395.205,56**	**2.468.758,57**	**2.643.190,95**	**2.678.757,07**	**2.983.454,73**	**2.498.805,29**	**3.355.662,75**	**4.130.168,44**	**2.460.746,52**	**3.783.843,57**	**34.891.033,92**	**42.287.051,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	600.000,00	584.424,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.612.697,12**	**2.879.743,35**	**2.395.205,56**	**2.468.758,57**	**2.643.190,95**	**2.678.757,07**	**2.983.454,73**	**2.498.805,29**	**3.055.662,75**	**3.830.168,44**	**2.460.746,52**	**3.783.843,57**	**34.291.033,92**	**41.702.627,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.612.697,12**	**2.879.743,35**	**2.395.205,56**	**2.468.758,57**	**2.643.190,95**	**2.678.757,07**	**2.983.454,73**	**2.498.805,29**	**3.055.662,75**	**3.830.168,44**	**2.460.746,52**	**3.783.843,57**	**34.291.033,92**	**41.702.627,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 14h e 19m.														

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A5568D12

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)			Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)			(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**464.037,44**	**1.750.296,35**	**599.412,08**	**-190.411,37**	**1.805.333,08**	**1.219.398,40**	**7.553.363,10**	**5.672.105,40**	**5.639.742,02**	**616.532,72**	**2.516.486,76**	**4.321.819,84**
PODER EXECUTIVO	464.037,44	1.750.296,35	599.412,08	-190.411,37	1.805.333,08	1.219.398,40	7.553.363,10	5.672.105,40	5.639.742,02	616.532,72	2.516.486,76	4.321.819,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**464.037,44**	**1.750.296,35**	**599.412,08**	**-190.411,37**	**1.805.333,08**	**1.219.398,40**	**7.553.363,10**	**5.672.105,40**	**5.639.742,02**	**616.532,72**	**2.516.486,76**	**4.321.819,84**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/jan/2026 as 14h e 29m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:DD858980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2026 - DE 28/01/2026 - Lei Municipal 4.004 DE 23/12/2025
ANEXO I - INGRESSOS - EXERCÍCIO 2026
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

Interferências Financeiras	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
(Repasse do Executivo)	257.392,75	257.392,75	257.392,75	257.392,75	257.392,75	257.392,75	1.544.356,50
Interferências Financeiras	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
(Repasse do Executivo)	257.392,75	257.392,75	257.392,75	257.392,75	257.392,75	257.392,75	1.544.356,50
TOTAL GERAL DOS REPASSES (DUODÉCIMO)	3.088.713,00						

PORTARIA Nº 01/2026 - DE 28/01/20265 - Lei Municipal 4.004 DE 23/12/20254
ANEXO II - DESPESAS - EXERCÍCIO 2026
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Pessoal e Encargos Sociais	167.196,25	167.196,25	167.196,25	167.196,25	167.196,25	167.196,25	1.003.177,50
Outras Despesas Correntes	70.503,33	70.503,33	70.503,33	70.503,33	70.503,33	70.503,33	423.019,98
Total Despesas Correntes	237.699,58	237.699,58	237.699,58	237.699,58	237.699,58	237.699,58	1.426.197,48
DESPESAS DE CAPITAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Investimentos	-	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	107.417,25
TOTAL DESPESA CAPITAL	-	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	107.417,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	237.699,58	259.183,03	259.183,03	259.183,03	259.183,03	259.183,03	1.533.614,73
DESPESAS CORRENTES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos Sociais	167.196,25	167.196,25	167.196,25	167.196,25	167.196,25	167.196,25	1.003.177,50
Outras Despesas Correntes	70.503,33	70.503,33	70.503,33	70.503,33	70.503,33	70.503,37	423.020,02
Total Despesas Correntes	237.699,58	237.699,58	237.699,58	237.699,58	237.699,58	237.699,62	1.426.197,52

DESPESAS DE CAPITAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Investimentos	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,50	128.900,75
TOTAL DESPESA CAPITAL	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,45	21.483,50	128.900,75
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	259.183,03	259.183,03	259.183,03	259.183,03	259.183,03	259.183,12	1.555.098,27
DESSPESAS 2023	496.882,61	518.366,06	518.366,06	518.366,06	518.366,06	518.366,15	3.088.713,00

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

ANDERSON CÉSAR ZENERATTO
Contador

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:EBA813C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO-2025 A DEZEMBRO-2025, RGF ANEXO V. LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A".

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras			EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO		
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. NOTA 1 - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta. NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos

Dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes. NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: Despesas - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n. º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas,

Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo, foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN. NOTA 4 – Disponibilidade: Deixou-se em disponibilidade o valor de R$ 0,00, por não haver empenhos inscritos em restos a pagar processados. NOTA 5 – Interferência Financeira: Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$2.900.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R$ 786,19. Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2025.

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Contador

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

VALDECIR JOSE MORETTI
Secretário

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/01/2026 - 10:05:07

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9A8D0A58

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO-2025 A DEZEMBRO-2025, RGF ANEXO I. LRF, ART.. 55, INCISO I, ALÍNEA "A".

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.667,82	154.916,16	132.215,89	139.846,17	142.372,47	156.841,92	127.604,18	129.180,13	127.604,18	132.035,34	127.604,18	146.605,80	1.640.494,24	0,00
Pessoal Ativo	123.667,82	154.916,16	132.215,89	139.846,17	142.372,47	156.841,92	127.604,18	129.180,13	127.604,18	132.035,34	127.604,18	146.605,80	1.640.494,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.204,82	133.326,87	109.529,67	115.914,48	117.923,53	133.240,96	105.458,00	107.033,95	105.458,00	109.120,12	105.458,00	118.481,12	1.363.149,52	0,00
Obrigações Patronais	21.463,00	21.589,29	22.686,22	23.931,69	24.448,94	23.600,96	22.146,18	22.146,18	22.146,18	22.915,22	22.146,18	28.124,68	277.344,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.667,82	154.916,16	132.215,89	139.846,17	142.372,47	156.841,92	127.604,18	129.180,13	127.604,18	132.035,34	127.604,18	146.605,80	1.640.494,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**68.900.386,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.196.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**500.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.867.436,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**64.336.950,25**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.640.494,24**	**2,55**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.860.217,02**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.667.206,17**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**3.474.195,32**	**5,40**

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. NOTA 1 - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta. NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos

Dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes. NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: Despesas - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n. º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal

de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas,

Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo, foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN. NOTA 4 – Disponibilidade: Deixou-se em disponibilidade o valor de R$ 0,00, por não haver empenhos inscritos em restos a pagar processados. NOTA 5 – Interferência Financeira: Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$2.900.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R$ 786,19. Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2025.

www.elotech.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR Contador	ANDRÉ DE SOUZA Presidente	VALDECIR JOSE MORETTI Secretário

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/01/2026 - 09:47:23

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:42C7B5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO-2025 A DEZEMBRO-2025, RGF ANEXO VI. LRF, ART. 48.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	68.900.386,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.704.386,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.336.950,25

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.640.494,24	2,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.860.217,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.667.206,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.474.195,32	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.204.340,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.554.129,05	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.293.912,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.503.586,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Notas Explicativas:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. NOTA 1 - Contexto Operacional: A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, é uma entidade jurídica de direito público e de administração indireta. NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As

demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos

Dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes. NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares: Despesas - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n. º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas,

Sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Ativo, Passivo, foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN. NOTA 4 – Disponibilidade: Deixou-se em disponibilidade o valor de R$ 0,00, por não haver empenhos inscritos em restos a pagar processados. NOTA 5 – Interferência Financeira: Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$2.900.000,00, sendo que ao final do exercício foi DEVOLVIDO ao poder Executivo o montante de R$ 786,19. Barbosa Ferraz-PR, 31 de dezembro de 2025.

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR

CONTADOR

ANDRÉ DE SOUZA

PRESIDENTE

VALDECIR JOSÉ MORETTI

SECRETÁRIO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ 28/01/2026 - 10:14:18

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5CC0AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DCA ANUAL 2025

Balanço Anual (DCA)	
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)	
CNPJ: 76950062000126	
Exercício: 2025	
Período de referência: Período único (anual)	
DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	0,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	0,00
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	0,00
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	16.874.621,21
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	0,00
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
1.1.1.3.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.1.3.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	4.027.558,85
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	1.844.051,17

1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	603.629,70
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	944.492,32
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	0,00
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	0,00
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributária	0,00
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	1.957.275,13
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	1.957.275,13
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária	0,00
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União	226.232,55
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado	226.232,55
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	0,00
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS	26.998,63
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União	26.915,89
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	26.915,89
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	0,00
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS	
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União	
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	461,54

1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	461,54
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber	0,00
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	-378,80
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	-378,80
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	0,00
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	0,00
1.1.4.4.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação	
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	0,00
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	0,00
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação	0,00
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	0,00
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	0,00
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	0,00
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	0,00
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	0,00
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	0,00
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	25.095.878,97
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	174.547,57
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	0,00
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	0,00
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	

1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	0,00
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	0,00
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.7.0.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00
1.1.7.1.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00
1.1.7.1.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	0,00
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	0,00
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	0,00
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.7.0.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar	0,00
1.1.9.7.1.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.2.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.7.3.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.7.4.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.7.5.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	0,00
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.9.0.00.00 - Serviços a Apropriar	0,00

1.1.9.9.1.00.00 - Serviços a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.9.2.00.00 - Serviços a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.9.3.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - União	96.276.743,19
1.1.9.9.4.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.9.5.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	0,00
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	0,00
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.08.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	0,00
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	0,00

1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.09.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.10.00 - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.11.00 - Aplicações do RPPS em Fundos de Investimentos no Exterior - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.12.00 - Aplicações em Fundos de Investimentos Estruturados - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.13.00 - Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário - RPPS - Longo Prazo -Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.14.00 - Aplicações em Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.15.00 - Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.16.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.17.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa Variável - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.18.00 - Aplicações do RPPS em Fundos de Investimento no Exterior - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.19.00 - Aplicações em Fundos de Investimento Estruturados - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.20.00 - Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.21.00 - Aplicações em Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.22.00 - Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.30.00 - Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS - Longo Prazo	
1.2.1.3.1.31.00 - Outros Investimentos do RPPS - Longo Prazo	
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
1.2.1.3.1.99.05 - (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.99.06 - (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.99.07 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.1.3.1.99.08 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.1.3.1.99.09 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Administração	
1.2.1.3.1.99.10 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.99.11 - (-) Redução a Valor Recuperável de Aplicações Temporárias em Metais Preciosos	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	0,00
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	0,00
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico	0,00

1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	0,00
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar	
1.2.1.9.1.08.00 - Serviços a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	0,00
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	0,00
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	24.883.810,74
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	0,00
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	71.393.360,32
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	0,00
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	427,87
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização	427,87
1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição	427,87
1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	0,00
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	0,00
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	0,00
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	0,00
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	0,00

1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	0,00
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	0,00
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	
1.2.3.7.0.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00
1.2.3.7.1.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Consolidação	
1.2.3.7.2.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Intra OFSS	
1.2.3.7.3.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS – União	
1.2.3.7.4.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Estado	
1.2.3.7.5.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Município	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	0,00
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.07.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.08.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.09.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.10.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.11.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.8.1.12.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	0,00
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	123.315.584,92
1.2.3.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis - Ativos de Concessão	700.742,88
1.2.3.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis - Ativos de Concessão	268.571,08
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	0,00
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	0,00
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível	0,00
1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	266.246,92
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	0,00
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	30.050,26
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	0,00
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	0,00
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	0,00
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	0,00
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	

1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	0,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	0,00
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	105.261,47
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	105.261,47
2.1.1.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00
2.1.1.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Consolidação	
2.1.1.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Intra OFSS	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	0,00
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	
União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	0,00
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	

2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	0,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	0,00
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	0,00
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	0,00
2.1.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	0,00
2.1.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.1.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	0,00
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.1.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	0,00
2.1.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.1.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	0,00
2.1.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.1.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	228.046,71
2.1.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo	0,00
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.1.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	

2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	0,00
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	0,00
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS -	
União	
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS -	
Estado	
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS -	
Município	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	228.046,71
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	228.046,71
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.0.0.00.00 - Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	0,00
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	0,00
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	962.582,85
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	0,00
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	0,00
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	962.582,85
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	7.481.659,56
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	7.481.659,56
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	0,00
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	0,00
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	

2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	0,00
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.1.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00
2.2.1.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Consolidação	
2.2.1.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Intra OFSS	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	0,00
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -	
União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -	
Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	0,00
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo -	
Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	0,00
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	

2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	0,00
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	0,00
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	0,00
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	0,00
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	0,00
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	0,00
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	0,00
2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	0,00
2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	0,00
2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	0,00
2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	0,00
2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.08.00 - SPSM - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.09.00 - Demais Regimes - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.2.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00 - (-) Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.2.02.00 - (-) Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	

2.2.7.2.2.05.00 - Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Intra OFSS	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	0,00
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	0,00
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS -	
União	
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS -	
Estado	
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS -	
Município	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	0,00
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	114.170.599,63
Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	0,00
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo -Inter OFSS - Município	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	

2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	0,00
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	0,00
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	0,00
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	0,00
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	0,00
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	0,00
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	0,00
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	0,00
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	0,00
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	0,00
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	0,00
	Valores

Balanço Patrimonial	31/12/2025
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	0,00
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	0,00
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	0,00
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	0,00
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	0,00
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	0,00
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	0,00
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	0,00
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	114.170.599,63
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	114.170.599,63
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	-292.281.988,34
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	0,00
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	-168.634.295,35
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	88.369,73
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	-9.755.209,66
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	0,00

2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	293.516.673,03
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	116.683.578,94
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	176.833.094,09
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	0,00
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	114.385.469,01
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	38.576.097,11
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	75.809.371,90
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	0,00
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	8.305.655,59
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	6.376.816,40
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	1.928.839,19
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	0,00

Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	0,00
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	0,00
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.2.0.00.00 - Reservas Atuariais	0,00
2.3.6.2.1.00.00 - Reserva Atuarial - Consolidação	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	0,00
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	0,00
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	0,00
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00

2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	0,00
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	16.874.621,21
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	125.601.727,21
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	29.324.984,02
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	96.276.743,19
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	2.092.271,64
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	0,00
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	1.490.392,36
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	8.543.106,01
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	278.725,01
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	8.264.381,00
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	0,00
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	31.545.828,09
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	31.371.144,08
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	174.684,01
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	0,00
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	9.598.943,19
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	

Balanço Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	0,00
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	0,00
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	

2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	0,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	
Ativo Permanente	0,00
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	
Passivo Financeiro	0,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	
Passivo Permanente	0,00
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	
Saldo Patrimonial	0,00
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Direitos Contratuais a Executar	
Demandas Judiciais a Executar	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	
Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Obrigações Contratuais a Executar	
Demandas Judiciais a Executar	
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Notas Explicativas Patrimoniais	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.695.274,88			533.820,26
1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.379.052,22			2.700,00
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ -				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.832.558,42			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.102,52			
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos				
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação				
1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.069.450,76			4.535,65
1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro				
1.1.1.5.02.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações				
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos				
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	450.355,08			109.955,64
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX				
1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM				
1.1.2.1.08.0.0 - Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.1.2.1.09.0.0 - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios				
1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	613.391,06			0,23
1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar	613.391,06			0,23

1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais	102.701,93			
1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	102.701,93			
1.1.2.2.53.0.0 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	102.701,93			
1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	1.068.523,36			
1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Nacional				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.3.0 -Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				

1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.55.1.0 -Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				

1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos				
1.2.1.7.07.0.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.07.1.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.2.1.7.07.2.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos				
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos				
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos				
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos				
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos				
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos				
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos				
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos				
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos				
1.2.1.9.50.0.0 - Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.50.1.0 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro				
1.2.1.9.50.9.0 - Demais Contribuições Previdenciárias				
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN				
1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do				

Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários				
1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE				
1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM				
1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior				
1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				
1.2.2.1.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.1.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	1.068.523,36			
1.2.2.1.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	1.827.076,22			
1.2.2.1.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	3.111,51			
1.2.2.1.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática	3.111,51			
1.2.2.1.12.0.0 - Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais	3.111,51			
1.2.2.1.13.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária	3.111,51			
1.2.2.1.50.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1.2.2.1.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.823.964,71			
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.1.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.02.0.0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.1.03.0.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.04.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
1.3.2.1.05.0.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.06.0.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				

1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1.3.3.3.99.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.4.01.0.0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica				
1.3.3.5.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.5.50.0.0 - Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável				
1.3.3.5.51.0.0 - Delegação dos Serviços de Esgotamento Sanitário				
1.3.3.5.52.0.0 - Delegação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos				
1.3.3.5.53.0.0 - Delegação dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas				
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.01.0.0 - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa				
1.3.3.9.02.0.0 - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX				
1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como “Florestas Nacionais”	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como “Florestas Nacionais” - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como “Florestas Nacionais” - Demais Valores				
1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal	402,74			
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais	0,30			
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais	0,30			
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo				

1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais	13.675,52			
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	119.170,52			
1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	119.170,52			
1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia	119.170,52			
1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea				
1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval				
1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	28.120,38			
1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional	62.036.118,97		8.372.357,66	
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares	28.372.538,81		5.051.721,21	
1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde	25.258.608,38		5.051.721,21	
1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.113.930,43			
1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais	788.522,21		157.704,34	
1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.2.01.0.0 -Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
1.6.3.2.50.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros	451.163,70			
1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.7.1.1.51.0.0 -Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.000.064,54			
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.334.367,54			
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	257.759,86			
1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	20.162,77			
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	387.774,37			
1.7.1.1.56.0.0 - Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				

1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União				
1.7.1.2.00.0.0 -Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.51.0.0 -Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	734.645,70			
1.7.1.2.53.0.0 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	541.717,52			
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	720,00			
1.7.1.3.00.0.0 -Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.50.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	468.551,25			
1.7.1.3.51.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	483.388,30			
1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
1.7.1.4.00.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação				
1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				
1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.676.183,80			
1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.4.56.0.0 -Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	1.600.000,00			
1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	76.183,80			
1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação				

Básica - REESTFÍSICA				
1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	17.472.354,79		3.162.932,11	
1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	15.832.997,86		3.162.932,11	
1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	13.964.349,65		2.792.869,71	
1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.616.068,07		323.213,66	
1.7.1.7.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	234.243,65		46.848,74	
1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	9.959,56			
1.7.1.9.54.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública				
1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	9.959,56			
1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União				
1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	522.291,57			
1.7.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				
1.7.1.9.60.0.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022				
1.7.1.9.61.0.0 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022				
1.7.1.9.62.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS- Art. 3º, §4º, LC 194/2022				
1.7.1.9.63.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022				
1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.107.105,80			
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	418.354,80			
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA				
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	278.751,00			
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.2.1.98.0.0 -Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.4.51.0.0 -Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades				
1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Educação				
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	7.588.705,87			
1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.513.575,43			
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	190.384,49			268,22
1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas	283,20			
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde				
1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - - Programas de Educação				
1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	238,89			
1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	238,89			
1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	159.596,94			268,22
1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	48.061,68			
1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	48.061,68			
1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência				
1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				
1.9.1.1.15.0.0 - Multas Auferidas pela União junto a Operadoras Ferroviárias				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro				
1.9.2.1.04.0.0 - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar	99.950,04			
1.9.2.1.05.0.0 - Indenizações por Desastre Oriundas de Acordos Judiciais ou Extrajudiciais				
1.9.2.1.06.0.0 - Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações				
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias				
1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.3.0 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.06.4.0 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.14.0.0 - Restituição de Recursos Transferidos				
1.9.2.2.50.0.0 - Restituição de Recursos Recebidos do SUS				
1.9.2.2.51.0.0 - Restituição de Recursos do FUNDEB				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições				
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.9.2.3.05.0.0 - Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal				
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns				
1.9.3.1.02.0.0 - Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira				
1.9.3.1.02.2.0 - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira				
1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal				
1.9.3.1.07.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores				
1.9.3.1.08.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins				
1.9.3.1.09.0.0 - Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos				
1.9.3.1.10.0.0 - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa				
1.9.3.1.99.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial				
1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários	30.265,46			
1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.4.1.02.1.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos				
1.9.4.1.02.2.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais				
1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos				
1.9.4.1.02.4.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Funcafé				
1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral				
1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária				
1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis				
1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito	265,46			
1.9.4.4.03.0.0- Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais				
1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral	30.000,00			
1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor				
1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.492.647,72			
1.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	28.794,87			
1.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	28.794,87			
1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.08.1.0 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT				
1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB	28.794,87			
1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
1.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão				
1.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções				
1.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros				

1.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE				
1.9.9.9.22.0.0 - Valores não Tributários Auferidos pela União Junto a Operadoras Ferroviárias				
1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, Exceto Refinanciamento da Dívida Pública				
2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	3.463.852,85			
2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	27.300,00			
2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres				
2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ				
2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				

2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo	27.300,00			
2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito	27.300,00			
2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
– SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
2.4.1.1.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.767.595,87			
2.4.1.1.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.146.868,80			
2.4.1.1.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
2.4.1.1.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.2.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.620.727,07			
2.4.1.2.50.2.0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	668.956,98			
2.4.1.2.50.9.0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	668.956,98			
2.4.1.4.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.1.4.51.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.52.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.4.53.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.4.54.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
2.4.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.50.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.9.51.0.0 - Transferência Especial da União				
2.4.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN				
2.4.1.9.54.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
2.4.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				

2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.2.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.2.53.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.2.54.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
2.4.2.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
de Suas Entidades				
2.4.2.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.50.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.9.51.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.9.99.0.0 -Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde				
2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação				
2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				

2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
- RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.02.2.0 -Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				

7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.6.00.0.0 -Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica -				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
7.3.3.5.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.3.5.50.0.0 - Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável				
7.3.3.5.51.0.0 - Delegação dos Serviços de Esgotamento Sanitário				
7.3.3.5.52.0.0 - Delegação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos				
7.3.3.5.53.0.0 - Delegação dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00

7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como “Florestas Nacionais”				
7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral				
7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				

7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
7.6.3.2.50.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis				
7.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis				
7.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis				

Receitas Orçamentárias	**Execução da Receita**			
	Receitas Brutas Realizadas	**Deduções - Transferências Constitucionais**	**Deduções - FUNDEB**	**Outras Deduções da Receita**
7.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos				
7.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				
7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT	78.943.007,09		8.372.357,66	651.280,00
7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				

7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
7.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão				
7.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções				
7.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros				
7.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE				
7.9.9.9.22.0.0 - Valores não Tributários Auferidos pela União Junto a Operadoras Ferroviárias				
7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias	

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União					
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					

3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	429.585,00	429.585,00	429.585,00		
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	481.885,73	481.885,73	481.885,73		
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	183.605,35	183.605,35	183.605,35		
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	588.940,85	588.940,85	588.940,85		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar					
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.524.386,46	26.524.386,46	26.524.386,46		
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.1.90.13.01 - FGTS	190.463,76	190.463,76	162.038,13		28.425,63
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	3.281.046,28	3.281.046,28	3.043.224,99		237.821,29
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado					
3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo					
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV					
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.					
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes					
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais	14.719,39	14.719,39	14.719,39		
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					

3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar					
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS					
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário					
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário					
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária					
3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00 - A Classificar					
3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.1.99.00.00 - A Definir					
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União					
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					

3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior					
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	735.355,59	735.355,59	735.355,59		
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00 - A Classificar					
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.2.99.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União	245.017,11	245.017,11	245.017,11		
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições	36.400,29	36.400,29	36.400,29		
3.3.30.99.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos					

de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais					
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições	17.613,04	17.613,04	17.613,04		
3.3.40.99.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	643.135,68	643.135,68	643.135,68		
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.257.091,31	2.257.091,31	2.257.091,31		
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	220.787,21	185.177,57	185.177,57	35.609,64	
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	873.910,41	873.910,41	873.910,41		
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.685.589,18	7.528.535,88	7.528.535,88	157.053,30	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.587.364,68	1.586.757,10	1.586.757,10	607,58	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.702.309,92	1.702.309,92	1.702.309,92		
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	407.493,84	407.493,84	407.493,84		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	612.369,92	612.369,92	612.369,92		
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.652.256,32	13.621.440,27	13.619.685,27	30.816,05	1.755,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	422.881,58	422.881,58	422.881,58		
3.3.90.41.00 - Contribuições					
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas					

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	1.732.288,81	1.732.288,81	1.732.288,81		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	738.225,11	731.657,38	731.657,38	6.567,73	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	68.687,47	68.687,47	68.687,47		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	97.795,74	97.795,73	97.795,73	0,01	
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento					
3.3.90.99.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
3.3.99.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					

4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada					
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00 - Material de Consumo					
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos					
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento					
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações	12.301.337,84	8.538.363,02	8.471.479,40	3.762.974,82	66.883,62
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.524.731,71	1.940.790,31	1.940.790,31	4.583.941,40	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	570.916,56	570.916,56	570.916,56		
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
4.4.90.99.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.4.99.00.00 - A Definir					

4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União					
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo					
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais					
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei					

Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.5.99.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união					
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.6.70.00.00 - Transferências às instituições multigovernamentais					
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos					

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior					
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.230.223,23	1.230.223,23	1.230.223,21		0,02
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	179.861,41	179.861,41	179.861,41		
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00 - A Classificar					
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					

4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012					
4.6.99.00.00 - A Definir					

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
Despesas Exceto Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa	2.899.213,81	2.899.213,81	2.899.213,81		
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento					
04.122 - Administração Geral	14.300.623,36	14.292.409,12	14.223.329,59	8.214,24	69.079,53
04.123 - Administração Financeira					
04.124 - Controle Interno					
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos					
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	300.000,00		
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Aérea					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					

05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Função	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241 - Assistência à Pessoa Idosa	493.578,56	493.578,56	493.578,56		
08.242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	2.851,01	2.851,01	2.851,01		
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	644.259,87	637.915,71	633.677,75	6.344,16	4.237,96
08.244 - Assistência Comunitária	297.978,75	297.290,83	297.290,83	687,92	
08.245 - Serviços Socioassistenciais	857.839,64	857.635,64	855.482,98	204,00	2.152,66
08.246 - Segurança e Renda	380.081,77	380.081,57	380.081,57	0,20	
08.122 - Administração Geral					
FU08 - Demais Subfunções					
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário					
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral	24.027.722,00	23.074.717,73	22.964.887,54	953.004,27	109.830,19
FU09 - Demais Subfunções	18.175.948,81	17.231.331,04	17.137.837,96	944.617,77	93.493,08
10 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301 - Atenção Básica					
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	288.585,00	280.198,50	280.198,50	8.386,50	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	13.155,04	13.155,04	13.155,04		
10.304 - Vigilância Sanitária					
10.305 - Vigilância Epidemiológica					
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral					
FU10 - Demais Subfunções					
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral	15.998.846,36	15.946.434,29	15.867.607,82	52.412,07	78.826,47
FU11 - Demais Subfunções	10.284.789,32	10.232.984,77	10.165.247,16	51.804,55	67.737,61
12 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental					
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional	4.112.792,16	4.112.792,16	4.101.703,30		11.088,86
12.364 - Ensino Superior					
12.365 - Educação Infantil	444.931,64	444.931,64	444.931,64		
12.366 - Educação de Jovens e Adultos					
12.367 - Educação Especial					
12.368 - Educação Básica	1.156.333,24	1.155.725,72	1.155.725,72	607,52	

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
12.122 - Administração Geral	965.506,48	936.406,48	936.406,48	29.100,00	
FU12 - Demais Subfunções					
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
13.392 - Difusão Cultural	31.098,23	31.098,23	31.098,23		
13.122 - Administração Geral					
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral	10.510.652,03	6.739.830,66	6.678.011,57	3.770.821,37	61.819,09
FU14 - Demais Subfunções	5.778.198,29	2.068.029,82	2.060.997,50	3.710.168,47	7.032,32
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana					
15.452 - Serviços Urbanos					
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos	2.540.166,67	2.479.513,77	2.425.998,99	60.652,90	53.514,78
15.122 - Administração Geral	1.661,00	1.661,00	1.661,00		
FU15 - Demais Subfunções					
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.122 - Administração Geral	19.790,72	19.790,72	19.790,72		
FU16 - Demais Subfunções	19.790,72	19.790,72	19.790,72		
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural					
17.512 - Saneamento Básico Urbano					
17.122 - Administração Geral	1.613.234,14	1.607.573,86	1.604.970,74	5.660,28	2.603,12
FU17 - Demais Subfunções	1.613.234,14	1.607.573,86	1.604.970,74	5.660,28	2.603,12
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental					
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas					
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral	680.947,12	680.947,12	680.947,12		
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento					

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.606 - Extensão Rural	578.887,77	578.887,77	578.887,77		
20.607 - Irrigação					
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária					
20.609 - Defesa Agropecuária	102.059,35	102.059,35	102.059,35		
20.122 - Administração Geral					
FU20 - Demais Subfunções					

21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções					
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial					
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica					
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral	9.659.450,42	5.908.328,40	5.901.991,88	3.751.122,02	6.336,52
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário					
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Aquaviário					
26.785 - Transportes Especiais					

Despesas por Função	**Execução da Despesa**				
	Despesas Empenhadas	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscrição de Restos a Pagar Não Processados**	**Inscrição de Restos a Pagar Processados**
26.122 - Administração Geral	379.912,04	379.912,04	379.912,04		
FU26 - Demais Subfunções					
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento	79.401,52	79.401,52	79.401,52		
27.812 - Desporto Comunitário					
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral	2.214.127,70	2.214.127,70	2.214.127,68		0,02
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa	2.214.127,70	2.214.127,70	2.214.127,68		0,02
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais					
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					

Despesas Intraorçamentárias					

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.20.00.00 - Transferências à União									
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em									

exercícios anteriores									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos									
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares									
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar									
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar									

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil									
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.01 - FGTS								14.230,88	
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS								152.380,87	
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado									
3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.90.13.10 - Contribuições									

previdenciárias - RPPS - pessoal inativo									
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV									
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.									
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS									
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									

3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária									
3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									
3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação									
Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades									
integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.20.00.00 - Transferências à União									
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o									

Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de									

recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais									
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de									

recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.007,50	173.901,85	126.293,61	126.293,61		30.964,97		311.845,75	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras									
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								34.434,50	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			363.317,46	363.317,46					
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								261,10	
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.914,00	129.292,75	129.292,75		1.100,00	31,20	367.038,88	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**

3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e									
Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação									
Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios -									

Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos									

4.4.90.51.91 - Obras em Andamento									
4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações		149.783,01	314.781,54	314.781,54	25.437,32				
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		29.420,00				100.826,55	1.384,00		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									

4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou									

Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de									

operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.5.99.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.20.00.00 - Transferências à união									
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de									
2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.6.70.00.00 - Transferências às instituições multigovernamentais									
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos									
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que									

tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de									
Despesas Orçamentárias	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior									
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada									
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada									
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031 - Ação Legislativa									
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121 - Planejamento e Orçamento									
04.122 - Administração Geral			34.448,00	34.448,00				64.391,07	
04.123 - Administração Financeira									
04.124 - Controle Interno									
04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos									
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.151 - Defesa Aérea									
05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241 - Assistência à Pessoa Idosa									
08.242 - Assistência à Pessoa com Deficiência									
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								4.079,02	
08.244 - Assistência Comunitária								34.434,50	
08.245 - Serviços Socioassistenciais								1.483,76	
08.246 - Segurança e Renda									
08.122 - Administração Geral									
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário									
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral	12.007,50	31.028,86	92.174,30	92.174,30		41.314,97		368.542,79	
FU09 - Demais Subfunções	889,50	31.028,86	91.649,30	91.649,30		9.250,00		366.582,10	
10 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301 - Atenção Básica									
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						1.100,00			
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	10.412,00								
10.304 - Vigilância Sanitária									
10.305 - Vigilância Epidemiológica									
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral									
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									
11.333 - Empregabilidade									
11.334 - Fomento ao Trabalho									
11.122 - Administração Geral		46.318,81	363.317,46	363.317,46		91.576,55	1.415,20	72.499,31	
FU11 - Demais Subfunções		45.998,81	363.317,46	363.317,46		91.576,55	1.415,20	43.824,29	
12 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361 - Ensino Fundamental									
12.362 - Ensino Médio									
12.363 - Ensino Profissional		320,00						28.675,02	
12.364 - Ensino Superior									
12.365 - Educação Infantil									
12.366 - Educação de Jovens e Adultos									
12.367 - Educação Especial									
12.368 - Educação Básica									
12.122 - Administração Geral			72.861,80	72.861,80				193.423,19	
FU12 - Demais Subfunções									
13 - Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
13.392 - Difusão Cultural									
13.122 - Administração Geral									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU13 - Demais Subfunções									
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.421 - Custódia e Reintegração Social									
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas									
14.122 - Administração Geral		277.671,19	359.647,60	359.647,60	25.437,32			135.967,32	
FU14 - Demais Subfunções			234.082,71	234.082,71				135.520,62	
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451 - Infraestrutura Urbana									
15.452 - Serviços Urbanos									
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos		277.671,19	125.564,89	125.564,89	25.437,32			429,24	
15.122 - Administração Geral									
FU15 - Demais Subfunções									
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.122 - Administração Geral									
FU16 - Demais Subfunções									
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento Básico Urbano									
17.122 - Administração Geral								2.241,62	
FU17 - Demais Subfunções								2.241,62	
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental									
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.122 - Administração Geral									
FU18 - Demais Subfunções									
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural									
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral									
FU20 - Demais Subfunções									
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
21.122 - Administração Geral									

FU21 - Demais Subfunções									
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais Subfunções									
25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica									
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral			11.236,20	11.236,20				3.129,40	
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário									
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Aquaviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral									
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário									
27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral									
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									
28.843 - Serviço da Dívida Interna									

Despesas por Função	**Execução da Despesa**								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	**Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Não Processados Liquidados**	**Restos a Pagar Não Processados Pagos**	**Restos a Pagar Não Processados Cancelados**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores**	**Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Restos a Pagar Processados Pagos**	**Restos a Pagar Processados Cancelados**
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias									

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	0,00
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	0,00
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	26.640.366,34
3.1.1.1.2.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS	
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	0,00
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar	0,00
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	0,00
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	0,00
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	0,00
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	3.295.765,67
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	0,00
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	190.463,76
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	0,00
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.4.2.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS	
3.1.2.4.3.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União	
3.1.2.4.4.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.4.5.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.5.4.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	0,00
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	668.361,54
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	0,00

3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	0,00
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	0,00
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	0,00
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	
3.1.9.2.2.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS	
3.1.9.2.3.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União	
3.1.9.2.4.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.2.5.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.9.9.2.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	
3.1.9.9.3.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União	
3.1.9.9.4.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.9.5.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	0,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	0,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	0,00
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	0,00
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	0,00
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	0,00
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	0,00
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	588.940,85
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	0,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Pessoal Militar	0,00
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	0,00
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	0,00
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	0,00
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	0,00
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	0,00
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	0,00
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	0,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	

3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	0,00
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil	0,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	
3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS	0,00
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação	67.625,47
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar	0,00
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação	
3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Intra OFSS	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	0,00
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	0,00
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	1.882.253,00
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	0,00
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	0,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	874.010,41
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	0,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	621.789,07
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	0,00
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	14.138.694,00
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	432.759,44
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	0,00
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	0,00
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	0,00
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	735.355,59
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	

3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	0,00
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	0,00
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	0,00
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	0,00
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	0,00
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	0,00
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	0,00
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	0,00
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	0,00
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	0,00
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	

3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	0,00
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	0,00
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	0,00
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS	
3.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- União	
3.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- Município	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	0,00
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	
3.4.5.0.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00
3.4.5.1.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários	0,00
3.4.5.1.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação	
3.4.5.2.0.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras	0,00
3.4.5.2.1.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	
3.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
3.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	0,00
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	0,00
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	0,00
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	0,00
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município	

3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	4.161.773,84
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	2.900.786,19
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	0,00
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	0,00
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	8.372.357,66
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	36.400,29
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	66.000,00
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	0,00
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	2.738.977,04
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	0,00
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	

3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	0,00
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas - Consolidação	
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	0,00
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	0,00
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	0,00
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	0,00
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	0,00
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	0,00
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores**
	31/12/2025
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	

3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	0,00
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	0,00
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	0,00
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	0,00
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	0,00
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	98.551,37
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	0,00
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	0,00
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	0,00
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	63.295,84
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	0,00
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS	
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União	
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município	

3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	0,00
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
3.8.1.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV	0,00
3.8.1.1.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV	0,00
3.8.1.1.1.00.00 - CMV - Consolidação	
3.8.1.1.2.00.00 - CMV - Intra OFSS	
3.8.1.1.3.00.00 - CMV - Inter OFSS - União	
3.8.1.1.4.00.00 - CMV - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.1.5.00.00 - CMV - Inter OFSS - Município	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
3.8.2.0.0.00.00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV	0,00
3.8.2.1.0.00.00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV	0,00
3.8.2.1.1.00.00 - CPV - Consolidação	
3.8.2.1.2.00.00 - CPV - Intra OFSS	
3.8.2.1.3.00.00 - CPV - Inter OFSS - União	
3.8.2.1.4.00.00 - CPV - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.1.5.00.00 - CPV - Inter OFSS - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP	0,00
3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP	0,00
3.8.3.1.1.00.00 - CSP - Consolidação	
3.8.3.1.2.00.00 - CSP - Intra OFSS	
3.8.3.1.3.00.00 - CSP - Inter OFSS - União	
3.8.3.1.4.00.00 - CSP - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.1.5.00.00 - CSP - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	0,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	0,00
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	0,00
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	0,00
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Cientificas - Intra OFSS	
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	0,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	0,00
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honorificas - Intra OFSS	

3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	0,00
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	0,00
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	0,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	0,00
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	0,00
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	0,00
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	0,00
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	1.016.720,68
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	

3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	0,00
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	0,00
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	0,00
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	0,00
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	0,00
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	0,00
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	0,00
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	0,00
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	0,00
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Intra OFSS	
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - União	
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Município	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	0,00
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Intra OFSS	
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - União	
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Município	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	0,00
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	0,00
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental	0,00
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Consolidação	
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Intra OFSS	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - União	
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Município	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	0,00
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM	0,00
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	0,00
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	0,00
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	0,00
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	245.017,11
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	0,00
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	221.027,63
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	0,00
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	0,00
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	

4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	0,00
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	5.699.712,45
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	2.046.360,63
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	0,00
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	0,00
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	0,00
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	0,00
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação	-31.957,03
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS	
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União	
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município	
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	893.836,05
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS	
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União	
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS	
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - União	
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS	
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União	
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado	

4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Município	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	0,00
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	427,98
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS	
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União	
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	2.664,27
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	0,00
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares	0,00
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação	0,00
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividade Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS	
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	0,00
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	0,00
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS	
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União	
4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	0,00
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS	
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União	
4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	0,00
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Intra OFSS	
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - União	
4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Município	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	0,00
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS	
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União	
4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	0,00

4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	0,00
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	1.067.368,70
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	0,00
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	0,00
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	0,00
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	146.313,97
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2025
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	0,75
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	0,00
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	0,00
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	605.270,15
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	0,00
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação	
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS	
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União	
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	0,00
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	195.810,81

4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	0,00

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	0,00
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	0,00
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	0,00
4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	0,00
4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	0,00
4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	0,00
4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	0,00
4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	0,00
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	0,00
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	1.823.964,71
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	
4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS	
4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00

4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00
4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação	
4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS	
4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.6.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos	0,00
4.4.6.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.6.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Intra - OFSS	
4.4.6.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	34.965,24
4.4.6.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	34.965,24
4.4.6.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município	34.965,24
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	0,00
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	0,00
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	2.900.786,19
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	2.900.786,19
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	2.900.786,19
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00
4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	53.500.303,39
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	37.355.855,72
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Intra OFSS	7.513.575,43

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	0,00
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	0,00
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	12.632.984,96
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	1.615.300,00
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	11.017.684,96
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	0,00
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	

4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	0,00
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior	0,00
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	0,00
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	30.090,71
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	30.090,71
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	0,00
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS	
4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União	
4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado	
4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	0,00
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	0,00
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00
4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	0,00
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	0,00
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	0,00
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	0,00
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	0,00
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	0,00
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	0,00
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	0,00
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos	0,00
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	0,00
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	

4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	
4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	0,00
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	291.989,00
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	0,00
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0,00
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.6.6.0.0.00.00 - Reversão de Reavaliação	0,00
4.6.6.1.0.00.00 - Reversão de Reavaliação de Imobilizado	0,00
4.6.6.1.1.00.00 - Reversão de Reavaliação de Imobilizado – Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	0,00
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	0,00
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	0,00
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	0,00
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	0,00
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	0,00
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	0,00
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	0,00
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	0,00
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	

4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	0,00
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões – Intra OFSS	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	291.989,00
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	0,00
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	**Valores 31/12/2025**
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM	0,00
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município	
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	0,00
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	0,00
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	181.026,73
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	181.026,73
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	0,00
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	159.602,30
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	159.602,30
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Consolidação	
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS	
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - União	-48.640,03
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Estado	-48.640,03
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Município	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	19.297.174,07
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.8.0.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	0,00
4.9.9.8.2.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0,00
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Resultado Patrimonial do Período	-

Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	0,00
DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período	
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:25AA9A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RGF SIMPLIFICADO 2 SEM 2025

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2025

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.652.802,25	1.793.663,04	1.846.470,76	2.116.459,59	2.192.861,64	2.087.324,08	2.035.733,62	2.673.921,84	2.177.979,92	1.966.028,41	2.063.653,47	3.465.809,05	26.072.707,67	
Obrigações Patronais	212.677,86	222.832,85	243.031,70	266.808,43	282.829,43	262.726,41	268.142,81	266.100,24	127.279,93	279.122,94	268.664,08	508.668,03	3.208.884,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.149,25	10.149,25	10.149,25	9.503,57	9.503,57	9.503,57	9.503,57	43.666,52	9.503,57	9.503,57	9.503,57	42.966,09	183.605,35	
Pensões	43.926,14	43.926,14	43.926,14	46.267,36	46.267,36	46.267,36	46.267,36	62.214,83	46.267,36	46.267,36	46.267,36	71.076,08	588.940,85	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	38.355,05	77.031,99	53.719,20			45.729,20	47.929,20	45.729,20		55.000,00	22.000,00	22.000,00	407.493,84	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	82.324.465,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.724.465,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	30.461.632,42	37,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.131.211,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.924.650,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.718.090,36	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	7.167.860,43	6.951.233,68	6.511.569,80
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.093.972,17	1.051.103,98	1.007.343,14
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.683.915,97	17.460.646,37	15.592.935,73
(-) Restos a Pagar Processados	926.171,31	1.186.849,74	2.253.190,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	467.919,77	425.704,81	211.971,75
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.700.324,66	77.642.534,37	77.368.259,19
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	2.200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,78	10,31	9,72
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,99	-12,18	-10,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	91.980.389,59	93.171.041,24	92.841.911,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	82.782.350,63	83.853.937,12	83.557.719,93
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	2.449.515,04	5.696.962,89	10.817.808,88

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.700.324,66	77.642.534,37	77.368.259,19
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	50.000,00	2.200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.863.071,43	17.081.357,56	17.021.017,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.176.764,29	15.373.221,80	15.318.915,32
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
Operações de Crédito	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	1.482.701,77	1.511.496,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.324.465,77	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	82.224.465,77	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.994.198,41	3,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.155.914,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	11.840.323,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.755.712,60	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g -
	(a)						(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	370.917,26	31,20	57.875,70	57.560,21			255.450,15	54.297,69		201.152,46
Outros Recursos não Vinculados	317.484,57	34.214,13	145.009,98	150.277,45			-12.016,99	120.799,07		-132.816,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	449.857,90		51.041,08	68.277,96			330.538,86			330.538,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	491.280,92	1.384,00					489.896,92	57,60		489.839,32
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.586.055,12		16.536,59				4.569.518,53	901.417,35		3.668.101,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	116.207,97			158.065,26			-41.857,29			-41.857,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.066.768,94			1.000,00			1.065.768,94	7.236,08		1.058.532,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.045.950,79		59.907,10	997.599,47			3.988.444,22	7.466.438,42		-3.477.994,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.834.435,97			28.192,01			1.806.243,96	18.834,29		1.787.409,67
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	41.557,21						41.557,21			41.557,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	131.493,05		640,00				130.853,05	2.829,75		128.023,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	237.691,04		3.875,11				233.815,93	5.660,28		228.155,65
Recursos Extraorçamentários	228.046,71				228.046,71					

Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:FCDA021B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO ANEXO XII - 6BIM - SAÚDE

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.577.500,00	8.942.953,99	8.459.382,89	94,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.705.000,00	4.430.912,77	3.161.454,62	71,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	924.000,00	924.000,00	1.376.352,22	148,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.478.500,00	1.478.500,00	2.064.915,11	139,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	2.109.541,22	1.856.660,94	88,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.430.000,00	42.301.871,50	41.861.791,96	98,96
Cota-Parte FPM	23.200.000,00	25.513.606,16	25.258.608,38	99,00
Cota-Parte ITR	980.000,00	1.246.165,34	788.522,21	63,28
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.616.068,07	95,06
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	13.692.100,00	13.964.349,65	101,99
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	234.243,65	156,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.007.500,00**	**51.244.825,49**	**50.321.174,85**	**98,20**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.953.781,11	10.667.333,73	10.271.797,11	96,29	10.234.244,25	95,94	10.161.883,13	95,26	37.552,86
Despesas Correntes	8.942.781,11	10.656.333,73	10.269.148,11	96,37	10.231.595,25	96,01	10.159.234,13	95,34	37.552,86
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.649,00	24,08	2.649,00	24,08	2.649,00	24,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.278.843,89	5.102.985,11	5.004.524,05	98,07	5.004.524,05	98,07	4.988.186,94	97,75	0,00
Despesas Correntes	4.263.093,89	5.087.235,11	4.997.028,05	98,23	4.997.028,05	98,23	4.980.690,94	97,91	0,00
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	7.496,00	47,59	7.496,00	47,59	7.496,00	47,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.052,50	122.831,38	38.607,59	31,43	38.607,59	31,43	38.607,59	31,43	0,00
Despesas Correntes	156.052,50	122.831,38	38.607,59	31,43	38.607,59	31,43	38.607,59	31,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.250,00	26.450,00	9.365,04	35,41	9.365,04	35,41	9.365,04	35,41	0,00
Despesas Correntes	56.250,00	26.450,00	9.365,04	35,41	9.365,04	35,41	9.365,04	35,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.450.127,50**	**15.924.800,22**	**15.324.293,79**	**96,23**	**15.286.740,93**	**95,99**	**15.198.042,70**	**95,44**	**37.552,86**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.324.293,79	15.286.740,93	15.198.042,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.324.293,79**	**15.286.740,93**	**15.198.042,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.548.176,23		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.776.117,56	7.738.564,70	7.649.866,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,45**	**30,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	7.548.176,23	15.324.293,79	7.776.117,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776.117,56
Empenhos de 2024	6.979.430,35	13.118.529,40	6.139.099,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.139.099,05
Empenhos de 2023	6.099.262,79	10.750.697,68	4.651.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.434,89
Empenhos de 2022	5.703.022,53	12.690.580,89	6.987.558,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.558,36
Empenhos de 2021 e anteriores	3.704.755,24	8.458.952,37	4.754.197,13	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	4.754.197,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.656.000,00	9.273.776,74	8.222.524,91	88,66

Proveniente da União	4.356.000,00	7.863.276,77	5.923.364,54	75,33
Proveniente dos Estados	300.000,00	1.410.499,97	2.299.160,37	163,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	272.500,00	372.500,00	665.571,49	178,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.928.500,00**	**9.646.276,74**	**8.888.096,40**	**92,14**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.566.350,00	11.916.377,65	7.767.432,84	65,18	6.860.367,99	57,57	6.839.236,03	57,39	907.064,85
Despesas Correntes	3.537.350,00	7.909.605,04	5.860.543,62	74,09	5.805.420,17	73,40	5.784.288,21	73,13	55.123,45
Despesas de Capital	29.000,00	4.006.772,61	1.906.889,22	47,59	1.054.947,82	26,33	1.054.947,82	26,33	851.941,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.150,00	1.279.150,00	540.501,50	42,25	540.501,50	42,25	540.501,50	42,25	0,00
Despesas Correntes	1.279.150,00	1.279.150,00	540.501,50	42,25	540.501,50	42,25	540.501,50	42,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	559.488,56	208.777,41	37,32	200.390,91	35,82	200.390,91	35,82	8.386,50
Despesas Correntes	64.500,00	383.718,07	137.228,41	35,76	128.841,91	33,58	128.841,91	33,58	8.386,50
Despesas de Capital	0,00	175.770,49	71.549,00	40,71	71.549,00	40,71	71.549,00	40,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	40.500,00	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	3.790,00	9,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.950.500,00**	**13.795.516,21**	**8.520.501,75**	**61,76**	**7.605.050,40**	**55,13**	**7.583.918,44**	**54,97**	**915.451,35**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.520.131,11	22.583.711,38	18.039.229,95	79,88	17.094.612,24	75,69	17.001.119,16	75,28	944.617,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.557.993,89	6.382.135,11	5.545.025,55	86,88	5.545.025,55	86,88	5.528.688,44	86,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	220.552,50	682.319,94	247.385,00	36,26	238.998,50	35,03	238.998,50	35,03	8.386,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.750,00	66.950,00	13.155,04	19,65	13.155,04	19,65	13.155,04	19,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.400.627,50**	**29.720.316,43**	**23.844.795,54**	**80,23**	**22.891.791,33**	**77,02**	**22.781.961,14**	**76,65**	**953.004,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.921.500,00	13.266.516,21	8.128.549,43	61,27	7.227.132,14	54,48	7.206.000,18	54,32	901.417,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.479.127,50**	**16.453.800,22**	**15.716.246,11**	**95,52**	**15.664.659,19**	**95,20**	**15.575.960,96**	**94,66**	**51.586,92**
Notas Explicativas									

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:C42C457F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO SIMPLIFICADO 6 BIM 2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2025

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.200.000,00	91.257.504,25	20.651.013,73	22,62	79.586.913,64	87,21	11.670.590,61
RECEITAS CORRENTES	58.150.000,00	72.814.732,64	13.605.286,58	18,68	68.900.386,90	94,62	3.914.345,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.292.500,00	10.657.953,99	1.433.600,19	13,45	9.518.911,09	89,31	1.139.042,90
Impostos	7.577.500,00	8.942.953,99	1.298.210,29	14,51	8.459.382,89	94,59	483.571,10
Taxas	1.675.500,00	1.675.500,00	134.512,48	8,02	956.826,27	57,11	718.673,73
Contribuição de Melhoria	39.500,00	39.500,00	877,42	2,22	102.701,93	260,00	-63.201,93
CONTRIBUIÇÕES	984.000,00	1.143.595,21	164.032,08	14,34	1.068.523,36		75.071,85
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	984.000,00	1.143.595,21	164.032,08	14,34	1.068.523,36	93,44	75.071,85
RECEITA PATRIMONIAL	184.000,01	287.750,78	300.828,23	104,54	1.827.076,22	634,95	-1.539.325,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	1.057,29	4,40	3.111,51	12,96	20.888,49
Valores Mobiliários	160.000,01	263.750,78	299.770,94	113,65	1.823.964,71	691,55	-1.560.213,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00			402,74	4,03	9.597,26
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	275.000,00	275.000,00	71.039,00	25,83	161.227,99	58,63	113.772,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00			0,30		9.999,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	926,25	6,17	13.675,52	91,17	1.324,48

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	250.000,00	250.000,00	42.728,75	17,09	119.170,52	47,67	130.829,48
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			27.384,00		28.381,65		-28.381,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.246.999,99	60.252.932,66	11.635.231,54	19,31	56.129.566,73	93,16	4.123.365,93
Transferências da União e de suas Entidades	28.961.999,99	36.830.048,26	6.707.801,04	18,21	32.633.056,08	88,60	4.196.992,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.085.000,00	15.641.038,39	3.622.381,62	23,15	15.877.714,07	101,51	-236.675,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	7.781.846,01	1.305.048,88	16,77	7.588.705,87	97,52	193.140,14
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes					30.090,71		-30.090,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.500,00	187.500,00	555,54	0,29	194.678,77	103,83	-7.178,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00			283,20	1,89	14.716,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.500,00	42.500,00	555,54	1,30	164.130,11	386,19	-121.630,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	130.000,00			30.265,46	23,28	99.734,54

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	18.442.771,61	7.045.727,15	38,20	10.686.526,74	57,94	7.756.244,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.293.965,09	1.112.485,75	25,90	1.511.496,64	35,20	2.782.468,45
Operações de Crédito - Mercado Interno		4.293.965,09	1.112.485,75	25,90	1.511.496,64	35,20	2.782.468,45
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	55.800,00			0,00		55.800,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	55.800,00					55.800,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.093.006,52	5.933.241,40	42,10	9.175.030,10	65,10	4.917.976,42
Transferências da União e de suas Entidades		69.000,00			819.300,00	1.187,39	-750.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.024.006,52	5.933.241,40	42,31	8.355.730,10	59,58	5.668.276,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.200.000,00	91.257.504,25	20.651.013,73	22,63	79.586.913,64	87,21	11.670.590,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.200.000,00	91.257.504,25	20.651.013,73	22,63	79.586.913,64	87,21	11.670.590,61
DÉFICIT (VI)					3.762.149,33		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	58.200.000,00	91.257.504,25	20.651.013,73	22,63	83.349.062,97	94,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.041.309,60			13.041.309,60		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.041.309,60			13.041.309,60		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.200.000,00	104.298.813,85	15.835.326,56	86.248.276,78	18.050.537,07	18.387.918,27	77.670.706,25	26.628.107,60	77.335.820,69	8.577.570,53

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	55.336.500,00	73.645.116,40	11.351.150,34	65.431.206,03	8.213.910,37	13.806.882,23	65.200.551,72	8.444.564,68	64.932.549,80	230.654,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.392.189,88	33.557.287,69	6.428.753,10	31.694.632,82	1.862.654,87	6.750.817,71	31.694.632,82	1.862.654,87	31.428.385,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00	766.000,00	213.894,86	735.355,59	30.644,41	213.894,86	735.355,59	30.644,41	735.355,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.739.310,12	39.321.828,71	4.708.502,38	33.001.217,62	6.320.611,09	6.842.169,66	32.770.563,31	6.551.265,40	32.768.808,31	230.654,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.273.500,00	30.639.247,45	4.484.176,22	20.817.070,75	9.822.176,70	4.581.036,04	12.470.154,53	18.169.092,92	12.403.270,89	8.346.916,22
INVESTIMENTOS	1.023.500,00	29.185.047,45	4.080.385,73	19.406.986,11	9.778.061,34	4.151.128,29	11.060.069,89	18.124.977,56	10.993.186,27	8.346.916,22
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	1.454.200,00	403.790,49	1.410.084,64	44.115,36	429.907,75	1.410.084,64	44.115,36	1.410.084,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	14.450,00			14.450,00			14.450,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.200.000,00	104.298.813,85	15.835.326,56	86.248.276,78	18.050.537,07	18.387.918,27	77.670.706,25	26.628.107,60	77.335.820,69	8.577.570,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.200.000,00	104.298.813,85	15.835.326,56	86.248.276,78	18.050.537,07	18.387.918,27	77.670.706,25	26.628.107,60	77.335.820,69	8.577.570,53
SUPERÁVIT (XIII)							1.916.207,39		2.251.092,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.200.000,00	104.298.813,85	15.835.326,56	86.248.276,78		18.387.918,27	79.586.913,64		79.586.913,64	8.577.570,53
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.200.000,00	103.898.814,79	15.455.244,79	85.868.195,01	100,00	18.030.619,78	18.007.836,60	77.290.624,68	100,00	26.608.190,11	8.577.570,33
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	448.374,49	2.899.213,81	3,38	786,19	535.571,97	2.899.213,81	3,75	786,19	0,00
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	448.374,49	2.899.213,81	3,38	786,19	535.571,97	2.899.213,81	3,75	786,19	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.987.822,50	15.487.096,67	2.442.757,87	14.600.623,36	17,00	886.473,31	2.657.933,99	14.592.409,12	18,88	894.687,55	8.214,24
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.687.822,50	15.187.096,67	2.442.757,87	14.300.623,36	17,00	886.473,31	2.627.933,99	14.292.409,12	18,49	894.687,55	8.214,24
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00		300.000,00	0,35		30.000,00	300.000,00	0,39		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.155.150,00	4.057.516,71	511.848,24	2.296.507,83	2,67	1.761.008,88	571.422,91	2.289.271,75	2,96	1.768.244,96	7.236,08
Assistência ao Idoso	435.000,00	924.159,61	69.314,66	493.578,56	0,57	430.581,05	105.909,96	493.578,56	0,64	430.581,05	
Assistência à Pessoa com Deficiência	10.000,00	3.000,00		2.851,01		148,99		2.851,01		148,99	
Assistência à Criança e ao Adolescente	633.750,00	979.300,00	241.884,80	644.259,87	0,75	335.040,13	238.110,09	637.915,71	0,83	341.384,29	6.344,16
Assistência Comunitária	270.000,00	541.922,46	62.716,76	297.978,75	0,35	243.943,71	79.101,25	297.290,83	0,38	244.631,63	687,92

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	798.000,00	1.600.734,64	137.932,02	857.839,64	1,00	742.895,00	148.301,61	857.635,64	1,11	743.099,00	204,00
FU08 - Demais Subfunções	8.400,00	8.400,00	0,00			8.400,00				8.400,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	18.400.627,50	29.720.316,43	4.145.880,00	24.027.722,00	27,98	5.692.594,43	4.749.365,76	23.074.717,73	29,85	6.645.598,70	953.004,27
Atenção Básica	12.520.131,11	22.583.711,38	3.149.337,63	18.175.948,81	21,17	4.407.762,57	3.370.406,93	17.231.331,04	22,29	5.352.380,34	944.617,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.557.993,89	6.382.135,11	918.145,38	5.550.033,15	6,46	832.101,96	1.294.261,83	5.550.033,15	7,18	832.101,96	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	220.552,50	682.319,94	72.726,61	288.585,00	0,34	393.734,94	75.331,96	280.198,50	0,36	402.121,44	8.386,50
Vigilância Epidemiológica	96.750,00	66.950,00	5.670,38	13.155,04	0,02	53.794,96	9.365,04	13.155,04	0,02	53.794,96	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.200,00	5.200,00				5.200,00				5.200,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.252.725,00	17.569.628,92	3.113.732,88	15.998.846,36	18,63	1.570.782,56	3.530.056,75	15.946.434,29	20,63	1.623.194,63	52.412,07
Ensino Fundamental	9.082.056,07	11.518.455,90	1.944.628,21	10.284.789,32	11,98	1.233.666,58	2.279.664,45	10.232.984,77	13,24	1.285.471,13	51.804,55
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.265.171,43	4.230.315,37	854.874,38	4.112.792,16	4,79	117.523,21	855.498,38	4.112.792,16	5,32	117.523,21	
Educação de Jovens e Adultos	15.750,00										
Educação Especial	340.600,00	573.250,00	105.860,96	444.931,64	0,52	128.318,36	148.964,96	444.931,64	0,58	128.318,36	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	549.147,50	1.247.607,65	208.369,33	1.156.333,24	1,35	91.274,41	245.928,96	1.155.725,72	1,50	91.881,93	607,52
Cultura	653.050,00	1.124.476,61	11.098,23	965.506,48	1,12	158.970,13	11.557,59	936.406,48	1,21	188.070,13	29.100,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	653.050,00	1.093.378,38	10.000,00	934.408,25	1,09	158.970,13	10.459,36	905.308,25	1,17	188.070,13	29.100,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções		31.098,23	1.098,23	31.098,23	0,04		1.098,23	31.098,23	0,04		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.872.375,00	14.452.548,61	641.130,50	10.510.652,03	12,24	3.941.896,58	2.215.216,24	6.739.830,66	8,72	7.712.717,95	3.770.821,37
Infra-Estrutura Urbana		7.512.239,81	234.333,03	5.778.198,29	6,73	1.734.041,52	937.759,77	2.068.029,82	2,68	5.444.209,99	3.710.168,47
Serviços Urbanos	641.000,00	2.248.105,09	105.460,05	2.192.287,07	2,55	55.818,02	892.302,85	2.192.287,07	2,84	55.818,02	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.231.375,00	4.692.203,71	301.337,42	2.540.166,67	2,96	2.152.037,04	385.153,62	2.479.513,77	3,21	2.212.689,94	60.652,90
Habitação	6.000,00	2.000,00	0,00	1.661,00		339,00	0,00	1.661,00		339,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	6.000,00	2.000,00		1.661,00		339,00		1.661,00		339,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	19.790,72	0,00	19.790,72	0,02	0,00	0,00	19.790,72	0,03	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural		19.790,72		19.790,72	0,02			19.790,72	0,03		
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.223.500,00	2.393.743,79	163.312,61	1.613.234,14	1,88	780.509,65	302.627,90	1.607.573,86	2,08	786.169,93	5.660,28
Preservação e Conservação Ambiental	2.223.500,00	2.393.743,79	163.312,61	1.613.234,14	1,88	780.509,65	302.627,90	1.607.573,86	2,08	786.169,93	5.660,28
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	202.000,00	998.347,25	30.877,68	680.947,12	0,79	317.400,13	167.874,64	680.947,12	0,88	317.400,13	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	202.000,00	896.287,90	30.877,68	578.887,77	0,67	317.400,13	167.874,64	578.887,77	0,75	317.400,13	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções		102.059,35		102.059,35	0,12			102.059,35	0,13		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.159.000,00	11.938.199,08	3.220.282,39	9.659.450,42	11,25	2.278.748,66	2.486.921,31	5.908.328,40	7,64	6.029.870,68	3.751.122,02
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.159.000,00	11.938.199,08	3.220.282,39	9.659.450,42	11,25	2.278.748,66	2.486.921,31	5.908.328,40	7,64	6.029.870,68	3.751.122,02
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	285.000,00	926.250,00	100.436,60	379.912,04	0,44	546.337,96	114.856,96	379.912,04	0,49	546.337,96	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	285.000,00	726.250,00	21.035,08	300.510,52	0,35	425.739,48	35.455,44	300.510,52	0,39	425.739,48	
Lazer		200.000,00	79.401,52	79.401,52	0,09	120.598,48	79.401,52	79.401,52	0,10	120.598,48	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.512.750,00	2.294.450,00	625.513,30	2.214.127,70	2,58	80.322,30	664.430,58	2.214.127,70	2,86	80.322,30	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.512.750,00	2.294.450,00	625.513,30	2.214.127,70	2,58	80.322,30	664.430,58	2.214.127,70	2,86	80.322,30	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	590.000,00	14.450,00				14.450,00				14.450,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	58.200.000,00	103.898.814,79	15.455.244,79	85.868.195,01	100,00	18.030.619,78	18.007.836,60	77.290.624,68	100,00	26.608.190,11	8.577.570,33

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.999.018,24	5.853.769,97	5.520.308,75	6.786.277,97	5.665.868,53	5.716.381,24	6.170.122,17	5.935.574,67	7.759.653,35	6.726.930,63	6.075.803,06	9.063.035,98	77.272.744,56	80.500.732,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.873,58	412.844,91	924.792,91	1.813.850,81	713.622,93	544.883,05	666.322,95	760.493,65	927.915,79	914.710,32	592.602,46	840.997,73	9.518.911,09	10.657.953,99
IPTU	49.116,52	47.632,82	533.480,26	1.173.330,89	233.489,23	124.767,59	124.288,18	147.683,25	228.350,05	227.452,17	120.643,49	151.220,17	3.161.454,62	4.430.912,77
ISS	130.309,83	131.381,09	150.659,11	140.959,20	139.713,03	157.832,48	154.734,59	202.004,19	221.755,96	223.032,59	161.111,84	251.421,20	2.064.915,11	1.478.500,00
ITBI	51.833,52	45.199,02	50.354,85	246.552,37	98.952,44	37.805,80	183.175,11	140.243,04	91.247,31	216.457,92	113.277,64	101.253,20	1.376.352,22	924.000,00
IRRF	111.331,95	122.369,57	129.811,52	188.544,92	155.204,85	159.547,21	137.439,58	146.284,74	150.379,04	156.464,81	138.225,48	261.057,27	1.856.660,94	2.109.541,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.281,76	66.262,41	60.487,17	64.463,43	86.263,38	64.929,97	66.685,49	124.278,43	236.183,43	91.302,83	59.344,01	76.045,89	1.059.528,20	1.715.000,00
Contribuições	99.010,01	98.043,98	98.393,92	107.308,67	108.356,38	96.698,92	80.181,36	73.871,29	70.011,57	72.615,18	81.399,05	82.633,03	1.068.523,36	1.143.595,21
Receita Patrimonial	126.102,84	135.873,81	126.802,34	144.046,49	156.361,13	190.334,83	161.090,28	175.153,15	135.160,25	175.322,87	137.078,17	163.750,06	1.827.076,22	287.750,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.514,84	135.664,98	126.593,46	143.837,68	155.943,44	190.334,83	161.090,28	175.153,15	134.738,24	175.322,87	137.078,17	162.692,77	1.823.964,71	263.750,78
Outras Receitas Patrimoniais	588,00	208,83	208,88	208,81	417,69				422,01		0,00	1.057,29	3.111,51	24.000,00
Receita Agropecuária	158,22	158,22								86,30	0,00		402,74	10.000,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços	788,13	4.577,37	23.264,98	11.640,03	1.986,29	10.783,39	12.396,42	10.658,79	12.816,17	1.277,42	22.168,37	48.870,63	161.227,99	275.000,00
Transferências Correntes	5.366.256,27	5.200.912,34	4.346.508,61	4.664.814,29	4.684.995,81	4.819.418,56	5.169.686,18	4.914.851,80	6.603.055,76	5.562.640,77	5.242.277,24	7.926.506,76	64.501.924,39	67.938.932,66
Cota-Parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,94	2.401.524,42	2.466.695,54	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,02	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,81	27.989.606,16
Cota-Parte do ICMS	1.232.614,91	1.028.768,47	1.118.167,69	1.249.240,35	953.413,85	1.132.294,79	1.300.297,77	1.044.074,00	1.283.836,39	1.163.162,03	1.083.851,39	1.374.628,01	13.964.349,65	13.692.100,00
Cota-Parte do IPVA	607.847,82	203.923,72	178.746,54	176.533,70	133.351,19	76.138,54	51.610,41	37.606,01	42.278,45	33.552,32	30.448,99	44.030,38	1.616.068,07	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	60.233,38	8.551,52	2.943,45		2.949,94	13.224,15	6.931,34	3.883,26	135.612,73	377.362,63	83.918,46	92.911,35	788.522,21	1.246.165,34
Transferências da LC nº 61/1989	14.038,20	15.891,34	17.306,13	16.451,28	17.888,69	20.929,91	15.673,42	28.009,43	32.877,54	17.321,16	17.119,57	20.736,98	234.243,65	150.000,00
Transferências do FUNDEB	836.598,74	696.820,81	639.607,14	707.261,42	624.626,87	664.583,08	637.147,52	598.076,97	574.617,67	702.888,33	638.765,86	732.555,59	8.053.550,00	8.386.846,01
Outras Transferências Correntes	518.444,98	433.724,76	537.095,14	632.726,60	551.240,85	445.552,55	565.374,47	1.205.420,81	1.998.569,96	1.568.042,46	1.076.871,53	1.939.587,89	11.472.652,00	14.774.215,15
Outras Receitas Correntes	829,19	1.359,34	545,99	44.617,68	545,99	54.262,49	80.444,98	545,99	10.693,81	277,77	277,77	277,77	194.678,77	187.500,00
DEDUÇÕES (II)	802.242,43	814.073,29	633.961,19	664.965,20	701.825,54	741.856,53	577.745,95	622.270,76	621.522,36	658.341,95	705.327,93	828.224,53	8.372.357,66	7.786.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	802.242,43	814.073,29	633.961,19	664.965,20	701.825,54	741.856,53	577.745,95	622.270,76	621.522,36	658.341,95	705.327,93	828.224,53	8.372.357,66	7.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.196.775,81	5.039.696,68	4.886.347,56	6.121.312,77	4.964.042,99	4.974.524,71	5.592.376,22	5.313.303,91	7.138.130,99	6.068.588,68	5.370.475,13	8.234.811,45	68.900.386,90	72.714.732,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									850.000,00	950.000,00		396.000,00	2.196.000,00	3.436.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.196.775,81	5.039.696,68	4.886.347,56	6.121.312,77	4.964.042,99	4.974.524,71	5.592.376,22	5.313.303,91	6.288.130,99	5.118.588,68	5.370.475,13	7.838.811,45	66.704.386,90	69.278.532,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)									500.000,00				500.000,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	252.235,00	93.222,00	72.864,00	97.152,00	102.313,20	235.451,00	240.762,00	306.260,00	42.137,45	106.260,00	106.260,00	212.520,00	1.867.436,65	1.971.027,36
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.944.540,81	4.946.474,68	4.813.483,56	6.024.160,77	4.861.729,79	4.739.073,71	5.351.614,22	5.007.043,91	5.745.993,54	5.012.328,68	5.264.215,13	7.626.291,45	64.336.950,25	66.807.505,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.714.732,64	68.900.386,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.657.953,99	9.518.911,09
IPTU	4.430.912,77	3.161.454,62
ISS	1.478.500,00	2.064.915,11
ITBI	924.000,00	1.376.352,22
IRRF	2.109.541,22	1.856.660,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.715.000,00	1.059.528,20
Contribuições	1.143.595,21	1.068.523,36

Receita Patrimonial	287.750,78	1.827.076,22
Aplicações Financeiras (II)	263.750,78	1.823.964,71
Outras Receitas Patrimoniais	24.000,00	3.111,51
Transferências Correntes	60.252.932,66	56.129.566,73
Cota-Parte do FPM	23.349.606,16	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	11.212.100,00	11.171.479,94
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.292.854,41
Cota-Parte do ITR	1.050.165,34	630.817,87
Transferências da LC nº 61/1989	120.000,00	187.394,91
Transferências do FUNDEB	8.386.846,01	8.053.550,00
Outras Transferências Correntes	14.774.215,15	11.472.652,00
Demais Receitas Correntes	372.500,00	356.309,50
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	372.500,00	356.309,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	72.450.981,86	67.076.422,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	100.000,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.442.771,61	10.686.526,74
Operações de Crédito (VIII)	4.293.965,09	1.511.496,64
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	55.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	55.800,00	
Transferências de Capital	14.093.006,52	9.175.030,10
Convênios	8.234.006,52	5.044.895,87
Outras Transferências de Capital	5.859.000,00	4.130.134,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	14.148.806,52	9.175.030,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.699.788,38	76.251.452,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	86.599.788,38	76.251.452,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.545.116,40	65.431.206,03	65.200.551,72	64.932.549,80	880.191,98	618.903,82	618.903,82
Pessoal e Encargos Sociais	33.457.287,69	31.694.632,82	31.694.632,82	31.428.385,90	166.611,75		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	766.000,00	735.355,59	735.355,59	735.355,59			
Outras Despesas Correntes	39.321.828,71	33.001.217,62	32.770.563,31	32.768.808,31	713.580,23	618.903,82	618.903,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.779.116,40	64.695.850,44	64.465.196,13	64.197.194,21	880.191,98	618.903,82	618.903,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	100.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.639.247,45	20.817.070,75	12.470.154,53	12.403.270,89	0,00	314.781,54	314.781,54
Investimentos	29.185.047,45	19.406.986,11	11.060.069,89	10.993.186,27		314.781,54	314.781,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.454.200,00	1.410.084,64	1.410.084,64	1.410.084,62			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	29.185.047,45	19.406.986,11	11.060.069,89	10.993.186,27	0,00	314.781,54	314.781,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	14.450,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	102.078.613,85	84.102.836,55	75.525.266,02	75.190.380,48	880.191,98	933.685,36	933.685,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.978.613,85	84.102.836,55	75.525.266,02	75.190.380,48	880.191,98	933.685,36	933.685,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-752.805,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-752.805,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.823.964,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	735.355,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**

	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	335.803,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.261.832,60	8.543.106,03
DEDUÇÕES (XL)	15.289.794,89	16.265.709,63
Disponibilidade de Caixa	15.289.794,89	16.265.709,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.683.915,97	16.874.621,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	926.171,31	380.864,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	467.949,77	228.046,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.027.962,29	-7.722.603,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	694.641,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-545.306,44

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	149.304,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-939.304,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.041.309,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.041.309,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos					**Inscritos**					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**				**Saldo Total L =**

			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	(e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.054,33	881.116,98	880.191,98	0,00	45.979,33	739.653,06	1.709.861,98	933.685,36	933.685,36	25.437,32	1.490.392,36	1.536.371,69
PODER EXECUTIVO	45.054,33	881.116,98	880.191,98		45.979,33	739.653,06	1.709.861,98	933.685,36	933.685,36	25.437,32	1.490.392,36	1.536.371,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	45.054,33	881.116,98	880.191,98	0,00	45.979,33	739.653,06	1.709.861,98	933.685,36	933.685,36	25.437,32	1.490.392,36	1.536.371,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.293.965,09	1.511.496,64	2.782.468,45

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	30.533.037,45	20.710.979,86	9.822.057,59
Investimentos	29.078.837,45	19.300.895,22	9.777.942,23
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.454.200,00	1.410.084,64	44.115,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.533.037,45	20.710.979,86	9.822.057,59

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	26.239.072,36	19.199.483,22	7.039.589,14

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				

2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				

2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				

2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	55.800,00	22.174,48	33.625,52
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.800,00		55.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		22.174,48	-22.174,48

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	544.978,94	529.505,41	526.675,66	526.035,66	2.829,75	0,00	15.473,53
DESPESAS DE CAPITAL	544.978,94	529.505,41	526.675,66	526.035,66	2.829,75	0,00	15.473,53
Investimentos	544.978,94	529.505,41	526.675,66	526.035,66	2.829,75		15.473,53
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-

VALOR (III)	523.178,94	-503.861,18	19.317,76

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

	ANTERIOR	(EC)									

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.200.000,00
Previsão Atualizada	91.257.504,25
Receitas Realizadas	79.586.913,64
Déficit Orçamentário	6.661.363,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.041.309,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.200.000,00
Dotação Atualizada	104.298.813,85
Despesas Empenhadas	86.248.276,78
Despesas Liquidadas	77.670.706,25
Despesas Pagas	77.335.820,69
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	85.868.195,01
Despesas Liquidadas	77.290.624,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.900.386,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.704.386,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.336.950,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Resultados Primário e Nominal	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-752.805,53	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		694.641,31	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	926.171,31	0,00	880.191,98	45.979,33
Poder Executivo	926.171,31		880.191,98	45.979,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.449.515,04	25.437,32	933.685,36	1.490.392,36
Poder Executivo	2.449.515,04	25.437,32	933.685,36	1.490.392,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.375.686,35	25.437,32	1.813.877,34	1.536.371,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.842.645,66	25,00	25,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.275.107,94	70,00	95,84
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.511.496,64	2.782.468,45
Despesa de Capital Líquida	20.710.979,86	9.822.057,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	22.174,48	33.625,52
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	529.505,41	15.473,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	15.324.293,79	15,00	30,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:A34F1F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI 1.321/2026

TABELA DE VENCIMENTOS MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - 2026																	
INTERNÍVEIS 3%								Aumento									
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL							3%										
							1,10	1,039		jan/26	3,90%						
CARGO ADVOGADO – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.092,07**	8.334,84	8.584,88	8.842,43	9.107,70	9.380,93	9.662,36	9.952,23	10.250,80	10.558,32	10.875,07	11.201,32	11.537,36	11.883,48	12.239,99	12.607,19	12.985,40
Classe E – Pós-	8.901,28	9.168,32	9.443,37	9.726,67	10.018,47	10.319,03	10.628,60	10.947,45	11.275,88	11.614,15	11.962,58	12.321,46	12.691,10	13.071,83	13.463,99	13.867,91	14.283,95

Graduação																	
Classe F – Mestrado	9.791,41	10.085,15	10.387,71	10.699,34	11.020,32	11.350,93	11.691,46	12.042,20	12.403,47	12.775,57	13.158,84	13.553,60	13.960,21	14.379,02	14.810,39	15.254,70	15.712,34
7.788,33	8092,07	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO PROCURADOR– 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.092,07**	8.334,84	8.584,88	8.842,43	9.107,70	9.380,93	9.662,36	9.952,23	10.250,80	10.558,32	10.875,07	11.201,32	11.537,36	11.883,48	12.239,99	12.607,19	12.985,40
Classe E – Pós-Graduação	8.901,28	9.168,32	9.443,37	9.726,67	10.018,47	10.319,03	10.628,60	10.947,45	11.275,88	11.614,15	11.962,58	12.321,46	12.691,10	13.071,83	13.463,99	13.867,91	14.283,95
Classe F – Mestrado	9.791,41	10.085,15	10.387,71	10.699,34	11.020,32	11.350,93	11.691,46	12.042,20	12.403,47	12.775,57	13.158,84	13.553,60	13.960,21	14.379,02	14.810,39	15.254,70	15.712,34
7.788,33	8092,07	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FARMACEUTICO – 40 HORAS SEMANAIS																	
	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.636,77**	8.895,87	9.162,75	9.437,63	9.720,76	10.012,38	10.312,76	10.622,14	10.940,80	11.269,03	11.607,10	11.955,31	12.313,97	12.683,39	13.063,89	13.455,81	13.859,48
Classe E – Pós-Graduação	9.500,45	9.785,46	10.079,02	10.381,40	10.692,84	11.013,62	11.344,03	11.684,35	12.034,88	12.395,93	12.767,81	13.150,84	13.545,37	13.951,73	14.370,28	14.801,39	15.245,43
Classe F – Mestrado	10.450,49	10.764,01	11.086,93	11.419,54	11.762,12	12.114,98	12.478,43	12.852,79	13.238,37	13.635,52	14.044,59	14.465,93	14.899,90	15.346,90	15.807,31	16.281,53	16.769,97
8.312,58	8636,77	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS - Lei nº 767/2013																	
NIVEL	T-01	T-02	T-03	T-04	T-05	T-06	T-07	T-08	T-09	T-10	T-11	T-12	T-13	T-14	T-15	T-16	T-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.636,77**	8.895,87	9.162,75	9.437,63	9.720,76	10.012,38	10.312,76	10.622,14	10.940,80	11.269,03	11.607,10	11.955,31	12.313,97	12.683,39	13.063,89	13.455,81	13.859,48
Classe E – Pós-Graduação	9.500,45	9.785,46	10.079,02	10.381,40	10.692,84	11.013,62	11.344,03	11.684,35	12.034,88	12.395,93	12.767,81	13.150,84	13.545,37	13.951,73	14.370,28	14.801,39	15.245,43
Classe F – Mestrado	10.450,49	10.764,01	11.086,93	11.419,54	11.762,12	12.114,98	12.478,43	12.852,79	13.238,37	13.635,52	14.044,59	14.465,93	14.899,90	15.346,90	15.807,31	16.281,53	16.769,97
8.312,58	8636,77	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Pós-Graduação	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F – Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO CONTADOR – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	B-01	B-02	B-03	B-04	B-05	B-06	B-07	B-08	B-09	B-10	B-11	B-12	B-13	B-14	B-15	B-16	B-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**8.601,23**	8.859,26	9.125,04	9.398,79	9.680,76	9.971,18	10.270,31	10.578,42	10.895,78	11.222,65	11.559,33	11.906,11	12.263,29	12.631,19	13.010,13	13.400,43	13.802,44
Classe E – Pós-Graduação	9.461,35	9.745,19	10.037,55	10.338,67	10.648,83	10.968,30	11.297,35	11.636,27	11.985,35	12.344,91	12.715,26	13.096,72	13.489,62	13.894,31	14.311,14	14.740,47	15.182,69
Classe F – Mestrado	10.407,48	10.719,71	11.041,30	11.372,54	11.713,71	12.065,13	12.427,08	12.799,89	13.183,89	13.579,41	13.986,79	14.406,39	14.838,58	15.283,74	15.742,25	16.214,52	16.700,96
8.278,37	8601,23	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO DENTISTA – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Pós-Graduação	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F – Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	D-01	D-02	D-03	D-04	D-05	D-06	D-07	D-08	D-09	D-10	D-11	D-12	D-13	D-14	D-15	D-16	D-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**6.217,99**	6.404,53	6.596,66	6.794,56	6.998,40	7.208,35	7.424,60	7.647,34	7.876,76	8.113,07	8.356,46	8.607,15	8.865,37	9.131,33	9.405,27	9.687,42	9.978,05
Classe E – Pós-Graduação	6.839,79	7.044,98	7.256,33	7.474,02	7.698,24	7.929,19	8.167,06	8.412,08	8.664,44	8.924,37	9.192,10	9.467,87	9.751,90	10.044,46	10.345,79	10.656,17	10.975,85

Classe F – Mestrado	7.523,77	7.749,48	7.981,96	8.221,42	8.468,07	8.722,11	8.983,77	9.253,28	9.530,88	9.816,81	10.111,31	10.414,65	10.727,09	11.048,91	11.380,37	11.721,78	12.073,44
5.984,59	6217,99	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	S-01	S-02	S-03	S-04	S-05	S-06	S-07	S-08	S-09	S-10	S-11	S-12	S-13	S-14	S-15	S-16	S-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**9664,10**	9.954,03	10.252,65	10.560,23	10.877,03	11.203,34	11.539,44	11.885,63	12.242,20	12.609,46	12.987,75	13.377,38	13.778,70	14.192,06	14.617,82	15.056,36	15.508,05
Classe E – Pós-Graduação	10630,51	10.949,43	11.277,91	11.616,25	11.964,74	12.323,68	12.693,39	13.074,19	13.466,42	13.870,41	14.286,52	14.715,12	15.156,57	15.611,27	16.079,60	16.561,99	17.058,85
Classe F – Mestrado	11693,56	12.044,37	12.405,70	12.777,87	13.161,21	13.556,05	13.962,73	14.381,61	14.813,06	15.257,45	15.715,17	16.186,63	16.672,23	17.172,39	17.687,57	18.218,19	18.764,74
9.301,35	9664,10	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.254,30**	7.471,93	7.696,08	7.926,97	8.164,78	8.409,72	8.662,01	8.921,87	9.189,53	9.465,21	9.749,17	10.041,64	10.342,89	10.653,18	10.972,78	11.301,96	11.641,02
Classe E – Pós-Graduação	7.979,73	8.219,12	8.465,69	8.719,66	8.981,25	9.250,69	9.528,21	9.814,06	10.108,48	10.411,73	10.724,09	11.045,81	11.377,18	11.718,50	12.070,05	12.432,16	12.805,12
Classe F – Mestrado	8.777,70	9.041,03	9.312,26	9.591,63	9.879,38	10.175,76	10.481,03	10.795,46	11.119,33	11.452,91	11.796,50	12.150,39	12.514,90	12.890,35	13.277,06	13.675,37	14.085,63
6.982,00	7254,30	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.254,30**	7.471,93	7.696,08	7.926,97	8.164,78	8.409,72	8.662,01	8.921,87	9.189,53	9.465,21	9.749,17	10.041,64	10.342,89	10.653,18	10.972,78	11.301,96	11.641,02
Classe E – Pós-Graduação	7.979,73	8.219,12	8.465,69	8.719,66	8.981,25	9.250,69	9.528,21	9.814,06	10.108,48	10.411,73	10.724,09	11.045,81	11.377,18	11.718,50	12.070,05	12.432,16	12.805,12
Classe F – Mestrado	8.777,70	9.041,03	9.312,26	9.591,63	9.879,38	10.175,76	10.481,03	10.795,46	11.119,33	11.452,91	11.796,50	12.150,39	12.514,90	12.890,35	13.277,06	13.675,37	14.085,63
6.982,00	7254,30	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ENGENHEIRO CIVIL – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Pós-Graduação	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F – Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Pós-Graduação	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F – Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**23.244,00**	23.941,32	24.659,56	25.399,35	26.161,33	26.946,17	27.754,55	28.587,19	29.444,80	30.328,15	31.237,99	32.175,13	33.140,38	34.134,60	35.158,63	36.213,39	37.299,79
Classe E – Especialização	25.568,40	26.335,45	27.125,51	27.939,28	28.777,46	29.640,78	30.530,01	31.445,91	32.389,28	33.360,96	34.361,79	35.392,64	36.454,42	37.548,06	38.674,50	39.834,73	41.029,77
Classe F –Mestrado na área da saúde	28.125,24	28.969,00	29.838,07	30.733,21	31.655,20	32.604,86	33.583,01	34.590,50	35.628,21	36.697,06	37.797,97	38.931,91	40.099,87	41.302,86	42.541,95	43.818,21	45.132,75
22.371,51	23244,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA – 12 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Especialização	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27

Classe F –Mestrado na área da saúde	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-007	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**7.254,30**	7.471,93	7.696,08	7.926,97	8.164,78	8.409,72	8.662,01	8.921,87	9.189,53	9.465,21	9.749,17	10.041,64	10.342,89	10.653,18	10.972,78	11.301,96	11.641,02
Classe E – Pós-Graduação	7.979,73	8.219,12	8.465,69	8.719,66	8.981,25	9.250,69	9.528,21	9.814,06	10.108,48	10.411,73	10.724,09	11.045,81	11.377,18	11.718,50	12.070,05	12.432,16	12.805,12
Classe F – Mestrado	8.777,70	9.041,03	9.312,26	9.591,63	9.879,38	10.175,76	10.481,03	10.795,46	11.119,33	11.452,91	11.796,50	12.150,39	12.514,90	12.890,35	13.277,06	13.675,37	14.085,63
6.982,00	7254,30	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO NUTRICIONISTA – 16 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.102,14**	3.195,21	3.291,06	3.389,79	3.491,49	3.596,23	3.704,12	3.815,24	3.929,70	4.047,59	4.169,02	4.294,09	4.422,91	4.555,60	4.692,27	4.833,04	4.978,03
Classe E – Pós-Graduação	3.412,36	3.514,73	3.620,17	3.728,77	3.840,64	3.955,86	4.074,53	4.196,77	4.322,67	4.452,35	4.585,92	4.723,50	4.865,20	5.011,16	5.161,50	5.316,34	5.475,83
Classe F – Mestrado	3.753,59	3.866,20	3.982,19	4.101,65	4.224,70	4.351,44	4.481,99	4.616,44	4.754,94	4.897,59	5.044,51	5.195,85	5.351,72	5.512,28	5.677,64	5.847,97	6.023,41
2.985,70	3102,14	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ANALISTA DE PLANEJAMENTO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-09	E-10	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Especialização	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F –Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO NUTRICIONISTA – 20 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Y-01	Y-02	Y-03	Y-04	Y-05	Y-06	Y-07	Y-08	Y-09	Y-10	Y-11	Y-12	Y-13	Y-14	Y-15	Y-16	Y-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**3.275,21**	3.373,46	3.474,67	3.578,91	3.686,28	3.796,86	3.910,77	4.028,09	4.148,94	4.273,40	4.401,61	4.533,65	4.669,66	4.809,75	4.954,05	5.102,67	5.255,75
Classe E – Especialização	3.602,73	3.710,81	3.822,14	3.936,80	4.054,90	4.176,55	4.301,85	4.430,90	4.563,83	4.700,74	4.841,77	4.987,02	5.136,63	5.290,73	5.449,45	5.612,93	5.781,32
Classe F –Mestrado	3.963,00	4.081,89	4.204,35	4.330,48	4.460,39	4.594,21	4.732,03	4.873,99	5.020,21	5.170,82	5.325,94	5.485,72	5.650,29	5.819,80	5.994,40	6.174,23	6.359,46
3.152,27	3275,21	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Pós-Graduação	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F – Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	E-01	E-02	E-03	E-04	E-05	E-06	E-07	E-08	E-09	E-10	E-11	E-12	E-13	E-14	E-15	E-16	E-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe D – Superior Completo	**5.209,83**	5.366,12	5.527,10	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,65	6.797,64	7.001,57	7.211,62	7.427,97	7.650,81	7.880,33	8.116,74	8.360,24
Classe E – Pós-Graduação	5.730,81	5.902,73	6.079,82	6.262,21	6.450,08	6.643,58	6.842,89	7.048,17	7.259,62	7.477,41	7.701,73	7.932,78	8.170,76	8.415,89	8.668,36	8.928,41	9.196,27
Classe F – Mestrado	6.303,89	6.493,01	6.687,80	6.888,43	7.095,08	7.307,94	7.527,17	7.752,99	7.985,58	8.225,15	8.471,90	8.726,06	8.987,84	9.257,48	9.535,20	9.821,26	10.115,89
5.014,27	5209,83	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO																	
CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**3.102,14**	3.195,21	3.291,06	3.389,79	3.491,49	3.596,23	3.704,12	3.815,24	3.929,70	4.047,59	4.169,02	4.294,09	4.422,91	4.555,60	4.692,27	4.833,04	4.978,03
Classe C – Pós	3.412,36	3.514,73	3.620,17	3.728,77	3.840,64	3.955,86	4.074,53	4.196,77	4.322,67	4.452,35	4.585,92	4.723,50	4.865,20	5.011,16	5.161,50	5.316,34	5.475,83

Médio																	
Classe D – Superior Completo	3.753,59	3.866,20	3.982,19	4.101,65	4.224,70	4.351,44	4.481,99	4.616,44	4.754,94	4.897,59	5.044,51	5.195,85	5.351,72	5.512,28	5.677,64	5.847,97	6.023,41
2.985,70	3102,14	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	K-01	K-02	K-03	K-04	K-05	K-06	K-07	K-08	K-09	K-10	K-11	K-12	K-13	K-14	K-15	K-16	K-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**2.724,66**	2.806,40	2.890,60	2.977,31	3.066,63	3.158,63	3.253,39	3.350,99	3.451,52	3.555,07	3.661,72	3.771,57	3.884,72	4.001,26	4.121,30	4.244,94	4.372,28
Classe C – Pós Médio	2.997,13	3.087,04	3.179,65	3.275,04	3.373,30	3.474,49	3.578,73	3.686,09	3.796,67	3.910,57	4.027,89	4.148,73	4.273,19	4.401,39	4.533,43	4.669,43	4.809,51
Classe D – Superior Completo	3.296,84	3.395,75	3.497,62	3.602,55	3.710,63	3.821,94	3.936,60	4.054,70	4.176,34	4.301,63	4.430,68	4.563,60	4.700,51	4.841,52	4.986,77	5.136,37	5.290,46
2.622,39	2724,66	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FISCAL DE TRIBUTOS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Z-01	Z-02	Z-03	Z-04	Z-05	Z-06	Z-07	Z-08	Z-09	Z-10	Z-11	Z-12	Z-13	Z-14	Z-15	Z-16	Z-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo	**3.489,06**	3.593,73	3.701,54	3.812,59	3.926,96	4.044,77	4.166,11	4.291,10	4.419,83	4.552,43	4.689,00	4.829,67	4.974,56	5.123,80	5.277,51	5.435,83	5.598,91
Classe C – Pós Médio	3.837,96	3.953,10	4.071,69	4.193,84	4.319,66	4.449,25	4.582,73	4.720,21	4.861,81	5.007,67	5.157,90	5.312,64	5.472,01	5.636,18	5.805,26	5.979,42	6.158,80
Classe D – Superior Completo	4.221,76	4.348,41	4.478,86	4.613,23	4.751,62	4.894,17	5.041,00	5.192,23	5.348,00	5.508,44	5.673,69	5.843,90	6.019,22	6.199,79	6.385,79	6.577,36	6.774,68
3.358,09	3489,06	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL																	
CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo Técnico Agrícola	**3102,09**	3.195,15	3.291,01	3.389,74	3.491,43	3.596,17	3.704,06	3.815,18	3.929,64	4.047,52	4.168,95	4.294,02	4.422,84	4.555,52	4.692,19	4.832,96	4.977,94
Classe C – Pós Médio	3412,30	3.514,67	3.620,11	3.728,71	3.840,57	3.955,79	4.074,46	4.196,70	4.322,60	4.452,28	4.585,85	4.723,42	4.865,12	5.011,08	5.161,41	5.316,25	5.475,74
Classe D – Superior Completo	3753,53	3.866,14	3.982,12	4.101,58	4.224,63	4.351,37	4.481,91	4.616,37	4.754,86	4.897,50	5.044,43	5.195,76	5.351,64	5.512,18	5.677,55	5.847,88	6.023,31
2.985,65	3102,09	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO HIGIENE DENTAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Curso Técnico Higiene Dental	**2681,24**	2.761,68	2.844,53	2.929,87	3.017,76	3.108,30	3.201,54	3.297,59	3.396,52	3.498,41	3.603,37	3.711,47	3.822,81	3.937,50	4.055,62	4.177,29	4.302,61
Classe C – Pós Médio	2949,37	3.037,85	3.128,98	3.222,85	3.319,54	3.419,13	3.521,70	3.627,35	3.736,17	3.848,26	3.963,70	4.082,61	4.205,09	4.331,25	4.461,18	4.595,02	4.732,87
Classe D – Superior Completo	3244,30	3.341,63	3.441,88	3.545,14	3.651,49	3.761,04	3.873,87	3.990,09	4.109,79	4.233,08	4.360,07	4.490,88	4.625,60	4.764,37	4.907,30	5.054,52	5.206,16
2.580,60	2681,24	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais Técnico em Enfermagem	**2.681,24**	2.761,68	2.844,53	2.929,87	3.017,76	3.108,30	3.201,54	3.297,59	3.396,52	3.498,41	3.603,37	3.711,47	3.822,81	3.937,50	4.055,62	4.177,29	4.302,61
Classe C – Pós Médio	2.949,37	3.037,85	3.128,98	3.222,85	3.319,54	3.419,13	3.521,70	3.627,35	3.736,17	3.848,26	3.963,70	4.082,61	4.205,09	4.331,25	4.461,18	4.595,02	4.732,87
Classe D – Superior Completo	3.244,30	3.341,63	3.441,88	3.545,14	3.651,49	3.761,04	3.873,87	3.990,09	4.109,79	4.233,08	4.360,07	4.490,88	4.625,60	4.764,37	4.907,30	5.054,52	5.206,16
2.580,60	2681,24	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe B – Médio Completo mais curso Técnico	**2077,82**	2.140,16	2.204,36	2.270,49	2.338,61	2.408,77	2.481,03	2.555,46	2.632,12	2.711,09	2.792,42	2.876,19	2.962,48	3.051,35	3.142,89	3.237,18	3.334,30

Classe C – Pós Médio	2285,61	2.354,17	2.424,80	2.497,54	2.572,47	2.649,64	2.729,13	2.811,01	2.895,34	2.982,20	3.071,66	3.163,81	3.258,73	3.356,49	3.457,18	3.560,90	3.667,73
Classe D – Superior Completo	2514,17	2.589,59	2.667,28	2.747,30	2.829,72	2.914,61	3.002,05	3.092,11	3.184,87	3.280,42	3.378,83	3.480,19	3.584,60	3.692,14	3.802,90	3.916,99	4.034,50
1.999,83	2077,82	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO DESENHISTA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	Q-01	Q-02	Q-03	Q-04	Q-05	Q-06	Q-07	Q-08	Q-09	Q-10	Q-11	Q-12	Q-13	Q-14	Q-15	Q-16	Q-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio	**2780,31**	2.863,72	2.949,63	3.038,12	3.129,27	3.223,14	3.319,84	3.419,43	3.522,02	3.627,68	3.736,51	3.848,60	3.964,06	4.082,98	4.205,47	4.331,64	4.461,58
Classe B – Pós Médio	3058,34	3.150,09	3.244,60	3.341,93	3.442,19	3.545,46	3.651,82	3.761,38	3.874,22	3.990,44	4.110,16	4.233,46	4.360,47	4.491,28	4.626,02	4.764,80	4.907,74
Classe C – Superior Completo	3364,18	3.465,10	3.569,06	3.676,13	3.786,41	3.900,00	4.017,00	4.137,51	4.261,64	4.389,49	4.521,17	4.656,81	4.796,51	4.940,41	5.088,62	5.241,28	5.398,52
2.675,95	2780,31	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A– Fundamental Completo	**2077,82**	2.140,16	2.204,36	2.270,49	2.338,61	2.408,77	2.481,03	2.555,46	2.632,12	2.711,09	2.792,42	2.876,19	2.962,48	3.051,35	3.142,89	3.237,18	3.334,30
Classe B – Médio Completo	2285,61	2.354,17	2.424,80	2.497,54	2.572,47	2.649,64	2.729,13	2.811,01	2.895,34	2.982,20	3.071,66	3.163,81	3.258,73	3.356,49	3.457,18	3.560,90	3.667,73
Classe C – Pos Medio	2514,17	2.589,59	2.667,28	2.747,30	2.829,72	2.914,61	3.002,05	3.092,11	3.184,87	3.280,42	3.378,83	3.480,19	3.584,60	3.692,14	3.802,90	3.916,99	4.034,50
1.999,83	2077,82	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico Gestao Publica	**3102,09**	3.195,15	3.291,01	3.389,74	3.491,43	3.596,17	3.704,06	3.815,18	3.929,64	4.047,52	4.168,95	4.294,02	4.422,84	4.555,52	4.692,19	4.832,96	4.977,94
Classe B – Superior Completo	3412,30	3.514,67	3.620,11	3.728,71	3.840,57	3.955,79	4.074,46	4.196,70	4.322,60	4.452,28	4.585,85	4.723,42	4.865,12	5.011,08	5.161,41	5.316,25	5.475,74
Classe C – Pós Graduação	3.753,53	3.866,14	3.982,12	4.101,58	4.224,63	4.351,37	4.481,91	4.616,37	4.754,86	4.897,50	5.044,43	5.195,76	5.351,64	5.512,18	5.677,55	5.847,88	6.023,31
2.985,65	3102,09	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	P-01	P-02	P-03	P-04	P-05	P-06	P-07	P-08	P-09	P-10	P-11	P-12	P-13	P-14	P-15	P-16	P-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**3531,16**	3.637,09	3.746,20	3.858,59	3.974,35	4.093,58	4.216,38	4.342,88	4.473,16	4.607,36	4.745,58	4.887,95	5.034,58	5.185,62	5.341,19	5.501,43	5.666,47
Classe B – Superior Completo	3884,27	4.000,80	4.120,82	4.244,45	4.371,78	4.502,94	4.638,02	4.777,16	4.920,48	5.068,09	5.220,14	5.376,74	5.538,04	5.704,18	5.875,31	6.051,57	6.233,12
Classe C – Especialista	4.272,70	4.400,88	4.532,91	4.668,89	4.808,96	4.953,23	5.101,83	5.254,88	5.412,53	5.574,90	5.742,15	5.914,41	6.091,85	6.274,60	6.462,84	6.656,73	6.856,43
3.398,61	3531,16	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	F-01	F-02	F-03	F-04	F-05	F-06	F-07	F-08	F-09	F-10	F-11	F-12	F-13	F-14	F-15	F-16	F-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo Técnico	**3102,09**	3.195,15	3.291,01	3.389,74	3.491,43	3.596,17	3.704,06	3.815,18	3.929,64	4.047,52	4.168,95	4.294,02	4.422,84	4.555,52	4.692,19	4.832,96	4.977,94
Classe B – Superior Completo	3412,30	3.514,67	3.620,11	3.728,71	3.840,57	3.955,79	4.074,46	4.196,70	4.322,60	4.452,28	4.585,85	4.723,42	4.865,12	5.011,08	5.161,41	5.316,25	5.475,74
Classe C – Pós Graduação	3.753,53	3.866,14	3.982,12	4.101,58	4.224,63	4.351,37	4.481,91	4.616,37	4.754,86	4.897,50	5.044,43	5.195,76	5.351,64	5.512,18	5.677,55	5.847,88	6.023,31
2.985,65	3102,09	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe C – Pós Médio	2.077,82	2.140,16	2.204,36	2.270,49	2.338,61	2.408,77	2.481,03	2.555,46	2.632,12	2.711,09	2.792,42	2.876,19	2.962,48	3.051,35	3.142,89	3.237,18	3.334,30
Classe D – Superior Completo	2.285,61	2.354,17	2.424,80	2.497,54	2.572,47	2.649,64	2.729,13	2.811,01	2.895,34	2.982,20	3.071,66	3.163,81	3.258,73	3.356,49	3.457,18	3.560,90	3.667,73
Classe E – Pós-Graduação	2.514,17	2.589,59	2.667,28	2.747,30	2.829,72	2.914,61	3.002,05	3.092,11	3.184,87	3.280,42	3.378,83	3.480,19	3.584,60	3.692,14	3.802,90	3.916,99	4.034,50

1.999,83	2.077,82	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR																	
CARGO AUXILIAR ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS - PISO DE ENFERMAGEM																	
NIVEL	V-01	V-02	V-03	V-04	V-05	V-05	V-07	V-08	V-09	V-10	V-11	V-12	V-13	V-14	V-15	V-16	V-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2681,24**	2.761,68	2.844,53	2.929,87	3.017,76	3.108,30	3.201,54	3.297,59	3.396,52	3.498,41	3.603,37	3.711,47	3.822,81	3.937,50	4.055,62	4.177,29	4.302,61
Classe B – Médio Completo	2949,37	3.037,85	3.128,98	3.222,85	3.319,54	3.419,13	3.521,70	3.627,35	3.736,17	3.848,26	3.963,70	4.082,61	4.205,09	4.331,25	4.461,18	4.595,02	4.732,87
Classe C – Pós Médio na Área	3244,30	3.341,63	3.441,88	3.545,14	3.651,49	3.761,04	3.873,87	3.990,09	4.109,79	4.233,08	4.360,07	4.490,88	4.625,60	4.764,37	4.907,30	5.054,52	5.206,16
2.580,60	2681,24	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Médio Completo	**2564,97**	2.641,92	2.721,18	2.802,81	2.886,90	2.973,50	3.062,71	3.154,59	3.249,23	3.346,70	3.447,10	3.550,52	3.657,03	3.766,74	3.879,75	3.996,14	4.116,02
Classe B – Pós Médio	2821,47	2.906,11	2.993,29	3.083,09	3.175,58	3.270,85	3.368,98	3.470,05	3.574,15	3.681,37	3.791,81	3.905,57	4.022,74	4.143,42	4.267,72	4.395,75	4.527,62
Classe C – Superior Completo	3103,61	3.196,72	3.292,62	3.391,40	3.493,14	3.597,94	3.705,88	3.817,05	3.931,56	4.049,51	4.171,00	4.296,13	4.425,01	4.557,76	4.694,49	4.835,33	4.980,39
2468,69	2564,97	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO SECRETARIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	L-01	L-02	L-03	L-04	L-05	L-06	L-07	L-08	L-09	L-10	L-11	L-12	L-13	L-14	L-15	L-16	L-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2564,97**	2.641,92	2.721,18	2.802,81	2.886,90	2.973,50	3.062,71	3.154,59	3.249,23	3.346,70	3.447,10	3.550,52	3.657,03	3.766,74	3.879,75	3.996,14	4.116,02
Classe B – Médio Completo	2821,47	2.906,11	2.993,29	3.083,09	3.175,58	3.270,85	3.368,98	3.470,05	3.574,15	3.681,37	3.791,81	3.905,57	4.022,74	4.143,42	4.267,72	4.395,75	4.527,62
Classe C – Pós Médio	3103,61	3.196,72	3.292,62	3.391,40	3.493,14	3.597,94	3.705,88	3.817,05	3.931,56	4.049,51	4.171,00	4.296,13	4.425,01	4.557,76	4.694,49	4.835,33	4.980,39
2468,69	2564,97	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MONITOR EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	X-01	X-02	X-03	X-04	X-05	X-06	X-07	X-08	X-09	X-10	X-11	X-12	X-13	X-14	X-15	X-16	X-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2287,81**	2.356,44	2.427,13	2.499,95	2.574,94	2.652,19	2.731,76	2.813,71	2.898,12	2.985,07	3.074,62	3.166,86	3.261,86	3.359,72	3.460,51	3.564,33	3.671,26
Classe B – Médio Completo	2516,59	2.592,08	2.669,85	2.749,94	2.832,44	2.917,41	3.004,94	3.095,08	3.187,94	3.283,57	3.382,08	3.483,54	3.588,05	3.695,69	3.806,56	3.920,76	4.038,38
Classe C – Pós Médio	2768,24	2.851,29	2.936,83	3.024,94	3.115,68	3.209,15	3.305,43	3.404,59	3.506,73	3.611,93	3.720,29	3.831,90	3.946,85	4.065,26	4.187,22	4.312,83	4.442,22
2201,93	2287,81	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
ZELADOR DE CEMITÉRIO - 40 HRS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**2077,82**	2.140,16	2.204,36	2.270,49	2.338,61	2.408,77	2.481,03	2.555,46	2.632,12	2.711,09	2.792,42	2.876,19	2.962,48	3.051,35	3.142,89	3.237,18	3.334,30
Classe B – Fundamental Completo	2285,61	2.354,17	2.424,80	2.497,54	2.572,47	2.649,64	2.729,13	2.811,01	2.895,34	2.982,20	3.071,66	3.163,81	3.258,73	3.356,49	3.457,18	3.560,90	3.667,73
Classe C – Nivel Médio	2514,17	2.589,59	2.667,28	2.747,30	2.829,72	2.914,61	3.002,05	3.092,11	3.184,87	3.280,42	3.378,83	3.480,19	3.584,60	3.692,14	3.802,90	3.916,99	4.034,50
1.999,83	2077,82	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL																	
CARGO SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	N-01	N-02	N-03	N-04	N-05	N-06	N-07	N-08	N-09	N-10	**N-**11	N-12	N-13	N-14	N-15	N-16	N-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe – A Fundamental Incompleto	**1.611,29**	1.659,63	1.709,42	1.760,70	1.813,52	1.867,93	1.923,97	1.981,69	2.041,14	2.102,37	2.165,44	2.230,40	2.297,32	2.366,24	2.437,22	2.510,34	2.585,65
Classe B – Fundamental	1.772,42	1.825,59	1.880,36	1.936,77	1.994,88	2.054,72	2.116,36	2.179,85	2.245,25	2.312,61	2.381,99	2.453,44	2.527,05	2.602,86	2.680,95	2.761,37	2.844,21

Completo																	
Classe C – Médio Completo	1.949,66	2.008,15	2.068,40	2.130,45	2.194,36	2.260,19	2.328,00	2.397,84	2.469,77	2.543,87	2.620,18	2.698,79	2.779,75	2.863,15	2.949,04	3.037,51	3.128,64
1550,81	1611,29	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AGENTE DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS - REAJUSTE PISO NACIONAL																	
NIVEL	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	3242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32	4.760,99	4.903,82	5.050,93	5.202,46
Classe B – Médio Completo	3566,20	3.673,19	3.783,38	3.896,88	4.013,79	4.134,20	4.258,23	4.385,98	4.517,56	4.653,08	4.792,67	4.936,45	5.084,55	5.237,08	5.394,20	5.556,02	5.722,70
Classe C – Pós Médio	3922,82	4.040,50	4.161,72	4.286,57	4.415,17	4.547,62	4.684,05	4.824,57	4.969,31	5.118,39	5.271,94	5.430,10	5.593,00	5.760,79	5.933,62	6.111,63	6.294,97
3036,00	3242,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO CARPINTEIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1752,12**	1.804,68	1.858,82	1.914,59	1.972,02	2.031,18	2.092,12	2.154,88	2.219,53	2.286,12	2.354,70	2.425,34	2.498,10	2.573,04	2.650,24	2.729,74	2.811,63
Classe B – Médio Completo	1927,33	1.985,15	2.044,70	2.106,04	2.169,23	2.234,30	2.301,33	2.370,37	2.441,48	2.514,73	2.590,17	2.667,87	2.747,91	2.830,35	2.915,26	3.002,72	3.092,80
Classe C – Pós Médio	2120,06	2.183,66	2.249,17	2.316,65	2.386,15	2.457,73	2.531,47	2.607,41	2.685,63	2.766,20	2.849,19	2.934,66	3.022,70	3.113,38	3.206,78	3.302,99	3.402,08
1.686,35	1752,12	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO ELETRECISTA INSTALADOR – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1752,12**	1.804,68	1.858,82	1.914,59	1.972,02	2.031,18	2.092,12	2.154,88	2.219,53	2.286,12	2.354,70	2.425,34	2.498,10	2.573,04	2.650,24	2.729,74	2.811,63
Classe B – Médio Completo	1927,33	1.985,15	2.044,70	2.106,04	2.169,23	2.234,30	2.301,33	2.370,37	2.441,48	2.514,73	2.590,17	2.667,87	2.747,91	2.830,35	2.915,26	3.002,72	3.092,80
Classe C – Pós Médio	2120,06	2.183,66	2.249,17	2.316,65	2.386,15	2.457,73	2.531,47	2.607,41	2.685,63	2.766,20	2.849,19	2.934,66	3.022,70	3.113,38	3.206,78	3.302,99	3.402,08
1686,35	1752,12	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO GUARDIÃO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	M-01	M-02	M-03	M-04	M-05	M-06	M-07	M-08	M-09	M-10	M-11	M-12	M-13	M-14	M-15	M-16	M-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**1611,29**	1.659,63	1.709,42	1.760,70	1.813,52	1.867,93	1.923,97	1.981,69	2.041,14	2.102,37	2.165,44	2.230,40	2.297,32	2.366,24	2.437,22	2.510,34	2.585,65
Classe B – Médio Completo	**1772,42**	1.825,59	1.880,36	1.936,77	1.994,88	2.054,72	2.116,36	2.179,85	2.245,25	2.312,61	2.381,99	2.453,44	2.527,05	2.602,86	2.680,95	2.761,37	2.844,21
Classe C – Pós Médio	1949,66	2.008,15	2.068,40	2.130,45	2.194,36	2.260,19	2.328,00	2.397,84	2.469,77	2.543,87	2.620,18	2.698,79	2.779,75	2.863,15	2.949,04	3.037,51	3.128,64
1550,81	1611,29	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO PEDREIRO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	J-01	J-02	J-03	J-04	J-05	J-06	J-07	J-08	J-09	J-10	J-11	J-12	J-13	J-14	J-15	J-16	J-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**1752,12**	1.804,68	1.858,82	1.914,59	1.972,02	2.031,18	2.092,12	2.154,88	2.219,53	2.286,12	2.354,70	2.425,34	2.498,10	2.573,04	2.650,24	2.729,74	2.811,63
Classe B – Médio Completo	1927,33	1.985,15	2.044,70	2.106,04	2.169,23	2.234,30	2.301,33	2.370,37	2.441,48	2.514,73	2.590,17	2.667,87	2.747,91	2.830,35	2.915,26	3.002,72	3.092,80
Classe C – Pós Médio	2120,06	2.183,66	2.249,17	2.316,65	2.386,15	2.457,73	2.531,47	2.607,41	2.685,63	2.766,20	2.849,19	2.934,66	3.022,70	3.113,38	3.206,78	3.302,99	3.402,08
1686,35	1752,12	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO OPERADOR DE MÁQUINA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	G-01	G-02	G-03	G-04	G-05	G-06	G-07	G-08	G-09	G-10	G-11	G-12	G-13	G-14	G-15	G-16	G-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2314,49**	2.383,92	2.455,44	2.529,10	2.604,98	2.683,12	2.763,62	2.846,53	2.931,92	3.019,88	3.110,48	3.203,79	3.299,90	3.398,90	3.500,87	3.605,90	3.714,07
Classe B – Médio	2545,94	2.622,31	2.700,98	2.782,01	2.865,47	2.951,44	3.039,98	3.131,18	3.225,11	3.321,87	3.421,52	3.524,17	3.629,90	3.738,79	3.850,96	3.966,48	4.085,48

Completo																	
Classe C – Pós Médio	2800,53	2.884,54	2.971,08	3.060,21	3.152,02	3.246,58	3.343,98	3.444,30	3.547,63	3.654,06	3.763,68	3.876,59	3.992,88	4.112,67	4.236,05	4.363,13	4.494,03
2.227,61	2314,49	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	H-01	H-02	H-03	H-04	H-05	H-06	H-07	H-08	H-09	H-10	H-11	H-12	H-13	H-14	H-15	H-16	H-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	**2.181,74**	2.247,20	2.314,61	2.384,05	2.455,57	2.529,24	2.605,12	2.683,27	2.763,77	2.846,68	2.932,08	3.020,04	3.110,65	3.203,96	3.300,08	3.399,09	3.501,06
Classe B – Nivel Medio	2.399,92	2.471,92	2.546,07	2.622,46	2.701,13	2.782,16	2.865,63	2.951,60	3.040,15	3.131,35	3.225,29	3.322,05	3.421,71	3.524,36	3.630,09	3.738,99	3.851,16
Classe C – Pós Médio	2.639,91	2.719,11	2.800,68	2.884,70	2.971,24	3.060,38	3.152,19	3.246,76	3.344,16	3.444,48	3.547,82	3.654,25	3.763,88	3.876,80	3.993,10	4.112,89	4.236,28
2.099,85	2181,74	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAIS - REAJUSTE PISO NACIONAL																	
NIVEL	U-01	U-02	U-03	U-04	U-05	U-06	U-07	U-08	U-09	U-10	U-11	U-12	U-13	U-14	U-15	U-16	U-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Completo	3242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32	4.760,99	4.903,82	5.050,93	5.202,46
Classe B – Médio Completo	3566,20	3.673,19	3.783,38	3.896,88	4.013,79	4.134,20	4.258,23	4.385,98	4.517,56	4.653,08	4.792,67	4.936,45	5.084,55	5.237,08	5.394,20	5.556,02	5.722,70
Classe C – Pós Médio	3922,82	4.040,50	4.161,72	4.286,57	4.415,17	4.547,62	4.684,05	4.824,57	4.969,31	5.118,39	5.271,94	5.430,10	5.593,00	5.760,79	5.933,62	6.111,63	6.294,97
3036,00	3242,00	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO MESTRE DE OBRAS - 40 HRS																	
NIVEL	I-01	I-02	I-03	I-04	I-05	I-06	I-07	I-08	I-09	I-10	I-11	I-12	I-13	I-14	I-15	I-16	I-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A – Fundamental Incompleto	**2077,82**	2.140,16	2.204,36	2.270,49	2.338,61	2.408,77	2.481,03	2.555,46	2.632,12	2.711,09	2.792,42	2.876,19	2.962,48	3.051,35	3.142,89	3.237,18	3.334,30
Classe B – Fundamental Completo	2285,61	2.354,17	2.424,80	2.497,54	2.572,47	2.649,64	2.729,13	2.811,01	2.895,34	2.982,20	3.071,66	3.163,81	3.258,73	3.356,49	3.457,18	3.560,90	3.667,73
Classe C – Nivel Médio	2514,17	2.589,59	2.667,28	2.747,30	2.829,72	2.914,61	3.002,05	3.092,11	3.184,87	3.280,42	3.378,83	3.480,19	3.584,60	3.692,14	3.802,90	3.916,99	4.034,50
1.999,83	2077,82	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS					
CARGOS EM COMISSÃO					
NOME- CARGO EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**jan/25**	**NOME- CARGO EM COMISSÃO**	**NÍVEL**	**jan/26**
CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 3.927,94**	CHEFE DE GABINETE	CC-1	**R$ 4.081,13**
ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 7.308,05**	ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO	CC-1A	**R$ 7.593,06**
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 3.927,94**	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	**R$ 4.081,13**
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 3.404,13**	DIRETOR DE DEPARTAMENTOS	CC-2	**R$ 3.536,89**
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 2.270,27**	CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	**R$ 2.358,81**
ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.781,85**	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-4	**R$ 1.851,34**

CARGOS EM PSS			
NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**jan/25**	**NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	**jan/26**
ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 4.901,03**	ASSISTENTE SOCIAL	**R$ 5.092,17**
ENGENHEIRO CIVIL	**R$ 5.014,27**	ENGENHEIRO CIVIL	**R$ 5.209,83**
NUTRICIONISTA	**R$ 3.152,27**	NUTRICIONISTA	**R$ 3.275,21**
PSICOLOGO 40h	**R$ 6.981,00**	PSICOLOGO 40h	**R$ 7.253,26**
Medico Pss	**R$ 22.371,51**	Medico Pss	**R$ 23.244,00**
Dentista PSS	**R$ 8.312,58**	Dentista PSS	**R$ 8.636,77**
MONITOR EDUCACIONAL - 40H - PSS	**R$ 2.201,93**	MONITOR EDUCACIONAL - 40H - PSS	**R$ 2.287,81**
Fonoaudiologo - PSS	**R$ 5.014,27**	Fonoaudiologo - PSS	**R$ 5.209,83**
ENFERMEIRO PSS	**R$ 5.161,21**	ENFERMEIRO PSS	**R$ 5.362,50**

Tecnico Enfermagem PSS	**R$ 2.580,60**	Tecnico Enfermagem PSS	**R$ 2.681,24**

CONSELHEIROS TUTELARES		
CONSELHEIROS TUTELARES	**jan/25**	**jan/26**
CONSELHEIRO TUTELAR	R$ 2.463,16	**R$ 2.559,22**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BEC66CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI 1.322/2026

ANEXO I LEI 1.322/2026											
ANEXO I - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS MAGISTERIO											
PROFESSORES EFETIVOS											
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO - JANEIRO 2025 - PISO											
CI - C	3.090,99	3.183,72	3.276,45	3.369,18	3.554,64	3.740,10	3.925,56	4.172,84	4.451,02	4.791,03	5.254,68
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.798,93	2.882,90	2.966,86	3.050,83	3.218,77	3.386,70	3.554,64	3.778,55	4.030,46	4.338,34	4.758,18
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	2.433,85	2.506,87	2.579,88	2.652,90	2.798,93	2.944,96	3.090,99	3.285,70	3.504,74	3.772,47	4.137,55
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**
Coeficientes/Classe						**40 HORAS - R$ 4.867,77**					
1	2483,8800										
1,15	2.433,85					**20 HORAS - R$ 2.433,85**					
1,27	2.433,85										
	Piso Jan/25										
ANEXO I LEI 1.322/2026											
TABELA VENCIMENTOS MAGISTERIO - JANEIRO 2026 - PISO											
CI - C	3.257,96	3.355,70	3.453,43	3.551,17	3.746,65	3.942,13	4.137,60	4.398,24	4.691,46	5.049,83	5.538,53
	C 01	**C 02**	**C 03**	**C 04**	**C 05**	**C 06**	**C 07**	**C 08**	**C 09**	**C 10**	**C 11**
CI - B	2.950,12	3.038,62	3.127,13	3.215,63	3.392,64	3.569,64	3.746,65	3.982,66	4.248,17	4.572,68	5.015,20
	B 01	**B 02**	**B 03**	**B 04**	**B 05**	**B 06**	**B 07**	**B 08**	**B 09**	**B 10**	**B 11**
CI - A	2.565,32	2.642,28	2.719,24	2.796,20	2.950,12	3.104,04	3.257,96	3.463,18	3.694,06	3.976,25	4.361,04
	A 01	**A 02**	**A 03**	**A 04**	**A 05**	**A 06**	**A 07**	**A 08**	**A 09**	**A 10**	**A 11**
Nivel	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
coeficientes/ Nivel	**1**	**1,03**	**1,06**	**1,09**	**1,15**	**1,21**	**1,27**	**1,35**	**1,44**	**1,55**	**1,7**
Coeficientes/Classe						**40 HORAS - R$ 5130,63**					
1	2565,3200										
1,15	2.565,32					**20 HORAS - R$ 2565,32**					
1,27	2.565,32										
	Piso Jan/26										
PROFESSORES PSS											
PROFESSORES PSS - JAN/2025				**R$ 2.433,85**		PROFESSORES PSS - JAN/2026				**R$ 2.565,32**	

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6F25A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DA LEI 1.321/2026

TABELA DE VENCIMENTOS SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - 2026																	
INTERNÍVEIS 3%																	
3%									Aumento								
1,10									1,039	jan/26	3,90%						
CARGO AGENTE OPERACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental Completo	**2.314,49**	2.383,92	2.455,44	2.529,10	2.604,98	2.683,12	2.763,62	2.846,53	2.931,92	3.019,88	3.110,48	3.203,79	3.299,90	3.398,90	3.500,87	3.605,90	3.714,07
Classe B - Médio Completo	2.545,94	2.622,31	2.700,98	2.782,01	2.865,47	2.951,44	3.039,98	3.131,18	3.225,11	3.321,87	3.421,52	3.524,17	3.629,90	3.738,79	3.850,96	3.966,48	4.085,48
Classe C - Pós Médio	2.800,53	2.884,54	2.971,08	3.060,21	3.152,02	3.246,58	3.343,98	3.444,30	3.547,63	3.654,06	3.763,68	3.876,59	3.992,88	4.112,67	4.236,05	4.363,13	4.494,03
2.227,61	2314,49	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS																	
NIVEL	B-01	B-02	B-03	B-04	B-05	B-06	B-07	B-08	B-09	B-10	B-11	B-12	B-13	B-14	B-15	B-16	B-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Médio Completo	**2.564,97**	2.641,92	2.721,18	2.802,81	2.886,90	2.973,50	3.062,71	3.154,59	3.249,23	3.346,70	3.447,10	3.550,52	3.657,03	3.766,74	3.879,75	3.996,14	4.116,02
Classe B - Pós Médio	2.821,47	2.906,11	2.993,29	3.083,09	3.175,58	3.270,85	3.368,98	3.470,05	3.574,15	3.681,37	3.791,81	3.905,57	4.022,74	4.143,42	4.267,72	4.395,75	4.527,62
Classe C - Superior Completo	3.103,61	3.196,72	3.292,62	3.391,40	3.493,14	3.597,94	3.705,88	3.817,05	3.931,56	4.049,51	4.171,00	4.296,13	4.425,01	4.557,76	4.694,49	4.835,33	4.980,39
2.468,69	2564,97	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03
CARGO OPERADOR SISTEMA DE AGUA E ESGOTO – 40 HORAS SEMANAIS																	
	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental Completo	**2.314,49**	2.383,92	2.455,44	2.529,10	2.604,98	2.683,12	2.763,62	2.846,53	2.931,92	3.019,88	3.110,48	3.203,79	3.299,90	3.398,90	3.500,87	3.605,90	3.714,07
Classe B - Médio Completo	2.545,94	2.622,31	2.700,98	2.782,01	2.865,47	2.951,44	3.039,98	3.131,18	3.225,11	3.321,87	3.421,52	3.524,17	3.629,90	3.738,79	3.850,96	3.966,48	4.085,48
Classe C - Pós Médio	2.800,53	2.884,54	2.971,08	3.060,21	3.152,02	3.246,58	3.343,98	3.444,30	3.547,63	3.654,06	3.763,68	3.876,59	3.992,88	4.112,67	4.236,05	4.363,13	4.494,03
2.227,61	2314,49	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGOS EM COMISSÃO					
NOME- CARGO EM COMISSÃO	**NÍVEL**	**jan/25**	**NOME- CARGO EM COMISSÃO**	**NÍVEL**	**jan/26**
DIRETOR DA SAMAE	CC-1	**R$ 5.930,00**	DIRETOR DA SAMAE	CC-1	**R$ 6.161,27**

CARGOS EM PSS			
NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**jan/25**	**NOME- CARGO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	**jan/26**
AGENTE OPERACIONAL 40H - PSS	**R$ 2.227,61**	AGENTE OPERACIONAL 40H - PSS	**R$ 2.314,49**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h - PSS	**R$ 2.468,69**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h - PSS	**R$ 2.564,97**

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:00251447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**

	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.071.156,13	2.170.857,88	2.208.652,65	2.088.283,24	2.118.918,44	2.141.155,50	2.131.444,93	2.336.108,79	2.121.982,22	2.122.703,84	2.286.982,98	4.480.007,03	28.278.253,63	0,30
Pessoal Ativo	1.797.535,30	1.955.374,84	1.899.980,44	1.863.139,33	1.862.158,73	1.924.645,79	1.868.364,78	2.026.030,18	1.852.372,16	1.893.692,53	1.986.471,67	3.973.023,51	24.902.789,26	0,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.599.138,94	1.752.133,17	1.681.361,71	1.668.920,75	1.666.037,78	1.724.641,12	1.671.501,90	1.828.664,27	1.670.687,42	1.704.330,13	1.787.962,76	3.589.836,29	22.345.216,24	0,30
Obrigações Patronais	198.396,36	203.241,67	218.618,73	194.218,58	196.120,95	200.004,67	196.862,88	197.365,91	181.684,74	189.362,40	198.508,91	383.187,22	2.557.573,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	210.505,03	215.483,04	215.259,71	217.259,71	214.759,71	216.509,71	220.080,15	224.078,61	226.610,06	229.011,31	229.011,31	450.983,52	2.869.551,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	199.670,48	204.648,49	204.425,16	206.425,16	203.925,16	205.675,16	204.675,16	210.501,82	213.033,27	215.434,52	215.434,52	437.406,73	2.721.255,63	0,00
Pensões	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	10.834,55	15.404,99	13.576,79	13.576,79	13.576,79	13.576,79	13.576,79	148.296,24	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.115,80	0,00	93.412,50	7.884,20	42.000,00	0,00	43.000,00	86.000,00	43.000,00	0,00	71.500,00	56.000,00	505.912,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	210.505,03	350.371,60	280.018,30	283.297,85	268.568,99	277.076,33	277.045,80	348.053,52	321.158,97	289.930,06	368.334,18	639.715,38	3.914.076,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	82.543,86	12.417,27	9.394,96	1.467,96	7.879,98	0,00	63.056,16	33.630,16	0,00	15.944,97	127.438,63	353.773,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.563,47	419,46	60.982,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	210.505,03	215.483,04	215.259,71	217.259,71	214.759,71	216.509,71	220.080,15	224.078,61	226.610,06	229.011,31	229.011,31	450.983,52	2.869.551,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	51.449,31	51.633,91	55.935,77	51.633,91	51.979,23	56.258,24	60.565,05	60.565,05	60.565,05	62.460,73	60.536,07	623.582,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	895,39	707,41	707,41	707,41	707,41	707,41	353,70	353,70	353,70	353,70	337,70	6.184,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.860.651,10	1.820.486,28	1.928.634,35	1.804.985,39	1.850.349,45	1.864.079,17	1.854.399,13	1.988.055,27	1.800.823,25	1.832.773,78	1.918.648,80	3.840.291,65	24.364.177,62	0,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.335.029,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	702.273,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	731.676,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	56.901.080,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.364.177,92	42,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.726.583,71	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.190.254,52	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.653.925,34	48,60%
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque		
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque		
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto		
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque		

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:3D04A810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	743.809,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.809,78	0,00	0,00	743.809,78
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	743.809,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.809,78	0,00	0,00	743.809,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.032.775,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.032.775,43	0,00	0,00	27.032.775,43
Recursos Vinculados à Educação	27.031.972,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.031.972,95	0,00	0,00	27.031.972,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	27.031.972,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.031.972,95	0,00	0,00	27.031.972,95
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	802,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,48	0,00	0,00	802,48
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	802,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,48	0,00	0,00	802,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	27.776.585,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.776.585,21	0,00	0,00	27.776.585,21

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:B27FAB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.232.950,00	83.127.017,88	14.617.200,85	17,58	76.730.398,38	92,31	6.396.619,50
RECEITAS CORRENTES	61.232.950,00	68.979.022,81	13.483.074,56	19,55	69.563.327,45	100,85	(584.304,64)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.655.100,00	4.938.100,00	1.218.018,89	24,67	4.913.438,40	99,50	24.661,60
IMPOSTOS	4.494.000,00	4.777.000,00	1.213.143,96	25,40	4.807.294,92	100,63	(30.294,92)
TAXAS	161.100,00	161.100,00	4.874,93	3,03	106.143,48	65,89	54.956,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.226.000,00	3.226.000,00	821.163,34	25,45	3.406.103,24	105,58	(180.103,24)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.066.000,00	3.066.000,00	781.474,58	25,49	3.247.674,26	105,93	(181.674,26)
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	39.688,76	24,81	158.428,98	99,02	1.571,02
RECEITA PATRIMONIAL	6.964.500,00	6.983.988,48	1.612.699,38	23,09	8.720.254,13	124,86	(1.736.265,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.964.500,00	6.983.988,48	1.612.699,38	23,09	8.720.254,13	124,86	(1.736.265,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.006.000,00	1.149.100,00	212.047,76	18,45	1.280.262,83	111,41	(131.162,83)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	858.000,00	1.001.100,00	0,00	0,00	167.020,00	16,68	834.080,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	148.000,00	148.000,00	212.047,76	143,28	1.113.242,83	752,19	(965.242,83)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.832.850,00	52.133.334,33	9.249.116,64	17,74	49.558.251,73	95,06	2.575.082,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.119.850,00	25.038.123,00	4.756.084,74	19,00	23.902.671,34	95,47	1.135.451,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.067.000,00	20.149.211,33	3.440.294,69	17,07	19.491.166,00	96,73	658.045,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	12.000,00	12.000,00	750,00	6,25	11.250,00	93,75	750,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.634.000,00	6.934.000,00	1.051.987,21	15,17	6.153.164,39	88,74	780.835,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	548.500,00	548.500,00	370.028,55	67,46	1.685.017,12	307,20	(1.136.517,12)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	1.518,00	151.800,00	4.018,00	401.800,00	(4.018,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	7.833,74	71,22	126.675,39	1.151,59	(115.675,39)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	537.500,00	537.500,00	360.676,81	67,10	1.554.323,73	289,18	(1.016.823,73)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	14.147.995,07	1.134.126,29	8,02	7.167.070,93	50,66	6.980.924,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	801.900,00	133,65	(201.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	801.900,00	133,65	(201.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.547.995,07	1.134.126,29	8,37	6.365.170,93	46,98	7.182.824,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	4.036.318,83	229.126,29	5,68	1.392.935,90	34,51	2.643.382,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	9.511.676,24	905.000,00	9,51	4.972.235,03	52,28	4.539.441,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 14/06/2023

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	58.000,00	58.000,00	6.567,67	11,32	49.424,75	85,22	8.575,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.290.950,00	83.185.017,88	14.623.768,52	17,58	76.779.823,13	92,30	6.405.194,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.290.950,00	83.185.017,88	14.623.768,52	17,58	76.779.823,13	92,30	6.405.194,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.290.950,00	83.185.017,88	14.623.768,52	17,58	76.779.823,13	92,30	6.405.194,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.098.860,99	0,00	0,00	14.098.860,99	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	14.098.860,99	0,00	0,00	14.098.860,99	100,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.783.300,00	88.780.634,93	17.165.145,01	62.907.537,83	25.873.097,10	12.875.898,83	57.580.915,75	31.199.719,18	57.394.183,55	5.326.622,08
DESPESAS CORRENTES	50.161.565,00	63.781.768,87	11.647.010,01	51.743.362,09	12.038.406,78	11.743.927,47	51.283.708,17	12.498.060,70	51.170.047,28	459.653,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.763.961,00	33.742.117,25	6.599.677,43	27.834.142,70	5.907.974,55	6.601.263,85	27.834.142,40	5.907.974,85	27.834.142,40	0,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	477.383,00	477.383,00	68.166,48	423.367,46	54.015,54	68.166,48	423.367,46	54.015,54	423.367,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.920.221,00	29.562.268,62	4.979.166,10	23.485.851,93	6.076.416,69	5.074.497,14	23.026.198,31	6.536.070,31	22.912.537,42	459.653,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.521.735,00	24.898.866,06	5.518.135,00	11.164.175,74	13.734.690,32	1.131.971,36	6.297.207,58	18.601.658,48	6.224.136,27	4.866.968,16
INVESTIMENTOS	2.077.240,00	24.364.371,06	5.429.454,22	10.632.091,06	13.732.280,00	1.043.290,58	5.765.122,90	18.599.248,16	5.692.051,59	4.866.968,16

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	444.495,00	534.495,00	88.680,78	532.084,68	2.410,32	88.680,78	532.084,68	2.410,32	532.084,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.394.150,00	4.236.460,60	760.075,25	3.134.617,62	1.101.842,98	760.075,25	3.134.617,62	1.101.842,98	3.134.617,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.177.450,00	93.017.095,53	17.925.220,26	66.042.155,45	26.974.940,08	13.635.974,08	60.715.533,37	32.301.562,16	60.528.801,17	5.326.622,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.177.450,00	93.017.095,53	17.925.220,26	66.042.155,45	26.974.940,08	13.635.974,08	60.715.533,37	32.301.562,16	60.528.801,17	5.326.622,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	10.737.667,68	0,00	0,00	16.064.289,76	0,00	16.251.021,96	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.177.450,00	93.017.095,53	17.925.220,26	76.779.823,13	0,00	13.635.974,08	76.779.823,13	0,00	76.779.823,13	0,00
RESERVA DO RPPS	5.113.500,00	5.113.500,00	0,00	0,00	5.113.500,00	0,00	0,00	5.113.500,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:										
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque										
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque										
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto										
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque										

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:B1278BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023				
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.783.300,00	88.780.634,93	17.165.145,01	62.907.537,83	95,25	25.873.097,10	12.875.898,83	57.580.915,75	94,84	31.199.719,18	5.326.622,08	
LEGISLATIVA	2.830.000,00	2.847.000,00	861.006,64	2.785.142,17	4,22	61.857,83	496.531,79	2.394.788,69	3,94	452.211,31	390.353,48	
Ação Legislativa	2.830.000,00	2.847.000,00	861.006,64	2.785.142,17	4,22	61.857,83	496.531,79	2.394.788,69	3,94	452.211,31	390.353,48	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	355.000,00	352.000,00	72.411,72	329.521,61	0,50	22.478,39	72.411,72	329.521,61	0,54	22.478,39	0,00	
Demais Subfunções	355.000,00	352.000,00	72.411,72	329.521,61	0,50	22.478,39	72.411,72	329.521,61	0,54	22.478,39	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.794.200,00	13.023.952,74	1.542.880,46	6.667.041,41	10,10	6.356.911,33	1.552.350,66	6.598.552,83	10,87	6.425.399,91	68.488,58	
Planejamento e Orçamento	824.000,00	697.000,00	114.806,00	622.128,03	0,94	74.871,97	114.805,87	622.088,86	1,02	74.911,14	39,17	
Administração Geral	4.268.200,00	11.573.452,74	1.288.046,06	5.460.509,56	8,27	6.112.943,18	1.299.091,09	5.397.224,85	8,89	6.176.227,89	63.284,71	
Administração Financeira	216.500,00	180.500,00	28.115,71	134.877,16	0,20	45.622,84	28.115,71	134.877,16	0,22	45.622,84	0,00	
Controle Interno	158.000,00	134.500,00	30.025,91	115.407,31	0,17	19.092,69	30.025,91	113.817,31	0,19	20.682,69	1.590,00	
Administração de Receitas	327.500,00	438.500,00	81.886,78	334.119,35	0,51	104.380,65	80.312,08	330.544,65	0,54	107.955,35	3.574,70	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.000,00	6.559.041,76	782.467,72	3.162.996,11	4,79	3.396.045,65	791.166,02	2.958.276,68	4,87	3.600.765,08	204.719,43	
Assistência ao Idoso	30.000,00	44.388,57	9.588,00	9.588,00	0,01	34.800,57	9.588,00	9.588,00	0,02	34.800,57	0,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	247.600,00	2.847.994,33	77.061,94	208.574,36	0,32	2.639.419,97	75.888,49	166.167,82	0,27	2.681.826,51	42.406,54
Assistência Comunitária	1.245.900,00	1.989.722,86	300.966,73	1.482.648,90	2,25	507.073,96	309.116,82	1.343.303,34	2,21	646.419,52	139.345,56
Administração Geral	1.279.500,00	1.676.936,00	394.851,05	1.462.184,85	2,21	214.751,15	396.572,71	1.439.217,52	2,37	237.718,48	22.967,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.445.500,00	4.475.500,00	714.841,79	3.103.303,89	4,70	1.372.196,11	714.841,79	3.102.814,31	5,11	1.372.685,69	489,58
Previdência do Regime Estatutário	4.445.500,00	4.475.500,00	714.841,79	3.103.303,89	4,70	1.372.196,11	714.841,79	3.102.814,31	5,11	1.372.685,69	489,58
SAÚDE	10.430.600,00	17.440.244,51	2.672.040,93	11.925.893,49	18,06	5.514.351,02	2.583.664,31	11.714.911,93	19,29	5.725.332,58	210.981,56
Atenção Básica	10.076.600,00	15.764.244,51	2.598.059,24	11.655.252,94	17,65	4.108.991,57	2.509.682,62	11.445.150,37	18,85	4.319.094,14	210.102,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	339.000,00	1.661.000,00	73.981,69	270.640,55	0,41	1.390.359,45	73.981,69	269.761,56	0,44	1.391.238,44	878,99
EDUCAÇÃO	14.811.668,00	18.105.266,14	3.557.624,27	15.215.543,32	23,04	2.889.722,82	3.536.150,63	15.069.045,78	24,82	3.036.220,36	146.497,54
Ensino Fundamental	6.504.168,00	7.038.171,42	1.400.332,74	5.815.047,80	8,81	1.223.123,62	1.314.627,20	5.694.622,87	9,38	1.343.548,55	120.424,93
Educação Infantil	2.544.000,00	3.871.332,00	722.734,62	3.214.026,44	4,87	657.305,56	733.934,62	3.210.342,35	5,29	660.989,65	3.684,09
Educação de Jovens e Adultos	101.000,00	101.000,00	17.531,63	77.400,17	0,12	23.599,83	17.531,63	77.400,17	0,13	23.599,83	0,00
Educação Especial	196.000,00	597.800,00	121.021,91	544.954,49	0,83	52.845,51	125.301,91	540.794,49	0,89	57.005,51	4.160,00
Administração Geral	1.720.500,00	1.784.544,03	299.794,46	1.530.791,10	2,32	253.752,93	323.820,50	1.516.371,17	2,50	268.172,86	14.419,93
Demais Subfunções	3.746.000,00	4.712.418,69	996.208,91	4.033.323,32	6,11	679.095,37	1.020.934,77	4.029.514,73	6,64	682.903,96	3.808,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÂO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	213.000,00	389.510,99	24.711,66	298.129,94	0,45	91.381,05	28.979,66	291.009,94	0,48	98.501,05	7.120,00
Difusão Cultural	213.000,00	389.510,99	24.711,66	298.129,94	0,45	91.381,05	28.979,66	291.009,94	0,48	98.501,05	7.120,00
URBANISMO	655.910,00	696.810,00	111.149,98	659.320,12	1,00	37.489,88	115.100,59	656.720,13	1,08	40.089,87	2.599,99
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,23	0,00	0,00	150.000,00	0,25	0,00	0,00
Serviços Urbanos	505.910,00	546.810,00	111.149,98	509.320,12	0,77	37.489,88	115.100,59	506.720,13	0,83	40.089,87	2.599,99
SANEAMENTO	921.000,00	1.166.000,00	194.850,02	940.683,36	1,42	225.316,64	219.770,54	937.105,04	1,54	228.894,96	3.578,32
Saneamento Básico Urbano	921.000,00	1.166.000,00	194.850,02	940.683,36	1,42	225.316,64	219.770,54	937.105,04	1,54	228.894,96	3.578,32
GESTÃO AMBIENTAL	1.354.784,50	3.895.692,65	286.757,95	1.834.740,89	2,78	2.060.951,76	307.897,28	1.683.209,17	2,77	2.212.483,48	151.531,72
Preservação e Conservação Ambiental	874.129,50	2.592.937,65	116.469,19	771.092,72	1,17	1.821.844,93	115.868,36	756.332,24	1,25	1.836.605,41	14.760,48
Controle Ambiental	480.655,00	1.302.755,00	170.288,76	1.063.648,17	1,61	239.106,83	192.028,92	926.876,93	1,53	375.878,07	136.771,24
AGRICULTURA	2.349.048,00	8.672.989,54	4.876.074,54	6.996.912,65	10,59	1.676.076,89	1.089.128,13	3.023.711,34	4,98	5.649.278,20	3.973.201,31
Extensão Rural	1.791.678,00	1.967.774,92	496.065,90	1.625.186,84	2,46	342.588,08	419.363,68	1.532.907,94	2,52	434.866,98	92.278,90
Administração Geral	557.370,00	6.705.214,62	4.380.008,64	5.371.725,81	8,13	1.333.488,81	669.764,45	1.490.803,40	2,46	5.214.411,22	3.880.922,41
INDÚSTRIA	178.631,00	318.986,00	136.379,91	256.324,30	0,39	62.661,70	25.479,91	145.424,30	0,24	173.561,70	110.900,00
Promoção Industrial	178.631,00	318.986,00	136.379,91	256.324,30	0,39	62.661,70	25.479,91	145.424,30	0,24	173.561,70	110.900,00
COMUNICAÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ENERGIA	401.025,00	530.082,27	18.405,02	125.369,52	0,19	404.712,75	18.405,02	125.369,52	0,21	404.712,75	0,00
Energia Elétrica	401.025,00	530.082,27	18.405,02	125.369,52	0,19	404.712,75	18.405,02	125.369,52	0,21	404.712,75	0,00
TRANSPORTE	2.969.225,00	7.331.945,99	792.718,96	6.429.066,79	9,73	902.879,20	802.727,04	6.375.249,89	10,50	956.696,10	53.816,90
DESPORTO E LAZER	431.025,50	1.045.929,34	218.338,18	471.293,83	0,71	574.635,51	218.808,48	468.950,16	0,77	576.979,18	2.343,67
Desporto Comunitário	285.000,00	738.761,51	48.048,04	272.764,67	0,41	465.996,84	49.818,34	271.721,00	0,45	467.040,51	1.043,67
Demais Subfunções	146.025,50	307.167,83	170.290,14	198.529,16	0,30	108.638,67	168.990,14	197.229,16	0,32	109.938,67	1.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.727.683,00	1.817.683,00	302.485,26	1.706.254,43	2,58	111.428,57	302.485,26	1.706.254,43	2,81	111.428,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.727.683,00	1.817.683,00	302.485,26	1.706.254,43	2,58	111.428,57	302.485,26	1.706.254,43	2,81	111.428,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.394.150,00	4.236.460,60	0,00	3.134.617,62	4,75	1.101.842,98	0,00	3.134.617,62	5,16	1.101.842,98	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.177.450,00	93.017.095,53	17.165.145,01	66.042.155,45	100,00	26.974.940,08	12.875.898,83	60.715.533,37	100,00	32.301.562,16	5.326.622,08
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.394.150,00	4.236.460,60	0,00	3.134.617,62	4,75	1.101.842,98	0,00	3.134.617,62	5,16	1.101.842,98	0,00
LEGISLATIVA	120.000,00	103.000,00	22.156,14	97.848,12	0,15	5.151,88	22.156,14	97.848,12	0,16	5.151,88	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	103.000,00	22.156,14	97.848,12	0,15	5.151,88	22.156,14	97.848,12	0,16	5.151,88	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	29.000,00	29.000,00	5.313,42	23.024,82	0,03	5.975,18	5.313,42	23.024,82	0,04	5.975,18	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	5.313,42	23.024,82	0,03	5.975,18	5.313,42	23.024,82	0,04	5.975,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	980.000,00	1.641.121,71	388.892,55	1.568.857,76	2,38	72.263,95	388.892,55	1.568.857,76	2,58	72.263,95	0,00
Planejamento e Orçamento	42.000,00	38.000,00	7.340,88	30.962,38	0,05	7.037,62	7.340,88	30.962,38	0,05	7.037,62	0,00
Administração Geral	888.000,00	1.551.421,71	372.251,43	1.496.891,16	2,27	54.530,55	372.251,43	1.496.891,16	2,47	54.530,55	0,00
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	2.297,20	8.281,53	0,01	6.718,47	2.297,20	8.281,53	0,01	6.718,47	0,00
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.854,99	8.038,29	0,01	3.961,71	1.854,99	8.038,29	0,01	3.961,71	0,00
Administração de Receitas	23.000,00	24.700,00	5.148,05	24.684,40	0,04	15,60	5.148,05	24.684,40	0,04	15,60	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	98.500,00	136.500,00	23.500,78	94.361,37	0,14	42.138,63	23.500,78	94.361,37	0,16	42.138,63	0,00
Assistência Comunitária	53.500,00	91.500,00	12.970,79	50.893,79	0,08	40.606,21	12.970,79	50.893,79	0,08	40.606,21	0,00
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	10.529,99	43.467,58	0,07	1.532,42	10.529,99	43.467,58	0,07	1.532,42	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.000,00	26.000,00	1.800,96	8.098,58	0,01	17.901,42	1.800,96	8.098,58	0,01	17.901,42	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	1.800,96	8.098,58	0,01	17.901,42	1.800,96	8.098,58	0,01	17.901,42	0,00
SAÚDE	799.000,00	1.006.588,89	112.629,95	483.306,19	0,73	523.282,70	112.629,95	483.306,19	0,80	523.282,70	0,00
Atenção Básica	775.000,00	962.388,89	107.554,88	461.133,75	0,70	501.255,14	107.554,88	461.133,75	0,76	501.255,14	0,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	44.200,00	5.075,07	22.172,44	0,03	22.027,56	5.075,07	22.172,44	0,04	22.027,56	0,00
EDUCAÇÃO	988.800,00	992.400,00	144.585,18	609.566,90	0,92	382.833,10	144.585,18	609.566,90	1,00	382.833,10	0,00
Ensino Fundamental	547.300,00	480.300,00	72.452,30	310.501,32	0,47	169.798,68	72.452,30	310.501,32	0,51	169.798,68	0,00
Educação Infantil	243.000,00	296.000,00	46.985,72	190.119,72	0,29	105.880,28	46.985,72	190.119,72	0,31	105.880,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	1.488,76	8.657,00	0,01	6.343,00	1.488,76	8.657,00	0,01	6.343,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	60.000,00	8.376,18	37.414,59	0,06	22.585,41	8.376,18	37.414,59	0,06	22.585,41	0,00
Administração Geral	88.000,00	80.600,00	8.643,91	37.714,34	0,06	42.885,66	8.643,91	37.714,34	0,06	42.885,66	0,00
Demais Subfunções	75.500,00	60.500,00	6.638,31	25.159,93	0,04	35.340,07	6.638,31	25.159,93	0,04	35.340,07	0,00
CULTURA	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	39.600,00	29.600,00	6.793,01	27.783,80	0,04	1.816,20	6.793,01	27.783,80	0,05	1.816,20	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	39.600,00	29.600,00	6.793,01	27.783,80	0,04	1.816,20	6.793,01	27.783,80	0,05	1.816,20	0,00
SANEAMENTO	9.000,00	9.000,00	751,72	751,72	0,00	8.248,28	751,72	751,72	0,00	8.248,28	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	751,72	751,72	0,00	8.248,28	751,72	751,72	0,00	8.248,28	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.050,00	18.050,00	4.138,77	17.845,87	0,03	204,13	4.138,77	17.845,87	0,03	204,13	0,00
Controle Ambiental	22.050,00	18.050,00	4.138,77	17.845,87	0,03	204,13	4.138,77	17.845,87	0,03	204,13	0,00
AGRICULTURA	88.200,00	88.200,00	18.342,47	78.506,25	0,12	9.693,75	18.342,47	78.506,25	0,13	9.693,75	0,00
Extensão Rural	88.200,00	88.200,00	18.342,47	78.506,25	0,12	9.693,75	18.342,47	78.506,25	0,13	9.693,75	0,00
TRANSPORTE	179.000,00	154.000,00	31.170,30	124.666,24	0,19	29.333,76	31.170,30	124.666,24	0,21	29.333,76	0,00
DESPORTO E LAZER	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Entidades Consolidadas:											
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque											
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque											
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto											
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:14654F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III												Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 29/05/2023		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (Últimos 12 meses)**	**Previsão atualizada 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.654.140,48	5.751.232,39	5.498.501,36	6.148.860,98	5.810.347,80	6.341.785,64	6.453.606,65	6.203.635,68	7.083.438,17	7.178.943,49	6.328.288,33	8.644.685,27	78.097.466,24	76.923.022,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.366,55	251.888,50	271.814,93	398.921,01	456.485,46	305.853,10	407.832,95	460.872,11	406.848,87	462.536,03	433.622,94	784.395,95	4.913.438,40	4.938.100,00
IPTU	5.489,34	4.439,74	1.505,52	16.016,73	83.560,57	35.204,53	30.654,21	4.050,01	15.049,18	3.724,87	7.496,86	10.384,18	217.575,74	202.000,00
ISS	113.642,58	51.027,62	78.104,58	134.534,24	177.340,84	102.276,26	123.442,73	180.458,72	181.284,22	266.513,35	241.173,91	306.563,51	1.956.362,56	1.153.000,00
ITBI	10.320,70	10.060,00	4.000,00	23.899,38	11.190,00	3.200,00	56.638,00	98.538,32	28.238,43	16.420,00	5.600,00	111.901,68	380.006,51	1.500.000,00
IRRF	126.158,60	174.176,61	176.065,44	213.762,73	166.263,14	154.162,47	185.106,36	176.959,93	178.527,82	172.143,19	177.291,22	352.732,60	2.253.350,11	1.922.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.755,33	12.184,53	12.139,39	10.707,93	18.130,91	11.009,84	11.991,65	865,13	3.749,22	3.734,62	2.060,95	2.813,98	106.143,48	161.100,00
Contribuições	273.734,27	264.971,99	259.861,31	258.493,15	229.788,18	289.283,36	249.424,87	274.096,86	241.490,67	243.795,24	283.344,58	537.818,76	3.406.103,24	3.226.000,00
Receita patrimonial	869.270,58	389.353,85	655.349,24	988.280,82	724.361,26	576.614,85	456.296,39	948.769,29	803.794,17	695.464,30	990.160,17	622.539,21	8.720.254,13	6.983.988,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	869.270,58	389.353,85	655.349,24	988.280,82	724.361,26	576.614,85	456.296,39	948.769,29	803.794,17	695.464,30	990.160,17	622.539,21	8.720.254,13	6.983.988,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	75.670,94	87.977,12	100.566,67	86.879,95	99.464,54	140.397,55	205.123,89	87.178,57	91.928,50	93.027,34	91.111,29	120.936,47	1.280.262,83	1.149.100,00
Transferências correntes	5.145.402,88	4.737.873,01	4.188.263,57	4.397.267,01	4.207.569,90	4.839.765,31	4.766.735,52	4.221.697,92	5.358.986,41	5.489.813,31	4.350.374,75	6.388.640,93	58.092.390,52	60.077.334,33
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.325.000,00
Cota parte do ICMS	1.801.611,69	1.504.349,82	1.635.076,71	1.826.741,92	1.394.160,08	1.655.734,52	1.901.402,30	1.526.730,81	1.877.331,09	1.700.871,13	1.584.896,59	2.010.094,07	20.419.000,73	21.600.000,00
Cota parte do IPVA	702.799,47	158.376,20	133.859,44	118.684,21	109.882,39	59.083,51	34.475,25	22.401,06	17.290,41	24.112,24	13.586,57	30.151,35	1.424.702,10	1.500.000,00
Cota parte do ITR	20.697,07	4.811,45	86.259,00	7.585,27	3.750,71	3.050,40	5.507,90	13.364,63	76.892,38	1.299.063,12	45.081,78	20.240,87	1.586.304,58	2.071.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.527,81	23.237,63	25.306,46	23.759,84	23.083,14	26.278,34	22.546,21	24.904,85	26.411,08	25.328,41	25.033,63	30.323,31	296.740,71	220.000,00
Transferências do FUNDEB	714.149,64	570.371,30	523.371,95	581.738,44	510.812,69	543.474,81	520.979,64	488.908,68	470.039,84	545.915,14	507.879,05	578.386,97	6.556.028,15	7.364.000,00
Outras transferências correntes	313.258,53	366.802,82	394.908,13	426.806,66	364.737,58	702.122,10	337.335,80	647.051,87	989.574,37	619.289,40	440.421,05	927.901,94	6.530.210,25	5.997.334,33
Outras receitas correntes	17.695,26	19.167,92	22.645,64	19.019,04	92.678,46	189.871,47	368.193,03	211.020,93	180.389,55	194.307,27	179.674,60	190.353,95	1.685.017,12	548.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.808.733,94	1.242.855,36	1.412.267,74	1.741.986,82	1.517.729,01	1.556.167,24	1.459.886,49	1.830.540,08	1.566.949,44	1.804.313,25	1.899.574,29	1.921.432,64	19.762.436,30	17.212.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	119.192,20	114.130,47	112.326,40	110.863,49	103.974,07	120.131,72	107.666,21	118.059,50	103.690,12	110.377,04	139.482,52	238.191,29	1.498.085,03	1.386.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	146.655,22	141.470,73	144.219,34	133.480,51	205.177,59	319.838,90	484.855,65	349.326,13	304.068,80	310.310,47	294.093,26	470.384,32	3.303.880,92	2.217.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	719.287,78	227.114,61	501.725,52	819.898,65	542.173,64	397.363,10	247.445,88	746.007,18	517.654,59	518.704,11	785.583,68	403.372,82	6.426.331,56	5.664.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	823.598,74	760.139,55	653.996,48	677.744,17	666.403,71	718.833,52	619.918,75	617.147,27	641.535,93	864.921,63	680.414,83	809.484,21	8.534.138,79	7.944.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.845.406,54	4.508.377,03	4.086.233,62	4.406.874,16	4.292.618,79	4.785.618,40	4.993.720,16	4.373.095,60	5.516.488,73	5.374.630,24	4.428.714,04	6.723.252,63	58.335.029,94	59.711.022,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	102.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	350.000,00	702.273,00	732.273,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.845.406,54	4.406.104,03	4.086.233,62	4.406.874,16	4.292.618,79	4.785.618,40	4.993.720,16	4.373.095,60	5.316.488,73	5.324.630,24	4.428.714,04	6.373.252,63	57.632.756,94	58.978.749,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	51.612,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	51.612,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	115.368,00	731.676,00	827.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.793.794,54	4.354.492,03	4.028.549,62	4.349.190,16	4.234.934,79	4.734.006,40	4.936.036,16	4.065.411,60	5.258.804,73	5.016.946,24	4.371.030,04	6.257.884,63	56.901.080,94	58.151.749,81
Entidades Consolidadas:														
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque														
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque														
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto														
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque														

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:BEBBDC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 03/2024
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.268.000,00	11.228.297,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.386.000,00	1.498.085,03
Ativo	1.386.000,00	1.498.085,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.680.000,00	1.749.589,23
Ativo	1.680.000,00	1.749.589,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.664.500,00	6.426.331,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.664.500,00	6.426.331,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	537.500,00	1.554.291,69
Compensação Financeira entre os regimes	117.500,00	193.869,98
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	420.000,00	1.360.421,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.848.000,00	9.867.875,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	4.063.500,00	2.869.551,87	2.869.551,87	2.869.551,87	0,00
Aposentadorias	3.465.000,00	2.721.255,63	2.721.255,63	2.721.255,63	0,00
Pensões por Morte	598.500,00	148.296,24	148.296,24	148.296,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	185.500,00	109.626,16	109.626,16	109.626,16	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	995,88	995,88	995,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	115.500,00	108.630,28	108.630,28	108.630,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.249.000,00	2.979.178,03	2.979.178,03	2.979.178,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					6.888.697,77
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR					5.113.500,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.996.658,30
Investimentos e Aplicações	952.587,55
Outros Bens e Direitos	26.229.041,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	21.000,00	417.222,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	21.000,00	417.222,16

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	357.000,00	240.854,72	240.365,14	240.365,14	489,58
Pessoal e Encargos Sociais	141.500,00	116.728,86	116.728,86	116.728,86	0,00
Demais Despesas Correntes	215.500,00	124.125,86	123.636,28	123.636,28	489,58
Despesas de Capital (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	368.000,00	240.854,72	240.365,14	240.365,14	489,58
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					176.857,02

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	521.663,57
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:CBE94F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Memória de cálculo STN: 14ª edição - Atualizada em 03/2023.

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	108.822,80	225.009,74	149.666,31	168.752,33	15.413,90	876.378,40	4.162.821,51	2.591.537,78	2.587.289,24	1.199.456,07	1.252.454,60	1.267.868,50
PODER EXECUTIVO	108.822,80	225.009,74	149.666,31	168.752,33	15.413,90	876.378,40	4.162.821,51	2.591.537,78	2.587.289,24	1.199.456,07	1.252.454,60	1.267.868,50
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	105.994,76	209.390,58	134.047,15	168.682,33	12.655,86	876.378,40	4.137.486,77	2.566.203,04	2.561.954,50	1.199.456,07	1.252.454,60	1.265.110,46
Secretaria de Administração	14.313,61	12.197,36	12.197,36	14.313,61	0,00	382.336,68	1.578.255,51	941.035,46	941.035,46	606.605,69	412.951,04	412.951,04
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	5.714,64	40.466,00	0,00	45.591,02	589,62	15.303,23	654.645,43	484.154,62	484.154,62	94.611,31	91.182,73	91.772,35
Secretaria de Saúde	73.541,64	97.756,24	97.680,98	68.644,68	4.972,22	36.995,46	826.831,88	566.720,19	562.471,65	240.493,39	60.862,30	65.834,52
Secretaria de Promoção Social	5.848,75	685,18	0,00	5.318,93	1.215,00	0,00	165.970,20	5.742,20	5.742,20	149.555,44	10.672,56	11.887,56
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	5.393,14	34.188,15	0,06	33.702,21	5.879,02	436.523,03	613.730,81	380.925,57	380.925,57	5.325,59	664.002,68	669.881,70
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,11	24.097,65	24.097,75	0,01	0,00	5.220,00	290.082,07	187.625,00	187.625,00	94.893,78	12.783,29	12.783,29
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria de Meio Ambiente	996,53	0,00	71,00	925,53	0,00	0,00	7.970,87	0,00	0,00	7.970,87	0,00	0,00
Encargos Especiais	107,34	0,00	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	70,00	146,62	146,62	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	70,00	146,62	146,62	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	15.472,54	15.472,54	0,00	2.758,04	0,00	25.334,74	25.334,74	25.334,74	0,00	0,00	2.758,04
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	15.472,54	15.472,54	0,00	2.758,04	0,00	25.334,74	25.334,74	25.334,74	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**108.822,80**	**225.009,74**	**149.666,31**	**168.752,33**	**15.413,90**	**876.378,40**	**4.162.821,51**	**2.591.537,78**	**2.587.289,24**	**1.199.456,07**	**1.252.454,60**	**1.267.868,50**
Entidades Consolidadas:												
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque												
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque												
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque												

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:17ACED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 09/2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	52.732.368,20	58.335.029,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:											
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque											
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque											
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto											
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:EB3F2D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 11/11/2024.		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.494.000,00	4.777.000,00	4.807.294,92	100,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	202.000,00	202.000,00	217.575,74	107,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	380.006,51	25,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	873.000,00	1.153.000,00	1.956.362,56	169,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.919.000,00	1.922.000,00	2.253.350,11	117,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.720.000,00	44.316.000,00	42.670.704,31	96,29
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	18.925.000,00	18.943.956,19	100,10
Cota-Parte ITR	1.900.000,00	2.071.000,00	1.586.304,58	76,60
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.424.702,10	94,98
Cota-Parte ICMS	19.800.000,00	21.600.000,00	20.419.000,73	94,53
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	296.740,71	134,88
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	44.214.000,00	49.093.000,00	47.477.999,23	96,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.182.500,00	10.443.700,00	8.042.535,05	77,01	7.918.428,16	75,82	7.908.701,37	75,73	124.106,89
Despesas Correntes	7.888.100,00	10.149.300,00	7.882.653,21	77,67	7.829.627,70	77,14	7.819.900,91	77,05	53.025,51
Despesas de Capital	294.400,00	294.400,00	159.881,84	54,31	88.800,46	30,16	88.800,46	30,16	71.081,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	283.000,00	143.495,28	50,70	142.616,29	50,39	142.616,29	50,39	878,99
Despesas Correntes	159.000,00	277.000,00	143.082,28	51,65	142.203,29	51,34	142.203,29	51,34	878,99
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	413,00	6,88	413,00	6,88	413,00	6,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.356.500,00	10.735.700,00	8.186.030,33	76,25	8.061.044,45	75,09	8.051.317,66	75,00	124.985,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.186.030,33	8.061.044,45	8.051.317,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.186.030,33	8.061.044,45	8.051.317,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.121.699,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.064.330,45	939.344,57	929.617,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,24	16,98	16,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Diferença de limite não cumprido 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	7.121.699,88	8.186.030,33	1.064.330,45	134.712,67	0,00	0,00	0,00	134.712,67	0,00	1.064.330,45
Empenhos de 2024	6.499.760,07	7.744.975,33	1.245.215,26	27.688,67	0,00	0,00	0,00	1.776,54	0,00	1.245.215,26
Empenhos de 2023	5.850.463,60	7.438.087,93	1.587.624,33	6.175,88	0,00	0,00	0,00	2.149,11	0,00	1.587.624,33
Empenhos de 2022	5.592.937,47	6.165.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.873.100,00	3.552.100,00	3.092.157,23	87,05
Proveniente da União	2.665.600,00	3.305.600,00	2.735.423,65	82,75
Proveniente dos Estados	207.500,00	246.500,00	356.733,58	144,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	377.500,00	377.500,00	548.314,56	145,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.250.600,00	3.929.600,00	3.640.471,79	92,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.669.100,00	6.282.933,40	4.030.661,38	64,15	3.944.665,70	62,78	3.937.253,30	62,67	85.995,68
Despesas Correntes	2.614.100,00	5.359.491,42	3.835.663,26	71,57	3.749.667,70	69,96	3.742.255,30	69,82	85.995,56
Despesas de Capital	55.000,00	923.441,98	194.998,12	21,12	194.998,00	21,12	194.998,00	21,12	0,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	1.422.200,00	143.808,46	10,11	143.808,46	10,11	143.808,46	10,11	0,00
Despesas Correntes	192.000,00	236.200,00	143.808,46	60,88	143.808,46	60,88	143.808,46	60,88	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	1.186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.873.100,00	7.711.133,40	4.174.469,84	54,14	4.088.474,16	53,02	4.081.061,76	52,92	85.995,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.851.600,00	16.726.633,40	12.073.196,43	72,18	11.863.093,86	70,92	11.845.954,67	70,82	210.102,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	363.000,00	1.705.200,00	287.303,74	16,85	286.424,75	16,80	286.424,75	16,80	878,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.229.600,00	18.446.833,40	12.360.500,17	67,01	12.149.518,61	65,86	12.132.379,42	65,77	210.981,56
Entidades Consolidadas:									
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque									
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque									
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto									
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque									

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:E7C2110E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,80	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,80	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.804,80	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 11m.									
VALDIR DAS DORES MANZANI									
VALDIR DAS DORES MANZANI									

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:ACFF93FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.917,09	136.089,31	121.762,97	128.549,55	131.316,59	140.794,37	128.687,91	128.687,91	146.637,00	128.687,91	128.687,91	257.375,82	1.696.194,34	0,00
Pessoal Ativo	118.917,09	136.089,31	121.762,97	128.549,55	131.316,59	140.794,37	128.687,91	128.687,91	146.637,00	128.687,91	128.687,91	257.375,82	1.696.194,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.236,36	121.411,78	107.754,84	113.760,67	116.482,96	125.775,93	113.883,11	113.883,11	131.576,63	113.883,11	113.883,11	227.766,22	1.505.297,83	0,00
Obrigações Patronais	13.680,73	14.677,53	14.008,13	14.788,88	14.833,63	15.018,44	14.804,80	14.804,80	15.060,37	14.804,80	14.804,80	29.609,60	190.896,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.917,09	136.089,31	121.762,97	128.549,55	131.316,59	140.794,37	128.687,91	128.687,91	146.637,00	128.687,91	128.687,91	257.375,82	1.696.194,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.894.591,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.281.557,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	61.613.033,78	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.696.194,34**	**2,75**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.696.782,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.511.942,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.327.103,82	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2026 as 15h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
VALDIR DAS DORES MANZANI		
VALDIR DAS DORES MANZANI		

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:E3B74C0C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA												
PODER LEGISLATIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 08m.												
VALDIR DAS DORES MANZANI												
VALDIR DAS DORES MANZANI												

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:0E41845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	89.027,71	81.306,42	83.587,68	78.307,13	79.331,51	79.049,41	86.324,86	82.631,40	83.850,52	83.520,23	82.030,03	113.460,40	1.022.427,30	0,00

Pessoal Ativo	89.027,71	81.306,42	83.587,68	78.307,13	79.331,51	79.049,41	86.324,86	82.631,40	83.850,52	83.520,23	82.030,03	113.460,40	1.022.427,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.092,87	72.765,77	74.733,27	69.829,39	70.759,49	70.571,75	77.273,57	73.676,30	74.780,02	74.565,13	73.074,93	100.866,37	912.988,86	0,00
Obrigações Patronais	8.934,84	8.540,65	8.854,41	8.477,74	8.572,02	8.477,66	9.051,29	8.955,10	9.070,50	8.955,10	8.955,10	12.594,03	109.438,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.027,71	81.306,42	83.587,68	78.307,13	79.331,51	79.049,41	86.324,86	82.631,40	83.850,52	83.520,23	82.030,03	113.460,40	1.022.427,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.547.372,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.159.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**288.420,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.099.952,26**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.022.427,30**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.525.997,14**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.399.697,28**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.273.397,43**	**5,40**
Notas Explicativas		

ELAINE SALETE DA ROCHA	*ADRIANO DA SILVA*	*MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS*
Contador(a)	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2025BF16

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ANTES DA INSCRIÇÃO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

ELAINE SALETE DA ROCHA	*ADRIANO DA SILVA*	*MARIA DA SILVA GANDARA DOS SANTOS*
Contador(a)	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:5041C932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.852.999,97	49.218.340,55	10.677.671,89	21,69	48.760.347,64	99,07	457.992,91
RECEITAS CORRENTES	33.850.459,97	43.843.613,55	7.956.122,09	18,15	43.547.379,52	99,32	296.234,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.655.829,00	6.192.054,49	496.125,92	8,01	3.996.276,73	64,54	2.195.777,76
Impostos	2.970.029,00	5.302.678,47	435.778,73	8,22	3.261.680,98	61,51	2.040.997,49
Taxas	685.800,00	889.376,02	60.347,19	6,79	734.595,75	82,60	154.780,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	491.119,00	491.119,00	78.812,63	16,05	496.150,57	101,02	-5.031,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.119,00	491.119,00	78.812,63	16,05	496.150,57	101,02	-5.031,57
RECEITA PATRIMONIAL	155.078,97	1.230.410,40	316.297,18	25,71	1.639.345,84	133,24	-408.935,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.078,00	5.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00
Valores Mobiliários	150.000,97	1.225.332,40	316.297,18	25,81	1.639.345,84	133,79	-414.013,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	54.085,00	54.085,00	56,92	0,11	14.524,29	26,85	39.560,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.276,00	50.276,00	56,92	0,11	14.524,29	28,89	35.751,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.809,00	3.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.809,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.476.577,00	35.858.173,66	7.059.265,08	19,69	37.281.176,98	103,97	-1.423.003,32
Transferências da União e de suas Entidades	15.333.742,00	16.743.281,66	4.299.209,22	25,68	21.458.565,05	128,16	-4.715.283,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.320.529,00	13.101.707,05	1.877.303,26	14,33	10.670.691,97	81,45	2.431.015,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.822.306,00	6.013.184,95	882.752,60	14,68	5.150.403,54	85,65	862.781,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,42	0,00	-1.516,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.771,00	17.771,00	5.564,36	31,31	119.905,11	674,72	-102.134,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.771,00	17.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.771,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.564,36	0,00	119.905,11	0,00	-119.905,11
RECEITAS DE CAPITAL	2.540,00	5.374.727,00	2.721.549,80	50,64	5.212.968,12	96,99	161.758,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.423.932,00	367.139,19	25,78	1.038.360,42	72,92	385.571,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.423.932,00	367.139,19	25,78	1.038.360,42	72,92	385.571,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Alienação de Bens Móveis	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.948.255,00	2.354.410,61	59,63	4.174.607,70	105,73	-226.352,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.239,31	0,00	-25.239,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.948.255,00	2.354.410,61	59,63	4.149.368,39	105,09	-201.113,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.852.999,97	49.218.340,55	10.677.671,89	21,69	48.760.347,64	99,07	457.992,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.852.999,97	49.218.340,55	10.677.671,89	21,69	48.760.347,64	99,07	457.992,91
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.852.999,97	49.218.340,55	10.677.671,89	21,69	48.760.347,64	99,07	457.992,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.231.305,69	0,00	0,00	8.231.305,69	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.231.305,69	0,00	0,00	8.231.305,69	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o	(I) = (e - h)		

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)		Bimestre (f)			Bimestre (h)		PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.213.000,00	55.809.646,27	9.925.616,19	47.592.679,71	8.216.966,56	11.078.254,78	45.484.002,71	10.325.643,56	43.783.160,56	2.108.677,00
DESPESAS CORRENTES	29.132.384,32	42.461.377,38	7.152.447,03	35.983.192,45	6.478.184,93	8.009.840,59	35.940.544,34	6.520.833,04	35.742.351,39	42.648,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.365.858,40	20.243.488,15	3.947.322,62	17.687.309,21	2.556.178,94	3.973.384,64	17.687.309,21	2.556.178,94	17.553.570,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	116.720,00	1.011.248,67	169.141,35	990.710,76	20.537,91	169.141,35	990.710,76	20.537,91	990.710,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.649.805,92	21.206.640,56	3.035.983,06	17.305.172,48	3.901.468,08	3.867.314,60	17.262.524,37	3.944.116,19	17.198.070,41	42.648,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.901.962,68	13.348.268,89	2.773.169,16	11.609.487,26	1.738.781,63	3.068.414,19	9.543.458,37	3.804.810,52	8.040.809,17	2.066.028,89
INVESTIMENTOS	2.436.273,68	12.613.009,06	2.622.753,74	10.881.333,48	1.731.675,58	2.917.998,77	8.815.304,59	3.797.704,47	7.312.655,39	2.066.028,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	465.689,00	735.259,83	150.415,42	728.153,78	7.106,05	150.415,42	728.153,78	7.106,05	728.153,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.213.000,00	55.809.646,27	9.925.616,19	47.592.679,71	8.216.966,56	11.078.254,78	45.484.002,71	10.325.643,56	43.783.160,56	2.108.677,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.213.000,00	55.809.646,27	9.925.616,19	47.592.679,71	8.216.966,56	11.078.254,78	45.484.002,71	10.325.643,56	43.783.160,56	2.108.677,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.167.667,93	-1.167.667,93	0,00	3.276.344,93	0,00	4.977.187,08	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.213.000,00	55.809.646,27	9.925.616,19	48.760.347,64	7.049.298,63	11.078.254,78	48.760.347,64	0,00	48.760.347,64	2.108.677,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito	Contador(A)
FLAVIA WRONSKI	
Controle Interno	

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:84C8A238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BRAGANEY														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.373.078,96	1.274.438,34	1.329.260,96	1.461.289,41	1.377.427,86	1.387.275,46	1.406.976,39	1.351.570,21	1.353.091,89	1.399.515,09	1.410.735,59	2.562.649,05	17.687.309,21	0,00
Pessoal Ativo	1.357.183,36	1.258.542,74	1.309.867,36	1.444.439,81	1.360.578,26	1.370.425,86	1.390.126,79	1.334.720,61	1.336.242,29	1.382.665,49	1.393.885,99	2.528.949,85	17.467.628,41	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.202.659,48	1.115.495,31	1.165.259,19	1.290.674,43	1.207.502,13	1.220.611,14	1.235.819,34	1.184.102,08	1.185.500,54	1.229.995,25	1.241.255,73	2.245.946,70	15.524.821,32	0,00
Obrigações Patronais	154.523,88	143.047,43	144.608,17	153.765,38	153.076,13	149.814,72	154.307,45	150.618,53	150.741,75	152.670,24	152.630,26	283.003,15	1.942.807,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	19.393,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	33.699,20	219.680,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	11.684,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	20.613,86	134.308,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	7.708,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	13.085,34	85.372,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.938,48	27.934,39	34.206,44	142.597,34	76.519,32	24.562,02	27.640,59	24.010,37	26.792,11	27.022,02	31.992,10	35.125,23	522.340,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.126,52	2.126,52	2.126,52	113.330,78	46.611,11	998,89	2.796,88	0,00	7.805,30	7.405,74	7.158,88	0,00	192.487,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	119,26	116,99	116,45	115,12	116,43	116,82	116,35	121,64	118,11	118,61	119,84	119,73	1.415,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	36.960,64	20.958,82	27.231,41	24.419,38	25.059,72	23.446,31	24.727,36	23.888,73	18.868,70	19.497,67	20.274,36	30.566,48	295.899,58	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,02	4.439,02	32.538,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.329.140,48	1.246.503,95	1.295.054,52	1.318.692,07	1.300.908,54	1.362.713,44	1.379.335,80	1.327.559,84	1.326.299,78	1.372.493,07	1.378.743,49	2.527.523,82	17.164.968,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.547.372,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.159.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**288.420,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**42.099.952,26**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.164.968,80**	**40,77**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.733.974,22**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.597.275,51**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.460.576,80**	**48,60**
Notas Explicativas		
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:DB459AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BRAGANEY														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.373.078,96	1.274.438,34	1.329.260,96	1.461.289,41	1.377.427,86	1.387.275,46	1.406.976,39	1.351.570,21	1.353.091,89	1.399.515,09	1.410.735,59	2.562.649,05	17.687.309,21	0,00
Pessoal Ativo	1.357.183,36	1.258.542,74	1.309.867,36	1.444.439,81	1.360.578,26	1.370.425,86	1.390.126,79	1.334.720,61	1.336.242,29	1.382.665,49	1.393.885,99	2.528.949,85	17.467.628,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.202.659,48	1.115.495,31	1.165.259,19	1.290.674,43	1.207.502,13	1.220.611,14	1.235.819,34	1.184.102,08	1.185.500,54	1.229.995,25	1.241.255,73	2.245.946,70	15.524.821,32	0,00
Obrigações Patronais	154.523,88	143.047,43	144.608,17	153.765,38	153.076,13	149.814,72	154.307,45	150.618,53	150.741,75	152.670,24	152.630,26	283.003,15	1.942.807,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.895,60	15.895,60	19.393,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	16.849,60	33.699,20	219.680,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.776,93	9.776,93	11.684,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	10.306,93	20.613,86	134.308,09	0,00
Pensões	6.118,67	6.118,67	7.708,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	6.542,67	13.085,34	85.372,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	43.938,48	27.934,39	34.206,44	142.597,34	76.519,32	24.562,02	27.640,59	24.010,37	26.792,11	27.022,02	31.992,10	35.125,23	522.340,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.126,52	2.126,52	2.126,52	113.330,78	46.611,11	998,89	2.796,88	0,00	7.805,30	7.405,74	7.158,88	0,00	192.487,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	119,26	116,99	116,45	115,12	116,43	116,82	116,35	121,64	118,11	118,61	119,84	119,73	1.415,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	36.960,64	20.958,82	27.231,41	24.419,38	25.059,72	23.446,31	24.727,36	23.888,73	18.868,70	19.497,67	20.274,36	30.566,48	295.899,58	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	4.732,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,02	4.439,02	32.538,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.329.140,48	1.246.503,95	1.295.054,52	1.318.692,07	1.300.908,54	1.362.713,44	1.379.335,80	1.327.559,84	1.326.299,78	1.372.493,07	1.378.743,49	2.527.523,82	17.164.968,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.547.372,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.159.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)endemias (§ 11 do	288.420,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.099.952,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.164.968,80	40,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.733.974,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.597.275,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.460.576,80	48,60
Notas Explicativas		

VALDIR ZIELINSKI	*LILIAN RIGAMONTI*	*FLAVIA WRONSKI*
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:7119837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.213.000,00	55.809.646,27	9.925.616,19	47.592.679,71	100,00	8.216.966,56	11.078.254,78	45.484.002,71	100,00	10.325.643,56	2.108.677,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.193.806,00	9.461.936,40	1.199.878,54	8.474.075,13	17,81	987.861,27	1.697.770,03	7.076.166,24	15,56	2.385.770,16	1.397.908,89
Planejamento e Orçamento	890.063,00	1.536.062,18	222.749,23	1.435.804,80	3,02	100.257,38	341.338,71	1.435.804,80	3,16	100.257,38	0,00
Administração Geral	2.901.813,00	2.856.891,59	629.287,38	2.570.196,55	5,40	286.695,04	556.311,43	2.406.816,55	5,29	450.075,04	163.380,00
Administração Financeira	1.918.513,96	1.440.225,33	190.835,34	1.372.861,60	2,88	67.363,73	230.156,12	1.372.861,60	3,02	67.363,73	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	308.243,04	416.361,92	63.297,06	335.324,53	0,70	81.037,39	78.340,22	335.324,53	0,74	81.037,39	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.175.173,00	3.212.395,38	93.709,53	2.759.887,65	5,80	452.507,73	491.623,55	1.525.358,76	3,35	1.687.036,62	1.234.528,89
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.132.763,17	2.701.848,01	348.072,79	1.516.045,07	3,19	1.185.802,94	390.783,64	1.497.055,07	3,29	1.204.792,94	18.990,00
Assistência ao Idoso	341.783,00	157.951,00	42.417,39	75.671,00	0,16	82.280,00	45.011,39	75.671,00	0,17	82.280,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	35.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.140.177,09	790.990,54	91.636,44	362.317,49	0,76	428.673,05	87.922,50	343.327,49	0,75	447.663,05	18.990,00
Assistência Comunitária	1.435.456,08	1.383.352,45	153.381,88	787.350,34	1,65	596.002,11	180.724,64	787.350,34	1,73	596.002,11	0,00

Administração Geral	179.614,00	369.554,02	60.637,08	290.706,24	0,61	78.847,78	77.125,11	290.706,24	0,64	78.847,78	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.734.167,74	11.138.954,51	2.084.983,15	9.646.546,43	20,27	1.492.408,08	2.310.959,74	9.646.546,43	21,21	1.492.408,08	0,00
Atenção Básica	4.023.700,26	8.851.153,87	1.738.792,13	7.949.985,17	16,70	901.168,70	1.927.904,06	7.949.985,17	17,48	901.168,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.109.944,00	1.570.300,04	285.034,69	1.372.996,86	2,88	197.303,18	320.177,65	1.372.996,86	3,02	197.303,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	455.211,48	503.558,04	25.690,24	167.920,60	0,35	335.637,44	25.690,24	167.920,60	0,37	335.637,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	145.312,00	213.942,56	35.466,09	155.643,80	0,33	58.298,76	37.187,79	155.643,80	0,34	58.298,76	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.595.582,68	13.245.925,70	2.377.319,11	10.868.984,36	22,84	2.376.941,34	2.486.134,40	10.867.516,25	23,89	2.378.409,45	1.468,11
Ensino Fundamental	4.382.273,93	6.038.462,42	899.180,34	4.691.233,34	9,86	1.347.229,08	951.373,11	4.689.765,23	10,31	1.348.697,19	1.468,11
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	210.813,00	357.159,73	35.242,75	337.372,54	0,71	19.787,19	53.074,41	337.372,54	0,74	19.787,19	0,00
Educação Infantil	2.912.836,41	4.022.154,99	722.901,19	3.509.248,95	7,37	512.906,04	736.830,16	3.509.248,95	7,72	512.906,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	235.345,34	837.990,92	436.699,83	713.674,16	1,50	124.316,76	436.699,83	713.674,16	1,57	124.316,76	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	343.603,00	1.099.736,56	138.336,23	815.164,16	1,71	284.572,40	140.557,23	815.164,16	1,79	284.572,40	0,00
Demais Subfunções	510.711,00	890.421,08	144.958,77	802.291,21	1,69	88.129,87	167.599,66	802.291,21	1,76	88.129,87	0,00
CULTURA	349.574,00	1.657.057,99	362.826,67	1.624.697,15	3,41	32.360,84	389.962,64	1.624.697,15	3,57	32.360,84	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	349.574,00	1.657.057,99	362.826,67	1.624.697,15	3,41	32.360,84	389.962,64	1.624.697,15	3,57	32.360,84	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.422.566,13	3.298.984,58	292.650,27	2.456.683,93	5,16	842.300,65	359.045,71	2.455.873,93	5,40	843.110,65	810,00
Infra-Estrutura Urbana	1.694.606,09	2.120.080,44	87.988,67	1.549.031,72	3,25	571.048,72	148.333,92	1.549.031,72	3,41	571.048,72	0,00
Serviços Urbanos	500.470,04	876.450,98	155.281,59	654.298,24	1,37	222.152,74	159.474,24	654.298,24	1,44	222.152,74	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	227.490,00	302.453,16	49.380,01	253.353,97	0,53	49.099,19	51.237,55	252.543,97	0,56	49.909,19	810,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	729.460,00	627.547,39	17.620,38	601.007,23	1,26	26.540,16	87.249,12	601.007,23	1,32	26.540,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	503.166,00	223.142,11	-6.615,42	203.398,12	0,43	19.743,99	3.779,81	203.398,12	0,45	19.743,99	0,00
Controle Ambiental	226.294,00	404.405,28	24.235,80	397.609,11	0,84	6.796,17	83.469,31	397.609,11	0,87	6.796,17	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	709.857,00	4.447.895,26	2.455.679,00	4.361.210,34	9,16	86.684,92	2.507.562,72	3.671.710,34	8,07	776.184,92	689.500,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	709.857,00	4.447.895,26	2.455.679,00	4.361.210,34	9,16	86.684,92	2.507.562,72	3.671.710,34	8,07	776.184,92	689.500,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	488.300,11	264.200,79	33.275,60	129.494,04	0,27	134.706,75	34.113,60	129.494,04	0,28	134.706,75	0,00
Promoção Industrial	488.300,11	264.200,79	33.275,60	129.494,04	0,27	134.706,75	34.113,60	129.494,04	0,28	134.706,75	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	131.018,00	250.583,55	39.577,07	215.772,34	0,45	34.811,21	43.236,99	215.772,34	0,47	34.811,21	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	131.018,00	250.583,55	39.577,07	215.772,34	0,45	34.811,21	43.236,99	215.772,34	0,47	34.811,21	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.695.449,17	6.307.128,19	320.896,98	5.496.582,17	11,55	810.546,02	367.316,77	5.496.582,17	12,08	810.546,02	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.695.449,17	6.307.128,19	320.896,98	5.496.582,17	11,55	810.546,02	367.316,77	5.496.582,17	12,08	810.546,02	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	437.329,00	691.581,23	73.279,86	512.030,81	1,08	179.550,42	84.562,65	512.030,81	1,13	179.550,42	0,00
Desporto de Rendimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Desporto Comunitário	377.329,00	631.581,23	73.279,86	512.030,81	1,08	119.550,42	84.562,65	512.030,81	1,13	119.550,42	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	414.474,00	1.716.002,67	319.556,77	1.689.550,71	3,55	26.451,96	319.556,77	1.689.550,71	3,71	26.451,96	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	414.474,00	1.716.002,67	319.556,77	1.689.550,71	3,55	26.451,96	319.556,77	1.689.550,71	3,71	26.451,96	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	178.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.213.000,00	55.809.646,27	9.925.616,19	47.592.679,71	100,00	8.216.966,56	11.078.254,78	45.484.002,71	100,00	10.325.643,56	2.108.677,00
Notas Explicativas											
VALDIR ZIELINSKI						***LILIAN RIGAMONTI***					
Prefeito						Contador(a)					
FLAVIA WRONSKI											
Controle Interno											

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:1023FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BRAGANEY													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	

	2025	2025							2025	2025	2025	2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.055.096,85**	**4.129.404,74**	**3.570.109,32**	**4.000.342,18**	**4.129.069,03**	**3.790.827,34**	**4.785.618,08**	**4.469.645,51**	**3.864.916,35**	**3.784.297,69**	**3.546.159,34**	**5.521.697,53**	**49.647.183,96**	**49.044.836,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.540,97	269.883,82	368.767,55	569.544,53	424.514,52	256.770,60	405.466,29	540.435,19	133.457,94	367.769,40	141.925,85	354.200,07	3.996.276,73	6.192.054,49
IPTU	8.708,14	11.934,01	23.864,10	29.335,59	30.461,34	18.138,20	55.938,62	238.125,35	34.511,16	38.860,33	23.167,80	10.398,65	523.443,29	748.733,00
ISS	48.752,52	24.147,83	112.609,44	71.502,52	114.300,51	80.149,15	64.440,36	31.897,02	37.549,82	38.317,50	42.219,93	26.666,50	692.553,10	1.574.122,42
ITBI	69.134,74	30.542,43	17.632,31	249.680,13	44.868,93	70.402,09	98.899,47	10.702,05	4.602,17	71.393,55	7.884,80	14.802,49	690.545,16	1.592.977,24
IRRF	15.715,44	171.846,33	129.510,30	47.780,16	168.324,72	20.175,27	117.319,74	166.184,43	14.217,26	193.427,22	35.651,94	274.986,62	1.355.139,43	1.386.845,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.230,13	31.413,22	85.151,40	171.246,13	66.559,02	67.905,89	68.868,10	93.526,34	42.577,53	25.770,80	33.001,38	27.345,81	734.595,75	889.376,02
Receita de Contribuições	40.805,28	41.631,64	43.782,67	44.474,96	42.143,10	38.484,36	39.041,32	30.244,18	54.721,11	42.009,32	40.685,25	38.127,38	496.150,57	491.119,00
Receita Patrimonial	123.604,64	135.388,85	146.059,37	121.736,87	120.765,21	109.353,89	122.246,85	169.830,57	135.161,95	138.900,46	120.173,72	196.123,46	1.639.345,84	1.230.410,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.604,64	135.388,85	146.059,37	121.736,87	120.765,21	109.353,89	122.246,85	169.830,57	135.161,95	138.900,46	120.173,72	196.123,46	1.639.345,84	1.225.332,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.263,15	3.521,14	933,07	2.040,71	5.121,14	9,37	0,00	559,37	0,00	19,42	56,92	0,00	14.524,29	54.085,00
Transferências Correntes	3.724.882,81	3.678.979,29	3.010.566,66	3.262.545,11	3.533.525,06	3.386.209,12	4.218.818,39	3.622.372,15	3.540.282,92	3.231.800,05	3.240.381,98	4.930.617,88	43.380.981,42	41.059.396,66
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.022,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.405,00	16.210.563,00
Cota-Parte do ICMS	896.326,13	747.545,90	812.507,09	907.749,92	692.790,10	822.772,42	944.850,38	758.667,53	932.888,84	845.201,85	787.571,43	998.861,82	10.147.733,41	12.539.262,00
Cota-Parte do IPVA	435.216,41	126.426,22	114.510,57	113.831,05	81.112,07	33.374,07	49.612,82	25.500,54	27.201,73	29.068,18	13.146,51	26.348,62	1.075.348,79	1.102.924,43
Cota-Parte do ITR	4.820,52	3.418,98	1.953,79	394,89	79,46	0,00	528,58	10.210,11	40.719,04	107.203,56	7.747,77	7.401,90	184.478,60	83.757,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.200,74	11.547,32	12.575,37	11.806,82	11.470,55	13.058,31	11.203,74	12.375,80	13.124,28	12.586,28	12.439,79	15.068,36	147.457,36	189.309,06
Transferências do FUNDEB	572.322,39	451.196,55	410.091,05	455.725,44	393.010,01	418.028,74	399.340,26	371.858,17	364.573,74	501.747,24	433.076,86	524.061,16	5.295.031,61	6.013.184,95
Outras Transferências Correntes	233.637,95	228.920,53	269.446,91	361.086,32	553.919,56	248.952,95	868.794,19	945.423,98	260.328,05	460.759,07	252.923,54	567.333,60	5.251.526,65	4.920.396,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	45,23	106.204,05	1.292,43	3.799,04	2.935,62	2.628,74	119.905,11	17.771,00
DEDUÇÕES (II)	**583.784,92**	**599.772,91**	**466.206,17**	**489.147,19**	**517.319,64**	**543.846,02**	**428.382,32**	**461.018,60**	**444.738,47**	**453.859,39**	**510.876,88**	**600.859,19**	**6.099.811,70**	**5.201.223,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,50	0,50	0,49	0,55	0,61	0,59	0,70	0,64	0,68	0,71	0,60	0,69	7,26	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	583.784,42	599.772,41	466.205,68	489.146,64	517.319,03	543.845,43	428.381,62	461.017,96	444.737,79	453.858,68	510.876,28	600.858,50	6.099.804,44	5.201.223,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.471.311,93**	**3.529.631,83**	**3.103.903,15**	**3.511.194,99**	**3.611.749,39**	**3.246.981,32**	**4.357.235,76**	**4.008.626,91**	**3.420.177,88**	**3.330.438,30**	**3.035.282,46**	**4.920.838,34**	**43.547.372,26**	**43.843.613,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	400.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	1.159.000,00	362.430,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.471.311,93	3.529.631,83	3.103.903,15	3.511.194,99	3.611.749,39	3.246.981,32	3.757.235,76	3.608.626,91	3.420.177,88	3.171.438,30	3.035.282,46	4.920.838,34	42.388.372,26	43.481.182,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	24.288,00	24.288,00	27.324,00	27.324,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	39.468,00	288.420,00	282.031,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.447.023,93	3.505.343,83	3.076.579,15	3.483.870,99	3.587.461,39	3.222.693,32	3.732.947,76	3.590.410,91	3.401.961,88	3.153.222,30	3.017.066,46	4.881.370,34	42.099.952,26	43.199.151,55

Notas Explicativas		
VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:A771E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:D3CB39DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE BRAGANEY										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**L= (e+k)**
	Em Exercícios	**Em 31 de**				**Em Exercícios**	**Em 31 de**					

	Anteriores (a)	dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) -(c+ d)	Anteriores (f)	dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**0,00**	**217,36**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**5.702.252,49**	**5.702.252,49**		**496.496,61**	**496.713,97**
PODER EXECUTIVO	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**0,00**	**217,36**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**5.702.252,49**	**5.702.252,49**		**496.496,61**	**496.713,97**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**217,36**	**196.556,80**	**196.556,80**	**0,00**	**217,36**	**11.201,43**	**6.762.049,19**	**5.702.252,49**	**5.702.252,49**		**496.496,61**	**496.713,97**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											27/01/2026 - 16:31:57	
Notas Explicativas												
VALDIR ZIELINSKI				***LILIAN RIGAMONTI***						***FLAVIA WRONSKI***		
Prefeito				Contador(a)						Controle Interno		

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:E293862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE BRAGANEY										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE LIQUIDADOS LÍQUIDA (APÓS A CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DE CAIXA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.636.870,09	0,00	1.551.763,66	208.412,85	-2.561,10	0,00	26.879.254,68	1.785.943,46	0,00	25.093.311,22
Transferências do FUNDEB	295.149,73	0,00	30.275,49	0,00	0,00	0,00	264.874,24	0,00	0,00	264.874,24
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	1.491.242,74	144.834,61	0,00	0,00	10.022.939,03	813.490,00	0,00	9.209.449,03
Alienação de Bens	418.972,63	0,00	5.478,46	0,00	0,00	0,00	413.494,17	37.000,00	0,00	376.494,17
Operações de Crédito	443,23	0,00	0,00	10.737,66	0,00	0,00	-10.294,43	935.453,46	0,00	-945.747,89
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	7.422,70	52.840,58	0,00	0,00	13.854.071,25	0,00	0,00	13.854.071,25
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.582.347,49	0,00	17.344,27	0,00	0,00	0,00	1.565.003,22	0,00	0,00	1.565.003,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-25.355,10	0,00	0,00	0,00	-2.561,10	0,00	-22.794,00	0,00	0,00	-22.794,00
Outras Origens	791.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.961,20	0,00	0,00	791.961,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	217,36	149.078,49	47.167,98	0,00	0,00	7.748.837,20	322.733,54	0,00	7.426.103,66
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	217,36	149.078,49	47.167,98	0,00	0,00	7.748.837,20	322.733,54	0,00	7.426.103,66

TOTAL (III) = (I + II)	**36.582.171,12**	**217,36**	**1.700.842,15**	**255.580,83**	**-2.561,10**	**0,00**	**34.628.091,88**	**2.108.677,00**	**0,00**	**32.519.414,88**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	74,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,17	0,00	0,00	74,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	74,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,17	0,00	0,00	74,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO DISPONIBILIDADE LIQUIDADOS LÍQUIDA (APÓS A CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DE CAIXA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	36.582.245,29	217,36	1.700.842,15	255.580,83	-2.561,10	0,00	34.628.166,05	2.108.677,00	0,00	32.519.489,05

Notas Explicativas

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:0358A7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR -CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BRAGANEY
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.636.870,09	0,00	1.551.763,66	208.412,85	-2.561,10	0,00	26.879.254,68	1.785.943,46	0,00	25.093.311,22
Transferências do FUNDEB	295.149,73	0,00	30.275,49	0,00	0,00	0,00	264.874,24	0,00	0,00	264.874,24
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	1.491.242,74	144.834,61	0,00	0,00	10.022.939,03	813.490,00	0,00	9.209.449,03
Alienação de Bens	418.972,63	0,00	5.478,46	0,00	0,00	0,00	413.494,17	37.000,00	0,00	376.494,17
Operações de Crédito	443,23	0,00	0,00	10.737,66	0,00	0,00	-10.294,43	935.453,46	0,00	-945.747,89
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	7.422,70	52.840,58	0,00	0,00	13.854.071,25	0,00	0,00	13.854.071,25
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.582.347,49	0,00	17.344,27	0,00	0,00	0,00	1.565.003,22	0,00	0,00	1.565.003,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-25.355,10	0,00	0,00	0,00	-2.561,10	0,00	-22.794,00	0,00	0,00	-22.794,00
Outras Origens	791.961,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.961,20	0,00	0,00	791.961,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	217,36	149.078,49	47.167,98	0,00	0,00	7.748.837,20	322.733,54	0,00	7.426.103,66
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	217,36	149.078,49	47.167,98	0,00	0,00	7.748.837,20	322.733,54	0,00	7.426.103,66
TOTAL (III) = (I + II)	**36.582.171,12**	**217,36**	**1.700.842,15**	**255.580,83**	**-2.561,10**	**0,00**	**34.628.091,88**	**2.108.677,00**	**0,00**	**32.519.414,88**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	74,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,17	0,00	0,00	74,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	74,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,17	0,00	0,00	74,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**						
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**								
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**	
TOTAL (V) = (III + IV)	36.582.245,29	217,36	1.700.842,15	255.580,83	-2.561,10	0,00	34.628.166,05	2.108.677,00	0,00	32.519.489,05	

Notas Explicativas

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito

LILIAN RIGAMONTI

Contador(a)

FLAVIA WRONSKI

Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:8FCC2BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.970.029,00	5.302.678,47	3.261.680,98	61,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	748.733,00	748.733,00	523.443,29	69,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.090.097,00	1.592.977,24	690.545,16	43,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	694.165,00	1.574.122,42	692.553,10	44,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	437.034,00	1.386.845,81	1.355.139,43	97,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.006.191,00	28.991.301,49	30.498.975,35	105,20
Cota-Parte FPM	15.076.049,00	15.076.049,00	18.943.957,19	125,66
Cota-Parte ITR	83.757,00	83.757,00	184.478,60	220,25
Cota-Parte IPVA	932.737,00	1.102.924,43	1.075.348,79	97,50
Cota-Parte ICMS	9.786.744,00	12.539.262,00	10.147.733,41	80,93
Cota-Parte IPI-Exportação	126.904,00	189.309,06	147.457,36	77,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.976.220,00**	**34.293.979,96**	**33.760.656,33**	**98,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.084.808,04	5.725.880,43	5.356.773,01	93,55	5.356.773,01	93,55	5.331.047,32	93,10	0,00
Despesas Correntes	2.903.154,04	5.544.226,43	5.356.773,01	96,62	5.356.773,01	96,62	5.331.047,32	96,15	0,00
Despesas de Capital	181.654,00	181.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	958.927,00	1.067.529,69	987.004,37	92,46	987.004,37	92,46	987.004,37	92,46	0,00
Despesas Correntes	936.296,00	1.066.337,69	987.004,37	92,56	987.004,37	92,56	987.004,37	92,56	0,00
Despesas de Capital	22.631,00	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.514,00	168.653,61	37.810,14	22,42	37.810,14	22,42	37.240,14	22,08	0,00
Despesas Correntes	212.514,00	164.653,61	37.810,14	22,96	37.810,14	22,96	37.240,14	22,62	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.312,00	180.614,12	150.935,36	83,57	150.935,36	83,57	148.756,57	82,36	0,00

Despesas Correntes	140.312,00	175.614,12	150.935,36	85,95	150.935,36	85,95	148.756,57	84,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.405.561,04**	**7.142.677,85**	**6.532.522,88**	**91,46**	**6.532.522,88**	**91,46**	**6.504.048,40**	**91,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.532.522,88	6.532.522,88	6.504.048,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	347.803,84	347.803,84	347.803,84
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.184.719,04**	**6.184.719,04**	**6.156.244,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.064.098,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.120.620,59	1.120.620,59	1.092.146,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,32**	**18,32**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.064.098,45	6.184.719,04	1.120.620,59	0,00	347.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468.424,43
Empenhos de 2024	4.776.376,18	6.430.548,89	1.654.172,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654.172,71
Empenhos de 2023	4.226.636,55	6.448.017,89	2.221.381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221.381,34
Empenhos de 2022	3.870.976,06	5.030.816,45	1.159.840,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159.840,39

Empenhos de 2021 e anteriores	3.310.833,48	4.518.491,53	1.207.658,05	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	1.207.658,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.157.285,00	2.193.734,01	3.033.043,02	138,26
Proveniente da União	1.024.032,00	1.983.567,27	2.636.094,21	132,90
Proveniente dos Estados	133.253,00	210.166,74	396.948,81	188,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.573,74	141.261,23	316.541,72	224,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.178.858,74**	**2.334.995,24**	**3.349.584,74**	**143,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	938.892,22	3.125.273,44	2.425.643,51	77,61	2.425.643,51	77,61	2.402.389,64	76,87	0,00
Despesas Correntes	938.892,22	2.772.103,44	2.072.548,31	74,76	2.072.548,31	74,76	2.049.294,44	73,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	353.170,00	353.095,20	99,98	353.095,20	99,98	353.095,20	99,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.017,00	502.770,35	385.992,49	76,77	385.992,49	76,77	385.992,49	76,77	0,00
Despesas Correntes	151.017,00	502.770,35	385.992,49	76,77	385.992,49	76,77	385.992,49	76,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	238.697,48	334.904,43	126.881,01	37,89	126.881,01	37,89	126.012,73	37,63	0,00
Despesas Correntes	217.416,00	309.622,95	126.881,01	40,98	126.881,01	40,98	126.012,73	40,70	0,00
Despesas de Capital	21.281,48	25.281,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	33.328,44	4.708,44	14,13	4.708,44	14,13	4.708,44	14,13	0,00
Despesas Correntes	0,00	33.328,44	4.708,44	14,13	4.708,44	14,13	4.708,44	14,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.328.606,70**	**3.996.276,66**	**2.943.225,45**	**73,65**	**2.943.225,45**	**73,65**	**2.919.103,30**	**73,05**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.023.700,26	8.851.153,87	7.782.416,52	87,93	7.782.416,52	87,93	7.733.436,96	87,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.109.944,00	1.570.300,04	1.372.996,86	87,44	1.372.996,86	87,44	1.372.996,86	87,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	455.211,48	503.558,04	164.691,15	32,71	164.691,15	32,71	163.252,87	32,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.312,00	213.942,56	155.643,80	72,75	155.643,80	72,75	153.465,01	71,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.734.167,74**	**11.138.954,51**	**9.475.748,33**	**85,07**	**9.475.748,33**	**85,07**	**9.423.151,70**	**84,60**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.328.606,70	3.916.878,83	2.864.147,62	73,12	2.864.147,62	73,12	2.840.025,47	72,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.405.561,04**	**7.222.075,68**	**6.611.600,71**	**91,55**	**6.611.600,71**	**91,55**	**6.583.126,23**	**91,15**	**0,00**
Notas Explicativas									

VALDIR ZIELINSKI	***LILIAN RIGAMONTI***	***FLAVIA WRONSKI***
Prefeito	Contador(a)	Controle Interno

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:B2A5BA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 924, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Avenida Jose Pedro Seleme, nº 3516, CEP: 85148-000, CNPJ: 01.611.489/0001-09

LEI Nº 924, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Correção de Vencimentos dos Servidores Municipais de Carreira do Quadro de Cargos do Magistério, dos Professores de Educação Básica do Município de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos Servidores Municipais de Carreira do Quadro de Cargos do Magistério do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, ficam corrigidos em **percentual de 5,4%, baseado no índice aplicado pelo Governo Federal que fixou o Piso Salarial da Carreira de Professor para 2026.**

Art. 2º. Integra esta Lei o seguinte anexo:

Anexo III- Tabela de Vencimentos do Quadro Efetivo do Magistério, conforme Lei Complementar nº 22/2025.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2026.																		
QUADRO ATUAL DO MAGISTÉRIO																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO																		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 2025**																	
	DENOMINAÇÃO DO CARGO			**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	G.O. PROFISSIONAL	**Vagas**	**CH**															
Professor	**Nível I**	**77**	**20**	2.565,31	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,77	2.832,31	2.888,96	2.946,73	3.005,67	3.065,78	3.127,10	3.189,64	3.253,43	3.318,50	3.384,87
	Nível II		**20**	3.334,90	3.401,60	3.469,63	3.539,02	3.609,80	3.682,00	3.755,64	3.830,75	3.907,37	3.985,51	4.065,22	4.146,53	4.229,46	4.314,05	4.400,33
	Nível III		**20**	4.001,36	4.081,39	4.163,01	4.246,28	4.331,20	4.417,82	4.506,18	4.596,30	4.688,23	4.782,00	4.877,64	4.975,19	5.074,69	5.176,19	5.279,71
Professor Educação Física	**Professor Educação Física**	**2**	**20**	3.334,90	3.401,60	3.469,63	3.539,02	3.609,80	3.682,00	3.755,64	3.830,75	3.907,37	3.985,51	4.065,22	4.146,53	4.229,46	4.314,05	4.400,33

Supervisor Escolar (cargo em extinção)	**Nível II**	**2**	**20**	3.225,96	3.290,48	3.356,29	3.423,41	3.491,88	3.561,72	3.632,95	3.705,61	3.779,73	3.855,32	3.932,43	4.011,08	4.091,30	4.173,12	4.256,59
	Nível III		**20**	4.064,04	4.145,32	4.228,23	4.312,79	4.399,05	4.487,03	4.576,77	4.668,30	4.761,67	4.856,90	4.954,04	5.053,12	5.154,19	5.257,27	5.362,41
Nota: essa planilha aplica-se na evolução de carreira dos servidores do quadro atual do magistério.																		

QUADRO PARA NOVAS ADMISSÕES VIA CONCURSO PÚBLICO																		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**Nível**	Vagas	CH	**CLASSES**														
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
Professor	**Nível I**	77	20	2.565,31	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,77	2.832,31	2.888,96	2.946,73	3.005,67	3.065,78	3.127,10	3.189,64	3.253,43	3.318,50	3.384,87
	Nível II			3.334,90	3.401,60	3.469,63	3.539,02	3.609,80	3.682,00	3.755,64	3.830,75	3.907,37	3.985,51	4.065,22	4.146,53	4.229,46	4.314,05	4.400,33
	Nível III			4.001,36	4.081,39	4.163,01	4.246,28	4.331,20	4.417,82	4.506,18	4.596,30	4.688,23	4.782,00	4.877,64	4.975,19	5.074,69	5.176,19	5.279,71
Professor Educação Física	**Nível I**	2	20	2.565,31	2.616,62	2.668,95	2.722,33	2.776,77	2.832,31	2.888,96	2.946,73	3.005,67	3.065,78	3.127,10	3.189,64	3.253,43	3.318,50	3.384,87
	Nível II			3.334,90	3.401,60	3.469,63	3.539,02	3.609,80	3.682,00	3.755,64	3.830,75	3.907,37	3.985,51	4.065,22	4.146,53	4.229,46	4.314,05	4.400,33
	Nível III			4.001,36	4.081,39	4.163,01	4.246,28	4.331,20	4.417,82	4.506,18	4.596,30	4.688,23	4.782,00	4.877,64	4.975,19	5.074,69	5.176,19	5.279,71
Pedagogo	**Nível I**	4	20	2.565,31	2.616,62	2.532,21	2.582,85	2.634,51	2.687,20	2.740,94	2.795,76	2.851,68	2.908,71	2.966,89	3.026,22	3.086,75	3.148,48	3.211,45
	Nível II			3.334,90	3.401,60	3.469,63	3.539,02	3.609,80	3.682,00	3.755,64	3.830,75	3.907,37	3.985,51	4.065,22	4.146,53	4.229,46	4.314,05	4.400,33
	Nível III			4.001,36	4.081,39	4.163,01	4.246,28	4.331,20	4.417,82	4.506,18	4.596,30	4.688,23	4.782,00	4.877,64	4.975,19	5.074,69	5.176,19	5.279,71
Nota: quadro válido somente para novas admissões via concurso público.																		
(*) Índice de correção em percentual aplicado de 5,4% referente a correção do piso para 2026.																		

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 26 de janeiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D0C5B78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de CAMPO MAGRO - PR						
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**179.043.586,31**	**179.043.586,31**	**34.804.707,99**	**19,44**	**159.406.302,54**	**89,03**	**19.637.283,77**
RE**CEITAS** CORRENTES	**172.843.586,31**	**172.843.586,31**	**34.804.707,99**	**20,14**	**159.406.302,54**	**92,23**	**13.437.283,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.527.322,50	30.527.322,50	6.139.998,53	20,11	23.549.021,61	77,14	6.978.300,89
IMPOSTOS	23.387.838,74	23.387.838,74	5.410.149,16	23,13	19.694.374,26	84,21	3.693.464,48
TAXAS	6.639.483,76	6.639.483,76	728.394,53	10,97	3.844.700,65	57,91	2.794.783,11

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	1.454,84	0,29	9.946,70	1,99	490.053,30
CONTRIBUIÇÕES	2.480.000,00	2.480.000,00	332.396,99	13,40	1.814.476,43	73,16	665.523,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.480.000,00	2.480.000,00	332.396,99	13,40	1.814.476,43	73,16	665.523,57
RECEITA PATRIMONIAL	691.869,98	691.869,98	469.391,22	67,84	2.654.469,22	383,67	-1.962.599,24
VALORES MOBILIÁRIOS	691.869,98	691.869,98	469.391,22	67,84	2.654.469,22	383,67	-1.962.599,24
RECEITA DE SERVIÇOS	1.355.522,60	1.355.522,60	23.557,80	1,74	428.687,12	31,63	926.835,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.355.522,60	1.355.522,60	23.557,80	1,74	428.687,12	31,63	926.835,48
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	136.561.845,52	136.561.845,52	26.583.045,10	19,47	127.903.083,83	93,66	8.658.761,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.469.265,91	75.469.265,91	13.820.401,29	18,31	63.801.257,85	84,54	11.668.008,06
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.943.393,43	40.943.393,43	9.199.331,24	22,47	42.043.490,33	102,69	-1.100.096,90
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.776,39	0,00	-1.048.776,39
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.149.186,18	20.149.186,18	3.563.312,57	17,68	21.009.559,26	104,27	-860.373,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.227.025,71	1.227.025,71	1.256.318,35	102,39	3.056.564,33	249,10	-1.829.538,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	79.770,30	0,00	159.905,38	0,00	-159.905,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.093.655,52	1.093.655,52	896.449,42	81,97	1.614.270,49	147,60	-520.614,97
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	133.370,19	133.370,19	280.098,63	210,02	1.282.388,46	961,53	-1.149.018,27
RECEITAS DE CAPITAL	**6.200.000,00**	**6.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.200.000,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**179.043.586,31**	**179.043.586,31**	**34.804.707,99**	**19,44**	**159.406.302,54**	**89,03**	**19.637.283,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**179.043.586,31**	**179.043.586,31**	**34.804.707,99**	**19,44**	**159.406.302,54**	**89,03**	**19.637.283,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	179.043.586,31	179.043.586,31	34.804.707,99	19,44	159.406.302,54	89,03	19.637.283,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.176.019,23	—	—	2.176.019,23	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.176.019,23	—	—	2.176.019,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**171.943.586,31**	**204.834.702,38**	**30.737.480,70**	**151.248.969,82**	**53.585.732,56**	**30.291.993,46**	**141.617.072,74**	**63.217.629,64**	**130.479.972,62**	**9.631.897,08**
DESPESAS CORRENTES	**150.751.230,61**	**164.420.238,13**	**26.028.770,10**	**132.642.696,33**	**31.777.541,80**	**27.492.251,07**	**128.664.899,29**	**35.755.338,84**	**118.224.711,89**	**3.977.797,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.328.039,45	70.643.039,45	13.739.674,89	65.405.524,89	5.237.514,56	13.751.621,70	65.403.385,21	5.239.654,24	64.798.686,67	2.139,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000.000,00	4.350.000,00	582.828,15	4.301.297,43	48.702,57	582.828,15	4.301.297,43	48.702,57	4.298.120,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.423.191,16	89.427.198,68	11.706.267,06	62.935.874,01	26.491.324,67	13.157.801,22	58.960.216,65	30.466.982,03	49.127.904,30	3.975.657,36
DESPESAS DE CAPITAL	**20.575.044,38**	**39.797.152,93**	**4.708.710,60**	**18.606.273,49**	**21.190.879,44**	**2.799.742,39**	**12.952.173,45**	**26.844.979,48**	**12.255.260,73**	**5.654.100,04**
INVESTIMENTOS	15.290.844,38	33.533.952,93	3.787.993,70	12.354.337,68	21.179.615,25	1.879.025,49	6.700.237,64	26.833.715,29	6.040.870,19	5.654.100,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.284.200,00	6.263.200,00	920.716,90	6.251.935,81	11.264,19	920.716,90	6.251.935,81	11.264,19	6.214.390,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**617.311,32**	**617.311,32**	—	—	**617.311,32**	—	—	**617.311,32**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	617.311,32	617.311,32	—	—	617.311,32	—	—	617.311,32	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**171.943.586,31**	**204.834.702,38**	**30.737.480,70**	**151.248.969,82**	**53.585.732,56**	**30.291.993,46**	**141.617.072,74**	**63.217.629,64**	**130.479.972,62**	**9.631.897,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**171.943.586,31**	**204.834.702,38**	**30.737.480,70**	**151.248.969,82**	**53.585.732,56**	**30.291.993,46**	**141.617.072,74**	**63.217.629,64**	**130.479.972,62**	**9.631.897,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	8.210.403,49	—	—	17.842.300,57	—	28.979.400,69	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.943.586,31	204.834.702,38	30.737.480,70	159.459.373,31	—	30.291.993,46	159.459.373,31	—	113509..447599..937723,,6321	9.631.897,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
CAMPO MAGRO, 23/01/2026										
RILTON BOZA			***KARINAALVES DA SILVA***							
Prefeito Municipal			Contadora							

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7A9EFD5F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Município de CAMPO MAGRO - PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.943.586,31	204.834.702,38	30.737.524,30	151.249.013,42	100,00	53.585.688,96	30.291.993,46	141.617.072,74	100,00	63.217.629,64	9.631.940,68
Judiciária	1.840.000,00	1.840.000,00	305.426,21	974.405,98	0,64	865.594,02	305.766,65	970.243,90	0,69	869.756,10	4.162,08
Ação Judiciária	1.840.000,00	1.840.000,00	305.426,21	974.405,98	0,64	865.594,02	305.766,65	970.243,90	0,69	869.756,10	4.162,08
Administração	38.815.285,90	51.044.453,20	6.916.538,54	39.476.474,47	26,10	11.567.978,73	8.102.366,37	36.375.558,02	25,69	14.668.895,18	3.100.916,45
Planejamento e Orçamento	754.071,19	2.142.071,19	-110.743,11	511.120,77	0,34	1.630.950,42	9.355,40	415.757,88	0,29	1.726.313,31	95.362,89
Administração Geral	35.369.208,18	45.951.687,72	6.751.735,80	36.705.865,05	24,27	9.245.822,67	7.791.597,59	33.803.995,31	23,87	12.147.692,41	2.901.869,74
Administração Financeira	1.664.769,96	2.190.457,72	154.102,50	2.107.361,02	1,39	83.096,70	165.675,67	2.006.698,82	1,42	183.758,90	100.662,20
Controle Interno	44.300,00	44.300,00	315,67	7.699,95	0,01	36.600,05	425,89	7.184,19	0,01	37.115,81	515,76
Tecnologia da Informatização	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	14.000,00	0,01	36.000,00	14.000,00	14.000,00	0,01	36.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	203.200,00	8.200,00	4.710,09	4.710,09	0,00	3.489,91	4.671,82	4.671,82	0,00	3.528,18	38,27
Educação Básica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção Comercial	295.866,17	253.866,17	116.417,59	125.717,59	0,08	128.148,58	116.640,00	123.250,00	0,09	130.616,17	2.467,59
Turismo	360.870,40	360.870,40	0,00	0,00	0,00	360.870,40	0,00	0,00	0,00	360.870,40	0,00

Segurança Pública	1.808.000,00	1.006.500,00	100.868,50	681.425,11	0,45	325.074,89	87.514,27	596.976,89	0,42	409.523,11	84.448,22
Administração Geral	1.160.000,00	430.730,00	0,00	360.525,50	0,24	70.204,50	0,00	308.458,01	0,22	122.271,99	52.067,49
Policiamento	633.000,00	570.770,00	100.004,79	320.035,90	0,21	250.734,10	86.650,56	287.655,17	0,20	283.114,83	32.380,73
Defesa Civil	15.000,00	5.000,00	863,71	863,71	0,00	4.136,29	863,71	863,71	0,00	4.136,29	0,00
Assistência Social	6.409.490,75	10.522.149,03	1.064.386,65	5.417.384,97	3,58	5.104.764,06	1.047.547,87	5.078.025,12	3,59	5.444.123,91	339.359,85
Ação Legislativa	201.777,00	201.777,00	0,00	43.472,15	0,03	158.304,85	0,00	43.472,15	0,03	158.304,85	0,00
Assistência ao Idoso	335.150,00	579.952,48	66.525,76	327.653,05	0,22	252.299,43	52.281,82	292.778,67	0,21	287.173,81	34.874,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.589.220,00	6.272.376,15	526.600,42	2.647.100,45	1,75	3.625.275,70	527.645,89	2.531.734,85	1,79	3.740.641,30	115.365,60
Assistência Comunitária	2.265.743,75	3.450.443,40	471.260,47	2.399.159,32	1,59	1.051.284,08	467.620,16	2.210.039,45	1,56	1.240.403,95	189.119,87
Difusão Cultural	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Saúde	37.265.139,11	43.181.278,42	5.835.084,75	34.220.246,80	22,63	8.961.031,62	6.453.533,86	32.496.485,97	22,95	10.684.792,45	1.723.760,83
Ação Legislativa	877.550,60	877.550,60	-78.157,12	381.268,56	0,25	496.282,04	-135.777,02	270.015,99	0,19	607.534,61	111.252,57
Atenção Básica	34.540.938,51	40.397.077,82	5.858.069,66	33.155.887,16	21,92	7.241.190,66	6.561.280,98	31.596.540,01	22,31	8.800.537,81	1.559.347,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.326.550,00	1.326.550,00	28.421,42	174.581,18	0,12	1.151.968,82	-3.045,09	124.796,35	0,09	1.201.753,65	49.784,83
Vigilância Epidemiológica	520.100,00	580.100,00	26.750,79	508.509,90	0,34	71.590,10	31.074,99	505.133,62	0,36	74.966,38	3.376,28
Trabalho	187.000,00	187.000,00	-238,15	40.306,85	0,03	146.693,15	510,00	39.421,85	0,03	147.578,15	885,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.000,00	37.000,00	380,00	1.892,97	0,00	35.107,03	510,00	1.007,97	0,00	35.992,03	885,00
Relação de Trabalho	135.000,00	135.000,00	-618,15	38.413,88	0,03	96.586,12	0,00	38.413,88	0,03	96.586,12	0,00
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	50.482.088,50	56.974.154,19	9.468.231,26	43.409.156,53	28,70	13.564.997,66	9.723.331,25	42.867.974,84	30,27	14.106.179,35	541.181,69
Ação Legislativa	264.665,50	264.665,50	0,00	0,00	0,00	264.665,50	0,00	0,00	0,00	264.665,50	0,00
Ensino Fundamental	37.739.189,18	44.078.254,87	8.681.731,90	38.627.104,29	25,54	5.451.150,58	8.843.730,85	38.140.935,71	26,93	5.937.319,16	486.168,58
Educação Infantil	4.488.233,82	4.867.233,82	778.624,36	4.425.170,18	2,93	442.063,64	778.624,36	4.425.107,33	3,12	442.126,49	62,85
Educação Especial	510.500,00	410.500,00	0,00	348.884,16	0,23	61.615,84	93.101,04	294.056,80	0,21	116.443,20	54.827,36
Educação Básica	7.479.500,00	7.353.500,00	7.875,00	7.997,90	0,01	7.345.502,10	7.875,00	7.875,00	0,01	7.345.625,00	122,90
Cultura	561.000,00	591.446,83	9.501,01	124.149,89	0,08	467.296,94	2.860,58	116.153,18	0,08	475.293,65	7.996,71
Difusão Cultural	521.000,00	551.446,83	9.501,01	124.149,89	0,08	427.296,94	2.860,58	116.153,18	0,08	435.293,65	7.996,71
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.943.586,31	204.834.702,38	30.737.524,30	151.249.013,42	100,00	53.585.688,96	30.291.993,46	141.617.072,74	100,00	63.217.629,64	9.631.940,68
Urbanismo	9.716.413,68	12.016.796,52	1.159.728,81	5.772.677,43	3,82	6.244.119,09	1.408.754,21	5.518.171,03	3,90	6.498.625,49	254.506,40
Ação Legislativa	253.977,00	253.977,00	0,00	0,00	0,00	253.977,00	0,00	0,00	0,00	253.977,00	0,00
Administração Geral	23.328,90	23.328,90	0,00	0,00	0,00	23.328,90	0,00	0,00	0,00	23.328,90	0,00
Informação e Inteligência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	884.133,78	2.837.100,75	119.200,00	119.200,00	0,08	2.717.900,75	119.200,00	119.200,00	0,08	2.717.900,75	0,00
Serviços Urbanos	8.389.974,00	8.782.389,87	1.040.528,81	5.653.477,43	3,74	3.128.912,44	1.289.554,21	5.398.971,03	3,81	3.383.418,84	254.506,40
Energia Elétrica	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	222.207,77	222.207,77	2.071,66	4.143,32	0,00	218.064,45	4.143,32	4.143,32	0,00	218.064,45	0,00
Habitação Urbana	181.382,20	181.382,20	2.071,66	4.143,32	0,00	177.238,88	4.143,32	4.143,32	0,00	177.238,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.825,57	40.825,57	0,00	0,00	0,00	40.825,57	0,00	0,00	0,00	40.825,57	0,00
Gestão Ambiental	4.930.733,33	4.503.989,15	656.863,79	3.674.355,82	2,43	829.633,33	661.710,67	3.375.643,46	2,38	1.128.345,69	298.712,36
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.111.988,88	4.325.244,70	656.863,79	3.665.955,82	2,42	659.288,88	660.310,67	3.374.243,46	2,38	951.001,24	291.712,36
Controle Ambiental	261.664,45	161.664,45	0,00	8.400,00	0,01	153.264,45	1.400,00	1.400,00	0,00	160.264,45	7.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	554.080,00	14.080,00	0,00	0,00	0,00	14.080,00	0,00	0,00	0,00	14.080,00	0,00
Ciência e Tecnologia	162.414,45	98.414,45	265,77	1.065,77	0,00	97.348,68	726,30	942,94	0,00	97.471,51	122,83
Tecnologia da Informatização	107.414,45	98.414,45	265,77	1.065,77	0,00	97.348,68	726,30	942,94	0,00	97.471,51	122,83

Informação e Inteligência	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	3.504.388,50	7.354.388,50	3.226.741,77	4.333.237,27	2,86	3.021.151,23	228.078,25	1.148.502,04	0,81	6.205.886,46	3.184.735,23
Ação Legislativa	64.888,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	13.500,00	13.500,00	1.012,00	1.988,14	0,00	11.511,86	1.012,00	1.070,90	0,00	12.429,10	917,24
Preservação e Conservação Ambiental	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Controle Ambiental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Abastecimento	2.302.500,00	2.101.888,50	157.230,20	972.176,43	0,64	1.129.712,07	195.272,78	859.944,57	0,61	1.241.943,93	112.231,86
Extensão Rural	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	809.500,00	4.925.000,00	3.068.499,57	3.359.072,70	2,22	1.565.927,30	31.793,47	287.486,57	0,20	4.637.513,43	3.071.586,13
Organização Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Indústria	175.000,00	175.000,00	10.666,85	50.952,57	0,03	124.047,43	10.873,94	39.082,77	0,03	135.917,23	11.869,80
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	35.000,00	6.686,49	13.683,24	0,01	21.316,76	10.656,78	13.237,95	0,01	21.762,05	445,29
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	38,31	25.443,18	0,02	34.556,82	217,16	21.902,77	0,02	38.097,23	3.540,41
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	3.942,05	11.826,15	0,01	38.173,85	0,00	3.942,05	0,00	46.057,95	7.884,10
Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	5.008,00	26.731,29	0,02	28.268,71	5.008,00	26.731,29	0,02	28.268,71	0,00
Tecnologia da Informatização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comercialização	45.000,00	45.000,00	5.008,00	26.731,29	0,02	18.268,71	5.008,00	26.731,29	0,02	18.268,71	0,00
Comunicações	815.280,00	815.280,00	62.533,69	96.049,48	0,06	719.230,52	63.744,00	94.190,99	0,07	721.089,01	1.858,49
Comunicação Social	815.280,00	815.280,00	62.533,69	96.049,48	0,06	719.230,52	63.744,00	94.190,99	0,07	721.089,01	1.858,49
Energia	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Energia Elétrica	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.943.586,31	204.834.702,38	30.737.524,30	151.249.013,42	100,00	53.585.688,96	30.291.993,46	141.617.072,74	100,00	63.217.629,64	9.631.940,68
Transporte	1.720.000,00	675.500,00	64.006,46	524.560,87	0,35	150.939,13	151.730,13	513.394,68	0,36	162.105,32	11.166,19
Transporte Rodoviário	1.720.000,00	675.500,00	64.006,46	524.560,87	0,35	150.939,13	151.730,13	513.394,68	0,36	162.105,32	11.166,19
Desporto e Lazer	570.633,00	470.633,00	12.262,30	90.310,14	0,06	380.322,86	14.978,88	81.562,12	0,06	389.070,88	8.748,02
Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	440.633,00	440.633,00	12.262,30	90.310,14	0,06	350.322,86	14.978,88	81.562,12	0,06	359.070,88	8.748,02
Encargos Especiais	12.064.200,00	12.461.200,00	1.837.576,43	12.331.378,86	8,15	129.821,14	2.018.814,91	12.273.868,33	8,67	187.331,67	57.510,53
Serviços Financeiros	1.780.000,00	1.848.000,00	334.031,38	1.778.145,62	1,18	69.854,38	515.269,86	1.720.635,09	1,21	127.364,91	57.510,53
Serviço da Dívida Interna	10.284.200,00	10.613.200,00	1.503.545,05	10.553.233,24	6,98	59.966,76	1.503.545,05	10.553.233,24	7,45	59.966,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	617.311,32	617.311,32	0,00	0,00	0,00	617.311,32	0,00	0,00	0,00	617.311,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.943.586,31	204.834.702,38	30.737.524,30	151.249.013,42	100,00	53.585.688,96	30.291.993,46	141.617.072,74	100,00	63.217.629,64	9.631.940,68

CAMPO MAGRO, 23/01/2026

RILTON BOZA	***KARINAALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:90D36C0D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de CAMPO MAGRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025													
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	(ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.076.680,37**	**12.986.893,14**	**11.389.336,04**	**13.491.171,30**	**12.659.270,94**	**15.639.205,76**	**14.464.456,81**	**12.111.671,83**	**15.592.034,43**	**16.941.499,00**	**13.713.231,96**	**24.366.730,37**	**177.432.181,95**
Receita Tributária	1.455.770,08	1.226.524,91	1.198.160,97	1.297.762,53	1.653.956,50	2.874.144,00	1.724.229,06	1.690.033,70	1.542.736,94	2.745.704,39	1.604.313,38	4.535.685,15	23.549.021,61
I.P.T.U.	412.656,19	131.723,55	155.905,17	137.266,04	299.434,17	1.478.850,32	361.940,25	332.558,52	331.952,78	373.187,55	343.372,59	401.272,47	4.760.119,60
I.S.S	286.064,11	259.556,79	218.651,20	239.964,58	275.914,57	374.554,08	281.377,91	276.228,03	264.421,91	1.687.829,48	283.828,42	1.028.748,52	5.477.139,60
I.T.B.I	39.752,81	31.098,16	52.604,23	38.067,53	87.117,86	106.927,69	121.461,39	71.922,38	102.248,56	220.131,41	60.561,89	87.948,48	1.019.842,39
I.R.R.F	417.270,75	500.314,19	474.247,86	577.855,12	656.484,14	604.838,54	673.046,00	652.396,66	533.120,32	143.282,30	579.961,35	2.624.455,44	8.437.272,67
Outras Receitas Tributárias	300.026,22	303.832,22	296.752,51	304.609,26	335.005,76	308.973,37	286.403,51	356.928,11	310.993,37	321.273,65	336.589,13	393.260,24	3.854.647,35
Receita de Contribuições	145.847,67	139.130,82	137.079,24	147.364,30	141.547,68	149.804,81	143.055,83	148.382,61	156.519,69	173.346,79	170.249,60	162.147,39	1.814.476,43
Receita Patrimonial	205.719,88	234.000,78	214.083,54	228.123,94	235.436,46	211.717,40	233.109,97	190.100,48	197.894,57	234.890,98	212.727,50	256.663,72	2.654.469,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	14.461,88	7.575,10	67.772,36	33.293,99	37.961,65	85.893,88	12.712,51	45.218,58	37.569,86	62.669,51	11.211,34	12.346,46	428.687,12
Transferências Correntes	12.137.240,82	11.330.758,98	9.699.808,59	11.758.352,37	10.523.870,12	12.242.506,98	12.141.289,48	9.666.448,30	13.007.815,98	13.562.572,18	11.495.021,06	18.363.278,38	145.928.963,24
Cota Parte do FPM	4.192.956,48	5.626.463,42	3.705.285,01	3.765.201,85	4.803.048,81	4.933.391,05	3.028.434,27	3.995.562,67	3.226.014,04	3.400.623,69	4.622.602,88	5.217.632,46	50.517.216,63
Cota Parte do ICMS	2.959.288,31	2.469.264,31	2.683.841,54	2.998.443,94	2.288.397,08	2.717.749,62	3.120.992,72	2.506.000,84	3.081.481,85	2.791.837,59	2.601.475,10	3.233.062,71	33.451.835,61
Cota Parte do IPVA	1.678.257,85	604.523,58	568.539,35	571.288,34	532.942,61	261.765,00	239.102,79	178.260,64	200.982,29	178.673,78	127.823,03	213.879,04	5.356.038,30
Cota-Parte do ITR	1.204,57	1.044,03	1.053,05	649,03	915,16	1.828,05	841,61	1.906,18	9.745,31	29.124,11	2.154,38	1.425,88	51.891,36
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	33.694,72	38.142,65	41.538,46	38.999,80	37.889,06	43.133,69	37.007,74	40.879,27	43.351,60	41.574,46	41.090,62	49.773,20	487.075,27
Transferências do FUNDEB	2.243.276,57	1.844.138,97	1.676.131,67	1.855.771,62	1.606.530,02	1.708.574,89	1.632.191,01	1.519.865,72	1.490.092,58	1.746.721,29	1.617.080,25	1.919.918,04	20.860.292,63
Outras Transferências Correntes	1.028.562,32	747.182,02	1.023.419,51	2.527.997,79	1.254.147,38	2.576.064,68	4.082.719,34	1.423.972,98	4.956.148,31	5.374.017,26	2.482.794,80	7.727.587,05	35.204.613,44
Outras Receitas Correntes	117.640,04	48.902,55	72.431,34	26.274,17	66.498,53	75.138,69	210.059,96	371.488,16	649.497,39	162.315,15	219.709,08	1.036.609,27	3.056.564,33
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.773.080,00**	**1.747.887,16**	**1.400.051,11**	**1.474.916,22**	**1.532.638,16**	**1.591.573,24**	**1.285.276,04**	**1.344.521,73**	**1.312.314,84**	**1.288.366,57**	**1.479.029,05**	**1.743.154,52**	**17.972.808,64**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.773.080,00	1.747.887,16	1.400.051,11	1.474.916,22	1.532.638,16	1.591.573,24	1.285.276,04	1.344.521,73	1.312.314,84	1.288.366,57	1.479.029,05	1.743.154,52	17.972.808,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.303.600,37**	**11.239.005,98**	**9.989.284,93**	**12.016.255,08**	**11.126.632,78**	**14.047.632,52**	**13.179.180,77**	**10.767.150,10**	**14.279.719,59**	**15.653.132,43**	**12.234.202,91**	**22.623.575,85**	**159.459.373,31**
FONTE:													

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3B0607E7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	79.109.916,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A579F673

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS APAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.562.787,70**	**5.953.611,79**	**3.226.278,20**	**2.138.477,67**	**0,00**	**0,00**	**3.244.420,04**	**7.343.768,38**	**0,00**	**(4.099.348,34)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	14.170.523,58	4.839.652,62	2.722.178,66	1.818.594,88	0,00	0,00	4.790.097,42	7.044.419,41	0,00	(2.254.321,99)
Outros Recursos não Vinculados	392.264,12	1.113.959,17	504.099,54	319.882,79	0,00	0,00	(1.545.677,38)	299.348,97	0,00	(1.845.026,35)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.994.302,31**	**9.266.463,73**	**7.910.821,92**	**7.872.520,36**	**6.280.438,15**	**0,00**	**(17.335.941,85)**	**2.288.172,30**	**0,00**	**(19.624.114,15)**
Recursos Vinculados à Educação	**2.874.267,48**	**421.946,84**	**23.239,40**	**139.572,59**	**0,00**	**0,00**	**2.289.508,65**	**16.824,56**	**0,00**	**2.272.684,09**
Transferências do FUNDEB	1.224.099,77	409.928,11	12.735,51	110,00	0,00	0,00	801.326,15	0,00	0,00	801.326,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.650.167,71	12.018,73	10.503,89	139.462,59	0,00	0,00	1.488.182,50	16.824,56	0,00	1.471.357,94

Recursos Vinculados à Saúde	**5.135.326,18**	**138.685,98**	**74.138,67**	**54.752,22**	**0,00**	**0,00**	**4.867.749,31**	**156.974,73**	**0,00**	**4.710.774,58**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.135.326,18	138.685,98	74.138,67	54.752,22	0,00	0,00	4.867.749,31	156.974,73	0,00	4.710.774,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	**88.633,28**	**3.537,77**	**4.428,20**	**10.608,24**	**0,00**	**0,00**	**70.059,07**	**5.289,92**	**0,00**	**64.769,15**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.627.854,83**	**0,03**	**0,00**	**299.525,92**	**0,00**	**0,00**	**4.328.328,88**	**0,00**	**0,00**	**4.328.328,88**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação	4.627.854,83	0,03	0,00	299.525,92	0,00	0,00	4.328.328,88	0,00	0,00	4.328.328,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**73.464,94**	**103,98**	**15.709,51**	**855,51**	**0,00**	**0,00**	**56.795,94**	**580,39**	**0,00**	**56.215,55**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	73.464,94	103,98	15.709,51	855,51	0,00	0,00	56.795,94	580,39	0,00	56.215,55
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**1.194.755,60**	**8.702.189,13**	**7.793.306,14**	**7.367.205,88**	**6.280.438,15**	**0,00**	**(28.948.383,70)**	**2.108.502,70**	**0,00**	**(31.056.886,40)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**28.557.090,01**	**15.220.075,52**	**11.137.100,12**	**10.010.998,03**	**6.280.438,15**	**0,00**	**(14.091.521,81)**	**9.631.940,68**	**0,00**	**(23.723.462,49)**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
CAMPO MAGRO, 23/01/2026										

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ABF2E2DB

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de CAMPO MAGRO

- PR - Poder Executivo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	PROCESSADOS	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.791.688,88	4.296.119,39	4.481.724,34	5.347.985,34	5.109.092,87	5.212.133,24	7.384.781,66	5.260.224,63	5.407.890,03	5.360.123,13	5.478.970,51	8.272.651,19	65.403.385,21	2.139,68
Pessoal Ativo	3.775.291,99	4.279.722,50	4.465.327,45	5.330.295,55	5.091.403,08	5.194.443,45	7.358.246,97	5.242.534,84	5.390.200,24	5.342.433,34	5.461.280,72	8.254.961,40	65.186.141,53	2.139,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.354.212,46	3.833.175,67	3.982.082,28	4.751.501,81	4.542.327,67	4.633.270,53	6.719.271,25	4.678.844,86	4.822.449,96	4.779.301,65	4.849.502,20	7.182.338,86	58.128.279,20	0,00
Obrigações Patronais	421.079,53	446.546,83	483.245,17	578.793,74	549.075,41	561.172,92	638.975,72	563.689,98	567.750,28	563.131,69	611.778,52	1.072.622,54	7.057.862,33	2.139,68
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.396,89	16.396,89	16.396,89	17.689,79	17.689,79	17.689,79	26.534,69	17.689,79	17.689,79	17.689,79	17.689,79	17.689,79	217.243,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.396,89	16.396,89	16.396,89	17.689,79	17.689,79	17.689,79	26.534,69	17.689,79	17.689,79	17.689,79	17.689,79	17.689,79	217.243,68	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	da 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.776,86	1.776,86	1.776,86	1.776,86	1.776,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.884,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.776,86	1.776,86	1.776,86	1.776,86	1.776,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.884,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.789.912,02	4.294.342,53	4.479.947,48	5.346.208,48	5.107.316,01	5.212.133,24	7.384.781,66	5.260.224,63	5.407.890,03	5.360.123,13	5.478.970,51	8.272.651,19	65.394.500,91	2.139,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	159.459.373,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art.	5.500.402,67	-
166 da CF		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §	0,00	-
16, da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	153.958.970,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	65.396.640,59	**42,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	83.137.844,15	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	78.980.951,94	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	74.824.059,73	**48,6**

CAMPO MAGRO, 23/01/2026

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:BA6D0A53

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.676.177,56	18.581.884,15	15.016.201,20	1.864.519,31	14.377.341,20	3.970.858,73	12.536.212,98	5.248.284,92	4.405.550,60	1.247.788,76	10.853.732,35	25.231.073,55
PODER EXECUTIVO	12.676.177,56	18.581.884,15	15.016.201,20	1.864.519,31	14.377.341,20	3.970.858,73	12.536.212,98	5.248.284,92	4.405.550,60	1.247.788,76	10.853.732,35	25.231.073,55
CONTROLADORIA GERAL	284,93	3.362,34	3.137,94	175,58	333,75	304,84	277,39	85,00	0,00	22,75	559,48	893,23
GABINETE	270.989,81	84.741,93	111.322,80	50.523,16	193.885,78	6.839,18	18.652,05	928,37	0,00	5.903,71	19.587,52	213.473,30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.015,65	0,00	2,00	6.415,65	598,00	860,60	0,00	0,00	0,00	0,00	860,60	1.458,60
PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO	26.947,35	40.584,70	48.446,28	707,36	18.378,41	13.949,40	2.680,80	606,00	362,00	865,68	15.402,52	33.780,93
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	6.917,66	0,00	0,00	6.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRA	5.665,68	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE	244.677,99	0,00	0,00	15.259,83	229.418,16	6,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6,67	229.424,83
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	2.910.098,40	5.306.230,27	5.563.965,46	0,00	2.652.363,21	654.846,29	1.785.632,59	723.043,74	514.097,19	441.876,01	1.484.505,68	4.136.868,89
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	3.331.999,08	2.134.946,31	2.535.822,05	0,00	2.931.123,34	60.398,50	28.286,24	14.895,00	12.795,00	29,58	75.860,16	3.006.983,50
SECRETARIA MUN DE SEG PUB. PATRIM. E TRÂNS	1.503,08	349.130,84	50.112,11	0,00	300.521,81	36.661,69	179.442,93	151.780,34	75.546,89	0,00	140.557,73	441.079,54
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECI	106.504,17	689.560,30	140.524,29	80.793,61	574.746,57	107.430,01	201.863,82	92.177,89	15.439,41	26.333,69	267.520,73	842.267,30
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.423,06	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIE	83.424,27	783.989,26	614.011,94	1.418,71	251.982,88	772.557,99	5.192.547,81	828.356,15	827.051,05	165.257,49	4.972.797,26	5.224.780,14
SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E MEIO	255.427,23	0,00	0,00	255.427,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	17.088,13	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	4.106,08	4.106,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	1.623,11	0,00	0,00	1.623,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,60	28,52	28,52	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	319,98	310,61	310,61	0,00	319,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,98
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	1.068,02	0,00	0,00	1.068,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	925,78	925,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,35	375,75	0,00	0,00	0,00	1.254,10	1.254,10
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,59	368,06	134,30	134,30	0,00	260,35	260,35
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E T	0,00	23.351,97	15.464,46	0,00	7.887,51	4.874,19	5.815,92	2.691,42	310,61	598,54	9.780,96	17.668,47

SECRETARIA MUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂ	1.483,29	0,00	0,00	512,48	970,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,81
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	119.000,07	1.190.877,68	728.342,90	0,00	581.534,85	468.591,52	1.871.061,96	1.169.373,47	1.076.323,87	182.398,26	1.080.931,35	1.662.466,20
SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA	496.970,56	0,00	0,00	346.835,03	150.135,53	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	150.135,53
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	42.508,92	0,00	0,00	25.061,97	17.446,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.446,95
SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE	76.508,79	0,00	0,00	76.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.921,71	938.622,53	506.488,07	7.809,36	457.246,81	316.696,76	396.166,12	262.700,51	182.043,78	39.111,97	491.707,13	948.953,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	94.855,90	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	150.564,82	0,00	0,00	150.564,82	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTUR	72.810,80	0,00	0,00	72.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	81.395,60	375.654,17	197.548,43	62.506,07	196.995,27	293.650,35	20.225,51	505,00	0,00	3.389,64	310.486,22	507.481,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTR	646.171,55	504.946,99	381.804,45	160.293,23	609.020,86	100.930,63	254.117,63	24.023,06	9.763,04	8.807,16	336.478,06	945.498,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONT	124,88	2.686,05	2.466,43	0,00	344,50	25.546,96	26.852,45	0,00	0,00	1.011,97	51.387,44	51.731,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	31.097,54	8.389,94	8.128,12	22.217,30	9.142,06	14.248,02	1.085,97	85,00	0,00	9.243,64	6.090,35	15.232,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	571.980,03	0,00	0,00	394.615,79	177.364,24	7.313,59	0,00	0,00	0,00	39,40	7.274,19	184.638,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	17.545,51	83.133,45	11.818,88	444,01	88.416,07	13.886,14	56.362,75	48.638,49	26.789,17	164,28	43.295,44	131.711,51
SECRETARIADE SAÚDE	2.962.282,45	6.056.304,43	4.091.423,60	0,03	4.927.163,25	1.070.360,04	2.494.397,23	1.928.261,18	1.664.894,29	362.734,57	1.537.128,41	6.464.291,66

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**12.676.177,56**	**18.581.884,15**	**15.016.201,20**	**1.864.519,31**	**14.377.341,20**	**3.970.858,73**	**12.536.212,98**	**5.248.284,92**	**4.405.550,60**	**1.247.788,76**	**10.853.732,35**	**25.231.073,55**

CAMPO MAGRO, 23/01/2026

RILTON BOZA KARINA ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal Contadora

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CE195170

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ANEXO I - DESPESA DE PESSOAL

MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO - PR														
PODER LEGISLATIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	272.366,12	422.478,28	403.299,82	409.505,86	456.927,39	434.482,14	434.572,34	582.460,64	441.001,80	426.686,87	666.115,26	534.902,54	5.484.799,06	0,00
Pessoal Ativo	272.366,12	422.478,28	403.299,82	409.505,86	456.927,39	434.482,14	434.572,34	582.460,64	441.001,80	426.686,87	666.115,26	534.902,54	5.484.799,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	230.230,07	378.356,58	357.106,84	362.620,71	404.360,53	385.777,10	385.169,12	533.845,10	391.523,13	377.599,00	615.700,63	434.537,40	4.856.826,21	0,00
Obrigações Patronais	42.136,05	44.121,70	46.192,98	46.885,15	52.566,86	48.705,04	49.403,22	48.615,54	49.478,67	49.087,87	50.414,63	100.365,14	627.972,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	272.366,12	422.478,28	403.299,82	409.505,86	456.927,39	434.482,14	434.572,34	582.460,64	441.001,80	426.686,87	666.115,26	534.902,54	5.484.799,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**153.585.264,39**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**153.585.264,39**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**5.484.799,06**	**3.57%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.215.115,86**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**8.754.360,07**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.293.604,27**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO. Emissão: 26/01/2026, às 14:00:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0BDD8530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.772.278,12	102.772.278,12	20.710.869,22	20,15	110.756.483,27	107,77	-7.984.205,15
RECEITAS CORRENTES	100.049.958,12	100.049.958,12	19.442.571,61	19,43	99.498.991,55	99,45	550.966,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.241.910,00	11.241.910,00	2.175.033,42	19,35	11.127.244,63	98,98	114.665,37
Impostos	9.670.930,00	9.670.930,00	2.092.905,45	21,64	10.342.533,71	106,94	-671.603,71
Taxas	1.526.360,00	1.526.360,00	82.127,97	5,38	784.710,92	51,41	741.649,08
Contribuição de Melhoria	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.620,00
CONTRIBUIÇÕES	1.752.460,00	1.752.460,00	-129.469,73	-7,39	1.228.246,88	70,09	524.213,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.752.460,00	1.752.460,00	-129.469,73	-7,39	1.228.246,88	70,09	524.213,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.556,12	1.471.556,12	289.601,82	19,68	2.174.530,68	147,77	-702.974,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.100,00	111.100,00	7.830,36	7,05	65.866,73	59,29	45.233,27
Valores Mobiliários	810.456,12	810.456,12	281.771,46	34,77	2.108.663,95	260,18	-1.298.207,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	466.792,80	466.792,80	42.531,28	9,11	317.632,09	68,05	149.160,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	466.792,80	466.792,80	42.531,28	9,11	317.632,09	68,05	149.160,71
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.636.949,20	84.636.949,20	16.401.930,08	19,38	83.327.200,71	98,45	1.309.748,49
Transferências da União e de suas Entidades	41.333.251,20	41.333.251,20	9.426.208,41	22,81	41.264.681,09	99,83	68.570,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.910.700,00	28.910.700,00	4.369.992,81	15,12	27.297.111,18	94,42	1.613.588,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	405.200,00	405.200,00	163.731,88	40,41	694.427,71	171,38	-289.227,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.987.798,00	13.987.798,00	2.441.996,98	17,46	14.070.980,73	100,59	-83.182,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.290,00	480.290,00	662.944,74	138,03	1.324.136,56	275,70	-843.846,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.100,00	97.100,00	234.374,05	241,37	617.595,65	636,04	-520.495,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	383.190,00	383.190,00	428.570,69	111,84	706.540,91	184,38	-323.350,91
RECEITAS DE CAPITAL	2.722.320,00	2.722.320,00	1.268.297,61	46,59	11.257.491,72	413,53	-8.535.171,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	55.781,88	185,94	1.811.131,88	6.037,11	-1.781.131,88
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	55.781,88	185,94	1.811.131,88	6.037,11	-1.781.131,88
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.320,00	2.692.320,00	1.212.515,73	45,04	9.446.359,84	350,86	-6.754.039,84
Transferências da União e de suas Entidades	178.000,00	178.000,00	82.139,02	46,15	869.077,23	488,25	-691.077,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.174.320,00	1.174.320,00	1.130.376,71	96,26	8.553.282,61	728,36	-7.378.962,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	24.000,00	48,00	26.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.772.278,12	102.772.278,12	20.710.869,22	20,15	110.756.483,27	107,77	-7.984.205,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.772.278,12	102.772.278,12	20.710.869,22	20,15	110.756.483,27	107,77	-7.984.205,15
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.772.278,12	102.772.278,12	20.710.869,22	20,15	110.756.483,27	107,77	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.238.813,16	----	----	15.238.813,16	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	15.238.813,16	----	----	15.238.813,16	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.872.278,12	166.120.217,71	16.900.628,47	105.714.737,27	60.405.480,44	17.528.040,77	105.040.703,63	61.079.514,08	102.138.911,81	674.033,64
DESPESAS CORRENTES	89.948.804,90	106.645.099,27	15.397.762,53	90.584.390,89	16.060.708,38	15.137.953,75	90.322.136,17	16.322.963,10	88.898.905,23	262.254,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.844.043,57	50.432.267,20	7.351.075,86	44.591.855,32	5.840.411,88	7.353.521,80	44.591.855,32	5.840.411,88	44.269.257,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	295.700,00	253.700,00	28.392,81	186.012,00	67.688,00	28.392,81	186.012,00	67.688,00	186.012,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.809.061,33	55.959.132,07	8.018.293,86	45.806.523,57	10.152.608,50	7.756.039,14	45.544.268,85	10.414.863,22	44.443.635,51	262.254,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.428.473,22	58.980.118,44	1.502.865,94	15.130.346,38	43.849.772,06	2.390.087,02	14.718.567,46	44.261.550,98	13.240.006,58	411.778,92
INVESTIMENTOS	8.327.473,22	58.337.118,44	1.393.786,34	14.489.244,84	43.847.873,60	2.281.007,42	14.077.465,92	44.259.652,52	12.598.905,04	411.778,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.101.000,00	643.000,00	109.079,60	641.101,54	1.898,46	109.079,60	641.101,54	1.898,46	641.101,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	----	----	495.000,00	----	----	495.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	99.872.278,12	166.120.217,71	16.900.628,47	105.714.737,27	60.405.480,44	17.528.040,77	105.040.703,63	61.079.514,08	102.138.911,81	674.033,64
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	99.872.278,12	166.120.217,71	16.900.628,47	105.714.737,27	60.405.480,44	17.528.040,77	105.040.703,63	61.079.514,08	102.138.911,81	674.033,64
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	5.041.746,00	----	----	5.715.779,64	----	8.617.571,46	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.872.278,12	166.120.217,71	16.900.628,47	110.756.483,27	----	17.528.040,77	110.756.483,27	----	110.756.483,27	674.033,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 14:04:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1B77902E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXCEC DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS **POR** **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	
ORÇAMENTOS FISCAL E	

DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.872.278,12	166.120.217,71	16.900.628,47	105.714.737,27	100,00	60.405.480,44	17.530.290,77	105.042.953,63	100,00	61.077.264,08	671.783,64
ADMINISTRAÇÃO	10.418.510,00	12.503.910,12	1.541.652,43	9.851.999,50	9,32	2.651.910,62	1.538.529,30	9.848.876,37	9,38	2.655.033,75	3.123,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	721.700,00	544.700,00	50.992,67	484.769,33	0,46	59.930,67	50.992,67	484.769,33	0,46	59.930,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	410.740,00	423.240,00	62.077,15	371.056,51	0,35	52.183,49	62.077,15	371.056,51	0,35	52.183,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.943.580,00	9.832.580,12	1.097.469,05	7.554.954,49	7,15	2.277.625,63	1.094.345,92	7.551.831,36	7,19	2.280.748,76	3.123,13
CONTROLE INTERNO	200.640,00	319.740,00	47.741,02	266.793,64	0,25	52.946,36	47.741,02	266.793,64	0,25	52.946,36	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	84.650,00	70.650,00	19.219,85	44.559,47	0,04	26.090,53	19.219,85	44.559,47	0,04	26.090,53	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.057.200,00	1.313.000,00	264.152,69	1.129.866,06	1,07	183.133,94	264.152,69	1.129.866,06	1,08	183.133,94	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	733.500,00	855.616,21	97.857,48	716.379,46	0,68	139.236,75	97.857,48	716.379,46	0,68	139.236,75	0,00
DEFESA CIVIL	733.500,00	855.616,21	97.857,48	716.379,46	0,68	139.236,75	97.857,48	716.379,46	0,68	139.236,75	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.398.450,00	10.491.286,42	654.856,41	4.030.106,14	3,81	6.461.180,28	604.232,58	3.979.482,31	3,79	6.511.804,11	50.623,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.748.770,00	3.305.486,55	179.134,55	645.753,04	0,61	2.659.733,51	165.664,33	632.282,82	0,60	2.673.203,73	13.470,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	108.900,00	125.611,20	27.973,91	72.709,09	0,07	52.902,11	27.973,91	72.709,09	0,07	52.902,11	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41.400,00	135.738,74	0,00	0,00	0,00	135.738,74	0,00	0,00	0,00	135.738,74	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.000,00	91.369,65	0,00	59.804,30	0,06	31.565,35	0,00	59.804,30	0,06	31.565,35	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.487.380,00	6.833.080,28	447.747,95	3.251.839,71	3,08	3.581.240,57	410.594,34	3.214.686,10	3,06	3.618.394,18	37.153,61
SAÚDE	26.953.468,34	38.980.475,44	5.241.214,74	29.682.384,27	28,08	9.298.091,17	4.890.641,93	29.331.811,46	27,92	9.648.663,98	350.572,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	507.768,46	596.329,35	344.992,46	523.312,46	0,50	73.016,89	335.980,46	514.300,46	0,49	82.028,89	9.012,00
ATENÇÃO BÁSICA	25.539.899,88	36.876.656,75	4.712.049,41	28.332.245,18	26,80	8.544.411,57	4.370.488,60	27.990.684,37	26,65	8.885.972,38	341.560,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.300,00	886.232,99	61.767,01	613.289,59	0,58	272.943,40	61.767,01	613.289,59	0,58	272.943,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	616.500,00	621.256,35	122.405,86	213.537,04	0,20	407.719,31	122.405,86	213.537,04	0,20	407.719,31	0,00
TRABALHO	127.000,00	117.000,00	19.356,62	57.944,76	0,05	59.055,24	19.356,62	57.944,76	0,06	59.055,24	0,00
EMPREGABILIDADE	127.000,00	117.000,00	19.356,62	57.944,76	0,05	59.055,24	19.356,62	57.944,76	0,06	59.055,24	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	24.990.078,70	32.388.261,62	4.387.889,45	26.190.850,30	24,78	6.197.411,32	4.390.335,39	26.190.850,30	24,93	6.197.411,32	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.199.300,00	1.257.200,19	260.156,04	1.256.856,70	1,19	343,49	260.156,04	1.256.856,70	1,20	343,49	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.800,00	7.800,00	0,00	7.153,48	0,01	646,52	0,00	7.153,48	0,01	646,52	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.722.720,00	3.708.064,61	184.283,07	1.043.568,82	0,99	2.664.495,79	184.283,07	1.043.568,82	0,99	2.664.495,79	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.569.492,50	4.980.022,50	646.657,20	4.039.305,17	3,82	940.717,33	646.657,20	4.039.305,17	3,85	940.717,33	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	16.314.766,20	22.266.174,32	3.287.970,12	19.693.335,94	18,63	2.572.838,38	3.290.416,06	19.693.335,94	18,75	2.572.838,38	0,00
ENSINO SUPERIOR	169.000,00	169.000,00	8.823,02	150.630,19	0,14	18.369,81	8.823,02	150.630,19	0,14	18.369,81	0,00
CULTURA	793.800,00	1.537.824,03	782.356,75	1.062.345,74	1,00	475.478,29	742.156,75	1.022.145,74	0,97	515.678,29	40.200,00
DIFUSÃO CULTURAL	793.800,00	1.537.824,03	782.356,75	1.062.345,74	1,00	475.478,29	742.156,75	1.022.145,74	0,97	515.678,29	40.200,00
URBANISMO	10.019.358,41	27.135.013,60	1.132.774,14	9.623.635,61	9,10	17.511.377,99	1.132.774,14	9.623.635,61	9,16	17.511.377,99	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.138.008,41	24.450.102,34	908.013,97	7.650.323,05	7,24	16.799.779,29	908.013,97	7.650.323,05	7,28	16.799.779,29	0,00

SERVIÇOS URBANOS	2.881.350,00	2.684.911,26	224.760,17	1.973.312,56	1,87	711.598,70	224.760,17	1.973.312,56	1,88	711.598,70	0,00
HABITAÇÃO	280.000,00	5.945.000,00	0,00	0,00	0,00	5.945.000,00	0,00	0,00	0,00	5.945.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	280.000,00	5.945.000,00	0,00	0,00	0,00	5.945.000,00	0,00	0,00	0,00	5.945.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.912.380,00	9.229.436,03	907.505,92	5.623.758,18	5,32	3.605.677,85	907.505,92	5.623.758,18	5,35	3.605.677,85	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	41.900,00	65.900,00	17.234,00	63.900,00	0,06	2.000,00	17.234,00	63.900,00	0,06	2.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.870.480,00	9.163.536,03	890.271,92	5.559.858,18	5,26	3.603.677,85	890.271,92	5.559.858,18	5,29	3.603.677,85	0,00
AGRICULTURA	5.297.281,78	11.512.616,27	624.589,85	8.693.926,30	8,22	2.818.689,97	1.700.745,32	8.471.081,77	8,06	3.041.534,50	222.844,53
EXTENSÃO RURAL	5.007.621,78	11.500.056,27	624.589,85	8.685.115,21	8,22	2.814.941,06	1.700.745,32	8.462.270,68	8,06	3.037.785,59	222.844,53
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	289.660,00	12.560,00	0,00	8.811,09	0,01	3.748,91	0,00	8.811,09	0,01	3.748,91	0,00
INDÚSTRIA	1.258.200,00	2.368.744,45	78.411,71	1.039.151,91	0,98	1.329.592,54	73.992,37	1.034.732,57	0,99	1.334.011,88	4.419,34
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.258.200,00	2.368.744,45	78.411,71	1.039.151,91	0,98	1.329.592,54	73.992,37	1.034.732,57	0,99	1.334.011,88	4.419,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	488.800,00	454.400,00	57.206,60	346.382,03	0,33	108.017,97	57.206,60	346.382,03	0,33	108.017,97	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	377.900,00	369.800,00	44.364,44	313.409,46	0,30	56.390,54	44.364,44	313.409,46	0,30	56.390,54	0,00
TURISMO	110.900,00	84.600,00	12.842,16	32.972,57	0,03	51.627,43	12.842,16	32.972,57	0,03	51.627,43	0,00
ENERGIA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	4.316.690,00	6.331.290,00	604.859,09	3.856.819,25	3,65	2.474.470,75	604.859,09	3.856.819,25	3,67	2.474.470,75	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.316.690,00	6.331.290,00	604.859,09	3.856.819,25	3,65	2.474.470,75	604.859,09	3.856.819,25	3,67	2.474.470,75	0,00
DESPORTO E LAZER	2.226.260,89	3.121.843,52	363.872,53	2.443.758,74	2,31	678.084,78	363.872,53	2.443.758,74	2,33	678.084,78	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.226.260,89	3.121.843,52	363.872,53	2.443.758,74	2,31	678.084,78	363.872,53	2.443.758,74	2,33	678.084,78	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.123.500,00	2.647.500,00	406.224,75	2.495.295,08	2,36	152.204,92	406.224,75	2.495.295,08	2,38	152.204,92	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.228.000,00	1.752.000,00	268.752,34	1.668.181,54	1,58	83.818,46	268.752,34	1.668.181,54	1,59	83.818,46	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	895.500,00	895.500,00	137.472,41	827.113,54	0,78	68.386,46	137.472,41	827.113,54	0,79	68.386,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**99.872.278,12**	**166.120.217,71**	**16.900.628,47**	**105.714.737,27**	**100,00**	**60.405.480,44**	**17.530.290,77**	**105.042.953,63**	**100,00**	**61.077.264,08**	**671.783,64**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES.

Emissão: 26/01/2026,

às 14:11:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A87F8CDC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.400.679,16**	**9.033.332,32**	**8.970.986,23**	**9.384.991,36**	**8.936.318,22**	**8.608.498,11**	**10.146.761,24**	**7.690.116,33**	**9.461.520,98**	**8.097.907,33**	**9.408.943,56**	**12.328.102,79**	**112.468.157,63**	**113.702.270,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	488.606,03	685.950,97	724.353,06	1.086.987,29	1.444.934,01	711.008,30	901.405,95	928.440,49	948.623,57	1.031.901,54	826.252,38	1.348.781,04	11.127.244,63	11.241.910,00
I.P.T.U.	83.155,77	53.813,79	55.054,72	265.792,49	577.253,28	62.723,48	84.689,66	76.331,26	78.842,75	91.100,99	70.758,83	57.083,44	1.556.600,46	524.420,00
I.S.S.	297.817,18	280.009,40	237.880,61	239.599,07	287.424,65	270.194,07	382.042,02	388.705,56	493.989,06	497.922,31	346.149,97	471.109,22	4.192.843,12	4.612.900,00
I.T.B.I.	77.595,48	119.122,07	127.555,23	54.903,92	131.531,32	96.048,12	128.692,73	189.438,75	95.842,29	122.758,33	64.930,21	286.296,70	1.494.715,15	1.744.630,00
I.R.R.F.	9.635,91	207.072,13	265.877,31	269.003,33	266.450,03	241.406,31	264.993,78	242.889,81	252.078,02	282.391,27	289.483,66	507.093,42	3.098.374,98	2.765.980,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.401,69	25.933,58	37.985,19	257.688,48	182.274,73	40.636,32	40.987,76	31.075,11	27.871,45	37.728,64	54.929,71	27.198,26	784.710,92	1.593.980,00
Contribuições	147.695,56	159.445,82	177.189,83	160.826,46	141.808,90	120.366,41	113.918,53	107.544,38	108.092,16	120.828,56	133.965,52	-263.435,25	1.228.246,88	1.752.460,00
Receita Patrimonial	174.721,44	187.945,56	179.561,76	195.203,94	189.191,02	170.917,09	193.479,77	168.722,25	181.965,87	243.220,16	246.496,92	43.104,90	2.174.530,68	1.471.556,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.563,89	181.450,83	171.853,93	188.068,39	183.595,56	166.032,56	188.604,59	164.807,07	177.090,69	238.824,98	242.581,74	39.189,72	2.108.663,95	735.456,12
Outras Receitas Patrimoniais	8.157,55	6.494,73	7.707,83	7.135,55	5.595,46	4.884,53	4.875,18	3.915,18	4.875,18	4.395,18	3.915,18	3.915,18	65.866,73	736.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.734,76	25.031,78	117.814,24	16.824,91	23.156,26	2.281,13	4.182,53	18.356,77	18.703,32	36.015,11	28.112,76	14.418,52	317.632,09	466.792,80
Transferências Correntes	9.463.204,85	7.679.523,33	7.757.855,47	7.883.466,69	7.123.304,00	7.492.788,01	8.908.771,72	6.454.189,25	8.191.048,47	6.645.810,18	7.930.351,56	10.766.053,26	96.296.366,79	98.289.262,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.673,40	34.989.680,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.527.997,50	2.111.600,32	2.295.096,80	2.564.130,18	1.956.931,05	2.324.093,41	2.668.928,20	2.143.015,68	2.635.140,35	2.387.450,01	2.224.660,84	2.821.494,84	28.660.539,18	30.250.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.571.211,01	509.540,98	431.880,97	374.261,49	426.935,11	169.593,43	115.934,00	104.724,44	102.261,84	139.706,53	71.465,76	118.491,87	4.136.007,43	5.182.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	234,98	280,63	1.588,23	304,06	267,83	591,99	867,60	7.865,22	39.088,77	4.922,19	3.488,66	59.500,16	33.564,00
Transferências da LC 61/1989	28.814,17	32.617,80	35.521,78	33.350,82	32.400,99	36.885,93	31.647,31	34.958,05	37.072,29	35.552,57	35.138,80	42.563,73	416.524,24	422.500,00
Transferências do FUNDEB	1.561.996,90	1.238.035,03	1.125.245,83	1.250.433,72	1.078.458,73	1.147.026,12	1.095.746,98	1.020.339,03	1.000.351,29	1.299.700,12	1.150.071,08	1.418.990,87	14.386.395,70	14.139.798,00
Outras Transferências Correntes	1.152.587,47	270.954,57	1.554.026,33	1.306.451,11	626.368,56	731.551,89	1.755.109,18	653.057,78	1.239.278,73	618.922,39	1.554.966,09	1.708.452,58	13.171.726,68	13.271.220,00
Outras Receitas Correntes	113.716,52	295.434,86	14.211,87	41.682,07	13.924,03	111.137,17	25.002,74	12.863,19	13.087,59	20.131,78	243.764,42	419.180,32	1.324.136,56	480.290,00
DEDUÇÕES (II)	**1.349.724,08**	**1.234.106,72**	**1.015.716,63**	**1.065.316,36**	**1.083.695,32**	**1.122.841,98**	**941.974,56**	**956.158,45**	**959.719,69**	**945.437,55**	**1.045.062,88**	**1.249.411,86**	**12.969.166,08**	**13.652.312,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.349.724,08	1.234.106,72	1.015.716,63	1.065.316,36	1.083.695,32	1.122.841,98	941.974,56	956.158,45	959.719,69	945.437,55	1.045.062,88	1.249.411,86	12.969.166,08	13.652.312,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.050.955,08**	**7.799.225,60**	**7.955.269,60**	**8.319.675,00**	**7.852.622,90**	**7.485.656,13**	**9.204.786,68**	**6.733.957,88**	**8.501.801,29**	**7.152.469,78**	**8.363.880,68**	**11.078.690,93**	**99.498.991,55**	**100.049.958,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	256.058,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.058,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.050.955,08	7.799.225,60	7.699.211,60	8.319.675,00	7.852.622,90	7.485.656,13	8.904.786,68	6.733.957,88	8.501.801,29	7.152.469,78	8.363.880,68	11.078.690,93	98.942.933,55	100.049.958,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	133.584,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	133.584,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	130.548,00	261.096,00	1.703.196,00	1.513.300,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.917.371,08	7.668.677,60	7.568.663,60	8.189.127,00	7.719.038,90	7.355.108,13	8.774.238,68	6.603.409,88	8.371.253,29	7.021.921,78	8.233.332,68	10.817.594,93	97.239.737,55	98.536.658,12

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 14:13:18.

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:96E527CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	275.333,89	274.679,28	0,00	1.194,61	59.429,15	2.538.175,68	2.470.538,29	2.470.538,29	72.637,39	54.429,15	55.623,76
PODER EXECUTIVO	540,00	275.333,89	274.679,28	0,00	1.194,61	59.429,15	2.538.175,68	2.470.538,29	2.470.538,29	72.637,39	54.429,15	55.623,76
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	72.975,72	72.975,72	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	5.965,81	5.965,81	0,00	0,00	0,00	18.919,40	10.673,09	10.673,09	8.246,31	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	4.018,24	4.018,24	0,00	0,00	5.000,00	38.016,00	38.016,00	38.016,00	5.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	8.643,70	8.643,70	0,00	0,00	43.014,30	0,00	0,00	0,00	0,00	43.014,30	43.014,30
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	46.249,63	45.595,02	0,00	654,61	4.212,86	1.425.348,23	1.396.933,12	1.396.933,12	28.415,11	4.212,86	4.867,47
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	10.025,83	10.025,83	0,00	0,00	6.651,99	12.774,07	12.774,07	12.774,07	0,00	6.651,99	6.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	51.244,20	51.244,20	0,00	0,00	0,00	235.211,71	208.012,77	208.012,77	27.198,94	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	382,82	382,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.677,94	72.677,94	0,00	0,00	0,00	807.906,27	804.129,24	804.129,24	3.777,03	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**540,00**	**275.333,89**	**274.679,28**	**0,00**	**1.194,61**	**59.429,15**	**2.538.175,68**	**2.470.538,29**	**2.470.538,29**	**72.637,39**	**54.429,15**	**55.623,76**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão:

26/01/2026, às 15:17:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E68452CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONS REC E DESP AÇÕES E SERV SAÚDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.647.930,00**	**9.647.930,00**	**10.342.533,71**	**107,20**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.420,00	524.420,00	1.556.600,46	296,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.744.630,00	1.744.630,00	1.494.715,15	85,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.612.900,00	4.612.900,00	4.192.843,12	90,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	2.765.980,00	3.098.374,98	112,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**68.261.564,00**	**68.261.564,00**	**64.845.831,39**	**95,00**
Cota-Parte FPM	32.373.000,00	32.373.000,00	31.573.260,38	97,53
Cota-Parte ITR	33.564,00	33.564,00	59.500,16	177,27
Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	5.182.500,00	4.136.007,43	79,81
Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	30.250.000,00	28.660.539,18	94,75
Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	422.500,00	416.524,24	98,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**77.909.494,00**	**77.909.494,00**	**75.188.365,10**	**96,51**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.903.129,88	24.963.668,99	21.253.823,41	85,14	21.253.823,41	85,14	20.954.169,39	83,94	0,00
Despesas Correntes	20.227.226,10	22.978.765,21	19.950.220,68	86,82	19.950.220,68	86,82	19.662.392,54	85,57	0,00
Despesas de Capital	675.903,78	1.984.903,78	1.303.602,73	65,68	1.303.602,73	65,68	1.291.776,85	65,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	442.768,46	531.329,35	514.300,46	96,80	514.300,46	96,80	514.300,46	96,80	0,00
Despesas Correntes	442.768,46	531.329,35	514.300,46	96,80	514.300,46	96,80	514.300,46	96,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.349.598,34**	**25.498.698,34**	**21.768.123,87**	**85,37**	**21.768.123,87**	**85,37**	**21.468.469,85**	**84,19**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.768.123,87	21.768.123,87	21.468.469,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.768.123,87**	**21.768.123,87**	**21.468.469,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.278.254,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**10.489.869,11**	**10.489.869,11**	**10.190.215,09**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,95**	**28,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	11.278.254,77	21.768.123,87	10.489.869,11	299.654,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489.869,11
Empenhos do exercício anterior 2024	10.365.085,18	18.524.328,07	8.159.242,89	143.275,46	0,00	0,00	0,00	143.275,46	0,00	8.159.242,89
Empenhos de 2023	9.230.346,49	19.062.550,67	9.832.204,18	133.290,90	0,00	0,00	133.290,90	0,00	0,00	9.832.204,18
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021 e anteriores	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	871.202,81	230.778,40	0,00	871.202,81	0,00	0,00	5.277.470,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.603.870,00	5.603.870,00	9.439.404,58	168,44
Proveniente da União	5.198.670,00	5.198.670,00	5.949.558,21	114,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	3.082.614,28	0,00
Proveniente de outros Municípios	405.200,00	405.200,00	407.232,09	100,50
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.150,00	34.150,00	634.568,69	1.858,18

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.638.020,00**	**5.638.020,00**	**10.073.973,27**	**178,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.636.770,00	11.912.987,76	6.663.189,14	55,93	6.474.254,75	54,35	6.395.909,73	53,69	188.934,39
Despesas Correntes	4.503.120,00	6.949.725,34	5.578.931,96	80,28	5.578.931,96	80,28	5.547.987,94	79,83	0,00
Despesas de Capital	133.650,00	4.963.262,42	1.084.257,18	21,85	895.322,79	18,04	847.921,79	17,08	188.934,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	614.400,00	619.156,35	213.537,04	34,49	213.537,04	34,49	92.066,18	14,87	0,00
Despesas Correntes	574.400,00	415.400,00	71.417,04	17,19	71.417,04	17,19	65.346,18	15,73	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	203.756,35	142.120,00	69,75	142.120,00	69,75	26.720,00	13,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	287.700,00	884.632,99	613.289,59	69,33	613.289,59	69,33	611.175,21	69,09	0,00
Despesas Correntes	286.700,00	883.632,99	613.289,59	69,41	613.289,59	69,41	611.175,21	69,17	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.603.870,00**	**13.481.777,10**	**7.490.015,77**	**55,56**	**7.301.081,38**	**54,16**	**7.099.151,12**	**52,66**	**188.934,39**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.539.899,88	36.876.656,75	27.917.012,55	75,70	27.728.078,16	75,19	27.350.079,12	74,17	188.934,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	507.768,46	596.329,35	514.300,46	86,24	514.300,46	86,24	514.300,46	86,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	616.500,00	621.256,35	213.537,04	34,37	213.537,04	34,37	92.066,18	14,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.300,00	886.232,99	613.289,59	69,20	613.289,59	69,20	611.175,21	68,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.953.468,34**	**38.980.475,44**	**29.258.139,64**	**75,06**	**29.069.205,25**	**74,57**	**28.567.620,97**	**73,29**	**188.934,39**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:46:29.									
Notas: ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Nota(s) Explicativa(s):									
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 26/01/2026									

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:046105CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:47:50.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:10EB6C15

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 DEMONSTRATIVODA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PODER EXECUTIVO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.414.480,79	3.779.058,86	3.516.859,15	3.682.445,31	3.658.994,66	3.658.779,87	3.978.313,38	3.809.103,00	3.853.650,03	3.886.648,47	3.972.848,94	3.820.927,37	45.032.109,83	69.069,74
Pessoal Ativo	3.382.032,77	3.741.742,54	3.481.976,98	3.647.563,14	3.624.112,49	3.623.897,70	3.943.431,21	3.774.220,83	3.818.708,93	3.853.436,10	3.939.636,57	3.787.715,00	44.618.474,26	69.069,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.946.359,97	3.262.808,54	3.035.007,36	3.199.926,15	3.164.122,48	3.163.777,44	3.471.081,94	3.297.598,72	3.333.755,33	3.378.658,00	3.464.479,81	3.329.220,83	39.046.796,57	69.069,74
Obrigações Patronais	435.672,80	478.934,00	446.969,62	447.636,99	459.990,01	460.120,26	472.349,27	476.622,11	484.953,60	474.778,10	475.156,76	458.494,17	5.571.677,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.448,02	37.316,32	34.882,17	34.882,17	34.882,17	34.882,17	34.882,17	34.882,17	34.941,10	33.212,37	33.212,37	33.212,37	413.635,57	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.999,68	23.000,28	21.499,98	21.499,98	21.499,98	21.499,98	21.499,98	21.499,98	21.558,91	19.830,18	19.830,18	19.830,18	253.049,29	0,00
Pensões	12.448,34	14.316,04	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	13.382,19	160.586,28	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	135.795,82	130.044,52	120.316,79	169.737,84	130.066,64	127.827,17	125.107,41	124.782,01	118.310,87	119.117,72	150.926,36	4.924,42	1.456.957,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	111,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	28.614,93	3.739,14	409,08	46.089,28	410,06	412,03	408,25	4.324,78	413,54	414,50	12.914,38	412,55	98.562,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	100.072,15	119.196,64	112.798,97	116.539,82	122.196,84	121.664,38	122.730,35	118.062,37	115.977,49	116.545,87	117.508,30	0,00	1.283.293,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	7.099,48	7.099,48	7.099,48	7.099,48	7.450,48	5.741,50	1.959,55	2.385,60	1.910,58	2.148,09	20.494,42	4.502,61	74.990,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.278.684,97	3.649.014,34	3.396.542,36	3.512.707,47	3.528.928,02	3.530.952,70	3.853.205,97	3.684.320,99	3.735.339,16	3.767.530,75	3.821.922,58	3.816.002,95	43.575.152,26	69.069,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**99.522.377,21**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**556.058,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.703.196,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**97.263.123,21**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**43.644.222,00**	**44.87%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**52.522.086,53**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**49.895.982,20**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**47.269.877,88**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 16:53:24.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E9C7302F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.814.713,10**	**540,00**	**1.304.325,30**	**54.075,19**	**0,00**	**0,00**	**3.455.772,61**	**0,00**	**0,00**	**3.455.772,61**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.775.819,31	540,00	1.304.325,30	54.075,19	0,00	0,00	3.416.878,82	0,00	0,00	3.416.878,82
Outros Recursos não Vinculados	38.893,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.893,79	0,00	0,00	38.893,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.705.428,43**	**654,61**	**2.245.986,11**	**353,96**	**-783,55**	**0,00**	**15.459.217,30**	**481.845,95**	**0,00**	**14.977.371,35**
Recursos Vinculados à Educação	1.127.158,91	0,00	601.351,65	0,00	0,00	0,00	525.807,26	0,00	0,00	525.807,26
Transferências do FUNDEB	1.004.205,13	0,00	550.651,79	0,00	0,00	0,00	453.553,34	0,00	0,00	453.553,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	122.953,78	0,00	50.699,86	0,00	0,00	0,00	72.253,92	0,00	0,00	72.253,92
Recursos Vinculados à Saúde	8.323.504,12	0,00	201.930,26	0,00	0,00	0,00	8.121.573,86	188.934,39	0,00	7.932.639,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.994.652,50	0,00	169.526,26	0,00	0,00	0,00	5.825.126,24	0,00	0,00	5.825.126,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.328.851,62	0,00	32.404,00	0,00	0,00	0,00	2.296.447,62	188.934,39	0,00	2.107.513,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.340.697,33	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	1.337.562,33	29.867,03	0,00	1.307.695,30
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.182.774,20	0,00	1.437.588,26	86,50	0,00	0,00	3.745.099,44	263.044,53	0,00	3.482.054,91
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.185.232,31	0,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.886.232,31	263.044,53	0,00	1.623.187,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.997.541,89	0,00	138.588,26	86,50	0,00	0,00	1.858.867,13	0,00	0,00	1.858.867,13
Demais Vinculações Legais	1.957.326,02	654,61	1.980,94	267,46	0,00	0,00	1.954.423,01	0,00	0,00	1.954.423,01
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.180,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,51	0,00	0,00	1.180,51
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.396.483,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.483,68	0,00	0,00	1.396.483,68

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	559.661,83	654,61	1.980,94	267,46	0,00	0,00	556.758,82	0,00	0,00	556.758,82
Recursos Extraorçamentários	-226.112,80	0,00	0,00	0,00	-783,55	0,00	-225.329,25	0,00	0,00	-225.329,25
Outras Vinculações	80,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,65	0,00	0,00	80,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.520.141,53**	**1.194,61**	**3.550.311,41**	**54.429,15**	**-783,55**	**0,00**	**18.914.989,91**	**481.845,95**	**0,00**	**18.433.143,96**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 17:16:31.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:58292625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	90.773.042,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.773.042,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.035.294,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.975.706,89	2,19
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	5.402.117,65	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	5.132.011,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.861.905,88	5,40
	-	

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente Biênio 2025/2026

MARIA RITA DE OLIVEIRA BEZERRA
Responsável Técnico
CRC 30419/PR

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Controle Interno - Portaria nº 08/2024

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:00ADAE78

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ANEXO I - PORTARIA 001/2026 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCIERA

Descrição	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Interferências Financeiras (Repasse do Executivo)	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	**4.500.000,00**
Despesas/Categoria	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Despesas Correntes	283.333,30	283.333,30	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	3.400.000,00
Desp. Pessoal e Encargos Sociais	209.166,65	209.166,65	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	209.166,67	2.510.000,00
Outras Despesas Correntes	74.166,65	74.166,65	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	890.000,00
Despesas de Capital	91.666,65	91.666,65	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
Investimentos	91.666,65	91.666,65	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
Obras e Instalações	66.666,65	66.666,65	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	800.000,00
Equip.e Material Permanente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total Geral das Despesas	**374.999,95**	**374.999,95**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**375.000,01**	**4.500.000,00**

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B14EDED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR Poder Legislativo Relatório de Gestão Fiscal **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social JANEIRO A DEZEMRO 2025 TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	

	Pessoal Ativo	15.484.878,71
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		15.484.878,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**869.829.472,43**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		52.189.768,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		49.580.279,93
FONTE:		
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
Joel Bueno	Gabriel H.Rezende e Silva Grohs	Alceu Luiz Mottin
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:86B815BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2025 À 12/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

							(g) = (a – (b + c + d + e))	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Foz do Jordão										

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:31D4C4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RGF - ANEXO I - 2º SEMESTRE 2025

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242.323,38	278.870,39	279.453,74	293.797,03	259.654,15	255.014,50	285.836,33	270.131,75	340.935,20	262.170,55	312.119,08	476.554,57	3.556.860,67	0,00
Pessoal Ativo	242.323,38	278.870,39	279.453,74	293.797,03	259.654,15	255.014,50	285.836,33	270.131,75	340.935,20	262.170,55	312.119,08	476.554,57	3.556.860,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	213.643,63	249.330,49	249.842,27	262.986,32	228.835,00	224.498,15	253.435,80	239.357,98	308.777,86	230.765,47	279.039,04	421.336,73	3.161.848,74	0,00
Obrigações Patronais	28.679,75	29.539,90	29.611,47	30.810,71	30.819,15	30.516,35	32.400,53	30.773,77	32.157,34	31.405,08	33.080,04	55.217,84	395.011,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.697,67	0,00	0,00	0,00	13.697,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.697,67	0,00	0,00	0,00	13.697,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	242.323,38	278.870,39	279.453,74	293.797,03	259.654,15	255.014,50	285.836,33	270.131,75	327.237,53	262.170,55	312.119,08	476.554,57	3.543.163,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**170.278.853,56**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**4.251.108,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.052.336,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**163.975.409,56**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**3.543.163,00**	**2.16%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**9.838.524,57**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**9.346.598,34**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**8.854.672,11**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 11:55:40.		
Nota: Os dados apresentados estão sujeitos a republicação em razão de eventuais ajustes até o encerramento contábil do exercício.		
Joaquim Rafael Neto - Presidente da Câmara Ronny Cristiano da Silva Santos - Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1 Thomas Pereira da Rocha - Controlaaldor Interno		

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FE37157E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RGF

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.241,55	74.689,84	76.949,19	90.937,29	83.742,65	94.089,93	78.841,04	85.067,36	87.655,40	81.900,14	78.102,81	102.195,14	1.009.412,34	0,00
Pessoal Ativo	75.241,55	74.689,84	76.949,19	90.937,29	83.742,65	94.089,93	78.841,04	85.067,36	87.655,40	81.900,14	78.102,81	102.195,14	1.009.412,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.716,14	66.223,76	68.358,21	82.150,59	74.955,95	85.293,05	70.044,16	76.270,48	78.842,51	73.087,25	69.389,84	89.200,42	900.532,36	0,00
Obrigações Patronais	8.525,41	8.466,08	8.590,98	8.786,70	8.786,70	8.796,88	8.796,88	8.796,88	8.812,89	8.812,89	8.712,97	12.994,72	108.879,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.241,55	74.689,84	76.949,19	90.937,29	83.742,65	94.089,93	78.841,04	85.067,36	87.655,40	81.900,14	78.102,81	102.195,14	1.009.412,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.179.687,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	494.868,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.584.819,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.009.412,34**	**2,37**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.555.089,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.427.334,74	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.299.580,28	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 12h e 49m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDSON APARECIDO DOS SANTOS	***ALISSON JUNIO CLEMENTE***	***MICHELLI DE SOUZA SOARES***
Presidente	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9946F0D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GUARACI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.732.369,00	68.455.347,17	11.786.359,26	17,22	51.192.720,35	74,78	17.262.626,82
RECEITAS CORRENTES	39.946.791,00	52.357.927,22	8.983.946,08	17,16	44.179.687,96	84,38	8.178.239,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.076.200,00	5.477.316,92	723.237,39	13,20	4.934.447,30	90,09	542.869,62
Impostos	3.634.903,00	5.012.410,54	700.952,72	13,98	4.666.879,47	93,11	345.531,07
Taxas	441.297,00	464.906,38	22.284,67	4,79	267.567,83	57,55	197.338,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	473.118,00	498.429,81	84.710,60	17,00	420.851,12	84,44	77.578,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	473.118,00	498.429,81	84.710,60	17,00	420.851,12	84,44	77.578,69
RECEITA PATRIMONIAL	103.899,00	536.106,26	181.013,18	33,76	1.055.174,02	196,82	-519.067,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.899,00	19.910,10	0,00	0,00	159,51	0,80	19.750,59
Valores Mobiliários	85.000,00	516.196,16	181.013,18	35,07	1.042.504,51	201,96	-526.308,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.510,00	0,00	-12.510,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.116,00	20.353,67	43.501,78	213,73	78.492,20	385,64	-58.138,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.116,00	13.817,71	0,00	0,00	353,71	2,56	13.464,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	6.535,96	0,00	0,00	11.010,89	168,47	-4.474,93
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	43.501,78	0,00	67.127,60	0,00	-67.127,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.280.458,00	45.825.720,56	7.929.469,01	17,30	37.642.643,27	82,14	8.183.077,29
Transferências da União e de suas Entidades	18.730.999,00	23.716.507,44	5.285.560,85	22,29	22.775.399,56	96,03	941.107,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.862.186,00	17.171.171,01	1.933.673,79	11,26	10.675.877,92	62,17	6.495.293,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.687.273,00	4.938.042,11	710.234,37	14,38	4.191.365,79	84,88	746.676,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.014,12	0,00	48.080,05	0,00	-48.080,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	20.983,13	0,00	45.891,92	0,00	-45.891,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.030,99	0,00	2.188,13	0,00	-2.188,13
RECEITAS DE CAPITAL	6.785.578,00	16.097.419,95	2.802.413,18	17,41	7.013.032,39	43,57	9.084.387,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.280,00	18.204,48	0,00	0,00	0,00	0,00	18.204,48
Alienação de Bens Móveis	17.280,00	18.204,48	0,00	0,00	0,00	0,00	18.204,48
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.768.298,00	16.079.215,47	2.802.413,18	17,43	7.013.032,39	43,62	9.066.183,08
Transferências da União e de suas Entidades	43.200,00	1.075.307,45	0,00	0,00	458.304,77	42,62	617.002,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.725.098,00	15.003.908,02	2.802.413,18	18,68	6.554.727,62	43,69	8.449.180,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.732.369,00	68.455.347,17	11.786.359,26	17,22	51.192.720,35	74,78	17.262.626,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.732.369,00	68.455.347,17	11.786.359,26	17,22	51.192.720,35	74,78	17.262.626,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.732.369,00	68.455.347,17	11.786.359,26	17,22	51.192.720,35	74,78	17.262.626,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.530.254,35	-	-	5.530.254,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.530.254,35	-	-	5.530.254,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.747.431,35	66.674.509,29	10.548.757,21	43.986.648,96	22.687.860,33	7.887.113,51	40.573.809,23	26.100.700,06	40.458.848,42	3.412.839,73
DESPESAS CORRENTES	31.291.661,35	43.453.067,57	7.409.213,06	36.313.715,10	7.139.352,47	7.740.448,92	35.897.947,79	7.555.119,78	35.782.986,98	415.767,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.309.384,80	23.054.131,11	4.211.639,02	20.838.873,23	2.215.257,88	4.114.398,22	20.741.632,43	2.312.498,68	20.700.457,13	97.240,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.970.276,55	20.398.936,46	3.197.574,04	15.474.841,87	4.924.094,59	3.626.050,70	15.156.315,36	5.242.621,10	15.082.529,85	318.526,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.970.276,55	20.398.936,46	3.197.574,04	15.474.841,87	4.924.094,59	3.626.050,70	15.156.315,36	5.242.621,10	15.082.529,85	318.526,51
DESPESAS DE CAPITAL	8.269.782,00	23.025.503,36	3.139.544,15	7.672.933,86	15.352.569,50	146.664,59	4.675.861,44	18.349.641,92	4.675.861,44	2.997.072,42
INVESTIMENTOS	8.063.146,00	22.615.812,33	3.075.486,82	7.280.823,28	15.334.989,05	82.607,26	4.283.750,86	18.332.061,47	4.283.750,86	2.997.072,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	206.636,00	409.691,03	64.057,33	392.110,58	17.580,45	64.057,33	392.110,58	17.580,45	392.110,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.988,00	195.938,36	0,00	0,00	195.938,36	0,00	0,00	195.938,36	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.280.937,65	6.044.057,84	1.087.568,07	5.628.613,15	415.444,69	1.087.568,07	5.628.613,15	415.444,69	5.622.556,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.028.369,00	72.718.567,13	11.636.325,28	49.615.262,11	23.103.305,02	8.974.681,58	46.202.422,38	26.516.144,75	46.081.405,00	3.412.839,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.028.369,00	72.718.567,13	11.636.325,28	49.615.262,11	23.103.305,02	8.974.681,58	46.202.422,38	26.516.144,75	46.081.405,00	3.412.839,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.577.458,24	-	-	4.990.297,97	-	5.111.315,35	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.028.369,00	72.718.567,13	11.636.325,28	51.192.720,35	21.525.846,78	8.974.681,58	51.192.720,35	21.525.846,78	51.192.720,35	3.412.839,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 06m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.280.937,65	6.044.057,84	1.087.568,07	5.628.613,15	415.444,69	1.087.568,07	5.628.613,15	415.444,69	5.622.556,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.280.937,65	6.044.057,84	1.087.568,07	5.628.613,15	415.444,69	1.087.568,07	5.628.613,15	415.444,69	5.622.556,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.012.101,65	2.081.913,05	407.946,73	1.760.188,31	321.724,74	407.946,73	1.760.188,31	321.724,74	1.754.131,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.268.836,00	3.962.144,79	679.621,34	3.868.424,84	93.719,95	679.621,34	3.868.424,84	93.719,95	3.868.424,84	0,00

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	*CLEVERSON NALDO PINA*	*JEFFERSON DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:407DA093

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.489.621,91	-0,08	56.484,49	0,08	0,00	0,00	2.433.137,42	314.848,04	6.870,00	2.118.289,38
Recursos Ordinários	2.475.125,80	-0,08	56.484,49	0,08	0,00	0,00	2.418.641,31	312.758,79	6.870,00	2.105.882,52
Outros Recursos não Vinculados	14.496,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.496,11	2.089,25	0,00	12.406,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.603.969,61	0,00	64.532,89	0,00	54.051,54	0,00	9.485.385,18	3.097.991,69	0,00	6.387.393,49
Recursos Vinculados à Educação	342.671,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.671,14	13.638,81	0,00	329.032,33
Transferências do FUNDEB	92.592,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.592,04	0,00	0,00	92.592,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	250.079,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.079,10	13.638,81	0,00	236.440,29
Recursos Vinculados à Saúde	2.520.158,39	0,00	8.134,89	0,00	0,00	0,00	2.512.023,50	67.050,94	0,00	2.444.972,56
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.377.689,16	0,00	8.134,89	0,00	0,00	0,00	1.369.554,27	65.038,94	0,00	1.304.515,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.142.469,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.469,23	2.012,00	0,00	1.140.457,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.382.853,36	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	1.351.853,36	21.849,52	0,00	1.330.003,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.729.532,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.729.532,73	2.994.324,96	0,00	1.735.207,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.811.262,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.811.262,56	2.994.324,96	0,00	816.937,60
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	918.270,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.270,17	0,00	0,00	918.270,17
Demais Vinculações Legais	574.702,45	0,00	25.398,00	0,00	0,00	0,00	549.304,45	1.127,46	0,00	548.176,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.326,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.326,43	1.127,46	0,00	5.198,97
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	568.376,02	0,00	25.398,00	0,00	0,00	0,00	542.978,02	0,00	0,00	542.978,02
Recursos Extraorçamentários	54.051,54	0,00	0,00	0,00	54.051,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	20.060.003,31	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	20.060.003,27	0,00	0,00	20.060.003,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	20.060.003,31	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	20.060.003,27	0,00	0,00	20.060.003,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**32.153.594,83**	**-0,08**	**121.017,42**	**0,08**	**54.051,54**	**0,00**	**31.978.525,87**	**3.412.839,73**	**6.870,00**	**28.565.686,14**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 11h e 49m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDDB4642

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.964.144,02	2.157.472,81	2.189.734,72	2.266.178,83	2.213.833,06	2.243.381,78	3.142.705,77	2.238.881,70	2.239.538,66	2.241.915,85	2.321.606,39	3.411.060,31	28.630.453,90	141.217,28
Pessoal Ativo	1.567.194,68	1.693.328,45	1.718.978,75	1.785.146,90	1.738.799,61	1.759.340,81	2.448.455,56	1.757.234,79	1.766.660,79	1.744.335,45	1.821.659,56	2.700.685,39	22.501.820,74	97.240,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.403.391,56	1.527.482,86	1.541.298,67	1.604.035,01	1.556.439,06	1.577.298,07	2.266.436,42	1.571.812,48	1.582.156,67	1.560.836,27	1.635.319,18	2.341.034,15	20.167.540,40	97.240,80
Obrigações Patronais	163.803,12	165.845,59	177.680,08	181.111,89	182.360,55	182.042,74	182.019,14	185.422,31	184.504,12	183.499,18	186.340,38	359.651,24	2.334.280,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	396.949,34	407.187,96	424.396,37	424.471,97	424.434,17	424.434,17	644.357,17	431.623,07	433.141,07	430.181,15	428.550,39	645.337,68	5.515.064,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	328.258,06	338.496,68	352.900,53	352.900,53	352.900,53	352.900,53	537.056,67	360.089,43	361.607,43	358.647,51	355.195,15	536.425,79	4.587.378,84	0,00
Pensões	68.691,28	68.691,28	71.495,84	71.571,44	71.533,64	71.533,64	107.300,50	71.533,64	71.533,64	71.533,64	73.355,24	108.911,89	927.685,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	56.956,40	46.359,60	56.559,96	50.599,28	59.606,80	49.893,04	50.023,84	39.736,80	67.399,25	71.396,44	65.037,24	613.568,65	43.976,48
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	532.416,50	515.134,02	478.511,90	476.427,27	486.554,76	480.963,60	692.282,38	487.060,64	494.537,94	472.595,23	521.747,94	722.475,97	6.360.708,15	97.240,80
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	77.008,94	59.827,55	3.759,27	3.102,82	11.266,03	8.205,50	843,33	9.697,67	14.885,65	0,00	50.422,83	26.858,21	265.877,80	97.240,80
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	396.949,34	407.187,96	424.396,37	424.471,97	424.434,17	424.434,17	644.357,17	431.623,07	433.141,07	430.181,15	428.550,39	645.337,68	5.515.064,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	42.192,58	41.938,00	44.175,75	43.731,72	45.841,97	43.230,23	41.632,31	39.803,55	40.147,70	36.050,56	36.322,55	39.256,30	494.323,22	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	16.265,64	6.180,51	6.180,51	5.120,76	5.012,59	5.093,70	5.449,57	5.936,35	6.363,52	6.363,52	6.452,17	11.023,78	85.442,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.431.727,52	1.642.338,79	1.711.222,82	1.789.751,56	1.727.278,30	1.762.418,18	2.450.423,39	1.751.821,06	1.745.000,72	1.769.320,62	1.799.858,45	2.688.584,34	22.269.745,75	43.976,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.179.687,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	494.868,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	42.584.819,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**22.313.722,23**	**52,40**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.995.802,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.846.012,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.696.222,50	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 11h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:111FE1B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARACI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.747.431,35	66.674.509,29	10.548.757,21	43.986.648,96	88,66	22.687.860,33	7.887.113,51	40.573.809,23	87,82	26.100.700,06	3.412.839,73
ADMINISTRAÇÃO	8.148.027,45	11.864.973,75	1.667.943,13	8.949.517,29	18,04	2.915.456,46	1.823.354,59	8.845.556,87	19,15	3.019.416,88	103.960,42
Administração Geral	5.720.481,45	9.423.146,68	1.330.033,01	6.937.470,46	13,98	2.485.676,22	1.456.253,55	6.833.510,04	14,79	2.589.636,64	103.960,42
Administração Financeira	1.561.484,00	1.606.981,14	205.243,70	1.295.429,14	2,61	311.552,00	234.434,62	1.295.429,14	2,80	311.552,00	0,00
Controle Externo	235.825,00	209.167,00	37.246,09	201.675,46	0,41	7.491,54	37.246,09	201.675,46	0,44	7.491,54	0,00
Normatização e Fiscalização	237.240,00	242.401,92	36.002,95	196.746,08	0,40	45.655,84	36.002,95	196.746,08	0,43	45.655,84	0,00
Formação de Recursos Humanos	42.879,00	37.642,61	0,00	0,00	0,00	37.642,61	0,00	0,00	0,00	37.642,61	0,00
Administração de Receitas	350.118,00	345.634,40	59.417,38	318.196,15	0,64	27.438,25	59.417,38	318.196,15	0,69	27.438,25	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.802.696,00	5.830.289,02	313.074,47	2.279.467,12	4,59	3.550.821,90	358.794,61	2.268.721,17	4,91	3.561.567,85	10.745,95
Assistência ao Idoso	134.842,00	1.762.650,14	7.800,00	67.271,94	0,14	1.695.378,20	18.600,00	67.271,94	0,15	1.695.378,20	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	261.838,00	237.589,35	51.256,51	175.628,20	0,35	61.961,15	52.653,12	175.628,20	0,38	61.961,15	0,00
Assistência Comunitária	1.406.016,00	3.830.049,53	254.017,96	2.036.566,98	4,10	1.793.482,55	287.541,49	2.025.821,03	4,38	1.804.228,50	10.745,95
SAÚDE	9.504.782,65	15.121.588,86	2.398.405,81	12.042.502,29	24,27	3.079.086,57	2.242.860,19	11.806.600,85	25,55	3.314.988,01	235.901,44
Formação de Recursos Humanos	17.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.444.224,65	13.859.419,50	2.217.085,85	11.153.598,38	22,48	2.705.821,12	2.062.799,55	10.932.450,16	23,66	2.926.969,34	221.148,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.559,00	143.871,41	14.571,71	130.288,31	0,26	13.583,10	21.714,71	130.288,31	0,28	13.583,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	318.239,00	274.517,00	72.485,68	274.516,51	0,55	0,49	72.485,68	274.516,51	0,59	0,49	0,00
Vigilância Sanitária	529.314,00	719.888,18	94.087,57	477.582,09	0,96	242.306,09	85.685,25	462.828,87	1,00	257.059,31	14.753,22
Vigilância Epidemiológica	51.935,00	123.892,77	175,00	6.517,00	0,01	117.375,77	175,00	6.517,00	0,01	117.375,77	0,00
Alimentação e Nutrição	47.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.328.818,25	10.146.576,02	1.441.584,02	8.420.539,17	16,97	1.726.036,85	1.696.132,39	8.386.588,61	18,15	1.759.987,41	33.950,56
Formação de Recursos Humanos	10.125,00	561,79	0,00	561,79	0,00	0,00	0,00	561,79	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	438.073,00	461.509,91	5.238,55	389.407,55	0,78	72.102,36	32.273,33	385.615,57	0,83	75.894,34	3.791,98
Ensino Fundamental	4.895.023,25	6.478.428,64	975.097,74	5.031.412,04	10,14	1.447.016,60	1.153.119,64	5.001.253,46	10,82	1.477.175,18	30.158,58
Educação Infantil	2.801.578,00	2.982.504,74	461.247,73	2.776.445,29	5,60	206.059,45	461.247,73	2.776.445,29	6,01	206.059,45	0,00
Educação Especial	184.019,00	223.570,94	0,00	222.712,50	0,45	858,44	49.491,69	222.712,50	0,48	858,44	0,00
CULTURA	666.213,00	2.148.827,90	886.298,27	1.490.063,25	3,00	658.764,65	895.493,27	1.470.136,19	3,18	678.691,71	19.927,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.249,00	407.342,00	84.416,76	379.285,46	0,76	28.056,54	111.558,98	379.285,46	0,82	28.056,54	0,00

Difusão Cultural	433.964,00	1.741.485,90	801.881,51	1.110.777,79	2,24	630.708,11	783.934,29	1.090.850,73	2,36	650.635,17	19.927,06
URBANISMO	1.626.527,00	1.618.345,26	214.198,84	1.283.544,87	2,59	334.800,39	210.380,33	1.270.266,36	2,75	348.078,90	13.278,51
Serviços Urbanos	1.626.527,00	1.618.345,26	214.198,84	1.283.544,87	2,59	334.800,39	210.380,33	1.270.266,36	2,75	348.078,90	13.278,51
GESTÃO AMBIENTAL	756.444,00	826.056,56	192.162,14	745.601,75	1,50	80.454,81	192.569,26	745.314,27	1,61	80.742,29	287,48
Preservação e Conservação Ambiental	756.444,00	826.056,56	192.162,14	745.601,75	1,50	80.454,81	192.569,26	745.314,27	1,61	80.742,29	287,48
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	173.300,00	157.475,09	25.016,27	136.362,87	0,27	21.112,22	25.016,27	136.362,87	0,30	21.112,22	0,00
Tecnologia da Informação	173.300,00	157.475,09	25.016,27	136.362,87	0,27	21.112,22	25.016,27	136.362,87	0,30	21.112,22	0,00
AGRICULTURA	1.213.145,00	8.845.798,06	2.668.992,87	2.772.297,49	5,59	6.073.500,57	25.992,87	129.297,49	0,28	8.716.500,57	2.643.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.213.145,00	8.845.798,06	2.668.992,87	2.772.297,49	5,59	6.073.500,57	25.992,87	129.297,49	0,28	8.716.500,57	2.643.000,00
INDÚSTRIA	5.108.000,00	6.837.500,00	413.700,00	3.714.025,19	7,49	3.123.474,81	62.375,04	3.362.700,23	7,28	3.474.799,77	351.324,96
Promoção Industrial	5.108.000,00	6.837.500,00	413.700,00	3.714.025,19	7,49	3.123.474,81	62.375,04	3.362.700,23	7,28	3.474.799,77	351.324,96
TRANSPORTE	831.228,00	767.024,06	119.664,52	737.848,69	1,49	29.175,37	119.664,52	737.848,69	1,60	29.175,37	0,00
Transporte Rodoviário	831.228,00	767.024,06	119.664,52	737.848,69	1,49	29.175,37	119.664,52	737.848,69	1,60	29.175,37	0,00
DESPORTO E LAZER	872.162,00	1.426.385,11	84.422,84	534.729,00	1,08	891.656,11	111.186,14	534.265,65	1,16	892.119,46	463,35
Desporto Comunitário	872.162,00	1.426.385,11	84.422,84	534.729,00	1,08	891.656,11	111.186,14	534.265,65	1,16	892.119,46	463,35
ENCARGOS ESPECIAIS	530.630,00	888.289,60	123.294,03	880.149,98	1,77	8.139,62	123.294,03	880.149,98	1,90	8.139,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	113.060,00	378.379,60	47.874,70	373.005,78	0,75	5.373,82	47.874,70	373.005,78	0,81	5.373,82	0,00
Outros Encargos Especiais	417.570,00	509.910,00	75.419,33	507.144,20	1,02	2.765,80	75.419,33	507.144,20	1,10	2.765,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.458,00	195.380,00	0,00	0,00	0,00	195.380,00	0,00	0,00	0,00	195.380,00	0,00
Reserva de Contingência geral	185.458,00	195.380,00	0,00	0,00	0,00	195.380,00	0,00	0,00	0,00	195.380,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.280.937,65	6.044.057,84	1.087.568,07	5.628.613,15	11,34	415.444,69	1.087.568,07	5.628.613,15	12,18	415.444,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.168.626,00	1.476.353,21	276.322,37	1.446.467,12	2,92	29.886,09	276.322,37	1.446.467,12	3,13	29.886,09	0,00
Administração Geral	936.772,00	1.332.168,39	245.327,74	1.317.098,74	2,65	15.069,65	245.327,74	1.317.098,74	2,85	15.069,65	0,00
Administração Financeira	106.974,00	76.766,35	16.746,59	68.768,54	0,14	7.997,81	16.746,59	68.768,54	0,15	7.997,81	0,00
Controle Externo	66.580,00	18.499,42	3.773,04	16.220,51	0,03	2.278,91	3.773,04	16.220,51	0,04	2.278,91	0,00
Normatização e Fiscalização	21.200,00	16.334,20	3.402,64	14.622,07	0,03	1.712,13	3.402,64	14.622,07	0,03	1.712,13	0,00
Administração de Receitas	37.100,00	32.584,85	7.072,36	29.757,26	0,06	2.827,59	7.072,36	29.757,26	0,06	2.827,59	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	136.865,00	185.206,55	31.346,00	158.337,40	0,32	26.869,15	31.346,00	158.337,40	0,34	26.869,15	0,00
Assistência Comunitária	136.865,00	185.206,55	31.346,00	158.337,40	0,32	26.869,15	31.346,00	158.337,40	0,34	26.869,15	0,00
SAÚDE	693.681,65	1.727.660,28	313.500,91	1.635.712,75	3,30	91.947,53	313.500,91	1.635.712,75	3,54	91.947,53	0,00
Atenção Básica	680.120,65	1.720.401,66	312.650,83	1.630.322,27	3,29	90.079,39	312.650,83	1.630.322,27	3,53	90.079,39	0,00
Vigilância Sanitária	6.890,00	7.258,62	850,08	5.390,48	0,01	1.868,14	850,08	5.390,48	0,01	1.868,14	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.882.859,00	2.403.006,54	420.449,41	2.187.378,55	4,41	215.627,99	420.449,41	2.187.378,55	4,73	215.627,99	0,00
Ensino Fundamental	2.029.016,00	2.012.689,94	357.962,36	1.854.213,63	3,74	158.476,31	357.962,36	1.854.213,63	4,01	158.476,31	0,00
Educação Infantil	853.843,00	390.316,60	62.487,05	333.164,92	0,67	57.151,68	62.487,05	333.164,92	0,72	57.151,68	0,00
CULTURA	44.070,00	9.312,39	1.803,72	7.735,84	0,02	1.576,55	1.803,72	7.735,84	0,02	1.576,55	0,00
Difusão Cultural	44.070,00	9.312,39	1.803,72	7.735,84	0,02	1.576,55	1.803,72	7.735,84	0,02	1.576,55	0,00
URBANISMO	127.074,00	108.872,34	15.791,27	72.998,85	0,15	35.873,49	15.791,27	72.998,85	0,16	35.873,49	0,00
Serviços Urbanos	127.074,00	108.872,34	15.791,27	72.998,85	0,15	35.873,49	15.791,27	72.998,85	0,16	35.873,49	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	42.842,00	42.140,00	9.367,65	37.186,41	0,07	4.953,59	9.367,65	37.186,41	0,08	4.953,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.842,00	42.140,00	9.367,65	37.186,41	0,07	4.953,59	9.367,65	37.186,41	0,08	4.953,59	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.343,00	19.324,35	3.467,85	14.910,24	0,03	4.414,11	3.467,85	14.910,24	0,03	4.414,11	0,00
Tecnologia da Informação	18.343,00	19.324,35	3.467,85	14.910,24	0,03	4.414,11	3.467,85	14.910,24	0,03	4.414,11	0,00
TRANSPORTE	77.536,00	42.684,18	9.295,19	41.305,47	0,08	1.378,71	9.295,19	41.305,47	0,09	1.378,71	0,00
Transporte Rodoviário	77.536,00	42.684,18	9.295,19	41.305,47	0,08	1.378,71	9.295,19	41.305,47	0,09	1.378,71	0,00
DESPORTO E LAZER	89.041,00	29.498,00	6.223,70	26.580,52	0,05	2.917,48	6.223,70	26.580,52	0,06	2.917,48	0,00
Desporto Comunitário	89.041,00	29.498,00	6.223,70	26.580,52	0,05	2.917,48	6.223,70	26.580,52	0,06	2.917,48	0,00
TOTAL	**45.028.369,00**	**72.718.567,13**	**11.636.325,28**	**49.615.262,11**	**100,00**	**23.103.305,02**	**8.974.681,58**	**46.202.422,38**	**100,00**	**26.516.144,75**	**3.412.839,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 29m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR - 41.379/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9576B553

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADO

MUNICÍPIO DE GUARACI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 51m.											
Nota:											

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6C97338

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARACI														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.645.904,04	4.915.335,04	4.497.122,36	4.679.231,70	4.687.902,50	5.186.364,25	6.300.811,47	4.269.218,73	4.963.090,58	4.998.876,97	4.652.840,94	7.328.601,80	61.125.300,38	67.021.101,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.156,74	357.067,09	377.249,57	339.752,16	261.223,44	845.981,62	757.707,04	374.847,44	255.637,58	422.587,23	311.341,32	411.896,07	4.934.447,30	5.477.316,92
IPTU	14.908,64	22.021,73	15.129,43	17.101,75	20.256,32	78.214,27	310.674,94	44.365,03	25.552,57	20.274,89	13.643,07	26.227,40	608.370,04	904.507,67
ISS	53.823,32	108.134,51	148.978,07	100.078,73	61.744,26	99.055,73	68.989,32	130.077,70	41.572,15	76.399,95	98.300,14	72.999,50	1.060.153,38	871.892,67
ITBI	4.800,00	22.896,17	43.147,50	40.686,40	13.800,00	511.339,22	126.132,58	30.880,24	25.218,34	164.418,82	27.481,97	18.591,57	1.029.392,81	1.300.085,96
IRRF	131.835,99	163.134,55	160.309,60	171.865,80	154.665,97	131.521,56	152.903,35	151.854,92	152.714,57	154.447,86	158.992,00	284.717,07	1.968.963,24	1.935.924,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.788,79	40.880,13	9.684,97	10.019,48	10.756,89	25.850,84	99.006,85	17.669,55	10.579,95	7.045,71	12.924,14	9.360,53	267.567,83	464.906,38
Contribuições	318.511,51	318.701,85	327.320,78	344.207,38	365.226,15	346.347,57	389.394,94	332.883,58	326.238,80	324.803,45	373.144,25	634.005,94	4.400.786,20	4.023.040,81
Receita Patrimonial	275.439,99	206.472,52	279.758,62	359.156,00	293.461,96	272.048,37	309.509,56	288.876,00	306.538,29	326.516,22	272.063,67	322.865,85	3.512.707,05	2.475.906,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	275.439,99	206.472,52	267.248,62	359.156,00	293.461,96	272.048,37	309.509,56	288.876,00	306.538,29	326.356,71	272.063,67	322.865,85	3.500.037,54	2.455.996,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	12.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,51	0,00	0,00	12.669,51	19.910,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.267,74	4.583,45	825,68	4.015,80	9.300,34	6.146,90	3.643,50	0,00	0,00	3.207,01	40.405,48	3.096,30	78.492,20	20.353,67
Transferências Correntes	3.531.813,24	3.677.066,63	3.095.097,73	3.152.091,41	3.397.425,74	3.350.837,03	4.478.918,87	3.017.973,21	3.612.035,35	3.560.813,15	3.288.390,30	5.807.240,50	43.969.703,16	52.706.263,90
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.819.788,10	2.791.542,42	21.365.716,02	22.571.819,57
Cota-Parte do ICMS	945.939,46	774.983,33	857.529,11	958.049,47	688.610,00	839.506,48	989.714,04	800.706,24	984.581,38	892.035,53	744.899,74	1.054.209,99	10.530.764,77	13.507.724,16
Cota-Parte do IPVA	257.165,21	123.822,94	120.686,22	116.281,03	115.781,27	43.048,51	37.432,21	44.228,15	30.865,37	29.906,47	16.021,12	34.592,78	969.831,28	967.113,00

Cota-Parte do ITR	44.648,92	12.011,73	4.667,14	8.617,96	19.483,34	6.129,74	1.863,41	8.279,19	94.188,00	480.365,62	89.282,43	86.370,75	855.908,23	375.161,37
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.765,97	12.187,17	13.272,20	12.461,05	12.106,15	13.781,88	11.824,55	13.061,55	13.851,50	13.283,70	13.129,10	15.903,31	155.628,13	147.930,36
Transferências do FUNDEB	450.760,26	370.585,46	336.823,89	372.923,09	322.831,80	343.343,44	327.993,88	305.421,74	299.438,76	351.009,10	324.811,17	375.423,20	4.181.365,79	4.949.988,80
Outras Transferências Correntes	250.174,75	273.552,21	372.637,29	271.808,14	437.469,87	255.005,35	1.165.602,36	347.940,32	287.663,10	518.978,86	280.458,64	1.449.198,05	5.910.488,94	10.186.526,64
Outras Receitas Correntes	297.714,82	351.443,50	416.869,98	480.008,95	361.264,87	365.002,76	361.637,56	254.638,50	462.640,56	360.949,91	367.495,92	149.497,14	4.229.164,47	2.318.220,00
DEDUÇÕES (II)	1.360.090,36	1.378.992,73	1.388.192,05	1.508.245,78	1.474.668,92	1.402.420,83	1.319.933,26	1.237.408,80	1.445.022,82	1.433.140,21	1.392.577,45	1.604.919,21	16.945.612,42	14.663.174,34
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	431.473,77	480.536,47	552.041,71	616.708,21	498.428,08	498.471,80	496.870,43	391.634,24	594.932,27	495.734,48	493.716,94	414.278,29	5.964.826,69	3.900.711,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	162.144,14	161.200,24	169.199,34	169.731,86	170.409,40	171.353,12	170.758,20	171.655,02	170.388,78	169.929,41	170.979,29	338.444,01	2.196.192,81	1.942.120,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	200.296,87	127.873,26	189.823,74	220.333,74	269.892,99	176.326,95	215.506,90	201.197,37	213.053,54	229.311,33	191.257,18	222.659,16	2.457.533,03	1.939.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	566.175,58	609.382,76	477.127,26	501.471,97	535.938,45	556.268,96	436.797,73	472.922,17	466.648,23	538.164,99	536.624,04	629.537,75	6.327.059,89	6.880.543,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.285.813,68**	**3.536.342,31**	**3.108.930,31**	**3.170.985,92**	**3.213.233,58**	**3.783.943,42**	**4.980.878,21**	**3.031.809,93**	**3.518.067,76**	**3.565.736,76**	**3.260.263,49**	**5.723.682,59**	**44.179.687,96**	**52.357.927,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	40.000,00	0,00	0,00	10.000,00	500.000,00	1.000.000,00	630.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.285.813,68**	**3.536.342,31**	**3.108.930,31**	**3.170.985,92**	**3.213.233,58**	**3.783.943,42**	**4.530.878,21**	**2.991.809,93**	**3.518.067,76**	**3.565.736,76**	**3.250.263,49**	**5.223.682,59**	**43.179.687,96**	**51.727.927,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.350,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	36.432,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	494.868,00	801.491,07
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.246.345,68**	**3.496.874,31**	**2.969.462,31**	**3.131.517,92**	**3.176.801,58**	**3.747.511,42**	**4.491.410,21**	**2.952.341,93**	**3.478.599,76**	**3.529.304,76**	**3.213.831,49**	**5.150.818,59**	**42.584.819,96**	**50.821.086,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 12h e 30m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR- 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F347052

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE GUARACI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**19.821,64**	**19.821,48**	**0,16**	**0,00**	**0,00**	**1.189.380,86**	**1.098.115,46**	**1.098.115,46**	**91.265,40**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	19.821,64	19.821,48	0,16	0,00	0,00	1.189.380,86	1.098.115,46	1.098.115,46	91.265,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**19.821,64**	**19.821,48**	**0,16**	**0,00**	**0,00**	**1.189.380,86**	**1.098.115,46**	**1.098.115,46**	**91.265,40**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 37m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BECC7FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

MUNICÍPIO DE GUARACI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.634.903,00	5.012.410,54	4.666.879,47	93,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	552.760,00	904.507,67	608.370,04	67,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.754,00	1.300.085,96	1.029.392,81	79,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	813.377,00	871.892,67	1.060.153,38	121,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.718.012,00	1.935.924,24	1.968.963,24	101,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.655.699,00	34.669.772,01	31.635.302,55	91,25
Cota-Parte FPM	18.600.000,00	19.595.100,00	19.030.268,21	97,12
Cota-Parte ITR	175.521,00	375.161,37	855.908,23	228,14
Cota-Parte IPVA	918.000,00	967.113,00	969.831,28	100,28
Cota-Parte ICMS	12.821.760,00	13.507.724,16	10.530.764,77	77,96
Cota-Parte IPI-Exportação	140.418,00	147.930,36	155.628,13	105,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	76.743,12	92.901,93	121,06
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.290.602,00**	**39.682.182,55**	**36.302.182,02**	**91,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.439.068,30	9.218.091,56	8.150.463,60	88,42	8.093.607,12	87,80	8.085.807,40	87,72	56.856,48
Despesas Correntes	6.370.010,30	9.081.024,52	8.139.722,13	89,63	8.084.485,65	89,03	8.076.685,93	88,94	55.236,48
Despesas de Capital	69.058,00	137.067,04	10.741,47	7,84	9.121,47	6,65	9.121,47	6,65	1.620,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.559,00	143.871,41	130.288,31	90,56	130.288,31	90,56	130.288,31	90,56	0,00
Despesas Correntes	94.340,00	142.387,19	128.964,21	90,57	128.964,21	90,57	128.964,21	90,57	0,00
Despesas de Capital	1.219,00	1.484,22	1.324,10	89,21	1.324,10	89,21	1.324,10	89,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	318.239,00	274.517,00	274.516,51	100,00	274.516,51	100,00	274.516,51	100,00	0,00
Despesas Correntes	318.239,00	274.517,00	274.516,51	100,00	274.516,51	100,00	274.516,51	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	251.604,00	414.300,74	212.135,15	51,20	212.135,15	51,20	203.890,10	49,21	0,00
Despesas Correntes	235.704,00	334.300,74	212.135,15	63,46	212.135,15	63,46	203.890,10	60,99	0,00
Despesas de Capital	15.900,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.606,00	3.892,77	2.880,00	73,98	2.880,00	73,98	2.880,00	73,98	0,00
Despesas Correntes	54.437,00	3.892,77	2.880,00	73,98	2.880,00	73,98	2.880,00	73,98	0,00
Despesas de Capital	4.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	47.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.228.587,30**	**10.054.673,48**	**8.770.283,57**	**87.23**	**8.713.427,09**	**86,66**	**8.697.382,32**	**86,50**	**56.856,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.770.283,57	8.713.427,09	8.697.382,32
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	125.767,45	125.767,45	125.767,45
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.644.516,12**	**8.587.659,64**	**8.571.614,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.445.327,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.199.188,82	3.142.332,34	3.126.287,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,81**	**23,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	5.445.327,30	8.770.283,57	3.324.956,27	72.901,25	0,00	0,00	0,00	72.901,25	0,00	3.324.956,27
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.010,40	0,00	0,08	-0,08
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216,03	0,00	15.210,50	-15.210,50
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.225,68	0,00	13.024,75	-13.024,75
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.315,76	0,00	101.680,92	-101.680,92
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.780,90	7.780,90	7.780,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	7.780,90	7.780,90	7.780,90	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.533.306,00	9.234.534,64	7.321.526,76	79,28
Proveniente da União	1.969.608,00	3.281.732,02	3.257.331,65	99,26
Proveniente dos Estados	5.563.698,00	5.952.802,62	4.064.195,11	68,27

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	16.371,93	224.272,12	1.369,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.533.306,00**	**9.250.906,57**	**7.545.798,88**	**81,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.378.306,00	5.237.486,64	3.343.733,13	63,84	3.276.682,19	62,56	3.268.547,30	62,41	67.050,94
Despesas Correntes	2.203.368,00	4.894.286,41	3.340.355,33	68,25	3.273.304,39	66,88	3.265.169,50	66,71	67.050,94
Despesas de Capital	174.938,00	343.200,23	3.377,80	0,98	3.377,80	0,98	3.377,80	0,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXXIII)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.600,00	312.846,06	174.768,86	55,86	174.768,86	55,86	174.768,86	55,86	0,00
Despesas Correntes	284.600,00	312.846,06	174.768,86	55,86	174.768,86	55,86	174.768,86	55,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	120.000,00	2.760,00	2,30	2.760,00	2,30	2.760,00	2,30	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	2.760,00	2,76	2.760,00	2,76	2.760,00	2,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	**2.662.906,00**	**5.670.332,70**	**3.521.261,99**	**62,10**	**3.454.211,05**	**60,92**	**3.446.076,16**	**60,77**	**67.050,94**
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +									
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.817.374,30	14.455.578,20	11.494.196,73	79,51	11.370.289,31	78,66	11.354.354,70	78,55	123.907,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	95.559,00	143.871,41	130.288,31	90,56	130.288,31	90,56	130.288,31	90,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	318.239,00	274.517,00	274.516,51	100,00	274.516,51	100,00	274.516,51	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	536.204,00	727.146,80	386.904,01	53,21	386.904,01	53,21	378.658,96	52,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	58.606,00	123.892,77	5.640,00	4,55	5.640,00	4,55	5.640,00	4,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	47.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.891.493,30**	**15.725.006,18**	**12.291.545,56**	**78,17**	**12.167.638,14**	**77,38**	**12.143.458,48**	**77,22**	**123.907,42**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 27/jan/2026 as 12h e 48m.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR - 41.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50230403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.369.000,00	10.363.886,75	11.336.923,31	109,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.146.000,00	2.146.000,00	1.956.049,33	91,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.612.564,34	2.130.573,27	132,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.593.000,00	3.753.000,00	4.105.863,97	109,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.330.000,00	2.852.322,41	3.144.436,74	110,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.100.000,00	58.022.500,00	60.574.700,04	104,40
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	28.922.500,00	31.569.357,08	109,15
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	1.652.077,34	103,25
Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	4.200.000,00	3.668.714,52	87,35
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	23.344.692,45	101,50
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	339.858,65	113,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.469.000,00	68.386.386,75	71.911.623,35	105,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.415.000,00	16.109.158,98	15.961.820,93	99,09	15.548.337,32	96,52	15.311.371,81	95,05	-
Despesas Correntes	13.335.000,00	15.946.158,98	15.853.986,44	99,42	15.440.502,83	96,83	15.203.537,32	95,34	-
Despesas de Capital	80.000,00	163.000,00	107.834,49	66,16	107.834,49	66,16	107.834,49	66,16	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	301.304,24	199.805,24	199.213,41	99,70	199.213,41	99,70	199.213,41	99,70	-
Despesas Correntes	271.304,24	199.304,24	199.213,41	99,95	199.213,41	99,95	199.213,41	99,95	-
Despesas de Capital	30.000,00	501,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	250.000,00	106.000,00	8.121,54	7,66	8.121,54	7,66	8.121,54	7,66	-
Despesas Correntes	250.000,00	106.000,00	8.121,54	7,66	8.121,54	7,66	8.121,54	7,66	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.971.304,24	16.419.964,22	16.169.155,88	98,47	15.755.672,27	95,95	15.518.706,76	94,51	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.169.155,88	15.755.672,27	15.518.706,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.169.155,88	15.755.672,27	15.518.706,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.786.743,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			10.786.743,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.382.412,38	-	4.731.963,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,48	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	10.786.743,50	16.169.155,88	5.382.412,38	-	-	-	-	-	-	5.382.412,38
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	44.994,88	-	-	-	44.994,88
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	375.415,14	-	-	-	375.415,14
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	420.410,02	-	-	-	420.410,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.597.066,00	6.240.711,59	7.691.026,88	123,24
Proveniente da União	3.962.236,00	5.399.415,51	5.663.824,38	104,90
Proveniente dos Estados	634.830,00	841.296,08	2.027.202,50	240,96
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.597.066,00	6.240.711,59	7.691.026,88	123,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.545.977,00	5.247.212,53	4.581.966,79	87,32	4.567.774,91	87,05	4.391.176,07	83,69	-
Despesas Correntes	3.539.477,00	4.566.090,80	3.960.903,31	86,75	3.946.711,43	86,44	3.770.112,59	82,57	-
Despesas de Capital	6.500,00	681.121,73	621.063,48	91,18	621.063,48	91,18	621.063,48	91,18	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	214.923,00	274.923,00	206.307,60	75,04	194.115,30	70,61	194.115,30	70,61	-
Despesas Correntes	214.923,00	274.923,00	206.307,60	75,04	194.115,30	70,61	194.115,30	70,61	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	274.321,00	622.612,00	612.981,47	98,45	612.981,47	98,45	601.001,03	96,53	-
Despesas Correntes	265.821,00	607.002,00	603.872,90	99,48	603.872,90	99,48	591.892,46	97,51	-
Despesas de Capital	8.500,00	15.610,00	9.108,57	58,35	9.108,57	58,35	9.108,57	58,35	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.035.221,00	6.144.747,53	5.401.255,86	87,90	5.374.871,68	87,47	5.186.292,40	84,40	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.960.977,00	21.356.371,51	20.543.787,72	96,20	20.116.112,23	94,19	19.702.547,88	92,26	-

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	516.227,24	474.728,24	405.521,01	85,42	393.328,71	82,85	393.328,71	82,85	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	279.321,00	627.612,00	612.981,47	97,67	612.981,47	97,67	601.001,03	95,76	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	250.000,00	106.000,00	8.121,54	7,66	8.121,54	7,66	8.121,54	7,66	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.006.525,24	22.564.711,75	21.570.411,74	95,59	21.130.543,95	93,64	20.704.999,16	91,76	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73A64C8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13_DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Ipora-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	99.052.468,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I		-										

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F53B2191

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Ipora-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.420.655,00	98.935.720,06	19.065.508,20	19,27	103.172.476,77	104,28	(4.236.756,71)
RECEITAS CORRENTES	79.420.655,00	90.382.630,32	17.860.307,64	19,76	97.746.393,02	108,15	(7.363.762,70)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.620.050,00	12.647.936,75	1.680.581,74	13,29	13.434.840,75	106,22	(786.904,00)
Impostos	9.369.000,00	10.363.886,75	1.541.066,56	14,87	11.336.923,31	109,39	(973.036,56)
Taxas	2.251.050,00	2.284.050,00	139.515,18	6,11	2.097.917,44	91,85	186.132,56
CONTRIBUIÇÕES	2.350.000,00	2.370.000,00	304.719,23	12,86	2.587.283,23	109,17	(217.283,23)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.350.000,00	2.370.000,00	304.719,23	12,86	2.587.283,23	109,17	(217.283,23)
RECEITA PATRIMONIAL	140.954,00	336.094,40	496.350,43	147,68	2.464.152,11	733,17	(2.128.057,71)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	6.271,46	9,65	53.651,55	82,54	11.348,45
Valores Mobiliários	75.954,00	271.094,40	490.078,97	180,78	2.410.500,56	889,17	(2.139.406,16)
RECEITA AGROPECUÁRIA	85.000,00	85.000,00	237,70	0,28	3.309,28	3,89	81.690,72
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.000,00	66.000,00	9.687,80	14,68	60.728,63	92,01	5.271,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	744,46	24,82	5.436,30	181,21	(2.436,30)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	8.943,34	14,91	55.292,33	92,15	4.707,67
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.143.651,00	73.960.821,08	14.939.549,34	20,20	76.711.529,48	103,72	(2.750.708,40)
Transferências da União e de suas Entidades	31.053.421,00	38.178.427,70	8.937.810,04	23,41	41.986.784,23	109,98	(3.808.356,53)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.870.230,00	23.576.696,08	4.134.071,33	17,53	23.966.118,87	101,65	(389.422,79)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	34.697,30	15.832,00	45,63	39.800,00	114,71	(5.102,70)
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.220.000,00	12.171.000,00	1.851.835,97	15,22	10.718.826,38	88,07	1.452.173,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	911.778,09	429.181,40	47,07	2.484.549,54	272,49	(1.572.771,45)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	6.549,08	-	(6.549,08)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	901.778,09	353.342,25	39,18	1.626.436,07	180,36	(724.657,98)
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	75.839,15	758,39	851.564,39	8.515,64	(841.564,39)
RECEITAS DE CAPITAL	-	8.553.089,74	1.205.200,56	14,09	5.426.083,75	63,44	3.127.005,99
ALIENAÇÃO DE BENS	-	957.100,00	-	-	766.700,00	80,11	190.400,00

Alienação de Bens Móveis	-	808.100,00	-	-	617.700,00	76,44	190.400,00
Alienação de Bens Imóveis	-	149.000,00	-	-	149.000,00	100,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.595.989,74	1.205.200,56	15,87	4.659.383,75	61,34	2.936.605,99
Transferências da União e de suas Entidades	-	120.000,00	(648.553,15)	-540,46	538.011,00	448,34	(418.011,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.475.989,74	1.853.753,71	24,80	4.121.372,75	55,13	3.354.616,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.420.655,00	98.935.720,06	19.065.508,20	19,27	103.172.476,77	104,28	(4.236.756,71)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.420.655,00	98.935.720,06	19.065.508,20	19,27	103.172.476,77	104,28	(4.236.756,71)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.420.655,00	98.935.720,06	19.065.508,20	19,27	103.172.476,77	104,28	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.226.963,35	-	-	3.226.963,35	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.226.963,35	-	-	3.226.963,35	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.245.940,00	95.082.562,02	25.007.612,78	87.834.388,32	7.248.173,70	20.842.013,29	82.127.999,19	12.954.562,83	77.753.623,55	5.706.389,13
DESPESAS CORRENTES	61.685.741,00	78.432.192,46	17.323.102,35	73.954.517,97	4.477.674,49	17.482.259,03	72.942.505,01	5.489.687,45	71.689.180,77	1.012.012,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.952.003,00	31.471.576,19	7.626.930,57	30.083.158,82	1.388.417,37	7.625.833,47	30.080.787,29	1.390.788,90	29.550.951,98	2.371,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.200.000,00	606.700,00	10.044,29	31.014,76	575.685,24	10.044,29	31.014,76	575.685,24	26.832,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.533.738,00	46.353.916,27	9.686.127,49	43.840.344,39	2.513.571,88	9.846.381,27	42.830.702,96	3.523.213,31	42.111.396,79	1.009.641,43
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.900,00	16.558.579,07	7.684.510,43	13.879.870,35	2.678.708,72	3.359.754,26	9.185.494,18	7.373.084,89	6.064.442,78	4.694.376,17
INVESTIMENTOS	1.300.900,00	13.828.079,07	7.579.154,66	13.301.903,15	526.175,92	3.254.398,49	8.607.526,98	5.220.552,09	5.492.418,70	4.694.376,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.100.000,00	2.730.500,00	105.355,77	577.967,20	2.152.532,80	105.355,77	577.967,20	2.152.532,80	572.024,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.159.299,00	91.790,49	-	-	91.790,49	-	-	91.790,49	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.833.715,00	4.744.476,39	2.032.735,38	4.498.524,86	245.951,53	726.660,18	3.192.449,66	1.552.026,73	2.709.475,09	1.306.075,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.079.655,00	99.827.038,41	27.040.348,16	92.332.913,18	7.494.125,23	21.568.673,47	85.320.448,85	14.506.589,56	80.463.098,64	7.012.464,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.079.655,00	99.827.038,41	27.040.348,16	92.332.913,18	7.494.125,23	21.568.673,47	85.320.448,85	14.506.589,56	80.463.098,64	7.012.464,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.839.563,59	-	-	17.852.027,92	-	22.709.378,13	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.079.655,00	99.827.038,41	27.040.348,16	103.172.476,77	-	21.568.673,47	103.172.476,77	14.506.589,56	103.172.476,77	7.012.464,33
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.833.715,00	4.744.476,39	2.032.735,38	4.498.524,86	245.951,53	726.660,18	3.192.449,66	1.552.026,73	2.709.475,09	1.306.075,20
DESPESAS CORRENTES	4.833.715,00	4.744.476,39	2.032.735,38	4.498.524,86	245.951,53	726.660,18	3.192.449,66	1.552.026,73	2.709.475,09	1.306.075,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.333.715,00	3.243.886,92	726.660,18	3.192.449,66	51.437,26	726.660,18	3.192.449,66	51.437,26	2.709.475,09	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.589,47	1.306.075,20	1.306.075,20	194.514,27	-	-	1.500.589,47	-	1.306.075,20
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ROBERTO DA SILVA								***ADEMIR ALVES FERREIRA***		
Prefeito Municipal								Contador CRC/PR-054013/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 00h e 46m.										

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:828135D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**70.245.940,00**	**95.082.562,02**	**25.007.612,78**	**87.834.388,32**	**95,13**	**7.248.173,70**	**20.842.013,29**	**82.127.999,19**	**96,26**	**12.954.562,83**	**5.706.389,13**	
Judiciária	680.000,00	666.000,00	176.313,36	665.266,18	0,72	733,82	176.313,36	665.266,18	0,78	733,82	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	680.000,00	666.000,00	176.313,36	665.266,18	0,72	733,82	176.313,36	665.266,18	0,78	733,82	0,00	
Administração	11.432.500,00	16.323.422,32	6.401.525,92	15.134.515,06	16,39	1.188.907,26	2.563.656,01	11.218.429,82	13,15	5.104.992,50	3.916.085,24	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	336.234,00	60.099,53	242.069,79	0,26	94.164,21	60.099,53	242.069,79	0,28	94.164,21	0,00	
Administração Geral	9.031.000,00	13.857.176,67	6.095.124,07	13.430.787,27	14,55	426.389,40	2.279.124,21	9.538.764,26	11,18	4.318.412,41	3.892.023,01	
Administração Financeira	462.000,00	417.000,00	75.643,61	286.837,16	0,31	130.162,84	75.643,61	286.837,16	0,34	130.162,84	0,00	
Controle Interno	90.000,00	61.500,00	17.217,38	51.256,07	0,06	10.243,93	17.217,38	51.256,07	0,06	10.243,93	0,00	
Formação de Recursos Humanos	1.538.500,00	1.527.511,65	139.531,95	1.040.697,60	1,13	486.814,05	117.661,90	1.016.635,37	1,19	510.876,28	24.062,23	
Administração de Receitas	310.000,00	124.000,00	13.909,38	82.867,17	0,09	41.132,83	13.909,38	82.867,17	0,10	41.132,83	0,00	
Segurança Pública	856.000,00	910.312,61	278.416,39	878.535,23	0,95	31.777,38	261.364,21	856.478,93	1,00	53.833,68	22.056,30	
Administração Geral	598.000,00	617.312,61	210.635,10	596.601,89	0,65	20.710,72	188.578,80	574.545,59	0,67	42.767,02	22.056,30	
Defesa Civil	258.000,00	293.000,00	67.781,29	281.933,34	0,31	11.066,66	72.785,41	281.933,34	0,33	11.066,66	0,00	
Assistência Social	2.138.785,00	2.638.179,02	802.649,85	2.469.081,26	2,67	169.097,76	688.666,52	2.322.493,32	2,72	315.685,70	146.587,94	
Administração Geral	1.101.000,00	1.390.617,42	430.471,82	1.353.022,72	1,47	37.594,70	346.126,62	1.236.072,91	1,45	154.544,51	116.949,81	
Assistência à Pessoa Idosa	55.000,00	161.601,79	0,00	154.601,79	0,17	7.000,00	0,00	154.601,79	0,18	7.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	982.785,00	1.085.959,81	372.178,03	961.456,75	1,04	124.503,06	342.539,90	931.818,62	1,09	154.141,19	29.638,13	
Saúde	19.120.206,00	27.699.787,43	5.950.679,64	26.704.510,04	28,92	995.277,39	5.692.626,77	26.264.642,25	30,78	1.435.145,18	439.867,79	
Atenção Básica	15.912.977,00	20.395.531,51	4.263.960,64	19.585.781,98	21,21	809.749,53	4.018.100,07	19.158.106,49	22,45	1.237.425,02	427.675,49	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.706.768,00	6.634.003,92	1.555.868,65	6.560.903,89	7,11	73.100,03	1.543.676,35	6.548.711,59	7,68	85.292,33	12.192,30
Vigilância Sanitária	250.461,00	564.252,00	130.850,35	549.702,63	0,60	14.549,37	130.850,35	549.702,63	0,64	14.549,37	0,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	106.000,00	0,00	8.121,54	0,01	97.878,46	0,00	8.121,54	0,01	97.878,46	0,00
Educação	17.361.000,00	21.670.135,74	4.853.549,61	20.478.338,77	22,18	1.191.796,97	5.109.987,29	20.466.575,47	23,99	1.203.560,27	11.763,30
Administração Geral	685.000,00	923.623,00	156.212,92	912.994,82	0,99	10.628,18	280.234,48	912.616,38	1,07	11.006,62	378,44
Alimentação e Nutrição	1.125.500,00	1.429.500,00	236.795,96	1.353.370,26	1,47	76.129,74	310.252,01	1.353.370,26	1,59	76.129,74	0,00
Ensino Fundamental	8.498.500,00	10.520.151,86	2.511.497,23	10.138.193,56	10,98	381.958,30	2.550.723,05	10.126.808,70	11,87	393.343,16	11.384,86
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,22	0,00	0,00	200.000,00	0,23	0,00	0,00
Educação Infantil	6.270.000,00	8.132.852,88	1.886.506,10	7.439.345,57	8,06	693.507,31	1.906.240,35	7.439.345,57	8,72	693.507,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	562.000,00	464.008,00	62.537,40	434.434,56	0,47	29.573,44	62.537,40	434.434,56	0,51	29.573,44	0,00
Cultura	404.000,00	2.999.966,79	394.745,52	2.985.814,18	3,23	14.152,61	711.306,14	2.826.702,78	3,31	173.264,01	159.111,40
Difusão Cultural	404.000,00	2.999.966,79	394.745,52	2.985.814,18	3,23	14.152,61	711.306,14	2.826.702,78	3,31	173.264,01	159.111,40
Urbanismo	4.551.500,00	9.996.343,71	4.895.000,28	9.655.858,12	10,46	340.485,59	4.247.842,03	8.656.601,22	10,15	1.339.742,49	999.256,90
Infra-estrutura Urbana	4.551.500,00	9.996.343,71	4.895.000,28	9.655.858,12	10,46	340.485,59	4.247.842,03	8.656.601,22	10,15	1.339.742,49	999.256,90
Habitação	2.500,00	2.002.000,00	0,00	2.000.000,00	2,17	2.000,00	0,00	2.000.000,00	2,34	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.002.000,00	0,00	2.000.000,00	2,17	2.000,00	0,00	2.000.000,00	2,34	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	851.000,00	1.323.837,27	181.260,89	1.303.719,85	1,41	20.117,42	181.260,89	1.303.719,85	1,53	20.117,42	0,00
Controle Ambiental	851.000,00	1.323.837,27	181.260,89	1.303.719,85	1,41	20.117,42	181.260,89	1.303.719,85	1,53	20.117,42	0,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 00h e 55m.											
Prefeitura Municipal de Ipora - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Agricultura	147.050,00	542.238,86	68.780,00	518.141,00	0,56	24.097,86	75.480,00	518.101,00	0,61	24.137,86	40,00
Extensão Rural	147.050,00	542.238,86	68.780,00	518.141,00	0,56	24.097,86	75.480,00	518.101,00	0,61	24.137,86	40,00
Indústria	477.000,00	628.571,71	35.692,01	406.105,12	0,44	222.466,59	35.692,01	406.105,12	0,48	222.466,59	0,00
Promoção Industrial	426.000,00	577.571,71	32.562,14	381.658,27	0,41	195.913,44	32.562,14	381.658,27	0,45	195.913,44	0,00
Turismo	51.000,00	51.000,00	3.129,87	24.446,85	0,03	26.553,15	3.129,87	24.446,85	0,03	26.553,15	0,00
Transporte	2.930.100,00	3.403.776,07	605.927,57	3.193.014,60	3,46	210.761,47	737.970,32	3.184.618,34	3,73	219.157,73	8.396,26
Extensão Rural	2.930.100,00	3.403.776,07	605.927,57	3.193.014,60	3,46	210.761,47	737.970,32	3.184.618,34	3,73	219.157,73	8.396,26
Desporto e Lazer	835.000,00	849.000,00	247.671,68	832.506,95	0,90	16.493,05	244.447,68	829.282,95	0,97	19.717,05	3.224,00
Desporto Comunitário	835.000,00	849.000,00	247.671,68	832.506,95	0,90	16.493,05	244.447,68	829.282,95	0,97	19.717,05	3.224,00
Encargos Especiais	4.300.000,00	3.337.200,00	115.400,06	608.981,96	0,66	2.728.218,04	115.400,06	608.981,96	0,71	2.728.218,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	3.337.200,00	115.400,06	608.981,96	0,66	2.728.218,04	115.400,06	608.981,96	0,71	2.728.218,04	0,00
Reservas	4.159.299,00	91.790,49	0,00	0,00	0,00	91.790,49	0,00	0,00	0,00	91.790,49	0,00
Reserva de Contingência	4.159.299,00	91.790,49	0,00	0,00	0,00	91.790,49	0,00	0,00	0,00	91.790,49	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.833.715,00	4.744.476,39	2.032.735,38	4.498.524,86	4,87	245.951,53	726.660,18	3.192.449,66	3,74	1.552.026,73	1.306.075,20
TOTAL (III)=(I+II)	**75.079.655,00**	**99.827.038,41**	**27.040.348,16**	**92.332.913,18**	**100**	**7.494.125,23**	**21.568.673,47**	**85.320.448,85**	**100**	**14.506.589,56**	**7.012.464,33**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 00h e 55m.											
Prefeitura Municipal de Ipora - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.833.715,00	4.744.476,39	2.032.735,38	4.498.524,86	4,87	245.951,53	726.660,18	3.192.449,66	3,74	1.552.026,73	1.306.075,20
Judiciária	60.000,00	52.600,00	12.117,42	52.508,82	0,06	91,18	12.117,42	52.508,82	0,06	91,18	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	52.600,00	12.117,42	52.508,82	0,06	91,18	12.117,42	52.508,82	0,06	91,18	0,00
Administração	332.800,00	1.610.665,20	1.371.485,51	1.590.495,53	1,72	20.169,67	65.410,31	284.420,33	0,33	1.326.244,87	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	17.700,00	1.680,04	16.537,45	0,02	1.162,55	1.680,04	16.537,45	0,02	1.162,55	0,00
Administração Geral	265.800,00	1.523.860,20	1.353.578,76	1.514.693,57	1,64	9.166,63	47.503,56	208.618,37	0,24	1.315.241,83	1.306.075,20
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	7.013,64	30.632,60	0,03	2.367,40	7.013,64	30.632,60	0,04	2.367,40	0,00
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.460,70	4.869,00	0,01	131,00	1.460,70	4.869,00	0,01	131,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	14.105,00	6.190,03	14.104,96	0,02	0,04	6.190,03	14.104,96	0,02	0,04	0,00

Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	1.562,34	9.657,95	0,01	7.342,05	1.562,34	9.657,95	0,01	7.342,05	0,00
Segurança Pública	70.000,00	81.500,00	16.495,20	69.312,89	0,08	12.187,11	16.495,20	69.312,89	0,08	12.187,11	0,00
Administração Geral	50.000,00	61.500,00	12.503,28	52.076,57	0,06	9.423,43	12.503,28	52.076,57	0,06	9.423,43	0,00
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	3.991,92	17.236,32	0,02	2.763,68	3.991,92	17.236,32	0,02	2.763,68	0,00
Assistência Social	99.455,00	110.026,90	25.525,58	104.691,92	0,11	5.334,98	25.525,58	104.691,92	0,12	5.334,98	0,00
Administração Geral	25.000,00	29.300,00	10.691,09	29.248,97	0,03	51,03	10.691,09	29.248,97	0,03	51,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.455,00	80.726,90	14.834,49	75.442,95	0,08	5.283,95	14.834,49	75.442,95	0,09	5.283,95	0,00
Saúde	1.076.860,00	1.024.200,00	226.948,79	1.021.284,58	1,11	2.915,42	226.948,79	1.021.284,58	1,20	2.915,42	0,00
Atenção Básica	1.048.000,00	960.840,00	212.734,90	958.005,74	1,04	2.834,26	212.734,90	958.005,74	1,12	2.834,26	0,00
Vigilância Sanitária	28.860,00	63.360,00	14.213,89	63.278,84	0,07	81,16	14.213,89	63.278,84	0,07	81,16	0,00
Educação	1.635.000,00	1.612.555,63	367.697,29	1.603.210,17	1,74	9.345,46	367.697,29	1.603.210,17	1,88	9.345,46	0,00
Ensino Fundamental	732.000,00	694.555,63	156.659,90	687.299,80	0,74	7.255,83	156.659,90	687.299,80	0,81	7.255,83	0,00
Educação Infantil	833.000,00	869.000,00	200.057,47	867.067,59	0,94	1.932,41	200.057,47	867.067,59	1,02	1.932,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	65.000,00	49.000,00	10.979,92	48.842,78	0,05	157,22	10.979,92	48.842,78	0,06	157,22	0,00
Cultura	6.600,00	4.814,39	760,25	4.811,86	0,01	2,53	760,25	4.811,86	0,01	2,53	0,00
Difusão Cultural	6.600,00	4.814,39	760,25	4.811,86	0,01	2,53	760,25	4.811,86	0,01	2,53	0,00
Urbanismo	8.000,00	8.100,00	1.868,94	8.068,62	0,01	31,38	1.868,94	8.068,62	0,01	31,38	0,00
Infra-estrutura Urbana	8.000,00	8.100,00	1.868,94	8.068,62	0,01	31,38	1.868,94	8.068,62	0,01	31,38	0,00
Gestão Ambiental	30.000,00	32.000,00	7.388,25	31.690,83	0,03	309,17	7.388,25	31.690,83	0,04	309,17	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	32.000,00	7.388,25	31.690,83	0,03	309,17	7.388,25	31.690,83	0,04	309,17	0,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	14.000,00	12.500,00	2.448,15	12.449,64	0,01	50,36	2.448,15	12.449,64	0,01	50,36	0,00
Desporto Comunitário	14.000,00	12.500,00	2.448,15	12.449,64	0,01	50,36	2.448,15	12.449,64	0,01	50,36	0,00
Encargos Especiais	1.500.000,00	194.514,27	0,00	0,00	0,00	194.514,27	0,00	0,00	0,00	194.514,27	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	194.514,27	0,00	0,00	0,00	194.514,27	0,00	0,00	0,00	194.514,27	0,00
TOTAL	4.833.715,00	4.744.476,39	2.032.735,38	4.498.524,86	4,87	245.951,53	726.660,18	3.192.449,66	3,74	1.552.026,73	1.306.075,20
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 00h e 55m.											
Prefeitura Municipal de Ipora - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ROBERTO DA SILVA				***ADEMIR ALVES FERREIRA***							
Prefeito Municipal				Contador CRC/PR-054013/O-0							
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 00h e 55m.											

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3EDF8CC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_5_DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_DOS_RESTOS_A_PAGAR

Prefeitura Municipal de Ipora - PR - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.978.215,70**	**4.062.288,06**	-	**1.395.536,08**	**(1.873.927,63)**	-	**6.394.319,19**	-	-	**6.394.319,19**
Recursos Não Vinculados de Impostos	(1.576.624,17)	4.062.288,04	-	1.352.416,55	(1.871.848,75)	-	(5.119.480,01)	-	-	(5.119.480,01)
Outros Recursos não Vinculados	11.554.839,87	0,02	-	43.119,53	(2.078,88)	-	11.513.799,20	-	-	11.513.799,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**21.693.599,30**	**377.398,14**	-	**40.553,43**	**4.366.092,93**	-	**16.909.554,80**	-	-	**16.909.554,80**
Recursos Vinculados à Educação	**(2.755.440,41)**	**1.116.035,96**	-	**0,51**	**(2.267.061,76)**	-	**(1.604.415,12)**	-	-	**(1.604.415,12)**
Transferências do FUNDEB	(3.122.830,45)	1.116.035,96	-	0,48	(2.265.772,70)	-	(1.973.094,19)	-	-	(1.973.094,19)
Outros Recursos Vinculados à Educação	367.390,04	-	-	0,03	(1.289,06)	-	368.679,07	-	-	368.679,07
Recursos Vinculados à Saúde	**2.086.901,25**	**400.556,50**	-	**21.258,42**	**(896.905,76)**	-	**2.561.992,09**	-	-	**2.561.992,09**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.906.579,89	400.556,50	-	21.258,42	(896.905,76)	-	2.381.670,73	-	-	2.381.670,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	180.321,36	-	-	-	-	-	180.321,36	-	-	180.321,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	**669.521,88**	**16.690,87**	-	**273,06**	**(132.167,01)**	-	**784.724,96**	-	-	**784.724,96**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.030.694,28**	**(136,08)**	-	**(1.215.545,37)**	**(115.506,33)**	-	**7.361.882,06**	-	-	**7.361.882,06**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.142.993,51	-	-	(1.220.998,66)	(108.557,92)	-	2.472.550,09	-	-	2.472.550,09
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.887.700,77	(136,08)	-	5.453,29	(6.948,41)	-	4.889.331,97	-	-	4.889.331,97
Demais Vinculações Legais	**6.391.858,23**	**7.089,32**	-	**393,11**	**(21.180,10)**	-	**6.405.555,90**	-	-	**6.405.555,90**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.688.725,89	-	-	-	(2.614,30)	-	1.691.340,19	-	-	1.691.340,19
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	4.703.132,34	7.089,32	-	393,11	(18.565,80)	-	4.714.215,71	-	-	4.714.215,71
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**9.270.064,07**	**(1.162.838,43)**	-	**1.234.173,70**	**7.798.913,89**	-	**1.399.814,91**	-	-	**1.399.814,91**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**953.977,75**	**1.365,12**	-	**4.850,41**	**(485.173,52)**	-	**1.432.935,74**	-	-	**1.432.935,74**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	953.977,75	1.365,12	-	4.850,41	(485.173,52)	-	1.432.935,74	-	-	1.432.935,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**32.625.792,75**	**4.441.051,32**	-	**1.440.939,92**	**2.006.991,78**	-	**24.736.809,73**	-	-	**24.736.809,73**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:70C6427F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

Prefeitura Municipal de Ipora - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE IPORÃ												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	134.083,87	2.503.169,89	1.661.925,20	13.689,68	961.638,88	1.377.956,54	2.040.874,06	1.971.653,10	1.775.309,88	12.058,49	1.631.462,23	2.593.101,11
PODER EXECUTIVO	134.083,87	2.503.169,89	1.661.925,20	13.689,68	961.638,88	1.377.956,54	2.040.874,06	1.971.653,10	1.775.309,88	12.058,49	1.631.462,23	2.593.101,11
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	323.317,44	2.958.386,66	-	-	3.281.704,10	659,73	582,24	271,47	271,47	-	970,50	3.282.674,60
PODER EXECUTIVO	323.317,44	2.958.386,66	-	-	3.281.704,10	659,73	582,24	271,47	271,47	-	970,50	3.282.674,60
TOTAL (III) = (I+II)	457.401,31	5.461.556,55	1.661.925,20	13.689,68	4.243.342,98	1.378.616,27	2.041.456,30	1.971.924,57	1.775.581,35	12.058,49	1.632.432,73	5.875.775,71

ROBERTO DA SILVA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 01h e 08m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0387D652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.467.796,39	12.775.220,46	12.944.486,84	13.368.387,76	13.315.587,85	12.998.763,20	18.348.338,60	12.956.045,65	13.798.571,48	13.805.357,04	13.671.630,65	24.013.537,00	172.463.722,92	478.655,50
Pessoal Ativo	7.920.784,70	9.701.987,91	9.360.114,12	9.720.910,72	9.348.105,59	9.330.502,45	12.971.118,11	9.537.784,05	9.606.902,23	9.750.621,47	9.779.532,59	18.888.744,07	125.917.108,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.002.204,52	8.491.672,32	8.255.054,09	8.595.748,33	8.239.097,26	8.216.374,29	11.812.926,23	8.403.776,58	8.462.769,77	8.590.061,00	8.619.085,80	16.674.678,29	111.363.448,48	0,00
Obrigações Patronais	918.580,18	1.210.315,59	1.105.060,03	1.125.162,39	1.109.008,33	1.114.128,16	1.158.191,88	1.134.007,47	1.144.132,46	1.160.560,47	1.160.446,79	2.214.065,78	14.553.659,53	5.509,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.547.011,69	2.791.345,22	2.689.502,92	2.686.495,44	2.730.819,97	2.759.816,81	4.109.010,76	2.743.827,43	2.743.208,44	2.763.077,86	2.768.672,47	4.140.946,67	35.473.735,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.213.548,51	2.441.423,33	2.337.370,20	2.351.347,51	2.395.966,15	2.417.417,04	3.605.622,36	2.407.947,00	2.407.328,01	2.407.297,15	2.419.266,58	3.624.366,46	31.028.900,30	0,00
Pensões	333.463,18	349.921,89	352.132,72	335.147,93	334.853,82	342.399,77	503.388,40	335.880,43	335.880,43	355.780,71	349.405,89	516.580,21	4.444.835,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	281.887,33	894.869,80	950.660,37	1.233.872,29	908.443,94	1.253.080,47	674.434,17	1.445.670,81	1.280.270,34	1.119.072,29	979.834,57	11.022.096,38	478.655,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	10.321,23	2.790,00	0,00	15.129,26	0,00	2.790,00	11.387,37	4.353,30	4.011,69	50.782,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.547.011,69	2.791.345,22	2.689.502,92	2.784.996,66	2.736.654,93	2.759.816,81	4.109.010,76	2.747.946,57	2.794.201,94	2.866.902,69	2.859.961,13	6.746.727,43	38.434.078,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	98.501,22	5.834,96	0,00	0,00	4.119,14	50.993,50	11.110,86	91.288,66	44.780,76	306.629,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.713,97	0,00	2.561.000,00	2.653.713,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.547.011,69	2.791.345,22	2.689.502,92	2.686.495,44	2.730.819,97	2.759.816,81	4.109.010,76	2.743.827,43	2.743.208,44	2.763.077,86	2.768.672,47	4.140.946,67	35.473.735,68	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.920.784,70	9.983.875,24	10.254.983,92	10.583.391,10	10.578.932,92	10.238.946,39	14.239.327,84	10.208.099,08	11.004.369,54	10.938.454,35	10.811.669,52	17.266.809,57	134.029.644,17	478.655,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**276.650.781,55**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**630.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**276.020.781,55**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**134.508.299,67**	**48,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**149.051.222,04**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**141.598.660,94**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**134.146.099,84**	**48,60**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null		26/01/2026 - 17:04:54

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:14778F4B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.919.182,18	9.982.806,89	10.253.813,65	10.669.776,00	10.572.697,26	10.228.191,27	14.225.239,51	10.201.295,80	11.044.607,92	11.031.524,06	10.892.203,06	19.857.211,22	136.878.548,82	478.655,50
Pessoal Ativo	7.919.182,18	9.700.919,56	9.358.943,85	9.708.794,40	9.336.034,97	9.319.747,33	12.957.029,78	9.526.861,63	9.596.147,11	9.739.866,35	9.768.777,47	18.873.364,96	125.805.669,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.002.204,52	8.491.672,32	8.255.054,09	8.585.674,65	8.230.208,72	8.207.485,75	11.800.704,48	8.394.703,35	8.453.881,23	8.581.172,46	8.610.197,26	16.662.296,04	111.275.254,87	0,00
Obrigações Patronais	916.977,66	1.209.247,24	1.103.889,76	1.123.119,75	1.105.826,25	1.112.261,58	1.156.325,30	1.132.158,28	1.142.265,88	1.158.693,89	1.158.580,21	2.211.068,92	14.530.414,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	281.887,33	894.869,80	950.660,37	1.233.872,29	908.443,94	1.253.080,47	674.434,17	1.445.670,81	1.280.270,34	1.119.072,29	979.834,57	11.022.096,38	478.655,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	10.321,23	2.790,00	0,00	15.129,26	0,00	2.790,00	11.387,37	4.353,30	4.011,69	50.782,85	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	98.501,22	5.834,96	0,00	0,00	4.119,14	50.993,50	103.824,83	91.288,66	2.605.780,76	2.960.343,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	98.501,22	5.834,96	0,00	0,00	4.119,14	50.993,50	11.110,86	91.288,66	44.780,76	306.629,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.713,97	0,00	2.561.000,00	2.653.713,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.919.182,18	9.982.806,89	10.253.813,65	10.571.274,78	10.566.862,30	10.228.191,27	14.225.239,51	10.197.176,66	10.993.614,42	10.927.699,23	10.800.914,40	17.251.430,46	133.918.205,75	478.655,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**276.494.600,98**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**630.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**275.864.600,98**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**134.396.861,25**	**48,72**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**148.966.884,53**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**141.518.540,30**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**134.070.196,08**	**48,60**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:009EC725

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	32.114.737,19	712,03	929.551,13	197.675,19	1.131.120,94	0,00	29.855.677,90	5.543.433,74	0,00	24.312.244,16
Transferências do FUNDEB	587.427,29	0,00	200.224,04	0,00	0,00	0,00	387.203,25	318.862,24	0,00	68.341,01
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	1.857.025,37	0,00	9.657.156,40
Alienação de Bens	2.558,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,96	0,00	0,00	2.558,96
Operações de Crédito	13.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.334,50	333.598,37	0,00	-320.263,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	712,03	721.393,60	52.840,58	0,00	0,00	13.139.388,32	2.520.265,04	0,00	10.619.123,28
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.074.944,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074.944,08	427.100,00	0,00	2.647.844,08
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,14	0,00	0,00	92,14
Cessão Onerosa – Pré-Sal	5.986,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,88	0,00	0,00	5.986,88
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.120,94	0,00	-1.131.120,94	0,00	0,00	-1.131.120,94
Outras Origens	2.857.042,43	0,00	7.933,49	0,00	0,00	0,00	2.849.108,94	86.582,72	0,00	2.762.526,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	63.835,61	3.559.806,72	47.167,98	0,00	0,00	4.274.490,72	6.126.943,34	0,00	-1.852.452,62
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	63.835,61	3.559.806,72	47.167,98	0,00	0,00	4.274.490,72	6.126.943,34	0,00	-1.852.452,62
TOTAL (III) = (I + II)	**40.060.038,22**	**64.547,64**	**4.489.357,85**	**244.843,17**	**1.131.120,94**	**0,00**	**34.130.168,62**	**11.670.377,08**	**0,00**	**22.459.791,54**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	158.343.724,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.343.724,42	0,00	0,00	158.343.724,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	158.343.724,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.343.724,42	0,00	0,00	158.343.724,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	198.403.762,64	64.547,64	4.489.357,85	244.843,17	1.131.120,94	0,00	192.473.893,04	11.670.377,08	0,00	180.803.515,96
Notas Explicativas										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CEBB60A9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	32.114.737,19	712,03	929.551,13	197.675,19	1.079.851,84	0,00	29.906.947,00	5.543.433,74	0,00	24.363.513,26
Transferências do FUNDEB	587.427,29	0,00	200.224,04	0,00	0,00	0,00	387.203,25	318.862,24	0,00	68.341,01
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	1.857.025,37	0,00	9.657.156,40
Alienação de Bens	2.558,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,96	0,00	0,00	2.558,96
Operações de Crédito	13.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.334,50	333.598,37	0,00	-320.263,87
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	712,03	721.393,60	52.840,58	0,00	0,00	13.139.388,32	2.520.265,04	0,00	10.619.123,28
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.074.944,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.074.944,08	427.100,00	0,00	2.647.844,08
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,14	0,00	0,00	92,14
Cessão Onerosa – Pré-Sal	5.986,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.986,88	0,00	0,00	5.986,88
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.851,84	0,00	-1.079.851,84	0,00	0,00	-1.079.851,84
Outras Origens	2.857.042,43	0,00	7.933,49	0,00	0,00	0,00	2.849.108,94	86.582,72	0,00	2.762.526,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	2.902,53	3.482.145,56	47.167,98	0,00	0,00	4.413.084,96	6.126.943,34	0,00	-1.713.858,38
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	2.902,53	3.482.145,56	47.167,98	0,00	0,00	4.413.084,96	6.126.943,34	0,00	-1.713.858,38
TOTAL (III) = (I + II)	**40.060.038,22**	**3.614,56**	**4.411.696,69**	**244.843,17**	**1.079.851,84**	**0,00**	**34.320.031,96**	**11.670.377,08**	**0,00**	**22.649.654,88**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	40.060.038,22	3.614,56	4.411.696,69	244.843,17	1.079.851,84	0,00	34.320.031,96	11.670.377,08	0,00	22.649.654,88
Notas Explicativas										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:CB1D3D3B

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12- DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.336.490,00	56.887.002,06	52.617.644,63	92,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.107.190,00	15.657.702,06	13.827.403,82	88,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.164.750,00	5.164.750,00	4.007.229,08	77,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.064.550,00	25.064.550,00	23.506.672,04	93,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.000.000,00	11.000.000,00	11.276.339,69	102,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.995.610,00	161.003.370,43	145.861.650,43	90,60
Cota-Parte FPM	68.250.000,00	83.207.364,63	74.243.199,89	89,23
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.661.146,23	579.713,97	34,90
Cota-Parte IPVA	14.700.000,00	20.689.249,57	16.793.867,04	81,17
Cota-Parte ICMS	54.045.610,00	54.045.610,00	53.471.158,53	98,94
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	773.711,00	128,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**195.332.100,00**	**217.890.372,49**	**198.479.295,06**	**91,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.246.286,50	46.266.382,10	43.118.729,54	93,20	41.474.644,69	89,64	40.782.437,63	88,15	1.644.084,85
Despesas Correntes	34.323.286,50	45.361.160,71	42.422.188,70	93,52	40.910.001,64	90,19	40.240.611,98	88,71	1.512.187,06
Despesas de Capital	923.000,00	905.221,39	696.540,84	76,95	564.643,05	62,38	541.825,65	59,86	131.897,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	550.000,00	665.000,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	665.000,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**35.796.286,50**	**46.931.382,10**	**43.783.729,54**	**93,29**	**42.139.644,69**	**89,79**	**41.447.437,63**	**88,31**	**1.644.084,85**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	43.783.729,54	42.139.644,69	41.447.437,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**43.783.729,54**	**42.139.644,69**	**41.447.437,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		29.771.894,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	14.011.835,28	12.367.750,43	11.675.543,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,06**	**21,23**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO

DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício**	**Valor inscrito em RP considerado no**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou**	**Diferença entre o valor aplicado além**

			(o) = (n - m), se < 0, então (o) =0		sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)			prescritos (u)	do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	29.771.894,26	43.783.729,54	14.011.835,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.011.835,28
Empenhos de 2023	21.085.321,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.851.037,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	18.165.222,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.842.000,00	19.085.955,35	22.004.453,58	115,29
Proveniente da União	8.185.500,00	16.429.455,35	14.686.857,71	89,39
Proveniente dos Estados	2.656.500,00	2.656.500,00	7.317.595,87	275,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	708.521,00	1.502.055,63	212,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.842.000,00**	**19.794.476,35**	**23.506.509,21**	**118,75**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.912.000,00	20.799.255,72	12.155.848,92	58,44	9.946.033,07	47,82	9.914.820,08	47,67	2.209.815,85
Despesas Correntes	10.321.500,00	12.902.974,52	11.553.522,71	89,54	9.670.543,54	74,95	9.644.172,05	74,74	1.882.979,17
Despesas de Capital	590.500,00	7.896.281,20	602.326,21	7,63	275.489,53	3,49	270.648,03	3,43	326.836,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.912.000,00**	**20.799.255,72**	**12.155.848,92**	**58,44**	**9.946.033,07**	**47,82**	**9.914.820,08**	**47,67**	**2.209.815,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.158.286,50	67.065.637,82	55.274.578,46	82,42	51.420.677,76	76,67	50.697.257,71	75,59	3.853.900,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	550.000,00	665.000,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	665.000,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**46.708.286,50**	**67.730.637,82**	**55.939.578,46**	**82,59**	**52.085.677,76**	**76,90**	**51.362.257,71**	**75,83**	**3.853.900,70**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	10.842.000,00	20.602.155,72	12.028.748,92	58,39	9.946.033,07	48,28	9.914.820,08	48,13	2.082.715,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**35.866.286,50**	**47.128.482,10**	**43.910.829,54**	**93,17**	**42.139.644,69**	**89,41**	**41.447.437,63**	**87,95**	**1.771.184,85**
Notas Explicativas									
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null									26/01/2026 - 17:31:23

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:C242BDF0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 — R$ 1,00)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:7A948F62

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:E5C9491A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.000.000,00	326.188.258,21	53.429.633,57	16,38	299.116.401,78	91,70	27.071.856,43
RECEITAS CORRENTES	267.150.000,00	302.211.320,98	47.508.273,26	15,72	276.494.600,98	91,49	25.716.720,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	68.091.813,55	10.126.674,04	14,87	61.322.289,51	90,06	6.769.524,04
Impostos	56.336.490,00	56.887.002,06	8.824.104,36	15,51	52.617.644,63	92,50	4.269.357,43
Taxas	9.057.150,00	10.704.811,49	1.294.204,38	12,09	8.608.217,89	80,41	2.096.593,60
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	8.365,30	1,67	96.426,99	19,29	403.573,01
CONTRIBUIÇÕES	9.657.175,00	10.038.634,86	921.062,90	9,18	7.468.333,28	74,40	2.570.301,58
Contribuições Sociais	400.000,00	404.000,00	5.138,04	1,27	108.631,06	26,89	295.368,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.634.634,86	915.924,86	9,51	7.359.702,22	76,39	2.274.932,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.215.500,00	2.832.274,87	1.004.844,41	35,48	4.911.219,51	173,40	-2.078.944,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	2.100.000,00	2.716.774,87	1.004.844,41	36,99	4.911.219,51	180,77	-2.194.444,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	219.482.516,80	34.876.983,49	15,89	198.505.774,41	90,44	20.976.742,39
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	99.912.055,21	17.863.631,21	17,88	88.909.388,45	88,99	11.002.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	70.692.676,94	9.140.149,87	12,93	64.494.215,92	91,23	6.198.461,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	48.877.784,65	7.873.202,41	16,11	45.102.170,04	92,28	3.775.614,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.616.080,90	578.708,42	35,81	4.286.984,27	265,27	-2.670.903,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	6.958,52	0,99	75.434,87	10,78	624.565,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	316.080,90	-7.094,11	-2,24	1.576.296,99	498,70	-1.260.216,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	578.844,01	96,47	2.635.252,41	439,21	-2.035.252,41
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	23.976.937,23	5.921.360,31	24,70	22.621.800,80	94,35	1.355.136,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	15.627.948,65	5.921.360,31	37,89	19.957.904,67	127,71	-4.329.956,02
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	8.012.092,11	0,00	0,00	7.797.128,82	97,32	214.963,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.615.856,54	5.921.360,31	77,75	12.160.775,85	159,68	-4.544.919,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	273.000.000,00	326.188.258,21	53.429.633,57	16,38	299.116.401,78	91,70	27.071.856,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	273.000.000,00	326.188.258,21	53.429.633,57	16,38	299.116.401,78	91,70	27.071.856,43
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	273.000.000,00	326.188.258,21	53.429.633,57	16,38	299.116.401,78	91,70	27.071.856,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.610.334,26	0,00	0,00	7.610.334,26	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.610.334,26	0,00	0,00	7.610.334,26	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	246.828.240,00	315.519.246,63	54.344.430,74	269.796.073,65	45.723.172,98	58.229.557,19	258.125.696,57	57.393.550,06	253.718.019,81	11.670.377,08
DESPESAS CORRENTES	213.244.710,00	265.118.594,42	47.088.437,37	231.218.517,86	33.900.076,56	51.467.411,84	223.260.121,25	41.858.473,17	219.653.323,53	7.958.396,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.917.208,13	126.878.479,80	26.318.715,14	116.179.829,19	10.698.650,61	26.415.253,36	116.173.963,78	10.704.516,02	115.644.888,70	5.865,41

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	8.201.908,34	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	8.152.775,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.862.501,87	130.038.206,28	19.479.510,31	106.880.623,88	23.157.582,40	23.761.946,56	98.928.092,68	31.110.113,60	95.855.659,67	7.952.531,20
DESPESAS DE CAPITAL	30.853.530,00	50.073.437,27	7.255.993,37	38.577.555,79	11.495.881,48	6.762.145,35	34.865.575,32	15.207.861,95	34.064.696,28	3.711.980,47
INVESTIMENTOS	22.366.530,00	38.048.428,10	5.888.727,26	26.743.296,62	11.305.131,48	5.218.629,24	23.031.316,15	15.017.111,95	22.406.758,10	3.711.980,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	987.000,00	622.000,00	-3.750,00	431.250,00	190.750,00	172.500,00	431.250,00	190.750,00	431.250,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	11.403.009,17	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	11.226.688,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	327.214,94	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	1.572.174,85	10.974.397,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	268.738.990,00	328.069.839,16	57.917.851,06	280.774.491,33	47.295.347,83	61.805.258,13	269.104.114,25	58.965.724,91	264.692.417,56	11.670.377,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	268.738.990,00	328.069.839,16	57.917.851,06	280.774.491,33	47.295.347,83	61.805.258,13	269.104.114,25	58.965.724,91	264.692.417,56	11.670.377,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	18.341.910,45	-18.341.910,45	0,00	30.012.287,53	0,00	34.423.984,22	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	268.738.990,00	328.069.839,16	57.917.851,06	299.116.401,78	28.953.437,38	61.805.258,13	299.116.401,78	0,00	299.116.401,78	11.670.377,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	1.572.174,85	10.974.397,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	1.572.174,85	10.974.397,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.910.750,00	11.200.730,66	2.223.558,45	9.628.555,81	1.572.174,85	2.225.839,07	9.628.555,81	1.572.174,85	9.624.535,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00	1.349.861,87	1.349.861,87	1.349.861,87	0,00	1.349.861,87	1.349.861,87	0,00	1.349.861,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:166A2443

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		

	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.522.660,96**	**29.620.983,10**	**26.834.068,49**	**28.127.157,78**	**25.372.492,53**	**26.893.192,41**	**38.443.208,25**	**24.684.272,27**	**28.367.734,89**	**27.656.372,40**	**23.293.973,11**	**33.456.970,41**	**343.273.086,60**	**359.623.370,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.853.811,65	2.907.909,19	3.097.542,82	2.978.246,70	3.014.466,62	5.376.091,25	13.890.650,91	6.022.213,00	5.251.727,60	5.802.955,73	4.472.233,75	5.654.440,29	61.322.289,51	68.091.813,55
IPTU	215.741,75	289.770,72	278.005,98	225.376,07	271.620,10	1.569.287,16	6.375.513,87	1.149.363,52	1.028.971,26	922.667,84	746.492,84	754.592,71	13.827.403,82	15.657.702,06
ISS	1.822.874,66	1.663.980,09	1.815.055,39	1.853.984,25	1.738.804,61	1.965.509,41	2.067.046,19	2.326.621,18	2.098.982,69	1.802.276,12	2.485.994,91	1.865.542,54	23.506.672,04	25.064.550,00
ITBI	251.600,44	390.225,82	392.384,30	286.259,77	394.028,83	249.638,33	342.941,69	269.827,54	390.563,87	428.497,98	271.478,84	339.781,67	4.007.229,08	5.164.750,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.427,82	3.595.416,11	1.489.660,64	1.042.239,05	1.970.375,22	311.293,20	2.048.927,65	11.276.339,69	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.594,80	563.932,56	612.097,15	612.626,61	610.013,08	773.228,53	1.509.733,05	786.740,12	690.970,73	679.138,57	656.973,96	645.595,72	8.704.644,88	11.204.811,49
Receita de Contribuições	568.421,09	2.375.659,73	1.814.429,50	1.626.940,43	1.322.784,68	1.380.625,94	4.707.721,25	728.302,67	2.143.837,27	2.948.141,73	616.692,72	1.638.278,51	21.871.835,52	28.189.784,86
Receita Patrimonial	2.089.992,47	1.756.453,99	2.107.701,45	2.398.732,36	1.996.369,90	1.789.573,25	2.115.385,45	1.863.033,59	2.145.337,77	2.195.262,19	1.882.057,45	2.147.800,50	24.487.700,37	15.632.274,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.089.992,47	1.756.453,99	2.107.701,45	2.398.732,36	1.996.369,90	1.789.573,25	2.115.385,45	1.863.033,59	2.145.337,77	2.195.262,19	1.882.057,45	2.147.800,50	24.487.700,37	15.516.774,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	24.904.561,50	20.041.238,18	17.103.530,77	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	19.748.823,77	15.863.007,50	18.592.802,96	16.465.000,58	16.039.851,18	23.577.801,88	227.678.103,65	245.613.416,80
Cota-Parte do FPM	7.064.764,65	8.268.995,74	5.445.514,13	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	7.620.638,55	5.872.123,95	7.451.956,00	4.997.765,14	5.891.122,06	10.940.325,19	83.396.046,13	89.507.364,63
Cota-Parte do ICMS	4.928.864,08	4.313.003,03	3.872.622,06	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	4.957.646,30	3.980.741,70	4.894.883,95	4.434.788,74	4.132.401,01	5.241.045,24	53.471.158,53	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	6.202.825,93	1.965.800,04	1.933.139,56	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	569.489,81	486.629,73	496.024,15	436.291,93	271.391,67	332.866,49	16.793.867,04	20.689.249,57
Cota-Parte do ITR	1.553,41	6.246,16	1.764,25	2.500,87	4.336,28	2.968,18	2.922,93	15.357,66	145.731,14	374.299,17	13.388,93	8.644,99	579.713,97	1.661.146,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.523,50	26.248,03	100.324,07	61.950,52	60.186,17	68.517,15	58.786,17	64.936,03	68.863,33	66.040,37	65.271,78	79.063,88	773.711,00	600.000,00
Transferências do FUNDEB	4.819.089,33	4.172.669,20	4.035.446,11	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	3.817.108,93	3.583.441,25	3.441.918,63	4.387.866,73	3.914.244,38	4.417.847,66	48.788.662,91	52.370.045,31
Outras Transferências Correntes	1.833.940,60	1.288.275,98	1.714.720,59	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	2.722.231,08	1.859.777,18	2.093.425,76	1.767.948,50	1.752.031,35	2.558.008,43	23.874.944,07	26.740.001,06
Outras Receitas Correntes	105.874,25	2.539.722,01	2.710.863,95	1.619.863,47	1.240.599,00	307.063,79	-2.019.373,13	207.715,51	234.029,29	245.012,17	283.138,01	438.649,23	7.913.157,55	1.946.080,90
DEDUÇÕES (II)	**6.143.491,84**	**6.891.987,12**	**6.784.781,32**	**6.412.093,38**	**5.418.835,87**	**5.185.662,61**	**5.722.659,28**	**4.102.585,12**	**5.788.919,00**	**4.955.499,65**	**3.803.384,72**	**5.412.405,14**	**66.622.305,05**	**57.412.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	125.507,14	843.185,12	776.548,06	1.226.058,76	909.309,62	877.582,57	1.646.537,66	169.670,55	1.668.887,19	793.056,66	285.841,48	1.048.066,85	10.370.251,66	15.151.150,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	457.580,26	1.657.857,11	1.951.616,45	778.426,35	436.678,41	440.173,30	451.703,36	454.555,47	427.519,40	460.234,93	48.161,66	94.917,16	7.659.423,86	3.330.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.910.098,19	1.474.886,32	1.785.944,05	1.981.337,86	1.588.674,03	1.406.777,17	1.616.494,73	1.394.401,38	1.623.182,36	1.640.371,06	1.394.666,57	1.603.466,57	19.420.300,29	12.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.650.306,25	2.916.058,57	2.270.672,76	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	2.007.923,53	2.083.957,72	2.069.330,05	2.061.837,00	2.074.715,01	2.665.954,56	29.172.329,24	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.379.169,12**	**22.728.995,98**	**20.049.287,17**	**21.715.064,40**	**19.953.656,66**	**21.707.529,80**	**32.720.548,97**	**20.581.687,15**	**22.578.815,89**	**22.700.872,75**	**19.490.588,39**	**28.044.565,27**	**276.650.781,55**	**302.211.320,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	24.379.169,12	22.728.995,98	20.049.287,17	21.715.064,40	19.953.656,66	21.707.529,80	32.720.548,97	20.581.687,15	22.578.815,89	22.700.872,75	19.490.588,39	27.414.565,27	276.020.781,55	302.211.320,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	24.379.169,12	22.728.995,98	20.049.287,17	21.715.064,40	19.953.656,66	21.707.529,80	32.720.548,97	20.581.687,15	22.578.815,89	22.700.872,75	19.490.588,39	27.414.565,27	276.020.781,55	302.211.320,98
Notas Explicativas														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:AE865A93

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL – MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.017.993,04**	**25.632.153,02**	**22.306.190,39**	**24.129.189,72**	**22.425.401,85**	**24.157.223,19**	**34.714.049,64**	**22.653.666,37**	**24.634.311,30**	**24.747.808,87**	**21.553.348,52**	**30.695.594,31**	**305.666.930,22**	**328.342.220,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.853.811,65	2.907.909,19	3.097.542,82	2.978.246,70	3.014.466,62	5.376.091,25	13.890.650,91	6.022.213,00	5.251.727,60	5.802.955,73	4.472.233,75	5.654.440,29	61.322.289,51	68.091.813,55
IPTU	215.741,75	289.770,72	278.005,98	225.376,07	271.620,10	1.569.287,16	6.375.513,87	1.149.363,52	1.028.971,26	922.667,84	746.492,84	754.592,71	13.827.403,82	15.657.702,06
ISS	1.822.874,66	1.663.980,09	1.815.055,39	1.853.984,25	1.738.804,61	1.965.509,41	2.067.046,19	2.326.621,18	2.098.982,69	1.802.276,12	2.485.994,91	1.865.542,54	23.506.672,04	25.064.550,00
ITBI	251.600,44	390.225,82	392.384,30	286.259,77	394.028,83	249.638,33	342.941,69	269.827,54	390.563,87	428.497,98	271.478,84	339.781,67	4.007.229,08	5.164.750,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818.427,82	3.595.416,11	1.489.660,64	1.042.239,05	1.970.375,22	311.293,20	2.048.927,65	11.276.339,69	11.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.594,80	563.932,56	612.097,15	612.626,61	610.013,08	773.228,53	1.509.733,05	786.740,12	690.970,73	679.138,57	656.973,96	645.595,72	8.704.644,88	11.204.811,49
Receita de Contribuições	13.053,71	1.098.574,20	661.093,79	17.333,44	25.952,64	112.026,06	2.658.636,22	153.232,64	64.355,88	1.743.011,80	330.851,24	590.211,66	7.468.333,28	10.038.634,86
Receita Patrimonial	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	395.267,25	371.359,90	484.467,86	456.653,71	508.320,77	539.990,25	475.436,00	529.408,41	4.911.219,51	2.832.274,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.411,95	268.666,14	307.987,86	405.249,41	395.267,25	371.359,90	484.467,86	456.653,71	508.320,77	539.990,25	475.436,00	529.408,41	4.911.219,51	2.716.774,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências Correntes	24.904.561,50	20.041.238,18	17.103.530,77	19.503.374,82	17.798.272,33	18.039.838,18	19.748.823,77	15.863.007,50	18.592.802,96	16.465.000,58	16.039.851,18	23.577.801,88	227.678.103,65	245.613.416,80
Cota-Parte do FPM	7.064.764,65	8.268.995,74	5.445.514,13	5.533.571,58	7.058.855,10	7.250.414,04	7.620.638,55	5.872.123,95	7.451.956,00	4.997.765,14	5.891.122,06	10.940.325,19	83.396.046,13	89.507.364,63
Cota-Parte do ICMS	4.928.864,08	4.313.003,03	3.872.622,06	4.762.979,58	3.635.081,65	4.317.101,19	4.957.646,30	3.980.741,70	4.894.883,95	4.434.788,74	4.132.401,01	5.241.045,24	53.471.158,53	54.045.610,00
Cota-Parte do IPVA	6.202.825,93	1.965.800,04	1.933.139,56	1.770.349,85	1.662.410,23	666.647,65	569.489,81	486.629,73	496.024,15	436.291,93	271.391,67	332.866,49	16.793.867,04	20.689.249,57
Cota-Parte do ITR	1.553,41	6.246,16	1.764,25	2.500,87	4.336,28	2.968,18	2.922,93	15.357,66	145.731,14	374.299,17	13.388,93	8.644,99	579.713,97	1.661.146,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.523,50	26.248,03	100.324,07	61.950,52	60.186,17	68.517,15	58.786,17	64.936,03	68.863,33	66.040,37	65.271,78	79.063,88	773.711,00	600.000,00
Transferências do FUNDEB	4.819.089,33	4.172.669,20	4.035.446,11	4.475.743,03	3.742.014,29	3.981.273,37	3.817.108,93	3.583.441,25	3.441.918,63	4.387.866,73	3.914.244,38	4.417.847,66	48.788.662,91	52.370.045,31
Outras Transferências Correntes	1.833.940,60	1.288.275,98	1.714.720,59	2.896.279,39	1.635.388,61	1.752.916,60	2.722.231,08	1.859.777,18	2.093.425,76	1.767.948,50	1.752.031,35	2.558.008,43	23.874.944,07	26.740.001,06
Outras Receitas Correntes	78.154,23	1.315.765,31	1.136.035,15	1.224.985,35	1.191.443,01	257.907,80	-2.068.529,12	158.559,52	217.104,09	196.850,51	234.976,35	343.732,07	4.286.984,27	1.616.080,90
DEDUÇÕES (II)	**3.650.306,25**	**2.916.058,57**	**2.270.672,76**	**2.426.270,41**	**2.484.173,81**	**2.461.129,57**	**2.007.923,53**	**2.083.957,72**	**2.069.330,05**	**2.061.837,00**	**2.074.715,01**	**2.665.954,56**	**29.172.329,24**	**26.130.900,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.650.306,25	2.916.058,57	2.270.672,76	2.426.270,41	2.484.173,81	2.461.129,57	2.007.923,53	2.083.957,72	2.069.330,05	2.061.837,00	2.074.715,01	2.665.954,56	29.172.329,24	26.130.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**24.367.686,79**	**22.716.094,45**	**20.035.517,63**	**21.702.919,31**	**19.941.228,04**	**21.696.093,62**	**32.706.126,11**	**20.569.708,65**	**22.564.981,25**	**22.685.971,87**	**19.478.633,51**	**28.029.639,75**	**276.494.600,98**	**302.211.320,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	24.367.686,79	22.716.094,45	20.035.517,63	21.702.919,31	19.941.228,04	21.696.093,62	32.706.126,11	20.569.708,65	22.564.981,25	22.685.971,87	19.478.633,51	27.399.639,75	275.864.600,98	302.211.320,98

= (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	24.367.686,79	22.716.094,45	20.035.517,63	21.702.919,31	19.941.228,04	21.696.093,62	32.706.126,11	20.569.708,65	22.564.981,25	22.685.971,87	19.478.633,51	27.399.639,75	275.864.600,98	302.211.320,98
Notas Explicativas														
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null														

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:4215370A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	**L= (e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.682,73**	**1.994.508,45**	**1.926.056,36**	**124.071,52**	**178.063,30**	**1.126.302,70**	**3.378.556,68**	**2.469.670,90**	**2.468.300,12**		**654.683,69**	**832.746,99**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.984.857,76**	**1.925.888,84**	**124.071,52**	**113.707,17**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**		**649.174,03**	**762.881,20**
PODER LEGISLATIVO	**54.872,96**	**9.650,69**	**167,52**	**0,00**	**64.356,13**	**0,00**	**61.859,66**	**56.350,00**	**56.350,00**		**5.509,66**	**69.865,79**
Câmara Municipal	**54.872,96**	**9.650,69**	**167,52**	**0,00**	**64.356,13**	**0,00**	**61.859,66**	**56.350,00**	**56.350,00**		**5.509,66**	**69.865,79**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**6.060,12**	**14.552,23**	**6.501,39**	**0,00**	**14.110,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**14.110,96**
TOTAL (III) = (I + II)	**239.742,85**	**2.009.060,68**	**1.932.557,75**	**124.071,52**	**192.174,26**	**1.126.302,70**	**3.378.556,68**	**2.469.670,90**	**2.468.300,12**		**654.683,69**	**846.857,95**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											26/01/2026 - 17:27:30	
Notas Explicativas												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:09DD9244

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**	**Saldo Total L= (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.925.888,84**	**124.071,52**	**113.135,97**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**		**649.174,03**	**762.310,00**
PODER EXECUTIVO	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.925.888,84**	**124.071,52**	**113.135,97**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**		**649.174,03**	**762.310,00**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**178.809,77**	**1.984.286,56**	**1.925.888,84**	**124.071,52**	**113.135,97**	**1.126.302,70**	**3.316.697,02**	**2.413.320,90**	**2.411.950,12**		**649.174,03**	**762.310,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null											26/01/2026 - 17:28:17	
Notas Explicativas												

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:82285D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.486.550,00	3.286.250,00	2.647.894,62	80,57

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	704.800,00	704.800,00	383.201,38	54,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	644.050,00	644.050,00	390.767,46	60,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	457.700,00	673.700,00	667.912,51	99,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	680.000,00	1.263.700,00	1.206.013,27	95,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.020.000,00	31.660.000,00	29.052.333,51	91,76
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	18.943.956,19	97,15
Cota-Parte ITR	300.000,00	940.000,00	1.035.762,75	110,19
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.074.588,76	97,69
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	7.883.460,11	78,83
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	114.565,70	95,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.506.550,00**	**34.946.250,00**	**31.700.228,13**	**90,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.983.982,50	5.919.367,50	5.813.901,53	98,22	5.807.651,58	98,11	5.540.995,98	93,61	6.249,95
Despesas Correntes	4.713.982,50	5.835.367,50	5.733.414,12	98,25	5.727.164,17	98,15	5.460.508,57	93,58	6.249,95
Despesas de Capital	270.000,00	84.000,00	80.487,41	95,82	80.487,41	95,82	80.487,41	95,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.662.500,00	3.364.200,00	3.363.307,14	99,97	3.363.307,14	99,97	3.307.077,07	98,30	0,00
Despesas Correntes	2.662.500,00	3.364.200,00	3.363.307,14	99,97	3.363.307,14	99,97	3.307.077,07	98,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	431.000,00	211.640,00	211.133,22	99,76	193.340,39	91,35	163.959,35	77,47	17.792,83
Despesas Correntes	431.000,00	211.640,00	211.133,22	99,76	193.340,39	91,35	163.959,35	77,47	17.792,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.128.482,50**	**9.495.207,50**	**9.388.341,89**	**98.87**	**9.364.299,11**	**98,62**	**9.012.032,40**	**94,91**	**24.042,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.388.341,89	9.364.299,11	9.012.032,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.388.341,89**	**9.364.299,11**	**9.012.032,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.755.034,22	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	4.633.307,67	4.609.264,89	4.256.998,18
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A	0,00		
ZERO)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,62**	**29,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	4.755.034,22	9.388.341,89	4.633.307,67	376.309,49	0,00	0,00	0,00	376.309,49	0,00	4.633.307,67
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.110,52	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.782,50	3.355,64	1.672,60	-1.672,60
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.602,71	134,62	230,01	-230,01
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.034,69	3.439,48	206.614,29	-206.614,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	130,10	130,10	130,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	130,10	130,10	130,10	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.825.000,00	3.232.823,09	3.168.520,76	98,01
Proveniente da União	1.705.000,00	2.901.013,00	2.772.578,07	95,57
Proveniente dos Estados	120.000,00	331.810,09	395.942,69	119,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	107.585,97	244.585,44	227,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.867.000,00**	**3.340.409,06**	**3.413.106,20**	**102,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.536.000,00	6.072.007,98	4.935.968,18	81,29	3.706.446,34	61,04	3.632.447,21	59,82	1.229.521,84
Despesas Correntes	1.535.000,00	3.218.285,26	2.479.410,33	77,04	2.422.911,69	75,29	2.373.762,30	73,76	56.498,64
Despesas de Capital	1.000,00	2.853.722,72	2.456.557,85	86,08	1.283.534,65	44,98	1.258.684,91	44,11	1.173.023,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXXIII)									
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	95.000,00	200.666,46	9.224,31	4,60	9.224,31	4,60	9.224,31	4,60	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	92.099,74	9.224,31	10,02	9.224,31	10,02	9.224,31	10,02	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	108.566,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	109.157,54	23.929,46	21,92	23.929,46	21,92	23.802,16	21,81	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	108.157,54	23.929,46	22,12	23.929,46	22,12	23.802,16	22,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.000,00	149.000,00	129.967,65	87,23	129.967,65	87,23	129.967,65	87,23	0,00
Despesas Correntes	213.000,00	149.000,00	129.967,65	87,23	129.967,65	87,23	129.967,65	87,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.867.000,00**	**6.530.831,98**	**5.099.089,60**	**78,08**	**3.869.567,76**	**59,25**	**3.795.441,33**	**58,12**	**1.229.521,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.519.982,50	11.991.375,48	10.749.869,71	89,65	9.514.097,92	79,34	9.173.443,19	76,50	1.235.771,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.662.500,00	3.364.200,00	3.363.307,14	99,97	3.363.307,14	99,97	3.307.077,07	98,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	526.000,00	412.306,46	220.357,53	53,45	202.564,70	49,13	173.183,66	42,00	17.792,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	109.157,54	23.929,46	21,92	23.929,46	21,92	23.802,16	21,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	149.000,00	129.967,65	87,23	129.967,65	87,23	129.967,65	87,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.995.482,50**	**16.026.039,48**	**14.487.431,49**	**90,40**	**13.233.866,87**	**82,58**	**12.807.473,73**	**79,92**	**1.253.564,62**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, Emitido Em 27/Jan/2026 As 17h E 04m.

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:415B232B

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 17h e 06m.		
Nota:		
AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:93C5A6F0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.050.000,00	53.657.889,73	8.465.603,29	15,78	45.171.721,14	84,18	8.486.168,59
RECEITAS CORRENTES	40.050.000,00	45.019.006,50	7.995.603,29	17,76	41.141.657,41	91,39	3.877.349,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.674.250,00	3.502.570,00	446.726,78	12,75	2.803.660,27	80,05	698.909,73
Impostos	2.486.550,00	3.286.250,00	432.322,74	13,16	2.647.894,62	80,57	638.355,38
Taxas	187.700,00	216.320,00	14.404,04	6,66	155.765,65	72,01	60.554,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	77.225,08	12,87	565.024,47	94,17	34.975,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	77.225,08	12,87	565.024,47	94,17	34.975,53
RECEITA PATRIMONIAL	275.100,00	380.003,10	213.457,94	56,17	1.137.138,75	299,24	-757.135,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	272.100,00	377.003,10	213.457,94	56,62	1.137.138,75	301,63	-760.135,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.471.700,00	40.184.483,40	7.253.435,70	18,05	36.301.617,97	90,34	3.882.865,43
Transferências da União e de suas Entidades	20.856.700,00	23.622.366,84	5.065.145,21	21,44	22.830.538,78	96,65	791.828,06

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.411.000,00	10.336.116,56	1.331.841,91	12,89	8.606.768,66	83,27	1.729.347,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.204.000,00	6.204.000,00	856.448,58	13,80	4.841.756,05	78,04	1.362.243,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.554,48	102,52	-554,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.950,00	351.950,00	4.757,79	1,35	334.215,95	94,96	17.734,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.950,00	42.950,00	3.062,72	7,13	19.014,45	44,27	23.935,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	300.000,00	1.372,47	0,46	305.146,91	101,72	-5.146,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.000,00	322,60	3,58	10.054,59	111,72	-1.054,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.638.883,23	470.000,00	5,44	4.030.063,73	46,65	4.608.819,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.638.883,23	470.000,00	5,44	4.030.063,73	46,65	4.608.819,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.742.280,00	0,00	0,00	1.606.751,96	92,22	135.528,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.896.603,23	470.000,00	6,81	2.423.311,77	35,14	4.473.291,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.050.000,00	53.657.889,73	8.465.603,29	15,78	45.171.721,14	84,18	8.486.168,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.050.000,00	53.657.889,73	8.465.603,29	15,78	45.171.721,14	84,18	8.486.168,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.050.000,00	53.657.889,73	8.465.603,29	15,78	45.171.721,14	84,18	8.486.168,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.378.260,77	-	-	6.378.260,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.378.260,77	-	-	6.378.260,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.770.000,00	57.856.150,50	8.590.469,60	49.049.594,70	8.806.555,80	8.053.022,14	42.268.675,34	15.587.475,16	40.921.239,67	6.780.919,36
DESPESAS CORRENTES	34.714.900,00	41.555.607,74	7.090.025,71	37.158.648,40	4.396.959,34	7.392.008,40	36.621.240,34	4.934.367,40	35.315.627,61	537.408,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.864.800,00	19.961.615,00	3.952.092,22	18.457.891,39	1.503.723,61	4.068.749,35	18.457.891,39	1.503.723,61	17.975.351,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.000,00	216.000,00	18.620,25	153.545,42	62.454,58	18.620,25	153.545,42	62.454,58	153.545,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.559.100,00	21.377.992,74	3.119.313,24	18.547.211,59	2.830.781,15	3.304.638,80	18.009.803,53	3.368.189,21	17.186.731,07	537.408,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.559.100,00	21.377.992,74	3.119.313,24	18.547.211,59	2.830.781,15	3.304.638,80	18.009.803,53	3.368.189,21	17.186.731,07	537.408,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.654.600,00	16.300.542,76	1.500.443,89	11.890.946,30	4.409.596,46	661.013,74	5.647.435,00	10.653.107,76	5.605.612,06	6.243.511,30
INVESTIMENTOS	1.819.600,00	15.240.542,76	1.404.125,50	11.008.696,80	4.231.845,96	564.695,35	4.765.185,50	10.475.357,26	4.723.362,56	6.243.511,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.000,00	1.060.000,00	96.318,39	882.249,50	177.750,50	96.318,39	882.249,50	177.750,50	882.249,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.770.000,00	57.856.150,50	8.590.469,60	49.049.594,70	8.806.555,80	8.053.022,14	42.268.675,34	15.587.475,16	40.921.239,67	6.780.919,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.770.000,00	57.856.150,50	8.590.469,60	49.049.594,70	8.806.555,80	8.053.022,14	42.268.675,34	15.587.475,16	40.921.239,67	6.780.919,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.903.045,80	-	4.250.481,47	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.770.000,00	57.856.150,50	8.590.469,60	49.049.594,70	8.806.555,80	8.053.022,14	45.171.721,14	12.684.429,36	45.171.721,14	6.780.919,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 40m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:BC72C2FD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO

CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.374.815,68	1.777.181,32	1.656.712,84	1.600.376,02	1.638.518,93	1.691.974,08	1.054.275,49	2.301.595,51	1.684.925,16	1.698.188,45	2.189.226,14	2.390.456,37	21.058.245,99	0,01
Pessoal Ativo	1.360.485,17	1.761.156,63	1.641.535,24	1.585.198,42	1.623.341,33	1.676.796,48	1.054.275,49	2.271.240,31	1.669.747,56	1.683.010,85	2.166.424,41	2.367.654,70	20.860.866,59	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.187.103,68	1.546.227,26	1.434.316,36	1.377.984,21	1.411.481,72	1.461.712,06	932.262,24	1.971.606,41	1.457.077,60	1.486.745,59	2.120.301,54	2.093.703,24	18.480.521,91	0,00
Obrigações Patronais	173.381,49	214.929,37	207.218,88	207.214,21	211.859,61	215.084,42	122.013,25	299.633,90	212.669,96	196.265,26	46.122,87	273.951,46	2.380.344,68	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.330,51	16.024,69	15.177,60	15.177,60	15.177,60	15.177,60	0,00	30.355,20	15.177,60	15.177,60	22.801,73	22.801,67	197.379,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.616,38	7.608,84	7.112,61	7.112,61	7.112,61	7.112,61	0,00	14.225,22	7.112,61	7.112,61	10.689,61	10.689,58	92.505,29	0,00
Pensões	7.714,13	8.415,85	8.064,99	8.064,99	8.064,99	8.064,99	0,00	16.129,98	8.064,99	8.064,99	12.112,12	12.112,09	104.874,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	76.733,12	143.864,44	68.377,27	20.751,04	62.341,24	65.161,94	76.077,88	43.670,05	48.786,31	51.406,22	119.095,50	67.620,62	843.885,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.072,98	32.813,49	26.873,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.657,13	0,00	192.417,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	84.056,50	0,00	0,00	3.372,03	5.999,72	32.921,19	0,00	2.505,30	12.050,50	0,00	0,00	140.905,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	57.891,64	24.225,95	38.612,66	18.681,53	56.899,70	57.211,12	41.205,59	41.718,95	44.329,91	37.404,62	0,00	63.837,27	482.018,94	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.768,50	2.768,50	2.890,97	2.069,51	2.069,51	1.951,10	1.951,10	1.951,10	1.951,10	1.951,10	2.438,37	3.783,35	28.544,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.298.082,56	1.633.316,88	1.588.335,57	1.579.624,98	1.576.177,69	1.626.812,14	978.197,61	2.257.925,46	1.636.138,85	1.646.782,23	2.070.130,64	2.322.835,75	20.214.360,36	0,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.149.322,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.196.013,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	552.551,70	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	41.400.757,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**20.214.360,37**	**48,83**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.840.454,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.598.431,76	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.356.409,03	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 07h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:56A430B0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL**

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.186.195,36	1.577.136,88	1.455.965,07	1.403.208,93	1.441.417,13	1.474.601,69	818.720,65	2.096.183,90	1.449.872,24	1.485.840,19	1.978.179,50	2.090.569,85	18.457.891,39	0,00
Pessoal Ativo	1.171.864,85	1.561.112,19	1.440.787,47	1.388.031,33	1.426.239,53	1.459.424,09	818.720,65	2.065.828,70	1.434.694,64	1.470.662,59	1.955.377,77	2.067.768,18	18.260.511,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.023.898,61	1.374.083,35	1.261.033,61	1.208.062,96	1.241.425,49	1.273.309,86	723.520,28	1.794.082,61	1.250.354,36	1.303.606,28	1.937.860,41	1.843.138,66	16.234.376,48	0,00
Obrigações Patronais	147.966,24	187.028,84	179.753,86	179.968,37	184.814,04	186.114,23	95.200,37	271.746,09	184.340,28	167.056,31	17.517,36	224.629,52	2.026.135,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.330,51	16.024,69	15.177,60	15.177,60	15.177,60	15.177,60	0,00	30.355,20	15.177,60	15.177,60	22.801,73	22.801,67	197.379,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.616,38	7.608,84	7.112,61	7.112,61	7.112,61	7.112,61	0,00	14.225,22	7.112,61	7.112,61	10.689,61	10.689,58	92.505,29	0,00
Pensões	7.714,13	8.415,85	8.064,99	8.064,99	8.064,99	8.064,99	0,00	16.129,98	8.064,99	8.064,99	12.112,12	12.112,09	104.874,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	76.733,12	143.864,44	68.377,27	20.751,04	62.341,24	65.161,94	76.077,88	43.670,05	48.786,31	51.406,22	119.095,50	67.620,62	843.885,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	16.072,98	32.813,49	26.873,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.657,13	0,00	192.417,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	84.056,50	0,00	0,00	3.372,03	5.999,72	32.921,19	0,00	2.505,30	12.050,50	0,00	0,00	140.905,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	57.891,64	24.225,95	38.612,66	18.681,53	56.899,70	57.211,12	41.205,59	41.718,95	44.329,91	37.404,62	0,00	63.837,27	482.018,94	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	2.768,50	2.768,50	2.890,97	2.069,51	2.069,51	1.951,10	1.951,10	1.951,10	1.951,10	1.951,10	2.438,37	3.783,35	28.544,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.109.462,24	1.433.272,44	1.387.587,80	1.382.457,89	1.379.075,89	1.409.439,75	742.642,77	2.052.513,85	1.401.085,93	1.434.433,97	1.859.084,00	2.022.949,23	17.614.005,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.141.657,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.196.013,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	552.551,70	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.393.092,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.614.005,76**	**44,71**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.272.270,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.208.656,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.145.043,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2026 as 07h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:282A0C76

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

2.025/BIMESTRE

NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	37.770.000,00	57.856.150,50	8.590.469,60	49.049.594,70	100,00	8.806.555,80	8.053.022,14	42.268.675,34	100,00	15.587.475,16	6.780.919,36
INTRA-ORÇAMENTARIA											
JUDICIÁRIA	336.300,00	723.985,00	300.042,47	715.269,68	1,46	8.715,32	300.042,47	715.269,68	1,69	8.715,32	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	336.300,00	723.985,00	300.042,47	715.269,68	1,46	8.715,32	300.042,47	715.269,68	1,69	8.715,32	0,00
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	4.125.142,00	5.961.079,92	992.695,76	5.837.547,43	11,90	123.532,49	1.225.911,31	5.790.991,68	13,70	170.088,24	46.555,75
Administração Geral	3.684.742,00	5.284.571,76	885.382,57	5.193.151,52	10,59	91.420,24	1.104.843,99	5.146.727,74	12,18	137.844,02	46.423,78
Administração Financeira	152.000,00	272.943,16	32.407,10	256.446,25	0,52	16.496,91	32.713,40	256.446,25	0,61	16.496,91	0,00
Controle Externo	106.400,00	62.660,00	16.096,28	60.231,37	0,12	2.428,63	16.096,28	60.099,40	0,14	2.560,60	131,97
Administração de Receitas	182.000,00	340.905,00	58.809,81	327.718,29	0,67	13.186,71	72.257,64	327.718,29	0,78	13.186,71	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	126.000,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00
Defesa Civil	126.000,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.797.700,00	3.291.862,36	498.033,18	2.614.875,34	5,33	676.987,02	604.309,80	2.594.253,56	6,14	697.608,80	20.621,78
Assistência ao Idoso	134.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,22	0,00	18.000,00	108.000,00	0,26	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	452.800,00	314.375,00	54.951,69	309.997,65	0,63	4.377,35	63.710,25	309.902,00	0,73	4.473,00	95,65
Assistência Comunitária	2.210.900,00	2.869.487,36	443.081,49	2.196.877,69	4,48	672.609,67	522.599,55	2.176.351,56	5,15	693.135,80	20.526,13
SAÚDE	9.995.482,50	16.026.039,48	3.725.327,22	14.566.452,62	29,70	1.459.586,86	2.589.823,29	13.312.888,00	31,50	2.713.151,48	1.253.564,62
Atenção Básica	6.519.982,50	11.991.375,48	3.028.571,07	10.828.890,84	22,08	1.162.484,64	1.897.077,72	9.593.119,05	22,70	2.398.256,43	1.235.771,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.662.500,00	3.364.200,00	610.081,67	3.363.307,14	6,86	892,86	610.081,67	3.363.307,14	7,96	892,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	526.000,00	412.306,46	51.618,00	220.357,53	0,45	191.948,93	37.198,36	202.564,70	0,48	209.741,76	17.792,83
Vigilância Sanitária	13.000,00	109.157,54	8.354,74	23.929,46	0,05	85.228,08	18.763,80	23.929,46	0,06	85.228,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	274.000,00	149.000,00	26.701,74	129.967,65	0,26	19.032,35	26.701,74	129.967,65	0,31	19.032,35	0,00
TRABALHO	100.000,00	231.000,00	0,00	231.000,00	0,47	0,00	43.750,00	231.000,00	0,55	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	231.000,00	0,00	231.000,00	0,47	0,00	43.750,00	231.000,00	0,55	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.339.637,50	10.782.112,50	1.746.275,28	8.820.750,34	17,98	1.961.362,16	1.755.510,24	8.714.840,72	20,62	2.067.271,78	105.909,62
Alimentação e Nutrição	353.000,00	353.000,00	28.400,33	215.902,74	0,44	137.097,26	32.777,63	215.902,74	0,51	137.097,26	0,00
Ensino Fundamental	7.703.796,63	8.293.171,63	1.606.416,36	7.109.990,98	14,50	1.183.180,65	1.576.476,57	7.008.538,96	16,58	1.284.632,67	101.452,02
Educação Infantil	1.498.840,87	1.527.240,87	45.102,68	1.167.825,16	2,38	359.415,71	45.102,68	1.167.825,16	2,76	359.415,71	0,00
Educação Especial	257.000,00	270.000,00	0,00	143.000,00	0,29	127.000,00	26.000,00	143.000,00	0,34	127.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	527.000,00	338.700,00	66.355,91	184.031,46	0,38	154.668,54	75.153,36	179.573,86	0,42	159.126,14	4.457,60
CULTURA	152.800,00	248.654,44	84.410,56	104.382,69	0,21	144.271,75	81.450,56	101.422,69	0,24	147.231,75	2.960,00

Difusão Cultural	152.800,00	248.654,44	84.410,56	104.382,69	0,21	144.271,75	81.450,56	101.422,69	0,24	147.231,75	2.960,00
URBANISMO	1.997.638,00	8.641.409,00	413.812,03	8.517.236,93	17,36	124.172,07	752.651,10	3.453.036,83	8,17	5.188.372,17	5.064.200,10
Infra-Estrutura Urbana	676.838,00	7.435.464,00	188.055,96	7.376.253,14	15,04	59.210,86	513.789,17	2.312.053,04	5,47	5.123.410,96	5.064.200,10
Serviços Urbanos	1.320.800,00	1.205.945,00	225.756,07	1.140.983,79	2,33	64.961,21	238.861,93	1.140.983,79	2,70	64.961,21	0,00
HABITAÇÃO	213.000,00	73.050,00	0,00	0,00	0,00	73.050,00	0,00	0,00	0,00	73.050,00	0,00
Habitação Urbana	213.000,00	73.050,00	0,00	0,00	0,00	73.050,00	0,00	0,00	0,00	73.050,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	872.800,00	343.800,00	49.495,63	340.828,44	0,69	2.971,56	47.488,04	323.054,44	0,76	20.745,56	17.774,00
Preservação e Conservação Ambiental	872.800,00	343.800,00	49.495,63	340.828,44	0,69	2.971,56	47.488,04	323.054,44	0,76	20.745,56	17.774,00
AGRICULTURA	1.858.000,00	6.108.956,00	227.787,09	2.622.310,29	5,35	3.486.645,71	245.098,29	2.607.311,95	6,17	3.501.644,05	14.998,34
Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.833.000,00	6.108.956,00	227.787,09	2.622.310,29	5,35	3.486.645,71	245.098,29	2.607.311,95	6,17	3.501.644,05	14.998,34
INDÚSTRIA	104.800,00	195.952,40	18.404,96	158.211,29	0,32	37.741,11	18.583,96	153.066,29	0,36	42.886,11	5.145,00
Produção Industrial	104.800,00	195.952,40	18.404,96	158.211,29	0,32	37.741,11	18.583,96	153.066,29	0,36	42.886,11	5.145,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	454.800,00	766.013,42	133.865,93	732.820,93	1,49	33.192,49	1.990,00	517.953,00	1,23	248.060,42	214.867,93
Turismo	454.800,00	766.013,42	133.865,93	732.820,93	1,49	33.192,49	1.990,00	517.953,00	1,23	248.060,42	214.867,93
ENERGIA	915.000,00	742.000,00	70.649,28	671.014,45	1,37	70.985,55	59.482,89	659.848,06	1,56	82.151,94	11.166,39
Energia Elétrica	915.000,00	742.000,00	70.649,28	671.014,45	1,37	70.985,55	59.482,89	659.848,06	1,56	82.151,94	11.166,39
TRANSPORTE	1.468.400,00	1.949.725,98	141.355,67	1.676.031,41	3,42	273.694,57	145.975,94	1.668.404,27	3,95	281.321,71	7.627,14
Transporte Rodoviário	1.468.400,00	1.949.725,98	141.355,67	1.676.031,41	3,42	273.694,57	145.975,94	1.668.404,27	3,95	281.321,71	7.627,14
DESPORTO E LAZER	386.000,00	424.410,00	73.375,90	405.067,94	0,83	19.342,06	66.015,61	389.539,25	0,92	34.870,75	15.528,69
Desporto Comunitário	386.000,00	424.410,00	73.375,90	405.067,94	0,83	19.342,06	66.015,61	389.539,25	0,92	34.870,75	15.528,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.000,00	1.276.000,00	114.938,64	1.035.794,92	2,11	240.205,08	114.938,64	1.035.794,92	2,45	240.205,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.126.000,00	1.276.000,00	114.938,64	1.035.794,92	2,11	240.205,08	114.938,64	1.035.794,92	2,45	240.205,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	400.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.770.000,00**	**57.856.150,50**	**8.590.469,60**	**49.049.594,70**	**100,00**	**8.806.555,80**	**8.053.022,14**	**42.268.675,34**	**100,00**	**15.587.475,16**	**6.780.919,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 41m.											

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Contador
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:ACDB295A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.966.104,34	3.771.880,17	3.143.883,00	3.498.437,27	3.660.761,89	3.820.644,95	4.211.718,02	3.248.684,63	4.105.356,57	4.471.119,83	3.663.907,75	5.389.623,44	46.952.121,86	51.223.006,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.512,13	190.027,48	163.466,36	198.548,65	274.297,49	447.547,13	163.084,21	316.853,12	243.120,53	248.476,39	208.027,32	238.699,46	2.803.660,27	3.502.570,00
IPTU	2.884,84	1.077,37	3.224,08	7.484,33	52.197,43	162.159,62	36.074,85	30.597,53	34.028,78	31.746,03	12.473,60	9.252,92	383.201,38	704.800,00
ISS	32.031,32	28.990,34	56.561,08	38.705,87	70.712,50	84.164,68	43.636,28	39.974,20	59.333,89	72.808,55	95.096,62	45.897,18	667.912,51	673.700,00
ITBI	13.088,00	30.046,23	9.700,00	55.499,91	30.966,36	55.539,74	16.775,00	101.820,00	35.368,56	19.142,17	700,00	22.121,49	390.767,46	644.050,00
IRRF	53.586,17	123.316,24	88.960,69	89.607,57	100.091,31	109.720,35	56.860,77	135.937,30	96.837,55	104.314,39	92.443,04	154.337,89	1.206.013,27	1.263.700,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.921,80	6.597,30	5.020,51	7.250,97	20.329,89	35.962,74	9.737,31	8.524,09	17.551,75	20.465,25	7.314,06	7.089,98	155.765,65	216.320,00
Contribuições	42.704,61	41.736,55	41.589,51	49.479,01	55.086,58	77.595,38	47.022,51	45.068,17	44.289,66	43.227,41	38.447,20	38.777,88	565.024,47	600.000,00
Receita Patrimonial	88.607,84	88.650,42	83.600,18	93.851,83	97.946,61	92.265,19	119.720,25	108.771,44	26.207,65	124.059,40	103.496,97	109.960,97	1.137.138,75	380.003,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.607,84	88.650,42	83.600,18	93.851,83	97.946,61	92.265,19	119.720,25	108.771,44	26.207,65	124.059,40	103.496,97	109.960,97	1.137.138,75	377.003,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.694.322,29	3.451.465,72	2.852.267,95	3.153.495,06	3.230.825,00	3.198.852,00	3.870.504,69	2.776.460,72	3.790.207,37	3.782.318,02	3.311.742,74	4.999.620,86	42.112.082,42	46.388.483,40
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.870.000,00
Cota-Parte do ICMS	695.659,43	580.799,31	631.270,34	705.268,42	538.257,25	639.245,91	734.093,31	589.440,16	724.799,90	656.672,25	611.896,80	776.057,03	7.883.460,11	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	424.993,53	118.180,24	98.519,04	106.755,68	98.581,81	48.890,81	47.543,63	27.268,42	36.139,15	34.255,19	12.325,16	21.136,10	1.074.588,76	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	18.704,83	6.153,87	5.955,01	3.749,73	4.066,57	9.801,12	4.665,81	10.543,07	222.746,51	592.611,09	111.113,75	45.651,39	1.035.762,75	940.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.925,39	8.971,58	9.770,32	9.173,20	8.911,94	10.145,54	8.704,65	9.615,28	10.196,79	9.778,78	9.664,99	11.707,24	114.565,70	120.000,00
Transferências do FUNDEB	532.465,15	421.994,63	383.549,47	426.766,35	367.592,11	390.973,48	373.494,51	347.791,13	340.978,15	477.792,79	409.193,27	486.300,46	4.958.891,50	6.204.000,00
Outras Transferências Correntes	442.215,29	205.442,30	333.721,89	489.831,01	412.272,01	249.773,51	757.514,36	293.466,64	553.899,63	735.974,05	424.072,69	867.226,22	5.765.409,60	6.154.483,40
Outras Receitas Correntes	28.957,47	0,00	2.959,00	3.062,72	2.606,21	4.385,25	11.386,36	1.531,18	1.531,36	273.038,61	2.193,52	2.564,27	334.215,95	351.950,00
DEDUÇÕES (II)	543.928,09	564.805,49	426.999,10	447.379,31	490.191,94	511.620,81	386.133,90	427.040,46	440.727,38	513.710,07	495.695,23	562.232,67	5.810.464,45	6.204.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	543.928,09	564.805,49	426.999,10	447.379,31	490.191,94	511.620,81	386.133,90	427.040,46	440.727,38	513.710,07	495.695,23	562.232,67	5.810.464,45	6.204.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.422.176,25**	**3.207.074,68**	**2.716.883,90**	**3.051.057,96**	**3.170.569,95**	**3.309.024,14**	**3.825.584,12**	**2.821.644,17**	**3.664.629,19**	**3.957.409,76**	**3.168.212,52**	**4.827.390,77**	**41.141.657,41**	**45.019.006,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	100.013,00	396.000,00	1.196.013,00	1.176.013,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.422.176,25**	**3.207.074,68**	**2.716.883,90**	**2.951.057,96**	**3.170.569,95**	**3.309.024,14**	**3.825.584,12**	**2.821.644,17**	**3.464.629,19**	**3.557.409,76**	**3.068.199,52**	**4.431.390,77**	**39.945.644,41**	**43.842.993,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.503,70	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	552.551,70	570.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.379.672,25**	**3.164.570,68**	**2.674.379,90**	**2.908.553,96**	**3.128.065,95**	**3.266.520,14**	**3.783.080,12**	**2.779.140,47**	**3.422.125,19**	**3.514.905,76**	**3.025.695,52**	**4.346.382,77**	**39.393.092,71**	**43.272.993,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 16h e 39m.

AMARILDO TOSTES	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:4395892F

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.011.058,21	133.625,26	1.720.767,13	0,00	0,00	0,00	-843.334,18	397.721,14	518.605,63	-1.241.055,32
Recursos Ordinários	1.011.058,21	133.625,26	1.720.767,13	0,00	0,00	0,00	-843.334,18	397.721,13	419.950,12	-1.241.055,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	98.655,51	-0,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.456.758,27	0,00	157.372,27	76.924,90	224.778,99	0,00	9.997.682,11	6.302.206,23	281.511,61	3.695.475,88
Recursos Vinculados à Educação	388.438,28	0,00	27.468,23	76.924,90	224.778,99	0,00	59.266,16	90.651,22	121.958,31	-31.385,06
Transferências do FUNDEB	2.901,71	0,00	2.231,55	0,00	0,00	0,00	670,16	0,00	118.957,31	670,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	385.536,57	0,00	25.236,68	76.924,90	224.778,99	0,00	58.596,00	90.651,22	3.001,00	-32.055,22
Recursos Vinculados à Saúde	3.442.253,75	0,00	74.126,43	0,00	0,00	0,00	3.368.127,32	1.195.521,84	94.752,43	2.172.605,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.040.723,77	0,00	49.149,39	0,00	0,00	0,00	991.574,38	56.498,64	28.694,77	935.075,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.401.529,98	0,00	24.977,04	0,00	0,00	0,00	2.376.552,94	1.139.023,20	66.057,66	1.237.529,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.034.522,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.522,39	184,98	7.447,00	1.034.337,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.453.933,38	0,00	47.130,51	0,00	0,00	0,00	5.406.802,87	4.998.234,15	56.493,27	408.568,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.680.394,64	0,00	27.782,67	0,00	0,00	0,00	2.652.611,97	4.753.586,21	30.898,13	-2.100.974,24
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.773.538,74	0,00	19.347,84	0,00	0,00	0,00	2.754.190,90	244.647,94	25.595,14	2.509.542,96
Demais Vinculações Legais	137.610,47	0,00	8.647,10	0,00	0,00	0,00	128.963,37	17.614,04	860,60	111.349,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	124,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,89	0,00	0,00	124,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	59.937,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.937,61	0,00	0,00	59.937,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência)										
Outras Vinculações Legais	77.547,97	0,00	8.647,10	0,00	0,00	0,00	68.900,87	17.614,04	860,60	51.286,83
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.467.816,48**	**133.625,26**	**1.878.139,40**	**76.924,90**	**224.778,99**	**0,00**	**9.154.347,93**	**6.699.927,37**	**800.117,24**	**2.454.420,56**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/jan/2026 as 07h e 45m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:12D8F424

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	993.121,37	6.593,02	1.266.795,65	0,00	0,00	0,00	-280.267,30	397.721,13	419.701,03	-677.988,43
Recursos Ordinários	993.121,37	6.593,02	1.266.795,65	0,00	0,00	0,00	-280.267,30	397.721,13	419.701,03	-677.988,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.425.593,05	0,00	157.372,27	76.924,90	193.613,77	0,00	9.997.682,11	6.302.206,23	281.511,61	3.695.475,88
Recursos Vinculados à Educação	357.273,06	0,00	27.468,23	76.924,90	193.613,77	0,00	59.266,16	90.651,22	121.958,31	-31.385,06
Transferências do FUNDEB	2.901,71	0,00	2.231,55	0,00	0,00	0,00	670,16	0,00	118.957,31	670,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	354.371,35	0,00	25.236,68	76.924,90	193.613,77	0,00	58.596,00	90.651,22	3.001,00	-32.055,22
Recursos Vinculados à Saúde	3.442.253,75	0,00	74.126,43	0,00	0,00	0,00	3.368.127,32	1.195.521,84	94.752,43	2.172.605,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.040.723,77	0,00	49.149,39	0,00	0,00	0,00	991.574,38	56.498,64	28.694,77	935.075,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.401.529,98	0,00	24.977,04	0,00	0,00	0,00	2.376.552,94	1.139.023,20	66.057,66	1.237.529,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.034.522,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034.522,39	184,98	7.447,00	1.034.337,41
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.453.933,38	0,00	47.130,51	0,00	0,00	0,00	5.406.802,87	4.998.234,15	56.493,27	408.568,72
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.680.394,64	0,00	27.782,67	0,00	0,00	0,00	2.652.611,97	4.753.586,21	30.898,13	-2.100.974,24
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.773.538,74	0,00	19.347,84	0,00	0,00	0,00	2.754.190,90	244.647,94	25.595,14	2.509.542,96
Demais Vinculações Legais	137.610,47	0,00	8.647,10	0,00	0,00	0,00	128.963,37	17.614,04	860,60	111.349,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	124,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,89	0,00	0,00	124,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	59.937,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.937,61	0,00	0,00	59.937,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	77.547,97	0,00	8.647,10	0,00	0,00	0,00	68.900,87	17.614,04	860,60	51.286,83
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.418.714,42**	**6.593,02**	**1.424.167,92**	**76.924,90**	**193.613,77**	**0,00**	**9.717.414,81**	**6.699.927,36**	**701.212,64**	**3.017.487,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 28/jan/2026 as 07h e 12m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:F1049A00

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)			Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**11.102,06**	**619.355,50**	**612.762,48**	**11.102,06**	**6.593,02**	**139.764,44**	**1.442.555,81**	**1.206.973,61**	**1.207.393,61**	**298.001,74**	**76.924,90**	**83.517,92**
PODER EXECUTIVO	11.102,06	619.355,50	612.762,48	11.102,06	6.593,02	139.764,44	1.442.555,81	1.206.973,61	1.207.393,61	298.001,74	76.924,90	83.517,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**11.102,06**	**619.355,50**	**612.762,48**	**11.102,06**	**6.593,02**	**139.764,44**	**1.442.555,81**	**1.206.973,61**	**1.207.393,61**	**298.001,74**	**76.924,90**	**83.517,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO	MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 27/jan/2026 as 16h e 47m.											

AMARILDO TOSTES	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:AE206AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE ITAÚNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.054,03	62.373,51	65.181,23	64.027,37	124.714,33	65.824,49	66.573,93	82.343,51	66.182,21	67.229,89	66.274,67	92.561,81	884.340,98	0,00
Pessoal Ativo	61.054,03	62.373,51	65.181,23	64.027,37	124.714,33	65.824,49	66.573,93	64.027,37	64.027,37	65.075,05	64.119,83	89.329,55	856.328,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.212,78	55.183,21	57.645,90	56.646,54	56.646,54	58.443,66	59.193,10	56.646,54	56.646,54	57.694,22	56.726,24	79.056,95	704.742,22	0,00
Obrigações Patronais	6.841,25	7.190,30	7.535,33	7.380,83	68.067,79	7.380,83	7.380,83	7.380,83	7.380,83	7.380,83	7.393,59	10.272,60	151.585,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	28.012,92	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	28.012,92	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	28.012,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.316,14	2.154,84	2.154,84	2.154,84	3.232,26	28.012,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União														
para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.054,03	62.373,51	65.181,23	64.027,37	124.714,33	65.824,49	66.573,93	64.027,37	64.027,37	65.075,05	64.119,83	89.329,55	856.328,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.308.358,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.013,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	552.552,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.005.793,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	856.328,06	2,59%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.980.347,62	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.881.330,24	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.782.312,85	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul		

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DA595603

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEIR APARECIDO LAUREANO	*ANAPAULA VIANNA DA SILVA*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Itauna do Sul		

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F436E566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE IVATUBA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2025		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 13h e 17m.											
Nota:											

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A2808074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.025 A 12/2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.025 A 12/2.025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.817.594,30	3.204.112,57	2.650.323,44	2.756.363,50	2.869.579,80	3.404.520,14	3.141.909,42	2.749.553,37	3.536.767,15	3.017.687,17	2.948.181,38	4.236.680,47	37.333.272,71	36.231.292,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.115,01	229.663,48	344.324,84	320.024,98	208.786,69	383.651,65	219.477,96	206.930,06	309.208,40	207.895,81	155.850,19	370.512,44	3.069.441,51	3.741.923,00
IPTU	6.541,37	5.327,04	153.284,18	47.423,25	33.973,66	9.362,56	11.093,65	5.374,43	5.947,49	10.496,42	4.654,31	13.629,01	307.107,37	531.672,00
ISS	16.842,68	21.253,80	27.987,85	57.366,79	34.243,26	10.611,70	45.550,38	13.819,47	40.457,48	22.777,75	28.760,14	40.226,67	359.897,97	1.181.498,00
ITBI	26.377,08	49.544,12	10.500,00	88.148,66	23.841,60	263.409,00	58.659,06	96.468,00	163.994,98	74.600,92	25.022,67	40.536,91	921.103,00	830.618,00
IRRF	60.894,26	107.186,78	92.154,41	110.987,55	103.978,87	93.292,24	95.519,05	84.530,51	92.536,91	95.128,57	93.100,24	267.658,38	1.296.967,77	823.704,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.459,62	46.351,74	60.398,40	16.098,73	12.749,30	6.976,15	8.655,82	6.737,65	6.271,54	4.892,15	4.312,83	8.461,47	184.365,40	374.431,00
Contribuições	50.825,57	50.321,63	49.917,08	54.556,45	48.468,32	47.403,20	43.771,39	40.077,93	37.457,68	37.327,70	41.536,39	41.737,40	543.400,74	426.496,00
Receita Patrimonial	85.999,37	96.549,26	92.721,44	94.337,37	127.060,96	100.865,62	131.445,31	120.856,16	89.061,72	129.370,45	113.776,02	133.541,81	1.315.585,49	554.175,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.999,37	96.284,50	92.454,35	94.337,37	106.910,89	100.719,64	131.445,31	120.679,79	88.885,36	129.370,45	113.643,62	133.410,13	1.294.140,78	554.175,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	264,76	267,09	0,00	20.150,07	145,98	0,00	176,37	176,36	0,00	132,40	131,68	21.444,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.782,00
Receita de Serviços	3.977,28	1.679,19	3.941,06	3.040,69	5.043,61	3.582,69	6.519,95	13.815,18	6.084,28	2.476,82	2.378,52	1.755,16	54.294,43	371.894,00
Transferências Correntes	2.559.310,92	2.821.724,05	2.155.078,11	2.280.255,32	2.475.897,53	2.864.663,71	2.736.296,90	2.363.794,18	3.082.494,53	2.636.275,10	2.628.312,11	3.683.816,17	32.287.918,63	30.961.021,99

Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	21.010.375,00
Cota-Parte do ICMS	406.365,03	339.141,93	368.613,11	411.822,26	314.300,66	373.270,20	428.653,77	344.187,50	423.227,14	383.445,85	357.300,46	453.157,34	4.603.485,25	4.079.250,00
Cota-Parte do IPVA	218.048,62	66.893,67	62.415,79	53.991,34	46.374,37	22.121,34	22.724,09	19.086,08	18.211,39	13.104,11	8.574,91	11.896,12	563.441,83	567.185,00
Cota-Parte do ITR	15.758,76	2.914,35	415,52	0,00	1.331,47	305,20	130,98	19,52	22.267,91	136.348,78	10.451,69	7.890,52	197.834,70	73.791,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.627,81	5.238,72	5.705,11	5.356,44	5.203,87	5.924,22	5.082,84	5.614,58	5.954,13	5.710,05	5.643,61	6.836,11	66.897,49	81.614,00
Transferências do FUNDEB	215.927,64	178.407,65	162.936,73	180.287,64	157.625,66	190.362,82	137.751,33	150.005,62	145.654,46	169.883,19	157.689,56	185.248,09	2.031.780,39	3.088.388,29
Outras Transferências Correntes	126.224,39	119.203,94	165.509,97	216.846,97	149.918,19	422.658,30	197.465,47	346.544,86	565.732,26	652.549,25	355.175,80	227.245,57	3.545.074,97	2.060.418,70
Outras Receitas Correntes	4.366,15	4.174,96	4.340,91	4.148,69	4.322,69	4.353,27	4.397,91	4.079,86	12.460,54	4.341,29	6.328,15	5.317,49	62.631,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	443.431,75	504.822,47	365.326,20	376.624,09	433.670,67	450.328,47	318.450,86	373.448,69	335.883,11	362.768,48	423.089,31	487.278,39	4.875.122,49	4.963.990,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.431,75	504.822,47	365.326,20	376.624,09	433.670,67	450.328,47	318.450,86	373.448,69	335.883,11	362.768,48	423.089,31	487.278,39	4.875.122,49	4.963.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.374.162,55**	**2.699.290,10**	**2.284.997,24**	**2.379.739,41**	**2.435.909,13**	**2.954.191,67**	**2.823.458,56**	**2.376.104,68**	**3.200.884,04**	**2.654.918,69**	**2.525.092,07**	**3.749.402,08**	**32.458.150,22**	**31.267.302,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	400.000,00	496.013,00	0,00	0,00	1.046.013,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.374.162,55**	**2.699.290,10**	**2.284.997,24**	**2.379.739,41**	**2.435.909,13**	**2.954.191,67**	**2.823.458,56**	**2.226.104,68**	**2.800.884,04**	**2.158.905,69**	**2.525.092,07**	**3.749.402,08**	**31.412.137,22**	**31.267.302,05**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	276.276,00	131.198,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.352.910,55**	**2.678.038,10**	**2.263.745,24**	**2.358.487,41**	**2.414.657,13**	**2.932.939,67**	**2.802.206,56**	**2.204.852,68**	**2.779.632,04**	**2.137.653,69**	**2.503.840,07**	**3.706.898,08**	**31.135.861,22**	**31.136.104,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 10h e 14m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F7CC996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
– ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
SPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.028.650,24	1.026.782,28	1.049.271,71	1.215.240,00	1.104.656,38	1.084.684,99	1.100.169,50	1.115.022,48	1.123.157,55	1.157.024,67	1.138.727,01	2.340.594,74	14.483.981,55	0,00
essoal Ativo	1.028.650,24	1.026.782,28	1.049.271,71	1.215.240,00	1.104.656,38	1.084.684,99	1.100.169,50	1.115.022,48	1.123.157,55	1.157.024,67	1.138.727,01	2.340.594,74	14.483.981,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	914.699,15	898.831,15	918.924,50	1.059.632,14	971.523,93	951.908,68	964.969,33	976.120,47	981.592,74	1.013.063,18	995.028,83	2.067.161,03	12.713.455,13	0,00
Obrigações Patronais	113.951,09	127.951,13	130.347,21	155.607,86	133.132,45	132.776,31	135.200,17	138.902,01	141.564,81	143.961,49	143.698,18	273.433,71	1.770.526,42	0,00
essoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de ntratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de ntratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	147.220,54	17.490,79	7.637,96	108.597,55	69.305,98	68.326,81	63.727,85	60.514,00	64.465,49	73.003,90	7.168,28	131.635,64	819.094,79	0,00
ndenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	142.783,16	17.490,79	7.637,96	16.120,74	19.846,07	5.822,02	5.436,81	3.882,32	9.171,73	26.138,48	1.212,07	90.779,78	346.321,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nstrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às emias (EC 120/2022)	4.437,38	0,00	0,00	0,00	49.459,91	48.286,55	51.181,92	50.454,14	48.405,98	40.909,21	0,00	28.294,46	321.429,55	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira /88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	92.476,81	0,00	14.218,24	7.109,12	6.177,54	6.887,78	5.956,21	5.956,21	12.561,40	151.343,31	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.429,70	1.009.291,49	1.041.633,75	1.106.642,45	1.035.350,40	1.016.358,18	1.036.441,65	1.054.508,48	1.058.692,06	1.084.020,77	1.131.558,73	2.208.959,10	13.664.886,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.458.150,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.046.013,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.276,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	31.135.861,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.664.886,76**	**43,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.813.365,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.972.696,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.132.028,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2026 as 09h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***	***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda	Controle Interno

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:998EDFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025

MUNICÍPIO DE IVATUBA								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar	Demais					

	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.097.662,24	0,00	0,00	38.253,55	0,00	0,00	3.059.408,69	9.029,02	550,00	3.050.379,67
Recursos Ordinários	2.945.860,70	0,00	0,00	38.253,55	0,00	0,00	2.907.607,15	9.029,02	550,00	2.898.578,13
Outros Recursos não Vinculados	151.801,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.801,54	0,00	0,00	151.801,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.652.857,40	0,00	1.951.102,40	812.527,06	0,00	0,00	7.889.227,94	0,00	0,00	7.889.227,94
Recursos Vinculados à Educação	341.905,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.905,62	0,00	0,00	341.905,62
Transferências do FUNDEB	18.651,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.651,02	0,00	0,00	18.651,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	323.254,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.254,60	0,00	0,00	323.254,60
Recursos Vinculados à Saúde	4.058.062,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.058.062,08	0,00	0,00	4.058.062,08
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.054.718,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.054.718,62	0,00	0,00	4.054.718,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.343,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,46	0,00	0,00	3.343,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	738.403,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.403,19	0,00	0,00	738.403,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.834.073,85	0,00	1.951.102,40	812.527,06	0,00	0,00	2.070.444,39	0,00	0,00	2.070.444,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.005.951,64	0,00	1.951.102,40	756.613,35	0,00	0,00	-701.764,11	0,00	0,00	-701.764,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.828.122,21	0,00	0,00	55.913,71	0,00	0,00	2.772.208,50	0,00	0,00	2.772.208,50
Demais Vinculações Legais	680.412,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.412,66	0,00	0,00	680.412,66
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	37.926,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.926,91	0,00	0,00	37.926,91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	27.901,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.901,04	0,00	0,00	27.901,04
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	614.584,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.584,71	0,00	0,00	614.584,71
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.750.519,64**	**0,00**	**1.951.102,40**	**850.780,61**	**0,00**	**0,00**	**10.948.636,63**	**9.029,02**	**550,00**	**10.939.607,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 10m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***FRANCIELE DINIZ ZORDAN***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:81D4B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.319.492,00	35.678.266,38	9.890.124,38	27,72	36.955.850,47	103,58	-1.277.584,09
RECEITAS CORRENTES	30.319.492,00	31.267.302,05	6.274.494,15	20,07	32.458.150,22	103,81	-1.190.848,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.176.101,00	3.741.923,00	526.362,63	14,07	3.069.441,51	82,03	672.481,49
Impostos	2.801.670,00	3.367.492,00	513.588,33	15,25	2.885.076,11	85,67	482.415,89
Taxas	287.023,00	287.023,00	12.774,30	4,45	184.365,40	64,23	102.657,60
Contribuição de Melhoria	87.408,00	87.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.408,00
CONTRIBUIÇÕES	426.496,00	426.496,00	83.273,79	19,53	543.400,74	127,41	-116.904,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	426.496,00	426.496,00	83.273,79	19,53	543.400,74	127,41	-116.904,74
RECEITA PATRIMONIAL	551.250,00	554.175,06	247.317,83	44,63	1.315.585,49	237,40	-761.410,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	551.250,00	554.175,06	247.317,83	44,63	1.295.579,67	233,79	-741.404,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.005,82	0,00	-20.005,82
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	175.782,00	175.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.782,00
RECEITA DE SERVIÇOS	371.894,00	371.894,00	4.133,68	1,11	54.294,43	14,60	317.599,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.653,00	143.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.653,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	228.241,00	228.241,00	4.133,68	1,81	54.294,43	23,79	173.946,57
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.617.969,00	25.997.031,99	5.401.760,58	20,78	27.412.796,14	105,45	-1.415.764,15
Transferências da União e de suas Entidades	18.611.713,00	18.739.317,49	4.116.489,75	21,97	20.354.050,90	108,62	-1.614.733,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.974.381,00	4.166.239,50	948.023,59	22,75	5.014.473,49	120,36	-848.233,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	59.600,00	0,00	0,00	60.000,00	100,67	-400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.031.875,00	3.031.875,00	337.247,24	11,12	1.972.997,42	65,08	1.058.877,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	11.274,33	0,00	-11.274,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.645,64	0,00	62.631,91	0,00	-62.631,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.926,46	0,00	35.872,23	0,00	-35.872,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.719,18	0,00	26.759,68	0,00	-26.759,68

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.410.964,33	3.615.630,23	81,97	4.497.700,25	101,97	-86.735,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.198.164,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.164,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.198.164,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.164,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.212.800,00	3.615.630,23	112,54	4.497.700,25	139,99	-1.284.900,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.212.800,00	3.615.630,23	112,54	4.497.700,25	139,99	-1.284.900,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.319.492,00	35.678.266,38	9.890.124,38	27,72	36.955.850,47	103,58	-1.277.584,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.319.492,00	35.678.266,38	9.890.124,38	27,72	36.955.850,47	103,58	-1.277.584,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.319.492,00	35.678.266,38	9.890.124,38	27,72	36.955.850,47	103,58	-1.277.584,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.589.753,30	-	-	5.589.753,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.589.753,30	-	-	5.589.753,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.756,85	37.438.709,93	5.700.923,23	31.329.946,50	6.108.763,43	9.437.155,09	31.320.917,48	6.117.792,45	29.369.815,08	9.029,02
DESPESAS CORRENTES	25.591.096,15	29.847.428,75	5.506.319,35	25.580.137,41	4.267.291,34	6.704.174,39	25.571.108,39	4.276.320,36	25.571.108,39	9.029,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.583.996,39	14.584.307,85	3.131.067,81	13.008.002,54	1.576.305,31	3.139.705,63	13.008.002,54	1.576.305,31	13.008.002,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.343,00	476.343,00	79.267,70	466.940,46	9.402,54	79.267,70	466.940,46	9.402,54	466.940,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.660.756,76	14.786.777,90	2.295.983,84	12.105.194,41	2.681.583,49	3.485.201,06	12.096.165,39	2.690.612,51	12.096.165,39	9.029,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.660.756,76	14.786.777,90	2.295.983,84	12.105.194,41	2.681.583,49	3.485.201,06	12.096.165,39	2.690.612,51	12.096.165,39	9.029,02
DESPESAS DE CAPITAL	1.067.228,70	7.590.549,18	194.603,88	5.749.809,09	1.840.740,09	2.732.980,70	5.749.809,09	1.840.740,09	3.798.706,69	0,00
INVESTIMENTOS	901.273,70	7.394.557,18	125.082,02	5.554.397,40	1.840.159,78	2.663.458,84	5.554.397,40	1.840.159,78	3.603.295,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.955,00	195.992,00	69.521,86	195.411,69	580,31	69.521,86	195.411,69	580,31	195.411,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.432,00	732,00	0,00	0,00	732,00	0,00	0,00	732,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.899.685,25	2.424.259,85	996.996,43	2.133.359,32	290.900,53	996.996,43	2.133.359,32	290.900,53	2.133.359,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.914.442,10	39.862.969,78	6.697.919,66	33.463.305,82	6.399.663,96	10.434.151,52	33.454.276,80	6.408.692,98	31.503.174,40	9.029,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.914.442,10	39.862.969,78	6.697.919,66	33.463.305,82	6.399.663,96	10.434.151,52	33.454.276,80	6.408.692,98	31.503.174,40	9.029,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.492.544,65	-	-	3.501.573,67	-	5.452.676,07	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.914.442,10	39.862.969,78	6.697.919,66	36.955.850,47	2.907.119,31	10.434.151,52	36.955.850,47	2.907.119,31	36.955.850,47	9.029,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 11m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.899.685,25	2.424.259,85	996.996,43	2.133.359,32	290.900,53	996.996,43	2.133.359,32	290.900,53	2.133.359,32	0,00
(IX)										
DESPESAS CORRENTES	1.899.685,25	2.424.259,85	996.996,43	2.133.359,32	290.900,53	996.996,43	2.133.359,32	290.900,53	2.133.359,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.591.290,25	1.766.864,85	339.616,12	1.475.979,01	290.885,84	339.616,12	1.475.979,01	290.885,84	1.475.979,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.395,00	657.395,00	657.380,31	657.380,31	14,69	657.380,31	657.380,31	14,69	657.380,31	0,00

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:814E6E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.014.756,85	37.438.709,93	5.700.923,23	31.329.946,50	93,62	6.108.763,43	9.437.155,09	31.320.917,48	93,62	6.117.792,45	9.029,02
JUDICIÁRIA	649.278,00	553.132,00	36.118,74	534.002,93	1,60	19.129,07	39.318,74	534.002,93	1,60	19.129,07	0,00
Ação Judiciária	649.278,00	553.132,00	36.118,74	534.002,93	1,60	19.129,07	39.318,74	534.002,93	1,60	19.129,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.840.151,00	5.258.243,90	723.401,15	4.752.469,57	14,20	505.774,33	975.840,42	4.751.463,20	14,20	506.780,70	1.006,37
Planejamento e Orçamento	306.788,00	13.621,00	0,00	0,00	0,00	13.621,00	0,00	0,00	0,00	13.621,00	0,00
Administração Geral	3.042.308,00	3.688.425,00	528.410,01	3.322.631,94	9,93	365.793,06	743.735,67	3.321.625,57	9,93	366.799,43	1.006,37
Administração Financeira	523.150,00	809.203,90	60.140,99	755.479,92	2,26	53.723,98	84.462,16	755.479,92	2,26	53.723,98	0,00
Controle Externo	967.905,00	746.994,00	134.850,15	674.357,71	2,02	72.636,29	147.642,59	674.357,71	2,02	72.636,29	0,00
DEFESA NACIONAL	47.078,00	53.752,00	9.928,92	42.317,50	0,13	11.434,50	11.528,92	42.317,50	0,13	11.434,50	0,00

Defesa Terrestre	47.078,00	53.752,00	9.928,92	42.317,50	0,13	11.434,50	11.528,92	42.317,50	0,13	11.434,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.539,00	1.391.847,78	230.041,96	1.017.599,11	3,04	374.248,67	269.676,01	1.017.599,11	3,04	374.248,67	0,00
Assistência ao Idoso	46.309,00	44.909,00	0,00	0,00	0,00	44.909,00	0,00	0,00	0,00	44.909,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	244.327,00	322.444,00	28.565,04	178.296,08	0,53	144.147,92	40.898,02	178.296,08	0,53	144.147,92	0,00
Assistência Comunitária	580.903,00	1.024.494,78	201.476,92	839.303,03	2,51	185.191,75	228.777,99	839.303,03	2,51	185.191,75	0,00
SAÚDE	7.165.379,84	8.552.553,70	1.578.886,40	7.932.140,26	23,70	620.413,44	1.877.884,27	7.930.810,25	23,71	621.743,45	1.330,01
Atenção Básica	6.788.931,84	8.268.607,70	1.516.752,35	7.698.134,37	23,00	570.473,33	1.809.350,22	7.696.804,36	23,01	571.803,34	1.330,01
Vigilância Sanitária	376.448,00	283.946,00	62.134,05	234.005,89	0,70	49.940,11	68.534,05	234.005,89	0,70	49.940,11	0,00
TRABALHO	220.500,00	220.500,00	33.195,90	187.912,91	0,56	32.587,09	44.827,20	187.912,91	0,56	32.587,09	0,00
Fomento ao Trabalho	220.500,00	220.500,00	33.195,90	187.912,91	0,56	32.587,09	44.827,20	187.912,91	0,56	32.587,09	0,00
EDUCAÇÃO	6.189.663,24	7.392.714,69	1.025.414,24	5.613.803,50	16,78	1.778.911,19	1.290.215,92	5.613.527,66	16,78	1.779.187,03	275,84
Alimentação e Nutrição	173.645,00	179.045,00	31.532,02	167.842,81	0,50	11.202,19	42.356,57	167.842,81	0,50	11.202,19	0,00
Ensino Fundamental	4.916.923,35	5.097.176,38	612.187,97	3.573.992,56	10,68	1.523.183,82	736.652,63	3.573.992,56	10,68	1.523.183,82	0,00
Educação Infantil	1.099.094,89	2.116.493,31	381.694,25	1.871.968,13	5,59	244.525,18	511.206,72	1.871.692,29	5,59	244.801,02	275,84
CULTURA	338.699,00	840.099,00	603.377,68	797.573,12	2,38	42.525,88	661.752,17	791.573,12	2,37	48.525,88	6.000,00
Difusão Cultural	338.699,00	840.099,00	603.377,68	797.573,12	2,38	42.525,88	661.752,17	791.573,12	2,37	48.525,88	6.000,00
URBANISMO	2.536.160,77	5.223.278,46	266.625,76	3.329.573,84	9,95	1.893.704,62	421.613,43	3.329.573,84	9,95	1.893.704,62	0,00
Serviços Urbanos	2.536.160,77	5.223.278,46	266.625,76	3.329.573,84	9,95	1.893.704,62	421.613,43	3.329.573,84	9,95	1.893.704,62	0,00
HABITAÇÃO	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00
Habitação Urbana	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	11.577,00	0,00
SANEAMENTO	131.984,00	80.584,00	-983,71	13.751,29	0,04	66.832,71	614,35	13.751,29	0,04	66.832,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	131.984,00	80.584,00	-983,71	13.751,29	0,04	66.832,71	614,35	13.751,29	0,04	66.832,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	374.214,00	679.219,90	137.884,39	631.060,56	1,89	48.159,34	145.374,87	631.060,56	1,89	48.159,34	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	374.214,00	679.219,90	137.884,39	631.060,56	1,89	48.159,34	145.374,87	631.060,56	1,89	48.159,34	0,00
AGRICULTURA	141.824,00	3.623.585,00	124.173,26	3.369.852,80	10,07	253.732,20	2.647.973,64	3.369.852,80	10,07	253.732,20	0,00
Abastecimento	40.520,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00	0,00
Extensão Rural	101.304,00	3.613.065,00	124.173,26	3.369.852,80	10,07	243.212,20	2.647.973,64	3.369.852,80	10,07	243.212,20	0,00
INDÚSTRIA	138.926,00	265.133,00	36.819,26	232.039,54	0,69	33.093,46	46.886,72	232.039,54	0,69	33.093,46	0,00
Promoção Industrial	138.926,00	265.133,00	36.819,26	232.039,54	0,69	33.093,46	46.886,72	232.039,54	0,69	33.093,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	152.251,00	542.309,50	515.189,25	515.189,25	1,54	27.120,25	515.189,25	515.189,25	1,54	27.120,25	0,00
Serviços Financeiros	56.156,00	11.156,00	0,00	0,00	0,00	11.156,00	0,00	0,00	0,00	11.156,00	0,00
Turismo	96.095,00	531.153,50	515.189,25	515.189,25	1,54	15.964,25	515.189,25	515.189,25	1,54	15.964,25	0,00
TRANSPORTE	1.379.727,00	1.134.892,00	132.102,95	870.407,60	2,60	264.484,40	171.804,74	870.407,60	2,60	264.484,40	0,00
Transporte Rodoviário	1.379.727,00	1.134.892,00	132.102,95	870.407,60	2,60	264.484,40	171.804,74	870.407,60	2,60	264.484,40	0,00
DESPORTO E LAZER	663.810,00	608.956,00	46.126,14	497.967,19	1,49	110.988,81	102.127,17	497.550,39	1,49	111.405,61	416,80
Desporto Comunitário	663.810,00	608.956,00	46.126,14	497.967,19	1,49	110.988,81	102.127,17	497.550,39	1,49	111.405,61	416,80
ENCARGOS ESPECIAIS	805.563,00	1.005.600,00	202.620,94	992.285,53	2,97	13.314,47	214.527,27	992.285,53	2,97	13.314,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	512.298,00	672.335,00	148.789,56	662.352,15	1,98	9.982,85	148.789,56	662.352,15	1,98	9.982,85	0,00
Outros Encargos Especiais	293.265,00	333.265,00	53.831,38	329.933,38	0,99	3.331,62	65.737,71	329.933,38	0,99	3.331,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.432,00	732,00	0,00	0,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00	732,00	0,00
Reserva de Contingência geral	356.432,00	732,00	0,00	0,00	0,00	732,00	0,00	0,00	0,00	732,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.899.685,25	2.424.259,85	996.996,43	2.133.359,32	6,38	290.900,53	996.996,43	2.133.359,32	6,38	290.900,53	0,00
JUDICIÁRIA	23.153,00	19.689,00	4.560,27	19.688,78	0,06	0,22	4.560,27	19.688,78	0,06	0,22	0,00
Ação Judiciária	23.153,00	19.689,00	4.560,27	19.688,78	0,06	0,22	4.560,27	19.688,78	0,06	0,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	550.530,00	870.530,00	702.573,76	859.687,13	2,57	10.842,87	702.573,76	859.687,13	2,57	10.842,87	0,00
Planejamento e Orçamento	31.563,00	1.563,00	0,00	0,00	0,00	1.563,00	0,00	0,00	0,00	1.563,00	0,00
Administração Geral	111.984,00	124.984,00	26.754,55	118.141,85	0,35	6.842,15	26.754,55	118.141,85	0,35	6.842,15	0,00
Administração Financeira	328.076,00	663.076,00	657.380,31	661.984,29	1,98	1.091,71	657.380,31	661.984,29	1,98	1.091,71	0,00
Controle Externo	78.907,00	80.907,00	18.438,90	79.560,99	0,24	1.346,01	18.438,90	79.560,99	0,24	1.346,01	0,00
DEFESA NACIONAL	5.292,00	5.475,00	1.267,98	5.474,45	0,02	0,55	1.267,98	5.474,45	0,02	0,55	0,00
Defesa Terrestre	5.292,00	5.475,00	1.267,98	5.474,45	0,02	0,55	1.267,98	5.474,45	0,02	0,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.690,00	45.260,00	8.711,10	34.529,62	0,10	10.730,38	8.711,10	34.529,62	0,10	10.730,38	0,00
Assistência Comunitária	33.690,00	45.260,00	8.711,10	34.529,62	0,10	10.730,38	8.711,10	34.529,62	0,10	10.730,38	0,00
SAÚDE	495.188,38	566.152,60	128.177,51	557.789,42	1,67	8.363,18	128.177,51	557.789,42	1,67	8.363,18	0,00
Atenção Básica	470.060,38	539.861,60	120.245,04	531.498,92	1,59	8.362,68	120.245,04	531.498,92	1,59	8.362,68	0,00
Vigilância Sanitária	25.128,00	26.291,00	7.932,47	26.290,50	0,08	0,50	7.932,47	26.290,50	0,08	0,50	0,00
EDUCAÇÃO	598.436,75	742.020,13	116.696,22	509.070,42	1,52	232.949,71	116.696,22	509.070,42	1,52	232.949,71	0,00
Ensino Fundamental	520.708,00	535.909,24	72.451,63	336.027,25	1,00	199.881,99	72.451,63	336.027,25	1,00	199.881,99	0,00
Educação Infantil	77.728,75	206.110,89	44.244,59	173.043,17	0,52	33.067,72	44.244,59	173.043,17	0,52	33.067,72	0,00
CULTURA	5.789,00	789,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00
Difusão Cultural	5.789,00	789,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00	0,00	0,00	789,00	0,00

URBANISMO	104.014,12	79.680,12	16.595,78	68.910,43	0,21	10.769,69	16.595,78	68.910,43	0,21	10.769,69	0,00
Serviços Urbanos	104.014,12	79.680,12	16.595,78	68.910,43	0,21	10.769,69	16.595,78	68.910,43	0,21	10.769,69	0,00
SANEAMENTO	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.316,00	15.316,00	3.050,27	13.792,86	0,04	1.523,14	3.050,27	13.792,86	0,04	1.523,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.316,00	15.316,00	3.050,27	13.792,86	0,04	1.523,14	3.050,27	13.792,86	0,04	1.523,14	0,00
AGRICULTURA	5.789,00	7.289,00	1.940,67	7.026,96	0,02	262,04	1.940,67	7.026,96	0,02	262,04	0,00
Extensão Rural	5.789,00	7.289,00	1.940,67	7.026,96	0,02	262,04	1.940,67	7.026,96	0,02	262,04	0,00
INDÚSTRIA	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
Promoção Industrial	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.053,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00	4.053,00	0,00	0,00	0,00	4.053,00	0,00
Serviços Financeiros	1.737,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	1.737,00	0,00	0,00	0,00	1.737,00	0,00
Turismo	2.316,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00	0,00
TRANSPORTE	34.509,00	37.581,00	9.576,49	37.270,51	0,11	310,49	9.576,49	37.270,51	0,11	310,49	0,00
Transporte Rodoviário	34.509,00	37.581,00	9.576,49	37.270,51	0,11	310,49	9.576,49	37.270,51	0,11	310,49	0,00
DESPORTO E LAZER	20.820,00	22.320,00	3.846,38	20.118,74	0,06	2.201,26	3.846,38	20.118,74	0,06	2.201,26	0,00
Desporto Comunitário	20.820,00	22.320,00	3.846,38	20.118,74	0,06	2.201,26	3.846,38	20.118,74	0,06	2.201,26	0,00
MUNICÍPIO DE IVATUBA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
TOTAL	**28.914.442,10**	**39.862.969,78**	**6.697.919,66**	**33.463.305,82**	**100,00**	**6.399.663,96**	**10.434.151,52**	**33.454.276,80**	**100,00**	**6.408.692,98**	**9.029,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 23/jan/2026 as 10h e 11m.											
VARLEI VERCEZI						***ODEIR PEREIRA DE MELO***					
Prefeito Municipal						Contador					
FRANCIELE DINIZ ZORDAN						***SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO***					
Secretário de Fazenda						Controle Interno					

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:ABEBF966

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE IVATUBA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR											
PODER E											
ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	2024 (b)				Anteriores (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.219.106,88**	**1.330.134,28**	**1.330.134,28**	**38.191,99**	**850.780,61**	**850.780,61**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219.106,88	1.330.134,28	1.330.134,28	38.191,99	850.780,61	850.780,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.219.106,88**	**1.330.134,28**	**1.330.134,28**	**38.191,99**	**850.780,61**	**850.780,61**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em

23/jan/2026 as 10h e 27m.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***	***Franciele Diniz Zordan***
Prefeito Municipal	Contador	Secretário de Fazenda
SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO		
Controle Interno		

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F4E8B8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: 2969,14244 PODER: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2969,14244
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.685.792,69	10.268.839,62	10.736.238,54	10.880.073,32	11.884.424,50	12.277.208,30	17.344.901,89	12.206.766,28	12.011.937,86	12.716.511,50	13.354.417,87	18.586.540,19	151.953.652,56	668.524,30	
Pessoal Ativo	7.481.793,90	8.033.501,27	8.492.031,67	8.614.592,62	9.457.766,61	9.096.264,06	12.911.481,29	9.116.714,84	9.104.298,29	9.492.138,21	10.346.883,38	14.563.697,37	116.711.163,51	134.562,37	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.341.578,64	6.887.035,87	7.247.707,05	7.380.268,91	8.151.973,87	7.798.699,64	11.598.251,43	7.794.115,05	7.782.396,92	8.147.765,61	9.020.453,99	12.031.934,63	100.182.181,61	134.562,37	
Obrigações Patronais	1.140.215,26	1.146.465,40	1.244.324,62	1.234.323,71	1.305.792,74	1.297.564,42	1.313.229,86	1.322.599,79	1.321.901,37	1.344.372,60	1.326.429,39	2.531.762,74	16.528.981,90	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.203.998,79	2.235.338,35	2.244.206,87	2.265.480,70	2.426.657,89	2.704.654,50	4.079.679,06	2.728.406,17	2.734.820,46	2.756.597,74	2.778.588,53	3.882.568,70	33.040.997,76	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.190.568,11	2.223.488,22	2.230.975,39	2.252.036,67	2.412.656,46	2.430.301,46	3.668.931,44	2.457.102,55	2.464.344,57	2.489.432,77	2.511.423,56	3.735.767,12	31.067.028,32	0,00	
Pensões	13.430,68	11.850,13	13.231,48	13.444,03	14.001,43	274.353,04	410.747,62	271.303,62	270.475,89	267.164,97	267.164,97	146.801,58	1.973.969,44	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.289,74	353.741,54	361.645,27	172.819,11	467.775,55	228.945,96	140.274,12	2.201.491,29	533.961,93	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.595.888,73	2.831.646,53	2.665.271,25	2.781.684,18	2.407.124,70	3.184.727,00	4.839.490,35	3.098.625,86	3.078.774,09	3.169.944,77	3.214.105,37	4.758.356,12	38.625.638,95	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	133.100,49	339.394,79	156.476,38	250.676,32	602.264,58	212.056,33	551.307,48	131.484,33	117.986,29	200.362,25	221.999,29	184.924,02	3.102.032,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	18.867,19	21.866,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.733,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.203.998,79	2.235.338,35	2.244.206,87	2.265.480,70	1.534.975,80	2.693.456,46	4.079.679,06	2.728.406,17	2.734.820,46	2.756.597,74	2.778.588,53	4.135.732,24	32.391.281,17	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	214.513,64	212.175,92	220.190,96	221.422,29	222.610,02	229.049,98	179.962,07	210.313,63	197.704,32	185.270,28	185.803,05	381.476,01	2.660.492,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	44.275,81	44.737,47	44.397,04	44.104,87	28.407,11	28.297,59	28.541,74	28.421,73	28.263,02	27.714,50	27.714,50	56.223,85	431.099,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.089.903,96	7.437.193,09	8.070.967,29	8.098.389,14	9.477.299,80	9.092.481,30	12.505.411,54	9.108.140,42	8.933.163,77	9.546.566,73	10.140.312,50	13.828.184,07	113.328.013,61	668.524,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.166.272,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.407.548,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	246.608.724,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	113.996.537,91	46,23
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.965.234,53	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	140.566.972,80	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	133.168.711,08	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 09:33:31.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	60,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	##########	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	113.996.537,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	46,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
PREFEITO	COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4221101-6690-HZSDPMHKOLOK-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A16CB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: 2969,14244 PODER: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2969,14244	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigações Financeiras**		**1**			
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**							
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**15.702.599,74**	**76.670,15**	**7.576.901,19**	**303.433,29**	**0,00**	**0,00**	**7.745.595,11**	**7.449.749,93**	**0,00**	**295.845,18**
Recursos Não Vinculados de Impostos	15.666.831,73	76.670,15	7.576.901,19	303.433,29	0,00	0,00	7.709.827,10	7.449.749,93	0,00	260.077,17
Outros Recursos não Vinculados	35.768,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.768,01	0,00	0,00	35.768,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**63.033.908,36**	**66.550,51**	**783.513,89**	**0,01**	**1.135.273,97**	**0,00**	**61.048.569,98**	**2.898.247,03**	**0,00**	**58.150.322,95**
Recursos Vinculados à Educação	**2.651.743,17**	**0,00**	**354.168,55**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**2.297.574,61**	**78.259,95**	**0,00**	**2.219.314,66**
Transferências do FUNDEB	2.224.513,38	0,00	331.181,95	0,00	0,00	0,00	1.893.331,43	38.931,00	0,00	1.854.400,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	427.229,79	0,00	22.986,60	0,01	0,00	0,00	404.243,18	39.328,95	0,00	364.914,23
Recursos Vinculados à Saúde	**16.971.671,71**	**8.571,72**	**171.473,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.791.626,56**	**1.318.786,94**	**0,00**	**15.472.839,62**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.894.092,68	8.571,72	158.274,33	0,00	0,00	0,00	16.727.246,63	1.312.082,74	0,00	15.415.163,89

Outros Recursos Vinculados à Saúde	77.579,03	0,00	13.199,10	0,00	0,00	0,00	64.379,93	6.704,20	0,00	57.675,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.702.146,78	0,00	12.061,44	0,00	0,00	0,00	2.690.085,34	53.480,75	0,00	2.636.604,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**16.779.470,51**	**56.897,00**	**35.534,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.687.039,26**	**619.137,35**	**0,00**	**16.067.901,91**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	12.453.560,38	0,00	23.016,12	0,00	0,00	0,00	12.430.544,26	459.690,71	0,00	11.970.853,55
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.325.910,13	56.897,00	12.518,13	0,00	0,00	0,00	4.256.495,00	159.446,64	0,00	4.097.048,36
Demais Vinculações Legais	**33.696.518,94**	**1.081,79**	**210.276,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.485.160,93**	**828.582,04**	**0,00**	**32.656.578,89**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	23.429.439,95	0,00	194.343,19	0,00	0,00	0,00	23.235.096,76	519.940,52	0,00	22.715.156,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.623.148,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.148,82	96.927,00	0,00	2.526.221,82
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.707.272,46	600,00	379,70	0,00	0,00	0,00	1.706.292,76	24.492,62	0,00	1.681.800,14
Outras Vinculações Legais	5.936.657,71	481,79	15.553,33	0,00	0,00	0,00	5.920.622,59	187.221,90	0,00	5.733.400,69
Recursos Extraorçamentários	**(9.767.642,75)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.135.273,97**	**0,00**	**(10.902.916,72)**	**0,00**	**0,00**	**(10.902.916,72)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.243.153,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.243.153,76**	**65.258,61**	**0,00**	**1.177.895,15**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	672.309,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.309,05	0,00	0,00	672.309,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	394.056,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.056,55	0,00	0,00	394.056,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	176.788,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.788,16	65.258,61	0,00	111.529,55
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**79.979.661,86**	**143.220,66**	**8.360.415,08**	**303.433,30**	**1.135.273,97**	**0,00**	**70.037.318,85**	**10.413.255,57**	**0,00**	**59.624.063,28**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 09:48:33.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4251101-6690-NAFWGARMGAKW-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:442AB82A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: 2969,14244

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2969,14244	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.678.421,01	70.369.915,86	89.248.899,45
Dívida Mobiliária	7.157.094,68	6.453.155,34	5.647.997,66
Dívida Contratual	51.521.326,33	63.916.760,52	83.600.901,79
Empréstimos	46.253.090,14	56.708.629,70	79.490.061,12
Internos	46.253.090,14	56.708.629,70	79.490.061,12
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.268.236,19	7.208.130,82	4.110.840,67
Internos	5.268.236,19	7.208.130,82	4.110.840,67
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.028.678,24	59.359.095,07	77.458.013,47
Disponibilidade de Caixa [1]	37.028.678,24	59.359.095,07	77.458.013,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.118.100,67	60.713.667,57	78.736.508,10
(-) Restos a Pagar Processados	88.834,36	255.240,02	143.220,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.000.588,07	1.099.332,48	1.135.273,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	21.649.742,77	11.010.820,79	11.790.885,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	231.098.547,57	240.946.694,58	251.166.272,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.800.000,00	1.600.000,00	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	229.298.547,57	239.346.694,58	249.016.272,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,59	29,40	35,84
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,44	4,60	4,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	275.158.257,08	287.216.033,50	298.819.526,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	247.642.431,38	258.494.430,15	268.937.574,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	272,61
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	148.618.999,96	678.317.698,57	678.317.698,57
RP NÃO-PROCESSADOS	6.353.936,91	1.677.894,55	10.651.430,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 09:41:18.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR4231101-6690-LMSBUSZYPWMV-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAE796C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: 2969,14244

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 2969,14244
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre**
		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	26.053.468,21	39.053.468,21
Interna	26.053.468,21	39.053.468,21
Empréstimos	26.053.468,21	39.053.468,21
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**26.053.468,21**	**39.053.468,21**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.166.272,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.016.272,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	39.053.468,21	15,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.842.603,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	35.858.343,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.431.139,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No 2º Semestre	Até 2º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 09:45:12.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Identificador: WPR4241101-6690-PNFRHJOSQNYC-8 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E803C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: 2969,14244 PODER: CONSOLIDADO

	MUNICIPIO DA LAPA - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Entidade: 2969,14244	
	Poder: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	251.166.272,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.016.272,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	246.608.724,22	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	113.996.537,91	46,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.965.234,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	140.566.972,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	133.168.711,08	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	11.790.885,98	4,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.819.526,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.783.579,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	39.053.468,21	15,68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.842.603,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.431.139,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	10.413.255,57	59.624.063,28
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 10:04:48.		
NOTA:		

Identificador: WPR3811101-6690-IRMOWQNZXPEI-5 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26AF244C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ENTIDADE: 2969,14244

MUNICIPIO DA LAPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
Entidade: 2969,14244	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro	

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	231.098.547,57	240.946.694,58	251.166.272,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.800.000,00	1.600.000,00	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	229.298.547,57	239.346.694,58	249.016.272,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	50.445.680,47	52.656.272,81	54.783.579,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	45.401.112,42	47.390.645,53	49.305.221,90
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 09:43:06.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3781101-6690-SXZCHDLUTBQT-4 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	27/01/2026 09:42:38 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20FD66D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MALLET- PR

PODER EXECUTIVO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.436.193,57	2.595.392,63	2.717.449,02	3.145.870,07	2.932.383,62	3.150.688,92	3.130.601,62	3.068.761,85	3.055.582,26	3.220.336,13	3.138.330,34	6.255.850,63	38.847.440,66	11.008,83
Pessoal Ativo	2.392.111,72	2.576.266,28	2.698.322,67	3.123.525,66	2.911.648,24	3.129.953,54	3.061.395,49	3.034.251,47	3.000.765,63	3.017.999,50	3.049.999,38	6.124.773,15	38.121.012,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.046.044,40	2.233.006,29	2.288.181,57	2.721.579,72	2.536.888,71	2.751.032,41	2.648.781,24	2.620.650,07	2.611.997,65	2.631.943,48	2.661.432,14	5.386.527,65	33.138.065,33	0,00
Obrigações Patronais	346.067,32	343.259,99	410.141,10	401.945,94	374.759,53	378.921,13	412.614,25	413.601,40	388.767,98	386.056,02	388.567,24	738.245,50	4.982.947,40	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	19.126,35	19.126,35	19.126,35	22.344,41	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	41.470,40	266.341,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.399,53	5.399,53	5.399,53	6.175,83	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	11.575,36	74.463,54	0,00
Pensões	13.726,82	13.726,82	13.726,82	16.168,58	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	29.895,04	191.877,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.955,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.470,75	13.775,00	34.081,25	181.601,25	67.595,58	89.607,08	460.086,41	11.008,83
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.739,26	25.815,44	62.849,23	72.015,05	231.568,85	65.685,20	80.227,91	63.756,00	62.018,19	60.720,00	66.792,00	148.409,82	962.596,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.667,26	19.743,44	0,00	10.349,67	2.668,07	6.714,22	21.256,93	0,00	1.298,19	0,00	0,00	0,00	78.697,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	6.072,00	6.072,00	61.653,68	60.720,00	224.664,00	57.684,00	57.684,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	148.409,82	874.947,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	1.195,55	945,38	4.236,78	1.286,98	1.286,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.951,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.413.454,31	2.569.577,19	2.654.599,79	3.073.855,02	2.700.814,77	3.085.003,72	3.050.373,71	3.005.005,85	2.993.564,07	3.159.616,13	3.071.538,34	6.107.440,81	37.884.843,71	11.008,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**85.356.146,05**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**804.540,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**83.651.606,05**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**37.895.852,54**	**45.30%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**45.171.867,27**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**42.913.273,91**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**40.654.680,54**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 08:47:35.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:CC98F5C9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MALLET - PR						
PODER EXECUTIVO					Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

RECURSOS	CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.278.869,99**	**0,00**	**537.775,58**	**112.616,47**	**65.008,38**	**0,00**	**6.563.469,56**	**1.527.208,82**	**0,00**	**5.036.260,74**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.795.418,16	0,00	535.721,85	112.616,47	65.008,38	0,00	6.082.071,46	1.522.178,82	0,00	4.559.892,64
Outros Recursos não Vinculados	483.451,83	0,00	2.053,73	0,00	0,00	0,00	481.398,10	5.030,00	0,00	476.368,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**15.559.869,61**	**0,00**	**236.676,97**	**2.891.559,77**	**157.775,86**	**0,00**	**12.273.857,01**	**4.131.372,47**	**0,00**	**8.142.484,54**
Recursos Vinculados à Educação	743.582,19	0,00	130.847,83	0,00	184.767,74	0,00	427.966,62	14.954,39	0,00	413.012,23
Transferências do FUNDEB	199.366,44	0,00	130.847,83	0,00	22.780,96	0,00	45.737,65	8.844,73	0,00	36.892,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	544.215,75	0,00	0,00	0,00	161.986,78	0,00	382.228,97	6.109,66	0,00	376.119,31
Recursos Vinculados à Saúde	4.390.726,58	0,00	3.511,92	0,00	6.859,92	0,00	4.380.354,74	815.864,57	0,00	3.564.490,17
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.390.103,86	0,00	3.511,92	0,00	6.859,92	0,00	4.379.732,02	815.864,57	0,00	3.563.867,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	622,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,72	0,00	0,00	622,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	486.019,75	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	484.927,71	46.362,34	0,00	438.565,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.766.671,84	0,00	38.491,37	2.885.710,77	0,00	0,00	3.842.469,70	3.097.119,30	0,00	745.350,40
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.690.638,02	0,00	0,00	2.597.139,55	0,00	0,00	-906.501,53	2.800.473,81	0,00	-3.706.975,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.076.033,82	0,00	38.491,37	288.571,22	0,00	0,00	4.748.971,23	296.645,49	0,00	4.452.325,74
Demais Vinculações Legais	3.011.205,75	0,00	62.733,81	5.849,00	0,00	0,00	2.942.622,94	157.071,87	0,00	2.785.551,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	785.731,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.731,06	15.595,00	0,00	770.136,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.493,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,10	0,00	0,00	1.493,10
Outras Vinculações Legais	2.223.981,59	0,00	62.733,81	5.849,00	0,00	0,00	2.155.398,78	141.476,87	0,00	2.013.921,91
Recursos Extraorçamentários	161.663,50	0,00	0,00	0,00	-33.851,80	0,00	195.515,30	0,00	0,00	195.515,30
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Administração											
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.838.739,60**	**0,00**	**774.452,55**	**3.004.176,24**	**222.784,24**	**0,00**	**18.837.326,57**	**5.658.581,29**	**0,00**	**13.178.745,28**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:15:36.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:D8ACD83D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE- ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MALLET - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.436.193,57	2.595.392,63	2.717.449,02	3.145.870,07	2.932.383,62	3.150.688,92	3.130.601,62	3.068.761,85	3.055.582,26	3.220.336,13	3.138.330,34	6.255.850,63	38.847.440,66	11.008,83
Pessoal Ativo	2.392.111,72	2.576.266,28	2.698.322,67	3.123.525,66	2.911.648,24	3.129.953,54	3.061.395,49	3.034.251,47	3.000.765,63	3.017.999,50	3.049.999,38	6.124.773,15	38.121.012,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.046.044,40	2.233.006,29	2.288.181,57	2.721.579,72	2.536.888,71	2.751.032,41	2.648.781,24	2.620.650,07	2.611.997,65	2.631.943,48	2.661.432,14	5.386.527,65	33.138.065,33	0,00
Obrigações Patronais	346.067,32	343.259,99	410.141,10	401.945,94	374.759,53	378.921,13	412.614,25	413.601,40	388.767,98	386.056,02	388.567,24	738.245,50	4.982.947,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.126,35	19.126,35	19.126,35	22.344,41	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	20.735,38	41.470,40	266.341,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.399,53	5.399,53	5.399,53	6.175,83	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	5.787,68	11.575,36	74.463,54	0,00
Pensões	13.726,82	13.726,82	13.726,82	16.168,58	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	14.947,70	29.895,04	191.877,98	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.955,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.470,75	13.775,00	34.081,25	181.601,25	67.595,58	89.607,08	460.086,41	11.008,83
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.739,26	25.815,44	62.849,23	72.015,05	231.568,85	65.685,20	80.227,91	63.756,00	62.018,19	60.720,00	66.792,00	148.409,82	962.596,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	16.667,26	19.743,44	0,00	10.349,67	2.668,07	6.714,22	21.256,93	0,00	1.298,19	0,00	0,00	0,00	78.697,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	6.072,00	6.072,00	61.653,68	60.720,00	224.664,00	57.684,00	57.684,00	63.756,00	60.720,00	60.720,00	66.792,00	148.409,82	874.947,50	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	1.195,55	945,38	4.236,78	1.286,98	1.286,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.951,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.413.454,31	2.569.577,19	2.654.599,79	3.073.855,02	2.700.814,77	3.085.003,72	3.050.373,71	3.005.005,85	2.993.564,07	3.159.616,13	3.071.538,34	6.107.440,81	37.884.843,71	11.008,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**85.356.146,05**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**804.540,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**83.651.606,05**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**37.895.852,54**	**45.30%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**50.190.963,63**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**47.681.415,45**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**45.171.867,27**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 09:04:14.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:B8E4D2E7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE MALLET - PR Página : 1 / 2

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.278.869,99**	**0,00**	**537.775,58**	**112.616,47**	**65.008,38**	**0,00**	**6.563.469,56**	**1.527.208,82**	**0,00**	**5.036.260,74**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.795.418,16	0,00	535.721,85	112.616,47	65.008,38	0,00	6.082.071,46	1.522.178,82	0,00	4.559.892,64
Outros Recursos não Vinculados	483.451,83	0,00	2.053,73	0,00	0,00	0,00	481.398,10	5.030,00	0,00	476.368,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**15.559.869,61**	**0,00**	**236.676,97**	**2.891.559,77**	**157.775,86**	**0,00**	**12.273.857,01**	**4.131.372,47**	**0,00**	**8.142.484,54**
Recursos Vinculados à Educação	743.582,19	0,00	130.847,83	0,00	184.767,74	0,00	427.966,62	14.954,39	0,00	413.012,23
Transferências do FUNDEB	199.366,44	0,00	130.847,83	0,00	22.780,96	0,00	45.737,65	8.844,73	0,00	36.892,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	544.215,75	0,00	0,00	0,00	161.986,78	0,00	382.228,97	6.109,66	0,00	376.119,31
Recursos Vinculados à Saúde	4.390.726,58	0,00	3.511,92	0,00	6.859,92	0,00	4.380.354,74	815.864,57	0,00	3.564.490,17
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.390.103,86	0,00	3.511,92	0,00	6.859,92	0,00	4.379.732,02	815.864,57	0,00	3.563.867,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	622,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,72	0,00	0,00	622,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	486.019,75	0,00	1.092,04	0,00	0,00	0,00	484.927,71	46.362,34	0,00	438.565,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.766.671,84	0,00	38.491,37	2.885.710,77	0,00	0,00	3.842.469,70	3.097.119,30	0,00	745.350,40
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.690.638,02	0,00	0,00	2.597.139,55	0,00	0,00	-906.501,53	2.800.473,81	0,00	-3.706.975,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.076.033,82	0,00	38.491,37	288.571,22	0,00	0,00	4.748.971,23	296.645,49	0,00	4.452.325,74
Demais Vinculações Legais	3.011.205,75	0,00	62.733,81	5.849,00	0,00	0,00	2.942.622,94	157.071,87	0,00	2.785.551,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	785.731,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.731,06	15.595,00	0,00	770.136,06

Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.493,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,10	0,00	0,00	1.493,10
Outras Vinculações Legais	2.223.981,59	0,00	62.733,81	5.849,00	0,00	0,00	2.155.398,78	141.476,87	0,00	2.013.921,91
Recursos Extraorçamentários	161.663,50	0,00	0,00	0,00	-33.851,80	0,00	195.515,30	0,00	0,00	195.515,30
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**22.838.739,60**	**0,00**	**774.452,55**	**3.004.176,24**	**222.784,24**	**0,00**	**18.837.326,57**	**5.658.581,29**	**0,00**	**13.178.745,28**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 27/01/2026, às 10:21:05.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:466CDED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2025	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**	**Julho 2025**	**Agosto 2025**	**Setembro 2025**	**Outubro 2025**	**Novembro 2025**	**Dezembro 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.795.921,13	7.159.748,03	7.491.302,50	7.802.850,43	7.595.672,75	9.376.523,73	7.833.217,32	7.709.515,22	7.974.095,20	7.778.217,75	7.863.391,65	14.338.102,37	99.718.558,08	0,00
Pessoal Ativo	6.689.618,75	7.007.468,84	7.364.848,38	7.682.798,38	7.479.182,01	9.247.903,68	7.714.770,48	7.580.735,34	7.831.070,08	7.642.666,14	7.739.778,29	14.047.024,26	98.027.864,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.893.717,74	6.175.916,69	6.494.999,74	6.791.585,15	6.599.028,25	8.341.311,92	6.796.605,32	6.681.453,31	6.918.684,73	6.783.649,35	6.823.767,04	12.199.290,01	86.500.009,25	0,00

Obrigações Patronais	795.901,01	831.552,15	869.848,64	891.213,23	880.153,76	906.591,76	918.165,16	899.282,03	912.385,35	859.016,79	916.011,25	1.847.734,25	11.527.855,38	-6.625,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.302,38	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	116.681,80	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	201.791,30	1.380.194,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	106.302,38	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	116.681,80	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	106.157,70	201.791,30	1.380.194,78	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	46.121,49	20.296,42	13.894,35	10.333,04	11.938,25	12.289,14	22.622,18	36.867,42	29.393,91	17.455,66	89.286,81	310.498,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	183.463,67	234.829,44	291.596,10	226.946,34	233.491,54	299.090,66	197.688,87	222.747,46	270.442,74	236.120,24	232.333,29	359.695,98	2.988.446,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.567,94	21.478,65	37.532,24	14.971,70	13.709,35	24.125,94	13.197,19	17.192,13	3.597,11	0,00	5.661,26	36.055,34	190.088,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	156.309,19	191.875,27	228.826,40	188.201,61	196.179,84	250.829,56	149.842,24	185.908,39	239.578,67	211.605,52	203.966,31	279.098,51	2.482.221,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	24.586,54	21.475,52	25.237,46	23.773,03	23.602,35	24.135,16	34.649,44	19.646,94	27.266,96	24.514,72	22.705,72	44.542,13	316.135,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.612.457,46	6.924.918,59	7.199.706,40	7.575.904,09	7.362.181,21	9.077.433,07	7.635.528,45	7.486.767,76	7.703.652,46	7.542.097,51	7.631.058,36	13.978.406,39	96.730.111,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**223.050.187,36**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**700.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.525.952,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**219.824.235,36**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**96.730.111,75**	**44,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**118.705.087,09**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**112.769.832,74**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**106.834.578,38**	**48,60**
Notas Explicativas		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:27146BE6

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPOBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	47.813.099,54	0,00	426.771,45	13.415.164,62	828.245,42	0,00	33.142.918,05	16.765.090,79	0,00	16.377.827,26
Transferências do FUNDEB	1.295.388,20	0,00	223.512,98	0,00	0,00	0,00	1.071.875,22	55.625,67	0,00	1.016.249,55
Transferências Voluntárias	5.837.515,23	0,00	0,00	7.423.285,71	0,00	0,00	-1.585.770,48	5.426.103,20	0,00	-7.011.873,68
Alienação de Bens	1.033.665,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.665,34	287.200,00	0,00	746.465,34
Operações de Crédito	6.267,34	0,00	0,00	5.171.377,75	0,00	0,00	-5.165.110,41	2.718.762,94	0,00	-7.883.873,35
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	12.815.108,41	0,00	203.258,47	0,00	0,00	0,00	12.611.849,94	4.741.579,65	0,00	7.870.270,29
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.639.294,54	0,00	0,00	3.425,48	0,00	0,00	6.635.869,06	453.581,21	0,00	6.182.287,85
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	279.442,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.442,59	0,00	0,00	279.442,59
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.079.540,85	0,00	0,00	801.465,29	0,00	0,00	278.075,56	0,00	0,00	278.075,56
Valores Restituíveis	785.403,22	0,00	0,00	0,00	828.245,42	0,00	-42.842,20	0,00	0,00	-42.842,20
Outras Origens	18.041.473,82	0,00	0,00	15.610,39	0,00	0,00	18.025.863,43	3.082.238,12	0,00	14.943.625,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	91.168.788,57	219.875,12	774.880,90	1.296.161,97	0,00	0,00	88.877.870,58	20.578.150,52	35.000,00	68.299.720,06
Recursos Ordinários/Livres	91.168.788,57	219.875,12	774.880,90	1.296.161,97	0,00	0,00	88.877.870,58	20.578.150,52	35.000,00	68.299.720,06
TOTAL (III) = (I + II)	**138.981.888,11**	**219.875,12**	**1.201.652,35**	**14.711.326,59**	**828.245,42**	**0,00**	**122.020.788,63**	**37.343.241,31**	**35.000,00**	**84.677.547,32**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL (V) = (III + IV)	138.981.888,11	219.875,12	1.201.652,35	14.711.326,59	828.245,42	0,00	122.020.788,63	37.343.241,31	35.000,00	84.677.547,32
Notas Explicativas										
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO				***MARCIA MARIA DE CASTRO***			***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***			

Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:0F74A7E8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MENSAL DEZEMBRO															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**			
	2025	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**	**2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.001.361,50**	**20.847.734,74**	**21.846.368,54**	**20.049.337,27**	**19.344.274,54**	**19.994.962,42**	**21.406.916,41**	**18.790.111,53**	**20.469.588,40**	**18.569.906,56**	**18.945.639,91**	**25.219.890,42**	**247.486.092,24**	**236.105.869,21**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.206.089,72	3.068.457,47	5.783.875,69	2.759.890,50	2.741.769,76	2.546.441,53	2.957.090,88	2.563.354,18	2.596.793,83	2.833.189,71	2.532.597,16	3.729.043,28	36.318.593,71	32.510.081,40	
IPTU	160.915,26	801.874,26	3.164.336,26	530.032,33	406.369,29	353.000,67	377.710,35	346.296,87	305.317,44	352.593,69	285.440,06	370.161,42	7.454.047,90	6.876.915,00	
ISS	853.728,74	946.277,96	854.075,52	933.145,56	867.433,65	817.689,97	863.514,61	1.064.151,01	1.049.976,27	991.677,92	1.045.730,01	1.223.343,42	11.510.744,64	9.736.497,55	
ITBI	237.168,53	240.952,60	170.081,05	237.426,69	466.058,22	408.186,97	701.844,58	128.975,36	283.396,44	500.033,05	256.634,14	439.093,23	4.069.850,86	4.014.915,00	
IRRF	621.003,71	648.923,42	646.011,21	719.685,76	704.736,44	660.496,27	702.608,96	713.336,76	683.042,92	695.551,42	674.376,64	1.434.759,16	8.904.532,67	7.388.850,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.273,48	430.429,23	949.371,65	339.600,16	297.172,16	307.067,65	311.412,38	310.594,18	275.060,76	293.333,63	270.416,31	261.686,05	4.379.417,64	4.492.903,85	
Receita de Contribuições	365.822,39	370.551,77	469.742,74	441.916,06	360.927,48	405.344,63	375.949,93	358.486,22	338.486,00	343.542,75	356.366,59	362.887,77	4.550.024,33	4.447.415,00	
Receita Patrimonial	1.075.407,19	1.051.538,50	1.048.925,80	1.167.405,62	1.294.870,17	1.242.758,32	1.451.894,24	1.372.207,66	1.447.496,32	1.534.603,76	1.296.232,51	1.491.210,19	15.474.550,28	5.041.288,62	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.068.114,55	1.041.704,96	1.040.661,01	1.161.401,18	1.287.845,73	1.232.873,88	1.436.769,80	1.359.143,22	1.433.531,32	1.523.553,76	1.295.482,51	1.490.460,19	15.371.542,11	5.011.361,12	
Outras Receitas Patrimoniais	7.292,64	9.833,54	8.264,79	6.004,44	7.024,44	9.884,44	15.124,44	13.064,44	13.965,00	11.050,00	750,00	750,00	103.008,17	29.927,50	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	26.272,99	51.021,83	48.226,85	45.135,80	42.282,81	44.993,64	54.772,35	110.695,23	183.956,58	65.829,76	68.610,37	22.357,45	764.155,66	3.751.183,12	
Transferências Correntes	18.189.649,42	16.251.347,80	14.258.159,97	15.543.568,84	14.826.479,06	15.700.707,92	16.438.286,60	13.869.951,43	15.746.682,12	13.728.612,85	14.650.487,32	19.492.855,58	188.696.788,91	188.268.183,04	
Cota-Parte do FPM	4.717.076,03	6.329.771,36	4.168.445,65	4.235.852,06	5.403.429,92	5.550.064,92	5.833.465,28	4.495.008,01	5.704.341,76	3.825.701,64	5.200.428,24	8.374.627,27	63.838.212,14	57.543.000,00	
Cota-Parte do ICMS	4.789.353,47	3.935.590,55	3.692.263,12	4.865.253,62	3.640.590,44	4.294.151,28	5.026.055,47	4.066.218,97	4.999.990,33	4.530.015,64	4.258.654,35	5.353.584,65	53.451.721,89	50.361.688,00	
Cota-Parte do IPVA	3.287.875,00	1.202.562,21	1.107.923,60	1.104.303,32	998.057,64	410.840,02	340.126,60	327.890,59	311.591,87	236.908,95	232.648,88	270.384,39	9.831.113,07	9.560.600,50	
Cota-Parte do ITR	6.542,73	2.763,46	1.623,47	999,57	2.065,22	2.881,80	2.176,34	3.144,96	41.732,03	190.987,16	5.422,60	4.850,23	265.189,57	297.700,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	54.672,80	61.889,97	67.400,00	63.280,77	61.478,52	69.988,40	60.048,49	66.330,38	70.341,99	67.458,44	29.153,83	80.761,61	752.805,20	600.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.833.301,37	3.206.476,84	2.950.702,99	3.261.751,58	2.920.660,36	3.108.021,70	2.983.481,39	2.808.409,74	2.695.205,11	3.244.660,99	2.968.491,81	3.449.255,58	37.430.419,46	38.977.831,32	
Outras Transferências Correntes	1.500.828,02	1.512.293,41	2.269.801,14	2.012.127,92	1.800.196,96	2.264.759,80	2.192.933,03	2.102.948,78	1.923.479,03	1.632.880,03	1.955.687,61	1.959.391,85	23.127.327,58	30.927.363,22	
Outras Receitas Correntes	138.119,79	54.817,37	237.437,49	91.420,45	77.945,26	54.716,38	128.922,41	515.416,81	156.173,55	64.127,73	41.345,96	121.536,15	1.681.979,35	2.087.718,03	
DEDUÇÕES (II)	**2.571.103,92**	**2.320.719,46**	**1.951.266,17**	**2.053.937,80**	**2.035.633,52**	**2.094.893,88**	**1.774.687,99**	**1.791.718,54**	**1.810.584,31**	**1.770.214,33**	**1.945.261,54**	**2.315.883,42**	**24.435.904,88**	**22.446.997,70**	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.571.103,92	2.320.719,46	1.951.266,17	2.053.937,80	2.035.633,52	2.094.893,88	1.774.687,99	1.791.718,54	1.810.584,31	1.770.214,33	1.945.261,54	2.315.883,42	24.435.904,88	22.446.997,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.430.257,58**	**18.527.015,28**	**19.895.102,37**	**17.995.399,47**	**17.308.641,02**	**17.900.068,54**	**19.632.228,42**	**16.998.392,99**	**18.659.004,09**	**16.799.692,23**	**17.000.378,37**	**22.904.007,00**	**223.050.187,36**	**213.658.871,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	500.000,00
(V) = (III - IV)	19.430.257,58	18.527.015,28	19.895.102,37	17.995.399,47	17.308.641,02	17.700.068,54	19.632.228,42	16.498.392,99	18.659.004,09	16.799.692,23	17.000.378,37	22.904.007,00	222.350.187,36	213.158.871,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	194.304,00	388.608,00	2.525.952,00	2.510.976,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	19.235.953,58	18.332.711,28	19.700.798,37	17.801.095,47	17.114.337,02	17.505.764,54	19.437.924,42	16.304.088,99	18.464.700,09	16.605.388,23	16.806.074,37	22.515.399,00	219.824.235,36	210.647.895,51

Notas Explicativas

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:3E2BCEAC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2024 (g)**				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**710.226,28**	**700.047,43**	**5.462,16**	**10.178,85**	**23.277.016,66**	**39.749.149,99**	**43.415.361,44**	**43.425.540,29**	**4.901.368,62**	**14.699.257,74**	**14.709.436,59**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**710.226,28**	**700.047,43**	**0,00**	**10.178,85**	**23.277.016,66**	**39.749.149,99**	**43.415.361,44**	**43.425.540,29**	**4.901.368,62**	**14.699.257,74**	**14.709.436,59**

PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**905,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**905,28**	**905,28**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**710.226,28**	**700.047,43**	**5.462,16**	**10.178,85**	**23.277.016,66**	**39.750.055,27**	**43.415.361,44**	**43.425.540,29**	**4.901.368,62**	**14.700.163,02**	**14.710.341,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 26/01/2026 - 13:15:29

Notas Explicativas

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:75602AAA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIAS E NOMINAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	215.160.889,08	223.050.187,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.510.081,40	36.318.593,71
IPTU	6.876.915,00	7.454.047,90
ISS	9.736.497,55	11.510.744,64
ITBI	4.014.915,00	4.069.850,86
IRRF	7.388.850,00	8.904.532,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.492.903,85	4.379.417,64
Contribuições	4.447.415,00	4.550.024,33
Receita Patrimonial	7.731.829,89	15.474.550,28
Aplicações Financeiras (II)	7.690.802,99	15.371.542,11
Outras Receitas Patrimoniais	41.026,90	103.008,17
Transferências Correntes	165.821.185,34	164.260.884,03
Cota-Parte do FPM	47.260.000,00	52.471.838,87
Cota-Parte do ICMS	40.289.350,40	42.761.377,74
Cota-Parte do IPVA	7.648.480,40	7.864.890,31
Cota-Parte do ITR	238.160,00	212.151,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	480.000,00	602.244,16
Transferências do FUNDEB	38.977.831,32	37.430.419,46
Outras Transferências Correntes	30.927.363,22	22.917.961,70
Demais Receitas Correntes	4.650.377,45	2.446.135,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.650.377,45	2.446.135,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	207.470.086,09	207.678.645,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	58.972.100,63	30.947.021,28
Operações de Crédito (VI)	12.069.884,46	10.617.216,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	46.872.216,17	20.329.804,92
Convênios	43.488.576,58	15.024.360,14
Outras Transferências de Capital	3.383.639,59	5.305.444,78
Outras Receitas de Capital	5.000,00	3.122,96
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	3.122,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	46.902.216,17	20.329.804,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	254.372.302,26	228.008.450,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	254.372.302,26	228.008.450,17

MUNICÍPIO

DE MANDAGUARI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL

JULHO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2025**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)**	**PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	231.197.398,45	186.860.848,65	171.877.699,95	170.676.047,60	850.569,46	9.322.798,04	9.344.597,39
Pessoal e Encargos Sociais	115.455.722,08	99.556.759,21	99.408.059,41	98.305.963,48	764.344,90	-6.625,66	3.553,19
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.558.000,00	1.556.176,35	1.556.176,35	1.556.176,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.183.676,37	85.747.913,09	70.913.464,19	70.813.907,77	86.224,56	9.329.423,70	9.341.044,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	229.639.398,45	185.304.672,30	170.321.523,60	169.119.871,25	850.569,46	9.322.798,04	9.344.597,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	122.808.650,72	35.037.268,51	12.677.175,90	12.677.175,90	44.604,00	34.146.002,29	34.146.002,29
Investimentos	119.448.650,72	32.274.965,66	9.914.873,05	9.914.873,05	44.604,00	34.146.002,29	34.146.002,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.360.000,00	2.762.302,85	2.762.302,85	2.762.302,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	119.448.650,72	32.274.965,66	9.914.873,05	9.914.873,05	44.604,00	34.146.002,29	34.146.002,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	688.363,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	349.776.412,47	217.579.637,96	180.236.396,65	179.034.744,30	895.173,46	43.468.800,33	43.490.599,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	349.776.412,47	217.579.637,96	180.236.396,65	179.034.744,30	895.173,46	43.468.800,33	43.490.599,68

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.587.932,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.587.932,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-26.155.426,36
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.371.542,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.556.176,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**18.403.298,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.348.098,08

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o bimestre/ 2025**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.797.507,28	24.686.725,90
DEDUÇÕES (XL)	116.072.763,86	138.280.922,64
Disponibilidade de Caixa	116.072.763,86	138.280.922,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.885.473,14	140.530.695,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.142.362,29	1.421.527,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	670.346,99	828.245,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-99.275.256,58	-113.594.196,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.318.940,16
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	279.165,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.598.105,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**782.739,58**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.536.858,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	86.536.858,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão	Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:4F7C3E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1795 2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL 1795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 47 da Lei Federal nº 4.320/1964, e nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por: I – Programação Financeira: o fluxo previsto de ingressos e desembolsos, visando o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício; II – Cronograma de Desembolso: a estimativa mensal de pagamento das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, vinculada à efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira observará as disponibilidades de caixa, a afluência das receitas próprias e transferidas, bem como as prioridades fixadas no plano de governo para 2026.

Art. 4º Os valores constantes no cronograma anexo poderão ser alterados durante o exercício financeiro de 2026, mediante ato próprio, em função do comportamento da receita e do cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 5º As despesas com saúde, educação e pessoal terão prioridade no fluxo de desembolso, observados os limites constitucionais e legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de dezembro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

ANEXO I -Cronograma Mensal de Desembolso

ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		
Cronograma Mensal de Desembolso		
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:		
Despesa: 1 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	502.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE	**Diferença:**	502.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL		
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.833,33	0,00	41.833,33	41.833,33	0,00	41.833,33
FEVEREIRO	41.833,33	0,00	41.833,33	83.666,66	0,00	83.666,66
MARÇO	41.833,33	0,00	41.833,33	125.499,99	0,00	125.499,99
ABRIL	41.833,33	0,00	41.833,33	167.333,32	0,00	167.333,32
MAIO	41.833,33	0,00	41.833,33	209.166,65	0,00	209.166,65
JUNHO	41.833,33	0,00	41.833,33	250.999,98	0,00	250.999,98
JULHO	41.833,33	0,00	41.833,33	292.833,31	0,00	292.833,31
AGOSTO	41.833,33	0,00	41.833,33	334.666,64	0,00	334.666,64
SETEMBRO	41.833,33	0,00	41.833,33	376.499,97	0,00	376.499,97
OUTUBRO	41.833,33	0,00	41.833,33	418.333,30	0,00	418.333,30
NOVEMBRO	41.833,33	0,00	41.833,33	460.166,63	0,00	460.166,63
DEZEMBRO	41.833,37	0,00	41.833,37	502.000,00	0,00	502.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	236.577,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	236.577,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.714,75	0,00	19.714,75	19.714,75	0,00	19.714,75
FEVEREIRO	19.714,75	0,00	19.714,75	39.429,50	0,00	39.429,50
MARÇO	19.714,75	0,00	19.714,75	59.144,25	0,00	59.144,25
ABRIL	19.714,75	0,00	19.714,75	78.859,00	0,00	78.859,00
MAIO	19.714,75	0,00	19.714,75	98.573,75	0,00	98.573,75
JUNHO	19.714,75	0,00	19.714,75	118.288,50	0,00	118.288,50
JULHO	19.714,75	0,00	19.714,75	138.003,25	0,00	138.003,25
AGOSTO	19.714,75	0,00	19.714,75	157.718,00	0,00	157.718,00
SETEMBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	177.432,75	0,00	177.432,75
OUTUBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	197.147,50	0,00	197.147,50
NOVEMBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	216.862,25	0,00	216.862,25
DEZEMBRO	19.714,75	0,00	19.714,75	236.577,00	0,00	236.577,00
Despesa: 100 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE						

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 101 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 102 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 102 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28

SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 102 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.101,99
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.101,99
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,83	0,00	841,83	841,83	0,00	841,83
FEVEREIRO	841,83	0,00	841,83	1.683,66	0,00	1.683,66
MARÇO	841,83	0,00	841,83	2.525,49	0,00	2.525,49
ABRIL	841,83	0,00	841,83	3.367,32	0,00	3.367,32
MAIO	841,83	0,00	841,83	4.209,15	0,00	4.209,15
JUNHO	841,83	0,00	841,83	5.050,98	0,00	5.050,98
JULHO	841,83	0,00	841,83	5.892,81	0,00	5.892,81
AGOSTO	841,83	0,00	841,83	6.734,64	0,00	6.734,64
SETEMBRO	841,83	0,00	841,83	7.576,47	0,00	7.576,47
OUTUBRO	841,83	0,00	841,83	8.418,30	0,00	8.418,30
NOVEMBRO	841,83	0,00	841,83	9.260,13	0,00	9.260,13
DEZEMBRO	841,86	0,00	841,86	10.101,99	0,00	10.101,99
Despesa: 103 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	4.883.189,43
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	4.883.189,43
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	406.932,45	0,00	406.932,45	406.932,45	0,00	406.932,45
FEVEREIRO	406.932,45	0,00	406.932,45	813.864,90	0,00	813.864,90
MARÇO	406.932,45	0,00	406.932,45	1.220.797,35	0,00	1.220.797,35
ABRIL	406.932,45	0,00	406.932,45	1.627.729,80	0,00	1.627.729,80
MAIO	406.932,45	0,00	406.932,45	2.034.662,25	0,00	2.034.662,25
JUNHO	406.932,45	0,00	406.932,45	2.441.594,70	0,00	2.441.594,70
JULHO	406.932,45	0,00	406.932,45	2.848.527,15	0,00	2.848.527,15
AGOSTO	406.932,45	0,00	406.932,45	3.255.459,60	0,00	3.255.459,60
SETEMBRO	406.932,45	0,00	406.932,45	3.662.392,05	0,00	3.662.392,05
OUTUBRO	406.932,45	0,00	406.932,45	4.069.324,50	0,00	4.069.324,50
NOVEMBRO	406.932,45	0,00	406.932,45	4.476.256,95	0,00	4.476.256,95
DEZEMBRO	406.932,48	0,00	406.932,48	4.883.189,43	0,00	4.883.189,43
Despesa: 103 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.695.589,66
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.695.589,66
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	141.299,13	0,00	141.299,13	141.299,13	0,00	141.299,13
FEVEREIRO	141.299,13	0,00	141.299,13	282.598,26	0,00	282.598,26
MARÇO	141.299,13	0,00	141.299,13	423.897,39	0,00	423.897,39
ABRIL	141.299,13	0,00	141.299,13	565.196,52	0,00	565.196,52
MAIO	141.299,13	0,00	141.299,13	706.495,65	0,00	706.495,65
JUNHO	141.299,13	0,00	141.299,13	847.794,78	0,00	847.794,78
JULHO	141.299,13	0,00	141.299,13	989.093,91	0,00	989.093,91
AGOSTO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.130.393,04	0,00	1.130.393,04
SETEMBRO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.271.692,17	0,00	1.271.692,17
OUTUBRO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.412.991,30	0,00	1.412.991,30
NOVEMBRO	141.299,13	0,00	141.299,13	1.554.290,43	0,00	1.554.290,43
DEZEMBRO	141.299,23	0,00	141.299,23	1.695.589,66	0,00	1.695.589,66
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 103 | Recurso: 01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	112.140,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	112.140,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.345,00	0,00	9.345,00	9.345,00	0,00	9.345,00
FEVEREIRO	9.345,00	0,00	9.345,00	18.690,00	0,00	18.690,00
MARÇO	9.345,00	0,00	9.345,00	28.035,00	0,00	28.035,00
ABRIL	9.345,00	0,00	9.345,00	37.380,00	0,00	37.380,00
MAIO	9.345,00	0,00	9.345,00	46.725,00	0,00	46.725,00
JUNHO	9.345,00	0,00	9.345,00	56.070,00	0,00	56.070,00
JULHO	9.345,00	0,00	9.345,00	65.415,00	0,00	65.415,00
AGOSTO	9.345,00	0,00	9.345,00	74.760,00	0,00	74.760,00
SETEMBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	84.105,00	0,00	84.105,00
OUTUBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	93.450,00	0,00	93.450,00
NOVEMBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	102.795,00	0,00	102.795,00
DEZEMBRO	9.345,00	0,00	9.345,00	112.140,00	0,00	112.140,00
Despesa: 104 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	34.798,53
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	34.798,53
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.899,87	0,00	2.899,87	2.899,87	0,00	2.899,87
FEVEREIRO	2.899,87	0,00	2.899,87	5.799,74	0,00	5.799,74
MARÇO	2.899,87	0,00	2.899,87	8.699,61	0,00	8.699,61
ABRIL	2.899,87	0,00	2.899,87	11.599,48	0,00	11.599,48
MAIO	2.899,87	0,00	2.899,87	14.499,35	0,00	14.499,35
JUNHO	2.899,87	0,00	2.899,87	17.399,22	0,00	17.399,22
JULHO	2.899,87	0,00	2.899,87	20.299,09	0,00	20.299,09
AGOSTO	2.899,87	0,00	2.899,87	23.198,96	0,00	23.198,96
SETEMBRO	2.899,87	0,00	2.899,87	26.098,83	0,00	26.098,83
OUTUBRO	2.899,87	0,00	2.899,87	28.998,70	0,00	28.998,70
NOVEMBRO	2.899,87	0,00	2.899,87	31.898,57	0,00	31.898,57
DEZEMBRO	2.899,96	0,00	2.899,96	34.798,53	0,00	34.798,53
Despesa: 104 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	228.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	228.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
FEVEREIRO	19.000,00	0,00	19.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00
MARÇO	19.000,00	0,00	19.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00
ABRIL	19.000,00	0,00	19.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
MAIO	19.000,00	0,00	19.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
JUNHO	19.000,00	0,00	19.000,00	114.000,00	0,00	114.000,00
JULHO	19.000,00	0,00	19.000,00	133.000,00	0,00	133.000,00
AGOSTO	19.000,00	0,00	19.000,00	152.000,00	0,00	152.000,00
SETEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	171.000,00	0,00	171.000,00
OUTUBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
NOVEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	209.000,00	0,00	209.000,00
DEZEMBRO	19.000,00	0,00	19.000,00	228.000,00	0,00	228.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 104 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	307.990,23
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	307.990,23
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.665,85	0,00	25.665,85	25.665,85	0,00	25.665,85
FEVEREIRO	25.665,85	0,00	25.665,85	51.331,70	0,00	51.331,70
MARÇO	25.665,85	0,00	25.665,85	76.997,55	0,00	76.997,55
ABRIL	25.665,85	0,00	25.665,85	102.663,40	0,00	102.663,40
MAIO	25.665,85	0,00	25.665,85	128.329,25	0,00	128.329,25
JUNHO	25.665,85	0,00	25.665,85	153.995,10	0,00	153.995,10
JULHO	25.665,85	0,00	25.665,85	179.660,95	0,00	179.660,95
AGOSTO	25.665,85	0,00	25.665,85	205.326,80	0,00	205.326,80
SETEMBRO	25.665,85	0,00	25.665,85	230.992,65	0,00	230.992,65
OUTUBRO	25.665,85	0,00	25.665,85	256.658,50	0,00	256.658,50
NOVEMBRO	25.665,85	0,00	25.665,85	282.324,35	0,00	282.324,35
DEZEMBRO	25.665,88	0,00	25.665,88	307.990,23	0,00	307.990,23
Despesa: 105 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	146.742,10
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	146.742,10
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.228,50	0,00	12.228,50	12.228,50	0,00	12.228,50
FEVEREIRO	12.228,50	0,00	12.228,50	24.457,00	0,00	24.457,00
MARÇO	12.228,50	0,00	12.228,50	36.685,50	0,00	36.685,50
ABRIL	12.228,50	0,00	12.228,50	48.914,00	0,00	48.914,00
MAIO	12.228,50	0,00	12.228,50	61.142,50	0,00	61.142,50
JUNHO	12.228,50	0,00	12.228,50	73.371,00	0,00	73.371,00

JULHO	12.228,50	0,00	12.228,50	85.599,50	0,00	85.599,50
AGOSTO	12.228,50	0,00	12.228,50	97.828,00	0,00	97.828,00
SETEMBRO	12.228,50	0,00	12.228,50	110.056,50	0,00	110.056,50
OUTUBRO	12.228,50	0,00	12.228,50	122.285,00	0,00	122.285,00
NOVEMBRO	12.228,50	0,00	12.228,50	134.513,50	0,00	134.513,50
DEZEMBRO	12.228,60	0,00	12.228,60	146.742,10	0,00	146.742,10
Despesa: 106 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 106 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 107 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**Diferença:**	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 108 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE		
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 109 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00
SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 109 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	519.605,57
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	519.605,57
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.300,46	0,00	43.300,46	43.300,46	0,00	43.300,46
FEVEREIRO	43.300,46	0,00	43.300,46	86.600,92	0,00	86.600,92
MARÇO	43.300,46	0,00	43.300,46	129.901,38	0,00	129.901,38
ABRIL	43.300,46	0,00	43.300,46	173.201,84	0,00	173.201,84
MAIO	43.300,46	0,00	43.300,46	216.502,30	0,00	216.502,30
JUNHO	43.300,46	0,00	43.300,46	259.802,76	0,00	259.802,76
JULHO	43.300,46	0,00	43.300,46	303.103,22	0,00	303.103,22
AGOSTO	43.300,46	0,00	43.300,46	346.403,68	0,00	346.403,68
SETEMBRO	43.300,46	0,00	43.300,46	389.704,14	0,00	389.704,14
OUTUBRO	43.300,46	0,00	43.300,46	433.004,60	0,00	433.004,60
NOVEMBRO	43.300,46	0,00	43.300,46	476.305,06	0,00	476.305,06
DEZEMBRO	43.300,51	0,00	43.300,51	519.605,57	0,00	519.605,57
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 11 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 110 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 111 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 112 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.988,95
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	25.988,95
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.165,74	0,00	2.165,74	2.165,74	0,00	2.165,74
FEVEREIRO	2.165,74	0,00	2.165,74	4.331,48	0,00	4.331,48
MARÇO	2.165,74	0,00	2.165,74	6.497,22	0,00	6.497,22
ABRIL	2.165,74	0,00	2.165,74	8.662,96	0,00	8.662,96
MAIO	2.165,74	0,00	2.165,74	10.828,70	0,00	10.828,70
JUNHO	2.165,74	0,00	2.165,74	12.994,44	0,00	12.994,44
JULHO	2.165,74	0,00	2.165,74	15.160,18	0,00	15.160,18
AGOSTO	2.165,74	0,00	2.165,74	17.325,92	0,00	17.325,92
SETEMBRO	2.165,74	0,00	2.165,74	19.491,66	0,00	19.491,66
OUTUBRO	2.165,74	0,00	2.165,74	21.657,40	0,00	21.657,40
NOVEMBRO	2.165,74	0,00	2.165,74	23.823,14	0,00	23.823,14
DEZEMBRO	2.165,81	0,00	2.165,81	25.988,95	0,00	25.988,95
Despesa: 112 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	294.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	294.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.500,00	0,00	24.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
FEVEREIRO	24.500,00	0,00	24.500,00	49.000,00	0,00	49.000,00
MARÇO	24.500,00	0,00	24.500,00	73.500,00	0,00	73.500,00
ABRIL	24.500,00	0,00	24.500,00	98.000,00	0,00	98.000,00
MAIO	24.500,00	0,00	24.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
JUNHO	24.500,00	0,00	24.500,00	147.000,00	0,00	147.000,00
JULHO	24.500,00	0,00	24.500,00	171.500,00	0,00	171.500,00
AGOSTO	24.500,00	0,00	24.500,00	196.000,00	0,00	196.000,00
SETEMBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	220.500,00	0,00	220.500,00
OUTUBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	245.000,00	0,00	245.000,00
NOVEMBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00
DEZEMBRO	24.500,00	0,00	24.500,00	294.000,00	0,00	294.000,00
Despesa: 112 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	42.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	42.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
FEVEREIRO	3.500,00	0,00	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MARÇO	3.500,00	0,00	3.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
ABRIL	3.500,00	0,00	3.500,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MAIO	3.500,00	0,00	3.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
JUNHO	3.500,00	0,00	3.500,00	21.000,00	0,00	21.000,00
JULHO	3.500,00	0,00	3.500,00	24.500,00	0,00	24.500,00
AGOSTO	3.500,00	0,00	3.500,00	28.000,00	0,00	28.000,00
SETEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
OUTUBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
NOVEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
DEZEMBRO	3.500,00	0,00	3.500,00	42.000,00	0,00	42.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 113 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 113 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	210.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
FEVEREIRO	17.500,00	0,00	17.500,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	0,00	105.000,00
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	0,00	122.500,00
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	0,00	140.000,00
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	0,00	210.000,00

Despesa: 113 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31

AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 114 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	58.167,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	58.167,25
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.847,27	0,00	4.847,27	4.847,27	0,00	4.847,27
FEVEREIRO	4.847,27	0,00	4.847,27	9.694,54	0,00	9.694,54
MARÇO	4.847,27	0,00	4.847,27	14.541,81	0,00	14.541,81
ABRIL	4.847,27	0,00	4.847,27	19.389,08	0,00	19.389,08
MAIO	4.847,27	0,00	4.847,27	24.236,35	0,00	24.236,35
JUNHO	4.847,27	0,00	4.847,27	29.083,62	0,00	29.083,62
JULHO	4.847,27	0,00	4.847,27	33.930,89	0,00	33.930,89
AGOSTO	4.847,27	0,00	4.847,27	38.778,16	0,00	38.778,16
SETEMBRO	4.847,27	0,00	4.847,27	43.625,43	0,00	43.625,43
OUTUBRO	4.847,27	0,00	4.847,27	48.472,70	0,00	48.472,70
NOVEMBRO	4.847,27	0,00	4.847,27	53.319,97	0,00	53.319,97
DEZEMBRO	4.847,28	0,00	4.847,28	58.167,25	0,00	58.167,25
Despesa: 114 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	490.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	490.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.833,33	0,00	40.833,33	40.833,33	0,00	40.833,33
FEVEREIRO	40.833,33	0,00	40.833,33	81.666,66	0,00	81.666,66
MARÇO	40.833,33	0,00	40.833,33	122.499,99	0,00	122.499,99
ABRIL	40.833,33	0,00	40.833,33	163.333,32	0,00	163.333,32
MAIO	40.833,33	0,00	40.833,33	204.166,65	0,00	204.166,65
JUNHO	40.833,33	0,00	40.833,33	244.999,98	0,00	244.999,98
JULHO	40.833,33	0,00	40.833,33	285.833,31	0,00	285.833,31
AGOSTO	40.833,33	0,00	40.833,33	326.666,64	0,00	326.666,64
SETEMBRO	40.833,33	0,00	40.833,33	367.499,97	0,00	367.499,97
OUTUBRO	40.833,33	0,00	40.833,33	408.333,30	0,00	408.333,30
NOVEMBRO	40.833,33	0,00	40.833,33	449.166,63	0,00	449.166,63
DEZEMBRO	40.833,37	0,00	40.833,37	490.000,00	0,00	490.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	174.065,21
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	174.065,21
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.505,43	0,00	14.505,43	14.505,43	0,00	14.505,43
FEVEREIRO	14.505,43	0,00	14.505,43	29.010,86	0,00	29.010,86
MARÇO	14.505,43	0,00	14.505,43	43.516,29	0,00	43.516,29
ABRIL	14.505,43	0,00	14.505,43	58.021,72	0,00	58.021,72
MAIO	14.505,43	0,00	14.505,43	72.527,15	0,00	72.527,15
JUNHO	14.505,43	0,00	14.505,43	87.032,58	0,00	87.032,58
JULHO	14.505,43	0,00	14.505,43	101.538,01	0,00	101.538,01
AGOSTO	14.505,43	0,00	14.505,43	116.043,44	0,00	116.043,44
SETEMBRO	14.505,43	0,00	14.505,43	130.548,87	0,00	130.548,87
OUTUBRO	14.505,43	0,00	14.505,43	145.054,30	0,00	145.054,30
NOVEMBRO	14.505,43	0,00	14.505,43	159.559,73	0,00	159.559,73
DEZEMBRO	14.505,48	0,00	14.505,48	174.065,21	0,00	174.065,21
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 115 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	82.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	82.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	6.833,33	0,00	6.833,33
FEVEREIRO	6.833,33	0,00	6.833,33	13.666,66	0,00	13.666,66
MARÇO	6.833,33	0,00	6.833,33	20.499,99	0,00	20.499,99
ABRIL	6.833,33	0,00	6.833,33	27.333,32	0,00	27.333,32
MAIO	6.833,33	0,00	6.833,33	34.166,65	0,00	34.166,65
JUNHO	6.833,33	0,00	6.833,33	40.999,98	0,00	40.999,98
JULHO	6.833,33	0,00	6.833,33	47.833,31	0,00	47.833,31
AGOSTO	6.833,33	0,00	6.833,33	54.666,64	0,00	54.666,64
SETEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	61.499,97	0,00	61.499,97
OUTUBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	68.333,30	0,00	68.333,30
NOVEMBRO	6.833,33	0,00	6.833,33	75.166,63	0,00	75.166,63
DEZEMBRO	6.833,37	0,00	6.833,37	82.000,00	0,00	82.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	328.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	328.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.333,33	0,00	27.333,33	27.333,33	0,00	27.333,33
FEVEREIRO	27.333,33	0,00	27.333,33	54.666,66	0,00	54.666,66
MARÇO	27.333,33	0,00	27.333,33	81.999,99	0,00	81.999,99
ABRIL	27.333,33	0,00	27.333,33	109.333,32	0,00	109.333,32
MAIO	27.333,33	0,00	27.333,33	136.666,65	0,00	136.666,65
JUNHO	27.333,33	0,00	27.333,33	163.999,98	0,00	163.999,98
JULHO	27.333,33	0,00	27.333,33	191.333,31	0,00	191.333,31
AGOSTO	27.333,33	0,00	27.333,33	218.666,64	0,00	218.666,64
SETEMBRO	27.333,33	0,00	27.333,33	245.999,97	0,00	245.999,97
OUTUBRO	27.333,33	0,00	27.333,33	273.333,30	0,00	273.333,30
NOVEMBRO	27.333,33	0,00	27.333,33	300.666,63	0,00	300.666,63
DEZEMBRO	27.333,37	0,00	27.333,37	328.000,00	0,00	328.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 117 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30

JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 119 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 120 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26

DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 121 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99

ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	280.000,00
Natureza: 3372 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	280.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	23.333,33	0,00	23.333,33
FEVEREIRO	23.333,33	0,00	23.333,33	46.666,66	0,00	46.666,66
MARÇO	23.333,33	0,00	23.333,33	69.999,99	0,00	69.999,99
ABRIL	23.333,33	0,00	23.333,33	93.333,32	0,00	93.333,32
MAIO	23.333,33	0,00	23.333,33	116.666,65	0,00	116.666,65
JUNHO	23.333,33	0,00	23.333,33	139.999,98	0,00	139.999,98
JULHO	23.333,33	0,00	23.333,33	163.333,31	0,00	163.333,31
AGOSTO	23.333,33	0,00	23.333,33	186.666,64	0,00	186.666,64
SETEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	209.999,97	0,00	209.999,97
OUTUBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	233.333,30	0,00	233.333,30
NOVEMBRO	23.333,33	0,00	23.333,33	256.666,63	0,00	256.666,63
DEZEMBRO	23.333,37	0,00	23.333,37	280.000,00	0,00	280.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 123 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	17.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	17.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	1.458,33	0,00	1.458,33
FEVEREIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	2.916,66	0,00	2.916,66
MARÇO	1.458,33	0,00	1.458,33	4.374,99	0,00	4.374,99
ABRIL	1.458,33	0,00	1.458,33	5.833,32	0,00	5.833,32
MAIO	1.458,33	0,00	1.458,33	7.291,65	0,00	7.291,65
JUNHO	1.458,33	0,00	1.458,33	8.749,98	0,00	8.749,98
JULHO	1.458,33	0,00	1.458,33	10.208,31	0,00	10.208,31
AGOSTO	1.458,33	0,00	1.458,33	11.666,64	0,00	11.666,64
SETEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	13.124,97	0,00	13.124,97
OUTUBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	14.583,30	0,00	14.583,30
NOVEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	16.041,63	0,00	16.041,63
DEZEMBRO	1.458,37	0,00	1.458,37	17.500,00	0,00	17.500,00
Despesa: 123 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	87.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	87.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.291,66	0,00	7.291,66	7.291,66	0,00	7.291,66
FEVEREIRO	7.291,66	0,00	7.291,66	14.583,32	0,00	14.583,32
MARÇO	7.291,66	0,00	7.291,66	21.874,98	0,00	21.874,98
ABRIL	7.291,66	0,00	7.291,66	29.166,64	0,00	29.166,64
MAIO	7.291,66	0,00	7.291,66	36.458,30	0,00	36.458,30
JUNHO	7.291,66	0,00	7.291,66	43.749,96	0,00	43.749,96
JULHO	7.291,66	0,00	7.291,66	51.041,62	0,00	51.041,62
AGOSTO	7.291,66	0,00	7.291,66	58.333,28	0,00	58.333,28
SETEMBRO	7.291,66	0,00	7.291,66	65.624,94	0,00	65.624,94
OUTUBRO	7.291,66	0,00	7.291,66	72.916,60	0,00	72.916,60
NOVEMBRO	7.291,66	0,00	7.291,66	80.208,26	0,00	80.208,26
DEZEMBRO	7.291,74	0,00	7.291,74	87.500,00	0,00	87.500,00
Despesa: 123 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 124 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 124 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 124 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98

JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 125 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	39.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	39.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
FEVEREIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MARÇO	3.250,00	0,00	3.250,00	9.750,00	0,00	9.750,00
ABRIL	3.250,00	0,00	3.250,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MAIO	3.250,00	0,00	3.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
JUNHO	3.250,00	0,00	3.250,00	19.500,00	0,00	19.500,00
JULHO	3.250,00	0,00	3.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00
AGOSTO	3.250,00	0,00	3.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00
SETEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
OUTUBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
NOVEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	35.750,00	0,00	35.750,00
DEZEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	39.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	39.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00
FEVEREIRO	3.250,00	0,00	3.250,00	6.500,00	0,00	6.500,00
MARÇO	3.250,00	0,00	3.250,00	9.750,00	0,00	9.750,00
ABRIL	3.250,00	0,00	3.250,00	13.000,00	0,00	13.000,00
MAIO	3.250,00	0,00	3.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
JUNHO	3.250,00	0,00	3.250,00	19.500,00	0,00	19.500,00
JULHO	3.250,00	0,00	3.250,00	22.750,00	0,00	22.750,00
AGOSTO	3.250,00	0,00	3.250,00	26.000,00	0,00	26.000,00
SETEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	29.250,00	0,00	29.250,00
OUTUBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	32.500,00	0,00	32.500,00
NOVEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	35.750,00	0,00	35.750,00
DEZEMBRO	3.250,00	0,00	3.250,00	39.000,00	0,00	39.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 127 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62

AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.500,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	30.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.541,66	0,00	2.541,66	2.541,66	0,00	2.541,66
FEVEREIRO	2.541,66	0,00	2.541,66	5.083,32	0,00	5.083,32
MARÇO	2.541,66	0,00	2.541,66	7.624,98	0,00	7.624,98
ABRIL	2.541,66	0,00	2.541,66	10.166,64	0,00	10.166,64
MAIO	2.541,66	0,00	2.541,66	12.708,30	0,00	12.708,30
JUNHO	2.541,66	0,00	2.541,66	15.249,96	0,00	15.249,96
JULHO	2.541,66	0,00	2.541,66	17.791,62	0,00	17.791,62
AGOSTO	2.541,66	0,00	2.541,66	20.333,28	0,00	20.333,28
SETEMBRO	2.541,66	0,00	2.541,66	22.874,94	0,00	22.874,94
OUTUBRO	2.541,66	0,00	2.541,66	25.416,60	0,00	25.416,60
NOVEMBRO	2.541,66	0,00	2.541,66	27.958,26	0,00	27.958,26
DEZEMBRO	2.541,74	0,00	2.541,74	30.500,00	0,00	30.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 129 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	120.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	120.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.276.168,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.276.168,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	106.347,33	0,00	106.347,33	106.347,33	0,00	106.347,33
FEVEREIRO	106.347,33	0,00	106.347,33	212.694,66	0,00	212.694,66
MARÇO	106.347,33	0,00	106.347,33	319.041,99	0,00	319.041,99
ABRIL	106.347,33	0,00	106.347,33	425.389,32	0,00	425.389,32
MAIO	106.347,33	0,00	106.347,33	531.736,65	0,00	531.736,65
JUNHO	106.347,33	0,00	106.347,33	638.083,98	0,00	638.083,98
JULHO	106.347,33	0,00	106.347,33	744.431,31	0,00	744.431,31
AGOSTO	106.347,33	0,00	106.347,33	850.778,64	0,00	850.778,64
SETEMBRO	106.347,33	0,00	106.347,33	957.125,97	0,00	957.125,97
OUTUBRO	106.347,33	0,00	106.347,33	1.063.473,30	0,00	1.063.473,30
NOVEMBRO	106.347,33	0,00	106.347,33	1.169.820,63	0,00	1.169.820,63
DEZEMBRO	106.347,37	0,00	106.347,37	1.276.168,00	0,00	1.276.168,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 13 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 130 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	700,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58,33	0,00	58,33	58,33	0,00	58,33
FEVEREIRO	58,33	0,00	58,33	116,66	0,00	116,66
MARÇO	58,33	0,00	58,33	174,99	0,00	174,99
ABRIL	58,33	0,00	58,33	233,32	0,00	233,32
MAIO	58,33	0,00	58,33	291,65	0,00	291,65
JUNHO	58,33	0,00	58,33	349,98	0,00	349,98
JULHO	58,33	0,00	58,33	408,31	0,00	408,31
AGOSTO	58,33	0,00	58,33	466,64	0,00	466,64
SETEMBRO	58,33	0,00	58,33	524,97	0,00	524,97
OUTUBRO	58,33	0,00	58,33	583,30	0,00	583,30
NOVEMBRO	58,33	0,00	58,33	641,63	0,00	641,63
DEZEMBRO	58,37	0,00	58,37	700,00	0,00	700,00
Despesa: 130 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	2.800,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	233,33	0,00	233,33	233,33	0,00	233,33
FEVEREIRO	233,33	0,00	233,33	466,66	0,00	466,66
MARÇO	233,33	0,00	233,33	699,99	0,00	699,99
ABRIL	233,33	0,00	233,33	933,32	0,00	933,32
MAIO	233,33	0,00	233,33	1.166,65	0,00	1.166,65
JUNHO	233,33	0,00	233,33	1.399,98	0,00	1.399,98
JULHO	233,33	0,00	233,33	1.633,31	0,00	1.633,31
AGOSTO	233,33	0,00	233,33	1.866,64	0,00	1.866,64
SETEMBRO	233,33	0,00	233,33	2.099,97	0,00	2.099,97
OUTUBRO	233,33	0,00	233,33	2.333,30	0,00	2.333,30
NOVEMBRO	233,33	0,00	233,33	2.566,63	0,00	2.566,63
DEZEMBRO	233,37	0,00	233,37	2.800,00	0,00	2.800,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 131 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30

JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 132 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	9.570,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	9.570,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	797,50	0,00	797,50	797,50	0,00	797,50
FEVEREIRO	797,50	0,00	797,50	1.595,00	0,00	1.595,00
MARÇO	797,50	0,00	797,50	2.392,50	0,00	2.392,50
ABRIL	797,50	0,00	797,50	3.190,00	0,00	3.190,00
MAIO	797,50	0,00	797,50	3.987,50	0,00	3.987,50
JUNHO	797,50	0,00	797,50	4.785,00	0,00	4.785,00
JULHO	797,50	0,00	797,50	5.582,50	0,00	5.582,50
AGOSTO	797,50	0,00	797,50	6.380,00	0,00	6.380,00
SETEMBRO	797,50	0,00	797,50	7.177,50	0,00	7.177,50
OUTUBRO	797,50	0,00	797,50	7.975,00	0,00	7.975,00
NOVEMBRO	797,50	0,00	797,50	8.772,50	0,00	8.772,50
DEZEMBRO	797,50	0,00	797,50	9.570,00	0,00	9.570,00
Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.640,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	2.640,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	220,00
FEVEREIRO	220,00	0,00	220,00	440,00	0,00	440,00
MARÇO	220,00	0,00	220,00	660,00	0,00	660,00
ABRIL	220,00	0,00	220,00	880,00	0,00	880,00
MAIO	220,00	0,00	220,00	1.100,00	0,00	1.100,00
JUNHO	220,00	0,00	220,00	1.320,00	0,00	1.320,00
JULHO	220,00	0,00	220,00	1.540,00	0,00	1.540,00
AGOSTO	220,00	0,00	220,00	1.760,00	0,00	1.760,00
SETEMBRO	220,00	0,00	220,00	1.980,00	0,00	1.980,00
OUTUBRO	220,00	0,00	220,00	2.200,00	0,00	2.200,00
NOVEMBRO	220,00	0,00	220,00	2.420,00	0,00	2.420,00
DEZEMBRO	220,00	0,00	220,00	2.640,00	0,00	2.640,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 132 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	990,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	990,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82,50	0,00	82,50	82,50	0,00	82,50
FEVEREIRO	82,50	0,00	82,50	165,00	0,00	165,00
MARÇO	82,50	0,00	82,50	247,50	0,00	247,50
ABRIL	82,50	0,00	82,50	330,00	0,00	330,00
MAIO	82,50	0,00	82,50	412,50	0,00	412,50
JUNHO	82,50	0,00	82,50	495,00	0,00	495,00
JULHO	82,50	0,00	82,50	577,50	0,00	577,50
AGOSTO	82,50	0,00	82,50	660,00	0,00	660,00
SETEMBRO	82,50	0,00	82,50	742,50	0,00	742,50
OUTUBRO	82,50	0,00	82,50	825,00	0,00	825,00
NOVEMBRO	82,50	0,00	82,50	907,50	0,00	907,50
DEZEMBRO	82,50	0,00	82,50	990,00	0,00	990,00
Despesa: 133 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 134 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE						

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 135 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 136 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 137 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00

SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 137 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	37.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	37.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00
Despesa: 138 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 139 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	579.769,63
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 ALIMENTACAO E NUTRICAO					**Diferença:**	579.769,63
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	48.314,13	0,00	48.314,13	48.314,13	0,00	48.314,13
FEVEREIRO	48.314,13	0,00	48.314,13	96.628,26	0,00	96.628,26
MARÇO	48.314,13	0,00	48.314,13	144.942,39	0,00	144.942,39
ABRIL	48.314,13	0,00	48.314,13	193.256,52	0,00	193.256,52
MAIO	48.314,13	0,00	48.314,13	241.570,65	0,00	241.570,65
JUNHO	48.314,13	0,00	48.314,13	289.884,78	0,00	289.884,78
JULHO	48.314,13	0,00	48.314,13	338.198,91	0,00	338.198,91
AGOSTO	48.314,13	0,00	48.314,13	386.513,04	0,00	386.513,04
SETEMBRO	48.314,13	0,00	48.314,13	434.827,17	0,00	434.827,17
OUTUBRO	48.314,13	0,00	48.314,13	483.141,30	0,00	483.141,30
NOVEMBRO	48.314,13	0,00	48.314,13	531.455,43	0,00	531.455,43
DEZEMBRO	48.314,20	0,00	48.314,20	579.769,63	0,00	579.769,63
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 14 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 140 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 ALIMENTACAO E NUTRICAO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.899.685,84

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	2.899.685,84
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	241.640,48	0,00	241.640,48	241.640,48	0,00	241.640,48
FEVEREIRO	241.640,48	0,00	241.640,48	483.280,96	0,00	483.280,96
MARÇO	241.640,48	0,00	241.640,48	724.921,44	0,00	724.921,44
ABRIL	241.640,48	0,00	241.640,48	966.561,92	0,00	966.561,92
MAIO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.208.202,40	0,00	1.208.202,40
JUNHO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.449.842,88	0,00	1.449.842,88
JULHO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.691.483,36	0,00	1.691.483,36
AGOSTO	241.640,48	0,00	241.640,48	1.933.123,84	0,00	1.933.123,84
SETEMBRO	241.640,48	0,00	241.640,48	2.174.764,32	0,00	2.174.764,32
OUTUBRO	241.640,48	0,00	241.640,48	2.416.404,80	0,00	2.416.404,80
NOVEMBRO	241.640,48	0,00	241.640,48	2.658.045,28	0,00	2.658.045,28
DEZEMBRO	241.640,56	0,00	241.640,56	2.899.685,84	0,00	2.899.685,84
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 141 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	191.406,29
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	191.406,29
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.950,52	0,00	15.950,52	15.950,52	0,00	15.950,52
FEVEREIRO	15.950,52	0,00	15.950,52	31.901,04	0,00	31.901,04
MARÇO	15.950,52	0,00	15.950,52	47.851,56	0,00	47.851,56
ABRIL	15.950,52	0,00	15.950,52	63.802,08	0,00	63.802,08
MAIO	15.950,52	0,00	15.950,52	79.752,60	0,00	79.752,60
JUNHO	15.950,52	0,00	15.950,52	95.703,12	0,00	95.703,12
JULHO	15.950,52	0,00	15.950,52	111.653,64	0,00	111.653,64
AGOSTO	15.950,52	0,00	15.950,52	127.604,16	0,00	127.604,16
SETEMBRO	15.950,52	0,00	15.950,52	143.554,68	0,00	143.554,68
OUTUBRO	15.950,52	0,00	15.950,52	159.505,20	0,00	159.505,20
NOVEMBRO	15.950,52	0,00	15.950,52	175.455,72	0,00	175.455,72
DEZEMBRO	15.950,57	0,00	15.950,57	191.406,29	0,00	191.406,29
Despesa: 141 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00

JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	214.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	214.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	17.833,33	0,00	17.833,33
FEVEREIRO	17.833,33	0,00	17.833,33	35.666,66	0,00	35.666,66
MARÇO	17.833,33	0,00	17.833,33	53.499,99	0,00	53.499,99
ABRIL	17.833,33	0,00	17.833,33	71.333,32	0,00	71.333,32
MAIO	17.833,33	0,00	17.833,33	89.166,65	0,00	89.166,65
JUNHO	17.833,33	0,00	17.833,33	106.999,98	0,00	106.999,98
JULHO	17.833,33	0,00	17.833,33	124.833,31	0,00	124.833,31
AGOSTO	17.833,33	0,00	17.833,33	142.666,64	0,00	142.666,64
SETEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	160.499,97	0,00	160.499,97
OUTUBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	178.333,30	0,00	178.333,30
NOVEMBRO	17.833,33	0,00	17.833,33	196.166,63	0,00	196.166,63
DEZEMBRO	17.833,37	0,00	17.833,37	214.000,00	0,00	214.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 142 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 142 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	24.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	24.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
FEVEREIRO	2.000,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MARÇO	2.000,00	0,00	2.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
ABRIL	2.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
MAIO	2.000,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
JUNHO	2.000,00	0,00	2.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
JULHO	2.000,00	0,00	2.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
AGOSTO	2.000,00	0,00	2.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
SETEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
OUTUBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
NOVEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
DEZEMBRO	2.000,00	0,00	2.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Despesa: 143 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	94.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	94.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.833,33	0,00	7.833,33	7.833,33	0,00	7.833,33
FEVEREIRO	7.833,33	0,00	7.833,33	15.666,66	0,00	15.666,66
MARÇO	7.833,33	0,00	7.833,33	23.499,99	0,00	23.499,99
ABRIL	7.833,33	0,00	7.833,33	31.333,32	0,00	31.333,32
MAIO	7.833,33	0,00	7.833,33	39.166,65	0,00	39.166,65
JUNHO	7.833,33	0,00	7.833,33	46.999,98	0,00	46.999,98
JULHO	7.833,33	0,00	7.833,33	54.833,31	0,00	54.833,31
AGOSTO	7.833,33	0,00	7.833,33	62.666,64	0,00	62.666,64
SETEMBRO	7.833,33	0,00	7.833,33	70.499,97	0,00	70.499,97
OUTUBRO	7.833,33	0,00	7.833,33	78.333,30	0,00	78.333,30
NOVEMBRO	7.833,33	0,00	7.833,33	86.166,63	0,00	86.166,63
DEZEMBRO	7.833,37	0,00	7.833,37	94.000,00	0,00	94.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 144 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

Despesa: 144 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	69.243,71
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	69.243,71
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.770,30	0,00	5.770,30	5.770,30	0,00	5.770,30
FEVEREIRO	5.770,30	0,00	5.770,30	11.540,60	0,00	11.540,60
MARÇO	5.770,30	0,00	5.770,30	17.310,90	0,00	17.310,90
ABRIL	5.770,30	0,00	5.770,30	23.081,20	0,00	23.081,20
MAIO	5.770,30	0,00	5.770,30	28.851,50	0,00	28.851,50
JUNHO	5.770,30	0,00	5.770,30	34.621,80	0,00	34.621,80
JULHO	5.770,30	0,00	5.770,30	40.392,10	0,00	40.392,10
AGOSTO	5.770,30	0,00	5.770,30	46.162,40	0,00	46.162,40
SETEMBRO	5.770,30	0,00	5.770,30	51.932,70	0,00	51.932,70
OUTUBRO	5.770,30	0,00	5.770,30	57.703,00	0,00	57.703,00
NOVEMBRO	5.770,30	0,00	5.770,30	63.473,30	0,00	63.473,30
DEZEMBRO	5.770,41	0,00	5.770,41	69.243,71	0,00	69.243,71
Despesa: 144 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 145 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32

MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 145 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	23.609,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	23.609,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.967,41	0,00	1.967,41	1.967,41	0,00	1.967,41
FEVEREIRO	1.967,41	0,00	1.967,41	3.934,82	0,00	3.934,82
MARÇO	1.967,41	0,00	1.967,41	5.902,23	0,00	5.902,23
ABRIL	1.967,41	0,00	1.967,41	7.869,64	0,00	7.869,64
MAIO	1.967,41	0,00	1.967,41	9.837,05	0,00	9.837,05
JUNHO	1.967,41	0,00	1.967,41	11.804,46	0,00	11.804,46
JULHO	1.967,41	0,00	1.967,41	13.771,87	0,00	13.771,87
AGOSTO	1.967,41	0,00	1.967,41	15.739,28	0,00	15.739,28
SETEMBRO	1.967,41	0,00	1.967,41	17.706,69	0,00	17.706,69
OUTUBRO	1.967,41	0,00	1.967,41	19.674,10	0,00	19.674,10
NOVEMBRO	1.967,41	0,00	1.967,41	21.641,51	0,00	21.641,51
DEZEMBRO	1.967,49	0,00	1.967,49	23.609,00	0,00	23.609,00
Despesa: 145 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	41.391,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	41.391,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.449,25	0,00	3.449,25	3.449,25	0,00	3.449,25
FEVEREIRO	3.449,25	0,00	3.449,25	6.898,50	0,00	6.898,50
MARÇO	3.449,25	0,00	3.449,25	10.347,75	0,00	10.347,75
ABRIL	3.449,25	0,00	3.449,25	13.797,00	0,00	13.797,00
MAIO	3.449,25	0,00	3.449,25	17.246,25	0,00	17.246,25
JUNHO	3.449,25	0,00	3.449,25	20.695,50	0,00	20.695,50
JULHO	3.449,25	0,00	3.449,25	24.144,75	0,00	24.144,75
AGOSTO	3.449,25	0,00	3.449,25	27.594,00	0,00	27.594,00
SETEMBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	31.043,25	0,00	31.043,25
OUTUBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	34.492,50	0,00	34.492,50
NOVEMBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	37.941,75	0,00	37.941,75
DEZEMBRO	3.449,25	0,00	3.449,25	41.391,00	0,00	41.391,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 146 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	83.195,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	83.195,50
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.932,95	0,00	6.932,95	6.932,95	0,00	6.932,95
FEVEREIRO	6.932,95	0,00	6.932,95	13.865,90	0,00	13.865,90
MARÇO	6.932,95	0,00	6.932,95	20.798,85	0,00	20.798,85
ABRIL	6.932,95	0,00	6.932,95	27.731,80	0,00	27.731,80
MAIO	6.932,95	0,00	6.932,95	34.664,75	0,00	34.664,75
JUNHO	6.932,95	0,00	6.932,95	41.597,70	0,00	41.597,70
JULHO	6.932,95	0,00	6.932,95	48.530,65	0,00	48.530,65
AGOSTO	6.932,95	0,00	6.932,95	55.463,60	0,00	55.463,60
SETEMBRO	6.932,95	0,00	6.932,95	62.396,55	0,00	62.396,55
OUTUBRO	6.932,95	0,00	6.932,95	69.329,50	0,00	69.329,50
NOVEMBRO	6.932,95	0,00	6.932,95	76.262,45	0,00	76.262,45
DEZEMBRO	6.933,05	0,00	6.933,05	83.195,50	0,00	83.195,50
Despesa: 147 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	22.050,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	22.050,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.837,50	0,00	1.837,50	1.837,50	0,00	1.837,50
FEVEREIRO	1.837,50	0,00	1.837,50	3.675,00	0,00	3.675,00
MARÇO	1.837,50	0,00	1.837,50	5.512,50	0,00	5.512,50
ABRIL	1.837,50	0,00	1.837,50	7.350,00	0,00	7.350,00
MAIO	1.837,50	0,00	1.837,50	9.187,50	0,00	9.187,50
JUNHO	1.837,50	0,00	1.837,50	11.025,00	0,00	11.025,00
JULHO	1.837,50	0,00	1.837,50	12.862,50	0,00	12.862,50
AGOSTO	1.837,50	0,00	1.837,50	14.700,00	0,00	14.700,00
SETEMBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	16.537,50	0,00	16.537,50
OUTUBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	18.375,00	0,00	18.375,00
NOVEMBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	20.212,50	0,00	20.212,50
DEZEMBRO	1.837,50	0,00	1.837,50	22.050,00	0,00	22.050,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 147 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	14.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	14.700,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.225,00	0,00	1.225,00	1.225,00	0,00	1.225,00
FEVEREIRO	1.225,00	0,00	1.225,00	2.450,00	0,00	2.450,00
MARÇO	1.225,00	0,00	1.225,00	3.675,00	0,00	3.675,00
ABRIL	1.225,00	0,00	1.225,00	4.900,00	0,00	4.900,00
MAIO	1.225,00	0,00	1.225,00	6.125,00	0,00	6.125,00
JUNHO	1.225,00	0,00	1.225,00	7.350,00	0,00	7.350,00
JULHO	1.225,00	0,00	1.225,00	8.575,00	0,00	8.575,00
AGOSTO	1.225,00	0,00	1.225,00	9.800,00	0,00	9.800,00
SETEMBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	11.025,00	0,00	11.025,00
OUTUBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	12.250,00	0,00	12.250,00
NOVEMBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	13.475,00	0,00	13.475,00
DEZEMBRO	1.225,00	0,00	1.225,00	14.700,00	0,00	14.700,00

Despesa: 148 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Despesa: 148 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	111.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	111.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.250,00	0,00	9.250,00	9.250,00	0,00	9.250,00
FEVEREIRO	9.250,00	0,00	9.250,00	18.500,00	0,00	18.500,00
MARÇO	9.250,00	0,00	9.250,00	27.750,00	0,00	27.750,00
ABRIL	9.250,00	0,00	9.250,00	37.000,00	0,00	37.000,00
MAIO	9.250,00	0,00	9.250,00	46.250,00	0,00	46.250,00
JUNHO	9.250,00	0,00	9.250,00	55.500,00	0,00	55.500,00
JULHO	9.250,00	0,00	9.250,00	64.750,00	0,00	64.750,00

AGOSTO	9.250,00	0,00	9.250,00	74.000,00	0,00	74.000,00
SETEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	83.250,00	0,00	83.250,00
OUTUBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	92.500,00	0,00	92.500,00
NOVEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	101.750,00	0,00	101.750,00
DEZEMBRO	9.250,00	0,00	9.250,00	111.000,00	0,00	111.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 148 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	99.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	99.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.250,00	0,00	8.250,00	8.250,00	0,00	8.250,00
FEVEREIRO	8.250,00	0,00	8.250,00	16.500,00	0,00	16.500,00
MARÇO	8.250,00	0,00	8.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
ABRIL	8.250,00	0,00	8.250,00	33.000,00	0,00	33.000,00
MAIO	8.250,00	0,00	8.250,00	41.250,00	0,00	41.250,00
JUNHO	8.250,00	0,00	8.250,00	49.500,00	0,00	49.500,00
JULHO	8.250,00	0,00	8.250,00	57.750,00	0,00	57.750,00
AGOSTO	8.250,00	0,00	8.250,00	66.000,00	0,00	66.000,00
SETEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	74.250,00	0,00	74.250,00
OUTUBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	82.500,00	0,00	82.500,00
NOVEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	90.750,00	0,00	90.750,00
DEZEMBRO	8.250,00	0,00	8.250,00	99.000,00	0,00	99.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 149 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	32.597,47
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	32.597,47
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.716,45	0,00	2.716,45	2.716,45	0,00	2.716,45
FEVEREIRO	2.716,45	0,00	2.716,45	5.432,90	0,00	5.432,90
MARÇO	2.716,45	0,00	2.716,45	8.149,35	0,00	8.149,35
ABRIL	2.716,45	0,00	2.716,45	10.865,80	0,00	10.865,80
MAIO	2.716,45	0,00	2.716,45	13.582,25	0,00	13.582,25
JUNHO	2.716,45	0,00	2.716,45	16.298,70	0,00	16.298,70
JULHO	2.716,45	0,00	2.716,45	19.015,15	0,00	19.015,15
AGOSTO	2.716,45	0,00	2.716,45	21.731,60	0,00	21.731,60
SETEMBRO	2.716,45	0,00	2.716,45	24.448,05	0,00	24.448,05
OUTUBRO	2.716,45	0,00	2.716,45	27.164,50	0,00	27.164,50
NOVEMBRO	2.716,45	0,00	2.716,45	29.880,95	0,00	29.880,95
DEZEMBRO	2.716,52	0,00	2.716,52	32.597,47	0,00	32.597,47
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 150 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.397.402,53
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	1.397.402,53
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.450,21	0,00	116.450,21	116.450,21	0,00	116.450,21
FEVEREIRO	116.450,21	0,00	116.450,21	232.900,42	0,00	232.900,42
MARÇO	116.450,21	0,00	116.450,21	349.350,63	0,00	349.350,63
ABRIL	116.450,21	0,00	116.450,21	465.800,84	0,00	465.800,84
MAIO	116.450,21	0,00	116.450,21	582.251,05	0,00	582.251,05
JUNHO	116.450,21	0,00	116.450,21	698.701,26	0,00	698.701,26
JULHO	116.450,21	0,00	116.450,21	815.151,47	0,00	815.151,47
AGOSTO	116.450,21	0,00	116.450,21	931.601,68	0,00	931.601,68
SETEMBRO	116.450,21	0,00	116.450,21	1.048.051,89	0,00	1.048.051,89
OUTUBRO	116.450,21	0,00	116.450,21	1.164.502,10	0,00	1.164.502,10
NOVEMBRO	116.450,21	0,00	116.450,21	1.280.952,31	0,00	1.280.952,31
DEZEMBRO	116.450,22	0,00	116.450,22	1.397.402,53	0,00	1.397.402,53
Despesa: 150 | Recurso: 00369.00369.09.02.06.00.1.898.0000 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	440.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	440.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	36.666,66	0,00	36.666,66
FEVEREIRO	36.666,66	0,00	36.666,66	73.333,32	0,00	73.333,32
MARÇO	36.666,66	0,00	36.666,66	109.999,98	0,00	109.999,98
ABRIL	36.666,66	0,00	36.666,66	146.666,64	0,00	146.666,64
MAIO	36.666,66	0,00	36.666,66	183.333,30	0,00	183.333,30

JUNHO	36.666,66	0,00	36.666,66	219.999,96	0,00	219.999,96
JULHO	36.666,66	0,00	36.666,66	256.666,62	0,00	256.666,62
AGOSTO	36.666,66	0,00	36.666,66	293.333,28	0,00	293.333,28
SETEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	329.999,94	0,00	329.999,94
OUTUBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	366.666,60	0,00	366.666,60
NOVEMBRO	36.666,66	0,00	36.666,66	403.333,26	0,00	403.333,26
DEZEMBRO	36.666,74	0,00	36.666,74	440.000,00	0,00	440.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	422.710,78
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	422.710,78
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.225,89	0,00	35.225,89	35.225,89	0,00	35.225,89
FEVEREIRO	35.225,89	0,00	35.225,89	70.451,78	0,00	70.451,78
MARÇO	35.225,89	0,00	35.225,89	105.677,67	0,00	105.677,67
ABRIL	35.225,89	0,00	35.225,89	140.903,56	0,00	140.903,56
MAIO	35.225,89	0,00	35.225,89	176.129,45	0,00	176.129,45
JUNHO	35.225,89	0,00	35.225,89	211.355,34	0,00	211.355,34
JULHO	35.225,89	0,00	35.225,89	246.581,23	0,00	246.581,23
AGOSTO	35.225,89	0,00	35.225,89	281.807,12	0,00	281.807,12
SETEMBRO	35.225,89	0,00	35.225,89	317.033,01	0,00	317.033,01
OUTUBRO	35.225,89	0,00	35.225,89	352.258,90	0,00	352.258,90
NOVEMBRO	35.225,89	0,00	35.225,89	387.484,79	0,00	387.484,79
DEZEMBRO	35.225,99	0,00	35.225,99	422.710,78	0,00	422.710,78
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 151 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	500,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 151 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 151 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 152 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63

DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 152 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 153 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE						
Organograma: 08003 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66

FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 154 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 74.794,33
Total Realizado: 0,00
Diferença: 74.794,33

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.232,86	0,00	6.232,86	6.232,86	0,00	6.232,86
FEVEREIRO	6.232,86	0,00	6.232,86	12.465,72	0,00	12.465,72
MARÇO	6.232,86	0,00	6.232,86	18.698,58	0,00	18.698,58
ABRIL	6.232,86	0,00	6.232,86	24.931,44	0,00	24.931,44
MAIO	6.232,86	0,00	6.232,86	31.164,30	0,00	31.164,30
JUNHO	6.232,86	0,00	6.232,86	37.397,16	0,00	37.397,16
JULHO	6.232,86	0,00	6.232,86	43.630,02	0,00	43.630,02
AGOSTO	6.232,86	0,00	6.232,86	49.862,88	0,00	49.862,88
SETEMBRO	6.232,86	0,00	6.232,86	56.095,74	0,00	56.095,74
OUTUBRO	6.232,86	0,00	6.232,86	62.328,60	0,00	62.328,60
NOVEMBRO	6.232,86	0,00	6.232,86	68.561,46	0,00	68.561,46
DEZEMBRO	6.232,87	0,00	6.232,87	74.794,33	0,00	74.794,33

Despesa: 154 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 545.400,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 545.400,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.450,00	0,00	45.450,00	45.450,00	0,00	45.450,00
FEVEREIRO	45.450,00	0,00	45.450,00	90.900,00	0,00	90.900,00
MARÇO	45.450,00	0,00	45.450,00	136.350,00	0,00	136.350,00
ABRIL	45.450,00	0,00	45.450,00	181.800,00	0,00	181.800,00
MAIO	45.450,00	0,00	45.450,00	227.250,00	0,00	227.250,00
JUNHO	45.450,00	0,00	45.450,00	272.700,00	0,00	272.700,00
JULHO	45.450,00	0,00	45.450,00	318.150,00	0,00	318.150,00
AGOSTO	45.450,00	0,00	45.450,00	363.600,00	0,00	363.600,00
SETEMBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	409.050,00	0,00	409.050,00
OUTUBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	454.500,00	0,00	454.500,00
NOVEMBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	499.950,00	0,00	499.950,00
DEZEMBRO	45.450,00	0,00	45.450,00	545.400,00	0,00	545.400,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 154 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 345.400,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 345.400,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	28.783,33	0,00	28.783,33	28.783,33	0,00	28.783,33
FEVEREIRO	28.783,33	0,00	28.783,33	57.566,66	0,00	57.566,66
MARÇO	28.783,33	0,00	28.783,33	86.349,99	0,00	86.349,99
ABRIL	28.783,33	0,00	28.783,33	115.133,32	0,00	115.133,32
MAIO	28.783,33	0,00	28.783,33	143.916,65	0,00	143.916,65
JUNHO	28.783,33	0,00	28.783,33	172.699,98	0,00	172.699,98
JULHO	28.783,33	0,00	28.783,33	201.483,31	0,00	201.483,31

AGOSTO	28.783,33	0,00	28.783,33	230.266,64	0,00	230.266,64
SETEMBRO	28.783,33	0,00	28.783,33	259.049,97	0,00	259.049,97
OUTUBRO	28.783,33	0,00	28.783,33	287.833,30	0,00	287.833,30
NOVEMBRO	28.783,33	0,00	28.783,33	316.616,63	0,00	316.616,63
DEZEMBRO	28.783,37	0,00	28.783,37	345.400,00	0,00	345.400,00

Despesa: 155 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 24.240,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 24.240,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.020,00	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00	2.020,00
FEVEREIRO	2.020,00	0,00	2.020,00	4.040,00	0,00	4.040,00
MARÇO	2.020,00	0,00	2.020,00	6.060,00	0,00	6.060,00
ABRIL	2.020,00	0,00	2.020,00	8.080,00	0,00	8.080,00
MAIO	2.020,00	0,00	2.020,00	10.100,00	0,00	10.100,00
JUNHO	2.020,00	0,00	2.020,00	12.120,00	0,00	12.120,00
JULHO	2.020,00	0,00	2.020,00	14.140,00	0,00	14.140,00
AGOSTO	2.020,00	0,00	2.020,00	16.160,00	0,00	16.160,00
SETEMBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	18.180,00	0,00	18.180,00
OUTUBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	20.200,00	0,00	20.200,00
NOVEMBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	22.220,00	0,00	22.220,00
DEZEMBRO	2.020,00	0,00	2.020,00	24.240,00	0,00	24.240,00

Despesa: 155 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 109.080,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 109.080,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	9.090,00	0,00	9.090,00
FEVEREIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	18.180,00	0,00	18.180,00
MARÇO	9.090,00	0,00	9.090,00	27.270,00	0,00	27.270,00
ABRIL	9.090,00	0,00	9.090,00	36.360,00	0,00	36.360,00
MAIO	9.090,00	0,00	9.090,00	45.450,00	0,00	45.450,00
JUNHO	9.090,00	0,00	9.090,00	54.540,00	0,00	54.540,00
JULHO	9.090,00	0,00	9.090,00	63.630,00	0,00	63.630,00
AGOSTO	9.090,00	0,00	9.090,00	72.720,00	0,00	72.720,00
SETEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	81.810,00	0,00	81.810,00
OUTUBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	90.900,00	0,00	90.900,00
NOVEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	99.990,00	0,00	99.990,00
DEZEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	109.080,00	0,00	109.080,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 155 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 109.080,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 109.080,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	9.090,00	0,00	9.090,00
FEVEREIRO	9.090,00	0,00	9.090,00	18.180,00	0,00	18.180,00
MARÇO	9.090,00	0,00	9.090,00	27.270,00	0,00	27.270,00
ABRIL	9.090,00	0,00	9.090,00	36.360,00	0,00	36.360,00
MAIO	9.090,00	0,00	9.090,00	45.450,00	0,00	45.450,00
JUNHO	9.090,00	0,00	9.090,00	54.540,00	0,00	54.540,00
JULHO	9.090,00	0,00	9.090,00	63.630,00	0,00	63.630,00
AGOSTO	9.090,00	0,00	9.090,00	72.720,00	0,00	72.720,00
SETEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	81.810,00	0,00	81.810,00
OUTUBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	90.900,00	0,00	90.900,00
NOVEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	99.990,00	0,00	99.990,00
DEZEMBRO	9.090,00	0,00	9.090,00	109.080,00	0,00	109.080,00

Despesa: 156 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 157 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 3.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:
Despesa: 157 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 13.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 13.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
FEVEREIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	2.250,00	0,00	2.250,00
MARÇO	1.125,00	0,00	1.125,00	3.375,00	0,00	3.375,00
ABRIL	1.125,00	0,00	1.125,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MAIO	1.125,00	0,00	1.125,00	5.625,00	0,00	5.625,00
JUNHO	1.125,00	0,00	1.125,00	6.750,00	0,00	6.750,00
JULHO	1.125,00	0,00	1.125,00	7.875,00	0,00	7.875,00
AGOSTO	1.125,00	0,00	1.125,00	9.000,00	0,00	9.000,00
SETEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	10.125,00	0,00	10.125,00
OUTUBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	11.250,00	0,00	11.250,00
NOVEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	12.375,00	0,00	12.375,00
DEZEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	13.500,00	0,00	13.500,00

Despesa: 157 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO

Total Previsto: 13.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 13.500,00

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
FEVEREIRO	1.125,00	0,00	1.125,00	2.250,00	0,00	2.250,00
MARÇO	1.125,00	0,00	1.125,00	3.375,00	0,00	3.375,00
ABRIL	1.125,00	0,00	1.125,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MAIO	1.125,00	0,00	1.125,00	5.625,00	0,00	5.625,00
JUNHO	1.125,00	0,00	1.125,00	6.750,00	0,00	6.750,00
JULHO	1.125,00	0,00	1.125,00	7.875,00	0,00	7.875,00
AGOSTO	1.125,00	0,00	1.125,00	9.000,00	0,00	9.000,00
SETEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	10.125,00	0,00	10.125,00
OUTUBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	11.250,00	0,00	11.250,00
NOVEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	12.375,00	0,00	12.375,00
DEZEMBRO	1.125,00	0,00	1.125,00	13.500,00	0,00	13.500,00

Despesa: 158 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:
Despesa: 159 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 3.400,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.400,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	283,33	0,00	283,33	283,33	0,00	283,33
FEVEREIRO	283,33	0,00	283,33	566,66	0,00	566,66
MARÇO	283,33	0,00	283,33	849,99	0,00	849,99
ABRIL	283,33	0,00	283,33	1.133,32	0,00	1.133,32
MAIO	283,33	0,00	283,33	1.416,65	0,00	1.416,65
JUNHO	283,33	0,00	283,33	1.699,98	0,00	1.699,98
JULHO	283,33	0,00	283,33	1.983,31	0,00	1.983,31
AGOSTO	283,33	0,00	283,33	2.266,64	0,00	2.266,64
SETEMBRO	283,33	0,00	283,33	2.549,97	0,00	2.549,97
OUTUBRO	283,33	0,00	283,33	2.833,30	0,00	2.833,30
NOVEMBRO	283,33	0,00	283,33	3.116,63	0,00	3.116,63
DEZEMBRO	283,37	0,00	283,37	3.400,00	0,00	3.400,00

Despesa: 159 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 3.300,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.300,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	275,00
FEVEREIRO	275,00	0,00	275,00	550,00	0,00	550,00
MARÇO	275,00	0,00	275,00	825,00	0,00	825,00

ABRIL	275,00	0,00	275,00	1.100,00	0,00	1.100,00
MAIO	275,00	0,00	275,00	1.375,00	0,00	1.375,00
JUNHO	275,00	0,00	275,00	1.650,00	0,00	1.650,00
JULHO	275,00	0,00	275,00	1.925,00	0,00	1.925,00
AGOSTO	275,00	0,00	275,00	2.200,00	0,00	2.200,00
SETEMBRO	275,00	0,00	275,00	2.475,00	0,00	2.475,00
OUTUBRO	275,00	0,00	275,00	2.750,00	0,00	2.750,00
NOVEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.025,00	0,00	3.025,00
DEZEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.300,00	0,00	3.300,00

Despesa: 159 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 3.300,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.300,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,00	0,00	275,00	275,00	0,00	275,00
FEVEREIRO	275,00	0,00	275,00	550,00	0,00	550,00
MARÇO	275,00	0,00	275,00	825,00	0,00	825,00
ABRIL	275,00	0,00	275,00	1.100,00	0,00	1.100,00
MAIO	275,00	0,00	275,00	1.375,00	0,00	1.375,00
JUNHO	275,00	0,00	275,00	1.650,00	0,00	1.650,00
JULHO	275,00	0,00	275,00	1.925,00	0,00	1.925,00
AGOSTO	275,00	0,00	275,00	2.200,00	0,00	2.200,00
SETEMBRO	275,00	0,00	275,00	2.475,00	0,00	2.475,00
OUTUBRO	275,00	0,00	275,00	2.750,00	0,00	2.750,00
NOVEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.025,00	0,00	3.025,00
DEZEMBRO	275,00	0,00	275,00	3.300,00	0,00	3.300,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 16 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 22.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 22.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	1.833,33	0,00	1.833,33
FEVEREIRO	1.833,33	0,00	1.833,33	3.666,66	0,00	3.666,66
MARÇO	1.833,33	0,00	1.833,33	5.499,99	0,00	5.499,99
ABRIL	1.833,33	0,00	1.833,33	7.333,32	0,00	7.333,32
MAIO	1.833,33	0,00	1.833,33	9.166,65	0,00	9.166,65
JUNHO	1.833,33	0,00	1.833,33	10.999,98	0,00	10.999,98
JULHO	1.833,33	0,00	1.833,33	12.833,31	0,00	12.833,31
AGOSTO	1.833,33	0,00	1.833,33	14.666,64	0,00	14.666,64
SETEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	16.499,97	0,00	16.499,97

OUTUBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	18.333,30	0,00	18.333,30
NOVEMBRO	1.833,33	0,00	1.833,33	20.166,63	0,00	20.166,63
DEZEMBRO	1.833,37	0,00	1.833,37	22.000,00	0,00	22.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 66.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 66.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao": "3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao": "4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao": "3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 160 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 66.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 66.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

Despesa: 160 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 66.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 66.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

Despesa: 161 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Total Previsto: 2.500,00
Total Realizado: 0,00

Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Diferença: 2.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 161 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 162 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 2.155,96
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.155,96

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	179,66	0,00	179,66	179,66	0,00	179,66
FEVEREIRO	179,66	0,00	179,66	359,32	0,00	359,32
MARÇO	179,66	0,00	179,66	538,98	0,00	538,98
ABRIL	179,66	0,00	179,66	718,64	0,00	718,64
MAIO	179,66	0,00	179,66	898,30	0,00	898,30
JUNHO	179,66	0,00	179,66	1.077,96	0,00	1.077,96
JULHO	179,66	0,00	179,66	1.257,62	0,00	1.257,62
AGOSTO	179,66	0,00	179,66	1.437,28	0,00	1.437,28
SETEMBRO	179,66	0,00	179,66	1.616,94	0,00	1.616,94
OUTUBRO	179,66	0,00	179,66	1.796,60	0,00	1.796,60
NOVEMBRO	179,66	0,00	179,66	1.976,26	0,00	1.976,26
DEZEMBRO	179,70	0,00	179,70	2.155,96	0,00	2.155,96

Despesa: 162 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.750,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.750,00

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	145,83	0,00	145,83	145,83	0,00	145,83
FEVEREIRO	145,83	0,00	145,83	291,66	0,00	291,66
MARÇO	145,83	0,00	145,83	437,49	0,00	437,49
ABRIL	145,83	0,00	145,83	583,32	0,00	583,32
MAIO	145,83	0,00	145,83	729,15	0,00	729,15
JUNHO	145,83	0,00	145,83	874,98	0,00	874,98
JULHO	145,83	0,00	145,83	1.020,81	0,00	1.020,81
AGOSTO	145,83	0,00	145,83	1.166,64	0,00	1.166,64
SETEMBRO	145,83	0,00	145,83	1.312,47	0,00	1.312,47
OUTUBRO	145,83	0,00	145,83	1.458,30	0,00	1.458,30
NOVEMBRO	145,83	0,00	145,83	1.604,13	0,00	1.604,13
DEZEMBRO	145,87	0,00	145,87	1.750,00	0,00	1.750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 162 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2018 MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09001 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.094,04
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.094,04

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,17	0,00	91,17	91,17	0,00	91,17
FEVEREIRO	91,17	0,00	91,17	182,34	0,00	182,34
MARÇO	91,17	0,00	91,17	273,51	0,00	273,51
ABRIL	91,17	0,00	91,17	364,68	0,00	364,68
MAIO	91,17	0,00	91,17	455,85	0,00	455,85
JUNHO	91,17	0,00	91,17	547,02	0,00	547,02
JULHO	91,17	0,00	91,17	638,19	0,00	638,19
AGOSTO	91,17	0,00	91,17	729,36	0,00	729,36
SETEMBRO	91,17	0,00	91,17	820,53	0,00	820,53
OUTUBRO	91,17	0,00	91,17	911,70	0,00	911,70
NOVEMBRO	91,17	0,00	91,17	1.002,87	0,00	1.002,87
DEZEMBRO	91,17	0,00	91,17	1.094,04	0,00	1.094,04

Despesa: 163 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 12.176.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.176.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66
FEVEREIRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	2.029.333,32	0,00	2.029.333,32
MARÇO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	3.043.999,98	0,00	3.043.999,98
ABRIL	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	4.058.666,64	0,00	4.058.666,64
MAIO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	5.073.333,30	0,00	5.073.333,30
JUNHO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	6.087.999,96	0,00	6.087.999,96
JULHO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	7.102.666,62	0,00	7.102.666,62
AGOSTO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	8.117.333,28	0,00	8.117.333,28
SETEMBRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	9.131.999,94	0,00	9.131.999,94
OUTUBRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	10.146.666,60	0,00	10.146.666,60
NOVEMBRO	1.014.666,66	0,00	1.014.666,66	11.161.333,26	0,00	11.161.333,26
DEZEMBRO	1.014.666,74	0,00	1.014.666,74	12.176.000,00	0,00	12.176.000,00

Despesa: 163 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 2.891.800,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.891.800,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	240.983,33	0,00	240.983,33	240.983,33	0,00	240.983,33
FEVEREIRO	240.983,33	0,00	240.983,33	481.966,66	0,00	481.966,66
MARÇO	240.983,33	0,00	240.983,33	722.949,99	0,00	722.949,99
ABRIL	240.983,33	0,00	240.983,33	963.933,32	0,00	963.933,32
MAIO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.204.916,65	0,00	1.204.916,65

JUNHO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.445.899,98	0,00	1.445.899,98
JULHO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.686.883,31	0,00	1.686.883,31
AGOSTO	240.983,33	0,00	240.983,33	1.927.866,64	0,00	1.927.866,64
SETEMBRO	240.983,33	0,00	240.983,33	2.168.849,97	0,00	2.168.849,97
OUTUBRO	240.983,33	0,00	240.983,33	2.409.833,30	0,00	2.409.833,30
NOVEMBRO	240.983,33	0,00	240.983,33	2.650.816,63	0,00	2.650.816,63
DEZEMBRO	240.983,37	0,00	240.983,37	2.891.800,00	0,00	2.891.800,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 163 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.080.234,63
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.080.234,63

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90.019,55	0,00	90.019,55	90.019,55	0,00	90.019,55
FEVEREIRO	90.019,55	0,00	90.019,55	180.039,10	0,00	180.039,10
MARÇO	90.019,55	0,00	90.019,55	270.058,65	0,00	270.058,65
ABRIL	90.019,55	0,00	90.019,55	360.078,20	0,00	360.078,20
MAIO	90.019,55	0,00	90.019,55	450.097,75	0,00	450.097,75
JUNHO	90.019,55	0,00	90.019,55	540.117,30	0,00	540.117,30
JULHO	90.019,55	0,00	90.019,55	630.136,85	0,00	630.136,85
AGOSTO	90.019,55	0,00	90.019,55	720.156,40	0,00	720.156,40
SETEMBRO	90.019,55	0,00	90.019,55	810.175,95	0,00	810.175,95
OUTUBRO	90.019,55	0,00	90.019,55	900.195,50	0,00	900.195,50
NOVEMBRO	90.019,55	0,00	90.019,55	990.215,05	0,00	990.215,05
DEZEMBRO	90.019,58	0,00	90.019,58	1.080.234,63	0,00	1.080.234,63

Despesa: 164 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 88.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 88.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.375,00	0,00	7.375,00	7.375,00	0,00	7.375,00
FEVEREIRO	7.375,00	0,00	7.375,00	14.750,00	0,00	14.750,00
MARÇO	7.375,00	0,00	7.375,00	22.125,00	0,00	22.125,00
ABRIL	7.375,00	0,00	7.375,00	29.500,00	0,00	29.500,00
MAIO	7.375,00	0,00	7.375,00	36.875,00	0,00	36.875,00
JUNHO	7.375,00	0,00	7.375,00	44.250,00	0,00	44.250,00
JULHO	7.375,00	0,00	7.375,00	51.625,00	0,00	51.625,00
AGOSTO	7.375,00	0,00	7.375,00	59.000,00	0,00	59.000,00
SETEMBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	66.375,00	0,00	66.375,00
OUTUBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	73.750,00	0,00	73.750,00
NOVEMBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	81.125,00	0,00	81.125,00
DEZEMBRO	7.375,00	0,00	7.375,00	88.500,00	0,00	88.500,00

Despesa: 164 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 531.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 531.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	44.250,00	0,00	44.250,00	44.250,00	0,00	44.250,00
FEVEREIRO	44.250,00	0,00	44.250,00	88.500,00	0,00	88.500,00
MARÇO	44.250,00	0,00	44.250,00	132.750,00	0,00	132.750,00
ABRIL	44.250,00	0,00	44.250,00	177.000,00	0,00	177.000,00
MAIO	44.250,00	0,00	44.250,00	221.250,00	0,00	221.250,00
JUNHO	44.250,00	0,00	44.250,00	265.500,00	0,00	265.500,00
JULHO	44.250,00	0,00	44.250,00	309.750,00	0,00	309.750,00
AGOSTO	44.250,00	0,00	44.250,00	354.000,00	0,00	354.000,00
SETEMBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	398.250,00	0,00	398.250,00
OUTUBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	442.500,00	0,00	442.500,00
NOVEMBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	486.750,00	0,00	486.750,00

DEZEMBRO	44.250,00	0,00	44.250,00	531.000,00	0,00	531.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 164 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 265.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 265.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.125,00	0,00	22.125,00	22.125,00	0,00	22.125,00
FEVEREIRO	22.125,00	0,00	22.125,00	44.250,00	0,00	44.250,00
MARÇO	22.125,00	0,00	22.125,00	66.375,00	0,00	66.375,00
ABRIL	22.125,00	0,00	22.125,00	88.500,00	0,00	88.500,00
MAIO	22.125,00	0,00	22.125,00	110.625,00	0,00	110.625,00
JUNHO	22.125,00	0,00	22.125,00	132.750,00	0,00	132.750,00
JULHO	22.125,00	0,00	22.125,00	154.875,00	0,00	154.875,00
AGOSTO	22.125,00	0,00	22.125,00	177.000,00	0,00	177.000,00
SETEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	199.125,00	0,00	199.125,00
OUTUBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	221.250,00	0,00	221.250,00
NOVEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	243.375,00	0,00	243.375,00
DEZEMBRO	22.125,00	0,00	22.125,00	265.500,00	0,00	265.500,00

Despesa: 165 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 166 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.384.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.384.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	115.333,33	0,00	115.333,33	115.333,33	0,00	115.333,33
FEVEREIRO	115.333,33	0,00	115.333,33	230.666,66	0,00	230.666,66
MARÇO	115.333,33	0,00	115.333,33	345.999,99	0,00	345.999,99
ABRIL	115.333,33	0,00	115.333,33	461.333,32	0,00	461.333,32
MAIO	115.333,33	0,00	115.333,33	576.666,65	0,00	576.666,65
JUNHO	115.333,33	0,00	115.333,33	691.999,98	0,00	691.999,98
JULHO	115.333,33	0,00	115.333,33	807.333,31	0,00	807.333,31
AGOSTO	115.333,33	0,00	115.333,33	922.666,64	0,00	922.666,64
SETEMBRO	115.333,33	0,00	115.333,33	1.037.999,97	0,00	1.037.999,97
OUTUBRO	115.333,33	0,00	115.333,33	1.153.333,30	0,00	1.153.333,30
NOVEMBRO	115.333,33	0,00	115.333,33	1.268.666,63	0,00	1.268.666,63
DEZEMBRO	115.333,37	0,00	115.333,37	1.384.000,00	0,00	1.384.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 166 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 328.700,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 328.700,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.391,66	0,00	27.391,66	27.391,66	0,00	27.391,66
FEVEREIRO	27.391,66	0,00	27.391,66	54.783,32	0,00	54.783,32
MARÇO	27.391,66	0,00	27.391,66	82.174,98	0,00	82.174,98
ABRIL	27.391,66	0,00	27.391,66	109.566,64	0,00	109.566,64
MAIO	27.391,66	0,00	27.391,66	136.958,30	0,00	136.958,30
JUNHO	27.391,66	0,00	27.391,66	164.349,96	0,00	164.349,96
JULHO	27.391,66	0,00	27.391,66	191.741,62	0,00	191.741,62
AGOSTO	27.391,66	0,00	27.391,66	219.133,28	0,00	219.133,28
SETEMBRO	27.391,66	0,00	27.391,66	246.524,94	0,00	246.524,94
OUTUBRO	27.391,66	0,00	27.391,66	273.916,60	0,00	273.916,60
NOVEMBRO	27.391,66	0,00	27.391,66	301.308,26	0,00	301.308,26
DEZEMBRO	27.391,74	0,00	27.391,74	328.700,00	0,00	328.700,00

Despesa: 166 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 17.300,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 17.300,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.441,66	0,00	1.441,66	1.441,66	0,00	1.441,66
FEVEREIRO	1.441,66	0,00	1.441,66	2.883,32	0,00	2.883,32
MARÇO	1.441,66	0,00	1.441,66	4.324,98	0,00	4.324,98
ABRIL	1.441,66	0,00	1.441,66	5.766,64	0,00	5.766,64
MAIO	1.441,66	0,00	1.441,66	7.208,30	0,00	7.208,30
JUNHO	1.441,66	0,00	1.441,66	8.649,96	0,00	8.649,96
JULHO	1.441,66	0,00	1.441,66	10.091,62	0,00	10.091,62
AGOSTO	1.441,66	0,00	1.441,66	11.533,28	0,00	11.533,28
SETEMBRO	1.441,66	0,00	1.441,66	12.974,94	0,00	12.974,94
OUTUBRO	1.441,66	0,00	1.441,66	14.416,60	0,00	14.416,60
NOVEMBRO	1.441,66	0,00	1.441,66	15.858,26	0,00	15.858,26
DEZEMBRO	1.441,74	0,00	1.441,74	17.300,00	0,00	17.300,00

Despesa: 167 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 168 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total Previsto: 406.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 406.500,00

Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.875,00	0,00	33.875,00	33.875,00	0,00	33.875,00
FEVEREIRO	33.875,00	0,00	33.875,00	67.750,00	0,00	67.750,00
MARÇO	33.875,00	0,00	33.875,00	101.625,00	0,00	101.625,00
ABRIL	33.875,00	0,00	33.875,00	135.500,00	0,00	135.500,00
MAIO	33.875,00	0,00	33.875,00	169.375,00	0,00	169.375,00
JUNHO	33.875,00	0,00	33.875,00	203.250,00	0,00	203.250,00
JULHO	33.875,00	0,00	33.875,00	237.125,00	0,00	237.125,00
AGOSTO	33.875,00	0,00	33.875,00	271.000,00	0,00	271.000,00
SETEMBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	304.875,00	0,00	304.875,00
OUTUBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	338.750,00	0,00	338.750,00
NOVEMBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	372.625,00	0,00	372.625,00
DEZEMBRO	33.875,00	0,00	33.875,00	406.500,00	0,00	406.500,00

Despesa: 168 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 813.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 813.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67.750,00	0,00	67.750,00	67.750,00	0,00	67.750,00
FEVEREIRO	67.750,00	0,00	67.750,00	135.500,00	0,00	135.500,00
MARÇO	67.750,00	0,00	67.750,00	203.250,00	0,00	203.250,00
ABRIL	67.750,00	0,00	67.750,00	271.000,00	0,00	271.000,00
MAIO	67.750,00	0,00	67.750,00	338.750,00	0,00	338.750,00
JUNHO	67.750,00	0,00	67.750,00	406.500,00	0,00	406.500,00
JULHO	67.750,00	0,00	67.750,00	474.250,00	0,00	474.250,00
AGOSTO	67.750,00	0,00	67.750,00	542.000,00	0,00	542.000,00
SETEMBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	609.750,00	0,00	609.750,00
OUTUBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	677.500,00	0,00	677.500,00
NOVEMBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	745.250,00	0,00	745.250,00
DEZEMBRO	67.750,00	0,00	67.750,00	813.000,00	0,00	813.000,00

Despesa: 168 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 247.500,87
Total Realizado: 0,00
Diferença: 247.500,87

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.625,07	0,00	20.625,07	20.625,07	0,00	20.625,07
FEVEREIRO	20.625,07	0,00	20.625,07	41.250,14	0,00	41.250,14
MARÇO	20.625,07	0,00	20.625,07	61.875,21	0,00	61.875,21
ABRIL	20.625,07	0,00	20.625,07	82.500,28	0,00	82.500,28
MAIO	20.625,07	0,00	20.625,07	103.125,35	0,00	103.125,35
JUNHO	20.625,07	0,00	20.625,07	123.750,42	0,00	123.750,42
JULHO	20.625,07	0,00	20.625,07	144.375,49	0,00	144.375,49
AGOSTO	20.625,07	0,00	20.625,07	165.000,56	0,00	165.000,56
SETEMBRO	20.625,07	0,00	20.625,07	185.625,63	0,00	185.625,63
OUTUBRO	20.625,07	0,00	20.625,07	206.250,70	0,00	206.250,70
NOVEMBRO	20.625,07	0,00	20.625,07	226.875,77	0,00	226.875,77
DEZEMBRO	20.625,10	0,00	20.625,10	247.500,87	0,00	247.500,87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 168 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 108.400,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 108.400,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,33	0,00	9.033,33	9.033,33	0,00	9.033,33
FEVEREIRO	9.033,33	0,00	9.033,33	18.066,66	0,00	18.066,66

MARÇO	9.033,33	0,00	9.033,33	27.099,99	0,00	27.099,99
ABRIL	9.033,33	0,00	9.033,33	36.133,32	0,00	36.133,32
MAIO	9.033,33	0,00	9.033,33	45.166,65	0,00	45.166,65
JUNHO	9.033,33	0,00	9.033,33	54.199,98	0,00	54.199,98
JULHO	9.033,33	0,00	9.033,33	63.233,31	0,00	63.233,31
AGOSTO	9.033,33	0,00	9.033,33	72.266,64	0,00	72.266,64
SETEMBRO	9.033,33	0,00	9.033,33	81.299,97	0,00	81.299,97
OUTUBRO	9.033,33	0,00	9.033,33	90.333,30	0,00	90.333,30
NOVEMBRO	9.033,33	0,00	9.033,33	99.366,63	0,00	99.366,63
DEZEMBRO	9.033,37	0,00	9.033,37	108.400,00	0,00	108.400,00

Despesa: 169 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 17 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 170 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 23.228,80
Total Realizado: 0,00
Diferença: 23.228,80

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.935,73	0,00	1.935,73	1.935,73	0,00	1.935,73
FEVEREIRO	1.935,73	0,00	1.935,73	3.871,46	0,00	3.871,46
MARÇO	1.935,73	0,00	1.935,73	5.807,19	0,00	5.807,19
ABRIL	1.935,73	0,00	1.935,73	7.742,92	0,00	7.742,92
MAIO	1.935,73	0,00	1.935,73	9.678,65	0,00	9.678,65
JUNHO	1.935,73	0,00	1.935,73	11.614,38	0,00	11.614,38
JULHO	1.935,73	0,00	1.935,73	13.550,11	0,00	13.550,11
AGOSTO	1.935,73	0,00	1.935,73	15.485,84	0,00	15.485,84

SETEMBRO	1.935,73	0,00	1.935,73	17.421,57	0,00	17.421,57
OUTUBRO	1.935,73	0,00	1.935,73	19.357,30	0,00	19.357,30
NOVEMBRO	1.935,73	0,00	1.935,73	21.293,03	0,00	21.293,03
DEZEMBRO	1.935,77	0,00	1.935,77	23.228,80	0,00	23.228,80

Despesa: 170 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 170 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 100.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 100.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 170 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.455.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.455.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	121.250,00	0,00	121.250,00	121.250,00	0,00	121.250,00
FEVEREIRO	121.250,00	0,00	121.250,00	242.500,00	0,00	242.500,00
MARÇO	121.250,00	0,00	121.250,00	363.750,00	0,00	363.750,00
ABRIL	121.250,00	0,00	121.250,00	485.000,00	0,00	485.000,00
MAIO	121.250,00	0,00	121.250,00	606.250,00	0,00	606.250,00
JUNHO	121.250,00	0,00	121.250,00	727.500,00	0,00	727.500,00
JULHO	121.250,00	0,00	121.250,00	848.750,00	0,00	848.750,00
AGOSTO	121.250,00	0,00	121.250,00	970.000,00	0,00	970.000,00
SETEMBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.091.250,00	0,00	1.091.250,00
OUTUBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.212.500,00	0,00	1.212.500,00
NOVEMBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.333.750,00	0,00	1.333.750,00
DEZEMBRO	121.250,00	0,00	121.250,00	1.455.000,00	0,00	1.455.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 45.806,72

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Realizado: 0,00
Diferença: 45.806,72

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.817,22	0,00	3.817,22	3.817,22	0,00	3.817,22
FEVEREIRO	3.817,22	0,00	3.817,22	7.634,44	0,00	7.634,44
MARÇO	3.817,22	0,00	3.817,22	11.451,66	0,00	11.451,66
ABRIL	3.817,22	0,00	3.817,22	15.268,88	0,00	15.268,88
MAIO	3.817,22	0,00	3.817,22	19.086,10	0,00	19.086,10
JUNHO	3.817,22	0,00	3.817,22	22.903,32	0,00	22.903,32
JULHO	3.817,22	0,00	3.817,22	26.720,54	0,00	26.720,54
AGOSTO	3.817,22	0,00	3.817,22	30.537,76	0,00	30.537,76
SETEMBRO	3.817,22	0,00	3.817,22	34.354,98	0,00	34.354,98
OUTUBRO	3.817,22	0,00	3.817,22	38.172,20	0,00	38.172,20
NOVEMBRO	3.817,22	0,00	3.817,22	41.989,42	0,00	41.989,42
DEZEMBRO	3.817,30	0,00	3.817,30	45.806,72	0,00	45.806,72

Despesa: 171 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 138.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 138.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.500,00	0,00	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00
FEVEREIRO	11.500,00	0,00	11.500,00	23.000,00	0,00	23.000,00
MARÇO	11.500,00	0,00	11.500,00	34.500,00	0,00	34.500,00
ABRIL	11.500,00	0,00	11.500,00	46.000,00	0,00	46.000,00
MAIO	11.500,00	0,00	11.500,00	57.500,00	0,00	57.500,00
JUNHO	11.500,00	0,00	11.500,00	69.000,00	0,00	69.000,00
JULHO	11.500,00	0,00	11.500,00	80.500,00	0,00	80.500,00
AGOSTO	11.500,00	0,00	11.500,00	92.000,00	0,00	92.000,00
SETEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00
OUTUBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	115.000,00	0,00	115.000,00
NOVEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	126.500,00	0,00	126.500,00
DEZEMBRO	11.500,00	0,00	11.500,00	138.000,00	0,00	138.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 171 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 552.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 552.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.000,00	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
FEVEREIRO	46.000,00	0,00	46.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
MARÇO	46.000,00	0,00	46.000,00	138.000,00	0,00	138.000,00
ABRIL	46.000,00	0,00	46.000,00	184.000,00	0,00	184.000,00
MAIO	46.000,00	0,00	46.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
JUNHO	46.000,00	0,00	46.000,00	276.000,00	0,00	276.000,00
JULHO	46.000,00	0,00	46.000,00	322.000,00	0,00	322.000,00
AGOSTO	46.000,00	0,00	46.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00
SETEMBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	414.000,00	0,00	414.000,00
OUTUBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00
NOVEMBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	506.000,00	0,00	506.000,00
DEZEMBRO	46.000,00	0,00	46.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 207.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 207.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	17.250,00
FEVEREIRO	17.250,00	0,00	17.250,00	34.500,00	0,00	34.500,00
MARÇO	17.250,00	0,00	17.250,00	51.750,00	0,00	51.750,00
ABRIL	17.250,00	0,00	17.250,00	69.000,00	0,00	69.000,00
MAIO	17.250,00	0,00	17.250,00	86.250,00	0,00	86.250,00
JUNHO	17.250,00	0,00	17.250,00	103.500,00	0,00	103.500,00
JULHO	17.250,00	0,00	17.250,00	120.750,00	0,00	120.750,00
AGOSTO	17.250,00	0,00	17.250,00	138.000,00	0,00	138.000,00
SETEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	155.250,00	0,00	155.250,00
OUTUBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	172.500,00	0,00	172.500,00
NOVEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	189.750,00	0,00	189.750,00
DEZEMBRO	17.250,00	0,00	17.250,00	207.000,00	0,00	207.000,00

Despesa: 171 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 327.297,59
Total Realizado: 0,00
Diferença: 327.297,59

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.274,79	0,00	27.274,79	27.274,79	0,00	27.274,79
FEVEREIRO	27.274,79	0,00	27.274,79	54.549,58	0,00	54.549,58
MARÇO	27.274,79	0,00	27.274,79	81.824,37	0,00	81.824,37
ABRIL	27.274,79	0,00	27.274,79	109.099,16	0,00	109.099,16
MAIO	27.274,79	0,00	27.274,79	136.373,95	0,00	136.373,95
JUNHO	27.274,79	0,00	27.274,79	163.648,74	0,00	163.648,74
JULHO	27.274,79	0,00	27.274,79	190.923,53	0,00	190.923,53
AGOSTO	27.274,79	0,00	27.274,79	218.198,32	0,00	218.198,32
SETEMBRO	27.274,79	0,00	27.274,79	245.473,11	0,00	245.473,11
OUTUBRO	27.274,79	0,00	27.274,79	272.747,90	0,00	272.747,90
NOVEMBRO	27.274,79	0,00	27.274,79	300.022,69	0,00	300.022,69
DEZEMBRO	27.274,90	0,00	27.274,90	327.297,59	0,00	327.297,59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 172 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	*Mensal*			*Acumulado*		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 173 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64

MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 173 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:
Despesa: 173 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 174 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 175 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 175 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 175 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 175 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:
Despesa: 175 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 500.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00

Despesa: 176 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 176 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 4.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 4.000,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 176 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 4.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 4.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00

Despesa: 176 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2019 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 177 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 5.480.750,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.480.750,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	456.729,16	0,00	456.729,16	456.729,16	0,00	456.729,16
FEVEREIRO	456.729,16	0,00	456.729,16	913.458,32	0,00	913.458,32
MARÇO	456.729,16	0,00	456.729,16	1.370.187,48	0,00	1.370.187,48
ABRIL	456.729,16	0,00	456.729,16	1.826.916,64	0,00	1.826.916,64
MAIO	456.729,16	0,00	456.729,16	2.283.645,80	0,00	2.283.645,80
JUNHO	456.729,16	0,00	456.729,16	2.740.374,96	0,00	2.740.374,96
JULHO	456.729,16	0,00	456.729,16	3.197.104,12	0,00	3.197.104,12
AGOSTO	456.729,16	0,00	456.729,16	3.653.833,28	0,00	3.653.833,28
SETEMBRO	456.729,16	0,00	456.729,16	4.110.562,44	0,00	4.110.562,44
OUTUBRO	456.729,16	0,00	456.729,16	4.567.291,60	0,00	4.567.291,60
NOVEMBRO	456.729,16	0,00	456.729,16	5.024.020,76	0,00	5.024.020,76
DEZEMBRO	456.729,24	0,00	456.729,24	5.480.750,00	0,00	5.480.750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 177 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.494.750,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.494.750,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	124.562,50	0,00	124.562,50	124.562,50	0,00	124.562,50
FEVEREIRO	124.562,50	0,00	124.562,50	249.125,00	0,00	249.125,00
MARÇO	124.562,50	0,00	124.562,50	373.687,50	0,00	373.687,50
ABRIL	124.562,50	0,00	124.562,50	498.250,00	0,00	498.250,00
MAIO	124.562,50	0,00	124.562,50	622.812,50	0,00	622.812,50
JUNHO	124.562,50	0,00	124.562,50	747.375,00	0,00	747.375,00
JULHO	124.562,50	0,00	124.562,50	871.937,50	0,00	871.937,50
AGOSTO	124.562,50	0,00	124.562,50	996.500,00	0,00	996.500,00
SETEMBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.121.062,50	0,00	1.121.062,50
OUTUBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.245.625,00	0,00	1.245.625,00
NOVEMBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.370.187,50	0,00	1.370.187,50
DEZEMBRO	124.562,50	0,00	124.562,50	1.494.750,00	0,00	1.494.750,00

Despesa: 177 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.915.547,08
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.915.547,08

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	159.628,92	0,00	159.628,92	159.628,92	0,00	159.628,92
FEVEREIRO	159.628,92	0,00	159.628,92	319.257,84	0,00	319.257,84
MARÇO	159.628,92	0,00	159.628,92	478.886,76	0,00	478.886,76
ABRIL	159.628,92	0,00	159.628,92	638.515,68	0,00	638.515,68
MAIO	159.628,92	0,00	159.628,92	798.144,60	0,00	798.144,60
JUNHO	159.628,92	0,00	159.628,92	957.773,52	0,00	957.773,52
JULHO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.117.402,44	0,00	1.117.402,44
AGOSTO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.277.031,36	0,00	1.277.031,36
SETEMBRO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.436.660,28	0,00	1.436.660,28
OUTUBRO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.596.289,20	0,00	1.596.289,20
NOVEMBRO	159.628,92	0,00	159.628,92	1.755.918,12	0,00	1.755.918,12
DEZEMBRO	159.628,96	0,00	159.628,96	1.915.547,08	0,00	1.915.547,08

Despesa: 177 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.952.095,24
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.952.095,24

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	162.674,60	0,00	162.674,60	162.674,60	0,00	162.674,60
FEVEREIRO	162.674,60	0,00	162.674,60	325.349,20	0,00	325.349,20
MARÇO	162.674,60	0,00	162.674,60	488.023,80	0,00	488.023,80
ABRIL	162.674,60	0,00	162.674,60	650.698,40	0,00	650.698,40
MAIO	162.674,60	0,00	162.674,60	813.373,00	0,00	813.373,00
JUNHO	162.674,60	0,00	162.674,60	976.047,60	0,00	976.047,60

JULHO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.138.722,20	0,00	1.138.722,20
AGOSTO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.301.396,80	0,00	1.301.396,80
SETEMBRO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.464.071,40	0,00	1.464.071,40
OUTUBRO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.626.746,00	0,00	1.626.746,00
NOVEMBRO	162.674,60	0,00	162.674,60	1.789.420,60	0,00	1.789.420,60
DEZEMBRO	162.674,64	0,00	162.674,64	1.952.095,24	0,00	1.952.095,24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 178 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 6.180,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 6.180,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	515,00	0,00	515,00	515,00	0,00	515,00
FEVEREIRO	515,00	0,00	515,00	1.030,00	0,00	1.030,00
MARÇO	515,00	0,00	515,00	1.545,00	0,00	1.545,00
ABRIL	515,00	0,00	515,00	2.060,00	0,00	2.060,00
MAIO	515,00	0,00	515,00	2.575,00	0,00	2.575,00
JUNHO	515,00	0,00	515,00	3.090,00	0,00	3.090,00
JULHO	515,00	0,00	515,00	3.605,00	0,00	3.605,00
AGOSTO	515,00	0,00	515,00	4.120,00	0,00	4.120,00
SETEMBRO	515,00	0,00	515,00	4.635,00	0,00	4.635,00
OUTUBRO	515,00	0,00	515,00	5.150,00	0,00	5.150,00
NOVEMBRO	515,00	0,00	515,00	5.665,00	0,00	5.665,00
DEZEMBRO	515,00	0,00	515,00	6.180,00	0,00	6.180,00

Despesa: 178 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 61.800,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 61.800,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.150,00	0,00	5.150,00	5.150,00	0,00	5.150,00
FEVEREIRO	5.150,00	0,00	5.150,00	10.300,00	0,00	10.300,00
MARÇO	5.150,00	0,00	5.150,00	15.450,00	0,00	15.450,00
ABRIL	5.150,00	0,00	5.150,00	20.600,00	0,00	20.600,00
MAIO	5.150,00	0,00	5.150,00	25.750,00	0,00	25.750,00
JUNHO	5.150,00	0,00	5.150,00	30.900,00	0,00	30.900,00
JULHO	5.150,00	0,00	5.150,00	36.050,00	0,00	36.050,00
AGOSTO	5.150,00	0,00	5.150,00	41.200,00	0,00	41.200,00
SETEMBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	46.350,00	0,00	46.350,00
OUTUBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	51.500,00	0,00	51.500,00
NOVEMBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	56.650,00	0,00	56.650,00
DEZEMBRO	5.150,00	0,00	5.150,00	61.800,00	0,00	61.800,00

Despesa: 178 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 742.238,19
Total Realizado: 0,00
Diferença: 742.238,19

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.853,18	0,00	61.853,18	61.853,18	0,00	61.853,18
FEVEREIRO	61.853,18	0,00	61.853,18	123.706,36	0,00	123.706,36
MARÇO	61.853,18	0,00	61.853,18	185.559,54	0,00	185.559,54
ABRIL	61.853,18	0,00	61.853,18	247.412,72	0,00	247.412,72
MAIO	61.853,18	0,00	61.853,18	309.265,90	0,00	309.265,90
JUNHO	61.853,18	0,00	61.853,18	371.119,08	0,00	371.119,08
JULHO	61.853,18	0,00	61.853,18	432.972,26	0,00	432.972,26
AGOSTO	61.853,18	0,00	61.853,18	494.825,44	0,00	494.825,44
SETEMBRO	61.853,18	0,00	61.853,18	556.678,62	0,00	556.678,62
OUTUBRO	61.853,18	0,00	61.853,18	618.531,80	0,00	618.531,80
NOVEMBRO	61.853,18	0,00	61.853,18	680.384,98	0,00	680.384,98
DEZEMBRO	61.853,21	0,00	61.853,21	742.238,19	0,00	742.238,19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 178 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 271.920,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 271.920,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.660,00	0,00	22.660,00	22.660,00	0,00	22.660,00
FEVEREIRO	22.660,00	0,00	22.660,00	45.320,00	0,00	45.320,00
MARÇO	22.660,00	0,00	22.660,00	67.980,00	0,00	67.980,00
ABRIL	22.660,00	0,00	22.660,00	90.640,00	0,00	90.640,00
MAIO	22.660,00	0,00	22.660,00	113.300,00	0,00	113.300,00
JUNHO	22.660,00	0,00	22.660,00	135.960,00	0,00	135.960,00
JULHO	22.660,00	0,00	22.660,00	158.620,00	0,00	158.620,00
AGOSTO	22.660,00	0,00	22.660,00	181.280,00	0,00	181.280,00
SETEMBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	203.940,00	0,00	203.940,00
OUTUBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	226.600,00	0,00	226.600,00
NOVEMBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	249.260,00	0,00	249.260,00
DEZEMBRO	22.660,00	0,00	22.660,00	271.920,00	0,00	271.920,00

Despesa: 179 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 18 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.730.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.730.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	144.166,66	0,00	144.166,66	144.166,66	0,00	144.166,66
FEVEREIRO	144.166,66	0,00	144.166,66	288.333,32	0,00	288.333,32
MARÇO	144.166,66	0,00	144.166,66	432.499,98	0,00	432.499,98
ABRIL	144.166,66	0,00	144.166,66	576.666,64	0,00	576.666,64
MAIO	144.166,66	0,00	144.166,66	720.833,30	0,00	720.833,30
JUNHO	144.166,66	0,00	144.166,66	864.999,96	0,00	864.999,96
JULHO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.009.166,62	0,00	1.009.166,62
AGOSTO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.153.333,28	0,00	1.153.333,28
SETEMBRO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.297.499,94	0,00	1.297.499,94
OUTUBRO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.441.666,60	0,00	1.441.666,60
NOVEMBRO	144.166,66	0,00	144.166,66	1.585.833,26	0,00	1.585.833,26
DEZEMBRO	144.166,74	0,00	144.166,74	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 180 | Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 935.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 935.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77.916,66	0,00	77.916,66	77.916,66	0,00	77.916,66
FEVEREIRO	77.916,66	0,00	77.916,66	155.833,32	0,00	155.833,32
MARÇO	77.916,66	0,00	77.916,66	233.749,98	0,00	233.749,98
ABRIL	77.916,66	0,00	77.916,66	311.666,64	0,00	311.666,64
MAIO	77.916,66	0,00	77.916,66	389.583,30	0,00	389.583,30
JUNHO	77.916,66	0,00	77.916,66	467.499,96	0,00	467.499,96
JULHO	77.916,66	0,00	77.916,66	545.416,62	0,00	545.416,62
AGOSTO	77.916,66	0,00	77.916,66	623.333,28	0,00	623.333,28
SETEMBRO	77.916,66	0,00	77.916,66	701.249,94	0,00	701.249,94
OUTUBRO	77.916,66	0,00	77.916,66	779.166,60	0,00	779.166,60
NOVEMBRO	77.916,66	0,00	77.916,66	857.083,26	0,00	857.083,26
DEZEMBRO	77.916,74	0,00	77.916,74	935.000,00	0,00	935.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 110.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 110.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00

Despesa: 180 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 55.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 55.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 181 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 182 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 60.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 60.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 183 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 220.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 220.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99

ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 60.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 60.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Despesa: 183 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 60.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 60.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 184 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 184 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 185 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 717.600,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 717.600,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	59.800,00	0,00	59.800,00
FEVEREIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	119.600,00	0,00	119.600,00
MARÇO	59.800,00	0,00	59.800,00	179.400,00	0,00	179.400,00
ABRIL	59.800,00	0,00	59.800,00	239.200,00	0,00	239.200,00
MAIO	59.800,00	0,00	59.800,00	299.000,00	0,00	299.000,00
JUNHO	59.800,00	0,00	59.800,00	358.800,00	0,00	358.800,00
JULHO	59.800,00	0,00	59.800,00	418.600,00	0,00	418.600,00
AGOSTO	59.800,00	0,00	59.800,00	478.400,00	0,00	478.400,00
SETEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	538.200,00	0,00	538.200,00
OUTUBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	598.000,00	0,00	598.000,00
NOVEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	657.800,00	0,00	657.800,00
DEZEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	717.600,00	0,00	717.600,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 185 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 717.600,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 717.600,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	59.800,00	0,00	59.800,00
FEVEREIRO	59.800,00	0,00	59.800,00	119.600,00	0,00	119.600,00
MARÇO	59.800,00	0,00	59.800,00	179.400,00	0,00	179.400,00
ABRIL	59.800,00	0,00	59.800,00	239.200,00	0,00	239.200,00
MAIO	59.800,00	0,00	59.800,00	299.000,00	0,00	299.000,00
JUNHO	59.800,00	0,00	59.800,00	358.800,00	0,00	358.800,00
JULHO	59.800,00	0,00	59.800,00	418.600,00	0,00	418.600,00
AGOSTO	59.800,00	0,00	59.800,00	478.400,00	0,00	478.400,00
SETEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	538.200,00	0,00	538.200,00
OUTUBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	598.000,00	0,00	598.000,00
NOVEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	657.800,00	0,00	657.800,00
DEZEMBRO	59.800,00	0,00	59.800,00	717.600,00	0,00	717.600,00

Despesa: 185 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total Previsto: 956.800,00
Total Realizado: 0,00

Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Diferença: 956.800,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	79.733,33	0,00	79.733,33	79.733,33	0,00	79.733,33
FEVEREIRO	79.733,33	0,00	79.733,33	159.466,66	0,00	159.466,66
MARÇO	79.733,33	0,00	79.733,33	239.199,99	0,00	239.199,99
ABRIL	79.733,33	0,00	79.733,33	318.933,32	0,00	318.933,32
MAIO	79.733,33	0,00	79.733,33	398.666,65	0,00	398.666,65
JUNHO	79.733,33	0,00	79.733,33	478.399,98	0,00	478.399,98
JULHO	79.733,33	0,00	79.733,33	558.133,31	0,00	558.133,31
AGOSTO	79.733,33	0,00	79.733,33	637.866,64	0,00	637.866,64
SETEMBRO	79.733,33	0,00	79.733,33	717.599,97	0,00	717.599,97
OUTUBRO	79.733,33	0,00	79.733,33	797.333,30	0,00	797.333,30
NOVEMBRO	79.733,33	0,00	79.733,33	877.066,63	0,00	877.066,63
DEZEMBRO	79.733,37	0,00	79.733,37	956.800,00	0,00	956.800,00

Despesa: 186 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 44.300,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 44.300,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	3.691,66	0,00	3.691,66
FEVEREIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	7.383,32	0,00	7.383,32
MARÇO	3.691,66	0,00	3.691,66	11.074,98	0,00	11.074,98
ABRIL	3.691,66	0,00	3.691,66	14.766,64	0,00	14.766,64
MAIO	3.691,66	0,00	3.691,66	18.458,30	0,00	18.458,30
JUNHO	3.691,66	0,00	3.691,66	22.149,96	0,00	22.149,96
JULHO	3.691,66	0,00	3.691,66	25.841,62	0,00	25.841,62
AGOSTO	3.691,66	0,00	3.691,66	29.533,28	0,00	29.533,28
SETEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	33.224,94	0,00	33.224,94
OUTUBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	36.916,60	0,00	36.916,60
NOVEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	40.608,26	0,00	40.608,26
DEZEMBRO	3.691,74	0,00	3.691,74	44.300,00	0,00	44.300,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 186 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 287.950,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 287.950,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.995,83	0,00	23.995,83	23.995,83	0,00	23.995,83
FEVEREIRO	23.995,83	0,00	23.995,83	47.991,66	0,00	47.991,66
MARÇO	23.995,83	0,00	23.995,83	71.987,49	0,00	71.987,49
ABRIL	23.995,83	0,00	23.995,83	95.983,32	0,00	95.983,32
MAIO	23.995,83	0,00	23.995,83	119.979,15	0,00	119.979,15
JUNHO	23.995,83	0,00	23.995,83	143.974,98	0,00	143.974,98
JULHO	23.995,83	0,00	23.995,83	167.970,81	0,00	167.970,81
AGOSTO	23.995,83	0,00	23.995,83	191.966,64	0,00	191.966,64
SETEMBRO	23.995,83	0,00	23.995,83	215.962,47	0,00	215.962,47
OUTUBRO	23.995,83	0,00	23.995,83	239.958,30	0,00	239.958,30
NOVEMBRO	23.995,83	0,00	23.995,83	263.954,13	0,00	263.954,13
DEZEMBRO	23.995,87	0,00	23.995,87	287.950,00	0,00	287.950,00

Despesa: 186 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 44.300,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 44.300,00

Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	3.691,66	0,00	3.691,66
FEVEREIRO	3.691,66	0,00	3.691,66	7.383,32	0,00	7.383,32
MARÇO	3.691,66	0,00	3.691,66	11.074,98	0,00	11.074,98
ABRIL	3.691,66	0,00	3.691,66	14.766,64	0,00	14.766,64
MAIO	3.691,66	0,00	3.691,66	18.458,30	0,00	18.458,30
JUNHO	3.691,66	0,00	3.691,66	22.149,96	0,00	22.149,96
JULHO	3.691,66	0,00	3.691,66	25.841,62	0,00	25.841,62
AGOSTO	3.691,66	0,00	3.691,66	29.533,28	0,00	29.533,28
SETEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	33.224,94	0,00	33.224,94
OUTUBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	36.916,60	0,00	36.916,60
NOVEMBRO	3.691,66	0,00	3.691,66	40.608,26	0,00	40.608,26
DEZEMBRO	3.691,74	0,00	3.691,74	44.300,00	0,00	44.300,00

Despesa: 186 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 66.450,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 66.450,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.537,50	0,00	5.537,50	5.537,50	0,00	5.537,50
FEVEREIRO	5.537,50	0,00	5.537,50	11.075,00	0,00	11.075,00
MARÇO	5.537,50	0,00	5.537,50	16.612,50	0,00	16.612,50
ABRIL	5.537,50	0,00	5.537,50	22.150,00	0,00	22.150,00
MAIO	5.537,50	0,00	5.537,50	27.687,50	0,00	27.687,50
JUNHO	5.537,50	0,00	5.537,50	33.225,00	0,00	33.225,00
JULHO	5.537,50	0,00	5.537,50	38.762,50	0,00	38.762,50
AGOSTO	5.537,50	0,00	5.537,50	44.300,00	0,00	44.300,00
SETEMBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	49.837,50	0,00	49.837,50
OUTUBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	55.375,00	0,00	55.375,00
NOVEMBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	60.912,50	0,00	60.912,50
DEZEMBRO	5.537,50	0,00	5.537,50	66.450,00	0,00	66.450,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 187 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 461.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 461.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.458,33	0,00	38.458,33	38.458,33	0,00	38.458,33
FEVEREIRO	38.458,33	0,00	38.458,33	76.916,66	0,00	76.916,66
MARÇO	38.458,33	0,00	38.458,33	115.374,99	0,00	115.374,99
ABRIL	38.458,33	0,00	38.458,33	153.833,32	0,00	153.833,32
MAIO	38.458,33	0,00	38.458,33	192.291,65	0,00	192.291,65
JUNHO	38.458,33	0,00	38.458,33	230.749,98	0,00	230.749,98
JULHO	38.458,33	0,00	38.458,33	269.208,31	0,00	269.208,31
AGOSTO	38.458,33	0,00	38.458,33	307.666,64	0,00	307.666,64
SETEMBRO	38.458,33	0,00	38.458,33	346.124,97	0,00	346.124,97
OUTUBRO	38.458,33	0,00	38.458,33	384.583,30	0,00	384.583,30
NOVEMBRO	38.458,33	0,00	38.458,33	423.041,63	0,00	423.041,63
DEZEMBRO	38.458,37	0,00	38.458,37	461.500,00	0,00	461.500,00

Despesa: 187 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 369.200,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 369.200,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.766,66	0,00	30.766,66	30.766,66	0,00	30.766,66
FEVEREIRO	30.766,66	0,00	30.766,66	61.533,32	0,00	61.533,32
MARÇO	30.766,66	0,00	30.766,66	92.299,98	0,00	92.299,98
ABRIL	30.766,66	0,00	30.766,66	123.066,64	0,00	123.066,64
MAIO	30.766,66	0,00	30.766,66	153.833,30	0,00	153.833,30

JUNHO	30.766,66	0,00	30.766,66	184.599,96	0,00	184.599,96
JULHO	30.766,66	0,00	30.766,66	215.366,62	0,00	215.366,62
AGOSTO	30.766,66	0,00	30.766,66	246.133,28	0,00	246.133,28
SETEMBRO	30.766,66	0,00	30.766,66	276.899,94	0,00	276.899,94
OUTUBRO	30.766,66	0,00	30.766,66	307.666,60	0,00	307.666,60
NOVEMBRO	30.766,66	0,00	30.766,66	338.433,26	0,00	338.433,26
DEZEMBRO	30.766,74	0,00	30.766,74	369.200,00	0,00	369.200,00

Despesa: 187 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 92.300,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 92.300,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.691,66	0,00	7.691,66	7.691,66	0,00	7.691,66
FEVEREIRO	7.691,66	0,00	7.691,66	15.383,32	0,00	15.383,32
MARÇO	7.691,66	0,00	7.691,66	23.074,98	0,00	23.074,98
ABRIL	7.691,66	0,00	7.691,66	30.766,64	0,00	30.766,64
MAIO	7.691,66	0,00	7.691,66	38.458,30	0,00	38.458,30
JUNHO	7.691,66	0,00	7.691,66	46.149,96	0,00	46.149,96
JULHO	7.691,66	0,00	7.691,66	53.841,62	0,00	53.841,62
AGOSTO	7.691,66	0,00	7.691,66	61.533,28	0,00	61.533,28
SETEMBRO	7.691,66	0,00	7.691,66	69.224,94	0,00	69.224,94
OUTUBRO	7.691,66	0,00	7.691,66	76.916,60	0,00	76.916,60
NOVEMBRO	7.691,66	0,00	7.691,66	84.608,26	0,00	84.608,26
DEZEMBRO	7.691,74	0,00	7.691,74	92.300,00	0,00	92.300,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 188 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 189 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63

DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 19 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 120.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 120.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO	10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO	10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO	10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO	10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO	10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 190 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 190 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 190 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 190 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 100.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 100.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 191 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 2.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00

Despesa: 191 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2020 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 2.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33

FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 192 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 275.200,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 275.200,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	22.933,33	0,00	22.933,33
FEVEREIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	45.866,66	0,00	45.866,66
MARÇO	22.933,33	0,00	22.933,33	68.799,99	0,00	68.799,99
ABRIL	22.933,33	0,00	22.933,33	91.733,32	0,00	91.733,32
MAIO	22.933,33	0,00	22.933,33	114.666,65	0,00	114.666,65
JUNHO	22.933,33	0,00	22.933,33	137.599,98	0,00	137.599,98
JULHO	22.933,33	0,00	22.933,33	160.533,31	0,00	160.533,31
AGOSTO	22.933,33	0,00	22.933,33	183.466,64	0,00	183.466,64
SETEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	206.399,97	0,00	206.399,97
OUTUBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	229.333,30	0,00	229.333,30
NOVEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	252.266,63	0,00	252.266,63
DEZEMBRO	22.933,37	0,00	22.933,37	275.200,00	0,00	275.200,00

Despesa: 192 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 127.753,24
Total Realizado: 0,00
Diferença: 127.753,24

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.646,10	0,00	10.646,10	10.646,10	0,00	10.646,10
FEVEREIRO	10.646,10	0,00	10.646,10	21.292,20	0,00	21.292,20
MARÇO	10.646,10	0,00	10.646,10	31.938,30	0,00	31.938,30
ABRIL	10.646,10	0,00	10.646,10	42.584,40	0,00	42.584,40
MAIO	10.646,10	0,00	10.646,10	53.230,50	0,00	53.230,50
JUNHO	10.646,10	0,00	10.646,10	63.876,60	0,00	63.876,60
JULHO	10.646,10	0,00	10.646,10	74.522,70	0,00	74.522,70
AGOSTO	10.646,10	0,00	10.646,10	85.168,80	0,00	85.168,80
SETEMBRO	10.646,10	0,00	10.646,10	95.814,90	0,00	95.814,90
OUTUBRO	10.646,10	0,00	10.646,10	106.461,00	0,00	106.461,00
NOVEMBRO	10.646,10	0,00	10.646,10	117.107,10	0,00	117.107,10
DEZEMBRO	10.646,14	0,00	10.646,14	127.753,24	0,00	127.753,24

Despesa: 192 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 275.200,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 275.200,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	22.933,33	0,00	22.933,33
FEVEREIRO	22.933,33	0,00	22.933,33	45.866,66	0,00	45.866,66
MARÇO	22.933,33	0,00	22.933,33	68.799,99	0,00	68.799,99
ABRIL	22.933,33	0,00	22.933,33	91.733,32	0,00	91.733,32
MAIO	22.933,33	0,00	22.933,33	114.666,65	0,00	114.666,65
JUNHO	22.933,33	0,00	22.933,33	137.599,98	0,00	137.599,98
JULHO	22.933,33	0,00	22.933,33	160.533,31	0,00	160.533,31

AGOSTO	22.933,33	0,00	22.933,33	183.466,64	0,00	183.466,64
SETEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	206.399,97	0,00	206.399,97
OUTUBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	229.333,30	0,00	229.333,30
NOVEMBRO	22.933,33	0,00	22.933,33	252.266,63	0,00	252.266,63
DEZEMBRO	22.933,37	0,00	22.933,37	275.200,00	0,00	275.200,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 192 | Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 137.600,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 137.600,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.466,66	0,00	11.466,66	11.466,66	0,00	11.466,66
FEVEREIRO	11.466,66	0,00	11.466,66	22.933,32	0,00	22.933,32
MARÇO	11.466,66	0,00	11.466,66	34.399,98	0,00	34.399,98
ABRIL	11.466,66	0,00	11.466,66	45.866,64	0,00	45.866,64
MAIO	11.466,66	0,00	11.466,66	57.333,30	0,00	57.333,30
JUNHO	11.466,66	0,00	11.466,66	68.799,96	0,00	68.799,96
JULHO	11.466,66	0,00	11.466,66	80.266,62	0,00	80.266,62
AGOSTO	11.466,66	0,00	11.466,66	91.733,28	0,00	91.733,28
SETEMBRO	11.466,66	0,00	11.466,66	103.199,94	0,00	103.199,94
OUTUBRO	11.466,66	0,00	11.466,66	114.666,60	0,00	114.666,60
NOVEMBRO	11.466,66	0,00	11.466,66	126.133,26	0,00	126.133,26
DEZEMBRO	11.466,74	0,00	11.466,74	137.600,00	0,00	137.600,00

Despesa: 192 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 550.400,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 550.400,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.866,66	0,00	45.866,66	45.866,66	0,00	45.866,66
FEVEREIRO	45.866,66	0,00	45.866,66	91.733,32	0,00	91.733,32
MARÇO	45.866,66	0,00	45.866,66	137.599,98	0,00	137.599,98
ABRIL	45.866,66	0,00	45.866,66	183.466,64	0,00	183.466,64
MAIO	45.866,66	0,00	45.866,66	229.333,30	0,00	229.333,30
JUNHO	45.866,66	0,00	45.866,66	275.199,96	0,00	275.199,96
JULHO	45.866,66	0,00	45.866,66	321.066,62	0,00	321.066,62
AGOSTO	45.866,66	0,00	45.866,66	366.933,28	0,00	366.933,28
SETEMBRO	45.866,66	0,00	45.866,66	412.799,94	0,00	412.799,94
OUTUBRO	45.866,66	0,00	45.866,66	458.666,60	0,00	458.666,60
NOVEMBRO	45.866,66	0,00	45.866,66	504.533,26	0,00	504.533,26
DEZEMBRO	45.866,74	0,00	45.866,74	550.400,00	0,00	550.400,00

Despesa: 193 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 193 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 194 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.044.247,66
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.044.247,66

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87.020,63	0,00	87.020,63	87.020,63	0,00	87.020,63
FEVEREIRO	87.020,63	0,00	87.020,63	174.041,26	0,00	174.041,26
MARÇO	87.020,63	0,00	87.020,63	261.061,89	0,00	261.061,89
ABRIL	87.020,63	0,00	87.020,63	348.082,52	0,00	348.082,52
MAIO	87.020,63	0,00	87.020,63	435.103,15	0,00	435.103,15
JUNHO	87.020,63	0,00	87.020,63	522.123,78	0,00	522.123,78
JULHO	87.020,63	0,00	87.020,63	609.144,41	0,00	609.144,41
AGOSTO	87.020,63	0,00	87.020,63	696.165,04	0,00	696.165,04
SETEMBRO	87.020,63	0,00	87.020,63	783.185,67	0,00	783.185,67
OUTUBRO	87.020,63	0,00	87.020,63	870.206,30	0,00	870.206,30
NOVEMBRO	87.020,63	0,00	87.020,63	957.226,93	0,00	957.226,93
DEZEMBRO	87.020,73	0,00	87.020,73	1.044.247,66	0,00	1.044.247,66

Despesa: 194 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 150.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 150.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 194 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 331.290,36

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Realizado: 0,00
Diferença: 331.290,36

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.607,53	0,00	27.607,53	27.607,53	0,00	27.607,53
FEVEREIRO	27.607,53	0,00	27.607,53	55.215,06	0,00	55.215,06
MARÇO	27.607,53	0,00	27.607,53	82.822,59	0,00	82.822,59
ABRIL	27.607,53	0,00	27.607,53	110.430,12	0,00	110.430,12
MAIO	27.607,53	0,00	27.607,53	138.037,65	0,00	138.037,65
JUNHO	27.607,53	0,00	27.607,53	165.645,18	0,00	165.645,18
JULHO	27.607,53	0,00	27.607,53	193.252,71	0,00	193.252,71
AGOSTO	27.607,53	0,00	27.607,53	220.860,24	0,00	220.860,24
SETEMBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	248.467,77	0,00	248.467,77
OUTUBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	276.075,30	0,00	276.075,30
NOVEMBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	303.682,83	0,00	303.682,83
DEZEMBRO	27.607,53	0,00	27.607,53	331.290,36	0,00	331.290,36

Despesa: 194 | Recurso: 00190.01006.03.01.00.02.1.898.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 398.096,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 398.096,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.174,66	0,00	33.174,66	33.174,66	0,00	33.174,66
FEVEREIRO	33.174,66	0,00	33.174,66	66.349,32	0,00	66.349,32
MARÇO	33.174,66	0,00	33.174,66	99.523,98	0,00	99.523,98
ABRIL	33.174,66	0,00	33.174,66	132.698,64	0,00	132.698,64
MAIO	33.174,66	0,00	33.174,66	165.873,30	0,00	165.873,30
JUNHO	33.174,66	0,00	33.174,66	199.047,96	0,00	199.047,96
JULHO	33.174,66	0,00	33.174,66	232.222,62	0,00	232.222,62
AGOSTO	33.174,66	0,00	33.174,66	265.397,28	0,00	265.397,28
SETEMBRO	33.174,66	0,00	33.174,66	298.571,94	0,00	298.571,94
OUTUBRO	33.174,66	0,00	33.174,66	331.746,60	0,00	331.746,60
NOVEMBRO	33.174,66	0,00	33.174,66	364.921,26	0,00	364.921,26
DEZEMBRO	33.174,74	0,00	33.174,74	398.096,00	0,00	398.096,00

Despesa: 194 | Recurso: 00200.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 483.600,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 483.600,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.300,00	0,00	40.300,00	40.300,00	0,00	40.300,00
FEVEREIRO	40.300,00	0,00	40.300,00	80.600,00	0,00	80.600,00
MARÇO	40.300,00	0,00	40.300,00	120.900,00	0,00	120.900,00
ABRIL	40.300,00	0,00	40.300,00	161.200,00	0,00	161.200,00
MAIO	40.300,00	0,00	40.300,00	201.500,00	0,00	201.500,00
JUNHO	40.300,00	0,00	40.300,00	241.800,00	0,00	241.800,00
JULHO	40.300,00	0,00	40.300,00	282.100,00	0,00	282.100,00
AGOSTO	40.300,00	0,00	40.300,00	322.400,00	0,00	322.400,00
SETEMBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	362.700,00	0,00	362.700,00
OUTUBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	403.000,00	0,00	403.000,00
NOVEMBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	443.300,00	0,00	443.300,00
DEZEMBRO	40.300,00	0,00	40.300,00	483.600,00	0,00	483.600,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 195 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 196 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 197 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 198 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 777.104,96
Total Realizado: 0,00
Diferença: 777.104,96

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64.758,74	0,00	64.758,74	64.758,74	0,00	64.758,74
FEVEREIRO	64.758,74	0,00	64.758,74	129.517,48	0,00	129.517,48
MARÇO	64.758,74	0,00	64.758,74	194.276,22	0,00	194.276,22
ABRIL	64.758,74	0,00	64.758,74	259.034,96	0,00	259.034,96
MAIO	64.758,74	0,00	64.758,74	323.793,70	0,00	323.793,70
JUNHO	64.758,74	0,00	64.758,74	388.552,44	0,00	388.552,44
JULHO	64.758,74	0,00	64.758,74	453.311,18	0,00	453.311,18
AGOSTO	64.758,74	0,00	64.758,74	518.069,92	0,00	518.069,92
SETEMBRO	64.758,74	0,00	64.758,74	582.828,66	0,00	582.828,66
OUTUBRO	64.758,74	0,00	64.758,74	647.587,40	0,00	647.587,40
NOVEMBRO	64.758,74	0,00	64.758,74	712.346,14	0,00	712.346,14
DEZEMBRO	64.758,82	0,00	64.758,82	777.104,96	0,00	777.104,96

Despesa: 198 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 239.595,04
Total Realizado: 0,00
Diferença: 239.595,04

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.966,25	0,00	19.966,25	19.966,25	0,00	19.966,25
FEVEREIRO	19.966,25	0,00	19.966,25	39.932,50	0,00	39.932,50
MARÇO	19.966,25	0,00	19.966,25	59.898,75	0,00	59.898,75
ABRIL	19.966,25	0,00	19.966,25	79.865,00	0,00	79.865,00
MAIO	19.966,25	0,00	19.966,25	99.831,25	0,00	99.831,25
JUNHO	19.966,25	0,00	19.966,25	119.797,50	0,00	119.797,50
JULHO	19.966,25	0,00	19.966,25	139.763,75	0,00	139.763,75
AGOSTO	19.966,25	0,00	19.966,25	159.730,00	0,00	159.730,00
SETEMBRO	19.966,25	0,00	19.966,25	179.696,25	0,00	179.696,25
OUTUBRO	19.966,25	0,00	19.966,25	199.662,50	0,00	199.662,50
NOVEMBRO	19.966,25	0,00	19.966,25	219.628,75	0,00	219.628,75
DEZEMBRO	19.966,29	0,00	19.966,29	239.595,04	0,00	239.595,04

Despesa: 198 | Recurso: 00120.01006.03.01.01.02.1.570.0000 - MERENDA ESCOLAR
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 484.082,07
Total Realizado: 0,00
Diferença: 484.082,07

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.340,17	0,00	40.340,17	40.340,17	0,00	40.340,17
FEVEREIRO	40.340,17	0,00	40.340,17	80.680,34	0,00	80.680,34
MARÇO	40.340,17	0,00	40.340,17	121.020,51	0,00	121.020,51
ABRIL	40.340,17	0,00	40.340,17	161.360,68	0,00	161.360,68
MAIO	40.340,17	0,00	40.340,17	201.700,85	0,00	201.700,85
JUNHO	40.340,17	0,00	40.340,17	242.041,02	0,00	242.041,02
JULHO	40.340,17	0,00	40.340,17	282.381,19	0,00	282.381,19
AGOSTO	40.340,17	0,00	40.340,17	322.721,36	0,00	322.721,36
SETEMBRO	40.340,17	0,00	40.340,17	363.061,53	0,00	363.061,53
OUTUBRO	40.340,17	0,00	40.340,17	403.401,70	0,00	403.401,70
NOVEMBRO	40.340,17	0,00	40.340,17	443.741,87	0,00	443.741,87
DEZEMBRO	40.340,20	0,00	40.340,20	484.082,07	0,00	484.082,07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 199 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64

MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 199 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 9.593,32
Total Realizado: 0,00
Diferença: 9.593,32

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	799,44	0,00	799,44	799,44	0,00	799,44
FEVEREIRO	799,44	0,00	799,44	1.598,88	0,00	1.598,88
MARÇO	799,44	0,00	799,44	2.398,32	0,00	2.398,32
ABRIL	799,44	0,00	799,44	3.197,76	0,00	3.197,76
MAIO	799,44	0,00	799,44	3.997,20	0,00	3.997,20
JUNHO	799,44	0,00	799,44	4.796,64	0,00	4.796,64
JULHO	799,44	0,00	799,44	5.596,08	0,00	5.596,08
AGOSTO	799,44	0,00	799,44	6.395,52	0,00	6.395,52
SETEMBRO	799,44	0,00	799,44	7.194,96	0,00	7.194,96
OUTUBRO	799,44	0,00	799,44	7.994,40	0,00	7.994,40
NOVEMBRO	799,44	0,00	799,44	8.793,84	0,00	8.793,84
DEZEMBRO	799,48	0,00	799,48	9.593,32	0,00	9.593,32

Despesa: 2 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 101.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 101.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	8.416,66	0,00	8.416,66
FEVEREIRO	8.416,66	0,00	8.416,66	16.833,32	0,00	16.833,32
MARÇO	8.416,66	0,00	8.416,66	25.249,98	0,00	25.249,98
ABRIL	8.416,66	0,00	8.416,66	33.666,64	0,00	33.666,64
MAIO	8.416,66	0,00	8.416,66	42.083,30	0,00	42.083,30
JUNHO	8.416,66	0,00	8.416,66	50.499,96	0,00	50.499,96
JULHO	8.416,66	0,00	8.416,66	58.916,62	0,00	58.916,62
AGOSTO	8.416,66	0,00	8.416,66	67.333,28	0,00	67.333,28
SETEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	75.749,94	0,00	75.749,94
OUTUBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	84.166,60	0,00	84.166,60
NOVEMBRO	8.416,66	0,00	8.416,66	92.583,26	0,00	92.583,26
DEZEMBRO	8.416,74	0,00	8.416,74	101.000,00	0,00	101.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 20 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 200 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 200 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2023 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 201 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 201 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3150 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 202 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 203 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 800.015,36
Total Realizado: 0,00
Diferença: 800.015,36

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.667,94	0,00	66.667,94	66.667,94	0,00	66.667,94
FEVEREIRO	66.667,94	0,00	66.667,94	133.335,88	0,00	133.335,88
MARÇO	66.667,94	0,00	66.667,94	200.003,82	0,00	200.003,82
ABRIL	66.667,94	0,00	66.667,94	266.671,76	0,00	266.671,76
MAIO	66.667,94	0,00	66.667,94	333.339,70	0,00	333.339,70
JUNHO	66.667,94	0,00	66.667,94	400.007,64	0,00	400.007,64
JULHO	66.667,94	0,00	66.667,94	466.675,58	0,00	466.675,58
AGOSTO	66.667,94	0,00	66.667,94	533.343,52	0,00	533.343,52
SETEMBRO	66.667,94	0,00	66.667,94	600.011,46	0,00	600.011,46
OUTUBRO	66.667,94	0,00	66.667,94	666.679,40	0,00	666.679,40
NOVEMBRO	66.667,94	0,00	66.667,94	733.347,34	0,00	733.347,34
DEZEMBRO	66.668,02	0,00	66.668,02	800.015,36	0,00	800.015,36

Despesa: 204 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 200.003,84
Total Realizado: 0,00
Diferença: 200.003,84

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	16.666,98	0,00	16.666,98	16.666,98	0,00	16.666,98
FEVEREIRO	16.666,98	0,00	16.666,98	33.333,96	0,00	33.333,96
MARÇO	16.666,98	0,00	16.666,98	50.000,94	0,00	50.000,94
ABRIL	16.666,98	0,00	16.666,98	66.667,92	0,00	66.667,92
MAIO	16.666,98	0,00	16.666,98	83.334,90	0,00	83.334,90
JUNHO	16.666,98	0,00	16.666,98	100.001,88	0,00	100.001,88
JULHO	16.666,98	0,00	16.666,98	116.668,86	0,00	116.668,86
AGOSTO	16.666,98	0,00	16.666,98	133.335,84	0,00	133.335,84
SETEMBRO	16.666,98	0,00	16.666,98	150.002,82	0,00	150.002,82
OUTUBRO	16.666,98	0,00	16.666,98	166.669,80	0,00	166.669,80
NOVEMBRO	16.666,98	0,00	16.666,98	183.336,78	0,00	183.336,78
DEZEMBRO	16.667,06	0,00	16.667,06	200.003,84	0,00	200.003,84

Despesa: 205 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 206 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 207 | Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 40%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 600.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 600.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Despesa: 208 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 209 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 21 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 210 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2064 GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 211 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2066 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Total Previsto: 6.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 6.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 212 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2066 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Total Previsto: 1.250,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.250,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	104,16	0,00	104,16	104,16	0,00	104,16
FEVEREIRO	104,16	0,00	104,16	208,32	0,00	208,32
MARÇO	104,16	0,00	104,16	312,48	0,00	312,48
ABRIL	104,16	0,00	104,16	416,64	0,00	416,64
MAIO	104,16	0,00	104,16	520,80	0,00	520,80
JUNHO	104,16	0,00	104,16	624,96	0,00	624,96
JULHO	104,16	0,00	104,16	729,12	0,00	729,12
AGOSTO	104,16	0,00	104,16	833,28	0,00	833,28
SETEMBRO	104,16	0,00	104,16	937,44	0,00	937,44
OUTUBRO	104,16	0,00	104,16	1.041,60	0,00	1.041,60
NOVEMBRO	104,16	0,00	104,16	1.145,76	0,00	1.145,76
DEZEMBRO	104,24	0,00	104,24	1.250,00	0,00	1.250,00

Despesa: 213 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Total Previsto: 80.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 80.000,00

Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 214 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 215 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 216 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66

MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 217 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 8.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 8.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 218 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 22.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 22.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.875,00	0,00	1.875,00	1.875,00	0,00	1.875,00
FEVEREIRO	1.875,00	0,00	1.875,00	3.750,00	0,00	3.750,00
MARÇO	1.875,00	0,00	1.875,00	5.625,00	0,00	5.625,00
ABRIL	1.875,00	0,00	1.875,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MAIO	1.875,00	0,00	1.875,00	9.375,00	0,00	9.375,00
JUNHO	1.875,00	0,00	1.875,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JULHO	1.875,00	0,00	1.875,00	13.125,00	0,00	13.125,00
AGOSTO	1.875,00	0,00	1.875,00	15.000,00	0,00	15.000,00
SETEMBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	16.875,00	0,00	16.875,00
OUTUBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	18.750,00	0,00	18.750,00
NOVEMBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	20.625,00	0,00	20.625,00
DEZEMBRO	1.875,00	0,00	1.875,00	22.500,00	0,00	22.500,00

Despesa: 218 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 127.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 127.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.625,00	0,00	10.625,00	10.625,00	0,00	10.625,00
FEVEREIRO	10.625,00	0,00	10.625,00	21.250,00	0,00	21.250,00
MARÇO	10.625,00	0,00	10.625,00	31.875,00	0,00	31.875,00
ABRIL	10.625,00	0,00	10.625,00	42.500,00	0,00	42.500,00
MAIO	10.625,00	0,00	10.625,00	53.125,00	0,00	53.125,00
JUNHO	10.625,00	0,00	10.625,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JULHO	10.625,00	0,00	10.625,00	74.375,00	0,00	74.375,00
AGOSTO	10.625,00	0,00	10.625,00	85.000,00	0,00	85.000,00

SETEMBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	95.625,00	0,00	95.625,00
OUTUBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	106.250,00	0,00	106.250,00
NOVEMBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	116.875,00	0,00	116.875,00
DEZEMBRO	10.625,00	0,00	10.625,00	127.500,00	0,00	127.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 219 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 22 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 220 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 221 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 57.990,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 57.990,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.832,50	0,00	4.832,50	4.832,50	0,00	4.832,50
FEVEREIRO	4.832,50	0,00	4.832,50	9.665,00	0,00	9.665,00
MARÇO	4.832,50	0,00	4.832,50	14.497,50	0,00	14.497,50
ABRIL	4.832,50	0,00	4.832,50	19.330,00	0,00	19.330,00
MAIO	4.832,50	0,00	4.832,50	24.162,50	0,00	24.162,50
JUNHO	4.832,50	0,00	4.832,50	28.995,00	0,00	28.995,00
JULHO	4.832,50	0,00	4.832,50	33.827,50	0,00	33.827,50
AGOSTO	4.832,50	0,00	4.832,50	38.660,00	0,00	38.660,00
SETEMBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	43.492,50	0,00	43.492,50
OUTUBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	48.325,00	0,00	48.325,00
NOVEMBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	53.157,50	0,00	53.157,50
DEZEMBRO	4.832,50	0,00	4.832,50	57.990,00	0,00	57.990,00

Despesa: 221 | Recurso: 01063.01063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 76.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 76.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.375,00	0,00	6.375,00	6.375,00	0,00	6.375,00
FEVEREIRO	6.375,00	0,00	6.375,00	12.750,00	0,00	12.750,00
MARÇO	6.375,00	0,00	6.375,00	19.125,00	0,00	19.125,00
ABRIL	6.375,00	0,00	6.375,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MAIO	6.375,00	0,00	6.375,00	31.875,00	0,00	31.875,00
JUNHO	6.375,00	0,00	6.375,00	38.250,00	0,00	38.250,00
JULHO	6.375,00	0,00	6.375,00	44.625,00	0,00	44.625,00
AGOSTO	6.375,00	0,00	6.375,00	51.000,00	0,00	51.000,00
SETEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	57.375,00	0,00	57.375,00
OUTUBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	63.750,00	0,00	63.750,00
NOVEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	70.125,00	0,00	70.125,00
DEZEMBRO	6.375,00	0,00	6.375,00	76.500,00	0,00	76.500,00

Despesa: 222 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2025 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função: 13 CULTURA
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Total Previsto: 2.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 223 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Previsto: 100.000,00
Total Realizado: 0,00

Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Diferença: 100.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 224 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 19.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 19.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	1.583,33	0,00	1.583,33
FEVEREIRO	1.583,33	0,00	1.583,33	3.166,66	0,00	3.166,66
MARÇO	1.583,33	0,00	1.583,33	4.749,99	0,00	4.749,99
ABRIL	1.583,33	0,00	1.583,33	6.333,32	0,00	6.333,32
MAIO	1.583,33	0,00	1.583,33	7.916,65	0,00	7.916,65
JUNHO	1.583,33	0,00	1.583,33	9.499,98	0,00	9.499,98
JULHO	1.583,33	0,00	1.583,33	11.083,31	0,00	11.083,31
AGOSTO	1.583,33	0,00	1.583,33	12.666,64	0,00	12.666,64
SETEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	14.249,97	0,00	14.249,97
OUTUBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	15.833,30	0,00	15.833,30
NOVEMBRO	1.583,33	0,00	1.583,33	17.416,63	0,00	17.416,63
DEZEMBRO	1.583,37	0,00	1.583,37	19.000,00	0,00	19.000,00

Despesa: 225 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 226 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 227 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 95.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 95.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 228 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 50.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 229 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 23 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 275.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 275.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.958,33	0,00	22.958,33	22.958,33	0,00	22.958,33
FEVEREIRO	22.958,33	0,00	22.958,33	45.916,66	0,00	45.916,66
MARÇO	22.958,33	0,00	22.958,33	68.874,99	0,00	68.874,99
ABRIL	22.958,33	0,00	22.958,33	91.833,32	0,00	91.833,32
MAIO	22.958,33	0,00	22.958,33	114.791,65	0,00	114.791,65
JUNHO	22.958,33	0,00	22.958,33	137.749,98	0,00	137.749,98
JULHO	22.958,33	0,00	22.958,33	160.708,31	0,00	160.708,31
AGOSTO	22.958,33	0,00	22.958,33	183.666,64	0,00	183.666,64
SETEMBRO	22.958,33	0,00	22.958,33	206.624,97	0,00	206.624,97
OUTUBRO	22.958,33	0,00	22.958,33	229.583,30	0,00	229.583,30
NOVEMBRO	22.958,33	0,00	22.958,33	252.541,63	0,00	252.541,63
DEZEMBRO	22.958,37	0,00	22.958,37	275.500,00	0,00	275.500,00

Despesa: 230 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 231 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2026 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 09005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Total Previsto: 2.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26

DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 232 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 233 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09006 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 234 | Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 615.559,66
Total Realizado: 0,00
Diferença: 615.559,66

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	51.296,63	0,00	51.296,63	51.296,63	0,00	51.296,63
FEVEREIRO	51.296,63	0,00	51.296,63	102.593,26	0,00	102.593,26
MARÇO	51.296,63	0,00	51.296,63	153.889,89	0,00	153.889,89
ABRIL	51.296,63	0,00	51.296,63	205.186,52	0,00	205.186,52
MAIO	51.296,63	0,00	51.296,63	256.483,15	0,00	256.483,15
JUNHO	51.296,63	0,00	51.296,63	307.779,78	0,00	307.779,78
JULHO	51.296,63	0,00	51.296,63	359.076,41	0,00	359.076,41
AGOSTO	51.296,63	0,00	51.296,63	410.373,04	0,00	410.373,04
SETEMBRO	51.296,63	0,00	51.296,63	461.669,67	0,00	461.669,67
OUTUBRO	51.296,63	0,00	51.296,63	512.966,30	0,00	512.966,30
NOVEMBRO	51.296,63	0,00	51.296,63	564.262,93	0,00	564.262,93
DEZEMBRO	51.296,73	0,00	51.296,73	615.559,66	0,00	615.559,66

Despesa: 234 | Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Total Previsto: 117.944,40
Total Realizado: 0,00
Diferença: 117.944,40

Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.828,70	0,00	9.828,70	9.828,70	0,00	9.828,70
FEVEREIRO	9.828,70	0,00	9.828,70	19.657,40	0,00	19.657,40
MARÇO	9.828,70	0,00	9.828,70	29.486,10	0,00	29.486,10
ABRIL	9.828,70	0,00	9.828,70	39.314,80	0,00	39.314,80
MAIO	9.828,70	0,00	9.828,70	49.143,50	0,00	49.143,50
JUNHO	9.828,70	0,00	9.828,70	58.972,20	0,00	58.972,20
JULHO	9.828,70	0,00	9.828,70	68.800,90	0,00	68.800,90
AGOSTO	9.828,70	0,00	9.828,70	78.629,60	0,00	78.629,60
SETEMBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	88.458,30	0,00	88.458,30
OUTUBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	98.287,00	0,00	98.287,00
NOVEMBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	108.115,70	0,00	108.115,70
DEZEMBRO	9.828,70	0,00	9.828,70	117.944,40	0,00	117.944,40

Despesa: 234 | Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 312.672,97
Total Realizado: 0,00
Diferença: 312.672,97

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.056,08	0,00	26.056,08	26.056,08	0,00	26.056,08
FEVEREIRO	26.056,08	0,00	26.056,08	52.112,16	0,00	52.112,16
MARÇO	26.056,08	0,00	26.056,08	78.168,24	0,00	78.168,24
ABRIL	26.056,08	0,00	26.056,08	104.224,32	0,00	104.224,32
MAIO	26.056,08	0,00	26.056,08	130.280,40	0,00	130.280,40
JUNHO	26.056,08	0,00	26.056,08	156.336,48	0,00	156.336,48
JULHO	26.056,08	0,00	26.056,08	182.392,56	0,00	182.392,56
AGOSTO	26.056,08	0,00	26.056,08	208.448,64	0,00	208.448,64
SETEMBRO	26.056,08	0,00	26.056,08	234.504,72	0,00	234.504,72
OUTUBRO	26.056,08	0,00	26.056,08	260.560,80	0,00	260.560,80
NOVEMBRO	26.056,08	0,00	26.056,08	286.616,88	0,00	286.616,88
DEZEMBRO	26.056,09	0,00	26.056,09	312.672,97	0,00	312.672,97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:
Despesa: 234 | Recurso: 00217.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - TRANSFERENCIA/FNDE/PAR/CONSTRUÇÃO ESCOLA VILA BRASILIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 1001 CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
Programa: 5 MANDIRITUBA DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Organograma: 09007 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Total Previsto: 6.372.544,80
Total Realizado: 0,00
Diferença: 6.372.544,80

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	531.045,40	0,00	531.045,40	531.045,40	0,00	531.045,40
FEVEREIRO	531.045,40	0,00	531.045,40	1.062.090,80	0,00	1.062.090,80
MARÇO	531.045,40	0,00	531.045,40	1.593.136,20	0,00	1.593.136,20
ABRIL	531.045,40	0,00	531.045,40	2.124.181,60	0,00	2.124.181,60
MAIO	531.045,40	0,00	531.045,40	2.655.227,00	0,00	2.655.227,00
JUNHO	531.045,40	0,00	531.045,40	3.186.272,40	0,00	3.186.272,40
JULHO	531.045,40	0,00	531.045,40	3.717.317,80	0,00	3.717.317,80
AGOSTO	531.045,40	0,00	531.045,40	4.248.363,20	0,00	4.248.363,20
SETEMBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	4.779.408,60	0,00	4.779.408,60
OUTUBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	5.310.454,00	0,00	5.310.454,00
NOVEMBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	5.841.499,40	0,00	5.841.499,40
DEZEMBRO	531.045,40	0,00	531.045,40	6.372.544,80	0,00	6.372.544,80

Despesa: 235 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 72.716,19
Total Realizado: 0,00
Diferença: 72.716,19

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.059,68	0,00	6.059,68	6.059,68	0,00	6.059,68

FEVEREIRO	6.059,68	0,00	6.059,68	12.119,36	0,00	12.119,36
MARÇO	6.059,68	0,00	6.059,68	18.179,04	0,00	18.179,04
ABRIL	6.059,68	0,00	6.059,68	24.238,72	0,00	24.238,72
MAIO	6.059,68	0,00	6.059,68	30.298,40	0,00	30.298,40
JUNHO	6.059,68	0,00	6.059,68	36.358,08	0,00	36.358,08
JULHO	6.059,68	0,00	6.059,68	42.417,76	0,00	42.417,76
AGOSTO	6.059,68	0,00	6.059,68	48.477,44	0,00	48.477,44
SETEMBRO	6.059,68	0,00	6.059,68	54.537,12	0,00	54.537,12
OUTUBRO	6.059,68	0,00	6.059,68	60.596,80	0,00	60.596,80
NOVEMBRO	6.059,68	0,00	6.059,68	66.656,48	0,00	66.656,48
DEZEMBRO	6.059,71	0,00	6.059,71	72.716,19	0,00	72.716,19

Despesa: 236 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 237 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 12.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

Despesa: 238 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 239 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 239 | Recurso: 00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL/PISO UNICO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 239 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 23.218,02
Total Realizado: 0,00
Diferença: 23.218,02

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.934,83	0,00	1.934,83	1.934,83	0,00	1.934,83
FEVEREIRO	1.934,83	0,00	1.934,83	3.869,66	0,00	3.869,66
MARÇO	1.934,83	0,00	1.934,83	5.804,49	0,00	5.804,49
ABRIL	1.934,83	0,00	1.934,83	7.739,32	0,00	7.739,32
MAIO	1.934,83	0,00	1.934,83	9.674,15	0,00	9.674,15
JUNHO	1.934,83	0,00	1.934,83	11.608,98	0,00	11.608,98
JULHO	1.934,83	0,00	1.934,83	13.543,81	0,00	13.543,81
AGOSTO	1.934,83	0,00	1.934,83	15.478,64	0,00	15.478,64
SETEMBRO	1.934,83	0,00	1.934,83	17.413,47	0,00	17.413,47
OUTUBRO	1.934,83	0,00	1.934,83	19.348,30	0,00	19.348,30
NOVEMBRO	1.934,83	0,00	1.934,83	21.283,13	0,00	21.283,13
DEZEMBRO	1.934,89	0,00	1.934,89	23.218,02	0,00	23.218,02

Despesa: 24 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 240 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 241 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 180.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 180.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Despesa: 241 | Recurso: 00840.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL/PISO UNICO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 60.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 60.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 241 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 18.565,79
Total Realizado: 0,00
Diferença: 18.565,79

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.547,14	0,00	1.547,14	1.547,14	0,00	1.547,14
FEVEREIRO	1.547,14	0,00	1.547,14	3.094,28	0,00	3.094,28
MARÇO	1.547,14	0,00	1.547,14	4.641,42	0,00	4.641,42
ABRIL	1.547,14	0,00	1.547,14	6.188,56	0,00	6.188,56
MAIO	1.547,14	0,00	1.547,14	7.735,70	0,00	7.735,70
JUNHO	1.547,14	0,00	1.547,14	9.282,84	0,00	9.282,84
JULHO	1.547,14	0,00	1.547,14	10.829,98	0,00	10.829,98
AGOSTO	1.547,14	0,00	1.547,14	12.377,12	0,00	12.377,12
SETEMBRO	1.547,14	0,00	1.547,14	13.924,26	0,00	13.924,26
OUTUBRO	1.547,14	0,00	1.547,14	15.471,40	0,00	15.471,40
NOVEMBRO	1.547,14	0,00	1.547,14	17.018,54	0,00	17.018,54
DEZEMBRO	1.547,25	0,00	1.547,25	18.565,79	0,00	18.565,79

Despesa: 242 | Recurso: 01939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2027 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 243 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Previsto: 32.126,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 32.126,00

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.677,16	0,00	2.677,16	2.677,16	0,00	2.677,16
FEVEREIRO	2.677,16	0,00	2.677,16	5.354,32	0,00	5.354,32
MARÇO	2.677,16	0,00	2.677,16	8.031,48	0,00	8.031,48
ABRIL	2.677,16	0,00	2.677,16	10.708,64	0,00	10.708,64
MAIO	2.677,16	0,00	2.677,16	13.385,80	0,00	13.385,80
JUNHO	2.677,16	0,00	2.677,16	16.062,96	0,00	16.062,96
JULHO	2.677,16	0,00	2.677,16	18.740,12	0,00	18.740,12
AGOSTO	2.677,16	0,00	2.677,16	21.417,28	0,00	21.417,28
SETEMBRO	2.677,16	0,00	2.677,16	24.094,44	0,00	24.094,44
OUTUBRO	2.677,16	0,00	2.677,16	26.771,60	0,00	26.771,60
NOVEMBRO	2.677,16	0,00	2.677,16	29.448,76	0,00	29.448,76
DEZEMBRO	2.677,24	0,00	2.677,24	32.126,00	0,00	32.126,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 244 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 245 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 246 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Previsto: 2.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.000,00

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98

ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 247 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 248 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 249 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97

OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 25 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 70.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 70.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

Despesa: 25 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 30.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 30.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 250 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 251 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 200.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 200.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00

Despesa: 252 | Recurso: 00842.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO ACOLHI IDOSO PESSOA C DEFICIENCIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 21.400,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 21.400,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.783,33	0,00	1.783,33	1.783,33	0,00	1.783,33
FEVEREIRO	1.783,33	0,00	1.783,33	3.566,66	0,00	3.566,66
MARÇO	1.783,33	0,00	1.783,33	5.349,99	0,00	5.349,99
ABRIL	1.783,33	0,00	1.783,33	7.133,32	0,00	7.133,32
MAIO	1.783,33	0,00	1.783,33	8.916,65	0,00	8.916,65
JUNHO	1.783,33	0,00	1.783,33	10.699,98	0,00	10.699,98
JULHO	1.783,33	0,00	1.783,33	12.483,31	0,00	12.483,31
AGOSTO	1.783,33	0,00	1.783,33	14.266,64	0,00	14.266,64
SETEMBRO	1.783,33	0,00	1.783,33	16.049,97	0,00	16.049,97
OUTUBRO	1.783,33	0,00	1.783,33	17.833,30	0,00	17.833,30
NOVEMBRO	1.783,33	0,00	1.783,33	19.616,63	0,00	19.616,63
DEZEMBRO	1.783,37	0,00	1.783,37	21.400,00	0,00	21.400,00

Despesa: 252 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 60.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 60.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 253 | Recurso: 00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2028 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 254 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS
Total Previsto: 1.250,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.250,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	104,16	0,00	104,16	104,16	0,00	104,16
FEVEREIRO	104,16	0,00	104,16	208,32	0,00	208,32
MARÇO	104,16	0,00	104,16	312,48	0,00	312,48
ABRIL	104,16	0,00	104,16	416,64	0,00	416,64
MAIO	104,16	0,00	104,16	520,80	0,00	520,80
JUNHO	104,16	0,00	104,16	624,96	0,00	624,96
JULHO	104,16	0,00	104,16	729,12	0,00	729,12
AGOSTO	104,16	0,00	104,16	833,28	0,00	833,28
SETEMBRO	104,16	0,00	104,16	937,44	0,00	937,44
OUTUBRO	104,16	0,00	104,16	1.041,60	0,00	1.041,60
NOVEMBRO	104,16	0,00	104,16	1.145,76	0,00	1.145,76
DEZEMBRO	104,24	0,00	104,24	1.250,00	0,00	1.250,00

Despesa: 255 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS
Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 256 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS
Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 257 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 258 | Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO GESTÃO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2029 GESTÃO DO SUAS
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 259 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 79.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 79.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.583,33	0,00	6.583,33	6.583,33	0,00	6.583,33
FEVEREIRO	6.583,33	0,00	6.583,33	13.166,66	0,00	13.166,66
MARÇO	6.583,33	0,00	6.583,33	19.749,99	0,00	19.749,99
ABRIL	6.583,33	0,00	6.583,33	26.333,32	0,00	26.333,32
MAIO	6.583,33	0,00	6.583,33	32.916,65	0,00	32.916,65
JUNHO	6.583,33	0,00	6.583,33	39.499,98	0,00	39.499,98

JULHO	6.583,33	0,00	6.583,33	46.083,31	0,00	46.083,31
AGOSTO	6.583,33	0,00	6.583,33	52.666,64	0,00	52.666,64
SETEMBRO	6.583,33	0,00	6.583,33	59.249,97	0,00	59.249,97
OUTUBRO	6.583,33	0,00	6.583,33	65.833,30	0,00	65.833,30
NOVEMBRO	6.583,33	0,00	6.583,33	72.416,63	0,00	72.416,63
DEZEMBRO	6.583,37	0,00	6.583,37	79.000,00	0,00	79.000,00

Despesa: 26 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 260 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 261 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 17.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 17.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	1.416,66	0,00	1.416,66
FEVEREIRO	1.416,66	0,00	1.416,66	2.833,32	0,00	2.833,32
MARÇO	1.416,66	0,00	1.416,66	4.249,98	0,00	4.249,98
ABRIL	1.416,66	0,00	1.416,66	5.666,64	0,00	5.666,64
MAIO	1.416,66	0,00	1.416,66	7.083,30	0,00	7.083,30
JUNHO	1.416,66	0,00	1.416,66	8.499,96	0,00	8.499,96
JULHO	1.416,66	0,00	1.416,66	9.916,62	0,00	9.916,62
AGOSTO	1.416,66	0,00	1.416,66	11.333,28	0,00	11.333,28
SETEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	12.749,94	0,00	12.749,94
OUTUBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	14.166,60	0,00	14.166,60
NOVEMBRO	1.416,66	0,00	1.416,66	15.583,26	0,00	15.583,26
DEZEMBRO	1.416,74	0,00	1.416,74	17.000,00	0,00	17.000,00

Despesa: 262 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 263 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 264 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 265 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 266 | Recurso: 00932.00932.09.06.06.19.1.660.0000 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social).
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 267 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 268 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32

MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 269 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2345 MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 27 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 59.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 59.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.958,33	0,00	4.958,33	4.958,33	0,00	4.958,33
FEVEREIRO	4.958,33	0,00	4.958,33	9.916,66	0,00	9.916,66
MARÇO	4.958,33	0,00	4.958,33	14.874,99	0,00	14.874,99
ABRIL	4.958,33	0,00	4.958,33	19.833,32	0,00	19.833,32
MAIO	4.958,33	0,00	4.958,33	24.791,65	0,00	24.791,65
JUNHO	4.958,33	0,00	4.958,33	29.749,98	0,00	29.749,98
JULHO	4.958,33	0,00	4.958,33	34.708,31	0,00	34.708,31
AGOSTO	4.958,33	0,00	4.958,33	39.666,64	0,00	39.666,64
SETEMBRO	4.958,33	0,00	4.958,33	44.624,97	0,00	44.624,97
OUTUBRO	4.958,33	0,00	4.958,33	49.583,30	0,00	49.583,30
NOVEMBRO	4.958,33	0,00	4.958,33	54.541,63	0,00	54.541,63
DEZEMBRO	4.958,37	0,00	4.958,37	59.500,00	0,00	59.500,00

Despesa: 27 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 25.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 25.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.125,00	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00	2.125,00
FEVEREIRO	2.125,00	0,00	2.125,00	4.250,00	0,00	4.250,00
MARÇO	2.125,00	0,00	2.125,00	6.375,00	0,00	6.375,00
ABRIL	2.125,00	0,00	2.125,00	8.500,00	0,00	8.500,00
MAIO	2.125,00	0,00	2.125,00	10.625,00	0,00	10.625,00
JUNHO	2.125,00	0,00	2.125,00	12.750,00	0,00	12.750,00
JULHO	2.125,00	0,00	2.125,00	14.875,00	0,00	14.875,00
AGOSTO	2.125,00	0,00	2.125,00	17.000,00	0,00	17.000,00

SETEMBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	19.125,00	0,00	19.125,00
OUTUBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	21.250,00	0,00	21.250,00
NOVEMBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	23.375,00	0,00	23.375,00
DEZEMBRO	2.125,00	0,00	2.125,00	25.500,00	0,00	25.500,00

Despesa: 270 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 271 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 272 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 273 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 60.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Realizado: 0,00
Diferença: 60.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 274 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 55.200,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 55.200,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	4.600,00
FEVEREIRO	4.600,00	0,00	4.600,00	9.200,00	0,00	9.200,00
MARÇO	4.600,00	0,00	4.600,00	13.800,00	0,00	13.800,00
ABRIL	4.600,00	0,00	4.600,00	18.400,00	0,00	18.400,00
MAIO	4.600,00	0,00	4.600,00	23.000,00	0,00	23.000,00
JUNHO	4.600,00	0,00	4.600,00	27.600,00	0,00	27.600,00
JULHO	4.600,00	0,00	4.600,00	32.200,00	0,00	32.200,00
AGOSTO	4.600,00	0,00	4.600,00	36.800,00	0,00	36.800,00
SETEMBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	41.400,00	0,00	41.400,00
OUTUBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	46.000,00	0,00	46.000,00
NOVEMBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	50.600,00	0,00	50.600,00
DEZEMBRO	4.600,00	0,00	4.600,00	55.200,00	0,00	55.200,00

Despesa: 275 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 250.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 250.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00

Despesa: 276 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 277 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 278 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 12.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Despesa: 279 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 28 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 130.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 130.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00

Despesa: 280 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 281 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 12.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 282 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.100,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.100,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,66	0,00	91,66	91,66	0,00	91,66
FEVEREIRO	91,66	0,00	91,66	183,32	0,00	183,32
MARÇO	91,66	0,00	91,66	274,98	0,00	274,98
ABRIL	91,66	0,00	91,66	366,64	0,00	366,64
MAIO	91,66	0,00	91,66	458,30	0,00	458,30
JUNHO	91,66	0,00	91,66	549,96	0,00	549,96
JULHO	91,66	0,00	91,66	641,62	0,00	641,62
AGOSTO	91,66	0,00	91,66	733,28	0,00	733,28
SETEMBRO	91,66	0,00	91,66	824,94	0,00	824,94
OUTUBRO	91,66	0,00	91,66	916,60	0,00	916,60
NOVEMBRO	91,66	0,00	91,66	1.008,26	0,00	1.008,26
DEZEMBRO	91,74	0,00	91,74	1.100,00	0,00	1.100,00

Despesa: 283 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 284 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 285 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 286 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 287 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 6002 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 288 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 289 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 29 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL

Total Previsto: 806.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 806.500,00

Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67.208,33	0,00	67.208,33	67.208,33	0,00	67.208,33
FEVEREIRO	67.208,33	0,00	67.208,33	134.416,66	0,00	134.416,66
MARÇO	67.208,33	0,00	67.208,33	201.624,99	0,00	201.624,99
ABRIL	67.208,33	0,00	67.208,33	268.833,32	0,00	268.833,32
MAIO	67.208,33	0,00	67.208,33	336.041,65	0,00	336.041,65
JUNHO	67.208,33	0,00	67.208,33	403.249,98	0,00	403.249,98
JULHO	67.208,33	0,00	67.208,33	470.458,31	0,00	470.458,31
AGOSTO	67.208,33	0,00	67.208,33	537.666,64	0,00	537.666,64
SETEMBRO	67.208,33	0,00	67.208,33	604.874,97	0,00	604.874,97
OUTUBRO	67.208,33	0,00	67.208,33	672.083,30	0,00	672.083,30
NOVEMBRO	67.208,33	0,00	67.208,33	739.291,63	0,00	739.291,63
DEZEMBRO	67.208,37	0,00	67.208,37	806.500,00	0,00	806.500,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 29 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Total Previsto:**	232.019,56
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	232.019,56
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.334,96	0,00	19.334,96	19.334,96	0,00	19.334,96
FEVEREIRO	19.334,96	0,00	19.334,96	38.669,92	0,00	38.669,92
MARÇO	19.334,96	0,00	19.334,96	58.004,88	0,00	58.004,88
ABRIL	19.334,96	0,00	19.334,96	77.339,84	0,00	77.339,84
MAIO	19.334,96	0,00	19.334,96	96.674,80	0,00	96.674,80
JUNHO	19.334,96	0,00	19.334,96	116.009,76	0,00	116.009,76
JULHO	19.334,96	0,00	19.334,96	135.344,72	0,00	135.344,72
AGOSTO	19.334,96	0,00	19.334,96	154.679,68	0,00	154.679,68
SETEMBRO	19.334,96	0,00	19.334,96	174.014,64	0,00	174.014,64
OUTUBRO	19.334,96	0,00	19.334,96	193.349,60	0,00	193.349,60
NOVEMBRO	19.334,96	0,00	19.334,96	212.684,56	0,00	212.684,56
DEZEMBRO	19.335,00	0,00	19.335,00	232.019,56	0,00	232.019,56
Despesa: 29 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	124.826,52
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	124.826,52
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.402,21	0,00	10.402,21	10.402,21	0,00	10.402,21
FEVEREIRO	10.402,21	0,00	10.402,21	20.804,42	0,00	20.804,42
MARÇO	10.402,21	0,00	10.402,21	31.206,63	0,00	31.206,63
ABRIL	10.402,21	0,00	10.402,21	41.608,84	0,00	41.608,84
MAIO	10.402,21	0,00	10.402,21	52.011,05	0,00	52.011,05
JUNHO	10.402,21	0,00	10.402,21	62.413,26	0,00	62.413,26
JULHO	10.402,21	0,00	10.402,21	72.815,47	0,00	72.815,47
AGOSTO	10.402,21	0,00	10.402,21	83.217,68	0,00	83.217,68
SETEMBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	93.619,89	0,00	93.619,89
OUTUBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	104.022,10	0,00	104.022,10
NOVEMBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	114.424,31	0,00	114.424,31
DEZEMBRO	10.402,21	0,00	10.402,21	124.826,52	0,00	124.826,52
Despesa: 290 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 291 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 14.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — **Diferença:** 14.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	1.166,66	0,00	1.166,66
FEVEREIRO	1.166,66	0,00	1.166,66	2.333,32	0,00	2.333,32
MARÇO	1.166,66	0,00	1.166,66	3.499,98	0,00	3.499,98
ABRIL	1.166,66	0,00	1.166,66	4.666,64	0,00	4.666,64
MAIO	1.166,66	0,00	1.166,66	5.833,30	0,00	5.833,30
JUNHO	1.166,66	0,00	1.166,66	6.999,96	0,00	6.999,96
JULHO	1.166,66	0,00	1.166,66	8.166,62	0,00	8.166,62
AGOSTO	1.166,66	0,00	1.166,66	9.333,28	0,00	9.333,28
SETEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	10.499,94	0,00	10.499,94
OUTUBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	11.666,60	0,00	11.666,60
NOVEMBRO	1.166,66	0,00	1.166,66	12.833,26	0,00	12.833,26
DEZEMBRO	1.166,74	0,00	1.166,74	14.000,00	0,00	14.000,00

Despesa: 292 | Recurso: 00843.01011.09.04.05.18.1.661.0000 - TRANSFERENCIA ESTADUAL FUNDO E FUNDO CONSTRUÇÃO CRECHES-

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 1.858.732,80

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — **Diferença:** 1.858.732,80

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154.894,40	0,00	154.894,40	154.894,40	0,00	154.894,40
FEVEREIRO	154.894,40	0,00	154.894,40	309.788,80	0,00	309.788,80
MARÇO	154.894,40	0,00	154.894,40	464.683,20	0,00	464.683,20
ABRIL	154.894,40	0,00	154.894,40	619.577,60	0,00	619.577,60
MAIO	154.894,40	0,00	154.894,40	774.472,00	0,00	774.472,00
JUNHO	154.894,40	0,00	154.894,40	929.366,40	0,00	929.366,40
JULHO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.084.260,80	0,00	1.084.260,80
AGOSTO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.239.155,20	0,00	1.239.155,20
SETEMBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.394.049,60	0,00	1.394.049,60
OUTUBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.548.944,00	0,00	1.548.944,00
NOVEMBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.703.838,40	0,00	1.703.838,40
DEZEMBRO	154.894,40	0,00	154.894,40	1.858.732,80	0,00	1.858.732,80

Despesa: 293 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA — **Total Previsto:** 4.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 6003 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE — **Diferença:** 4.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS

Organograma: 10003 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32

MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 294 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 295 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 297 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 298 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60

NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 3 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	106.200,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	106.200,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.850,00	0,00	8.850,00	8.850,00	0,00	8.850,00
FEVEREIRO	8.850,00	0,00	8.850,00	17.700,00	0,00	17.700,00

MARÇO	8.850,00	0,00	8.850,00	26.550,00	0,00	26.550,00
ABRIL	8.850,00	0,00	8.850,00	35.400,00	0,00	35.400,00
MAIO	8.850,00	0,00	8.850,00	44.250,00	0,00	44.250,00
JUNHO	8.850,00	0,00	8.850,00	53.100,00	0,00	53.100,00
JULHO	8.850,00	0,00	8.850,00	61.950,00	0,00	61.950,00
AGOSTO	8.850,00	0,00	8.850,00	70.800,00	0,00	70.800,00
SETEMBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	79.650,00	0,00	79.650,00
OUTUBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	88.500,00	0,00	88.500,00
NOVEMBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	97.350,00	0,00	97.350,00
DEZEMBRO	8.850,00	0,00	8.850,00	106.200,00	0,00	106.200,00
Despesa: 30 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	35.400,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FEVEREIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	5.900,00	0,00	5.900,00
MARÇO	2.950,00	0,00	2.950,00	8.850,00	0,00	8.850,00
ABRIL	2.950,00	0,00	2.950,00	11.800,00	0,00	11.800,00
MAIO	2.950,00	0,00	2.950,00	14.750,00	0,00	14.750,00
JUNHO	2.950,00	0,00	2.950,00	17.700,00	0,00	17.700,00
JULHO	2.950,00	0,00	2.950,00	20.650,00	0,00	20.650,00
AGOSTO	2.950,00	0,00	2.950,00	23.600,00	0,00	23.600,00
SETEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	26.550,00	0,00	26.550,00
OUTUBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	29.500,00	0,00	29.500,00
NOVEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	32.450,00	0,00	32.450,00
DEZEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	35.400,00	0,00	35.400,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 30 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	35.400,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	35.400,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	2.950,00	0,00	2.950,00
FEVEREIRO	2.950,00	0,00	2.950,00	5.900,00	0,00	5.900,00
MARÇO	2.950,00	0,00	2.950,00	8.850,00	0,00	8.850,00
ABRIL	2.950,00	0,00	2.950,00	11.800,00	0,00	11.800,00
MAIO	2.950,00	0,00	2.950,00	14.750,00	0,00	14.750,00
JUNHO	2.950,00	0,00	2.950,00	17.700,00	0,00	17.700,00
JULHO	2.950,00	0,00	2.950,00	20.650,00	0,00	20.650,00
AGOSTO	2.950,00	0,00	2.950,00	23.600,00	0,00	23.600,00
SETEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	26.550,00	0,00	26.550,00
OUTUBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	29.500,00	0,00	29.500,00
NOVEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	32.450,00	0,00	32.450,00
DEZEMBRO	2.950,00	0,00	2.950,00	35.400,00	0,00	35.400,00
Despesa: 300 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.000,00

Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 302 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10005 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28

SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 305 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 307 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 308 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	147.294,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	147.294,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.274,50	0,00	12.274,50	12.274,50	0,00	12.274,50
FEVEREIRO	12.274,50	0,00	12.274,50	24.549,00	0,00	24.549,00
MARÇO	12.274,50	0,00	12.274,50	36.823,50	0,00	36.823,50
ABRIL	12.274,50	0,00	12.274,50	49.098,00	0,00	49.098,00
MAIO	12.274,50	0,00	12.274,50	61.372,50	0,00	61.372,50
JUNHO	12.274,50	0,00	12.274,50	73.647,00	0,00	73.647,00
JULHO	12.274,50	0,00	12.274,50	85.921,50	0,00	85.921,50
AGOSTO	12.274,50	0,00	12.274,50	98.196,00	0,00	98.196,00
SETEMBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	110.470,50	0,00	110.470,50
OUTUBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	122.745,00	0,00	122.745,00

NOVEMBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	135.019,50	0,00	135.019,50
DEZEMBRO	12.274,50	0,00	12.274,50	147.294,00	0,00	147.294,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS						
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 31 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.563,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	31.563,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	2.630,25	0,00	2.630,25
FEVEREIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	5.260,50	0,00	5.260,50
MARÇO	2.630,25	0,00	2.630,25	7.890,75	0,00	7.890,75
ABRIL	2.630,25	0,00	2.630,25	10.521,00	0,00	10.521,00
MAIO	2.630,25	0,00	2.630,25	13.151,25	0,00	13.151,25
JUNHO	2.630,25	0,00	2.630,25	15.781,50	0,00	15.781,50
JULHO	2.630,25	0,00	2.630,25	18.411,75	0,00	18.411,75
AGOSTO	2.630,25	0,00	2.630,25	21.042,00	0,00	21.042,00
SETEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	23.672,25	0,00	23.672,25
OUTUBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	26.302,50	0,00	26.302,50
NOVEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	28.932,75	0,00	28.932,75
DEZEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	31.563,00	0,00	31.563,00
Despesa: 31 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.563,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	31.563,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	2.630,25	0,00	2.630,25
FEVEREIRO	2.630,25	0,00	2.630,25	5.260,50	0,00	5.260,50
MARÇO	2.630,25	0,00	2.630,25	7.890,75	0,00	7.890,75
ABRIL	2.630,25	0,00	2.630,25	10.521,00	0,00	10.521,00
MAIO	2.630,25	0,00	2.630,25	13.151,25	0,00	13.151,25
JUNHO	2.630,25	0,00	2.630,25	15.781,50	0,00	15.781,50
JULHO	2.630,25	0,00	2.630,25	18.411,75	0,00	18.411,75
AGOSTO	2.630,25	0,00	2.630,25	21.042,00	0,00	21.042,00
SETEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	23.672,25	0,00	23.672,25
OUTUBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	26.302,50	0,00	26.302,50
NOVEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	28.932,75	0,00	28.932,75
DEZEMBRO	2.630,25	0,00	2.630,25	31.563,00	0,00	31.563,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.010.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.010.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	167.500,00	0,00	167.500,00	167.500,00	0,00	167.500,00

FEVEREIRO	167.500,00	0,00	167.500,00	335.000,00	0,00	335.000,00
MARÇO	167.500,00	0,00	167.500,00	502.500,00	0,00	502.500,00
ABRIL	167.500,00	0,00	167.500,00	670.000,00	0,00	670.000,00
MAIO	167.500,00	0,00	167.500,00	837.500,00	0,00	837.500,00
JUNHO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
JULHO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.172.500,00	0,00	1.172.500,00
AGOSTO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
SETEMBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.507.500,00	0,00	1.507.500,00
OUTUBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00
NOVEMBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	1.842.500,00	0,00	1.842.500,00
DEZEMBRO	167.500,00	0,00	167.500,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 311 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	151.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	151.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	12.583,33	0,00	12.583,33
FEVEREIRO	12.583,33	0,00	12.583,33	25.166,66	0,00	25.166,66
MARÇO	12.583,33	0,00	12.583,33	37.749,99	0,00	37.749,99
ABRIL	12.583,33	0,00	12.583,33	50.333,32	0,00	50.333,32
MAIO	12.583,33	0,00	12.583,33	62.916,65	0,00	62.916,65
JUNHO	12.583,33	0,00	12.583,33	75.499,98	0,00	75.499,98
JULHO	12.583,33	0,00	12.583,33	88.083,31	0,00	88.083,31
AGOSTO	12.583,33	0,00	12.583,33	100.666,64	0,00	100.666,64
SETEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	113.249,97	0,00	113.249,97
OUTUBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	125.833,30	0,00	125.833,30
NOVEMBRO	12.583,33	0,00	12.583,33	138.416,63	0,00	138.416,63
DEZEMBRO	12.583,37	0,00	12.583,37	151.000,00	0,00	151.000,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	175.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	175.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	14.583,33	0,00	14.583,33
FEVEREIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	29.166,66	0,00	29.166,66
MARÇO	14.583,33	0,00	14.583,33	43.749,99	0,00	43.749,99
ABRIL	14.583,33	0,00	14.583,33	58.333,32	0,00	58.333,32
MAIO	14.583,33	0,00	14.583,33	72.916,65	0,00	72.916,65
JUNHO	14.583,33	0,00	14.583,33	87.499,98	0,00	87.499,98
JULHO	14.583,33	0,00	14.583,33	102.083,31	0,00	102.083,31
AGOSTO	14.583,33	0,00	14.583,33	116.666,64	0,00	116.666,64
SETEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	131.249,97	0,00	131.249,97
OUTUBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	145.833,30	0,00	145.833,30
NOVEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	160.416,63	0,00	160.416,63
DEZEMBRO	14.583,37	0,00	14.583,37	175.000,00	0,00	175.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 314 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62

AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 317 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	162.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	162.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
FEVEREIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
MARÇO	13.500,00	0,00	13.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
ABRIL	13.500,00	0,00	13.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
MAIO	13.500,00	0,00	13.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JUNHO	13.500,00	0,00	13.500,00	81.000,00	0,00	81.000,00
JULHO	13.500,00	0,00	13.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00
AGOSTO	13.500,00	0,00	13.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00
SETEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	121.500,00	0,00	121.500,00
OUTUBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
NOVEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	148.500,00	0,00	148.500,00
DEZEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 32 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 32 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
Despesa: 32 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.500,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.500,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 04001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208,33	0,00	208,33	208,33	0,00	208,33
FEVEREIRO	208,33	0,00	208,33	416,66	0,00	416,66
MARÇO	208,33	0,00	208,33	624,99	0,00	624,99
ABRIL	208,33	0,00	208,33	833,32	0,00	833,32
MAIO	208,33	0,00	208,33	1.041,65	0,00	1.041,65
JUNHO	208,33	0,00	208,33	1.249,98	0,00	1.249,98
JULHO	208,33	0,00	208,33	1.458,31	0,00	1.458,31
AGOSTO	208,33	0,00	208,33	1.666,64	0,00	1.666,64
SETEMBRO	208,33	0,00	208,33	1.874,97	0,00	1.874,97
OUTUBRO	208,33	0,00	208,33	2.083,30	0,00	2.083,30
NOVEMBRO	208,33	0,00	208,33	2.291,63	0,00	2.291,63
DEZEMBRO	208,37	0,00	208,37	2.500,00	0,00	2.500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 320 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	106.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	106.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.833,33	0,00	8.833,33	8.833,33	0,00	8.833,33
FEVEREIRO	8.833,33	0,00	8.833,33	17.666,66	0,00	17.666,66
MARÇO	8.833,33	0,00	8.833,33	26.499,99	0,00	26.499,99
ABRIL	8.833,33	0,00	8.833,33	35.333,32	0,00	35.333,32
MAIO	8.833,33	0,00	8.833,33	44.166,65	0,00	44.166,65

JUNHO	8.833,33	0,00	8.833,33	52.999,98	0,00	52.999,98
JULHO	8.833,33	0,00	8.833,33	61.833,31	0,00	61.833,31
AGOSTO	8.833,33	0,00	8.833,33	70.666,64	0,00	70.666,64
SETEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	79.499,97	0,00	79.499,97
OUTUBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	88.333,30	0,00	88.333,30
NOVEMBRO	8.833,33	0,00	8.833,33	97.166,63	0,00	97.166,63
DEZEMBRO	8.833,37	0,00	8.833,37	106.000,00	0,00	106.000,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 323 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	735.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS					**Diferença:**	735.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.250,00	0,00	61.250,00	61.250,00	0,00	61.250,00
FEVEREIRO	61.250,00	0,00	61.250,00	122.500,00	0,00	122.500,00
MARÇO	61.250,00	0,00	61.250,00	183.750,00	0,00	183.750,00
ABRIL	61.250,00	0,00	61.250,00	245.000,00	0,00	245.000,00
MAIO	61.250,00	0,00	61.250,00	306.250,00	0,00	306.250,00
JUNHO	61.250,00	0,00	61.250,00	367.500,00	0,00	367.500,00
JULHO	61.250,00	0,00	61.250,00	428.750,00	0,00	428.750,00
AGOSTO	61.250,00	0,00	61.250,00	490.000,00	0,00	490.000,00
SETEMBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	551.250,00	0,00	551.250,00
OUTUBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	612.500,00	0,00	612.500,00
NOVEMBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	673.750,00	0,00	673.750,00
DEZEMBRO	61.250,00	0,00	61.250,00	735.000,00	0,00	735.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE						

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 326 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 327 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 328 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	500,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**Diferença:**	500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 10006 GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28

SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 329 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.989.225,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	5.989.225,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	499.102,08	0,00	499.102,08	499.102,08	0,00	499.102,08
FEVEREIRO	499.102,08	0,00	499.102,08	998.204,16	0,00	998.204,16
MARÇO	499.102,08	0,00	499.102,08	1.497.306,24	0,00	1.497.306,24
ABRIL	499.102,08	0,00	499.102,08	1.996.408,32	0,00	1.996.408,32
MAIO	499.102,08	0,00	499.102,08	2.495.510,40	0,00	2.495.510,40
JUNHO	499.102,08	0,00	499.102,08	2.994.612,48	0,00	2.994.612,48
JULHO	499.102,08	0,00	499.102,08	3.493.714,56	0,00	3.493.714,56
AGOSTO	499.102,08	0,00	499.102,08	3.992.816,64	0,00	3.992.816,64
SETEMBRO	499.102,08	0,00	499.102,08	4.491.918,72	0,00	4.491.918,72
OUTUBRO	499.102,08	0,00	499.102,08	4.991.020,80	0,00	4.991.020,80
NOVEMBRO	499.102,08	0,00	499.102,08	5.490.122,88	0,00	5.490.122,88
DEZEMBRO	499.102,12	0,00	499.102,12	5.989.225,00	0,00	5.989.225,00
Despesa: 329 | Recurso: 00712.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONV. SEAB/ PAVIMENTACAO AGUA CLARA 2025 -2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	5.000.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	416.666,66	0,00	416.666,66
FEVEREIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	833.333,32	0,00	833.333,32
MARÇO	416.666,66	0,00	416.666,66	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
ABRIL	416.666,66	0,00	416.666,66	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
MAIO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
JUNHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.499.999,96	0,00	2.499.999,96
JULHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.916.666,62	0,00	2.916.666,62
AGOSTO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.333.333,28	0,00	3.333.333,28
SETEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.749.999,94	0,00	3.749.999,94
OUTUBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.166.666,60	0,00	4.166.666,60
NOVEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.583.333,26	0,00	4.583.333,26
DEZEMBRO	416.666,74	0,00	416.666,74	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 00888.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONVENIO ESTADUAL SECID/ PAVIMENTAÇÃO 160/2024						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.104.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					**Diferença:**	1.104.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	92.000,00	0,00	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
FEVEREIRO	92.000,00	0,00	92.000,00	184.000,00	0,00	184.000,00
MARÇO	92.000,00	0,00	92.000,00	276.000,00	0,00	276.000,00
ABRIL	92.000,00	0,00	92.000,00	368.000,00	0,00	368.000,00
MAIO	92.000,00	0,00	92.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00
JUNHO	92.000,00	0,00	92.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00
JULHO	92.000,00	0,00	92.000,00	644.000,00	0,00	644.000,00
AGOSTO	92.000,00	0,00	92.000,00	736.000,00	0,00	736.000,00
SETEMBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	828.000,00	0,00	828.000,00
OUTUBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	920.000,00	0,00	920.000,00
NOVEMBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	1.012.000,00	0,00	1.012.000,00
DEZEMBRO	92.000,00	0,00	92.000,00	1.104.000,00	0,00	1.104.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 33 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.925.594,09
Natureza: 3391 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 APORTE MANDIPREV					**Diferença:**	3.925.594,09
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	327.132,84	0,00	327.132,84	327.132,84	0,00	327.132,84
FEVEREIRO	327.132,84	0,00	327.132,84	654.265,68	0,00	654.265,68
MARÇO	327.132,84	0,00	327.132,84	981.398,52	0,00	981.398,52
ABRIL	327.132,84	0,00	327.132,84	1.308.531,36	0,00	1.308.531,36
MAIO	327.132,84	0,00	327.132,84	1.635.664,20	0,00	1.635.664,20
JUNHO	327.132,84	0,00	327.132,84	1.962.797,04	0,00	1.962.797,04
JULHO	327.132,84	0,00	327.132,84	2.289.929,88	0,00	2.289.929,88
AGOSTO	327.132,84	0,00	327.132,84	2.617.062,72	0,00	2.617.062,72
SETEMBRO	327.132,84	0,00	327.132,84	2.944.195,56	0,00	2.944.195,56
OUTUBRO	327.132,84	0,00	327.132,84	3.271.328,40	0,00	3.271.328,40
NOVEMBRO	327.132,84	0,00	327.132,84	3.598.461,24	0,00	3.598.461,24
DEZEMBRO	327.132,85	0,00	327.132,85	3.925.594,09	0,00	3.925.594,09
Despesa: 330 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000.000,00

Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					**Diferença:**	2.000.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	166.666,66	0,00	166.666,66
FEVEREIRO	166.666,66	0,00	166.666,66	333.333,32	0,00	333.333,32
MARÇO	166.666,66	0,00	166.666,66	499.999,98	0,00	499.999,98
ABRIL	166.666,66	0,00	166.666,66	666.666,64	0,00	666.666,64
MAIO	166.666,66	0,00	166.666,66	833.333,30	0,00	833.333,30
JUNHO	166.666,66	0,00	166.666,66	999.999,96	0,00	999.999,96
JULHO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.166.666,62	0,00	1.166.666,62
AGOSTO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.333.333,28	0,00	1.333.333,28
SETEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.499.999,94	0,00	1.499.999,94
OUTUBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.666.666,60	0,00	1.666.666,60
NOVEMBRO	166.666,66	0,00	166.666,66	1.833.333,26	0,00	1.833.333,26
DEZEMBRO	166.666,74	0,00	166.666,74	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 332 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	750.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	750.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
FEVEREIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MARÇO	62.500,00	0,00	62.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
ABRIL	62.500,00	0,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MAIO	62.500,00	0,00	62.500,00	312.500,00	0,00	312.500,00
JUNHO	62.500,00	0,00	62.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JULHO	62.500,00	0,00	62.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
AGOSTO	62.500,00	0,00	62.500,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SETEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
OUTUBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	625.000,00	0,00	625.000,00
NOVEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	687.500,00	0,00	687.500,00
DEZEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	72.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	72.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	0,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MARÇO	6.000,00	0,00	6.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ABRIL	6.000,00	0,00	6.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
MAIO	6.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JUNHO	6.000,00	0,00	6.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00

JULHO	6.000,00	0,00	6.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
AGOSTO	6.000,00	0,00	6.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
SETEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
OUTUBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
NOVEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
DEZEMBRO	6.000,00	0,00	6.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 335 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	330.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	330.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.500,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
FEVEREIRO	27.500,00	0,00	27.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
MARÇO	27.500,00	0,00	27.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
ABRIL	27.500,00	0,00	27.500,00	110.000,00	0,00	110.000,00
MAIO	27.500,00	0,00	27.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
JUNHO	27.500,00	0,00	27.500,00	165.000,00	0,00	165.000,00
JULHO	27.500,00	0,00	27.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
AGOSTO	27.500,00	0,00	27.500,00	220.000,00	0,00	220.000,00
SETEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
OUTUBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	275.000,00	0,00	275.000,00
NOVEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	302.500,00	0,00	302.500,00
DEZEMBRO	27.500,00	0,00	27.500,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Despesa: 337 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 338 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31

AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	920.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	920.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	76.666,66	0,00	76.666,66	76.666,66	0,00	76.666,66
FEVEREIRO	76.666,66	0,00	76.666,66	153.333,32	0,00	153.333,32
MARÇO	76.666,66	0,00	76.666,66	229.999,98	0,00	229.999,98
ABRIL	76.666,66	0,00	76.666,66	306.666,64	0,00	306.666,64
MAIO	76.666,66	0,00	76.666,66	383.333,30	0,00	383.333,30
JUNHO	76.666,66	0,00	76.666,66	459.999,96	0,00	459.999,96
JULHO	76.666,66	0,00	76.666,66	536.666,62	0,00	536.666,62
AGOSTO	76.666,66	0,00	76.666,66	613.333,28	0,00	613.333,28
SETEMBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	689.999,94	0,00	689.999,94
OUTUBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	766.666,60	0,00	766.666,60
NOVEMBRO	76.666,66	0,00	76.666,66	843.333,26	0,00	843.333,26
DEZEMBRO	76.666,74	0,00	76.666,74	920.000,00	0,00	920.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 340 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 341 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 341 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 342 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30

NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 343 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.693.550,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO					**Diferença:**	2.693.550,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	224.462,50	0,00	224.462,50	224.462,50	0,00	224.462,50
FEVEREIRO	224.462,50	0,00	224.462,50	448.925,00	0,00	448.925,00
MARÇO	224.462,50	0,00	224.462,50	673.387,50	0,00	673.387,50
ABRIL	224.462,50	0,00	224.462,50	897.850,00	0,00	897.850,00
MAIO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.122.312,50	0,00	1.122.312,50
JUNHO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.346.775,00	0,00	1.346.775,00
JULHO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.571.237,50	0,00	1.571.237,50
AGOSTO	224.462,50	0,00	224.462,50	1.795.700,00	0,00	1.795.700,00
SETEMBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.020.162,50	0,00	2.020.162,50
OUTUBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.244.625,00	0,00	2.244.625,00
NOVEMBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.469.087,50	0,00	2.469.087,50
DEZEMBRO	224.462,50	0,00	224.462,50	2.693.550,00	0,00	2.693.550,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66

MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 346 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU,					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11001 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	50.000,00

Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 348 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28

SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 349 | Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.919.387,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.919.387,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	159.948,91	0,00	159.948,91	159.948,91	0,00	159.948,91
FEVEREIRO	159.948,91	0,00	159.948,91	319.897,82	0,00	319.897,82
MARÇO	159.948,91	0,00	159.948,91	479.846,73	0,00	479.846,73
ABRIL	159.948,91	0,00	159.948,91	639.795,64	0,00	639.795,64
MAIO	159.948,91	0,00	159.948,91	799.744,55	0,00	799.744,55
JUNHO	159.948,91	0,00	159.948,91	959.693,46	0,00	959.693,46
JULHO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.119.642,37	0,00	1.119.642,37
AGOSTO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.279.591,28	0,00	1.279.591,28
SETEMBRO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.439.540,19	0,00	1.439.540,19
OUTUBRO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.599.489,10	0,00	1.599.489,10
NOVEMBRO	159.948,91	0,00	159.948,91	1.759.438,01	0,00	1.759.438,01
DEZEMBRO	159.948,99	0,00	159.948,99	1.919.387,00	0,00	1.919.387,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 35 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	52.120,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	52.120,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.343,33	0,00	4.343,33	4.343,33	0,00	4.343,33
FEVEREIRO	4.343,33	0,00	4.343,33	8.686,66	0,00	8.686,66
MARÇO	4.343,33	0,00	4.343,33	13.029,99	0,00	13.029,99
ABRIL	4.343,33	0,00	4.343,33	17.373,32	0,00	17.373,32
MAIO	4.343,33	0,00	4.343,33	21.716,65	0,00	21.716,65
JUNHO	4.343,33	0,00	4.343,33	26.059,98	0,00	26.059,98
JULHO	4.343,33	0,00	4.343,33	30.403,31	0,00	30.403,31
AGOSTO	4.343,33	0,00	4.343,33	34.746,64	0,00	34.746,64
SETEMBRO	4.343,33	0,00	4.343,33	39.089,97	0,00	39.089,97
OUTUBRO	4.343,33	0,00	4.343,33	43.433,30	0,00	43.433,30
NOVEMBRO	4.343,33	0,00	4.343,33	47.776,63	0,00	47.776,63
DEZEMBRO	4.343,37	0,00	4.343,37	52.120,00	0,00	52.120,00
Despesa: 350 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 352 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 353 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	20.000,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR						
Organograma: 11002 SERVIÇOS PÚBLICOS						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.978.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.978.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	164.833,33	0,00	164.833,33	164.833,33	0,00	164.833,33
FEVEREIRO	164.833,33	0,00	164.833,33	329.666,66	0,00	329.666,66
MARÇO	164.833,33	0,00	164.833,33	494.499,99	0,00	494.499,99
ABRIL	164.833,33	0,00	164.833,33	659.333,32	0,00	659.333,32
MAIO	164.833,33	0,00	164.833,33	824.166,65	0,00	824.166,65
JUNHO	164.833,33	0,00	164.833,33	988.999,98	0,00	988.999,98
JULHO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.153.833,31	0,00	1.153.833,31
AGOSTO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.318.666,64	0,00	1.318.666,64
SETEMBRO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.483.499,97	0,00	1.483.499,97
OUTUBRO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.648.333,30	0,00	1.648.333,30
NOVEMBRO	164.833,33	0,00	164.833,33	1.813.166,63	0,00	1.813.166,63
DEZEMBRO	164.833,37	0,00	164.833,37	1.978.000,00	0,00	1.978.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 355 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	86.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	86.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	7.166,66	0,00	7.166,66
FEVEREIRO	7.166,66	0,00	7.166,66	14.333,32	0,00	14.333,32
MARÇO	7.166,66	0,00	7.166,66	21.499,98	0,00	21.499,98
ABRIL	7.166,66	0,00	7.166,66	28.666,64	0,00	28.666,64
MAIO	7.166,66	0,00	7.166,66	35.833,30	0,00	35.833,30
JUNHO	7.166,66	0,00	7.166,66	42.999,96	0,00	42.999,96

JULHO	7.166,66	0,00	7.166,66	50.166,62	0,00	50.166,62
AGOSTO	7.166,66	0,00	7.166,66	57.333,28	0,00	57.333,28
SETEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	64.499,94	0,00	64.499,94
OUTUBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	71.666,60	0,00	71.666,60
NOVEMBRO	7.166,66	0,00	7.166,66	78.833,26	0,00	78.833,26
DEZEMBRO	7.166,74	0,00	7.166,74	86.000,00	0,00	86.000,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	153.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	153.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	12.750,00
FEVEREIRO	12.750,00	0,00	12.750,00	25.500,00	0,00	25.500,00
MARÇO	12.750,00	0,00	12.750,00	38.250,00	0,00	38.250,00
ABRIL	12.750,00	0,00	12.750,00	51.000,00	0,00	51.000,00
MAIO	12.750,00	0,00	12.750,00	63.750,00	0,00	63.750,00
JUNHO	12.750,00	0,00	12.750,00	76.500,00	0,00	76.500,00
JULHO	12.750,00	0,00	12.750,00	89.250,00	0,00	89.250,00
AGOSTO	12.750,00	0,00	12.750,00	102.000,00	0,00	102.000,00
SETEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	114.750,00	0,00	114.750,00
OUTUBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	127.500,00	0,00	127.500,00
NOVEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	140.250,00	0,00	140.250,00
DEZEMBRO	12.750,00	0,00	12.750,00	153.000,00	0,00	153.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 358 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	382.294,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	382.294,99
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.857,91	0,00	31.857,91	31.857,91	0,00	31.857,91
FEVEREIRO	31.857,91	0,00	31.857,91	63.715,82	0,00	63.715,82
MARÇO	31.857,91	0,00	31.857,91	95.573,73	0,00	95.573,73
ABRIL	31.857,91	0,00	31.857,91	127.431,64	0,00	127.431,64
MAIO	31.857,91	0,00	31.857,91	159.289,55	0,00	159.289,55
JUNHO	31.857,91	0,00	31.857,91	191.147,46	0,00	191.147,46
JULHO	31.857,91	0,00	31.857,91	223.005,37	0,00	223.005,37
AGOSTO	31.857,91	0,00	31.857,91	254.863,28	0,00	254.863,28
SETEMBRO	31.857,91	0,00	31.857,91	286.721,19	0,00	286.721,19
OUTUBRO	31.857,91	0,00	31.857,91	318.579,10	0,00	318.579,10
NOVEMBRO	31.857,91	0,00	31.857,91	350.437,01	0,00	350.437,01
DEZEMBRO	31.857,98	0,00	31.857,98	382.294,99	0,00	382.294,99
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 359 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	128.797,87
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	128.797,87
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.733,15	0,00	10.733,15	10.733,15	0,00	10.733,15
FEVEREIRO	10.733,15	0,00	10.733,15	21.466,30	0,00	21.466,30
MARÇO	10.733,15	0,00	10.733,15	32.199,45	0,00	32.199,45
ABRIL	10.733,15	0,00	10.733,15	42.932,60	0,00	42.932,60
MAIO	10.733,15	0,00	10.733,15	53.665,75	0,00	53.665,75
JUNHO	10.733,15	0,00	10.733,15	64.398,90	0,00	64.398,90
JULHO	10.733,15	0,00	10.733,15	75.132,05	0,00	75.132,05
AGOSTO	10.733,15	0,00	10.733,15	85.865,20	0,00	85.865,20
SETEMBRO	10.733,15	0,00	10.733,15	96.598,35	0,00	96.598,35
OUTUBRO	10.733,15	0,00	10.733,15	107.331,50	0,00	107.331,50
NOVEMBRO	10.733,15	0,00	10.733,15	118.064,65	0,00	118.064,65
DEZEMBRO	10.733,22	0,00	10.733,22	128.797,87	0,00	128.797,87
Despesa: 359 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.109,66
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	5.109,66
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	425,80	0,00	425,80	425,80	0,00	425,80
FEVEREIRO	425,80	0,00	425,80	851,60	0,00	851,60
MARÇO	425,80	0,00	425,80	1.277,40	0,00	1.277,40
ABRIL	425,80	0,00	425,80	1.703,20	0,00	1.703,20
MAIO	425,80	0,00	425,80	2.129,00	0,00	2.129,00
JUNHO	425,80	0,00	425,80	2.554,80	0,00	2.554,80
JULHO	425,80	0,00	425,80	2.980,60	0,00	2.980,60
AGOSTO	425,80	0,00	425,80	3.406,40	0,00	3.406,40
SETEMBRO	425,80	0,00	425,80	3.832,20	0,00	3.832,20
OUTUBRO	425,80	0,00	425,80	4.258,00	0,00	4.258,00
NOVEMBRO	425,80	0,00	425,80	4.683,80	0,00	4.683,80
DEZEMBRO	425,86	0,00	425,86	5.109,66	0,00	5.109,66
Despesa: 36 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 360 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	130.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	10.833,33	0,00	10.833,33
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	0,00	21.666,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	0,00	32.499,99
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	0,00	43.333,32
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	0,00	54.166,65
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	0,00	64.999,98
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	0,00	75.833,31
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	0,00	86.666,64
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	0,00	97.499,97
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	0,00	108.333,30
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	0,00	119.166,63
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	0,00	130.000,00
Despesa: 362 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66

FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 362 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	157.480,31
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	157.480,31
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.123,35	0,00	13.123,35	13.123,35	0,00	13.123,35
FEVEREIRO	13.123,35	0,00	13.123,35	26.246,70	0,00	26.246,70
MARÇO	13.123,35	0,00	13.123,35	39.370,05	0,00	39.370,05
ABRIL	13.123,35	0,00	13.123,35	52.493,40	0,00	52.493,40
MAIO	13.123,35	0,00	13.123,35	65.616,75	0,00	65.616,75
JUNHO	13.123,35	0,00	13.123,35	78.740,10	0,00	78.740,10
JULHO	13.123,35	0,00	13.123,35	91.863,45	0,00	91.863,45
AGOSTO	13.123,35	0,00	13.123,35	104.986,80	0,00	104.986,80
SETEMBRO	13.123,35	0,00	13.123,35	118.110,15	0,00	118.110,15
OUTUBRO	13.123,35	0,00	13.123,35	131.233,50	0,00	131.233,50
NOVEMBRO	13.123,35	0,00	13.123,35	144.356,85	0,00	144.356,85
DEZEMBRO	13.123,46	0,00	13.123,46	157.480,31	0,00	157.480,31
Despesa: 362 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	87.698,27
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	87.698,27
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.308,18	0,00	7.308,18	7.308,18	0,00	7.308,18
FEVEREIRO	7.308,18	0,00	7.308,18	14.616,36	0,00	14.616,36
MARÇO	7.308,18	0,00	7.308,18	21.924,54	0,00	21.924,54
ABRIL	7.308,18	0,00	7.308,18	29.232,72	0,00	29.232,72
MAIO	7.308,18	0,00	7.308,18	36.540,90	0,00	36.540,90
JUNHO	7.308,18	0,00	7.308,18	43.849,08	0,00	43.849,08
JULHO	7.308,18	0,00	7.308,18	51.157,26	0,00	51.157,26
AGOSTO	7.308,18	0,00	7.308,18	58.465,44	0,00	58.465,44
SETEMBRO	7.308,18	0,00	7.308,18	65.773,62	0,00	65.773,62
OUTUBRO	7.308,18	0,00	7.308,18	73.081,80	0,00	73.081,80
NOVEMBRO	7.308,18	0,00	7.308,18	80.389,98	0,00	80.389,98
DEZEMBRO	7.308,29	0,00	7.308,29	87.698,27	0,00	87.698,27
Despesa: 362 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	6.839,29
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	6.839,29
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	569,94	0,00	569,94	569,94	0,00	569,94
FEVEREIRO	569,94	0,00	569,94	1.139,88	0,00	1.139,88
MARÇO	569,94	0,00	569,94	1.709,82	0,00	1.709,82
ABRIL	569,94	0,00	569,94	2.279,76	0,00	2.279,76
MAIO	569,94	0,00	569,94	2.849,70	0,00	2.849,70
JUNHO	569,94	0,00	569,94	3.419,64	0,00	3.419,64
JULHO	569,94	0,00	569,94	3.989,58	0,00	3.989,58
AGOSTO	569,94	0,00	569,94	4.559,52	0,00	4.559,52
SETEMBRO	569,94	0,00	569,94	5.129,46	0,00	5.129,46
OUTUBRO	569,94	0,00	569,94	5.699,40	0,00	5.699,40
NOVEMBRO	569,94	0,00	569,94	6.269,34	0,00	6.269,34
DEZEMBRO	569,95	0,00	569,95	6.839,29	0,00	6.839,29
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 363 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	127.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	127.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	10.583,33	0,00	10.583,33
FEVEREIRO	10.583,33	0,00	10.583,33	21.166,66	0,00	21.166,66
MARÇO	10.583,33	0,00	10.583,33	31.749,99	0,00	31.749,99
ABRIL	10.583,33	0,00	10.583,33	42.333,32	0,00	42.333,32
MAIO	10.583,33	0,00	10.583,33	52.916,65	0,00	52.916,65
JUNHO	10.583,33	0,00	10.583,33	63.499,98	0,00	63.499,98
JULHO	10.583,33	0,00	10.583,33	74.083,31	0,00	74.083,31
AGOSTO	10.583,33	0,00	10.583,33	84.666,64	0,00	84.666,64
SETEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	95.249,97	0,00	95.249,97
OUTUBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	105.833,30	0,00	105.833,30
NOVEMBRO	10.583,33	0,00	10.583,33	116.416,63	0,00	116.416,63
DEZEMBRO	10.583,37	0,00	10.583,37	127.000,00	0,00	127.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31

AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 365 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 365 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	269.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	269.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.416,66	0,00	22.416,66	22.416,66	0,00	22.416,66
FEVEREIRO	22.416,66	0,00	22.416,66	44.833,32	0,00	44.833,32
MARÇO	22.416,66	0,00	22.416,66	67.249,98	0,00	67.249,98
ABRIL	22.416,66	0,00	22.416,66	89.666,64	0,00	89.666,64
MAIO	22.416,66	0,00	22.416,66	112.083,30	0,00	112.083,30
JUNHO	22.416,66	0,00	22.416,66	134.499,96	0,00	134.499,96
JULHO	22.416,66	0,00	22.416,66	156.916,62	0,00	156.916,62
AGOSTO	22.416,66	0,00	22.416,66	179.333,28	0,00	179.333,28
SETEMBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	201.749,94	0,00	201.749,94
OUTUBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	224.166,60	0,00	224.166,60
NOVEMBRO	22.416,66	0,00	22.416,66	246.583,26	0,00	246.583,26
DEZEMBRO	22.416,74	0,00	22.416,74	269.000,00	0,00	269.000,00
Despesa: 366 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	185.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS					**Diferença:**	185.000,00
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES						
Organograma: 12003 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	15.416,66	0,00	15.416,66
FEVEREIRO	15.416,66	0,00	15.416,66	30.833,32	0,00	30.833,32
MARÇO	15.416,66	0,00	15.416,66	46.249,98	0,00	46.249,98
ABRIL	15.416,66	0,00	15.416,66	61.666,64	0,00	61.666,64
MAIO	15.416,66	0,00	15.416,66	77.083,30	0,00	77.083,30
JUNHO	15.416,66	0,00	15.416,66	92.499,96	0,00	92.499,96
JULHO	15.416,66	0,00	15.416,66	107.916,62	0,00	107.916,62
AGOSTO	15.416,66	0,00	15.416,66	123.333,28	0,00	123.333,28
SETEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	138.749,94	0,00	138.749,94
OUTUBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	154.166,60	0,00	154.166,60
NOVEMBRO	15.416,66	0,00	15.416,66	169.583,26	0,00	169.583,26
DEZEMBRO	15.416,74	0,00	15.416,74	185.000,00	0,00	185.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 367 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	7.500,00
Natureza: 3171 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	7.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	625,00	0,00	625,00	625,00	0,00	625,00
FEVEREIRO	625,00	0,00	625,00	1.250,00	0,00	1.250,00
MARÇO	625,00	0,00	625,00	1.875,00	0,00	1.875,00
ABRIL	625,00	0,00	625,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MAIO	625,00	0,00	625,00	3.125,00	0,00	3.125,00
JUNHO	625,00	0,00	625,00	3.750,00	0,00	3.750,00
JULHO	625,00	0,00	625,00	4.375,00	0,00	4.375,00
AGOSTO	625,00	0,00	625,00	5.000,00	0,00	5.000,00
SETEMBRO	625,00	0,00	625,00	5.625,00	0,00	5.625,00
OUTUBRO	625,00	0,00	625,00	6.250,00	0,00	6.250,00
NOVEMBRO	625,00	0,00	625,00	6.875,00	0,00	6.875,00
DEZEMBRO	625,00	0,00	625,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.336.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.336.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	444.666,66	0,00	444.666,66	444.666,66	0,00	444.666,66
FEVEREIRO	444.666,66	0,00	444.666,66	889.333,32	0,00	889.333,32
MARÇO	444.666,66	0,00	444.666,66	1.333.999,98	0,00	1.333.999,98
ABRIL	444.666,66	0,00	444.666,66	1.778.666,64	0,00	1.778.666,64
MAIO	444.666,66	0,00	444.666,66	2.223.333,30	0,00	2.223.333,30
JUNHO	444.666,66	0,00	444.666,66	2.667.999,96	0,00	2.667.999,96
JULHO	444.666,66	0,00	444.666,66	3.112.666,62	0,00	3.112.666,62
AGOSTO	444.666,66	0,00	444.666,66	3.557.333,28	0,00	3.557.333,28
SETEMBRO	444.666,66	0,00	444.666,66	4.001.999,94	0,00	4.001.999,94
OUTUBRO	444.666,66	0,00	444.666,66	4.446.666,60	0,00	4.446.666,60
NOVEMBRO	444.666,66	0,00	444.666,66	4.891.333,26	0,00	4.891.333,26
DEZEMBRO	444.666,74	0,00	444.666,74	5.336.000,00	0,00	5.336.000,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	18.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	18.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 37 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL						
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 370 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	454.000,00
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	454.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.833,33	0,00	37.833,33	37.833,33	0,00	37.833,33
FEVEREIRO	37.833,33	0,00	37.833,33	75.666,66	0,00	75.666,66
MARÇO	37.833,33	0,00	37.833,33	113.499,99	0,00	113.499,99
ABRIL	37.833,33	0,00	37.833,33	151.333,32	0,00	151.333,32
MAIO	37.833,33	0,00	37.833,33	189.166,65	0,00	189.166,65
JUNHO	37.833,33	0,00	37.833,33	226.999,98	0,00	226.999,98
JULHO	37.833,33	0,00	37.833,33	264.833,31	0,00	264.833,31
AGOSTO	37.833,33	0,00	37.833,33	302.666,64	0,00	302.666,64
SETEMBRO	37.833,33	0,00	37.833,33	340.499,97	0,00	340.499,97
OUTUBRO	37.833,33	0,00	37.833,33	378.333,30	0,00	378.333,30
NOVEMBRO	37.833,33	0,00	37.833,33	416.166,63	0,00	416.166,63
DEZEMBRO	37.833,37	0,00	37.833,37	454.000,00	0,00	454.000,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:						
Despesa: 372 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.500,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.500,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						

Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	458,33	0,00	458,33	458,33	0,00	458,33
FEVEREIRO	458,33	0,00	458,33	916,66	0,00	916,66
MARÇO	458,33	0,00	458,33	1.374,99	0,00	1.374,99
ABRIL	458,33	0,00	458,33	1.833,32	0,00	1.833,32
MAIO	458,33	0,00	458,33	2.291,65	0,00	2.291,65
JUNHO	458,33	0,00	458,33	2.749,98	0,00	2.749,98
JULHO	458,33	0,00	458,33	3.208,31	0,00	3.208,31
AGOSTO	458,33	0,00	458,33	3.666,64	0,00	3.666,64
SETEMBRO	458,33	0,00	458,33	4.124,97	0,00	4.124,97
OUTUBRO	458,33	0,00	458,33	4.583,30	0,00	4.583,30
NOVEMBRO	458,33	0,00	458,33	5.041,63	0,00	5.041,63
DEZEMBRO	458,37	0,00	458,37	5.500,00	0,00	5.500,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA						
Cronograma Mensal de Desembolso						

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 375 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 376 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 377 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS						
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO						
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA						
Subfunção: 181 POLICIAMENTO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64

SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 378 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 379 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4471 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 38 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 104.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 104.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30

JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 380 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 381 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2045 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13001 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 382 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 383 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 384 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 385 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 386 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 387 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 388 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /

RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 389 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 39 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3320 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 390 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2046 MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
Programa: 6 MANDIRITUBA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS
Organograma: 13002 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
Função: 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS
CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 /
RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 391 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 50.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 391 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 37.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 37.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00

Despesa: 391 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 12.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 391 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Total Previsto: 12.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.500,00

Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

Despesa: 392 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 25.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 25.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 392 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 37.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 37.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	3.125,00	0,00	3.125,00
FEVEREIRO	3.125,00	0,00	3.125,00	6.250,00	0,00	6.250,00
MARÇO	3.125,00	0,00	3.125,00	9.375,00	0,00	9.375,00
ABRIL	3.125,00	0,00	3.125,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MAIO	3.125,00	0,00	3.125,00	15.625,00	0,00	15.625,00
JUNHO	3.125,00	0,00	3.125,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JULHO	3.125,00	0,00	3.125,00	21.875,00	0,00	21.875,00
AGOSTO	3.125,00	0,00	3.125,00	25.000,00	0,00	25.000,00
SETEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	28.125,00	0,00	28.125,00
OUTUBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	31.250,00	0,00	31.250,00
NOVEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	34.375,00	0,00	34.375,00
DEZEMBRO	3.125,00	0,00	3.125,00	37.500,00	0,00	37.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 392 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 12.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 12.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	1.041,66	0,00	1.041,66
FEVEREIRO	1.041,66	0,00	1.041,66	2.083,32	0,00	2.083,32
MARÇO	1.041,66	0,00	1.041,66	3.124,98	0,00	3.124,98
ABRIL	1.041,66	0,00	1.041,66	4.166,64	0,00	4.166,64
MAIO	1.041,66	0,00	1.041,66	5.208,30	0,00	5.208,30
JUNHO	1.041,66	0,00	1.041,66	6.249,96	0,00	6.249,96
JULHO	1.041,66	0,00	1.041,66	7.291,62	0,00	7.291,62
AGOSTO	1.041,66	0,00	1.041,66	8.333,28	0,00	8.333,28
SETEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	9.374,94	0,00	9.374,94
OUTUBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	10.416,60	0,00	10.416,60
NOVEMBRO	1.041,66	0,00	1.041,66	11.458,26	0,00	11.458,26
DEZEMBRO	1.041,74	0,00	1.041,74	12.500,00	0,00	12.500,00

Despesa: 393 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 393 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 394 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2047 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 395 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2048 USINA DE LEITE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 396 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2048 USINA DE LEITE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 397 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2048 USINA DE LEITE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28

SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 398 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 2.330.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.330.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	194.166,66	0,00	194.166,66	194.166,66	0,00	194.166,66
FEVEREIRO	194.166,66	0,00	194.166,66	388.333,32	0,00	388.333,32
MARÇO	194.166,66	0,00	194.166,66	582.499,98	0,00	582.499,98
ABRIL	194.166,66	0,00	194.166,66	776.666,64	0,00	776.666,64
MAIO	194.166,66	0,00	194.166,66	970.833,30	0,00	970.833,30
JUNHO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.164.999,96	0,00	1.164.999,96
JULHO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.359.166,62	0,00	1.359.166,62
AGOSTO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.553.333,28	0,00	1.553.333,28
SETEMBRO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.747.499,94	0,00	1.747.499,94
OUTUBRO	194.166,66	0,00	194.166,66	1.941.666,60	0,00	1.941.666,60
NOVEMBRO	194.166,66	0,00	194.166,66	2.135.833,26	0,00	2.135.833,26
DEZEMBRO	194.166,74	0,00	194.166,74	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00

Despesa: 399 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 92.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 92.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	7.666,66	0,00	7.666,66
FEVEREIRO	7.666,66	0,00	7.666,66	15.333,32	0,00	15.333,32
MARÇO	7.666,66	0,00	7.666,66	22.999,98	0,00	22.999,98
ABRIL	7.666,66	0,00	7.666,66	30.666,64	0,00	30.666,64
MAIO	7.666,66	0,00	7.666,66	38.333,30	0,00	38.333,30
JUNHO	7.666,66	0,00	7.666,66	45.999,96	0,00	45.999,96
JULHO	7.666,66	0,00	7.666,66	53.666,62	0,00	53.666,62
AGOSTO	7.666,66	0,00	7.666,66	61.333,28	0,00	61.333,28
SETEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	68.999,94	0,00	68.999,94
OUTUBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	76.666,60	0,00	76.666,60
NOVEMBRO	7.666,66	0,00	7.666,66	84.333,26	0,00	84.333,26
DEZEMBRO	7.666,74	0,00	7.666,74	92.000,00	0,00	92.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 4 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 40 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3322 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 400 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 401 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 293.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 293.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.458,33	0,00	24.458,33	24.458,33	0,00	24.458,33
FEVEREIRO	24.458,33	0,00	24.458,33	48.916,66	0,00	48.916,66
MARÇO	24.458,33	0,00	24.458,33	73.374,99	0,00	73.374,99
ABRIL	24.458,33	0,00	24.458,33	97.833,32	0,00	97.833,32
MAIO	24.458,33	0,00	24.458,33	122.291,65	0,00	122.291,65
JUNHO	24.458,33	0,00	24.458,33	146.749,98	0,00	146.749,98
JULHO	24.458,33	0,00	24.458,33	171.208,31	0,00	171.208,31
AGOSTO	24.458,33	0,00	24.458,33	195.666,64	0,00	195.666,64
SETEMBRO	24.458,33	0,00	24.458,33	220.124,97	0,00	220.124,97
OUTUBRO	24.458,33	0,00	24.458,33	244.583,30	0,00	244.583,30
NOVEMBRO	24.458,33	0,00	24.458,33	269.041,63	0,00	269.041,63
DEZEMBRO	24.458,37	0,00	24.458,37	293.500,00	0,00	293.500,00

Despesa: 402 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 403 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 175.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 175.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	14.583,33	0,00	14.583,33
FEVEREIRO	14.583,33	0,00	14.583,33	29.166,66	0,00	29.166,66
MARÇO	14.583,33	0,00	14.583,33	43.749,99	0,00	43.749,99
ABRIL	14.583,33	0,00	14.583,33	58.333,32	0,00	58.333,32
MAIO	14.583,33	0,00	14.583,33	72.916,65	0,00	72.916,65
JUNHO	14.583,33	0,00	14.583,33	87.499,98	0,00	87.499,98
JULHO	14.583,33	0,00	14.583,33	102.083,31	0,00	102.083,31
AGOSTO	14.583,33	0,00	14.583,33	116.666,64	0,00	116.666,64
SETEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	131.249,97	0,00	131.249,97
OUTUBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	145.833,30	0,00	145.833,30
NOVEMBRO	14.583,33	0,00	14.583,33	160.416,63	0,00	160.416,63
DEZEMBRO	14.583,37	0,00	14.583,37	175.000,00	0,00	175.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 403 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 48.199,70
Total Realizado: 0,00
Diferença: 48.199,70

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.016,64	0,00	4.016,64	4.016,64	0,00	4.016,64
FEVEREIRO	4.016,64	0,00	4.016,64	8.033,28	0,00	8.033,28
MARÇO	4.016,64	0,00	4.016,64	12.049,92	0,00	12.049,92
ABRIL	4.016,64	0,00	4.016,64	16.066,56	0,00	16.066,56
MAIO	4.016,64	0,00	4.016,64	20.083,20	0,00	20.083,20
JUNHO	4.016,64	0,00	4.016,64	24.099,84	0,00	24.099,84
JULHO	4.016,64	0,00	4.016,64	28.116,48	0,00	28.116,48
AGOSTO	4.016,64	0,00	4.016,64	32.133,12	0,00	32.133,12
SETEMBRO	4.016,64	0,00	4.016,64	36.149,76	0,00	36.149,76
OUTUBRO	4.016,64	0,00	4.016,64	40.166,40	0,00	40.166,40
NOVEMBRO	4.016,64	0,00	4.016,64	44.183,04	0,00	44.183,04
DEZEMBRO	4.016,66	0,00	4.016,66	48.199,70	0,00	48.199,70

Despesa: 403 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 48.517,32
Total Realizado: 0,00
Diferença: 48.517,32

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.043,11	0,00	4.043,11	4.043,11	0,00	4.043,11
FEVEREIRO	4.043,11	0,00	4.043,11	8.086,22	0,00	8.086,22
MARÇO	4.043,11	0,00	4.043,11	12.129,33	0,00	12.129,33
ABRIL	4.043,11	0,00	4.043,11	16.172,44	0,00	16.172,44
MAIO	4.043,11	0,00	4.043,11	20.215,55	0,00	20.215,55
JUNHO	4.043,11	0,00	4.043,11	24.258,66	0,00	24.258,66
JULHO	4.043,11	0,00	4.043,11	28.301,77	0,00	28.301,77
AGOSTO	4.043,11	0,00	4.043,11	32.344,88	0,00	32.344,88
SETEMBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	36.387,99	0,00	36.387,99
OUTUBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	40.431,10	0,00	40.431,10
NOVEMBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	44.474,21	0,00	44.474,21
DEZEMBRO	4.043,11	0,00	4.043,11	48.517,32	0,00	48.517,32

Despesa: 403 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 25.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 25.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 404 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 405 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32

MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 70.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 70.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 406 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 35.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 35.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 35.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 35.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96

JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

Despesa: 406 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 35.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 35.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 407 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 95.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 95.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 408 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30

NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 408 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 409 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 41 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 410 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 20.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 411 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 412 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 311.666,67
Total Realizado: 0,00
Diferença: 311.666,67

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.972,22	0,00	25.972,22	25.972,22	0,00	25.972,22
FEVEREIRO	25.972,22	0,00	25.972,22	51.944,44	0,00	51.944,44
MARÇO	25.972,22	0,00	25.972,22	77.916,66	0,00	77.916,66
ABRIL	25.972,22	0,00	25.972,22	103.888,88	0,00	103.888,88
MAIO	25.972,22	0,00	25.972,22	129.861,10	0,00	129.861,10
JUNHO	25.972,22	0,00	25.972,22	155.833,32	0,00	155.833,32
JULHO	25.972,22	0,00	25.972,22	181.805,54	0,00	181.805,54
AGOSTO	25.972,22	0,00	25.972,22	207.777,76	0,00	207.777,76
SETEMBRO	25.972,22	0,00	25.972,22	233.749,98	0,00	233.749,98
OUTUBRO	25.972,22	0,00	25.972,22	259.722,20	0,00	259.722,20
NOVEMBRO	25.972,22	0,00	25.972,22	285.694,42	0,00	285.694,42
DEZEMBRO	25.972,25	0,00	25.972,25	311.666,67	0,00	311.666,67

Despesa: 412 | Recurso: 00715.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - SEAB- EQUIP. RODOVIARIOS- 2025 2026- Número do Instrumento278 237906268
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2050 APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Total Previsto: 3.700.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.700.000,00

Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	308.333,33	0,00	308.333,33	308.333,33	0,00	308.333,33
FEVEREIRO	308.333,33	0,00	308.333,33	616.666,66	0,00	616.666,66
MARÇO	308.333,33	0,00	308.333,33	924.999,99	0,00	924.999,99
ABRIL	308.333,33	0,00	308.333,33	1.233.333,32	0,00	1.233.333,32
MAIO	308.333,33	0,00	308.333,33	1.541.666,65	0,00	1.541.666,65
JUNHO	308.333,33	0,00	308.333,33	1.849.999,98	0,00	1.849.999,98
JULHO	308.333,33	0,00	308.333,33	2.158.333,31	0,00	2.158.333,31
AGOSTO	308.333,33	0,00	308.333,33	2.466.666,64	0,00	2.466.666,64
SETEMBRO	308.333,33	0,00	308.333,33	2.774.999,97	0,00	2.774.999,97
OUTUBRO	308.333,33	0,00	308.333,33	3.083.333,30	0,00	3.083.333,30
NOVEMBRO	308.333,33	0,00	308.333,33	3.391.666,63	0,00	3.391.666,63
DEZEMBRO	308.333,37	0,00	308.333,37	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 413 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 414 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 415 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2051 COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 416 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3340 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 417 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 8.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 8.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

Despesa: 418 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 419 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 13.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 13.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 21.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 21.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 3.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00

MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 42 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 3.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 42 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 3.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 3.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Despesa: 420 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2052 MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Função: 20 AGRICULTURA
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00

NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 421 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 240.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 240.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00

Despesa: 421 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 240.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 240.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00

Despesa: 422 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE

CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 423 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 424 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 570.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 570.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	47.500,00	0,00	47.500,00
FEVEREIRO	47.500,00	0,00	47.500,00	95.000,00	0,00	95.000,00
MARÇO	47.500,00	0,00	47.500,00	142.500,00	0,00	142.500,00
ABRIL	47.500,00	0,00	47.500,00	190.000,00	0,00	190.000,00
MAIO	47.500,00	0,00	47.500,00	237.500,00	0,00	237.500,00
JUNHO	47.500,00	0,00	47.500,00	285.000,00	0,00	285.000,00
JULHO	47.500,00	0,00	47.500,00	332.500,00	0,00	332.500,00
AGOSTO	47.500,00	0,00	47.500,00	380.000,00	0,00	380.000,00
SETEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
OUTUBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	475.000,00	0,00	475.000,00
NOVEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	522.500,00	0,00	522.500,00
DEZEMBRO	47.500,00	0,00	47.500,00	570.000,00	0,00	570.000,00

Despesa: 424 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 1.021.803,28
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.021.803,28

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.150,27	0,00	85.150,27	85.150,27	0,00	85.150,27
FEVEREIRO	85.150,27	0,00	85.150,27	170.300,54	0,00	170.300,54
MARÇO	85.150,27	0,00	85.150,27	255.450,81	0,00	255.450,81
ABRIL	85.150,27	0,00	85.150,27	340.601,08	0,00	340.601,08
MAIO	85.150,27	0,00	85.150,27	425.751,35	0,00	425.751,35
JUNHO	85.150,27	0,00	85.150,27	510.901,62	0,00	510.901,62
JULHO	85.150,27	0,00	85.150,27	596.051,89	0,00	596.051,89
AGOSTO	85.150,27	0,00	85.150,27	681.202,16	0,00	681.202,16
SETEMBRO	85.150,27	0,00	85.150,27	766.352,43	0,00	766.352,43
OUTUBRO	85.150,27	0,00	85.150,27	851.502,70	0,00	851.502,70
NOVEMBRO	85.150,27	0,00	85.150,27	936.652,97	0,00	936.652,97
DEZEMBRO	85.150,31	0,00	85.150,31	1.021.803,28	0,00	1.021.803,28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso

Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 424 | Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR

Total Previsto: 33.125,05
Total Realizado: 0,00
Diferença: 33.125,05

Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.760,42	0,00	2.760,42	2.760,42	0,00	2.760,42
FEVEREIRO	2.760,42	0,00	2.760,42	5.520,84	0,00	5.520,84
MARÇO	2.760,42	0,00	2.760,42	8.281,26	0,00	8.281,26
ABRIL	2.760,42	0,00	2.760,42	11.041,68	0,00	11.041,68
MAIO	2.760,42	0,00	2.760,42	13.802,10	0,00	13.802,10
JUNHO	2.760,42	0,00	2.760,42	16.562,52	0,00	16.562,52
JULHO	2.760,42	0,00	2.760,42	19.322,94	0,00	19.322,94
AGOSTO	2.760,42	0,00	2.760,42	22.083,36	0,00	22.083,36
SETEMBRO	2.760,42	0,00	2.760,42	24.843,78	0,00	24.843,78
OUTUBRO	2.760,42	0,00	2.760,42	27.604,20	0,00	27.604,20
NOVEMBRO	2.760,42	0,00	2.760,42	30.364,62	0,00	30.364,62
DEZEMBRO	2.760,43	0,00	2.760,43	33.125,05	0,00	33.125,05

Despesa: 425 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 5.012,50
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.012,50

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	417,70	0,00	417,70	417,70	0,00	417,70
FEVEREIRO	417,70	0,00	417,70	835,40	0,00	835,40
MARÇO	417,70	0,00	417,70	1.253,10	0,00	1.253,10
ABRIL	417,70	0,00	417,70	1.670,80	0,00	1.670,80
MAIO	417,70	0,00	417,70	2.088,50	0,00	2.088,50
JUNHO	417,70	0,00	417,70	2.506,20	0,00	2.506,20
JULHO	417,70	0,00	417,70	2.923,90	0,00	2.923,90
AGOSTO	417,70	0,00	417,70	3.341,60	0,00	3.341,60
SETEMBRO	417,70	0,00	417,70	3.759,30	0,00	3.759,30
OUTUBRO	417,70	0,00	417,70	4.177,00	0,00	4.177,00
NOVEMBRO	417,70	0,00	417,70	4.594,70	0,00	4.594,70
DEZEMBRO	417,80	0,00	417,80	5.012,50	0,00	5.012,50

Despesa: 425 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Total Previsto: 1.567.225,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.567.225,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	130.602,08	0,00	130.602,08	130.602,08	0,00	130.602,08
FEVEREIRO	130.602,08	0,00	130.602,08	261.204,16	0,00	261.204,16
MARÇO	130.602,08	0,00	130.602,08	391.806,24	0,00	391.806,24
ABRIL	130.602,08	0,00	130.602,08	522.408,32	0,00	522.408,32
MAIO	130.602,08	0,00	130.602,08	653.010,40	0,00	653.010,40
JUNHO	130.602,08	0,00	130.602,08	783.612,48	0,00	783.612,48
JULHO	130.602,08	0,00	130.602,08	914.214,56	0,00	914.214,56
AGOSTO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.044.816,64	0,00	1.044.816,64
SETEMBRO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.175.418,72	0,00	1.175.418,72
OUTUBRO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.306.020,80	0,00	1.306.020,80
NOVEMBRO	130.602,08	0,00	130.602,08	1.436.622,88	0,00	1.436.622,88
DEZEMBRO	130.602,12	0,00	130.602,12	1.567.225,00	0,00	1.567.225,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 426 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 180.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 180.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00

Despesa: 426 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 427 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 27.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 27.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	4.500,00	0,00	4.500,00
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00
ABRIL	2.250,00	0,00	2.250,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MAIO	2.250,00	0,00	2.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
JUNHO	2.250,00	0,00	2.250,00	13.500,00	0,00	13.500,00
JULHO	2.250,00	0,00	2.250,00	15.750,00	0,00	15.750,00
AGOSTO	2.250,00	0,00	2.250,00	18.000,00	0,00	18.000,00
SETEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	20.250,00	0,00	20.250,00
OUTUBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	22.500,00	0,00	22.500,00
NOVEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	24.750,00	0,00	24.750,00
DEZEMBRO	2.250,00	0,00	2.250,00	27.000,00	0,00	27.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 428 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 11.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 11.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	916,66	0,00	916,66	916,66	0,00	916,66
FEVEREIRO	916,66	0,00	916,66	1.833,32	0,00	1.833,32
MARÇO	916,66	0,00	916,66	2.749,98	0,00	2.749,98
ABRIL	916,66	0,00	916,66	3.666,64	0,00	3.666,64
MAIO	916,66	0,00	916,66	4.583,30	0,00	4.583,30
JUNHO	916,66	0,00	916,66	5.499,96	0,00	5.499,96
JULHO	916,66	0,00	916,66	6.416,62	0,00	6.416,62

AGOSTO	916,66	0,00	916,66	7.333,28	0,00	7.333,28
SETEMBRO	916,66	0,00	916,66	8.249,94	0,00	8.249,94
OUTUBRO	916,66	0,00	916,66	9.166,60	0,00	9.166,60
NOVEMBRO	916,66	0,00	916,66	10.083,26	0,00	10.083,26
DEZEMBRO	916,74	0,00	916,74	11.000,00	0,00	11.000,00

Despesa: 429 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 43 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 50.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 430 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 431 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 432 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 50.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 433 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
Programa: 4 MANDIRITUBA -MAIS AGRICULTURA FAMILIAR
Organograma: 14002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 434 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Total Previsto: 208.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 208.000,00

Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	17.333,33	0,00	17.333,33
FEVEREIRO	17.333,33	0,00	17.333,33	34.666,66	0,00	34.666,66
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	0,00	51.999,99
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	0,00	69.333,32
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	0,00	86.666,65
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	0,00	103.999,98
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	0,00	121.333,31
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	0,00	138.666,64
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	0,00	155.999,97
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	0,00	173.333,30
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	0,00	190.666,63
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	0,00	208.000,00

Despesa: 435 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 41.600,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 41.600,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 436 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 437 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 10.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	875,00	0,00	875,00	875,00	0,00	875,00
FEVEREIRO	875,00	0,00	875,00	1.750,00	0,00	1.750,00
MARÇO	875,00	0,00	875,00	2.625,00	0,00	2.625,00

ABRIL	875,00	0,00	875,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MAIO	875,00	0,00	875,00	4.375,00	0,00	4.375,00
JUNHO	875,00	0,00	875,00	5.250,00	0,00	5.250,00
JULHO	875,00	0,00	875,00	6.125,00	0,00	6.125,00
AGOSTO	875,00	0,00	875,00	7.000,00	0,00	7.000,00
SETEMBRO	875,00	0,00	875,00	7.875,00	0,00	7.875,00
OUTUBRO	875,00	0,00	875,00	8.750,00	0,00	8.750,00
NOVEMBRO	875,00	0,00	875,00	9.625,00	0,00	9.625,00
DEZEMBRO	875,00	0,00	875,00	10.500,00	0,00	10.500,00

Despesa: 437 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 2.250,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.250,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,50	0,00	187,50	187,50	0,00	187,50
FEVEREIRO	187,50	0,00	187,50	375,00	0,00	375,00
MARÇO	187,50	0,00	187,50	562,50	0,00	562,50
ABRIL	187,50	0,00	187,50	750,00	0,00	750,00
MAIO	187,50	0,00	187,50	937,50	0,00	937,50
JUNHO	187,50	0,00	187,50	1.125,00	0,00	1.125,00
JULHO	187,50	0,00	187,50	1.312,50	0,00	1.312,50
AGOSTO	187,50	0,00	187,50	1.500,00	0,00	1.500,00
SETEMBRO	187,50	0,00	187,50	1.687,50	0,00	1.687,50
OUTUBRO	187,50	0,00	187,50	1.875,00	0,00	1.875,00
NOVEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.062,50	0,00	2.062,50
DEZEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.250,00	0,00	2.250,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 437 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 2.250,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.250,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,50	0,00	187,50	187,50	0,00	187,50
FEVEREIRO	187,50	0,00	187,50	375,00	0,00	375,00
MARÇO	187,50	0,00	187,50	562,50	0,00	562,50
ABRIL	187,50	0,00	187,50	750,00	0,00	750,00
MAIO	187,50	0,00	187,50	937,50	0,00	937,50
JUNHO	187,50	0,00	187,50	1.125,00	0,00	1.125,00
JULHO	187,50	0,00	187,50	1.312,50	0,00	1.312,50
AGOSTO	187,50	0,00	187,50	1.500,00	0,00	1.500,00
SETEMBRO	187,50	0,00	187,50	1.687,50	0,00	1.687,50
OUTUBRO	187,50	0,00	187,50	1.875,00	0,00	1.875,00
NOVEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.062,50	0,00	2.062,50
DEZEMBRO	187,50	0,00	187,50	2.250,00	0,00	2.250,00

Despesa: 438 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 7.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 7.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97

OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 438 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 1.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 438 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 1.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Despesa: 439 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 44 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Total Previsto: 13.000,00
Total Realizado: 0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diferença: 13.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 440 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 441 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 442 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 15001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 443 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 668.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 668.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	55.666,66	0,00	55.666,66	55.666,66	0,00	55.666,66
FEVEREIRO	55.666,66	0,00	55.666,66	111.333,32	0,00	111.333,32
MARÇO	55.666,66	0,00	55.666,66	166.999,98	0,00	166.999,98
ABRIL	55.666,66	0,00	55.666,66	222.666,64	0,00	222.666,64
MAIO	55.666,66	0,00	55.666,66	278.333,30	0,00	278.333,30
JUNHO	55.666,66	0,00	55.666,66	333.999,96	0,00	333.999,96
JULHO	55.666,66	0,00	55.666,66	389.666,62	0,00	389.666,62
AGOSTO	55.666,66	0,00	55.666,66	445.333,28	0,00	445.333,28
SETEMBRO	55.666,66	0,00	55.666,66	500.999,94	0,00	500.999,94
OUTUBRO	55.666,66	0,00	55.666,66	556.666,60	0,00	556.666,60
NOVEMBRO	55.666,66	0,00	55.666,66	612.333,26	0,00	612.333,26
DEZEMBRO	55.666,74	0,00	55.666,74	668.000,00	0,00	668.000,00

Despesa: 444 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 133.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 133.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.083,33	0,00	11.083,33	11.083,33	0,00	11.083,33
FEVEREIRO	11.083,33	0,00	11.083,33	22.166,66	0,00	22.166,66
MARÇO	11.083,33	0,00	11.083,33	33.249,99	0,00	33.249,99
ABRIL	11.083,33	0,00	11.083,33	44.333,32	0,00	44.333,32
MAIO	11.083,33	0,00	11.083,33	55.416,65	0,00	55.416,65
JUNHO	11.083,33	0,00	11.083,33	66.499,98	0,00	66.499,98
JULHO	11.083,33	0,00	11.083,33	77.583,31	0,00	77.583,31
AGOSTO	11.083,33	0,00	11.083,33	88.666,64	0,00	88.666,64
SETEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	99.749,97	0,00	99.749,97
OUTUBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	110.833,30	0,00	110.833,30
NOVEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	121.916,63	0,00	121.916,63
DEZEMBRO	11.083,37	0,00	11.083,37	133.000,00	0,00	133.000,00

Despesa: 445 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 446 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 447 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

Despesa: 448 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00

DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 449 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 420.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 420.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
FEVEREIRO	35.000,00	0,00	35.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
MARÇO	35.000,00	0,00	35.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
ABRIL	35.000,00	0,00	35.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
MAIO	35.000,00	0,00	35.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
JUNHO	35.000,00	0,00	35.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
JULHO	35.000,00	0,00	35.000,00	245.000,00	0,00	245.000,00
AGOSTO	35.000,00	0,00	35.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00
SETEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00
OUTUBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
NOVEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
DEZEMBRO	35.000,00	0,00	35.000,00	420.000,00	0,00	420.000,00

Despesa: 45 | Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 70.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 70.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 45 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 96.803,85
Total Realizado: 0,00
Diferença: 96.803,85

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.066,98	0,00	8.066,98	8.066,98	0,00	8.066,98
FEVEREIRO	8.066,98	0,00	8.066,98	16.133,96	0,00	16.133,96
MARÇO	8.066,98	0,00	8.066,98	24.200,94	0,00	24.200,94
ABRIL	8.066,98	0,00	8.066,98	32.267,92	0,00	32.267,92
MAIO	8.066,98	0,00	8.066,98	40.334,90	0,00	40.334,90
JUNHO	8.066,98	0,00	8.066,98	48.401,88	0,00	48.401,88
JULHO	8.066,98	0,00	8.066,98	56.468,86	0,00	56.468,86
AGOSTO	8.066,98	0,00	8.066,98	64.535,84	0,00	64.535,84
SETEMBRO	8.066,98	0,00	8.066,98	72.602,82	0,00	72.602,82
OUTUBRO	8.066,98	0,00	8.066,98	80.669,80	0,00	80.669,80
NOVEMBRO	8.066,98	0,00	8.066,98	88.736,78	0,00	88.736,78
DEZEMBRO	8.067,07	0,00	8.067,07	96.803,85	0,00	96.803,85

Despesa: 45 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 58.592,44
Total Realizado: 0,00
Diferença: 58.592,44

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.882,70	0,00	4.882,70	4.882,70	0,00	4.882,70
FEVEREIRO	4.882,70	0,00	4.882,70	9.765,40	0,00	9.765,40
MARÇO	4.882,70	0,00	4.882,70	14.648,10	0,00	14.648,10
ABRIL	4.882,70	0,00	4.882,70	19.530,80	0,00	19.530,80
MAIO	4.882,70	0,00	4.882,70	24.413,50	0,00	24.413,50
JUNHO	4.882,70	0,00	4.882,70	29.296,20	0,00	29.296,20
JULHO	4.882,70	0,00	4.882,70	34.178,90	0,00	34.178,90
AGOSTO	4.882,70	0,00	4.882,70	39.061,60	0,00	39.061,60
SETEMBRO	4.882,70	0,00	4.882,70	43.944,30	0,00	43.944,30
OUTUBRO	4.882,70	0,00	4.882,70	48.827,00	0,00	48.827,00
NOVEMBRO	4.882,70	0,00	4.882,70	53.709,70	0,00	53.709,70
DEZEMBRO	4.882,74	0,00	4.882,74	58.592,44	0,00	58.592,44

Despesa: 450 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 451 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO

Total Previsto: 95.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 95.000,00

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	7.916,66	0,00	7.916,66
FEVEREIRO	7.916,66	0,00	7.916,66	15.833,32	0,00	15.833,32
MARÇO	7.916,66	0,00	7.916,66	23.749,98	0,00	23.749,98
ABRIL	7.916,66	0,00	7.916,66	31.666,64	0,00	31.666,64
MAIO	7.916,66	0,00	7.916,66	39.583,30	0,00	39.583,30
JUNHO	7.916,66	0,00	7.916,66	47.499,96	0,00	47.499,96
JULHO	7.916,66	0,00	7.916,66	55.416,62	0,00	55.416,62
AGOSTO	7.916,66	0,00	7.916,66	63.333,28	0,00	63.333,28
SETEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	71.249,94	0,00	71.249,94
OUTUBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	79.166,60	0,00	79.166,60
NOVEMBRO	7.916,66	0,00	7.916,66	87.083,26	0,00	87.083,26
DEZEMBRO	7.916,74	0,00	7.916,74	95.000,00	0,00	95.000,00

Despesa: 452 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 7.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 7.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00

Despesa: 453 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17001 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 8.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 8.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 454 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66

MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 455 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 2.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

Despesa: 456 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41,66	0,00	41,66	41,66	0,00	41,66
FEVEREIRO	41,66	0,00	41,66	83,32	0,00	83,32
MARÇO	41,66	0,00	41,66	124,98	0,00	124,98
ABRIL	41,66	0,00	41,66	166,64	0,00	166,64
MAIO	41,66	0,00	41,66	208,30	0,00	208,30
JUNHO	41,66	0,00	41,66	249,96	0,00	249,96
JULHO	41,66	0,00	41,66	291,62	0,00	291,62
AGOSTO	41,66	0,00	41,66	333,28	0,00	333,28
SETEMBRO	41,66	0,00	41,66	374,94	0,00	374,94
OUTUBRO	41,66	0,00	41,66	416,60	0,00	416,60
NOVEMBRO	41,66	0,00	41,66	458,26	0,00	458,26
DEZEMBRO	41,74	0,00	41,74	500,00	0,00	500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 457 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64

SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 458 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 459 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 46 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 366.100,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 366.100,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.508,33	0,00	30.508,33	30.508,33	0,00	30.508,33
FEVEREIRO	30.508,33	0,00	30.508,33	61.016,66	0,00	61.016,66
MARÇO	30.508,33	0,00	30.508,33	91.524,99	0,00	91.524,99
ABRIL	30.508,33	0,00	30.508,33	122.033,32	0,00	122.033,32
MAIO	30.508,33	0,00	30.508,33	152.541,65	0,00	152.541,65
JUNHO	30.508,33	0,00	30.508,33	183.049,98	0,00	183.049,98
JULHO	30.508,33	0,00	30.508,33	213.558,31	0,00	213.558,31
AGOSTO	30.508,33	0,00	30.508,33	244.066,64	0,00	244.066,64

SETEMBRO	30.508,33	0,00	30.508,33	274.574,97	0,00	274.574,97
OUTUBRO	30.508,33	0,00	30.508,33	305.083,30	0,00	305.083,30
NOVEMBRO	30.508,33	0,00	30.508,33	335.591,63	0,00	335.591,63
DEZEMBRO	30.508,37	0,00	30.508,37	366.100,00	0,00	366.100,00

Despesa: 46 | Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 78.450,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 78.450,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.537,50	0,00	6.537,50	6.537,50	0,00	6.537,50
FEVEREIRO	6.537,50	0,00	6.537,50	13.075,00	0,00	13.075,00
MARÇO	6.537,50	0,00	6.537,50	19.612,50	0,00	19.612,50
ABRIL	6.537,50	0,00	6.537,50	26.150,00	0,00	26.150,00
MAIO	6.537,50	0,00	6.537,50	32.687,50	0,00	32.687,50
JUNHO	6.537,50	0,00	6.537,50	39.225,00	0,00	39.225,00
JULHO	6.537,50	0,00	6.537,50	45.762,50	0,00	45.762,50
AGOSTO	6.537,50	0,00	6.537,50	52.300,00	0,00	52.300,00
SETEMBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	58.837,50	0,00	58.837,50
OUTUBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	65.375,00	0,00	65.375,00
NOVEMBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	71.912,50	0,00	71.912,50
DEZEMBRO	6.537,50	0,00	6.537,50	78.450,00	0,00	78.450,00

Despesa: 46 | Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 46.406,39
Total Realizado: 0,00
Diferença: 46.406,39

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.867,19	0,00	3.867,19	3.867,19	0,00	3.867,19
FEVEREIRO	3.867,19	0,00	3.867,19	7.734,38	0,00	7.734,38
MARÇO	3.867,19	0,00	3.867,19	11.601,57	0,00	11.601,57
ABRIL	3.867,19	0,00	3.867,19	15.468,76	0,00	15.468,76
MAIO	3.867,19	0,00	3.867,19	19.335,95	0,00	19.335,95
JUNHO	3.867,19	0,00	3.867,19	23.203,14	0,00	23.203,14
JULHO	3.867,19	0,00	3.867,19	27.070,33	0,00	27.070,33
AGOSTO	3.867,19	0,00	3.867,19	30.937,52	0,00	30.937,52
SETEMBRO	3.867,19	0,00	3.867,19	34.804,71	0,00	34.804,71
OUTUBRO	3.867,19	0,00	3.867,19	38.671,90	0,00	38.671,90
NOVEMBRO	3.867,19	0,00	3.867,19	42.539,09	0,00	42.539,09
DEZEMBRO	3.867,30	0,00	3.867,30	46.406,39	0,00	46.406,39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 460 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Previsto: 30.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 30.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 461 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Total Previsto: 10.000,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 17002 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Função: 24 COMUNICAÇÕES
Subfunção: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 462 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Organograma: 99001 RESERVA DE CONTINGENCIA
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Previsto: 110.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 110.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 47 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 22.700,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 22.700,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.891,66	0,00	1.891,66	1.891,66	0,00	1.891,66
FEVEREIRO	1.891,66	0,00	1.891,66	3.783,32	0,00	3.783,32
MARÇO	1.891,66	0,00	1.891,66	5.674,98	0,00	5.674,98
ABRIL	1.891,66	0,00	1.891,66	7.566,64	0,00	7.566,64
MAIO	1.891,66	0,00	1.891,66	9.458,30	0,00	9.458,30
JUNHO	1.891,66	0,00	1.891,66	11.349,96	0,00	11.349,96
JULHO	1.891,66	0,00	1.891,66	13.241,62	0,00	13.241,62
AGOSTO	1.891,66	0,00	1.891,66	15.133,28	0,00	15.133,28
SETEMBRO	1.891,66	0,00	1.891,66	17.024,94	0,00	17.024,94
OUTUBRO	1.891,66	0,00	1.891,66	18.916,60	0,00	18.916,60
NOVEMBRO	1.891,66	0,00	1.891,66	20.808,26	0,00	20.808,26
DEZEMBRO	1.891,74	0,00	1.891,74	22.700,00	0,00	22.700,00

Despesa: 48 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-TRANSPORTE
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 49 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 25.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 25.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 5 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 50 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4422 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 51 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 52 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 05001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 53 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3291 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Total Previsto: 550.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 550.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.833,33	0,00	45.833,33	45.833,33	0,00	45.833,33
FEVEREIRO	45.833,33	0,00	45.833,33	91.666,66	0,00	91.666,66
MARÇO	45.833,33	0,00	45.833,33	137.499,99	0,00	137.499,99
ABRIL	45.833,33	0,00	45.833,33	183.333,32	0,00	183.333,32
MAIO	45.833,33	0,00	45.833,33	229.166,65	0,00	229.166,65
JUNHO	45.833,33	0,00	45.833,33	274.999,98	0,00	274.999,98
JULHO	45.833,33	0,00	45.833,33	320.833,31	0,00	320.833,31
AGOSTO	45.833,33	0,00	45.833,33	366.666,64	0,00	366.666,64
SETEMBRO	45.833,33	0,00	45.833,33	412.499,97	0,00	412.499,97
OUTUBRO	45.833,33	0,00	45.833,33	458.333,30	0,00	458.333,30

NOVEMBRO	45.833,33	0,00	45.833,33	504.166,63	0,00	504.166,63
DEZEMBRO	45.833,37	0,00	45.833,37	550.000,00	0,00	550.000,00

Despesa: 54 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4691 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO
Ação: 0002 PARCELAMENTO MANDIPREV
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Total Previsto: 2.500.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.500.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	208.333,33	0,00	208.333,33
FEVEREIRO	208.333,33	0,00	208.333,33	416.666,66	0,00	416.666,66
MARÇO	208.333,33	0,00	208.333,33	624.999,99	0,00	624.999,99
ABRIL	208.333,33	0,00	208.333,33	833.333,32	0,00	833.333,32
MAIO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.041.666,65	0,00	1.041.666,65
JUNHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
JULHO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.458.333,31	0,00	1.458.333,31
AGOSTO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
SETEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	1.874.999,97	0,00	1.874.999,97
OUTUBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
NOVEMBRO	208.333,33	0,00	208.333,33	2.291.666,63	0,00	2.291.666,63
DEZEMBRO	208.333,37	0,00	208.333,37	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 55 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Ação: 0003 PAGAMENTO DE PASEP
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Total Previsto: 1.050.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.050.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87.500,00	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
FEVEREIRO	87.500,00	0,00	87.500,00	175.000,00	0,00	175.000,00
MARÇO	87.500,00	0,00	87.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
ABRIL	87.500,00	0,00	87.500,00	350.000,00	0,00	350.000,00
MAIO	87.500,00	0,00	87.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
JUNHO	87.500,00	0,00	87.500,00	525.000,00	0,00	525.000,00
JULHO	87.500,00	0,00	87.500,00	612.500,00	0,00	612.500,00
AGOSTO	87.500,00	0,00	87.500,00	700.000,00	0,00	700.000,00
SETEMBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	787.500,00	0,00	787.500,00
OUTUBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	875.000,00	0,00	875.000,00
NOVEMBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	962.500,00	0,00	962.500,00
DEZEMBRO	87.500,00	0,00	87.500,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00

Despesa: 56 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Total Previsto: 4.861.972,98
Total Realizado: 0,00
Diferença: 4.861.972,98

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	405.164,41	0,00	405.164,41	405.164,41	0,00	405.164,41
FEVEREIRO	405.164,41	0,00	405.164,41	810.328,82	0,00	810.328,82
MARÇO	405.164,41	0,00	405.164,41	1.215.493,23	0,00	1.215.493,23
ABRIL	405.164,41	0,00	405.164,41	1.620.657,64	0,00	1.620.657,64
MAIO	405.164,41	0,00	405.164,41	2.025.822,05	0,00	2.025.822,05
JUNHO	405.164,41	0,00	405.164,41	2.430.986,46	0,00	2.430.986,46
JULHO	405.164,41	0,00	405.164,41	2.836.150,87	0,00	2.836.150,87
AGOSTO	405.164,41	0,00	405.164,41	3.241.315,28	0,00	3.241.315,28
SETEMBRO	405.164,41	0,00	405.164,41	3.646.479,69	0,00	3.646.479,69
OUTUBRO	405.164,41	0,00	405.164,41	4.051.644,10	0,00	4.051.644,10
NOVEMBRO	405.164,41	0,00	405.164,41	4.456.808,51	0,00	4.456.808,51
DEZEMBRO	405.164,47	0,00	405.164,47	4.861.972,98	0,00	4.861.972,98

Despesa: 57 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Ação: 0004 PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO

Total Previsto: 4.714.013,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 4.714.013,00

Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	392.834,41	0,00	392.834,41	392.834,41	0,00	392.834,41
FEVEREIRO	392.834,41	0,00	392.834,41	785.668,82	0,00	785.668,82
MARÇO	392.834,41	0,00	392.834,41	1.178.503,23	0,00	1.178.503,23
ABRIL	392.834,41	0,00	392.834,41	1.571.337,64	0,00	1.571.337,64
MAIO	392.834,41	0,00	392.834,41	1.964.172,05	0,00	1.964.172,05
JUNHO	392.834,41	0,00	392.834,41	2.357.006,46	0,00	2.357.006,46
JULHO	392.834,41	0,00	392.834,41	2.749.840,87	0,00	2.749.840,87
AGOSTO	392.834,41	0,00	392.834,41	3.142.675,28	0,00	3.142.675,28
SETEMBRO	392.834,41	0,00	392.834,41	3.535.509,69	0,00	3.535.509,69
OUTUBRO	392.834,41	0,00	392.834,41	3.928.344,10	0,00	3.928.344,10
NOVEMBRO	392.834,41	0,00	392.834,41	4.321.178,51	0,00	4.321.178,51
DEZEMBRO	392.834,49	0,00	392.834,49	4.714.013,00	0,00	4.714.013,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 58 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Total Previsto: 900.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 900.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00

Despesa: 59 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ação: 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
Programa: 0 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Organograma: 05002 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Total Previsto: 650.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 650.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	54.166,66	0,00	54.166,66
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	0,00	108.333,32
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	0,00	162.499,98
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	0,00	216.666,64
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	0,00	270.833,30
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	0,00	324.999,96
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	0,00	379.166,62
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	0,00	433.333,28
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	0,00	487.499,94
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	0,00	541.666,60
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	0,00	595.833,26
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	0,00	650.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 02001 MANUTENÇÃO DO GABINETE
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 2.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 2.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 60 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Total Previsto: 50.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 61 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Total Previsto: 15.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 15.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Despesa: 62 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 63 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Total Previsto: 100.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 100.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 64 | Recurso: 00714.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Construção de Galpão Industrial - PR - Proposta 7939/2024. Ministerio do
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Total Previsto: 1.400.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.400.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	116.666,66	0,00	116.666,66
FEVEREIRO	116.666,66	0,00	116.666,66	233.333,32	0,00	233.333,32
MARÇO	116.666,66	0,00	116.666,66	349.999,98	0,00	349.999,98
ABRIL	116.666,66	0,00	116.666,66	466.666,64	0,00	466.666,64
MAIO	116.666,66	0,00	116.666,66	583.333,30	0,00	583.333,30
JUNHO	116.666,66	0,00	116.666,66	699.999,96	0,00	699.999,96
JULHO	116.666,66	0,00	116.666,66	816.666,62	0,00	816.666,62
AGOSTO	116.666,66	0,00	116.666,66	933.333,28	0,00	933.333,28
SETEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.049.999,94	0,00	1.049.999,94
OUTUBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.166.666,60	0,00	1.166.666,60
NOVEMBRO	116.666,66	0,00	116.666,66	1.283.333,26	0,00	1.283.333,26
DEZEMBRO	116.666,74	0,00	116.666,74	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00

Despesa: 65 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2008 APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 333 EMPREGABILIDADE

Total Previsto: 6.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 6.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 66 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 67 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 68 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 69 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 11 TRABALHO
Subfunção: 334 FOMENTO AO TRABALHO

Total Previsto: 30.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 30.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.830.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.830.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	152.500,00	0,00	152.500,00	152.500,00	0,00	152.500,00
FEVEREIRO	152.500,00	0,00	152.500,00	305.000,00	0,00	305.000,00
MARÇO	152.500,00	0,00	152.500,00	457.500,00	0,00	457.500,00
ABRIL	152.500,00	0,00	152.500,00	610.000,00	0,00	610.000,00
MAIO	152.500,00	0,00	152.500,00	762.500,00	0,00	762.500,00
JUNHO	152.500,00	0,00	152.500,00	915.000,00	0,00	915.000,00
JULHO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.067.500,00	0,00	1.067.500,00
AGOSTO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
SETEMBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.372.500,00	0,00	1.372.500,00
OUTUBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00
NOVEMBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.677.500,00	0,00	1.677.500,00
DEZEMBRO	152.500,00	0,00	152.500,00	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00

Despesa: 70 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 215.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 215.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	17.916,66	0,00	17.916,66
FEVEREIRO	17.916,66	0,00	17.916,66	35.833,32	0,00	35.833,32
MARÇO	17.916,66	0,00	17.916,66	53.749,98	0,00	53.749,98
ABRIL	17.916,66	0,00	17.916,66	71.666,64	0,00	71.666,64
MAIO	17.916,66	0,00	17.916,66	89.583,30	0,00	89.583,30
JUNHO	17.916,66	0,00	17.916,66	107.499,96	0,00	107.499,96
JULHO	17.916,66	0,00	17.916,66	125.416,62	0,00	125.416,62
AGOSTO	17.916,66	0,00	17.916,66	143.333,28	0,00	143.333,28
SETEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	161.249,94	0,00	161.249,94
OUTUBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	179.166,60	0,00	179.166,60
NOVEMBRO	17.916,66	0,00	17.916,66	197.083,26	0,00	197.083,26
DEZEMBRO	17.916,74	0,00	17.916,74	215.000,00	0,00	215.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 71 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Total Previsto: 75.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 75.000,00

Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Despesa: 72 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 21.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 21.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Despesa: 73 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 74 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98

ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 75 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 76 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 160.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 160.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	13.333,33	0,00	13.333,33
FEVEREIRO	13.333,33	0,00	13.333,33	26.666,66	0,00	26.666,66
MARÇO	13.333,33	0,00	13.333,33	39.999,99	0,00	39.999,99
ABRIL	13.333,33	0,00	13.333,33	53.333,32	0,00	53.333,32
MAIO	13.333,33	0,00	13.333,33	66.666,65	0,00	66.666,65
JUNHO	13.333,33	0,00	13.333,33	79.999,98	0,00	79.999,98
JULHO	13.333,33	0,00	13.333,33	93.333,31	0,00	93.333,31
AGOSTO	13.333,33	0,00	13.333,33	106.666,64	0,00	106.666,64
SETEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	119.999,97	0,00	119.999,97
OUTUBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	133.333,30	0,00	133.333,30
NOVEMBRO	13.333,33	0,00	13.333,33	146.666,63	0,00	146.666,63
DEZEMBRO	13.333,37	0,00	13.333,37	160.000,00	0,00	160.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 77 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 6.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 6.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00

OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00

Despesa: 78 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 79 | Recurso: 00610.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CREDITO 2025-2026
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07001 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

Total Previsto: 1.000.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	83.333,33	0,00	83.333,33
FEVEREIRO	83.333,33	0,00	83.333,33	166.666,66	0,00	166.666,66
MARÇO	83.333,33	0,00	83.333,33	249.999,99	0,00	249.999,99
ABRIL	83.333,33	0,00	83.333,33	333.333,32	0,00	333.333,32
MAIO	83.333,33	0,00	83.333,33	416.666,65	0,00	416.666,65
JUNHO	83.333,33	0,00	83.333,33	499.999,98	0,00	499.999,98
JULHO	83.333,33	0,00	83.333,33	583.333,31	0,00	583.333,31
AGOSTO	83.333,33	0,00	83.333,33	666.666,64	0,00	666.666,64
SETEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	749.999,97	0,00	749.999,97
OUTUBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	833.333,30	0,00	833.333,30
NOVEMBRO	83.333,33	0,00	83.333,33	916.666,63	0,00	916.666,63
DEZEMBRO	83.333,37	0,00	83.333,37	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 8 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 66.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 66.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
FEVEREIRO	5.500,00	0,00	5.500,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MARÇO	5.500,00	0,00	5.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
ABRIL	5.500,00	0,00	5.500,00	22.000,00	0,00	22.000,00
MAIO	5.500,00	0,00	5.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
JUNHO	5.500,00	0,00	5.500,00	33.000,00	0,00	33.000,00
JULHO	5.500,00	0,00	5.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
AGOSTO	5.500,00	0,00	5.500,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SETEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
OUTUBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	55.000,00	0,00	55.000,00
NOVEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	60.500,00	0,00	60.500,00
DEZEMBRO	5.500,00	0,00	5.500,00	66.000,00	0,00	66.000,00

Despesa: 80 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Previsto: 65.000,00
Total Realizado: 0,00

Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Diferença: 65.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

Despesa: 81 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Total Previsto: 9.750,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 9.750,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	812,50	0,00	812,50	812,50	0,00	812,50
FEVEREIRO	812,50	0,00	812,50	1.625,00	0,00	1.625,00
MARÇO	812,50	0,00	812,50	2.437,50	0,00	2.437,50
ABRIL	812,50	0,00	812,50	3.250,00	0,00	3.250,00
MAIO	812,50	0,00	812,50	4.062,50	0,00	4.062,50
JUNHO	812,50	0,00	812,50	4.875,00	0,00	4.875,00
JULHO	812,50	0,00	812,50	5.687,50	0,00	5.687,50
AGOSTO	812,50	0,00	812,50	6.500,00	0,00	6.500,00
SETEMBRO	812,50	0,00	812,50	7.312,50	0,00	7.312,50
OUTUBRO	812,50	0,00	812,50	8.125,00	0,00	8.125,00
NOVEMBRO	812,50	0,00	812,50	8.937,50	0,00	8.937,50
DEZEMBRO	812,50	0,00	812,50	9.750,00	0,00	9.750,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 82 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 83 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 84 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Total Previsto: 8.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 8.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 85 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Total Previsto: 20.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 20.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesa: 86 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação: 2012 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO
Programa: 3 MANDIRITUBA DE OPORTUNIDADES
Organograma: 07002 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65

JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 87 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.200.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.200.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 87 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 150.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 150.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 88 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 161.200,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 161.200,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.433,33	0,00	13.433,33	13.433,33	0,00	13.433,33
FEVEREIRO	13.433,33	0,00	13.433,33	26.866,66	0,00	26.866,66
MARÇO	13.433,33	0,00	13.433,33	40.299,99	0,00	40.299,99
ABRIL	13.433,33	0,00	13.433,33	53.733,32	0,00	53.733,32
MAIO	13.433,33	0,00	13.433,33	67.166,65	0,00	67.166,65
JUNHO	13.433,33	0,00	13.433,33	80.599,98	0,00	80.599,98
JULHO	13.433,33	0,00	13.433,33	94.033,31	0,00	94.033,31
AGOSTO	13.433,33	0,00	13.433,33	107.466,64	0,00	107.466,64
SETEMBRO	13.433,33	0,00	13.433,33	120.899,97	0,00	120.899,97
OUTUBRO	13.433,33	0,00	13.433,33	134.333,30	0,00	134.333,30
NOVEMBRO	13.433,33	0,00	13.433,33	147.766,63	0,00	147.766,63

DEZEMBRO	13.433,37	0,00	13.433,37	161.200,00	0,00	161.200,00

Despesa: 89 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3191 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 65.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 65.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 9 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
Programa: 2 MANDIRITUBA RESPONSÁVEL
Organograma: 03001 ASSESSORIA JURIDICA
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 400.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 400.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00

Despesa: 90 | Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude -Federal
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 178.986,33
Total Realizado: 0,00
Diferença: 178.986,33

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.915,52	0,00	14.915,52	14.915,52	0,00	14.915,52
FEVEREIRO	14.915,52	0,00	14.915,52	29.831,04	0,00	29.831,04
MARÇO	14.915,52	0,00	14.915,52	44.746,56	0,00	44.746,56
ABRIL	14.915,52	0,00	14.915,52	59.662,08	0,00	59.662,08
MAIO	14.915,52	0,00	14.915,52	74.577,60	0,00	74.577,60
JUNHO	14.915,52	0,00	14.915,52	89.493,12	0,00	89.493,12
JULHO	14.915,52	0,00	14.915,52	104.408,64	0,00	104.408,64
AGOSTO	14.915,52	0,00	14.915,52	119.324,16	0,00	119.324,16
SETEMBRO	14.915,52	0,00	14.915,52	134.239,68	0,00	134.239,68
OUTUBRO	14.915,52	0,00	14.915,52	149.155,20	0,00	149.155,20
NOVEMBRO	14.915,52	0,00	14.915,52	164.070,72	0,00	164.070,72
DEZEMBRO	14.915,61	0,00	14.915,61	178.986,33	0,00	178.986,33

Despesa: 91 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE

Total Previsto: 18.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 18.000,00

Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
FEVEREIRO	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
MARÇO	1.500,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
ABRIL	1.500,00	0,00	1.500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MAIO	1.500,00	0,00	1.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JUNHO	1.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
JULHO	1.500,00	0,00	1.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
AGOSTO	1.500,00	0,00	1.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00
SETEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
OUTUBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
NOVEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
DEZEMBRO	1.500,00	0,00	1.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 91 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 162.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 162.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
FEVEREIRO	13.500,00	0,00	13.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
MARÇO	13.500,00	0,00	13.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
ABRIL	13.500,00	0,00	13.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
MAIO	13.500,00	0,00	13.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
JUNHO	13.500,00	0,00	13.500,00	81.000,00	0,00	81.000,00
JULHO	13.500,00	0,00	13.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00
AGOSTO	13.500,00	0,00	13.500,00	108.000,00	0,00	108.000,00
SETEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	121.500,00	0,00	121.500,00
OUTUBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
NOVEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	148.500,00	0,00	148.500,00
DEZEMBRO	13.500,00	0,00	13.500,00	162.000,00	0,00	162.000,00

Despesa: 92 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3372 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 93 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 1.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 1.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33

FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 94 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 50.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

Despesa: 95 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 5.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 5.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 96 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 17.500,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 17.500,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	1.458,33	0,00	1.458,33

FEVEREIRO	1.458,33	0,00	1.458,33	2.916,66	0,00	2.916,66
MARÇO	1.458,33	0,00	1.458,33	4.374,99	0,00	4.374,99
ABRIL	1.458,33	0,00	1.458,33	5.833,32	0,00	5.833,32
MAIO	1.458,33	0,00	1.458,33	7.291,65	0,00	7.291,65
JUNHO	1.458,33	0,00	1.458,33	8.749,98	0,00	8.749,98
JULHO	1.458,33	0,00	1.458,33	10.208,31	0,00	10.208,31
AGOSTO	1.458,33	0,00	1.458,33	11.666,64	0,00	11.666,64
SETEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	13.124,97	0,00	13.124,97
OUTUBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	14.583,30	0,00	14.583,30
NOVEMBRO	1.458,33	0,00	1.458,33	16.041,63	0,00	16.041,63
DEZEMBRO	1.458,37	0,00	1.458,37	17.500,00	0,00	17.500,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 96 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 244.085,87
Total Realizado: 0,00
Diferença: 244.085,87

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.340,48	0,00	20.340,48	20.340,48	0,00	20.340,48
FEVEREIRO	20.340,48	0,00	20.340,48	40.680,96	0,00	40.680,96
MARÇO	20.340,48	0,00	20.340,48	61.021,44	0,00	61.021,44
ABRIL	20.340,48	0,00	20.340,48	81.361,92	0,00	81.361,92
MAIO	20.340,48	0,00	20.340,48	101.702,40	0,00	101.702,40
JUNHO	20.340,48	0,00	20.340,48	122.042,88	0,00	122.042,88
JULHO	20.340,48	0,00	20.340,48	142.383,36	0,00	142.383,36
AGOSTO	20.340,48	0,00	20.340,48	162.723,84	0,00	162.723,84
SETEMBRO	20.340,48	0,00	20.340,48	183.064,32	0,00	183.064,32
OUTUBRO	20.340,48	0,00	20.340,48	203.404,80	0,00	203.404,80
NOVEMBRO	20.340,48	0,00	20.340,48	223.745,28	0,00	223.745,28
DEZEMBRO	20.340,59	0,00	20.340,59	244.085,87	0,00	244.085,87

Despesa: 96 | Recurso: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 88.414,13
Total Realizado: 0,00
Diferença: 88.414,13

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.367,84	0,00	7.367,84	7.367,84	0,00	7.367,84
FEVEREIRO	7.367,84	0,00	7.367,84	14.735,68	0,00	14.735,68
MARÇO	7.367,84	0,00	7.367,84	22.103,52	0,00	22.103,52
ABRIL	7.367,84	0,00	7.367,84	29.471,36	0,00	29.471,36
MAIO	7.367,84	0,00	7.367,84	36.839,20	0,00	36.839,20
JUNHO	7.367,84	0,00	7.367,84	44.207,04	0,00	44.207,04
JULHO	7.367,84	0,00	7.367,84	51.574,88	0,00	51.574,88
AGOSTO	7.367,84	0,00	7.367,84	58.942,72	0,00	58.942,72
SETEMBRO	7.367,84	0,00	7.367,84	66.310,56	0,00	66.310,56
OUTUBRO	7.367,84	0,00	7.367,84	73.678,40	0,00	73.678,40
NOVEMBRO	7.367,84	0,00	7.367,84	81.046,24	0,00	81.046,24
DEZEMBRO	7.367,89	0,00	7.367,89	88.414,13	0,00	88.414,13

Despesa: 97 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 50.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 50.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62

AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Cronograma Mensal de Desembolso
Execução da despesa:: E; Naturezas: [{"valor":"30000000000000","descricao":"3.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS CORRENTES"},{"valor":"40000000000000","descricao":"4.0.00.00.00.00.00.00 / DESPESAS DE CAPITAL"},{"valor":"90000000000000","descricao":"9.0.00.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"},{"valor":"31000000000000","descricao":"3.1.00.00.00.00.00.00 / PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS"},{"valor":"99990000000000","descricao":"9.9.99.00.00.00.00.00 / RESERVA DE CONTINGÊNCIA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade:

Despesa: 98 | Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 40.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 40.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00

Despesa: 98 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 360.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 360.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	270.000,00
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	0,00	330.000,00
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00

Despesa: 99 | Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Programa: 7 MANDIRITUBA DE ATENÇÃO A SAÚDE
Organograma: 08002 FUNDO MUN. DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total Previsto: 10.000,00
Total Realizado: 0,00
Diferença: 10.000,00

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:56C544B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO-LEGISLATIVO- FUNDO DE PREVIDENCIA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.591.584,53	5.902.796,59	5.916.858,98	6.153.291,08	6.346.275,99	6.559.317,09	6.517.667,72	6.716.748,19	6.567.539,50	6.623.855,11	8.729.569,53	10.189.654,66	81.815.158,97	86.140,15
Pessoal Ativo	5.848.652,24	5.155.724,54	5.155.679,80	5.393.629,87	5.583.168,38	5.792.493,93	5.631.755,64	5.944.459,51	5.678.136,15	5.852.041,64	7.850.799,15	8.570.554,19	72.457.095,04	0,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.156.433,33	4.562.228,53	4.544.991,51	4.778.825,87	4.943.531,88	5.145.058,29	4.979.817,94	5.281.946,37	5.035.166,25	5.181.462,41	7.165.544,96	7.895.709,84	64.670.717,18	0,65
Obrigações Patronais	692.218,91	593.496,01	610.688,29	614.804,00	639.636,50	647.435,64	651.937,70	662.513,14	642.969,90	670.579,23	685.254,19	674.844,35	7.786.377,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	747.841,73	738.617,60	761.179,18	759.661,21	763.107,61	766.823,16	766.772,63	766.823,16	770.115,01	771.813,47	782.739,91	1.566.829,37	9.962.324,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	590.044,11	588.637,74	609.575,32	609.575,32	613.021,72	616.737,27	616.737,27	616.737,27	619.978,59	621.727,58	632.238,94	1.403.475,80	8.138.486,93	0,00
Pensões	157.797,62	149.979,86	151.603,86	150.085,89	150.085,89	150.085,89	150.035,36	150.085,89	150.136,42	150.085,89	150.500,97	163.353,57	1.823.837,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	8.454,45	0,00	0,00	0,00	0,00	119.139,45	5.465,52	119.288,34	0,00	96.030,47	52.271,10	400.649,33	86.139,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-1.004.909,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.004.909,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	845.465,73	971.571,83	1.046.044,51	934.926,24	1.052.729,78	1.089.146,06	953.393,76	887.260,53	930.789,13	1.190.633,80	972.806,07	1.834.116,38	12.708.883,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.329,38	232.741,45	22.329,66	173.274,44	134.826,65	200.792,55	161.599,98	121.403,73	147.949,66	124.386,47	116.773,53	105.500,79	1.647.908,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	738.611,97	737.205,60	758.143,18	758.143,21	761.589,61	765.305,16	765.254,63	765.305,16	768.597,01	770.295,47	782.739,91	1.562.275,37	9.933.466,28	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	524,38	1.624,78	265.571,67	3.508,59	128.411,40	114.230,39	26.539,15	551,64	14.242,46	288.187,90	72.262,56	158.473,44	1.074.128,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.902,12	8.817,96	0,00	0,00	0,00	7.763,96	1.030,07	7.866,78	53.380,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.746.118,80	4.931.224,76	4.870.814,47	5.218.364,84	5.293.546,21	5.470.171,03	5.564.273,96	5.829.487,66	5.636.750,37	5.433.221,31	7.756.763,46	8.355.538,28	69.106.275,15	86.140,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.805.252,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	1.065.728,34	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	126.739.523,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	69.192.415,30	54.59%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.043.714,27	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.241.528,56	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.439.342,84	54%

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 14:03:55.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3A68F612

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO(PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PODER EXECUTIVO — Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.338.719,24	5.628.039,29	5.640.455,55	5.865.763,91	6.070.491,26	6.184.960,98	6.227.089,53	6.430.896,24	6.246.485,21	6.298.701,04	8.394.598,17	9.799.173,25	78.125.373,67	86.140,15
Pessoal Ativo	5.595.786,95	4.880.967,24	4.879.276,37	5.106.102,70	5.307.383,65	5.418.137,82	5.341.177,45	5.658.607,56	5.357.081,86	5.526.887,57	7.515.827,79	8.180.072,78	68.767.309,74	0,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.930.875,12	4.318.108,23	4.299.325,52	4.522.515,89	4.698.580,79	4.802.840,06	4.721.290,37	5.027.699,36	4.745.744,36	4.888.641,60	6.863.464,41	7.557.319,54	61.376.405,25	0,65
Obrigações Patronais	664.911,83	562.859,01	579.950,85	583.586,81	608.802,86	615.297,76	619.887,08	630.908,20	611.337,50	638.245,97	652.363,38	622.753,24	7.390.904,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	747.841,73	738.617,60	761.179,18	759.661,21	763.107,61	766.823,16	766.772,63	766.823,16	770.115,01	771.813,47	782.739,91	1.566.829,37	9.962.324,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	590.044,11	588.637,74	609.575,32	609.575,32	613.021,72	616.737,27	616.737,27	616.737,27	619.978,59	621.727,58	632.238,94	1.403.475,80	8.138.486,93	0,00
Pensões	157.797,62	149.979,86	151.603,86	150.085,89	150.085,89	150.085,89	150.035,36	150.085,89	150.136,42	150.085,89	150.500,97	163.353,57	1.823.837,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	8.454,45	0,00	0,00	0,00	0,00	119.139,45	5.465,52	119.288,34	0,00	96.030,47	52.271,10	400.649,33	86.139,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-1.004.909,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.004.909,44	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	845.465,73	971.571,83	1.046.044,51	934.926,24	1.052.729,78	1.089.146,06	953.393,76	887.260,53	930.789,13	1.190.633,80	972.806,07	1.834.116,38	12.708.883,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	106.329,38	232.741,45	22.329,66	173.274,44	134.826,65	200.792,55	161.599,98	121.403,73	147.949,66	124.386,47	116.773,53	105.500,79	1.647.908,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	738.611,97	737.205,60	758.143,18	758.143,21	761.589,61	765.305,16	765.254,63	765.305,16	768.597,01	770.295,47	782.739,91	1.562.275,37	9.933.466,28	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	524,38	1.624,78	265.571,67	3.508,59	128.411,40	114.230,39	26.539,15	551,64	14.242,46	288.187,90	72.262,56	158.473,44	1.074.128,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.902,12	8.817,96	0,00	0,00	0,00	7.763,96	1.030,07	7.866,78	53.380,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.493.253,51	4.656.467,46	4.594.411,04	4.930.837,67	5.017.761,48	5.095.814,92	5.273.695,77	5.543.635,71	5.315.696,08	5.108.067,24	7.421.792,10	7.965.056,87	65.416.489,85	86.140,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**128.805.252,12**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**1.065.728,34**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**126.739.523,78**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**65.502.630,00**	**51.68%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**68.439.342,84**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**65.017.375,70**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**61.595.408,56**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 08:40:54.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:84A1E699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR (PR) INDIVIDUAL PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**17.595.274,69**	**360.845,11**	**779.950,28**	**1.015.784,71**	**1.283.926,95**	**0,00**	**14.154.767,64**	**2.071.256,18**	**0,00**	**12.083.511,46**
Transferências do FUNDEB	892.813,41	55.382,93	350.894,26	23.896,30	31,21	0,00	462.608,71	109.352,50	0,00	353.256,21
Transferências Voluntárias	3.578.546,96	12.791,30	0,00	186.066,49	0,00	0,00	3.379.689,17	372.307,94	0,00	3.007.381,23
Alienação de Bens	522.106,07	0,00	311.008,23	0,00	0,00	0,00	211.097,84	11.736,00	0,00	199.361,84
Operações de Crédito	339.488,61	0,00	0,00	182.013,13	0,00	0,00	157.475,48	0,00	0,00	157.475,48
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.929.457,84	148.580,82	118.047,79	501.665,34	0,00	0,00	6.161.163,89	219.356,13	0,00	5.941.807,76
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.463.777,72	37.097,30	0,00	86.678,53	0,00	0,00	2.340.001,89	1.127.884,83	0,00	1.212.117,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.283.791,71	0,00	0,00	0,00	1.283.895,74	0,00	-104,03	0,00	0,00	-104,03
Outras Origens	1.585.292,37	106.992,76	0,00	35.464,92	0,00	0,00	1.442.834,69	230.618,78	0,00	1.212.215,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.034.383,99**	**570.868,09**	**1.155.513,54**	**127.744,05**	**2.919,76**	**0,00**	**2.177.338,55**	**2.408.308,50**	**0,00**	**-230.969,95**
Recursos Ordinários / Livres	4.034.383,99	570.868,09	1.155.513,54	127.744,05	2.919,76	0,00	2.177.338,55	2.408.308,50	0,00	-230.969,95
TOTAL (III) = (I + II)	21.629.658,68	931.713,20	1.935.463,82	1.143.528,76	1.286.846,71	0,00	16.332.106,19	4.479.564,68	0,00	11.852.541,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**21.629.658,68**	**931.713,20**	**1.935.463,82**	**1.143.528,76**	**1.286.846,71**	**0,00**	**16.332.106,19**	**4.479.564,68**	**0,00**	**11.852.541,51**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 09:47:53.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:71342453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR-(PR) CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

									INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**17.539.758,14**	**360.845,11**	**779.950,28**	**1.015.784,71**	**1.283.926,17**	**0,00**	**14.099.251,87**	**2.071.256,18**	**0,00**	**12.027.995,69**
Transferências do FUNDEB	892.813,41	55.382,93	350.894,26	23.896,30	31,21	0,00	462.608,71	109.352,50	0,00	353.256,21
Transferências Voluntárias	3.578.546,96	12.791,30	0,00	186.066,49	0,00	0,00	3.379.689,17	372.307,94	0,00	3.007.381,23
Alienação de Bens	522.106,07	0,00	311.008,23	0,00	0,00	0,00	211.097,84	11.736,00	0,00	199.361,84
Operações de Crédito	339.488,61	0,00	0,00	182.013,13	0,00	0,00	157.475,48	0,00	0,00	157.475,48
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.929.383,83	148.580,82	118.047,79	501.665,34	0,00	0,00	6.161.089,88	219.356,13	0,00	5.941.733,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.463.777,72	37.097,30	0,00	86.678,53	0,00	0,00	2.340.001,89	1.127.884,83	0,00	1.212.117,06
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-57.306,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57.306,87	0,00	0,00	-57.306,87
Valores Restituíveis	1.285.656,04	0,00	0,00	0,00	1.283.894,96	0,00	1.761,08	0,00	0,00	1.761,08
Outras Origens	1.585.292,37	106.992,76	0,00	35.464,92	0,00	0,00	1.442.834,69	230.618,78	0,00	1.212.215,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.105.299,71**	**570.868,09**	**1.155.513,54**	**127.744,05**	**47.035,85**	**0,00**	**2.204.138,18**	**2.423.707,67**	**0,00**	**-219.569,49**
Recursos Ordinários / Livres	4.105.299,71	570.868,09	1.155.513,54	127.744,05	47.035,85	0,00	2.204.138,18	2.423.707,67	0,00	-219.569,49
TOTAL (III) = (I + II)	21.645.057,85	931.713,20	1.935.463,82	1.143.528,76	1.330.962,02	0,00	16.303.390,05	4.494.963,85	0,00	11.808.426,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	54.765.223,24	0,00	14.740,53	0,00	0,00	0,00	54.750.482,71	106.884,74	0,00	54.643.597,97
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	54.010.659,91	0,00	3.142,44	0,00	0,00	0,00	54.007.517,47	74.888,78	0,00	53.932.628,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	754.563,33	0,00	11.598,09	0,00	0,00	0,00	742.965,24	31.995,96	0,00	710.969,28
TOTAL (V) = (III + IV)	**76.410.281,09**	**931.713,20**	**1.950.204,35**	**1.143.528,76**	**1.330.962,02**	**0,00**	**71.053.872,76**	**4.601.848,59**	**0,00**	**66.452.024,17**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 27/01/2026, às 10:21:37.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***		***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***							
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças		Contador							

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:71F5D9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RGF - ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.615,06	83.861,89	84.906,61	86.508,77	87.046,11	101.679,25	97.746,12	87.046,11	87.046,11	95.618,02	87.046,11	105.106,08	1.084.226,24	0,00
Pessoal Ativo	80.615,06	83.861,89	84.906,61	86.508,77	87.046,11	101.679,25	97.746,12	87.046,11	87.046,11	95.618,02	87.046,11	105.106,08	1.084.226,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.270,85	74.128,21	75.228,94	76.464,37	77.366,26	91.999,40	87.844,12	77.366,26	77.366,26	85.641,12	77.366,26	91.999,38	964.041,43	0,00
Obrigações Patronais	9.344,21	9.733,68	9.677,67	10.044,40	9.679,85	9.679,85	9.902,00	9.679,85	9.679,85	9.976,90	9.679,85	13.106,70	120.184,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.615,06	83.861,89	84.906,61	86.508,77	87.046,11	101.679,25	97.746,12	87.046,11	87.046,11	95.618,02	87.046,11	105.106,08	1.084.226,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.835.007,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	48.835.007,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.084.226,24**	**2,22**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.930.100,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.783.595,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.637.090,39	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2026 as 15h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES	*WILLIAN FILOMENO RUMACHELA*
CRC PR-066215/O	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0BA26805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RESOLUÇÃO 01.2026 - ORÇAMENTO

Orçamento ANUAL – EXERCÍCIO 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual de 2026.

Resolução N° 01 de 28 de janeiro de 2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral lavrada na data de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o que dispõem:

Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;

As disposições Estatutárias;

O PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum 2025;

Os Contratos de Rateio para o exercício de 2026 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de Saúde.

Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta resolução:

Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Receita Segundo as Categorias Econômicas;

Resumo Geral da Despesa;

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;

Programa de Trabalho;

Programa de Trabalho de Governo;

Demonstrativo da Despesa por Função Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;

Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 11.848.667,76 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial (1%)	R$ 118.486,68
Transferências Correntes	**R$ 11.730.181,08**
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	**R$ 11.848.667,76**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada e em **R$ 11.848.667,76 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos),** consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

SAÚDE	R$ 11.730.181,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 118.486,68
Total	**R$ 11.848.667,76**

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

Utilizando-se a fonte de recurso **excesso de arrecadação** representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000 sem comprometer os 30% do limite autorizado no PLACIC;

Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada;

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de **1° de janeiro de 2026.**

Orçamento aprovado na Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 28 de janeiro de 2026.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO RAMOS PRESIDENTE CISLIPA

Prefeito de Paranaguá

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

Vice-Presidente CISLIPA

Prefeito de Antonina

ANEXO I

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO - RECURSOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2026

ORÇAMENTO 2026								
	MUNICÍPIO	**POPULAÇÃO**	**PERCENTUAL**	**GESTÃO SAMU**	**GESTÃO CISLIPA**	**CONTIGÊNCIA**	**RATEIO MENSAL**	**RATEIO ANUAL**
	ANTONINA	18.091	6,00%	R$ 332.977,94	R$ 135.595,63	R$ 7.109,20	R$ 39.640,23	R$ 475.682,77
	GUARAQUEÇABA	7.430	2,47%	R$ 136.754,53	R$ 55.682,46	R$ 2.926,63	R$ 16.280,30	R$ 195.363,62
	GUARATUBA	42.062	13,96%	R$ 774.181,53	R$ 315.251,35	R$ 16.540,74	R$ 92.164,47	R$ 1.105.973,62
2026	MATINHOS	39.259	13,03%	R$ 722.590,30	R$ 294.242,75	R$ 15.438,80	R$ 86.022,65	R$ 1.032.271,85
	MORRETES	18.309	6,07%	R$ 336.990,39	R$ 137.232,31	R$ 7.192,14	R$ 40.117,90	R$ 481.414,84
	PARANAGUÁ	145.829	48,38%	R$ 2.684.088,23	R$ 1.092.999,68	R$ 57.323,85	R$ 319.534,31	R$ 3.834.411,76
	PONTAL DO PR	30.425	10,09%	R$ 559.994,13	R$ 228.042,18	R$ 11.955,31	R$ 66.665,97	R$ 799.991,62
	TOTAL	**301.405**	**100%**	**R$ 5.547.577,06**	**R$ 2.259.046,36**	**R$ 118.486,67**	**R$ 660.425,84**	**R$ 7.925.110,08**

VALOR POR HABITANTE POR MÊS	R$ 2,19
VALOR POR HABITANTE POR ANO	R$ 26,29

POPULAÇÃO: BASEADO NA POPULAÇÃO ESTIMADA, CONFORME FONTE IBGE – CENSO 2022. PERCENTUAL: ÍNDICE POPULACIONAL BASEADO SOBRE O MONTANTE POPULACIONAL REGIONAL.

ANEXO II

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS ESTADUAL – EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU REPASSE ANUAL
PARANAGUÁ	R$ 93.307,64	R$ 1.119.691,68

* CIB/SESA/PR.

PREVISÃO CONTRATOS DE RATEIO- RECURSOS FEDERAL – EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO	GESTÃO SAMU – REPASSE MENSAL	GESTÃO SAMU – REPASSE ANUAL
ANTONINA	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
MATINHOS	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
MORRETES	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
PARANAGUÁ	R$ 119.676,70	R$ 1.436.120,40
PONTAL DO PARANÁ	R$ 28.494,70	R$ 341.936,40
TOTAL	R$ 233.655,50	R$ 2.803.866,00

*Valores Baseados na Portaria GM/MS Nº 958 DE 17 DE JULHO DE 2023

ANEXO III

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES 2026

Estimativa Orçamentária R$ 11.848.667,70 (Onze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUBRO	NOV.	DEZ.	TOTAL
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	R$ 650.551,95	***R$ 7.806.623,40***

1496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - União	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	R$ 233.655,50	***R$ 2.803.866***,00
496	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	R$ 93.307,64	***R$ 1.119.691,68***
999	Reservas de Contingências	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	R$ 9.873.89	***R$ 118.486,68***
Totais		***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 987.388,98***	***R$ 11.848.667,76***

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:FFBE63C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.179.215.100,00	1.397.026.882,48	251.098.628,12	17,97	1.373.168.567,57	98,29	23.858.314,91
RECEITAS CORRENTES	1.092.615.100,00	1.294.222.413,97	249.943.059,20	19,31	1.356.296.576,18	104,80	(62.074.162,21)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	510.620.800,00	632.656.962,48	106.492.534,97	16,83	641.665.064,71	101,42	(9.008.102,23)
Impostos	472.558.300,00	580.816.974,24	103.137.169,90	17,76	592.093.532,59	101,94	(11.276.558,35)
Taxas	38.062.500,00	51.839.988,24	3.355.365,07	6,47	49.571.532,12	95,62	2.268.456,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.642.000,00	59.642.000,00	6.736.967,81	11,30	62.774.057,42	105,25	(3.132.057,42)
Contribuições Sociais	44.705.000,00	44.705.000,00	4.568.890,07	10,22	48.192.182,03	107,80	(3.487.182,03)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.937.000,00	14.937.000,00	2.168.077,74	14,51	14.581.875,39	97,62	355.124,61
RECEITA PATRIMONIAL	46.679.900,00	48.140.263,02	26.687.339,16	55,44	143.957.652,82	299,04	(95.817.389,80)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	717.500,00	717.500,00	759.049,68	105,79	4.676.636,54	651,80	(3.959.136,54)
Valores Mobiliários	41.858.400,00	43.318.763,02	25.928.289,48	59,85	139.281.016,28	321,53	(95.962.253,26)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.853.000,00	7.853.000,00	659.617,68	8,40	5.936.719,55	75,60	1.916.280,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.851.000,00	7.851.000,00	659.617,68	8,40	5.936.719,55	75,62	1.914.280,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	452.118.200,00	519.184.909,17	89.044.949,87	17,15	465.783.684,05	89,71	53.401.225,12
Transferências da União e de suas Entidades	173.135.100,00	211.131.574,24	39.846.282,04	18,87	190.699.736,06	90,32	20.431.838,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	172.622.100,00	193.292.334,93	29.915.990,05	15,48	162.059.611,08	83,84	31.232.723,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.369.000,00	3.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369.000,00
Transferências de Instituições Privadas	470.000,00	1.870.000,00	432.402,05	23,12	2.948.741,33	157,69	(1.078.741,33)
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.000.000,00	109.000.000,00	18.810.483,03	17,26	109.987.802,88	100,91	(987.802,88)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	522.000,00	522.000,00	39.792,70	7,62	87.792,70	16,82	434.207,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.701.200,00	26.745.279,30	20.321.649,71	75,98	36.179.397,63	135,27	(9.434.118,33)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.704.700,00	4.704.700,00	1.047.424,59	22,26	4.705.963,26	100,03	(1.263,26)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.679.000,00	9.591.729,08	5.649.430,58	58,90	9.657.918,61	100,69	(66.189,53)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Demais Receitas Correntes	4.313.300,00	12.444.650,22	13.624.794,54	109,48	21.815.515,76	175,30	(9.370.865,54)
RECEITAS DE CAPITAL	86.600.000,00	102.804.468,51	1.155.568,92	1,12	16.871.991,39	16,41	85.932.477,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.600.000,00	86.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	2.724.809,53	105.568,92	3,87	8.287.723,39	304,16	(5.562.913,86)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.724.809,53	105.568,92	3,87	8.287.723,39	304,16	(5.562.913,86)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.479.658,98	0,00	0,00	7.534.268,00	55,89	5.945.390,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.479.658,98	0,00	0,00	7.534.268,00	55,89	5.945.390,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	(1.050.000,00)
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	(1.050.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	3.769.401,34	7,55	52.261.754,18	104,65	(2.321.754,18)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.229.155.100,00	1.446.966.882,48	254.868.029,46	17,61	1.425.430.321,75	98,51	21.536.560,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.229.155.100,00	1.446.966.882,48	254.868.029,46	17,61	1.425.430.321,75	98,51	21.536.560,73
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.229.155.100,00**	**1.446.966.882,48**	**254.868.029,46**	**17,61**	**1.425.430.321,75**	**98,51**	**21.536.560,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	29.551.031,85	-	-	29.541.031,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	29.541.031,85	-	-	29.541.031,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.170.824.700,00	1.404.883.451,39	199.308.243,86	1.119.918.130,92	284.965.320,47	231.892.344,13	1.079.173.021,69	325.710.429,70	1.074.341.204,09	40.745.109,23
DESPESAS CORRENTES	911.672.500,00	1.118.254.371,08	188.310.288,80	1.057.142.113,70	61.112.257,38	222.664.157,75	1.027.946.449,46	90.307.921,62	1.023.308.881,47	29.195.664,24
Pessoal e Encargos Sociais	541.957.950,00	590.680.035,97	120.046.824,98	570.254.455,70	20.425.580,27	120.045.919,75	570.209.633,48	20.470.402,49	566.822.207,59	44.822,22
Juros e Encargos da Dívida	15.618.100,00	19.687.648,82	1.749.888,57	19.684.125,83	3.522,99	2.699.798,43	19.058.923,75	628.725,07	19.058.923,75	625.202,08
Outras Despesas Correntes	354.096.450,00	507.886.686,29	66.513.575,25	467.203.532,17	40.683.154,12	99.918.439,57	438.677.892,23	69.208.794,06	437.427.750,13	28.525.639,94
DESPESAS DE CAPITAL	159.112.200,00	186.589.080,31	10.997.955,06	62.776.017,22	123.813.063,09	9.228.186,38	51.226.572,23	135.362.508,08	51.032.322,62	11.549.444,99
Investimentos	112.260.200,00	138.762.269,53	6.408.882,08	15.131.924,74	123.630.344,79	2.274.946,41	4.871.901,24	133.890.368,29	4.677.651,63	10.260.023,50
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	46.851.000,00	47.826.810,78	4.589.072,98	47.644.092,48	182.718,30	6.953.239,97	46.354.670,99	1.472.139,79	46.354.670,99	1.289.421,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.040.000,00	100.040.000,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.340.400,00	71.634.462,94	14.921.360,27	67.997.647,73	3.636.815,21	15.181.124,32	67.944.621,58	3.689.841,36	58.352.504,12	53.026,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.229.165.100,00	1.476.517.914,33	214.229.604,13	1.187.915.778,65	288.602.135,68	247.073.468,45	1.147.117.643,27	329.400.271,06	1.132.693.708,21	40.798.135,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.229.165.100,00	1.476.517.914,33	214.229.604,13	1.187.915.778,65	288.602.135,68	247.073.468,45	1.147.117.643,27	329.400.271,06	1.132.693.708,21	40.798.135,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	237.514.543,10	-	-	278.312.678,48	-	292.736.613,54	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.229.165.100,00**	**1.476.517.914,33**	**214.229.604,13**	**1.425.430.321,75**	-	**247.073.468,45**	**1.425.430.321,75**	-	**1.425.430.321,75**	**40.798.135,38**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:45:51.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.940.000,00	49.940.000,00	3.769.401,34	7,55	52.261.754,18	104,65	(2.321.754,18)
RECEITAS CORRENTES	49.940.000,00	49.940.000,00	3.769.401,34	7,55	52.261.754,18	104,65	(2.321.754,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
CONTRIBUIÇÕES	49.940.000,00	49.940.000,00	3.755.548,00	7,52	52.213.047,67	104,55	(2.273.047,67)
Contribuições Sociais	49.940.000,00	49.940.000,00	3.755.548,00	7,52	52.213.047,67	104,55	(2.273.047,67)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.853,34	0,00	48.706,51	0,00	(48.706,51)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	12.094,44	0,00	41.797,76	0,00	(41.797,76)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.758,90	0,00	6.908,75	0,00	(6.908,75)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	58.340.400,00	71.634.462,94	14.921.360,27	67.997.647,73	3.636.815,21	15.181.124,32	67.944.621,58	3.689.841,36	58.352.504,12	53.026,15
DESPESAS CORRENTES	58.340.400,00	71.634.462,94	14.921.360,27	67.997.647,73	3.636.815,21	15.181.124,32	67.944.621,58	3.689.841,36	58.352.504,12	53.026,15
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	58.340.400,00	71.634.462,94	14.921.360,27	67.997.647,73	3.636.815,21	15.181.124,32	67.944.621,58	3.689.841,36	58.352.504,12	53.026,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4631C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14357,14358														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.061.677,18	45.274.693,63	44.823.935,91	46.506.632,32	59.268.844,78	47.035.609,83	48.195.664,53	49.465.245,79	46.924.006,59	47.732.991,79	47.978.055,52	82.354.172,98	617.621.530,85	145.270,44
Pessoal Ativo	48.423.825,21	41.519.719,38	41.110.993,15	41.262.713,04	55.547.623,80	43.171.837,71	44.185.449,42	43.316.772,09	42.920.435,16	43.857.519,15	44.086.506,21	78.403.965,28	567.807.359,60	55.412,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.544.521,80	34.258.624,72	35.565.863,21	35.697.341,49	49.807.096,16	37.382.874,98	37.075.422,37	37.487.818,36	37.155.533,45	38.095.027,33	38.043.345,21	67.104.547,72	489.218.016,80	0,00
Obrigações Patronais	6.879.303,41	7.261.094,66	5.545.129,94	5.565.371,55	5.740.527,64	5.788.962,73	7.110.027,05	5.828.953,73	5.764.901,71	5.762.491,82	6.043.161,00	11.299.417,56	78.589.342,80	55.412,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.578.018,65	3.745.104,61	3.712.942,76	5.243.919,28	3.721.220,98	3.869.547,60	4.010.215,11	6.148.473,70	4.003.571,43	3.875.472,64	3.891.549,31	3.950.207,70	49.750.243,77	84.871,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.665.037,66	2.833.146,48	2.770.930,29	3.938.075,14	2.792.329,87	2.951.974,70	2.975.748,90	4.682.006,65	2.966.775,97	2.877.440,66	2.855.558,82	2.917.476,13	37.226.501,27	84.871,92
Pensões	912.980,99	911.958,13	942.012,47	1.305.844,14	928.891,11	917.572,90	1.034.466,21	1.466.467,05	1.036.795,46	998.031,98	1.035.990,49	1.032.731,57	12.523.742,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.833,32	9.869,64	0,00	0,00	0,00	(5.775,48)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.927,48	4.986,11
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.690.247,99	4.560.069,78	4.774.338,02	6.257.142,08	4.716.204,81	4.953.094,06	5.039.282,29	7.400.557,79	5.183.641,46	6.059.374,09	5.992.285,00	8.794.315,12	71.420.552,49	127.307,88
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.112.229,34	121.021,28	133.279,58	89.667,72	76.484,58	143.240,95	68.144,11	246.270,91	165.825,61	1.165.710,86	1.106.036,89	3.249.392,33	10.677.304,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.578.018,65	3.745.104,61	3.712.942,76	5.243.919,28	3.721.220,98	3.869.547,60	3.977.555,82	6.114.927,43	3.993.593,51	3.875.472,64	3.891.549,31	3.950.207,70	49.674.060,29	127.307,88
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	693.943,89	928.115,68	923.555,08	918.499,25	940.305,51	993.582,36	1.039.359,45	1.024.222,34	1.018.190,59	994.698,80	1.594.715,09	11.069.188,04	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	44.371.429,19	40.714.623,85	40.049.597,89	40.249.490,24	54.552.639,97	42.082.515,77	43.156.382,24	42.064.688,00	41.740.365,13	41.673.617,70	41.985.770,52	73.559.857,86	546.200.978,36	17.962,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.160.491,64	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.223.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.500.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	10.487.680,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.174.948.822,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	546.200.978,36	46,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	634.472.364,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	602.748.746,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	571.025.127,81	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:34:09.		

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.948.822,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	546.200.978,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	46,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:14FE90C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – EXECUTIVO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) EMPENHADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.978.774,87	40.973.820,38	40.577.241,11	40.622.452,22	54.852.151,28	42.532.193,92	43.636.118,08	42.769.719,37	42.362.759,62	43.292.963,18	43.485.580,92	77.452.997,34	560.536.772,29	55.412,41
Pessoal Ativo	47.978.774,87	40.973.820,38	40.577.241,11	40.622.452,22	54.852.151,28	42.532.193,92	43.603.458,79	42.736.173,10	42.352.781,70	43.292.963,18	43.485.580,92	77.452.997,34	560.460.588,81	55.412,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.149.734,94	33.764.420,02	35.088.843,94	35.110.298,12	49.176.525,51	36.807.740,48	36.554.241,16	36.968.042,30	36.647.950,80	37.591.008,90	37.503.552,82	66.264.928,89	482.627.287,88	0,00
Obrigações Patronais	6.829.039,93	7.209.400,36	5.488.397,17	5.512.154,10	5.675.625,77	5.724.453,44	7.049.217,63	5.768.130,80	5.704.830,90	5.701.954,28	5.982.028,10	11.188.068,45	77.833.300,93	55.412,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.659,29	33.546,27	9.977,92	0,00	0,00	0,00	76.183,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.659,29	33.546,27	9.977,92	0,00	0,00	0,00	76.183,48	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.111.075,26	782.173,27	1.061.395,26	1.002.765,41	994.983,83	1.083.546,46	1.061.726,47	1.285.630,36	1.190.047,95	2.183.901,45	2.100.735,69	4.811.309,31	21.669.290,72	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.111.075,26	88.229,38	133.279,58	79.210,33	76.484,58	143.240,95	68.144,11	246.270,91	165.825,61	1.165.710,86	1.106.036,89	3.216.594,22	10.600.102,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	693.943,89	928.115,68	923.555,08	918.499,25	940.305,51	993.582,36	1.039.359,45	1.024.222,34	1.018.190,59	994.698,80	1.594.715,09	11.069.188,04	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.867.699,61	40.191.647,11	39.515.845,85	39.619.686,81	53.857.167,45	41.448.647,46	42.574.391,61	41.484.089,01	41.172.711,67	41.109.061,73	41.384.845,23	72.641.688,03	538.867.481,57	55.412,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.171.427.623,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.223.989,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	1.500.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	10.487.680,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.158.215.954,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	538.867.481,57	46,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	625.436.615,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	594.164.784,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	562.892.953,88	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:34:12.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.215.954,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	538.867.481,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	46,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A5421DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR							
Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14357,14358							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	180.051.072,73	175.534.277,31	170.549.466,12	166.093.777,47	163.313.385,73	160.726.924,76	158.907.181,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	180.051.072,73	175.534.277,31	170.549.466,12	166.093.777,47	163.313.385,73	160.726.924,76	158.907.181,89
Empréstimos	112.641.923,93	109.207.953,78	106.539.782,58	103.105.876,11	100.149.838,41	99.188.719,73	96.374.954,75
Internos	97.611.064,32	94.177.094,17	90.772.742,76	87.338.836,29	84.382.798,59	81.426.760,89	78.612.995,91
Externos	15.030.859,61	15.030.859,61	15.767.039,82	15.767.039,82	15.767.039,82	17.761.958,84	17.761.958,84
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	64.377.331,38	63.419.253,55	61.228.582,21	60.334.060,83	60.638.382,20	59.143.191,19	60.268.843,68
Internos	31.346.928,38	30.388.850,55	30.348.763,74	29.454.242,36	29.758.563,73	30.258.291,74	31.383.944,23
Externos	33.030.403,00	33.030.403,00	30.879.818,47	30.879.818,47	30.879.818,47	28.884.899,45	28.884.899,45
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.031.817,42	2.907.069,98	2.781.101,33	2.653.840,53	2.525.165,12	2.395.013,84	2.263.383,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.720.817,13	1.596.069,69	1.470.101,04	1.342.840,24	1.214.164,83	1.084.013,55	952.383,17
De Demais Contribuições Sociais	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29	1.311.000,29
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	103.755.055,73	128.149.906,81	159.790.312,17	147.833.510,78	165.226.197,50	163.783.602,02	148.988.422,92
Disponibilidade de Caixa [1]	103.755.055,72	128.149.906,80	159.790.312,16	147.833.510,77	165.226.197,49	163.783.602,01	148.988.422,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.926.400,32	169.174.889,50	190.921.698,73	177.044.092,10	197.808.092,44	193.176.538,54	184.848.061,05
(-) Restos a Pagar Processados	6.921.283,10	10.864.154,73	10.360.244,42	10.330.949,78	10.232.493,04	9.184.200,94	9.110.537,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.250.061,50	30.160.827,97	20.771.142,15	18.879.631,55	22.349.401,91	20.208.735,59	26.749.100,89
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	76.296.017,00	47.384.370,50	10.759.153,95	18.260.266,69	(1.912.811,77)	(3.056.677,26)	9.918.758,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.061.323.884,36	1.073.478.309,92	1.104.445.751,04	1.118.624.022,75	1.144.382.981,49	1.164.842.802,86	1.188.160.491,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	899.989,00	1.073.989,00	473.989,00	1.223.989,00	1.223.989,00	1.223.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.060.723.884,36	1.072.578.320,92	1.103.371.762,04	1.118.150.033,75	1.143.158.992,49	1.163.618.813,86	1.186.936.502,64
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,97	16,37	15,46	14,85	14,29	13,81	13,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,19	4,42	0,98	1,63	(0,17)	(0,26)	0,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.272.868.661,23	1.287.093.985,10	1.324.046.114,45	1.341.780.040,50	1.371.790.790,99	1.396.342.576,63	1.424.323.803,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.145.581.795,11	1.158.384.586,59	1.191.641.503,00	1.207.602.036,45	1.234.611.711,89	1.256.708.318,97	1.281.891.422,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	275.680,46	240.801,09	240.801,09	240.801,09	240.801,09	240.801,09	240.801,09
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	30.410.029,33	28.732.774,90	28.732.774,90	28.732.774,90	28.732.774,90	28.732.774,90	28.732.774,90
PASSIVO ATUARIAL	677.806.995,66	677.806.995,66	677.806.995,66	677.806.995,66	677.806.995,66	677.806.995,66	677.806.995,66
RP NÃO-PROCESSADOS	33.065.340,39	17.967.657,59	11.560.466,44	9.548.992,88	8.791.767,49	6.817.436,84	5.652.859,61
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 18:02:28.							
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"							
NOTA:							

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:200CA1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: 3037,14354,14357,14358												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.170.824.700,00	1.404.883.451,39	199.308.243,86	1.119.918.130,92	94,28	284.965.320,47	231.892.344,13	1.079.173.021,69	94,08	325.710.429,70	40.745.109,23	
LEGISLATIVA	46.200.000,00	46.200.000,00	4.779.103,05	25.567.762,98	2,15	20.632.237,02	5.781.319,59	25.374.022,23	2,21	20.825.977,77	193.740,75	
Ação Legislativa	46.200.000,00	46.200.000,00	4.779.103,05	25.567.762,98	2,15	20.632.237,02	5.781.319,59	25.374.022,23	2,21	20.825.977,77	193.740,75	
JUDICIÁRIA	9.475.000,00	10.673.500,00	2.259.597,29	10.525.702,27	0,89	147.797,73	2.260.630,34	10.525.303,65	0,92	148.196,35	398,62	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.475.000,00	10.673.500,00	2.259.597,29	10.525.702,27	0,89	147.797,73	2.260.630,34	10.525.303,65	0,92	148.196,35	398,62	
ADMINISTRAÇÃO	175.713.300,00	190.385.824,18	26.237.400,88	186.461.844,60	15,70	3.923.979,58	37.653.465,61	181.955.708,12	15,86	8.430.116,06	4.506.136,48	
Planejamento e Orçamento	3.082.000,00	4.531.959,03	885.719,33	4.457.393,69	0,38	74.565,34	920.995,74	4.394.555,97	0,38	137.403,06	62.837,72	
Administração Geral	139.055.100,00	150.715.219,59	19.727.384,83	147.365.705,78	12,41	3.349.513,81	30.107.000,57	144.031.828,33	12,56	6.683.391,26	3.333.877,45	
Administração Financeira	18.704.200,00	15.535.877,73	2.935.200,57	15.329.602,01	1,29	206.275,72	2.935.367,01	15.318.224,25	1,34	217.653,48	11.377,76	
Controle Interno	1.360.000,00	1.373.955,29	297.039,96	1.370.182,30	0,12	3.772,99	298.011,96	1.369.373,53	0,12	4.581,76	808,77	
Tecnologia da Informação	9.000.000,00	9.696.552,76	1.269.894,63	9.696.552,57	0,82	0,19	1.854.749,20	9.350.920,49	0,82	345.632,27	345.632,08	
Administração de Receitas	350.000,00	183.678,48	0,00	183.678,48	0,02	0,00	0,00	183.678,48	0,02	0,00	0,00	
Comunicação Social	3.940.000,00	8.252.097,30	1.122.161,56	7.981.336,93	0,67	270.760,37	1.537.341,13	7.229.734,23	0,63	1.022.363,07	751.602,70	
Demais Subfunções	222.000,00	96.484,00	0,00	77.392,84	0,01	19.091,16	0,00	77.392,84	0,01	19.091,16	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	41.104.000,00	48.752.391,52	9.378.077,12	47.828.829,71	4,03	923.561,81	10.711.019,05	47.309.333,72	4,12	1.443.057,80	519.495,99	
Policiamento	3.520.000,00	8.595.962,74	1.159.566,16	7.785.173,14	0,66	810.789,60	2.444.748,73	7.402.926,37	0,65	1.193.036,37	382.246,77	
Defesa Civil	570.000,00	414.879,25	15.790,56	337.993,81	0,03	76.885,44	63.549,92	200.744,59	0,02	214.134,66	137.249,22	
Administração Geral	37.014.000,00	39.741.549,53	8.202.720,40	39.705.662,76	3,34	35.886,77	8.202.720,40	39.705.662,76	3,46	35.886,77	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.153.000,00	37.273.785,53	6.075.391,02	34.714.816,33	2,92	2.558.969,20	7.171.854,48	34.080.765,42	2,97	3.193.020,11	634.050,91	
Assistência ao Idoso	2.699.900,00	3.719.127,99	520.857,30	3.244.430,29	0,27	474.697,70	520.857,30	3.231.118,79	0,28	488.009,20	13.311,50	
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	667.831,00	44.136,00	658.830,20	0,06	9.000,80	359.205,00	589.602,68	0,05	78.228,32	69.227,52	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.139.000,00	7.980.784,86	866.387,98	6.972.449,74	0,59	1.008.335,12	1.082.674,48	6.905.528,66	0,60	1.075.256,20	66.921,08	
Assistência Comunitária	2.920.000,00	4.002.952,78	707.100,79	3.949.388,17	0,33	53.564,61	1.104.491,39	3.745.897,81	0,33	257.054,97	203.490,36	
Administração Geral	13.303.740,00	15.164.687,78	3.149.108,76	15.132.490,31	1,27	32.197,47	3.172.774,68	15.026.822,39	1,31	137.865,39	105.667,92	
Demais Subfunções	5.068.360,00	5.738.401,12	787.800,19	4.757.227,62	0,40	981.173,50	931.851,63	4.581.795,09	0,40	1.156.606,03	175.432,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.709.000,00	69.484.000,00	10.737.455,96	57.258.291,61	4,82	12.225.708,39	8.931.384,34	54.862.132,58	4,78	14.621.867,42	2.396.159,03	
Previdência do Regime Estatutário	65.709.000,00	69.484.000,00	10.737.455,96	57.258.291,61	4,82	12.225.708,39	8.931.384,34	54.862.132,58	4,78	14.621.867,42	2.396.159,03	
SAÚDE	172.549.200,00	211.470.530,87	36.576.901,30	194.679.210,79	16,39	16.791.320,08	43.898.780,08	181.720.124,86	15,84	29.750.406,01	12.959.085,93	
Atenção Básica	76.751.800,00	80.403.474,59	15.522.615,75	76.346.288,45	6,43	4.057.186,14	15.746.030,35	71.564.809,62	6,24	8.838.664,97	4.781.478,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.097.400,00	71.624.138,55	12.995.900,53	65.236.712,08	5,49	6.387.426,47	17.092.553,10	63.473.510,56	5,53	8.150.627,99	1.763.201,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	182.600,00	11.052.611,42	2.408.000,00	8.564.981,41	0,72	2.487.630,01	1.240.944,63	2.680.209,50	0,23	8.372.401,92	5.884.771,91	
Vigilância Sanitária	5.615.000,00	5.615.000,00	609.505,09	3.484.933,46	0,29	2.130.066,54	635.073,67	3.291.513,60	0,29	2.323.486,40	193.419,86	
Vigilância Epidemiológica	2.154.600,00	1.965.806,52	188.443,29	1.345.183,38	0,11	620.623,14	302.947,53	1.313.169,90	0,11	652.636,62	32.013,48	
Administração Geral	34.538.000,00	38.698.699,79	4.604.558,71	37.775.521,01	3,18	923.178,78	8.633.352,87	37.471.320,68	3,27	1.227.379,11	304.200,33	
Demais Subfunções	2.209.800,00	2.110.800,00	247.877,93	1.925.591,00	0,16	185.209,00	247.877,93	1.925.591,00	0,17	185.209,00	0,00	

TRABALHO	2.330.000,00	2.483.623,06	539.123,65	2.467.741,62	0,21	15.881,44	563.554,49	2.383.579,52	0,21	100.043,54	84.162,10
Administração Geral	2.330.000,00	2.483.623,06	539.123,65	2.467.741,62	0,21	15.881,44	563.554,49	2.383.579,52	0,21	100.043,54	84.162,10
EDUCAÇÃO	243.569.000,00	333.048.963,68	62.914.277,77	321.459.810,41	27,06	11.589.153,27	73.773.209,75	318.340.238,59	27,75	14.708.725,09	3.119.571,82
Ensino Fundamental	152.486.300,00	242.583.236,10	40.327.398,89	239.636.604,28	20,17	2.946.631,82	50.599.933,22	237.403.973,40	20,70	5.179.262,70	2.232.630,88
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	80.164.600,00	76.498.334,39	19.851.020,50	68.201.466,84	5,74	8.296.867,55	20.269.788,04	67.314.525,97	5,87	9.183.808,42	886.940,87
Educação de Jovens e Adultos	3.113.600,00	4.583.600,00	1.173.599,69	4.390.482,48	0,37	193.117,52	1.173.599,69	4.390.482,48	0,38	193.117,52	0,00
Educação Especial	7.801.500,00	9.383.793,19	1.562.258,69	9.231.256,81	0,78	152.536,38	1.729.888,80	9.231.256,74	0,80	152.536,45	0,07
CULTURA	2.300.000,00	7.906.456,45	3.774.963,35	6.481.129,44	0,55	1.425.327,01	2.793.635,75	3.977.967,10	0,35	3.928.489,35	2.503.162,34
Difusão Cultural	2.300.000,00	7.906.456,45	3.774.963,35	6.481.129,44	0,55	1.425.327,01	2.793.635,75	3.977.967,10	0,35	3.928.489,35	2.503.162,34
DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.000,00	2.023.098,31	203.484,09	1.236.160,59	0,10	786.937,72	205.224,96	1.231.884,09	0,11	791.214,22	4.276,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.805.000,00	2.023.098,31	203.484,09	1.236.160,59	0,10	786.937,72	205.224,96	1.231.884,09	0,11	791.214,22	4.276,50
URBANISMO	153.105.600,00	189.117.914,33	12.592.875,52	83.242.649,59	7,01	105.875.264,74	15.692.414,91	77.765.969,02	6,78	111.351.945,31	5.476.680,57
Infra-Estrutura Urbana	100.411.300,00	105.511.226,99	807.018,22	6.284.151,89	0,53	99.227.075,10	1.876.244,05	5.226.571,91	0,46	100.284.655,08	1.057.579,98
Serviços Urbanos	9.977.000,00	13.477.000,00	747.298,33	9.494.823,90	0,80	3.982.176,10	1.966.851,71	8.152.472,63	0,71	5.324.527,37	1.342.351,27
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	1.700.315,00	0,00	314,62	0,00	1.700.000,38	0,00	314,62	0,00	1.700.000,38	0,00
Demais Subfunções	42.713.300,00	68.429.372,34	11.038.558,97	67.463.359,18	5,68	966.013,16	11.849.319,15	64.386.609,86	5,61	4.042.762,48	3.076.749,32
HABITAÇÃO	27.000,00	1.026.000,00	964.328,90	964.328,90	0,08	61.671,10	0,00	0,00	0,00	1.026.000,00	964.328,90
Habitação Urbana	27.000,00	1.026.000,00	964.328,90	964.328,90	0,08	61.671,10	0,00	0,00	0,00	1.026.000,00	964.328,90
SANEAMENTO	4.273.000,00	6.548.441,71	633.698,89	5.652.568,45	0,48	895.873,26	799.723,62	4.940.178,16	0,43	1.608.263,55	712.390,29
Saneamento Básico Urbano	480.500,00	2.047.941,71	0,00	1.710.120,87	0,14	337.820,84	51.383,96	1.408.335,63	0,12	639.606,08	301.785,24
Demais Subfunções	3.792.500,00	4.500.500,00	633.698,89	3.942.447,58	0,33	558.052,42	748.339,66	3.531.842,53	0,31	968.657,47	410.605,05
GESTÃO AMBIENTAL	12.261.000,00	13.663.768,49	2.278.417,81	12.198.189,83	1,03	1.465.578,66	2.469.925,91	11.954.217,37	1,04	1.709.551,12	243.972,46
Preservação e Conservação Ambiental	962.000,00	1.652.015,50	22.750,93	552.826,29	0,05	1.099.189,21	128.951,89	541.986,65	0,05	1.110.028,85	10.839,64
Controle Ambiental	500.000,00	698.752,99	15.418,00	440.642,50	0,04	258.110,49	54.289,95	278.549,55	0,02	420.203,44	162.092,95
Administração Geral	10.799.000,00	11.313.000,00	2.240.248,88	11.204.721,04	0,94	108.278,96	2.286.684,07	11.133.681,17	0,97	179.318,83	71.039,87
AGRICULTURA	38.000,00	5.461.692,02	3.006.002,30	3.289.391,20	0,28	2.172.300,82	22,30	282.411,20	0,02	5.179.280,82	3.006.980,00
Abastecimento	30.000,00	5.441.822,02	3.006.002,30	3.279.522,91	0,28	2.162.299,11	22,30	272.542,91	0,02	5.169.279,11	3.006.980,00
Administração Geral	8.000,00	19.870,00	0,00	9.868,29	0,00	10.001,71	0,00	9.868,29	0,00	10.001,71	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Promoção Industrial	7.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.611.000,00	1.651.000,00	412.156,73	1.629.138,25	0,14	21.861,75	436.084,73	1.622.331,73	0,14	28.668,27	6.806,52
Promoção Comercial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.604.000,00	1.651.000,00	412.156,73	1.629.138,25	0,14	21.861,75	436.084,73	1.622.331,73	0,14	28.668,27	6.806,52
TRANSPORTE	20.507.900,00	28.468.576,00	5.478.011,50	28.017.605,80	2,36	450.970,20	4.754.473,61	26.701.334,86	2,33	1.767.241,14	1.316.270,94
Transporte Áereo	5.000,00	676,00	0,00	0,00	0,00	676,00	0,00	0,00	0,00	676,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	969,00	0,00	69.031,00	0,00	969,00	0,00	69.031,00	0,00
Transporte Hidroviário	5.000.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.432.900,00	28.394.900,00	5.478.011,50	28.016.636,80	2,36	378.263,20	4.754.473,61	26.700.365,86	2,33	1.694.534,14	1.316.270,94
DESPORTO E LAZER	4.446.000,00	10.491.172,62	1.954.860,81	9.330.521,51	0,79	1.160.651,11	1.973.141,16	9.292.709,80	0,81	1.198.462,82	37.811,71
Desporto de Rendimento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.763.000,00	5.082.257,17	1.345.663,00	4.019.603,00	0,34	1.062.654,17	1.353.763,00	4.019.603,00	0,35	1.062.654,17	0,00
Lazer	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.674.000,00	5.408.915,45	609.197,81	5.310.918,51	0,45	97.996,94	619.378,16	5.273.106,80	0,46	135.808,65	37.811,71
ENCARGOS ESPECIAIS	84.600.700,00	88.694.712,62	8.512.115,92	86.912.437,04	7,32	1.782.275,58	12.022.479,45	84.852.809,67	7,40	3.841.902,95	2.059.627,37
Serviço da Dívida Interna	41.994.100,00	39.520.700,84	2.905.597,07	39.509.701,81	3,33	10.999,03	5.965.362,07	37.595.078,24	3,28	1.925.622,60	1.914.623,57
Serviço da Dívida Externa	6.020.000,00	6.803.758,76	(254.311,85)	6.803.758,76	0,57	0,00	0,00	6.803.758,76	0,59	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	36.586.600,00	42.370.253,02	5.860.830,70	40.598.976,47	3,42	1.771.276,55	6.057.117,38	40.453.972,67	3,53	1.916.280,35	145.003,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.040.000,00	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00	0,00	0,00	100.040.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**58.340.400,00**	**71.634.462,94**	**14.921.360,27**	**67.997.647,73**	**5,72**	**3.636.815,21**	**15.181.124,32**	**67.944.621,58**	**5,92**	**3.689.841,36**	**53.026,15**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.229.165.100,00**	**1.476.517.914,33**	**214.229.604,13**	**1.187.915.778,65**	**100,00**	**288.602.135,68**	**247.073.468,45**	**1.147.117.643,27**	**100,00**	**329.400.271,06**	**40.798.135,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:47:40.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	58.340.400,00	71.634.462,94	14.921.360,27	67.997.647,73	5,72	3.636.815,21	15.181.124,32	67.944.621,58	5,92	3.689.841,36	53.026,15
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	235.264,62	1.045.704,08	0,09	754.295,92	235.264,62	1.045.704,08	0,09	754.295,92	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	235.264,62	1.045.704,08	0,09	754.295,92	235.264,62	1.045.704,08	0,09	754.295,92	0,00
JUDICIÁRIA	720.000,00	875.000,00	206.002,67	870.207,75	0,07	4.792,25	206.002,67	870.207,75	0,08	4.792,25	0,00

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 720.000,00		875.000,00	206.002,67	870.207,75	0,07	4.792,25	206.002,67	870.207,75	0,08	4.792,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.421.000,00	15.400.000,00	2.928.729,16	14.896.444,50	1,25	503.555,50	3.188.493,21	14.843.418,35	1,29	556.581,65	53.026,15
Planejamento e Orçamento	280.000,00	508.888,78	124.556,00	507.590,97	0,04	1.297,81	124.556,00	507.590,97	0,04	1.297,81	0,00
Administração Geral	8.201.000,00	9.045.111,22	2.000.097,36	8.867.677,55	0,75	177.433,67	2.000.097,36	8.867.677,55	0,77	177.433,67	0,00
Administração Financeira	8.800.000,00	5.616.000,00	751.543,08	5.299.350,36	0,45	316.649,64	1.011.307,13	5.246.324,21	0,46	369.675,79	53.026,15
Controle Interno	100.000,00	190.000,00	44.345,42	187.990,82	0,02	2.009,18	44.345,42	187.990,82	0,02	2.009,18	0,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	8.187,30	33.834,80	0,00	6.165,20	8.187,30	33.834,80	0,00	6.165,20	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.200.000,00	5.935.000,00	1.404.425,90	5.929.889,06	0,50	5.110,94	1.404.425,90	5.929.889,06	0,52	5.110,94	0,00
Administração Geral	5.200.000,00	5.935.000,00	1.404.425,90	5.929.889,06	0,50	5.110,94	1.404.425,90	5.929.889,06	0,52	5.110,94	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.380.000,00	2.674.000,00	594.332,75	2.668.048,41	0,22	5.951,59	594.332,75	2.668.048,41	0,23	5.951,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	440.000,00	408.000,00	85.992,35	407.590,36	0,03	409,64	85.992,35	407.590,36	0,04	409,64	0,00
Administração Geral	1.600.000,00	1.770.000,00	407.075,68	1.768.723,01	0,15	1.276,99	407.075,68	1.768.723,01	0,15	1.276,99	0,00
Demais Subfunções	340.000,00	496.000,00	101.264,72	491.735,04	0,04	4.264,96	101.264,72	491.735,04	0,04	4.264,96	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	405.000,00	470.000,00	94.852,96	423.420,94	0,04	46.579,06	94.852,96	423.420,94	0,04	46.579,06	0,00
Previdência do Regime Estatutário	405.000,00	470.000,00	94.852,96	423.420,94	0,04	46.579,06	94.852,96	423.420,94	0,04	46.579,06	0,00
SAÚDE	8.492.000,00	9.357.131,79	2.057.335,99	9.161.076,68	0,77	196.055,11	2.057.335,99	9.161.076,68	0,80	196.055,11	0,00
Atenção Básica	4.100.000,00	4.309.435,99	941.662,73	4.288.207,54	0,36	21.228,45	941.662,73	4.288.207,54	0,37	21.228,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.000,00	1.630.000,00	360.238,09	1.607.314,23	0,14	22.685,77	360.238,09	1.607.314,23	0,14	22.685,77	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	72.645,45	310.799,89	0,03	139.200,11	72.645,45	310.799,89	0,03	139.200,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	242.000,00	242.000,00	54.332,97	232.086,68	0,02	9.913,32	54.332,97	232.086,68	0,02	9.913,32	0,00
Administração Geral	2.050.000,00	2.725.695,80	628.456,75	2.722.668,34	0,23	3.027,46	628.456,75	2.722.668,34	0,24	3.027,46	0,00
TRABALHO	110.000,00	205.000,00	56.676,18	204.662,51	0,02	337,49	56.676,18	204.662,51	0,02	337,49	0,00
Administração Geral	110.000,00	205.000,00	56.676,18	204.662,51	0,02	337,49	56.676,18	204.662,51	0,02	337,49	0,00
EDUCAÇÃO	20.184.900,00	33.143.831,15	6.949.584,65	31.060.349,92	2,61	2.083.481,23	6.949.584,65	31.060.349,92	2,71	2.083.481,23	0,00
Ensino Fundamental	13.199.600,00	22.534.069,94	3.935.893,27	20.729.128,93	1,74	1.804.941,01	3.935.893,27	20.729.128,93	1,81	1.804.941,01	0,00
Educação Infantil	5.992.300,00	8.854.109,97	2.665.844,58	8.761.229,66	0,74	92.880,31	2.665.844,58	8.761.229,66	0,76	92.880,31	0,00
Educação de Jovens e Adultos	384.000,00	684.000,00	139.074,07	577.862,64	0,05	106.137,36	139.074,07	577.862,64	0,05	106.137,36	0,00
Educação Especial	609.000,00	1.071.651,24	208.772,73	992.128,69	0,08	79.522,55	208.772,73	992.128,69	0,09	79.522,55	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	100.000,00	25.309,55	97.880,68	0,01	2.119,32	25.309,55	97.880,68	0,01	2.119,32	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	100.000,00	25.309,55	97.880,68	0,01	2.119,32	25.309,55	97.880,68	0,01	2.119,32	0,00
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	12.946,25	55.389,05	0,00	24.610,95	12.946,25	55.389,05	0,00	24.610,95	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	12.946,25	55.389,05	0,00	24.610,95	12.946,25	55.389,05	0,00	24.610,95	0,00
SANEAMENTO	307.500,00	279.500,00	63.990,18	276.522,09	0,02	2.977,91	63.990,18	276.522,09	0,02	2.977,91	0,00
Demais Subfunções	307.500,00	279.500,00	63.990,18	276.522,09	0,02	2.977,91	63.990,18	276.522,09	0,02	2.977,91	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.110.000,00	249.404,28	1.103.448,15	0,09	6.551,85	249.404,28	1.103.448,15	0,10	6.551,85	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.110.000,00	249.404,28	1.103.448,15	0,09	6.551,85	249.404,28	1.103.448,15	0,10	6.551,85	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	205.000,00	42.505,13	204.603,91	0,02	396,09	42.505,13	204.603,91	0,02	396,09	0,00
Administração Geral	150.000,00	205.000,00	42.505,13	204.603,91	0,02	396,09	42.505,13	204.603,91	0,02	396,09	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CD242365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARANAGUA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Entidade: 3037,14354,14357,14358														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	121.233.497,99	112.388.196,56	133.034.024,75	117.198.926,44	107.124.393,69	110.399.751,46	112.451.380,32	124.411.019,96	113.318.483,34	111.021.336,09	115.427.622,90	146.356.689,57	1.424.365.323,07	1.361.068.013,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.019.783,84	52.824.403,74	72.247.604,09	49.575.658,48	45.773.962,30	51.161.357,96	55.243.316,94	60.162.275,26	49.819.302,73	52.344.864,40	51.155.013,99	55.337.520,98	641.665.064,71	632.656.962,48
IPTU	669.532,96	1.354.612,30	16.800.920,30	2.914.662,68	1.572.713,22	1.945.372,46	2.108.902,95	2.093.454,37	1.850.375,93	2.090.289,85	1.759.725,44	1.986.372,66	37.146.935,12	50.252.000,00

ISS	34.149.713,87	35.974.228,25	35.942.042,33	38.332.019,08	35.527.004,68	38.014.227,40	41.464.230,51	46.092.336,86	40.138.339,44	40.965.470,81	41.291.742,04	39.535.907,87	467.427.263,14	444.848.317,88
ITBI	430.058,32	1.776.657,59	595.325,29	680.562,24	964.065,55	2.460.584,31	941.583,90	1.931.258,22	842.965,02	924.084,90	509.663,61	1.348.311,94	13.405.120,89	14.019.514,32
IRRF	3.896.699,72	732.000,75	11.085.808,93	4.978.699,17	6.404.703,62	5.910.952,56	5.916.457,20	6.279.597,18	5.171.932,68	6.621.355,09	5.882.970,43	10.538.659,54	73.419.836,87	71.412.842,04
Outras Receitas Tributárias	6.873.778,97	12.986.904,85	7.823.507,24	2.669.715,31	1.305.475,23	2.830.221,23	4.812.142,38	3.765.628,63	1.815.689,66	1.743.663,75	1.710.912,47	1.928.268,97	50.265.908,69	52.124.288,24
Receita de Contribuições	8.455.939,39	4.681.050,40	5.527.613,37	5.397.937,48	5.276.459,29	5.391.398,38	5.005.867,75	6.464.167,04	4.398.380,53	5.438.275,98	5.357.891,89	1.379.075,92	62.774.057,42	59.642.000,00
Receita Patrimonial	13.582.650,10	4.848.923,84	11.013.130,00	15.561.394,94	12.299.309,26	10.012.810,03	6.068.161,37	16.588.088,37	13.513.440,32	13.782.405,43	15.204.416,71	11.482.922,45	143.957.652,82	48.140.263,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.224.427,46	4.461.837,36	10.680.536,83	15.108.260,52	11.923.282,26	9.620.599,34	5.690.914,43	16.150.527,07	13.108.337,88	13.347.518,14	14.837.601,96	11.082.987,52	139.236.830,77	43.285.763,02
Outras Receitas Patrimoniais	358.222,64	387.086,48	332.593,17	453.134,42	376.027,00	392.210,69	377.246,94	437.561,30	405.102,44	434.887,29	366.814,75	399.934,93	4.720.822,05	4.854.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	57,36	0,00	659.617,68	659.617,68	659.617,68	659.617,68	659.617,68	659.617,68	659.617,68	659.720,75	659.617,68	0,00	5.936.719,55	7.853.000,00
Transferências Correntes	51.786.350,69	46.025.201,14	42.420.180,13	45.381.741,72	40.916.648,98	41.900.542,24	43.545.022,67	39.788.881,46	43.433.149,78	37.768.508,99	41.157.875,40	59.728.327,74	533.852.430,94	586.030.509,17
Cota-Parte do FPM	12.965.573,67	17.398.302,69	11.457.582,75	11.642.859,20	14.852.117,70	15.255.165,45	16.034.132,87	12.355.187,16	15.679.217,93	10.515.500,73	14.294.137,89	23.018.888,34	175.468.666,38	187.543.809,66
Cota-Parte do ICMS	12.986.639,45	10.842.848,87	11.785.084,34	13.166.542,91	10.048.638,21	11.933.978,93	13.704.669,88	11.004.163,55	13.531.172,73	12.259.308,54	11.423.402,98	14.488.083,75	147.174.534,14	153.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.714.228,70	4.508.275,74	4.341.535,52	4.014.283,40	3.771.031,67	1.698.945,53	1.422.213,67	1.313.481,10	1.354.981,28	1.167.898,21	886.720,95	1.575.995,99	34.769.591,76	49.029.000,00
Cota-Parte do ITR	3.781,34	920,39	2.155,02	1.396,06	281,96	3.187,28	453,87	938,85	5.426,20	26.730,07	3.986,51	839,90	50.097,45	48.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	147.957,70	167.489,10	182.400,55	171.252,96	166.375,63	189.405,42	162.505,61	179.505,95	190.362,32	182.558,72	180.434,06	218.560,31	2.138.808,33	1.580.000,00
Transferências do FUNDEB	11.804.025,22	9.706.612,48	8.822.307,29	9.767.840,88	8.455.686,45	8.993.071,97	8.591.026,03	7.999.802,56	7.843.091,78	9.501.861,18	8.668.177,61	10.450.311,42	110.603.814,87	110.752.000,00
Outras Transferências Correntes	5.164.144,61	3.400.751,87	5.829.114,66	6.617.566,31	3.622.517,36	3.826.787,66	3.630.020,74	6.935.802,29	4.828.897,54	4.114.651,54	5.701.015,40	9.975.648,03	63.646.918,01	83.877.699,51
Outras Receitas Correntes	1.388.716,61	4.008.617,44	1.165.879,48	622.576,14	2.198.396,18	1.274.025,17	1.929.393,91	747.990,15	1.494.592,30	1.027.560,54	1.892.807,23	18.428.842,48	36.179.397,63	26.745.279,30
DEDUÇÕES (II)	26.479.778,70	16.851.714,83	18.919.458,12	23.389.014,61	21.459.344,74	18.259.820,01	13.219.582,71	24.240.245,45	19.701.118,79	20.804.171,49	23.059.762,18	16.309.954,19	242.693.965,82	143.564.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.264.287,06	3.749.532,59	3.851.656,12	3.935.573,58	3.909.574,01	4.011.944,79	4.074.896,79	4.938.954,97	3.229.423,33	4.024.530,72	3.995.544,19	246.377,41	47.232.295,56	44.480.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	85.860,05	3.129.882,42	33.738,81	32.651,86	1.328.976,32	129.737,38	128.003,14	127.937,38	126.825,25	424.437,70	369.317,76	236.924,37	6.154.292,44	711.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.165.995,50	3.388.732,56	9.480.311,59	13.621.522,30	10.453.105,43	8.302.001,37	4.085.792,94	14.202.697,84	11.333.368,15	11.524.803,88	13.337.163,81	9.343.135,56	121.238.630,93	31.528.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	6.963.636,09	6.583.567,26	5.553.751,60	5.799.266,87	5.767.688,98	5.816.136,47	4.930.889,84	4.970.655,26	5.011.502,06	4.830.399,19	5.357.736,42	6.483.516,85	68.068.746,89	66.845.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**94.753.719,29**	**95.536.481,73**	**114.114.566,63**	**93.809.911,83**	**85.665.048,95**	**92.139.931,45**	**99.231.797,61**	**100.170.774,51**	**93.617.364,55**	**90.217.164,60**	**92.367.860,72**	**130.046.735,38**	**1.181.671.357,25**	**1.217.503.413,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	299.989,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	784.007,44	498.000,00	0,00	0,00	2.505.996,44	3.948.564,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**94.453.730,29**	**95.536.481,73**	**113.940.566,63**	**93.809.911,83**	**85.665.048,95**	**92.139.931,45**	**99.231.797,61**	**99.420.774,51**	**92.833.357,11**	**89.719.164,60**	**92.367.860,72**	**130.046.735,38**	**1.179.165.360,81**	**1.213.554.849,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	752.400,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	795.432,00	796.432,00	759.336,00	798.468,00	780.252,00	780.252,00	780.252,00	804.540,00	853.116,00	837.936,00	831.864,00	1.669.800,00	10.487.680,00	10.371.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	**93.658.298,29**	**94.740.049,73**	**113.181.230,63**	**93.011.443,83**	**84.884.796,95**	**91.359.679,45**	**98.451.545,61**	**98.616.234,51**	**91.980.241,11**	**88.881.228,60**	**91.535.996,72**	**126.876.935,38**	**1.167.177.680,81**	**1.202.431.449,39**

CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:41:45.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:73F75C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**73.105.938,50**	**4.118.762,51**	**8.099.131,59**	**1.911.474,03**	**0,00**	**0,00**	**58.976.570,37**	**19.934.757,81**	**0,00**	**39.041.812,56**
Recursos Não Vinculados de Impostos	48.170.856,26	3.992.417,37	8.099.131,59	1.909.487,54	0,00	0,00	34.169.819,76	15.034.354,64	0,00	19.135.465,12
Outros Recursos não Vinculados	24.935.082,24	126.345,14	0,00	1.986,49	0,00	0,00	24.806.750,61	4.900.403,17	0,00	19.906.347,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**109.382.066,80**	**4.627.924,92**	**4.640.585,05**	**1.903.878,71**	**28.747.719,56**	**0,00**	**69.461.958,56**	**18.273.477,79**	**0,00**	**51.188.480,77**
Recursos Vinculados à Educação	**11.344.279,40**	**256.387,57**	**3.907.983,47**	**345.131,53**	**0,00**	**0,00**	**6.834.776,83**	**1.039.135,89**	**0,00**	**5.795.640,94**
Transferências do FUNDEB	6.208.191,81	116.831,19	3.453.363,46	62.412,70	0,00	0,00	2.575.584,46	0,00	0,00	2.575.584,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.136.087,59	139.556,38	454.620,01	282.718,83	0,00	0,00	4.259.192,37	1.039.135,89	0,00	3.220.056,48
Recursos Vinculados à Saúde	**19.074.470,22**	**1.683.281,24**	**363.242,99**	**220.261,61**	**0,00**	**0,00**	**16.807.684,38**	**5.690.998,73**	**0,00**	**11.116.685,65**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	18.645.622,60	1.681.752,04	168.993,38	220.261,61	0,00	0,00	16.574.615,57	5.690.998,73	0,00	10.883.616,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	428.847,62	1.529,20	194.249,61	0,00	0,00	0,00	233.068,81	0,00	0,00	233.068,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.882.793,59	58.569,34	1.313,10	527.355,04	0,00	0,00	5.295.556,11	158.665,13	0,00	5.136.890,98
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.506.600,10**	**17.171,17**	**94.089,81**	**162.354,41**	**0,00**	**0,00**	**8.232.984,71**	**4.760.252,85**	**0,00**	**3.472.731,86**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.334.662,07	964,53	0,00	5.437,29	0,00	0,00	1.328.260,25	3.970.312,04	0,00	(2.642.051,79)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.171.938,03	16.206,64	94.089,81	156.917,12	0,00	0,00	6.904.724,46	789.940,81	0,00	6.114.783,65
Demais Vinculações Legais	**36.392.815,04**	**2.612.515,60**	**273.955,68**	**648.776,12**	**0,00**	**0,00**	**32.857.567,64**	**6.624.425,19**	**0,00**	**26.233.142,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.343.764,44	4,00	0,00	134.243,15	0,00	0,00	2.209.517,29	0,00	0,00	2.209.517,29
Recursos de Alienação de	11.106.528,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.106.528,52	300.000,00	0,00	10.806.528,52

Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	262.715,38	3.298,94	0,00	13.916,27	0,00	0,00	245.500,17	0,00	0,00	245.500,17
Outras Vinculações Legais	22.679.806,70	2.609.212,66	273.955,68	500.616,70	0,00	0,00	19.296.021,66	6.324.425,19	0,00	12.971.596,47
Recursos Extraorçamentários	**28.181.108,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.747.719,56**	**0,00**	**(566.611,11)**	**0,00**	**0,00**	**(566.611,11)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**4.347.338,73**	**83.442,90**	**1.684.218,42**	**113.861,80**	**0,00**	**0,00**	**2.465.815,61**	**2.396.159,03**	**0,00**	**69.656,58**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.233.925,09	58.416,49	390.050,36	51.841,25	0,00	0,00	2.733.616,99	3.488,00	0,00	2.730.128,99
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.649.969,95	25.014,24	1.130.819,79	0,00	0,00	0,00	494.135,92	1.944.025,78	0,00	(1.449.889,86)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(536.556,31)	12,17	163.348,27	62.020,55	0,00	0,00	(761.937,30)	448.645,25	0,00	(1.210.582,55)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**186.835.344,03**	**8.830.130,33**	**14.423.935,06**	**3.929.214,54**	**28.747.719,56**	**0,00**	**130.904.344,54**	**40.604.394,63**	**0,00**	**90.299.949,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:33:25.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D2196F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Quadrimestre Setembro-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**71.789.038,34**	**4.110.750,63**	**8.017.489,82**	**1.886.078,74**	**0,00**	**0,00**	**57.774.719,15**	**19.524.152,76**	**0,00**	**38.250.566,39**
Recursos Não Vinculados de Impostos	46.853.956,10	3.984.405,49	8.017.489,82	1.884.092,25	0,00	0,00	32.967.968,54	14.623.749,59	0,00	18.344.218,95
Outros Recursos não Vinculados	24.935.082,24	126.345,14	0,00	1.986,49	0,00	0,00	24.806.750,61	4.900.403,17	0,00	19.906.347,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**110.553.143,60**	**4.627.924,92**	**4.640.585,05**	**1.903.878,71**	**29.348.617,26**	**0,00**	**70.032.137,66**	**18.273.477,79**	**0,00**	**51.758.659,87**
Recursos Vinculados à Educação	**11.344.279,40**	**256.387,57**	**3.907.983,47**	**345.131,53**	**0,00**	**0,00**	**6.834.776,83**	**1.039.135,89**	**0,00**	**5.795.640,94**
Transferências do FUNDEB	6.208.191,81	116.831,19	3.453.363,46	62.412,70	0,00	0,00	2.575.584,46	0,00	0,00	2.575.584,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.136.087,59	139.556,38	454.620,01	282.718,83	0,00	0,00	4.259.192,37	1.039.135,89	0,00	3.220.056,48
Recursos Vinculados à Saúde	**19.074.470,22**	**1.683.281,24**	**363.242,99**	**220.261,61**	**0,00**	**0,00**	**16.807.684,38**	**5.690.998,73**	**0,00**	**11.116.685,65**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	18.645.622,60	1.681.752,04	168.993,38	220.261,61	0,00	0,00	16.574.615,57	5.690.998,73	0,00	10.883.616,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	428.847,62	1.529,20	194.249,61	0,00	0,00	0,00	233.068,81	0,00	0,00	233.068,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.882.793,59	58.569,34	1.313,10	527.355,04	0,00	0,00	5.295.556,11	158.665,13	0,00	5.136.890,98

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.506.600,10**	**17.171,17**	**94.089,81**	**162.354,41**	**0,00**	**0,00**	**8.232.984,71**	**4.760.252,85**	**0,00**	**3.472.731,86**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.334.662,07	964,53	0,00	5.437,29	0,00	0,00	1.328.260,25	3.970.312,04	0,00	(2.642.051,79)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.171.938,03	16.206,64	94.089,81	156.917,12	0,00	0,00	6.904.724,46	789.940,81	0,00	6.114.783,65
Demais Vinculações Legais	**36.392.815,04**	**2.612.515,60**	**273.955,68**	**648.776,12**	**0,00**	**0,00**	**32.857.567,64**	**6.624.425,19**	**0,00**	**26.233.142,45**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.343.764,44	4,00	0,00	134.243,15	0,00	0,00	2.209.517,29	0,00	0,00	2.209.517,29
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	11.106.528,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.106.528,52	300.000,00	0,00	10.806.528,52
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	262.715,38	3.298,94	0,00	13.916,27	0,00	0,00	245.500,17	0,00	0,00	245.500,17
Outras Vinculações Legais	22.679.806,70	2.609.212,66	273.955,68	500.616,70	0,00	0,00	19.296.021,66	6.324.425,19	0,00	12.971.596,47
Recursos Extraorçamentários	**29.352.185,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.348.617,26**	**0,00**	**3.567,99**	**0,00**	**0,00**	**3.567,99**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**182.342.181,94**	**8.738.675,55**	**12.658.074,87**	**3.789.957,45**	**29.348.617,26**	**0,00**	**127.806.856,81**	**37.797.630,55**	**0,00**	**90.009.226,26**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:33:39.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:150D0DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14357,14358			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total** **l = (e+k)**

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.471.911,12	7.425.413,21	5.749.208,82	6.255,40	8.141.860,11	4.764.058,96	28.627.886,50	26.330.733,53	26.254.559,55	2.807.302,88	4.330.083,03	12.471.943,14
Executivo	6.471.871,78	7.315.098,13	5.638.893,74	6.219,06	8.141.857,11	4.754.968,15	28.062.487,66	26.067.261,79	25.991.087,81	2.505.375,77	4.320.992,23	12.462.849,34
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná	42,54	64.552,17	63.066,77	0,00	1.527,94	8.464,33	342.385,21	321.066,15	314.582,21	4.388,10	31.879,23	33.407,17
Controladoria Geral do Município	5.369,75	961,74	961,74	0,00	5.369,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,75
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,63	0,00	0,00	0,00	210.651,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,63
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	982.524,71	1.715.966,25	868.798,46	6.113,20	1.823.579,30	15.692,13	5.279.247,94	4.606.653,26	4.557.770,32	120.798,23	616.371,52	2.439.950,82
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	103.568,64	35.639,21	35.639,21	0,00	103.568,64	130.814,16	521.275,54	481.099,50	470.832,27	0,00	181.257,43	284.826,07
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.228.750,66	40.168,42	40.234,38	0,00	1.228.684,70	404.633,35	4.437.420,30	4.429.626,50	4.429.626,50	67.343,10	345.084,05	1.573.768,75
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	24.070,74	31.156,90	31.094,60	0,00	24.133,04	0,00	79.451,27	78.593,73	78.593,73	0,00	857,54	24.990,58
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.291,65
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	2.780,69	71.843,19	71.843,19	0,00	2.780,69	44.186,00	0,00	0,00	0,00	44.186,00	0,00	2.780,69
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	1.023,80	14.087,24	14.093,97	0,00	1.017,07	0,00	1.848,76	1.848,75	1.848,75	0,00	0,01	1.017,08
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,03
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	14.407,31	60.076,90	52.149,40	52.149,40	0,00	22.334,81	23.318,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	9.001,70	9.001,70	0,00	0,00	1.508,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,75	1.508,75
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Paranaguá Previdência	34.628,29	61.812,48	12.997,87	0,00	83.442,90	75.495,55	251.112,67	209.647,91	209.647,91	3.098,51	113.861,80	197.304,70
Procuradoria Geral do Município	210.801,13	748.118,63	387.377,54	0,00	571.542,22	55.178,07	23.642,37	0,00	0,00	51.614,84	27.205,60	598.747,82
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**

	(a)	2024 (b)				(f)	2024 (g)					
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	70.106,05	131.247,00	101.854,96	0,00	99.498,09	564.467,72	1.518.562,62	1.305.112,48	1.305.111,50	48.500,00	729.418,84	828.916,93
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	477,13	29.289,88	27.411,43	0,00	2.355,58	0,00	11.513,19	1.974,12	1.974,12	0,00	9.539,07	11.894,65
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	548.445,29	245.539,52	152.622,00	0,00	641.362,81	237.228,39	855.380,47	940.660,88	940.660,88	143.768,84	8.179,14	649.541,95
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.466,78	0,00	0,00	0,00	3.466,78	107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	107,80	3.574,58
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	29.897,82	28.696,78	0,00	1.201,04	0,00	34.941,48	34.791,00	34.791,00	0,00	150,48	1.351,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	753,65	0,00	0,00	0,00	753,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,65
Secretaria Municipal de Comunicação	28.628,79	30.976,54	21.622,08	0,00	37.983,25	54.766,96	337.782,13	329.654,88	329.654,88	59.251,41	3.642,80	41.626,05
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6.974,41	196.104,16	192.995,06	0,00	10.083,51	12.587,76	438.342,23	347.216,93	347.216,93	50.798,76	52.914,30	62.997,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,42
Secretaria Municipal de Defesa Social	411,26	0,00	0,00	0,00	411,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	30.388,89	27.079,00	0,00	3.309,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,89
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	587.188,73	3.101.861,65	2.984.895,98	0,00	704.154,40	508.275,30	4.229.369,90	3.699.405,32	3.698.796,10	31.140,28	1.007.708,82	1.711.863,22
Secretaria Municipal de Esportes	74.808,35	13.256,74	971,74	0,00	87.093,35	3.336,60	70.911,21	59.275,83	59.275,83	10.387,38	4.584,60	91.677,95
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,70
Secretaria Municipal de Fazenda	97.066,99	0,00	14.395,65	0,00	82.671,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.671,34
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	183.671,95	277.734,71	223.623,25	105,86	237.677,55	475.942,27	766.115,70	934.007,69	934.007,69	204.804,50	103.245,78	340.923,33
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	29.234,72	29.234,72	0,00	2,07	2.458,13	26.223,11	1.108,00	1.108,00	0,00	27.573,24	27.575,31
Secretaria Municipal de Governo	12.165,62	68.980,24	68.980,93	0,00	12.164,93	4.258,31	20.482,86	13.099,02	13.099,02	11.642,15	0,00	12.164,93
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	3.461,28	26.647,87	26.647,87	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,93
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	12.193,05	12.193,05	0,00	1,51	0,00	34.060,34	30.000,00	30.000,00	0,00	4.060,34	4.061,85
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	675.498,33	69.265,57	62.660,20	0,00	682.103,70	676.154,59	7.241.220,66	7.084.834,11	7.084.834,11	482.787,55	349.753,59	1.031.857,29

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	3.998,75	0,00	0,00	0,00	3.998,75	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	17.239,16
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	5.954,63	0,00	0,00	0,00	5.954,63	0,00	800.905,96
Secretaria Municipal de Obras Públicas	249.747,25	215.811,92	114.595,04	0,00	350.964,13	1.079.163,60	1.481.120,80	1.105.370,79	1.095.441,12	1.164.856,32	299.986,96	650.951,09
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.313,93	13.359,92	13.304,57	0,00	69.369,28	314.848,20	0,00	65,54	65,54	55,17	314.727,49	384.096,77
Legislativo	39,34	110.315,08	110.315,08	36,34	3,00	9.090,81	565.398,84	263.471,74	263.471,74	301.927,11	9.090,80	9.093,80
Câmara Municipal de Paranaguá	39,34	110.315,08	110.315,08	36,34	3,00	9.090,81	565.398,84	263.471,74	263.471,74	301.927,11	9.090,80	9.093,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.984,65	6.392.015,91	6.392.295,22	0,00	675.705,34	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.708,49
Executivo	675.984,65	6.392.015,91	6.392.295,22	0,00	675.705,34	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.708,49
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços	0,00	37.998,85	37.998,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concedidos do Litoral do Paraná												
Controladoria Geral do Município	0,00	24.134,89	24.134,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	754.957,22	754.957,22	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	788.062,24	788.062,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	97.313,48	97.313,48	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e	0,00	22.331,29	22.331,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assuntos Sindicais												
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	157.427,52	157.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Assuntos Fundiários												
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	56.206,46	56.206,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Paranaguá Previdência	0,00	7.649,79	7.649,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	115.455,34	115.455,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	370.775,11	369.970,70	0,00	4.357,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357,53
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	18.122,79	18.122,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	237.132,74	237.132,74	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e	0,00	79.930,35	79.930,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento												
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	4.595,78	4.595,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	89.758,10	89.758,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	43.720,85	43.720,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sustentável de Alexandra e demais Colônias												
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.973,79	2.570.811,88	2.571.895,60	0,00	135.890,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.890,07
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	26.467,47	26.467,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	187.824,03	187.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**l = (e+k)**
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	1.365,02	1.365,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	152.566,30	152.566,30	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	57.624,51	57.624,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.791,98	1.791,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	177.355,45	177.355,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	268.653,46	268.653,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	41.983,01	41.983,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**7.147.895,77**	**13.817.429,12**	**12.141.504,04**	**6.255,40**	**8.817.565,45**	**4.764.062,11**	**28.627.886,50**	**26.330.733,53**	**26.254.559,55**	**2.807.302,88**	**4.330.086,18**	**13.147.651,63**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:47:48.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:25FADB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 3037,14354,14357,14358		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.061.323.884,36	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64	1.188.160.491,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:49:45.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A77F1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14357,14358

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	472.274.000,00	580.532.674,24	591.399.156,02	101,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.526.000,00	50.252.000,00	37.146.935,12	73,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.720.000,00	14.019.514,32	13.405.120,89	95,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.304.000,00	444.848.317,88	467.427.263,14	105,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	56.724.000,00	71.412.842,04	73.419.836,87	102,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	334.228.000,00	374.030.809,66	340.343.738,00	90,99
Cota-Parte FPM	145.300.000,00	170.173.809,66	156.210.706,32	91,79
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	50.097,45	104,37
Cota-Parte IPVA	34.100.000,00	49.029.000,00	34.769.591,76	70,92
Cota-Parte ICMS	153.200.000,00	153.200.000,00	147.174.534,14	96,07
Cota-Parte IPI-Exportação	1.580.000,00	1.580.000,00	2.138.808,33	135,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**806.502.000,00**	**954.563.483,90**	**931.742.894,02**	**97,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	58.337.400,00	57.045.489,56	57.149.415,24	100,18	53.949.202,01	94,57	52.928.214,86	92,78	3.200.213,23
Despesas Correntes	57.437.400,00	56.545.489,56	56.722.854,93	100,31	53.857.846,65	95,25	52.836.859,50	93,44	2.865.008,28
Despesas de Capital	900.000,00	500.000,00	426.560,31	85,31	91.355,36	18,27	91.355,36	18,27	335.204,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.495.000,00	56.713.903,52	56.412.156,37	99,47	54.683.811,16	96,42	54.423.921,15	95,96	1.728.345,21
Despesas Correntes	36.495.000,00	56.713.903,52	56.412.156,37	99,47	54.683.811,16	96,42	54.423.921,15	95,96	1.728.345,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	1.922.172,67	1.730.263,90	90,02	1.599.619,15	83,22	1.599.619,15	83,22	130.644,75
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	1.922.172,67	1.730.263,90	90,02	1.599.619,15	83,22	1.599.619,15	83,22	130.644,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.065.000,00	6.065.000,00	3.779.070,10	62,31	3.595.654,56	59,29	3.546.989,91	58,48	183.415,54
Despesas Correntes	5.964.000,00	5.964.000,00	3.779.070,10	63,36	3.595.654,56	60,29	3.546.989,91	59,47	183.415,54
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.577.000,00	1.533.498,24	1.332.561,78	86,90	1.332.561,78	86,90	1.296.097,75	84,52	0,00
Despesas Correntes	1.577.000,00	1.533.498,24	1.332.561,78	86,90	1.332.561,78	86,90	1.296.097,75	84,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	36.332.000,00	41.219.361,65	40.323.155,41	97,83	40.018.955,08	97,09	39.517.630,83	95,87	304.200,33
Despesas Correntes	36.329.000,00	41.219.361,65	40.323.155,41	97,83	40.018.955,08	97,09	39.517.630,83	95,87	304.200,33
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**138.906.400,00**	**164.499.425,64**	**160.726.622,80**	**97,71**	**155.179.803,74**	**94,33**	**153.312.473,65**	**93,20**	**5.546.819,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	160.726.622,80	155.179.803,74	153.312.473,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**160.726.622,80**	**155.179.803,74**	**153.312.473,65**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		139.761.434,10	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		139.761.434,10	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**20.965.188,70**	**15.418.369,64**	**13.551.039,55**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,25**	**16,65**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	139.761.434,10	160.726.622,80	20.965.188,70	6.182.789,09	0,00	0,00	0,00	6.182.789,09	0,00	20.965.188,70
Empenhos de 2024	124.985.794,72	150.023.935,50	25.038.140,78	4.701.479,37	0,00	0,00	4.296.307,33	284.373,81	120.798,23	24.917.342,55
Empenhos de 2023	111.577.649,88	132.639.528,24	21.061.878,36	8.015.328,42	0,00	0,00	7.296.660,83	31.440,66	687.226,93	20.374.651,43
Empenhos de 2022	101.333.414,53	140.820.397,86	39.486.983,33	6.066.720,31	0,00	0,00	5.867.754,35	25.828,38	173.137,58	39.313.845,75
Empenhos de 2021 e anteriores	461.892.778,32	553.402.164,44	91.509.386,12	31.201.937,76	0,00	0,00	24.519.434,09	1.995.122,74	4.687.380,93	86.822.005,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS										**0,00**

OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	3.027.195,29	3.027.195,29	3.027.195,29	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**3.027.195,29**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.945.500,00	48.079.758,00	43.413.621,69	90,30
Proveniente da União - Fundo a Fundo	25.009.400,00	34.143.658,00	33.042.766,47	96,78
Proveniente dos Estados	13.936.100,00	13.936.100,00	10.370.855,22	74,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.497.300,00	7.666.798,24	10.857.109,12	141,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**45.442.800,00**	**55.746.556,24**	**54.270.730,81**	**97,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.514.400,00	27.667.421,02	20.955.990,00	75,74	19.452.204,21	70,31	19.445.076,21	70,28	1.503.785,79
Despesas Correntes	19.522.400,00	24.397.590,06	20.069.773,28	82,26	19.435.987,49	79,66	19.428.859,49	79,63	633.785,79
Despesas de Capital	2.992.000,00	3.269.830,96	886.216,72	27,10	16.216,72	0,50	16.216,72	0,50	870.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.252.400,00	16.540.235,03	10.220.349,24	61,79	10.185.492,93	61,58	9.589.941,59	57,98	34.856,31
Despesas Correntes	15.850.400,00	16.441.955,73	10.211.549,24	62,11	10.176.692,93	61,89	9.581.141,59	58,27	34.856,31
Despesas de Capital	402.000,00	98.279,30	8.800,00	8,95	8.800,00	8,95	8.800,00	8,95	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.600,00	9.130.438,75	6.834.717,51	74,86	1.080.590,35	11,84	886.340,74	9,71	5.754.127,16
Despesas Correntes	52.000,00	61.196,10	11.893,68	19,44	11.893,68	19,44	11.893,68	19,44	0,00
Despesas de Capital	30.600,00	9.069.242,65	6.822.823,83	75,23	1.068.696,67	11,78	874.447,06	9,64	5.754.127,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.600,00	674.308,28	94.708,28	14,05	62.694,80	9,30	62.694,80	9,30	32.013,48
Despesas Correntes	818.600,00	673.308,28	94.708,28	14,07	62.694,80	9,31	62.694,80	9,31	32.013,48
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	261.800,00	211.833,94	175.033,94	82,63	175.033,94	82,63	175.033,94	82,63	0,00
Despesas Correntes	259.800,00	210.833,94	175.033,94	83,02	175.033,94	83,02	175.033,94	83,02	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.930.800,00**	**54.224.237,02**	**38.280.798,97**	**70,60**	**30.956.016,23**	**57,09**	**30.159.087,28**	**55,62**	**7.324.782,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	80.851.800,00	84.712.910,58	78.105.405,24	92,20	73.401.406,22	86,65	72.373.291,07	85,43	4.703.999,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	52.747.400,00	73.254.138,55	66.632.505,61	90,96	64.869.304,09	88,55	64.013.862,74	87,39	1.763.201,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	182.600,00	11.052.611,42	8.564.981,41	77,49	2.680.209,50	24,25	2.485.959,89	22,49	5.884.771,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.065.000,00	6.065.000,00	3.779.070,10	62,31	3.595.654,56	59,29	3.546.989,91	58,48	183.415,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.396.600,00	2.207.806,52	1.427.270,06	64,65	1.395.256,58	63,20	1.358.792,55	61,54	32.013,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	36.593.800,00	41.431.195,59	40.498.189,35	97,75	40.193.989,02	97,01	39.692.664,77	95,80	304.200,33

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	178.837.200,00	218.723.662,66	199.007.421,77	90,99	186.135.819,97	85,10	183.471.560,93	83,88	12.871.601,80

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 27/01/2026, às 17:46:51.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:83E9F257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.459.076,78	75.052.380,26	15.650.890,28	20,85	68.059.247,84	90,68	6.993.132,42
RECEITAS CORRENTES	71.371.011,58	74.964.315,06	15.649.473,50	20,88	68.057.831,06	90,79	6.906.484,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.241.818,76	1.241.818,76	383.261,14	30,86	1.392.074,56	112,10	(150.255,80)
Impostos	1.241.818,76	1.241.818,76	383.261,14	30,86	1.392.074,56	112,10	(150.255,80)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	819.835,23	819.835,23	595.650,23	72,65	1.867.898,19	227,84	(1.048.062,96)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.835,23	819.835,23	595.650,23	72,65	1.867.798,19	227,83	(1.047.962,96)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	25.089,08	21,12	153.053,20	128,83	(34.253,20)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	118.800,00	118.800,00	25.089,08	21,12	153.053,20	128,83	(34.253,20)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.190.557,59	72.783.861,07	13.968.599,43	19,19	63.754.518,52	87,59	9.029.342,55
Transferências da União e de suas Entidades	6.632.808,96	6.638.850,06	1.598.811,01	24,08	7.609.403,08	114,62	(970.553,02)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.556.040,60	2.378.305,50	206.100,00	8,67	2.169.902,60	91,24	208.402,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.001.708,03	63.766.705,51	12.163.688,42	19,08	53.975.212,84	84,64	9.791.492,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	676.873,62	0,00	890.286,59	0,00	(890.286,59)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	676.873,62	0,00	890.286,59	0,00	(890.286,59)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		88.065,20	88.065,20	1.416,78	1,61	1.416,78	1,61	86.648,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		88.065,20	88.065,20	1.416,78	1,61	1.416,78	1,61	86.648,42
Transferências da União e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		88.065,20	88.065,20	1.416,78	1,61	1.416,78	1,61	86.648,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		71.459.076,78	75.052.380,26	15.650.890,28	20,85	68.059.247,84	90,68	6.993.132,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		71.459.076,78	75.052.380,26	15.650.890,28	20,85	68.059.247,84	90,68	6.993.132,42
DÉFICIT (VI)[1]	-		-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		**71.459.076,78**	**75.052.380,26**	**15.650.890,28**	**20,85**	**68.059.247,84**	**90,68**	**6.993.132,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.673.512,50	-	-	6.673.512,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		6.673.512,50	-	-	6.673.512,50	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g) = (e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (i) = (e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.359.076,78	81.625.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	16.771.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	21.966.047,88	59.296.778,07	5.194.973,41
DESPESAS CORRENTES	71.121.021,22	81.157.405,11	1.111.707,93	64.509.273,97	16.648.131,14	11.214.509,94	59.328.739,31	21.828.665,80	58.965.672,50	5.180.534,66
Pessoal e Encargos Sociais	8.718.364,62	10.859.405,72	1.664.556,76	8.803.715,20	2.055.690,52	1.671.758,50	8.803.715,20	2.055.690,52	8.467.190,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.402.656,60	70.297.999,39	(552.848,83)	55.705.558,77	14.592.440,62	9.542.751,44	50.525.024,11	19.772.975,28	50.498.482,27	5.180.534,66
DESPESAS DE CAPITAL	238.055,56	468.487,65	45.625,45	345.544,32	122.943,33	35.326,70	331.105,57	137.382,08	331.105,57	14.438,75
Investimentos	238.055,56	468.487,65	45.625,45	345.544,32	122.943,33	35.326,70	331.105,57	137.382,08	331.105,57	14.438,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.359.076,78	81.625.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	16.771.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	21.966.047,88	59.296.778,07	5.194.973,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	71.359.076,78	81.625.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	16.771.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	21.966.047,88	59.296.778,07	5.194.973,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.204.429,55	-	-	8.399.402,96	-	8.762.469,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**71.359.076,78**	**81.625.892,76**	**1.157.333,38**	**68.059.247,84**	-	**11.249.836,64**	**68.059.247,84**	-	**68.059.247,84**	**5.194.973,41**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 17:17:33.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL** (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (e)	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO** (g) = (e-f)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO** (i) = (e-h)	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre** (j)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (k)
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES

Contador

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO

Controladoria Interna Controle Interno

ULISSES DE SOUZA

Presidente CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:8A6E533D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE 2025

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL RATEIO DOS MUNICÍPIOS	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	4.628.801,02	0,00	4.628.801,02
Pessoal Ativo	4.628.801,02	0,00	4.628.801,02
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	4.628.801,02	0,00	4.628.801,02
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	4.174.914,18	0,00	4.174.914,18
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	8.803.715,20	0,00	8.803.715,20

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	239.938,15	216.165,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	81.842,84	81.004,02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	43.615,94	71.283,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	117.636,55	98.593,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	75.472,52	99.056,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	50.717,84	47.676,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	76.026,33	69.894,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	13.344,91	33.790,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	272.794,50	446.216,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	78.805,85	137.012,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	62.149,55	49.528,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	41.171,20	33.327,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	178.972,49	303.186,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	297.729,82	270.321,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	77.898,36	51.379,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	2.061.415,86	1.159.514,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	118.698,42	89.335,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	51.650,62	68.043,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	144.108,29	221.256,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	117.044,22	103.222,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	123.173,47	89.335,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	74.003,22	60.637,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	170.892,98	164.322,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÍ	149.979,47	186.540,68

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	86.899,06	79.615,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	89.166,39	50.453,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	79.022,62	77.763,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	309.301,84	270.321,98
TOTAL	5.283.473,31	4.628.801,02

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: contabilidade. Emissão: 28/01/2026, às 17:05:48.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

KATIA SIMONE SOARES

Contador

CPF: 980.485.039-72

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO

Controladoria Interna Controle Interno

ULISSES DE SOUZA

Presidente CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7660558B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.365.601,71**	**0,00**	**7.618,47**	**16.005,00**	**0,00**	**0,00**	**7.341.978,24**	**4.722.622,08**	**0,00**	**2.619.356,16**
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	7.365.601,71	0,00	7.618,47	16.005,00	0,00	0,00	7.341.978,24	4.722.622,08	0,00	2.619.356,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.637.400,59**	**0,00**	**355.448,34**	**861.350,81**	**56.360,62**	**0,00**	**12.364.240,82**	**472.351,33**	**0,00**	**11.891.889,49**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**2.005.063,17**	**0,00**	**0,00**	**5.170,00**	**0,00**	**0,00**	**1.999.893,17**	**199.088,75**	**0,00**	**1.800.804,42**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.465,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.465,17	0,00	0,00	16.465,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.988.598,00	0,00	0,00	5.170,00	0,00	0,00	1.983.428,00	199.088,75	0,00	1.784.339,25
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**56.723,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.360,62**	**0,00**	**363,13**	**0,00**	**0,00**	**363,13**
Outras Vinculações	**11.575.613,67**	**0,00**	**355.448,34**	**856.180,81**	**0,00**	**0,00**	**10.363.984,52**	**273.262,58**	**0,00**	**10.090.721,94**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.003.002,30**	**0,00**	**363.066,81**	**877.355,81**	**56.360,62**	**0,00**	**19.706.219,06**	**5.194.973,41**	**0,00**	**14.511.245,65**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 17:15:37.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros. NOTA:

KATIA SIMONE SOARES

Contador

CPF: 980.485.039-72

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO

Controladoria Interna Controle Interno

ULISSES DE SOUZA

Presidente CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C1068EDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	71.459.076,78	81.725.892,76	1.157.333,38	64.854.818,29	100,00	16.871.074,47	11.249.836,64	59.659.844,88	100,00	22.066.047,88	5.194.973,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.315.240,83	1.701.987,02	57.351,16	562.095,18	0,87	1.139.891,84	87.671,79	417.213,08	0,70	1.284.773,94	144.882,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.315.240,83	1.701.987,02	57.351,16	562.095,18	0,87	1.139.891,84	87.671,79	417.213,08	0,70	1.284.773,94	144.882,10

SAÚDE	70.143.835,95	80.023.905,74	1.099.982,22	64.292.723,11	99,13	15.731.182,63	11.162.164,85	59.242.631,80	99,30	20.781.273,94	5.050.091,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.143.835,95	80.023.905,74	1.099.982,22	64.292.723,11	99,13	15.731.182,63	11.162.164,85	59.242.631,80	99,30	20.781.273,94	5.050.091,31
TOTAL (III) = (I + II)	**71.459.076,78**	**81.725.892,76**	**1.157.333,38**	**64.854.818,29**	**100,00**	**16.871.074,47**	**11.249.836,64**	**59.659.844,88**	**100,00**	**22.066.047,88**	**5.194.973,41**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Emissão: 28/01/2026, às 17:19:10. NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				**DESPESAS LIQUIDADAS**				
		(a)		**(b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**

KATIA SIMONE SOARES

Contador

DRIELE DE SOUZA SAUCEDO

Controladoria Interna Controle Interno

ULISSES DE SOUZA

Presidente CPF: 772.930.969-68

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5CE8720C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**593.815.229,10**	**872.750.152,69**	**120.668.733,81**	**635.956.366,13**	**94,23**	**236.793.786,56**	**132.286.864,43**	**574.113.490,86**	**93,64**	**298.636.661,83**	**61.842.875,27**
Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.796.883,84	8.414.657,61	1,25	3.734.342,39	1.541.879,79	7.544.100,72	1,23	4.604.899,28	870.556,89
Ação Legislativa	12.149.000,00	12.149.000,00	1.796.883,84	8.414.657,61	1,25	3.734.342,39	1.541.879,79	7.544.100,72	1,23	4.604.899,28	870.556,89
Judiciária	396.907,75	343.755,25	40.882,04	224.024,54	0,03	119.730,71	41.347,89	223.653,74	0,04	120.101,51	370,80
Defesa do Interesse Público no Proc	396.907,75	343.755,25	40.882,04	224.024,54	0,03	119.730,71	41.347,89	223.653,74	0,04	120.101,51	370,80
Essencial à Justiça	2.344.694,23	3.078.603,30	507.698,45	2.785.087,18	0,41	293.516,12	530.053,87	2.776.309,86	0,45	302.293,44	8.777,32
Defesa da Ordem Jurídica	2.344.694,23	3.078.603,30	507.698,45	2.785.087,18	0,41	293.516,12	530.053,87	2.776.309,86	0,45	302.293,44	8.777,32
Administração	27.106.309,06	29.580.762,66	3.368.621,03	26.117.374,49	3,87	3.463.388,17	4.657.257,30	24.568.310,24	4,01	5.012.452,42	1.549.064,25
Planejamento e Orçamento	489.938,07	480.888,56	74.609,09	350.759,87	0,05	130.128,69	74.609,09	350.759,87	0,06	130.128,69	0,00
Administração Geral	17.830.012,72	17.645.065,04	1.487.518,74	15.289.707,92	2,27	2.355.357,12	2.560.818,68	14.037.420,07	2,29	3.607.644,97	1.252.287,85
Administração Financeira	2.285.151,74	1.697.172,98	171.431,86	1.309.585,39	0,19	387.587,59	294.575,16	1.278.647,24	0,21	418.525,74	30.938,15
Controle Interno	368.468,75	326.968,75	46.574,19	246.750,35	0,04	80.218,40	46.574,19	225.732,18	0,04	101.236,57	21.018,17
Formação de Recursos Humanos	3.484.205,66	4.399.084,03	794.026,65	4.153.071,27	0,62	246.012,76	799.438,76	4.089.053,59	0,67	310.030,44	64.017,68
Administração de Receitas	1.619.564,37	3.979.791,98	601.075,75	3.826.235,01	0,57	153.556,97	713.832,67	3.686.907,63	0,60	292.884,35	139.327,38
Comunicação Social	970.864,37	1.038.687,94	193.384,75	941.264,68	0,14	97.423,26	167.408,75	899.789,66	0,15	138.898,28	41.475,02
Defesa Civil	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38	0,00	0,00	0,00	8.103,38	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	824.451,12	2.095.394,24	745.902,65	2.019.460,40	0,30	75.933,84	484.326,36	1.666.980,61	0,27	428.413,63	352.479,79
Defesa Civil	419.282,37	295.394,24	105.902,65	239.113,44	0,04	56.280,80	4.326,36	126.633,65	0,02	168.760,59	112.479,79
Informação e Inteligência	405.168,75	1.800.000,00	640.000,00	1.780.346,96	0,26	19.653,04	480.000,00	1.540.346,96	0,25	259.653,04	240.000,00
Assistência Social	22.398.881,40	36.145.733,32	4.024.698,44	20.867.540,85	3,09	15.278.192,47	3.900.843,47	19.281.625,43	3,15	16.864.107,89	1.585.915,42
Administração Geral	5.261.470,04	7.656.224,62	1.003.922,11	5.421.133,47	0,80	2.235.091,15	911.539,68	5.223.720,93	0,85	2.432.503,69	197.412,54
Assistência à Pessoa Idosa	891.547,20	1.888.394,21	6.274,75	974.757,47	0,14	913.636,74	64.287,10	968.507,47	0,16	919.886,74	6.250,00
Assistência à Pessoa com Deficiênc	183.807,47	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47	0,00	0,00	0,00	38.807,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	1.751.875,10	9.397.540,41	258.115,77	2.639.697,77	0,39	6.757.842,64	199.166,88	2.452.507,43	0,40	6.945.032,98	187.190,34
Assistência Comunitária	3.646.301,77	1.998.561,87	141.144,82	662.501,81	0,10	1.336.060,06	105.492,46	622.636,01	0,10	1.375.925,86	39.865,80
Serviços Socioassistenciais	10.538.879,82	15.166.204,74	2.615.240,99	11.169.450,33	1,65	3.996.754,41	2.620.357,35	10.014.253,59	1,63	5.151.951,15	1.155.196,74
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	46.493.760,05	46.493.760,05	6.382.444,79	27.628.370,16	4,09	18.865.389,89	6.354.308,91	27.526.730,25	4,49	18.967.029,80	101.639,91
Previdência do Regime Estatutário	46.493.760,05	46.493.760,05	6.382.444,79	27.628.370,16	4,09	18.865.389,89	6.354.308,91	27.526.730,25	4,49	18.967.029,80	101.639,91
Saúde	207.365.721,55	269.104.639,23	35.951.492,85	248.139.858,33	36,77	20.964.780,90	47.602.034,90	236.481.091,11	38,57	32.623.548,12	11.658.767,22
Administração Geral	13.857.940,48	13.559.109,66	3.449.254,84	12.770.855,15	1,89	788.254,51	3.064.210,55	12.126.870,95	1,98	1.432.238,71	643.984,20
Atenção Básica	48.256.991,13	62.036.051,23	10.685.042,65	55.121.787,50	8,17	6.914.263,73	11.027.685,27	52.054.531,49	8,49	9.981.519,74	3.067.256,01
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	124.587.477,44	175.162.635,81	19.008.718,98	163.429.887,00	24,21	11.732.748,81	30.653.699,04	155.622.576,81	25,38	19.540.059,00	7.807.310,19
Suporte Profilático e Terapêutico	13.235.650,00	9.821.022,31	1.295.256,92	9.259.846,24	1,37	561.176,07	1.283.015,25	9.158.373,02	1,49	662.649,29	101.473,22
Vigilância Sanitária	3.008.262,50	4.572.830,79	771.401,94	3.778.796,83	0,56	794.033,96	803.102,96	3.761.602,00	0,61	811.228,79	17.194,83
Vigilância Epidemiológica	4.418.400,00	3.951.989,43	741.817,52	3.778.685,61	0,56	173.303,82	770.321,83	3.757.136,84	0,61	194.852,59	21.548,77

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 44m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Trabalho	1.994.773,69	730.569,91	117.021,75	596.114,13	0,09	134.455,78	117.952,12	595.943,25	0,10	134.626,66	170,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhad	166.698,00	187.589,12	22.877,21	139.360,73	0,02	48.228,39	23.201,18	139.189,85	0,02	48.399,27	170,88
Empregabilidade	1.828.075,69	542.980,79	94.144,54	456.753,40	0,07	86.227,39	94.750,94	456.753,40	0,07	86.227,39	0,00
Educação	111.549.752,72	160.516.419,30	33.585.966,20	125.810.048,12	18,64	34.706.371,18	26.036.806,00	111.032.617,49	18,11	49.483.801,81	14.777.430,63
Ensino Fundamental	55.984.992,83	107.175.221,90	18.868.421,08	95.423.501,81	14,14	11.751.720,09	18.724.626,71	90.981.629,87	14,84	16.193.592,03	4.441.871,94
Ensino Superior	737.835,45	98.083,57	798,17	2.758,83	0,00	95.324,74	1.200,00	1.960,66	0,00	96.122,91	798,17
Educação Infantil	48.621.416,17	46.824.768,06	14.360.665,89	26.841.238,33	3,98	19.983.529,73	6.904.438,01	16.543.336,81	2,70	30.281.431,25	10.297.901,52
Educação de Jovens e Adultos	207.659,13	207.659,13	0,00	31.999,12	0,00	175.660,01	18.727,35	31.300,12	0,01	176.359,01	699,00

Educação Especial	5.997.849,14	6.210.686,64	356.081,06	3.510.550,03	0,52	2.700.136,61	387.813,93	3.474.390,03	0,57	2.736.296,61	36.160,00
Cultura	9.441.053,58	9.124.828,02	1.607.516,82	6.382.940,03	0,95	2.741.887,99	1.839.432,48	5.356.654,44	0,87	3.768.173,58	1.026.285,59
Difusão Cultural	9.441.053,58	9.124.828,02	1.607.516,82	6.382.940,03	0,95	2.741.887,99	1.839.432,48	5.356.654,44	0,87	3.768.173,58	1.026.285,59
Direitos da Cidadania	587.516,35	1.034.285,38	126.974,59	838.128,13	0,12	196.157,25	130.972,63	831.667,63	0,14	202.617,75	6.460,50
Assistência à Criança e ao Adolesce	37.075,47	209.290,00	249,70	172.068,28	0,03	37.221,72	956,90	172.068,28	0,03	37.221,72	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	550.440,88	824.995,38	126.724,89	666.059,85	0,10	158.935,53	130.015,73	659.599,35	0,11	165.396,03	6.460,50
Urbanismo	23.328.130,76	53.182.085,73	1.052.069,95	25.653.949,76	3,80	27.528.135,97	3.058.675,89	13.545.593,24	2,21	39.636.492,49	12.108.356,52
Infra-estrutura Urbana	12.336.672,76	45.086.501,36	543.748,98	18.532.171,72	2,75	26.554.329,64	1.684.184,54	6.683.809,12	1,09	38.402.692,24	11.848.362,60
Serviços Urbanos	9.301.458,00	5.903.211,66	481.287,42	4.929.405,33	0,73	973.806,33	1.003.129,88	4.669.411,41	0,76	1.233.800,25	259.993,92
Transportes Coletivos Urbanos	1.690.000,00	2.192.372,71	27.033,55	2.192.372,71	0,32	0,00	371.361,47	2.192.372,71	0,36	0,00	0,00
Habitação	1.404.340,73	3.096.340,73	17.630,75	2.208.550,71	0,33	887.790,02	13.730,75	2.199.550,63	0,36	896.790,10	9.000,08
Habitação Urbana	1.404.340,73	3.096.340,73	17.630,75	2.208.550,71	0,33	887.790,02	13.730,75	2.199.550,63	0,36	896.790,10	9.000,08
Saneamento	13.478.463,02	18.429.918,32	3.006.382,85	15.918.254,87	2,36	2.511.663,45	3.424.874,93	15.672.762,93	2,56	2.757.155,39	245.491,94
Saneamento Básico Urbano	13.478.463,02	18.429.918,32	3.006.382,85	15.918.254,87	2,36	2.511.663,45	3.424.874,93	15.672.762,93	2,56	2.757.155,39	245.491,94
Gestão Ambiental	10.901.653,11	12.536.294,09	1.580.019,99	10.573.182,40	1,57	1.963.111,69	2.392.982,80	9.677.745,02	1,58	2.858.549,07	895.437,38
Preservação e Conservação Ambien	8.461.679,32	11.792.153,20	1.571.325,85	10.043.560,12	1,49	1.748.593,08	2.370.555,15	9.181.539,24	1,50	2.610.613,96	862.020,88
Controle Ambiental	1.843.073,00	744.140,89	8.694,14	529.622,28	0,08	214.518,61	22.427,65	496.205,78	0,08	247.935,11	33.416,50
Recursos Hídricos	596.900,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	5.600.165,10	4.124.189,53	328.019,33	2.337.418,40	0,35	1.786.771,13	359.740,43	2.290.514,54	0,37	1.833.674,99	46.903,86
Desenvolvimento Tecnológico e Eng	1.247.361,40	237.534,38	41.990,77	203.531,92	0,03	34.002,46	41.990,77	202.579,92	0,03	34.954,46	952,00
Difusão do Conhecimento Científico	4.352.803,70	3.886.655,15	286.028,56	2.133.886,48	0,32	1.752.768,67	317.749,66	2.087.934,62	0,34	1.798.720,53	45.951,86
Agricultura	15.214.154,18	43.888.721,22	2.039.600,68	19.363.047,68	2,87	24.525.673,54	2.250.535,49	8.147.579,19	1,33	35.741.142,03	11.215.468,49
Extensão Rural	15.114.154,18	43.888.721,22	2.039.600,68	19.363.047,68	2,87	24.525.673,54	2.250.535,49	8.147.579,19	1,33	35.741.142,03	11.215.468,49
Promoção da Produção Agropecuári	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	1.306.059,44	1.662.051,04	301.710,53	1.505.764,67	0,22	156.286,37	374.245,17	1.396.127,46	0,23	265.923,58	109.637,21
Promoção Industrial	1.306.059,44	1.662.051,04	301.710,53	1.505.764,67	0,22	156.286,37	374.245,17	1.396.127,46	0,23	265.923,58	109.637,21
Comércio e Serviços	9.433.291,07	51.801.595,33	3.367.134,49	6.877.223,37	1,02	44.924.371,96	3.564.671,39	6.605.530,77	1,08	45.196.064,56	271.692,60
Empregabilidade	71.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Promoção Comercial	8.663.608,63	51.650.930,40	3.349.342,71	6.797.732,19	1,01	44.853.198,21	3.543.879,61	6.527.539,59	1,06	45.123.390,81	270.192,60
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 44m.											
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Turismo	698.182,44	139.164,93	17.791,78	79.491,18	0,01	59.673,75	20.791,78	77.991,18	0,01	61.173,75	1.500,00
Energia	7.153.695,00	12.000.968,71	589.315,33	6.872.771,81	1,02	5.128.196,90	1.260.289,73	6.237.702,67	1,02	5.763.266,04	635.069,14
Energia Elétrica	7.153.695,00	12.000.968,71	589.315,33	6.872.771,81	1,02	5.128.196,90	1.260.289,73	6.237.702,67	1,02	5.763.266,04	635.069,14
Transporte	9.594.633,00	14.469.773,83	596.515,10	9.248.864,43	1,37	5.220.909,40	1.629.679,64	7.625.436,34	1,24	6.844.337,49	1.623.428,09
Transporte Rodoviário	9.594.633,00	14.469.773,83	596.515,10	9.248.864,43	1,37	5.220.909,40	1.629.679,64	7.625.436,34	1,24	6.844.337,49	1.623.428,09
Desporto e Lazer	19.673.518,06	22.656.522,12	695.234,36	10.667.263,73	1,58	11.989.258,39	1.881.225,49	7.922.792,97	1,29	14.733.729,15	2.744.470,76
Desporto de Rendimento	6.607.357,69	6.499.821,12	45.000,00	4.774.615,47	0,71	1.725.205,65	713.785,71	3.828.258,53	0,62	2.671.562,59	946.356,94
Desporto Comunitário	12.099.855,37	15.976.701,00	650.234,36	5.884.222,08	0,87	10.092.478,92	1.167.439,78	4.086.108,26	0,67	11.890.592,74	1.798.113,82
Lazer	966.305,00	180.000,00	0,00	8.426,18	0,00	171.573,82	0,00	8.426,18	0,00	171.573,82	0,00
Encargos Especiais	32.334.562,49	64.503.941,38	18.838.997,00	54.906.470,33	8,14	9.597.471,05	18.838.997,00	54.906.470,33	8,96	9.597.471,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	578.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	23.708.106,99	34.800.000,00	4.348.939,05	25.729.678,60	3,81	9.070.321,40	4.348.939,05	25.729.678,60	4,20	9.070.321,40	0,00
Outros Encargos Especiais	8.047.643,00	29.703.941,38	14.490.057,95	29.176.791,73	4,32	527.149,65	14.490.057,95	29.176.791,73	4,76	527.149,65	0,00
Reservas	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.739.741,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	5,77	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	6,36	2.415.633,51	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**630.760.398,13**	**914.127.389,77**	**127.929.979,22**	**674.917.969,70**	**100**	**239.209.420,07**	**141.019.625,62**	**613.075.094,43**	**100**	**301.052.295,34**	**61.842.875,27**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 44m.											
Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	5,77	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	6,36	2.415.633,51	0,00
Legislativa	764.000,00	764.000,00	98.592,22	407.345,94	0,06	356.654,06	98.592,22	407.345,94	0,07	356.654,06	0,00
Ação Legislativa	764.000,00	764.000,00	98.592,22	407.345,94	0,06	356.654,06	98.592,22	407.345,94	0,07	356.654,06	0,00
Judiciária	8.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Proc	8.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	198.398,13	304.613,13	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	198.398,13	304.613,13	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	72.372,03	304.608,50	0,05	4,63	0,00
Administração	901.683,08	1.085.630,83	265.143,54	1.070.178,24	0,16	15.452,59	265.143,54	1.070.178,24	0,17	15.452,59	0,00
Planejamento e Orçamento	29.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	484.814,19	556.630,44	147.718,22	553.451,22	0,08	3.179,22	147.718,22	553.451,22	0,09	3.179,22	0,00
Administração Financeira	145.860,76	108.962,26	21.386,84	97.090,33	0,01	11.871,93	21.386,84	97.090,33	0,02	11.871,93	0,00
Controle Interno	25.000,00	27.800,00	6.706,63	27.788,61	0,00	11,39	6.706,63	27.788,61	0,00	11,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	81.033,75	98.033,75	24.823,15	97.992,03	0,01	41,72	24.823,15	97.992,03	0,02	41,72	0,00
Administração de Receitas	98.398,13	291.864,38	63.082,74	291.523,59	0,04	340,79	63.082,74	291.523,59	0,05	340,79	0,00
Comunicação Social	37.000,00	2.340,00	1.425,96	2.332,46	0,00	7,54	1.425,96	2.332,46	0,00	7,54	0,00
Segurança Pública	35.886,38	5.886,38	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00
Defesa Civil	35.886,38	5.886,38	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00	3.066,98	0,00	2.819,40	0,00
Assistência Social	1.424.835,00	1.644.535,00	360.417,88	1.504.192,70	0,22	140.342,30	360.417,88	1.504.192,70	0,25	140.342,30	0,00
Administração Geral	426.500,00	564.500,00	95.594,22	531.305,60	0,08	33.194,40	95.594,22	531.305,60	0,09	33.194,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	20.000,00	7.000,00	2.381,27	6.530,31	0,00	469,69	2.381,27	6.530,31	0,00	469,69	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	10.000,00	0,00	7.110,82	0,00	2.889,18	0,00	7.110,82	0,00	2.889,18	0,00
Serviços Socioassistenciais	973.335,00	1.063.035,00	262.442,39	959.245,97	0,14	103.789,03	262.442,39	959.245,97	0,16	103.789,03	0,00
Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saúde	13.019.062,50	10.380.545,00	2.533.917,85	10.378.458,35	1,54	2.086,65	2.533.917,85	10.378.458,35	1,69	2.086,65	0,00
Administração Geral	2.500.000,00	1.170.100,00	283.051,30	1.170.039,18	0,17	60,82	283.051,30	1.170.039,18	0,19	60,82	0,00
Atenção Básica	6.948.575,00	3.111.300,00	925.272,16	3.110.396,82	0,46	903,18	925.272,16	3.110.396,82	0,51	903,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	2.999.000,00	5.131.440,00	1.071.111,25	5.130.575,06	0,76	864,94	1.071.111,25	5.130.575,06	0,84	864,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	391.000,00	549.300,00	142.775,99	549.135,52	0,08	164,48	142.775,99	549.135,52	0,09	164,48	0,00
Vigilância Sanitária	180.487,50	418.405,00	111.707,15	418.311,77	0,06	93,23	111.707,15	418.311,77	0,07	93,23	0,00
Trabalho	70.615,13	60.827,00	10.936,20	48.147,40	0,01	12.679,60	10.936,20	48.147,40	0,01	12.679,60	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhad	6.945,75	2.945,75	0,00	2.027,78	0,00	917,97	0,00	2.027,78	0,00	917,97	0,00
Empregabilidade	63.669,38	57.881,25	10.936,20	46.119,62	0,01	11.761,63	10.936,20	46.119,62	0,01	11.761,63	0,00
Educação	8.638.501,85	14.654.734,55	3.102.680,38	12.957.181,06	1,92	1.697.553,49	3.102.680,38	12.957.181,06	2,11	1.697.553,49	0,00
Ensino Fundamental	3.675.287,14	12.420.232,39	3.102.680,38	11.883.808,54	1,76	536.423,85	3.102.680,38	11.883.808,54	1,94	536.423,85	0,00
Ensino Superior	81.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.944.397,15	2.107.055,85	0,00	1.073.372,52	0,16	1.033.683,33	0,00	1.073.372,52	0,18	1.033.683,33	0,00
Educação Especial	937.783,81	127.446,31	0,00	0,00	0,00	127.446,31	0,00	0,00	0,00	127.446,31	0,00

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 44m.

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Cultura	112.000,00	218.415,00	53.309,47	218.383,50	0,03	31,50	53.309,47	218.383,50	0,04	31,50	0,00
Difusão Cultural	112.000,00	218.415,00	53.309,47	218.383,50	0,03	31,50	53.309,47	218.383,50	0,04	31,50	0,00
Direitos da Cidadania	18.940,63	70.580,63	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	18.940,63	70.580,63	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	17.145,54	70.540,48	0,01	40,15	0,00
Urbanismo	454.250,56	454.892,43	111.258,85	447.189,63	0,07	7.702,80	111.258,85	447.189,63	0,07	7.702,80	0,00
Infra-estrutura Urbana	253.508,93	162.020,80	41.098,03	155.578,11	0,02	6.442,69	41.098,03	155.578,11	0,03	6.442,69	0,00
Serviços Urbanos	200.741,63	292.871,63	70.160,82	291.611,52	0,04	1.260,11	70.160,82	291.611,52	0,05	1.260,11	0,00
Saneamento	994.302,26	1.089.302,26	248.673,51	1.041.911,61	0,15	47.390,65	248.673,51	1.041.911,61	0,17	47.390,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	994.302,26	1.089.302,26	248.673,51	1.041.911,61	0,15	47.390,65	248.673,51	1.041.911,61	0,17	47.390,65	0,00
Gestão Ambiental	244.313,14	296.364,51	68.462,92	286.358,71	0,04	10.005,80	68.462,92	286.358,71	0,05	10.005,80	0,00
Preservação e Conservação Ambien	215.372,51	267.423,88	67.335,80	267.290,42	0,04	133,46	67.335,80	267.290,42	0,04	133,46	0,00

Controle Ambiental	28.940,63	28.940,63	1.127,12	19.068,29	0,00	9.872,34	1.127,12	19.068,29	0,00	9.872,34	0,00
Ciência e Tecnologia	188.550,63	69.457,50	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Eng	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico	179.550,63	69.457,50	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	16.588,01	66.854,59	0,01	2.602,91	0,00
Agricultura	399.380,63	309.619,75	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	0,00
Extensão Rural	399.380,63	309.619,75	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	69.517,58	307.300,67	0,05	2.319,08	0,00
Indústria	104.186,25	107.586,25	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	0,00
Promoção Industrial	104.186,25	107.586,25	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	35.212,78	107.502,91	0,02	83,34	0,00
Comércio e Serviços	145.540,38	120.626,88	20.426,73	115.166,00	0,02	5.460,88	20.426,73	115.166,00	0,02	5.460,88	0,00
Promoção Comercial	116.599,75	106.686,25	18.187,60	106.615,23	0,02	71,02	18.187,60	106.615,23	0,02	71,02	0,00
Turismo	28.940,63	13.940,63	2.239,13	8.550,77	0,00	5.389,86	2.239,13	8.550,77	0,00	5.389,86	0,00
Energia	46.305,00	77.917,00	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	0,00
Energia Elétrica	46.305,00	77.917,00	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	18.393,62	77.914,80	0,01	2,20	0,00
Transporte	242.062,00	547.608,50	103.693,30	547.467,65	0,08	140,85	103.693,30	547.467,65	0,09	140,85	0,00
Transporte Rodoviário	242.062,00	547.608,50	103.693,30	547.467,65	0,08	140,85	103.693,30	547.467,65	0,09	140,85	0,00
Desporto e Lazer	75.000,00	255.000,00	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	0,00
Desporto de Rendimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	255.000,00	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	54.503,04	172.739,41	0,03	82.260,59	0,00
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	-0,04	8.829.094,44	1,31	0,04	1.471.515,74	8.829.094,44	1,44	0,04	0,00
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	-0,04	8.829.094,44	1,31	0,04	1.471.515,74	8.829.094,44	1,44	0,04	0,00
TOTAL	36.945.169,03	41.377.237,08	7.261.245,41	38.961.603,57	5,77	2.415.633,51	8.732.761,19	38.961.603,57	6,36	2.415.633,51	0,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 11h e 44m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:00C08AE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	65.132.265,89	57.557.172,34	64.203.705,59	56.285.035,93	58.913.946,20	66.379.799,65	714.715.602,54	780.991.790,32
	57.812.013,33	50.143.237,74	57.072.612,67	61.738.107,40	55.089.972,18	64.387.733,62		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.691.719,04	11.315.860,50	23.037.478,53	11.923.969,71	14.491.605,23	12.706.228,42	151.829.912,50	169.487.910,86
	11.693.463,69	10.935.806,15	10.655.760,36	11.530.300,54	10.457.000,75	11.390.719,58		
IPTU	1.021.012,84	2.193.642,76	10.797.608,79	1.956.525,52	2.216.985,04	1.611.794,05	26.604.730,77	32.030.185,21
	1.427.452,21	1.260.212,54	1.323.793,14	1.262.817,69	962.011,46	570.874,73		
ISS	4.620.328,85	4.353.244,20	4.569.881,53	4.786.638,83	5.023.411,43	5.090.513,06	58.726.120,88	63.413.314,46
	5.111.445,64	5.063.781,96	4.726.606,34	5.060.176,24	5.144.038,18	5.176.054,62		
ITBI	1.107.511,98	828.432,34	1.066.019,87	1.034.956,86	1.351.955,09	1.050.455,22	14.333.160,90	21.667.878,13
	1.088.341,72	1.285.895,33	1.197.612,97	1.762.845,67	940.727,85	1.618.406,00		
IRRF	4.124.742,35	2.542.395,50	2.415.282,46	2.676.129,39	2.618.387,92	2.596.732,91	34.007.089,06	38.510.214,14
	2.791.627,22	2.621.114,60	2.689.103,75	2.730.872,90	2.865.696,30	3.335.003,76		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	818.123,02	1.398.145,70	4.188.685,88	1.469.719,11	3.280.865,75	2.356.733,18	18.158.810,89	13.866.318,92
	1.274.596,90	704.801,72	718.644,16	713.588,04	544.526,96	690.380,47		
Contribuições	2.342.244,21	2.446.674,69	2.569.831,68	2.647.295,29	2.542.251,44	2.548.586,58	31.323.777,26	25.087.721,05
	2.293.190,05	2.854.623,02	2.900.083,16	2.815.765,71	3.961.007,77	1.402.223,66		
Receita Patrimonial	3.273.679,37	2.082.399,90	2.396.691,95	3.180.193,92	4.166.491,50	3.510.408,64	38.300.588,88	36.962.699,78
	3.378.269,22	3.670.854,05	3.702.798,91	3.965.331,96	3.485.069,35	1.488.400,11		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.228.543,54	1.986.221,15	2.317.188,59	2.937.515,70	4.098.131,22	3.371.634,67	36.911.423,32	35.660.243,53
	3.258.851,78	3.570.500,35	3.608.615,95	3.869.412,05	3.394.228,12	1.270.580,20		
Outras Receitas Patrimoniais	45.135,83	96.178,75	79.503,36	242.678,22	68.360,28	138.773,97	1.389.165,56	1.302.456,25

	119.417,44	100.353,70	94.182,96	95.919,91	90.841,23	217.819,91		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	51.782,48	91.714,53	66.261,31	81.515,51	107.685,11	86.606,65	1.061.777,72	1.585.000,00
	66.758,54	96.153,51	96.942,87	108.773,33	123.484,54	84.099,34		
Transferências Correntes	46.195.691,79	38.665.164,72	35.195.060,58	37.447.777,78	36.087.090,06	46.466.927,14	476.681.826,24	534.378.069,07
	38.896.936,47	30.298.450,83	38.625.014,70	42.405.962,80	37.513.436,28	48.884.313,09		
Cota-Parte do FPM	7.861.793,39	10.549.618,94	6.947.409,40	7.059.753,45	9.005.716,51	9.250.108,18	106.397.020,23	108.241.350,00
	9.722.442,17	7.491.680,01	9.507.236,27	6.376.169,41	8.667.380,40	13.957.712,10		
Cota-Parte do ICMS	7.641.595,35	6.380.890,82	6.935.385,49	7.748.357,83	5.913.507,07	7.023.008,24	86.609.615,43	98.000.000,00
	8.065.039,30	6.475.822,65	7.962.938,26	7.214.460,92	6.722.540,20	8.526.069,30		
Cota-Parte do IPVA	13.512.741,72	4.197.625,26	3.847.210,09	3.694.395,97	3.463.051,17	1.317.668,94	35.143.030,57	46.000.000,00
	1.049.417,05	896.561,51	849.149,93	827.657,97	598.248,75	889.302,21		

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 13h e

30m.

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	1.402,40	1.950,09	727,92	1.526,69	2.799,69	2.541,84	245.178,45	347.287,50
	1.301,57	7.793,52	49.467,64	156.059,39	14.657,47	4.950,23		
Transferências da LC 61/1989	87.071,39	98.565,41	107.340,60	100.780,37	97.910,12	111.462,88	1.258.663,89	1.504.912,50
	95.632,69	105.637,17	112.026,02	107.433,69	106.183,35	128.620,20		
Transferências do FUNDEB	8.124.938,80	6.558.562,29	5.961.055,08	6.616.229,17	5.712.801,84	6.076.437,39	75.496.623,23	60.336.982,46
	5.804.783,04	5.405.305,28	5.299.418,96	6.726.988,78	6.010.096,04	7.200.006,56		
Outras Transferências Correntes	8.966.148,74	10.877.951,91	11.395.932,00	12.226.734,30	11.891.303,66	22.685.699,67	171.531.694,44	219.947.536,61
	14.158.320,65	9.915.650,69	14.844.777,62	20.997.192,64	15.394.330,07	18.177.652,49		
Outras Receitas Correntes	1.577.149,00	2.955.358,00	938.381,54	1.004.283,72	1.518.822,86	1.061.042,22	15.517.719,94	13.490.389,56
	1.483.395,36	2.287.350,18	1.092.012,67	911.973,06	-450.026,51	1.137.977,84		
DEDUÇÕES (II)	9.905.322,02	8.961.888,98	6.798.718,82	7.599.921,71	8.599.953,89	7.751.057,19	90.933.923,03	66.106.590,58
	6.946.863,40	7.482.798,20	7.541.283,01	7.576.567,08	7.522.065,07	4.247.483,66		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.526.442,29	1.627.247,07	1.611.898,75	1.733.731,95	1.702.704,61	1.723.253,64	19.184.558,52	14.442.390,53
	1.749.396,14	1.777.911,82	1.812.493,48	1.753.769,95	1.784.625,69	381.083,13		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	48.276,55	1.864.337,00	84.830,49	84.830,49	84.830,49	128.344,52	2.689.864,76	105.000,00
	92.452,27	92.452,27	115.712,43	93.404,01	394,24	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.509.682,38	1.224.574,85	1.534.374,93	2.060.396,44	3.115.821,93	2.358.501,05	25.464.246,30	2.588.760,05
	2.127.074,04	2.616.935,17	2.608.605,52	2.793.036,86	2.515.243,13	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.820.920,80	4.245.730,06	3.567.614,65	3.720.962,83	3.696.596,86	3.540.957,98	43.595.253,45	48.970.440,00
	2.977.940,95	2.995.498,94	3.004.471,58	2.936.356,26	3.221.802,01	3.866.400,53		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**55.226.943,87**	**48.595.283,36**	**57.404.986,77**	**48.685.114,22**	**50.313.992,31**	**58.628.742,46**	**623.781.679,51**	**714.885.199,74**
	50.865.149,93	**42.660.439,54**	**49.531.329,66**	**54.161.540,32**	**47.567.907,11**	**60.140.249,96**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**1.205.000,00**	-	-	-	-	**3.297.500,00**	**3.405.000,00**
	-	-	**1.845.000,00**	-	-	**247.500,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**55.226.943,87**	**47.390.283,36**	**57.404.986,77**	**48.685.114,22**	**50.313.992,31**	**58.628.742,46**	**620.484.179,51**	**711.480.199,74**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**50.865.149,93**	**42.660.439,54**	**47.686.329,66**	**54.161.540,32**	**47.567.907,11**	**59.892.749,96**	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	-		
de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**5.130.840,00**	**5.130.840,00**

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**394.680,00**	**789.360,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**54.832.263,87**	**46.995.603,36**	**57.010.306,77**	**48.290.434,22**	**49.919.312,31**	**58.234.062,46**	**615.353.339,51**	**706.349.359,74**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII -VIII)	**50.470.469,93**	**42.265.759,54**	**47.291.649,66**	**53.766.860,32**	**47.173.227,11**	**59.103.389,96**		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 13h e		30m.						

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BB9C5924

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	1.631.926,58	34.316.771,99	34.740.968,04	370.244,29	837.486,24	4.450.884,29	45.220.689,35	35.912.356,33	35.499.452,99	5.606.202,71	8.565.917,94	9.403.404,18
PODER EXECUTIVO	1.631.926,58	34.316.771,99	34.740.968,04	370.244,29	837.486,24	4.437.122,11	45.083.938,69	35.825.713,32	35.412.809,98	5.545.632,88	8.562.617,94	9.400.104,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	13.762,18	136.750,66	86.643,01	86.643,01	60.569,83	3.300,00	3.300,00
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	13.762,18	136.750,66	86.643,01	86.643,01	60.569,83	3.300,00	3.300,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (	-	2.038.841,76	2.038.841,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.038.841,76	2.038.841,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.631.926,58	36.355.613,75	36.779.809,80	370.244,29	837.486,24	4.450.884,29	45.220.689,35	35.912.356,33	35.499.452,99	5.606.202,71	8.565.917,94	9.403.404,18
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 13h e 42m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:373295F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 6º BIMESTRE/2025

Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2025/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

		(a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	155.621.591,94	155.621.591,94	113.058.288,71	72,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.030.185,21	32.030.185,21	25.071.844,58	78,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.667.878,13	21.667.878,13	11.774.027,05	54,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.413.314,46	63.413.314,46	48.406.028,08	76,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	38.510.214,14	38.510.214,14	27.806.389,00	72,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	244.852.200,00	244.852.200,00	182.535.256,54	74,55
Cota-Parte FPM	99.000.000,00	99.000.000,00	76.269.339,91	77,04
Cota-Parte ITR	347.287,50	347.287,50	225.570,75	64,95
Cota-Parte IPVA	46.000.000,00	46.000.000,00	33.655.479,61	73,16
Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	98.000.000,00	71.361.005,93	72,82
Cota-Parte IPI-Exportação	1.504.912,50	1.504.912,50	1.023.860,34	68,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	400.473.791,94	400.473.791,94	295.593.545,25	73,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	37.538.566,13	28.891.744,88	20.459.674,52	70,81	20.412.779,73	70,65	19.351.593,88	66,98
Despesas Correntes	35.501.962,75	28.498.341,50	20.442.026,11	71,73	20.397.739,32	71,58	19.336.553,47	67,85
Despesas de Capital	2.036.603,38	393.403,38	17.648,41	4,49	15.040,41	3,82	15.040,41	3,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.813.805,44	50.596.172,44	42.529.684,12	84,06	41.123.180,40	81,28	37.937.640,88	74,98
Despesas Correntes	35.389.810,32	50.302.177,32	42.529.684,12	84,55	41.123.180,40	81,75	37.937.640,88	75,42
Despesas de Capital	423.995,12	293.995,12	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.536.350,00	10.797.225,00	7.676.207,83	71,09	7.638.787,00	70,75	6.551.343,82	60,68
Despesas Correntes	13.314.300,00	10.747.225,00	7.660.337,72	71,28	7.626.876,89	70,97	6.539.433,71	60,85
Despesas de Capital	222.050,00	50.000,00	15.870,11	31,74	11.910,11	23,82	11.910,11	23,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.348.147,61	2.794.352,61	2.557.198,71	91,51	2.554.904,49	91,43	2.500.433,91	89,48
Despesas Correntes	1.288.147,61	2.784.352,61	2.557.198,71	91,84	2.554.904,49	91,76	2.500.433,91	89,80
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.018.400,00	2.165.350,00	1.605.796,56	74,16	1.580.867,85	73,01	1.580.867,85	73,01
Despesas Correntes	3.008.400,00	2.165.350,00	1.605.796,56	74,16	1.580.867,85	73,01	1.580.867,85	73,01
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.357.940,48	13.742.340,48	9.709.215,93	70,65	9.495.694,47	69,10	9.300.260,07	67,68
Despesas Correntes	15.668.950,24	13.023.350,24	9.622.606,43	73,89	9.429.987,09	72,41	9.245.450,81	70,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	688.990,24	718.990,24	86.609,50	12,05	65.707,38	9,14	54.809,26	7,62
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	107.614.209,66	108.988.185,41	84.537.777,67	77,57	82.806.213,94	75,98	77.222.140,41	70,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	84.537.777,67	82.806.213,94	77.222.140,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	84.537.777,67	82.806.213,94	77.222.140,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			44.339.031,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			44.339.031,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	38.467.182,15	32.883.108,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,01	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	44.339.031,79	82.806.213,94	38.467.182,15	-	-	-	-	-	-	38.467.182,15	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	2.678.273,44	-	-	-	2.678.273,44
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	3.704.751,75	-	-	-	3.704.751,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	6.383.025,19	-	-	-	6.383.025,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	103.021.672,00	122.101.812,95	112.516.291,82	92,15
Proveniente da União	94.171.672,00	106.352.171,02	97.983.911,30	92,13
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	14.104.957,45	13.375.162,80	94,83
Proveniente de outros Municípios	100.000,00	1.644.684,48	1.157.217,72	70,36
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	2.190,00	701.774,66	32.044,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	103.021.672,00	122.104.002,95	113.218.066,48	92,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.807.000,00	31.008.394,50	24.458.794,81	78,88	21.095.790,97	68,03	20.957.650,56	67,59
Despesas Correntes	14.807.000,00	23.810.133,10	21.140.335,29	88,79	20.632.160,14	86,65	20.495.652,71	86,08
Despesas de Capital	-	7.198.261,40	3.318.459,52	46,10	463.630,83	6,44	461.997,85	6,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	83.154.672,00	107.288.733,06	97.389.319,53	90,77	81.178.415,81	75,66	78.675.744,82	73,33
Despesas Correntes	83.154.672,00	99.034.016,13	91.043.715,63	91,93	78.859.992,06	79,63	76.357.321,07	77,10
Despesas de Capital	-	8.254.716,93	6.345.603,90	76,87	2.318.423,75	28,09	2.318.423,75	28,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	1.108.409,73	659.166,43	59,47	607.355,71	54,80	605.927,00	54,67
Despesas Correntes	50.000,00	733.611,95	608.145,88	82,90	556.335,16	75,84	555.570,49	75,73
Despesas de Capital	-	374.797,78	51.020,55	13,61	51.020,55	13,61	50.356,51	13,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.840.602,39	1.501.983,18	756.800,80	50,39	710.199,17	47,28	710.199,17	47,28
Despesas Correntes	1.825.477,39	1.378.870,11	696.399,69	50,51	651.398,06	47,24	651.398,06	47,24
Despesas de Capital	15.125,00	123.113,07	60.401,11	49,06	58.801,11	47,76	58.801,11	47,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.400.000,00	1.620.648,85	1.431.071,53	88,30	1.405.947,16	86,75	1.405.947,16	86,75
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.620.648,85	1.431.071,53	88,30	1.405.947,16	86,75	1.405.947,16	86,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.015.168,31	499.372,26	49,19	453.953,81	44,72	451.631,81	44,49
Despesas Correntes	-	738.022,14	305.257,13	41,36	287.451,96	38,95	287.451,96	38,95
Despesas de Capital	-	277.146,17	194.115,13	70,04	166.501,85	60,08	164.179,85	59,24
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	101.252.274,39	143.543.337,63	125.194.525,36	87,22	105.451.662,63	73,46	102.807.100,52	71,62
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	52.345.566,13	59.900.139,38	44.918.469,33	74,99	41.508.570,70	69,30	40.309.244,44	67,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	118.968.477,44	157.884.905,50	139.919.003,65	88,62	122.301.596,21	77,46	116.613.385,70	73,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.586.350,00	11.905.634,73	8.335.374,26	70,01	8.246.142,71	69,26	7.157.270,82	60,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.188.750,00	4.296.335,79	3.313.999,51	77,14	3.265.103,66	76,00	3.210.633,08	74,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.418.400,00	3.785.998,85	3.036.868,09	80,21	2.986.815,01	78,89	2.986.815,01	78,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.357.940,48	14.757.508,79	10.208.588,19	69,18	9.949.648,28	67,42	9.751.891,88	66,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	208.866.484,05	252.531.523,04	209.732.303,03	83,05	188.257.876,57	74,55	180.029.240,93	71,29
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Nov/2025, 15h e 44m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:01E1F68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PAULA FREITAS - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.796,71	80.178,61	96.518,26	84.724,56	88.449,36	88.128,71	89.003,88	88.128,70	88.128,70	88.128,70	123.117,16	139.562,35	1.146.865,70	0,00
Pessoal Ativo	92.796,71	80.178,61	96.518,26	84.724,56	88.449,36	88.128,71	89.003,88	88.128,70	88.128,70	88.128,70	123.117,16	139.562,35	1.146.865,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	80.915,30	68.122,83	84.139,30	73.061,97	76.312,86	76.067,04	76.790,32	76.067,04	76.067,04	76.067,04	110.447,82	116.441,88	990.500,44	0,00
Obrigações Patronais	11.881,41	12.055,78	12.378,96	11.662,59	12.136,50	12.061,67	12.213,56	12.061,66	12.061,66	12.061,66	12.669,34	23.120,47	156.365,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.796,71	80.178,61	96.518,26	84.724,56	88.449,36	88.128,71	89.003,88	88.128,70	88.128,70	88.128,70	123.117,16	139.562,35	1.146.865,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.014.586,89**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**750.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**600.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**434.148,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**46.230.438,89**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.146.865,70**	**2.48%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.773.826,33**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.635.135,01**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.496.443,70**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 27/01/2026, às 15:58:32.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Nota:		
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO	***LEOMAR ANTONIO BURTET***	***LETICIA LESOSKI***
Presidente	Técnico Em Contabilidade - CRC	Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A781515D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
(JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025)														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2025 - Dezembro/2025)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.296,62	79.067,04	83.140,79	81.770,88	81.937,32	89.464,61	81.937,32	81.937,32	85.019,28	85.019,28	83.144,51	120.843,71	1.025.578,68	0,00
Pessoal Ativo	72.296,62	79.067,04	83.140,79	81.770,88	81.937,32	89.464,61	81.937,32	81.937,32	85.019,28	85.019,28	83.144,51	120.843,71	1.025.578,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.184,04	70.404,51	74.208,91	72.839,00	72.987,14	80.514,43	72.987,14	72.987,14	76.069,10	76.069,10	73.711,28	108.381,31	915.343,10	0,00
Obrigações Patronais	8.112,58	8.662,53	8.931,88	8.931,88	8.950,18	8.950,18	8.950,18	8.950,18	8.950,18	8.950,18	9.433,23	12.462,40	110.235,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.296,62	79.067,04	83.140,79	81.770,88	81.937,32	89.464,61	81.937,32	81.937,32	85.019,28	85.019,28	83.144,51	120.843,71	1.025.578,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.281.718,17**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.000.800,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**197.340,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**36.083.578,17**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.025.578,68**	**2.84%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.165.014,69**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.056.763,96**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.948.513,22**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Emissão: 27/01/2026, às 11:54:51.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:CDCEE85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.807.241,41	118.602.589,13	17.374.644,18	94.976.213,56	23.626.375,57	17.345.011,60	90.765.055,04	27.837.534,09	89.372.454,72	4.211.158,52
DESPESAS CORRENTES	78.568.241,41	89.272.017,25	14.349.491,83	76.074.010,15	13.198.007,10	14.370.751,27	75.957.121,73	13.314.895,52	75.599.841,41	116.888,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.530.257,07	39.170.245,97	7.686.137,15	33.338.949,65	5.831.296,32	7.686.137,15	33.338.949,65	5.831.296,32	33.044.994,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	115.000,00	9.511,38	103.757,84	11.242,16	9.511,38	103.757,84	11.242,16	103.757,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.937.984,34	49.986.771,28	6.653.843,30	42.631.302,66	7.355.468,62	6.675.102,74	42.514.414,24	7.472.357,04	42.451.088,79	116.888,42
DESPESAS DE CAPITAL	6.839.000,00	28.930.571,88	3.025.152,35	18.902.203,41	10.028.368,47	2.974.260,33	14.807.933,31	14.122.638,57	13.772.613,31	4.094.270,10
INVESTIMENTOS	5.593.000,00	26.833.870,21	2.441.817,33	17.076.291,16	9.757.579,05	2.390.925,31	12.982.021,06	13.851.849,15	11.946.701,06	4.094.270,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	246.000,00	1.116.701,67	420.000,00	890.000,00	226.701,67	420.000,00	890.000,00	226.701,67	890.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	980.000,00	163.335,02	935.912,25	44.087,75	163.335,02	935.912,25	44.087,75	935.912,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.464.000,00	6.001.158,77	1.175.788,05	4.885.196,66	1.115.962,11	1.175.788,05	4.885.196,66	1.115.962,11	4.885.196,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.271.241,41	124.603.747,90	18.550.432,23	99.861.410,22	24.742.337,68	18.520.799,65	95.650.251,70	28.953.496,20	94.257.651,38	4.211.158,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.281.241,41	124.613.747,90	18.550.432,23	99.861.410,22	24.752.337,68	18.520.799,65	95.650.251,70	28.963.496,20	94.257.651,38	4.211.158,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.844.091,63	5.749.658,52	(5.749.658,52)	3.873.724,21	9.960.817,04	(9.960.817,04)	11.353.417,36	(4.211.158,52)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.281.241,41	124.613.747,90	22.394.523,86	105.611.068,74	19.002.679,16	22.394.523,86	105.611.068,74	19.002.679,16	105.611.068,74	0,00
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Planalto										

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A215C265

CONTABILIDADE
CAIXA E RAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	968.306,61	1.131,74	146.699,35	39.444,94	0,00	0,00	781.030,58	244.646,18	0,00	536.384,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	968.306,61	1.131,74	146.699,35	39.444,94	0,00	0,00	781.030,58	244.646,18	0,00	536.384,40
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	80,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,33	0,00	0,00	80,33
RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CAPITAL	3.411,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411,79	0,00	0,00	3.411,79
ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural	4.156,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.156,29	0,00	0,00	4.156,29
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	194,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,21	0,00	0,00	194,21
RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00
RESOLUÇÃO 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÔGICO	77.483,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.483,98	0,00	0,00	77.483,98
RESOLUÇÃO 860/2022 EQUIPAMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA	24.525,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.525,50	16.400,00	0,00	8.125,50
PROCAD SUAS RESOLUCAO 1 /2023	8.603,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.603,50	0,00	0,00	8.603,50
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	140,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,52	0,00	0,00	140,52
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	175,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,53	0,00	0,00	175,53
CUSTEIO ASSISTÊNCIA SOCIAL - DF VERMELHO	10.149,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.149,39	0,00	0,00	10.149,39
INVESTIMENTOS - AMBULÂNCIA - DF RICARDO BARROS	26.648,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.648,51	0,00	0,00	26.648,51
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	2.448,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448,39	0,00	0,00	2.448,39
RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	87,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,63	0,00	0,00	87,63
RESOLUÇÃO SESA 507/2023 EQUIPAMENTOS	31.751,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.751,09	0,00	0,00	31.751,09
IOAF 1472/2023 INVESTIMENTO	6.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.614,00	0,00	0,00	6.614,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00	(100,00)
IOAF 1472/2023 - CUSTEIO	2.106,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,01	0,00	0,00	2.106,01

FIPAR - POPULAÇAÕ IDOSA CUSTEIO	15.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.630,75	0,00	0,00	15.630,75
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023	10.291,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.291,13	0,00	0,00	10.291,13
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	4.699,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.699,51	0,00	0,00	4.699,51
EMENDA PARLAMENTAR GLEISI HOFFMANN - ASFALTO	13.994,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.994,15	0,00	0,00	13.994,15
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	823.797,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.797,87	0,00	0,00	823.797,87
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc	905,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905,68	0,00	0,00	905,68
Transferências da União Referentes às participações na exploração	48.309,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.309,21	0,00	0,00	48.309,21
PROVIGIA RESOLUÇÃO 374/24	519,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,95	0,00	0,00	519,95
TERMO DE CONVENIO 210/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTO B GRANDE	316.690,77	0,00	0,00	1.453.461,03	0,00	0,00	(1.136.770,26)	0,00	0,00	(1.136.770,26)
Emendas de Bancadas - HAULY/SPERAFICO - PORTARIA 4109	2,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	0,00	2,14
MINISTÉRIO DA FAZENDA - Emendas Individuais Impositivas - DF	142.661,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.661,94	0,00	0,00	142.661,94
MAPA - CONVENIO 957228/2024 - DF LEANDRE - ROLO COMPACTADOR	258.224,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.224,37	382.000,00	0,00	(123.775,63)
SEDEF/CEDCA/FIA - CRECHE RESOLUÇAO 212/2024 - SEDEF	225.387,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.387,11	0,00	0,00	225.387,11

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
OUTRO PROGRAMAS SUAS ESTADUAL - PPAS	19.479,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.479,33	0,00	0,00	19.479,33
ASFALTO VIAS URBANAS - CONTRATO REPASSE 966343/2024	1.774.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.348,45	1.399.014,10	0,00	375.334,35
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	24.742,73	0,00	12.072,00	0,00	0,00	0,00	12.670,73	5.040,00	0,00	7.630,73
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo	40.876,08	0,00	38.228,00	0,00	0,00	0,00	2.648,08	0,00	0,00	2.648,08
PRO VIGIA - TABLETES AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2	15.610,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.610,67	3,00	0,00	15.607,67
CUIDA MAIS PARANA - ACOLHIMENTO	3.462,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462,67	0,00	0,00	3.462,67
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA 71170008 - PAP - ELTON WELTER	385,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
RESOLUÇÃO SESA 1712/2024 - CUSTEIO	11.387,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.387,59	0,00	0,00	11.387,59
RESOLUÇAO SESA 1712/2024 - CAPITAL	18.467,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.467,41	0,00	0,00	18.467,41
Resolução SESA 1708/2024 – Incentivo de Custeio ao Programa de	14,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,37	0,00	0,00	14,37
Retenções em Caráter Consignatário	206.585,99	0,00	0,00	0,00	206.585,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência especial - Investimentos Pavim Urbana Leandre Dal	448.862,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.862,66	0,00	0,00	448.862,66
Transferência especial - Investimentos Cadeiras Gin - Emen.	126.928,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.928,29	0,00	0,00	126.928,29
SIGTV - ESTRUTURAÇAO SUAS - SENADOR SERGIO MORO - INVESTIMENTO	16.721,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.721,31	0,00	0,00	16.721,31
Fundeb 60%	4.286,05	0,00	77.233,15	0,00	0,00	0,00	(72.947,10)	0,00	0,00	(72.947,10)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	29.392,53	0,00	0,00	0,00	(29.392,53)	0,00	0,00	(29.392,53)
PAP - EMENDA 33320008 INDIVIDUAL - RICARDO BARROS	1.254,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,64	0,00	0,00	1.254,64
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.690,22	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	26.689,72	27.110,00	0,00	(420,28)
Depósitos Judiciais Fundo Municipal Meio Ambiente	15.897,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.897,86	0,00	0,00	15.897,86
Salário-Educação	1.769,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.769,57	0,00	0,00	1.769,57
RESOLUÇAÕ SESA 689/2025 - PROVIGIA Vigilância em Saúde	158,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,95	0,00	0,00	158,95

RESOLUÇAO SESA 726/2025 - PROVIGIA CAPITAL	85.946,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.946,66	0,00	0,00	85.946,66
CONVÊNIO 55/2025 - CALÇAMENTO C.N. - SIT 71965	273.479,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.479,69	0,00	0,00	273.479,69
RESOLUÇAO SESA 709/2025 IMPLEMENTAÇAO DAS DIRETRIZES	43.506,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.506,03	0,00	0,00	43.506,03
RESOLUÇÃO SESA 709/2025 CUSTEIO DE QUALIFICAÇAO	32.453,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.453,34	0,00	0,00	32.453,34
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.305,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305,77	1.300,00	0,00	5.005,77
CONVENIO 194/2025 - VEICULO SIT 71831	74,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,84	0,00	0,00	74,84
EMENDA DE COMISSÃO - PAP - VERMELHO	94,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,40	0,00	0,00	94,40
EMENDA INDIVIDUAL - PAP - DIEGO GARCIA	100.461,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.461,06	3.391,50	0,00	97.069,56
EMENDA INDIVIDUAL - PAP - VERMELHO	404,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,51	0,00	0,00	404,51
EMENDA INDIVIDUAL - PAP - SENADOR ORIOVISTO GUIMARAES	460,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,16	0,00	0,00	460,16
EMENDA INDIVIDUAL - PAP - SENADOR FLAVIO ARNS	196,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,42	0,00	0,00	196,42

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIVIDUAL - PAP - LEANDRE DAL PONTE	66,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,23	0,00	0,00	66,23
DELIBERAÇAO 13/2025 - CEDCA CRIANÇA E ADOLESCENTE	352.805,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.805,60	0,00	0,00	352.805,60
CONVENIO 57 /2025 VEICULO UTILITARIO SITE 72095	9.251,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.251,20	0,00	0,00	9.251,20
CONVENIO 169/2025 - SEAB - MAQUINA SIT 72693	5.549,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.549,18	475.200,00	0,00	(469.650,82)
CONVENIO 299/2025 - PAVIMENTAÇAO SIT 72527	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,29	0,00	0,00	10,29
CONVENIO 300/2025 - PAVIMENTAÇAO SIT 72528	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,29	0,00	0,00	10,29
SECID - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.900,00	0,00	(1.012.900,00)
SECID CONVENIO 555 - SIT 73900 - 02 UTILITARIOS	10,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,36	0,00	0,00	10,36
RESOLUÇÃO SESA 1156/25 - VEICULO UTILITARIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SEAB CALCAMENTO LINHA PRIMAVERA	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
IOAF - RESOLUÇAO SESA 1450/2025 CUSTEIO	26.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.287,00	0,00	0,00	26.287,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	5.761,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,85	0,00	0,00	5.761,85
IOAF - RESOLUÇAO SESA 1450/2025 CAPITAL	26.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.288,00	0,00	0,00	26.288,00
PNAN - POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO - MIN SAUDE	30.819,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.819,63	0,00	0,00	30.819,63
QUALIF DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA M.S	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.083,13	0,00	0,00	35.083,13
AJA - PROGRAMA BASIL ALFABETIZADO	1.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,79	0,00	0,00	1.537,79
SECID - CAÇAMBA/RESTROESCAVADEIRA - SIT 75473 - INST. 1108	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	(369.000,00)	368.200,00	0,00	(737.200,00)
SESA - RESOLUÇAO 1323/2025 - ONIBUS	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
SESA - RESOLUÇAO 1323/2025 - VAN TRANSPORTE PACIENTES	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
SESA - RESOLUÇAO 1514/2025 - EQUIPAMENTOS UBS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SESA - RESOLUÇAO 1357/2025 - VAN	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00

TRANSF ESPECIAL - AQUISIÇÃO ROLO FACA - PROPOSTA 09032025-083530	202.943,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.943,26	0,00	0,00	202.943,26
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	42.915,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.915,10	0,00	0,00	42.915,10
FNAS - CUSTEIO - VERMELHO PROPOSTA 4119806/2025-001	101.773,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.773,52	0,00	0,00	101.773,52
PROAPS - RESOLUÇÃO SESA Nº 1572/2025	34.890,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.890,60	0,00	0,00	34.890,60
SIT 75472 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA	0,00	0,00	575.605,00	0,00	0,00	0,00	(575.605,00)	0,00	0,00	(575.605,00)
PAP - PORTARIA 8546 - BETO RICHA - INDIVIDUAL	5.680,04	0,00	2.292,80	0,00	0,00	0,00	3.387,24	1.610,00	0,00	1.777,24
PAP - PORTARIA 8546 - RICARDO BARROS - INDIVIDUAL	291.551,29	0,00	18.155,00	0,00	0,00	0,00	273.396,29	0,00	0,00	273.396,29
PAP - PORTARIA 8598 - GIACOBO - EMENDA DE COMISSÃO	132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,20	0,00	0,00	132,20
CONSTRUÇAO DO CRAS DELIBERAÇÃO N° 069/2025 | CEAS/PR	121.083,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.083,91	0,00	0,00	121.083,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	0,00	0,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00	(10.120,00)	32.956,00	0,00	(43.076,00)
AÇÕES E ESTRATEGIAS PROGRAMA ERRADICAÇAO TRABALHO INFANTIL	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.206,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.206,65	0,00	0,00	39.206,65

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.966,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,43	0,00	0,00	4.966,43
Bloco de Investimentos - SUAS	8.316,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.316,80	0,00	0,00	8.316,80
TALENTOS DESTAQUE COPACOL	30,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,70	0,00	0,00	30,70
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.385,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.385,60	0,00	0,00	27.385,60
Repasse Estadual Assistência Farmacéutica - IOAF	1.886,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,96	0,00	0,00	1.886,96
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde -	47.081,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.081,45	0,00	0,00	47.081,45
Receitas de Alienações de Ativos	2.534.593,88	0,00	30.295,00	0,00	0,00	0,00	2.504.298,88	240.600,00	0,00	2.263.698,88
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	5.173,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.173,09	0,00	0,00	5.173,09
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.835,92	0,00	47.122,87	0,00	0,00	0,00	(24.286,95)	787,74	0,00	(25.074,69)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-	381,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,98	0,00	0,00	381,98
Gerenciamento do Trânsito	128,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,97	0,00	0,00	128,97
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.908,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.908,23	0,00	0,00	3.908,23
Taxas - Prestação de Serviços	3.653,21	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	3.653,11	0,00	0,00	3.653,11
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	39.613,08	0,00	36.284,02	0,00	0,00	0,00	3.329,06	0,00	0,00	3.329,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.159.258,37	0,00	1.245.900,97	1.453.461,03	206.585,99	0,00	8.253.310,38	3.966.512,34	0,00	4.286.798,04
TOTAL (III) = (I + II)	12.127.564,98	1.131,74	1.392.600,32	1.492.905,97	206.585,99	0,00	9.034.340,96	4.211.158,52	0,00	4.823.182,44
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Planalto										

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:648D0AC2

CONTABILIDADE
FUNÇÃO SUBFUNÇAÕ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	85.817.241,41	118.612.589,13	17.374.644,18	94.976.213,56	95,11	23.636.375,57	17.345.011,60	90.765.055,04	94,89	27.847.534,09	4.211.158,52
LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,00	2.760.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.462.431,81	11.184.322,30	2.217.891,90	10.000.691,10	10,01	1.183.631,20	2.219.120,90	10.000.474,80	10,46	1.183.847,50	216,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	35.000,00	23.148,46	23.478,10	0,02	11.521,90	23.148,46	23.478,10	0,02	11.521,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.622.431,81	9.424.065,05	1.897.790,66	8.416.256,58	8,43	1.007.808,47	1.899.019,66	8.416.040,28	8,80	1.008.024,77	216,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.000,00	185.000,00	38.165,34	160.941,03	0,16	24.058,97	38.165,34	160.941,03	0,17	24.058,97	0,00
CONTROLE INTERNO	440.000,00	425.257,25	85.941,04	360.345,30	0,36	64.911,95	85.941,04	360.345,30	0,38	64.911,95	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.120.000,00	1.115.000,00	172.846,40	1.039.670,09	1,04	75.329,91	172.846,40	1.039.670,09	1,09	75.329,91	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.000,00	2.903.148,93	348.201,55	2.302.815,15	2,31	600.333,78	349.468,55	2.300.939,40	2,41	602.209,53	1.875,75
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	300.000,00	406.186,44	55.866,27	276.821,42	0,28	129.365,02	55.863,27	276.818,42	0,29	129.368,02	3,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35.000,00	54.746,04	141,45	23.994,51	0,02	30.751,53	141,45	23.994,51	0,03	30.751,53	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	246.392,05	27.633,33	133.805,51	0,13	112.586,54	27.633,33	132.505,51	0,14	113.886,54	1.300,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.658.000,00	2.195.824,40	264.560,50	1.868.193,71	1,87	327.630,69	265.830,50	1.867.620,96	1,95	328.203,44	572,75
SAÚDE	21.544.954,85	31.102.651,17	4.471.379,50	27.250.923,37	27,29	3.851.727,80	4.467.801,53	27.225.404,92	28,46	3.877.246,25	25.518,45
ATENÇÃO BÁSICA	12.890.475,80	20.602.199,24	3.390.623,84	18.218.918,87	18,24	2.383.280,37	3.387.045,87	18.193.400,42	19,02	2.408.798,82	25.518,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.424.479,05	10.072.587,29	1.078.509,68	8.818.556,29	8,83	1.254.031,00	1.078.509,68	8.818.556,29	9,22	1.254.031,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.000,00	392.864,64	2.245,98	207.688,93	0,21	185.175,71	2.245,98	207.688,93	0,22	185.175,71	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	35.000,00	35.000,00	0,00	5.759,28	0,01	29.240,72	0,00	5.759,28	0,01	29.240,72	0,00
EDUCAÇÃO	26.312.079,35	29.660.023,68	4.859.983,14	24.962.778,56	25,00	4.697.245,12	4.836.626,54	24.897.672,56	26,03	4.762.351,12	65.106,00
ENSINO FUNDAMENTAL	24.103.329,35	27.203.876,03	4.688.489,14	23.161.946,07	23,19	4.041.929,96	4.670.172,54	23.128.990,07	24,18	4.074.885,96	32.956,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	200.000,00	20.340,00	166.288,04	0,17	33.711,96	20.340,00	166.288,04	0,17	33.711,96	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.750,00	2.004.647,65	145.914,58	1.479.791,15	1,48	524.856,50	140.874,58	1.447.641,15	1,51	557.006,50	32.150,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	145.000,00	126.500,00	2.288,58	106.748,83	0,11	19.751,17	2.288,58	106.748,83	0,11	19.751,17	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	265.000,00	125.000,00	2.950,84	48.004,47	0,05	76.995,53	2.950,84	48.004,47	0,05	76.995,53	0,00
CULTURA	1.095.000,00	1.543.463,64	257.299,90	1.367.327,81	1,37	176.135,83	257.299,90	1.367.327,81	1,43	176.135,83	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.095.000,00	1.543.463,64	257.299,90	1.367.327,81	1,37	176.135,83	257.299,90	1.367.327,81	1,43	176.135,83	0,00
URBANISMO	5.735.000,00	15.641.577,88	730.167,56	8.904.547,79	8,92	6.737.030,09	1.189.061,54	7.503.749,95	7,84	8.137.827,93	1.400.797,84
SERVIÇOS URBANOS	4.750.000,00	14.883.577,88	681.265,60	8.243.203,69	8,25	6.640.374,19	1.140.159,58	6.842.405,85	7,15	8.041.172,03	1.400.797,84
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	985.000,00	758.000,00	48.901,96	661.344,10	0,66	96.655,90	48.901,96	661.344,10	0,69	96.655,90	0,00
HABITAÇÃO	230.000,00	180.000,00	11.527,09	29.018,97	0,03	150.981,03	11.527,09	29.018,97	0,03	150.981,03	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	90.000,00	11.527,09	29.018,97	0,03	60.981,03	11.527,09	29.018,97	0,03	60.981,03	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	934.154,40	1.860.930,66	121.119,83	1.756.379,56	1,76	104.551,10	121.119,83	1.756.379,56	1,84	104.551,10	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	934.154,40	1.860.930,66	121.119,83	1.756.379,56	1,76	104.551,10	121.119,83	1.756.379,56	1,84	104.551,10	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.808.121,00	7.342.741,18	1.033.205,47	6.800.667,17	6,81	542.074,01	1.163.905,47	5.903.107,17	6,17	1.439.634,01	897.560,00
EXTENSÃO RURAL	2.793.121,00	7.327.741,18	1.033.205,47	6.800.667,17	6,81	527.074,01	1.163.905,47	5.903.107,17	6,17	1.424.634,01	897.560,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INDÚSTRIA	750.000,00	926.846,77	691.055,46	850.552,10	0,85	76.294,67	691.055,46	850.552,10	0,89	76.294,67	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	750.000,00	926.846,77	691.055,46	850.552,10	0,85	76.294,67	691.055,46	850.552,10	0,89	76.294,67	0,00
TRANSPORTE	7.979.500,00	11.152.284,70	2.379.632,87	9.124.124,29	9,14	2.028.160,41	1.784.844,88	7.304.040,11	7,64	3.848.244,59	1.820.084,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.979.500,00	11.152.284,70	2.379.632,87	9.124.124,29	9,14	2.028.160,41	1.784.844,88	7.304.040,11	7,64	3.848.244,59	1.820.084,18
DESPORTO E LAZER	1.575.000,00	1.954.598,22	253.179,91	1.626.387,69	1,63	328.210,53	253.179,91	1.626.387,69	1,70	328.210,53	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.475.000,00	1.739.174,46	158.501,79	1.531.709,57	1,53	207.464,89	158.501,79	1.531.709,57	1,60	207.464,89	0,00

LAZER	100.000,00	215.423,76	94.678,12	94.678,12	0,09	120.745,64	94.678,12	94.678,12	0,10	120.745,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.464.000,00	6.001.158,77	1.175.788,05	4.885.196,66	4,89	1.115.962,11	1.175.788,05	4.885.196,66	5,11	1.115.962,11	0,00
TOTAL III = (I +	91.281.241,41	124.613.747,90	18.550.432,23	99.861.410,22	100,00	24.752.337,68	18.520.799,65	95.650.251,70	100,00	28.963.496,20	4.211.158,52
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Planalto											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 14:08											

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ECB7BEBA

CONTABILIDADE
PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.076.124,04	2.847.215,32	2.855.269,06	2.933.085,89	2.903.174,01	2.931.022,83	2.951.170,89	2.957.591,04	2.931.286,65	2.976.281,38	2.975.245,97	5.886.679,23	38.224.146,31	0,00
Pessoal Ativo	3.076.124,04	2.847.215,32	2.855.269,06	2.933.085,89	2.903.174,01	2.931.022,83	2.951.170,89	2.957.591,04	2.931.286,65	2.976.281,38	2.975.245,97	5.886.679,23	38.224.146,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.548.957,59	2.333.527,35	2.346.133,74	2.420.429,97	2.385.697,80	2.421.061,68	2.432.077,48	2.454.899,73	2.423.864,23	2.452.238,30	2.460.935,09	4.782.899,50	31.462.722,46	0,00
Obrigações Patronais	527.166,45	513.687,97	509.135,32	512.655,92	517.476,21	509.961,15	519.093,41	502.691,31	507.422,42	524.043,08	514.310,88	1.103.779,73	6.761.423,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	105.673,45	77.589,39	103.243,00	107.661,04	101.285,68	99.180,07	123.223,15	87.331,71	103.632,79	103.324,68	99.516,20	202.980,34	1.314.641,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	105.673,45	77.589,39	103.243,00	107.661,04	101.285,68	99.180,07	123.223,15	87.331,71	103.632,79	103.324,68	99.516,20	200.943,38	1.312.604,54	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,96	2.036,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.970.450,59	2.769.625,93	2.752.026,06	2.825.424,85	2.801.888,33	2.831.842,76	2.827.947,74	2.870.259,33	2.827.653,86	2.872.956,70	2.875.729,77	5.683.698,89	36.909.504,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.126.854,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.100.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.347.090,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	80.679.764,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.909.504,81	45,75%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.567.072,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.388.719,19	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	39.210.365,55	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Planalto		

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B210992D

CONTABILIDADE
PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	86.126.854,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura Municipal de Planalto											

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EEAEBB6F

CONTABILIDADE
RAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO **DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de**					
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**e = (a + b) - (**	**(f)**	**(g)**	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**k=(f+g)-**	**L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.474,16**	**647.054,59**	**643.948,28**	**8.448,73**	**1.131,74**	**83.941,68**	**6.815.567,23**	**5.114.277,98**	**5.114.277,98**	**331.769,90**	**1.453.461,03**	**1.454.592,77**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**6.474,16**	**647.054,59**	**643.948,28**	**8.448,73**	**1.131,74**	**83.941,68**	**6.815.567,23**	**5.114.277,98**	**5.114.277,98**	**331.769,90**	**1.453.461,03**	**1.454.592,77**
Gabinete do Prefeito	0,00	569,69	569,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1.027,83	19.424,79	18.903,80	1.068,82	480,00	0,00	16.819,43	16.800,00	16.800,00	19,43	0,00	480,00
Secretaria de Finanças	0,00	748,97	748,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.225,09	84.518,10	84.518,10	2.225,09	0,00	0,00	5.974.425,20	4.325.613,45	4.325.613,45	195.350,72	1.453.461,03	1.453.461,03
Secretaria de Serviços Rodoviários	0,00	576,95	576,95	0,00	0,00	0,00	5.426,39	1.790,35	1.790,35	3.636,04	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,61	75.143,62	75.133,98	10,25	0,00	0,00	87.384,81	40.920,85	40.920,85	46.463,96	0,00	0,00
Secretaria de Esporte	0,00	1.791,04	983,39	216,31	591,34	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	591,34
Secretaria de Saúde	376,00	434.192,04	433.450,10	1.057,54	60,40	49.165,56	719.058,07	717.100,00	717.100,00	51.123,63	0,00	60,40
Secretaria de Assistência social	0,03	4.286,61	4.285,81	0,83	0,00	0,00	12.053,33	12.053,33	12.053,33	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Agricultura	0,00	22.234,54	22.234,54	0,00	0,00	34.776,12	0,00	0,00	0,00	34.776,12	0,00	0,00
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	506,40	506,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura	2.844,60	3.061,84	2.036,55	3.869,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94
TOTAL (III) =	**6.474,16**	**647.054,59**	**643.948,28**	**8.448,73**	**1.131,74**	**123.386,62**	**6.815.567,23**	**5.114.277,98**	**5.114.277,98**	**331.769,90**	**1.492.905,97**	**1.494.037,71**
Entidades:												
Prefeitura Municipal de Planalto												

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FDA5BFAD

CONTABILIDADE
RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.703.699,08	8.407.971,01	6.803.058,94	7.378.751,42	7.640.261,04	9.840.716,92	8.887.066,51	6.827.906,40	7.769.453,69	7.295.735,28	8.004.282,13	9.977.450,02	97.536.352,44	107.776.680,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.921,31	486.460,30	541.971,84	614.461,45	703.584,26	759.211,93	1.556.082,25	703.354,60	742.792,32	795.329,34	600.809,31	1.005.883,69	9.034.862,60	13.435.834,94
IPTU	19.435,87	8.693,22	11.414,34	11.894,57	15.953,81	147.093,57	531.248,60	75.929,82	68.622,32	29.131,66	19.276,27	32.940,54	971.634,59	2.205.000,00
ISS	162.963,99	183.546,77	191.629,24	193.058,90	242.934,63	204.438,71	274.575,33	218.287,81	206.881,93	272.939,06	228.334,81	402.928,62	2.782.519,80	2.776.553,01
ITBI	139.197,13	50.434,23	101.362,59	73.463,75	96.115,51	31.049,05	152.389,30	89.949,75	159.147,46	197.467,59	83.277,69	88.011,84	1.261.865,89	2.560.000,00
IRRF	186.071,95	236.802,18	226.751,20	267.594,52	257.127,77	259.384,70	253.319,06	263.488,57	253.241,03	273.346,03	247.759,34	461.034,84	3.185.921,19	4.310.281,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.252,37	6.983,90	10.814,47	68.449,71	91.452,54	117.245,90	344.549,96	55.698,65	54.899,58	22.445,00	22.161,20	20.967,85	832.921,13	1.584.000,00
Contribuições	117.656,81	114.996,35	124.782,84	133.023,47	129.015,84	139.887,04	186.499,13	102.799,77	102.298,14	95.799,09	96.186,89	3.492,80	1.346.438,17	1.545.000,00
Receita patrimonial	85.750,85	61.200,99	71.170,29	80.891,83	485.655,65	88.221,51	74.779,55	83.409,62	94.324,40	72.979,28	97.039,75	166.552,25	1.461.975,97	1.451.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.750,85	61.200,99	71.170,29	79.871,72	84.279,19	87.099,95	73.606,84	82.623,45	93.763,45	72.520,29	96.784,85	166.450,29	1.055.122,16	1.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.020,11	401.376,46	1.121,56	1.172,71	786,17	560,95	458,99	254,90	101,96	406.853,81	451.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.456,50	8.361,92	319,08	159,54	3.400,00	13.573,30	2.559,54	11.256,50	5.000,00	200,00	0,00	0,00	48.286,38	33.900,00
Transferências correntes	7.947.943,01	7.736.951,45	6.064.740,13	6.536.474,24	6.311.787,08	8.823.663,67	7.014.713,71	5.903.556,21	6.802.489,88	6.323.649,57	7.194.583,61	8.790.046,11	85.450.598,67	91.110.510,82
Cota parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	3.240.814,06	2.497.477,69	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71	35.465.924,42	36.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.934.191,13	1.613.052,97	1.753.226,07	1.958.740,87	1.494.901,01	1.775.376,61	2.038.796,15	1.637.051,20	2.012.985,58	1.823.774,75	1.699.419,98	2.155.341,91	21.896.858,23	22.700.000,00
Cota parte do IPVA	1.434.779,24	430.455,09	355.314,70	291.442,31	265.131,61	83.312,23	72.931,11	67.219,42	82.385,38	42.236,70	32.303,64	63.963,55	3.221.474,98	5.478.764,40
Cota parte do ITR	37,78	1.438,22	213,71	307,85	123,71	860,27	141,71	1.550,90	9.278,53	23.045,17	485,34	233,30	37.716,49	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	22.011,16	24.916,78	27.135,10	25.476,72	24.751,13	28.177,19	24.175,40	26.704,48	28.319,54	27.158,63	26.842,55	32.514,45	318.183,13	268.000,00
Transferências do FUNDEB	1.357.738,11	1.032.916,71	944.192,30	1.102.248,51	924.380,29	1.003.818,16	920.562,24	978.887,43	756.091,04	1.078.089,52	964.988,59	1.148.083,87	12.211.996,77	14.670.086,73
Outras transferências correntes	578.587,79	1.117.632,03	668.855,12	805.006,84	600.593,83	2.848.749,81	717.293,04	694.665,09	744.351,06	1.203.955,01	1.581.416,71	737.338,32	12.298.444,65	11.943.659,69
Outras receitas correntes	23.970,60	0,00	74,76	13.740,89	6.818,21	16.159,47	52.432,33	23.529,70	22.548,95	7.778,00	15.662,57	11.475,17	194.190,65	200.435,08
DEDUÇÕES (II)	1.202.323,36	1.117.280,46	890.338,46	925.843,72	957.362,53	994.219,08	805.763,10	845.950,46	829.845,51	808.320,96	929.635,65	1.102.614,64	11.409.497,93	11.380.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.202.323,36	1.117.280,46	890.338,46	925.843,72	957.362,53	994.219,08	805.763,10	845.950,46	829.845,51	808.320,96	929.635,65	1.102.614,64	11.409.497,93	11.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.501.375,72	7.290.690,55	5.912.720,48	6.452.907,70	6.682.898,51	8.846.497,84	8.081.303,41	5.981.955,94	6.939.608,18	6.487.414,32	7.074.646,48	8.874.835,38	86.126.854,51	96.396.680,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.000.000,00	0,00	4.100.000,00	4.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.501.375,72	6.690.690,55	5.912.720,48	6.452.907,70	6.682.898,51	6.946.497,84	8.081.303,41	5.981.955,94	6.939.608,18	5.887.414,32	6.074.646,48	8.874.835,38	82.026.854,51	92.296.680,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	118.490,07	99.207,93	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	100.188,00	203.412,00	1.347.090,00	1.176.640,00

endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.382.885,65	6.591.482,62	5.809.496,48	6.349.683,70	6.579.674,51	6.843.273,84	7.978.079,41	5.878.731,94	6.836.384,18	5.784.190,32	5.974.458,48	8.671.423,38	80.679.764,51	91.120.040,84
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 14:09				
Prefeitura Municipal de Planalto														

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0808D334

CONTABILIDADE
SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.791.553,01	11.851.834,94	8.201.941,47	69,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.205.000,00	2.205.000,00	971.634,59	44,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.560.000,00	2.560.000,00	1.261.865,89	49,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.776.553,01	2.776.553,01	2.782.519,80	100,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.250.000,00	4.310.281,93	3.185.921,19	73,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.496.764,40	59.496.764,40	57.047.744,23	95,88
Cota-Parte FPM	31.000.000,00	31.000.000,00	31.573.511,40	101,85
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	37.716,49	75,43
Cota-Parte IPVA	4.478.764,40	5.478.764,40	3.221.474,98	58,80
Cota-Parte ICMS	22.700.000,00	22.700.000,00	21.896.858,23	96,46
Cota-Parte IPI-Exportação	268.000,00	268.000,00	318.183,13	118,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.288.317,41	71.348.599,34	65.249.685,70	91,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.365.551,80	10.684.298,67	9.180.462,99	85,92	9.176.346,04	85,89	9.131.525,60	85,47	4.116,95
Despesas Correntes	10.065.551,80	10.422.205,48	9.177.470,30	88,06	9.173.353,35	88,02	9.128.532,91	87,59	4.116,95
Despesas de Capital	300.000,00	262.093,19	2.992,69	1,14	2.992,69	1,14	2.992,69	1,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.479,05	8.788.068,07	7.585.741,07	86,32	7.585.741,07	86,32	7.585.741,07	86,32	0,00
Despesas Correntes	8.289.479,05	8.763.068,07	7.582.337,03	86,53	7.582.337,03	86,53	7.582.337,03	86,53	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	3.404,04	13,62	3.404,04	13,62	3.404,04	13,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	35.000,00	35.000,00	5.759,28	16,46	5.759,28	16,46	5.759,28	16,46	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	5.759,28	16,46	5.759,28	16,46	5.759,28	16,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.715.030,85	19.507.366,74	16.771.963,34	85,98	16.767.846,39	85,96	16.723.025,95	85,73	4.116,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.771.963,34	16.767.846,39	16.723.025,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.771.963,34	16.767.846,39	16.723.025,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.787.452,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.984.510,48	6.980.393,54	6.935.573,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,70	25,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2025	9.787.452,8	16.771.963,	6.984.510,4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,04	6.984.510,4	
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	191,04	191,04	191,04	-191,04
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.288.924,00	11.038.327,48	11.198.841,93	101,45
Proveniente da União	4.188.924,00	7.704.278,27	7.979.573,22	103,57
Proveniente dos Estados	100.000,00	3.334.049,21	3.219.268,71	96,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	365.000,00	365.000,00	265.139,56	72,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.653.924,00	11.403.327,48	11.463.981,49	100,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.619.020,92	9.940.401,00	8.986.766,01	90,41	8.965.364,51	90,19	8.908.632,69	89,62	21.401,50
Despesas Correntes	3.619.020,92	7.959.248,32	7.041.285,42	88,47	7.036.283,92	88,40	6.979.552,10	87,69	5.001,50
Despesas de Capital	0,00	1.981.152,68	1.945.480,59	98,20	1.929.080,59	97,37	1.929.080,59	97,37	16.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	1.284.519,22	1.232.815,22	95,97	1.232.815,22	95,97	1.232.815,22	95,97	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	1.284.519,22	1.232.815,22	95,97	1.232.815,22	95,97	1.232.815,22	95,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	210.000,00	407.864,64	193.965,13	47,56	193.965,13	47,56	193.965,13	47,56	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	253.166,39	171.890,13	67,90	171.890,13	67,90	171.890,13	67,90	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	154.698,25	22.075,00	14,27	22.075,00	14,27	22.075,00	14,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.939.020,92	11.632.784,86	10.413.546,36	89,52	10.392.144,86	89,33	10.335.413,04	88,85	21.401,50

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.984.572,72	20.624.699,67	18.167.229,00	88,08	18.141.710,55	87,96	18.040.158,29	87,47	25.518,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.424.479,05	10.072.587,29	8.818.556,29	87,55	8.818.556,29	87,55	8.818.556,29	87,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	407.864,64	193.965,13	47,56	193.965,13	47,56	193.965,13	47,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	35.000,00	35.000,00	5.759,28	16,46	5.759,28	16,46	5.759,28	16,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.654.051,77	31.140.151,60	27.185.509,70	87,30	27.159.991,25	87,22	27.058.438,99	86,89	25.518,45
Entidades:									
Prefeitura Municipal de Planalto									

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7ADD2885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.727,22	117.960,61	113.608,46	107.842,93	174.021,67	131.927,93	106.420,44	107.842,93	107.842,93	107.842,93	109.122,09	209.641,33	1.500.801,47	0,00
Pessoal Ativo	106.727,22	117.960,61	113.608,46	107.842,93	174.021,67	131.927,93	106.420,44	107.842,93	107.842,93	107.842,93	109.122,09	209.641,33	1.500.801,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.667,33	100.779,15	96.394,53	90.629,00	156.807,74	114.714,00	89.206,51	90.629,00	90.629,00	90.629,00	91.908,16	175.213,46	1.277.206,88	0,00
Obrigações Patronais	17.059,89	17.181,46	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	17.213,93	34.427,87	223.594,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.178,74	0,00	-10.442,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.736,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	66.178,74	0,00	-10.442,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.736,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.727,22	117.960,61	113.608,46	107.842,93	107.842,93	131.927,93	116.862,96	107.842,93	107.842,93	107.842,93	109.122,09	209.641,33	1.445.065,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.446.419,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.817.781,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	70.628.638,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.445.065,25**	**2,05**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.237.718,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.025.832,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.813.946,46	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2026 as 13h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RICARDO PAULINO DA SILVA	***EDUARDO BETTIN CORRADI***	***ANGELA SANTOS BARCELOS***
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:7844FFDF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-3.151.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.151.463,15	0,00	94.360,38	-3.151.463,15
Recursos Ordinários	-3.151.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.151.463,15	0,00	94.360,38	-3.151.463,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.151.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.463,15	0,00	0,00	3.151.463,15
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.151.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.151.463,15	0,00	0,00	3.151.463,15
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.360,38	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, emitido em 22/jan/2026 as 13h e 40m.									

RICARDO PAULINO DA SILVA	*EDUARDO BETTIN CORRADI*	*ANGELA SANTOS BARCELOS*
Presidente do Legislativo	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A4886507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2025

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO	
	(a)	(b)					(c)=(a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	548.420,03	503.225,18					45.194,85	
Receita de Alienação de Bens Móveis	205.144,65	-					205.144,65	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	136.763,10	-					136.763,10	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	206.512,28	503.225,18					-296.712,90	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO	
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	343.275,38	-	-	-	-	-	343.275,38	
Despesas de Capital	343.275,38	-	-	-	-	-	343.275,38	
Investimentos	343.275,38	-	-	-	-	-	343.275,38	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024	2025					SALDO ATUAL	
	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))					(k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		503.225,18					503.225,18	

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C1725574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.017, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Altera Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos Servidores Municipais.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, Nº 2.276, de 23 de janeiro de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** dos Servidores **Comissionados**, passando a vigorar com os seguintes valores:

	GRUPO OCUPACIONAL 01: SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR							
NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
CC-1	R$ 9.408,61	CC-3	R$ 5.980,98	CC-5	R$ 3.264,44	CC-7	R$ 2.668,24
CC-2	R$ 6.758,97	CC-4	R$ 5.249,97	CC-6	R$ 3.181,69	CC-8	R$ 7.309,96

Art. 2º Ficam alterados os valores das Funções Gratificadas, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÃO GRATIFICADA		
TIPOS	**NÍVEL**	**VALOR**
DIREÇÃO	F-1	R$ 2.048,27
CHEFIA	F-2	R$ 1.536,21
ASSESSORAMENTO	F-3	R$ 1024,14
COMISSÃO PERMANENTE	F-4	R$ 1024,14
COMISSÃO PROCESSANTE	F-5	R$ 1024,14
PREGOEIRO	F-6	R$ 2.048,27
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	F-7	R$ 2.048,27

Art. 3º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** do Grupo Ocupacional Operacional I (Anexo VI), do Grupo Ocupacional Operacional II (Anexo VII), do Grupo Ocupacional Administrativo (Anexo VIII), do Grupo Ocupacional Técnico (Anexo IX), do Grupo Ocupacional Profissional (Anexo X) e as Tabelas de Vencimentos dos Cargos e Níveis em Extinção (Anexo XI), da Lei Complementar Nº 02/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VI												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I												
CARGOS: **Agente de Coleta de Resíduos; Agente de Conservação e Limpeza Pública**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.927,98	R$ 2.024,37	R$ 2.125,58	R$ 2.231,86	R$ 2.343,46	R$ 2.460,64	R$ 2.583,68	R$ 2.712,85	R$ 2.848,51	R$ 2.990,91	R$ 3.140,46	R$ 3.297,50
B	R$ 2.024,37	R$ 2.125,58	R$ 2.231,86	R$ 2.343,46	R$ 2.460,64	R$ 2.583,68	R$ 2.712,85	R$ 2.848,51	R$ 2.990,91	R$ 3.140,46	R$ 3.297,50	R$ 3.462,38
C	R$ 2.125,58	R$ 2.231,86	R$ 2.343,46	R$ 2.460,64	R$ 2.583,68	R$ 2.712,85	R$ 2.848,51	R$ 2.990,91	R$ 3.140,46	R$ 3.297,50	R$ 3.462,38	R$ 3.635,48
D	R$ 2.189,36	R$ 2.298,82	R$ 2.413,78	R$ 2.534,46	R$ 2.661,18	R$ 2.794,25	R$ 2.933,97	R$ 3.080,64	R$ 3.234,69	R$ 3.396,43	R$ 3.566,24	R$ 3.744,55
E	R$ 2.408,31	R$ 2.528,71	R$ 2.655,15	R$ 2.787,90	R$ 2.927,30	R$ 3.073,66	R$ 3.227,35	R$ 3.388,72	R$ 3.558,17	R$ 3.736,05	R$ 3.922,86	R$ 4.119,00
CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.781,36	R$ 1.870,43	R$ 1.963,95	R$ 2.062,15	R$ 2.165,25	R$ 2.273,52	R$ 2.387,20	R$ 2.506,55	R$ 2.631,88	R$ 2.763,48	R$ 2.901,66	R$ 3.046,73
B	R$ 1.870,43	R$ 1.963,95	R$ 2.062,15	R$ 2.165,25	R$ 2.273,52	R$ 2.387,20	R$ 2.506,55	R$ 2.631,88	R$ 2.763,48	R$ 2.901,66	R$ 3.046,73	R$ 3.199,07
C	R$ 1.963,95	R$ 2.062,15	R$ 2.165,25	R$ 2.273,52	R$ 2.387,20	R$ 2.506,55	R$ 2.631,88	R$ 2.763,48	R$ 2.901,66	R$ 3.046,73	R$ 3.199,07	R$ 3.359,02
D	R$ 2.022,86	R$ 2.124,00	R$ 2.230,21	R$ 2.341,72	R$ 2.458,81	R$ 2.581,75	R$ 2.710,84	R$ 2.846,38	R$ 2.988,70	R$ 3.138,13	R$ 3.295,04	R$ 3.459,78
E	R$ 2.225,15	R$ 2.336,41	R$ 2.453,24	R$ 2.575,90	R$ 2.704,68	R$ 2.839,92	R$ 2.981,93	R$ 3.131,01	R$ 3.287,57	R$ 3.451,95	R$ 3.624,55	R$ 3.805,77
ANEXO VII												
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II												
CARGO: **Eletricista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 2.959,11	R$ 3.107,08	R$ 3.262,44	R$ 3.425,56	R$ 3.596,84	R$ 3.776,68	R$ 3.965,50	R$ 4.163,78	R$ 4.371,97	R$ 4.590,57	R$ 4.820,09	R$ 5.061,10
C	R$ 3.107,08	R$ 3.262,44	R$ 3.425,56	R$ 3.596,84	R$ 3.776,68	R$ 3.965,50	R$ 4.163,78	R$ 4.371,97	R$ 4.590,57	R$ 4.820,09	R$ 5.061,10	R$ 5.314,15
D	R$ 3.200,28	R$ 3.360,31	R$ 3.528,31	R$ 3.704,72	R$ 3.889,98	R$ 4.084,47	R$ 4.288,70	R$ 4.503,14	R$ 4.728,28	R$ 4.964,70	R$ 5.212,93	R$ 5.473,58

E	R$ 3.520,31	R$ 3.696,34	R$ 3.881,14	R$ 4.075,21	R$ 4.278,96	R$ 4.492,92	R$ 4.717,56	R$ 4.953,44	R$ 5.201,11	R$ 5.461,17	R$ 5.734,23	R$ 6.020,93
F	R$ 3.766,75	R$ 3.955,08	R$ 4.152,82	R$ 4.360,46	R$ 4.578,50	R$ 4.807,42	R$ 5.047,77	R$ 5.300,19	R$ 5.565,20	R$ 5.843,45	R$ 6.135,61	R$ 6.442,41

CARGO: **Motorista**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES							
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 2.343,48	R$ 2.460,66	R$ 2.583,70	R$ 2.712,87	R$ 2.848,53	R$ 2.990,95	R$ 3.140,48	R$ 3.297,53	R$ 3.462,40	R$ 3.635,52	R$ 3.817,30	R$ 4.008,17
C	R$ 2.460,66	R$ 2.583,70	R$ 2.712,87	R$ 2.848,53	R$ 2.990,95	R$ 3.140,48	R$ 3.297,53	R$ 3.462,40	R$ 3.635,52	R$ 3.817,30	R$ 4.008,17	R$ 4.208,55
D	R$ 2.534,47	R$ 2.661,20	R$ 2.794,26	R$ 2.933,99	R$ 3.080,69	R$ 3.234,71	R$ 3.396,46	R$ 3.566,26	R$ 3.744,57	R$ 3.931,82	R$ 4.128,41	R$ 4.334,83
E	R$ 2.787,94	R$ 2.927,32	R$ 3.073,69	R$ 3.227,38	R$ 3.388,74	R$ 3.558,19	R$ 3.736,12	R$ 3.922,91	R$ 4.119,05	R$ 4.325,01	R$ 4.541,25	R$ 4.768,31
F	R$ 2.983,09	R$ 3.132,25	R$ 3.288,86	R$ 3.453,29	R$ 3.625,96	R$ 3.807,27	R$ 3.997,63	R$ 4.197,51	R$ 4.407,37	R$ 4.627,76	R$ 4.859,15	R$ 5.102,10

CARGO: **Operador de Máquinas**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES							
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 3.174,42	R$ 3.333,14	R$ 3.499,80	R$ 3.674,79	R$ 3.858,54	R$ 4.051,46	R$ 4.254,04	R$ 4.466,74	R$ 4.690,07	R$ 4.924,58	R$ 5.170,80	R$ 5.429,34
C	R$ 3.333,14	R$ 3.499,80	R$ 3.674,79	R$ 3.858,54	R$ 4.051,46	R$ 4.254,03	R$ 4.466,75	R$ 4.690,07	R$ 4.924,59	R$ 5.170,81	R$ 5.429,36	R$ 5.700,81
D	R$ 3.433,16	R$ 3.604,81	R$ 3.785,04	R$ 3.974,29	R$ 4.172,99	R$ 4.381,64	R$ 4.600,76	R$ 4.830,79	R$ 5.072,32	R$ 5.325,94	R$ 5.592,23	R$ 5.871,85
E	R$ 3.776,47	R$ 3.965,27	R$ 4.163,54	R$ 4.371,73	R$ 4.590,31	R$ 4.819,84	R$ 5.060,82	R$ 5.313,88	R$ 5.579,55	R$ 5.858,51	R$ 6.151,45	R$ 6.459,03
F	R$ 4.040,82	R$ 4.242,85	R$ 4.455,00	R$ 4.677,77	R$ 4.911,63	R$ 5.157,21	R$ 5.415,09	R$ 5.685,84	R$ 5.970,12	R$ 6.268,62	R$ 6.582,05	R$ 6.911,16

ANEXO VIII

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES							
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.372,31	R$ 2.490,92	R$ 2.615,47	R$ 2.746,24	R$ 2.883,55	R$ 3.027,73	R$ 3.179,11	R$ 3.338,07	R$ 3.504,98	R$ 3.680,21	R$ 3.864,22	R$ 4.057,45
D	R$ 2.443,47	R$ 2.565,64	R$ 2.693,94	R$ 2.828,62	R$ 2.970,05	R$ 3.118,55	R$ 3.274,48	R$ 3.438,21	R$ 3.610,11	R$ 3.790,63	R$ 3.980,16	R$ 4.179,16
E	R$ 2.687,83	R$ 2.822,21	R$ 2.963,32	R$ 3.111,48	R$ 3.267,05	R$ 3.430,41	R$ 3.601,94	R$ 3.782,02	R$ 3.971,13	R$ 4.169,70	R$ 4.378,17	R$ 4.597,07
F	R$ 2.875,95	R$ 3.019,76	R$ 3.170,74	R$ 3.329,30	R$ 3.495,77	R$ 3.670,54	R$ 3.854,06	R$ 4.046,77	R$ 4.249,12	R$ 4.461,57	R$ 4.684,64	R$ 4.918,87
G	R$ 3.163,57	R$ 3.321,75	R$ 3.487,82	R$ 3.662,22	R$ 3.845,33	R$ 4.037,59	R$ 4.239,47	R$ 4.451,44	R$ 4.674,03	R$ 4.907,72	R$ 5.153,11	R$ 5.410,78

CARGOS: **Atendente de Farmácia; Auxiliar de Saúde Bucal; Educador/ Cuidador**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES							
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.253,42	R$ 2.366,09	R$ 2.484,39	R$ 2.608,62	R$ 2.739,05	R$ 2.875,99	R$ 3.019,81	R$ 3.170,78	R$ 3.329,33	R$ 3.495,80	R$ 3.670,59	R$ 3.854,10
D	R$ 2.321,04	R$ 2.437,07	R$ 2.558,92	R$ 2.686,89	R$ 2.821,23	R$ 2.962,28	R$ 3.110,39	R$ 3.265,91	R$ 3.429,20	R$ 3.600,67	R$ 3.780,72	R$ 3.969,74
E	R$ 2.553,15	R$ 2.680,79	R$ 2.814,81	R$ 2.955,57	R$ 3.103,34	R$ 3.258,51	R$ 3.421,43	R$ 3.592,51	R$ 3.772,13	R$ 3.960,74	R$ 4.158,76	R$ 4.366,72
F	R$ 2.731,83	R$ 2.868,43	R$ 3.011,86	R$ 3.162,44	R$ 3.320,57	R$ 3.486,60	R$ 3.660,95	R$ 3.843,98	R$ 4.036,18	R$ 4.238,00	R$ 4.449,88	R$ 4.672,38
G	R$ 3.005,01	R$ 3.155,26	R$ 3.313,06	R$ 3.478,69	R$ 3.652,62	R$ 3.835,27	R$ 4.027,02	R$ 4.228,37	R$ 4.439,79	R$ 4.661,78	R$ 4.894,87	R$ 5.139,63

CARGOS: **Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria; Vigilante Sanitário**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES							
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.635,24	R$ 2.767,00	R$ 2.905,35	R$ 3.050,62	R$ 3.203,14	R$ 3.363,30	R$ 3.531,47	R$ 3.708,04	R$ 3.893,45	R$ 4.088,11	R$ 4.292,53	R$ 4.507,15
D	R$ 2.714,29	R$ 2.850,01	R$ 2.992,51	R$ 3.142,13	R$ 3.299,23	R$ 3.464,20	R$ 3.637,40	R$ 3.819,27	R$ 4.010,25	R$ 4.210,77	R$ 4.421,29	R$ 4.642,36
E	R$ 2.985,72	R$ 3.135,00	R$ 3.291,76	R$ 3.456,33	R$ 3.629,16	R$ 3.810,62	R$ 4.001,16	R$ 4.201,22	R$ 4.411,28	R$ 4.631,83	R$ 4.863,43	R$ 5.106,60
F	R$ 3.194,71	R$ 3.354,47	R$ 3.522,18	R$ 3.698,29	R$ 3.883,20	R$ 4.077,37	R$ 4.281,23	R$ 4.495,30	R$ 4.720,06	R$ 4.956,07	R$ 5.203,87	R$ 5.464,07
G	R$ 3.514,21	R$ 3.689,92	R$ 3.874,41	R$ 4.068,13	R$ 4.271,52	R$ 4.485,10	R$ 4.709,37	R$ 4.944,82	R$ 5.192,06	R$ 5.451,66	R$ 5.724,25	R$ 6.010,47

CARGOS: **Agente da Autoridade de Trânsito;**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **44 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 3.103,37	R$ 3.258,54	R$ 3.421,46	R$ 3.592,53	R$ 3.772,18	R$ 3.960,78	R$ 4.158,81	R$ 4.366,74	R$ 4.585,09	R$ 4.814,35	R$ 5.055,05	R$ 5.307,81
D	R$ 3.196,47	R$ 3.356,28	R$ 3.524,11	R$ 3.700,32	R$ 3.885,32	R$ 4.079,59	R$ 4.283,58	R$ 4.497,75	R$ 4.722,65	R$ 4.958,77	R$ 5.206,72	R$ 5.467,05
E	R$ 3.516,13	R$ 3.691,92	R$ 3.876,51	R$ 4.070,33	R$ 4.273,86	R$ 4.487,55	R$ 4.711,94	R$ 4.947,54	R$ 5.194,90	R$ 5.454,65	R$ 5.727,39	R$ 6.013,76
F	R$ 3.762,25	R$ 3.950,35	R$ 4.147,89	R$ 4.355,27	R$ 4.573,04	R$ 4.801,67	R$ 5.041,77	R$ 5.293,85	R$ 5.558,54	R$ 5.836,47	R$ 6.128,30	R$ 6.434,72
G	R$ 4.138,47	R$ 4.345,39	R$ 4.562,66	R$ 4.790,79	R$ 5.030,34	R$ 5.281,86	R$ 5.545,96	R$ 5.823,23	R$ 6.114,41	R$ 6.420,12	R$ 6.741,12	R$ 7.078,19

CARGOS: **Fiscal Municipal; Fiscal de Tributos**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 3.103,37	R$ 3.258,54	R$ 3.421,46	R$ 3.592,53	R$ 3.772,17	R$ 3.960,78	R$ 4.158,80	R$ 4.366,74	R$ 4.585,09	R$ 4.814,35	R$ 5.055,05	R$ 5.307,79
D	R$ 3.196,46	R$ 3.356,28	R$ 3.524,11	R$ 3.700,32	R$ 3.885,32	R$ 4.079,59	R$ 4.283,58	R$ 4.497,74	R$ 4.722,63	R$ 4.958,76	R$ 5.206,71	R$ 5.467,04
E	R$ 3.516,12	R$ 3.691,91	R$ 3.876,51	R$ 4.070,32	R$ 4.273,86	R$ 4.487,55	R$ 4.711,94	R$ 4.947,54	R$ 5.194,90	R$ 5.454,65	R$ 5.727,37	R$ 6.013,74
F	R$ 3.762,25	R$ 3.950,35	R$ 4.147,89	R$ 4.355,26	R$ 4.573,04	R$ 4.801,67	R$ 5.041,77	R$ 5.293,84	R$ 5.558,53	R$ 5.836,47	R$ 6.128,29	R$ 6.434,72
G	R$ 4.138,47	R$ 4.345,38	R$ 4.562,65	R$ 4.790,79	R$ 5.030,33	R$ 5.281,86	R$ 5.545,93	R$ 5.823,23	R$ 6.114,41	R$ 6.420,11	R$ 6.741,11	R$ 7.078,19

ANEXO IX

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGOS: **Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 3.489,11	R$ 3.663,58	R$ 3.846,75	R$ 4.039,09	R$ 4.241,03	R$ 4.453,10	R$ 4.675,73	R$ 4.909,52	R$ 5.155,00	R$ 5.412,76	R$ 5.683,39	R$ 5.967,56
E	R$ 3.838,02	R$ 4.029,93	R$ 4.231,43	R$ 4.442,99	R$ 4.665,13	R$ 4.898,40	R$ 5.143,30	R$ 5.400,48	R$ 5.670,51	R$ 5.954,03	R$ 6.251,73	R$ 6.564,31
F	R$ 4.106,68	R$ 4.312,00	R$ 4.527,61	R$ 4.753,99	R$ 4.991,72	R$ 5.241,29	R$ 5.503,34	R$ 5.778,52	R$ 6.067,44	R$ 6.370,80	R$ 6.689,36	R$ 7.023,82
G	R$ 4.517,36	R$ 4.743,22	R$ 4.980,37	R$ 5.229,41	R$ 5.490,88	R$ 5.765,42	R$ 6.053,68	R$ 6.356,36	R$ 6.674,18	R$ 7.007,89	R$ 7.358,29	R$ 7.726,20
H	R$ 5.194,95	R$ 5.454,70	R$ 5.727,44	R$ 6.013,81	R$ 6.314,49	R$ 6.630,21	R$ 6.961,73	R$ 7.309,82	R$ 7.675,32	R$ 8.059,08	R$ 8.462,03	R$ 8.885,14

CARGOS: **Técnico em Enfermagem; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Saúde Bucal**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 2.568,98	R$ 2.697,44	R$ 2.832,30	R$ 2.973,94	R$ 3.122,62	R$ 3.278,74	R$ 3.442,70	R$ 3.614,82	R$ 3.795,55	R$ 3.985,35	R$ 4.184,60	R$ 4.393,84
E	R$ 2.825,88	R$ 2.967,18	R$ 3.115,55	R$ 3.271,32	R$ 3.434,87	R$ 3.606,61	R$ 3.786,95	R$ 3.976,32	R$ 4.175,12	R$ 4.383,88	R$ 4.603,07	R$ 4.833,23
F	R$ 3.023,72	R$ 3.174,87	R$ 3.333,63	R$ 3.500,31	R$ 3.675,33	R$ 3.859,09	R$ 4.052,05	R$ 4.254,64	R$ 4.467,37	R$ 4.690,74	R$ 4.925,28	R$ 5.171,55
G	R$ 3.326,07	R$ 3.492,36	R$ 3.666,99	R$ 3.850,34	R$ 4.042,84	R$ 4.245,00	R$ 4.457,24	R$ 4.680,11	R$ 4.914,11	R$ 5.159,83	R$ 5.417,80	R$ 5.688,71
H	R$ 3.824,97	R$ 4.016,23	R$ 4.217,04	R$ 4.427,90	R$ 4.649,29	R$ 4.881,75	R$ 5.125,83	R$ 5.382,14	R$ 5.651,22	R$ 5.933,81	R$ 6.230,48	R$ 6.542,01

CARGO: **Técnico em Radiologia**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 2.456,23	R$ 2.579,04	R$ 2.708,00	R$ 2.843,39	R$ 2.985,56	R$ 3.134,83	R$ 3.291,60	R$ 3.456,16	R$ 3.628,98	R$ 3.810,42	R$ 4.000,94	R$ 4.201,00
E	R$ 2.701,85	R$ 2.836,94	R$ 2.978,78	R$ 3.127,73	R$ 3.284,12	R$ 3.448,34	R$ 3.620,74	R$ 3.801,78	R$ 3.991,86	R$ 4.191,46	R$ 4.401,03	R$ 4.621,10
F	R$ 2.890,99	R$ 3.035,54	R$ 3.187,31	R$ 3.346,68	R$ 3.514,02	R$ 3.689,72	R$ 3.874,19	R$ 4.067,91	R$ 4.271,31	R$ 4.484,87	R$ 4.709,10	R$ 4.944,56
G	R$ 3.180,08	R$ 3.339,07	R$ 3.506,04	R$ 3.681,34	R$ 3.865,41	R$ 4.058,66	R$ 4.261,62	R$ 4.474,69	R$ 4.698,44	R$ 4.933,35	R$ 5.180,01	R$ 5.439,02
H	R$ 3.657,09	R$ 3.839,95	R$ 4.031,93	R$ 4.233,55	R$ 4.445,22	R$ 4.667,48	R$ 4.900,86	R$ 5.145,90	R$ 5.403,18	R$ 5.673,35	R$ 5.957,01	R$ 6.254,87

CARGO: **Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES						
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	R$ 2.793,67	R$ 2.933,36	R$ 3.080,03	R$ 3.234,03	R$ 3.395,73	R$ 3.565,52	R$ 3.743,79	R$ 3.930,98	R$ 4.127,55	R$ 4.333,89	R$ 4.550,59	R$ 4.778,12
E	R$ 3.073,05	R$ 3.226,69	R$ 3.388,02	R$ 3.557,43	R$ 3.735,30	R$ 3.922,06	R$ 4.118,16	R$ 4.324,08	R$ 4.540,28	R$ 4.767,29	R$ 5.005,67	R$ 5.255,95
F	R$ 3.288,16	R$ 3.452,57	R$ 3.625,19	R$ 3.806,44	R$ 3.996,75	R$ 4.196,61	R$ 4.406,45	R$ 4.626,76	R$ 4.858,08	R$ 5.101,00	R$ 5.356,06	R$ 5.623,85
G	R$ 3.616,97	R$ 3.797,81	R$ 3.987,71	R$ 4.187,10	R$ 4.396,45	R$ 4.616,26	R$ 4.847,08	R$ 5.089,43	R$ 5.343,90	R$ 5.611,12	R$ 5.891,67	R$ 6.186,24
H	R$ 4.159,54	R$ 4.367,49	R$ 4.585,88	R$ 4.815,16	R$ 5.055,92	R$ 5.308,72	R$ 5.574,15	R$ 5.852,85	R$ 6.145,51	R$ 6.452,77	R$ 6.775,42	R$ 7.114,18

ANEXO X

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGOS: **Arquiteto; Engenheiro Civil**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES						
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 5.051,28	R$ 5.303,87	R$ 5.569,04	R$ 5.847,50	R$ 6.139,87	R$ 6.446,88	R$ 6.769,21	R$ 7.107,67	R$ 7.463,07	R$ 7.836,22	R$ 8.228,01	R$ 8.639,43
F	R$ 5.404,90	R$ 5.675,13	R$ 5.958,89	R$ 6.256,82	R$ 6.569,67	R$ 6.898,15	R$ 7.242,92	R$ 7.605,21	R$ 7.985,47	R$ 8.384,75	R$ 8.803,97	R$ 9.244,19
G	R$ 5.945,37	R$ 6.242,64	R$ 6.554,78	R$ 6.882,52	R$ 7.226,62	R$ 7.587,95	R$ 7.967,36	R$ 8.365,72	R$ 8.784,02	R$ 9.223,22	R$ 9.684,38	R$ 10.168,59
H	R$ 6.837,17	R$ 7.179,03	R$ 7.537,98	R$ 7.914,87	R$ 8.310,62	R$ 8.726,17	R$ 9.162,47	R$ 9.620,60	R$ 10.101,63	R$ 10.606,71	R$ 11.137,04	R$ 11.693,89

CARGO: **Assistente Social**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES						
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.460,76	R$ 4.683,81	R$ 4.918,00	R$ 5.163,89	R$ 5.422,07	R$ 5.693,19	R$ 5.977,85	R$ 6.276,73	R$ 6.590,57	R$ 6.920,10	R$ 7.266,11	R$ 7.629,42
F	R$ 4.773,01	R$ 5.011,68	R$ 5.262,25	R$ 5.525,37	R$ 5.801,62	R$ 6.091,70	R$ 6.396,29	R$ 6.716,11	R$ 7.051,92	R$ 7.404,51	R$ 7.774,74	R$ 8.163,47
G	R$ 5.250,32	R$ 5.512,83	R$ 5.788,48	R$ 6.077,91	R$ 6.381,80	R$ 6.700,89	R$ 7.035,93	R$ 7.387,72	R$ 7.757,10	R$ 8.144,97	R$ 8.552,21	R$ 8.979,82
H	R$ 6.037,88	R$ 6.339,75	R$ 6.656,75	R$ 6.989,58	R$ 7.339,06	R$ 7.706,01	R$ 8.091,33	R$ 8.495,88	R$ 8.920,67	R$ 9.366,70	R$ 9.835,04	R$ 10.326,79

CARGOS: **Auditor Fiscal Tributário; Contador**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES						
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 6.680,45	R$ 7.014,47	R$ 7.365,20	R$ 7.733,47	R$ 8.120,14	R$ 8.526,13	R$ 8.952,44	R$ 9.400,08	R$ 9.870,09	R$ 10.363,57	R$ 10.881,77	R$ 11.425,84
F	R$ 7.148,09	R$ 7.505,49	R$ 7.880,78	R$ 8.274,82	R$ 8.688,55	R$ 9.122,96	R$ 9.579,11	R$ 10.058,07	R$ 10.560,98	R$ 11.089,02	R$ 11.643,49	R$ 12.225,65
G	R$ 7.862,90	R$ 8.256,05	R$ 8.668,83	R$ 9.102,29	R$ 9.557,41	R$ 10.035,28	R$ 10.537,02	R$ 11.063,87	R$ 11.617,08	R$ 12.197,93	R$ 12.807,83	R$ 13.448,22
H	R$ 9.042,33	R$ 9.494,43	R$ 9.969,17	R$ 10.467,62	R$ 10.991,01	R$ 11.540,56	R$ 12.117,59	R$ 12.723,46	R$ 13.359,63	R$ 14.027,63	R$ 14.729,01	R$ 15.465,44

CARGOS: **Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Psicólogo**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES						
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 5.051,28	R$ 5.303,87	R$ 5.569,04	R$ 5.847,50	R$ 6.139,87	R$ 6.446,88	R$ 6.769,21	R$ 7.107,67	R$ 7.463,07	R$ 7.836,22	R$ 8.228,01	R$ 8.639,43
F	R$ 5.404,90	R$ 5.675,13	R$ 5.958,89	R$ 6.256,82	R$ 6.569,67	R$ 6.898,15	R$ 7.243,05	R$ 7.605,21	R$ 7.985,47	R$ 8.384,75	R$ 8.803,97	R$ 9.244,19
G	R$ 5.945,37	R$ 6.242,64	R$ 6.554,78	R$ 6.882,52	R$ 7.226,62	R$ 7.587,95	R$ 7.967,36	R$ 8.365,72	R$ 8.784,02	R$ 9.223,22	R$ 9.684,38	R$ 10.168,59
H	R$ 6.837,17	R$ 7.179,03	R$ 7.537,98	R$ 7.914,87	R$ 8.310,62	R$ 8.726,17	R$ 9.162,47	R$ 9.620,60	R$ 10.101,63	R$ 10.606,71	R$ 11.137,04	R$ 11.693,89

CARGOS: **Fonoaudiólogo;**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

QUADRO PERMANENTE

					CLASSES						
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 6.784,91	R$ 7.124,16	R$ 7.480,38	R$ 7.854,38	R$ 8.247,10	R$ 8.659,45	R$ 9.092,45	R$ 9.547,05	R$ 10.024,41	R$ 10.525,63	R$ 11.051,91	R$ 11.604,51
F	R$ 7.259,85	R$ 7.622,85	R$ 8.003,99	R$ 8.404,18	R$ 8.824,41	R$ 9.265,62	R$ 9.728,89	R$ 10.215,35	R$ 10.726,12	R$ 11.262,43	R$ 11.825,55	R$ 12.416,81

G	R$ 7.985,85	R$ 8.385,14	R$ 8.804,41	R$ 9.244,60	R$ 9.706,85	R$ 10.192,20	R$ 10.701,79	R$ 11.236,88	R$ 11.798,72	R$ 12.388,68	R$ 13.008,11	R$ 13.658,51
H	R$ 9.183,74	R$ 9.642,91	R$ 10.125,05	R$ 10.631,31	R$ 11.162,88	R$ 11.721,01	R$ 12.307,07	R$ 12.922,41	R$ 13.568,55	R$ 14.246,96	R$ 14.959,31	R$ 15.707,28

CARGO: **Engenheiro Ambiental**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**
QUADRO PERMANENTE

				CLASSES								
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 5.813,88	R$ 6.104,57	R$ 6.409,79	R$ 6.730,30	R$ 7.066,81	R$ 7.420,15	R$ 7.791,16	R$ 8.180,70	R$ 8.589,74	R$ 9.019,24	R$ 9.470,18	R$ 9.943,70
F	R$ 6.220,85	R$ 6.531,89	R$ 6.858,48	R$ 7.201,41	R$ 7.561,49	R$ 7.939,56	R$ 8.336,53	R$ 8.753,35	R$ 9.191,01	R$ 9.650,57	R$ 10.133,09	R$ 10.639,75
G	R$ 6.842,94	R$ 7.185,09	R$ 7.544,32	R$ 7.921,54	R$ 8.317,62	R$ 8.733,51	R$ 9.170,19	R$ 9.628,70	R$ 10.110,11	R$ 10.615,63	R$ 11.146,42	R$ 11.703,71
H	R$ 7.869,37	R$ 8.262,83	R$ 8.675,98	R$ 9.109,78	R$ 9.565,28	R$ 10.043,53	R$ 10.545,73	R$ 11.073,00	R$ 11.626,65	R$ 12.207,97	R$ 12.818,36	R$ 13.459,30

CARGOS: **Engenheiro Agrônomo; Médico Veterinário**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 4**0 horas**
QUADRO PERMANENTE

				CLASSES								
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 6.174,29	R$ 6.483,02	R$ 6.807,16	R$ 7.147,52	R$ 7.504,90	R$ 7.880,15	R$ 8.274,14	R$ 8.687,85	R$ 9.122,24	R$ 9.578,35	R$ 10.057,28	R$ 10.560,15
F	R$ 6.606,50	R$ 6.936,82	R$ 7.283,66	R$ 7.647,86	R$ 8.030,24	R$ 8.431,75	R$ 8.853,35	R$ 9.296,00	R$ 9.760,81	R$ 10.248,86	R$ 10.761,28	R$ 11.299,35
G	R$ 7.267,16	R$ 7.630,50	R$ 8.012,02	R$ 8.412,63	R$ 8.833,26	R$ 9.274,91	R$ 9.738,66	R$ 10.225,60	R$ 10.736,90	R$ 11.273,73	R$ 11.837,42	R$ 12.429,30
H	R$ 8.357,21	R$ 8.775,09	R$ 9.213,85	R$ 9.674,52	R$ 10.158,26	R$ 10.666,18	R$ 11.199,47	R$ 11.759,45	R$ 12.347,42	R$ 12.964,80	R$ 13.613,03	R$ 14.293,67

CARGOS: **Farmacêutico; Psicólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

				CLASSES								
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 2.525,65	R$ 2.651,92	R$ 2.784,52	R$ 2.923,77	R$ 3.069,93	R$ 3.223,44	R$ 3.384,60	R$ 3.553,85	R$ 3.731,53	R$ 3.918,10	R$ 4.114,02	R$ 4.319,71
F	R$ 2.702,43	R$ 2.837,54	R$ 2.979,43	R$ 3.128,41	R$ 3.284,83	R$ 3.449,09	R$ 3.621,53	R$ 3.802,59	R$ 3.992,73	R$ 4.192,36	R$ 4.401,99	R$ 4.622,09
G	R$ 2.972,68	R$ 3.121,32	R$ 3.277,39	R$ 3.441,25	R$ 3.613,33	R$ 3.793,99	R$ 3.983,69	R$ 4.182,87	R$ 4.392,01	R$ 4.611,61	R$ 4.842,19	R$ 5.084,31
H	R$ 3.418,60	R$ 3.589,51	R$ 3.768,99	R$ 3.957,44	R$ 4.155,31	R$ 4.363,08	R$ 4.581,23	R$ 4.810,29	R$ 5.050,81	R$ 5.303,34	R$ 5.568,52	R$ 5.846,94

CARGOS: **Fonoaudiólogo;**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

				CLASSES								
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 3.392,46	R$ 3.562,08	R$ 3.740,19	R$ 3.927,21	R$ 4.123,55	R$ 4.329,74	R$ 4.546,22	R$ 4.773,54	R$ 5.012,20	R$ 5.262,81	R$ 5.525,97	R$ 5.802,25
F	R$ 3.629,94	R$ 3.811,42	R$ 4.001,99	R$ 4.202,11	R$ 4.412,22	R$ 4.632,81	R$ 4.864,45	R$ 5.107,68	R$ 5.363,05	R$ 5.631,20	R$ 5.912,77	R$ 6.208,41
G	R$ 3.992,92	R$ 4.192,56	R$ 4.402,19	R$ 4.622,31	R$ 4.853,43	R$ 5.096,09	R$ 5.350,91	R$ 5.618,46	R$ 5.899,38	R$ 6.194,33	R$ 6.504,04	R$ 6.829,25
H	R$ 4.591,85	R$ 4.821,44	R$ 5.062,54	R$ 5.315,64	R$ 5.581,44	R$ 5.860,50	R$ 6.153,53	R$ 6.461,22	R$ 6.784,27	R$ 7.123,49	R$ 7.479,67	R$ 7.853,64

CARGO: **Fisioterapeuta**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

				CLASSES								
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 2.230,38	R$ 2.341,90	R$ 2.459,00	R$ 2.581,94	R$ 2.711,04	R$ 2.846,59	R$ 2.988,92	R$ 3.138,36	R$ 3.295,28	R$ 3.460,05	R$ 3.633,07	R$ 3.814,70
F	R$ 2.386,52	R$ 2.505,83	R$ 2.631,13	R$ 2.762,68	R$ 2.900,83	R$ 3.045,86	R$ 3.198,14	R$ 3.358,06	R$ 3.525,95	R$ 3.702,26	R$ 3.887,38	R$ 4.081,74
G	R$ 2.625,15	R$ 2.756,41	R$ 2.894,24	R$ 3.038,95	R$ 3.190,90	R$ 3.350,44	R$ 3.517,96	R$ 3.693,87	R$ 3.878,55	R$ 4.072,50	R$ 4.276,10	R$ 4.489,90
H	R$ 3.018,92	R$ 3.169,88	R$ 3.328,38	R$ 3.494,81	R$ 3.669,52	R$ 3.853,01	R$ 4.045,66	R$ 4.247,94	R$ 4.460,34	R$ 4.683,36	R$ 4.917,52	R$ 5.163,40

CARGOS: **Fisioterapeuta; Inspetor Sanitário; Nutricionista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

				CLASSES								
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 4.460,76	R$ 4.683,81	R$ 4.918,00	R$ 5.163,89	R$ 5.422,07	R$ 5.693,19	R$ 5.977,85	R$ 6.276,73	R$ 6.590,57	R$ 6.920,10	R$ 7.266,11	R$ 7.629,42
F	R$ 4.773,01	R$ 5.011,68	R$ 5.262,25	R$ 5.525,37	R$ 5.801,62	R$ 6.091,70	R$ 6.396,29	R$ 6.716,11	R$ 7.051,92	R$ 7.404,51	R$ 7.774,74	R$ 8.163,47
G	R$ 5.250,32	R$ 5.512,83	R$ 5.788,48	R$ 6.077,91	R$ 6.381,80	R$ 6.700,89	R$ 7.035,93	R$ 7.387,72	R$ 7.757,10	R$ 8.144,97	R$ 8.552,21	R$ 8.979,82

H	R$ 6.037,88	R$ 6.339,75	R$ 6.656,75	R$ 6.989,58	R$ 7.339,06	R$ 7.706,01	R$ 8.091,33	R$ 8.495,88	R$ 8.920,67	R$ 9.366,70	R$ 9.835,04	R$ 10.326,79
CARGO: **Médico Veterinário**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2**0 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 3.087,14	R$ 3.241,50	R$ 3.403,59	R$ 3.573,75	R$ 3.752,45	R$ 3.940,06	R$ 4.137,07	R$ 4.343,90	R$ 4.561,11	R$ 4.789,17	R$ 5.028,64	R$ 5.280,06
F	R$ 3.303,24	R$ 3.468,40	R$ 3.641,82	R$ 3.823,91	R$ 4.015,10	R$ 4.215,87	R$ 4.426,67	R$ 4.648,00	R$ 4.880,39	R$ 5.124,42	R$ 5.380,62	R$ 5.649,67
G	R$ 3.633,57	R$ 3.815,25	R$ 4.006,01	R$ 4.206,30	R$ 4.416,62	R$ 4.637,46	R$ 4.869,33	R$ 5.112,80	R$ 5.368,43	R$ 5.636,85	R$ 5.918,69	R$ 6.214,63
H	R$ 4.178,60	R$ 4.387,52	R$ 4.606,90	R$ 4.837,25	R$ 5.079,11	R$ 5.333,07	R$ 5.599,74	R$ 5.879,71	R$ 6.173,70	R$ 6.482,38	R$ 6.806,50	R$ 7.146,83
CARGOS: **Médico Cirurgião Geral; Médico Especialista**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 17.666,38	R$ 18.549,70	R$ 19.477,18	R$ 20.451,05	R$ 21.473,61	R$ 22.547,30	R$ 23.674,65	R$ 24.858,38	R$ 26.101,30	R$ 27.406,36	R$ 28.776,67	R$ 30.215,50
F	R$ 18.903,03	R$ 19.848,17	R$ 20.840,59	R$ 21.882,63	R$ 22.976,75	R$ 24.125,59	R$ 25.331,87	R$ 26.598,46	R$ 27.928,39	R$ 29.324,80	R$ 30.791,05	R$ 32.330,59
G	R$ 20.793,34	R$ 21.833,00	R$ 22.924,65	R$ 24.070,90	R$ 25.274,42	R$ 26.538,15	R$ 27.865,05	R$ 29.258,31	R$ 30.721,23	R$ 32.257,27	R$ 33.870,15	R$ 35.563,65
H	R$ 23.912,34	R$ 25.107,95	R$ 26.363,35	R$ 27.681,52	R$ 29.065,59	R$ 30.518,86	R$ 32.044,82	R$ 33.647,06	R$ 35.329,42	R$ 37.095,87	R$ 38.950,66	R$ 40.898,19
CARGO: **Médico Clínico Geral**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 15.163,64	R$ 15.921,82	R$ 16.717,91	R$ 17.553,82	R$ 18.431,50	R$ 19.353,08	R$ 20.320,75	R$ 21.336,76	R$ 22.403,62	R$ 23.523,79	R$ 24.699,97	R$ 25.935,00
F	R$ 16.225,09	R$ 17.036,36	R$ 17.888,18	R$ 18.782,58	R$ 19.721,70	R$ 20.707,80	R$ 21.743,19	R$ 22.830,34	R$ 23.971,87	R$ 25.170,47	R$ 26.428,99	R$ 27.750,43
G	R$ 17.847,63	R$ 18.740,00	R$ 19.676,99	R$ 20.660,83	R$ 21.693,88	R$ 22.778,57	R$ 23.917,49	R$ 25.113,37	R$ 26.369,04	R$ 27.687,52	R$ 29.071,87	R$ 30.525,47
H	R$ 20.524,75	R$ 21.551,00	R$ 22.628,54	R$ 23.759,97	R$ 24.947,97	R$ 26.195,36	R$ 27.505,13	R$ 28.880,39	R$ 30.324,41	R$ 31.840,62	R$ 33.432,66	R$ 35.104,29
CARGO: **Odontólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 3.986,80	R$ 4.186,14	R$ 4.395,46	R$ 4.615,23	R$ 4.845,97	R$ 5.088,29	R$ 5.342,69	R$ 5.609,83	R$ 5.890,34	R$ 6.184,84	R$ 6.494,06	R$ 6.818,79
F	R$ 4.265,87	R$ 4.479,18	R$ 4.703,14	R$ 4.938,29	R$ 5.185,20	R$ 5.444,46	R$ 5.716,68	R$ 6.002,53	R$ 6.302,65	R$ 6.617,79	R$ 6.948,67	R$ 7.296,09
G	R$ 4.692,48	R$ 4.927,08	R$ 5.173,44	R$ 5.432,12	R$ 5.703,71	R$ 5.988,90	R$ 6.288,35	R$ 6.602,78	R$ 6.932,91	R$ 7.279,54	R$ 7.643,55	R$ 8.025,71
H	R$ 5.396,32	R$ 5.666,16	R$ 5.949,46	R$ 6.246,94	R$ 6.559,27	R$ 6.887,24	R$ 7.231,59	R$ 7.593,18	R$ 7.972,85	R$ 8.371,51	R$ 8.790,05	R$ 9.229,57
CARGO: **Odontólogo**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 7.973,61	R$ 8.372,31	R$ 8.790,91	R$ 9.230,47	R$ 9.691,99	R$ 10.176,60	R$ 10.685,41	R$ 11.219,70	R$ 11.780,66	R$ 12.369,71	R$ 12.988,20	R$ 13.637,59
F	R$ 8.531,78	R$ 8.958,35	R$ 9.406,26	R$ 9.876,59	R$ 10.370,42	R$ 10.888,95	R$ 11.433,38	R$ 12.005,07	R$ 12.605,33	R$ 13.235,58	R$ 13.897,37	R$ 14.592,23
G	R$ 9.384,95	R$ 9.854,19	R$ 10.346,90	R$ 10.864,24	R$ 11.407,47	R$ 11.977,83	R$ 12.576,72	R$ 13.205,55	R$ 13.865,85	R$ 14.559,13	R$ 15.287,08	R$ 16.051,46
H	R$ 10.792,69	R$ 11.332,31	R$ 11.898,94	R$ 12.493,88	R$ 13.118,58	R$ 13.774,50	R$ 14.463,24	R$ 15.186,40	R$ 15.945,71	R$ 16.743,01	R$ 17.580,15	R$ 18.459,17
CARGO: **Procurador Jurídico**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**												
QUADRO PERMANENTE												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 5.564,91	R$ 5.843,17	R$ 6.135,33	R$ 6.442,08	R$ 6.764,18	R$ 7.102,39	R$ 7.457,50	R$ 7.830,39	R$ 8.221,92	R$ 8.633,01	R$ 9.064,64	R$ 9.517,88
F	R$ 5.954,45	R$ 6.252,18	R$ 6.564,78	R$ 6.893,03	R$ 7.237,69	R$ 7.599,56	R$ 7.979,52	R$ 8.378,51	R$ 8.797,45	R$ 9.237,31	R$ 9.699,18	R$ 10.184,15
G	R$ 6.549,90	R$ 6.877,40	R$ 7.221,26	R$ 7.582,32	R$ 7.961,44	R$ 8.359,52	R$ 8.777,51	R$ 9.216,35	R$ 9.677,18	R$ 10.161,04	R$ 10.669,10	R$ 11.202,53
H	R$ 7.532,38	R$ 7.909,02	R$ 8.304,45	R$ 8.719,67	R$ 9.155,67	R$ 9.613,45	R$ 10.094,11	R$ 10.598,84	R$ 11.128,75	R$ 11.685,21	R$ 12.269,47	R$ 12.882,93

CARGO: **Psicopedagogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	R$ 3.202,04	R$ 3.362,12	R$ 3.530,24	R$ 3.706,74	R$ 3.892,10	R$ 4.086,68	R$ 4.291,02	R$ 4.505,58	R$ 4.730,87	R$ 4.967,39	R$ 5.215,77	R$ 5.476,56
F	R$ 3.426,18	R$ 3.597,47	R$ 3.777,35	R$ 3.966,22	R$ 4.164,54	R$ 4.372,76	R$ 4.591,40	R$ 4.820,97	R$ 5.062,02	R$ 5.315,12	R$ 5.580,89	R$ 5.859,93
G	R$ 3.768,81	R$ 3.957,22	R$ 4.155,10	R$ 4.362,84	R$ 4.580,99	R$ 4.810,05	R$ 5.050,54	R$ 5.303,06	R$ 5.568,24	R$ 5.846,62	R$ 6.138,96	R$ 6.445,91
H	R$ 4.334,11	R$ 4.550,82	R$ 4.778,37	R$ 5.017,27	R$ 5.268,14	R$ 5.531,56	R$ 5.808,13	R$ 6.098,53	R$ 6.403,46	R$ 6.723,64	R$ 7.059,81	R$ 7.412,80

ANEXO XI

TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS E NÍVEIS EM EXTINÇÃO

CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Saúde**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	R$ 2.083,16	R$ 2.187,32	R$ 2.296,69	R$ 2.411,52	R$ 2.532,09	R$ 2.658,71	R$ 2.791,64	R$ 2.931,22	R$ 3.077,79	R$ 3.231,67	R$ 3.393,25	R$ 3.562,91
C	R$ 2.187,32	R$ 2.296,69	R$ 2.411,52	R$ 2.532,09	R$ 2.658,71	R$ 2.791,64	R$ 2.931,22	R$ 3.077,79	R$ 3.231,67	R$ 3.393,25	R$ 3.562,91	R$ 3.741,05
D	R$ 2.252,93	R$ 2.365,60	R$ 2.483,87	R$ 2.608,06	R$ 2.738,47	R$ 2.875,38	R$ 3.019,16	R$ 3.170,12	R$ 3.328,61	R$ 3.495,05	R$ 3.669,80	R$ 3.853,30
E	R$ 2.478,23	R$ 2.602,14	R$ 2.732,26	R$ 2.868,85	R$ 3.012,30	R$ 3.162,92	R$ 3.321,07	R$ 3.487,13	R$ 3.661,47	R$ 3.844,55	R$ 4.036,78	R$ 4.238,63
F	R$ 2.651,71	R$ 2.784,30	R$ 2.923,50	R$ 3.069,69	R$ 3.223,17	R$ 3.384,33	R$ 3.553,56	R$ 3.731,22	R$ 3.917,79	R$ 4.113,68	R$ 4.319,35	R$ 4.535,33

CARGO: **Motorista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 2.231,89	R$ 2.343,48	R$ 2.460,66	R$ 2.583,70	R$ 2.712,87	R$ 2.848,53	R$ 2.990,96	R$ 3.140,51	R$ 3.297,54	R$ 3.462,40	R$ 3.635,52	R$ 3.817,31

CARGO: **Oficial Administrativo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 2.635,24	R$ 2.767,00	R$ 2.905,35	R$ 3.050,62	R$ 3.203,14	R$ 3.363,30	R$ 3.531,47	R$ 3.708,04	R$ 3.893,45	R$ 4.088,11	R$ 4.292,53	R$ 4.507,15
D	R$ 2.714,29	R$ 2.850,01	R$ 2.992,51	R$ 3.142,13	R$ 3.299,23	R$ 3.464,20	R$ 3.637,40	R$ 3.819,27	R$ 4.010,25	R$ 4.210,77	R$ 4.421,29	R$ 4.642,36
E	R$ 2.985,72	R$ 3.135,00	R$ 3.291,76	R$ 3.456,33	R$ 3.629,16	R$ 3.810,62	R$ 4.001,16	R$ 4.201,22	R$ 4.411,28	R$ 4.631,83	R$ 4.863,43	R$ 5.106,60
F	R$ 3.194,71	R$ 3.354,47	R$ 3.522,18	R$ 3.698,29	R$ 3.883,20	R$ 4.077,37	R$ 4.281,23	R$ 4.495,30	R$ 4.720,06	R$ 4.956,07	R$ 5.203,87	R$ 5.464,07
G	R$ 3.514,21	R$ 3.689,92	R$ 3.874,41	R$ 4.068,13	R$ 4.271,52	R$ 4.485,10	R$ 4.709,37	R$ 4.944,82	R$ 5.192,06	R$ 5.451,66	R$ 5.724,25	R$ 6.010,47

CARGO: **Operador de Máquinas**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 3.023,27	R$ 3.174,42	R$ 3.333,16	R$ 3.499,82	R$ 3.674,81	R$ 3.858,54	R$ 4.051,48	R$ 4.254,04	R$ 4.466,75	R$ 4.690,09	R$ 4.924,61	R$ 5.170,84

CARGO: **Técnico Administrativo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	R$ 3.025,38	R$ 3.176,64	R$ 3.335,48	R$ 3.502,24	R$ 3.677,36	R$ 3.861,21	R$ 4.054,30	R$ 4.257,01	R$ 4.469,86	R$ 4.693,34	R$ 4.928,01	R$ 5.174,42
D	R$ 3.116,13	R$ 3.271,94	R$ 3.435,54	R$ 3.607,31	R$ 3.787,67	R$ 3.977,06	R$ 4.175,92	R$ 4.384,71	R$ 4.603,95	R$ 4.834,13	R$ 5.075,85	R$ 5.329,64
E	R$ 3.427,76	R$ 3.599,14	R$ 3.779,10	R$ 3.968,05	R$ 4.166,44	R$ 4.374,79	R$ 4.593,48	R$ 4.823,18	R$ 5.064,33	R$ 5.317,55	R$ 5.583,43	R$ 5.862,60
F	R$ 3.667,69	R$ 3.851,07	R$ 4.043,61	R$ 4.245,81	R$ 4.458,09	R$ 4.680,99	R$ 4.915,06	R$ 5.160,81	R$ 5.418,85	R$ 5.689,78	R$ 5.974,28	R$ 6.272,98
G	R$ 4.034,45	R$ 4.236,19	R$ 4.447,98	R$ 4.670,40	R$ 4.903,91	R$ 5.149,10	R$ 5.406,54	R$ 5.676,89	R$ 5.960,73	R$ 6.258,77	R$ 6.571,71	R$ 6.900,28

CARGO: **Servente**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.779,27	R$ 1.868,24	R$ 1.961,66	R$ 2.059,73	R$ 2.162,73	R$ 2.270,86	R$ 2.384,41	R$ 2.503,64	R$ 2.628,80	R$ 2.760,24	R$ 2.898,25	R$ 3.043,16
B	R$ 1.868,24	R$ 1.961,66	R$ 2.059,73	R$ 2.162,73	R$ 2.270,86	R$ 2.384,41	R$ 2.503,64	R$ 2.628,80	R$ 2.760,24	R$ 2.898,25	R$ 3.043,16	R$ 3.195,34
C	R$ 1.961,66	R$ 2.059,73	R$ 2.162,73	R$ 2.270,86	R$ 2.384,41	R$ 2.503,64	R$ 2.628,80	R$ 2.760,24	R$ 2.898,25	R$ 3.043,16	R$ 3.195,34	R$ 3.355,08
D	R$ 2.020,51	R$ 2.121,53	R$ 2.227,59	R$ 2.338,97	R$ 2.455,93	R$ 2.578,75	R$ 2.707,67	R$ 2.843,03	R$ 2.985,20	R$ 3.134,45	R$ 3.291,19	R$ 3.455,74
E	R$ 2.222,55	R$ 2.333,68	R$ 2.450,34	R$ 2.572,89	R$ 2.701,53	R$ 2.836,61	R$ 2.978,43	R$ 3.127,35	R$ 3.283,73	R$ 3.447,91	R$ 3.620,31	R$ 3.801,34
CARGO: **Zelador**												
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**												
QUADRO SUPLEMENTAR												
							CLASSES					
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	R$ 1.781,36	R$ 1.870,43	R$ 1.963,93	R$ 2.062,16	R$ 2.165,25	R$ 2.273,53	R$ 2.387,22	R$ 2.506,55	R$ 2.631,88	R$ 2.763,47	R$ 2.901,65	R$ 3.046,74
B	R$ 1.870,43	R$ 1.963,93	R$ 2.062,16	R$ 2.165,25	R$ 2.273,53	R$ 2.387,22	R$ 2.506,55	R$ 2.631,88	R$ 2.763,47	R$ 2.901,65	R$ 3.046,74	R$ 3.199,07
C	R$ 1.963,93	R$ 2.062,16	R$ 2.165,25	R$ 2.273,53	R$ 2.387,22	R$ 2.506,55	R$ 2.631,88	R$ 2.763,47	R$ 2.901,65	R$ 3.046,74	R$ 3.199,07	R$ 3.359,02
D	R$ 2.022,86	R$ 2.124,03	R$ 2.230,23	R$ 2.341,72	R$ 2.458,82	R$ 2.581,75	R$ 2.710,84	R$ 2.846,37	R$ 2.988,71	R$ 3.138,13	R$ 3.295,05	R$ 3.459,80
E	R$ 2.225,17	R$ 2.336,41	R$ 2.453,24	R$ 2.575,90	R$ 2.704,67	R$ 2.839,93	R$ 2.981,91	R$ 3.131,00	R$ 3.287,57	R$ 3.451,96	R$ 3.624,55	R$ 3.805,76

Art. 4º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** dos Profissionais do Magistério, de acordo com os anexos IV, V e VI da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV									
TABELA DE VENCIMENTOS									
CARGO: PROFESSOR									
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS									
QUADRO PERMANENTE									
	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 2.472,30	R$ 2.595,91	R$ 2.725,70	R$ 2.862,01	R$ 3.005,09	R$ 3.155,35	R$ 3.313,11	R$ 3.478,74	R$ 3.652,70
B	R$ 2.719,53	R$ 2.855,50	R$ 2.998,29	R$ 3.148,21	R$ 3.305,60	R$ 3.470,86	R$ 3.644,42	R$ 3.826,64	R$ 4.017,97
C	R$ 2.991,48	R$ 3.141,05	R$ 3.298,12	R$ 3.463,01	R$ 3.636,15	R$ 3.817,97	R$ 4.008,87	R$ 4.209,32	R$ 4.419,77
D	R$ 3.290,63	R$ 3.455,18	R$ 3.627,91	R$ 3.809,31	R$ 3.999,78	R$ 4.199,78	R$ 4.409,75	R$ 4.630,25	R$ 4.861,76
	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.835,32	R$ 4.027,10	R$ 4.228,45	R$ 4.439,89	R$ 4.661,89	R$ 4.894,98	R$ 5.139,72	R$ 5.396,73	R$ 5.666,55
B	R$ 4.218,87	R$ 4.429,82	R$ 4.651,31	R$ 4.883,87	R$ 5.128,06	R$ 5.384,47	R$ 5.653,71	R$ 5.936,39	R$ 6.233,19
C	R$ 4.640,76	R$ 4.872,80	R$ 5.116,45	R$ 5.372,26	R$ 5.640,87	R$ 5.922,93	R$ 6.219,06	R$ 6.530,02	R$ 6.856,53
D	R$ 5.104,84	R$ 5.360,09	R$ 5.628,09	R$ 5.909,49	R$ 6.204,97	R$ 6.515,22	R$ 6.840,96	R$ 7.183,04	R$ 7.542,17
ANEXO V									
TABELA DE VENCIMENTOS									
CARGOS: PROFESSOR / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS									
QUADRO PERMANENTE									
	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 4.944,59	R$ 5.191,82	R$ 5.451,40	R$ 5.723,98	R$ 6.010,19	R$ 6.310,70	R$ 6.626,22	R$ 6.957,53	R$ 7.305,42

B	R$ 5.439,04	R$ 5.710,99	R$ 5.996,55	R$ 6.296,38	R$ 6.611,20	R$ 6.941,76	R$ 7.288,85	R$ 7.653,29	R$ 8.035,96
C	R$ 5.982,96	R$ 6.282,09	R$ 6.596,21	R$ 6.926,02	R$ 7.272,33	R$ 7.635,94	R$ 8.017,73	R$ 8.418,61	R$ 8.839,53
D	R$ 6.581,24	R$ 6.910,31	R$ 7.255,84	R$ 7.618,63	R$ 7.999,54	R$ 8.399,52	R$ 8.819,51	R$ 9.260,46	R$ 9.723,50
	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 7.670,68	R$ 8.054,20	R$ 8.456,92	R$ 8.879,77	R$ 9.323,74	R$ 9.789,95	R$ 10.279,45	R$ 10.793,42	R$ 11.333,08
B	R$ 8.437,75	R$ 8.859,63	R$ 9.302,62	R$ 9.767,75	R$ 10.256,15	R$ 10.768,94	R$ 11.307,37	R$ 11.872,76	R$ 12.466,41
C	R$ 9.281,53	R$ 9.745,58	R$ 10.232,88	R$ 10.744,53	R$ 11.281,76	R$ 11.845,85	R$ 12.438,14	R$ 13.060,03	R$ 13.713,03
D	R$ 10.209,68	R$ 10.720,17	R$ 11.256,16	R$ 11.818,98	R$ 12.409,93	R$ 13.030,41	R$ 13.681,94	R$ 14.366,03	R$ 15.084,35
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL									
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS									
QUADRO PERMANENTE									
	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 2.160,55	R$ 2.268,57	R$ 2.382,01	R$ 2.501,10	R$ 2.626,17	R$ 2.757,46	R$ 2.895,36	R$ 3.040,11	R$ 3.192,12
B	R$ 2.376,62	R$ 2.495,44	R$ 2.620,21	R$ 2.751,21	R$ 2.888,79	R$ 3.033,22	R$ 3.184,88	R$ 3.344,13	R$ 3.511,33
C	R$ 2.614,25	R$ 2.744,97	R$ 2.882,23	R$ 3.026,35	R$ 3.177,66	R$ 3.336,54	R$ 3.503,34	R$ 3.678,54	R$ 3.862,47
D	R$ 2.875,69	R$ 3.019,49	R$ 3.170,45	R$ 3.328,98	R$ 3.495,41	R$ 3.670,19	R$ 3.853,69	R$ 4.046,38	R$ 4.248,70
	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.351,72	R$ 3.519,31	R$ 3.695,27	R$ 3.880,05	R$ 4.074,05	R$ 4.277,75	R$ 4.491,62	R$ 4.716,22	R$ 4.952,02
B	R$ 3.686,90	R$ 3.871,24	R$ 4.064,81	R$ 4.268,05	R$ 4.481,44	R$ 4.705,51	R$ 4.940,80	R$ 5.187,83	R$ 5.447,20
C	R$ 4.055,59	R$ 4.258,37	R$ 4.471,28	R$ 4.694,83	R$ 4.929,59	R$ 5.176,05	R$ 5.434,88	R$ 5.706,61	R$ 5.991,93
D	R$ 4.461,15	R$ 4.684,19	R$ 4.918,40	R$ 5.164,33	R$ 5.422,54	R$ 5.693,66	R$ 5.978,37	R$ 6.277,27	R$ 6.591,13
ANEXO VI									
TABELA DE VENCIMENTOS									
CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR DE CRECHE									
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS									
QUADRO SUPLEMENTAR									
	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	R$ 2.160,55	R$ 2.268,57	R$ 2.382,01	R$ 2.501,10	R$ 2.626,17	R$ 2.757,46	R$ 2.895,36	R$ 3.040,11	R$ 3.192,12
B	R$ 2.376,62	R$ 2.495,44	R$ 2.620,21	R$ 2.751,21	R$ 2.888,79	R$ 3.033,22	R$ 3.184,88	R$ 3.344,13	R$ 3.511,33
C	R$ 2.614,25	R$ 2.744,97	R$ 2.882,23	R$ 3.026,35	R$ 3.177,66	R$ 3.336,54	R$ 3.503,34	R$ 3.678,54	R$ 3.862,47
D	R$ 2.875,69	R$ 3.019,49	R$ 3.170,45	R$ 3.328,98	R$ 3.495,41	R$ 3.670,19	R$ 3.853,69	R$ 4.046,38	R$ 4.248,70
	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	R$ 3.351,72	R$ 3.519,31	R$ 3.695,27	R$ 3.880,05	R$ 4.074,05	R$ 4.277,75	R$ 4.491,62	R$ 4.716,22	R$ 4.952,02
B	R$ 3.686,90	R$ 3.871,24	R$ 4.064,81	R$ 4.268,05	R$ 4.481,44	R$ 4.705,51	R$ 4.940,80	R$ 5.187,83	R$ 5.447,20
C	R$ 4.055,59	R$ 4.258,37	R$ 4.471,28	R$ 4.694,83	R$ 4.929,59	R$ 5.176,05	R$ 5.434,88	R$ 5.706,61	R$ 5.991,93
D	R$ 4.461,15	R$ 4.684,19	R$ 4.918,40	R$ 5.164,33	R$ 5.422,54	R$ 5.693,66	R$ 5.978,37	R$ 6.277,27	R$ 6.591,13

Art. 5º Ficam alterados os valores das Gratificações, conforme tabelas dos anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VII		
TABELA DE GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL		
Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**

1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	R$ 1.083,36
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	R$ 2.166,72
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	R$ 2.166,72
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	R$ 4.333,44
ANEXO VIII		
TABELA DE GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL		
Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	R$ 757,30
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	R$ 1.428,86
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	R$ 1.428,86
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	R$ 3.260,97
ANEXO IX		
TABELA DE GRATIFICAÇÕES		
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
Número de cargos efetivos / carga horária	**Número de horas na Função**	**Valor da Gratificação (única)**
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	R$ 1.083,36
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	R$ 2.166,72
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	R$ 2.166,72
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	R$ 4.333,43

Art. 6º Fica alterado o valor da Bolsa dos Estagiários, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NÍVEL	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DA BOLSA**
Nível Médio	20h	R$ 682,66
Nível Médio	30h	R$ 1.024,05
Nível Superior	20h	R$ 1.092,27
Nível Superior	30h	R$ 1.638,48
VALE TRANSPORTE: R$ 64,18		

Art. 7º Fica alterada a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme art. 65 da Lei Municipal Nº 2.058, de 29 de maio de 2023, passando a vigorar com o seguinte valor: R$ 3.200,43.

Art. 8º Fica alterado os vencimentos dos Servidores temporários, acrescentando o mesmo percentual nos vencimentos dos mesmos.

Art. 9º Fica alterado os valores das GTIDE´s, acrescentando o mesmo percentual.

Art. 10 Os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais não estão comtemplados nesse Decreto, pois são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 11 Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB6DB735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	170.168,78	177.721,22	185.259,11	185.028,01	185.259,11	186.709,81	185.259,11	185.409,11	185.409,11	185.409,11	185.374,70	316.614,96	2.333.622,14	0,00
Pessoal Ativo	170.168,78	177.721,22	185.259,11	185.028,01	185.259,11	186.709,81	185.259,11	185.409,11	185.409,11	185.409,11	185.374,70	316.614,96	2.333.622,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.295,10	157.417,41	164.068,55	163.864,04	164.068,55	165.352,36	164.068,55	164.218,55	164.218,55	164.218,55	163.958,02	283.513,12	2.069.261,35	0,00
Obrigações Patronais	19.873,68	20.303,81	21.190,56	21.163,97	21.190,56	21.357,45	21.190,56	21.190,56	21.190,56	21.190,56	21.416,68	33.101,84	264.360,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	170.168,78	177.721,22	185.259,11	185.028,01	185.259,11	186.709,81	185.259,11	185.409,11	185.409,11	185.409,11	185.374,70	316.614,96	2.333.622,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.711.453,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.511.928,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	83.399.525,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.333.622,14	2,8%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.003.971,51	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.753.772,94	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.503.574,36	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2ED14007

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUSSARA APARECIDA MOREIRA MARTINS	***GIOVANA LEWANDOWSKI***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Rio Azul		

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:D472C1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-22.632,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-22.632,33**	**0,00**	**0,00**	**-22.632,33**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**-22.632,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-22.632,33**	**0,00**	**0,00**	**-22.632,33**
FONTE: Sistema e-Pública (1799-3542-257). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 16:36.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:C1869205

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Salgado Filho				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.857.000,00	2.857.000,00	1.966.210,88	68,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.049.600,00	1.049.600,00	251.249,69	23,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	187.100,00	187.100,00	201.534,59	107,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	454.200,00	454.200,00	520.088,27	114,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.166.100,00	1.166.100,00	993.338,33	85,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.414.200,00	25.414.200,00	27.315.038,30	107,48
Cota-Parte FPM	17.304.300,00	17.304.300,00	18.943.956,20	109,48
Cota-Parte ITR	15.100,00	15.100,00	13.102,92	86,77
Cota-Parte IPVA	886.800,00	886.800,00	873.722,89	98,53
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	7.377.050,93	103,90
Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	107.205,36	99,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.271.200,00	28.271.200,00	29.281.249,18	103,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.731.930,92	4.695.571,10	4.433.726,45	94,42	4.433.644,03	94,42	4.431.071,29	94,37	82,42
Despesas Correntes	3.671.830,92	4.430.471,10	4.176.120,49	94,26	4.176.038,07	94,26	4.173.465,33	94,20	82,42
Despesas de Capital	60.100,00	265.100,00	257.605,96	97,17	257.605,96	97,17	257.605,96	97,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.800,00	132.061,45	93.322,54	70,67	93.322,54	70,67	93.322,54	70,67	0,00
Despesas Correntes	146.300,00	124.561,45	93.322,54	74,92	93.322,54	74,92	93.322,54	74,92	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.300,00	117.300,00	70.169,13	59,82	70.169,13	59,82	70.169,13	59,82	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	101.000,00	70.169,13	69,47	70.169,13	69,47	70.169,13	69,47	0,00
Despesas de Capital	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	218.000,00	226.540,95	135.213,32	59,69	135.213,32	59,69	135.213,32	59,69	0,00
Despesas Correntes	212.600,00	221.140,95	135.213,32	61,14	135.213,32	61,14	135.213,32	61,14	0,00
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.161.030,92	5.171.473,50	4.732.431,44	91,51	4.732.349,02	91,51	4.729.776,28	91,46	82,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.778.431,44	4.778.349,02	4.775.776,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.778.431,44	4.778.349,02	4.775.776,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.392.187,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	386.244,06	-------	383.588,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**16,32**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.392.187,38	4.778.431,44	386.244,06	19.763.473,39	0,00	19.377.229,33	-------	2.763,16	-------	386.244,06
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.143.400,00	3.143.400,00	5.913.225,54	188,12
Proveniente da União	3.073.100,00	3.073.100,00	5.293.905,20	172,27
Proveniente dos Estados	70.300,00	70.300,00	619.320,34	880,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.312,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.143.400,00	3.143.400,00	5.915.537,75	188,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	746.215,12	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	746.215,12	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	746.215,12	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	746.215,12	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	746.215,12	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	746.215,12	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	659.845,92	88,43	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas Correntes	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.021.300,00	27.339.979,17	23.626.878,57	86,42	23.626.122,57	86,42	23.626.122,57	86,42	756,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.877.830,92	8.707.884,57	7.903.258,52	90,76	7.903.068,10	90,76	7.900.495,36	90,73	190,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +XXXIII)	2.299.700,00	4.144.374,92	3.562.854,61	85,97	3.562.746,61	85,97	3.562.746,61	85,97	108,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.203.200,00	4.129.613,47	3.539.701,20	85,72	3.539.593,20	85,71	3.539.593,20	85,71	108,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.363.900,00	4.238.854,42	3.604.745,39	85,04	3.604.637,39	85,04	3.604.637,39	85,04	108,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.145.900,00	4.012.313,47	3.469.532,07	86,47	3.469.424,07	86,47	3.469.424,07	86,47	108,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.145.900,00	3.266.098,35	2.809.686,15	86,03	2.809.578,15	86,02	2.809.578,15	86,02	108,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.182.330,92	32.511.452,67	28.359.310,01	87,23	28.358.471,59	87,23	28.355.898,85	87,22	838,42

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	46.000,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	46.000,00	100,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	46.000,00	46.000,00	46.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1993-0668-773). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:17.			
Notas:			
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.			

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:9F704EF9

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de Salgado Filho		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	37.273.228,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1105-0594-780). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:18.											

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:BABFABE7

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**13.888.948,85**	**38,58**	**51.227.952,57**	**142,30**	**-15.227.952,57**
RECEITAS CORRENTES	**35.100.000,00**	**35.100.000,00**	**7.692.561,68**	**21,92**	**37.273.228,64**	**106,19**	**-2.173.228,64**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.044.900,00	3.044.900,00	339.023,72	11,13	2.016.134,80	66,21	1.028.765,20
Impostos	2.857.000,00	2.857.000,00	336.789,01	11,79	1.966.210,88	68,82	890.789,12
Taxas	154.000,00	154.000,00	2.234,71	1,45	49.923,92	32,42	104.076,08
Contribuição de Melhoria	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	31.629,53	15,06	209.968,74	99,99	31,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	31.629,53	15,06	209.968,74	99,99	31,26
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	177.734,78	35,55	919.082,41	183,82	-419.082,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	1.763,47	3,53	5.273,21	10,55	44.726,79
Valores Mobiliários	450.000,00	450.000,00	175.971,31	39,10	913.809,20	203,07	-463.809,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.800,00	358.800,00	34.193,62	9,53	171.378,36	47,76	187.421,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	358.800,00	358.800,00	34.193,62	9,53	171.378,36	47,76	187.421,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.936.300,00	30.936.300,00	7.050.207,52	22,79	33.831.462,00	109,36	-2.895.162,00
Transferências da União e de suas Entidades	19.945.200,00	19.945.200,00	4.661.200,29	23,37	21.655.800,43	108,58	-1.710.600,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.858.100,00	6.858.100,00	1.704.512,34	24,85	8.314.445,07	121,24	-1.456.345,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	13.000,00	13.000,00	30.000,00	230,77	32.243,11	248,02	-19.243,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.120.000,00	4.120.000,00	654.494,89	15,89	3.828.973,39	92,94	291.026,61

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	59.772,51	119,55	125.202,33	250,40	-75.202,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	59.576,45	119,15	75.539,86	151,08	-25.539,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	196,06	0,00	49.662,47	0,00	-49.662,47
RECEITAS DE CAPITAL	**900.000,00**	**900.000,00**	**6.196.387,17**	**688,49**	**13.954.723,93**	**1.550,52**	**-13.054.723,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	6.196.387,17	688,49	13.954.723,93	1.550,52	-13.054.723,93
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	329.790,55	36,64	3.392.172,06	376,91	-2.492.172,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	5.866.596,62	0,00	10.562.551,87	0,00	-10.562.551,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**13.888.948,85**	**38,58**	**51.227.952,57**	**142,30**	**-15.227.952,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**13.888.948,85**	**38,58**	**51.227.952,57**	**142,30**	**-15.227.952,57**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.000.000,00**	**36.000.000,00**	**13.888.948,85**	**38,58**	**51.227.952,57**	**142,30**	**-15.227.952,57**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	6.265.339,57	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	6.265.339,57	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.000.000,00**	**60.681.421,41**	**9.082.500,13**	**48.135.866,99**	**12.545.554,42**	**11.914.138,23**	**48.130.560,30**	**12.550.861,11**	**47.948.375,39**	**5.306,69**
DESPESAS CORRENTES	**32.328.100,00**	**38.324.450,74**	**6.668.784,39**	**34.089.956,50**	**4.234.494,24**	**6.865.065,86**	**34.084.649,81**	**4.239.800,93**	**33.902.465,30**	**5.306,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.203.058,13	17.964.189,57	3.634.447,15	16.611.146,76	1.353.042,81	3.670.020,54	16.611.146,75	1.353.042,82	16.608.954,13	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	14.284,43	94.165,36	5.834,64	14.284,43	93.625,36	6.374,64	93.625,36	540,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.025.041,87	20.260.261,17	3.020.052,81	17.384.644,38	2.875.616,79	3.180.760,89	17.379.877,70	2.880.383,47	17.199.885,81	4.766,68
DESPESAS DE CAPITAL	**3.428.500,00**	**22.331.189,70**	**2.413.715,74**	**14.045.910,49**	**8.285.279,21**	**5.049.072,37**	**14.045.910,49**	**8.285.279,21**	**14.045.910,09**	**0,00**

INVESTIMENTOS	2.924.200,00	21.862.889,70	2.375.211,36	13.581.143,74	8.281.745,96	5.010.567,99	13.581.143,74	8.281.745,96	13.581.143,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.300,00	468.300,00	38.504,38	464.766,75	3.533,25	38.504,38	464.766,75	3.533,25	464.766,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.400,00	25.780,97	0,00	0,00	25.780,97	0,00	0,00	25.780,97	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.000.000,00**	**60.681.421,41**	**9.082.500,13**	**48.135.866,99**	**12.545.554,42**	**11.914.138,23**	**48.130.560,30**	**12.550.861,11**	**47.948.375,39**	**5.306,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.008.600,00**	**936.600,00**	**0,00**	**0,00**	**936.600,00**	**0,00**	**0,00**	**936.600,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.008.600,00	936.600,00	0,00	0,00	936.600,00	0,00	0,00	936.600,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	504.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	504.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**37.008.600,00**	**61.618.021,41**	**9.082.500,13**	**48.135.866,99**	**13.482.154,42**	**11.914.138,23**	**48.130.560,30**	**13.487.461,11**	**47.948.375,39**	**5.306,69**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.092.085,58**	-------	-------	**3.097.392,27**	-------	**3.279.577,18**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.008.600,00**	**61.618.021,41**	**9.082.500,13**	**51.227.952,57**	**10.390.068,84**	**11.914.138,23**	**51.227.952,57**	**13.487.461,11**	**51.227.952,57**	**5.306,69**

RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1778-6590-424). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:08.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:2034B7BC

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Município de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	60.681.421,41	9.082.500,13	48.135.866,99	100,00	12.545.554,42	11.914.138,23	48.130.560,30	100,00	12.550.861,11	5.306,69
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	202.638,73	983.276,65	2,04	316.723,35	202.755,58	983.276,65	2,04	316.723,35	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	202.638,73	983.276,65	2,04	316.723,35	202.755,58	983.276,65	2,04	316.723,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.454.600,00	3.963.922,78	644.757,01	3.518.541,74	7,31	445.381,04	660.447,01	3.513.966,73	7,30	449.956,05	4.575,01
Planejamento e Orçamento	77.800,00	85.106,86	27.521,58	80.968,23	0,17	4.138,63	27.521,58	80.968,23	0,17	4.138,63	0,00
Administração Geral	4.222.400,00	3.757.915,92	605.286,32	3.370.379,13	7,00	387.536,79	620.976,32	3.365.804,12	6,99	392.111,80	4.575,01
Controle Interno	101.800,00	97.300,00	11.949,11	66.013,03	0,14	31.286,97	11.949,11	66.013,03	0,14	31.286,97	0,00
Tecnologia da Informação	52.600,00	23.600,00	0,00	1.181,35	0,00	22.418,65	0,00	1.181,35	0,00	22.418,65	0,00
DEFESA NACIONAL	50.000,00	2.573.640,49	0,00	2.025.081,20	4,21	548.559,29	0,00	2.025.081,20	4,21	548.559,29	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	2.573.640,49	0,00	2.025.081,20	4,21	548.559,29	0,00	2.025.081,20	4,21	548.559,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.015.000,00	3.305.571,69	359.218,15	1.957.014,06	4,07	1.348.557,63	359.218,15	1.957.014,05	4,07	1.348.557,64	0,01
Assistência ao Idoso	66.000,00	345.493,00	30.242,60	302.622,07	0,63	42.870,93	30.242,60	302.622,07	0,63	42.870,93	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.900,00	361.053,43	4.692,20	197.911,14	0,41	163.142,29	4.692,20	197.911,14	0,41	163.142,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	517.600,00	798.914,05	96.756,57	385.133,18	0,80	413.780,87	96.756,57	385.133,17	0,80	413.780,88	0,01
Assistência Comunitária	1.102.700,00	1.626.773,77	217.269,78	1.003.339,11	2,08	623.434,66	217.269,78	1.003.339,11	2,08	623.434,66	0,00
Demais Subfunções	245.800,00	173.337,44	10.257,00	68.008,56	0,14	105.328,88	10.257,00	68.008,56	0,14	105.328,88	0,00
SAÚDE	7.650.930,92	11.329.568,47	1.838.009,92	9.865.667,47	20,50	1.463.901,00	1.884.213,58	9.865.477,05	20,50	1.464.091,42	190,42

Atenção Básica	6.604.330,92	9.653.886,30	1.632.449,45	8.805.239,40	18,29	848.646,90	1.678.653,11	8.805.048,98	18,29	848.837,32	190,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	305.900,00	364.309,24	17.493,30	281.656,45	0,59	82.652,79	17.493,30	281.656,45	0,59	82.652,79	0,00
Vigilância Sanitária	138.700,00	696.223,98	73.445,60	254.950,30	0,53	441.273,68	73.445,60	254.950,30	0,53	441.273,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	602.000,00	615.148,95	114.621,57	523.821,32	1,09	91.327,63	114.621,57	523.821,32	1,09	91.327,63	0,00
EDUCAÇÃO	9.085.035,21	11.284.633,90	2.126.795,92	9.708.486,48	20,17	1.576.147,42	2.126.795,72	9.708.485,24	20,17	1.576.148,66	1,24
Ensino Fundamental	5.074.086,84	6.240.646,59	1.007.397,35	5.171.038,73	10,74	1.069.607,86	1.007.397,35	5.171.037,69	10,74	1.069.608,90	1,04
Educação Infantil	3.384.348,37	4.133.310,24	895.796,36	3.739.362,53	7,77	393.947,71	895.796,16	3.739.362,33	7,77	393.947,91	0,20
Administração Geral	156.600,00	156.600,00	12.758,64	57.177,61	0,12	99.422,39	12.758,64	57.177,61	0,12	99.422,39	0,00
Demais Subfunções	470.000,00	754.077,07	210.843,57	740.907,61	1,54	13.169,46	210.843,57	740.907,61	1,54	13.169,46	0,00
CULTURA	144.700,00	426.534,87	133.543,01	399.731,02	0,83	26.803,85	255.625,64	399.731,02	0,83	26.803,85	0,00

Município de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	144.700,00	426.534,87	133.543,01	399.731,02	0,83	26.803,85	255.625,64	399.731,02	0,83	26.803,85	0,00
URBANISMO	1.880.900,00	4.407.896,59	532.479,72	2.545.779,83	5,29	1.862.116,76	532.479,72	2.545.779,82	5,29	1.862.116,77	0,01
Serviços Urbanos	1.880.900,00	4.407.896,59	532.479,72	2.545.779,83	5,29	1.862.116,76	532.479,72	2.545.779,82	5,29	1.862.116,77	0,01
HABITAÇÃO	155.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.500,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SANEAMENTO	234.200,00	541.700,00	32.238,58	445.226,01	0,92	96.473,99	32.238,58	445.226,01	0,93	96.473,99	0,00
Saneamento Básico Rural	207.000,00	244.500,00	32.238,58	233.126,01	0,48	11.373,99	32.238,58	233.126,01	0,48	11.373,99	0,00
Saneamento Básico Urbano	27.200,00	297.200,00	0,00	212.100,00	0,44	85.100,00	0,00	212.100,00	0,44	85.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	57.300,00	50.400,00	1.400,00	9.450,00	0,02	40.950,00	1.400,00	9.450,00	0,02	40.950,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.300,00	27.400,00	1.400,00	9.450,00	0,02	17.950,00	1.400,00	9.450,00	0,02	17.950,00	0,00
Recursos Hídricos	24.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
AGRICULTURA	2.377.400,00	6.597.552,14	851.542,92	5.805.956,54	12,06	791.595,60	3.499.088,08	5.805.956,54	12,06	791.595,60	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.031.400,00	6.395.652,14	827.224,14	5.648.805,38	11,74	746.846,76	3.462.224,14	5.648.805,38	11,74	746.846,76	0,00
Demais Subfunções	346.000,00	201.900,00	24.318,78	157.151,16	0,33	44.748,84	36.863,94	157.151,16	0,33	44.748,84	0,00
INDÚSTRIA	443.900,00	339.900,00	35.347,38	288.454,50	0,60	51.445,50	35.347,38	288.454,50	0,60	51.445,50	0,00
Promoção Industrial	443.900,00	339.900,00	35.347,38	288.454,50	0,60	51.445,50	35.347,38	288.454,50	0,60	51.445,50	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	544.300,00	584.300,00	0,00	371.540,11	0,77	212.759,89	0,00	371.540,11	0,77	212.759,89	0,00
Turismo	544.300,00	584.300,00	0,00	371.540,11	0,77	212.759,89	0,00	371.540,11	0,77	212.759,89	0,00
TRANSPORTE	3.558.733,87	10.886.379,55	1.809.607,26	7.706.616,72	16,01	3.179.762,83	1.809.607,26	7.706.616,72	16,01	3.179.762,83	0,00
Transporte Rodoviário	3.495.533,87	10.880.179,55	1.809.607,26	7.706.616,72	16,01	3.173.562,83	1.809.607,26	7.706.616,72	16,01	3.173.562,83	0,00
Demais Subfunções	63.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00
DESPORTO E LAZER	580.200,00	1.604.836,51	320.603,93	1.099.878,46	2,28	504.958,05	320.603,93	1.099.878,46	2,29	504.958,05	0,00
Desporto Comunitário	580.200,00	1.604.836,51	320.603,93	1.099.878,46	2,28	504.958,05	320.603,93	1.099.878,46	2,29	504.958,05	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.223.900,00	1.440.803,45	194.317,60	1.405.166,20	2,92	35.637,25	194.317,60	1.404.626,20	2,92	36.177,25	540,00
Outros Encargos Especiais	1.223.900,00	1.440.803,45	194.317,60	1.405.166,20	2,92	35.637,25	194.317,60	1.404.626,20	2,92	36.177,25	540,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.400,00	25.780,97	0,00	0,00	0,00	25.780,97	0,00	0,00	0,00	25.780,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	60.681.421,41	9.082.500,13	48.135.866,99	100,00	12.545.554,42	11.914.138,23	48.130.560,30	100,00	12.550.861,11	5.306,69

Município de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

FONTE: Sistema e-Pública (1871-7795-804). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:09.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:F1C54711

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Salgado Filho							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.547.159,66	3.554.128,05	2.957.030,53	3.089.192,68	3.203.938,76	3.725.166,57	4.154.655,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.351,65	145.793,62	87.204,85	159.499,52	159.596,74	163.735,58	155.323,84
IPTU	2.541,41	9.420,74	5.276,49	1.885,92	5.222,02	3.732,04	397,35
ISS	34.977,40	40.428,48	49.300,29	45.387,06	35.155,55	47.038,88	47.920,02
ITBI	32.200,00	6.100,00	30.400,00	25.006,44	9.718,48	15.889,76	6.382,20
IRRF	64.705,80	88.073,71	1.304,57	84.174,20	89.317,78	87.406,39	96.880,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	927,04	1.770,69	923,50	3.045,90	20.182,91	9.668,51	3.744,07
Contribuições	18.868,09	17.547,49	17.779,46	19.976,35	18.159,40	18.391,23	18.248,64
Receita Patrimonial	50.187,62	57.974,14	65.288,14	61.693,65	70.276,31	81.585,02	100.757,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.893,22	57.665,70	64.979,70	61.308,10	70.144,93	81.276,58	100.757,53
Outras Receitas Patrimoniais	294,40	308,44	308,44	385,55	131,38	308,44	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.106,02	11.985,60	12.542,29	15.516,20	14.707,30	13.232,27	14.249,54
Transferências Correntes	3.330.646,28	3.309.186,73	2.762.637,29	2.806.740,77	2.934.044,79	3.445.685,66	3.865.322,66
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42
Cota-Parte do ICMS	651.031,04	543.485,82	590.714,32	659.958,41	503.676,88	598.177,50	686.931,43
Cota-Parte do IPVA	426.138,48	97.017,34	95.047,38	73.373,05	52.722,91	27.723,10	20.905,78
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	14,04	237,00	16,96	99,47	18,13
Transferências da LC 61/1989	7.416,22	8.395,20	9.142,61	8.583,86	8.339,40	9.493,73	8.145,41
Transferências do FUNDEB	437.748,35	337.891,08	307.108,05	342.298,20	294.359,22	313.052,43	299.057,07
Outras Transferências Correntes	235.953,52	212.473,50	371.129,01	310.339,58	273.786,11	647.117,80	905.776,42
Outras Receitas Correntes	0,00	11.640,47	11.578,50	25.766,19	7.154,22	2.536,81	753,63
DEDUÇÕES (II)	531.388,85	551.764,39	416.879,97	430.820,53	473.179,83	497.103,03	370.332,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.388,85	551.764,39	416.879,97	430.820,53	473.179,83	497.103,03	370.332,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.015.770,81	3.002.363,66	2.540.150,56	2.658.372,15	2.730.758,93	3.228.063,54	3.784.323,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	94.615,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.015.770,81	3.002.363,66	2.445.535,56	2.658.372,15	2.730.758,93	3.228.063,54	3.134.323,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.979.338,81	2.965.931,66	2.409.103,56	2.621.940,15	2.694.326,93	3.191.631,54	3.097.891,19
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.938.590,86	3.540.980,49	3.326.851,49	3.288.090,35	5.410.450,11	42.736.235,39	40.182.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.102,97	251.450,70	268.051,61	256.598,48	82.425,24	2.016.134,80	3.044.900,00
IPTU	14.367,02	63.080,59	116.450,96	10.360,02	18.515,13	251.249,69	1.049.600,00
ISS	43.338,36	44.539,04	45.180,50	56.256,72	30.565,97	520.088,27	454.200,00
ITBI	9.600,00	16.856,67	12.344,50	15.867,06	21.169,48	201.534,59	187.100,00
IRRF	81.491,25	123.321,24	92.608,56	173.227,48	10.827,15	993.338,33	1.166.100,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.306,34	3.653,16	1.467,09	887,20	1.347,51	49.923,92	187.900,00
Contribuições	17.363,41	15.329,89	16.675,25	16.238,01	15.391,52	209.968,74	210.000,00
Receita Patrimonial	86.262,38	83.848,53	83.474,31	72.978,89	104.755,89	919.082,41	500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.645,94	82.691,88	83.474,31	68.860,83	89.993,11	896.691,83	450.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	616,44	1.156,65	0,00	4.118,06	14.762,78	22.390,58	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.300,93	11.859,68	16.684,91	12.685,03	21.508,59	171.378,36	358.800,00
Transferências Correntes	2.664.161,17	3.177.891,69	2.941.965,41	2.928.793,88	5.127.392,42	39.294.468,75	36.019.100,00
Cota-Parte do FPM	1.498.336,02	1.901.447,25	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,01	19.443.000,00
Cota-Parte do ICMS	551.571,53	678.235,08	614.484,29	572.585,45	726.199,18	7.377.050,93	7.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.579,10	25.386,16	8.674,51	13.090,72	7.064,36	873.722,89	886.800,00
Cota-Parte do ITR	479,12	3.379,77	7.990,36	173,59	694,48	13.102,92	15.100,00
Transferências da LC 61/1989	8.997,53	9.541,70	9.150,55	9.044,07	10.955,08	107.205,36	108.000,00
Transferências do FUNDEB	278.476,34	273.021,16	375.489,51	324.101,44	385.841,16	3.968.444,01	4.270.000,00
Outras Transferências Correntes	299.721,53	286.880,57	650.942,32	276.322,53	1.205.095,74	5.675.538,63	4.196.200,00
Outras Receitas Correntes	5.400,00	600,00	0,00	796,06	58.976,45	125.202,33	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	417.192,61	385.259,54	383.106,57	465.673,87	540.304,91	5.463.006,75	5.082.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	417.192,61	385.259,54	383.106,57	465.673,87	540.304,91	5.463.006,75	5.082.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.521.398,25	3.155.720,95	2.943.744,92	2.822.416,48	4.870.145,20	37.273.228,64	35.100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	0,00	377.000,00	1.421.615,00	945.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.521.398,25	3.155.720,95	2.643.744,92	2.822.416,48	4.493.145,20	35.851.613,64	34.155.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	33.396,00	69.828,00	467.544,00	460.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.484.966,25	3.119.288,95	2.607.312,92	2.789.020,48	4.423.317,20	35.384.069,64	33.695.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1513-6273-026). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:10.							

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:CD65F6EB

SECRETARIA DA FAZENDA
LRF ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de Salgado Filho												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1811-6862-610). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:14.												

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:22688780

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Município

de Salgado

Filho

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	INSUFICIÊNCIA Demais VERIFICADA NO Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**543.538,13**	**0,00**	**182.184,91**	**0,00**	**137.378,67**	**0,00**	**223.974,55**	**5.198,69**	**0,00**	**218.775,86**
Recursos Não Vinculados de Impostos	114.240,69	0,00	182.184,91	0,00	118.938,60	0,00	-186.882,82	5.198,69	0,00	-192.081,51
Outros Recursos Não Vinculados	126.717,85	0,00	0,00	0,00	18.440,07	0,00	108.277,78	0,00	0,00	108.277,78
<<Fonte 1921 - Destinação de Recursos não Configurada>>	302.579,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.579,59	0,00	0,00	302.579,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**9.062.595,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.945,67**	**0,00**	**9.004.649,75**	**108,00**	**0,00**	**9.004.541,75**
Recursos Vinculados à Educação	-5.112,47	0,00	0,00	0,00	24.557,66	0,00	-29.670,13	0,00	0,00	-29.670,13
Transferências do FUNDEB	-12.975,73	0,00	0,00	0,00	21.404,29	0,00	-34.380,02	0,00	0,00	-34.380,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.863,26	0,00	0,00	0,00	3.153,37	0,00	4.709,89	0,00	0,00	4.709,89
Recursos Vinculados à Saúde	3.100.434,07	0,00	0,00	0,00	5.188,52	0,00	3.095.245,55	108,00	0,00	3.095.137,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.100.434,07	0,00	0,00	0,00	5.188,52	0,00	3.095.245,55	108,00	0,00	3.095.137,55
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	984.547,94	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	984.475,94	0,00	0,00	984.475,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.935.256,00	0,00	0,00	0,00	28.127,49	0,00	4.907.128,51	0,00	0,00	4.907.128,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.241.524,55	0,00	0,00	0,00	26.919,54	0,00	4.214.605,01	0,00	0,00	4.214.605,01
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	693.731,45	0,00	0,00	0,00	1.207,95	0,00	692.523,50	0,00	0,00	692.523,50

Demais Vinculações Legais	43.217,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.217,81	0,00	0,00	43.217,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.234,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.234,11	0,00	0,00	3.234,11
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	90.801,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.801,84	0,00	0,00	90.801,84
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-50.818,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.818,14	0,00	0,00	-50.818,14
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	4.252,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.252,07	0,00	0,00	4.252,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.606.133,55**	**0,00**	**182.184,91**	**0,00**	**195.324,34**	**0,00**	**9.228.624,30**	**5.306,69**	**0,00**	**9.223.317,61**
FONTE: Sistema e-Pública (1858-7993-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2026 e hora de emissão: 11:24.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:932F99A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.950.000,00	111.680.674,80	20.943.858,29	18,75	103.694.935,92	92,85	7.985.738,88
RECEITAS CORRENTES	79.950.000,00	95.562.764,83	17.873.949,04	18,70	87.339.877,68	91,40	8.222.887,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.234.060,00	10.410.060,00	1.692.815,35	16,26	9.182.284,96	88,21	1.227.775,04
Impostos	6.981.500,00	8.785.500,00	1.569.977,59	17,87	7.896.967,75	89,89	888.532,25
Taxas	1.246.860,00	1.368.860,00	122.837,76	8,97	1.285.317,21	93,90	83.542,79
Contribuição de Melhoria	5.700,00	255.700,00	-	-	-	-	255.700,00
CONTRIBUIÇÕES	1.127.525,00	1.127.525,00	208.845,94	18,52	1.455.557,63	129,09	(328.032,63)

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.127.525,00	1.127.525,00	208.845,94	18,52	1.455.557,63	129,09	(328.032,63)
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	1.071.149,83	379.388,83	35,42	2.483.476,55	231,85	(1.412.326,72)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.000,00	60.000,00	4.922,23	8,20	22.918,69	38,20	37.081,31
Valores Mobiliários	-	1.011.149,83	374.466,60	37,03	2.460.557,86	243,34	(1.449.408,03)
RECEITA AGROPECUÁRIA	38.000,00	38.000,00	94,38	0,25	174,24	0,46	37.825,76
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	21.376,04	8,48	78.920,86	31,32	173.079,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	-	-	-	-	5.200,00
Outros Serviços	246.800,00	246.800,00	21.376,04	8,66	78.920,86	31,98	167.879,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.202.785,00	81.546.845,00	14.503.262,96	17,79	73.007.946,01	89,53	8.538.898,99
Transferências da União e de suas Entidades	36.773.305,00	44.512.205,00	9.311.033,61	20,92	39.277.305,51	88,24	5.234.899,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.662.260,00	24.449.420,00	3.346.248,92	13,69	21.785.948,91	89,11	2.663.471,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	45.000,00	14.980,04	33,29	39.527,76	87,84	5.472,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.767.220,00	12.540.220,00	1.831.000,39	14,60	11.905.163,83	94,94	635.056,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.630,00	1.117.185,00	1.068.165,54	95,61	1.131.517,43	101,28	(14.332,43)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.480,00	22.480,00	-	-	-	-	22.480,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.150,00	73.305,00	113.508,26	154,84	175.693,47	239,67	(102.388,47)
Demais Receitas Correntes	-	1.021.400,00	954.657,28	93,47	955.823,96	93,58	65.576,04
RECEITAS DE CAPITAL	-	16.117.909,97	3.069.909,25	19,05	16.355.058,24	101,47	(237.148,27)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	469.446,26	895.045,00	190,66	905.922,95	192,98	(436.476,69)
Alienação de Bens Móveis	-	463.260,26	895.045,00	193,21	895.045,00	193,21	(431.784,74)
Alienação de Bens Imóveis	-	6.186,00	-	-	10.877,95	175,85	(4.691,95)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	15.648.463,71	2.174.864,25	13,90	15.449.135,29	98,73	199.328,42
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.255.731,61	925.338,29	14,79	7.302.644,30	116,74	(1.046.912,69)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	9.392.732,10	1.249.525,96	13,30	8.146.490,99	86,73	1.246.241,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.950.000,00	111.680.674,80	20.943.858,29	18,75	103.694.935,92	92,85	7.985.738,88
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.950.000,00	111.680.674,80	20.943.858,29	18,75	103.694.935,92	92,85	7.985.738,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.950.000,00	111.680.674,80	20.943.858,29	18,75	103.694.935,92	92,85	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.210.725,62	-	-	12.210.725,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.210.725,62	-	-	12.210.725,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.950.000,00	125.888.743,03	26.519.947,21	102.316.132,30	23.572.610,73	22.299.979,90	95.244.054,26	30.644.688,77	94.621.410,46	7.072.078,04
DESPESAS CORRENTES	75.850.067,20	93.816.886,22	17.498.051,56	82.369.406,39	11.447.479,83	17.807.605,41	81.576.435,91	12.240.450,31	81.570.343,49	792.970,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.112.714,34	40.497.151,65	8.738.525,38	37.472.105,55	3.025.046,10	8.738.525,38	37.472.105,55	3.025.046,10	37.472.105,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.392,52	2.392,52	-	-	2.392,52	-	-	2.392,52	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.734.960,34	53.317.342,05	8.759.526,18	44.897.300,84	8.420.041,21	9.069.080,03	44.104.330,36	9.213.011,69	44.098.237,94	792.970,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.700.182,80	31.672.106,81	9.021.895,65	19.946.725,91	11.725.380,90	4.492.374,49	13.667.618,35	18.004.488,46	13.051.066,97	6.279.107,56
INVESTIMENTOS	3.443.677,32	31.204.304,64	8.979.006,01	19.690.308,16	11.513.996,48	4.449.484,85	13.411.200,60	17.793.104,04	12.794.649,22	6.279.107,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	256.505,48	467.802,17	42.889,64	256.417,75	211.384,42	42.889,64	256.417,75	211.384,42	256.417,75	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	399.750,00	399.750,00	-	-	399.750,00	-	-	399.750,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.950.000,00	125.888.743,03	26.519.947,21	102.316.132,30	23.572.610,73	22.299.979,90	95.244.054,26	30.644.688,77	94.621.410,46	7.072.078,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.950.000,00	125.888.743,03	26.519.947,21	102.316.132,30	23.572.610,73	22.299.979,90	95.244.054,26	30.644.688,77	94.621.410,46	7.072.078,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.378.803,62	-	-	8.450.881,66	-	9.073.525,46	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.950.000,00	125.888.743,03	26.519.947,21	103.694.935,92	-	22.299.979,90	103.694.935,92	30.644.688,77	103.694.935,92	7.072.078,04
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a) (c)**	**Até o Bimestre % (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 07h e 45m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:01FC46CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.827.000,89**	**(64.177,20)**	-	**(136.249,97)**	**(1.719.627,35)**	-	**5.747.055,41**	-	-	**5.747.055,41**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.820.230,18	(64.177,20)	-	(136.249,97)	(1.719.627,35)	-	5.740.284,70	-	-	5.740.284,70
Outros Recursos não Vinculados	6.770,71	-	-	-	-	-	6.770,71	-	-	6.770,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.968.075,75**	**528.317,95**	-	**3.947.422,97**	**1.738.697,31**	-	**7.753.637,52**	-	-	**7.753.637,52**

Recursos Vinculados à Educação	**91.220,70**	-	-	**306.355,17**	**(1.938.841,82)**	-	**1.723.707,35**	-	-	**1.723.707,35**
Transferências do FUNDEB	(24.499,17)	-	-	-	(1.900.677,58)	-	1.876.178,41	-	-	1.876.178,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	115.719,87	-	-	306.355,17	(38.164,24)	-	(152.471,06)	-	-	(152.471,06)
Recursos Vinculados à Saúde	**4.183.013,49**	**64.414,02**	-	**631.830,64**	**(1.127.965,08)**	-	**4.614.733,91**	-	-	**4.614.733,91**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.789.559,24	-	-	-	(480.710,02)	-	5.270.269,26	-	-	5.270.269,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(606.545,75)	64.414,02	-	631.830,64	(647.255,06)	-	(655.535,35)	-	-	(655.535,35)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**1.491.178,79**	-	-	**1.071,18**	**(4.602,20)**	-	**1.494.709,81**	-	-	**1.494.709,81**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**244.394,12**	-	-	-	**(1.668,55)**	-	**246.062,67**	-	-	**246.062,67**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**7.231.573,86**	**464.140,75**	-	**2.451.587,53**	**(10.589,38)**	-	**4.326.434,96**	-	-	**4.326.434,96**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.775.811,90	464.140,75	-	2.451.587,53	(9.830,33)	-	3.869.913,95	-	-	3.869.913,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	455.761,96	-	-	-	(759,05)	-	456.521,01	-	-	456.521,01
Demais Vinculações Legais	**563.795,46**	**(236,82)**	-	**(508.476,03)**	**4.822.364,34**	-	**(3.749.856,03)**	-	-	**(3.749.856,03)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,03	-	-	6.462,03	-	-	(6.462,00)	-	-	(6.462,00)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.170,86	-	-	-	-	-	2.170,86	-	-	2.170,86
Outras Vinculações Legais	561.624,57	(236,82)	-	(514.938,06)	4.822.364,34	-	(3.745.564,89)	-	-	(3.745.564,89)
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**162.899,33**	-	-	**1.065.054,48**	-	-	**(902.155,15)**	-	-	**(902.155,15)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.795.076,64**	**464.140,75**	-	**3.811.173,00**	**19.069,96**	-	**13.500.692,93**	-	-	**13.500.692,93**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:CB0EB54D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**79.950.000,00**	**125.888.743,03**	**26.519.947,21**	**102.316.132,30**	**100,00**	**23.572.610,73**	**22.299.979,90**	**95.244.054,26**	**100,00**	**30.644.688,77**	**7.072.078,04**
Legislativa	3.932.557,48	2.832.557,48	428.219,97	2.082.388,14	2,04	750.169,34	428.219,97	2.082.388,14	2,19	750.169,34	0,00
Ação Legislativa	3.932.557,48	2.832.557,48	428.219,97	2.082.388,14	2,04	750.169,34	428.219,97	2.082.388,14	2,19	750.169,34	0,00
Administração	9.144.200,00	9.391.988,06	1.782.373,62	8.864.707,83	8,66	527.280,23	1.824.435,77	8.864.707,83	9,31	527.280,23	0,00
Administração Geral	7.632.200,00	8.009.280,75	1.466.196,71	7.556.446,47	7,39	452.834,28	1.501.802,86	7.556.446,47	7,93	452.834,28	0,00
Administração Financeira	1.512.000,00	1.382.707,31	316.176,91	1.308.261,36	1,28	74.445,95	322.632,91	1.308.261,36	1,37	74.445,95	0,00
Segurança Pública	492.400,00	577.750,00	108.300,23	524.817,23	0,51	52.932,77	108.312,61	524.817,23	0,55	52.932,77	0,00
Defesa Civil	492.400,00	577.750,00	108.300,23	524.817,23	0,51	52.932,77	108.312,61	524.817,23	0,55	52.932,77	0,00
Assistência Social	3.120.127,04	5.356.684,62	593.560,26	3.606.734,04	3,53	1.749.950,58	700.618,53	3.509.885,90	3,69	1.846.798,72	96.848,14
Assistência à Pessoa Idosa	179.647,04	209.647,04	310,00	75.585,86	0,07	134.061,18	310,00	75.585,86	0,08	134.061,18	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	878.950,00	1.266.939,84	128.210,28	1.023.365,11	1,00	243.574,73	177.030,11	926.516,97	0,97	340.422,87	96.848,14
Assistência Comunitária	2.033.830,00	3.880.097,74	465.039,98	2.507.783,07	2,45	1.372.314,67	523.278,42	2.507.783,07	2,63	1.372.314,67	0,00
Saúde	22.859.380,63	40.067.628,92	5.767.026,12	31.258.866,05	30,55	8.808.762,87	6.192.784,95	30.998.794,75	32,55	9.068.834,17	260.071,30
Atenção Básica	21.929.380,63	33.451.158,28	5.549.360,15	28.015.767,47	27,38	5.435.390,81	5.530.728,98	27.755.696,17	29,14	5.695.462,11	260.071,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	798.000,00	6.405.370,64	169.513,33	3.056.462,36	2,99	3.348.908,28	613.903,33	3.056.462,36	3,21	3.348.908,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	211.100,00	48.152,64	186.636,22	0,18	24.463,78	48.152,64	186.636,22	0,20	24.463,78	0,00
Educação	22.212.131,20	28.780.326,68	4.799.488,32	25.044.784,81	24,48	3.735.541,87	5.016.891,35	24.753.408,13	25,99	4.026.918,55	291.376,68
Alimentação e Nutrição	1.130.000,00	1.470.238,24	246.264,52	1.375.364,50	1,34	94.873,74	246.762,92	1.375.364,50	1,44	94.873,74	0,00
Ensino Fundamental	15.562.935,20	21.028.268,44	3.761.259,17	18.094.510,42	17,68	2.933.758,02	3.986.403,80	17.856.341,34	18,75	3.171.927,10	238.169,08
Ensino Superior	263.000,00	703.000,00	0,00	411.434,90	0,40	291.565,10	0,00	411.434,90	0,43	291.565,10	0,00
Educação Infantil	4.771.700,00	5.133.900,00	703.510,58	4.734.869,63	4,63	399.030,37	695.270,58	4.681.662,03	4,92	452.237,97	53.207,60
Educação Especial	484.496,00	444.920,00	88.454,05	428.605,36	0,42	16.314,64	88.454,05	428.605,36	0,45	16.314,64	0,00
Cultura	303.000,00	447.129,56	164.714,00	353.925,32	0,35	93.204,24	164.714,00	353.925,32	0,37	93.204,24	0,00
Difusão Cultural	303.000,00	447.129,56	164.714,00	353.925,32	0,35	93.204,24	164.714,00	353.925,32	0,37	93.204,24	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	75.250,00	20.755,48	31.133,22	0,03	44.116,78	20.755,48	31.133,22	0,03	44.116,78	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	75.250,00	20.755,48	31.133,22	0,03	44.116,78	20.755,48	31.133,22	0,03	44.116,78	0,00
Urbanismo	5.876.794,52	12.931.869,14	5.943.684,60	11.223.052,44	10,97	1.708.816,70	2.429.369,61	7.392.599,15	7,76	5.539.269,99	3.830.453,29
Infra-estrutura Urbana	1.098.370,00	6.455.828,26	4.128.549,74	5.672.809,85	5,54	783.018,41	1.059.602,01	2.447.256,56	2,57	4.008.571,70	3.225.553,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	4.778.424,52	6.476.040,88	1.815.134,86	5.550.242,59	5,42	925.798,29	1.369.767,60	4.945.342,59	5,19	1.530.698,29	604.900,00
Gestão Ambiental	272.155,00	41.852,35	4.231,05	7.293,11	0,01	34.559,24	4.231,05	7.293,11	0,01	34.559,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	272.155,00	41.852,35	4.231,05	7.293,11	0,01	34.559,24	4.231,05	7.293,11	0,01	34.559,24	0,00
Agricultura	3.062.477,04	10.245.389,81	2.223.256,75	8.243.695,37	8,06	2.001.694,44	2.525.188,00	7.505.919,06	7,88	2.739.470,75	737.776,31
Extensão Rural	3.062.477,04	10.245.389,81	2.223.256,75	8.243.695,37	8,06	2.001.694,44	2.525.188,00	7.505.919,06	7,88	2.739.470,75	737.776,31
Indústria	336.995,00	125.295,00	96.213,60	118.093,47	0,12	7.201,53	96.213,60	118.093,47	0,12	7.201,53	0,00
Promoção Industrial	336.995,00	125.295,00	96.213,60	118.093,47	0,12	7.201,53	96.213,60	118.093,47	0,12	7.201,53	0,00
Transporte	4.865.590,00	10.990.552,63	3.298.615,22	7.979.826,32	7,80	3.010.726,31	1.501.133,79	6.166.274,00	6,47	4.824.278,63	1.813.552,32
Transporte Rodoviário	4.865.590,00	10.990.552,63	3.298.615,22	7.979.826,32	7,80	3.010.726,31	1.501.133,79	6.166.274,00	6,47	4.824.278,63	1.813.552,32
Desporto e Lazer	708.744,09	1.049.724,09	118.584,85	713.921,02	0,70	335.803,07	116.176,29	671.921,02	0,71	377.803,07	42.000,00
Desporto Comunitário	708.744,09	1.049.724,09	118.584,85	713.921,02	0,70	335.803,07	116.176,29	671.921,02	0,71	377.803,07	42.000,00
Encargos Especiais	2.363.698,00	2.574.994,69	1.170.923,14	2.262.893,93	2,21	312.100,76	1.170.934,90	2.262.893,93	2,38	312.100,76	0,00
Outros Encargos Especiais	2.363.698,00	2.574.994,69	1.170.923,14	2.262.893,93	2,21	312.100,76	1.170.934,90	2.262.893,93	2,38	312.100,76	0,00
Reservas	399.750,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00
Reserva de Contingência	399.750,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00	0,00	0,00	399.750,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**79.950.000,00**	**125.888.743,03**	**26.519.947,21**	**102.316.132,30**	**100,00**	**23.572.610,73**	**22.299.979,90**	**95.244.054,26**	**100,00**	**30.644.688,77**	**7.072.078,04**

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D5B5A929

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR								Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2025 a Dezembro/2025								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025 Julho/2025	Fevereiro/2025 Agosto/2025	Março/2025 Setembro/2025	Abril/2025 Outubro/2025	Maio/2025 Novembro/2025	Junho/2025 Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.798.740,18	7.986.194,36	7.317.674,53	7.380.966,02	7.415.804,20	8.059.569,72	98.678.929,10	107.348.404,83
	8.976.578,25	6.842.294,79	8.146.560,25	7.869.013,90	6.940.132,72	12.945.400,18		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.341,88	578.458,90	980.872,69	643.875,67	833.939,13	1.275.392,38	9.182.284,96	10.410.060,00
	646.372,64	819.539,53	339.986,10	878.690,69	469.996,58	1.222.818,77		
IPTU	27.000,60	12.148,38	6.249,68	24.559,70	284.140,10	695.616,59	1.347.792,61	1.780.000,00
	78.046,66	38.336,88	43.003,96	54.810,15	45.215,12	38.664,79		
ISS	126.328,77	124.862,26	153.349,06	141.266,25	158.415,55	102.220,41	1.811.805,14	1.787.500,00
	157.819,18	131.558,28	141.354,76	173.610,79	188.471,86	212.547,97		
ITBI	52.378,73	45.276,00	81.045,92	88.250,80	53.078,00	146.930,00	1.182.186,33	1.390.000,00
	101.623,60	66.788,07	246.162,12	44.700,80	94.817,86	161.134,43		
IRRF	220.438,74	237.806,06	285.882,03	292.765,42	264.239,72	273.934,71	3.555.183,67	3.828.000,00
	253.199,77	513.307,13	-156.229,31	540.713,84	83.605,68	745.519,88		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.195,04	158.366,20	454.346,00	97.033,50	74.065,76	56.690,67	1.285.317,21	1.624.560,00
	55.683,43	69.549,17	65.694,57	64.855,11	57.886,06	64.951,70		
Contribuições	149.629,34	117.967,85	114.367,96	132.855,40	140.461,25	163.077,03	1.455.557,63	1.127.525,00
	108.125,71	107.015,56	108.111,04	105.100,55	105.270,07	103.575,87		
Receita Patrimonial	172.087,81	191.347,93	181.951,02	192.252,61	202.345,21	201.605,42	2.483.476,55	1.071.149,83
	251.817,85	220.613,17	223.837,36	266.229,34	146.181,77	233.207,06		
Rendimentos de Aplicação Financeira	171.156,98	188.971,12	179.908,63	190.327,41	200.355,18	199.536,90	2.460.557,86	1.011.149,83
	250.169,42	219.100,89	222.118,62	264.446,11	144.323,45	230.143,15		
Outras Receitas Patrimoniais	930,83	2.376,81	2.042,39	1.925,20	1.990,03	2.068,52	22.918,69	60.000,00
	1.648,43	1.512,28	1.718,74	1.783,23	1.858,32	3.063,91		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	174,24	38.000,00
	-	-	-	79,86	36,30	58,08		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	676,72	2.231,01	4.107,28	653,59	926,36	2.991,52	78.920,86	252.000,00
	2.965,74	16.109,25	17.450,47	9.432,88	8.358,52	13.017,52		
Transferências Correntes	7.934.818,97	7.095.129,74	6.034.324,83	6.410.302,44	6.238.132,25	6.414.574,69	84.346.997,43	93.332.485,00
	7.965.283,81	5.676.624,73	7.454.951,68	6.608.007,47	6.205.337,78	10.309.509,04		
Cota-Parte do FPM	2.620.597,80	3.516.539,65	2.315.803,13	2.353.251,14	3.001.905,50	3.083.369,40	35.465.673,40	38.816.725,00
	3.240.814,06	2.497.226,67	3.169.078,75	2.125.389,79	2.889.126,80	4.652.570,71		
Cota-Parte do ICMS	1.866.385,90	1.557.785,60	1.693.156,01	1.891.629,33	1.443.681,83	1.714.547,60	21.145.080,31	23.419.260,00
	1.968.941,71	1.580.961,58	1.944.015,47	1.761.287,51	1.641.193,46	2.081.494,31		
Cota-Parte do IPVA	1.549.140,02	440.414,05	380.014,95	338.504,32	297.358,80	100.146,78	3.625.573,91	3.750.000,00
	110.502,04	115.240,57	97.202,12	71.186,28	63.935,96	61.928,02		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 07h e 48m.								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
Cota-Parte do ITR	264,04	184,12	353,03	445,89	207,67	156,26	44.069,28	55.200,00
	174,05	2.076,97	13.465,02	24.844,00	615,45	1.282,78		
Transferências da LC 61/1989	21.256,97	24.063,05	26.205,36	24.603,80	23.903,08	27.211,76	307.281,17	523.000,00
	23.347,08	25.789,50	27.349,23	26.228,09	25.922,84	31.400,41		
Transferências do FUNDEB	1.339.751,94	1.086.141,09	992.202,31	1.100.707,88	960.197,59	1.021.478,02	12.569.184,53	13.323.220,00
	977.630,96	914.171,06	887.215,50	1.163.583,95	1.023.702,89	1.102.401,34		
Outras Transferências Correntes	537.422,30	470.002,18	626.590,04	701.160,08	510.877,78	467.664,87	11.190.134,83	13.445.080,00
	1.643.873,91	541.158,38	1.316.625,59	1.435.487,85	560.840,38	2.378.431,47		
Outras Receitas Correntes	49.185,46	1.058,93	2.050,75	1.026,31	-	1.928,68	1.131.517,43	1.117.185,00
	2.012,50	2.392,55	2.223,60	1.473,11	4.951,70	1.063.213,84		
DEDUÇÕES (II)	1.211.528,81	1.107.797,16	883.106,33	921.686,78	953.411,25	985.086,23	12.293.708,70	12.807.040,00
	799.147,11	844.258,91	819.657,98	801.787,00	924.158,82	2.042.082,32		

Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	954.657,28	1.021.400,00
	-	-	-	-	-	954.657,28		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.211.528,81	1.107.797,16	883.106,33	921.686,78	953.411,25	985.086,23	11.339.051,42	11.785.640,00
	799.147,11	844.258,91	819.657,98	801.787,00	924.158,82	1.087.425,04		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.587.211,37**	**6.878.397,20**	**6.434.568,20**	**6.459.279,24**	**6.462.392,95**	**7.074.483,49**	**86.385.220,40**	**94.541.364,83**
	8.177.431,14	**5.998.035,88**	**7.326.902,27**	**7.067.226,90**	**6.015.973,90**	**10.903.317,86**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**1.450.387,16**	**1.788.000,00**
	650.387,16	-	**700.000,00**	**100.000,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.587.211,37**	**6.878.397,20**	**6.434.568,20**	**6.459.279,24**	**6.462.392,95**	**7.074.483,49**	**84.934.833,24**	**92.753.364,83**
	7.527.043,98	**5.998.035,88**	**6.626.902,27**	**6.967.226,90**	**6.015.973,90**	**10.903.317,86**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**109.296,00**	**121.440,00**	**121.440,00**	**121.440,00**	**121.440,00**	**118.404,00**	**1.548.360,00**	**1.582.000,00**
	118.404,00	**118.404,00**	**118.404,00**	**118.404,00**	**118.404,00**	**242.880,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.477.915,37**	**6.756.957,20**	**6.313.128,20**	**6.337.839,24**	**6.340.952,95**	**6.956.079,49**	**83.386.473,24**	**91.171.364,83**
	7.408.639,98	**5.879.631,88**	**6.508.498,27**	**6.848.822,90**	**5.897.569,90**	**10.660.437,86**		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7CA7E100

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	86.385.220,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		-									
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 07h e 59m.											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:487C2B44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.500,00	343.438,69	343.085,09	16.853,60	-	2.782.689,10	11.076.084,17	9.390.790,27	8.926.649,52	656.810,00	4.275.313,75	4.275.313,75
PODER EXECUTIVO	16.500,00	343.438,69	343.085,09	16.853,60	-	2.782.689,10	11.076.084,17	9.390.790,27	8.926.649,52	656.810,00	4.275.313,75	4.275.313,75
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	16.500,00	343.438,69	343.085,09	16.853,60	-	2.782.689,10	11.076.084,17	9.390.790,27	8.926.649,52	656.810,00	4.275.313,75	4.275.313,75

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:76F272A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 -SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	952.266,91	1.017.383,66	997.193,04	1.012.261,15	1.026.319,31	1.048.230,44						1.675.139,95	7.728.794,46	
Pessoal ativo	952.266,91	1.017.383,66	997.193,04	1.012.261,15	1.026.319,31	1.048.230,44						1.675.139,95	7.728.794,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	834.565,02	882.826,94	862.234,63	875.031,11	888.418,90	910.208,88						1.389.902,46	6.643.187,94	
Obrigações Patronais	117.701,89	134.556,72	134.958,41	137.230,04	137.900,41	138.021,56						285.237,49	1.085.606,52	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	50.710,60	50.710,60	48.815,37	50.691,80	49.753,58	48.283,71						67.031,37	365.997,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00						54.648,00	273.240,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	14.278,60	14.278,60	12.383,37	14.259,80	13.321,58	11.851,71						12.383,37	92.757,03	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	901.556,31	966.673,06	948.377,67	961.569,35	976.565,73	999.946,73						1.608.108,58	7.362.797,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.305.072,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	443.256,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.461.816,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.362.797,43	21,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.677.089,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.643.235,16	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.609.380,68	54,00
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026		
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***	
Prefeito	Contador CRC 068746-0	

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:350C3ABE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR										
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro										
CEP 86225-000										
CNPJ – 76.290.691/0001-77										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										Em reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.365.035,38**	**7.200,33**		**30,00**	**33.533,60**		**2.324.271,45**	**93.725,88**		**2.230.545,57**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.365.035,38	7.200,33		30,00	33.533,60		2.324.271,45	93.725,88		2.230.545,57
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.193.004,50**				**61.212,64**		**7.131.791,86**			**7.131.791,86**
Recursos Vinculados à Educação	**322.456,46**						**322.456,46**			**322.456,46**
Transferências do FUNDEB	204.069,22						204.069,22			204.069,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	118.387,24						118.387,24			118.387,24
Recursos Vinculados à Saúde	**2.047.396,12**						**2.047.396,12**			**2.047.396,12**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.047.396,12						2.047.396,12			2.047.396,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	**574.849,69**						**574.849,69**			**574.849,69**

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.566.104,88**						**3.566.104,88**			**3.566.104,88**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.504.711,25						2.504.711,25			2.504.711,25
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.061.393,63						1.061.393,63			1.061.393,63
Demais Vinculações Legais	**719.235,37**						**719.235,37**			**719.235,37**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	567.488,47						567.488,47			567.488,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	151.746,90						151.746,90			151.746,90
Recursos Extraorçamentários	**-37.038,02**				**61.212,64**		**-98.250,66**			**-98.250,66**
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.558.039,88**	**7.200,33**		**30,00**	**94.746,24**		**9.456.063,31**	**93.725,88**		**9.362.337,43**

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3BBBABA1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.048.650,02	53.195.348,24	10.184.001,53	44.861.716,76	100,00	8.333.631,48	10.218.262,81	41.460.676,74	100,00	11.734.671,50	
LEGISLATIVA	1.260.000,00	1.260.000,00	317.265,60	1.196.540,43	2,67	63.459,57	207.339,51	1.063.348,83	2,56	196.651,17	
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	317.265,60	1.196.540,43	2,67	63.459,57	207.339,51	1.063.348,83	2,56	196.651,17	
Controle Externo											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.081.884,83	3.578.167,03	505.516,09	3.258.724,35	7,26	319.442,68	653.143,62	3.212.941,15	7,75	365.225,88	
Planejamento e Orçamento	265.000,00	375.800,00	79.362,54	358.506,18	0,80	17.293,82	79.362,54	358.506,18	0,86	17.293,82	
Administração Geral	2.334.384,83	2.835.887,03	358.687,89	2.551.748,88	5,69	284.138,15	496.949,91	2.505.965,68	6,04	329.921,35	
Administração Financeira	140.000,00	126.350,00	12.399,80	121.840,80	0,27	4.509,20	21.765,31	121.840,80	0,29	4.509,20	
Controle Interno	56.000,00	52.000,00	11.063,84	51.078,27	0,11	921,73	11.063,84	51.078,27	0,12	921,73	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	121.500,00	41.900,00	9.872,10	31.481,67	0,07	10.418,33	9.872,10	31.481,67	0,08	10.418,33	
Administração de Receitas	165.000,00	146.230,00	34.129,92	144.068,55	0,32	2.161,45	34.129,92	144.068,55	0,35	2.161,45	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	161.000,00	166.400,00	38.410,03	148.605,57	0,33	17.794,43	33.160,03	143.355,57	0,35	23.044,43	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	161.000,00	166.400,00	38.410,03	148.605,57	0,33	17.794,43	33.160,03	143.355,57	0,35	23.044,43	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.571.474,33	3.726.467,50	540.438,09	2.868.648,46	6,39	857.819,04	640.899,11	2.796.621,02	6,75	929.846,48	
Assistência ao Idoso	31.010,00	158.315,16	10.159,74	134.785,62	0,30	23.529,54	33.516,31	134.785,62	0,33	23.529,54	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.808,30	42.209,32		2.520,00	0,01	39.689,32		2.520,00	0,01	39.689,32	
Assistência à Criança e ao Adolescente	295.500,00	590.234,32	58.034,14	255.694,48	0,57	334.539,84	49.059,84	246.194,48	0,59	344.039,84	
Assistência Comunitária	2.242.156,03	2.935.708,70	472.244,21	2.475.648,36	5,52	460.060,34	558.322,96	2.413.120,92	5,82	522.587,78	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.944.342,72	10.921.110,56	1.405.099,69	8.762.325,56	19,53	2.158.785,00	1.844.784,32	8.610.638,54	20,77	2.310.472,02	
Atenção Básica	5.650.453,04	10.716.170,88	1.365.786,29	8.587.181,87	19,14	2.128.989,01	1.805.470,92	8.435.494,85	20,35	2.280.676,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	293.389,68	204.439,68	39.313,40	175.143,69	0,39	29.295,99	39.313,40	175.143,69	0,42	29.295,99	

Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00				500,00				500,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO	734.400,00	1.630.505,40	375.034,66	1.610.685,84	3,59	19.819,56	247.421,40	1.467.459,84	3,54	163.045,56	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	304.400,00	1.113.505,40	255.931,84	1.094.573,62	2,44	18.931,78	128.318,58	951.347,62	2,29	162.157,78	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	430.000,00	517.000,00	119.102,82	516.112,22	1,15	887,78	119.102,82	516.112,22	1,24	887,78	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.988.048,27	8.613.167,36	2.235.547,21	8.017.264,68	17,87	595.902,68	2.346.327,53	7.943.964,67	19,16	669.202,69	
Ensino Fundamental	2.903.081,84	4.109.098,59	912.867,53	3.808.827,48	8,49	300.271,11	967.126,01	3.776.914,04	9,11	332.184,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	144.000,00	167.200,00	27.826,08	166.956,48	0,37	243,52	44.869,55	166.956,48	0,40	243,52	
Educação Infantil	2.496.466,43	3.682.817,46	1.260.983,81	3.533.147,52	7,88	149.669,94	1.301.150,67	3.524.505,29	8,50	158.312,17	
Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	220.251,31	4.200,00	86.392,89	0,19	133.858,42	4.983,32	86.392,89	0,21	133.858,42	
Educação Especial	282.500,00	433.800,00	29.669,79	421.940,31	0,94	11.859,69	28.197,98	389.195,97	0,94	44.604,03	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	640.000,00	660.000,00	6.773,04	638.625,16	1,42	21.374,84	6.773,04	638.625,16	1,54	21.374,84	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	640.000,00	660.000,00	6.773,04	638.625,16	1,42	21.374,84	6.773,04	638.625,16	1,54	21.374,84	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.871.373,40	10.576.341,24	487.443,87	8.392.140,23	18,71	2.184.201,01	533.071,86	7.947.843,78	19,17	2.628.497,46	
Infra-Estrutura Urbana	500,00	2.035.731,47				2.035.731,47				2.035.731,47	
Serviços Urbanos	1.870.378,40	8.540.114,77	487.443,87	8.392.140,23	18,71	147.974,54	533.071,86	7.947.843,78	19,17	592.270,99	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	495,00	495,00				495,00				495,00	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.471.571,02	1.620.908,44	154.556,20	1.386.490,45	3,09	234.417,99	401.346,63	1.332.502,15	3,21	288.406,29	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	703.161,10	717.361,10	47.347,06	528.223,85	1,18	189.137,25	129.614,65	493.202,87	1,19	224.158,23	
Administração Geral	768.409,92	903.547,34	107.209,14	858.266,60	1,91	45.280,74	271.731,98	839.299,28	2,02	64.248,06	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	495,00	3.410.174,37	1.390.000,00	1.710.304,00	3,81	1.699.870,37	35.800,00	320.304,00	0,77	3.089.870,37	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	495,00	3.410.174,37	1.390.000,00	1.710.304,00	3,81	1.699.870,37	35.800,00	320.304,00	0,77	3.089.870,37	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											

Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.028.940,18	5.020.265,18	2.281.267,96	4.953.953,55	11,04	66.311,63	3.030.108,17	4.276.653,55	10,31	743.611,63	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.028.940,18	5.020.265,18	2.281.267,96	4.953.953,55	11,04	66.311,63	3.030.108,17	4.276.653,55	10,31	743.611,63	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS		550.000,00	200.000,00	550.000,00	1,23			350.000,00	0,84	200.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		550.000,00	200.000,00	550.000,00	1,23			350.000,00	0,84	200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	144.000,00	182.100,00	52.710,59	176.784,29	0,39	5.315,71	41.720,59	165.794,29	0,40	16.305,71	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	144.000,00	182.100,00	52.710,59	176.784,29	0,39	5.315,71	41.720,59	165.794,29	0,40	16.305,71	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	109.120,27	124.404,40	14.513,40	82.864,45	0,18	41.539,95	14.713,40	82.864,45	0,20	41.539,95	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	109.120,27	124.404,40	14.513,40	82.864,45	0,18	41.539,95	14.713,40	82.864,45	0,20	41.539,95	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	260.000,00	254.450,00	44.441,78	238.510,87	0,53	15.939,13	44.441,78	238.510,87	0,58	15.939,13	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	260.000,00	254.450,00	44.441,78	238.510,87	0,53	15.939,13	44.441,78	238.510,87	0,58	15.939,13	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	210.000,00	213.000,00	31.615,79	191.870,01	0,43	21.129,99	33.844,29	191.870,01	0,46	21.129,99	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	210.000,00	213.000,00	31.615,79	191.870,01	0,43	21.129,99	33.844,29	191.870,01	0,46	21.129,99	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	442.000,00	687.886,76	103.367,53	677.378,86	1,51	10.507,90	103.367,53	677.378,86	1,63	10.507,90	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											

Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa	438.000,00	583.000,00	103.233,09	575.724,71	1,28	7.275,29	103.233,09	575.724,71	1,39	7.275,29	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	4.000,00	104.886,76	134,44	101.654,15	0,23	3.232,61	134,44	101.654,15	0,25	3.232,61	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**26.048.650,02**	**53.195.348,24**	**10.184.001,53**	**44.861.716,76**	**100,00**	**8.333.631,48**	**10.218.262,81**	**41.460.676,74**	**100,00**	**11.734.671,50**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											

Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

TRANSPORTE												
Transporte Áereo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
NOTA:												
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026												
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***											
Prefeito	Contador CRC 068746-0											

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:FABAE629

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR													
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro													
CEP 86225-000													
CNPJ – 76.290.691/0001-77													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025													
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													**Em reais**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.069.103,17**	**3.311.738,89**	**2.822.312,52**	**2.825.020,39**	**2.961.523,22**	**3.395.272,11**	**3.918.005,39**	**2.877.657,04**	**3.210.469,99**	**2.701.741,04**	**4.015.950,76**	**5.142.303,76**	**40.251.098,28**	**37.412.560,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.841,85	110.487,96	113.249,37	143.714,38	120.020,07	160.511,01	418.440,54	211.220,70	152.385,24	153.864,98	208.117,44	291.864,27	2.172.717,81	1.638.516,17
IPTU	10.848,13	4.789,62	7.977,28	22.543,73	13.246,78	39.379,41	246.238,32	36.798,56	32.132,76	31.726,05	34.136,24	25.082,40	504.899,28	577.396,80
ISS	24.838,07	25.726,43	23.474,20	26.054,85	26.339,64	29.714,91	53.671,18	66.314,29	34.985,81	36.477,54	60.088,12	42.674,83	450.359,87	129.288,43
ITBI	7.400,00	4.433,30	5.100,00	1.800,00	13.698,10	15.656,61	6.100,00	6.347,10	14.264,60	6.011,11	3.400,00	41.438,00	125.648,82	171.255,30
IRRF	39.670,18	43.739,16	41.196,85	54.854,44	42.224,74	47.942,16	74.673,18	73.260,26	45.652,33	46.576,92	80.358,53	132.495,00	722.643,75	449.158,68
Outros Impostos,	6.085,47	31.799,45	35.501,04	38.461,36	24.510,81	27.817,92	37.757,86	28.500,49	25.349,74	33.073,36	30.134,55	50.174,04	369.166,09	311.416,96

Taxas e Contrib. de Melhoria														
Contribuições	12.219,54	9.806,58	11.002,34	16.122,91	12.236,91	12.491,30	2.919,86	8.123,83	5.511,96	8.863,13	10.908,11	168,93	110.375,40	118.720,27
Receita patrimonial	47.631,42	51.263,60	237.197,59	73.426,18	82.229,36	84.694,10	94.700,00	74.751,91	73.398,37	81.105,30	77.780,82	96.556,41	1.074.735,06	336.508,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.631,42	51.263,60	237.197,59	73.426,18	82.229,36	84.694,10	94.700,00	74.751,91	73.398,37	81.105,30	77.664,45	96.486,55	1.074.548,83	332.874,35
Outras Receitas Patrimoniais											116,37	69,86	186,23	3.633,89
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	123.149,63	122.374,25	111.387,99	106.402,47	109.530,41	95.544,18	110.799,60	106.159,17	116.682,94	125.865,96	107.788,59	130.581,72	1.366.266,91	1.464.328,64
Transferências Correntes	2.795.421,60	3.017.806,50	2.349.475,23	2.485.354,45	2.629.814,11	3.041.334,80	3.282.643,39	2.475.659,24	2.861.042,07	2.328.511,59	3.609.942,35	4.621.734,88	35.498.740,21	33.853.435,75
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	20.430.274,10
Cota-Parte do ICMS	445.589,31	371.536,93	403.823,23	451.159,75	344.322,81	408.925,18	469.599,00	377.064,48	463.654,02	420.072,81	391.429,99	496.443,16	5.043.620,67	5.169.460,56
Cota-Parte do IPVA	231.256,37	64.788,95	80.435,67	77.670,33	58.452,64	18.496,93	12.789,21	17.825,17	11.022,66	21.437,95	12.139,53	12.784,29	619.099,70	571.589,69
Cota-Parte do ITR	116,26		65,14	855,42	259,12	114,87	958,86	195,09	2.458,51	43.337,27	1.295,48	514,11	50.170,13	30.483,18
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	5.069,85	5.739,13	6.250,08	5.868,10	5.700,96	6.490,10	5.568,35	6.150,89	6.522,89	6.255,49	6.182,69	7.489,10	73.287,63	34.505,35
Transferências do FUNDEB	341.997,76	281.044,27	255.440,18	282.817,08	244.825,44	260.384,47	248.743,65	231.625,44	227.088,09	266.197,94	246.514,99	297.867,60	3.184.546,91	3.025.013,13
Outras Transferências Correntes	199.033,38	184.773,43	213.979,05	255.033,10	175.109,83	496.901,62	600.495,90	344.462,15	248.848,66	295.976,26	1.218.903,59	1.015.094,20	5.248.611,17	4.592.109,74
Outras Receitas Correntes	1.839,13				7.692,36	696,72	8.502,00	1.742,19	1.449,41	3.530,08	1.413,45	1.397,55	28.262,89	1.051,54
DEDUÇÕES (II)	**450.878,05**	**510.397,74**	**376.011,16**	**389.500,80**	**441.975,70**	**456.809,68**	**324.915,59**	**379.914,26**	**338.682,62**	**353.267,40**	**428.904,72**	**494.768,50**	**4.946.026,22**	**4.110.808,61**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	450.878,05	510.397,74	376.011,16	389.500,80	441.975,70	456.809,68	324.915,59	379.914,26	338.682,62	353.267,40	428.904,72	494.768,50	4.946.026,22	4.110.808,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.618.225,12**	**2.801.341,15**	**2.446.301,36**	**2.435.519,59**	**2.519.547,52**	**2.938.462,43**	**3.593.089,80**	**2.497.742,78**	**2.871.787,37**	**2.348.473,64**	**3.587.046,04**	**4.647.535,26**	**35.305.072,06**	**33.301.752,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											400.000,00		400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.618.225,12**	**2.801.341,15**	**2.446.301,36**	**2.435.519,59**	**2.519.547,52**	**2.938.462,43**	**3.593.089,80**	**2.497.742,78**	**2.871.787,37**	**2.348.473,64**	**3.187.046,04**	**4.647.535,26**	**34.905.072,06**	**33.301.752,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	Janeiro/2025	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**	**Setembro/2025**	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	21.252,00	21.252,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	443.256,00	427.684,40

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**2.581.793,12**	**2.764.909,15**	**2.409.869,36**	**2.399.087,59**	**2.498.295,52**	**2.917.210,43**	**3.556.657,80**	**2.461.310,78**	**2.835.355,37**	**2.312.041,64**	**3.150.614,04**	**4.574.671,26**	**34.461.816,06**	**32.874.067,60**

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:E692DE46

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval

dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIO	CORREN	EXERCÍCIO 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	32.796.645,16	35.305.072,06	35.657.425,00	36.013.294,51	36.372.715,68	36.735.723,96	37.102.355,14	37.472.645,39	37.846.631,22	38.224.349,52	38.605.837,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C4CDB140

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR				
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro				
CEP 86225-000				
CNPJ – 76.290.691/0001-77				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.327.099,21**	**1.327.099,21**	**1.803.551,72**	**135,90**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	577.396,80	577.396,80	504.899,28	87,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	171.255,30	171.255,30	125.648,82	73,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	129.288,43	129.288,43	450.359,87	348,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	449.158,68	449.158,68	722.643,75	160,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.598.859,67**	**23.569.306,24**	**24.730.134,32**	**104,93**
Cota-Parte FPM	16.274.170,89	17.763.267,46	18.943.956,19	106,65

Cota-Parte ITR	30.483,18	30.483,18	50.170,13	164,58
Cota-Parte IPVA	571.589,69	571.589,69	619.099,70	108,31
Cota-Parte ICMS	3.688.110,56	5.169.460,56	5.043.620,67	97,57
Cota-Parte IPI-Exportação	34.505,35	34.505,35	73.287,63	212,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.925.958,88**	**24.896.405,45**	**26.533.686,04**	**106,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.088.494,76	4.293.465,17	2.727.581,45	63,53	2.719.878,95	63,35	2.719.878,95	63,35	0,00
Despesas Correntes	1.083.494,76	2.660.458,06	1.804.015,11	67,81	1.802.312,61	67,74	1.802.312,61	67,74	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.633.007,11	923.566,34	56,56	917.566,34	56,19	917.566,34	56,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.864,03	84.864,03	72.864,00	85,86	72.864,00	85,86	72.864,00	85,86	0,00
Despesas Correntes	187.864,03	84.864,03	72.864,00	85,86	72.864,00	85,86	72.864,00	85,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.276.358,79**	**4.378.329,20**	**2.800.445,45**	**63,96**	**2.792.742,95**	**63,79**	**2.792.742,95**	**63,79**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.800.445,45	2.792.742,95	2.792.742,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.800.445,45**	**2.792.742,95**	**2.792.742,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.980.052,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	3.980.052,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-1.179.607,46		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.179.607,46		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**10,55**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.179.607,46
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.179.607,46**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.980.052,91	2.792.742,95	1.187.309,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.967.694,08	5.649.694,08	6.862.889,43	121,47
Proveniente da União	978.847,04	2.219.847,04	2.740.764,13	123,47
Proveniente dos Estados	983.847,04	3.424.847,04	4.107.331,30	119,93
Proveniente de outros Municípios	5.000,00	5.000,00	14.794,00	295,88
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.967.694,08**	**5.649.694,08**	**6.862.889,43**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.210.107,04	9.398.840,56	7.635.223,63	81,24	7.562.409,24	80,46	7.562.409,24	80,46	0,00
Despesas Correntes	5.186.361,40	7.747.087,81	6.705.349,59	86,55	6.638.535,20	85,69	6.638.535,20	85,69	0,00
Despesas de Capital	23.745,64	1.651.752,75	929.874,04	56,30	923.874,04	55,93	923.874,04	55,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.051,28	128.101,28	102.279,69	79,84	102.279,69	79,84	102.279,69	79,84	0,00
Despesas Correntes	194.051,28	128.101,28	102.279,69	79,84	102.279,69	79,84	102.279,69	79,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.404.658,32**	**9.527.441,84**	**7.737.503,32**	**81,21**	**7.664.688,93**	**80,45**	**7.664.688,93**	**80,45**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.298.601,80	13.692.305,73	10.362.805,08	75,68	10.282.288,19	75,10	10.282.288,19	75,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.915,31	212.965,31	175.143,69	82,24	175.143,69	82,24	175.143,69	82,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.681.017,11**	**13.905.771,04**	**10.537.948,77**	**75,78**	**10.457.431,88**	**75,20**	**10.457.431,88**	**75,20**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:CD67D526

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	7.200,33				7.200,33	60,00	95.888,12	84.806,94	84.806,94	11.111,18	30,00	7.230,33
PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO	7.200,33				7.200,33	60,00	95.888,12	84.806,94	84.806,94	11.111,18	30,00	7.230,33
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**7.200,33**				**7.200,33**	**60,00**	**95.888,12**	**84.806,94**	**84.806,94**	**11.111,18**	**30,00**	**7.230,33**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR	
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026	
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:B8AE2C14

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR							
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro							
CEP 86225-000							
CNPJ – 76.290.691/0001-77							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.477.063,94	1.477.063,94	4.183.868,33	283,26	1.276.745,93	86,44	200.318,01
RECEITAS CORRENTES	1.477.063,94	1.477.063,94	3.719.074,33	251,79	1.276.745,93	86,44	200.318,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			208.117,44				
Impostos			177.982,89				
Taxas			30.134,55				
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES			10.908,11				
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			10.908,11				
RECEITA PATRIMONIAL	11.683,76	11.683,76	79.227,39	678,10	16.638,19	142,40	-4.954,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	11.683,76	11.683,76	79.227,39	678,10	16.638,19	142,40	-4.954,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.464.328,64	1.464.328,64	238.370,31	16,28	1.260.107,74	86,05	204.220,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.464.328,64	1.464.328,64	238.370,31	16,28	1.260.107,74	86,05	204.220,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.181.037,63				
Transferências da União e de suas Entidades			2.576.452,52				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			358.070,12				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas			246.514,99				
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.051,54	1.051,54	1.413,45	134,42			1.051,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.051,54	1.051,54	1.413,45	134,42			1.051,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL			464.794,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			464.794,00				
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			464.794,00				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	9.347,02	9.347,02	2.024,07	21,65	9.449,63	101,10	-102,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.486.410,96	1.486.410,96	4.185.892,40	281,61	1.286.195,56	86,53	200.215,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.486.410,96	1.486.410,96	4.185.892,40	281,61	1.286.195,56	86,53	200.215,40
DÉFICIT (VI)					1.296.835,32		-1.296.835,32
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.486.410,96	1.486.410,96	4.185.892,40	281,61	2.583.030,88	173,78	-1.096.619,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.937,42			45.937,42	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		45.937,42			45.937,42	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.746.410,96	2.880.948,38	4.866.881,34	2.583.030,88	297.917,50	2.944.249,46	2.395.850,98	485.097,40	2.395.850,98	
DESPESAS CORRENTES	2.566.435,11	2.707.772,53	2.638.359,42	2.577.401,98	130.370,55	2.585.136,93	2.390.222,08	317.550,45	2.390.222,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.582.556,30	1.658.143,72	1.170.261,06	1.599.592,26	58.551,46	1.280.527,69	1.579.053,32	79.090,40	1.579.053,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			17.307,37			17.307,37				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	983.878,81	1.049.628,81	1.450.790,99	977.809,72	71.819,09	1.287.301,87	811.168,76	238.460,05	811.168,76	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	165.135,91	173.135,91	2.228.521,92	5.628,90	167.507,01	359.112,53	5.628,90	167.507,01	5.628,90	
INVESTIMENTOS	165.135,91	173.135,91	2.194.245,43	5.628,90	167.507,01	324.836,04	5.628,90	167.507,01	5.628,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			34.276,49			34.276,49				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.839,94	39,94			39,94			39,94		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.746.410,96**	**2.880.948,38**	**4.866.881,34**	**2.583.030,88**	**297.917,50**	**2.944.249,46**	**2.395.850,98**	**485.097,40**	**2.395.850,98**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.746.410,96	2.880.948,38	4.866.881,34	2.583.030,88	297.917,50	2.944.249,46	2.395.850,98	485.097,40	2.395.850,98	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.746.410,96	2.880.948,38	4.866.881,34	2.583.030,88	297.917,50	2.944.249,46	2.395.850,98	485.097,40	2.395.850,98	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.347,02	9.347,02	2.024,07	21,65	9.449,63	101,10	-102,61
RECEITAS CORRENTES	9.347,02	9.347,02	2.024,07	21,65	9.449,63	101,10	-102,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							

Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.347,02	9.347,02	2.024,07	21,65	9.449,63	101,10	-102,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.347,02	9.347,02	2.024,07	21,65	9.449,63	101,10	-102,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 27 de janeiro de 2026										

CLAUDIO COVRE	*THIAGO DA SILVA E FREITAS*
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:373E5FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

SANTA FE CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
Exercício: 2025

	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	320.019,41	306.614,01
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	320.019,41	306.614,01
Bens Móveis	320.019,41	306.614,01
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	320.019,41	306.614,01

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	320.019,41	306.614,01
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	320.019,41	306.614,01
Resultado do Exercício	189.133,29	175.727,89
Resultado de Exercícios Anteriores	130.886,12	130.886,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	320.019,41	306.614,01
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	320.019,41	306.614,01

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei no 4.320/1964)

Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	320.019,41	306.614,01
Total do Ativo	320.019,41	306.614,01
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	320.019,41	306.614,01

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.102.787,44	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.102.787,44	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SANTA FE CAMARA MUNICIPAL 28/01/2026 - 08:59:28

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:4DF2167D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SANTA FE CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS											
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.942,08	136.942,08	152.817,78	147.848,15	150.109,18	145.300,41	147.574,12	139.576,32	143.226,14	139.576,32	178.326,32	226.324,89
Pessoal Ativo	136.942,08	136.942,08	152.817,78	147.848,15	150.109,18	145.300,41	147.574,12	139.576,32	143.226,14	139.576,32	178.326,32	226.324,89
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	122.492,87	122.492,87	138.304,81	133.335,18	135.596,21	130.731,07	132.952,82	124.955,02	128.604,84	124.955,02	163.705,02	201.628,59
Obrigações Patronais	14.449,21	14.449,21	14.512,97	14.512,97	14.512,97	14.569,34	14.621,30	14.621,30	14.621,30	14.621,30	14.621,30	24.696,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	136.942,08	136.942,08	152.817,78	147.848,15	150.109,18	145.300,41	147.574,12	139.576,32	143.226,14	139.576,32	178.326,32	226.324,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**71.022.860,22**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**1.311.278,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**69.711.582,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.844.563,79**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**4.182.694,93**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**3.973.560,19**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**3.764.425,44**	**5,40**

Notas Explicativas

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE	JANDIRA MARQUINI	JOÃO MAURO SIMARDE
Contador	Controle Interno	Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:9B549FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

SANTA FE CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**de Exercícios Anteriores**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas										

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE	***JANDIRA MARQUINI***	***JOÃO MAURO SIMARDE***
Contador	Controle Interno	Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:661686B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL

SANTA FE CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.844.563,79	2,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.182.694,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.973.560,19	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.764.425,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-145.536,78	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE
Contador

JANDIRA MARQUINI
Controle Interno

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:7D601436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	EMPENHADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.411,87	94.000,77	92.470,75	92.655,93	91.800,36	91.800,36	93.096,92	102.209,75	134.447,72	134.447,72	134.447,72	147.206,40	1.301.996,27	0,00
Pessoal Ativo	93.411,87	94.000,77	92.470,75	92.655,93	91.800,36	91.800,36	93.096,92	102.209,75	134.447,72	134.447,72	134.447,72	147.206,40	1.301.996,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.387,40	81.877,86	80.603,58	80.757,82	80.045,26	80.045,26	81.112,93	88.798,67	120.366,28	120.366,28	120.366,28	126.966,28	1.142.693,90	0,00
Obrigações Patronais	12.024,47	12.122,91	11.867,17	11.898,11	11.755,10	11.755,10	11.983,99	13.411,08	14.081,44	14.081,44	14.081,44	20.240,12	159.302,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.411,87	94.000,77	92.470,75	92.655,93	91.800,36	91.800,36	93.096,92	102.209,75	134.447,72	134.447,72	134.447,72	147.206,40	1.301.996,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.055.967,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.086.888,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	81.819.079,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.301.996,27	1,59
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.909.144,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.663.687,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.418.230,28	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 27/01/2026, às 13:33:18.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 2º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	81.819.079,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.996,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALAN JONES GONÇALVES	*VINICIOS EDUARDO DA SILVA DE TONI*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*EDUARDO LIEGEL MARTINS*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente da Câmara
CPF: 029.378.219-95	CPF: 106.216.709-01	CPF: 776.261.849-04	CPF: 073.726.079-30
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:868B7DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO 1

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.339,21	87.625,44	85.521,56	85.623,25	85.623,25	101.163,94	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	1.074.111,25	0,00
Pessoal Ativo	83.339,21	87.625,44	85.521,56	85.623,25	85.623,25	101.163,94	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	1.074.111,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.751,52	77.544,65	75.682,81	75.772,80	75.772,80	91.592,56	85.122,45	76.135,74	75.833,21	80.607,18	75.833,21	89.203,26	952.852,19	0,00
Obrigações Patronais	9.587,69	10.080,79	9.838,75	9.850,45	9.850,45	9.571,38	9.853,11	9.897,63	9.858,31	9.858,31	9.858,31	13.153,88	121.259,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.339,21	87.625,44	85.521,56	85.623,25	85.623,25	101.163,94	94.975,56	86.033,37	85.691,52	90.465,49	85.691,52	102.357,14	1.074.111,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**55.515.876,90**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.459.600,00**	**0,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**100.000,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**631.488,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**53.324.788,90**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.074.111,25**	**2,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**3.199.487,33**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**3.039.512,96**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.879.538,60**	**5,40**

Notas Explicativas: Informamos que podem ocorrer inconsistências ou até pequenos erros nas informações deste relatório. Eventuais falhas/diferenças já estão sendo identificadas. corrigidas no sistema

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

JOSE APARECIDO BRAGA Presidente	CARLOS ALBERTO SATO Contador	ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA Tesoureira

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/01/2026 - 09:26:53

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:DBBDC619

CÂMARA MUNICIPAL
RGF – ANEXO 5

	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL
	PODER LEGISLATIVO
	ESTADO DO PARANÁ
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**					
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**de Exercícios Anteriores**						
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**(h)**		**(i) = (g - h)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25.598.980,60	0,00	0,00	197.675,19	0,00	0,00	25.401.305,41	0,00	0,00	25.401.305,41
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	11.659.016,38	0,00	0,00	144.834,61	0,00	0,00	11.514.181,77	0,00	0,00	11.514.181,77

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	13.914.334,53	0,00	0,00	52.840,58	0,00	0,00	13.861.493,95	0,00	0,00	13.861.493,95
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	25.629,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.629,69	0,00	0,00	25.629,69
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.945.301,03	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.898.133,05	0,00	0,00	7.898.133,05
Recursos Ordinários/Livres	7.945.301,03	0,00	0,00	47.167,98	0,00	0,00	7.898.133,05	0,00	0,00	7.898.133,05
TOTAL (III) = (I + II)	33.544.281,63	0,00	0,00	244.843,17	0,00	0,00	33.299.438,46	0,00	0,00	33.299.438,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL (V) = (III + IV)	33.544.281,63	0,00	0,00	244.843,17	0,00	0,00	33.299.438,46	0,00	0,00	33.299.438,46

Notas Explicativas: Informamos que o relatório apresenta inconsistências. Os erros já foram identificadas e serão corrigidos no sistema/software operacional utilizado.

JOSE APARECIDO BRAGA	*CARLOS ALBERTO SATO*	*ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA*
Presidente	Contador	Tesoureira

	FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	28/01/2026 - 09:28:59

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:146671CC

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.074.111,25	2,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.199.487,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.039.512,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.879.538,60	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-69,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Notas Explicativas: Informamos que o relatório apresenta inconsistências. Os erros já foram identificadas e serão corrigidos no sistema/software operacional utilizado.

PRESIDENTE

CONTADOR

TESOUREIRA

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CAMARA MUNICIPAL 28/01/2026 - 09:29:59

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:4965BD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.944,98	194.597,65	190.126,39	205.702,52	192.234,04	201.216,92	189.109,19	192.797,89	192.766,94	192.813,75	231.168,41	244.567,01	2.401.045,69	0,00
Pessoal Ativo	173.944,98	194.597,65	190.126,39	205.702,52	192.234,04	201.216,92	189.109,19	192.797,89	192.766,94	192.813,75	231.168,41	244.567,01	2.401.045,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.347,78	173.883,61	169.618,09	184.175,40	170.496,34	179.851,24	167.949,04	170.707,11	170.765,82	171.045,10	208.707,25	215.105,02	2.136.651,80	0,00
Obrigações Patronais	19.597,20	20.714,04	20.508,30	21.527,12	21.737,70	21.365,68	21.160,15	22.090,78	22.001,12	21.768,65	22.461,16	29.461,99	264.393,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	173.944,98	194.597,65	190.126,39	205.702,52	192.234,04	201.216,92	189.109,19	192.797,89	192.766,94	192.813,75	231.168,41	244.567,01	2.401.045,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.270.933,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	562.460,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	118.908.473,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.401.045,69	2,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.134.508,43	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.777.783,01	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.421.057,59	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Sengés

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 13:37

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2E4368D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE 2025

CÂMARADE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO

DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.799,44	115.170,45	110.814,60	110.814,60	113.680,06	114.959,98	112.619,84	111.170,81	114.065,01	112.404,39	112.509,16	183.281,33	1.421.289,67	0,00
Pessoal Ativo	109.799,44	115.170,45	110.814,60	110.814,60	113.680,06	114.959,98	112.619,84	111.170,81	114.065,01	112.404,39	112.509,16	183.281,33	1.421.289,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.492,64	101.436,27	97.080,42	97.080,42	99.945,88	101.225,80	98.885,66	97.384,87	100.279,07	98.618,45	98.707,99	159.898,74	1.247.036,21	0,00
Obrigações Patronais	13.306,80	13.734,18	13.734,18	13.734,18	13.734,18	13.734,18	13.734,18	13.785,94	13.785,94	13.785,94	13.801,17	23.382,59	174.253,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.799,44	115.170,45	110.814,60	110.814,60	113.680,06	114.959,98	112.619,84	111.170,81	114.065,01	112.404,39	112.509,16	183.281,33	1.421.289,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.887.033,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.225.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	838.013,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	73.824.020,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.421.289,67	1,93%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.429.441,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.207.969,16	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.986.497,10	5,4%

Entidades: Presidente: Inês Ap. Ferreira

Contadora: Angelita Kava

Câmara de Teixeira Soares

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 13:39

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:9056E79D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP A PAGAR 2025

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:	Presidente: Inês Ap. Ferreira Contadora: Angelita Kava									
Câmara de Teixeira Soares										

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:66116B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO DE TERRA RICA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.651,21	131.813,92	134.430,86	132.404,65	132.404,65	134.502,51	130.576,81	131.993,55	286.241,96	156.077,20	162.348,33	333.684,58	2.009.130,23	0,00
Pessoal Ativo	142.651,21	131.813,92	134.430,86	132.404,65	132.404,65	134.502,51	130.576,81	131.993,55	131.057,12	138.834,44	145.105,57	299.199,06	1.784.974,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.730,81	115.888,12	118.414,95	116.388,74	116.388,74	118.486,60	114.439,70	116.152,52	115.358,93	121.977,16	127.488,50	264.935,49	1.572.650,26	0,00
Obrigações Patronais	15.920,40	15.925,80	16.015,91	16.015,91	16.015,91	16.015,91	16.137,11	15.841,03	15.698,19	16.857,28	17.617,07	34.263,57	212.324,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,84	17.242,76	17.242,76	34.485,52	224.155,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.522,84	15.724,76	15.724,76	31.449,52	204.421,88	0,00

Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.662,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	19.734,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,84	17.242,76	17.242,76	34.485,52	224.155,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.184,84	17.242,76	17.242,76	34.485,52	224.155,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.651,21	131.813,92	134.430,86	132.404,65	132.404,65	134.502,51	130.576,81	131.993,55	131.057,12	138.834,44	145.105,57	299.199,06	1.784.974,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.094.975,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.372.272,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	102.422.703,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.784.974,35	1,74%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.145.362,22	6%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5.838.094,11	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		5.530.826,00	5,4%
Entidades:			
Câmara Municipal de Terra Rica			
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica			
ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI***	***ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES***	
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno	

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:93E3B2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c +d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI***	***Alenice Evangelista de Santana Frauches***
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:6928C391

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.752.745,50	159.202.404,94	15.770.158,76	121.997.381,79	37.205.023,15	27.829.716,32	116.909.708,33	42.292.696,61	113.588.967,28	5.087.673,46
DESPESAS CORRENTES	105.887.955,05	116.884.617,95	22.553.467,67	103.168.540,98	13.716.076,97	23.655.416,49	101.600.500,70	15.284.117,25	98.823.940,48	1.568.040,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.426.219,74	67.769.510,85	14.595.443,94	63.284.450,71	4.485.060,14	14.889.823,97	63.284.450,71	4.485.060,14	63.148.193,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.760.000,00	1.624.000,00	74.632,34	1.613.180,84	10.819,16	293.971,01	1.613.180,84	10.819,16	1.613.180,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.701.735,31	47.491.107,10	7.883.391,39	38.270.909,43	9.220.197,67	8.471.621,51	36.702.869,15	10.788.237,95	34.062.566,50	1.568.040,28
DESPESAS DE CAPITAL	6.797.090,45	39.778.030,58	(6.783.308,91)	18.828.840,81	20.949.189,77	4.174.299,83	15.309.207,63	24.468.822,95	14.765.026,80	3.519.633,18
INVESTIMENTOS	4.401.690,45	36.969.630,58	(7.053.028,11)	16.072.351,57	20.897.279,01	3.675.717,45	12.552.718,39	24.416.912,19	12.008.537,56	3.519.633,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.355.400,00	2.808.400,00	269.719,20	2.756.489,24	51.910,76	498.582,38	2.756.489,24	51.910,76	2.756.489,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.700,00	2.539.756,41	0,00	0,00	2.539.756,41	0,00	0,00	2.539.756,41	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	352.121,16	10.213.129,12	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.477.935,50	170.147.632,35	17.527.437,45	132.590.488,04	37.557.144,31	30.086.995,01	127.502.814,58	42.644.817,77	123.802.096,40	5.087.673,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.477.935,50	170.147.632,35	17.527.437,45	132.590.488,04	37.557.144,31	30.086.995,01	127.502.814,58	42.644.817,77	123.802.096,40	5.087.673,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	12.578.870,41	8.640.867,11	(8.640.867,11)	19.312,85	13.728.540,57	(13.728.540,57	17.429.258,75	(5.087.673,46)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.477.935,50	170.147.632,35	30.106.307,86	141.231.355,15	28.916.277,20	30.106.307,86	141.231.355,15	28.916.277,20	141.231.355,15	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6FE06058

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	352.121,16	10.213.129,12	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.015.090,00	5.600.782,41	1.213.034,26	5.248.861,82	351.920,59	1.213.034,26	5.248.861,82	351.920,59	4.868.884,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.710.100,00	5.344.445,00	544.244,43	5.344.244,43	200,57	1.044.244,43	5.344.244,43	200,57	5.344.244,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	352.121,16	10.213.129,12	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	352.121,16	10.213.129,12	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D83AB788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.799.184,34	5.061.094,94	5.089.962,29	5.021.682,97	5.013.148,28	5.085.569,20	5.427.988,45	5.415.200,54	4.986.824,88	5.230.727,53	5.297.865,49	10.390.200,14	66.819.449,05	0,00
Pessoal Ativo	3.639.325,55	3.899.251,18	3.933.202,29	3.865.818,43	3.857.644,01	3.903.787,47	4.229.556,71	4.168.764,99	3.932.310,64	4.041.500,79	4.114.319,98	8.023.801,31	51.609.283,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.182.647,12	3.437.769,53	3.468.819,48	3.398.426,02	3.393.111,76	3.439.758,19	3.745.732,16	3.685.985,06	3.449.424,83	3.552.869,02	3.620.701,50	7.070.749,54	45.445.994,21	0,00
Obrigações Patronais	456.678,43	461.481,65	464.382,81	467.392,41	464.532,25	464.029,28	483.824,55	482.779,93	482.885,81	488.631,77	493.618,48	953.051,77	6.163.289,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.144.073,50	1.147.406,50	1.147.406,50	1.151.827,96	1.151.467,69	1.158.280,54	1.175.273,33	1.174.886,62	1.030.209,15	1.165.363,13	1.167.454,89	2.301.249,14	14.914.898,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.015.510,34	1.018.843,34	1.018.843,34	1.023.264,80	1.021.493,80	1.026.357,54	1.038.594,18	1.039.342,79	906.106,44	1.027.984,52	1.027.316,94	2.028.798,83	13.192.456,86	0,00
Pensões	128.563,16	128.563,16	128.563,16	128.563,16	129.973,89	131.923,00	136.679,15	135.543,83	124.102,71	137.378,61	140.137,95	272.450,31	1.722.442,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.785,29	14.437,26	9.353,50	4.036,58	4.036,58	23.501,19	23.158,41	71.548,93	24.305,09	23.863,61	16.090,62	65.149,69	295.266,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.373.078,39	1.421.459,45	1.360.129,52	1.352.278,92	1.262.457,48	1.317.141,36	1.538.162,58	1.559.362,76	1.155.522,77	1.313.239,92	1.292.866,98	2.536.430,27	17.482.130,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.854,24	62.554,93	52.233,86	85.876,74	10.050,03	57.356,34	256.752,20	268.032,80	21.938,10	30.573,83	13.562,16	69.812,55	963.597,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.367,27	0,00	0,00	8.157,40	0,00	22.073,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.144.073,50	1.147.406,50	1.147.406,50	1.151.827,96	1.151.467,69	1.158.280,54	1.175.273,33	1.174.886,62	1.030.209,15	1.165.363,13	1.167.454,89	2.301.249,14	14.914.898,95	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	193.602,17	178.429,91	160.489,16	114.574,22	100.939,76	101.504,48	106.137,05	103.076,07	103.375,52	117.302,96	103.692,53	165.368,58	1.548.492,41	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	33.068,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.068,11	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.426.105,95	3.639.635,49	3.729.832,77	3.669.404,05	3.750.690,80	3.768.427,84	3.889.825,87	3.855.837,78	3.831.302,11	3.917.487,61	4.004.998,51	7.853.769,87	49.337.318,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.094.975,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.372.272,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	102.422.703,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.337.318,65	48,17%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.308.260,01	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.542.847,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.777.434,01	48,6%
Entidades:		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

AGNALDO DE SOUZA COSTA	*RENATA DE ABREU NUNES*	*LEANDRO MAZUTE*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:695B8CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2025 À 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	6.734.350,58	8.333,33	1.516.093,64	0,00	0,00	0,00	5.209.923,61	1.178.282,57	0,00	4.031.641,04
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.734.350,58	8.333,33	1.516.093,64	0,00	0,00	0,00	5.209.923,61	1.178.282,57	0,00	4.031.641,04
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.372,52	0,00	8.044,83	0,00	0,00	0,00	1.327,69	0,00	0,00	1.327,69
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	60.241,01	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.241,01	0,00	0,00	10.241,01
FUNREBOM	106.879,70	0,00	11.486,65	0,00	0,00	0,00	95.393,05	912,03	0,00	94.481,02
MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECIF COVID 19 - FTE 1029	10.956,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.956,73	0,00	0,00	10.956,73
BB 24870-3 INC. FINAN.	106.488,39	0,00	4.340,00	0,00	0,00	0,00	102.148,39	11.610,00	0,00	90.538,39

PROVIGIA SESA 726/2025 FTE 32518										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.651,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.651,21	0,00	0,00	49.651,21
CEF-575829703-4 IMP DA SEGURANÇA AL. E NUTRI NA SAÚDE PORT	30.819,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.819,63	0,00	0,00	30.819,63
BB-24869-X PROAPS FTE 52494	185.676,32	0,00	12.753,26	0,00	0,00	0,00	172.923,06	11.207,30	0,00	161.715,76
BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,99	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	38.015,50	0,00	37.568,95	0,00	0,00	0,00	446,55	0,00	0,00	446,55
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	15.262,89	0,00	12.398,48	0,00	0,00	0,00	2.864,41	375,67	0,00	2.488,74
Outros Recursos Não Vinculados	379.569,23	0,00	1.251,25	0,00	0,00	0,00	378.317,98	201.328,15	0,00	176.989,83
BB 24869-X PROVIGIA RESOLUÇAO SESA 1519/2023	45,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,48	45,48	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de	6.340,26	0,00	2.955,39	0,00	0,00	0,00	3.384,87	100,50	0,00	3.284,37
BB 624016-8 EQUIPAMENTO A.E. EMENDA INDIVIDUAL 28740009 FTE 31518	178.694,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.694,77	75.887,33	0,00	102.807,44
BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 62494	14.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.831,00	0,00	0,00	14.831,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.929,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.929,50	0,00	0,00	3.929,50
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	58.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.942,46	54.023,40	0,00	4.919,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	100.601,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.601,18	100.555,71	0,00	45,47
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.353,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,27	0,00	0,00	2.353,27
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.471,17	0,00	1.188,45	0,00	0,00	0,00	1.282,72	1.270,55	0,00	12,17
BB 26858-5 PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.176,76	0,00	15.777,44	0,00	0,00	0,00	14.399,32	5.018,40	0,00	9.380,92
BB 25467-3 TRANSF POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULT LEI 14399-	281,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,25	0,00	0,00	281,25
BB 624015-0 FMS PISO ENFERMAGEM FTE 1064	2.903,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,54	0,00	0,00	2.903,54
Transferências da União Referentes às participações na exploração	114.644,52	0,00	17.497,90	0,00	0,00	0,00	97.146,62	3.248,89	0,00	93.897,73
BB 24869-X REPASSE ASSIST FINANC PROF ENFERMAGEM SESA1332/2023	1.939,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,13	0,00	0,00	1.939,13
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	65.666,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.666,30	64.995,00	0,00	671,30
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	618.107,49	0,00	815.440,71	0,00	0,00	0,00	(197.333,22)	129.011,12	0,00	(326.344,34)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	139.452,82	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	137.452,82	1.906,30	0,00	135.546,52
CEF 71035-9 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA FTE 1072	1.804.605,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804.605,70	754.550,13	0,00	1.050.055,57
BB 624017-6 EQUIPAMENTO A.P EMENDA 44870010 FTE 30518	227.848,64	0,00	41.720,00	0,00	0,00	0,00	186.128,64	28.916,60	0,00	157.212,04
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB 21101-2 FUNDO MUNICIPAL	69.646,10	0,00	13.415,00	0,00	0,00	0,00	56.231,10	40.947,00	0,00	15.284,10

DO ESPORTE FMETR FTE 1080										
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	60.583,43	0,00	12.152,65	0,00	0,00	0,00	48.430,78	0,00	0,00	48.430,78
BB 27569-7 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de	127.184,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.184,06	116.320,00	0,00	10.864,06
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	27.514,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.514,01	0,00	0,00	27.514,01
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	81.133,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.133,52	0,00	0,00	81.133,52
CEF 624013-3 IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE FONTE	7.520,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,84	0,00	0,00	7.520,84
CEF 624013-3 INC TEMP SERV HOSP E AMB METAS CUMP CUSTEIO PORT	147,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,52	0,00	0,00	147,52
BB 24870-3 TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL 1533/2025 FTE 40518	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	23.033,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.033,60	0,00	0,00	23.033,60
CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA 934/2018 FTE 2895	1.384,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384,37	1.384,36	0,00	0,01
CEF 63-7 AQUIS EQUIPAM AT BAS RESOL SESA 860/2022 FTE 18518	8.598,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.598,32	8.598,32	0,00	0,00
BB-24869-X Programa de Qualificação da Atenção SESA 1708/2024	2.088,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088,63	1.908,63	0,00	180,00
CEF 574707907-3 AQUI DE EQUIPAMENTO EMENDA 2874009 FTE 50518	198.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.902,00	0,00	0,00	198.902,00
CEF 624013-3 AÇOES MULTIVACINAÇÃIO AMBITO SUS PORT 844-2023 FTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,74	0,00
CEF 63-7 INCENTIVO A ORG DA ASS FARMACÊUTICA - IOAF - RES SESA	21.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.641,00	10.514,00	0,00	11.127,00
CEF 624013-3 INC FINANC VACINAÇAO ESCOLAS PORT 3288-2024 FTE	1.109,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,53	1.109,53	0,47	0,00
BB 24870-3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE RE SESA 1364/2025 FTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Fundeb 60%	74.002,77	0,00	74.002,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	776.006,36	0,00	9.197,53	0,00	0,00	0,00	766.808,83	0,00	0,00	766.808,83
CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	242.708,62	0,00	72.739,75	0,00	0,00	0,00	169.968,87	21.594,82	0,00	148.374,05
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	296.397,17	0,00	182.802,42	0,00	0,00	0,00	113.594,75	16.585,67	0,00	97.009,08
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	40.233,12	0,00	6.754,25	0,00	0,00	0,00	33.478,87	15.713,90	0,00	17.764,97
Salário-Educação	71.600,32	0,00	20.863,13	0,00	0,00	0,00	50.737,19	28.753,36	0,00	21.983,83
CEF 63-7 RESOLUÇÃO SESA 788/2022	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	385,00	0,00	0,00
BB-24869-X QUALIFICAÇÃO DE ACESSO MÉDIA COMPLEXIDADE SESA	11.216,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,19	11.075,28	0,00	140,91
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	33.100,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,91	0,00	0,00	33.100,91
Incremento PAB - Emendas Individuais	749.019,24	0,00	48.672,70	0,00	0,00	0,00	700.346,54	111.307,46	0,00	589.039,08
BB 24869-X FAF INC CUST FORTAL ATRIB AT PRIM APS	36.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,44	0,00	0,00	36.814,44

RES 1466/2023										
BB 24870-3 TRANSPORTE SANITARIO RES SESA 1357/25	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
Operação de Crédito Pavimentação Vias Urbanas Contrato 4015/19	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
CEF-6071040-5 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQ. AGRICOLAS CONV 956768	65.627,59	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	9.827,59	0,00	0,00	9.827,59
Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de	1.040,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,22	0,00	0,00	1.040,22
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas - BID	7.305,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.305,02	0,00	0,00	7.305,02
CEF 55-6 APSUS FTE 26494	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.447,00	0,00
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA RES. SESA 452/2024	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	40.806,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.806,61	0,00	0,00	40.806,61
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.210,22	0,00	1.897,26	0,00	0,00	0,00	312,96	0,00	0,00	312,96
CEF 624018-4 INCREMENTO PAP EMENDA DE BANCADA FTE 47494	5.120,84	0,00	3.903,73	0,00	0,00	0,00	1.217,11	500,00	0,00	717,11
BB 25890-3 CONSTRUCAO DE CRECHES - PROGRAMA INFANCIA FELIZ	627.091,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.091,17	0,00	0,00	627.091,17
BB-25882-2 REDE COLETORA DE ESGOTO SIT 66428 F2951	110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,50	0,00	0,00	110,50
Construção de Quadra Escolar	27.071,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.071,61	0,00	0,00	27.071,61
BB 25907-1 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	3.484,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484,77	0,00	0,00	3.484,77
BB 26713-9 ASFALTO NOVO VIDA NOVA SIT 68234 FONTE 2957	255,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,29	0,00	0,00	255,29
BB 26738-4 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SIT 68569	1.567,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,77	0,00	0,00	1.567,77
CEF 63-7 INCENTIVO A ORGANIZ. DA ASSIST. FARMACÊUTICA - INVESTIM	335,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335,43	230,01	0,00	105,42
BB 24869-X ORG. DA ASS. FARMACÊUTICA FTE 37518	44.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.494,00	0,00	0,00	44.494,00
BB 26725-2 INC QUALIFICAÇÃO DA ESTR. CRAS E CREAS DEL 88/2024	12.314,42	0,00	4.415,67	0,00	0,00	0,00	7.898,75	4.700,00	0,00	3.198,75
BB 26757-0 DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DEL	8.338,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.338,66	0,00	0,00	8.338,66
BB - 25482-7 AQUISIÇÃO DE IMPL AGRÍCOLAS SIT 71237 FONTE 2961	56.630,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.630,64	0,00	0,00	56.630,64
BB 27204-3 CONTRUÇÃO DE PRAÇA ADHEMAR SIT 72290	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.495,11	0,00	(343.495,11)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	30.232,95	0,00	1.602,84	0,00	0,00	0,00	28.630,11	118,00	0,00	28.512,11
BB 27310-4 FORT DA POLIT. ESTADUAL CRIANÇA A ADOL. DEL 13/2025	416.280,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.280,65	0,00	0,00	416.280,65
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	77.576,17	0,00	931,42	0,00	0,00	0,00	76.644,75	0,00	0,00	76.644,75
BB 27382-1 AQUISIÇÃO DE PICK-UP SIT 74628 FTE 2966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.899,05	0,00	(96.899,05)
BB 27471-2 EXPOTERRA 2025	14.811,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.811,80	0,00	0,00	14.811,80

SIT 76583 FTE 2970										
BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	746.016,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.016,25	0,00	0,00	746.016,25
BB 27541-7 CONSTRUÇÃO DE CRAS DEL 69/2025 FTE 2972	121.656,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.656,58	0,00	0,00	121.656,58
BB 27550-6 F M E T RICA INFRAEST ESP ADHEMAR DE BARROS FTE 2973	404.305,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.305,12	0,00	0,00	404.305,12
CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021	10.052,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.052,78	0,00	0,00	10.052,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56.160,70	0,00	16.466,35	0,00	0,00	0,00	39.694,35	0,00	0,00	39.694,35
INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - REFORMA DE UBS - RESOLUÇÃO	95,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,40	0,00	0,00	95,40
BB 24869-X FAF ESTAD CUSTEIO SESA 1413/2023 FTE35494	1.735,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,65	0,00	0,00	1.735,65
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1147/2025	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP - EMENDAS DE COMISSÃO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
BB 24604-2 INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA FTE2948 - AS SOC -CUSTEIO	4,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,82	0,00	0,00	4,82
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB 24564-X PROT E DEF DIR PES IDOSA DELIB 15/2022 FTE 954	11,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,19	0,00	0,00	11,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.238,49	0,00	23.325,78	0,00	0,00	0,00	38.912,71	32.764,91	0,00	6.147,80
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE VAN SESA 1137/2025	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
CEF 573824433-4 INCREMENTO PAP E DE COMISSÃO Nº 50410001	100.286,69	0,00	3.563,00	0,00	0,00	0,00	96.723,69	21.652,85	0,00	75.070,84
Atenção Básica - Estadual	3.440,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,34	3.440,34	0,00	0,00
BB 24834-7 PROCAD SUAS PORT MDS 871-2023 FTE960	12.513,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.513,19	0,00	0,00	12.513,19
CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
CEF 575829703-4 PORT 7744/25 CUSTEIO ATENCÃO PRIMARIA FTE 55494	115.840,89	0,00	13.491,28	0,00	0,00	0,00	102.349,61	14.142,26	0,00	88.207,35
BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CEF 672005-4 EP20231876005 R BUENO FTE966	4.409,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,67	0,00	0,00	4.409,67
BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	28.672,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.672,18	0,00	0,00	28.672,18
BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.197,09	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	1.057,09	0,00	0,00	1.057,09
BB 25584-X PAS PISO UNICO FTE 971	44.495,08	0,00	6.187,31	0,00	0,00	0,00	38.307,77	1.487,61	0,00	36.820,16
BB XXX AQUISIÇÃO DE KIT ESPORTIVO EMENDA 791 FTE 972	0,00	22.018,90	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.018,90)	0,00	0,00	(22.018,90)
CEF 72006-2 EP202428740001 L. NISHIMORI FTE 973	290.716,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.716,63	0,00	0,00	290.716,63
BB 24869-X INCENT FINANC PROVIGIA SESA 374/2024 FTE	16.895,38	0,00	3.263,71	0,00	0,00	0,00	13.631,67	2.098,12	4.144,29	11.533,55

44494										
CEF 71037-5 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONV	24.672,30	0,00	35.004,26	0,00	0,00	0,00	(10.331,96)	1.149.666,84	0,00	(1.159.998,80)
CEF 71039-1 REC. DE ESTRADAS VICINAIS CONV 956480	651.830,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.830,22	0,00	0,00	651.830,22
BB 26687-6 CUIDA BEM PARANÁ DEL 33/2024 CEDIPI	1.460,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,28	0,00	0,00	1.460,28
CEF 720007-0 EMENDA TM 202444870007 FTE 977	246.655,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.655,68	187.343,97	0,00	59.311,71
BB 27493-3 MELHORIA QUAL. DE VIDA DO IDOSO EMENDA 202528740001	404.235,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.235,21	0,00	0,00	404.235,21
BB 27601-4 ADEQUAÇÃO DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO EP 202544870003 FTE	398.893,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.893,56	0,00	0,00	398.893,56
BB 27599-9 CUIDA MAIS INVESTIMENTO DEL 49/2025 FTE 980	40.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,27	0,00	0,00	40.361,27
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.427,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.427,35	2.713,98	0,00	225.713,37
BB 24870-3 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SESA 1242/2025	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
CEF 575829703-4 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	45.500,00
CEF 575829703-4 CUST. MÉDIA E ALTA COMPLE PORT 7576/2025	233.822,58	0,00	47.628,43	0,00	0,00	0,00	186.194,15	6.608,16	0,00	179.585,99
BB 27308-2 AQUISIÇÃO KIT ESCOLA CONECTADA EMENDA 4 FTE 993	5.335,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.335,03	0,00	0,00	5.335,03
BB 26728-7 AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR CONDICIONADO EMENDA 4 FTE	168,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,02	0,00	0,00	168,02
CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	66.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.223,00	11.576,15	0,00	54.646,85
CEF 624013-3 PISO FIXO VIGIL SANITARIA PFVISA F43494	15.475,90	0,00	3.679,32	0,00	0,00	0,00	11.796,58	216,00	0,00	11.580,58
CEF 624014-1 AQUIS DE EQUIPAM E MAT PERMAN P/ UNID ESPECIALIZ EM	99.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.729,00	98.666,37	0,00	1.062,63
BB-25849-0 EP202440660004 ESTRUTURAÇÃO DO CEMA	94.549,26	0,00	13.799,99	0,00	0,00	0,00	80.749,27	15.030,00	0,00	65.719,27
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB 27385-6 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA 202544870001	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.378,86	428,19	33.780,62	0,00	0,00	0,00	133.170,05	3.090,06	0,00	130.079,99
BB 27319-8 ESTRUTURAÇÃO DO SUAS EMENDA 202542770006 FTE 1006	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
CEF 575222129-0 APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS FTE 64494	7.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.421,00	0,00	0,00	7.421,00
BB 27638-3 ESTR. DO SUAS CUST EMENDA 202542770006 FTE 1007	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Alienações de Ativos	732.341,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732.341,82	0,00	10.349,14	732.341,82
BB 24870-3 FAF REPAS FINANC	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.460,00	0,00	0,00	20.460,00

ASSIST FARMAC RESOL SESA 1472- INVEST										
CEF 575829703-4 CUSTEIO PAP PORT 7304/2025 FTE 53494	238.448,20	0,00	166,50	0,00	0,00	0,00	238.281,70	600,00	0,00	237.681,70
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	9.289,00	0,00	5.924,17	0,00	0,00	0,00	3.364,83	0,00	0,00	3.364,83
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	161.668,78	0,00	82.801,20	0,00	0,00	0,00	78.867,58	2.360,00	0,00	76.507,58
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.170.496,54	0,00	209.213,08	0,00	0,00	0,00	961.283,46	78.831,21	0,00	882.452,25
Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.218,39	0,00	1.381,43	0,00	0,00	0,00	15.836,96	0,00	0,00	15.836,96
CEF 624013-3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUS FTE 42494	14.027,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.027,45	0,00	0,00	14.027,45
Taxas - Prestação de Serviços	257.426,06	0,00	141.233,68	0,00	0,00	0,00	116.192,38	0,00	0,00	116.192,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.578.224,50	22.447,09	2.184.624,54	0,00	0,00	0,00	16.371.152,87	3.909.390,89	18.900,63	12.461.761,98
TOTAL (III) = (I + II)	25.312.575,08	30.780,42	3.700.718,18	0,00	0,00	0,00	21.581.076,48	5.087.673,46	18.900,63	16.493.403,02
AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***						
Prefeito Municipal	Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0						
Entidades:										
Prefeitura Municipal de Terra Rica										

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7F3992A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	7,99	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	8,31	352.121,16	0,00
LEGISLATIVA	276.650,00	126.750,00	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	276.650,00	126.750,00	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.941.140,00	5.658.485,00	605.503,13	5.604.422,89	4,23	54.062,11	1.105.503,13	5.604.422,89	4,40	54.062,11	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	60.000,00	47.000,00	9.974,65	44.442,23	0,03	2.557,77	9.974,65	44.442,23	0,03	2.557,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.779.960,00	5.520.805,00	580.788,02	5.497.275,32	4,15	23.529,68	1.080.788,02	5.497.275,32	4,31	23.529,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	22.500,00	5.119,08	22.087,52	0,02	412,48	5.119,08	22.087,52	0,02	412,48	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	35.000,00	2.383,25	10.079,71	0,01	24.920,29	2.383,25	10.079,71	0,01	24.920,29	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.600,00	23.600,00	5.716,62	22.016,87	0,02	1.583,13	5.716,62	22.016,87	0,02	1.583,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.580,00	9.580,00	1.521,51	8.521,24	0,01	1.058,76	1.521,51	8.521,24	0,01	1.058,76	0,00
DEFESA NACIONAL	25.000,00	24.000,00	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	0,00
DEFESA TERRESTRE	25.000,00	24.000,00	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	16.485,10	70.492,59	0,05	12.507,41	16.485,10	70.492,59	0,06	12.507,41	0,00
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	16.485,10	70.492,59	0,05	12.507,41	16.485,10	70.492,59	0,06	12.507,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.000,00	212.516,12	44.672,25	194.031,12	0,15	18.485,00	44.672,25	194.031,12	0,15	18.485,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	83.000,00	12.927,39	71.107,71	0,05	11.892,29	12.927,39	71.107,71	0,06	11.892,29	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	46.058,00	12.952,03	40.457,35	0,03	5.600,65	12.952,03	40.457,35	0,03	5.600,65	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	94.000,00	83.458,12	18.792,83	82.466,06	0,06	992,06	18.792,83	82.466,06	0,06	992,06	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	590.000,00	45.000,00	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	590.000,00	45.000,00	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	0,00
SAÚDE	1.857.000,00	1.967.606,59	428.151,11	1.849.605,61	1,39	118.000,98	428.151,11	1.849.605,61	1,45	118.000,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.900,00	37.000,00	7.430,49	31.351,48	0,02	5.648,52	7.430,49	31.351,48	0,02	5.648,52	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	929.000,00	1.102.848,27	239.888,21	1.053.281,81	0,79	49.566,46	239.888,21	1.053.281,81	0,83	49.566,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	670.000,00	147.907,40	624.751,64	0,47	45.248,36	147.907,40	624.751,64	0,49	45.248,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.300,00	123.658,32	22.534,99	107.958,20	0,08	15.700,12	22.534,99	107.958,20	0,08	15.700,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.800,00	34.100,00	10.390,02	32.262,48	0,02	1.837,52	10.390,02	32.262,48	0,03	1.837,52	0,00
EDUCAÇÃO	2.257.800,00	2.298.747,02	510.497,78	2.240.851,59	1,69	57.895,43	510.497,78	2.240.851,59	1,76	57.895,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.267.079,60	283.120,10	1.245.187,36	0,94	21.892,24	283.120,10	1.245.187,36	0,98	21.892,24	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	952.105,72	211.053,18	930.135,33	0,70	21.970,39	211.053,18	930.135,33	0,73	21.970,39	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.800,00	24.561,70	7.295,01	23.413,91	0,02	1.147,79	7.295,01	23.413,91	0,02	1.147,79	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	9.029,49	42.114,99	0,03	7.885,01	9.029,49	42.114,99	0,03	7.885,01	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	160.000,00	175.000,00	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	175.000,00	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	0,00
SANEAMENTO	205.100,00	205.100,00	48.108,22	194.989,85	0,15	10.110,15	48.108,22	194.989,85	0,15	10.110,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.100,00	135.100,00	32.192,69	131.996,82	0,10	3.103,18	32.192,69	131.996,82	0,10	3.103,18	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	70.000,00	15.915,53	62.993,03	0,05	7.006,97	15.915,53	62.993,03	0,05	7.006,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	50.000,00	53.000,00	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	53.000,00	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	0,00
TRANSPORTE	61.000,00	62.200,00	12.603,31	54.192,05	0,04	8.007,95	12.603,31	54.192,05	0,04	8.007,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	7.691,71	33.199,88	0,03	6.800,12	7.691,71	33.199,88	0,03	6.800,12	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	21.200,00	4.911,60	20.992,17	0,02	207,83	4.911,60	20.992,17	0,02	207,83	0,00
DESPORTO E LAZER	17.500,00	30.822,68	6.446,33	27.686,06	0,02	3.136,62	6.446,33	27.686,06	0,02	3.136,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	8.000,00	2.679,11	7.245,92	0,01	754,08	2.679,11	7.245,92	0,01	754,08	0,00
TURISMO	500,00	6.822,68	0,00	4.540,85	0,00	2.281,83	0,00	4.540,85	0,00	2.281,83	0,00
LAZER	16.000,00	16.000,00	3.767,22	15.899,29	0,01	100,71	3.767,22	15.899,29	0,01	100,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	100,00	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	100,00	352.121,16	0,00
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal			Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					
Entidades:											
Câmara Municipal de Terra Rica											
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica											
Prefeitura Municipal de Terra Rica											
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica											

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B3C644B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	7,99	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	8,31	352.121,16	0,00
LEGISLATIVA	276.650,00	126.750,00	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	276.650,00	126.750,00	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	28.815,27	117.234,19	0,09	9.515,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.941.140,00	5.658.485,00	605.503,13	5.604.422,89	4,23	54.062,11	1.105.503,13	5.604.422,89	4,40	54.062,11	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	60.000,00	47.000,00	9.974,65	44.442,23	0,03	2.557,77	9.974,65	44.442,23	0,03	2.557,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.779.960,00	5.520.805,00	580.788,02	5.497.275,32	4,15	23.529,68	1.080.788,02	5.497.275,32	4,31	23.529,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	22.500,00	5.119,08	22.087,52	0,02	412,48	5.119,08	22.087,52	0,02	412,48	0,00
CONTROLE INTERNO	50.000,00	35.000,00	2.383,25	10.079,71	0,01	24.920,29	2.383,25	10.079,71	0,01	24.920,29	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.600,00	23.600,00	5.716,62	22.016,87	0,02	1.583,13	5.716,62	22.016,87	0,02	1.583,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	14.580,00	9.580,00	1.521,51	8.521,24	0,01	1.058,76	1.521,51	8.521,24	0,01	1.058,76	0,00
DEFESA NACIONAL	25.000,00	24.000,00	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	0,00
DEFESA TERRESTRE	25.000,00	24.000,00	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	5.154,61	22.175,95	0,02	1.824,05	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	16.485,10	70.492,59	0,05	12.507,41	16.485,10	70.492,59	0,06	12.507,41	0,00
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	16.485,10	70.492,59	0,05	12.507,41	16.485,10	70.492,59	0,06	12.507,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.000,00	212.516,12	44.672,25	194.031,12	0,15	18.485,00	44.672,25	194.031,12	0,15	18.485,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.000,00	83.000,00	12.927,39	71.107,71	0,05	11.892,29	12.927,39	71.107,71	0,06	11.892,29	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	46.058,00	12.952,03	40.457,35	0,03	5.600,65	12.952,03	40.457,35	0,03	5.600,65	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	94.000,00	83.458,12	18.792,83	82.466,06	0,06	992,06	18.792,83	82.466,06	0,06	992,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	590.000,00	45.000,00	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	590.000,00	45.000,00	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	5.911,77	25.198,25	0,02	19.801,75	0,00
SAÚDE	1.857.000,00	1.967.606,59	428.151,11	1.849.605,61	1,39	118.000,98	428.151,11	1.849.605,61	1,45	118.000,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.900,00	37.000,00	7.430,49	31.351,48	0,02	5.648,52	7.430,49	31.351,48	0,02	5.648,52	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	929.000,00	1.102.848,27	239.888,21	1.053.281,81	0,79	49.566,46	239.888,21	1.053.281,81	0,83	49.566,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	670.000,00	147.907,40	624.751,64	0,47	45.248,36	147.907,40	624.751,64	0,49	45.248,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.300,00	123.658,32	22.534,99	107.958,20	0,08	15.700,12	22.534,99	107.958,20	0,08	15.700,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.800,00	34.100,00	10.390,02	32.262,48	0,02	1.837,52	10.390,02	32.262,48	0,03	1.837,52	0,00
EDUCAÇÃO	2.257.800,00	2.298.747,02	510.497,78	2.240.851,59	1,69	57.895,43	510.497,78	2.240.851,59	1,76	57.895,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.267.079,60	283.120,10	1.245.187,36	0,94	21.892,24	283.120,10	1.245.187,36	0,98	21.892,24	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	952.105,72	211.053,18	930.135,33	0,70	21.970,39	211.053,18	930.135,33	0,73	21.970,39	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.800,00	24.561,70	7.295,01	23.413,91	0,02	1.147,79	7.295,01	23.413,91	0,02	1.147,79	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	9.029,49	42.114,99	0,03	7.885,01	9.029,49	42.114,99	0,03	7.885,01	0,00
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	160.000,00	175.000,00	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	0,00

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	175.000,00	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	33.677,87	144.530,39	0,11	30.469,61	0,00
SANEAMENTO	205.100,00	205.100,00	48.108,22	194.989,85	0,15	10.110,15	48.108,22	194.989,85	0,15	10.110,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.100,00	135.100,00	32.192,69	131.996,82	0,10	3.103,18	32.192,69	131.996,82	0,10	3.103,18	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	70.000,00	15.915,53	62.993,03	0,05	7.006,97	15.915,53	62.993,03	0,05	7.006,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

AGRICULTURA	50.000,00	53.000,00	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	53.000,00	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	11.251,94	47.695,71	0,04	5.304,29	0,00
TRANSPORTE	61.000,00	62.200,00	12.603,31	54.192,05	0,04	8.007,95	12.603,31	54.192,05	0,04	8.007,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	7.691,71	33.199,88	0,03	6.800,12	7.691,71	33.199,88	0,03	6.800,12	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	20.000,00	21.200,00	4.911,60	20.992,17	0,02	207,83	4.911,60	20.992,17	0,02	207,83	0,00
DESPORTO E LAZER	17.500,00	30.822,68	6.446,33	27.686,06	0,02	3.136,62	6.446,33	27.686,06	0,02	3.136,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	8.000,00	2.679,11	7.245,92	0,01	754,08	2.679,11	7.245,92	0,01	754,08	0,00
TURISMO	500,00	6.822,68	0,00	4.540,85	0,00	2.281,83	0,00	4.540,85	0,00	2.281,83	0,00
LAZER	16.000,00	16.000,00	3.767,22	15.899,29	0,01	100,71	3.767,22	15.899,29	0,01	100,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	100,00	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	100,00	352.121,16	0,00
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal			Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					
Entidades:											
Câmara Municipal de Terra Rica											
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica											
Prefeitura Municipal de Terra Rica											
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica											

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:BE58E784

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	115.752.745,50	159.202.404,94	15.770.158,76	121.997.381,79	92,01	37.205.023,15	27.829.716,32	116.909.708,33	91,69	42.292.696,61	5.087.673,46
LEGISLATIVA	2.595.442,43	2.245.342,43	439.759,06	1.935.287,35	1,46	310.055,08	463.392,99	1.935.287,35	1,52	310.055,08	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.595.442,43	2.245.342,43	439.759,06	1.935.287,35	1,46	310.055,08	463.392,99	1.935.287,35	1,52	310.055,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.725.900,00	14.026.745,22	3.145.418,12	10.998.905,31	8,30	3.027.839,91	3.042.505,80	10.306.101,95	8,08	3.720.643,27	692.803,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	472.000,00	372.000,00	71.742,38	346.201,80	0,26	25.798,20	71.742,38	346.201,80	0,27	25.798,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.844.900,00	12.900.245,22	2.897.633,99	9.928.551,49	7,49	2.971.693,73	2.794.721,67	9.235.748,13	7,24	3.664.497,09	692.803,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	215.000,00	212.500,00	52.131,83	210.931,27	0,16	1.568,73	52.131,83	210.931,27	0,17	1.568,73	0,00
CONTROLE INTERNO	856.000,00	241.000,00	55.551,25	230.960,59	0,17	10.039,41	55.551,25	230.960,59	0,18	10.039,41	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	187.000,00	180.000,00	46.374,87	171.017,89	0,13	8.982,11	46.374,87	171.017,89	0,13	8.982,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	151.000,00	121.000,00	21.983,80	111.242,27	0,08	9.757,73	21.983,80	111.242,27	0,09	9.757,73	0,00
DEFESA NACIONAL	144.000,00	225.000,00	31.937,79	145.964,71	0,11	79.035,29	31.937,79	145.964,71	0,11	79.035,29	0,00
DEFESA TERRESTRE	144.000,00	225.000,00	31.937,79	145.964,71	0,11	79.035,29	31.937,79	145.964,71	0,11	79.035,29	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	867.374,07	1.187.266,45	337.698,09	1.025.836,52	0,77	161.429,93	168.285,18	843.609,49	0,66	343.656,96	182.227,03
DEFESA CIVIL	867.374,07	1.187.266,45	337.698,09	1.025.836,52	0,77	161.429,93	168.285,18	843.609,49	0,66	343.656,96	182.227,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.582.616,29	6.350.176,78	840.356,28	4.463.791,02	3,37	1.886.385,76	947.153,00	4.429.614,30	3,47	1.920.562,48	34.176,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	919.046,30	1.283.612,49	142.195,18	811.338,29	0,61	472.274,20	145.026,39	805.834,90	0,63	477.777,59	5.503,39
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	460.000,59	695.656,59	20.148,38	562.704,65	0,42	132.951,94	48.378,92	562.117,60	0,44	133.538,99	587,05
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.236,62	112.385,56	67.547,95	81.588,68	0,06	30.796,88	67.547,95	81.588,68	0,06	30.796,88	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.240.555,13	1.617.818,34	378.791,21	1.281.591,70	0,97	336.226,64	399.915,30	1.261.418,44	0,99	356.399,90	20.173,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	19.000,00	105,00	105,00	0,00	18.895,00	105,00	105,00	0,00	18.895,00	0,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.228.835,17	1.967.761,32	231.568,56	1.726.462,70	1,30	241.298,62	286.179,44	1.718.549,68	1,35	249.211,64	7.913,02

EDUCAÇÃO INFANTIL	653.942,48	653.942,48	0,00	0,00	0,00	653.942,48	0,00	0,00	0,00	653.942,48	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.987.680,56	16.782.680,56	4.091.002,49	16.401.399,32	12,37	381.281,24	4.151.341,86	16.401.399,32	12,86	381.281,24	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.987.680,56	16.782.680,56	4.091.002,49	16.401.399,32	12,37	381.281,24	4.151.341,86	16.401.399,32	12,86	381.281,24	0,00
SAÚDE	28.448.947,54	35.572.084,77	5.200.694,09	29.220.642,01	22,04	6.351.442,76	5.948.417,86	28.604.655,76	22,43	6.967.429,01	615.986,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	996.600,00	1.102.868,77	166.069,22	963.474,33	0,73	139.394,44	172.797,98	962.501,10	0,75	140.367,67	973,23
ATENÇÃO BÁSICA	11.671.172,09	16.081.692,67	2.432.550,50	12.188.491,30	9,19	3.893.201,37	2.413.947,46	11.863.707,28	9,30	4.217.985,39	324.784,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.984.450,62	15.782.708,68	2.311.345,83	14.221.465,27	10,73	1.561.243,41	3.028.322,14	13.979.741,15	10,96	1.802.967,53	241.724,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	540.000,00	729.053,19	23.616,46	516.512,46	0,39	212.540,73	79.683,12	486.722,45	0,38	242.330,74	29.790,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	901.921,67	1.163.771,44	133.526,63	910.096,45	0,69	253.674,99	136.431,30	907.736,85	0,71	256.034,59	2.359,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.803,16	631.990,02	128.430,25	403.979,81	0,30	228.010,21	115.710,86	391.254,74	0,31	240.735,28	12.725,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	80.000,00	5.155,20	16.622,39	0,01	63.377,61	1.525,00	12.992,19	0,01	67.007,81	3.630,20
EDUCAÇÃO	26.174.288,76	28.697.564,04	5.687.997,51	25.161.289,97	18,98	3.536.274,07	5.352.900,73	24.494.078,23	19,21	4.203.485,81	667.211,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.009.017,36	2.142.760,24	755.391,19	1.779.267,01	1,34	363.493,23	187.446,98	1.195.843,94	0,94	946.916,30	583.423,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.459.414,85	1.696.323,62	148.130,31	1.487.323,19	1,12	209.000,43	198.151,12	1.457.804,58	1,14	238.519,04	29.518,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
ENSINO FUNDAMENTAL	13.609.059,15	14.783.904,63	2.899.527,73	13.566.578,50	10,23	1.217.326,13	2.997.784,33	13.532.622,18	10,61	1.251.282,45	33.956,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.721.997,40	8.290.856,34	1.682.850,15	7.008.946,96	5,29	1.281.909,38	1.704.920,17	6.988.633,22	5,48	1.302.223,12	20.313,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	182.800,00	378.038,30	79.955,83	233.380,55	0,18	144.657,75	79.955,83	233.380,55	0,18	144.657,75	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.192.000,00	1.405.680,91	122.142,30	1.085.793,76	0,82	319.887,15	184.642,30	1.085.793,76	0,85	319.887,15	0,00
CULTURA	143.798,37	292.480,37	32.901,63	175.377,22	0,13	117.103,15	12.776,88	155.135,40	0,12	137.344,97	20.241,82
DIFUSÃO CULTURAL	143.798,37	292.480,37	32.901,63	175.377,22	0,13	117.103,15	12.776,88	155.135,40	0,12	137.344,97	20.241,82
DIREITOS DA CIDADANIA	20.350,00	1.146.638,45	0,00	346.288,45	0,26	800.350,00	0,00	346.288,45	0,27	800.350,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.350,00	1.146.638,45	0,00	346.288,45	0,26	800.350,00	0,00	346.288,45	0,27	800.350,00	0,00
URBANISMO	6.626.068,47	25.309.480,59	(7.920.956,37)	10.913.113,12	8,23	14.396.367,47	2.976.048,68	9.663.302,27	7,58	15.646.178,32	1.249.810,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	785.534,29	16.112.046,41	(8.898.876,01)	3.099.555,15	2,34	13.012.491,26	291.050,49	1.933.485,91	1,52	14.178.560,50	1.166.069,24
SERVIÇOS URBANOS	5.840.534,18	9.197.434,18	977.919,64	7.813.557,97	5,89	1.383.876,21	2.684.998,19	7.729.816,36	6,06	1.467.617,82	83.741,61
SANEAMENTO	5.186.871,62	5.826.876,06	988.600,43	5.550.651,96	4,19	276.224,10	1.395.982,42	5.550.651,96	4,35	276.224,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.977.200,00	2.197.148,46	415.222,38	2.120.448,90	1,60	76.699,56	415.222,38	2.120.448,90	1,66	76.699,56	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.148.671,62	3.563.727,60	563.587,59	3.367.203,06	2,54	196.524,54	970.969,58	3.367.203,06	2,64	196.524,54	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	63.000,00	9.790,46	63.000,00	0,05	0,00	9.790,46	63.000,00	0,05	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.675.500,00	2.201.799,15	386.113,89	1.993.163,51	1,50	208.635,64	379.416,94	1.909.320,15	1,50	292.479,00	83.843,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.675.500,00	2.101.799,15	377.783,89	1.936.424,51	1,46	165.374,64	362.988,94	1.856.630,15	1,46	245.169,00	79.794,36
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	100.000,00	8.330,00	56.739,00	0,04	43.261,00	16.428,00	52.690,00	0,04	47.310,00	4.049,00
AGRICULTURA	1.340.695,06	1.561.195,06	156.320,90	880.809,34	0,66	680.385,72	279.762,18	878.417,29	0,69	682.777,77	2.392,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.072.095,06	1.453.595,06	140.109,30	818.501,76	0,62	635.093,30	260.200,43	816.109,71	0,64	637.485,35	2.392,05
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	218.600,00	107.600,00	16.211,60	62.307,58	0,05	45.292,42	19.561,75	62.307,58	0,05	45.292,42	0,00
INDÚSTRIA	0,00	300.000,00	0,00	232.900,00	0,18	67.100,00	137.173,86	197.166,28	0,15	102.833,72	35.733,72
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	300.000,00	0,00	232.900,00	0,18	67.100,00	137.173,86	197.166,28	0,15	102.833,72	35.733,72
ENERGIA	118.939,89	1.355.209,89	0,00	1.075.000,00	0,81	280.209,89	0,00	187.293,97	0,15	1.167.915,92	887.706,03
ENERGIA ELÉTRICA	118.939,89	1.355.209,89	0,00	1.075.000,00	0,81	280.209,89	0,00	187.293,97	0,15	1.167.915,92	887.706,03
TRANSPORTE	3.830.242,44	4.049.301,53	447.725,65	3.093.058,39	2,33	956.243,14	451.448,03	3.048.196,73	2,39	1.001.104,80	44.861,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.580,00	323.635,00	28.128,45	190.899,77	0,14	132.735,23	27.907,22	188.239,44	0,15	135.395,56	2.660,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	510.000,00	28.352,80	226.854,61	0,17	283.145,39	25.905,80	188.002,67	0,15	321.997,33	38.851,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.201.279,09	2.480.373,18	281.655,85	2.075.283,98	1,57	405.089,20	288.046,46	2.071.934,59	1,63	408.438,59	3.349,39
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	755.383,35	735.293,35	109.588,55	600.020,03	0,45	135.273,32	109.588,55	600.020,03	0,47	135.273,32	0,00
DESPORTO E LAZER	2.107.930,00	4.140.407,18	1.577.740,77	3.111.773,76	2,35	1.028.633,42	1.141.288,02	2.541.094,89	1,99	1.599.312,29	570.678,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	384.580,00	384.812,11	68.060,34	311.586,65	0,23	73.225,46	68.207,88	311.586,65	0,24	73.225,46	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
TURISMO	251.000,00	932.377,32	686.616,08	900.494,06	0,68	31.883,26	680.379,38	890.085,77	0,70	42.291,55	10.408,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	372.505,47	229.732,45	277.180,55	0,21	95.324,92	56.800,45	98.607,90	0,08	273.897,57	178.572,65
LAZER	1.330.000,00	2.445.362,28	593.331,90	1.622.512,50	1,22	822.849,78	335.900,31	1.240.814,57	0,97	1.204.547,71	381.697,93
ENCARGOS ESPECIAIS	5.108.400,00	5.392.400,00	326.848,43	5.272.129,83	3,98	120.270,17	949.884,10	5.272.129,83	4,13	120.270,17	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.761.000,00	4.008.000,00	258.132,51	3.966.681,01	2,99	41.318,99	706.334,36	3.966.681,01	3,11	41.318,99	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.347.400,00	1.384.400,00	68.715,92	1.305.448,82	0,98	78.951,18	243.549,74	1.305.448,82	1,02	78.951,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.700,00	2.539.756,41	0,00	0,00	0,00	2.539.756,41	0,00	0,00	0,00	2.539.756,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.067.700,00	2.539.756,41	0,00	0,00	0,00	2.539.756,41	0,00	0,00	0,00	2.539.756,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.725.190,00	10.945.227,41	1.757.278,69	10.593.106,25	7,99	352.121,16	2.257.278,69	10.593.106,25	8,31	352.121,16	0,00
TOTAL III = (I +	125.477.935,50	170.147.632,35	17.527.437,45	132.590.488,04	100,00	37.557.144,31	30.086.995,01	127.502.814,58	100,00	42.644.817,77	5.087.673,46
AGNALDO DE SOUZA COSTA			***RENATA DE ABREU NUNES***			***LEANDRO MAZUTE***					
Prefeito Municipal			Controladoria Interna			Contador CRC PR-069287/O-0					
Entidades:											
Câmara Municipal de Terra Rica											
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica											
Prefeitura Municipal de Terra Rica											
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica											

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:98181596

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2025**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.838.065,43	10.610.849,27	10.242.296,15	12.419.535,39	10.329.430,44	11.258.830,79	12.621.918,36	10.221.400,47	10.744.448,25	10.692.153,21	10.466.618,22	14.567.489,42	135.013.035,40	134.987.781,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	576.695,76	783.563,03	1.003.834,05	2.576.875,04	1.058.663,57	983.571,28	864.721,80	815.597,50	814.372,10	795.368,83	696.811,61	1.464.628,05	12.434.702,62	12.504.025,81
IPTU	27.220,06	30.235,06	258.910,83	1.087.154,55	133.443,48	132.897,16	121.497,63	107.883,56	103.945,67	98.234,60	31.430,77	47.149,69	2.180.003,06	2.301.220,73
ISS	154.538,98	102.908,47	162.433,64	140.773,81	176.350,30	172.213,74	202.052,19	145.362,87	215.160,45	201.357,01	149.956,63	289.031,32	2.112.139,41	2.051.772,11
ITBI	47.054,80	293.490,57	41.883,43	180.377,51	162.002,03	216.577,67	68.530,08	128.942,61	53.324,52	64.043,75	136.979,24	106.446,32	1.499.652,53	2.457.313,64
IRRF	290.933,89	318.669,90	332.740,10	332.091,90	359.983,41	335.305,79	350.410,62	328.762,75	343.187,54	341.424,79	336.277,39	965.967,36	4.635.755,44	3.665.067,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.948,03	38.259,03	207.866,05	836.477,27	226.884,35	126.576,92	122.231,28	104.645,71	98.753,92	90.308,68	42.167,58	56.033,36	2.007.152,18	2.028.652,21
Contribuições	219.454,73	615.888,36	588.511,63	622.387,72	585.845,66	574.010,04	544.941,27	539.394,79	505.340,96	505.654,42	523.957,92	907.017,96	6.732.405,46	8.287.916,07
Receita patrimonial	911.325,86	522.027,07	860.552,37	1.082.219,56	814.892,74	809.985,72	606.149,89	921.264,76	819.511,18	960.245,42	952.102,56	771.888,41	10.032.165,54	6.745.297,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	910.444,72	521.232,35	859.757,65	1.082.219,56	802.899,13	805.883,40	604.660,41	920.383,42	818.648,22	959.382,46	947.632,90	770.642,81	10.003.787,03	6.723.496,83
Outras Receitas Patrimoniais	881,14	794,72	794,72	0,00	11.993,61	4.102,32	1.489,48	881,34	862,96	862,96	4.469,66	1.245,60	28.378,51	21.800,27
Receita agropecuária	265,00	190,00	0,00	30,00	148,00	0,00	10,00	80,00	0,00	70,00	293,00	105,00	1.191,00	4.931,91
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	430.555,78	482.534,40	565.176,94	500.479,29	322.689,02	459.157,87	501.796,06	470.277,37	426.299,48	511.991,28	479.582,28	483.619,55	5.634.159,32	6.040.085,73
Transferências correntes	8.312.972,22	7.741.109,12	6.834.744,05	7.188.737,69	7.105.979,60	7.314.088,95	9.558.046,18	6.940.625,67	7.643.795,94	7.421.612,47	7.304.684,09	10.395.094,97	93.761.490,95	98.516.512,09
Cota parte do FPM	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.608,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.563.762,85	3.745.737,62	2.886.298,22	3.662.825,85	2.456.528,65	3.339.256,97	5.377.448,00	40.991.277,11	40.633.262,39
Cota parte do ICMS	1.702.689,24	1.398.635,85	1.496.565,74	1.729.020,85	1.293.798,28	1.515.082,72	1.786.166,85	1.445.058,77	1.776.903,79	1.609.883,49	1.500.112,99	1.902.564,64	19.156.483,21	18.170.830,00
Cota parte do IPVA	1.232.689,09	374.163,45	382.693,50	328.713,13	338.705,96	118.927,77	142.277,43	100.678,21	105.117,37	119.489,06	68.918,13	88.893,44	3.401.266,54	3.598.285,31
Cota parte do ITR	41.671,01	2.411,20	25.203,42	2.985,86	6.847,35	16.073,96	1.392,26	8.523,46	171.631,21	1.147.906,81	103.488,76	92.094,78	1.620.230,08	1.935.645,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC	19.429,71	21.994,55	23.952,71	22.488,81	21.848,32	24.872,57	21.340,13	23.572,58	24.998,24	23.973,48	23.694,46	28.701,17	280.866,73	265.117,12

61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.553.179,32	1.215.542,63	1.104.802,56	1.229.616,63	1.058.876,86	1.126.187,14	1.075.839,57	1.001.801,67	982.177,07	1.286.553,40	1.133.811,66	1.355.916,26	14.124.304,77	17.059.702,11
Outras transferências correntes	734.423,08	663.939,80	1.124.917,47	1.156.021,28	916.296,07	949.181,94	2.785.292,32	1.474.692,76	920.142,41	777.277,58	1.135.401,12	1.549.476,68	14.187.062,51	16.853.669,23
Outras receitas correntes	386.796,08	465.537,29	389.477,11	448.806,09	441.211,85	1.118.016,93	546.253,16	534.160,38	535.128,59	497.210,79	509.186,76	545.135,48	6.416.920,51	2.889.012,40
DEDUÇÕES (II)	2.367.557,12	2.315.397,46	2.263.384,80	2.625.848,13	2.380.192,38	3.099.101,18	2.050.671,02	2.458.316,96	2.317.453,57	2.537.359,06	2.567.163,31	2.935.614,69	29.918.059,68	25.322.933,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.470,95	343.371,14	353.290,13	345.868,34	346.569,71	346.959,95	355.222,42	361.370,28	350.252,53	347.756,47	349.857,69	717.199,91	4.254.189,52	5.215.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	386.621,52	453.202,37	389.042,51	445.366,55	437.635,74	1.117.618,55	533.691,92	533.488,13	533.488,13	496.063,53	500.000,00	544.244,43	6.370.463,38	2.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	739.390,71	341.450,84	589.839,72	873.992,42	564.669,34	576.363,03	331.283,70	670.632,37	551.903,87	621.982,82	710.211,40	497.901,21	7.069.621,43	5.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.205.073,94	1.177.373,11	931.212,44	960.620,82	1.031.317,59	1.058.159,65	830.472,98	892.826,18	881.809,04	1.071.556,24	1.007.094,22	1.176.269,14	12.223.785,35	12.157.933,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.470.508,31	8.295.451,81	7.978.911,35	9.793.687,26	7.949.238,06	8.159.729,61	10.571.247,34	7.763.083,51	8.426.994,68	8.154.794,15	7.899.454,91	11.631.874,73	105.094.975,72	109.664.848,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	1.300.000,00	1.197.764,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.470.508,31	8.295.451,81	7.978.911,35	9.793.687,26	7.949.238,06	8.159.729,61	9.421.247,34	7.763.083,51	8.426.994,68	8.054.794,15	7.899.454,91	11.581.874,73	103.794.975,72	108.467.083,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	106.260,00	106.260,00	106.260,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	106.260,00	212.520,00	1.372.272,00	1.678.232,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.364.248,31	8.189.191,81	7.872.651,35	9.690.463,26	7.846.014,06	8.056.505,61	9.314.987,34	7.656.823,51	8.320.734,68	7.948.534,15	7.793.194,91	11.369.354,73	102.422.703,72	106.788.851,39

CONSOLIDADO DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0

Entidades:

Câmara Municipal de Terra Rica

Fundo de Previdência Mun de Terra Rica

Prefeitura Municipal de Terra Rica

Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:47DBF400

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	105.094.975,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:6CA0E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

CONSOLIDADO DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) -**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**			**(**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.123.233,67**	**2.096.614,13**	**4.172,45**	**22.447,09**	**732.090,29**	**2.470.403,25**	**2.234.377,66**	**2.226.044,33**	**968.115,88**	**8.333,33**	**30.780,42**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**2.123.233,67**	**2.096.614,13**	**4.172,45**	**22.447,09**	**732.090,29**	**2.470.403,25**	**2.234.377,66**	**2.226.044,33**	**968.115,88**	**8.333,33**	**30.780,42**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	10.484,53	10.484,53	0,00	0,00	0,00	4.230,80	3.809,14	3.809,14	421,66	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	167.393,84	167.232,60	161,24	0,00	0,00	69.429,92	61.863,33	53.530,00	7.566,59	8.333,33	8.333,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	493.529,64	467.543,27	3.967,47	22.018,90	0,00	123.551,91	113.412,07	113.412,07	10.139,84	0,00	22.018,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	597.775,12	597.346,93	0,00	428,19	0,00	1.012.727,46	291.507,36	291.507,36	721.220,10	0,00	428,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	84.824,35	84.824,35	0,00	0,00	0,00	64.774,07	59.659,25	59.659,25	5.114,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	248.877,70	248.877,70	0,00	0,00	0,00	372.472,22	372.262,52	372.262,52	209,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	9.898,17	9.898,17	0,00	0,00	0,00	98.548,06	98.139,58	98.139,58	408,48	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	458.809,18	458.765,44	43,74	0,00	732.090,29	532.808,49	1.042.775,08	1.042.775,08	222.123,70	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	6.273,57	6.273,57	0,00	0,00	0,00	910,99	0,00	0,00	910,99	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	45.367,57	45.367,57	0,00	0,00	0,00	190.949,33	190.949,33	190.949,33	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**2.123.233,67**	**2.096.614,13**	**4.172,45**	**22.447,09**	**732.090,29**	**2.470.403,25**	**2.234.377,66**	**2.226.044,33**	**968.115,88**	**8.333,33**	**30.780,42**

AGNALDO DE SOUZA COSTA	***RENATA DE ABREU NUNES***	***LEANDRO MAZUTE***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-069287/O-0
Entidades:		
Câmara Municipal de Terra Rica		
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica		
Prefeitura Municipal de Terra Rica		
Samae - S Autônomo Municipal de Água e Esgosto Terra Rica		

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F986750A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 6º BIM 2025

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**2.655.000,00**	**3.095.000,00**	**490.696,05**	**2.890.787,21**	**100,00**	**204.212,79**	**490.696,05**	**2.890.787,21**	**100,00**	**204.212,79**	**0,00**
Legislativa	2.655.000,00	3.095.000,00	490.696,05	2.890.787,21	100,00	204.212,79	490.696,05	2.890.787,21	100,00	204.212,79	0,00
Ação Legislativa	2.655.000,00	3.095.000,00	490.696,05	2.890.787,21	100,00	204.212,79	490.696,05	2.890.787,21	100,00	204.212,79	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**2.655.000,00**	**3.095.000,00**	**490.696,05**	**2.890.787,21**	**100**	**204.212,79**	**490.696,05**	**2.890.787,21**	**100**	**204.212,79**	**0,00**
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 27/Jan/2026, 15h e 23m.											

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:02398968

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONST. DISP. CAIXA E RESTOS 2025

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0**	-	-	-	-	**0**	-	-	**0**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0**	-	-	-	-	**0**	-	-	**0**
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	0	-	-	-	-	0	-	-	0
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C782487B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.864.735,00	5.905.735,00	6.583.937,97	111,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	751.440,00	1.036.440,00	960.619,28	92,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	531.715,00	531.715,00	595.397,58	111,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	923.580,00	1.323.580,00	1.462.524,96	110,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.658.000,00	3.014.000,00	3.565.396,15	118,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.110.000,00	54.415.227,41	54.916.460,13	100,92
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	25.258.608,34	103,10
Cota-Parte ITR	345.000,00	345.000,00	422.631,38	122,50
Cota-Parte IPVA	3.150.000,00	3.150.000,00	2.782.085,72	88,32
Cota-Parte ICMS	25.800.000,00	25.800.000,00	25.843.381,11	100,17
Cota-Parte IPI-Exportação	315.000,00	315.000,00	383.616,70	121,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	305.227,41	226.136,88	74,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.974.735,00	60.320.962,41	61.500.398,10	101,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.371.500,00	6.807.378,00	6.623.208,76	97,29	6.623.208,76	97,29	6.623.208,76	97,29	-
Despesas Correntes	6.320.000,00	6.360.878,00	6.192.586,97	97,35	6.192.586,97	97,35	6.192.586,97	97,35	-
Despesas de Capital	51.500,00	446.500,00	430.621,79	96,44	430.621,79	96,44	430.621,79	96,44	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.036.500,00	8.360.572,00	8.017.243,14	95,89	8.017.243,14	95,89	8.017.243,14	95,89	-
Despesas Correntes	7.992.000,00	8.335.572,00	8.013.813,25	96,14	8.013.813,25	96,14	8.013.813,25	96,14	-
Despesas de Capital	44.500,00	25.000,00	3.429,89	13,72	3.429,89	13,72	3.429,89	13,72	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	613.000,00	574.300,00	318.840,29	55,52	318.840,29	55,52	318.840,29	55,52	-
Despesas Correntes	601.500,00	574.300,00	318.840,29	55,52	318.840,29	55,52	318.840,29	55,52	-
Despesas de Capital	11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.021.000,00	15.742.250,00	14.959.292,19	95,03	14.959.292,19	95,03	14.959.292,19	95,03	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.959.292,19	14.959.292,19	14.959.292,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.959.292,19	14.959.292,19	14.959.292,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.225.059,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.225.059,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.734.232,48	-	5.734.232,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,32	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	9.225.059,72	14.959.292,19	5.734.232,48	-	-	-	-	-	-	5.734.232,48
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.624.000,00	8.258.406,71	7.059.058,42	85,48
Proveniente da União	2.510.000,00	6.749.796,40	5.556.708,79	82,32
Proveniente dos Estados	743.000,00	1.137.610,31	1.502.349,63	132,06
Proveniente de outros Municípios	371.000,00	371.000,00	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.075,00	91.995,53	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.682.075,00	8.350.402,24	7.059.058,42	84,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.677.500,00	8.954.049,64	6.730.906,84	75,17	6.729.706,84	75,16	6.729.706,84	75,16	-
Despesas Correntes	2.548.500,00	6.756.558,30	5.338.737,92	79,02	5.338.737,92	79,02	5.338.737,92	79,02	-
Despesas de Capital	129.000,00	2.197.491,34	1.392.168,92	63,35	1.390.968,92	63,30	1.390.968,92	63,30	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	855.500,00	1.998.997,69	1.449.720,56	72,52	1.449.720,56	72,52	1.449.720,56	72,52	-
Despesas Correntes	821.000,00	1.971.864,24	1.449.720,56	73,52	1.449.720,56	73,52	1.449.720,56	73,52	-
Despesas de Capital	34.500,00	27.133,45	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	170.500,00	146.764,57	86,08	139.764,57	81,97	139.764,57	81,97	-
Despesas Correntes	-	39.000,00	38.750,14	99,36	38.750,14	99,36	38.750,14	99,36	-
Despesas de Capital	-	131.500,00	108.014,43	82,14	101.014,43	76,82	101.014,43	76,82	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	163.000,00	282.054,96	272.188,98	96,50	272.188,98	96,50	272.188,98	96,50	-
Despesas Correntes	156.500,00	281.314,96	272.188,98	96,76	272.188,98	96,76	272.188,98	96,76	-
Despesas de Capital	6.500,00	740,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.696.000,00	11.405.602,29	8.599.580,95	75,40	8.591.380,95	75,33	8.591.380,95	75,33	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.049.000,00	15.761.427,64	13.354.115,60	84,73	13.352.915,60	84,72	13.352.915,60	84,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.892.000,00	10.359.569,69	9.466.963,70	91,38	9.466.963,70	91,38	9.466.963,70	91,38	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	613.000,00	744.800,00	465.604,86	62,51	458.604,86	61,57	458.604,86	61,57	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	163.000,00	282.054,96	272.188,98	96,50	272.188,98	96,50	272.188,98	96,50	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.717.000,00	27.147.852,29	23.558.873,14	86,78	23.550.673,14	86,75	23.550.673,14	86,75	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:58514B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.530,00	60.530,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	60.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.530,00	60.530,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.530,00	60.530,00	0,00	0,00
Entidades:										
Câmara Municipal de Turvo										

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D1FF541A

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DESPESA COM PESSOAL 2º SEMESTRE - 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A**
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.795,92	150.593,69	151.606,64	150.228,24	152.782,89	152.582,89	158.273,17	154.236,64	169.315,99	153.458,64	160.379,50	306.987,87	2.014.242,08	0,00
Pessoal Ativo	153.795,92	150.593,69	151.606,64	150.228,24	152.782,89	152.582,89	158.273,17	154.236,64	169.315,99	153.458,64	160.379,50	306.987,87	2.014.242,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.884,49	131.630,63	132.610,54	131.249,38	133.622,42	133.422,42	133.622,42	134.322,42	147.120,34	133.551,46	142.701,71	271.750,78	1.754.489,01	0,00
Obrigações Patronais	24.911,43	18.963,06	18.996,10	18.978,86	19.160,47	19.160,47	24.650,75	19.914,22	22.195,65	19.907,18	17.677,79	35.237,09	259.753,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.795,92	150.593,69	151.606,64	150.228,24	152.782,89	152.582,89	158.273,17	154.236,64	169.315,99	153.458,64	160.379,50	306.987,87	2.014.242,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.775.560,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	847.542,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.360.128,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.567.890,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.014.242,08	2,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.794.073,41	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2025	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**07/2025**	**08/2025**	**09/2025**	**10/2025**	**11/2025**	**12/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.504.369,74	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.214.666,07	5,4%

Entidades:

Câmara Municipal de Turvo

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 15:45

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9D30082E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	289.776.000,00	289.776.000,00	61.424.437,76	21,20	317.639.149,46	109,62	-27.863.149,46
RECEITAS CORRENTES	286.006.000,00	286.006.000,00	59.924.314,24	20,95	307.006.553,32	107,34	-21.000.553,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	66.747.000,00	66.747.000,00	11.121.644,28	16,66	69.517.160,39	104,15	-2.770.160,39
Impostos	57.409.000,00	57.409.000,00	9.916.813,57	17,27	60.142.087,71	104,76	-2.733.087,71
Taxas	9.338.000,00	9.338.000,00	1.204.830,71	12,90	9.375.072,68	100,40	-37.072,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.843.000,00	24.843.000,00	6.477.080,89	26,07	26.179.983,62	105,38	-1.336.983,62
Contribuições Sociais	17.813.000,00	17.813.000,00	5.051.431,78	28,36	19.498.994,55	109,46	-1.685.994,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.030.000,00	7.030.000,00	1.425.649,11	20,28	6.680.989,07	95,04	349.010,93
RECEITA PATRIMONIAL	11.277.900,00	11.277.900,00	4.974.716,93	44,11	12.579.990,50	111,55	-1.302.090,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.000,00	106.000,00	6.795,54	6,41	42.547,34	40,14	63.452,66
Valores Mobiliários	11.015.400,00	11.015.400,00	1.588.296,13	14,42	8.964.007,23	81,38	2.051.392,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	156.500,00	156.500,00	54.625,26	34,90	248.435,93	158,75	-91.935,93
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.325.000,00	0,00	3.325.000,00	0,00	-3.325.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.342.700,00	7.342.700,00	1.067.381,83	14,54	5.563.974,38	75,78	1.778.725,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.134.700,00	7.134.700,00	1.052.284,34	14,75	5.519.446,26	77,36	1.615.253,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	208.000,00	208.000,00	15.097,49	7,26	44.528,12	21,41	163.471,88

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.258.000,00	171.258.000,00	35.056.189,57	20,47	185.042.895,90	108,05	-13.784.895,90
Transferências da União e de suas Entidades	86.291.000,00	86.291.000,00	19.827.542,26	22,98	90.379.703,45	104,74	-4.088.703,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.317.000,00	44.317.000,00	7.565.939,62	17,07	49.717.866,08	112,19	-5.400.866,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	40.650.000,00	40.650.000,00	7.662.707,69	18,85	44.945.326,37	110,57	-4.295.326,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.537.400,00	4.537.400,00	1.227.300,74	27,05	8.122.548,53	179,01	-3.585.148,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	665.000,00	665.000,00	494.291,96	74,33	2.876.834,82	432,61	-2.211.834,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.422.400,00	3.422.400,00	490.729,13	14,34	2.717.171,42	79,39	705.228,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	242.279,65	53,84	2.528.542,29	561,90	-2.078.542,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.770.000,00	3.770.000,00	1.500.123,52	39,79	10.632.596,14	282,03	-6.862.596,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	430.043,00	78,19	119.957,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	430.043,00	172,02	-180.043,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.620.000,00	1.620.000,00	1.500.123,52	92,60	10.202.553,14	629,79	-8.582.553,14
Transferências da União e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	911.306,30	175,25	4.219.186,15	811,38	-3.699.186,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	588.817,22	53,53	5.983.366,99	543,94	-4.883.366,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.724.000,00	45.724.000,00	8.410.679,65	18,39	47.550.604,88	103,99	-1.826.604,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	335.500.000,00	335.500.000,00	69.835.117,41	20,82	365.189.754,34	108,85	-29.689.754,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	335.500.000,00	335.500.000,00	69.835.117,41	20,82	365.189.754,34	108,85	-29.689.754,34
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	335.500.000,00	335.500.000,00	69.835.117,41	20,82	365.189.754,34	108,85	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.451.102,33	----	----	20.451.102,33	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	20.451.102,33	----	----	20.451.102,33	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	288.435.515,00	429.193.168,47	56.563.463,23	307.674.125,30	121.519.043,17	65.281.023,36	296.312.896,04	132.880.272,43	293.784.908,73	11.361.229,26
DESPESAS CORRENTES	272.291.460,00	321.261.506,81	50.698.545,84	287.070.923,23	34.190.583,58	60.496.448,52	280.473.855,94	40.787.650,87	278.026.306,21	6.597.067,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.265.760,00	175.330.258,84	32.382.422,66	162.523.003,76	12.807.255,08	37.936.413,66	162.274.032,21	13.056.226,63	162.085.536,71	248.971,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.925.700,00	145.931.247,97	18.316.123,18	124.547.919,47	21.383.328,50	22.560.034,86	118.199.823,73	27.731.424,24	115.940.769,50	6.348.095,74
DESPESAS DE CAPITAL	14.844.055,00	107.931.661,66	5.864.917,39	20.603.202,07	87.328.459,59	4.784.574,84	15.839.040,10	92.092.621,56	15.758.602,52	4.764.161,97
INVESTIMENTOS	8.324.055,00	100.720.366,56	3.761.027,72	14.513.693,95	86.206.672,61	2.604.284,70	9.749.531,98	90.970.834,58	9.669.094,40	4.764.161,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	520.000,00	1.911.295,10	1.411.295,04	1.869.697,56	41.597,54	1.487.695,51	1.869.697,56	41.597,54	1.869.697,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	5.300.000,00	692.594,63	4.219.810,56	1.080.189,44	692.594,63	4.219.810,56	1.080.189,44	4.219.810,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	47.064.485,00	51.662.668,00	2.831.400,71	48.474.602,28	3.188.065,72	4.113.772,48	47.308.177,56	4.354.490,44	47.308.177,56	1.166.424,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	335.500.000,00	480.855.836,47	59.394.863,94	356.148.727,58	124.707.108,89	69.394.795,84	343.621.073,60	137.234.762,87	341.093.086,29	12.527.653,98
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	335.500.000,00	480.855.836,47	59.394.863,94	356.148.727,58	124.707.108,89	69.394.795,84	343.621.073,60	137.234.762,87	341.093.086,29	12.527.653,98
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	9.041.026,76	----	----	21.568.680,74	----	24.096.668,05	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	335.500.000,00	480.855.836,47	59.394.863,94	365.189.754,34	----	69.394.795,84	365.189.754,34	----	365.189.754,34	12.527.653,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.724.000,00	45.724.000,00	8.410.679,65	18,39	47.550.604,88	103,99	-1.826.604,88
RECEITAS CORRENTES	45.724.000,00	45.724.000,00	8.410.679,65	18,39	47.550.604,88	103,99	-1.826.604,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.254.000,00	15.254.000,00	5.024.890,14	32,94	16.770.464,35	109,94	-1.516.464,35
Contribuições Sociais	15.254.000,00	15.254.000,00	5.024.890,14	32,94	16.770.464,35	109,94	-1.516.464,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.470.000,00	30.470.000,00	3.385.789,51	11,11	30.780.140,53	101,02	-310.140,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.470.000,00	30.470.000,00	3.385.789,51	11,11	30.780.140,53	101,02	-310.140,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.064.485,00	51.662.668,00	2.831.400,71	48.474.602,28	3.188.065,72	4.113.772,48	47.308.177,56	4.354.490,44	47.308.177,56	1.166.424,72
DESPESAS CORRENTES	45.346.485,00	49.944.668,00	2.831.400,71	47.044.453,44	2.900.214,56	3.875.414,34	45.997.207,79	3.947.460,21	45.997.207,79	1.047.245,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.490.485,00	19.088.668,00	2.855.509,94	16.654.251,91	2.434.416,09	3.827.982,97	16.654.251,91	2.434.416,09	16.654.251,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	171.000,00	171.000,00	0,00	125.000,00	46.000,00	23.322,14	111.754,35	59.245,65	111.754,35	13.245,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.685.000,00	30.685.000,00	-24.109,23	30.265.201,53	419.798,47	24.109,23	29.231.201,53	1.453.798,47	29.231.201,53	1.034.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.718.000,00	1.718.000,00	0,00	1.430.148,84	287.851,16	238.358,14	1.310.969,77	407.030,23	1.310.969,77	119.179,07
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.708.000,00	1.708.000,00	0,00	1.430.148,84	277.851,16	238.358,14	1.310.969,77	397.030,23	1.310.969,77	119.179,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:07:40.										
Nota(s) Explicativa(s):										

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6FC925E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CONSOLIDADO — Exercício de 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 (b) MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.852.658,01	13.217.791,59	12.948.569,60	12.907.898,34	13.892.097,88	14.561.535,39	15.273.213,87	14.054.127,56	15.170.055,45	13.984.794,17	14.803.970,33	28.402.154,54	182.068.866,73	643.849,62
Pessoal Ativo	8.510.502,29	8.590.987,82	8.623.409,69	8.598.629,09	9.280.884,10	9.567.194,31	10.127.739,39	9.431.593,23	9.463.266,88	9.434.915,53	9.482.445,07	18.954.334,91	120.065.902,31	248.971,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.183.231,35	7.250.915,64	7.288.281,88	7.263.787,87	7.860.973,26	8.129.112,08	8.676.327,68	7.964.310,34	8.029.260,80	7.971.389,40	8.015.906,44	16.207.537,23	101.841.033,97	248.971,55
Obrigações Patronais	1.327.270,94	1.340.072,18	1.335.127,81	1.334.841,22	1.419.910,84	1.438.082,23	1.451.411,71	1.467.282,89	1.434.006,08	1.463.526,13	1.466.538,63	2.746.797,68	18.224.868,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.271.209,72	4.253.042,77	4.325.159,91	4.309.269,25	4.611.213,78	4.994.341,08	4.725.792,11	4.622.534,33	5.300.033,57	4.122.168,64	4.663.378,56	8.664.238,09	58.862.381,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.890.243,95	3.872.964,31	3.903.604,03	3.914.077,20	4.188.538,89	4.540.804,16	4.294.505,81	4.194.421,45	4.868.146,80	3.686.843,94	4.225.487,44	7.822.413,34	53.402.051,32	0,00
Pensões	380.965,77	380.078,46	421.555,88	395.192,05	422.674,89	453.536,92	431.286,30	428.112,88	431.886,77	435.324,70	437.891,12	841.824,75	5.460.330,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	70.946,00	373.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.682,37	0,00	406.755,00	427.710,00	658.146,70	783.581,54	3.140.582,61	394.878,07
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.290.993,50	4.544.049,59	4.339.862,26	4.887.672,52	4.929.154,50	5.278.098,87	4.881.358,18	5.079.623,41	5.352.053,24	4.598.177,29	4.755.063,41	8.860.113,49	61.796.220,26	248.971,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	3.174,99	1.486,42	15.141,40	95.402,03	65.121,64	62.800,10	108.512,28	45.373,48	40.242,44	71.476,31	54.534,95	563.266,04	248.971,55
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.290,01	18.504,11	13.215,93	11.858,29	10.268,64	8.863,57	18.605,68	43.750,40	6.646,19	32.761,86	20.208,54	22.301,75	211.274,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.271.209,72	4.253.042,77	4.325.159,91	4.309.269,25	4.611.213,78	4.994.341,08	4.725.792,11	4.622.534,33	5.300.033,57	4.122.168,64	4.663.378,56	8.664.238,09	58.862.381,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	15.493,77	241.922,76	0,00	374.071,47	157.872,00	154.292,46	74.160,29	229.392,00	0,00	322.407,25	0,00	119.038,70	1.688.650,70	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	27.404,96	0,00	177.332,11	54.398,05	55.480,12	0,00	75.434,40	0,00	80.597,10	0,00	0,00	470.646,74	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.561.664,51	8.673.742,00	8.608.707,34	8.020.225,82	8.962.943,38	9.283.436,52	10.391.855,69	8.974.504,15	9.818.002,21	9.386.616,88	10.048.906,92	19.542.041,05	120.272.646,47	394.878,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**292.563.819,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.994.555,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.034.120,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**287.535.144,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**120.667.524,54**	**41.97%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**172.521.086,51**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**163.895.032,18**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**155.268.977,86**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 18:16:17.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9A2CD3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
PODER EXECUTIVO														Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 -DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.667.667,07	13.022.057,42	12.747.182,53	12.708.592,85	13.685.652,72	14.316.016,08	15.059.541,98	13.841.948,70	14.957.876,59	13.772.519,15	14.591.695,31	28.115.358,41	179.486.108,81	643.849,62
Pessoal Ativo	8.325.511,35	8.395.253,65	8.422.022,62	8.399.323,60	9.074.438,94	9.321.675,00	9.914.067,50	9.219.414,37	9.251.088,02	9.222.640,51	9.270.170,05	18.667.538,78	117.483.144,39	248.971,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.023.057,97	7.081.285,01	7.113.561,98	7.090.996,78	7.682.188,96	7.912.371,90	8.491.345,99	7.780.853,58	7.845.804,04	7.787.855,09	7.832.372,13	15.964.606,58	99.606.300,01	248.971,55
Obrigações Patronais	1.302.453,38	1.313.968,64	1.308.460,64	1.308.326,82	1.392.249,98	1.409.303,10	1.422.721,51	1.438.560,79	1.405.283,98	1.434.785,42	1.437.797,92	2.702.932,20	17.876.844,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.271.209,72	4.253.042,77	4.325.159,91	4.309.269,25	4.611.213,78	4.994.341,08	4.725.792,11	4.622.534,33	5.300.033,57	4.122.168,64	4.663.378,56	8.664.238,09	58.862.381,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.890.243,95	3.872.964,31	3.903.604,03	3.914.077,20	4.188.538,89	4.540.804,16	4.294.505,81	4.194.421,45	4.868.146,80	3.686.843,94	4.225.487,44	7.822.413,34	53.402.051,32	0,00
Pensões	380.965,77	380.078,46	421.555,88	395.192,05	422.674,89	453.536,92	431.286,30	428.112,88	431.886,77	435.324,70	437.891,12	841.824,75	5.460.330,49	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	70.946,00	373.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.682,37	0,00	406.755,00	427.710,00	658.146,70	783.581,54	3.140.582,61	394.878,07
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.290.993,50	4.544.049,59	4.339.862,26	4.887.672,52	4.929.154,50	5.278.098,87	4.881.358,18	5.079.623,41	5.352.053,24	4.598.177,29	4.755.063,41	8.860.113,49	61.796.220,26	248.971,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	3.174,99	1.486,42	15.141,40	95.402,03	65.121,64	62.800,10	108.512,28	45.373,48	40.242,44	71.476,31	54.534,95	563.266,04	248.971,55
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.290,01	18.504,11	13.215,93	11.858,29	10.268,64	8.863,57	18.605,68	43.750,40	6.646,19	32.761,86	20.208,54	22.301,75	211.274,97	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.271.209,72	4.253.042,77	4.325.159,91	4.309.269,25	4.611.213,78	4.994.341,08	4.725.792,11	4.622.534,33	5.300.033,57	4.122.168,64	4.663.378,56	8.664.238,09	58.862.381,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	15.493,77	241.922,76	0,00	374.071,47	157.872,00	154.292,46	74.160,29	229.392,00	0,00	322.407,25	0,00	119.038,70	1.688.650,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	27.404,96	0,00	177.332,11	54.398,05	55.480,12	0,00	75.434,40	0,00	80.597,10	0,00	0,00	470.646,74	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.376.673,57	8.478.007,83	8.407.320,27	7.820.920,33	8.756.498,22	9.037.917,21	10.178.183,80	8.762.325,29	9.605.823,35	9.174.341,86	9.836.631,90	19.255.244,92	117.689.888,55	394.878,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**292.563.819,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.994.555,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.034.120,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**287.535.144,18**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**118.084.766,62**	**41.07%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**155.268.977,86**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**147.505.528,97**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**139.742.080,07**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 15:21:52.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3FEF5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	288.435.515,00	429.193.168,47	56.563.463,23	307.674.125,30	86,389	121.519.043,17	65.281.023,36	296.312.896,04	86,23	132.880.272,43	11.361.229,26
LEGISLATIVA	6.634.265,00	6.634.265,00	145.696,20	2.694.735,48	0,76	3.939.529,52	511.084,95	2.693.926,52	0,78	3.940.338,48	808,96
AÇÃO LEGISLATIVA	6.634.265,00	6.634.265,00	145.696,20	2.694.735,48	0,76	3.939.529,52	511.084,95	2.693.926,52	0,78	3.940.338,48	808,96
ADMINISTRAÇÃO	34.855.000,00	42.385.164,57	5.040.044,36	33.005.242,34	9,27	9.379.922,23	6.442.953,71	32.559.715,29	9,48	9.825.449,28	445.527,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.725.000,00	2.254.000,00	347.547,26	2.214.046,67	0,62	39.953,33	480.479,11	2.180.784,63	0,63	73.215,37	33.262,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.110.000,00	38.688.664,57	4.424.742,12	29.437.631,20	8,27	9.251.033,37	5.647.432,19	29.046.552,46	8,45	9.642.112,11	391.078,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.020.000,00	1.442.500,00	267.754,98	1.353.564,47	0,38	88.935,53	315.042,41	1.332.378,20	0,39	110.121,80	21.186,27
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	5.600,00	0,00	5.542,33	0,00	57,67	0,00	5.542,33	0,00	57,67	0,00
DEFESA CIVIL	150.000,00	5.600,00	0,00	5.542,33	0,00	57,67	0,00	5.542,33	0,00	57,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.995.000,00	8.296.185,82	1.032.070,74	6.281.337,38	1,76	2.014.848,44	1.611.551,20	6.189.939,66	1,80	2.106.246,16	91.397,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	820.000,00	1.413.520,17	45.398,31	638.367,77	0,18	775.152,40	113.036,01	638.367,77	0,19	775.152,40	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.485.000,00	6.316.557,86	906.963,35	5.216.540,12	1,46	1.100.017,74	1.399.648,91	5.128.584,70	1,49	1.187.973,16	87.955,42
DEMAIS SUBFUNÇÕES	690.000,00	566.107,79	79.709,08	426.429,49	0,12	139.678,30	98.866,28	422.987,19	0,12	143.120,60	3.442,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.200.000,00	62.000.000,00	13.316.559,36	59.054.367,60	16,58	2.945.632,40	13.338.064,70	59.044.788,85	17,18	2.955.211,15	9.578,75
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	56.200.000,00	62.000.000,00	13.316.559,36	59.054.367,60	16,58	2.945.632,40	13.338.064,70	59.044.788,85	17,18	2.955.211,15	9.578,75
SAÚDE	55.822.000,00	77.424.882,80	10.813.114,94	66.226.646,64	18,60	11.198.236,16	12.975.394,40	63.285.165,32	18,42	14.139.717,48	2.941.481,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	110.000,00	0,00	71.784,00	0,02	38.216,00	0,00	18.224,00	0,01	91.776,00	53.560,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.475.000,00	37.353.461,08	5.403.704,72	34.481.076,38	9,68	2.872.384,70	6.562.403,02	32.863.844,81	9,56	4.489.616,27	1.617.231,57
ATENÇÃO BÁSICA	24.542.000,00	35.434.748,72	5.103.317,25	28.569.975,52	8,02	6.864.773,20	5.923.268,84	27.368.907,16	7,96	8.065.841,56	1.201.068,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.125.000,00	3.204.724,00	220.163,51	2.147.687,71	0,60	1.057.036,29	343.196,45	2.089.378,32	0,61	1.115.345,68	58.309,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	680.000,00	430.181,00	40.934,79	345.903,18	0,10	84.277,82	54.332,67	339.951,18	0,10	90.229,82	5.952,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	830.000,00	891.768,00	44.994,67	610.219,85	0,17	281.548,15	92.193,42	604.859,85	0,18	286.908,15	5.360,00
EDUCAÇÃO	73.002.250,00	88.333.490,50	14.628.259,43	76.611.426,72	21,51	11.722.063,78	18.572.998,15	73.758.592,98	21,47	14.574.897,52	2.852.833,74
EDUCAÇÃO BÁSICA	30.275.000,00	30.892.725,71	5.192.662,88	29.740.357,09	8,35	1.152.368,62	7.269.098,37	29.241.407,51	8,51	1.651.318,20	498.949,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.591.250,00	22.605.834,98	3.578.443,53	16.474.726,95	4,63	6.131.108,03	4.328.094,41	16.080.803,91	4,68	6.525.031,07	393.923,04
ENSINO FUNDAMENTAL	20.885.000,00	23.936.175,59	4.088.052,20	22.389.494,04	6,29	1.546.681,55	5.149.182,97	20.466.639,83	5,96	3.469.535,76	1.922.854,21
ENSINO SUPERIOR	6.251.000,00	10.898.754,22	1.769.100,82	8.006.848,64	2,25	2.891.905,58	1.826.622,40	7.969.741,73	2,32	2.929.012,49	37.106,91
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	725.000,00	1.281.733,86	216.595,38	1.168.054,99	0,33	113.678,87	186.118,42	1.094.575,03	0,32	187.158,83	73.479,96
DIFUSÃO CULTURAL	725.000,00	1.281.733,86	216.595,38	1.168.054,99	0,33	113.678,87	186.118,42	1.094.575,03	0,32	187.158,83	73.479,96
URBANISMO	10.465.000,00	12.521.169,46	1.513.004,18	11.510.238,83	3,23	1.010.930,63	1.725.305,90	11.260.723,66	3,28	1.260.445,80	249.515,17
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400.000,00	647.213,92	69.210,82	462.240,07	0,13	184.973,85	99.210,82	462.175,07	0,13	185.038,85	65,00
SERVIÇOS URBANOS	10.065.000,00	11.873.955,54	1.443.793,36	11.047.998,76	3,10	825.956,78	1.626.095,08	10.798.548,59	3,14	1.075.406,95	249.450,17
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.067.000,00	14.048.755,00	2.238.800,03	13.119.837,40	3,68	928.917,60	2.499.952,08	12.574.655,56	3,66	1.474.099,44	545.181,84
DEMAIS SUBFUNÇÕES	479.000,00	609.000,00	128.484,12	454.894,17	0,13	154.105,83	144.437,57	454.893,61	0,13	154.106,39	0,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.588.000,00	13.439.755,00	2.110.315,91	12.664.943,23	3,56	774.811,77	2.355.514,51	12.119.761,95	3,53	1.319.993,05	545.181,28
AGRICULTURA	1.255.000,00	5.094.031,70	807.485,95	3.839.305,39	1,08	1.254.726,31	254.361,75	1.046.405,39	0,30	4.047.626,31	2.792.900,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.255.000,00	5.094.031,70	807.485,95	3.839.305,39	1,08	1.254.726,31	254.361,75	1.046.405,39	0,30	4.047.626,31	2.792.900,00
INDÚSTRIA	925.000,00	1.046.888,29	258.273,91	804.984,87	0,23	241.903,42	284.523,91	802.411,83	0,23	244.476,46	2.573,04
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	925.000,00	1.046.888,29	258.273,91	804.984,87	0,23	241.903,42	284.523,91	802.411,83	0,23	244.476,46	2.573,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	100.000,00	-7.322,40	65.292,16	0,02	34.707,84	0,00	65.292,16	0,02	34.707,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	-7.322,40	42.307,20	0,01	7.692,80	0,00	42.307,20	0,01	7.692,80	0,00
TURISMO	100.000,00	50.000,00	0,00	22.984,96	0,01	27.015,04	0,00	22.984,96	0,01	27.015,04	0,00
ENERGIA	7.670.000,00	10.534.081,33	2.242.710,62	8.122.068,62	2,28	2.412.012,71	2.237.411,29	7.957.455,42	2,32	2.576.625,91	164.613,20
ENERGIA ELÉTRICA	7.670.000,00	10.534.081,33	2.242.710,62	8.122.068,62	2,28	2.412.012,71	2.237.411,29	7.957.455,42	2,32	2.576.625,91	164.613,20
TRANSPORTE	5.830.000,00	80.257.860,94	1.635.965,57	7.771.691,24	2,18	72.486.169,70	1.714.199,95	6.844.015,32	1,99	73.413.845,62	927.675,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.830.000,00	80.257.860,94	1.635.965,57	7.771.691,24	2,18	72.486.169,70	1.714.199,95	6.844.015,32	1,99	73.413.845,62	927.675,92

DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	2.410.000,00	426.260,40	1.936.949,92	0,54	473.050,08	585.436,66	1.918.959,69	0,56	491.040,31	17.990,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.490.000,00	2.410.000,00	426.260,40	1.936.949,92	0,54	473.050,08	585.436,66	1.918.959,69	0,56	491.040,31	17.990,23
ENCARGOS ESPECIAIS	14.600.000,00	16.819.059,20	2.255.944,56	15.456.403,39	4,34	1.362.655,81	2.341.666,29	15.210.731,03	4,43	1.608.328,17	245.672,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	14.600.000,00	16.819.059,20	2.255.944,56	15.456.403,39	4,34	1.362.655,81	2.341.666,29	15.210.731,03	4,43	1.608.328,17	245.672,36
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	47.064.485,00	51.662.668,00	2.831.400,71	48.474.602,28	13,611	3.188.065,72	4.113.772,48	47.308.177,56	13,77	4.354.490,44	1.166.424,72
LEGISLATIVA	865.735,00	865.735,00	-31.701,66	398.609,10	0,11	467.125,90	56.514,83	398.609,10	0,12	467.125,90	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	865.735,00	865.735,00	-31.701,66	398.609,10	0,11	467.125,90	56.514,83	398.609,10	0,12	467.125,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.330.000,00	3.330.000,00	504.567,39	3.078.020,34	0,86	251.979,66	677.067,39	3.078.020,34	0,90	251.979,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.330.000,00	3.330.000,00	504.567,39	3.078.020,34	0,86	251.979,66	677.067,39	3.078.020,34	0,90	251.979,66	0,00
SAÚDE	4.209.750,00	4.128.728,00	609.533,89	3.678.450,60	1,03	450.277,40	863.258,89	3.678.450,60	1,07	450.277,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	900.000,00	948.978,00	178.836,59	666.013,83	0,19	282.964,17	432.561,59	666.013,83	0,19	282.964,17	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.859.750,00	2.979.750,00	334.771,55	2.916.511,02	0,82	63.238,98	334.771,55	2.916.511,02	0,85	63.238,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	100.000,00	95.925,75	95.925,75	0,03	4.074,25	95.925,75	95.925,75	0,03	4.074,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.999.000,00	11.678.205,00	1.749.001,09	9.764.373,40	2,74	1.913.831,60	2.255.251,09	9.764.373,40	2,84	1.913.831,60	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500.000,00	6.650.000,00	1.178.310,09	6.493.497,08	1,82	156.502,92	1.549.560,09	6.493.497,08	1,89	156.502,92	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.750.000,00	2.279.205,00	269.259,26	1.968.475,33	0,55	310.729,67	404.259,26	1.968.475,33	0,57	310.729,67	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.749.000,00	2.749.000,00	301.431,74	1.302.400,99	0,37	1.446.599,01	301.431,74	1.302.400,99	0,38	1.446.599,01	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.650.000,00	31.650.000,00	0,00	31.555.148,84	8,86	94.851,16	261.680,28	30.388.724,12	8,84	1.261.275,88	1.166.424,72
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.650.000,00	31.650.000,00	0,00	31.555.148,84	8,86	94.851,16	261.680,28	30.388.724,12	8,84	1.261.275,88	1.166.424,72

TOTAL (III) = (I + II)	**335.500.000,00**	**480.855.836,47**	**59.394.863,94**	**356.148.727,58**	**100,00**	**124.707.108,89**	**69.394.795,84**	**343.621.073,60**	**100,00**	**137.234.762,87**	**12.527.653,98**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:08:53.											
Nota(s) Explicativa(s):											
ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***		***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***								
Prefeito Municipal	Controle Interno		Técnico Contábil								

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2FB5ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQYUIDA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.634.485,47**	**28.317.658,20**	**25.752.612,50**	**34.238.069,49**	**25.243.128,56**	**25.345.352,87**	**28.745.338,11**	**23.142.021,15**	**26.436.485,79**	**24.992.281,08**	**23.948.899,29**	**40.396.372,37**	**332.192.704,88**	**309.376.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.296,69	5.237.375,16	5.326.813,53	13.128.087,10	5.276.545,13	4.971.508,64	5.421.077,24	5.230.556,86	4.968.059,08	5.514.196,68	4.520.986,91	6.600.657,37	69.517.160,39	66.747.000,00
I.P.T.U.	360.307,77	1.061.618,22	1.661.523,21	8.375.592,16	1.210.521,41	1.094.726,48	1.302.021,71	1.212.108,23	1.168.992,19	1.165.845,44	882.402,67	983.283,92	20.478.943,41	19.582.000,00
I.S.S.	1.493.113,53	1.842.784,27	1.751.766,74	1.871.883,28	1.632.337,91	1.804.622,61	1.714.320,53	1.582.367,76	1.833.511,97	1.927.584,47	1.762.077,68	2.209.585,69	21.425.956,44	19.460.000,00
I.T.B.I.	304.153,46	243.768,64	173.113,82	253.435,97	262.271,11	245.278,06	408.339,96	645.557,36	398.242,24	160.958,51	462.714,17	237.867,79	3.795.701,09	4.706.000,00
I.R.R.F.	564.009,20	1.421.384,72	1.025.318,42	1.035.717,31	1.110.547,70	1.137.824,26	1.227.608,12	1.052.993,51	858.886,49	1.628.315,39	806.999,13	2.571.882,52	14.441.486,77	13.661.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.712,73	667.819,31	715.091,34	1.591.458,38	1.060.867,00	689.057,23	768.786,92	737.530,00	708.426,19	631.492,87	606.793,26	598.037,45	9.375.072,68	9.338.000,00

Contribuições	671.442,76	2.304.548,21	2.046.405,60	2.036.045,31	2.048.796,97	2.098.486,29	2.240.877,99	1.504.630,27	2.460.522,62	2.291.146,71	1.512.958,55	4.964.122,34	26.179.983,62	24.843.000,00
Receita Patrimonial	577.919,88	600.157,51	576.175,24	684.438,96	799.446,87	762.895,83	913.972,63	848.406,84	887.126,98	954.732,83	809.767,68	4.164.949,25	12.579.990,50	11.277.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	566.293,84	590.006,52	562.090,17	669.739,15	785.596,81	748.716,20	879.666,87	810.635,37	851.526,06	911.440,11	775.119,95	813.176,18	8.964.007,23	11.015.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.626,04	10.150,99	14.085,07	14.699,81	13.850,06	14.179,63	34.305,76	37.771,47	35.600,92	43.292,72	34.647,73	3.351.773,07	3.615.983,27	262.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	325.241,06	507.805,98	481.972,29	449.272,38	470.190,57	411.672,80	579.229,55	448.313,33	422.456,38	400.438,21	419.192,92	648.188,91	5.563.974,38	7.342.700,00
Transferências Correntes	20.246.938,66	17.959.915,57	16.529.923,73	17.536.551,90	16.086.247,92	16.738.370,95	19.016.423,88	14.408.496,64	17.149.331,38	15.079.699,84	16.179.249,62	23.297.897,37	210.229.047,46	194.628.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.765.315,14	7.736.387,21	5.094.766,89	5.177.152,51	6.604.192,12	6.783.412,67	7.129.790,92	5.493.898,64	6.971.973,26	4.675.857,56	6.356.078,96	10.235.655,55	78.024.481,43	72.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	3.987.177,68	3.328.257,07	3.617.480,14	4.041.524,52	3.084.470,84	3.663.183,94	4.206.704,81	3.377.773,28	4.153.449,15	3.763.045,21	3.506.460,56	4.447.176,92	45.176.704,12	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.507.907,32	1.224.434,83	1.214.223,81	1.174.339,99	1.091.758,92	464.438,09	420.058,77	335.456,16	295.765,57	247.060,19	220.531,47	273.980,18	10.469.955,30	10.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	9.482,23	12.299,23	6.152,17	701,39	4.088,80	1.184,72	396,75	2.463,25	10.246,94	115.555,05	1.689,63	2.152,16	166.412,32	400.000,00
Transferências da LC 61/1989	45.416,23	51.411,46	55.988,59	52.566,81	51.069,68	58.138,78	49.881,76	55.100,09	58.432,50	56.037,16	55.384,98	67.087,99	656.516,03	450.000,00
Transferências do FUNDEB	4.822.618,94	3.969.584,62	3.607.942,06	3.994.624,42	3.457.765,54	3.677.777,48	3.513.358,06	3.271.573,20	3.207.485,25	4.099.296,86	3.651.217,38	4.350.898,07	45.624.141,88	40.650.000,00
Outras Transferências Correntes	2.109.021,12	1.637.541,15	2.933.370,07	3.095.642,26	1.792.902,02	2.090.235,27	3.696.232,81	1.872.232,02	2.451.978,71	2.122.847,81	2.387.886,64	3.920.946,50	30.110.836,38	30.828.000,00
Outras Receitas Correntes	491.646,42	1.707.855,77	791.322,11	403.673,84	561.901,10	362.418,36	573.756,82	701.617,21	548.989,35	752.066,81	506.743,61	720.557,13	8.122.548,53	4.537.400,00
DEDUÇÕES (II)	**2.920.663,92**	**4.562.769,52**	**2.933.439,30**	**3.035.917,40**	**3.145.753,75**	**3.211.667,35**	**2.909.514,13**	**2.850.015,54**	**2.962.767,23**	**2.951.202,99**	**3.131.770,28**	**5.013.404,29**	**39.628.885,70**	**34.793.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	134.071,03	784.370,42	799.245,17	788.366,68	801.371,45	840.809,39	932.619,95	790.071,25	945.194,83	927.409,30	869.728,36	2.379.712,65	10.992.970,48	9.823.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	23.050,31	1.209.841,36	32.036,95	32.036,95	32.036,95	32.036,95	32.036,95	32.036,95	32.130,52	31.628,46	31.301,47	61.656,58	1.581.830,40	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	100.482,92	97.999,84	104.434,94	126.256,76	145.229,33	144.749,41	176.629,44	174.969,07	194.709,23	220.654,23	202.711,37	179.106,72	1.867.933,26	1.300.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.663.059,66	2.470.557,90	1.997.722,24	2.089.257,01	2.167.116,02	2.194.071,60	1.768.227,79	1.852.938,27	1.790.732,65	1.771.511,00	2.028.029,08	2.392.928,34	25.186.151,56	23.370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.713.821,55**	**23.754.888,68**	**22.819.173,20**	**31.202.152,09**	**22.097.374,81**	**22.133.685,52**	**25.835.823,98**	**20.292.005,61**	**23.473.718,56**	**22.041.078,09**	**20.817.129,01**	**35.382.968,08**	**292.563.819,18**	**274.583.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.540,00	0,00	0,00	465.015,00	0,00	1.500.000,00	2.994.555,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.713.821,55	23.754.888,68	22.819.173,20	31.202.152,09	22.097.374,81	22.133.685,52	24.806.283,98	20.292.005,61	23.473.718,56	21.576.063,09	20.817.129,01	33.882.968,08	289.569.264,18	272.583.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	154.836,00	309.672,00	2.034.120,00	2.100.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.555.949,55	23.597.016,68	22.661.301,20	31.044.280,09	21.939.502,81	21.975.813,52	24.648.411,98	20.137.169,61	23.318.882,56	21.421.227,09	20.662.293,01	33.573.296,08	287.535.144,18	270.483.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:06:46.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***

Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BF8D053A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR										
PODER EXECUTIVO								Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**41.271.951,68**	**7.422,69**	**1.507.401,21**	**55.947,90**	**6.227,31**	**0,00**	**39.694.952,57**	**6.626.200,63**	**0,00**	**33.068.751,94**
Recursos Não Vinculados de Impostos	38.511.446,24	7.410,55	1.507.215,46	53.316,40	6.037,64	0,00	36.937.466,19	6.606.074,09	0,00	30.331.392,10
Outros Recursos não Vinculados	2.760.505,44	12,14	185,75	2.631,50	189,67	0,00	2.757.486,38	20.126,54	0,00	2.737.359,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**19.266.062,23**	**590,95**	**1.020.586,10**	**1.316.259,10**	**139.542,94**	**0,00**	**16.789.083,14**	**5.900.644,39**	**0,00**	**10.888.438,75**
Recursos Vinculados à Educação	3.308.896,87	0,00	217.794,93	0,00	179,52	0,00	3.090.922,42	515.838,12	0,00	2.575.084,30
Transferências do FUNDEB	61.828,38	0,00	4.692,42	0,00	0,00	0,00	57.135,96	0,00	0,00	57.135,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.247.068,49	0,00	213.102,51	0,00	179,52	0,00	3.033.786,46	515.838,12	0,00	2.517.948,34
Recursos Vinculados à Saúde	2.986.474,23	484,00	286.528,20	18.474,68	149,99	0,00	2.680.837,36	511.980,88	0,00	2.168.856,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.355.047,42	484,00	286.528,20	18.474,68	149,99	0,00	3.049.410,55	511.980,88	0,00	2.537.429,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-368.573,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-368.573,19	0,00	0,00	-368.573,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.571.642,46	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	2.571.242,46	7.229,04	0,00	2.564.013,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.720.079,66	106,95	127.842,82	1.277.858,73	0,00	0,00	6.314.271,16	3.948.017,30	0,00	2.366.253,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.636.331,54	0,00	0,00	1.269.868,32	0,00	0,00	2.366.463,22	2.791.900,00	0,00	-425.436,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.083.748,12	106,95	127.842,82	7.990,41	0,00	0,00	3.947.807,94	1.156.117,30	0,00	2.791.690,64
Demais Vinculações Legais	2.461.245,82	0,00	388.420,15	19.525,69	0,00	0,00	2.053.299,98	917.579,05	0,00	1.135.720,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.220,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,28	0,00	0,00	10.220,28
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	93.507,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.507,47	0,00	0,00	93.507,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	42.387,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.387,85	314.341,47	0,00	-271.953,62
Outras Vinculações Legais	2.315.130,22	0,00	388.420,15	19.525,69	0,00	0,00	1.907.184,38	603.237,58	0,00	1.303.946,80
Recursos Extraorçamentários	220.842,17	0,00	0,00	0,00	139.213,43	0,00	81.628,74	0,00	0,00	81.628,74
Outras Vinculações	-3.118,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.118,98	0,00	0,00	-3.118,98

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-2.406.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.406.009,80	0,00	0,00	-2.406.009,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-2.406.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.406.009,80	0,00	0,00	-2.406.009,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**58.132.004,11**	**8.013,64**	**2.527.987,31**	**1.372.207,00**	**145.770,25**	**0,00**	**54.078.025,91**	**12.526.845,02**	**0,00**	**41.551.180,89**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 15:27:40.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR LUIS	***RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:78C74341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											

DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...					NADA A DECLARAR							
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O												
LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O												
LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 18:46:42.												
Nota(s) Explicativa(s):												

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D078D99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR												
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	10.778,59	1.075.398,10	981.389,51	96.773,54	8.013,64	216.276,02	12.749.699,33	9.827.553,39	9.827.441,21	1.766.327,14	1.372.207,00	1.380.220,64
PODER EXECUTIVO	10.778,59	1.075.398,10	981.389,51	96.773,54	8.013,64	216.276,02	12.748.249,33	9.826.103,39	9.825.991,21	1.766.327,14	1.372.207,00	1.380.220,64
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12,14	0,00	0,00	0,00	12,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,14
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	120.252,31	93.095,65	93.095,65	26.630,86	525,80	525,80
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,91	7.776,52	4.720,64	4.720,64	755,29	2.631,50	2.631,50
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	310,06	310,06	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	238,80	3.651,90	3.651,90	0,00	238,80	2.179,60	4.924,55	3.013,05	3.013,05	4.091,10	0,00	238,80
SECRETARIA DE MEIO	0,00	13.818,64	13.818,64	0,00	0,00	562,82	878.257,68	873.368,08	873.368,08	5.452,42	0,00	0,00

AMBIENTE												
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.198,10	1.824,10	1.824,10	19.374,00	0,00	0,00
SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00	530,00	530,00	1.520,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	92.614,96	35.841,42	56.773,54	0,00	0,00	95.508,05	92.665,27	92.665,27	1.681,33	1.161,45	1.161,45
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.959,30	18.523,43	2.497,42	2.497,42	52.617,79	7.367,52	7.367,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.461,96	341.848,21	344.582,29	0,00	5.727,88	56.309,36	369.567,10	317.780,33	317.780,33	75.116,11	32.980,02	38.707,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	96.123,21	71.768,96	71.768,96	24.354,25	0,00	1.270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.723,05	0,00	0,00	1.520,00	1.203,05	1.203,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	31.838,40	31.838,40	0,00	0,00	6.907,48	4.096.157,98	3.141.244,19	3.141.244,19	961.821,27	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	104,13	0,00	0,00	104,13	0,00	5.425,19	87,00	87,00	1.961,09	3.377,10	3.481,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.033,27	4.579,31	4.579,31	3.068,09	385,87	385,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	416,70	27.140,00	3.119,88	3.119,88	22.082,44	2.354,38	2.354,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	619,00	45.990,81	46.125,81	0,00	484,00	79.034,37	2.804.639,80	2.747.029,61	2.746.917,43	94.395,16	42.361,58	42.845,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	176,69	1.181,70	1.181,70	0,00	176,69	26.348,49	4.188.534,09	2.467.352,91	2.467.352,91	469.670,94	1.277.858,73	1.278.035,42
UNIUV	0,00	502.959,29	502.959,29	0,00	0,00	226,99	0,00	226,99	226,99	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	104.852,21	104.852,21	0,00	0,00	0,00	212.213,68	126.214,88	126.214,88	85.998,80	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	104.852,21	104.852,21	0,00	0,00	0,00	212.213,68	126.214,88	126.214,88	85.998,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.213,68	126.214,88	126.214,88	85.998,80	0,00	0,00
UNIUV	0,00	104.852,21	104.852,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**10.778,59**	**1.180.250,31**	**1.086.241,72**	**96.773,54**	**8.013,64**	**216.276,02**	**12.961.913,01**	**9.953.768,27**	**9.953.656,09**	**1.852.325,94**	**1.372.207,00**	**1.380.220,64**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:11:54.												
Nota(s) Explicativa(s):												
ARY CARNEIRO JUNIOR		***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***		***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***								
Prefeito Municipal		Controle Interno		Técnico Contábil								

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3927B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR									
CONSOLIDADO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios	Do Exercício (c)							

		Anteriores (b)		(d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**41.271.951,68**	**7.422,69**	**1.507.401,21**	**55.947,90**	**6.227,31**	**0,00**	**39.694.952,57**	**6.626.200,63**	**0,00**	**33.068.751,94**
Recursos Não Vinculados de Impostos	38.511.446,24	7.410,55	1.507.215,46	53.316,40	6.037,64	0,00	36.937.466,19	6.606.074,09	0,00	30.331.392,10
Outros Recursos não Vinculados	2.760.505,44	12,14	185,75	2.631,50	189,67	0,00	2.757.486,38	20.126,54	0,00	2.737.359,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**19.266.062,23**	**590,95**	**1.020.586,10**	**1.316.259,10**	**139.542,94**	**0,00**	**16.789.083,14**	**5.900.644,39**	**0,00**	**10.888.438,75**
Recursos Vinculados à Educação	3.308.896,87	0,00	217.794,93	0,00	179,52	0,00	3.090.922,42	515.838,12	0,00	2.575.084,30
Transferências do FUNDEB	61.828,38	0,00	4.692,42	0,00	0,00	0,00	57.135,96	0,00	0,00	57.135,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.247.068,49	0,00	213.102,51	0,00	179,52	0,00	3.033.786,46	515.838,12	0,00	2.517.948,34
Recursos Vinculados à Saúde	2.986.474,23	484,00	286.528,20	18.474,68	149,99	0,00	2.680.837,36	511.980,88	0,00	2.168.856,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.355.047,42	484,00	286.528,20	18.474,68	149,99	0,00	3.049.410,55	511.980,88	0,00	2.537.429,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-368.573,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-368.573,19	0,00	0,00	-368.573,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.571.642,46	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	2.571.242,46	7.229,04	0,00	2.564.013,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.720.079,66	106,95	127.842,82	1.277.858,73	0,00	0,00	6.314.271,16	3.948.017,30	0,00	2.366.253,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.636.331,54	0,00	0,00	1.269.868,32	0,00	0,00	2.366.463,22	2.791.900,00	0,00	-425.436,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.083.748,12	106,95	127.842,82	7.990,41	0,00	0,00	3.947.807,94	1.156.117,30	0,00	2.791.690,64
Demais Vinculações Legais	2.461.245,82	0,00	388.420,15	19.525,69	0,00	0,00	2.053.299,98	917.579,05	0,00	1.135.720,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.220,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,28	0,00	0,00	10.220,28
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	93.507,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.507,47	0,00	0,00	93.507,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	42.387,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.387,85	314.341,47	0,00	-271.953,62
Outras Vinculações Legais	2.315.130,22	0,00	388.420,15	19.525,69	0,00	0,00	1.907.184,38	603.237,58	0,00	1.303.946,80
Recursos Extraorçamentários	220.842,17	0,00	0,00	0,00	139.213,43	0,00	81.628,74	0,00	0,00	81.628,74
Outras Vinculações	-3.118,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.118,98	0,00	0,00	-3.118,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-2.406.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.406.009,80	0,00	0,00	-2.406.009,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-2.406.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.406.009,80	0,00	0,00	-2.406.009,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**58.132.004,11**	**8.013,64**	**2.527.987,31**	**1.372.207,00**	**145.770,25**	**0,00**	**54.078.025,91**	**12.526.845,02**	**0,00**	**41.551.180,89**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 18:19:36.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:93AD693C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR										
PODER EXECUTIVO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**41.271.951,68**	**7.422,69**	**1.507.401,21**	**55.947,90**	**6.227,31**	**0,00**	**39.694.952,57**	**6.626.200,63**	**0,00**	**33.068.751,94**
Recursos Não Vinculados de Impostos	38.511.446,24	7.410,55	1.507.215,46	53.316,40	6.037,64	0,00	36.937.466,19	6.606.074,09	0,00	30.331.392,10
Outros Recursos não Vinculados	2.760.505,44	12,14	185,75	2.631,50	189,67	0,00	2.757.486,38	20.126,54	0,00	2.737.359,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**19.266.062,23**	**590,95**	**1.020.586,10**	**1.316.259,10**	**139.542,94**	**0,00**	**16.789.083,14**	**5.900.644,39**	**0,00**	**10.888.438,75**
Recursos Vinculados à Educação	3.308.896,87	0,00	217.794,93	0,00	179,52	0,00	3.090.922,42	515.838,12	0,00	2.575.084,30
Transferências do FUNDEB	61.828,38	0,00	4.692,42	0,00	0,00	0,00	57.135,96	0,00	0,00	57.135,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.247.068,49	0,00	213.102,51	0,00	179,52	0,00	3.033.786,46	515.838,12	0,00	2.517.948,34
Recursos Vinculados à Saúde	2.986.474,23	484,00	286.528,20	18.474,68	149,99	0,00	2.680.837,36	511.980,88	0,00	2.168.856,48
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.355.047,42	484,00	286.528,20	18.474,68	149,99	0,00	3.049.410,55	511.980,88	0,00	2.537.429,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-368.573,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-368.573,19	0,00	0,00	-368.573,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.571.642,46	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	2.571.242,46	7.229,04	0,00	2.564.013,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.720.079,66	106,95	127.842,82	1.277.858,73	0,00	0,00	6.314.271,16	3.948.017,30	0,00	2.366.253,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.636.331,54	0,00	0,00	1.269.868,32	0,00	0,00	2.366.463,22	2.791.900,00	0,00	-425.436,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.083.748,12	106,95	127.842,82	7.990,41	0,00	0,00	3.947.807,94	1.156.117,30	0,00	2.791.690,64
Demais Vinculações Legais	2.461.245,82	0,00	388.420,15	19.525,69	0,00	0,00	2.053.299,98	917.579,05	0,00	1.135.720,93
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	10.220,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,28	0,00	0,00	10.220,28
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	93.507,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.507,47	0,00	0,00	93.507,47
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	42.387,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.387,85	314.341,47	0,00	-271.953,62
Outras Vinculações Legais	2.315.130,22	0,00	388.420,15	19.525,69	0,00	0,00	1.907.184,38	603.237,58	0,00	1.303.946,80
Recursos Extraorçamentários	220.842,17	0,00	0,00	0,00	139.213,43	0,00	81.628,74	0,00	0,00	81.628,74
Outras Vinculações	-3.118,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.118,98	0,00	0,00	-3.118,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-2.406.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.406.009,80	0,00	0,00	-2.406.009,80

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-2.406.009,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.406.009,80	0,00	0,00	-2.406.009,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**58.132.004,11**	**8.013,64**	**2.527.987,31**	**1.372.207,00**	**145.770,25**	**0,00**	**54.078.025,91**	**12.526.845,02**	**0,00**	**41.551.180,89**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 15:27:40.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

ARY CARNEIRO JUNIOR	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:02F865F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**57.409.000,00**	**57.409.000,00**	**60.142.087,71**	**104,76**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.582.000,00	19.582.000,00	20.478.943,41	104,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.706.000,00	4.706.000,00	3.795.701,09	80,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.460.000,00	19.460.000,00	21.425.956,44	110,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.661.000,00	13.661.000,00	14.441.486,77	105,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**116.850.000,00**	**116.850.000,00**	**125.930.760,54**	**107,77**
Cota-Parte FPM	66.000.000,00	66.000.000,00	69.461.172,77	105,24
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	166.412,32	41,60
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.469.955,30	104,70
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	45.176.704,12	112,94
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	656.516,03	145,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**174.259.000,00**	**174.259.000,00**	**186.072.848,25**	**106,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.790.750,00	22.304.220,00	21.069.252,57	94,46	20.734.886,93	92,96	20.689.473,39	92,76	334.365,64
Despesas Correntes	13.390.750,00	22.291.120,00	21.056.208,57	94,46	20.721.842,93	92,96	20.676.429,39	92,76	334.365,64
Despesas de Capital	400.000,00	13.100,00	13.044,00	99,57	13.044,00	99,57	13.044,00	99,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.735.000,00	28.988.978,17	25.268.075,99	87,16	23.747.238,74	81,92	22.837.584,67	78,78	1.520.837,25
Despesas Correntes	23.480.000,00	28.962.536,17	25.246.633,99	87,17	23.725.796,74	81,92	22.816.142,67	78,78	1.520.837,25
Despesas de Capital	255.000,00	26.442,00	21.442,00	81,09	21.442,00	81,09	21.442,00	81,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.310.000,00	2.303.594,00	1.533.562,62	66,57	1.486.097,27	64,51	1.483.964,72	64,42	47.465,35
Despesas Correntes	2.160.000,00	2.301.350,00	1.531.318,62	66,54	1.483.853,27	64,48	1.481.720,72	64,38	47.465,35
Despesas de Capital	150.000,00	2.244,00	2.244,00	100,00	2.244,00	100,00	2.244,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	605.000,00	505.000,00	217.031,42	42,98	217.031,42	42,98	217.031,42	42,98	0,00

Despesas Correntes	585.000,00	485.000,00	217.031,42	44,75	217.031,42	44,75	217.031,42	44,75	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**40.600.750,00**	**54.191.792,17**	**48.087.922,60**	**88,74**	**46.185.254,36**	**85,23**	**45.228.054,20**	**83,46**	**1.902.668,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	48.087.922,60	46.185.254,36	45.228.054,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	747.512,85	747.512,85	747.512,85
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**47.340.409,75**	**45.437.741,51**	**44.480.541,35**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.910.927,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**19.429.482,51**	**17.526.814,27**	**16.569.614,11**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,44**	**24,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	27.910.927,24	45.437.741,51	17.526.814,27	2.859.868,40	747.512,85	0,00	0,00	0,00	0,00	18.274.327,12
Empenhos do exercício anterior 2024	25.917.945,90	26.348.805,68	430.859,78	260.745,02	0,00	0,00	0,00	260.745,02	0,00	430.859,78
Empenhos de 2023	22.656.327,65	25.727.602,57	3.071.274,92	0,00	350.214,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421.488,96
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	0,00	2.215.659,48	0,00	0,00	0,00	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021 e anteriores	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.646.000,00	18.646.000,00	18.721.945,31	100,41
Proveniente da União	15.341.000,00	15.341.000,00	14.255.432,10	92,92
Proveniente dos Estados	3.305.000,00	3.305.000,00	4.466.513,21	135,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.068.900,00	2.068.900,00	1.366.699,56	66,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**20.714.900,00**	**20.714.900,00**	**20.088.644,87**	**96,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.611.000,00	16.110.278,72	10.090.900,55	62,64	9.374.124,75	58,19	9.346.574,86	58,02	716.775,80
Despesas Correntes	12.456.000,00	13.855.278,72	9.568.031,46	69,06	8.866.635,56	63,99	8.839.085,67	63,80	701.395,90
Despesas de Capital	1.155.000,00	2.255.000,00	522.869,09	23,19	507.489,19	22,51	507.489,19	22,51	15.379,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.640.000,00	9.313.460,91	7.507.490,60	80,61	7.421.735,48	79,69	7.187.194,86	77,17	85.755,12
Despesas Correntes	3.640.000,00	5.775.990,46	5.119.805,25	88,64	5.036.490,08	87,20	4.801.949,46	83,14	83.315,17
Despesas de Capital	0,00	3.537.470,45	2.387.685,35	67,50	2.385.245,40	67,43	2.385.245,40	67,43	2.439,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	915.000,00	1.001.130,00	247.732,80	24,75	236.888,76	23,66	230.991,32	23,07	10.844,04
Despesas Correntes	915.000,00	915.000,00	244.358,96	26,71	233.514,92	25,52	227.617,48	24,88	10.844,04
Despesas de Capital	0,00	86.130,00	3.373,84	3,92	3.373,84	3,92	3.373,84	3,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	425.000,00	486.768,00	393.188,43	80,78	387.828,43	79,67	387.292,98	79,56	5.360,00
Despesas Correntes	425.000,00	442.768,00	387.388,43	87,49	382.028,43	86,28	381.492,98	86,16	5.360,00
Despesas de Capital	0,00	44.000,00	5.800,00	13,18	5.800,00	13,18	5.800,00	13,18	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	820.000,00	430.181,00	345.903,18	80,41	339.951,18	79,03	321.946,38	74,84	5.952,00
Despesas Correntes	820.000,00	430.181,00	345.903,18	80,41	339.951,18	79,03	321.946,38	74,84	5.952,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.431.000,00**	**27.361.818,63**	**18.585.215,56**	**67,92**	**17.760.528,60**	**64,91**	**17.474.000,40**	**63,86**	**824.686,96**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.401.750,00	38.414.498,72	31.160.153,12	81,12	30.109.011,68	78,38	30.036.048,25	78,19	1.051.141,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.375.000,00	38.302.439,08	32.775.566,59	85,57	31.168.974,22	81,38	30.024.779,53	78,39	1.606.592,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.225.000,00	3.304.724,00	1.781.295,42	53,90	1.722.986,03	52,14	1.714.956,04	51,89	58.309,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.030.000,00	991.768,00	610.219,85	61,53	604.859,85	60,99	604.324,40	60,93	5.360,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	830.000,00	430.181,00	345.903,18	80,41	339.951,18	79,03	321.946,38	74,84	5.952,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	170.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**60.031.750,00**	**81.553.610,80**	**66.673.138,16**	**81,75**	**63.945.782,96**	**78,41**	**62.702.054,60**	**76,88**	**2.727.355,20**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA. Emissão: 26/01/2026, às 14:31:10.									
Notas:									

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/01/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D887B755

